* CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL *

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 13/01/2025 **VALOR GLOBAL: R$ 0,00**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

EMENTA

ANDAMENTO DO TRÂMITE DE CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO (CARTÃO - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO).

AUTOR(ES)

WILSON DA SILVA BORGES

PROTOCOLO PROTG-134C5T-6I1U2Z-2A5I4U

DATA/HORA	**13/01/2025 09:26:02**
REGIME	**URGENTE**
ORIGEM	**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Votuporanga, 13 de janeiro de 2025

Ao

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Votuporanga

Sr Maurilo Pimenta de Morais c/cópia p/Presidência da CMV

Assunto: Andamento do trâmite de contratação por Credenciamento

Ref.: Processo Geral: 289/2024

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara

Prezado Senhor,

Por meio deste, venho, respeitosamente, solicitar informações acerca do andamento do trâmite referente ao processo de contratação por credenciamento cujo objeto é a prestação de serviços para fornecimento de auxílio-alimentação aos servidores desta Câmara Municipal.

Dado a exiguidade de tempo, considerando a proximidade do término do contrato atual (em 04/02/2025), além da relevância dessa contratação para assegurar o atendimento contínuo e eficiente aos servidores, bem como o cumprimento dos prazos administrativos e operacionais previstos, peço esclarecimentos sobre os motivos da aparente demora na tramitação do referido processo.

Destacamos que a celeridade neste tipo de procedimento é essencial para evitar prejuízos administrativos e para atender às demandas dos servidores, que dependem do benefício do auxílio-alimentação para seu bem-estar e qualidade de vida.

Solicitamos, ainda, que, caso haja pendências específicas ou entraves no processo, sejam informadas as medidas necessárias para superá-las, com o objetivo de colaborar com a regularização e conclusão da tramitação o mais breve possível.

Documento assinado digitalmente por: WILSON DA SILVA BORGES.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/01/2025 09:28:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5440A8-7V3K6U-6Z7O5I | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Aguardamos retorno com as informações solicitadas, de modo que possamos acompanhar o processo de forma adequada.

Certos de sua atenção e colaboração, agradecemos desde já.

Atenciosamente,

Wilson da Silva Borges
Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio

Documento assinado digitalmente por: WILSON DA SILVA BORGES.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/01/2025 09:28:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5440A8-7V3K6U-6Z7O5I | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WILSON DA SILVA BORGES	**DOCUMENTO ASSINADO**	13/01/2025 09:31:39

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PROCESSO INTERNO Nº 4/2025** - chave de acesso: **PROTM-5440A8-7V3K6U-6Z7O5I**, adicionado em **13/01/2025** às **09:28:22**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/01/2025 09:28:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-5455Y7-3G8F1F-5F6L1M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROCESSO INTERNO Nº 4/2025**, de **fls. 2/3**, foi juntado ao processo em **13/01/2025** às **09:28:22**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de janeiro de 2025.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento assinado digitalmente por: WILSON DA SILVA BORGES.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/01/2025 09:28:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5460T7-6K4M1U-2I7S8C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em epígrafe foi encaminhado para o(a) **SERVIDOR(A) MAURILO PIMENTA DE MORAIS** em **13/01/2025** às **09:36:12**.

Motivo do encaminhamento: SOLICITA INFORMAÇÕES DO TRÂMITE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de janeiro de 2025.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento assinado digitalmente por: WILSON DA SILVA BORGES.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/01/2025 09:35:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5486E6-3A0X0T-8X8F5I | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que RECEBI o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025**, conforme **CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO** de **fls. 6**, em **13/01/2025** às **10:06:04**, onde que, será apresentada a resposta pertinente nos autos, dentro do prazo legal.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de janeiro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/01/2025 10:06:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5574A7-6I6B6T-3H5E8A | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Prezado,

Considerando o pedido de informações acerca do andamento do trâmite referente ao processo de contratação por credenciamento cujo objeto é a prestação de serviços para fornecimento de auxílio-alimentação aos servidores desta Câmara Municipal, tenho a informar o que segue:

Referido processo teve sua deflagração registrada no **Sistema SINO.SISCAM** em **23/10/2024**, tendo com autor do DFD - o Servidor desta Casa, Cesar Fernando Soares da Costa, cujo número se deu como **"PROCESSO Nº 289/2024"**;

Referido processo tramita até a presente data no formato físico e sendo assim, este Pregoeiro/Agente de Contratações, despachou junto ao supramencionado processo na data de 02/12/2024 de forma física também requerendo **do Setor competente a elaboração do Termo de Referência referente a este processo**.

Foi por mim solicitado naquele despacho, que o Termo de Referência contemple os parâmetros e elementos descritivos constantes do **art. 6º, XXIII da Lei federal nº 14.133/2021**, ou seja:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Neste sentido, estou até a presente data (13/01/2025) no aguardo do retorno do processo físico a este Pregoeiro/Agente de Contratações, para o devido andamento processual, tendo em vista que sem o citado Termo de Referência não é possível o deslinde do processo.

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/01/2025 10:46:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5665Y2-0R3E7A-2D2F4L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Outrossim, importante salientar que a partir do dia 01/01/2025 (corrente ano), esta Casa de Leis não mais utiliza o **Sistema SINO.SISCAM**, utilizando e tão somente o **Sistema E-CAM**, sistema este 100% eletrônico, desenvolvido pelo Centro de Tecnologia da Informação desta Casa de Leis.

Por fim, entendo que quando do retorno do referido processo, o mesmo seja totalmente digitalizado e inserido ao sistema atualmente utilizado por esta Casa de Leis para o devido prosseguimento.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Votuporanga, 13 de janeiro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Pregoeiro/Agente de Contratação

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/01/2025 10:46:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5665Y2-0R3E7A-2D2F4L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MAURILO PIMENTA DE MORAIS	DOCUMENTO ASSINADO	13/01/2025 10:48:07

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **DESPACHO RESPOSTA AO PEDIDO DE INFORMAÇÕES** - chave de acesso: **PROTM-5665Y2-0R3E7A-2D2F4L**, adicionado em **13/01/2025** às **10:46:53**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/01/2025 10:49:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5673X6-6W7W3A-4B6E4Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO RESPOSTA AO PEDIDO DE INFORMAÇÕES**, de **fls. 8/9**, foi juntado ao processo em **13/01/2025** às **10:46:53**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de janeiro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/01/2025 10:49:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5680O3-0G6N4S-1R5P7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em epígrafe foi encaminhado para o(a) **SERVIDOR(A) WILSON DA SILVA BORGES** em **13/01/2025** às **10:50:53**.

Motivo do encaminhamento: ENCAMINHO PROCESSO COM A RESPOSTA AO PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de janeiro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/01/2025 10:51:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5693E1-4W0O6A-2M0C6F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE STATUS

CERTIFICO e dou fé que o STATUS do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** foi alterado para **APRESENTADO** em **13/01/2025** às **10:50:55**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de janeiro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/01/2025 10:51:47 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5707Q0-7T4T1P-4M1G0G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que RECEBI o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025**, conforme **CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO** de **fls. 12**, em **13/01/2025** às **12:04:55**, onde que, será apresentada a resposta pertinente nos autos, dentro do prazo legal.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de janeiro de 2025.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento assinado digitalmente por: WILSON DA SILVA BORGES.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/01/2025 12:04:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6121W0-0A3X6M-6B4L1U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CERTIDÃO

Certifico, que nesta data recebi os autos físicos do Processo Geral nº 289/2024 contendo todos seus elementos faltantes e por mim fora digitalizado na íntegra.

Certifico também, que a partir desta data, referido processo tramitará de forma eletrônica pelo **Sistema E-CAM**, sistema este 100% eletrônico, desenvolvido pelo Centro de Tecnologia da Informação desta Casa de Leis.

Votuporanga, 13 de janeiro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Pregoeiro/Agente de Contratação

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/01/2025 16:05:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6840M6-8A6H7Y-6T1V6U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MAURILO PIMENTA DE MORAIS	**DOCUMENTO ASSINADO**	13/01/2025 16:10:52

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **DESPACHO DE DIGITALIZAÇÃO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO** - chave de acesso: **PROTM-6840M6-8A6H7Y-6T1V6U**, adicionado em **13/01/2025** às **16:05:16**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/01/2025 16:11:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-6908N1-7E2F6B-8F1B0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO DE DIGITALIZAÇÃO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO**, de **fls. 15**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **13/01/2025** às **16:05:16**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de janeiro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/01/2025 16:12:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6910Y1-2E8H6B-2X7U2H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000018
PROCESSO PA 00004/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO GERAL Nº 289/2024 **ENTRADA: 23/10/2024**

AUTORIA: CESAR FERNANDO SOARES DA COSTA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA POR MEIO DO CARTÃO MAGNETICO.

TRAMITAÇÃO:

ICP Brasil e-CAM

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de serviços de emissão, distribuição, administração, e fornecimento de benefício alimentação e refeição aos seus servidores da Câmara Municipal de Votuporanga, por meio do cartão magnético com tecnologia eletrônica on-line, com opção de pagamento por aproximação (NFC ou QR CODE), utilizando aplicativo mobile e senha, com disposição de pagamento aberto, em conformidade com a Lei Municipal nº Lei nº 5574, DE 24 março de 2015, e suas alterações.

1.1.Detalhamento da contratação:

Especificação: Serviços de Implantação, Gerenciamento, Administração, Fiscalização, Emissão, Fornecimento e Manutenção de Auxilio Alimentação;

Características Técnicas do Cartão: tecnologia eletrônica on-line, com opção de pagamento por aproximação por meio da tecnologia NFC ou QR CODE, através do aplicativo mobile mediante senha, com arranjo de pagamento aberto; e

Modalidade: eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança.

1.2. Quantitativos:

Número de servidores atendidos: 29 (vinte e nove)

Valor do cartão por servidor: R$ 485,00 p/mês

Total para 12 meses: R$ 168.780,00. (Cento e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta reais)

2. Necessidade:

A contratação se justifica diante do benefício previsto na Lei Municipal Lei nº 5574, DE 24 março de 2015, e fixado o valor pelas alterações sucessivas, sendo a última em março de 2024, de fornecer as melhores condições de alimentação aos seus funcionários proporcionando o auxílio na forma de cartão alimentação, com chip, objetivando facilitar a gestão e a operacionalização.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação dos serviços de auxílio alimentação é fundamental para garantir o cumprimento da Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015, que assegura o fornecimento de condições adequadas de alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga. A implementação

desse benefício via cartão magnético com chip e tecnologia eletrônica on-line oferece várias vantagens, como:

- **Facilidade de Gestão e Operacionalização:** O uso de um sistema digital com pagamento por aproximação (NFC ou QR CODE) e gerenciamento via aplicativo mobile com senha proporciona uma administração simplificada e mais eficiente, tanto para a Câmara quanto para os servidores.
- **Segurança e Modernidade:** A adoção de cartões com tarja magnética e chip de segurança, associados à tecnologia NFC e QR CODE, garante maior segurança nas transações e moderniza o processo de fornecimento do benefício, alinhando-se às melhores práticas tecnológicas.
- **Atendimento às Necessidades dos Servidores:** O auxílio alimentação é um benefício essencial para melhorar a qualidade de vida dos servidores, permitindo acesso a melhores condições alimentares, o que impacta positivamente no bem-estar e na produtividade no ambiente de trabalho.
- **Conformidade Legal:** O valor do auxílio alimentação foi atualizado conforme as alterações previstas na Lei Municipal, com a última revisão em março de 2024, assegurando que o benefício esteja em consonância com os parâmetros estabelecidos em acordo coletivo de trabalho.

Portanto, a contratação é necessária para garantir a continuidade e aprimoramento do benefício aos servidores da Câmara, respeitando as disposições legais e oferecendo um sistema mais seguro e eficiente para a sua gestão.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: (X) Sim

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO:

Dará continuidade após o término da vigência do contrato 05/2019, em andamento, com vencimento em 06/11/2024.

7. INDICAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Conforme Portaria nº 10, DE 26 de janeiro de 2023.

8. ÁREA REQUISITANTE:

SETOR: Recursos Humanos

ICP Brasil e-CAM

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Cesar Fernando Soares da Costa

À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.

Votuporanga/SP, 21 de setembro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR FERNANDO SOARES DA COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Cesar Fernando Soares da Costa

FLS 00000000022
PROCESSO PA 00004/2025

PEDIDO DE VENDA - USUÁRIOS

Número:	Empresa:	CEI/CNPJ/CPF/Outros:	Situação:	
817357	CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	49.677.917/0001-14	EM PREPARO	
Data:	**Forma Pagto:**	**Vencto 1ª Parcela:**	**Data Entrega:**	**Valor Total:**
17/10/2024	15 DIAS	03/11/2024	19/10/2024	14.065,00

Lista

Usuário	CPF/Outros	Cartão	Departamento	Valor Carga
ANTONIO LUIS MOLINA	08737962841	6064 4508 2760 4650	INTERNO	485,00
CESAR FERNANDO SOARES DA COSTA	09989529825	6064 4508 2760 4669	INTERNO	485,00
CLEIDE APARECIDA MACEDO TEODORO	13348054826	6064 4508 2760 4677	INTERNO	485,00
DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA	35194050836	6064 4508 2760 4685	INTERNO	485,00
DENISE PERES VIEIRA	16983125800	6064 4508 2760 4693	INTERNO	485,00
EDILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	40802168825	6064 4509 4103 2733	INTERNO	485,00
ELISANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA SUGANAME	29853807823	6064 4509 5911 0205	INTERNO	485,00
EMERSON LUIZ PANIAGUA BORTOLAIA	07054083881	6064 4509 1042 0731	INTERNO	485,00
EMERSON SARTORI OGAWA	13346154890	6064 4508 5032 0396	INTERNO	485,00
FLAVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA	28076498821	6064 4508 2760 4731	INTERNO	485,00
JOANA APARECIDA RAUTCH DE LIMA	10938449818	6064 4508 2760 4740	INTERNO	485,00
JOCENIR FABIO DE SOUZA	15924449890	6064 4508 2760 4766	INTERNO	485,00
JORGE MARTINS NETO	47720058895	6064 4509 4103 2741	INTERNO	485,00
JOSE MARCELINO POLI	08073110814	6064 4508 7626 5295	INTERNO	485,00
JOYCE DE OLIVEIRA SILVA TONETE	44298776883	6064 4509 4103 2750	INTERNO	485,00
JUNIOR DE FARIA VITOR	45027822898	6064 4509 5911 0175	INTERNO	485,00
LARISSA MARTA SILVA CARDOSO	42785817850	6064 4508 2760 4774	INTERNO	485,00
LEONARDO LEMES SANTANA	42006922874	6064 4509 5441 0847	INTERNO	485,00
LUCAS DA SILVA	21602019878	6064 4509 4907 6969	INTERNO	485,00
LUCIANA LUIZA BORGES DE OLIVEIRA	24613708850	6064 4508 2760 4812	INTERNO	485,00
MARCIA REGINA DOS SANTOS ROSA COSTA	20545539803	6064 4508 2760 4820	INTERNO	485,00
MAURILO PIMENTA DE MORAES	21631696858	6064 4508 2760 4847	INTERNO	485,00
PRISCILA MATTAR DELGOBO	31468177800	6064 4508 2760 4855	INTERNO	485,00
RICARDO MACHADO	31229032886	6064 4508 2760 4863	INTERNO	485,00
ROSELAINE CORREIA	40016971817	6064 4509 4103 2768	INTERNO	485,00
SILVIO NATAL BOCCATO	07048632860	6064 4508 2760 4880	INTERNO	485,00
THIAGO RUVIERI DELALIBERA	33239003830	6064 4508 2760 4901	INTERNO	485,00
VITOR HUGO SANTANA	44306662888	6064 4509 4104 0183	INTERNO	485,00
WILSON DA SILVA BORGES	00262014882	6064 4508 3414 7286	INTERNO	485,00

Total departamentos

Departamento	Total
INTERNO	14.065,00

Qtde Total: 29 Total Geral: 14.065,00

FLS 00000000023
PROCESSO PA 00004/2025

Município de Votuporanga

Estado - São Paulo

LEI Nº 5574, DE 24 DE MARçO DE 2015.

Vide Lei nº 6.840/2022
Vide Lei nº 6.974/2023
Mostrar alterações

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EM CARTÃO MAGNÉTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a conceder, mensalmente, aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Votuporanga o Auxílio Alimentação.

Art. 2º O benefício do Auxílio Alimentação de que trata o art. 1º desta Lei fica fixado em R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), para o período de março de 2024 a fevereiro de 2025.**(Redação dada pela Lei nº 7.099, de 26.03.2024)**

Art. 3º O valor do Auxílio Alimentação poderá ser corrigido visando preservar seu poder de compra, no mês em que ocorrer o reajuste salarial dos servidores municipais.

Art. 4º O benefício do Auxílio Alimentação será distribuído na forma de cartão magnético e suprido até o vigésimo dia de cada mês.**(Redação dada pela Lei nº 6.976, de 04.04.2023)**

Parágrafo único. Excepcionalmente no mês em que houver reajuste, o benefício de que trata o caput deste artigo poderá ser pago em data posterior dentro do mesmo mês.**(Redação dada pela Lei nº 6.976, de 04.04.2023)**

Art. 5º Não terá direito ao Auxílio Alimentação o servidor que esteja em gozo de licença para tratar de interesses particulares, para acompanhar cônjuge ou companheiro/a servidor público e recluso em cumprimento de pena privativa de liberdade.

Parágrafo único. O servidor admitido ou demitido somente fará jus ao Auxílio Alimentação se houver trabalhado fração igual ou superior a 15 (quinze) dias durante o mês de ocorrência.

Art. 6º Os valores recebidos a título de benefício do Auxílio Alimentação não serão incorporados aos vencimentos para qualquer fim e sobre eles não incidirão quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários.

Art. 7º Eventuais procedimentos administrativos para implantação dos dispositivos desta Lei, deverão ser regulamentados por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2015.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 24 de março de 2015.

NASSER MARÃO FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS- PROCESSO GERAL Nº289/2024

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Conforme tabela abaixo, o detalhamento da composição do objeto, juntamente com seus valores unitários e totais estimados são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR DO BENEFÍCIO ANUAL ESTIMADO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ESTIMADA	VALOR DE ADMINISTRAÇÃO ESTIMADO
01	Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxilio-refeição na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto	Serviço	**R$168.780,00**	0%	R$00,00

2. PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na Lei 14.133/21, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº DO ITEM	PARÂMETROS UTILIZADOS
Todos	**Art. 23, §1º, inciso II-** contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. A série de preços coletados encontra-se em anexo intitulado **"SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIAS DE CÁLCULOS"**.

4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Dentro dos preços coletados, foram considerados excessivamente elevados os valores superiores a 30% da média dos demais preços, sendo que estes não fizeram parte dos cálculos para se obter os valores estimados da contratação. Na presente pesquisa não foi encontrada nenhum valor excessivamente elevado.

4.2. Para todos os lotes foram calculados os valores da média e da mediana, e considerando o princípio da economicidade disposto no Art. 5º da Lei Federal 14.133/21, foi escolhido o menor entre eles para compor o valor estimado da presente contratação.

4.2.1. Média: É a soma da série de preços coletados dividida pela quantidade de preços desse conjunto. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

4.2.2. Mediana: É o valor do meio (central), que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados, quando a quantidade é ímpar. É encontrada colocando-se os valores em ordem crescente ou decrescente. Se a quantidade de dados for par, deve ser realizada a média dos valores centrais.

Nº DO ITEM	MÉTODO UTILIZADO
Todos	Média

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. As memórias de cálculos referentes a esta pesquisa de preços encontram-se em anexo, no mesmo documento citado no **item 3.1.**

5.2. Ressaltamos que o julgamento da proposta será realizado pelo critério menor valor da taxa administrativa, e que desde 2022 há entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que impossibilita a aceitação de taxa administrativa negativa pelos Órgãos e entidades da Administração, o qual alterou o cenário das licitações de vale-refeição. Verificamos

que o mercado apresenta dois tipos de contratação, no qual ambos apresentam taxa igual a zero, um é o de credenciamento no qual os beneficiários escolhem em qual das empresas credenciadas ao Órgão desejam receber seu benefício e outro no qual há apenas uma vencedora. Consequentemente, diante da conjuntura atual, a estimativa é de que seja obtida a taxa igual a zero para a taxa administrativa deste certame, obtendo como valor global de referência R$168.780,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e oitenta reais) para o período de 12 (doze) meses, conforme valores unitários dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUSA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelos agentes públicos conforme tabela a seguir:

Nome	Cargo	Nº da matrícula
Wilson da Silva Borges	Oficial de compras, arquivo e patrimônio	523/1

Assinaturas:

Votuporanga, 04 de novembro de 2024

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

SÉRIE DE PREÇOS COLETADO E MEMÓRIAS DE CÁLCULOS

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxilio-refeição na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga

PROCESSO: 289/2024.

ITEM	Nº PREÇO	FONTE DE PREÇO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	MEDIANA	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	1	CONTRATO- SAO GABRIEL CAMARA DE VEREADORES	0%	0%	0%	R$ 168.780,00
	2	CONTRATO- CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	0%			
	3	CONTRATO- MUNICIPIO DE CAETE	0%			

VALOR TOTAL ESTIMADO: RR168.780,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e oitenta reais)

ICP Brasil
PA 00004/2025
FLS 000000027

PODER LEGISLATIVO DE SÃO GABRIEL – RS
Câmara de Vereadores de São Gabriel
Edifício Centenário: Praça Dr. Fernando Abbott, s/n.º - CEP 97300-422
Site: http://www.camarasg.rs.gov.br.

CONTRATO N.º 08/2024

Processo Administrativo nº 26/2024

Contrato Administrativo nº 08/2024, que fazem entre si a Câmara de Vereadores de São Gabriel - RS e a **Empresa Banrisul Soluções em Pagamentos S.A. – Instituição de Pagamento (*Banrisul Pagamentos)***.

A **Câmara de Vereadores de São Gabriel – RS**, com sede no Edifício Centenário (Praça Dr. Fernando Abbott, s/nº), CEP 97300-422, na cidade de São Gabriel – RS, inscrita no CNPJ 89.498.232/0001-25, neste ato representada pelo Vereador Presidente **Sr. Moisés Silveira Marques**, matrícula funcional nº 906-7, doravante denominada **Contratante**, e a **Empresa Banrisul Soluções em Pagamentos S.A. – Instituição de Pagamento ("Banrisul Pagamentos")**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Siqueira Campos, n.º 832, Centro Histórico, no município de Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob nº 92.934.215/0001-06, neste ato representada pela **Srª Vanessa Peixoto Guerreiro**, tendo em vista o que consta no Processo nº 26/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Pregão n.º 01/2024, nos termo do que autoriza o artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços de empresa especializada no gerenciamento, emissão, distribuição, administração do benefício de vale-alimentação, fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético e/ou com chip de segurança, com recargas mensais, sistema de controle de saldo e senha pessoal e intransferível para validação das transações pelo usuário na rede de estabelecimentos comerciais credenciados (que a empresa licitante mantenha convênio).

1.2. Objeto da contratação:

Emissão, distribuição, administração do benefício de vale-alimentação			
Quantidade	Unidade	Descrição	Características
12	Mês	Prestação de serviços de empresa especializada no gerenciamento, emissão, distribuição, administração do benefício de vale-alimentação,	Prestação dos serviços de administração e fornecimento dos cartões para o pagamento mensal de vale-alimentação aos

		fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético e/ou com chip de segurança, com recargas mensais, sistema de controle de saldo e senha pessoal e intransferível para validação das transações pelo usuário na rede de estabelecimentos comerciais credenciados (que a empresa licitante mantenha convênio).	servidores do Poder Legislativo, de acordo com os requisitos do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), referente a 100 servidores (estimativa).

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. A proposta da Contratada;
1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato inicia-se no dia **14/10/2024** e encerra-se no dia **13/10/2025**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021. O Contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **Contratada** ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA TAXA

5.1. A remuneração pela prestação dos serviços será por meio de taxa administrativa de **0% (zero por cento)**, conforme proposta apresentada pela Contratada.
5.2. O valor anual estimado da contratação é de **R$ 0,00** (visto a taxa de administração ser 0%). A base para o cálculo do valor da taxa de administração é de R$ 1.089.396,00 (907,83 X 100 X 12):

Meses ...	12
Estimativa de número de servidores ...	100
Valor unitário do vale-alimentação ...	907,83
Base para o cálculo estimativo da taxa de administração	R$ 1.089.396,00 = 12 (meses) X 100 (estimativa do número de servidores) X 907,83 (valor unitário do vale-alimentação repassado aos servidores)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **Contratada** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
5.5. O valor do vale-alimentação pode sofrer alterações, a critério e interesse da Contratante, assim como a quantidade de beneficiários.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O repasse de valor do vale alimentação será realizado entre os dias 20 a 31 de cada mês, de forma pré-paga, sendo efetuado mediante pagamento de fatura à Empresa, que posteriormente redistribuirá o valor do benefício aos servidores.
6.1.1.O pagamento em relação a eventual taxa administrativa será efetuado até o 5º dia útil após o repasse.
6.2. O crédito do benefício ao servidores ocorrerá no primeiro dia útil após o pagamento na conta corrente da **Contratada**.
6.3. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) ser emitidas pela própria **Contratada**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como na Nota de Empenho, não se admitindo nota(s) fiscal(is)/fatura(s) emitida(s) com outros CNPJ(s).

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE AO VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO

7.1. O reajuste ocorrerá conforme a Lei Municipal nº 4.032, de 24/06/2019.
7.2. O valor creditado nos cartões será estipulado pela Contratante na forma da legislação municipal e solicitado nas transações efetuadas pelos usuários.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato e o Termo de Referência.
8.3. Notificar à Contratada, por escrito, sobre vícios ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

FLS 00000000031
PA 00004/2025

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada.

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.6. Aplicar à Contratada as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Decidir sobre eventuais alterações neste Contrato, nos limites permitidos por lei, para melhor adequação de seu objeto.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. A Contratada fornecerá aos usuários da **Contratante** um cartão eletrônico, magnético e/ou com chip de segurança para utilização em estabelecimentos previamente cadastrados. O fornecimento dos cartões dar-se-á conforme solicitação da Contratante, sem quaisquer ônus, assim como os de manutenção do sistema informatizado. Não será admitida a cobrança de taxa de reemissão de cartão.

9.1.2. A emissão dos cartões será solicitada no Sistema de Gerenciamento: a Contratada disponibilizará acesso ao Sistema de Gerenciamento do cartão-alimentação à Contratante, onde será possível requerer a emissão dos cartões, após a inclusão de todos os dados cadastrais solicitados.

9.1.2.1. A Contratada deverá fornecer manual básico de utilização aos usuários.

9.1.3. Os dados dos usuários, fornecidos pela **Contratante**, serão utilizados apenas para os fins de emissão e gerenciamento dos cartões. Serão mantidos em sigilo e confidencialidade pela Contratada em relação a terceiros.

9.1.4. A Contratada enviará os cartões ao endereço indicado neste Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis. Os cartões deverão ser entregues aos beneficiários bloqueados ao uso imediato. O desbloqueio dos cartões deverá ser realizado pelo beneficiário por sistema eletrônico ou central de atendimento disponibilizado pela **Contratada**, após procedimento de confirmação e validação de dados pessoais.

9.1.4.1. Os cartões serão repostos pela Contratada, sempre que solicitado pela Contratante, quando ocorrer perda, extravio, furto, roubo ou dano, ou qualquer outro que impossibilite a utilização do cartão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação.

9.1.4.2. Caberá à Contratada substituir os cartões com defeitos de origem que impossibilitem a sua utilização, sem qualquer despesa para a Contratante, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação.

9.1.4.3. Efetuar o bloqueio em caso de perda, roubo, clonagem ou extravio do cartão, através de uma Central de Atendimento 24 horas.

9.1.4.4. Bloquear os créditos indevidos dos cartões dos beneficiários, a pedido da **Contratante**, em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitado. Enviar a confirmação de

ICP Brasil e-CAM

FLS 00000000032
PA 00004/2025

bloqueio dos cartões em caso de perda, roubo, clonagem ou extravio do cartão de forma imediata para a **Contratada**.

9.1.5. Todas as transações relacionadas ao objeto deste contrato estão sujeitas à monitoração para prevenção a fraudes e lavagem de dinheiro, conforme a legislação aplicável e regras e políticas internas da **Contratada** e de órgãos reguladores.

9.1.6. A Contratada disponibilizará ao responsável autorizado pela Contratante acesso para o Sistema de Gerenciamento, através de *username* e senha pessoal, ficando sob sua inteira responsabilidade toda e qualquer alteração efetuada, tais como: valor dos créditos, data de crédito, inclusão de servidores, solicitação de segunda via, extratos, cancelamentos, bloqueios, desbloqueios, monitoração, bem como o controle e utilização dos cartões.

9.1.7. A Contratada disponibilizará ao Usuário/Portador do Cartão, acesso para consulta do saldo, através dos seguintes meios:

a) Internet: o usuário/portador poderá consultar o saldo e o extrato de utilização de seu cartão;

b) Comprovante da Transação: o usuário/portador poderá verificar o saldo disponível no cartão, após cada transação, através da via do usuário/portador, nos dispositivos eletrônicos para captura de transações existentes no Credenciado;

c) Aplicativo (App): é um canal disponível nas lojas virtuais Google Play Store e App Store, em que o usuário/portador poderá instalar em seu dispositivo móvel e ter acesso à consulta de saldo e extrato.

9.1.8. Caso a Contratante não disponibilize novas cargas nos cartões e os usuários/portadores não realizem transações com esse cartão no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da última carga ou da última utilização do cartão, o cartão será bloqueado por inatividade.

9.1.9. Transcorrido este prazo, eventual saldo remanescente será devolvido no período de 30 (trinta) dias, à **Contratante**, através da Conta Corrente nº 54099-8; Operação 006 | Agência: 2844; CNPJ da Câmara de Vereadores de São Gabriel: 89.498.232/0001-25.

9.1.10. Os créditos inseridos nos cartões eletrônicos, se não utilizados dentro do mês de competência, deverão obrigatoriamente somar-se aos próximos créditos, de tal forma que os servidores da Contratada, em hipótese alguma, sejam prejudicados.

9.1.11. Apresentar a **Relação Atualizada de Estabelecimentos** com os quais possua convênios celebrados sendo, no mínimo, 50 estabelecimentos (**abrangendo, principalmente, supermercados, mercearias, peixarias, açougues e afins**) localizados no Município de São Gabriel – RS.

9.1.12. A Contratada poderá ampliar permanentemente a rede de estabelecimentos comerciais conveniados.

9.1.13. A **Contratada** poderá manter nos estabelecimentos credenciados e/ou afiliados à sua rede, indicação de adesão por meio de placas, selos identificadores ou adesivos.

9.1.14. A cada 30 (trinta) dias, a **Contratada** deverá comunicar à Contratante eventuais alterações na rede credenciada.

ICP Brasil e-CAM

FLS 00000000033
PA 00004/2025

9.1.15. Em caso de substituição ou exclusão de estabelecimentos da rede credenciada, a **Contratada** deverá comunicar/demonstrar a manutenção da quantidade e da similaridade da rede diante da alteração ocorrida.

9.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.3. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique quanto à execução do objeto do contrato.

9.4. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas quando da habilitação.

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.7. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, determinar, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

9.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DO OBJETO

11.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a partir da data de recebimento do produto ou do término da prestação de serviço, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pela contratada em sua proposta comercial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

ICP Brasil e-CAM

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º/08/2013.

12.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência: quando da inexecução parcial do contrato, não se justificando a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2. Multa: de até vinte por cento (20%) do valor total do Repasse, quando das infrações administrativas previstas nos art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais previsões legais, apuradas em processo administrativo;

12.2.2.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da sua intimação (art. 157, da Lei 14.133/2021);

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 12.1 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem 12.1 deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);

12.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei 14.133/2021).

12.4. A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresa Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

12.5. As sanções de "impedimento de licitar e contratar" e "declaração de inidoneidade para licitar ou contratar" são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

FLS 00000000035
PA 00004/2025

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção *se* não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômico-financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.46.00 (6222) – Indenização Aux. Alimentação, com os respectivos valores reservados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.
16.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

ICP Brasil e-CAM

18.1. Fica eleito o Foro de Justiça da Comarca de São Gabriel – RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não puderem ser compostos pela conciliação.

São Gabriel, RS, 14 de outubro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
MOISES SILVEIRA MARQUES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Contratante: **Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel/RS**
Representante: Vereador Presidente Moisés Silveira Marques

VANESSA PEIXOTO GUERREIRO:01120950031
Assinado de forma digital por VANESSA PEIXOTO GUERREIRO:01120950031

Contratada: **Empresa Banrisul Soluções em Pagamentos S.A. – Instituição de Pagamento ("Banrisul Pagamentos")**
Representante: Sr.ª Vanessa Peixoto Guerreiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 047/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação.

CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO Nº 047/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, situada na Rua São Bento, 887, Centro, nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 51.817.799/0001-44, Inscrição Estadual – "isenta", doravante designada "CONTRATANTE", neste ato representada pelo Senhor **PAULO FERNANDO PAES LANDIM**, RG n.º 12.163.259-3 e CPF n.º 002.796.588-00, no exercício de atribuição conferida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012, e **R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 03.419.902/0001-55, com sede na Av. Pedro Botesi, nº 2171, Sala 110, Jardim Scomparim, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo Senhor **MARÇO ANTONIO GOMES**, RG nº 27 081 962 9 SSP/SP e CPF nº 250 570 778 21, em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de Legitimação - vale-alimentação -, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com chip, com recarga mensal de créditos, com arranjo de pagamento aberto, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, sendo destinados aos Servidores, Estagiários e Aprendizes do Poder Legislativo do Município de Araraquara, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Especificações e quantitativos estimados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	VALOR TOTAL ESTIMADO (5 ANOS) (R$) (a)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (R$) (b)	VALOR TOTAL DO CONTRATO (R$) (a+b)
1	Prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de Vale-Alimentação	14109	12.809.568,00	0,00	12.809.568,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço unitário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Resolução nº 506, de 19 de abril de 2023, incidindo-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as regras de Direito Privado aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

PARÁGRAFO QUARTO - O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;
b) O Edital da Licitação;
c) A Proposta do contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços deverá ter início em até 10 (dez) dias contados da data da assinatura do contrato, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DAS PRORROGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do CONTRATO, prorrogável por até 10 anos, a critério do Contratante, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Contratado poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem acima, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo Contratante em até 90 (noventa) dias antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dentre outras exigências, a prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração e em harmonia com os preços do mercado,

conforme pesquisa a ser realizada à época do aditamento pretendido, permitida a negociação com o contratado.

PARÁGRAFO QUARTO – O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, e não poderá pleitear qualquer espécie de indenização em razão da não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Eventuais prorrogações de contrato serão formalizadas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as condições prescritas na Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEXTO – Nas eventuais prorrogações contratuais, custos não renováveis já pagos ou amortizados no âmbito da contratação, quando houver, deverão ser eliminados como condição para a prorrogação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

PARÁGRAFO OITAVO – Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condições resolutivas consubstanciadas:

i. na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas, acarretando a extinção do contrato a partir de sua ocorrência; ou

ii. na ausência de vantagem para o Contratante na manutenção do contrato, desde que o Contratante comunique ao Contratado a opção pela extinção do contrato com ao menos 2 (dois) meses de antecedência em relação à próxima data de aniversário do contrato, acarretando a extinção do contrato a partir da referida data de aniversário contratual.

PARÁGRAFO NONO – Ocorrendo a resolução do contrato, com base em uma das condições resolutivas estipuladas no item anterior desta cláusula, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **Anexo I** do Edital, do Estudo Técnico Preliminar, conforme **Anexo II** deste Edital, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre licitações, cabe:

I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

II – designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com a CONTRATANTE;

a) A indicação ou a manutenção de responsável do Contratado poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, hipótese em que o Contratado deverá designar outro para o exercício da atividade.

III - atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - alocar os profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;

V - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII - não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante, de agente público que desempenhe(ou) função na licitação ou de fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

VIII - quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o Contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas – CNDT;

IX - responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, ou Dissídio Coletivo de Trabalho das categorias abrangidas pelo contrato, e por todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133, de 2021;

X - comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.

XI - prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

XII - paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XIII - promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

XIV - conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XV - submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência, observando-se o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021.

XVI - não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XVII - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XVIII - cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

XIX - comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item anterior, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

XX - guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

XXI - arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;

XXII - cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;

XXIII - em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, e ao Decreto estadual nº 67.301, de 2022, o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

a) o descumprimento das obrigações previstas neste subitem poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 67.301, de 2022.

XXIV - o Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

a) agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

b) pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente

público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133, de 2021;

c) pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

XXV - dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

XXVI - prestar à CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

XXVII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

XXVIII - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n° 8.666/1993;

XXIX - reexecutar os serviços sempre que solicitado pela CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;

XXX - arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus profissionais durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede da CONTRATANTE;

XXXI - apresentar, quando exigido pela CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;

XXXII - obedecer às normas e rotinas da CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante

a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;

XXXIII - guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

XXXIV - submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

XXXV – entregar os cartões iniciais, bloqueados, em remessa única, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias corridos contados da data em que receber a relação dos beneficiários completa, emitida pela CONTRATANTE;

XXXVI - os cartões deverão ser livres de taxa de adesão, tarifas e taxa de manutenção.

XXXVII - os cartões deverão ser entregues em embalagens individuais e identificadas, acompanhado de senha, ou ainda, com possibilidade de desbloqueio e cadastramento de senha pelo beneficiário, por meio de central de atendimento telefônico, internet ou qualquer outro meio seguro disponibilizado pela CONTRATADA.

XXXVIII - reemitir, sem ônus para a Câmara Municipal de Araraquara ou para os usuários, os cartões alimentação que forem entregues e apresentarem erro de impressão ou qualquer problema que impossibilite sua perfeita utilização, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação.

XXXIX - a critério da CONTRATANTE a quantidade de cartões plásticos com chip e os créditos mensais poderão ser reduzidos ou aumentados, devido a desligamento/contratação de novos beneficiários, sem que por esses motivos a CONTRATADA tenha direito a qualquer reclamação ou indenização.

XL - reemitir novos cartões, em caso de perda ou extravio, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de solicitação, sem ônus para a Câmara Municipal de Araraquara ou para os beneficiários.

XLI - creditar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a comunicação dos valores pela CONTRATANTE, o montante de crédito determinado e individualizado por esta.

XLII - caso sejam verificados erros de valores ou de beneficiários, a CONTRATADA terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar da notificação da CONTRATANTE, para a devida correção.

XLIII - disponibilizar sistema, em meio eletrônico, que possibilite a execução de operações de cadastro, pedidos de emissão e cancelamento de cartões, pedidos de créditos, consulta de relatórios gerenciais, saldo, extrato, consulta de rede credenciada e outros.

XLIV - disponibilizar, aos usuários dos cartões, canais de Aplicativos para Celulares e sites de internet, para consulta dos créditos e estabelecimentos disponíveis, bem como, meios eletrônicos para comunicações diversas, que funcionem 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Inclusive, a CONTRATADA deverá disponibilizar canais ativos e efetivos, para comunicação telefônica eficiente, tanto para a CONTRATANTE, quanto para os usuários dos cartões.

XLV - entrar em contato com os estabelecimentos comerciais indicados pela Câmara Municipal de Araraquara, a fim de buscar credenciamento visando maior atendimento às necessidades dos beneficiários.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

À CONTRATANTE cabe, além das obrigações e responsabilidades que lhe foram atribuídas pelo Termo de Referência (**Anexo I**), o seguinte:

I - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;

IV - acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação de serviços, objeto desta contratação, não obstante a Contratada ser única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se o

direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

V - comunicar ao Contratado para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento, se houver parcela incontroversa no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, observando-se o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI - efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, mediante apresentação das respectivas faturas ou boleto bancário, devidamente discriminadas e atestadas pelo fiscal, por meio de crédito em conta bancária ou boleto bancário, observando-se as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e demais disposições legais;

VII - aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

VIII - cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

IX - explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

X – verificar se os valores foram creditados corretamente a cada beneficiário de acordo com relação enviada e solicitar a devida correção, caso seja necessário.

XI - proporcionar à Contratada todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em virtude da publicação da IN RFB 2145/2023, que altera a IN RFB

1234/2012, e do Decreto Municipal nº 13.321/2023, a Câmara Municipal passa a ser obrigada a reter o Imposto de Renda (IR) na fonte em pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços. Por isso há a obrigatoriedade de destacar o IR nas notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes de cobrança. Assim, quando houver incidência de IR, o destaque deve ser feito diretamente na nota fiscal, fatura ou documento correlato, aplicando-se sobre o valor bruto a alíquota legal. As empresas amparadas por isenções ou não incidências devem informar no respectivo documento fiscal o enquadramento legal do benefício. Adicionalmente, as pessoas jurídicas enquadradas no Artigo 4º da IN RFB 1234/2012 devem apresentar as declarações dos anexos dessa instrução normativa, assinadas digitalmente com certificado padrão ICP-Brasil ou com a assinatura eletrônica "Gov.Br".

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados por intermédio do fiscal do contrato de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas, conforme condições definidas no Estudo Técnico Preliminar – Anexo II.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ausência de comunicação, por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor percentual relativo à Taxa de Administração será fixo e irreajustável, durante a vigência do contrato e suas possíveis prorrogações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício, as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação onerarão recursos orçamentários próprios, constantes do orçamento do Poder Legislativo e devidamente compromissados nos seguintes elementos:

Classificação Funcional Programática
01.122.0038.2.074 – Pagamento de Auxílio Alimentação

Naturezas das Despesas
3.3.90.30.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PARAGRÁFO ÚNICO - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA - DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

As medições, para efeito de pagamento, estão descritas no item 7 do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PAGAMENTOS

PARAGRÁFO PRIMEIRO - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos a este Contrato.

PARAGRÁFO SEGUNDO - Os pagamentos, tanto dos valores creditados nos cartões quanto da taxa administrativa, serão efetuados mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura ao fiscal designado pela CONTRATANTE, em conformidade com a Cláusula Nona deste instrumento.

I. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto deste contrato, pelo preço total estimado, para o período de 5 (cinco) anos, de R$ 12.809.568,00 (doze milhões, oitocentos e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais), conforme estimativa do custo contratual previsto no item 8 do Estudo Técnico Preliminar nº 06/2024, no qual estão inclusos o valor da taxa administrativa correspondente a 0,00% (zero vírgula zero por cento), e todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

a) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

II. Poderá haver oscilação no fornecimento do benefício, tendo em vista movimentação no quadro de servidores e pensionistas, bem como, quando da alteração pela Administração do valor do benefício.

III. O valor percentual relativo à Taxa de Administração será fixo e irreajustável, durante a vigência do contrato e suas possíveis prorrogações, mesmo que seja zero.

IV. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução do presente Contrato, cabendo à CONTRATANTE exclusivamente o pagamento da importância contratada.

V. Para fins de repasse dos créditos dos cartões, a CONTRATADA emitirá e encaminhará à Câmara Municipal de Araraquara, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento da relação dos beneficiários enviado pela CONTRATANTE, uma nota fiscal/fatura juntamente com a relação

detalhada contendo os beneficiários e os valores processados, para conferência e aprovação pelo fiscal do contrato.

VI. Em caso de erros ou omissões na nota fiscal/fatura, será devolvida à CONTRATADA com as informações que motivaram a rejeição, para que, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sejam corrigidas as irregularidades verificadas, contando-se o prazo mencionado na cláusula nona, parágrafo único, a partir da data de sua reapresentação, devidamente corrigida.

IX. O servidor responsável pela fiscalização deste Contrato informará à Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Araraquara a respeito de multas aplicadas à CONTRATADA e que devam ser descontadas do pagamento a ser feito.

X. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução do presente Contrato, cabendo à CONTRATANTE exclusivamente o pagamento da importância contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento em desconformidade com o prazo aqui previsto será acrescido de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês, calculado pro rata tempore ao atraso verificado, salvo se o atraso ocorrer sem culpa da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

PARÁGRAFO QUINTO - O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS", exclusivamente para o serviço de intermediação, ou seja, aquele referente ao valor de Taxa de Administração.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento;

d) a não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato poderá ser extinto:

a) caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

b) caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa**, conforme definido no item 13.4 e subitens integrante do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

PARÁGRAFO SÉTIMO - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO OITAVO - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO NONO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste CONTRATO, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As partes declaram que têm ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 – Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na referida lei, com intuito de proteção de dados pessoais repassados em virtude da execução contratual, sendo vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado para finalidade distinta daquela contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO QUARTO - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras

empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

PARÁGRAFO SEXTO - Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste termo de referência, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação (listar outros, quando cabível).
A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 047/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação.

I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:

a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.

b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara-SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias, que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

Araraquara, 03 de junho de 2024.

PAULO FERNANDO PAES LANDIM
CONTRATANTE

MARCO ANTONIO GOMES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ALESSANDRO LORENZETTI CRUZ
Matrícula 25222

MILENE DO NASCIMENTO AZEVEDO
Matrícula 24031

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Matrícula 2640

CONTRATO AJ/CO Nº 092/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO "CONTRATANTE", O MUNICÍPIO DE CAETÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS E DE OUTRO LADO COMO "CONTRATADA", A EMPRESA MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA. ME, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CAETÉ – MG inscrito no CNPJ nº 18.302.299/0001-02, com sede na Praça Dr. João Pinheiro, s/nº, bairro Centro, na cidade de Caeté, estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração em substituição, Sra. Gisele Moreira Santos, pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Kleyton Cristiano da Silva e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alisson Vitor Marques.

CONTRATADA

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA. ME inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Condomínio Jacarandá Torre I, na cidade de Barueri, no estado de São Paulo, CEP 06.460-040, telefone (11) 3504-0770/93277-0546, e-mail licitacao@megavalecard.com.br, site www.megavalecard.com.br, representada pelo Sr. Danilo da Silva Paranhos, CPF nº 325.316.068-82 e Sr. Rafael Prudente Carvalho Silva, CPF nº 350.882.968-51.

FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do fato da CONTRATADA haver sido vencedora no Processo Licitatório PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 regido pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 297/2023 e legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, fornecimento e gerenciamento de vale alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com senha individual, com tecnologia para recarga de créditos mensal para aproximadamente 1.250 (um mil duzentos e cinquenta) unidades, com valor mensal estimado de até R$500,00 (quinhentos reais) destinado à aquisição de gêneros alimentícios pelos servidores públicos municipais celetistas, contratados temporariamente e de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal Caeté", mediante procedimento licitatório e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos;

Item	Especificação	Valor Unitário por servidor	Nº de Servidores Municipais	Valor Total Mensal	Valor Total Anual	Taxa de Administração Estimada
01	Vale alimentação	R$500,00	1.250	R$625.000,00	R$7.500.000,00	0,0%

Os quantitativos e valores inicialmente propostos poderão sofrer alterações para mais ou para menos, em virtude da flutuação de pessoal em razão das contratações temporárias, licenças e rescisões;
O fornecimento ora ajustado atende à demanda da Secretaria Municipal de Administração, e será feito nas quantidades e sob as especificações e condições estabelecidas no presente instrumento;
O valor total será obtido por meio da soma do total dos benefícios acrescido da Taxa de Administração ofertada;
Na execução do presente instrumento contratual a CONTRATADA deverá empregar pessoal habilitado, idôneo, conforme a necessidade da prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Planilha de quantitativo:

a) Os quantitativos inicialmente contratados compreendem 1.250 (um mil duzentos e cinquenta) servidores lotados na Prefeitura Municipal de Caeté, com valor mensal estimado de até R$500,00 (quinhentos reais) por mês para cada servidor. O valor mensal total estimado é de R$625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) perfazendo um valor anual total de R$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais).

b) Os quantitativos e valores inicialmente propostos poderão sofrer alterações para mais ou para menos, em virtude da flutuação de pessoal em razão das contratações temporárias, licenças e rescisões.

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Assinado de forma digital por RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Dados: 2024.09.26 14:55:26 -03'00'

3.2. Dos cartões:

3.2.1. O benefício alimentação será fornecido através de cartões eletrônicos/magnéticos em PVC, com sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal e intransferível, para validação das transações eletrônicas, através de sua digitação em equipamento POS/PDV ou similar pelo usuário no ato da aquisição dos gêneros alimentícios prontos nos estabelecimentos credenciados;

3.2.2. Os cartões eletrônicos/magnéticos deverão ser disponibilizados:

a) Novos e sem uso, mantendo um elevado padrão de qualidade e segurança no processo de impressão e crédito, a fim de evitar qualquer tipo de falsificação ou fraude;

b) Personalizados com nome do usuário, razão social do CONTRATANTE e numeração de identificação sequencial, conforme disposto no artigo 17, da Portaria 03, de 01 de março de 2002, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

c) Em envelope lacrado, com manual básico de utilização e bloqueados. O desbloqueio poderá ser automático quando da primeira utilização dos cartões ou ser realizado através de Central de Atendimento pelo usuário;

d) Na sede da Prefeitura Municipal de Caeté/MG, no Departamento de Pessoal e RH, situado à Avenida Jair Dantas, nº 216, bairro José Brandão, Caeté, Minas Gerais, CEP 34.800-000.

3.2.3. A primeira remessa dos cartões deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual;

3.2.4. Novos cartões deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação feita pelo CONTRATANTE;

3.2.5. Constatada alguma irregularidade nos cartões disponibilizados, os mesmos deverão ser substituídos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE ou usuários;

3.2.6. O ônus relativo à logística e respectiva entrega dos cartões é de responsabilidade da CONTRATADA;

3.2.7. O fornecimento inicial dos cartões, bem como sua reposição eventual em virtude de desgaste natural, defeito, extravio, perda, furto ou roubo, deverá ocorrer sem ônus para o CONTRATANTE e seus empregados;

3.2.8. Quando for solicitado o bloqueio do cartão alimentação diretamente pelo usuário, via Central de Atendimento, a segunda via deverá ser providenciada automaticamente, sem que haja a intervenção do CONTRATANTE;

3.2.9. A segunda via do cartão será entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação, nas mesmas condições já estabelecidas e sem ônus para o CONTRATANTE;

3.2.10. No caso de substituição dos cartões eletrônicos, a qualquer título, a CONTRATADA deverá transferir os créditos remanescentes da primeira via para a segunda via do cartão;

3.2.11. O processamento das informações relativas às operações realizadas com cartão por cada usuário deverá ser de forma automática quando da efetivação da compra, permitindo a identificação pelo usuário do cartão do valor utilizado, data e horário, além do local de consumo.

3.3. Dos créditos:

a) Os créditos deverão ser disponibilizados nos cartões eletrônicos/magnéticos, mensalmente, a partir das 0:00 horas da data estabelecida pelo CONTRATANTE no ato da solicitação, a qual será encaminhada com um prazo mínimo de 03 (três) dias úteis de antecedência;

b) A relação de servidores com os valores de recarga será encaminhada à CONTRATADA, pelo Departamento de Pessoal e RH conforme cronograma a ser previamente informado pelo CONTRATANTE;

c) Além das recargas mensais, poderão ser disponibilizados benefícios a qualquer tempo, mediante solicitação do CONTRATANTE;

d) Poderão ocorrer solicitações de bloqueio imediato de créditos efetuados nos cartões eletrônicos;

e) Poderão ocorrer solicitações de estornos de créditos efetuados nos cartões eletrônicos, os quais deverão ser efetuados num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação;

f) Os créditos disponibilizados nos cartões, se não utilizados dentro do mês de competência, deverão obrigatoriamente somar-se aos próximos créditos;

g) Ocorrendo qualquer dificuldade quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, que prejudiquem ou impeçam a efetivação dos valores dos créditos nos cartões eletrônicos dos usuários, será obrigatória a apresentação de um meio alternativo para disponibilização dos créditos, sem ônus para o CONTRATANTE ou para o usuário.

3.4. Da rede credenciada:

a) A utilização do cartão alimentação deve ser viável junto a uma ampla rede de estabelecimentos credenciados, de abrangência estadual (Minas Gerais) ou superior, que atendam satisfatoriamente aos usuários em termos de qualidade, quantidade e preços;

b) O cartão alimentação deverá possibilitar a utilização do benefício na aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos credenciados como, por exemplo, hipermercados, supermercados, mercados, empórios, armazéns, mercearias, açougues, hortifrútis, peixarias e padarias;

c) A CONTRATADA deverá comprovar, nos termos do edital do processo licitatório em epígrafe, que possui credenciamento no quantitativo exigido dos estabelecimentos na cidade de Caeté/MG e nos estabelecimentos em âmbito estadual (Minas Gerais) ou superior;

d) A quantidade mínima descrita no edital deverá ser mantida durante todo o prazo de vigência do Contrato;

e) A CONTRATADA deverá manter, nas empresas credenciadas à sua rede, indicação de adesão por meio de placas, selos identificadores ou adesivos;

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

Assinado de forma digital por RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Dados: 2024.09.26 14:55:55 -03'00'

f) A CONTRATADA deverá equipar os estabelecimentos credenciados com máquinas necessárias ao recebimento dos cartões eletrônicos;
g) A CONTRATADA deverá, durante toda a vigência do instrumento contratual, disponibilizar a relação de estabelecimentos credenciados na modalidade alimentação, no seu sítio eletrônico, para consulta regular dos usuários. Os estabelecimentos credenciados deverão ser classificados pela natureza dos serviços prestados, em ordem alfabética, por bairro ou município, contendo a razão social, nome fantasia, endereço e telefone;
h) O reembolso às empresas credenciadas será efetuado pontualmente, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, independentemente da vigência do Contrato, ficando claro que o CONTRATANTE não responderá solidária nem subsidiariamente por esse reembolso;
i) Poderão ser exigidas as cópias dos convênios/Contratos celebrados com os referidos estabelecimentos, a critério do CONTRATANTE.

3.5. Do serviço de atendimento ao cliente e usuário:
a) A CONTRATADA deverá possuir tele atendimento 0800 exclusivo para empresas e um representante, a fim de atender o setor do CONTRATANTE responsável pela administração do programa de alimentação ao trabalhador, buscando maior agilidade na resolução de possíveis problemas e consequentemente um repasse de qualidade ao usuário do benefício;
b) A CONTRATADA deverá dispor de central de atendimento telefônico aos usuários, com horário de funcionamento, no mínimo, das 08hs às 18hs e serviço 0800;
c) A CONTRATADA deverá possuir sistema informatizado acessível ao CONTRATANTE e aos usuários através da internet que possibilite a execução das seguintes funcionalidades:

3.5.1. Funcionalidades disponíveis ao CONTRATANTE:
a) Inclusão/exclusão/consulta de usuários e seus dados (nome, CPF, tipo e valor do benefício, número do cartão, local de entrega do cartão e tipo e valor do benefício);
b) Alteração de cadastro da empresa;
c) Alteração de cadastro do usuário, com os seguintes campos: nome, CPF, tipo e valor do benefício, número do cartão, endereço de entrega do cartão;
d) Solicitação de cartões;
e) Bloqueio de cartões;
f) Solicitação de reemissão de cartão;
g) Envio de arquivo de pedidos de créditos, em formato .txt ou .xls, informando nome, CPF, valor, tipo de benefício (alimentação/refeição) e local para a entrega do cartão;
h) Solicitação de pedidos individualmente, para funcionário específico em determinado valor;
i) Exclusão e alteração de benefício;
j) Acompanhamento do status das solicitações;
k) Reversão de créditos, sendo possibilitado ao CONTRATANTE efetuar o estorno de valores já creditados;
l) Consulta e emissão de relação atualizada da rede de estabelecimentos conveniados;
m) Emissão de notas fiscais e boletos para pagamento;
n) Emissão de extrato detalhado com a data, valor dos créditos e dos débitos e locais de utilização.

3.5.2. Funcionalidades disponíveis aos usuários:
a) Alteração de senha;
b) Bloqueio de cartão;
c) Solicitação de remissão de cartão;
d) Emissão de extrato detalhado com a data, valor dos créditos e dos débitos e locais de utilização;
e) Consulta e emissão de relação atualizada da rede de estabelecimentos conveniados.
f) d) A CONTRATADA, quando solicitado pelo CONTRATANTE, deverá disponibilizar relatórios gerenciais com as seguintes informações mínimas:
g) Nome do usuário, número do cartão, data e valor do crédito concedido;
h) Local, data e valor da utilização dos créditos pelos usuários na rede de estabelecimentos credenciados;
i) Quantidade solicitada de segunda via de cartões.

3.6. Execução do Objeto:
3.6.1. A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de assinatura do Contrato, uma carta de apresentação do preposto, contendo as informações dos responsáveis pelos assuntos de ordem contratual;
3.6.2. O CONTRATANTE fornecerá as informações cadastrais dos servidores à CONTRATADA, por meio eletrônico na data de assinatura do Contrato;
3.6.3. A CONTRATADA terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do Contrato, para emitir e entregar na sede do CONTRATANTE, até 1.250 (um mil duzentos e cinquenta) cartões, podendo variar para mais ou para menos de acordo com a quantidade de servidores ativos informados na data do item 3.6.2;
3.6.4. O cartão magnético/eletrônico on-line, deverá ser de PVC com chip de segurança, senha, com opção de pagamento por tecnologia NFC e/ou QR CODE, através do aplicativo mobile mediante senha, com arranjo de pagamento aberto;
3.6.5. Os cartões deverão ser entregues bloqueados no Anexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Caeté, embalados individualmente e com identificação nominal;

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Assinado de forma digital por RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Dados: 2024.09.26 14:56:24 -03'00'

3.6.6. Os cartões deverão ter obrigatoriamente senha individualizada, obedecendo aos padrões técnicos e características físicas que garantam a segurança quando da distribuição e da utilização no pagamento das despesas;
3.6.7. Os cartões com chip deverão conter ao menos os seguintes dados:
a) Nome por extenso do funcionário;
b) Número sequencial de controle individual.
3.6.8. Os cartões serão conferidos no ato da entrega e caso estejam em desacordo com o estabelecido deverão ser rejeitados e devolvidos para correção;
3.6.9. A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento para que o beneficiário realize o desbloqueio do cartão, através de ligação telefônica ou aplicativo.

3.7. Requisitos do sistema operacional:
3.7.1. A CONTRATADA deverá dispor de sistema em meio eletrônico para a realização das seguintes atividades gerenciais:
a) A CONTRATADA deverá proporcionar o treinamento e suporte necessários para a operação do sistema pelos servidores responsáveis em realizar as operações de modo a garantir a eficiência e eficácia das atividades.
b) O CONTRATANTE disponibilizará, por meio eletrônico, os valores correspondentes de cada beneficiário (cartão), até o dia 30 (trinta) do mês anterior ao da recarga dos créditos.
c) A recarga dos créditos nos respectivos cartões deverá ser disponibilizada no primeiro dia de cada mês até às 7 horas.
d) O CONTRATANTE poderá realizar cadastro de novos beneficiários, solicitações de novos cartões e créditos a qualquer tempo durante a execução do Contrato.
e) A CONTRATADA terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para confeccionar e entregar na sede do CONTRATANTE os novos cartões com os créditos correspondentes.
f) Em caso de furto, roubo, perda, extravio ou falhas no cartão, a CONTRATADA terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis para confeccionar e entregar outro cartão na sede do Anexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Caeté, sem custo para o CONTRATANTE ou beneficiário.
g) Os créditos inseridos nos cartões, se não utilizados dentro do mês de competência, deverão acumular-se aos créditos dos meses posteriores.
h) A CONTRATADA não poderá impor limites para a realização das transações.
i) Após o término do Contrato, os créditos remanescentes deverão ter validade de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, para que o beneficiário possa utilizá-los.
j) O CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA o cancelamento do agendamento de créditos.
k) A CONTRATADA deverá garantir a segurança e a integridade de todas as informações obtidas por ocasião da prestação dos serviços.
3.7.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar os seguintes serviços para os beneficiários dos cartões, através de aplicativo para aparelhos celulares smartphones para os sistemas Android e IOS:
a) Nome por extenso do funcionário;
b) Número sequencial de controle individual.

3.9. Requisitos do sistema operacional:
a) Operações de cadastro, exclusão e bloqueio de beneficiários;
b) Emissão, bloqueio e cancelamento de cartões;
c) Emissão e cancelamento de créditos;
d) Consulta de saldo e extratos;
e) Emissão de relatórios.

3.10. Os créditos acumulados no cartão anterior deverão ser transferidos automaticamente para o novo cartão.

3.11. Requisitos do aplicativo para smartphones:
a) Consulta de saldo, extrato, consumo médio diário e próxima recarga;
b) Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado;
c) Solicitação de segunda via de cartão;
d) Geração de nova senha ou troca de senha;
e) Possibilitar o pagamento sem contato com base em tecnologia por aproximação por meio da tecnologia NFC ou QR CODE.

3.12. Da rede credenciada:
a) A utilização do cartão alimentação deve ser viável junto a uma ampla rede de estabelecimentos credenciados, que atendam satisfatoriamente aos beneficiários em termos de qualidade, quantidade e preços;
b) O cartão alimentação deverá possibilitar a utilização do benefício na aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos credenciados como, por exemplo, hipermercados, supermercados, mercados, empórios, armazéns, mercearias, açougues, hortifrútis, peixarias e padarias;
c) A CONTRATADA deverá comprovar, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação da homologação do resultado do processo licitatório, que possui credenciamento em pelo menos oito estabelecimentos na cidade de Caeté/MG.
d) A quantidade mínima descrita acima deverá ser mantida durante todo o prazo de vigência do Contrato;
e) A CONTRATADA deverá manter, nas empresas credenciadas à sua rede, indicação de adesão por meio de placas, selos identificadores ou adesivos;

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Assinado de forma digital por RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Dados: 2024.09.26 14:56:54 -03'00'

f) A CONTRATADA deverá equipar os estabelecimentos credenciados com máquinas necessárias ao recebimento dos cartões eletrônicos;
g) A CONTRATADA deverá, durante toda a vigência do Contrato, disponibilizar a relação de estabelecimentos credenciados na modalidade alimentação, no seu sítio eletrônico, para consulta regular dos beneficiários. Os estabelecimentos credenciados deverão ser classificados pela natureza dos serviços prestados, em ordem alfabética, por bairro ou município, contendo a razão social, nome fantasia, endereço e telefone;
h) O reembolso às empresas credenciadas será efetuado pontualmente, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, independentemente da vigência do Contrato, ficando claro que o CONTRATANTE não responderá solidária nem subsidiariamente por esse reembolso;
i) Poderão ser exigidas as cópias dos convênios/Contratos celebrados com os referidos estabelecimentos, a critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO E DOS CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
4.3. As comunicações entre o órgão e a CONTRATADA devem ser realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
4.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
4.5. Após a assinatura do Contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
4.6. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;
4.7. O CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade;
4.8. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do Contrato, ou pelos respectivos substitutos;
4.9. O fiscal do Contrato acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
4.10. O fiscal do Contrato anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
4.11. O fiscal do Contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
4.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
4.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;
4.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
4.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
4.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
4.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
4.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
4.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Assinado de forma digital por RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Dados: 2024.09.26 14:57:15 -03'00'

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor mensal estimado para cada servidor poderá ser de R$ 500,00 (quinhentos reais). O valor mensal total estimado poderá ser de R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) perfazendo um valor anual total estimado de R$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais);
5.2. O valor do repasse poderá ser modificado em função da alteração do quantitativo de servidores cadastrados;
5.3. O valor da taxa de administração será de 0% (zero por cento);
5.4. Os valores deverão ser expressos em reais e inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais;
5.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos valores, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;
5.6. Caso ocorra à variação nos preços, a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido;
5.7. O valor do benefício poderá ser reajustado de acordo com a legislação municipal, implicando automaticamente na alteração do repasse à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Recebimento
6.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da nota fiscal e relatório de disponibilização de créditos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
6.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
6.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
6.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
a) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e;
b) Emitir Termo de Recebimento para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
c) Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.
6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
6.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Liquidação
6.7. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
6.8. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão Contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
6.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
6.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento
6.12. O pagamento O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, de forma antecipada, considerando o disposto na Lei nº 14.442 de 2022.
6.13. A CONTRATADA terá até 3 (três) dias após o pagamento da nota fiscal para liberação dos créditos nos cartões, de acordo com a data informada no pedido feito pelo CONTRATANTE.

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Assinado de forma digital por RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Dados: 2024.09.26 14:57:38 -03'00'

Forma de pagamento

6.14. O pagamento será realizado mensalmente por meio de transferência bancária em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou boleto bancário ou PIX.
6.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade Orçamentária	Natureza de Despesa	NRD	Fonte
02.07	33.90.46.00	275	1500
02.04	33.90.46.00	191	1500
02.10	33.90.46.00	587	1500

7.2. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento das despesas a serem realizadas em exercícios futuros, estão consignadas no Plano Plurianual e constarão dos orçamentos vigentes ao longo do prazo de execução.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. Este instrumento contratual vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01 de outubro de 2024 e término em 01 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os valores poderão ser reajustados, após o interregno de um ano da data da apresentação da proposta comercial;
9.2. A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação;
9.3. O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio;
9.4. No pedido de reequilíbrio não serão considerados como comprovantes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis documentos tais como folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção);
9.5. Fica vedada a subcontratação;
9.6. Para assinatura do contrato, não será exigida a garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Os fiscais do instrumento contratual serão o Secretário Municipal de Administração, Secretário Municipal de Educação, Secretário Municipal de Saúde e a Coordenadora do Departamento de Pessoal e RH, na forma prevista pela Lei Federal nº 14.133/2021;
10.2. Os fiscais deverão acompanhar a execução e o cumprimento das cláusulas contratuais em conformidade com legislação vigente;
10.3. Os fiscais deverão assegurar que o objeto contratado seja executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, bem como as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;
10.4. Os fiscais deverão ainda assegurar as dimensões de eficiência, eficácia e efetividade, verificando se estão sendo produzidos os resultados esperados, a um custo razoável, se as metas e objetivos estão sendo alcançados e se os usuários estão satisfeitos com os serviços que lhes são prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Confeccionar e encaminhar os cartões eletrônicos/magnéticos aos servidores públicos do Poder Executivo de Caeté/MG beneficiários do auxílio alimentação;

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Assinado de forma digital por RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Dados: 2024.09.26 14:58:03 -03'00'

11.2. A CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE para a distribuição aos servidores públicos do Poder Executivo de Caeté/MG beneficiários do auxílio alimentação um manual para esclarecimento de dúvidas relativas à operação do cartão;
11.3. Administrar e controlar as operações efetuadas através da utilização do cartão eletrônico/magnético disponibilizado aos servidores públicos do Poder Executivo de Caeté/MG;
11.4. Caso a tecnologia ofertada pela CONTRATADA necessitar de terminal de recarga/consulta, esta deverá ser disponibilizada na unidade do Departamento de Pessoal do Poder Executivo de Caeté/MG, sem nenhum custo para o CONTRATANTE;
11.5. A recarga dos créditos nos respectivos cartões deverá ser disponibilizada até o décimo dia consecutivo de cada mês;
11.6. Em caso de furto, roubo, perda, extravio ou imperfeições no cartão eletrônico, a CONTRATADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para confeccionar e entregar outro cartão ao servidor público do Poder Executivo de Caeté/MG, sem qualquer custo ao CONTRATANTE/beneficiário. Os créditos já deverão estar disponíveis no ato de entrega da segunda via do cartão;
11.7. Os créditos inseridos nos cartões eletrônicos/magnéticos se não utilizados dentro do mês de competência, deverão obrigatoriamente somar-se aos próximos créditos, garantindo que os servidores da Prefeitura Municipal de Caeté não sejam prejudicados;
11.8. Encerrada a vigência do Contrato, os créditos remanescentes deverão ter validade de 90 (noventa) dias, de forma que o beneficiário possa utilizá-los;
11.9. Transcorrido este prazo, eventual saldo remanescente será devolvido, mediante crédito em conta corrente ao CONTRATANTE, no período máximo de 30 (trinta) dias;
11.10. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto contratado, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização, através do fiscal de Contrato. Este acompanhará o serviço prestado, orientando, supervisionando e intervindo com a finalidade exclusiva do interesse público;
11.11. A CONTRATADA deverá efetuar os pagamentos aos estabelecimentos comerciais credenciados, de refeição e gêneros alimentícios, na forma da legislação vigente para esse fim, excluindo qualquer obrigação do CONTRATANTE em relação a essa incumbência;
11.12. Retransmitir aos servidores públicos do Poder Executivo de Caeté/MG, de forma satisfatória e individualmente toda e qualquer comunicação dirigida ao CONTRATANTE que seja de interesse daqueles que venha a modificar e/ou implementar as condições contratadas;
11.13. Informar ao CONTRATANTE a existência de fraude, sua tentativa ou uso indevido do cartão, por parte dos servidores/beneficiários, adotando todas as providências necessárias para bloqueio do uso do cartão;
11.14. Em caso de rescisão do Contrato de trabalho, extravio ou roubo dos cartões, o CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA previamente, para que esta proceda com o devido bloqueio do cartão;
11.15. Firmar e administrar Contratos com empresas estabelecendo uma rede de estabelecimentos credenciados, bem como orientar e sinalizar esses credenciados;
11.16. Cumprir rigorosamente os prazos pactuados;
11.17. Executar o serviço de acordo com o objeto e condições contratadas;
11.18. Executar o objeto, atuando em seu próprio nome, por sua conta e risco, sendo-lhe, portanto, vedado ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações dele decorrentes;
11.19. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto;
11.20. Garantir a qualidade dos serviços prestados, devendo fazer sua substituição/correção imediata sempre que for verificada qualquer irregularidade;
11.21. Ter convênio com rede de estabelecimentos que atenda às necessidades do CONTRATANTE, zelando para que respeitem as determinações da legislação vigente;
11.22. A inadimplência da CONTRATADA com quaisquer encargos, de qualquer natureza, não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE e nem onera o objeto do Contrato;
11.23. Garantir o sigilo dos dados dos beneficiários, sendo vedada a utilização dos dados para qualquer outro fim não previsto no respectivo Contrato;
11.24. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório, facultando-se ao CONTRATANTE o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação do cumprimento desta condição, obrigando-se, ainda a cumprir todos os princípios éticos e de conduta profissional;
11.25. Não utilizar, em qualquer das atividades da empresa, de trabalho infantil nem de trabalho forçado ou análogo à condição de escravo;
11.26. Conhecer e cumprir as normas previstas na Lei nº 12.846/2013, de 01 de agosto de 2013, "Lei Anticorrupção", abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento, por meio dos canais de denúncia disponíveis no CONTRATANTE;
11.27. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
11.28. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado.

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Assinado de forma digital por RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Dados: 2024.09.26 14:58:22 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto deste Contrato, através fiscal de Contrato, a ser designado quando da assinatura do instrumento, na forma prevista pela Lei Federal nº 14.133/2021;
12.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas na prestação do serviço;
12.3. Efetuar o pagamento da CONTRATADA de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
12.4. O CONTRATANTE poderá a cada mês alterar a quantidade e os respectivos valores, respeitado o limite permitido na legislação, sem que caiba a CONTRATADA qualquer reclamação ou direito a indenização, ficando o CONTRATANTE obrigado estritamente ao valor do repasse dos beneficiários;
12.5. O CONTRATANTE disponibilizará, por meio eletrônico, a relação dos beneficiários e os respectivos valores até o 10º (décimo) dia do mês em curso;
12.6. O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA para que esta proceda com as providências necessárias para bloqueio do uso dos cartões, em caso de rescisão do Contrato de trabalho, extravio, roubo e outros;
12.7. Fiscalizar e acompanhar o trabalho desenvolvido pela CONTRATADA;
12.8. Preparar e instruir para pagamento as faturas apresentadas e remetê-las a tempo ao setor competente;
12.9. Indicar os empregados que serão responsáveis para acompanhar a prestação dos serviços;
12.10. Efetuar o pagamento do Contrato com as devidas retenções legais;
12.11. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
12.12. Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
12.13. Emitir ordem de serviço ou autorização de fornecimento para a CONTRATADA;
12.14. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
12.15. Comunicar a CONTRATADA toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos serviços entregues;
12.16. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na prestação do objeto do Contrato;
12.17. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
d) Deixar de apresentar amostra;
e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
13.1.3. Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
13.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
13.1.6. Fraudar a licitação
13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
13.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
13.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
13.2.1. Advertência;
13.2.2. Multa;
13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
13.3.2. As peculiaridades do caso concreto
13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Assinado de forma digital por RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Dados: 2024.09.26 14:58:50 -03'00'

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.4. A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1,13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 10% do valor do contrato.
13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n° 14.133/2021.
13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

14.1. Na hipótese de rescisão antecipada ou término do prazo contratual, manter-se-ão as mesmas condições do serviço por, no mínimo, mais 30 (trinta) dias, devendo a CONTRATADA enviar ao CONTRATANTE listagem com os nomes dos usuários do cartão e respectivos valores ainda não utilizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedada a CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente de terceiros a execução do objeto deste termo e seus anexos, sendo-lhe, portanto, vedado ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo autorização prévia e por escrito da Prefeitura Municipal de Caeté/MG.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Assinado de forma digital por RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Dados: 2024.09.26 14:59:22 -03'00'

16.1. O instrumento contratual poderá ser rescindido pela Administração quando:
a) A CONTRATADA não cumprir suas obrigações;
b) A CONTRATADA der causa à rescisão administrativa;
c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento contratual;
d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
f) Pela CONTRATADA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências deste instrumento contratual;
g) A solicitação da CONTRATADA para rescisão deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido;
h) A comunicação da rescisão nos casos previstos neste instrumento contratual, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem;

i) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;
16.2. A rescisão do presente instrumento contratual poderá ser:
a) Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurando o contraditório e plena defesa, nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da legislação;
16.3. No caso de rescisão do instrumento contratual, ficará suspenso o pagamento à CONTRATADA, até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

17.1. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:
a) Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e nº 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
b) Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
c) Comprometem-se em notificar à Secretaria de Saúde qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

18.1. A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor dele.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

19.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
19.2. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE;
19.3. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao Município de Caeté/MG, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;
19.4. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;
19.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram este instrumento contratual o edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024 com seus respectivos anexos e as propostas das empresas classificadas respectivamente no certame supranumerado;
17.2. No que couber, os serviços objeto desta contratação devem obedecer às normas estipuladas pelo órgão que regulamenta as atividades das empresas do ramo de tickets alimentação, garantindo o cumprimento dos requisitos básicos necessários a boa realização dos serviços, bem como o bom desempenho de suas finalidades e a segurança dos usuários. Prevalecem sobre os serviços contratados às regulamentações do Código de Defesa do Consumidor;
17.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as demais normas aplicáveis;
17.4. Os quantitativos constantes do objeto contratado foram mensurados de forma estimativa, ficando facultado ao CONTRATANTE contratá-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba a ambas as partes qualquer indenização pelos quantitativos não realizados;
17.5. O cartão de auxílio alimentação poderá ser utilizado, única e exclusivamente, na rede de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, e enquanto vigorar o Contrato de trabalho entre o Poder Executivo de Caeté/MG e seus servidores.

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Assinado de forma digital por RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Dados: 2024.09.26 14:59:48 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. A eficácia jurídica deste instrumento contratual depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, que deverá ser promovida pelo CONTRATANTE, no prazo e forma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de CAETÉ/MG, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

Como alternativa à assinatura física do acordo, as partes declaram e concordam que a assinatura mencionada poderá ser efetuada em formato eletrônico. As partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste acordo e seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP n° 2.200-2").

Caeté, 25 de setembro de 2024.

GISELE MOREIRA SANTOS:05533332677
Assinado de forma digital por GISELE MOREIRA SANTOS:05533332677
Dados: 2024.09.26 15:37:41 -03'00'

GISELE MOREIRA SANTOS
Secretária Municipal de Administração
em substituição

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Assinado de forma digital por RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Dados: 2024.09.26 14:54:58 -03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA. ME
CONTRATADA

KLEYTON CRISTIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ALISSON VITOR MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

CPF: _____

CPF: _____

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- PROCESSO GERAL Nº289/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Este estudo técnico preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade de Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I da Lei Federal nº 14.133/2021)

2.1. A Câmara Municipal de Votuporanga necessita realizar a contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético para os servidores, para atendimento ao benefício estabelecido pela Lei Municipal nº Lei nº 5574, de 24 março de 2015, e suas alterações.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (Art. 18, § 1º, II da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.1. O objeto do presente estudo se encontra previsto no PCA de 2024, disponível no link: https://camaravotuporanga.sp.gov.br/2023/09/29/plano-de-contratacao-anual/.

A Administração está tomando as medidas necessárias para garantir a continuidade do benefício, assegurando que a nova contratação atenda plenamente os requisitos de legalidade e eficiência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III da Lei Federal nº 14.133/2021)

Normas e legislações aplicáveis

4.1. Lei Municipal nº Lei nº 5574, de 24 março de 2015, e suas alterações - Dispõe sobre a concessão aos servidores públicos da câmara municipal de Votuporanga de auxílio alimentação em cartão magnético e dá outras providências;

4.2. Lei Federal n° 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

4.3. Lei Federal n° 14.442/2022 - Dispõe sobre o pagamento de auxílio alimentação ao empregado e altera a Lei n° 6.321, de 14 de abril de 1976, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

Critérios de habilitação:

4.4. A contratada verá possuir toda a habilitação necessária exigida pelo Art. 62 da Lei Federal 14.133/21:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV.- econômico-financeira.

Requisitos do cartão:

4.5. O cartão magnético/eletrônico on-line, deverá possuir chip de segurança, senha, opção de pagamento por tecnologia NFC e/ou QR CODE, através do aplicativo mobile mediante senha, com arranjo de pagamento aberto.

4.6. Os cartões deverão ser entregues bloqueados, embalados individualmente e com identificação nominal.

4.7. A Contratada deverá disponibilizar atendimento para que o beneficiário realize o desbloqueio do cartão, através de ligação telefônica e/ou aplicativo.

4.8. O prazo para entrega dos cartões será de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato.

4.9. Os cartões deverão conter no mínimo os seguintes dados:

a) Nome por extenso do servidor;

b) Número sequencial do controle individual;

c) Denominação completa da Câmara Municipal de Votuporanga-SP;

d) Validade (pelo menos 05 (cinco) anos) e mês de referência.

4.10. A emissão ou remissão dos cartões não serão fato gerador de ônus para a Contratante ou para o beneficiário.

Requisito do sistema operacional:

4.11. A Contratada deverá dispor de sistema em meio eletrônico para a realização das seguintes atividades gerenciais:

a) Operações de cadastro, exclusão e bloqueio de beneficiários;

b) Emissão, bloqueio e cancelamento de cartões;

c) Emissão e cancelamento de créditos;

d) Consulta de saldo e extratos; e

e) Emissão de relatórios.

4.12. A Contratada deverá proporcionar o treinamento e suporte necessários para a operação do sistema pelos servidores responsáveis em realizar as operações de modo a garantir a eficiência e eficácia das atividades.

4.13. A Contratada deverá disponibilizar os seguintes serviços para os beneficiários dos cartões, através de aplicativo para aparelhos celulares smartphones para os sistemas Android e IOS:

a) Consulta de saldo, extrato, consumo médio diário e próxima recarga;

b) Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado;

c) Solicitação de segunda via de cartão;

d) Geração de nova senha ou troca de senha;

e) Possibilitar o pagamento sem contato com base em tecnologia por aproximação por meio da tecnologia NFC ou QR CODE;

4.14. As funcionalidades solicitadas são as mínimas necessárias para o atingimento da qualidade e segurança desejada.

4.14.1. A alteração de senha do cartão e opção para esquecimento de senha são práticas adotadas pelas operadoras do segmento de benefícios, por serem frequentemente demandadas pelos beneficiários;

4.14.2. O pagamento por meio de tecnologias NFC ou QR CODE, funciona como uma ferramenta eficaz ao substituir os cartões por outros mecanismos que efetivem a transação sem contato e inclusão de senha nas máquinas de pagamento;

4.14.3. A tecnologia de pagamento por NFC ou QR CODE é segura, gerando a cada transação um tipo de criptografia que protege os dados do beneficiário e do cartão, sendo uma opção de pagamento sem utilização do carão, bem como um avanço tecnológico.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, IV da Lei Federal nº 14.133/2021)

5.1. As quantidades estimadas para a contratação são as mínimas para que o objeto possa ser concluído com êxito.

5.2. O número estimado de beneficiários é de 29 (vinte e nove)

5.3. O número de funcionários poderá sofrer alterações de acordo com o quadro de servidores da Contratante.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, V da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1. Com a vigência da Lei Federal n° 14.442/2022 e entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas do Estado de Paulo acerca da matéria, evidenciamos que a melhor solução para atender aos requisitos estabelecidos pela Lei Municipal Nº Lei nº 5574 para a concessão do auxílio alimentação mediante o fornecimento de cartão magnético é a contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento,

emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de carão magnético com chip, na modalidade arranjo aberto.

6.2. Definição de Arranjo aberto: empresas que tem um programa de benefícios em uma das bandeiras Master, Visa ou Elo. Ou seja, elas colocam a marca delas no cartão que já existe e que é aceito em todas as maquinas que aceitam cartão de crédito.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1. O valor facial do benefício é de **R$485,00** por mês, conforme a Lei nº 7099, em 26 de março de 2024.

7.2. Considerando que atualmente a CMV possui 29 servidores que recebem o benefício, podemos chegar aos seguintes valores:

a) VALOR MENSAL: 29 * 485,00 = R$14.065,00

b) VALOR ANUAL: 12 * 14.065,00 = R$168.780,00

c) VALOR PARA 05 ANOS: 168.780,00 * 5 = R$843.900,00

7.3. Ressaltamos que o valor facial será revisto por Lei, no mínimo anualmente, conforme disposto na Lei Municipal nº Lei nº 5574, de 24 março de 2015. Geralmente a revisão ocorre no mês de março.

7.4. Tendo em vista que a vedação da aplicação do deságio imposta pela Lei 14442/2022 e o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, desde abril de 2022, para as contratações públicas relacionadas ao auxílio alimentação, ainda que a contratante não seja vinculada ao PAT.

7.5. Diante dos fatos expostos neste estudo e após pesquisa de preços, entendemos que o valor praticado pelo mercado é de taxa administrativa de 0%.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, VII da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1. A solução envolve o fornecimento de auxílio alimentação aos servidores da CMV, na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto. Os benefícios alimentação, pelo seu caráter social, devem contribuir de forma definitiva para que os beneficiários adquiram alimentos ou façam suas refeições nos mais variados locais e fornecedores, com qualidade e a custos mais reduzidos possíveis. A opção por fornecer o benefício alimentação em forma de catão aos usuários dá-se também em função da facilidade da gestão e operacionalização do benefício, proporcionando que seja efetuada desta forma clara e organizada.

8.2. As informações cadastrais dos servidores serão fornecidas à CONTRATADA, por meio eletrônico na data de assinatura do contrato.

ICP Brasil e-CAM

8.3. A Contratada deverá entregar os cartões bloqueados na Câmara Municipal de Votuporanga, embalados individualmente e com identificação nominal na sede da Contratante, em até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato.

8.4. Os cartões deverão conter no mínimo os seguintes dados:

a) Nome por extenso do servidor;

b) Número sequencial do controle individual;

c) Denominação completa da Câmara Municipal de Votuporanga-SP;

d) Validade (pelo menos 05 (cinco) anos) e mês de referência.

8.5. Os cartões serão conferidos no ato da entrega e caso estejam em desacordo com o estabelecido deverão ser rejeitados e devolvidos para correção.

8.5.1. Os cartões rejeitados e devolvidos para correção deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a devolução para a CONTRATADA.

8.6. A recarga dos créditos nos respectivos cartões deverá ser disponibilizada pela CONTRATADA até o vigésimo dia de cada mês.

8.7. A Contratante informará, por meio eletrônico, os valores correspondentes de cada beneficiário (cartão), até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à recarga dos créditos.

8.8. A Contratante poderá realizar cadastro de novos beneficiários, solicitações de novos cartões e créditos a qualquer tempo durante a execução do contrato. A Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para confeccionar e entregar na sede da Contratante os novos cartões com os créditos correspondentes.

8.9. Em caso de furto, roubo, perda, extravio ou falhas no cartão, a Contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para confeccionar e entregar outro cartão na sede da Câmara Municipal de Votuporanga, sem custo para a Contratante ou beneficiário.

8.10. Os créditos acumulados no cartão anterior deverão ser transferidos automaticamente para o novo cartão.

8.11. Os créditos inseridos nos cartões, se não utilizados dentro do mês de competência, deverão acumular-se aos créditos dos meses posteriores.

8.12. A Contratada não poderá impor limites para a realização das transações.

8.13. Após o término do contrato, os créditos remanescentes deverão ter validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, para que o beneficiário possa utiliza-los.

8.14. A Contratante poderá solicitar à Contratada o cancelamento do agendamento de créditos.

8.15. A Contratada deverá garantir a segurança e a integridade de todas as informações obtidas por ocasião da prestação dos serviços.

ICP Brasil e-CAM

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. Visando atender os princípios da economicidade, eficácia e eficiência dispostos no Art. 5º da Lei Federal 14.133/21, não verificamos a viabilidade de parcelamento do serviço em questão.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, IX da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. A contratação de uma empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação, mediante cartão magnético e na modalidade de pagamento arranjo aberto, tem como objetivo principal viabilizar o benefício estabelecido pela Lei Municipal nº Lei nº 5574, de 24 março de 2015, e suas alterações. Dessa forma, visa-se não apenas a efetivação do benefício, mas também ao aumento da rede de estabelecimentos que possam atender os beneficiários. Isso resulta na ampliação da liberdade de escolha para os beneficiários, possibilitando que estes selecionem locais de acordo com suas preferências individuais.

10.2. Em última análise, busca-se elevar o grau de satisfação dos servidores beneficiados com essa medida, pois quando os profissionais se sentem valorizados e recebem benefícios adequados, estão mais propensos a permanecer no serviço público e a dedicar-se de forma engajada e eficiente as suas responsabilidades.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Art. 18, § 1º, X da Lei Federal nº 14.133/2021)

11.1. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos;

11.2. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores;

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, XI da Lei Federal nº 14.133/2021)

12.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto dessa contratação.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, XII da Lei Federal nº 14.133/2021)

13.1. Não foram identificados impactos ambientais nos estudos realizados.

ICP Brasil e-CAM

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, § 1º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.1. A presente aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14.2. Tendo em vista os elementos anteriores expostos neste presente documento de Estudos Preliminares, a contratação mediante credenciamento se mostra uma solução viável. Os parâmetros definidos para o objeto desta contratação, possibilitam obter preço compatível com o mercado e atender a finalidade estabelecida nas necessidades desta Casa de Leis.

14.3. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaro viável a contratação.

15. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

15.1. O presente estudo técnico preliminar foi conduzido pelos agentes públicos conforme tabela a seguir:

Nome	Cargo	Nº da matrícula
Wilson da Silva Borges	Oficial de compras, arquivo e patrimônio	523/1

Assinaturas:

Votuporanga, 04 de novembro de 2024

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO – PROCESSO Nº 289/2024

OBJETO: *Contratação de empresa de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual e aplicativo para IOS e Android e para pagamento por aproximação, para recarga mensal, destinado aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga, em conformidade com a Lei Municipal nº 5574, de 24 março de 2015.*

CONSIDERANDO que não existe previsão de contraprestação pecuniária na futura contratação.

CONSIDERANDO que a nítida existência de interesses e obrigações contrapostos na relação a ser estabelecida entre a Administração e a futura contratada, destacando que, por um lado, a Câmara procura tornar mais eficiente a gestão no fornecimento e gerenciamento de Auxílio Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético, pela via da transferência dessa atividade operacional a terceiro, e, por outro lado, a futura contratada buscará obter o retorno adequado, derivado da exploração econômica da gestão financeira dos cartões magnéticos do servidores públicos, como a possibilidade da ampliação da carteira de clientes da instituição.

CONSIDERANDO quanto a compatibilidade com o preço de mercado, requisito também exigido pela previsão legal já citada, as tarifas propostas são a nível zero, tendo em vista que a Câmara já possui um contrato em andamento, mas que se findará em breve, não podendo mais ser renovado, onde que juntamente com a detentora do atual contrato já atua em regime de cooperação por diversos anos existindo então interesse na permanência dos serviços na forma atualmente adotada.

DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, que após pesquisa no banco de dados, constatamos que a presente/futura contratação não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da Despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

AUTORIZO, a abertura do Processo Administrativo para o **OBJETO** acima especificado, conforme os dados adiante com o objetivo de instruir este processo administrativo.

São as nossas justificativas, respeitando melhores considerações.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga, 12 de novembro de 2024.

DANIEL DAVID
Presidente

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIEL DAVID em 12/11/2024 16:31:31. Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravotuporanga/documentos/autenticar e informe o código do documento - S6C5-3345-033E-976E

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO – PROCESSO Nº 289/2024

Prezados,

Considerando a necessidade da contratação de empresa de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual e aplicativo para IOS e Android e para pagamento por aproximação, para recarga mensal, destinado aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga, em conformidade com a Lei Municipal nº 5574, de 24 março de 2015, **solicito do Setor competente a elaboração do Termo de Referência referente a este processo**.

Saliento que o Termo de Referência deverá contemplar os parâmetros e elementos descritivos constantes do **art. 6º, XXIII da Lei federal nº 14.133/2021**:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga, 02 de dezembro de 2024.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Agente de Contratação

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga.

1.2. Conforme tabela a seguir, o detalhamento da composição do objeto, juntamente com seus valores unitários e totais estimados são:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA DE CRÉDITOS ANUAL	VALOR UNIT. DO CRÉDITO	VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA
01	**Auxílio alimentação** Serviço de fornecimento e gerenciamento de auxílio alimentação por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança, na modalidade de pagamento arranjo aberto, opção de pagamento por aproximação (NFC), senha individual, e aplicativo compatível com IOS e Android para pagamento via QR Code, com recarga de crédito mensal.	348	R$485,00	0%
Valor estimado de crédito mensal: R$14.065,00				
Valor estimado de crédito anual: R$168.780,00				

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. De acordo com a definição do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os itens deste procedimento são classificados como de natureza comum.

1.5. A quantidade estimada de créditos anual para o auxílio alimentação será de 348 créditos,

considerando 29 (quantidade estimada de cartões) x 12 (meses de recargas durante o período de vigência do contrato), sendo que a quantidade utilizada mensalmente é variável de acordo com o número de servidores do órgão.

1.6. Os valores dos créditos serão reajustados anualmente nos termos da Lei Municipal Nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.

1.7. A taxa de administração será no valor fixo de 0,00% (zero) e sem reajuste dentro do prazo de validade do contrato. Propostas com valor diferente serão descredenciadas do certame.

1.8. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021)

2.1. A contratação será realizada por meio de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, com base no artigo 74, inciso IV, como mencionado a seguir:

> ***"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:***
>
> ***IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;"***

2.2. O benefício concedido segue as diretrizes do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), sobretudo considerando a proibição de taxa negativa ou deságio, conforme dispõe a Lei nº 14.442/2022, nos artigos 2º e 3º, inciso I:

> ***"Art. 2º As importâncias pagas pelo empregador a título de auxílio-alimentação de que trata o § 2º do art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, deverão ser utilizadas para o pagamento de refeições em restaurantes e estabelecimentos similares ou para a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais.***
>
> ***Art. 3º O empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação de que trata o art. 2º desta Lei, não poderá exigir ou receber:***
>
> ***I - qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado;"***

2.3. O auxílio alimentação foi instituído pela Lei municipal nº 5574, DE 24 março de 2015, com o valor atualizado anualmente no mês em que ocorrer o reajuste salarial dos servidores.

2.4. A contratação dos serviços de auxílio alimentação é fundamental para garantir o cumprimento da Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015, que assegura o fornecimento de condições adequadas de alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga. A implementação desse benefício via cartão magnético com chip e tecnologia eletrônica on-line oferece várias vantagens, como:

2.4.1. Facilidade de Gestão e Operacionalização: O uso de um sistema digital com pagamento por aproximação (NFC ou QR CODE) e gerenciamento via aplicativo mobile com senha proporciona uma administração simplificada e mais eficiente, tanto para a Câmara quanto para os servidores.

2.4.2. Segurança e Modernidade: A adoção de cartões com tarja magnética e chip de segurança, associados à tecnologia NFC e QR CODE, garante maior segurança nas transações e moderniza o processo de fornecimento do benefício, alinhando-se às melhores práticas tecnológicas.

2.4.3. Atendimento às Necessidades dos Servidores: O auxílio alimentação é um benefício essencial para melhorar a qualidade de vida dos servidores, permitindo acesso a melhores condições alimentares, o que impacta positivamente no bem-estar e na produtividade no ambiente de trabalho.

2.5. Portanto, a contratação é necessária para garantir a continuidade e aprimoramento do benefício aos servidores da Câmara, respeitando as disposições legais e oferecendo um sistema mais seguro e eficiente para a sua gestão.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.1. A solução para a administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga abrange todas as etapas do ciclo de vida do serviço, desde a contratação até a finalização do contrato, garantindo um atendimento completo e eficiente ao longo do período de vigência.

3.2. Planejamento e Contratação: O processo inicia-se com o planejamento detalhado das especificações do serviço, de modo a assegurar que todos os requisitos legais e operacionais sejam contemplados na fase inicial do contrato, que inclui:

3.2.1. Emissão e recarga mensal dos cartões.

3.2.2. Possuir um cartão bandeirado.

3.2.3. Implementação de tecnologias de pagamento avançadas, como NFC e QR Code.

3.3. Implementação e Emissão dos Cartões: Na fase de implementação, o fornecedor emite os cartões-alimentação e realiza o credenciamento dos servidores. Essa etapa inclui o fornecimento de instruções de uso e suporte inicial aos beneficiários, de modo a garantir que todos os servidores tenham acesso ao benefício com um cartão em pleno funcionamento.

3.4. Operação e Suporte Contínuo: Durante o período de vigência, o fornecedor deve gerenciar recargas mensais, suporte técnico e atendimento ao servidor, garantindo a utilização do benefício de forma contínua e eficiente, sem interrupções e mantendo a qualidade dos serviços.

3.5. Arranjo aberto: Para a assinatura do contrato as empresas credenciadas deverão estar providos de um programa de benefícios em uma das bandeiras Mastercard, Visa, Elo, American Express, Hipercard, Alelo, dentre outras bandeiras de cartão.

3.6. Contato operacional com Recuros Humanos da Contratante: O setor de Recursos Humanos da CMV emitirá mensalmente a relação ou arquivo remessa com nomes dos funcionários que fazem jus ao crédito, bem como o respectivo valor a ser creditado. A transmissão destes dados será feita digitalmente, via internet e a empresa contratada deverá fornecer os meios adequados para a transferência, sem prejuízo dos prazos.

3.7. O ciclo de vida da solução para o cartão-alimentação envolve etapas planejadas para assegurar a qualidade, continuidade e sustentabilidade do serviço, desde a implementação inicial até o encerramento do contrato. Essa abordagem permite uma gestão eficaz do benefício com os requisitos legais e ambientais.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.1. Trata-se de sistema de credenciamento de todos os interessados que tiverem interesse em prestar os serviços para a Câmara Municipal de Votuporanga.

4.2. O serviço será prestado com taxa 0% (zero por cento) de administração, e sem custo de qualquer operação necessária à sua execução, tais como emissão de cartões, cursos, treinamentos, fornecimento e implementação de site/aplicativo e etc.

4.3. Não há limites de credenciados, desde que obedecidas as regras editalícias, em especial quanto à taxa de administração 0% (zero por cento).

NORMAS E LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS:

4.4. Lei Municipal nº Lei nº 5574, de 24 março de 2015, e suas alterações - Dispõe sobre a concessão aos servidores públicos da câmara municipal de Votuporanga de auxílio alimentação em cartão magnético e dá outras providências;

4.5. Lei Federal n° 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

4.6. Lei Federal n° 14.442/2022 - Dispõe sobre o pagamento de auxílio alimentação ao empregado e altera a Lei n° 6.321, de 14 de abril de 1976, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO:

4.7. A contratada deverá possuir toda a habilitação necessária exigida pelo Art. 62 da Lei Federal 14.133/21:

I - jurídica;

II – técnica, profissional;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

REQUISITOS DO CARTÃO:

4.8. O cartão magnético/eletrônico on-line, deverá possuir chip de segurança, senha, opção de

pagamento por tecnologia NFC e/ou QR CODE, através do aplicativo mobile mediante senha, com arranjo de pagamento aberto.

4.9. Os cartões deverão ser entregues bloqueados, embalados individualmente e com identificação nominal.

4.10. A Contratada deverá disponibilizar atendimento para que o beneficiário realize o desbloqueio do cartão, através de ligação telefônica e/ou aplicativo.

4.11. O prazo para entrega dos cartões será de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato.

4.12. Os cartões deverão conter no mínimo os seguintes dados:

a) Nome por extenso do servidor;

b) Número sequencial do controle individual;

c) Denominação completa da Câmara Municipal de Votuporanga-SP;

d) Validade (pelo menos 05 (cinco) anos) e mês de referência.

4.13. A emissão ou remissão dos cartões não serão fato gerador de ônus para a Contratante ou para o beneficiário.

REQUISITO DO SISTEMA OPERACIONAL:

4.14. A Contratada deverá dispor de sistema em meio eletrônico para a realização das seguintes atividades gerenciais:

a) Operações de cadastro, exclusão e bloqueio de beneficiários;

b) Emissão, bloqueio e cancelamento de cartões;

c) Emissão e cancelamento de créditos;

d) Consulta de saldo e extratos; e

e) Emissão de relatórios.

4.15. A Contratada deverá proporcionar o treinamento e suporte necessários para a operação do sistema pelos servidores responsáveis em realizar as operações de modo a garantir a eficiência e eficácia das atividades.

4.16. A Contratada deverá disponibilizar os seguintes serviços para os beneficiários dos cartões, através de aplicativo para aparelhos celulares smartphones para os sistemas Android e IOS:

a) Consulta de saldo, extrato, consumo médio diário e próxima recarga;

b) Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado;

c) Solicitação de segunda via de cartão;

d) Geração de nova senha ou troca de senha;

e) Possibilitar o pagamento sem contato com base em tecnologia por aproximação por meio da tecnologia NFC ou QR CODE;

4.17. As funcionalidades solicitadas são as mínimas necessárias para o atingimento da qualidade e segurança desejada.

4.17.1. A alteração de senha do cartão e opção para esquecimento de senha são práticas adotadas pelas operadoras do segmento de benefícios, por serem frequentemente demandadas pelos beneficiários;

4.17.2. O pagamento por meio de tecnologias NFC ou QR CODE, funciona como uma ferramenta eficaz ao substituir os cartões por outros mecanismos que efetivem a transação sem contato e inclusão de senha nas máquinas de pagamento;

4.17.3. A tecnologia de pagamento por NFC ou QR CODE é segura, gerando a cada transação um tipo de criptografia que protege os dados do beneficiário e do cartão, sendo uma opção de pagamento sem utilização do carão, bem como um avanço tecnológico.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei Federal nº 14.133/2021)

5.1. As informações cadastrais dos servidores serão fornecidas à CONTRATADA, por meio eletrônico na data de assinatura do contrato.

5.2. A Contratada deverá entregar os cartões bloqueados na Câmara Municipal de Votuporanga, embalados individualmente e com identificação nominal na sede da Contratante, em até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato.

5.3. Os cartões deverão conter no mínimo os seguintes dados:

a) Nome por extenso do servidor;

b) Número sequencial do controle individual;

c) Denominação completa da Câmara Municipal de Votuporanga-SP;

d) Validade (pelo menos 05 (cinco) anos) e mês de referência.

5.4. Os cartões serão conferidos no ato da entrega e caso estejam em desacordo com o estabelecido deverão ser rejeitados e devolvidos para correção.

5.4.1. Os cartões rejeitados e devolvidos para correção deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a devolução para a CONTRATADA.

5.5. A recarga dos créditos nos respectivos cartões deverá ser disponibilizada pela CONTRATADA até o vigésimo dia de cada mês.

5.6. A Contratante informará, por meio eletrônico, os valores correspondentes de cada beneficiário (cartão), até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à recarga dos créditos.

5.7. A Contratante poderá realizar cadastro de novos beneficiários, solicitações de novos cartões e créditos a qualquer tempo durante a execução do contrato. A Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para confeccionar e entregar na sede da Contratante os novos cartões com os créditos correspondentes.

5.8. Em caso de furto, roubo, perda, extravio ou falhas no cartão, a Contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para confeccionar e entregar outro cartão na sede da Câmara Municipal de Votuporanga, sem custo para a Contratante ou beneficiário.

5.9. Os créditos acumulados no cartão anterior deverão ser transferidos automaticamente para o novo cartão.

5.10. Os créditos inseridos nos cartões, se não utilizados dentro do mês de competência, deverão acumular-se aos créditos dos meses posteriores.

5.11. A Contratada não poderá impor limites para a realização das transações.

5.12. Após o término do contrato, os créditos remanescentes deverão ter validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, para que o beneficiário possa utiliza-los.

5.13. A Contratante poderá solicitar à Contratada o cancelamento do agendamento de créditos.

5.14. A Contratada deverá garantir a segurança e a integridade de todas as informações obtidas por ocasião da prestação dos serviços.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1. Das condições Gerais de Execução:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre a Câmara Municipal e a **CONTRATADA** serão realizadas por escrito

sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. A Câmara Municipal poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. Após a assinatura do contrato, a Câmara Municipal poderá convocar o representante da empresa **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. Das Rotinas de Fiscalização:

6.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelo respectivo substituto (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3. Do Fiscal do Contrato:

6.3.1. A fiscalização contratual correrá por conta de servidor designado pela administração com as responsabilidades:

6.3.1.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.3.1.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.3.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.3.1.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.3.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.3.1.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término

do contrato sob sua responsabilidade;

6.3.1.7. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

6.3.1.8. O fiscal do contrato deverá apresentar ao responsável técnico da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados;

6.3.1.9. O responsável técnico deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada; e

6.3.1.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.4. Do Gestor do Contrato:

6.4.1. A gestão contratual correrá por conta do servidor designado pela administração, o qual ficará responsável pelo a seguir descrito:

6.4.1.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.4.1.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.4.1.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, incluindo as obrigações sociais e trabalhistas, para fins de empenho de despesa e pagamento, bem como anotará os problemas que prejudiquem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.4.1.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos

fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos e as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.4.1.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.4.1.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração; e

6.4.1.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g" da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1. Dos Critérios Gerais de Medição: A medição de execução do objeto para fins de pagamento se dará da seguinte forma:

7.1.1. Serão pagos somente os produtos/serviços efetivamente entregues/prestados.

7.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a **CONTRATADA**:

7.1.2.1. Não executou nas condições e prazos fixados;

7.1.2.2. Deixou de executar ou não executou com a qualidade mínima exigida; ou

7.1.2.3. Deixou de utilizar materiais, recursos humanos e equipamentos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Do recebimento:

7.2.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal na data da entrega, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências contratuais. Este procedimento está de

acordo com o art. 140, I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, X.

7.2.2. O fiscal técnico do contrato será responsável pelo recebimento provisório do fornecimento dos serviços, assegurando o cumprimento das exigências técnicas estipuladas no contrato.

7.2.3. O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando não estiver conforme as especificações deste Termo de Referência e as condições acordadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.4. Em casos onde um único servidor exerce a fiscalização, ele deverá registrar e analisar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, incluindo aspectos técnicos e administrativos, e encaminhá-los ao gestor do contrato para o recebimento definitivo.

7.2.5. O fornecimento será recebido definitivamente em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota fiscal, por um servidor ou comissão designada, após verificação da quantidade e qualidade do serviço prestado e sua aceitação por meio de termo detalhado.

7.2.6. Análise dos relatórios e documentações fornecidos pela fiscalização e, se houver irregularidades, solicitar correções à **CONTRATADA**, indicando as cláusulas contratuais pertinentes.

7.2.7. Envio da documentação ao setor competente para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, conforme valor ajustado pela fiscalização e gestão.

7.2.8. Em caso de controvérsia relacionada ao fornecimento dos produtos/serviços, especialmente no que se refere à qualidade e quantidade, será observado o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.9. Nenhum prazo de recebimento será efetivado enquanto estiver pendente a resolução, pela **CONTRATADA**, de quaisquer inconsistências identificadas na execução do fornecimento ou nos documentos de cobrança.

7.2.10. O recebimento provisório ou definitivo do fornecimento dos serviços não exime a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela qualidade e segurança da prestação fornecida, nem a sua responsabilidade ético-profissional pela correta execução do contrato conforme os termos acordados.

7.3. Da Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

7.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura

apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.1.1. O prazo de validade;

7.3.1.2. A data da emissão;

7.3.1.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.1.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.3.1.5. O valor a pagar; e

7.3.1.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.3.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da **CONTRATADA**, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.3.4. Constatando-se a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.6. Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a **CONTRATADA** a ampla defesa.

7.3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação.

7.4. Do Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4.1. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.5. Da Forma de pagamento: O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA.**

7.5.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/documento fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.4. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento auxiliar de contratação, na modalidade CREDENCIAMENTO, mediante inexigibilidade de licitação.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital de Credenciamento.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital de Credenciamento.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital de de Credenciamento.

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.5.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

8.5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.5.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas; e

8.5.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação apresentada para fins de habilitação atualizada.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. O credenciamento será balizado pelos prazos e etapas a seguir descritas:

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ETAPA	PRAZO	PROCEDIMENTO
ETAPA 01- HABILITAÇÃO	10 (dez) dias úteis após a publicação do edital.	Início da entrega e análise da documentação referente a habilitação das empresas interessadas no credenciamento.
ETAPA 02- PUBLICAÇÃO DA HABILITAÇÃO	Até 03 (três) dias úteis após o envio dos documentos relativos a ETAPA 01.	Publicação das empresas habilitadas no certame e abertura de prazo recursal das empresas inabilitadas. (a publicação será realizada no diário oficial do município, PNCP e portal da transparência).
ETAPA 03- RECURSO HABILITAÇÃO	03 (três) dias úteis após o término do prazo da ETAPA 02.	03 dias úteis para protocolo de recursos para as empresas inabilitadas no certame. (via e-mail)
ETAPA 04- JULGAMENTO DOS RECURSOS	Até 03 (três) dias úteis após o término do prazo da etapa 03.	Publicação do resultado do julgamento dos recursos protocolados. (a publicação será feita nos mesmos locais da ETAPA 02)
ETAPA 05- APRESENTAÇÃO DO CARTÃO (FOLDERS, VÍDEOS E INFORMAÇÕES)	Após o credenciamento da empresa (publicação de habilitação), esta deverá encaminhar no prazo de 02 (dois) dias úteis os materiais análogos para fins de divulgação de seu serviço.	As credenciadas deverão encaminhar folders, vídeos e materiais análogos com informações sobre seu produto (cartão), que serão disponibilizados, de forma isonômica, ao beneficiário direto da prestação.

ETAPA 06- PERÍODO DE ESCOLHA PELO BENEFICIÁRIO DIRETO DA PRESTAÇÃO	Até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo da ETAPA 05.	O beneficiário direto da prestação escolherá através de termo de adesão, dentre as credenciadas, o cartão que melhor atenda a sua necessidade.
ETAPA 07- FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO	Após concluída a etapa 06.	A CMV celebrará contrato com a empresa escolhida pelo beneficiário direto da prestação.

8.12. É obrigação das empresas interessadas acompanharem as publicações nos sítios eletrônicos.

8.13. Independentemente do quantitativo de adesão, a credenciada fica obrigada a prestar os serviços objeto do credenciamento abrangendo todos os beneficiários diretos da prestação que tenham escolhido o seu respectivo cartão.

8.14. O beneficiário direto da prestação poderá fazer a troca entre as empresas credenciadas desde que respeitado o prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do termo de adesão.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. O valor facial do benefício é de R$485,00 por mês, conforme a Lei nº 7099, em 26 de março de 2024.

9.2. Considerando que atualmente a CMV possui 29 servidores que recebem o benefício, podemos chegar aos seguintes valores:

A) VALOR MENSAL: 29 x 485,00 = R$14.065,00

B) VALOR ANUAL: 12 x 14.065,00 = R$168.780,00

C) VALOR PARA 05 ANOS: 168.780,00 x 5 = R$843.900,00

9.3. Ressaltamos que o valor facial será revisto por Lei, no mínimo anualmente, conforme disposto na Lei Municipal nº Lei nº 5574, de 24 março de 2015. Geralmente a revisão ocorre no mês de março.

9.4. Tendo em vista que a vedação da aplicação do deságio imposta pela Lei 14442/2022 e o

entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, desde abril de 2022, para as contratações públicas relacionadas ao auxílio alimentação, ainda que a contratante não seja vinculada ao PAT.

9.5. Diante dos fatos expostos e após pesquisa de preços, o valor praticado pelo mercado é de taxa administrativa de 0%.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Após o início da realização do fornecimento, não serão permitidas quaisquer alterações quanto às especificações e à execução dos itens constantes neste Termo de Referência, **exceto se permitidas mediante a aprovação da Presidência da Câmara Municipal.**

11.2. Todas as situações não previstas neste Termo de Referência que se referirem à legislação serão sanadas com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes sobre o assunto.

11.3. Todas as situações não previstas neste Termo de Referência que se referirem à qualidade e descrição técnica do objeto serão sanadas com base em consultas a serviços similares com a descrição do objeto no mercado em geral. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas federais de licitações e contratos administrativos, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, normas e princípios gerais dos contratos.

11.4. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da **CONTRATADA** e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Votuporanga, 13 de janeiro de 2024.

WILSON DA SILVA BORGES

Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MAURILO PIMENTA DE MORAIS	**DOCUMENTO ASSINADO**	13/01/2025 16:23:40

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PROCESSO Nº 289-2024 DIGITALIZADO COMPLETO** - chave de acesso: **PROTM-6955P7-7D4V0W-6R7S2N**, adicionado em **13/01/2025** às **16:16:56**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/01/2025 16:17:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-6965Z3-3W7G1E-3A2X5R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROCESSO Nº 289-2024 DIGITALIZADO COMPLETO**, de **fls. 18/100**, foi juntado ao processo em **13/01/2025** às **16:16:56**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de janeiro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/01/2025 16:17:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6973G3-4B7E2U-4N6W0J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 8, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

(DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal, de caráter permanente, a qual será formada por, no mínimo 03 (três) membros.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Contratação, os seguintes servidores públicos:

I – Maurilo Pimenta de Morais, Matrícula 49-3;

II – Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0;

III – Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7;

IV – Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8;

Parágrafo único. A Presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, ao segundo nomeado.

Art. 3º Ficam designados, para compor a Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos:

I – Flávia Andressa Leal da Silva, Matrícula 108-1;

II – Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0;

III – Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7;

IV – Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8;

Parágrafo único. Caberá ao primeiro designado substituir o Agente de Contratação, no caso de ausência ou impedimento do servidor nomeado.

Art. 4º Fica designado como Agente de Contratação, o servidor público Maurilo Pimenta de Morais, Matrícula nº 49-3.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIEL DAVID em 11/03/2024 17:34:59. Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravotuporanga/documentos/autenticar e informe o código do documento - E3D7-0J50-3Y6T-5KH6

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

FLS 00000000104
PROCESSO PA 00004/2025

Art. 5º Fica revogado em seu inteiro teor o Ato da Mesa nº 01, de 09 de janeiro de 2024.

Art. 6º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 11 de março de 2024.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 11 de março de 2024.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIEL DAVID em 11/03/2024 17:34:59. Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravotuporanga/documentos/autenticar e informe o código do documento - E3D7-0J50-3Y6T-5KH6

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MAURILO PIMENTA DE MORAIS	**DOCUMENTO ASSINADO**	13/01/2025 16:44:22

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ATO DA MESA Nº 8-2024 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO E PREGOEIRO** - chave de acesso: **PROTM-6986Y2-1B8D1G-3S4V2R**, adicionado em **13/01/2025** às **16:42:38**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/01/2025 16:42:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6991M5-7B6I1K-1K4J0E | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ATO DA MESA Nº 8-2024 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO E PREGOEIRO**, de **fls. 103/104**, foi juntado ao processo em **13/01/2025** às **16:42:38**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de janeiro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/01/2025 16:42:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7004F3-0D6B5Q-3U4Y4J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000107
PROCESSO PA 00004/2025

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação relativa ao Processo FEV nº 052/2023 - Edital de Concorrência FEV nº 004/2023, do tipo menor preço global, referente à contratação de empresa especializada, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para construção de uma guarita/portaria, conforme especificações constantes no referido edital e anexos, cujo objeto licitado foi adjudicado em favor da empresa Rosales Gomes Construtora Ltda, com o preço global de R$ 332.041,15 (Trezentos e trinta e dois mil, quarenta e um reais e quinze centavos). O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Fundação Educacional de Votuporanga – Campus Centro (Rua Pernambuco nº 4.196 – Votuporanga/SP).

Votuporanga, 11 de março de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Douglas José Gianoti
Diretor Presidente

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO Nº 8, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

(DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal, de caráter permanente, a qual será formada por, no mínimo 03 (três) membros.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Contratação, os seguintes servidores públicos:

I – Maurilo Pimenta de Morais, Matrícula 49-3;

II – Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0;

III – Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7;

IV – Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8;

Parágrafo único. A Presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, ao segundo nomeado.

Art. 3º Ficam designados, para compor a Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos:

I – Flávia Andressa Leal da Silva, Matrícula 108-1;

II – Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0;

III – Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7;

IV – Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8;

Parágrafo único. Caberá ao primeiro designado substituir o Agente de Contratação, no caso de ausência ou impedimento do servidor nomeado.

Art. 4º Fica designado como Agente de Contratação, o servidor público Maurilo Pimenta de Morais, Matrícula nº 49-3.

Art. 5º Fica revogado em seu inteiro teor o Ato da Mesa nº 01, de 09 de janeiro de 2024.

Art. 6º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 11 de março de 2024.

DANIEL DAVID
Presidente
LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 11 de março de 2024.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MAURILO PIMENTA DE MORAIS	**DOCUMENTO ASSINADO**	13/01/2025 17:02:29

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL - ATO DA MESA Nº 8-2024 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO** - chave de acesso: **PROTM-7016H8-8N7P4E-2A4N2I**, adicionado em **13/01/2025** às **16:55:07**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/01/2025 16:55:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-7026B7-7K5L7I-4I7I1Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL - ATO DA MESA Nº 8-2024 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO**, de **fls. 107**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **13/01/2025** às **16:55:07**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de janeiro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/01/2025 16:55:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7036H4-8U4N7V-3B7T1X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PORTARIA Nº 10, DE 26 de janeiro de 2023.

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS - GFC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o dispõe a Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor WILSON DA SILVA BORGES, Matrícula 52-3, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no âmbito do Poder Legislativo, conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Ao servidor designado fica autorizado o pagamento da gratificação prevista na Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica revogada em seu inteiro teor Portaria nº 57, de 31 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 26 de janeiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIEL DAVID:16983605845 em 26/01/2023 11:32:19. Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravotuporanga/documentos/autenticar e informe o código do documento - 0BNB-E63Z-6EJY-60H5

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MAURILO PIMENTA DE MORAIS	DOCUMENTO ASSINADO	13/01/2025 17:13:39

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PORTARIA Nº 10-2023 - NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS** - chave de acesso: **PROTM-7054X4-4F1W8H-0E8A3G**, adicionado em **13/01/2025** às **16:57:45**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/01/2025 16:57:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-7062S4-2P2L1W-0O7W5H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PORTARIA Nº 10-2023 - NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS**, de **fls. 110**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **13/01/2025** às **16:57:45**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de janeiro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/01/2025 16:57:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7087A2-0B4I8E-3Q0J8G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000113
PROCESSO PA 00004/2025

A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR LEGISLATIVO)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Resolução nº 01, de 24 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor LUCAS DA SILVA, RG. Nº 29.XXX.XX5-3, CPF. Nº 21X.XXX.XXX-78, para a Função de Confiança de Diretor Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID
Presidente
LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 26 de janeiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 10, DE 26 de janeiro de 2023.

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS - GFC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o dispõe a Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor WILSON DA SILVA BORGES, Matrícula 52-3, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no âmbito do Poder Legislativo, conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Ao servidor designado fica autorizado o pagamento da gratificação prevista na Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica revogada em seu inteiro teor Portaria nº 57, de 31 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID
Presidente
LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 26 de janeiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MAURILO PIMENTA DE MORAIS	DOCUMENTO ASSINADO	13/01/2025 17:19:44

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL - PORTARIA Nº 10-2023 - NOMEAÇÃO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS** - chave de acesso: **PROTM-7097L6-5G3P2U-2R3X7V**, adicionado em **13/01/2025** às **17:00:33**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/01/2025 17:00:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-7103P8-8X6O8T-6W8Q7Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL - PORTARIA Nº 10-2023 - NOMEAÇÃO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS**, de **fls. 113**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **13/01/2025** às **17:00:33**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de janeiro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/01/2025 17:00:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7118D1-6C6N3C-7J6C3X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

MINUTA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Votuporanga/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, sediada na Rua Venezuela, nº 3819, Praça Vereador Viana Filho, bairro Vila América, na cidade de Votuporanga/SP, CEP 15.502-105, **REALIZARÁ CREDENCIAMENTO**, na forma **ELETRÔNICA** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cujas propostas e documentos deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do endereço: SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br)

OBSERVAÇÃO: O CREDENCIAMENTO SERÁ NA MODALIDADE ABERTA CUJO PRAZO SERÁ DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 5.927, DE 02 DE MARÇO DE 2017, ATÉ QUE PERDURE O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO – POR TEMPO INDETERMINADO.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é o credenciamento de interessados na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

1.2. O presente credenciamento se enquadra na hipótese do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Licitação integrante do Portal de Compras da Câmara Municipal de Votuporanga: SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br)

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos de cadastro de Licitação, efetuado no SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br) na opção **SOLICITAR ACESSO LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, no canto direito da tela. Após encaminhar a solicitação, será enviado por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez. O manual do fornecedor desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras está disponível para download no endereço: Manual do fornecedor | Fiorilli Software | Ajuda ao usuário e também através de solicitação por e-mail para: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Vídeo de auxílio ao FORNECEDOR está disponível em:

https://www.youtube.com/watch?v=r43PdzaFBEs

2.1.2. As empresas interessadas deverão solicitar a chave de acesso do sistema SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br), antes do envio da proposta de preço.

2.2. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital poderão ser obtidos na sede Administrativa da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, na rua Venezuela, nº 3819, bairro Vila América – Votuporanga/SP – Cep.: 15.502-105, junto ao Setor de Compras, ou pelo telefone (17) 3421-1188, ou, ainda, pelo correio eletrônico compras@camaravotuporanga.sp.gov.br - Qualquer alteração ulterior será disponibilizada na página da Internet - www.camaravotuporanga.sp.gov.br

2.3. Poderão participar deste credenciamento os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br.

2.4. O interessado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiros os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara Municipal de Votuporanga/SP por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. Não poderão participar do credenciamento:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

2.7.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.2 será também aplicado ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do interessado.

2.9. Em contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.7.5 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.11. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br) relacionados neste tópico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR

3.1. Os interessados deverão estar previamente cadastrados no SICAF e encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico do sistema SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br) o requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para a prestação dos serviços, com as seguintes informações:

3.1.1. Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga.

3.1.2. Atestar o cumprimento dos requisitos de habilitação para a prestação dos serviços.

3.2. Todas as especificações do objeto vinculam o interessado.

3.3. No valor da contratação estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4. A apresentação do requerimento de participação com a indicação da intenção de se credenciar implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, assumindo o credenciado o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.5. No requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar, o interessado apresentará também declaração que:

3.5.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.5.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.5.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração ou por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

3.7. O interessado organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.8. A falsidade da declaração de que trata o item 3.5 sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Quando for o caso, o interessado deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

4.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

4.3. Na hipótese de o interessado ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

4.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

4.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados por meio do sistema eletrônico SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br).

4.6. A Câmara Municipal terá o prazo de 3 (três) dias úteis para analisar a documentação apresentada pelo interessado.

4.7. Será verificado se o interessado apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em sendo o caso.

4.8. O interessado deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que o valor da contratação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação do requerimento de participação.

4.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, em relação aos documentos por ele abrangidos.

4.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

4.10. É de responsabilidade do interessado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.11. A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

4.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio eletrônico via sistema SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br) até a conclusão da fase de habilitação.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

4.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

4.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo interessado; e

4.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado.

4.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica.

4.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação no credenciamento.

5. DOS RECURSOS

5.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 27 do Ato da Mesa nº 25, de 22 de outubro de 2024.

5.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão.

5.3. Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do interessado:

5.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada em 3 (três) dias úteis, sob pena de preclusão;

5.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação da decisão.

5.4. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico via sistema SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br)

5.5. O recurso será dirigido à comissão de contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

5.7. O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.

5.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

6. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que, com dolo ou culpa:

6.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

documento que tenha sido solicitado pela comissão de contratação;

6.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital.

6.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade do credenciamento;

6.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;

6.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento;

6.1.6. Fraudar o credenciamento;

6.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

6.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

6.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

6.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

6.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;

6.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

6.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa;

6.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

6.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

6.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuante;

6.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública;

6.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

6.4.1. Para as infrações previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

6.4.2. Para as infrações previstas nos itens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8 e 6.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

6.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer a Câmara Municipal de Votuporanga/SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8 e 6.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.9. A recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Votuporanga/SP, descrita nos itens 6.1.3 e 6.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia em favor da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

6.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

6.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.

7.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados de forma eletrônica, pelo e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br

7.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

7.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.5. Acolhida a impugnação, o edital retificado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Eletrônico de Votuporanga, conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017 e no sítio eletrônico https://camaravotuporanga.sp.gov.br/

8. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

8.1. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP e no sítio eletrônico https://camaravotuporanga.sp.gov.br/

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital de credenciamento.

9.3. O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será de até 3 (três) dias.

9.4. O prazo de que trata o item 9.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período,

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

9.5. Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a Câmara Municipal de Votuporanga/SP deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

9.6. O prazo de vigência dos contratos decorrentes do presente credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.7. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.8. É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA EMPRESA CREDENCIADA

10.1. Após a seleção dos fornecedores que atendam aos pré-requisitos para participação do certame, a Câmara Municipal de Votuporanga/SP realizará processo interno de seleção, onde os funcionários, que são os **BENEFICIÁRIOS**, selecionarão a melhor opção, sendo contratadas todas as empresas escolhidas pelos usuários.

10.2. Será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação da relação das empresas credenciadas para que encaminhem digitalmente à Câmara Municipal de Votuporanga/SP seu material de comunicação e marketing com a finalidade de apresentar suas vantagens e diferenciais, para fins de divulgação de seu serviço que será disponibilizado, de forma isonômica, ao beneficiário direto da prestação.

10.3. O material deverá ser apresentado em arquivo PDF em formato pesquisável, ou/e através de vídeo de até 05 (cinco) minutos através do email: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br. Após análise, a Comissão de Contratação realizará a divulgação entre os servidores ao final do prazo estabelecido no item 10.2.

10.4. O servidor escolherá livremente entre as empresas credenciadas, em até 2 (dois) dias úteis após divulgação pela Comissão de Contratação, manifestando-se através de formulário de adesão a ser preenchido e entregue junto ao Setor de Recursos Humanos que será anexado à sua pasta funcional.

10.5. A alteração entre as empresas credenciadas poderá ser solicitada formalmente pelo servidor desde que respeitado o prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias de sua manifestação de escolha. Caso o servidor deseje alterar a empresa credenciada, deverá fazer com antecedência mínima de 30 dias.

10.6. Após prazo para a escolha da empresa credenciada, o Setor de Recursos Humanos encaminhará relação das empresas credenciadas à Procuradoria Legislativa para formalização de contrato.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

10.7. Caso o servidor não se manifeste, para este servidor será formalizado o credenciamento com a empresa que tenha sido escolhida por mais servidores.

11. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

11.1. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

11.2. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

11.4. Será realizado o descredenciamento quando houver:

11.4.1. Pedido formalizado pelo credenciado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

11.4.2. Perda das condições de habilitação do credenciado;

11.4.3. Descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

11.4.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

11.5. O pedido de descredenciamento de que trata o item 11.4.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

11.6. Nas hipóteses previstas nos subitens 11.4.2 e 11.4.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

11.7. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

11.8. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

12. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS

12.1. O Credenciamento será balizado pelos prazos e etapas a seguir:

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ETAPA	PRAZO	PROCEDIMENTO
ETAPA 01 - HABILITAÇÃO	10 (dez) dias úteis após a publicação do edital.	Início da entrega e análise da documentação referente a habilitação das empresas interessadas no credenciamento.
ETAPA 02 - PUBLICAÇÃO DA HABILITAÇÃO	Até 03 (três) dias úteis após o envio dos documentos relativos a ETAPA 01.	Publicação das empresas habilitadas no certame e abertura de prazo recursal das empresas inabilitadas. (a publicação será realizada no diário oficial do município, PNCP e portal da transparência).
ETAPA 03 - RECURSO HABILITAÇÃO	03 (três) dias úteis após o término do prazo da ETAPA 02.	03 dias úteis para protocolo de recursos para as empresas inabilitadas no certame. (via e-mail)
ETAPA 04 - JULGAMENTO DOS RECURSOS	Até 03 (três) dias úteis após o término do prazo da etapa 03.	Publicação do resultado do julgamento dos recursos protocolados. (a publicação será feita nos mesmos locais da ETAPA 02)
ETAPA 05 - APRESENTAÇÃO DO CARTÃO (FOLDERS, VÍDEOS E INFORMAÇÕES)	Após o credenciamento da empresa (publicação de habilitação), esta deverá encaminhar no prazo de 02 (dois) dias úteis os materiais análogos para fins de divulgação de seu serviço.	As credenciadas deverão encaminhar folders, vídeos e materiais análogos com informações sobre seu produto (cartão), que serão disponibilizados, de forma isonômica, ao beneficiário direto da prestação.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ETAPA 06 - PERÍODO DE ESCOLHA PELO BENEFICIÁRIO DIRETO DA PRESTAÇÃO	Até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo da ETAPA 05.	O beneficiário direto da prestação escolherá através de termo de adesão, dentre as credenciadas, o cartão que melhor atenda a sua necessidade.
ETAPA 07 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO	Após concluída a etapa 06.	A CMV celebrará contrato com a empresa escolhida pelo beneficiário direto da prestação.

OBSERVAÇÃO: ***Independentemente do quantitativo de adesão, a credenciada fica obrigada a prestar os serviços objeto do credenciamento abrangendo todos aqueles servidores que tenham escolhido o seu respectivo cartão.***

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

13.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.4. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://www.gov.br/compras/pt-br e endereço eletrônico - www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

13.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.5.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

13.5.1.1. APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

13.5.2. ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

13.5.3. ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;

13.5.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA;

13.5.5. ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

13.5.6. ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL;

13.5.7. ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL; E

13.5.8. ANEXO VIII – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

Votuporanga, 16 de janeiro de 2025.

DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga.

1.2. Conforme tabela a seguir, o detalhamento da composição do objeto, juntamente com seus valores unitários e totais estimados são:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA DE CRÉDITOS ANUAL	VALOR UNIT. DO CRÉDITO	VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA
01	**Auxílio Alimentação** Serviço de fornecimento e gerenciamento de auxílio alimentação por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança, na modalidade de pagamento arranjo aberto, opção de pagamento por aproximação (NFC), senha individual, e aplicativo compatível com IOS e Android para pagamento via QR Code, com recarga de crédito mensal.	348	R$485,00	0%
Valor estimado de crédito mensal: R$14.065,00				
Valor estimado de crédito anual: R$168.780,00				

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. De acordo com a definição do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os itens deste procedimento são classificados como de natureza comum.

1.5. A quantidade estimada de créditos anual para o auxílio alimentação será de 348 créditos, considerando 29 (quantidade estimada de cartões) x 12 (meses de recargas durante o período de vigência do contrato), sendo que a quantidade utilizada mensalmente é variável de acordo com o número de servidores do órgão.

1.6. Os valores dos créditos serão reajustados anualmente nos termos da Lei Municipal Nº

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.

1.7. A taxa de administração será no valor fixo de 0,00% (zero) e sem reajuste dentro do prazo de validade do contrato. Propostas com valor diferente serão descredenciadas do certame.

1.8. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021)

2.1. A contratação será realizada por meio de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, com base no artigo 74, inciso IV, como mencionado a seguir:

> ***"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:***
> ***IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;"***

2.2. O benefício concedido segue as diretrizes do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), sobretudo considerando a proibição de taxa negativa ou deságio, conforme dispõe a Lei nº 14.442/2022, nos artigos 2º e 3º, inciso I:

> ***"Art. 2º As importâncias pagas pelo empregador a título de auxílio-alimentação de que trata o § 2º do art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, deverão ser utilizadas para o pagamento de refeições em restaurantes e estabelecimentos similares ou para a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais.***
>
> ***Art. 3º O empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação de que trata o art. 2º desta Lei, não poderá exigir ou receber:***
> ***I - qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado;"***

2.3. O auxílio alimentação foi instituído pela Lei Municipal nº 5574, de 24 março de 2015, com o valor atualizado anualmente no mês em que ocorrer o reajuste salarial dos servidores.

2.4. A contratação dos serviços de auxílio alimentação é fundamental para garantir o cumprimento da Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015, que assegura o fornecimento de condições adequadas de alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga. A implementação desse benefício via cartão magnético com chip e tecnologia eletrônica on-line oferece várias vantagens, como:

2.4.1. Facilidade de Gestão e Operacionalização: O uso de um sistema digital com pagamento por aproximação (NFC ou QR CODE) e gerenciamento via aplicativo mobile com senha proporciona uma administração simplificada e mais eficiente, tanto para a Câmara quanto para os servidores.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

2.4.2. Segurança e Modernidade: A adoção de cartões com tarja magnética e chip de segurança, associados à tecnologia NFC e QR CODE, garante maior segurança nas transações e moderniza o processo de fornecimento do benefício, alinhando-se às melhores práticas tecnológicas.

2.4.3. Atendimento às Necessidades dos Servidores: O auxílio alimentação é um benefício essencial para melhorar a qualidade de vida dos servidores, permitindo acesso a melhores condições alimentares, o que impacta positivamente no bem-estar e na produtividade no ambiente de trabalho.

2.5. Portanto, a contratação é necessária para garantir a continuidade e aprimoramento do benefício aos servidores da Câmara, respeitando as disposições legais e oferecendo um sistema mais seguro e eficiente para a sua gestão.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.1. A solução para a administração, gerenciamento e fornecimento de cartão-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga abrange todas as etapas do ciclo de vida do serviço, desde a contratação até a finalização do contrato, garantindo um atendimento completo e eficiente ao longo do período de vigência.

3.2. Planejamento e Contratação: O processo inicia-se com o planejamento detalhado das especificações do serviço, de modo a assegurar que todos os requisitos legais e operacionais sejam contemplados na fase inicial do contrato, que inclui:

3.2.1. Emissão e recarga mensal dos cartões.

3.2.2. Rede de estabelecimentos credenciados.

3.2.3. Implementação de tecnologias de pagamento avançadas, como NFC e QR Code.

3.3. Implementação e Emissão dos Cartões: Na fase de implementação, o fornecedor emite os cartões-alimentação e realiza o credenciamento dos servidores. Essa etapa inclui o fornecimento de instruções de uso e suporte inicial aos beneficiários, de modo a garantir que todos os servidores tenham acesso ao benefício com um cartão em pleno funcionamento.

3.4. Operação e Suporte Contínuo: Durante o período de vigência, o fornecedor deve gerenciar recargas mensais, suporte técnico e atendimento ao servidor, garantindo a utilização do benefício de forma contínua e eficiente, sem interrupções e mantendo a qualidade dos serviços.

3.5. Arranjo aberto: Para a assinatura do contrato as empresas credenciadas deverão estar providas de um programa de benefícios em uma das bandeiras Mastercard, Visa, Elo, American Express, Hipercard, Alelo, dentre outras bandeiras de cartão.

3.6. Contato operacional com Recursos Humanos da Contratante: O setor de Recursos

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Humanos da CMV emitirá mensalmente a relação ou arquivo remessa com nomes dos funcionários que fazem jus ao crédito, bem como o respectivo valor a ser creditado. A transmissão destes dados será via digital, via internet e a empresa contratada deverá fornecer os meios adequados para a transferência, sem prejuízo dos prazos.

3.7. O ciclo de vida da solução para o cartão-alimentação envolve etapas planejadas para assegurar a qualidade, continuidade e sustentabilidade do serviço, desde a implementação inicial até o encerramento do contrato. Essa abordagem permite uma gestão eficaz do benefício com os requisitos legais e ambientais.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.1. Trata-se de sistema de credenciamento de todos os interessados que tiverem interesse em prestar os serviços para a Câmara Municipal de Votuporanga.

4.2. O serviço será prestado com taxa 0% (zero por cento) de administração, e sem custo de qualquer operação necessária à sua execução, tais como emissão de cartões.

4.3. Não há limites de credenciados, desde que obedecidas as regras editalícias, em especial quanto à taxa de administração 0% (zero por cento).

NORMAS E LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS:

4.4. Lei Municipal nº Lei nº 5574, de 24 março de 2015, e suas alterações - Dispõe sobre a concessão aos servidores públicos da câmara municipal de Votuporanga de auxílio alimentação em cartão magnético e dá outras providências.

4.5. Lei Federal n° 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.6. Lei Federal n° 14.442/2022 - Dispõe sobre o pagamento de auxílio alimentação ao empregado e altera a Lei n° 6.321, de 14 de abril de 1976, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO:

4.7. A contratada deverá possuir toda a habilitação necessária exigida pelo Art. 62 da Lei Federal 14.133/21:

I - jurídica;
II – técnica, profissional;
III - fiscal, social e trabalhista; e
IV - econômico-financeira.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

REQUISITOS DO CARTÃO:

4.8. O cartão magnético/eletrônico on-line, deverá possuir chip de segurança, senha, opção de pagamento por tecnologia NFC e/ou QR CODE, através do aplicativo mobile mediante senha, com arranjo de pagamento aberto.

4.9. Os cartões deverão ser entregues bloqueados, embalados individualmente e com identificação nominal.

4.10. A Contratada deverá disponibilizar atendimento para que o beneficiário realize o desbloqueio do cartão, através de ligação telefônica e/ou aplicativo.

4.11. O prazo para entrega dos cartões será de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato.

4.12. Os cartões deverão conter no mínimo os seguintes dados:

a) Nome por extenso do servidor;
b) Número sequencial do controle individual;
c) Denominação completa da Câmara Municipal de Votuporanga-SP; e
d) Validade (pelo menos 05 (cinco) anos) e mês de referência.

4.13. A emissão ou remissão dos cartões não serão fato gerador de ônus para a Contratante ou para o beneficiário.

REQUISITO DO SISTEMA OPERACIONAL:

4.14. A Contratada deverá dispor de sistema em meio eletrônico para a realização das seguintes atividades gerenciais:

a) Operações de cadastro, exclusão e bloqueio de beneficiários;
b) Emissão, bloqueio e cancelamento de cartões;
c) Emissão e cancelamento de créditos;
d) Consulta de saldo e extratos; e
e) Emissão de relatórios.

4.15. A Contratada deverá proporcionar o treinamento e suporte necessários para a operação do sistema pelos servidores responsáveis em realizar as operações de modo a garantir a eficiência e eficácia das atividades.

4.16. A Contratada deverá disponibilizar os seguintes serviços para os beneficiários dos cartões, através de aplicativo para aparelhos celulares smartphones para os sistemas Android e IOS:

a) Consulta de saldo, extrato, consumo médio diário e próxima recarga;
b) Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado;

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

c) Solicitação de segunda via de cartão;
d) Geração de nova senha ou troca de senha; e
e) Possibilitar o pagamento sem contato com base em tecnologia por aproximação por meio da tecnologia NFC ou QR CODE.

4.17. As funcionalidades solicitadas são as mínimas necessárias para o atingimento da qualidade e segurança desejada.

4.17.1. A alteração de senha do cartão e opção para esquecimento de senha são práticas adotadas pelas operadoras do segmento de benefícios, por serem frequentemente demandadas pelos beneficiários;

4.17.2. O pagamento por meio de tecnologias NFC ou QR CODE, funciona como uma ferramenta eficaz ao substituir os cartões por outros mecanismos que efetivem a transação sem contato e inclusão de senha nas máquinas de pagamento;

4.14.3. A tecnologia de pagamento por NFC ou QR CODE é segura, gerando a cada transação um tipo de criptografia que protege os dados do beneficiário e do cartão, sendo uma opção de pagamento sem utilização do carão, bem como um avanço tecnológico.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei Federal nº 14.133/2021)

5.1. As informações cadastrais dos servidores serão fornecidas à contratada, por meio eletrônico na data de assinatura do contrato.

5.2. A contratada deverá entregar os cartões bloqueados na Câmara Municipal de Votuporanga, embalados individualmente e com identificação nominal na sede da contratante, em até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato.

5.3. Os cartões deverão conter no mínimo os seguintes dados:

a) Nome por extenso do servidor;
b) Número sequencial do controle individual;
c) Denominação completa da Câmara Municipal de Votuporanga-SP; e
d) Validade (pelo menos 05 (cinco) anos) e mês de referência.

5.4. Os cartões serão conferidos no ato da entrega e caso estejam em desacordo com o estabelecido deverão ser rejeitados e devolvidos para correção.

5.4.1. Os cartões rejeitados e devolvidos para correção deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a devolução para a contratada.

5.5. A recarga dos créditos nos respectivos cartões deverá ser disponibilizada pela contratada até o vigésimo dia de cada mês.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

5.6. A contratante informará, por meio eletrônico, os valores correspondentes de cada beneficiário (cartão), até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à recarga dos créditos.

5.7. A contratante poderá realizar cadastro de novos beneficiários, solicitações de novos cartões e créditos a qualquer tempo durante a execução do contrato. A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para confeccionar e entregar na sede da contratante os novos cartões com os créditos correspondentes.

5.8. Em caso de furto, roubo, perda, extravio ou falhas no cartão, a Contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para confeccionar e entregar outro cartão na sede da Câmara Municipal de Votuporanga, sem custo para a Contratante ou beneficiário.

5.9. Os créditos acumulados no cartão anterior deverão ser transferidos automaticamente para o novo cartão.

5.10. Os créditos inseridos nos cartões, se não utilizados dentro do mês de competência, deverão acumular-se aos créditos dos meses posteriores.

5.11. A contratada não poderá impor limites para a realização das transações.

5.12. Após o término do contrato, os créditos remanescentes deverão ter validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, para que o beneficiário possa utiliza-los.

5.13. A contratante poderá solicitar à Contratada o cancelamento do agendamento de créditos.

5.14. A contratada deverá garantir a segurança e a integridade de todas as informações obtidas por ocasião da prestação dos serviços.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1. Das condições Gerais de Execução:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre a Câmara Municipal e a contratada serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. A Câmara Municipal poderá convocar o preposto da empresa para adoção de

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. Após a assinatura do contrato, a Câmara Municipal poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. Das Rotinas de Fiscalização:

6.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelo respectivo substituto (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3. Do Fiscal do Contrato:

6.3.1. A fiscalização contratual correrá por conta de servidor designado pela administração com as responsabilidades:

6.3.1.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.3.1.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.3.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.3.1.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.3.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.3.1.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade;

6.3.1.7. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

6.3.1.8. O fiscal do contrato deverá apresentar ao responsável técnico da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

dos serviços realizados;

6.3.1.9. O responsável técnico deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada; e

6.3.1.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.4. Do Gestor do Contrato:

6.4.1. A gestão contratual correrá por conta do servidor designado pela administração, o qual ficará responsável pelo a seguir descrito:

6.4.1.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.4.1.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.4.1.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, incluindo as obrigações sociais e trabalhistas, para fins de empenho de despesa e pagamento, bem como anotará os problemas que prejudiquem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.4.1.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos e as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.4.1.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.4.1.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração; e

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

6.4.1.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g" da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1. Dos Critérios Gerais de Medição: A medição de execução do objeto para fins de pagamento se dará da seguinte forma:

7.1.1. Serão pagos somente os produtos/serviços efetivamente entregues/prestados.

7.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

7.1.2.1. Não executou nas condições e prazos fixados;

7.1.2.2. Deixou de executar ou não executou com a qualidade mínima exigida; ou

7.1.2.3. Deixou de utilizar materiais, recursos humanos e equipamentos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Do recebimento:

7.2.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal na data da entrega, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências contratuais. Este procedimento está de acordo com o art. 140, I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, X.

7.2.2. O fiscal técnico do contrato será responsável pelo recebimento provisório do fornecimento dos serviços, assegurando o cumprimento das exigências técnicas estipuladas no contrato.

7.2.3. O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando não estiver conforme as especificações deste Termo de Referência e as condições acordadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.4. Em casos onde um único servidor exerce a fiscalização, ele deverá registrar e analisar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, incluindo aspectos técnicos e administrativos, e encaminhá-los ao gestor do contrato para o recebimento definitivo.

7.2.5. O fornecimento será recebido definitivamente em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota fiscal, por um servidor ou comissão designada, após verificação da quantidade e qualidade do serviço prestado e sua aceitação por meio de termo detalhado.

7.2.6. Análise dos relatórios e documentações fornecidos pela fiscalização e, se houver irregularidades, solicitar correções à contratada, indicando as cláusulas contratuais pertinentes.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

7.2.7. Envio da documentação ao setor competente para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, conforme valor ajustado pela fiscalização e gestão.

7.2.8. Em caso de controvérsia relacionada ao fornecimento dos produtos/serviços, especialmente no que se refere à qualidade e quantidade, será observado o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.9. Nenhum prazo de recebimento será efetivado enquanto estiver pendente a resolução, pela contratada, de quaisquer inconsistências identificadas na execução do fornecimento ou nos documentos de cobrança.

7.2.10. O recebimento provisório ou definitivo do fornecimento dos serviços não exime a responsabilidade civil da contratada pela qualidade e segurança da prestação fornecida, nem a sua responsabilidade ético-profissional pela correta execução do contrato conforme os termos acordados.

7.3. Da Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.1.1. O prazo de validade;

7.3.1.2. A data da emissão;

7.3.1.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.1.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.3.1.5. O valor a pagar; e

7.3.1.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.3.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da contratada, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.4. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

7.3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

7.3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4. Do prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4.1. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.5. Da forma de pagamento: O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.5.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/documento fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.4. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento auxiliar de contratação, na modalidade credenciamento, mediante inexigibilidade de licitação.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital de Credenciamento.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital de Credenciamento.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital de Credenciamento.

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.5.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

8.5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.5.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas; e

8.5.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação apresentada para fins de habilitação atualizada.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. O credenciamento será balizado pelos prazos e etapas a seguir descritas:

ETAPA	PRAZO	PROCEDIMENTO
ETAPA 01 - HABILITAÇÃO	10 (dez) dias úteis após a publicação do edital.	Início da entrega e análise da documentação referente a habilitação das empresas interessadas no credenciamento.
ETAPA 02 - PUBLICAÇÃO DA HABILITAÇÃO	Até 03 (três) dias úteis após o envio dos documentos relativos a ETAPA 01.	Publicação das empresas habilitadas no certame e abertura de prazo recursal das empresas inabilitadas. (a publicação será realizada no diário oficial do município, PNCP e portal da transparência).
ETAPA 03 - RECURSO HABILITAÇÃO	03 (três) dias úteis após o término do prazo da ETAPA 02.	03 dias úteis para protocolo de recursos para as empresas inabilitadas no certame. (via e-mail)
ETAPA 04 - JULGAMENTO DOS RECURSOS	Até 03 (três) dias úteis após o término do prazo da etapa 03.	Publicação do resultado do julgamento dos recursos protocolados. (a publicação será feita nos mesmos locais da ETAPA 02)
ETAPA 05 - APRESENTAÇÃO DO CARTÃO (FOLDERS, VÍDEOS E INFORMAÇÕES)	Após o credenciamento da empresa (publicação de habilitação), esta deverá encaminhar no prazo de 02 (dois) dias úteis os materiais análogos para fins de divulgação de seu serviço.	As credenciadas deverão encaminhar folders, vídeos e materiais análogos com informações sobre seu produto (cartão), que serão disponibilizados, de forma isonômica, ao beneficiário direto da prestação.
ETAPA 06 - PERÍODO DE ESCOLHA PELO BENEFICIÁRIO DIRETO DA PRESTAÇÃO	Até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo da ETAPA 05.	O beneficiário direto da prestação escolherá através de termo de adesão, dentre as credenciadas, o cartão que melhor atenda a sua necessidade.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ETAPA 07 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO	Após concluída a etapa 06.	A CMV celebrará contrato com a empresa escolhida pelo beneficiário direto da prestação.

8.12. É obrigação das empresas interessadas acompanharem as publicações nos sítios eletrônicos.

8.13. Independentemente do quantitativo de adesão, a credenciada fica obrigada a prestar os serviços objeto do credenciamento abrangendo todos os beneficiários diretos da prestação que tenham escolhido o seu respectivo cartão.

8.14. O beneficiário direto da prestação poderá fazer a troca entre as empresas credenciadas desde que respeitado o prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do termo de adesão.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. O valor facial do benefício é de R$ 485,00 por mês, conforme a Lei Municipal nº 7099/2024.

9.2. Considerando que atualmente a CMV possui 29 servidores que recebem o benefício, podemos chegar aos seguintes valores:

a) VALOR MENSAL: 29 x 485,00 = R$ 14.065,00

b) VALOR ANUAL: 12 x 14.065,00 = R$ 168.780,00

c) VALOR PARA 05 ANOS: 168.780,00 x 5 = R$ 843.900,00

9.3. Ressaltamos que o valor inicial será revisto por Lei, no mínimo anualmente, conforme disposto na Lei Municipal nº 5574, de 24 março de 2015. Geralmente a revisão ocorre no mês de março.

9.4. Tendo em vista que a vedação da aplicação do deságio imposta pela Lei 14442/2022 e o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, desde abril de 2022, para as contratações públicas relacionadas ao auxílio alimentação, ainda que a contratante não seja vinculada ao PAT.

9.5. Diante dos fatos expostos e após pesquisa de preços, o valor praticado pelo mercado é de taxa administrativa de 0%.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Após o início da realização do fornecimento, não serão permitidas quaisquer alterações quanto às especificações e à execução dos itens constantes neste Termo de Referência, exceto se permitidas mediante a aprovação da Presidência da Câmara Municipal.

11.2. Todas as situações não previstas neste Termo de Referência que se referirem à legislação serão sanadas com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes sobre o assunto.

11.3. Todas as situações não previstas neste Termo de Referência que se referirem à qualidade e descrição técnica do objeto serão sanadas com base em consultas a serviços similares com a descrição do objeto no mercado em geral. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas federais de licitações e contratos administrativos, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, normas e princípios gerais dos contratos.

11.4. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

11.5. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

WILSON DA SILVA BORGES
Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Este estudo técnico preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade de Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I da Lei Federal nº 14.133/2021)

2.1. A Câmara Municipal de Votuporanga necessita realizar a contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético para os servidores, para atendimento ao benefício estabelecido pela Lei Municipal nº Lei nº 5574, de 24 março de 2015, e suas alterações.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (Art. 18, § 1º, II da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.1. O objeto do presente estudo se encontra previsto no PCA de 2024, disponível no link: https://camaravotuporanga.sp.gov.br/2023/09/29/plano-de-contratacao-anual/.

A Administração está tomando as medidas necessárias para garantir a continuidade do benefício, assegurando que a nova contratação atenda plenamente os requisitos de legalidade e eficiência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III da Lei Federal nº 14.133/2021)

Normas e legislações aplicáveis

4.1. Lei Municipal nº Lei nº 5574, de 24 março de 2015 e suas alterações - Dispõe sobre a concessão aos servidores públicos da câmara municipal de Votuporanga de auxílio alimentação em cartão magnético e dá outras providências.

4.2. Lei Federal n° 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.3. Lei Federal n° 14.442/2022 - Dispõe sobre o pagamento de auxílio alimentação ao empregado e altera a Lei n° 6.321, de 14 de abril de 1976, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

Critérios de habilitação:

4.4. A contratada verá possuir toda a habilitação necessária exigida pelo art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista; e

IV - econômico-financeira.

Requisitos do cartão:

4.5. O cartão magnético/eletrônico on-line, deverá possuir chip de segurança, senha, opção de pagamento por tecnologia NFC e/ou QR CODE, através do aplicativo mobile mediante senha, com arranjo de pagamento aberto.

4.6. Os cartões deverão ser entregues bloqueados, embalados individualmente e com identificação nominal.

4.7. A contratada deverá disponibilizar atendimento para que o beneficiário realize o desbloqueio do cartão, através de ligação telefônica e/ou aplicativo.

4.8. O prazo para entrega dos cartões será de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato.

4.9. Os cartões deverão conter no mínimo os seguintes dados:

a) Nome por extenso do servidor;

b) Número sequencial do controle individual;

c) Denominação completa da Câmara Municipal de Votuporanga-SP; e

d) Validade (pelo menos 05 (cinco) anos) e mês de referência.

4.10. A emissão ou remissão dos cartões não serão fato gerador de ônus para a Contratante ou para o beneficiário.

Requisito do sistema operacional:

4.11. A contratada deverá dispor de sistema em meio eletrônico para a realização das seguintes atividades gerenciais:

a) Operações de cadastro, exclusão e bloqueio de beneficiários;

b) Emissão, bloqueio e cancelamento de cartões;

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

c) Emissão e cancelamento de créditos;

d) Consulta de saldo e extratos; e

e) Emissão de relatórios.

4.12. A contratada deverá proporcionar o treinamento e suporte necessários para a operação do sistema pelos servidores responsáveis em realizar as operações de modo a garantir a eficiência e eficácia das atividades.

4.13. A contratada deverá disponibilizar os seguintes serviços para os beneficiários dos cartões, através de aplicativo para aparelhos celulares smartphones para os sistemas Android e IOS:

a) Consulta de saldo, extrato, consumo médio diário e próxima recarga;

b) Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado;

c) Solicitação de segunda via de cartão;

d) Geração de nova senha ou troca de senha; e

e) Possibilitar o pagamento sem contato com base em tecnologia por aproximação por meio da tecnologia NFC ou QR CODE.

4.14. As funcionalidades solicitadas são as mínimas necessárias para o atingimento da qualidade e segurança desejada.

4.14.1. A alteração de senha do cartão e opção para esquecimento de senha são práticas adotadas pelas operadoras do segmento de benefícios, por serem frequentemente demandadas pelos beneficiários;

4.14.2. O pagamento por meio de tecnologias NFC ou QR CODE, funciona como uma ferramenta eficaz ao substituir os cartões por outros mecanismos que efetivem a transação sem contato e inclusão de senha nas máquinas de pagamento; e

4.14.3. A tecnologia de pagamento por NFC ou QR CODE é segura, gerando a cada transação um tipo de criptografia que protege os dados do beneficiário e do cartão, sendo uma opção de pagamento sem utilização do carão, bem como um avanço tecnológico.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, IV da Lei Federal nº 14.133/2021)

5.1. As quantidades estimadas para a contratação são as mínimas para que o objeto possa ser concluído com êxito.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

5.2. O número estimado de beneficiários é de 29 (vinte e nove).

5.3. O número de funcionários poderá sofrer alterações de acordo com o quadro de servidores da contratante.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, V da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1. Com a vigência da Lei Federal n° 14.442/2022 e entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas do Estado de Paulo acerca da matéria, evidenciamos que a melhor solução para atender aos requisitos estabelecidos pela Lei Municipal Nº Lei nº 5574 para a concessão do auxílio alimentação mediante o fornecimento de cartão magnético é a contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de carão magnético com chip, na modalidade arranjo aberto.

6.2. Definição de Arranjo aberto: empresas que tem um programa de benefícios em uma das bandeiras Master, Visa ou Elo. Ou seja, elas colocam a marca delas no cartão que já existe e que é aceito em todas as máquinas que aceitam cartão de crédito.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1. O valor inicial do benefício é de R$485,00 por mês, conforme a Lei Municipal nº 7099, de 26 de março de 2024.

7.2. Considerando que atualmente a CMV possui 29 servidores que recebem o benefício, podemos chegar aos seguintes valores:

a) VALOR MENSAL: 29 * 485,00 = R$ 14.065,00

b) VALOR ANUAL: 12 * 14.065,00 = R$ 168.780,00

c) VALOR PARA 05 ANOS: 168.780,00 * 5 = R$ 843.900,00

7.3. Ressaltamos que o valor facial será revisto por Lei, no mínimo anualmente, conforme disposto na Lei Municipal nº Lei nº 5574, de 24 março de 2015. Geralmente a revisão ocorre no mês de março.

7.4. Tendo em vista que a vedação da aplicação do deságio imposta pela Lei 14442/2022 e o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, desde abril de 2022, para as contratações públicas relacionadas ao auxílio alimentação, ainda que a contratante não seja vinculada ao PAT.

7.5. Diante dos fatos expostos neste estudo e após pesquisa de preços, entendemos que o valor praticado pelo mercado é de taxa administrativa de 0%.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, VII da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1. A solução envolve o fornecimento de auxílio alimentação aos servidores da CMV, na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto. Os benefícios alimentação, pelo seu caráter social, devem contribuir de forma definitiva para que os beneficiários adquiram alimentos ou façam suas refeições nos mais variados locais e fornecedores, com qualidade e a custos mais reduzidos possíveis. A opção por fornecer o benefício alimentação em forma de catão aos usuários dá-se também em função da facilidade da gestão e operacionalização do benefício, proporcionando que seja efetuada desta forma clara e organizada.

8.2. As informações cadastrais dos servidores serão fornecidas à contratada, por meio eletrônico na data de assinatura do contrato.

8.3. A contratada deverá entregar os cartões bloqueados na Câmara Municipal de Votuporanga, embalados individualmente e com identificação nominal na sede da Contratante, em até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato.

8.4. Os cartões deverão conter no mínimo os seguintes dados:

a) Nome por extenso do servidor;

b) Número sequencial do controle individual;

c) Denominação completa da Câmara Municipal de Votuporanga-SP; e

d) Validade (pelo menos 05 (cinco) anos) e mês de referência.

8.5. Os cartões serão conferidos no ato da entrega e caso estejam em desacordo com o estabelecido deverão ser rejeitados e devolvidos para correção.

8.5.1. Os cartões rejeitados e devolvidos para correção deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a devolução para a contratada.

8.6. A recarga dos créditos nos respectivos cartões deverá ser disponibilizada pela contratada até o vigésimo dia de cada mês.

8.7. A contratante informará, por meio eletrônico, os valores correspondentes de cada beneficiário (cartão), até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à recarga dos créditos.

8.8. A contratante poderá realizar cadastro de novos beneficiários, solicitações de novos cartões e créditos a qualquer tempo durante a execução do contrato. A Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para confeccionar e entregar na sede da Contratante os novos cartões com os créditos correspondentes.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

8.9. Em caso de furto, roubo, perda, extravio ou falhas no cartão, a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para confeccionar e entregar outro cartão na sede da Câmara Municipal de Votuporanga, sem custo para a contratante ou beneficiário.

8.10. Os créditos acumulados no cartão anterior deverão ser transferidos automaticamente para o novo cartão.

8.11. Os créditos inseridos nos cartões, se não utilizados dentro do mês de competência, deverão acumular-se aos créditos dos meses posteriores.

8.12. A contratada não poderá impor limites para a realização das transações.

8.13. Após o término do contrato, os créditos remanescentes deverão ter validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, para que o beneficiário possa utiliza-los.

8.14. A contratante poderá solicitar à contratada o cancelamento do agendamento de créditos.

8.15. A contratada deverá garantir a segurança e a integridade de todas as informações obtidas por ocasião da prestação dos serviços.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. Visando atender os princípios da economicidade, eficácia e eficiência dispostos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, não verificamos a viabilidade de parcelamento do serviço em questão.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, IX da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. A contratação de uma empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação, mediante cartão magnético e na modalidade de pagamento arranjo aberto, tem como objetivo principal viabilizar o benefício estabelecido pela Lei Municipal nº 5574, de 24 março de 2015, e suas alterações. Dessa forma, visa-se não apenas a efetivação do benefício, mas também ao aumento da rede de estabelecimentos que possam atender os beneficiários. Isso resulta na ampliação da liberdade de escolha para os beneficiários, possibilitando que estes selecionem locais de acordo com suas preferências individuais.

10.2. Em última análise, busca-se elevar o grau de satisfação dos servidores beneficiados com essa medida, pois quando os profissionais se sentem valorizados e recebem benefícios adequados, estão mais propensos a permanecer no serviço público e a dedicar-se de forma engajada e eficiente as suas responsabilidades.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (art. 18, § 1º, X da Lei Federal nº 14.133/2021)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

11.1. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

11.2. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, XI da Lei Federal nº 14.133/2021)

12.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto dessa contratação.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18, § 1º, XII da Lei Federal nº 14.133/2021)

13.1. Não foram identificados impactos ambientais nos estudos realizados.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 18, § 1º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.1. A presente aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14.2. Tendo em vista os elementos anteriores expostos neste presente documento de Estudos Preliminares, a contratação mediante credenciamento se mostra uma solução viável. Os parâmetros definidos para o objeto desta contratação, possibilitam obter preço compatível com o mercado e atender a finalidade estabelecida nas necessidades desta Casa de Leis.

14.3. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaro viável a contratação.

15. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

15.1. O presente estudo técnico preliminar foi conduzido pelos agentes públicos conforme tabela a seguir:

Nome	Cargo	Nº da matrícula
WILSON DA SILVA BORGES	Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio	523/1

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP, NA MODALIDADE DE PAGAMENTO ARRANJO ABERTO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP E A EMPRESA XXXXXX...

O presente contrato é firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 49.677.917/0001/14, com sede na Rua Venezuela, nº 3819 – Praça Vereador Viana Filho, s/nº, Bairro Vila América, Cep.: 15.502-105, nesta cidade e comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **DANIEL DAVID**, portador do RG nº **xxxxxxx** e CPF/MF nº **xxxxxxx**, e a empresa **xxxxxxx**, estabelecida na cidade de xxxxxxx, na rua/avenida **xxxxxx**, nº **xxxx**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **xxxxxxxx**, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **xxxxxxxxxx**, portador do RG nº **xxxxxx** e CPF/MF nº **xxxxxxxx**.

As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, regido pela Lei Complementar nº 123/06, bem como consoante o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, tanto quanto pelas cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2025, Processo Interno nº 4/2025, e a proposta da **CONTRATADA**, que fazem parte integrante deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de **XXX (XXXXXXXXXX)** usuários, referente aos servidores ativos, no valor inicial de R$ **xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxx reais)** mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.

1.2. Está incluído no objeto da presente licitação o fornecimento de valores parciais aos acima referidos, proporcionais à data do ingresso/saída do quadro de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo serviço ora contratado, o valor de R$ 0,00 (zero) mensais com a Taxa de Administração de 0% (zero).

2.2. Pela emissão da Primeira Via, a **CONTRATANTE** nada pagará à **CONTRATADA**.

2.3. A emissão ou remissão dos cartões não serão fato gerador de qualquer ônus para a **CONTRATANTE** ou para o **BENEFICIÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os cartões deverão ser entregues **"bloqueados"** na sede da **CONTRATANTE**, embalados individualmente e com identificação nominal do **BENEFICIÁRIO**, em até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, através do Setor de Recursos Humanos, sito à Rua Venezuela, nº 3819 – Praça Vereador Viana Filho s/nº, Bairro Vila América, Cep.: 15.502-105 – Votuporanga/SP, das 08h às 17h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

3.2. O Setor de Recursos Humanos enviará a listagem dos **beneficiários** à **CONTRATADA** através de sistema eletrônico de transmissão de informações, via internet.

3.3. No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar acesso ao sistema eletrônico de transmissão de informações através da Internet, bem como enviar instruções, layout e procedimentos à **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** para que providencie as adequações necessárias.

a) A **CONTRATADA** encaminhará técnico, para solução em conjunto de eventuais problemas de adequação, relacionados à transmissão dos dados, conforme procedimento e layout fornecidos; e

b) A **CONTRATADA** responderá por todos os custos e despesas relativas à disponibilização do técnico junto à **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, como estadia, despesas de viagem, alimentação e outros.

3.4. A inserção dos créditos nos cartões, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislação correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

3.5. A **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo solicitar a inclusão de novos estabelecimentos credenciados, visando a melhoria no atendimento dos beneficiários.

CLÁUSULA QUARTA – DOS FISCAIS E GESTORES DO CONTRATO

4.1. A fiscalização do contrato por parte da **CONTRATANTE**, ficará a cargo do Servidor **WILSON DA SILVA BORGES**, titular do cargo de Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio, Matrícula nº 523-1,

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

portador do RG nº **xxxxxxx** e CPF/MF nº **xxxxxx**, telefone (17) 3421-1188, e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br. O Fiscal será responsável pelo controle de inscrição, alteração, exclusão e fiscalização da execução dos serviços, inclusive pela regularidade da documentação pertinente, aplicação de eventuais penalidades, visando a garantir o cumprimento das disposições contidas neste Instrumento.

4.2. A **CONTRATADA** designa como Gestor deste contrato, o Sr(a). **xxxxxxxx**, portador(a) do RG nº **xxxxx** e CPF/MF nº **xxxxx,** telefone **xxxxxx**, e-mail: **xxxxxx**.

4.3. Ao Fiscal do contrato por parte da **CONTRATANTE**, além das atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, compete:

a) Assegurar-se, quando do contrato, quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização; e

b) Zelar, pelos demais atos da **CONTRATADA**, relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.

4.4. Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa da **CONTRATADA** em atender as condições estabelecidas neste contrato, quanto às divergências relativas à entrega ou as características e origem dos sistemas contratados.

4.5. Compete ao Fiscal, solicitar à autoridade competente, a necessidade de prorrogação contratual ou seu encerramento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, com as devidas justificativas, para a adoção dos procedimentos necessários para a sua efetivação.

4.6. A gestão do contrato, será de responsabilidade do Servidor **WILSON DA SILVA BORGES**, titular do cargo de Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio, Matrícula nº 523-1, portador do RG nº **xxxxxxx** e CPF/MF nº **xxxxxx**, telefone (17) 3421-1188, e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br, e na sua ausência, o(a) substituto legal, que informará à Autoridade competente, sobre as infrações e inadimplementos, para a tomada das providências necessárias.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** se obriga a:

a) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados prepostos ou representantes da **CONTRATADA**, desde que estejam devidamente identificados às dependências da **CÂMARA MUNICIPAL**.

b) Atestar as faturas correspondentes aos serviços prestados.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

5.2. Suprir a **CONTRATADA** de documentos, informações e demais elementos que possuir ligados aos serviços a serem executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

5.3. Fornecer à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis os dados necessários (inclusões/exclusões de servidores; definição de valores nominais a critério da **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**; data de liberação dos créditos; etc.), para atualização do sistema da mesma, permitindo o processamento e disponibilização mensal de créditos dos cartões.

5.4. O Setor de Recursos Humanos informará, mensalmente, relações nominais dos servidores para inserção dos créditos.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

a) Iniciar os serviços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da emissão da 1ª (primeira) Ordem de Serviço e da disponibilização dos dados pela **CONTRATANTE**;

b) Liberar os créditos nos cartões a partir da data determinada pelo Setor de Recursos Humanos;

c) Manter nos estabelecimentos comerciais filiados à sua rede, em local bem visível e de fácil identificação que o mesmo aceita o pagamento pelo respectivo cartão/bandeira;

d) Enviar os cartões, dispondo no mínimo de senha para operação de bloqueio, devidamente identificados, ao Setor de Recursos Humanos;

e) Atualizar os valores para crédito, conforme indicação do Setor de Recursos Humanos;

f) Fornecer a segunda via de cartão e reemissão de senha no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do pedido;

g) Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela **CÂMARA MUNICIPAL** quanto da execução dos serviços objeto da presente licitação e respectivo contrato;

h) Fiscalizar os estabelecimentos integrantes de sua rede, no sentido de se obter um produto adequado, variado e higiênico, dentro dos padrões e legislação estabelecidos, descredenciando os que não apresentarem serviços satisfatórios;

i) Apresentar descrição de metodologia operacional adotada para desempenho das atividades necessárias ao cumprimento do objeto da licitação, no ato da assinatura do contrato, por meio de:

- Tecnologia: Utilização de recursos tecnológicos que propiciem agilidade, segurança e confiabilidade no funcionamento do sistema, assegurando inclusive a identificação de possíveis falsificações de cartões;

- Método de administração e gerência: Relatórios gerenciais em nível de informações disponíveis, garantindo o bom funcionamento do sistema;

- Meios de comunicação utilizados pela **CONTRATADA** para atingir o usuário final, visando esclarecimento e dúvidas e ainda a divulgação dos serviços, bem como do conhecimento dos estabelecimentos credenciados e descredenciados mensalmente.

j) Comunicar, imediatamente a **CÂMARA MUNICIPAL**, tão logo sejam do seu conhecimento os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato;

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

k) Manter sempre à frente dos serviços, profissional devidamente habilitado na entidade profissional competente e pessoal adequado disponível na quantidade necessária para a execução dos serviços;

l) Disponibilizar consulta online para a CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP do extrato coletivo de todos os beneficiários ou disponibilizar o extrato coletivo via e-mail no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação do Setor de Recursos Humanos;

m) Disponibilizar Central de Atendimento com ligação gratuita 0800, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para que os usuários/beneficiários possam comunicar perda, roubo ou extravio dos cartões, com imediata solicitação de 2ª via;

n) Disponibilizar Central de Atendimento personalizada (atendimento pessoal), com ligação gratuita 0800, com horário de funcionamento nos dias úteis, de no mínimo, das 09h às 18h, para que o fiscal do contrato possa solucionar as demandas decorrentes da administração e gerenciamento do benefício;

o) Disponibilizar aplicativo mobile gratuito, permitindo que o usuário acesse as informações do seu cartão, realizar consulta de saldo, extrato e estabelecimentos credenciados;

p) Efetuar a restituição à **CÂMARA MUNICIPAL** de 100% do valor correspondente aos eventuais créditos cancelados, estornados e/ou vencidos, no mês subsequente à solicitação do Setor de Recursos Humanos. Tal valor será compensado do crédito devido à **CONTRATADA**, caso haja;

q) Em caso de término da vigência do termo, ou no caso de rescisão antecipada, manter-se-ão as mesmas condições do serviço até que os saldos dos cartões se esgotem por completo;

r) Os cartões terão validade de pelo menos 05 (cinco) anos, identificados com o nome por extenso do servidor e os dados individualizados, segundo os padrões próprios da fornecedora; número sequencial do controle individual e denominação completa da Câmara Municipal de Votuporanga/SP;

s) Manter sigilo quanto às informações dos servidores, contidas no banco de dados da **CONTRATADA**;

t) Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, presentes ou futuros que, direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o serviço relacionado com o objeto contratual;

6.2. A **CONTRATADA** fica obrigada ainda a:

a) Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado no edital. Caso a prestação não seja dentro do prazo, a **CONTRATADA** ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

b) Responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

c) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **CÂMARA MUNICIPAL** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

e) Manter durante todo o período de vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório;

f) Emitir nota fiscal conforme legislação, e com o mesmo número de CNPJ do estabelecimento (matriz ou filial) que participou da licitação;

g) Os valores utilizados levarão em conta seu preço à vista no ato da compra. Em hipótese alguma os estabelecimentos credenciados poderão majorar os preços dos produtos, face ao pagamento ser efetivado por meio do Cartão e/ou aplicativo.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal correspondente aos créditos inseridos nos cartões.

7.2. A Nota Fiscal Eletrônica, emitida de acordo com a legislação vigente, deverá constar os seguintes dados: **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, CNPJ/MF sob n° 49.677.917/0001/14, com sede na Rua Venezuela, nº 3819 – Praça Vereador Viana Filho, s/nº, Bairro Vila América, Cep.: 15.502-105, Votuporanga/SP, a discriminação das quantidades e valores, o valor inserido total, a taxa de administração (0%), além dos demais elementos habituais, fiscais e legais, bem como dos termos constantes do item 7. do Termo de Referência.

7.3. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias, a contar da entrega da nota fiscal no Setor de Recursos Humanos, devidamente atestada.

7.4. Se, durante a vigência do contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) e a Trabalhista (CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, a **CONTRATANTE** verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.4.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a **CONTRATADA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar as exigências referidas, com prazos de validade em vigência.

7.4.2. Conforme Acórdão nº 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, a falta de apresentação destas certidões atualizadas não implicará na suspensão do(s) pagamento(s) de serviços prestados. Entretanto, poderá implicar nas sanções previstas na cláusula nona, diante da obrigação da contratada em manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5. A Câmara Municipal de Votuporanga/SP descontará do valor devido as retenções previstas na legislação tributária vigente à época do pagamento, em especial a IN nº 1.234/12 e suas alterações:

a) Caso a **CONTRATADA** goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL – Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº 147/14 e nº 155/16, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 1.234/12. Após a apresentação da referida comprovação, a **CONTRATADA** ficará responsável por comunicar a **CONTRATANTE** qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

b) A documentação mencionada na alínea anterior, deverá ser fornecida juntamente com o documento fiscal.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

7.6. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por termos aditivos assinados pelas partes.

8.2. Caso não haja interesse na renovação contratual, a parte interessada deverá comunicar essa intenção por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Pelo atraso na execução dos serviços e/ou descumprimento dos prazos fixados neste Contrato, fica estipulado multa moratória no valor de 2% (dois por cento) ao dia, aplicado sobre o resultado da multiplicação do valor estimado do vale alimentação do mês vigente pela quantidade de meses remanescentes de vigência do contrato.

9.1.1. Atingindo a multa moratória o patamar de 10% (dez por cento), calculado na forma do item 9.1, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** poderá, a qualquer momento e a seu juízo exclusivo, considerar rescindido de pleno direito o Contrato ou o instrumento equivalente, ficando, então, a **CONTRATADA**, obrigada ao pagamento do total aplicado a título de multa moratória, que poderá, inclusive, ultrapassar o patamar dos 10% (dez por cento).

9.2. No caso de rescisão contratual em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** e de pleno direito, a **CONTRATADA**, cumulativamente com a multa moratória, ficará obrigada ao pagamento de multa rescisória no valor de 20% (vinte por cento), aplicado sobre o resultado da multiplicação do valor estimado do vale alimentação do mês vigente pela quantidade de meses remanescentes de vigência do contrato.

9.3. No caso de rescisão pela inexecução parcial do Contrato, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** pagará à **CONTRATADA** os valores devidos pelo cumprimento parcial do mesmo, descontando-se multas e demais valores que a ela forem devidos.

9.4. As multas moratória e rescisória, que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou cobradas judicialmente quando, notificada, a **CONTRATADA** não efetuar o pagamento das mesmas no prazo fixado.

9.5. A aplicação das multas moratória e rescisória não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente certame, às quais, desde já, sujeitam-se a **CONTRATADA**, como a cobrança de perdas e danos que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total do Contrato.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

9.6. Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data em que o serviço ou a obrigação a que se vinculou a **CONTRATADA** deveria ter sido prestado.

9.7. A rescisão acarreta as consequências previstas no artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais.

9.8. As irregularidades verificadas e apuradas na execução do Contrato ficarão sujeitas à disciplina das sanções administrativas previstas pelos artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive sujeitas a aplicação de pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos, bem como, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

9.9. As penalidades serão registradas no Cadastro de Sanções do Estado de São Paulo, bem como no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os cartões deverão ser confeccionados com qualidade técnica para evitar fraudes, falsificações e clonagens. Deverão conter em cada um deles, a impressão do nome do funcionário a quem se destina o benefício, numeração sequencial, senha numérica pessoal e intransferível, vir em invólucro indevassável e com instruções de uso e ainda, possuir sistema de controle de saldo, eletrônico e/ou por telefone.

10.2. As quantidades dos cartões e seus respectivos créditos poderão variar para mais ou menos de acordo com as necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** e/ou decorrente de alteração da legislação, sem qualquer ônus adicional.

10.3. Os valores dos créditos dos cartões serão cumulativos.

10.4. A taxa de administração será de 0% (zero), sem reajuste dentro do prazo de validade do contrato.

10.5. A emissão ou reemissão dos cartões não serão fato gerador de ônus para a **CONTRATANTE** ou para o **BENEFICIÁRIO**.

10.6. No caso de os cartões apresentarem defeitos no momento da entrega aos beneficiários, estes deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

10.7. No caso da exclusão de beneficiários, por afastamento ou por qualquer motivo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** informará a **CONTRATADA**, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando a partir da data da comunicação isenta de qualquer responsabilidade pelo uso indevido

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

dos serviços prestados.

10.8. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante todo o período de vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório, podendo a **CONTRATANTE** exigir a apresentação dos documentos a qualquer tempo.

10.9. A mão-de-obra empregada pela **CONTRATADA**, na execução dos serviços objeto do contrato, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta.

10.10. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ou sociais decorrentes da execução dos serviços, objeto deste contrato, bem como os danos e prejuízos que a qualquer título causar à **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato correrão no presente exercício, e serão suportadas conforme consignados no Orçamento Vigente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

11.2. Fazem parte integrante deste Contrato, como se transcrito estivessem literalmente, o Processo Interno nº 4/2025, da **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** e a proposta da **CONTRATADA**, com todos os seus anexos.

11.3. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela aplicação das normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. Fica eleito o foro da Comarca de Votuporanga/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

11.5. E, por estarem desta forma, de pleno acordo entre si, assinam as partes o presente contrato na presença das testemunhas abaixo qualificadas e assinadas.

Votuporanga/SP, **xxxxx** de **xxxxx** de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TESTEMUNHAS:

Nome: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**
Matrícula nº **xxxxxxxxxxxxxx**

Nome: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**
Matrícula nº **xxxxxxxxxxxxxx**

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1.1. A habilitação das credenciantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e dos documentos de habilitação especificados neste Anexo.

1.2. É dever do credenciante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

1.3. As credenciantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

1.4. A Comissão poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das credenciantes.

1.5. Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

1.6. Os documentos remetidos por meio do sistema SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br), poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro/Agente de Contratação.

1.7. A habilitação jurídica do credenciante será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo discriminados:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.8. Regularidade fiscal e trabalhista do credenciante será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo discriminados:

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da credenciante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de situação regular para com a Fazenda Estadual, da sede da credenciante;

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;

f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao); e

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do Licitante.

1.9. Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a realização deste Credenciamento. Em qualquer hipótese, mesmo que o credenciante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.

b) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a credenciante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

1.10. Qualificação técnica - profissional:

a) Comprovação de aptidão técnica para a execução do objeto licitado, mediante a apresentação de **no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica**, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a capacidade da empresa para a prestação de serviços de produtos similares aos especificados no objeto da licitação.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx,** inscrita no CNPJ nº **xxxxxxxxx**, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no Processo Interno nº 4/2025, Credenciamento n° 1/2025, **DECLARA:**

1. DECLARA que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

2. DECLARA que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;

3. DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4. DECLARA que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a este Credenciamento.

5. DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. **(SE FOR O CASO).**

6. DECLARA que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

7. DECLARA que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8. DECLARA que concorda com a realização de eventuais descontos de impostos nos termos da legislação vigente.

9. DECLARA que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

10. DECLARA que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema,

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

assumindo como firmes e verdadeiras.

11. DECLARA, para fins do disposto neste Edital de Credenciamento, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar deste Credenciamento foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Credenciamento, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Credenciamento, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Credenciamento antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Credenciamento não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Bauru antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, **xxxxx** de **xxxxx** de 2025.

_____
Nome e assinatura do representante
Nome da empresa

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:
ADVOGADO(S)/ Nº OAB/email: (*)

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: xxxxxx
Cargo: xxxxxx
CPF: xxxxxx

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: xxxxxx
Cargo: xxxxxx
CPF: xxxxxx
Assinatura: xxxxxx

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: xxxxxx
Nome: xxxxxx
Cargo: xxxxxx
CPF: xxxxxx
Assinatura: xxxxxx

Pela contratada:
Nome: xxxxxx
Cargo: xxxxxx
CPF: xxxxxx
Assinatura: xxxxxx

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: xxxxxx
Cargo: xxxxxx
CPF: xxxxxx
Assinatura: xxxxxx

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: xxxxxx
Cargo: xxxxxx
CPF: xxxxxx
Assinatura: xxxxxx

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: xxxxxxx
Nome: xxxxxx
Cargo: xxxxxx
CPF: xxxxxx
Assinatura: xxxxxx

_____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO VI - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: xxxxxxxx
CONTRATADA: xxxxxxxxx
CONTRATO N°(DE ORIGEM): xxxxxxxxx
OBJETO: xxxxxxxxxx

NOME	
CARGO	
RG Nº	
ENDEREÇO (*)	
TELEFONE	
E-MAIL	
PERÍODO DE GESTÃO	

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE/SP

NOME	
CARGO	
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	
TELEFONE E FAX	
E-MAIL	

Obs: **1.** Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

LOCAL E DATA:

_____
Assinatura do responsável pelo preenchimento

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

_____

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO VIII - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE:
CNPJ/MF:
Nº DO CONTRATO:

As **PARTES** se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente instrumento contratual, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total **REGISTRADO**, sem prejuízo de perdas e danos.

As **PARTES** se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I. A confirmação da existência do tratamento;

II. O acesso aos dados pessoais tratados;

III. A correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV. A anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;

V. A portabilidade dos dados pessoais;

VI. A informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;

VII. Informar as consequências da revogação do consentimento;

VIII. A informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As **PARTES** também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as **PARTES** assinam o presente Termo na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Votuporanga/SP, xxxxxx de xxxxxx de 2025.

DANIEL DAVID
Presidente

NOME:
Representante legal (contratada)

GESTOR:

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	16/01/2025 10:01:59

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **EDITAL-CREDENCIAMENTO ELETRONICO - CARTÃO ALIMENTAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-8871R4-0W6S2C-7X0R5V**, adicionado em **16/01/2025** às **10:02:52**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:02:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-8881Q8-3O0B4J-6E1H1V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EDITAL- CREDENCIAMENTO ELETRONICO - CARTÃO ALIMENTAÇÃO**, de **fls. 116/172**, foi juntado ao processo em **16/01/2025** às **10:02:52**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de janeiro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:03:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8892A3-4X7D3W-4W2Z2U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO
SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

Objeto: Credenciamento de interessados na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Nobre Procurador Legislativo,

Estamos encaminhando o procedimento administrativo qualificado acima para conhecimento, apreciação e emissão de parecer quanto à legalidade do mesmo, bem como acerca da Minuta do Edital de Credenciamento nº 1/2025, em viés de posterior publicação e demais atos ao deslinde do prosseguimento do feito, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Requisito retorno do expediente.

Votuporanga/SP, 16 de janeiro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Agente de Contratação/Pregoeiro

LEONARDO LEMES SANTANA
Procurador Legislativo em Exercício
Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:13:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8910Y6-8G1C6K-1O1G3E | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MAURILO PIMENTA DE MORAIS	**DOCUMENTO ASSINADO**	16/01/2025 10:18:12

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO SOLICITANDO O PARECER JURÍDICO DA MINUTA DO EDITAL** - chave de acesso: **PROTM-8910Y6-8G1C6K-1O1G3E**, adicionado em **16/01/2025** às **10:13:23**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:13:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8923U5-1M1X8K-3A2M8J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO SOLICITANDO O PARECER JURÍDICO DA MINUTA DO EDITAL**, de **fls. 175**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **16/01/2025** às **10:13:23**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de janeiro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:13:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8930B8-5F6O6P-4K2L0S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em epígrafe foi encaminhado para o(a) **SERVIDOR(A) LEONARDO LEMES SANTANA** em **16/01/2025** às **10:31:09**.

Motivo do encaminhamento: SOLICITO PARECER JURÍDICO DO PROCESSO E MINUTA DO EDITAL

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de janeiro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:32:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9037M8-3D5D1C-1V6B6L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE STATUS

CERTIFICO e dou fé que o STATUS do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** foi alterado para **RECEBIDO** em **16/01/2025** às **10:31:22**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de janeiro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:32:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9046A6-3G5I2R-0N6X1O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** foi alterada para **PÚBLICO** em **16/01/2025** às **10:53:14**.

Com a alteração da visibilidade para PÚBLICO, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

Votuporanga/SP, 16 de janeiro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 10:54:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9052M8-3W3D1M-5F0V6C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que RECEBI o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025**, conforme **CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO** de **fls. 178**, em **16/01/2025** às **12:27:29**, onde que, será apresentada a resposta pertinente nos autos, dentro do prazo legal.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de janeiro de 2025.

LEONARDO LEMES SANTANA
PROCURADOR LEGISLATIVO EM EXERCÍCIO

Documento enviado para assinatura ao(s): LEONARDO LEMES SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 12:29:43 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-91332O-7O4B3H-6A3I4K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

1. PARECER JURÍDICO Nº 1/2025

Referência: Processo Interno nº 4/2025
Interessado: Câmara Municipal de Votuporanga/SP
Objeto: Análise da Minuta do Edital de Credenciamento nº 1/2025 para controle prévio de legalidade, nos termos do artigo 53, §1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. BREVE RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo submetido à análise jurídica que visa a realização de controle prévio de legalidade do Processo Interno nº 4/2025 e da Minuta do Edital de Credenciamento nº 1/2025, elaborado pela Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

A finalidade do certame é o credenciamento de empresas interessadas em prestar serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio-alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento em arranjo aberto, a ser fornecido aos servidores do órgão legislativo municipal.

A análise jurídica fundamenta-se no disposto no **artigo 53, §1º, incisos I e II**, da **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC), que obriga o controle prévio da legalidade dos atos convocatórios quanto:

- À compatibilidade com os princípios e as normas da Lei nº 14.133/2021; e
- Às especificações do objeto e requisitos de habilitação.

Segue, portanto, a análise jurídico-administrativa da minuta do edital e de seus anexos.

3. FUNDAMENTOS LEGAIS RELEVANTES

Os principais dispositivos normativos verificáveis no presente parecer jurídico são:

- Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC);
- Lei Federal nº 14.442/2022 (disciplina o pagamento do auxílio-alimentação com vedação a deságio ou concessão de descontos);
- Constituição Federal de 1988;
- Lei Municipal nº 5.574, de 24 de março de 2015 (normatiza o auxílio-alimentação da Câmara Municipal de Votuporanga/SP);

Documento enviado para assinatura ao(s): LEONARDO LEMES SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 12:31:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9140Q0-8Q5P5D-1T8N4V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

- Jurisprudências e entendimentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP); e
- Resolução e normativos aplicáveis, inclusive do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4. ANÁLISE JURÍDICA

4.1. Competência e Legalidade da Modalidade de Credenciamento:

O credenciamento proposto na minuta encontra respaldo no **art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, que determina que a licitação será inexigível quando inviável a competição, especialmente nos casos de "objetos que possam ser contratados por meio de credenciamento".

Essa modalidade é viável no presente caso, porque possibilita que múltiplas empresas sejam credenciadas para prestar os serviços de fornecimento e gerenciamento do auxílio-alimentação, garantido o atendimento a uma pluralidade de beneficiários.

A minuta do edital também atende às disposições previstas na Lei nº 14.442/2022, que veda a aplicação de deságio ou desconto sobre os valores atribuídos ao benefício. É importante destacar que a taxa administrativa de **0% (zero por cento)** está devidamente prevista, o que garante isonomia e transparência no certame.

Conclusão: Há conformidade quanto à legalidade e à adequação do credenciamento como modalidade de seleção.

4.2. Objeto do Edital:

O objeto do edital está bem delimitado, conforme descrito no item **1.1** e no **Termo de Referência (Anexo I)**, especificando que o credenciamento visa a prestação de serviços de administração e fornecimento de auxílio-alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, bandeira em arranjo de pagamento aberto, e tecnologias modernas como NFC e QR Code.

De acordo com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o objeto deve ser descrito com clareza, de forma a evitar ambiguidades e garantir a adequada execução do contrato. O Termo de Referência detalha os requisitos técnicos mínimos dos cartões, incluindo funcionalidades, segurança, acessibilidade e prazo de validade, além de estipular as responsabilidades do credenciado.

Conclusão: O objeto está adequadamente especificado, em conformidade com o inciso I do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Documento enviado para assinatura ao(s): LEONARDO LEMES SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 12:31:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9140Q0-8Q5P5D-1T8N4V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

4.3. Requisitos de Habilitação:

No que tange aos requisitos de habilitação exigidos na minuta do edital, estes estão detalhados no **Anexo III** e são divididos em:

- **Habilitação jurídica**, conforme art. 62 da Lei nº 14.133/2021;
- **Regularidade fiscal e trabalhista**, abrangendo obrigação de apresentação da CNDT, CND e comprovações fiscais;
- **Qualificação econômico-financeira** (certidão negativa de falência e recuperação judicial); e
- **Qualificação técnica** mediante atestados de capacidade técnica.

Os requisitos de habilitação comprovam a capacidade das empresas em cumprir o objeto, observando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, nos termos do **art. 67 da Lei nº 14.133/2021**.

A exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica está amparada pela necessidade de comprovar experiência, mas não restringe a competição.

Conclusão: Os requisitos de habilitação propostos são adequados, proporcionais e devidamente amparados na legislação aplicável.

4.4. Procedimento e Publicação do Certame:

A minuta do edital contempla etapas bem delimitadas e cronograma adequado (§ 10 do Edital). A previsão de publicidade eletrônica pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site da Câmara Municipal de Votuporanga atende ao princípio da publicidade previsto no **art. 10 da Lei nº 14.133/2021**.

Existe previsão expressa para garantia de prazos recursais e publicidade das decisões, conforme os arts. **74 e 75 da Lei nº 14.133/2021**.

Conclusão: As disposições relativas à condução e à ampla publicidade do certame estão regulares.

4.5. Critérios de Seleção e Contratação:

A definição de que os servidores poderão escolher livremente, entre as empresas credenciadas, a que melhor atender às suas necessidades, está em consonância com a finalidade do benefício assistencial.

Documento enviado para assinatura ao(s): LEONARDO LEMES SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 12:31:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9140Q0-8Q5P5D-1T8N4V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Tal escolha preserva a garantia de pluralidade prevista na modalidade de credenciamento, tornando viável a participação de múltiplas empresas e assegurando competitividade.

Adicionalmente, o formato de "arranjo aberto", com bandeiras Mastercard, Visa, Elo, entre outras, amplia a rede de aceitação do benefício, atendendo ao interesse público e priorizando a isonomia.

Conclusão: Os critérios de seleção e contratação são proporcionais, isonômicos e atendem ao interesse público.

4.6. Penalidades e Cláusulas de Rescisão:

A minuta do edital prevê penalidades proporcionais às infrações cometidas pelas empresas credenciadas, incluindo advertência, multas (0,5% a 30%), impedimento de contratar e declaração de inidoneidade.

Essas disposições estão de acordo com os artigos **156 a 158 da Lei nº 14.133/2021** e garantem a responsabilização por eventuais descumprimentos contratuais.

Conclusão: As penalidades e cláusulas de rescisão atendem aos dispositivos legais e são adequadas ao contexto contratual.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise jurídica minuciosa, constata-se que a Minuta do Edital de Credenciamento nº 1/2025 e seus anexos atendem aos requisitos legais e aos princípios da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021), destacando-se:

- Adequação ao objeto e à modalidade de credenciamento;
- Clareza na especificação do objeto;
- Publicidade e critérios de seleção isonômicos;
- Proporcionalidade nos requisitos de habilitação; e
- Previsão de penalidades em conformidade com a legislação.

6. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, **OPINO FAVORAVELMENTE** à aprovação da Minuta do Edital de Credenciamento nº 1/2025, condicionada à sua fiel observância por todas as partes envolvidas na execução do certame.

Documento enviado para assinatura ao(s): LEONARDO LEMES SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 12:31:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9140Q0-8Q5P5D-1T8N4V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Recomendo, ainda, o contínuo acompanhamento jurídico durante a realização do procedimento, como medida eficaz para garantir a legalidade e a lisura do processo.

Encaminhe-se para a autoridade competente para as providências relacionadas à homologação e publicação do edital.

Votuporanga/SP, 16 de janeiro de 2025.

LEONARDO LEMES SANTANA
Procurador Legislativo em Exercício
OAB/SP 457.709

Documento enviado para assinatura ao(s): LEONARDO LEMES SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 12:31:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9140Q0-8Q5P5D-1T8N4V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
LEONARDO LEMES SANTANA	**DOCUMENTO ASSINADO**	16/01/2025 12:31:51

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER JURÍDICO** - chave de acesso: **PROTM-9140Q0-8Q5P5D-1T8N4V**, adicionado em **16/01/2025** às **12:31:56**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 12:31:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9156T4-5V5W1L-0X0H5O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO** , de **fls. 182/186**, foi juntado ao processo em **16/01/2025** às **12:31:56**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de janeiro de 2025.

LEONARDO LEMES SANTANA
PROCURADOR LEGISLATIVO EM EXERCÍCIO

Documento enviado para assinatura ao(s): LEONARDO LEMES SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 12:32:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9160X8-5Q6A3A-7S5M6S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Votuporanga/SP, neste ato representada pelo seu **PRESIDENTE**, sediada na Rua Venezuela, nº 3819, Praça Vereador Viana Filho, bairro Vila América, na cidade de Votuporanga/SP, CEP 15.502-105, **REALIZARÁ CREDENCIAMENTO**, na forma **ELETRÔNICA** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cujas propostas e documentos deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do **PORTAL ELETRÔNICO:** SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br)

OBJETO: Credenciamento de interessados na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

O Edital do Credenciamento estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Votuporanga: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

As empresas interessadas deverão solicitar a chave de acesso do sistema SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br), antes do envio da proposta de preço.

Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital/Termo de Referência, poderão ser obtidos na sede Administrativa da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, na rua Venezuela, nº 3819, bairro Vila América – Votuporanga/SP – Cep.: 15.502-105, junto ao Setor de Compras, ou pelo telefone (17) 3421-1188, ou, ainda, pelo correio eletrônico compras@camaravotuporanga.sp.gov.br - Qualquer alteração ulterior será disponibilizada na página da Internet - www.camaravotuporanga.sp.gov.br

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br) da Câmara Municipal de Votuporanga, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Câmara Municipal qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

OBSERVAÇÃO: O CREDENCIAMENTO SERÁ NA MODALIDADE ABERTA CUJO PRAZO SERÁ DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 5.927, DE 02 DE MARÇO DE 2017, ATÉ QUE PERDURE O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO – POR TEMPO INDETERMINADO.

Votuporanga, 16 de janeiro de 2025.

DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:13:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9207G4-2A6J4D-7F6B0N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	16/01/2025 13:12:38

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1-2025** - chave de acesso: **PROTM-9207G4-2A6J4D-7F6B0N**, adicionado em **16/01/2025** às **13:13:33**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:13:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-9213B1-3H4B0O-1Z0Y1K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1-2025**, de **fls. 189**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **16/01/2025** às **13:13:33**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de janeiro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:13:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-92221-2-7C6G5G-7H7J4C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Votuporanga/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, sediada na Rua Venezuela, nº 3819, Praça Vereador Viana Filho, bairro Vila América, na cidade de Votuporanga/SP, CEP 15.502-105, **REALIZARÁ CREDENCIAMENTO**, na forma **ELETRÔNICA** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cujas propostas e documentos deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do endereço: SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br)

OBSERVAÇÃO: O CREDENCIAMENTO SERÁ NA MODALIDADE ABERTA CUJO PRAZO SERÁ DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 5.927, DE 02 DE MARÇO DE 2017, ATÉ QUE PERDURE O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO – POR TEMPO INDETERMINADO.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é o credenciamento de interessados na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

1.2. O presente credenciamento se enquadra na hipótese do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Licitação integrante do Portal de Compras da Câmara Municipal de Votuporanga: SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br)

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos de cadastro de Licitação, efetuado no SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br) na opção **SOLICITAR ACESSO LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, no canto direito da tela. Após encaminhar a solicitação, será enviado por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez. O manual do fornecedor desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras está disponível para download no endereço: Manual do fornecedor | Fiorilli Software | Ajuda ao usuário e também através de solicitação por e-mail para: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Vídeo de auxílio ao FORNECEDOR está disponível em:

https://www.youtube.com/watch?v=r43PdzaFBEs

2.1.2. As empresas interessadas deverão solicitar a chave de acesso do sistema SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br), antes do envio da proposta de preço.

2.2. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital poderão ser obtidos na sede Administrativa da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, na rua Venezuela, nº 3819, bairro Vila América – Votuporanga/SP – Cep.: 15.502-105, junto ao Setor de Compras, ou pelo telefone (17) 3421-1188, ou, ainda, pelo correio eletrônico compras@camaravotuporanga.sp.gov.br - Qualquer alteração ulterior será disponibilizada na página da Internet - www.camaravotuporanga.sp.gov.br

2.3. Poderão participar deste credenciamento os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br.

2.4. O interessado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiros os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara Municipal de Votuporanga/SP por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. Não poderão participar do credenciamento:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

2.7.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.2 será também aplicado ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do interessado.

2.9. Em contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.7.5 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.11. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br) relacionados neste tópico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR

3.1. Os interessados deverão estar previamente cadastrados no SICAF e encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico do sistema SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br) o requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para a prestação dos serviços, com as seguintes informações:

3.1.1. Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga.

3.1.2. Atestar o cumprimento dos requisitos de habilitação para a prestação dos serviços.

3.2. Todas as especificações do objeto vinculam o interessado.

3.3. No valor da contratação estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4. A apresentação do requerimento de participação com a indicação da intenção de se credenciar implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, assumindo o credenciado o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.5. No requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar, o interessado apresentará também declaração que:

3.5.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.5.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.5.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração ou por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

3.7. O interessado organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.8. A falsidade da declaração de que trata o item 3.5 sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Quando for o caso, o interessado deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

4.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

4.3. Na hipótese de o interessado ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

4.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

4.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados por meio do sistema eletrônico SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br).

4.6. A Câmara Municipal terá o prazo de 3 (três) dias úteis para analisar a documentação apresentada pelo interessado.

4.7. Será verificado se o interessado apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em sendo o caso.

4.8. O interessado deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que o valor da contratação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação do requerimento de participação.

4.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, em relação aos documentos por ele abrangidos.

4.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

4.10. É de responsabilidade do interessado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.11. A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

4.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio eletrônico via sistema SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br) até a conclusão da fase de habilitação.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

4.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

4.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo interessado; e

4.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado.

4.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica.

4.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação no credenciamento.

5. DOS RECURSOS

5.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 27 do Ato da Mesa nº 25, de 22 de outubro de 2024.

5.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão.

5.3. Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do interessado:

5.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada em 3 (três) dias úteis, sob pena de preclusão;

5.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação da decisão.

5.4. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico via sistema SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br)

5.5. O recurso será dirigido à comissão de contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

5.7. O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.

5.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

6. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que, com dolo ou culpa:

6.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

documento que tenha sido solicitado pela comissão de contratação;

6.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital.

6.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade do credenciamento;

6.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;

6.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento;

6.1.6. Fraudar o credenciamento;

6.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

6.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

6.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

6.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

6.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;

6.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

6.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa;

6.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

6.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

6.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuante;

6.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública;

6.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

6.4.1. Para as infrações previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

6.4.2. Para as infrações previstas nos itens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8 e 6.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

6.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer a Câmara Municipal de Votuporanga/SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8 e 6.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.9. A recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Votuporanga/SP, descrita nos itens 6.1.3 e 6.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia em favor da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

6.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

6.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.

7.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados de forma eletrônica, pelo e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br

7.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

7.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.5. Acolhida a impugnação, o edital retificado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Eletrônico de Votuporanga, conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017 e no sítio eletrônico https://camaravotuporanga.sp.gov.br/

8. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

8.1. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP e no sítio eletrônico https://camaravotuporanga.sp.gov.br/

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital de credenciamento.

9.3. O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será de até 3 (três) dias.

9.4. O prazo de que trata o item 9.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período,

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

9.5. Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a Câmara Municipal de Votuporanga/SP deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

9.6. O prazo de vigência dos contratos decorrentes do presente credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.7. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.8. É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA EMPRESA CREDENCIADA

10.1. Após a seleção dos fornecedores que atendam aos pré-requisitos para participação do certame, a Câmara Municipal de Votuporanga/SP realizará processo interno de seleção, onde os funcionários, que são os **BENEFICIÁRIOS**, selecionarão a melhor opção, sendo contratadas todas as empresas escolhidas pelos usuários.

10.2. Será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação da relação das empresas credenciadas para que encaminhem digitalmente à Câmara Municipal de Votuporanga/SP seu material de comunicação e marketing com a finalidade de apresentar suas vantagens e diferenciais, para fins de divulgação de seu serviço que será disponibilizado, de forma isonômica, ao beneficiário direto da prestação.

10.3. O material deverá ser apresentado em arquivo PDF em formato pesquisável, ou/e através de vídeo de até 05 (cinco) minutos através do email: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br. Após análise, a Comissão de Contratação realizará a divulgação entre os servidores ao final do prazo estabelecido no item 10.2.

10.4. O servidor escolherá livremente entre as empresas credenciadas, em até 2 (dois) dias úteis após divulgação pela Comissão de Contratação, manifestando-se através de formulário de adesão a ser preenchido e entregue junto ao Setor de Recursos Humanos que será anexado à sua pasta funcional.

10.5. A alteração entre as empresas credenciadas poderá ser solicitada formalmente pelo servidor desde que respeitado o prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias de sua manifestação de escolha. Caso o servidor deseje alterar a empresa credenciada, deverá fazer com antecedência mínima de 30 dias.

10.6. Após prazo para a escolha da empresa credenciada, o Setor de Recursos Humanos encaminhará relação das empresas credenciadas à Procuradoria Legislativa para formalização de contrato.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

10.7. Caso o servidor não se manifeste, para este servidor será formalizado o credenciamento com a empresa que tenha sido escolhida por mais servidores.

11. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

11.1. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

11.2. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

11.4. Será realizado o descredenciamento quando houver:

11.4.1. Pedido formalizado pelo credenciado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

11.4.2. Perda das condições de habilitação do credenciado;

11.4.3. Descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

11.4.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

11.5. O pedido de descredenciamento de que trata o item 11.4.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

11.6. Nas hipóteses previstas nos subitens 11.4.2 e 11.4.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

11.7. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

11.8. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

12. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS

12.1. O Credenciamento será balizado pelos prazos e etapas a seguir:

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ETAPA	PRAZO	PROCEDIMENTO
ETAPA 01 - HABILITAÇÃO	10 (dez) dias úteis após a publicação do edital.	Início da entrega e análise da documentação referente a habilitação das empresas interessadas no credenciamento.
ETAPA 02 - PUBLICAÇÃO DA HABILITAÇÃO	Até 03 (três) dias úteis após o envio dos documentos relativos a ETAPA 01.	Publicação das empresas habilitadas no certame e abertura de prazo recursal das empresas inabilitadas. (a publicação será realizada no diário oficial do município, PNCP e portal da transparência).
ETAPA 03 - RECURSO HABILITAÇÃO	03 (três) dias úteis após o término do prazo da ETAPA 02.	03 dias úteis para protocolo de recursos para as empresas inabilitadas no certame. (via e-mail)
ETAPA 04 - JULGAMENTO DOS RECURSOS	Até 03 (três) dias úteis após o término do prazo da etapa 03.	Publicação do resultado do julgamento dos recursos protocolados. (a publicação será feita nos mesmos locais da ETAPA 02)
ETAPA 05 - APRESENTAÇÃO DO CARTÃO (FOLDERS, VÍDEOS E INFORMAÇÕES)	Após o credenciamento da empresa (publicação de habilitação), esta deverá encaminhar no prazo de 02 (dois) dias úteis os materiais análogos para fins de divulgação de seu serviço.	As credenciadas deverão encaminhar folders, vídeos e materiais análogos com informações sobre seu produto (cartão), que serão disponibilizados, de forma isonômica, ao beneficiário direto da prestação.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ETAPA 06 - PERÍODO DE ESCOLHA PELO BENEFICIÁRIO DIRETO DA PRESTAÇÃO	Até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo da ETAPA 05.	O beneficiário direto da prestação escolherá através de termo de adesão, dentre as credenciadas, o cartão que melhor atenda a sua necessidade.
ETAPA 07 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO	Após concluída a etapa 06.	A CMV celebrará contrato com a empresa escolhida pelo beneficiário direto da prestação.

OBSERVAÇÃO: ***Independentemente do quantitativo de adesão, a credenciada fica obrigada a prestar os serviços objeto do credenciamento abrangendo todos aqueles servidores que tenham escolhido o seu respectivo cartão.***

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

13.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.4. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://www.gov.br/compras/pt-br e endereço eletrônico - www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

13.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.5.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

13.5.1.1. APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

13.5.2. ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

13.5.3. ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;

13.5.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA;

13.5.5. ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

13.5.6. ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL;

13.5.7. ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL; E

13.5.8. ANEXO VIII – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

Votuporanga, 16 de janeiro de 2025.

DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga.

1.2. Conforme tabela a seguir, o detalhamento da composição do objeto, juntamente com seus valores unitários e totais estimados são:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA DE CRÉDITOS ANUAL	VALOR UNIT. DO CRÉDITO	VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA
01	**Auxílio Alimentação** Serviço de fornecimento e gerenciamento de auxílio alimentação por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança, na modalidade de pagamento arranjo aberto, opção de pagamento por aproximação (NFC), senha individual, e aplicativo compatível com IOS e Android para pagamento via QR Code, com recarga de crédito mensal.	348	R$485,00	0%
Valor estimado de crédito mensal: R$14.065,00				
Valor estimado de crédito anual: R$168.780,00				

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. De acordo com a definição do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os itens deste procedimento são classificados como de natureza comum.

1.5. A quantidade estimada de créditos anual para o auxílio alimentação será de 348 créditos, considerando 29 (quantidade estimada de cartões) x 12 (meses de recargas durante o período de vigência do contrato), sendo que a quantidade utilizada mensalmente é variável de acordo com o número de servidores do órgão.

1.6. Os valores dos créditos serão reajustados anualmente nos termos da Lei Municipal Nº

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.

1.7. A taxa de administração será no valor fixo de 0,00% (zero) e sem reajuste dentro do prazo de validade do contrato. Propostas com valor diferente serão descredenciadas do certame.

1.8. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021)

2.1. A contratação será realizada por meio de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, com base no artigo 74, inciso IV, como mencionado a seguir:

> ***"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:***
> ***IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;"***

2.2. O benefício concedido segue as diretrizes do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), sobretudo considerando a proibição de taxa negativa ou deságio, conforme dispõe a Lei nº 14.442/2022, nos artigos 2º e 3º, inciso I:

> ***"Art. 2º As importâncias pagas pelo empregador a título de auxílio-alimentação de que trata o § 2º do art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, deverão ser utilizadas para o pagamento de refeições em restaurantes e estabelecimentos similares ou para a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais.***
>
> ***Art. 3º O empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação de que trata o art. 2º desta Lei, não poderá exigir ou receber:***
> ***I - qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado;"***

2.3. O auxílio alimentação foi instituído pela Lei Municipal nº 5574, de 24 março de 2015, com o valor atualizado anualmente no mês em que ocorrer o reajuste salarial dos servidores.

2.4. A contratação dos serviços de auxílio alimentação é fundamental para garantir o cumprimento da Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015, que assegura o fornecimento de condições adequadas de alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga. A implementação desse benefício via cartão magnético com chip e tecnologia eletrônica on-line oferece várias vantagens, como:

2.4.1. Facilidade de Gestão e Operacionalização: O uso de um sistema digital com pagamento por aproximação (NFC ou QR CODE) e gerenciamento via aplicativo mobile com senha proporciona uma administração simplificada e mais eficiente, tanto para a Câmara quanto para os servidores.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

2.4.2. Segurança e Modernidade: A adoção de cartões com tarja magnética e chip de segurança, associados à tecnologia NFC e QR CODE, garante maior segurança nas transações e moderniza o processo de fornecimento do benefício, alinhando-se às melhores práticas tecnológicas.

2.4.3. Atendimento às Necessidades dos Servidores: O auxílio alimentação é um benefício essencial para melhorar a qualidade de vida dos servidores, permitindo acesso a melhores condições alimentares, o que impacta positivamente no bem-estar e na produtividade no ambiente de trabalho.

2.5. Portanto, a contratação é necessária para garantir a continuidade e aprimoramento do benefício aos servidores da Câmara, respeitando as disposições legais e oferecendo um sistema mais seguro e eficiente para a sua gestão.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.1. A solução para a administração, gerenciamento e fornecimento de cartão-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga abrange todas as etapas do ciclo de vida do serviço, desde a contratação até a finalização do contrato, garantindo um atendimento completo e eficiente ao longo do período de vigência.

3.2. Planejamento e Contratação: O processo inicia-se com o planejamento detalhado das especificações do serviço, de modo a assegurar que todos os requisitos legais e operacionais sejam contemplados na fase inicial do contrato, que inclui:

3.2.1. Emissão e recarga mensal dos cartões.

3.2.2. Rede de estabelecimentos credenciados.

3.2.3. Implementação de tecnologias de pagamento avançadas, como NFC e QR Code.

3.3. Implementação e Emissão dos Cartões: Na fase de implementação, o fornecedor emite os cartões-alimentação e realiza o credenciamento dos servidores. Essa etapa inclui o fornecimento de instruções de uso e suporte inicial aos beneficiários, de modo a garantir que todos os servidores tenham acesso ao benefício com um cartão em pleno funcionamento.

3.4. Operação e Suporte Contínuo: Durante o período de vigência, o fornecedor deve gerenciar recargas mensais, suporte técnico e atendimento ao servidor, garantindo a utilização do benefício de forma contínua e eficiente, sem interrupções e mantendo a qualidade dos serviços.

3.5. Arranjo aberto: Para a assinatura do contrato as empresas credenciadas deverão estar providas de um programa de benefícios em uma das bandeiras Mastercard, Visa, Elo, American Express, Hipercard, Alelo, dentre outras bandeiras de cartão.

3.6. Contato operacional com Recursos Humanos da Contratante: O setor de Recursos

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Humanos da CMV emitirá mensalmente a relação ou arquivo remessa com nomes dos funcionários que fazem jus ao crédito, bem como o respectivo valor a ser creditado. A transmissão destes dados será via digital, via internet e a empresa contratada deverá fornecer os meios adequados para a transferência, sem prejuízo dos prazos.

3.7. O ciclo de vida da solução para o cartão-alimentação envolve etapas planejadas para assegurar a qualidade, continuidade e sustentabilidade do serviço, desde a implementação inicial até o encerramento do contrato. Essa abordagem permite uma gestão eficaz do benefício com os requisitos legais e ambientais.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.1. Trata-se de sistema de credenciamento de todos os interessados que tiverem interesse em prestar os serviços para a Câmara Municipal de Votuporanga.

4.2. O serviço será prestado com taxa 0% (zero por cento) de administração, e sem custo de qualquer operação necessária à sua execução, tais como emissão de cartões.

4.3. Não há limites de credenciados, desde que obedecidas as regras editalícias, em especial quanto à taxa de administração 0% (zero por cento).

NORMAS E LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS:

4.4. Lei Municipal nº Lei nº 5574, de 24 março de 2015, e suas alterações - Dispõe sobre a concessão aos servidores públicos da câmara municipal de Votuporanga de auxílio alimentação em cartão magnético e dá outras providências.

4.5. Lei Federal n° 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.6. Lei Federal n° 14.442/2022 - Dispõe sobre o pagamento de auxílio alimentação ao empregado e altera a Lei n° 6.321, de 14 de abril de 1976, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO:

4.7. A contratada deverá possuir toda a habilitação necessária exigida pelo Art. 62 da Lei Federal 14.133/21:

I - jurídica;
II – técnica, profissional;
III - fiscal, social e trabalhista; e
IV - econômico-financeira.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

REQUISITOS DO CARTÃO:

4.8. O cartão magnético/eletrônico on-line, deverá possuir chip de segurança, senha, opção de pagamento por tecnologia NFC e/ou QR CODE, através do aplicativo mobile mediante senha, com arranjo de pagamento aberto.

4.9. Os cartões deverão ser entregues bloqueados, embalados individualmente e com identificação nominal.

4.10. A Contratada deverá disponibilizar atendimento para que o beneficiário realize o desbloqueio do cartão, através de ligação telefônica e/ou aplicativo.

4.11. O prazo para entrega dos cartões será de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato.

4.12. Os cartões deverão conter no mínimo os seguintes dados:

a) Nome por extenso do servidor;
b) Número sequencial do controle individual;
c) Denominação completa da Câmara Municipal de Votuporanga-SP; e
d) Validade (pelo menos 05 (cinco) anos) e mês de referência.

4.13. A emissão ou remissão dos cartões não serão fato gerador de ônus para a Contratante ou para o beneficiário.

REQUISITO DO SISTEMA OPERACIONAL:

4.14. A Contratada deverá dispor de sistema em meio eletrônico para a realização das seguintes atividades gerenciais:

a) Operações de cadastro, exclusão e bloqueio de beneficiários;
b) Emissão, bloqueio e cancelamento de cartões;
c) Emissão e cancelamento de créditos;
d) Consulta de saldo e extratos; e
e) Emissão de relatórios.

4.15. A Contratada deverá proporcionar o treinamento e suporte necessários para a operação do sistema pelos servidores responsáveis em realizar as operações de modo a garantir a eficiência e eficácia das atividades.

4.16. A Contratada deverá disponibilizar os seguintes serviços para os beneficiários dos cartões, através de aplicativo para aparelhos celulares smartphones para os sistemas Android e IOS:

a) Consulta de saldo, extrato, consumo médio diário e próxima recarga;
b) Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado;

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

c) Solicitação de segunda via de cartão;
d) Geração de nova senha ou troca de senha; e
e) Possibilitar o pagamento sem contato com base em tecnologia por aproximação por meio da tecnologia NFC ou QR CODE.

4.17. As funcionalidades solicitadas são as mínimas necessárias para o atingimento da qualidade e segurança desejada.

4.17.1. A alteração de senha do cartão e opção para esquecimento de senha são práticas adotadas pelas operadoras do segmento de benefícios, por serem frequentemente demandadas pelos beneficiários;

4.17.2. O pagamento por meio de tecnologias NFC ou QR CODE, funciona como uma ferramenta eficaz ao substituir os cartões por outros mecanismos que efetivem a transação sem contato e inclusão de senha nas máquinas de pagamento;

4.14.3. A tecnologia de pagamento por NFC ou QR CODE é segura, gerando a cada transação um tipo de criptografia que protege os dados do beneficiário e do cartão, sendo uma opção de pagamento sem utilização do carão, bem como um avanço tecnológico.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei Federal nº 14.133/2021)

5.1. As informações cadastrais dos servidores serão fornecidas à contratada, por meio eletrônico na data de assinatura do contrato.

5.2. A contratada deverá entregar os cartões bloqueados na Câmara Municipal de Votuporanga, embalados individualmente e com identificação nominal na sede da contratante, em até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato.

5.3. Os cartões deverão conter no mínimo os seguintes dados:

a) Nome por extenso do servidor;
b) Número sequencial do controle individual;
c) Denominação completa da Câmara Municipal de Votuporanga-SP; e
d) Validade (pelo menos 05 (cinco) anos) e mês de referência.

5.4. Os cartões serão conferidos no ato da entrega e caso estejam em desacordo com o estabelecido deverão ser rejeitados e devolvidos para correção.

5.4.1. Os cartões rejeitados e devolvidos para correção deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a devolução para a contratada.

5.5. A recarga dos créditos nos respectivos cartões deverá ser disponibilizada pela contratada até o vigésimo dia de cada mês.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

5.6. A contratante informará, por meio eletrônico, os valores correspondentes de cada beneficiário (cartão), até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à recarga dos créditos.

5.7. A contratante poderá realizar cadastro de novos beneficiários, solicitações de novos cartões e créditos a qualquer tempo durante a execução do contrato. A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para confeccionar e entregar na sede da contratante os novos cartões com os créditos correspondentes.

5.8. Em caso de furto, roubo, perda, extravio ou falhas no cartão, a Contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para confeccionar e entregar outro cartão na sede da Câmara Municipal de Votuporanga, sem custo para a Contratante ou beneficiário.

5.9. Os créditos acumulados no cartão anterior deverão ser transferidos automaticamente para o novo cartão.

5.10. Os créditos inseridos nos cartões, se não utilizados dentro do mês de competência, deverão acumular-se aos créditos dos meses posteriores.

5.11. A contratada não poderá impor limites para a realização das transações.

5.12. Após o término do contrato, os créditos remanescentes deverão ter validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, para que o beneficiário possa utiliza-los.

5.13. A contratante poderá solicitar à Contratada o cancelamento do agendamento de créditos.

5.14. A contratada deverá garantir a segurança e a integridade de todas as informações obtidas por ocasião da prestação dos serviços.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1. Das condições Gerais de Execução:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre a Câmara Municipal e a contratada serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. A Câmara Municipal poderá convocar o preposto da empresa para adoção de

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. Após a assinatura do contrato, a Câmara Municipal poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. Das Rotinas de Fiscalização:

6.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelo respectivo substituto (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3. Do Fiscal do Contrato:

6.3.1. A fiscalização contratual correrá por conta de servidor designado pela administração com as responsabilidades:

6.3.1.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.3.1.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.3.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.3.1.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.3.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.3.1.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade;

6.3.1.7. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

6.3.1.8. O fiscal do contrato deverá apresentar ao responsável técnico da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

dos serviços realizados;

6.3.1.9. O responsável técnico deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada; e

6.3.1.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.4. Do Gestor do Contrato:

6.4.1. A gestão contratual correrá por conta do servidor designado pela administração, o qual ficará responsável pelo a seguir descrito:

6.4.1.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.4.1.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.4.1.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, incluindo as obrigações sociais e trabalhistas, para fins de empenho de despesa e pagamento, bem como anotará os problemas que prejudiquem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.4.1.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos e as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.4.1.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.4.1.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração; e

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

6.4.1.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g" da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1. Dos Critérios Gerais de Medição: A medição de execução do objeto para fins de pagamento se dará da seguinte forma:

7.1.1. Serão pagos somente os produtos/serviços efetivamente entregues/prestados.

7.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

7.1.2.1. Não executou nas condições e prazos fixados;

7.1.2.2. Deixou de executar ou não executou com a qualidade mínima exigida; ou

7.1.2.3. Deixou de utilizar materiais, recursos humanos e equipamentos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Do recebimento:

7.2.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal na data da entrega, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências contratuais. Este procedimento está de acordo com o art. 140, I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, X.

7.2.2. O fiscal técnico do contrato será responsável pelo recebimento provisório do fornecimento dos serviços, assegurando o cumprimento das exigências técnicas estipuladas no contrato.

7.2.3. O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando não estiver conforme as especificações deste Termo de Referência e as condições acordadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.4. Em casos onde um único servidor exerce a fiscalização, ele deverá registrar e analisar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, incluindo aspectos técnicos e administrativos, e encaminhá-los ao gestor do contrato para o recebimento definitivo.

7.2.5. O fornecimento será recebido definitivamente em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota fiscal, por um servidor ou comissão designada, após verificação da quantidade e qualidade do serviço prestado e sua aceitação por meio de termo detalhado.

7.2.6. Análise dos relatórios e documentações fornecidos pela fiscalização e, se houver irregularidades, solicitar correções à contratada, indicando as cláusulas contratuais pertinentes.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

7.2.7. Envio da documentação ao setor competente para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, conforme valor ajustado pela fiscalização e gestão.

7.2.8. Em caso de controvérsia relacionada ao fornecimento dos produtos/serviços, especialmente no que se refere à qualidade e quantidade, será observado o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.9. Nenhum prazo de recebimento será efetivado enquanto estiver pendente a resolução, pela contratada, de quaisquer inconsistências identificadas na execução do fornecimento ou nos documentos de cobrança.

7.2.10. O recebimento provisório ou definitivo do fornecimento dos serviços não exime a responsabilidade civil da contratada pela qualidade e segurança da prestação fornecida, nem a sua responsabilidade ético-profissional pela correta execução do contrato conforme os termos acordados.

7.3. Da Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.1.1. O prazo de validade;

7.3.1.2. A data da emissão;

7.3.1.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.1.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.3.1.5. O valor a pagar; e

7.3.1.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.3.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da contratada, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.4. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

7.3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

7.3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4. Do prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4.1. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.5. Da forma de pagamento: O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.5.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/documento fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.4. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento auxiliar de contratação, na modalidade credenciamento, mediante inexigibilidade de licitação.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital de Credenciamento.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital de Credenciamento.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital de Credenciamento.

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.5.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

8.5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.5.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas; e

8.5.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação apresentada para fins de habilitação atualizada.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. O credenciamento será balizado pelos prazos e etapas a seguir descritas:

ETAPA	PRAZO	PROCEDIMENTO
ETAPA 01 - HABILITAÇÃO	10 (dez) dias úteis após a publicação do edital.	Início da entrega e análise da documentação referente a habilitação das empresas interessadas no credenciamento.
ETAPA 02 - PUBLICAÇÃO DA HABILITAÇÃO	Até 03 (três) dias úteis após o envio dos documentos relativos a ETAPA 01.	Publicação das empresas habilitadas no certame e abertura de prazo recursal das empresas inabilitadas. (a publicação será realizada no diário oficial do município, PNCP e portal da transparência).
ETAPA 03 - RECURSO HABILITAÇÃO	03 (três) dias úteis após o término do prazo da ETAPA 02.	03 dias úteis para protocolo de recursos para as empresas inabilitadas no certame. (via e-mail)
ETAPA 04 - JULGAMENTO DOS RECURSOS	Até 03 (três) dias úteis após o término do prazo da etapa 03.	Publicação do resultado do julgamento dos recursos protocolados. (a publicação será feita nos mesmos locais da ETAPA 02)
ETAPA 05 - APRESENTAÇÃO DO CARTÃO (FOLDERS, VÍDEOS E INFORMAÇÕES)	Após o credenciamento da empresa (publicação de habilitação), esta deverá encaminhar no prazo de 02 (dois) dias úteis os materiais análogos para fins de divulgação de seu serviço.	As credenciadas deverão encaminhar folders, vídeos e materiais análogos com informações sobre seu produto (cartão), que serão disponibilizados, de forma isonômica, ao beneficiário direto da prestação.
ETAPA 06 - PERÍODO DE ESCOLHA PELO BENEFICIÁRIO DIRETO DA PRESTAÇÃO	Até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo da ETAPA 05.	O beneficiário direto da prestação escolherá através de termo de adesão, dentre as credenciadas, o cartão que melhor atenda a sua necessidade.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ETAPA 07 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO	Após concluída a etapa 06.	A CMV celebrará contrato com a empresa escolhida pelo beneficiário direto da prestação.

8.12. É obrigação das empresas interessadas acompanharem as publicações nos sítios eletrônicos.

8.13. Independentemente do quantitativo de adesão, a credenciada fica obrigada a prestar os serviços objeto do credenciamento abrangendo todos os beneficiários diretos da prestação que tenham escolhido o seu respectivo cartão.

8.14. O beneficiário direto da prestação poderá fazer a troca entre as empresas credenciadas desde que respeitado o prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do termo de adesão.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. O valor facial do benefício é de R$ 485,00 por mês, conforme a Lei Municipal nº 7099/2024.

9.2. Considerando que atualmente a CMV possui 29 servidores que recebem o benefício, podemos chegar aos seguintes valores:

a) VALOR MENSAL: 29 x 485,00 = R$ 14.065,00

b) VALOR ANUAL: 12 x 14.065,00 = R$ 168.780,00

c) VALOR PARA 05 ANOS: 168.780,00 x 5 = R$ 843.900,00

9.3. Ressaltamos que o valor inicial será revisto por Lei, no mínimo anualmente, conforme disposto na Lei Municipal nº 5574, de 24 março de 2015. Geralmente a revisão ocorre no mês de março.

9.4. Tendo em vista que a vedação da aplicação do deságio imposta pela Lei 14442/2022 e o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, desde abril de 2022, para as contratações públicas relacionadas ao auxílio alimentação, ainda que a contratante não seja vinculada ao PAT.

9.5. Diante dos fatos expostos e após pesquisa de preços, o valor praticado pelo mercado é de taxa administrativa de 0%.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Após o início da realização do fornecimento, não serão permitidas quaisquer alterações quanto às especificações e à execução dos itens constantes neste Termo de Referência, exceto se permitidas mediante a aprovação da Presidência da Câmara Municipal.

11.2. Todas as situações não previstas neste Termo de Referência que se referirem à legislação serão sanadas com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes sobre o assunto.

11.3. Todas as situações não previstas neste Termo de Referência que se referirem à qualidade e descrição técnica do objeto serão sanadas com base em consultas a serviços similares com a descrição do objeto no mercado em geral. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas federais de licitações e contratos administrativos, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, normas e princípios gerais dos contratos.

11.4. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

11.5. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

WILSON DA SILVA BORGES
Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Este estudo técnico preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade de Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I da Lei Federal nº 14.133/2021)

2.1. A Câmara Municipal de Votuporanga necessita realizar a contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético para os servidores, para atendimento ao benefício estabelecido pela Lei Municipal nº Lei nº 5574, de 24 março de 2015, e suas alterações.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (Art. 18, § 1º, II da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.1. O objeto do presente estudo se encontra previsto no PCA de 2024, disponível no link: https://camaravotuporanga.sp.gov.br/2023/09/29/plano-de-contratacao-anual/.

A Administração está tomando as medidas necessárias para garantir a continuidade do benefício, assegurando que a nova contratação atenda plenamente os requisitos de legalidade e eficiência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III da Lei Federal nº 14.133/2021)

Normas e legislações aplicáveis

4.1. Lei Municipal nº Lei nº 5574, de 24 março de 2015 e suas alterações - Dispõe sobre a concessão aos servidores públicos da câmara municipal de Votuporanga de auxílio alimentação em cartão magnético e dá outras providências.

4.2. Lei Federal n° 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.3. Lei Federal n° 14.442/2022 - Dispõe sobre o pagamento de auxílio alimentação ao empregado e altera a Lei n° 6.321, de 14 de abril de 1976, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

Critérios de habilitação:

4.4. A contratada verá possuir toda a habilitação necessária exigida pelo art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista; e

IV - econômico-financeira.

Requisitos do cartão:

4.5. O cartão magnético/eletrônico on-line, deverá possuir chip de segurança, senha, opção de pagamento por tecnologia NFC e/ou QR CODE, através do aplicativo mobile mediante senha, com arranjo de pagamento aberto.

4.6. Os cartões deverão ser entregues bloqueados, embalados individualmente e com identificação nominal.

4.7. A contratada deverá disponibilizar atendimento para que o beneficiário realize o desbloqueio do cartão, através de ligação telefônica e/ou aplicativo.

4.8. O prazo para entrega dos cartões será de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato.

4.9. Os cartões deverão conter no mínimo os seguintes dados:

a) Nome por extenso do servidor;

b) Número sequencial do controle individual;

c) Denominação completa da Câmara Municipal de Votuporanga-SP; e

d) Validade (pelo menos 05 (cinco) anos) e mês de referência.

4.10. A emissão ou remissão dos cartões não serão fato gerador de ônus para a Contratante ou para o beneficiário.

Requisito do sistema operacional:

4.11. A contratada deverá dispor de sistema em meio eletrônico para a realização das seguintes atividades gerenciais:

a) Operações de cadastro, exclusão e bloqueio de beneficiários;

b) Emissão, bloqueio e cancelamento de cartões;

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

c) Emissão e cancelamento de créditos;

d) Consulta de saldo e extratos; e

e) Emissão de relatórios.

4.12. A contratada deverá proporcionar o treinamento e suporte necessários para a operação do sistema pelos servidores responsáveis em realizar as operações de modo a garantir a eficiência e eficácia das atividades.

4.13. A contratada deverá disponibilizar os seguintes serviços para os beneficiários dos cartões, através de aplicativo para aparelhos celulares smartphones para os sistemas Android e IOS:

a) Consulta de saldo, extrato, consumo médio diário e próxima recarga;

b) Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado;

c) Solicitação de segunda via de cartão;

d) Geração de nova senha ou troca de senha; e

e) Possibilitar o pagamento sem contato com base em tecnologia por aproximação por meio da tecnologia NFC ou QR CODE.

4.14. As funcionalidades solicitadas são as mínimas necessárias para o atingimento da qualidade e segurança desejada.

4.14.1. A alteração de senha do cartão e opção para esquecimento de senha são práticas adotadas pelas operadoras do segmento de benefícios, por serem frequentemente demandadas pelos beneficiários;

4.14.2. O pagamento por meio de tecnologias NFC ou QR CODE, funciona como uma ferramenta eficaz ao substituir os cartões por outros mecanismos que efetivem a transação sem contato e inclusão de senha nas máquinas de pagamento; e

4.14.3. A tecnologia de pagamento por NFC ou QR CODE é segura, gerando a cada transação um tipo de criptografia que protege os dados do beneficiário e do cartão, sendo uma opção de pagamento sem utilização do carão, bem como um avanço tecnológico.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, IV da Lei Federal nº 14.133/2021)

5.1. As quantidades estimadas para a contratação são as mínimas para que o objeto possa ser concluído com êxito.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

5.2. O número estimado de beneficiários é de 29 (vinte e nove).

5.3. O número de funcionários poderá sofrer alterações de acordo com o quadro de servidores da contratante.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, V da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1. Com a vigência da Lei Federal n° 14.442/2022 e entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas do Estado de Paulo acerca da matéria, evidenciamos que a melhor solução para atender aos requisitos estabelecidos pela Lei Municipal Nº Lei nº 5574 para a concessão do auxílio alimentação mediante o fornecimento de cartão magnético é a contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de carão magnético com chip, na modalidade arranjo aberto.

6.2. Definição de Arranjo aberto: empresas que tem um programa de benefícios em uma das bandeiras Master, Visa ou Elo. Ou seja, elas colocam a marca delas no cartão que já existe e que é aceito em todas as máquinas que aceitam cartão de crédito.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1. O valor inicial do benefício é de R$485,00 por mês, conforme a Lei Municipal nº 7099, de 26 de março de 2024.

7.2. Considerando que atualmente a CMV possui 29 servidores que recebem o benefício, podemos chegar aos seguintes valores:

a) VALOR MENSAL: 29 * 485,00 = R$ 14.065,00

b) VALOR ANUAL: 12 * 14.065,00 = R$ 168.780,00

c) VALOR PARA 05 ANOS: 168.780,00 * 5 = R$ 843.900,00

7.3. Ressaltamos que o valor facial será revisto por Lei, no mínimo anualmente, conforme disposto na Lei Municipal nº Lei nº 5574, de 24 março de 2015. Geralmente a revisão ocorre no mês de março.

7.4. Tendo em vista que a vedação da aplicação do deságio imposta pela Lei 14442/2022 e o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, desde abril de 2022, para as contratações públicas relacionadas ao auxílio alimentação, ainda que a contratante não seja vinculada ao PAT.

7.5. Diante dos fatos expostos neste estudo e após pesquisa de preços, entendemos que o valor praticado pelo mercado é de taxa administrativa de 0%.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, VII da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1. A solução envolve o fornecimento de auxílio alimentação aos servidores da CMV, na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto. Os benefícios alimentação, pelo seu caráter social, devem contribuir de forma definitiva para que os beneficiários adquiram alimentos ou façam suas refeições nos mais variados locais e fornecedores, com qualidade e a custos mais reduzidos possíveis. A opção por fornecer o benefício alimentação em forma de catão aos usuários dá-se também em função da facilidade da gestão e operacionalização do benefício, proporcionando que seja efetuada desta forma clara e organizada.

8.2. As informações cadastrais dos servidores serão fornecidas à contratada, por meio eletrônico na data de assinatura do contrato.

8.3. A contratada deverá entregar os cartões bloqueados na Câmara Municipal de Votuporanga, embalados individualmente e com identificação nominal na sede da Contratante, em até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato.

8.4. Os cartões deverão conter no mínimo os seguintes dados:

a) Nome por extenso do servidor;

b) Número sequencial do controle individual;

c) Denominação completa da Câmara Municipal de Votuporanga-SP; e

d) Validade (pelo menos 05 (cinco) anos) e mês de referência.

8.5. Os cartões serão conferidos no ato da entrega e caso estejam em desacordo com o estabelecido deverão ser rejeitados e devolvidos para correção.

8.5.1. Os cartões rejeitados e devolvidos para correção deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a devolução para a contratada.

8.6. A recarga dos créditos nos respectivos cartões deverá ser disponibilizada pela contratada até o vigésimo dia de cada mês.

8.7. A contratante informará, por meio eletrônico, os valores correspondentes de cada beneficiário (cartão), até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à recarga dos créditos.

8.8. A contratante poderá realizar cadastro de novos beneficiários, solicitações de novos cartões e créditos a qualquer tempo durante a execução do contrato. A Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para confeccionar e entregar na sede da Contratante os novos cartões com os créditos correspondentes.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

8.9. Em caso de furto, roubo, perda, extravio ou falhas no cartão, a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para confeccionar e entregar outro cartão na sede da Câmara Municipal de Votuporanga, sem custo para a contratante ou beneficiário.

8.10. Os créditos acumulados no cartão anterior deverão ser transferidos automaticamente para o novo cartão.

8.11. Os créditos inseridos nos cartões, se não utilizados dentro do mês de competência, deverão acumular-se aos créditos dos meses posteriores.

8.12. A contratada não poderá impor limites para a realização das transações.

8.13. Após o término do contrato, os créditos remanescentes deverão ter validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, para que o beneficiário possa utiliza-los.

8.14. A contratante poderá solicitar à contratada o cancelamento do agendamento de créditos.

8.15. A contratada deverá garantir a segurança e a integridade de todas as informações obtidas por ocasião da prestação dos serviços.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. Visando atender os princípios da economicidade, eficácia e eficiência dispostos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, não verificamos a viabilidade de parcelamento do serviço em questão.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, IX da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. A contratação de uma empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação, mediante cartão magnético e na modalidade de pagamento arranjo aberto, tem como objetivo principal viabilizar o benefício estabelecido pela Lei Municipal nº 5574, de 24 março de 2015, e suas alterações. Dessa forma, visa-se não apenas a efetivação do benefício, mas também ao aumento da rede de estabelecimentos que possam atender os beneficiários. Isso resulta na ampliação da liberdade de escolha para os beneficiários, possibilitando que estes selecionem locais de acordo com suas preferências individuais.

10.2. Em última análise, busca-se elevar o grau de satisfação dos servidores beneficiados com essa medida, pois quando os profissionais se sentem valorizados e recebem benefícios adequados, estão mais propensos a permanecer no serviço público e a dedicar-se de forma engajada e eficiente as suas responsabilidades.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (art. 18, § 1º, X da Lei Federal nº 14.133/2021)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

11.1. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

11.2. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, XI da Lei Federal nº 14.133/2021)

12.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto dessa contratação.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18, § 1º, XII da Lei Federal nº 14.133/2021)

13.1. Não foram identificados impactos ambientais nos estudos realizados.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 18, § 1º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.1. A presente aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14.2. Tendo em vista os elementos anteriores expostos neste presente documento de Estudos Preliminares, a contratação mediante credenciamento se mostra uma solução viável. Os parâmetros definidos para o objeto desta contratação, possibilitam obter preço compatível com o mercado e atender a finalidade estabelecida nas necessidades desta Casa de Leis.

14.3. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaro viável a contratação.

15. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

15.1. O presente estudo técnico preliminar foi conduzido pelos agentes públicos conforme tabela a seguir:

Nome	Cargo	Nº da matrícula
WILSON DA SILVA BORGES	Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio	523/1

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP, NA MODALIDADE DE PAGAMENTO ARRANJO ABERTO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP E A EMPRESA XXXXXX...

O presente contrato é firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 49.677.917/0001/14, com sede na Rua Venezuela, nº 3819 – Praça Vereador Viana Filho, s/nº, Bairro Vila América, Cep.: 15.502-105, nesta cidade e comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **DANIEL DAVID**, portador do RG nº **xxxxxxx** e CPF/MF nº **xxxxxxx**, e a empresa **xxxxxxx**, estabelecida na cidade de xxxxxxx, na rua/avenida **xxxxxx**, nº **xxxx**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **xxxxxxxx**, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **xxxxxxxxxx**, portador do RG nº **xxxxxx** e CPF/MF nº **xxxxxxxx**.

As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, regido pela Lei Complementar nº 123/06, bem como consoante o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, tanto quanto pelas cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2025, Processo Interno nº 4/2025, e a proposta da **CONTRATADA**, que fazem parte integrante deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de **XXX (XXXXXXXXXX)** usuários, referente aos servidores ativos, no valor inicial de R$ **xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxx reais)** mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.

1.2. Está incluído no objeto da presente licitação o fornecimento de valores parciais aos acima referidos, proporcionais à data do ingresso/saída do quadro de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo serviço ora contratado, o valor de R$ 0,00 (zero) mensais com a Taxa de Administração de 0% (zero).

2.2. Pela emissão da Primeira Via, a **CONTRATANTE** nada pagará à **CONTRATADA**.

2.3. A emissão ou remissão dos cartões não serão fato gerador de qualquer ônus para a **CONTRATANTE** ou para o **BENEFICIÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os cartões deverão ser entregues **"bloqueados"** na sede da **CONTRATANTE**, embalados individualmente e com identificação nominal do **BENEFICIÁRIO**, em até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, através do Setor de Recursos Humanos, sito à Rua Venezuela, nº 3819 – Praça Vereador Viana Filho s/nº, Bairro Vila América, Cep.: 15.502-105 – Votuporanga/SP, das 08h às 17h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

3.2. O Setor de Recursos Humanos enviará a listagem dos **beneficiários** à **CONTRATADA** através de sistema eletrônico de transmissão de informações, via internet.

3.3. No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar acesso ao sistema eletrônico de transmissão de informações através da Internet, bem como enviar instruções, layout e procedimentos à **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** para que providencie as adequações necessárias.

a) A **CONTRATADA** encaminhará técnico, para solução em conjunto de eventuais problemas de adequação, relacionados à transmissão dos dados, conforme procedimento e layout fornecidos; e

b) A **CONTRATADA** responderá por todos os custos e despesas relativas à disponibilização do técnico junto à **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, como estadia, despesas de viagem, alimentação e outros.

3.4. A inserção dos créditos nos cartões, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislação correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

3.5. A **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo solicitar a inclusão de novos estabelecimentos credenciados, visando a melhoria no atendimento dos beneficiários.

CLÁUSULA QUARTA – DOS FISCAIS E GESTORES DO CONTRATO

4.1. A fiscalização do contrato por parte da **CONTRATANTE**, ficará a cargo do Servidor **WILSON DA SILVA BORGES**, titular do cargo de Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio, Matrícula nº 523-1,

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

portador do RG nº **xxxxxxx** e CPF/MF nº **xxxxxx**, telefone (17) 3421-1188, e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br. O Fiscal será responsável pelo controle de inscrição, alteração, exclusão e fiscalização da execução dos serviços, inclusive pela regularidade da documentação pertinente, aplicação de eventuais penalidades, visando a garantir o cumprimento das disposições contidas neste Instrumento.

4.2. A **CONTRATADA** designa como Gestor deste contrato, o Sr(a). **xxxxxxxx**, portador(a) do RG nº **xxxxx** e CPF/MF nº **xxxxx,** telefone **xxxxxx**, e-mail: **xxxxxx**.

4.3. Ao Fiscal do contrato por parte da **CONTRATANTE**, além das atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, compete:

a) Assegurar-se, quando do contrato, quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização; e

b) Zelar, pelos demais atos da **CONTRATADA**, relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.

4.4. Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa da **CONTRATADA** em atender as condições estabelecidas neste contrato, quanto às divergências relativas à entrega ou as características e origem dos sistemas contratados.

4.5. Compete ao Fiscal, solicitar à autoridade competente, a necessidade de prorrogação contratual ou seu encerramento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, com as devidas justificativas, para a adoção dos procedimentos necessários para a sua efetivação.

4.6. A gestão do contrato, será de responsabilidade do Servidor **WILSON DA SILVA BORGES**, titular do cargo de Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio, Matrícula nº 523-1, portador do RG nº **xxxxxxx** e CPF/MF nº **xxxxxx**, telefone (17) 3421-1188, e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br, e na sua ausência, o(a) substituto legal, que informará à Autoridade competente, sobre as infrações e inadimplementos, para a tomada das providências necessárias.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** se obriga a:

a) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados prepostos ou representantes da **CONTRATADA**, desde que estejam devidamente identificados às dependências da **CÂMARA MUNICIPAL**.

b) Atestar as faturas correspondentes aos serviços prestados.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

5.2. Suprir a **CONTRATADA** de documentos, informações e demais elementos que possuir ligados aos serviços a serem executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

5.3. Fornecer à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis os dados necessários (inclusões/exclusões de servidores; definição de valores nominais a critério da **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**; data de liberação dos créditos; etc.), para atualização do sistema da mesma, permitindo o processamento e disponibilização mensal de créditos dos cartões.

5.4. O Setor de Recursos Humanos informará, mensalmente, relações nominais dos servidores para inserção dos créditos.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

a) Iniciar os serviços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da emissão da 1ª (primeira) Ordem de Serviço e da disponibilização dos dados pela **CONTRATANTE**;

b) Liberar os créditos nos cartões a partir da data determinada pelo Setor de Recursos Humanos;

c) Manter nos estabelecimentos comerciais filiados à sua rede, em local bem visível e de fácil identificação que o mesmo aceita o pagamento pelo respectivo cartão/bandeira;

d) Enviar os cartões, dispondo no mínimo de senha para operação de bloqueio, devidamente identificados, ao Setor de Recursos Humanos;

e) Atualizar os valores para crédito, conforme indicação do Setor de Recursos Humanos;

f) Fornecer a segunda via de cartão e reemissão de senha no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do pedido;

g) Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela **CÂMARA MUNICIPAL** quanto da execução dos serviços objeto da presente licitação e respectivo contrato;

h) Fiscalizar os estabelecimentos integrantes de sua rede, no sentido de se obter um produto adequado, variado e higiênico, dentro dos padrões e legislação estabelecidos, descredenciando os que não apresentarem serviços satisfatórios;

i) Apresentar descrição de metodologia operacional adotada para desempenho das atividades necessárias ao cumprimento do objeto da licitação, no ato da assinatura do contrato, por meio de:

- Tecnologia: Utilização de recursos tecnológicos que propiciem agilidade, segurança e confiabilidade no funcionamento do sistema, assegurando inclusive a identificação de possíveis falsificações de cartões;

- Método de administração e gerência: Relatórios gerenciais em nível de informações disponíveis, garantindo o bom funcionamento do sistema;

- Meios de comunicação utilizados pela **CONTRATADA** para atingir o usuário final, visando esclarecimento e dúvidas e ainda a divulgação dos serviços, bem como do conhecimento dos estabelecimentos credenciados e descredenciados mensalmente.

j) Comunicar, imediatamente a **CÂMARA MUNICIPAL**, tão logo sejam do seu conhecimento os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato;

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

k) Manter sempre à frente dos serviços, profissional devidamente habilitado na entidade profissional competente e pessoal adequado disponível na quantidade necessária para a execução dos serviços;

l) Disponibilizar consulta online para a CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP do extrato coletivo de todos os beneficiários ou disponibilizar o extrato coletivo via e-mail no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação do Setor de Recursos Humanos;

m) Disponibilizar Central de Atendimento com ligação gratuita 0800, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para que os usuários/beneficiários possam comunicar perda, roubo ou extravio dos cartões, com imediata solicitação de 2ª via;

n) Disponibilizar Central de Atendimento personalizada (atendimento pessoal), com ligação gratuita 0800, com horário de funcionamento nos dias úteis, de no mínimo, das 09h às 18h, para que o fiscal do contrato possa solucionar as demandas decorrentes da administração e gerenciamento do benefício;

o) Disponibilizar aplicativo mobile gratuito, permitindo que o usuário acesse as informações do seu cartão, realizar consulta de saldo, extrato e estabelecimentos credenciados;

p) Efetuar a restituição à **CÂMARA MUNICIPAL** de 100% do valor correspondente aos eventuais créditos cancelados, estornados e/ou vencidos, no mês subsequente à solicitação do Setor de Recursos Humanos. Tal valor será compensado do crédito devido à **CONTRATADA**, caso haja;

q) Em caso de término da vigência do termo, ou no caso de rescisão antecipada, manter-se-ão as mesmas condições do serviço até que os saldos dos cartões se esgotem por completo;

r) Os cartões terão validade de pelo menos 05 (cinco) anos, identificados com o nome por extenso do servidor e os dados individualizados, segundo os padrões próprios da fornecedora; número sequencial do controle individual e denominação completa da Câmara Municipal de Votuporanga/SP;

s) Manter sigilo quanto às informações dos servidores, contidas no banco de dados da **CONTRATADA**;

t) Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, presentes ou futuros que, direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o serviço relacionado com o objeto contratual;

6.2. A **CONTRATADA** fica obrigada ainda a:

a) Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado no edital. Caso a prestação não seja dentro do prazo, a **CONTRATADA** ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

b) Responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

c) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **CÂMARA MUNICIPAL** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

e) Manter durante todo o período de vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório;

f) Emitir nota fiscal conforme legislação, e com o mesmo número de CNPJ do estabelecimento (matriz ou filial) que participou da licitação;

g) Os valores utilizados levarão em conta seu preço à vista no ato da compra. Em hipótese alguma os estabelecimentos credenciados poderão majorar os preços dos produtos, face ao pagamento ser efetivado por meio do Cartão e/ou aplicativo.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal correspondente aos créditos inseridos nos cartões.

7.2. A Nota Fiscal Eletrônica, emitida de acordo com a legislação vigente, deverá constar os seguintes dados: **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, CNPJ/MF sob n° 49.677.917/0001/14, com sede na Rua Venezuela, nº 3819 – Praça Vereador Viana Filho, s/nº, Bairro Vila América, Cep.: 15.502-105, Votuporanga/SP, a discriminação das quantidades e valores, o valor inserido total, a taxa de administração (0%), além dos demais elementos habituais, fiscais e legais, bem como dos termos constantes do item 7. do Termo de Referência.

7.3. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias, a contar da entrega da nota fiscal no Setor de Recursos Humanos, devidamente atestada.

7.4. Se, durante a vigência do contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) e a Trabalhista (CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, a **CONTRATANTE** verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.4.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a **CONTRATADA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar as exigências referidas, com prazos de validade em vigência.

7.4.2. Conforme Acórdão nº 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, a falta de apresentação destas certidões atualizadas não implicará na suspensão do(s) pagamento(s) de serviços prestados. Entretanto, poderá implicar nas sanções previstas na cláusula nona, diante da obrigação da contratada em manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5. A Câmara Municipal de Votuporanga/SP descontará do valor devido as retenções previstas na legislação tributária vigente à época do pagamento, em especial a IN nº 1.234/12 e suas alterações:

a) Caso a **CONTRATADA** goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL – Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº 147/14 e nº 155/16, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 1.234/12. Após a apresentação da referida comprovação, a **CONTRATADA** ficará responsável por comunicar a **CONTRATANTE** qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

b) A documentação mencionada na alínea anterior, deverá ser fornecida juntamente com o documento fiscal.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

7.6. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por termos aditivos assinados pelas partes.

8.2. Caso não haja interesse na renovação contratual, a parte interessada deverá comunicar essa intenção por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Pelo atraso na execução dos serviços e/ou descumprimento dos prazos fixados neste Contrato, fica estipulado multa moratória no valor de 2% (dois por cento) ao dia, aplicado sobre o resultado da multiplicação do valor estimado do vale alimentação do mês vigente pela quantidade de meses remanescentes de vigência do contrato.

9.1.1. Atingindo a multa moratória o patamar de 10% (dez por cento), calculado na forma do item 9.1, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** poderá, a qualquer momento e a seu juízo exclusivo, considerar rescindido de pleno direito o Contrato ou o instrumento equivalente, ficando, então, a **CONTRATADA**, obrigada ao pagamento do total aplicado a título de multa moratória, que poderá, inclusive, ultrapassar o patamar dos 10% (dez por cento).

9.2. No caso de rescisão contratual em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** e de pleno direito, a **CONTRATADA**, cumulativamente com a multa moratória, ficará obrigada ao pagamento de multa rescisória no valor de 20% (vinte por cento), aplicado sobre o resultado da multiplicação do valor estimado do vale alimentação do mês vigente pela quantidade de meses remanescentes de vigência do contrato.

9.3. No caso de rescisão pela inexecução parcial do Contrato, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** pagará à **CONTRATADA** os valores devidos pelo cumprimento parcial do mesmo, descontando-se multas e demais valores que a ela forem devidos.

9.4. As multas moratória e rescisória, que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou cobradas judicialmente quando, notificada, a **CONTRATADA** não efetuar o pagamento das mesmas no prazo fixado.

9.5. A aplicação das multas moratória e rescisória não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente certame, às quais, desde já, sujeitam-se a **CONTRATADA**, como a cobrança de perdas e danos que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total do Contrato.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

9.6. Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data em que o serviço ou a obrigação a que se vinculou a **CONTRATADA** deveria ter sido prestado.

9.7. A rescisão acarreta as consequências previstas no artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais.

9.8. As irregularidades verificadas e apuradas na execução do Contrato ficarão sujeitas à disciplina das sanções administrativas previstas pelos artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive sujeitas a aplicação de pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos, bem como, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

9.9. As penalidades serão registradas no Cadastro de Sanções do Estado de São Paulo, bem como no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os cartões deverão ser confeccionados com qualidade técnica para evitar fraudes, falsificações e clonagens. Deverão conter em cada um deles, a impressão do nome do funcionário a quem se destina o benefício, numeração sequencial, senha numérica pessoal e intransferível, vir em invólucro indevassável e com instruções de uso e ainda, possuir sistema de controle de saldo, eletrônico e/ou por telefone.

10.2. As quantidades dos cartões e seus respectivos créditos poderão variar para mais ou menos de acordo com as necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** e/ou decorrente de alteração da legislação, sem qualquer ônus adicional.

10.3. Os valores dos créditos dos cartões serão cumulativos.

10.4. A taxa de administração será de 0% (zero), sem reajuste dentro do prazo de validade do contrato.

10.5. A emissão ou reemissão dos cartões não serão fato gerador de ônus para a **CONTRATANTE** ou para o **BENEFICIÁRIO**.

10.6. No caso de os cartões apresentarem defeitos no momento da entrega aos beneficiários, estes deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

10.7. No caso da exclusão de beneficiários, por afastamento ou por qualquer motivo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** informará a **CONTRATADA**, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando a partir da data da comunicação isenta de qualquer responsabilidade pelo uso indevido

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

dos serviços prestados.

10.8. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante todo o período de vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório, podendo a **CONTRATANTE** exigir a apresentação dos documentos a qualquer tempo.

10.9. A mão-de-obra empregada pela **CONTRATADA**, na execução dos serviços objeto do contrato, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta.

10.10. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ou sociais decorrentes da execução dos serviços, objeto deste contrato, bem como os danos e prejuízos que a qualquer título causar à **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato correrão no presente exercício, e serão suportadas conforme consignados no Orçamento Vigente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

11.2. Fazem parte integrante deste Contrato, como se transcrito estivessem literalmente, o Processo Interno nº 4/2025, da **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** e a proposta da **CONTRATADA**, com todos os seus anexos.

11.3. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela aplicação das normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. Fica eleito o foro da Comarca de Votuporanga/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

11.5. E, por estarem desta forma, de pleno acordo entre si, assinam as partes o presente contrato na presença das testemunhas abaixo qualificadas e assinadas.

Votuporanga/SP, **xxxxx** de **xxxxx** de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TESTEMUNHAS:

Nome: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**
Matrícula nº **xxxxxxxxxxxxxx**

Nome: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**
Matrícula nº **xxxxxxxxxxxxxx**

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1.1. A habilitação das credenciantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e dos documentos de habilitação especificados neste Anexo.

1.2. É dever do credenciante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

1.3. As credenciantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

1.4. A Comissão poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das credenciantes.

1.5. Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

1.6. Os documentos remetidos por meio do sistema SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br), poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro/Agente de Contratação.

1.7. A habilitação jurídica do credenciante será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo discriminados:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.8. Regularidade fiscal e trabalhista do credenciante será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo discriminados:

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da credenciante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de situação regular para com a Fazenda Estadual, da sede da credenciante;

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;

f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao); e

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do Licitante.

1.9. Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a realização deste Credenciamento. Em qualquer hipótese, mesmo que o credenciante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.

b) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a credenciante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

1.10. Qualificação técnica - profissional:

a) Comprovação de aptidão técnica para a execução do objeto licitado, mediante a apresentação de **no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica**, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a capacidade da empresa para a prestação de serviços de produtos similares aos especificados no objeto da licitação.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx,** inscrita no CNPJ nº **xxxxxxxxx**, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no Processo Interno nº 4/2025, Credenciamento n° 1/2025, **DECLARA:**

1. DECLARA que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

2. DECLARA que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;

3. DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4. DECLARA que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a este Credenciamento.

5. DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. **(SE FOR O CASO).**

6. DECLARA que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

7. DECLARA que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8. DECLARA que concorda com a realização de eventuais descontos de impostos nos termos da legislação vigente.

9. DECLARA que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

10. DECLARA que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema,

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

assumindo como firmes e verdadeiras.

11. DECLARA, para fins do disposto neste Edital de Credenciamento, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar deste Credenciamento foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Credenciamento, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Credenciamento, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Credenciamento antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Credenciamento não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Bauru antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, **xxxxx** de **xxxxx** de 2025.

_____
Nome e assinatura do representante
Nome da empresa

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:
ADVOGADO(S)/ Nº OAB/email: (*)

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: xxxxxx
Cargo: xxxxxx
CPF: xxxxxx

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: xxxxxx
Cargo: xxxxxx
CPF: xxxxxx
Assinatura: xxxxxx

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: xxxxxx
Nome: xxxxxx
Cargo: xxxxxx
CPF: xxxxxx
Assinatura: xxxxxx

Pela contratada:
Nome: xxxxxx
Cargo: xxxxxx
CPF: xxxxxx
Assinatura: xxxxxx

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: xxxxxx
Cargo: xxxxxx
CPF: xxxxxx
Assinatura: xxxxxx

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: xxxxxx
Cargo: xxxxxx
CPF: xxxxxx
Assinatura: xxxxxx

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: xxxxxxx
Nome: xxxxxx
Cargo: xxxxxx
CPF: xxxxxx
Assinatura: xxxxxx

_____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO VI - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: xxxxxxxx
CONTRATADA: xxxxxxxxx
CONTRATO N°(DE ORIGEM): xxxxxxxxx
OBJETO: xxxxxxxxxx

NOME	
CARGO	
RG Nº	
ENDEREÇO (*)	
TELEFONE	
E-MAIL	
PERÍODO DE GESTÃO	

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE/SP

NOME	
CARGO	
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	
TELEFONE E FAX	
E-MAIL	

Obs: **1.** Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

LOCAL E DATA:

_____
Assinatura do responsável pelo preenchimento

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

_____

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO VIII - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE:
CNPJ/MF:
Nº DO CONTRATO:

As **PARTES** se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente instrumento contratual, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total **REGISTRADO**, sem prejuízo de perdas e danos.

As **PARTES** se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I. A confirmação da existência do tratamento;

II. O acesso aos dados pessoais tratados;

III. A correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV. A anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;

V. A portabilidade dos dados pessoais;

VI. A informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;

VII. Informar as consequências da revogação do consentimento;

VIII. A informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As **PARTES** também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as **PARTES** assinam o presente Termo na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Votuporanga/SP, xxxxxx de xxxxxx de 2025.

DANIEL DAVID
Presidente

NOME:
Representante legal (contratada)

GESTOR:

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	16/01/2025 13:17:10

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **EDITAL-CREDENCIAMENTO ELETRONICO Nº 1-2025 - CARTÃO ALIMENTAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-9236V6-3U8P1A-2U4F7K**, adicionado em **16/01/2025** às **13:18:03**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-9245K2-3V8F1S-5I1M2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EDITAL- CREDENCIAMENTO ELETRONICO Nº 1-2025 - CARTÃO ALIMENTAÇÃO**, de **fls. 192/248**, foi juntado ao processo em **16/01/2025** às **13:18:03**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de janeiro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 13:18:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9257G1-4S6M4G-1O7V7V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000251
PROCESSO PA 00004/2025

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Credenciamento

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Votuporanga/SP, neste ato representada pelo seu **PRESIDENTE**, sediada na Rua Venezuela, nº 3819, Praça Vereador Viana Filho, bairro Vila América, na cidade de Votuporanga/SP, CEP 15.502-105, **REALIZARÁ CREDENCIAMENTO**, na forma **ELETRÔNICA** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cujas propostas e documentos deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do **PORTAL ELETRÔNICO:** SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br)

OBJETO: Credenciamento de interessados na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

O Edital do Credenciamento estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Votuporanga: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

As empresas interessadas deverão solicitar a chave de acesso do sistema SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br), antes do envio da proposta de preço.

Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital/Termo de Referência, poderão ser obtidos na sede Administrativa da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, na rua Venezuela, nº 3819, bairro Vila América – Votuporanga/SP – Cep.: 15.502-105, junto ao Setor de Compras, ou pelo telefone (17) 3421-1188, ou, ainda, pelo correio eletrônico compras@camaravotuporanga.sp.gov.br - Qualquer alteração ulterior será disponibilizada na página da Internet - www.camaravotuporanga.sp.gov.br

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no SCPI - Licitações (votuporanga.sp.gov.br) da Câmara Municipal de Votuporanga, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Câmara Municipal qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

OBSERVAÇÃO: O CREDENCIAMENTO SERÁ NA MODALIDADE ABERTA CUJO PRAZO SERÁ DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 5.927, DE 02 DE MARÇO DE 2017, ATÉ QUE PERDURE O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO – POR TEMPO INDETERMINADO.

Votuporanga, 16 de janeiro de 2025.
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	16/01/2025 17:11:04

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - VOTUPORANGA - EDIÇÃO 2291A - PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - chave de acesso: **PROTM-9507X4-0I4U6A-8E7H2G**, adicionado em **16/01/2025** às **17:11:59**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 17:12:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9512V4-3S7N5H-5F8T3T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - VOTUPORANGA - EDIÇÃO 2291A - PUBLICAÇÃO DO EDITAL**, de **fls. 251**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **16/01/2025** às **17:11:59**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de janeiro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 17:12:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9521U3-4P3R0V-3G3X4I | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000254
PROCESSO PA 00004/2025

Acessar Contratação

Última atualização 16/01/2025

Local: Votuporanga/SP **Órgão:** VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, II

Tipo: Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 16/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/01/2025 17:01 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/01/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 49677917000114-1-000001/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga.

Informação complementar:

O objeto do presente procedimento é o credenciamento de interessados na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 168.780,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12	R$ 14.065,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 17:17:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9533R6-1U5W2L-6F6Y7I | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000255
PROCESSO PA 00004/2025

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Púb
colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decre
de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 17:17:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9533R6-1U5W2L-6F6Y7I | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO PNCP**, de **fls. 254/255**, foi juntado ao processo em **16/01/2025** às **17:17:36**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de janeiro de 2025.

JORGE MARTINS NETO
AUXILIAR DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/01/2025 17:17:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-9543J4-7T5B7L-4S2N0D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - AUDESP
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMERICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

FLS 00000000257
PROCESSO PA 00004/2025
AUDESP DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Consulta OK

MENU

Visualizar Documentos >> Visualizar Documento Metadados

Descritor do Documento	
Id. do Documento:	16268393
Tipo Documento	144
Id. do Município:	7245
Entidade:	2
Ano Exercício:	2025
Mês Exercício:	0
Data Criação XML:	2025-01-20

Metadados

Metadado	**Conteúdo**
Data da publicação:	16/01/2025
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de auxílio alimentação via cartão
Modalidade:	14
Valor:	168780,00
PDFPesquisavel:	SIM
Número da Licitação:	01
Ano da Licitação:	2025
Número do Edital:	01
Ano do Edital:	2025
Retificacao:	NÃO

Voltar

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 20/01/2025 08:18:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-10868L-8E5E3E-2B4Q0A | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
JORGE MARTINS NETO	**DOCUMENTO ASSINADO**	20/01/2025 09:37:57

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENVIO DO EDITAL AO AUDESP** - chave de acesso: **PROTM-10868L-8E5E3E-2B4Q0A**, adicionado em **20/01/2025** às **08:18:32**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 20/01/2025 08:18:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-10877E-0L1A1O-3Y0Q2J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENVIO DO EDITAL AO AUDESP**, de **fls. 257**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **20/01/2025** às **08:18:32**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de janeiro de 2025.

JORGE MARTINS NETO
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 20/01/2025 08:18:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-10887S-7N3O4X-3J6N3D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000260
PROCESSO PA 00004/2025

Assunto **Fwd: Duvida sobre a Habilitação de credenciamento**
De <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Para maurilo <administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2025-01-23 14:35

-------- Mensagem original --------
Assunto: Duvida sobre a Habilitação de credenciamento
Data: 2025-01-23 09:20
De: Mateus Lima Passolongo <mateus@uauh.com.br>
Para: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br

Bom dia, tudo bem ?

Dúvidas referente a plataforma da SCPI - Portal de Compras

Ao tentar realizar o credenciamento não aparece a parte de
"Documentação para habilitação" conforme demonstrado em vídeo.

Apenas apareceu "Documentação da habilitação digitalizada" na parte
de "Lançar proposta"

Assim, gostaria de saber se posso anexar os documentos de habilitação
no local descrito de "Lançar proposta" ou se tem alguma coisa a fazer
para que apareça "Documentação para habilitação" no local indicado
corretamente.

--

Atenciosamente

Atenção: para evitar fraudes, verifique sempre os dados
_informados neste e-mail, inclusive em seus anexos. Havendo alguma
divergência,_
_entre imediatamente em contato com nossa central de atendimento
através de_
nossos canais:

Telefone 0800-361-9000
WhatsApp (44) 99801-1808
Site: www.uauh.com.br [1]
E-mail: mateus@uauh.com.br

_“O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e
endereçamento. Cabe ao destinatário_
_cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a
divulgação, a reprodução, a distribuição_
_ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas da
UAUH são proibidas e passíveis de_
sanção disciplinar, cível e criminal.”

Links:
------
[1] http://www.uauh.com.br/

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 24/01/2025 13:16:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-16623L-4M7E0V-1O4V2K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Empresa Solicitante: MATEUS LIMA PASSOLONGO
Ref.: Edital de Credenciamento nº 1/2025

Votuporanga, 23 de janeiro de 2025.

Prezados Senhores,

Este Agente de Contratação, no exercício de suas atribuições e em atendimento ao princípio da transparência, equidade e ampla concorrência, vem por meio desta responder aos questionamentos apresentados pelo Sr. Mateus Lima Passolongo, conforme segue:

1. Q: Dúvidas referente a plataforma da SCPI - Portal de Compras Ao tentar realizar o credenciamento não aparece a parte de "Documentação para habilitação" conforme demonstrado em vídeo. Apenas apareceu "Documentação da habilitação digitalizada" na parte de "Lançar proposta". Assim, gostaria de saber se posso anexar os documentos de habilitação no local descrito de "Lançar proposta" ou se tem alguma coisa a fazer para que apareça "Documentação para habilitação" no local indicado corretamente.?

R: A forma correta para o envio da proposta digitalizada e dos documentos de habilitação referentes à contratação em questão é a seguinte: selecionar a opção “Carregar arquivo” na tela apresentada na segunda imagem encaminhada por e-mail. Em seguida, deve-se escolher o arquivo que o Senhor deseja anexar no portal de compras. Abaixo, disponibilizamos a imagem enviada, com as indicações dos locais que devem ser selecionados para o envio dos documentos.

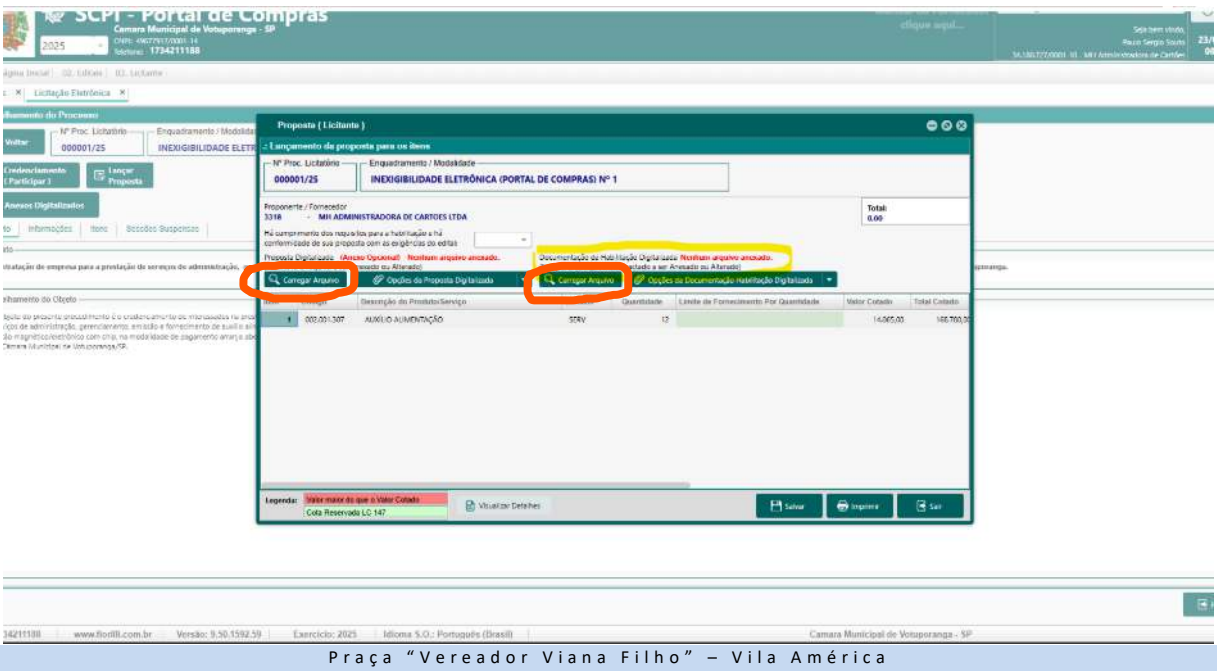

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 24/01/2025 13:16:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-16623L-4M7E0V-1O4V2K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Este Agente de Contratação permanece à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Votuporanga/SP

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 24/01/2025 13:16:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-16623L-4M7E0V-1O4V2K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000263
PROCESSO PA 00004/2025

Assunto **Re: Duvida sobre a Habilitação de credenciamento**
De <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Para Mateus Lima Passolongo <mateus@uauh.com.br>
Data 2025-01-23 17:22

- Resposta Matheus Lima - Uahu.pdf(~358 KB)

Boa tarde.
Segue em anexo resposta do Agente de contratação.

Em 2025-01-23 09:20, Mateus Lima Passolongo escreveu:

> Bom dia, tudo bem ?
>
> Dúvidas referente a plataforma da SCPI - Portal de Compras
>
> Ao tentar realizar o credenciamento não aparece a parte de
> "Documentação para habilitação" conforme demonstrado em vídeo.
>
> Apenas apareceu "Documentação da habilitação digitalizada" na
> parte de "Lançar proposta"
>
> Assim, gostaria de saber se posso anexar os documentos de
> habilitação no local descrito de "Lançar proposta" ou se tem alguma
> coisa a fazer para que apareça "Documentação para habilitação" no
> local indicado corretamente.
>
> --
>
> Atenciosamente
>
> _Atenção: para evitar fraudes, verifique sempre os dados_
> _informados neste e-mail, inclusive em seus anexos. Havendo alguma
> divergência,_
> _entre imediatamente em contato com nossa central de atendimento
> através de_
> _nossos canais:_
>
> Telefone 0800-361-9000
> WhatsApp (44) 99801-1808
> Site: www.uauh.com.br [1]
> E-mail: mateus@uauh.com.br
>
> _"O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e
> endereçamento. Cabe ao destinatário_
> _cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a
> divulgação, a reprodução, a distribuição_
> _ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas da
> UAUH são proibidas e passíveis de_
> _sanção disciplinar, cível e criminal."_
>
> Links:
> ------
> [1] http://www.uauh.com.br/

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 24/01/2025 13:16:50 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-16623L-4M7E0V-1O4V2K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000264
PROCESSO PA 00004/2025

Assunto **Fwd: ESCLARECIMENTO - CREDENCIAMENTO N° 1/2025 - VALE ALIMENTAÇÃO**

De <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Para maurilo <administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Data 2025-01-20 09:45

- ESCLARECIMENTO DE CREDENCIAMENTO - VOTUPORANGA.pdf(~223 KB)

-------- Mensagem original --------
Assunto: ESCLARECIMENTO - CREDENCIAMENTO N° 1/2025 - VALE ALIMENTAÇÃO
Data: 2025-01-20 09:03
De: Laira Dipp <laira.dipp@megavalecard.com.br>
Para: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br, Licitação Megavale <licitacao@megavalecard.com.br>, Sthefane Sacramento <sthefane.sacramento@megavalecard.com.br>

Prezada comissão de licitação da Câmara Municipal de Votuporanga

Requer esclarecimento a respeito dos questionamentos em anexo.

Atenciosamente.

--

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 24/01/2025 13:16:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-16623L-4M7E0V-1O4V2K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

OBJETO: objeto do presente procedimento é o credenciamento de interessados na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Ilustríssima Comissão de Credenciamento,

Encaminhamos a seguir os questionamentos pertinentes para a participação no credenciamento em pauta, com base nas disposições legais que regem o processo e a execução do contrato, com o intuito de garantir a transparência, a equidade e a máxima eficiência na escolha dos prestadores de serviço.

1. PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DOS BENEFICIÁRIOS:
A modalidade de credenciamento tem como objetivo central proporcionar aos beneficiários a autonomia para escolher a empresa que melhor atenda às suas necessidades. Nesse contexto, a administração deve assegurar a participação ativa dos beneficiários, oferecendo os meios necessários para que possam exercer sua escolha de forma livre e informada.

O edital não detalha o procedimento para os funcionários que não votarem ou não escolherem. Como o órgão a incentivará os beneficiários a votar ou escolher seu fornecedor, visto que um pequeno percentual de votos pode definir a escolha para um número significativo de beneficiários.

De acordo com a responsabilidade da administração pública, é imperativo que todos os funcionários ativos, que não estejam justificadamente afastados, tenham a oportunidade de exercer sua escolha. Nesse sentido, questionamos:

- É correto afirmar que será garantido o direito de voto a todos os funcionários ativos, com exceção daqueles afastados por motivos justificáveis?
- Como será realizado o processo de convite e divulgação para que os empregados se manifestem quanto à sua escolha?
- Será garantido que, no primeiro período de votação, ao menos 70% dos trabalhadores participem da escolha? Caso este percentual não seja atingido, será aberto um novo período de votação para assegurar a participação de todos os beneficiários?

2. DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PELAS EMPRESAS CREDENCIADAS:
Como serão disponibilizados às empresas credenciadas os documentos submetidos pelas empresas interessadas, como habilitação, material de marketing e rede credenciada?

3. BENEFÍCIOS ADICIONAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS:
Em conformidade com o **Decreto nº 11.678/23, Art. 175-A**, que regula a execução de serviços de pagamento de alimentação, é vedado às empresas habilitadas oferecer programas de recompensa que envolvam operações de cashback. Ou seja, quaisquer programas em que o beneficiário receba de volta, **em dinheiro**, parte do valor pago ao adquirir um produto ou contratar um serviço, após o pagamento integral à empresa fornecedora, não serão permitidos.

Portanto, é correto entender que as empresas habilitadas poderão oferecer benefícios adicionais, como programas de recompensa, descontos, crédito bônus, auxílio nutricional, sorteios e outros, **desde que não envolvam operações de cashback em dinheiro**, conforme a definição estabelecida no parágrafo único do artigo em questão, que considera cashback as operações em que o consumidor recebe parte do valor pago de volta?

4. DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO:
Com o objetivo de garantir ampla participação, será realizado um processo de divulgação via e-mail ou portal interno do órgão, com periodicidade regular, para informar os funcionários sobre o formulário de votação?

5. MODALIDADE DE PAGAMENTO:
Em conformidade com a **Lei nº 14.422/22, Art. 3º, Inciso II**, que estabelece que o empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação, não poderá exigir ou receber prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a

Documento enviado para assinatura de (o): MAURILIO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 24/01/2025 13:16:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-16623L-4M7E0V-1O4V2K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

OBJETO: objeto do presente procedimento é o credenciamento de interessados na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos empregados, é correto entender que a forma de pagamento será pré-paga. Ou seja, os valores deverão ser pagos antes da disponibilização dos créditos nos cartões, garantindo a conformidade com o princípio de que o repasse dos valores ocorre antes do uso, conforme determinado pela referida legislação.

6. DA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS
No caso de arranjo fechado, qual é a quantidade mínima de estabelecimentos e quais localidades devem ser informadas para atender às exigências do edital? Como deve ser realizada a comprovação (por exemplo, listagem em Excel ou PDF, documentos que vinculam os estabelecimentos à contratada)? E qual é o prazo estabelecido para a apresentação da rede de estabelecimentos credenciados?

7. EMPRESAS DE ARRANJO ABERTO E REDE CREDENCIADA:
Considerando que empresas de arranjo aberto, como VISA, ELO e MASTER, têm uma ampla rede de aceitação, é correto entender que essas empresas estão dispensadas de apresentar a listagem de estabelecimentos credenciados nas localidades mencionadas no edital? Além disso, a licitante operando com arranjo aberto também estará dispensada de disponibilizar consulta à rede credenciada por meio de aplicativos mobile (Android e iOS)?

8. DIVULGAÇÃO PELAS EMPRESAS CREDENCIADAS:
Será permitido que as empresas credenciadas realizem a divulgação de materiais diretamente aos empregados? Quais canais de comunicação serão autorizados (exemplo: e-mail, panfletos, outdoors, etc.)? Qual será o prazo estabelecido para a apresentação desses materiais?

9. DATA DA VOTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO:
Será agendada uma data específica para a votação dos funcionários, e as empresas credenciadas poderão acompanhar a votação e a contagem dos votos, assegurando a transparência do processo?

10. ATUALIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS:
Em razão da constante evolução do mercado de benefícios, as empresas credenciadas poderão oferecer novos diferenciais anualmente? Se sim, será garantido que as empresas sejam informadas com antecedência de 10 dias úteis sobre as mudanças, permitindo-lhes o envio de material de comunicação e marketing atualizado?

11. DO DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR PARTE DAS EMPRESAS CREDENCIADAS:
Considerando que o processo de escolha de empresas prestadoras de serviços é subjetivo e o credenciamento ilimitado pode ser dispendioso e desinteressante para a Administração Pública, questiona-se:

- É correto entender que as licitantes que não atingirem o número mínimo de votos necessários para a operacionalização do contrato poderão solicitar seu descredenciamento do processo, caso não sejam viáveis para a execução do contrato devido à falta de volume de cartões a serem gerenciados?

12. ATENDIMENTO E GARANTIAS TECNOLÓGICAS:
A empresa credenciada deverá dispor de Central de Atendimento com ligação gratuita (0800), com horário de funcionamento de segunda a sábado, das 09:00 às 17:00, para comunicação de perdas, roubo ou extravio de cartões, além de atendimento 24 horas via diversos canais, como WhatsApp e aplicativo. Esta estrutura será considerada suficiente para cumprir os requisitos exigidos?

13. SISTEMA INFORMATIZADO E PORTAL ELETRÔNICO:
É correto afirmar que a empresa credenciada deverá dispor de sistema informatizado acessível via portal eletrônico, para que o gestor da Prefeitura possa administrar os dados dos beneficiários, controlar entregas e gerar relatórios? Este sistema atenderá às exigências do edital?

14. TREINAMENTO PARA GERENCIAMENTO DE DADOS:

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCELO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 24/01/2025 13:16:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-16623L-4M7E0V-1O4V2K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

OBJETO: objeto do presente procedimento é o credenciamento de interessados na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o setor de Recursos Humanos da Prefeitura poderá solicitar treinamento para o uso do sistema, com vistas ao gerenciamento de dados de beneficiários e demais informações necessárias para o cumprimento do objeto licitado?

15. ASSINATURA DIGITAL E VALIDADE JURÍDICA:
Com base na Medida Provisória 2.200-2/2001, que regulamenta o uso de certificação digital, é correto afirmar que as declarações assinadas digitalmente, por meio da ICP-Brasil, terão o mesmo valor jurídico que aquelas com firma reconhecida em cartório?

16. DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E AUTENTICAÇÃO:
De acordo com o Decreto 10.278/2020, que estabelece requisitos para a digitalização de documentos públicos, é correto entender que documentos autenticados por meio da ferramenta Dautin Blockchain serão considerados com o mesmo valor legal dos documentos originais?

17. ATUAL FORNECEDOR:
Quem é o atual fornecedor do objeto licitado? Caso não tenha um fornecedor atual, qual foi o último fornecedor?
E qual a taxa de administração adotada?

Aguardamos os esclarecimentos necessários para garantir a conformidade e a transparência no processo de credenciamento.

Atenciosamente

MEGA VALE CARD ADMINISTRADORA
CNPJ 21.922.507/0001-72

21.922.507/0001-72
MEGAVALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - B. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 24/01/2025 13:16:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-16623L-4M7E0V-1O4V2K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Empresa Solicitante: MEGA VALE CARD ADMINISTRADORA
CNPJ: 21.922.507/0001-72
Ref.: Edital de Credenciamento nº 1/2025 – Modalidade Arranjo Aberto – Cartão Alimentação

Votuporanga, 23 de janeiro de 2025.

Prezados Senhores,

Este Agente de Contratação, no exercício de suas atribuições e em atendimento ao princípio da transparência, equidade e ampla concorrência, vem por meio desta responder aos questionamentos apresentados pela empresa Mega Vale Card Administradora, conforme segue:

1. Q: Participação e Autonomia dos Beneficiários

R: O direito de escolha será assegurado a todos os servidores ativos da Câmara Municipal de Votuporanga, exceto aqueles que, por motivos justificáveis, não possam exercer sua escolha, como servidores em licença médica, licença maternidade/paternidade, entre outros casos devidamente comprovados.

O processo será amplamente divulgado por meio de canais internos de comunicação, incluindo e-mails institucionais, intranet, comunicados impressos e, quando necessário, reuniões para esclarecimentos. O formulário de escolha será disponibilizado de maneira acessível, garantindo o sigilo e a imparcialidade do processo.

Não será exigido votação. Está previsto no Edital que o beneficiário direto da prestação (servidor) escolherá através de termo de adesão (de forma individualizada), dentre as credenciadas, o cartão que melhor atenda a sua necessidade. Entretanto, caso o servidor não se manifeste dentro do prazo editalício, para este servidor será formalizado o credenciamento com a empresa que tenha sido escolhida por mais servidores.

2. Q: Disponibilização de Documentos pelas Empresas Credenciadas

R: Será publicado no Diário Oficial do Município, PNCP e Portal da Transparência a relação das empresas habilitadas no certame e abertura de prazo recursal das empresas inabilitadas para protocolo de recursos conforme previsto no Edital, sendo neste caso disponibilizados para consulta toda a documentação dentro do processo eletrônico.

3. Benefícios Adicionais das Empresas Habilitadas

R: Sim, conforme disposto no Decreto nº 11.678/23, Art. 175-A, as empresas habilitadas podem oferecer benefícios adicionais, desde que esses não se caracterizem como cashback em

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 24/01/2025 13:16:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-16623L-4M7E0V-1O4V2K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

dinheiro, ou seja, um retorno financeiro direto ao beneficiário. Benefícios como descontos em compras, crédito bônus, assistência nutricional ou outras vantagens não monetárias são permitidos.

4. Divulgação e Transparência do Processo

R: Sim, a Câmara utilizará e-mails institucionais e o portal interno para divulgar informações sobre o termo de adesão. Outras formas de divulgação poderão ser complementares, a critério da Administração.

5. Modalidade de Pagamento

R: De acordo com o item 7. do Anexo I - Termo de Referência constante do Edital de Credenciamento nº 01/2025, após o recebimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias para fins de liquidação, na forma daquela seção, prorrogáveis por igual período.

Outrossim, importante destacar que esta Casa de Leis se fundamenta nas mais recentes decisões do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, a qual é clara ao afirmar que *"na contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação – vale-alimentação e/ou refeição, **o valor correspondente aos repasses dos numerários referentes aos créditos dos cartões dos beneficiários é considerado despesa pública, submetendo-o aos estágios previstos nos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64 (empenho, liquidação e pagamento), inviabilizando, portanto, sua antecipação à administradora dos benefícios**."*

Por fim, informamos que sobre o tema, a impugnante poderá consultar o Boletim de Atualização de Licitações e Contratos - Dezembro de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do seguinte link: Boletim de Atualização de Licitações e Contra Patrick Raffael Comp 3 (1) (1).pdf

6. Da Rede de Estabelecimentos Credenciados

R: O descritivo do objeto contido no Edital é claro que a modalidade licitada é modalidade ARRANJO ABERTO, restando, portanto, prejudicada a resposta.

7. Empresas de arranjo aberto e rede Credenciada

R: Sim, tendo em vista ser arranjo aberto as mesmas estão dispensadas.

8. Divulgação pelas Empresas Credenciadas

R: Não. Deverá ser seguido o que prevê o contido no item 12 do Edital de Credenciamento.

9. Data da Votação e Acompanhamento

R: Deverá ser respeitado e seguido o contido no item 10 do Edital de Credenciamento.

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 24/01/2025 13:16:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-16623L-4M7E0V-1O4V2K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

10. Atualização de Benefícios e Inovações

R: Sim, desde que respeitadas as normas do edital e mediante ciência prévia da Administração, com envio de materiais informativos e atualizações no prazo mínimo de 10 dias úteis antes da implantação das novidades.

11. Descredenciamento Voluntário

R: Sim, desde que respeitado o contido no item 11 do Edital de Credenciamento.

12. Atendimento e Garantias Tecnológicas

R: Sim, desde que atendam às especificações de funcionamento previstas no edital, mais especificamente contidos no item 6 do Termo de Contrato

13. Sistema Informatizado e Portal Eletrônico

R: Sim, é necessário que a empresa disponha de sistema informatizado que permita ao gestor da Câmara controlar dados, entregas e relatórios, atendendo às exigências do edital.

14. Treinamento para Gerenciamento de Dados

R: Sim, tal solicitação é permitida, e recomenda-se que as empresas credenciadas estejam preparadas para oferecer esse suporte técnico.

15. Assinaturas Digitais

R: Sim, declarações assinadas por meio de certificação digital (ICP-Brasil) possuem o mesmo valor jurídico que aquelas com firma reconhecida em cartório.

16. Digitalização de Documentos

R: Sim, desde que atendam ao disposto no Decreto nº 10.278/2020 e observem os requisitos técnicos exigidos por lei.

17. Atual Fornecedor

R: Informamos que atualmente não há fornecedor contratado para o objeto com as mesmas especificações requeridas no Edital de Credenciamento nº 1/2025, no entanto, atualmente possuímos a empresa Verocheque Refeições Ltda como contratada com o seguinte objeto: *"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de Cartão-Alimentação, na forma de cartão magnético ou de tecnologia similar, para os servidores da Câmara"*. A taxa atual de administração do contrato é de 0% (zero por cento).

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 24/01/2025 13:16:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-16623L-4M7E0V-1O4V2K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Este Agente de Contratação permanece à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Votuporanga/SP

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 24/01/2025 13:16:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-16623L-4M7E0V-1O4V2K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000272
PROCESSO PA 00004/2025

Assunto **Re: ESCLARECIMENTO - CREDENCIAMENTO N° 1/2025 - VALE ALIMENTAÇÃO**
De <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Para Laira Dipp <laira.dipp@megavalecard.com.br>
Data 2025-01-23 17:24

- Resposta Mega Vale.pdf(~539 KB)

Em 2025-01-20 09:03, Laira Dipp escreveu:

> Prezada comissão de licitação da Câmara Municipal de Votuporanga
>
> Requer esclarecimento a respeito dos questionamentos em anexo.
>
> Atenciosamente.
>
> --

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 24/01/2025 13:16:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-16623L-4M7E0V-1O4V2K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000273
PROCESSO PA 00004/2025

Assunto **Fwd: Questionamento Credenciamento 001/2025**
De <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Para maurilo <administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2025-01-20 12:23

-------- Mensagem original --------
Assunto: Questionamento Credenciamento 001/2025
Data: 2025-01-20 11:05
De: Marcelo Pinto dos Reis <marcelo.reis@greenbeneficios.com.br>
Para: "compras@camaravotuporanga.sp.gov.br" <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Prezados,

A empresa Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços, inscrita no CNPJ 92.559.830/0001-71, com sua sede na Avenida Carlos Gomes, 466, Boa Vista, Porto Alegre / RS CEP 90480-000, interessada no Credenciamento 001/2025 gostaríamos de verificar:

Se o objeto licitado possui fornecedor atual, e caso tenha, qual a taxa do contrato?

Att,

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar toda ou parte(s) desta mensagem com terceiros sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano comunique o remetente para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro e siga com sua exclusão

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 24/01/2025 13:16:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-16623L-4M7E0V-1O4V2K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Empresa Solicitante: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 92.559.830/0001-71
Ref.: Edital de Credenciamento nº 1/2025

Votuporanga, 23 de janeiro de 2025.

Prezados Senhores,

Este Agente de Contratação, no exercício de suas atribuições e em atendimento ao princípio da transparência, equidade e ampla concorrência, vem por meio desta responder aos questionamentos apresentados pela empresa Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços, conforme segue:

1. Q: Se o objeto licitado possui fornecedor atual, e caso tenha, qual a taxa do contrato?

R: Informamos que atualmente não há fornecedor contratado para o objeto com as mesmas especificações requeridas no Edital de Credenciamento nº 1/2025, no entanto, atualmente possuímos a empresa Verocheque Refeições Ltda como contratada com o seguinte objeto: *"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de Cartão-Alimentação, na forma de cartão magnético ou de tecnologia similar, para os servidores da Câmara"*. A taxa atual de administração do contrato é de 0% (zero por cento).

Este Agente de Contratação permanece à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Votuporanga/SP

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 24/01/2025 13:16:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-16623L-4M7E0V-1O4V2K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000275
PA 00004/2025

Assunto **Re: Questionamento Credenciamento 001/2025**
De <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Para Marcelo Pinto dos Reis <marcelo.reis@greenbeneficios.com.br>
Data 2025-01-23 17:26

- Resposta Green Card.pdf(~260 KB)

Em 2025-01-20 11:05, Marcelo Pinto dos Reis escreveu:

> Prezados,
>
> A empresa Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços, inscrita no CNPJ 92.559.830/0001-71, com sua sede na Avenida Carlos Gomes, 466, Boa Vista, Porto Alegre / RS CEP 90480-000, interessada no Credenciamento 001/2025 gostaríamos de verificar:
>
> Se o objeto licitado possui fornecedor atual, e caso tenha, qual a taxa do contrato?
>
> Att,
>
> _O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar toda ou parte(s) desta mensagem com terceiros sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano comunique o remetente para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro e siga com sua exclusão_

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 24/01/2025 13:16:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-16623L-4M7E0V-1O4V2K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000276
PROCESSO PA 00004/2025

Assunto **Fwd: Prefeitura de Votuporanga - Credenciamento nº 1/2025 - Questionamento**
De <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Para maurilo <administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2025-01-21 15:46

-------- Mensagem original --------
Assunto: Prefeitura de Votuporanga - Credenciamento nº 1/2025 - Questionamento
Data: 2025-01-21 15:41
De: Comercial 2 Cartão OneCard <comercial2@cartaoonecard.com.br>
Para: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br

Prezada comissão de licitação, boa tarde!

A Expertise Soluções Financeiras Ltda., com intenção de participar do Credenciamento nº 1/2025 que tem como objeto "o credenciamento de interessados na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.", questiona:

1)-Qual a data final para o credenciamento?

2)-Qual o atual fornecedor e qual a taxa do contrato?

No aguardo, atenciosamente.

Braulia Lacerda - Comercial - Fone: (51) 3715-3750 - (51) 984298102 • cartaoonecard.com.br [1]

[2]

Links:
------
[1] https://cartaoonecard.com.br/
[2] http://cartaoonecard.com.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 24/01/2025 13:16:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-16623L-4M7E0V-1O4V2K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Empresa Solicitante: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA
Ref.: Edital de Credenciamento nº 1/2025

Votuporanga, 23 de janeiro de 2025.

Prezados Senhores,

Este Agente de Contratação, no exercício de suas atribuições e em atendimento ao princípio da transparência, equidade e ampla concorrência, vem por meio desta responder aos questionamentos apresentados pela empresa Expertise Soluções Financeiras Ltda, conforme segue:

1. Q: Qual a data final para o credenciamento?
R: Informamos que o Credenciamento será na modalidade aberta, cujo prazo será de sua publicação no diário eletrônico de Votuporanga, que se deu na **Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025,** até que perdure o interesse da Administração. **Por tempo indeterminado.**

2. Q: Qual o atual fornecedor e qual a taxa do contrato?
R: Atualmente não há fornecedor contratado para o objeto com as mesmas especificações requeridas no Edital de Credenciamento nº 1/2025, no entanto, atualmente possuímos a empresa Verocheque Refeições Ltda como contratada com o seguinte objeto: *"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de Cartão-Alimentação, na forma de cartão magnético ou de tecnologia similar, para os servidores da Câmara"*. A taxa atual de administração do contrato é de 0% (zero por cento).

Este Agente de Contratação permanece à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Votuporanga/SP

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 24/01/2025 13:16:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-16623L-4M7E0V-1O4V2K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000278
PROCESSO PA 00004/2025

Assunto **Re: Prefeitura de Votuporanga - Credenciamento nº 1/2025 - Questionamento**
De <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Para Comercial 2 Cartão OneCard <comercial2@cartaoonecard.com.br>
Data 2025-01-23 17:26

- Resposta Expertise.pdf(~268 KB)

Em 2025-01-21 15:41, Comercial 2 Cartão OneCard escreveu:

> Prezada comissão de licitação, boa tarde!
>
> A Expertise Soluções Financeiras Ltda., com intenção de participar
> do Credenciamento nº 1/2025 que tem como objeto "o credenciamento
> de interessados na prestação de serviços de administração,
> gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na
> forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de
> pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de
> Votuporanga/SP.", questiona:
>
> 1)-Qual a data final para o credenciamento?
>
> 2)-Qual o atual fornecedor e qual a taxa do contrato?
>
> No aguardo, atenciosamente.
>
> Braulia Lacerda - Comercial - Fone: (51) 3715-3750 - (51) 984298102
> • cartaoonecard.com.br [1]
>
> [2]
>
> Links:
> ------
> [1] https://cartaoonecard.com.br/
> [2] http://cartaoonecard.com.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 24/01/2025 13:16:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-16623L-4M7E0V-1O4V2K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000279
PROCESSO PA 00004/2025

Assunto **Re: Credenciamento n°01/2025 / Votuporanga - SP**
De <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Para licitacao01 <licitacao01@bcadvogados.adv.br>
Data 2025-01-23 17:25

- Resposta Bc Advogados.pdf(~316 KB)

Em 2025-01-22 14:17, licitacao01 escreveu:

Prezados, meus sinceros cumprimentos.

Ao analisar o referido edital, surtiu a seguinte dúvida:

1) O primeiro ponto que gostaria de abordar refere-se ao procedimento que será adotado pelo órgão referente ao pagamento dos créditos após a emissão de Nota Fiscal.

Com a análise das normas vigentes, é sabido que as informações relacionadas ao método de pagamento após a emissão da nota fiscal, caracterizando pagamento pós-pago, estão em desacordo com o Art. 175° do Decreto no 10.854 de novembro de 2021 e com o Art. 3o da Lei no 14.442 de setembro de 2022, que estabelece diretrizes contrárias a este procedimento.

* Decreto no 10.854: "Art. 175. As pessoas jurídicas beneficiárias, no âmbito do contrato firmado com fornecedoras de alimentação ou facilitadora de aquisição de refeições ou gêneros alimentícios, não poderão exigir ou receber qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado, prazos de repasse que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos trabalhadores…"

* Lei no 14.442: "Art. 3o O empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação de que trata o art. 2o desta Lei não poderá exigir ou receber: II - prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos empregados.

"Adicionalmente, item 7.3. - Termo de referência, foi estipulado que "Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias para fins de liquidação…". Esta cláusula parece seguir a lógica do pagamento pós-pago, o que, conforme mencionado, está em descompasso com a legislação mais recente.

Diante do exposto, solicitamos esclarecimentos sobre qual diretriz será seguida por este órgão público em relação ao pagamento dos créditos aos colaboradores.

Será adotado o procedimento estipulado no Edital (pagamento pós-pago), ou será obedecido o que a Lei do PAT e o Decreto no 10.854 determinam (pagamento pré-pago)?

Solicitamos que seja fornecido o embasamento legal e normativo que fundamenta a resposta a ser dada, a fim de garantir a conformidade com as disposições legais aplicáveis.

2) Será exigido garantia contratual?

3) Solicitamos esclarecimentos quanto a necessidade de cartões personalizados item 4.12. para as empresas que apresentarem soluções tecnológicas superiores com cartões no name o que facilita a gestão pelo departamento pessoal no armazenamento e distribuição permitindo inclusive manter uma reserva técnica de cartões, estes cartões contam com número de identificação único e intransferível e tecnologia NFC, permitindo também cadastro em carteiras digitais em smartphones, tecnologia já comprovada no mercado proporcionando segurança aos usuários e maior versatilidade de utilização.

Está correto o entendimento de que as empresas que apresentarem tal tecnologia estão dispensadas da personalização de cartões?

4) Recorro a vosso saber, requerendo esclarecimento sobre a necessidade de apresentação da rede credenciada conforme exigido no item 3.2.2. do regulamento em questão.

Especificamente, solicitamos confirmar o entendimento de que, para empresas que operam com arranjos de pagamento abertos, abrangendo cartões bandeirados, tais como Visa, Mastercard, Amex, entre outros, a apresentação da lista de estabelecimentos credenciados pode ser dispensada.

Compreendemos que, nesse modelo de arranjo bandeirado, a aceitação dos cartões ocorre em todo o território nacional, garantindo que, em qualquer estabelecimento que utilize uma máquina de cartões que aceite a referida bandeira, os cartões de auxílio-alimentação/refeição serão aceitos.

Dessa forma, ressaltamos que a apresentação de uma declaração cumpre o requisito do item 3.2.2., especialmente nos casos em que o modelo de operação assegura a aceitação dos cartões de forma

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 24/01/2025 13:16:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-16623L-4M7E0V-1O4V2K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000280
PROCESSO PA 00004/2025

> ampla e irrestrita em estabelecimentos que operem com as bandeiras
> mencionadas.
>
> Assim sendo, indagamos: o entendimento sobre a dispensa da
> apresentação da rede credenciada, nesses casos, está correto?
>
> Atenciosamente,
>
> Matheus Ariel Lopes Gonçalves.

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 24/01/2025 13:16:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-16623L-4M7E0V-1O4V2K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000281
PROCESSO PA 00004/2025

Assunto **Fwd: Credenciamento n°01/2025 / Votuporanga - SP**
De <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Para maurilo <administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2025-01-22 14:33

-------- Mensagem original --------
Assunto: Credenciamento n°01/2025 / Votuporanga - SP
Data: 2025-01-22 14:17
De: "licitacao01" <licitacao01@bcadvogados.adv.br>
Para: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br, Motta@longevidadebusiness.com.br

Prezados, meus sinceros cumprimentos.

Ao analisar o referido edital, surtiu a seguinte dúvida:

1) O primeiro ponto que gostaria de abordar refere-se ao procedimento que será adotado pelo órgão referente ao pagamento dos créditos após a emissão de Nota Fiscal.

Com a análise das normas vigentes, é sabido que as informações relacionadas ao método de pagamento após a emissão da nota fiscal, caracterizando pagamento pós-pago, estão em desacordo com o Art. 175° do Decreto no 10.854 de novembro de 2021 e com o Art. 3o da Lei no 14.442 de setembro de 2022, que estabelece diretrizes contrárias a este procedimento.

* Decreto no 10.854: "Art. 175. As pessoas jurídicas beneficiárias, no âmbito do contrato firmado com fornecedoras de alimentação ou facilitadora de aquisição de refeições ou gêneros alimentícios, não poderão exigir ou receber qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado, prazos de repasse que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos trabalhadores…"

* Lei no 14.442: "Art. 3o O empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação de que trata o art. 2o desta Lei não poderá exigir ou receber: II - prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos empregados.

"Adicionalmente, item 7.3. - Termo de referência, foi estipulado que "Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias para fins de liquidação…". Esta cláusula parece seguir a lógica do pagamento pós-pago, o que, conforme mencionado, está em descompasso com a legislação mais recente.

Diante do exposto, solicitamos esclarecimentos sobre qual diretriz será seguida por este órgão público em relação ao pagamento dos créditos aos colaboradores.

Será adotado o procedimento estipulado no Edital (pagamento pós-pago), ou será obedecido o que a Lei do PAT e o Decreto no 10.854 determinam (pagamento pré-pago)?

Solicitamos que seja fornecido o embasamento legal e normativo que fundamenta a resposta a ser dada, a fim de garantir a conformidade com as disposições legais aplicáveis.

2) Será exigido garantia contratual?

3) Solicitamos esclarecimentos quanto a necessidade de cartões personalizados item 4.12. para as empresas que apresentarem soluções tecnológicas superiores com cartões no name o que facilita a gestão pelo departamento pessoal no armazenamento e distribuição permitindo inclusive manter uma reserva técnica de cartões, estes cartões contam com número de identificação único e intransferível e tecnologia NFC, permitindo também cadastro em carteiras digitais em smartphones, tecnologia já comprovada no mercado proporcionando segurança aos usuários e maior versatilidade de utilização.

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 24/01/2025 13:16:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-16623L-4M7E0V-1O4V2K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Está correto o entendimento de que as empresas que apresentarem tal tecnologia estão dispensadas da personalização de cartões?

4) Recorro a vosso saber, requerendo esclarecimento sobre a necessidade de apresentação da rede credenciada conforme exigido no item 3.2.2. do regulamento em questão.

Especificamente, solicitamos confirmar o entendimento de que, para empresas que operam com arranjos de pagamento abertos, abrangendo cartões bandeirados, tais como Visa, Mastercard, Amex, entre outros, a apresentação da lista de estabelecimentos credenciados pode ser dispensada.

Compreendemos que, nesse modelo de arranjo bandeirado, a aceitação dos cartões ocorre em todo o território nacional, garantindo que, em qualquer estabelecimento que utilize uma máquina de cartões que aceite a referida bandeira, os cartões de auxílio-alimentação/refeição serão aceitos.

Dessa forma, ressaltamos que a apresentação de uma declaração cumpre o requisito do item 3.2.2., especialmente nos casos em que o modelo de operação assegura a aceitação dos cartões de forma ampla e irrestrita em estabelecimentos que operem com as bandeiras mencionadas.

Assim sendo, indagamos: o entendimento sobre a dispensa da apresentação da rede credenciada, nesses casos, está correto?

Atenciosamente,

Matheus Ariel Lopes Gonçalves.

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 24/01/2025 13:16:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-16623L-4M7E0V-1O4V2K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Empresa Solicitante: BC ADVOGADOS
Ref.: Edital de Credenciamento nº 1/2025

Votuporanga, 23 de janeiro de 2025.

Prezados Senhores,

Este Agente de Contratação, no exercício de suas atribuições e em atendimento ao princípio da transparência, equidade e ampla concorrência, vem por meio desta responder aos questionamentos apresentados pela empresa BC Advogados, conforme segue:

1. Q: O primeiro ponto que gostaria de abordar refere-se ao procedimento que será adotado pelo órgão referente ao pagamento dos créditos após a emissão de Nota Fiscal. "... qual diretriz será seguida por este órgão público em relação ao pagamento dos créditos aos colaboradores. Será adotado o procedimento estipulado no Edital (pagamento pós-pago), ou será obedecido o que a Lei do PAT e o Decreto no 10.854 determinam (pagamento pré-pago)? Solicitamos que seja fornecido o embasamento legal e normativo que fundamenta a resposta a ser dada, a fim de garantir a conformidade com as disposições legais aplicáveis.

R: Não, de acordo com o item 7. do Anexo I - Termo de Referência constante do Edital de Credenciamento nº 01/2025, após o recebimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias para fins de liquidação, na forma daquela seção, prorrogáveis por igual período.

Outrossim, importante destacar que esta Casa de Leis se fundamenta nas mais recentes decisões do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, a qual é clara ao afirmar que *"na contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação – vale-alimentação e/ou refeição, **o valor correspondente aos repasses dos numerários referentes aos créditos dos cartões dos beneficiários é considerado despesa pública, submetendo-o aos estágios previstos nos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64 (empenho, liquidação e pagamento), inviabilizando, portanto, sua antecipação à administradora dos benefícios**."*

Por fim, informamos que sobre o tema, a impugnante poderá consultar o Boletim de Atualização de Licitações e Contratos - Dezembro de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do seguinte link: Boletim de Atualização de Licitações e Contra Patrick Raffael Comp 3 (1) (1).pdf

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 24/01/2025 13:16:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-16623L-4M7E0V-1O4V2K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

2. Q: Será exigido garantia contratual?

R: Conforme Edital de Credenciamento não será exigida nenhum tipo de garantia contratual.

3. Q: Solicitamos esclarecimentos quanto a necessidade de cartões personalizados item 4.12. para as empresas que apresentarem soluções tecnológicas superiores com cartões no name o que facilita a gestão pelo departamento pessoal no armazenamento e distribuição permitindo inclusive manter uma reserva técnica de cartões, estes cartões contam com número de identificação único e intransferível e tecnologia NFC, permitindo também cadastro em carteiras digitais em smartphones, tecnologia já comprovada no mercado proporcionando segurança aos usuários e maior versatilidade de utilização. Está correto o entendimento de que as empresas que apresentarem tal tecnologia estão dispensadas da personalização de cartões?

R: Este Agente de Contratações entende o edital funciona como um parâmetro mínimo técnico e econômico, e não como um limitador absoluto que impeça melhorias internas ao objeto licitado. Passado o crivo de admissibilidade técnica e comprovação do atendimento aos requisitos mínimos especificados, nenhuma vedação legal recai sobre a aceitação de bens ou serviços de tecnologia superior.

Assim, a aceitação da oferta de um produto com tecnologia superior não viola o princípio basilar da isonomia, isto porque a vantagem tecnológica apresentada não impõe tratamento discriminatório ou desigual perante os outros licitantes, tampouco restringe a livre competitividade. Sendo assim, a Administração Pública, no papel de promotora do interesse público e amparada pelos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, entende ser adequado e juridicamente fundamentado aceitar o produto/serviço com tecnologia superior ao preconizado no edital.

4. Q: Recorro a vosso saber, requerendo esclarecimento sobre a necessidade de apresentação da rede credenciada conforme exigido no item 3.2.2. do regulamento em questão. Especificamente, solicitamos confirmar o entendimento de que, para empresas que operam com arranjos de pagamento abertos, abrangendo cartões bandeirados, tais como Visa, Mastercard, Amex, entre outros, a apresentação da lista de estabelecimentos credenciados pode ser dispensada.

R: Sim, o entendimento esposado no questionamento acerca da dispensa da apresentação da rede credenciada, nesses casos, está correto.

Este Agente de Contratação permanece à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Votuporanga/SP

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 24/01/2025 13:16:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-16623L-4M7E0V-1O4V2K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MAURILO PIMENTA DE MORAIS	**DOCUMENTO ASSINADO**	24/01/2025 15:41:50

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **SOLICITAÇÕES E RESPOSTA ENVIADAS** - chave de acesso: **PROTM-16623L-4M7E0V-1O4V2K**, adicionado em **24/01/2025** às **13:16:50**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 24/01/2025 13:16:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-16638C-5V1L7A-5G3R2J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **SOLICITAÇÕES E RESPOSTA ENVIADAS**, de **fls. 260/284**, foi juntado ao processo em **24/01/2025** às **13:16:50**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de janeiro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 24/01/2025 13:17:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-16645C-7G3E8N-3A8I1V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000287
PA 00004/2025

Assunto **Fwd: Questionamento Ref. ao Edital de CREDENCIAMENTO Nº 1/2025**

De <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Para maurilo <administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Data 2025-01-28 15:42

-------- Mensagem original --------
Assunto: Questionamento Ref. ao Edital de CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
Data: 2025-01-28 15:39
De: Susiane Kempfer <susiane.kempfer@greenbeneficios.com.br>
Para: "compras@camaravotuporanga.sp.gov.br" <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Cópia: Tiago Franzem Soares <tiago.silva@greenbeneficios.com.br>

A/C
Comissão de Licitações

Prezados (as) Senhores (as),

Boa tarde,

A empresa Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços, inscrita no CNPJ 92.559.830/0001-71, possui experiência de mais de 35 (trinta e cinco) anos no segmento de benefícios alimentação e refeição, sendo que está presente em todos os Estados e Capitais do País. Com atuação Nacional, a Green Card S/A já atendeu, e atende, inúmeras empresas privadas e Órgãos Públicos de diferentes portes entre estes no Estado de SP às Prefeitura de Presidente Bernardes, Prefeitura de Altinópolis, Prefeitura de Araraquara.....

Neste processo a Green vai participar com o Cartão Bandeirado MASTERCARD, a bandeira tem o intuito de ampliar a rede de estabelecimentos a serem utilizados pelos funcionários da Prefeitura, neste caso gostaríamos de questionar quanto ao item abaixo:

".....3.5. Arranjo aberto: Para a assinatura do contrato as empresas credenciadas deverão estar providas de um programa de benefícios em uma das bandeiras Mastercard, Visa, Elo, American Express, Hipercard, Alelo, dentre outras bandeiras de cartão..."

Quando se fala em programa de benefícios, o mesmo é ofertado pela Green Card e não pela bandeira Mastercard, neste formato estaremos atendendo a exigência acima descrita?

Cientes de seu entendimento e breve retorno, agradecemos a atenção.

Qualquer dúvida ficamos a disposição.

PS: contato diretor setor de licitações celular corporativo (51) 9.8216-7400 (watts / ligação)

Att.

_
O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar toda ou parte(s) desta mensagem com terceiros sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano comunique o remetente para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro e siga com sua exclusão._

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 30/01/2025 10:55:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-26200C-0P6F6T-0X2U5Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Empresa Solicitante: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 92.559.830/0001-71
Ref.: Edital de Credenciamento nº 1/2025

Votuporanga, 30 de janeiro de 2025.

Prezados Senhores,

Este Agente de Contratação, no exercício de suas atribuições e em atendimento ao princípio da transparência, equidade e ampla concorrência, vem por meio desta responder aos questionamentos apresentados pela empresa Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços, conforme segue:

1. Q: Quando se fala em programa de benefícios, o mesmo é ofertado pela Green Card e não pela bandeira Mastercard, neste formato estaremos atendendo a exigência acima descrita?

R: Sim, a fornecedora estará atendendo a exigência do edital ao ofertar programa de benefícios pela própria empresa.

Este Agente de Contratação permanece à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Votuporanga/SP

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 30/01/2025 10:55:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-26200C-0P6F6T-0X2U5Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000289
PROCESSO PA 00004/2025

Assunto **Re: Questionamento Ref. ao Edital de CREDENCIAMENTO Nº 1/2025**
De <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Para Susiane Kempfer <susiane.kempfer@greenbeneficios.com.br>
Data 2025-01-30 10:47

- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 2 compilado - Green Card.pdf(~228 KB)

Em 2025-01-28 15:39, Susiane Kempfer escreveu:

A/C
Comissão de Licitações

Prezados (as) Senhores (as),

Boa tarde,

A empresa Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços, inscrita no CNPJ 92.559.830/0001-71, possui experiência de mais de 35 (trinta e cinco) anos no segmento de benefícios alimentação e refeição, sendo que está presente em todos os Estados e Capitais do País. Com atuação Nacional, a Green Card S/A já atendeu, e atende, inúmeras empresas privadas e Órgãos Públicos de diferentes portes entre estes no Estado de SP às Prefeitura de Presidente Bernardes, Prefeitura de Altinópolis, Prefeitura de Araraquara.....

Neste processo a Green vai participar com o Cartão Bandeirado MASTERCARD, a bandeira tem o intuito de ampliar a rede de estabelecimentos a serem utilizados pelos funcionários da Prefeitura, neste caso gostaríamos de questionar quanto ao item abaixo:

".....3.5. Arranjo aberto: Para a assinatura do contrato as empresas credenciadas deverão estar providas de um programa de benefícios em uma das bandeiras Mastercard, Visa, Elo, American Express, Hipercard, Alelo, dentre outras bandeiras de cartão..."

Quando se fala em programa de benefícios, o mesmo é ofertado pela Green Card e não pela bandeira Mastercard, neste formato estaremos atendendo a exigência acima descrita?

Cientes de seu entendimento e breve retorno, agradecemos a atenção.

Qualquer dúvida ficamos a disposição.

PS: contato diretor setor de licitações celular corporativo (51) 9.8216-7400 (watts / ligação)

Att.

_
O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar toda ou parte(s) desta mensagem com terceiros sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano comunique o remetente para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro e siga com sua exclusão._

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 30/01/2025 10:55:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-26200C-0P6F6T-0X2U5Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MAURILO PIMENTA DE MORAIS	**DOCUMENTO ASSINADO**	30/01/2025 10:57:21

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 2 COMPILADO - GREEN CARD** - chave de acesso: **PROTM-26200C-0P6F6T-0X2U5Q**, adicionado em **30/01/2025** às **10:55:42**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 30/01/2025 10:55:43 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-26211R-8F0C5J-5Z2L8F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 2 COMPILADO - GREEN CARD**, de **fls. 287/289**, foi juntado ao processo em **30/01/2025** às **10:55:42**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 30 de janeiro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 30/01/2025 10:55:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-26228Q-3Z3W1N-0S5M8Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000292
PROCESSO PA 00004/2025

À
Câmara Municipal de Votuporanga/SP

Ref.: Credenciamento n.º 001/2025
Processo Interno n.º 004/2025

PROPOSTA

DADOS CADASTRAIS DA LICITANTE:

Razão Social/Denominação: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS / Green Benefícios
CNPJ/MF: 92.559.830/0001-71 **Inscrição Municipal:** 088418-2-9
Inscrição Estadual: Isenta
Endereço: Avenida Carlos Gomes, 466 – 9º andar
Bairro: Boa Vista **Cidade:** Porto Alegre **UF:** RS
CEP: 90480-000 **Fone:** (51)32268999 **Cel:** (51) 98216-7400
E-mail: licitacoes@grupogreencard.com.br
Banco: Itaú **Agência:** 0897 **Conta:** 68828-9
Nome da Agência: Banco Itaú – RS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA DE CRÉDITOS ANUAL	VALOR UNIT. DO CRÉDITO	Valor estimado de crédito mensal	Valor estimado de crédito anual
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga.	348	R$485,00	R$14.065,00	R$168.780,00
Taxa de Adminsitração			0,00%		
Valores após incidencia de taxa			R$485,00	R$14.065,00	R$168.780,00

Valor da taxa de administração: 0,00% (zero por cento)

Valor Unitário, após incidência de taxa: R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Valor mensal, após incidência da taxa: R$14.065,00 (quatorze mil e sessenta e cinco reais)

Valor total após a incidência da taxa: R$168.780,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA/ HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Concordamos com todas as exigências do Edital.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

REPRESENTANTE PARA CONTATO:

Nome: Susiane Kempfer
Setor: Licitações
Telefone: 51 3226-8999 – 51 3286-6196 **Cel:** (51) 98216-7400
E-mail: licitacoes@grupogreencard.com.br

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: Carlos Alex D'Ávila de Ávila
Nacionalidade: Brasileiro **Profissão:** Empresário
Identidade: 4046493245 **CPF:** 785.355.570-91
Estado Civil: Solteiro **Cargo na empresa:** Diretor-Presidente
End.: Av. Marechal Andrea, 300 / 801 torre B, Boa Vista. CEP: 91340-400.
Cidade: Porto Alegre **Estado:** Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2025.

SUSIANE KEMPFER:89528654053
Assinado de forma digital por SUSIANE KEMPFER:89528654053
Dados: 2025.01.30 18:39:16 -03'00'

Susiane Kempfer
Gestora de Licitação
RG Nº 1063607897 / SSP-PC/RS
CPF Nº 895.286.540-53
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ 92.559.830/0001-71

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000294
PROCESSO PA 00004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ALVARÁ Nº **51288141**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL

GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS

NOME FANTASIA

GREEN CARD

CNPJ

92.559.830/0001-71

ENDEREÇO

8278301 - AV. CARLOS GOMES 466
SALA 901 E 902

ATIVIDADES

3.11.01.06.00.00 - ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)
****
HORARIO - HORARIO DE FUNCIONAMENTO LIMITADO ATE AS 18 H
AREA - 642 M²
OBS: EMISSAO DE VALES-ALIMENTAÇAO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES.

PROCESSO

****

VENCIMENTO

****

Porto Alegre, 28 de Julho de 2022.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Impresso em 28/07/20

Este documento terá validade enquanto se mantiverem os dados supra citados.
Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.
Deverá ocorrer a Logística Reversa dos resíduos gerados pela atividade, em atendimento à legislação vigente.
Para isenção ou dispensa de Cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Resíduos – SGR POA nos termos do Decreto nº 20.227/2019.

Documento enviado para assinatura em 30/01/2025 13:45:55 (-03:00) por CAMARA1 INTEGRACAO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000295
PROCESSO PA 00004/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 920, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a al. *b* do inc. II do art. 3º e revoga a al. *e* do inc. II do art. 2º, os arts. 45 e 46, o *caput* do art. 47 e seus §§ 1º, 3º, 5º e 7º, os arts. 48-A e 48-B e as Tabelas II e III da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, extinguindo a Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento (TFLF).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a al. *b* do inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores, conforme segue:

"Art. 3º .....

.....

.....

b) Aprovação e Licença de Parcelamento do Solo, Edificações e Obras, de Controle e Fiscalização Ambiental, de Licenciamento Ambiental e de Autorizações Ambientais Diversas, o exercício do poder de polícia;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973:

I – a al. *e* do inc. II do art. 2º;

II – o art. 45;

III – o art. 46;

IV – o *caput* do art. 47 e seus §§ 1º, 3º, 5º, 7º e 8º;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000296
PROCESSO PA 00004/2025

V – o art. 48-A;

VI – o art. 48-B; e

VII – as Tabelas II e III.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de novembro de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000297
PROCESSO PA 00004/2025

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Avenida Marechal Câmara, 314, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-080
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.defensoria.rj.def.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº E-20/001.008173/2020

Interessado: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Atestamos, para fins de participação em licitações, que a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com sede no Largo Visconde do Cairú, 12 – 10º andar – sala 1001, Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.559.830/0001-71, **fornece** para o órgão **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO / DPRJ**, inscrita no **CNPJ sob nº 31.443.526/0001-70**, situada na Avenida. Marechal Câmara, n.º 314, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.020-080, Fone: (21) 2332-6224 , e-mail: dgp@defensoria.rj.def.br, os serviços, abaixo especificados:

- Pregão Eletrônico nº 013/2019 – Contrato nº 51/2019.
- Data de Início do Contrato: 01/11/2019, vigente.
- **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação/refeição por meio eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, em PVC, equipados com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com senha pessoal, bem como a implementação dos valores de recarga/crédito mensais, relativos à concessão dos auxílios para aquisição de refeições ou gêneros alimentícios pelos servidores da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.
- Quantidade: Cartão Refeição – 288 unidades (Vale Refeição) / Cartão Alimentação – 1.095 unidades (Vale Alimentação).
- Valor do contrato (mensal): R$ 765.852,55 (setecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
- Valor do contrato (anual): R$ 9.190.230,60 (nove milhões e cento e noventa mil e duzentos e trinta reais e sessenta centavos).

Atestamos, ainda que os **serviços estão sendo executados** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO SANTIAGO MORETTI**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 18/11/2020, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000298
PROCESSO PA 00004/2025

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0
código CRC **830850F7**.

Referência: Processo nº E-20/001.008173/2020 SEI nº 0480469

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000299
PROCESSO PA 00004/2025

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - http://www.ebserh.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de participação em licitações, que a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com sede no Largo Visconde do Cairú, 12 – 10º andar – sala 1001, Centro – Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.559.830/0001-71, **fornece de forma satisfatória,** para este ente público, **A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, inscrita no** CNPJ nº 15.126.437/0001-43, com sede no Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, CEP: 70308-200, contato: Paulo Jorge Fone (61) 3255-8911, e-mail: paulo.leandro@ebserh.gov.br, os serviços abaixo especificados:

- Contrato SEI nº 1/2019

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implementação, gerenciamento e administração, emissão, distribuição e fornecimento de auxílios alimentação e refeição via cartão eletrônico, magnético com senha numérica individual e CHIP de segurança ou de similar tecnologia em PVC, com recargas mensais de crédito, e dispõe de tecnologia via aplicativo de smartphones, nas plataformas dos sistemas operacionais IOS e ANDROID, que permitirá aos usuários acesso e visualização de toda a rede credenciada por sistema de geolocalização, para atender aos profissionais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares -Ebserh, com atuação em todos os estados brasileiros, onde haja filial da Ebserh.

- Período do Contrato: início em 16 de janeiro de 2019 pelo período de máximo de 60 (sessenta) meses de acordo com o previsto em Lei.
- Quantidade de Beneficiários atendidos é de 38.799.
- 35.337 beneficiários atendidos no cartão alimentação
- 3.462 beneficiários atendidos no cartão refeição
- Valor Mensal do contrato: R$ 15.832.117,08 (trezentos e trinta e dois mil e seiscentos e vinte e um reais).
- Valor global anual do contrato: R$ 189.985.404,96 (três milhões e novecentos e noventa e um mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Atestamos, ainda que os **serviços foram executados** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
PAULO JORGE LEANDRO DA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Brasília, 11 de maio de 2021.

Paulo Jorge Leandro da Silva
Gestor do Contrato

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000300
PROCESSO PA 00004/2025

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE
Avenida Ernesto Neugebauer, 1985 - Bairro Humaitá - CEP 90250-140 - Porto Alegre - RS - www.trensurb.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de participação em licitações, que a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com sede na Avenida Carlos Gomes, 466 – 9º andar – Boa Vista – CEP: 90480-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.559.830/0001-71, **fornece** a **EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB,** inscrita no **CNPJ sob nº 90.976.853/0001-56**, situada na Avenida Ernesto Neugebauer, 1985 - Prédio de Apoio - Bairro Humaitá - Porto Alegre - RS - CEP 90.250-140, os serviços, abaixo especificados:

· **Contrato 120.24/21.**

· **Período do Contrato:** início em 16/09/2021 a vigente.

· **Resumo do Objeto do Contato:** contratação de Empresa Especializada para administração, intermediação e fornecimento de **cartões eletrônicos/magnéticos com chip** e senha individual exclusiva, na forma de vale-alimentação e/ou vale-refeição, para disponibilização de créditos monetários, para compras em estabelecimentos comerciais cadastrados, de gêneros alimentícios e/ou refeição, conforme previsão do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT e conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento à força de trabalho da TRENSURB .

· Quantidade de funcionários atendidos no mês: 1.435.

· 383 cartões refeição e 1.052 cartões alimentação.

· **Valor do contrato (mensal) no cartão refeição:** R$ 137.030,95 (cento e trinta e sete mil e trinta reais e noventa e cinco centavos).

· **Valor do contrato (mensal) no cartão alimentação:** R$ 914.465,26 (novecentos e quatorze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

· **Valor do contrato (anual):** R$ 12.617.954,52 (doze milhões e seiscentos e dezessete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

.

Atestamos, ainda que os **serviços estão sendo executados** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

JEFFERSON POHLMANN

Gestor do Contrato e Chefe do Setor de Pessoal

JULIANA PINTO DE FARIAS

Gerente de Recursos Humanos

VANESSA FRAGA DA ROCHA
Diretora de Administração e Finanças

ERNANI DA SILVA FAGUNDES
Diretor-Presidente Substituto

Assinaturas eletrônicas ao final.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Pohlmann**, **Chefe de Setor** em 02/08/2024, às 07:57, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinto de Farias**, **Gerente** em 02/08/2024, às 10:46, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Fraga da Rocha**, **Diretor de Administração e Finanças** em 02/08/2024, às 14:22, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.

Documento assinado eletronicamente por **Ernani Fagundes**, **Diretor de Operações e Diretor Presidente Substituto** em 02/08/2024, às 15:45, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0586032** e o código CRC **77069403**.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000302
PROCESSO PA 00004/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43300032981	92.559.830/0001-71	

NOME EMPRESARIAL
GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	47

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
C3.E6.3D.1E.D4.E6.B7.BD.B0.8E.54.8F.71.F7.CF.FB.19.A6.F1.84

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	29553643809	OSNY GUSSONI JUNIOR:29553643809	110117988183292587525859672137766534383	21/10/2020 a 20/10/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	29292630000169	PRAXIA SERVICOS CONTABEIS LTDA:29292630000169	912161700055936732	07/03/2023 a 06/03/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	29553643809	OSNY GUSSONI JUNIOR:29553643809	110117988183292587525859672137766534383	21/10/2020 a 20/10/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

C3.E6.3D.1E.D4.E6.B7.BD.B0.8E.54.8F
.71.F7.CF.FB.19.A6.F1.84-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/12/2023 às 21:17:27

65.FD.3B.82.44.E6.B7.0A
34.B0.8E.E8.77.AA.EC.4F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a altera Lei Complementar nº 1247/2014.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂ MARA MUNICIPAL
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000303
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 423.836.904,51	R$ 489.340.607,01
C I R C U L A N T E		R$ 370.673.290,79	R$ 483.771.603,31
DISPONIBILIDADES		R$ 166.454.778,05	R$ 280.902.044,80
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 463.098,33	R$ (29.910.386,46)
BANCOS CONTA MOVIMENTO NA PRAC		R$ 463.098,33	R$ (29.910.386,46)
BANCO SANTANDER S/A - AG:1480 C/C 13000969-9		R$ 45,28	R$ 0,00
BANCO ITAU S/A - AG: 0897 C/C 68828-9		R$ 30,00	R$ (129.280.526,25)
BRADESCO S/A - AG: 00268 C/C 0616431-5		R$ 550,52	R$ 121.874.974,65
BANCO SAFRA S/A - AG: 00700 C/C 207862-6		R$ 734,74	R$ 734,74
UNIBANCO S/A		R$ 0,00	R$ (438,79)
BANRISUL - AG: 0050 C/C 060445760-8		R$ 458,20	R$ (1.146.344,16)
SICREDI S/A		R$ 529,36	R$ 529,36
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG: 1588-3 C/C 506-7		R$ 148.420,51	R$ 4.605,71
SANTANDER S/A - AG: 1001 C/C 13000828-0		R$ 86,24	R$ 86,24
BANCO ABC - AG: 00019 C/C: 66108642		R$ 342,75	R$ (19.175.762,91)
GUIDE INVESTIMENTOS CONTA 34412-6		R$ 38.105,65	R$ 0,00
GUIDE INVESTIMENTOS CONTA 265669-4		R$ 1.098,64	R$ 0,00
BANCO BTG		R$ 272.696,44	R$ (2.188.245,05)
VALORES MOBILIARIOS / MERCADO		R$ 165.991.679,72	R$ 310.812.431,26
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 165.991.679,72	R$ 310.812.431,26
BRADESCO S/A - INVEST FACIL AG: 0268-2 C/C 616431-5		R$ 1.516.098,66	R$ 2.466.186,74
SANTANDER S/A - MAX AUT - AG: 1480 C/C 13000969-9		R$ 260.489,22	R$ 5.832.271,35
CAIXA ECON FEDERAL - DI L - AG:1588 C/C 0030000506-7		R$ 253,35	R$ 294,97
BANCO ITAU S/A - AUT - AG: 0897 C/C 68828-9		R$ 4.424.968,89	R$ 15.370.518,15
BANCO DO BRASIL S/A - CDB DI		R$ 14.648.577,87	R$ 26.858.415,30
BTG PACTUAL S/A - AG: 0001 C/C 000127611		R$ 0,00	R$ 13.534.790,68
BANRISUL S/A - AUT - AG: 0050 C/C 060445760-8		R$ 61.799,78	R$ 997.936,09
SAFRA - CMV CAP MARKE - AG: 00700 C/C 00207862-6		R$ 2.126.551,35	R$ 0,00
BRADESCO S/A FICRF DI SPECIAL - AG: 0268-2 C/C 616431-5		R$ 0,00	R$ 19.725.672,94
SANTANDER S/A - COPORATE DI - AG: 1480 C/C 13000969-9		R$ 5.255.352,74	R$ 9.415.160,79

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SANTANDER S/A - POUPANÇA - AG: 1001 C/P 60005714-9		R$ 127,92	R$ 0,00
GUIDE - RENDA FIXA CONTA 34412-6		R$ 13.167.405,94	R$ 0,00
BANCO ABC BRASIL S/A		R$ 41.943.511,79	R$ 51.160.240,58
BANCO ITAU S/A - CDB DI - AG: 0897 C/C 68828-9		R$ 1.591.919,60	R$ 0,00
BRADESCO CDB - AG: 0268-2 C/C 616431-5		R$ 4.579.872,46	R$ 427.468,33
BANRISUL S/A - CDB - AG: 0050 C/C060445760-8		R$ 1.136.987,10	R$ 0,00
ITAU S/A RF FIC - AG: 0897 C/C68828-9		R$ 25.012.312,04	R$ 52.045.483,38
CAIXA ECONOMICA FEDERAL FIC TOP - AG:1588-3 C/C 506-7		R$ 3.388.596,60	R$ 9.327.232,77
SICREDI S/A - CDI		R$ 2.849.855,06	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A CDB DI - AG: 3418-5 C/C 15849-6		R$ 1.121,08	R$ 2.144.500,40
BTG - RENDA FIXA CONTA 127611		R$ 44.025.878,27	R$ 101.506.258,79
CREDITOS		R$ 197.718.760,33	R$ 193.357.276,34
CREDITOS OPERACIONAIS		R$ 195.858.609,65	R$ 193.253.282,12
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 195.858.609,65	R$ 193.253.282,12
DUPLICATAS DIVERSAS		R$ 209.194,16	R$ 209.194,16
R & R ESTRUTURAS METALICAS LTDA		R$ 84,42	R$ 0,44
COND ED STUDIO SCIORTINO		R$ 0,00	R$ 157.418,13
L E R LIMPEZA TERC SERVIÇOS L		R$ 6.594,64	R$ 6.594,64
EMPR GAUCHA RODOVIAS S/A		R$ 66.733,44	R$ 74.953,97
(-) INFOSOLLUTION TEC INFORM LTDA		R$ (786,51)	R$ (786,51)
REFEIÇÕES AO PONTO LTDA - 0050		R$ 1.754,78	R$ 202,33
MBLL MEDICINA E ODONTOLOGIA LT		R$ 1.209,22	R$ 1.209,22
COND ED ESTAÇÃO ATLANTICO NORT		R$ 0,00	R$ 2.485,00
REFEIÇÕES AO PONTO LTDA - 0077		R$ 1.861,60	R$ 331,39
CONCREBEM CONSTRUÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.165.230,83
COND ED QUINTA DO ALGARVE		R$ 0,00	R$ (156,00)
REFEIÇÕES AO PONTO LTDA - 0057		R$ 933,40	R$ 211,33
COND ED MONTREAL - RS		R$ 0,00	R$ 298,42
REFEIÇOES AO PONTO LTDA - 0047		R$ 1.250,75	R$ (440,71)
BADESUL DESENVOL S/A AG FOMENTO		R$ 0,00	R$ (224.471,13)
LAND INC SERV CONSTRUÇÕES LTDA		R$ 1.072.011,29	R$ 1.072.011,29
ESMERALDA AZEVEDO CAVALC SILVA		R$ 0,00	R$ 812.175,36

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000305
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND ED QUALITY MENINO DEUS		R$ 5.479,00	R$ 50.025,74
HOSP NOSSA SRA CONCEIÇÃO S/A		R$ 3.399.167,16	R$ 3.567.957,00
REFEIÇÕES AO PONTO LTDA - 0042		R$ 1.816,70	R$ (529,02)
MUN CAMPINAS - NUTRIRCAMPINAS		R$ 35.685,52	R$ 35.685,52
REFEICOES AO PONTO LTDA - 0045		R$ 1.111,88	R$ 473,40
LAB ESP ANALISE CLINICAS		R$ 0,00	R$ 303,00
VIAÇÃO LEOPOLDENSE LTDA		R$ 33.312,15	R$ 15.420,35
REFEIÇOES AO PONTO LTDA - 0046		R$ 2.240,16	R$ (407,72)
COND ED GUADIANA		R$ 0,00	R$ (355,60)
COND ED PERPETUO SOCORRO		R$ 0,00	R$ (51,00)
CALLESTAR SOLUCOES EM CONTATO LTDA ME		R$ 2.199,12	R$ 107,80
LOTERICA MBC LTDA		R$ 0,00	R$ 120,00
(-) ZM GUIA CONTABIL LTDA		R$ (2.364,50)	R$ 1.811,50
EXPRESSO SAO FRANCISCO LTDA		R$ 83.766,00	R$ 137.409,00
LOTERICA SORTCHE LTDA		R$ 0,00	R$ (740,00)
COND ED COLONIA		R$ 0,00	R$ 250,60
SERVNAC SOL CORPORATIVAS LTDA		R$ 0,00	R$ 148.260,43
COND ED ESPERANÇA		R$ 0,00	R$ 76,00
COND ED SENHOR DO BOMFIM		R$ 0,00	R$ 126,25
COND ED IGARASSU		R$ 0,00	R$ (275,00)
PLAZA IMOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 25,20
COND ED SAN BERNARDO		R$ 0,00	R$ (25,00)
SAP ASSESSORIA LTDA		R$ 0,00	R$ (832,92)
SILVESTRE ADM E SERVIÇOS LTDA		R$ 91.058,31	R$ 91.058,31
COND CENT P BARAO RIO BRANCO		R$ 0,00	R$ 157,50
LAB DOM BOSCO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.509,00
CLUBE INAPIARIOS RS		R$ 19.070,00	R$ 9.830,55
COND ED PRAÇA DAS TULIPAS		R$ 0,00	R$ 1.448,40
ESTANIARA S ROSA SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 8.163,70
ALMEIDA PINHEIRO CONSTRUÇÕES L		R$ 3.962,70	R$ 3.962,70
EMPORIO ITABERABA LTDA		R$ 0,00	R$ 525,00
COND ED DERBY CIDADAE		R$ 0,00	R$ (2.025,00)
RAPIDO TRANSP TUBARÃO LTDA 0017 BH		R$ 131,25	R$ (637,50)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RAPIDO TRANSP TUBARAO LTDA 0020 SP		R$ 792,00	R$ 916,30
NOVA ALIANÇA CONS REPR SERVIÇO		R$ 1.435,95	R$ (1.427,77)
MAGAZINE DESCARTAVEIS LTDA		R$ 3.436,13	R$ 3.436,13
CONSTR COLUMBIA LTDA		R$ 0,00	R$ 264,00
ASSECON ASSES SERV CONT SC S/C		R$ 0,00	R$ 120,25
RAPIDO TRANSP TUBARAO LTDA 0001 RS		R$ 13.562,50	R$ 16.037,39
EBPA EMP BRASIL PERICIAS AVALI		R$ 0,00	R$ 131,20
INVIOSAT SEGURANÇA LTDA		R$ 388.360,47	R$ 388.360,47
ANA ARTEIRA ARTESANATOS LTDA		R$ 0,00	R$ 489,60
ESTILO SERVIÇOS DE PORTARIA		R$ 180.962,85	R$ 180.962,85
COND ED VICTORIA REGIA		R$ 0,00	R$ 1.019,70
MZ SEGURANÇA PRIVADA LTDA		R$ 0,00	R$ 219.082,08
DESIGN FLOWERS COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ (94,00)
COND ED ALFREDO FARIAS		R$ 0,00	R$ 160.276,66
REFEIÇÕES AO PONTO LTDA - 0085		R$ 1.301,56	R$ 451,75
ASSOC ARTEX CULT SOC ESPORTIVA		R$ 0,00	R$ 1,00
TECH CONSTRUTORA LTDA		R$ 544,00	R$ (436,67)
DECA SERVIÇOS CONTABEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 133,84
CAM MUN PARATY		R$ 35.359,95	R$ 43.759,95
MZ GLOBAL SEGURANÇA LTDA		R$ 666,50	R$ 3.791,74
REFEIÇÕES AO PONTO LTDA - 0084		R$ 2.231,96	R$ 1.201,47
JUSTO ASSESSORIA & CONTABILIDA		R$ 0,00	R$ 1.006,95
MOURA MEALHO E ADVOGADOS ASSOC		R$ 0,00	R$ (48,56)
COND HOTEL RES PORTO SEGURO LT		R$ 0,00	R$ (254,52)
REFEIÇÕES AO PONTO LTDA - 0074		R$ 2.005,89	R$ 956,27
SC ENG E GEOTECNOLOGIA LTDA		R$ 5.603,00	R$ (4.440,80)
REFEIÇÕES AO PONTO LTDA - 0049		R$ 933,40	R$ 0,00
COND ED PADRE ROMA PRINCE		R$ 0,00	R$ 2.555,00
COND ED PIEDADE PRINCE		R$ 0,00	R$ (351,75)
COND ALASSIO		R$ 0,00	R$ (25,18)
EMT EMPR MÃO OBRA TERCEIRIZ LT		R$ 121.803,03	R$ 121.803,03
VALORSAT TRANSPORTE DE VALORES		R$ 19.640,30	R$ 19.640,30
CENTRAIS ABAST DF - CEASA		R$ 0,00	R$ (35.422,14)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000307
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) MADIFE LTDA ME		R$ (1.030.897,03)	R$ (1.030.897,03)
(-) LOJAS FRICKE NLTDA		R$ (19.216,00)	R$ (19.216,00)
AGUA VIVA COM PROD EQUIP PISCI		R$ 0,00	R$ 242.836,34
COND RES SAO BENTO		R$ 0,00	R$ (50,25)
COND VALPARAISO		R$ 0,00	R$ (66,96)
VERO SENSO CONFECÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ (4.179,31)
CIA BAIANA PESQUISA MINERAL -		R$ 0,00	R$ (50.608,67)
RUDIGER SISTEMAS SEGURANÇA LTD		R$ 0,00	R$ (862,30)
INFOTV COMUNICAÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 13.771,58
COND ED ATRIA		R$ 0,00	R$ (260,00)
(-) COND ED FERREIRA DA COSTA		R$ (2.172,60)	R$ (2.223,60)
MARIO OLI SAVE MONDO ME		R$ 0,00	R$ 1.030,00
FUND PROTEÇÃO ESP DO RS		R$ 800.204,52	R$ 1.158.944,68
COTEMINAS SA		R$ 0,00	R$ 1.707,91
LOTERICA CAPRI LTDA		R$ 0,00	R$ 280,00
VALDINEY SENA OLIVEIRA		R$ 944,40	R$ 62,90
SORAYA GONÇALVES MELO 0002		R$ 0,00	R$ (185,64)
COND ED VICENTE L MENEZES		R$ 0,00	R$ 318,00
COND ED LACHATEAU BRISSAC		R$ 0,00	R$ (250,00)
COND ED RIACHUELO		R$ 0,00	R$ (355,00)
GERSON P PIANISSOLLA		R$ 805,00	R$ 805,00
STV SEG TRANSP VALORES LTDA		R$ 1.397.308,67	R$ 1.549.744,47
EMPR AUXILIAR SEGURANÇA LTDA		R$ 604.356,64	R$ 973.473,32
COND RES EUGENIO RAULINO KOERI		R$ 0,00	R$ (197,42)
SULINA COM OLEOS LTDA - 81 RS		R$ 60.716,05	R$ 348.271,62
PRIVE BOSQUE DA COLINA		R$ 0,00	R$ 711,60
BLUE CHIP CONSULT IMOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ (411,00)
SERADIL REPRESENTAÇÕES LTDA		R$ 60.522,50	R$ 112.285,37
CMS ASSESSORIA CONTABIL EIRELI		R$ 0,00	R$ 954,00
CARDIOMETODO SERV INVEST LTDA		R$ 0,00	R$ (4.476,00)
ORTECON SERV CONTABEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 11,11
COND RES LAS PALMAS		R$ 0,00	R$ 488,84
COND FRANCISCO NAPPI		R$ 0,00	R$ 797,23
NAVEGACAO AMANDIO ROCHA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.342,00

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000308
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROAL ASSESS EMPRESARIAL LTDA		R$ 1.145,16	R$ (1.611,70)
STE SERV TECNICOS ENG S/A		R$ 133.788,75	R$ 206.737,62
SAGRADA FAMILIA IND GRAFICA E		R$ 0,00	R$ (232,00)
SULINA COM OLEOS LTDA - 24 MT		R$ 19.468,64	R$ 34.264,82
SISTEMA PROAL DE COBRANÇA LTDA		R$ 15.490,36	R$ 24.822,15
ETIKA CONDOMINIO LTDA		R$ 7.400,00	R$ 1.346,00
COND ED SAN DIEGO		R$ 0,00	R$ (14,34)
FINANÇA PARTIC EMPREEND LTDA		R$ 4.719,24	R$ 4.719,24
COND ED RESL SOLAR PORTINARI		R$ 392,20	R$ 641,03
CAM MUN VALENÇA		R$ 0,00	R$ 214.434,50
COND ED SOLAR GARIBALDI		R$ 0,00	R$ (8,58)
IRINEU DE SOUZA BRAGA EPP		R$ 0,00	R$ 641,10
PRATIKA SOLUÇÕES CONDOMINAIS		R$ 13.337,20	R$ (331,54)
COND CONJ RES DONA JOSEFINA		R$ 0,00	R$ (50,00)
PINVEST PINHEIRAIS GAU INVEST		R$ 0,00	R$ 250,00
JOVII COSMECEUTICA LTDA		R$ 11.413,16	R$ 15.340,25
(-) COND ED ARTHUR RODRIGUES		R$ (2.172,60)	R$ (2.198,10)
SULINA COM OLEOS LTDA - 43 GO		R$ 0,00	R$ 31.609,30
COND ED HELVETIA		R$ 511,98	R$ 865,50
COND ED ISAAC GONDIM		R$ 0,00	R$ 860,00
FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 7.428,50	R$ (115,20)
INVEST CAPITALIZAÇÃO S/A		R$ 18,56	R$ 18,56
COND ED LOTUS		R$ 0,00	R$ 698,70
COND HORIZ VILLA SANTA THEREZA		R$ 0,00	R$ 324,48
COND ED MIRELLA		R$ 540,00	R$ 540,00
JAC COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 313.039,29
COND VILLA DAS PALMEIRAS		R$ 0,00	R$ (693,30)
DELTA CONSTRUÇÕES LTDA - RJ		R$ 12.981,45	R$ 209.360,45
COND PANTHEON RESIDENCE		R$ 0,00	R$ 52,52
CAM MUN FEIRA SANTANA		R$ 23.157,46	R$ 1.402.411,05
COND ED PORTO IMPERIAL CEP 520		R$ 0,00	R$ (902,70)
COND HORIZ CLOS DES AMIS		R$ 418,95	R$ 152,25
(-) POSTO GASOL AMERICAS LTDA		R$ (6.979,69)	R$ (5.517,24)
COND ED VILLA BOA VIAGEM		R$ 0,00	R$ (561,00)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000309
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SENAC AR/RS		R$ 23.827,20	R$ 38.796,04
COND ED LAUSANNE		R$ 0,00	R$ (2.302,80)
COND ED MAR D NICE		R$ 0,00	R$ 712.680,61
CENTRO ASSES MULTIPROFIS - CAM		R$ 3.710,08	R$ 3.636,00
COND RES CAROLINA		R$ 0,00	R$ (3,00)
TEMAKI BOULEVARD COM ALIMENTOS		R$ 0,00	R$ (471,00)
COND ED PRINCIPE ANDORRA		R$ 0,00	R$ (300,00)
(-) COND ED EMPRL 1002		R$ (150,00)	R$ (340,00)
COND ED BOSQUE D AMPEZZO		R$ 0,00	R$ 1.650,00
COND ED CANNES		R$ 0,00	R$ (69,77)
GREEN CARD S/A REF COM SERV		R$ 319.196,61	R$ 351.266,81
COND ED LUSO CEP 50680-080		R$ 0,00	R$ (355,00)
PREF MUN RIO ACIMA		R$ 170.482,53	R$ 170.482,53
DISQUE PEDRAS LTDA		R$ 0,00	R$ (180,05)
COND ALAMEDA PINHEIROS V		R$ 0,00	R$ 356,40
RESTILAR COM CONF DECOR LTDA		R$ 0,00	R$ 251,25
COND ED JULIANA		R$ 0,00	R$ (100,00)
COND ED RES GELTA KRETZER KOER		R$ 0,00	R$ (20,20)
CLG ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 762,00
AG DESENV ESTADO CEARA - ADECE		R$ 6.078,04	R$ 51.391,00
COML INTERNACIONAL LTDA -FL 01		R$ 0,00	R$ 581,74
FORTALEZA CARTORIO QUARTO OFIC		R$ 0,00	R$ 7.075,68
COND ED CASA DA SUIÇA		R$ 0,00	R$ (250,00)
(-) FUNDO MUN SAUDE BETIM		R$ (19.203,80)	R$ (19.203,80)
VIP FOPAG - GESTAO FLH PAGAME		R$ 1.525,38	R$ (25,00)
ASSOC ENFERMEIROS HOSP CLINICA		R$ 0,00	R$ 197,95
ASSOC LITERATURA BENEFICIENCIA		R$ 790,00	R$ (448,50)
COND ED BRISTOL		R$ 0,00	R$ 528,53
(-) COND ED GAVEA		R$ (204,00)	R$ (48,00)
EDIFICIO SAN DIEGO		R$ 0,00	R$ 230,28
COND ED EDITE VIEIRA		R$ 1.549,53	R$ 1.549,53
COND ED BARRA VENTO		R$ 0,00	R$ (50,00)
ORANGE 2006 COM DIGITAL LTDA		R$ 0,00	R$ (687,00)
REPRESENTAÇÕES TOLEDO LTDA		R$ 0,00	R$ (420,00)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000310
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND ED MARQUES PARANA		R$ 0,00	R$ 305,00
COND ED MANUE		R$ 0,00	R$ (66,53)
EMPR MUNL AGUAS SANEAMENTO S/A		R$ 287.434,58	R$ 420.047,58
AEL SERVICE LTDA		R$ 735,20	R$ 735,20
BRACUHY ADM E OBRAS LTDA		R$ 0,00	R$ (3,20)
SOC BRAS CORR ODONTO MAXI RGS		R$ 0,00	R$ (280,15)
COND ED CENTRO CLIN CARLOS GOMES		R$ 0,00	R$ (208,00)
COND ED PRAIA SUL SHOPPING CEN		R$ 0,00	R$ (251,00)
COND ED RESIDENCIAL 151		R$ 445,20	R$ 1.061,60
COND ED BRUGES		R$ 0,00	R$ 137,27
OLIMPO EDIFICAÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 87,23
AGILE ADM CONDOMINIOS LTDA		R$ 0,00	R$ (24,48)
CR LOCAÇÃO VENDA MAT P/EVENTOS		R$ 0,00	R$ 85.114,03
MOSTEIRO SAO BENTO DE OLINDA		R$ 0,00	R$ 1.473.550,70
SCHWINN & SILVEIRA SERV PORT Z		R$ 0,00	R$ (20.225,21)
COND ED CAPITAO RODRIGO		R$ 0,00	R$ 73,50
SIND EMPR SEG VIG RS		R$ 1.198,62	R$ 11.254,93
COND ED ROYAL PARK		R$ 0,00	R$ 228,00
PORTAL ADM IMOVEIS		R$ 6.997,20	R$ 9.661,60
COND ED TUPY		R$ 0,00	R$ (275,00)
COND MONT BLANC VI		R$ 0,00	R$ 1.425,60
CONJ RES PRIVE SOLAR DOS ALPES		R$ 0,00	R$ (25,75)
COND ED TOCANTINS		R$ 0,00	R$ 291,08
COND ED PAOLA FRANSSINETTI		R$ 0,00	R$ (101,00)
COND ED VILA ARNOSO		R$ 0,00	R$ (210,50)
ASSOC COM IND SAO LEOPOLDO		R$ 0,00	R$ (465,54)
COND ED HELIO CODECEIRA		R$ 0,00	R$ (2.007,50)
COND RES SOLARIUM VILLA		R$ 0,00	R$ (315,00)
ALVES BARRETO COM CONSTRUÇOES		R$ 4.312,32	R$ 36.736,20
BELOSCH PRODUCTS LTDA		R$ 0,00	R$ (219,10)
AEROJET MANUNTENÇÃO E SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 964.104,21
CENTRO HEMATOLOGIA CLINICA		R$ 0,00	R$ 2.882,00
A A & R INDUSTRIA DE EMBALAGEN		R$ 0,00	R$ 36,01
COND ED MONTE PASCOAL		R$ 0,00	R$ (1.792,75)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000311
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ORDEM DOS ADVOGADOS -SUBSEÇAO		R$ 0,00	R$ (210,00)
S O S DEDETIZAÇOES E SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ (379,20)
COND ED JARDIM DA GLORIA		R$ 0,00	R$ (251,00)
SERVI TEMPER VIDRAÇARIA E DECO		R$ 0,00	R$ (3.270,50)
R & T PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 24,48
COOP MOT PROF AUT AEROPORTO SE		R$ 5.868,48	R$ 4.490,54
COND ED DES ABILIO TAVARES SIL		R$ 0,00	R$ 526,40
ASSOC DESP CLASSISTA GEN MOTOR		R$ 0,00	R$ 59,70
COND ED SAINT LOUIS		R$ 0,00	R$ (1.919,00)
PAPEL & ARTE EIRELI		R$ 0,00	R$ 253,31
ROCHADEL COM IND COSMET LTDA		R$ 12.877,62	R$ 17.239,93
CONS REG MED VETERIN CRMVRS		R$ 27.903,39	R$ 24.535,97
ESCR PREVIDENCIARIO D M FAVERO		R$ 0,00	R$ (1.749,00)
COND CLARICE FONSECA		R$ 0,00	R$ (25,00)
GOLD SERVICE SIST SERVICOS		R$ 131.386,58	R$ 185.306,99
VICTORIA TURISMO CAMBIO LTDA		R$ 4.335,35	R$ 5.114,65
PREF MUN MORENO		R$ 16.830,00	R$ 16.830,00
COND RES CENTRAL PARK		R$ 511,06	R$ (511,06)
FORCA TATICA VIGIL SEGURAANÇA		R$ 810,62	R$ 14.427,60
COND RES LA FELICITTA		R$ 0,00	R$ 48,48
COND ED GUILHERME TEIXEIRA PIN		R$ 0,00	R$ 1.535,20
COND ED MAR DEL PLATA		R$ 0,00	R$ (123,60)
(-) CONS REG ODONTOLOGIA CRO RS		R$ (3.553,20)	R$ 4.806,33
PREF MUN PORTO REAL		R$ 61.603,18	R$ (1.172,06)
RDN EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 165.806,83
SELLETA SERV LTDA		R$ 0,00	R$ 1.991.559,91
RECIFE CAMARA MUNICIPAL		R$ 4.995,00	R$ 4.995,00
COND ED FORTE STA CATARINA		R$ 0,00	R$ (71,40)
(-) AG DESENV ECON PERNAMBUCO		R$ (20.304,40)	R$ (20.304,40)
WV HIDROANALISE LTDA ME		R$ 0,00	R$ (52,60)
CIA DE GAS DO ESTADO RS		R$ 293.310,81	R$ 229.744,33
COND RES OASIS DA ILHA		R$ 0,00	R$ 60,40
COND ED JARDIM DAS PALMEIRAS		R$ 0,00	R$ (251,25)
COND NOSSA SRA LOURDES		R$ 0,00	R$ (572,00)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSTR PLACIC LTDA - 0001		R$ 5.867,36	R$ (791,33)
D6 SERVIÇOS E OBRAS LTDA		R$ 14.000,00	R$ 14.000,00
CATEDRAL DA RECONCILIAÇÃO		R$ 0,00	R$ (309,00)
3 R COMERCIO DE PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 400,00
SRS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.020,00
PAPEL & ARTE LTDA		R$ 0,00	R$ (561,59)
(-) FARMACIA DROGAMASTER LTDA		R$ (267,04)	R$ (273,12)
FUND ARTICUL DES POL RS FADERS		R$ 0,00	R$ (184.698,10)
MUN ELDORADO DO SUL		R$ 247.247,29	R$ 369.568,74
AUTO POSTO COMB MAMANGUA LTDA		R$ 0,00	R$ (2.326,24)
EC ELETRONICA LTDA		R$ 0,00	R$ (507,00)
(-) BENZOQUIMICA IND COM PROD QUIM		R$ (1.969,50)	R$ 1.871,40
INST MUN ESTRATEGIA SAUDE FAM		R$ 728.423,65	R$ 728.423,65
ALPHA RECRUT SEL PESSOAL LTDA		R$ 0,00	R$ 6.085,34
(-) THB SERV TERC APOIO A EMPRESAS		R$ (244,45)	R$ (244,45)
SERPO SERV PORTARIA LTDA		R$ 3.190.758,51	R$ 4.005.468,68
MAXISERV MAT SERV LTDA		R$ 40.747,23	R$ 94.544,46
ARTE EM PRESENTE EIRELI		R$ 0,00	R$ (125,93)
CONS REG MED VETERINARIA SC		R$ 20.186,45	R$ 14.200,25
CCM COM CALÇADOS E COURO LTDA		R$ 0,00	R$ 494,44
ARTE EM PAPEL CRIAÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ (1.016,51)
NASCIMENTO ADV ASSOCIADOS S/S		R$ 0,00	R$ (937,28)
DATASIG SOLUÇÕES EM INFORMATIC		R$ 0,00	R$ (1.845,00)
AGENCY FORD SUL C MOD EVEN E P		R$ 0,00	R$ 428,48
YASMIM COM PROD IMPORTADOS LTD		R$ 0,00	R$ 151,00
CAM MUN XANGRILA /RS		R$ 0,00	R$ (37.013,85)
SENAC/PE		R$ 766.122,84	R$ 3.126.133,85
REALIZE NEG SERV LTDA		R$ 0,00	R$ (1.023,62)
COND ED MARIO SARAIVA		R$ 0,00	R$ (500,00)
ASSOC COML CACHOEIRINHA		R$ 2.454,08	R$ 1.673,55
CENTRAIS ABAST RS - CEASA		R$ 72.172,39	R$ 171.999,77
COND ED RESL BARCELONA		R$ 0,00	R$ 520,15
COND ED PLACE DE L OPERA		R$ 0,00	R$ 362,10

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ASSOC GAUCHA PROF TEC ENS AGR		R$ 0,00	R$ 800,00
FISCONET		R$ 0,00	R$ 14.897,44
PREF MUN CACEQUI		R$ 450,86	R$ 450,86
HYPERVISUAL DESIGN LTDA		R$ 0,00	R$ 485,10
PERFORMATICA COMP COM SIST LTD		R$ 936,00	R$ 3.125,43
ERONILDA MENEZES L FORTUNATO		R$ 0,00	R$ 158,00
TUDO PRESENTE EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.580,24
COND ED MICHELANGELO		R$ 0,00	R$ (633,10)
AUGUSTO GUILHERME F BRITTO JR		R$ 0,00	R$ 68,73
CONS REG MEDICINA RS - CREMERS		R$ 18.432,00	R$ 64.506,00
ASC ASSES SERV CONTABEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 119,26
SERV NAC APREND COOP EST SP		R$ 34.609,36	R$ 1.245,01
HIDROGAS ASSITENCIA HIDRAULICA		R$ 4.978,00	R$ 7.585,00
COND ED LIANA		R$ 0,00	R$ (301,50)
INTERCON PUBLICIDADE LTDA		R$ 0,00	R$ (27,56)
ALFEU ROBERTO ROMBALDI		R$ 0,00	R$ 275,63
KRUMHOLZ PROCESTO CONTABIL		R$ 0,00	R$ (24,48)
ASSOC PROCURADORES DO ESTADO S		R$ 0,00	R$ (206,00)
FORPETS DISTR PROD P/ANIM LTDA		R$ 3.100,80	R$ 2.608,20
COND CENT PROF VILLEROY		R$ 3.906,10	R$ 5.172,95
(-) ASSOC BRAS AG VIAGENS RS		R$ (511,02)	R$ (1.475,82)
COND ED PRINCIPE CASTELLA		R$ 0,00	R$ (153,00)
CHILLAN CARGO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.023,60
FACERE EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ (4,04)
FUNDO MUNL SAUDE CAMARAGIBE		R$ 45.320,00	R$ 45.320,00
COND ED VERONESE		R$ 0,00	R$ (191,84)
DIAL TOUR HOME AG VIAG TURIS		R$ 0,00	R$ 3.376,30
ARTE EM PAPEL LTDA		R$ 0,00	R$ (286,45)
COND ED ANDRE LUIZ		R$ 0,00	R$ 1.125,00
HAND GUN SHOOTING CLUB		R$ 0,00	R$ 532,58
COND ED AGRA GARDEN		R$ 0,00	R$ 126,25
EXPANSAO IMOVEIS LTDA		R$ 2.696,40	R$ 3.659,40
LIMPADORA ACORIANA SE SERV LIM		R$ 0,00	R$ (1.291,28)
EDCON COMERCIO E CONSTRUÇÕES L		R$ 2.985,86	R$ 2.192,30

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000314
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PONTO VERDE PAISAGISMO LTDA		R$ 7.442,16	R$ 8.639,81
ZELADORIA PATRIMONIAL MAJOY LT		R$ 6.105,19	R$ 0,00
BOTELHO LOTERIAS LTDA		R$ 0,00	R$ (367,20)
QUALITA INFORMATICA LTDA		R$ 482,00	R$ (35.669,94)
CASAPLAN EMPREEND IMOB LTDA		R$ 0,00	R$ 2.005,00
LUZ E OLIVEIRA PREST SERV LTDA		R$ 15.072,60	R$ 23.570,17
RAUTA E CABRAL TRANSP LOGIST		R$ 0,00	R$ (48.547,83)
S G EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI		R$ 0,00	R$ 48,00
STV SEG TRANSP VALORES -0013		R$ 352.030,82	R$ 111.424,27
STV SEG TRANSP VALORES LTDA -0		R$ 329.706,52	R$ 361.477,69
NACIONAL SERVICE LIMP MAN PRED		R$ 280,09	R$ (1.665,34)
CLYNER REPRES ASSESSORIA LTDA		R$ 0,00	R$ (20.509,53)
ZELADORIA UNIVERSAL		R$ 237.935,24	R$ 237.935,24
(-) S & H ESCRITORIO CONTABIL LTDA		R$ (869,44)	R$ (1.229,12)
LAB ANALISE CLINICAS SAO LUCAS		R$ 0,00	R$ 12.300,80
CLINSUL MAO DE OBRA REPR LTDA		R$ 1.293.368,08	R$ 1.293.368,08
LOJA DOS ROLAMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ (655,00)
CENTRO EMPRL BUSINESS TOWER		R$ 0,00	R$ 1.290,20
ARTELAGOS ARTEF CONCRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 65.771,07
COND ED SITIO ROSARINHO		R$ 0,00	R$ 6,50
COND ED SOBRADO DO CAPIBARIBE		R$ 0,00	R$ (250,00)
COND ED TIBERIUS		R$ 0,00	R$ (306,00)
COND ED TORTUGAS		R$ 0,00	R$ (248,50)
COND ED WALFRIDO ANTUNES		R$ 0,00	R$ 335,50
COND ED YVRESSES S VILLAGE		R$ 0,00	R$ 112,55
COND ED AYA		R$ 243,21	R$ 340,69
COND ED FIGUEIRAS		R$ 0,00	R$ (325,00)
COND ED GALERIA AUGUSTA		R$ 0,00	R$ (275,00)
COND ED PRACA XV		R$ 1.115,55	R$ 1.821,06
COND ED RESL QUINTANARES		R$ 0,00	R$ 733,20
COND ED RESL TOPAZIO		R$ 371,00	R$ 465,68
COND ED SILER		R$ 0,00	R$ (255,00)
COND ENSEADINHA PRINCE		R$ 0,00	R$ (1.085,00)
COND JAYME LINHARES		R$ 0,00	R$ 618,12

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000315
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND PIRES FERREIRA		R$ 0,00	R$ (1.900,00)
COND RESL VILA VERDE		R$ 0,00	R$ (25,50)
CRAFY DO BRASIL COM EQ ELETR L		R$ 2.348,83	R$ 2.348,83
DEM SPETSERIS TOMAZ LIM CONS M		R$ 0,00	R$ 1.059,50
DIELO SERV DE PORTARIA LTDA		R$ 109.986,14	R$ 109.986,14
ED RESL PORTO BREMEN		R$ 0,00	R$ 3.540,14
FARENZHA LIMP SERV LTDA		R$ 6.005,67	R$ 9.129,57
FARENZHA VILLAGE LTDA		R$ 0,00	R$ (748,16)
INES JOANA SOTILLI-ME		R$ 49.807,65	R$ 49.807,65
LIBERTY BRASIL COM EQ ELETR LT		R$ 27.289,36	R$ 27.289,36
M E M ASSES CONTABIL LTDA		R$ 15.076,07	R$ 10.832,61
MODRY BRASIL COM EQ ELETRON LT		R$ 80.268,77	R$ 80.268,77
NIEL CONS LIMP EVENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ (4.146,66)
PREF MUN DIAS DAVILA		R$ 1.536,52	R$ 1.536,52
RC RELEASE COSMETICOS LTDA		R$ 0,00	R$ (785,40)
POSTAL MKT LTDA		R$ 8.315,60	R$ 17.313,85
SEC ACAO SOC ARQUIDIOCESE POA		R$ 0,00	R$ 832,50
SENERGIA SERV ESPEC ENERGIA LT		R$ 0,00	R$ (1.533,18)
(-) SERV APOIO AS M E P EMPR AL SE		R$ (117.703,92)	R$ (117.703,92)
SIND MUNICIPARIOS POA		R$ 18.329,18	R$ 23.846,20
SIND RURAL DE RESENDE		R$ 0,00	R$ (1.356,00)
COND ED CASTELO DE REMBRANDT		R$ 0,00	R$ 2.727,33
G9 MULTISERVICE SIST LIMP LTDA		R$ 3.720,18	R$ (412,14)
CONSTR OBRAS VAJ LTDA		R$ 14.874,00	R$ 14.874,00
COND ED CASTELO AMBOISE		R$ 0,00	R$ (251,25)
ABILITY ADMINISTRADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 4.509,00
SUPERBLIND MAT PERSIANAS LTDA		R$ 0,00	R$ 100,00
TDM 21 GRAFICA DIGITAL LTDA		R$ 1.664,28	R$ 5.274,22
TOTALL SISTEMAS LTDA		R$ 1.349,59	R$ 855,29
VENETOSUL TRANSP LTDA		R$ 23.386,68	R$ 28.434,76
GRAFICA NEWS COMP LTDA		R$ 0,00	R$ (256,00)
COND ED HENRIQUE V		R$ 0,00	R$ (250,00)
COND ED INTERNACIONAL		R$ 0,00	R$ 1.400,00
COND ED SAO JOAQUIM		R$ 0,00	R$ (50,00)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALFATEK INFORMATICA LTDA		R$ 5.877,64	R$ 14.193,95
MOBRA SERV VIGILANCIA LTDA		R$ 2.927.322,70	R$ 2.827.253,55
DIMENSAO PREMIUM SERV LTDA		R$ 1.443,20	R$ 45.678,25
COND ED COUTINHO		R$ 0,00	R$ 148,32
COND ED PORTO CANOAS		R$ 0,00	R$ (75,00)
CONTABILIDADE CONFIDOR LTDA		R$ 1.798,99	R$ 1.540,21
CONFIDOR PROC DOCUMENTAIS LTDA		R$ 4.082,17	R$ 1.337,02
AUDITORIA CONFIDOR LTDA		R$ 1.798,99	R$ 1.415,32
AUTO POSTO AGUAS MORNAS LTDA		R$ 0,00	R$ (117,00)
ALMEIDA & FILHOS LTDA		R$ 0,00	R$ (242,58)
NEUROGENE CLINICA MEDICA S/S L		R$ 0,00	R$ 1.195,67
RODRIGUES MOURA & CIA LTDA		R$ 10.520,00	R$ 11.494,43
KOHL COM ART CAMA MESA BANHO		R$ 603,00	R$ 180,90
MARVAL ACESSORIOS INDUSTRIAIS		R$ 3.563,00	R$ 3.060,00
COND ED SAINT DOMINIQUE		R$ 0,00	R$ 1.839,15
MIRANDOLINO BATISTA MARIANO		R$ 0,00	R$ 632,50
AUTO POSTO OSORIO		R$ 0,00	R$ 1.056,26
COND ED HENRIQUE 11		R$ 0,00	R$ (100,00)
MERPLAN ASSESS PROP PLANEJTO		R$ 0,00	R$ 774,91
DAVANTISUL COSMETICOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 3.607,00
MONKAL EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 242.720,65	R$ 242.720,65
HEUSI EMPREEND IMOBILIARIOS L		R$ 8.524,00	R$ 9.994,00
MERPLAN SERV MERCHANDISING LTD		R$ 0,00	R$ (1.852,67)
POSTO MAURO RAMOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.032.669,15
ANTONIO JOSE M MUNIZ		R$ 0,00	R$ (877,50)
ASTRA INCORP PARTICIP LTDA		R$ 0,00	R$ 21,31
COND ED CHATEAU LA TOUR		R$ 0,00	R$ (86,50)
REFEIÇÕES AO PONTO LTDA - 0015		R$ 1.250,75	R$ 1.045,42
REFEIÇÕES AO PONTO LTDA - 0017		R$ 1.989,27	R$ 969,37
M S AMARILHO COM E SERV LTDA		R$ 1.387,20	R$ 1.387,20
(-) COND ED KARLA PATRICIA		R$ (1.810,50)	R$ 0,00
FORTAL TERCEIRIZ MÃO OBRA LTDA		R$ 30.297,44	R$ 20.039,51
(-) COND ED RENAN		R$ (1.346,40)	R$ (724,20)
COND ED COLORADO CEP 50070-080		R$ 0,00	R$ (2.534,70)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000317
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LIBENTER SERV TRANSP LOC MDO L		R$ 7.641,00	R$ 7.641,00
SYSTEL SISTEMA EQUIP P/ESCRIT		R$ 0,00	R$ 26,91
CARMAQ LTDA ME		R$ 0,00	R$ (115,23)
CURI S/A HOTEIS E TURISMO		R$ 3.898,21	R$ 8.803,06
ANDRE RIBEIRO ADVOGADOS		R$ 0,00	R$ 1.189.114,20
FRESSINGUELLI & SCHARDONG LTDA		R$ 0,00	R$ 2.275,12
SIND TRAB AGUA ESG MEIO AMB SC		R$ 3.408,75	R$ 8.670,80
COND ED CONJ RES SAO PAULO		R$ 206,00	R$ 406,00
CLINICA RS DE CIRURGIA PLASTIC		R$ 815,76	R$ 706,58
CONS ARQ URBANISMO SC - CAUSC		R$ 0,00	R$ 35.146,29
COND ED ROSITO		R$ 0,00	R$ (836,40)
COLEURB COLETIVO URBANO LTDA		R$ 211.645,12	R$ 266.690,81
COND ED VIA SONEPAR		R$ 0,00	R$ 235,62
AGROPECUARIA ITALIA		R$ 0,00	R$ 210,00
COND CANOAS HAPPINESS		R$ 118.374,47	R$ 78.018,84
PRO VIVER FISIO COM SERV DE FI		R$ 0,00	R$ 660,60
ASSOC FILHAS STA MARIA PROVIDE		R$ 0,00	R$ 297,44
COND ED VINCENTE VAN GOGH		R$ 0,00	R$ (6,00)
(-) ESTINSUL EQUIP DE PREV CONTRA		R$ (1.004,98)	R$ (2.680,83)
COND ED TIETE		R$ 0,00	R$ (25,00)
COND CJ RES BOULEVARD BOA VIAG		R$ 0,00	R$ 112,80
REFEIÇÕES AO PONTO LTDA - 0033		R$ 1.064,07	R$ (373,36)
IRMÃOS MAFINI ANDRADE LTDA		R$ 0,00	R$ 42,59
PATROL TUBOS LTDA		R$ 10.965,75	R$ 22.152,44
STELLA ALPINA GELADOS ALIMEN L		R$ 1.181,92	R$ 2.441,62
CONJ RES GRAMADO DEL FIORI		R$ 0,00	R$ 121,20
(-) SUPERMERCADOS FEIRA NOVA LTDA		R$ (27.558,70)	R$ 3.055,15
COND ED LUCILO GUERRA		R$ 0,00	R$ (251,25)
MANHATTAN SERV EMPRESARIAIS		R$ 2.007,31	R$ 2.071,40
COND KOERICH EMPRL RIO BRANCO		R$ 0,00	R$ 820,83
COND ED SOLAR SAINT GIRARD		R$ 0,00	R$ (259,56)
(-) SPM ENG SOC CIVIL LTDA		R$ (5.726,70)	R$ (10.277,70)
COND ED ELDORADO		R$ 0,00	R$ 15,60
LBC ASSES EMPRESARIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 175,64

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000318
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FLUAIR COMPONENTES PNEUMATICOS		R$ 0,00	R$ 1.627.618,64
SIFRA COR SEGURO LTDA		R$ 0,00	R$ (769,60)
COND ED CHATEAU DE LA PLAGE		R$ 0,00	R$ 20,00
CRUZ ASSESS CONTABIL SERV S/S		R$ 0,00	R$ (19,29)
TRES DESIGN E EMB LTDA		R$ 7.319,36	R$ 1.561,91
TESSER ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 0,00	R$ (113,65)
LEILA CHAD GALVAO EPP		R$ 0,00	R$ (242,00)
COND ED YARDENA		R$ 0,00	R$ (3,00)
UNIVERSIDADE ESTADO RJ		R$ 0,00	R$ 194.400,00
CIA ESTL ENG TRANSP LOGIST		R$ 166.290,26	R$ 334.402,72
SIND FARMACEUT EST RGSUL/SINDI		R$ 0,00	R$ 64,26
FATOR ASSESS CONTABIL LTDA		R$ 0,00	R$ (84.212,89)
COND MORADAS CLUB		R$ 0,00	R$ (5.474,53)
COND ED ROCHEDO		R$ 0,00	R$ (50,00)
AGROBRASIL ADM PARTIC LTDA		R$ 0,00	R$ 5.046,64
CIA TRANSP S TRILHOS RJ RIOTR		R$ 520,29	R$ 9.659,07
(-) PRIMUS RIO COM UTIL LAR LTDA -		R$ (4.000,00)	R$ (4.000,00)
CALLEGARI & MOTTA ADV ASSOCIAD		R$ 0,00	R$ (214,00)
(-) S M COMERCIO ALIMENTOS LTDA -		R$ (866,27)	R$ (866,27)
J R OLIVEIRA ADM CONDOMINIOS E		R$ 0,00	R$ (540,48)
COND ED TOM JOBIM - RECIFE/PE		R$ 0,00	R$ 325,22
PREF CIDADE PAULISTA		R$ 87.993,10	R$ 87.993,10
PADAL LOG INTERNANCIONAL LTDA		R$ 0,00	R$ 3.679,00
PORTO ALEGRE DESP ADUAN LTDA		R$ 0,00	R$ 3.643,00
COND ED VILLAGE		R$ 0,00	R$ 13,50
CONS REG CONTABILIDADE CRC-SC		R$ 0,00	R$ 64.397,93
COND ED DOM RODRIGO		R$ 0,00	R$ (298,96)
COND ED PORTO CORAIS RECIFE/PE		R$ 0,00	R$ 1.828,25
DROGABEL TECNOLOGIAS GESTAO		R$ 2.767,17	R$ 2.767,17
INST PESOS MEDIDAS EST RJ		R$ 329.912,07	R$ 554.807,32
JAKARTA COM ART DECORAÇÃO LTD		R$ 0,00	R$ (261,62)
COND ED SERGIO GODOY		R$ 0,00	R$ (252,50)
CAIRO COM ART DECORAÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 187,46
JSG LOC EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.545,30

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000319
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NOVA DELHI DECORAÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 187,46
PROCOR PROCES CONTABIL COM E R		R$ 0,00	R$ (1.592,90)
COND ACQUAVILLE RESIDENCE		R$ 0,00	R$ (505,00)
REFEIÇÕES AO PONTO LTDA - 0035		R$ 1.306,76	R$ (1.120,08)
MAPA SERVICE LTDA		R$ 21.523,99	R$ 21.523,99
COND NOSSA SRA DO CARMO		R$ 0,00	R$ 322,00
COND ED FLOR MACAMBIRA		R$ 0,00	R$ 2.260,00
COND ED BOULEVARD SAINT DENIS		R$ 0,00	R$ 505,00
H S DISTRIB AUTO PEÇAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.416,00
COND CJ PORTINARI		R$ 0,00	R$ (348,50)
MUN PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ 37.364,40
SIND COM VAR PROD FARM RS		R$ 0,00	R$ 1.040,20
BELLE PHARMA FARM MANIPUL LTDA		R$ 0,00	R$ 651,00
CIA CARRIS PORTO ALEGRENSE		R$ 837.978,41	R$ 579.427,72
LIMP LIMPEZA SERVIÇOS LTDA		R$ 18.851,60	R$ 11.969,96
VIGILANCIA ASGARRAS S/C LTDA		R$ 150.362,60	R$ 150.362,60
COND ED RUA FORMOSA		R$ 0,00	R$ (152,88)
ALTERNATIVA CONT SOC SIMPLES		R$ 0,00	R$ 985,19
COND RESL 3 ENGENHOS		R$ 0,00	R$ (1.650,00)
UNISONO UNID TRAT DISTURB SONO		R$ 0,00	R$ 51,50
CAM MUN CANTAGALO		R$ 0,00	R$ (16.762,45)
COND ED MIRANTE DO SOL		R$ 0,00	R$ 741,52
BAVARIA EMPR IMOBILIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 475,86
AG COR FRANQUIA AÇORIANOS LTDA		R$ 0,00	R$ (261,57)
GINASIO DE ESPORTES GERALDO MA		R$ 5,46	R$ 5,46
CABRALIA PAES DOCES LTDA		R$ 0,00	R$ (180,00)
GR PRESTADORA SERV LTDA		R$ 21.749,00	R$ 20.776,98
EXATA GERENC TERCEIRIZ LTDA		R$ 35.147,00	R$ 57.877,00
OLINDA CLINICAL CENTER		R$ 0,00	R$ 342,72
FREE POINT IMPORTAÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 12.656,00
AIR TIME ENG INSTALAÇÃO		R$ 39.683,00	R$ 45.375,50
GARAGEM MAUA		R$ 0,00	R$ 1.020,00
CONSERV LUSO BRASILEIRA S/A		R$ 263.623,67	R$ 384.294,61
ED RES BAIA JURERE		R$ 0,00	R$ 694,25

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000320
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND ED KAMARES		R$ 0,00	R$ 56,00
COND ED CAMUCA		R$ 0,00	R$ (103,00)
ASSOC MEDICA FLUMINENSE LTDA		R$ 4.050,00	R$ 5.670,00
DRAS COMERCIAL LTDA		R$ 3.440,00	R$ 13.479,00
COND ED LYGIA UCHOA DE MEDEIRO		R$ 0,00	R$ (712,05)
STADTBUS TRANSP LTDA 0001		R$ 0,00	R$ 203,26
COND ED CARIBE II		R$ 0,00	R$ (120,52)
GP TEMPORARY PLACEMENT LTDA		R$ 17.964,01	R$ (4.601,12)
ROTA SUL EMPR VIGILANCIA LTDA		R$ 27.286,30	R$ 23.311,58
ASSOC FUNCIONARIOS PROCEMPA		R$ 0,00	R$ 48,71
(-) MSV SISTEMA SEG LTDA		R$ (131.889,06)	R$ (131.889,06)
AFEQUE SERV VIG LTDA		R$ 211.665,67	R$ 211.665,67
COND ED FLORIANI		R$ 0,00	R$ 3.214,00
COND ED MALAGA		R$ 0,00	R$ 57,00
CENTRO INTEGR RAD ORAL DIAGNOS		R$ 0,00	R$ (21.266,35)
COND ED CASTOR ADRIANA		R$ 0,00	R$ (5,70)
LOJA CONV NIGHT AND DAY LTDA		R$ 0,00	R$ 70,00
SHOPPING TOUR CAMBIO TUR LTDA		R$ 0,00	R$ (784,25)
STADTBUS TRANSP LTDA 0009		R$ 0,00	R$ 4.387,50
PREF MUN MOSTARDAS		R$ 90.058,96	R$ 200.046,22
COND ED TIRADENTES		R$ 0,00	R$ 153,60
(-) DUQUE CAXIAS CART TERC OFICIO		R$ (54.713,74)	R$ (54.713,74)
CPC CENTRO PROCESS CONTÁBIL LT		R$ 0,00	R$ (192,14)
COND ED ROSSER		R$ 71.007,22	R$ 71.007,22
CASA SAUDE N SRA CARMO LTDA		R$ 10.568,00	R$ 4.175,84
WP CONSULTORIA COM LTDA		R$ 0,00	R$ 16.485,24
SELTEC SISTEMAS SEG SERV LTDA		R$ 5.256,14	R$ 24.646,59
BUMBEL & BUMBEL LTDA ME		R$ 1.269,29	R$ 1.269,29
(-) MAGNETOM IMAG RES MAGNETICA LT		R$ (1.516.640,32)	R$ (1.516.640,32)
COND ED PORTO BRASILIS		R$ 0,00	R$ (351,75)
PRIMEIRA IGREJA BATISTA CAMPO		R$ 0,00	R$ 4.103,20
DUE PRESENTES PERS NORDESTE LT		R$ 0,00	R$ 23,55
CLAN COM CONFECÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ (854,25)
(-) FUND MUN SAUDE NITEROI		R$ (17.800,60)	R$ (17.800,60)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000321
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IPANEMA CALÇADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.113,84
ASSOC REDE METROLOGIA ENSAIOS		R$ 0,00	R$ 2.889,60
COND ED BARAO DE GRANITO		R$ 0,00	R$ (6,50)
COND ED ANTERES		R$ 0,00	R$ (10,00)
MARTINS BASTOS RAD ORAL LTDA -		R$ 0,00	R$ (3.599,00)
MARTINS BASTOS RAD ORAL LTDA -		R$ 0,00	R$ (7.216,00)
COML CLEANING LTDA		R$ 4.416,70	R$ 1.693,91
MADA SERV ASSES ADM LTDA		R$ 951,64	R$ (5.051,36)
BROL BETANIA RADIOLOGIA ORAL L		R$ 0,00	R$ (3.102,00)
COND ED CALLE CAXANGA		R$ 0,00	R$ (35,00)
COND ED PORTUGUAL		R$ 0,00	R$ (826,20)
ESCRIT CONTABIL SJT LTDA		R$ 539,22	R$ (798,42)
CONS REG CONTABILIDADE CRC-RS		R$ 68.490,28	R$ 83.360,28
DALLAGNOL ADV ASSOCIADOS		R$ 0,00	R$ (3.055,69)
BANDEIRA SERV SEG E VIGILANCIA		R$ 0,00	R$ (1.278,54)
TINTAS BARUFFALDI EIRELI EPP		R$ 6.841,10	R$ 17.363,93
AC E M OLIVEIRA SERV INFORMAT		R$ 1.510,00	R$ 2.262,00
ASSOC BENEF SAO CARLOS - GUAP		R$ 0,00	R$ 467,92
PORTOMAR AG OPER PORTUARIA LTD		R$ 0,00	R$ 536,00
PRIMUS RIO COM UTIL LAR LTDA - 0003		R$ 0,00	R$ 12.092,30
AG REG ENERG SAN BAS RJ		R$ 106.140,25	R$ 260.118,56
ASSOC BENEF SAO CARLOS - POA		R$ 0,00	R$ (6.091,03)
PREF MUN JABOATÃO GUARARAPES		R$ 86.816,19	R$ 127.455,00
FASTER AG CORREIOS FRANQUEADA		R$ 0,00	R$ 827,07
VARGAS ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 114,54	R$ 114,54
COND ED JOSE DE ALENCAR		R$ 0,00	R$ (364,00)
AEROMAQ PREST SERV LTDA		R$ 0,00	R$ (360,89)
FINANÇA CADASTROS COBR LTDA		R$ 0,00	R$ (5.932,04)
LS ASSESSORIA EM COBRANÇA LTDA		R$ 0,00	R$ (958,83)
COND PRIVE FLEUR DE MARIE		R$ 0,00	R$ (140,00)
MPB SANEAMENTO LTDA		R$ 60.627,00	R$ 46.863,00
COND CJ RES PRIVE SERRA BONITA		R$ 0,00	R$ 518,00
AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSP URBANO RECIFE CTTU		R$ 32.377,51	R$ (149.403,65)
ASSEG COR SEG LTDA		R$ 0,00	R$ (1.184,65)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000322
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND ED PARQUE MADALENA		R$ 0,00	R$ (3.515,00)
COND PRIVE FLOR DE SANTANA		R$ 0,00	R$ 1.432,00
SEC TRAB ASS SOC CID PETROPOLIS		R$ 111.412,20	R$ 111.412,20
DOCTOR CLIN CLINICA MEDICA LTD		R$ 14.792,00	R$ 95.488,87
COND ED CENTRO PROF GETULIO VA		R$ 0,00	R$ (416,00)
REFEIÇÕES AO PONTO LTDA - 0014		R$ 3.109,35	R$ (1.516,58)
CONS REG EDUC FISICA 2ª REGIÃO		R$ 108.051,09	R$ 130.246,49
ERNANI DA SILVA CALVETE		R$ 0,00	R$ (673,20)
PROSERVI SERV VIGIL LTDA		R$ 846.535,49	R$ 846.535,49
COND ED VILLA DIPALMA		R$ 0,00	R$ 104,00
CARTONARIA ESPAÇO ARTE LTDA		R$ 0,00	R$ (318,00)
HN BRASIL TINTAS DEC LTDA		R$ 1.026,88	R$ 1.026,88
LOTERICA TRAJANO LTDA ME		R$ 1.940,00	R$ (3.415,00)
CODECA CIA DESENV CAXIAS SUL		R$ 734.135,25	R$ 591.617,44
SCHUNEMANN E CIA LTDA		R$ 8.348,55	R$ 7.016,96
ASSOC GAUCHA PROD BRITA		R$ 1.234,80	R$ 1.327,20
CONTACOM CONTABILIDADE LTDA		R$ 0,00	R$ (805,27)
COML ELETRO VEIC GASPARETO		R$ 10.510,08	R$ 2.331,26
(-) LOTERICA VMSM LTDA		R$ (840,00)	R$ (560,00)
COND ED MORADA VASCO GAMA		R$ 0,00	R$ 156,55
ADRIANO PIRES DE BORBA ME		R$ 0,00	R$ (276,53)
COND ED AMSTERDAM II		R$ 0,00	R$ 63,00
COND ED CENTRO EMPRL LEÃO		R$ 0,00	R$ 42,00
LOTERICA MV LTDA		R$ 0,00	R$ 340,00
PREF MUN BAGE		R$ 20.400,00	R$ 82.416,00
KAMY COM CONFECÇOES LTDA		R$ 0,00	R$ 449,25
FUNDO MUNL SAUDE PAULISTA		R$ 95.463,00	R$ 95.463,00
FUND MUN ARTES MONTENEGRO		R$ 18.444,82	R$ 23.043,10
COND ED RIO HUDSON		R$ 422,94	R$ 712,50
PRIMUS RIO COM UTIL LAR LTDA - 0005		R$ 1.656,00	R$ 1.388,50
REFEICENTER ALIM COLETIVA LTDA		R$ 0,00	R$ (2.774,40)
LOTERICA VCM LTDA		R$ 0,00	R$ 220,00
COND ED UIRAPURU - B VARZEA		R$ 0,00	R$ (214,40)
ION MOTORES ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 569,00

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000323
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LOTERICA PJM LTDA		R$ 0,00	R$ (3,00)
INCOCIL IND COM CILINDRO		R$ 44.887,69	R$ 76.164,87
FACCE SERV PORT LIMPEZA LTDA		R$ 52.929,24	R$ 52.929,24
KATTAK SERVICOS		R$ 0,00	R$ 1.598,20
SOC GARAGEM EXCELSIOR LTDA		R$ 0,00	R$ (651,48)
ACM PISOS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 855,72
COND ED LIMOGES		R$ 0,00	R$ 504,00
COND ED MANOEL CARVALHO		R$ 18.314,88	R$ 39.258,41
CIA ESTL HABIT OBRAS PUBL - CE		R$ 0,00	R$ (4.148,78)
COND ED CHANEL		R$ 0,00	R$ 77,50
MARIA INES BLESSMAN BERTA		R$ 2.310,00	R$ 2.625,00
ED ILHA DAS FLORES		R$ 0,00	R$ 52,52
RITESE SERV PORT COM EQUIP SEG		R$ 17.499,50	R$ 17.499,50
JPJ REST GASTRONOMIA LTDA		R$ 2.166,45	R$ 1.580,53
CLINICA DINATO ODONTOLOGIA		R$ 3.942,75	R$ 6.984,60
COND ED ITAMARACA /PE		R$ 0,00	R$ (25,75)
EMPR PESQ AGROPEC RJ		R$ 38.136,00	R$ 38.136,00
BSS SERV VIG SEG LTDA		R$ 0,00	R$ 2.323,70
TOUT AU FEMININ FEMININA LTDA		R$ 0,00	R$ 125,66
(-) BRUCKE COM CABEAMENTO LTDA		R$ (1.000,00)	R$ (1.000,00)
PROJECTO EST AVANC EM EDUC E S		R$ 0,00	R$ 824,28
ZEPPELIN COM ALCOOL LTDA		R$ 7.211,40	R$ 10.273,65
ELLUS ADM SERV MÃO OBRA LTDA		R$ 0,00	R$ 20.667,63
COND RESL ATLANTA BLOCO B		R$ 0,00	R$ 2.341,22
FUND EST PROT AMB HENRIQUE L F		R$ 360.464,79	R$ 541.787,29
REFEIÇÕES AO PONTO LTDA - 0041		R$ 1.607,71	R$ 1.968,98
REFEIÇÕES AO PONTO LTDA - 0040		R$ 3.287,83	R$ 2.866,53
CIA RIOGRANDENSE MINERAÇAO		R$ 0,00	R$ 6.132,17
COND ED Mª CLEMENTINA VIANN		R$ 0,00	R$ 131,20
COND ED BELA TIJUCA		R$ 0,00	R$ 540,00
REFEIÇÕES AO PONTO LTDA - 0063		R$ 1.429,23	R$ 286,72
SRL SUL REPRESENTAÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ (1.104,08)
COND CONDADO VITTORIO VENETO		R$ 0,00	R$ 104,00
REFEIÇÕES AO PONTO LTDA - 0073		R$ 2.231,96	R$ (292,03)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAX SEGURANÇA MAXIMA LTDA		R$ 915.366,32	R$ 915.366,32
FUND EST PLANEJ METROPOLITANO		R$ 60.064,87	R$ 35.131,37
(-) COND ED Mª CAROLINA CEP 51011-		R$ (160,64)	R$ 59,86
ALVES ARAUJO CONTAB S/S LTDA		R$ 140.534,00	R$ 140.534,00
MERCADO SM LTDA ME		R$ 2.312,17	R$ 2.957,92
COND ED COSTA ESMERALDA		R$ 0,00	R$ 343,20
OTP PREST SERVIÇOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.199,23
ANA CLAUDIA AVILA BARUFALDI		R$ 0,00	R$ 500,00
COND ED Mª IRENE		R$ 0,00	R$ 355,00
COND BOULLEVARD VILLA SERRA		R$ 0,00	R$ (156,56)
COND CLUBE RANCHO SALVADOR		R$ 0,00	R$ 1.242,50
(-) COND ED PORTO IMPERIAL CEP 520		R$ (1.666,50)	R$ (3.711,75)
COND ED THAIS DIAS		R$ 0,00	R$ (300,00)
COND ED VILA SINTRA		R$ 0,00	R$ (301,50)
COND ED ALFREDO MAURICEA		R$ 303,00	R$ 303,00
COND ED STUDIO MADISON RESIDEN		R$ 0,00	R$ 50,00
(-) COND ED PLAZA CRISTOFFEL		R$ (890,40)	R$ (890,40)
JOÃO CARLOS E FERNANDO SCALZIL		R$ 2.376,77	R$ (1.623,51)
PANDOLFO MADEIRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 250,00
GUSSIL IND COM PREST SERV LTDA		R$ 233.490,86	R$ 233.490,86
COND ED ILHA ITACURUCA		R$ 0,00	R$ 124,80
COND ED AZENHA CENTER		R$ 0,00	R$ (393,12)
ASSOC CRISTA MOÇOS RJ - 13		R$ 30.130,70	R$ 17.925,78
COND ED BENFICA PRINCE		R$ 0,00	R$ (608,03)
SERV AUT AGUA ESG B MANSA SAEE		R$ 3.340,00	R$ 3.340,00
CONSERV IND EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ (4.948,19)
CIA PROC DADOS M POA PROCEMPA		R$ 642.188,55	R$ 766.949,02
HAR ENG MEIO AMBIENTE		R$ 925,14	R$ 10.284,62
POLIMEDICA SAUDE S/S LTDA		R$ 0,00	R$ (702,00)
(-) COND ED CHATEAU BELLE VUE		R$ (3.492,00)	R$ (3.693,00)
PRO RENAL CLIN DOENÇAS REN LT		R$ 12.042,84	R$ 13.375,11
CIA SANEAMENTO ALAGOAS CASAL		R$ 770.361,96	R$ (672.474,03)
ARAPAN AGRO PASTORIL LTDA		R$ 0,00	R$ 250,00
POSTMIX SOLUÇÕES GRAFICAS		R$ 0,00	R$ 1.678,87

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000325
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANGEL S SEG VIG LTDA		R$ 2.858.851,98	R$ 2.983.031,35
POSTMIX SERV EDITORIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 140,47
QUIRON FARMACIA LTDA		R$ 3.000,00	R$ 2.000,00
IMOVIL ADM BENS IMOVEIS		R$ 11.131,00	R$ 11.398,75
COND ED RECANTO ACACIAS		R$ 5.265,00	R$ 6.361,00
COND ED BARAO MAUA		R$ 0,00	R$ (365,65)
COND ED IRAUNA		R$ 0,00	R$ (6,50)
BASE - BRASIL ALARME SEG ELETR		R$ 98.185,49	R$ 110.567,84
STV SEG ELETR EIRELI		R$ 150,00	R$ 150,00
A E B COLLAR EPP		R$ 0,00	R$ 1.306,50
NORACO S/A IND COM LAMINADOS		R$ 0,00	R$ 284,28
PERTINALOGISTICA LTDA		R$ 250,00	R$ 250,00
PROCON CONSTR IND COM LTDA		R$ 2.085,65	R$ 1.512,47
(-) C R MESQUITA CIA LTDA		R$ (2.323,36)	R$ (3.248,32)
(-) CEMAX ADMIN SERVIÇOS LTDA		R$ (547.212,97)	R$ (547.212,97)
ALMEIDA ROCHA E CIA LTDA		R$ 9.409,61	R$ 9.409,61
COND ED DON EVERTON		R$ 0,00	R$ 115,59
CEMAX ADMIN SERVIÇOS LTDA		R$ 1.628.291,73	R$ 1.606.794,61
CONDUTA RIO SERV EVENTOS LTDA		R$ 82.146,60	R$ 82.146,60
COND CJ RESL UNIVERSITARIO		R$ 0,00	R$ (2.107,38)
ROSA BRENDLER E MICHELI LTDA		R$ 12.850,00	R$ 10.574,00
COND CJ RESL MORADA BOA VIAGEM		R$ 0,00	R$ (206,96)
APECON AUDIT CONTAB LTDA		R$ 0,00	R$ 315,64
CGTEE CIA GERAÇÃO TERM ENERGIA		R$ 3.719.199,19	R$ 1.730.680,68
ASSOC ASSIST SAUDE JOINVILLE		R$ 0,00	R$ 24.602,00
COND RES PENINSULA LAGOA		R$ 0,00	R$ 40,40
COND ED PREMIER CENTER		R$ 0,00	R$ 466,50
COND CHACARA ABAETE BL I E II		R$ 23.102,00	R$ 44.246,00
RODRIGUES F GALVAO ADV ASSOC		R$ 638,88	R$ 114.991,01
LL LEVANDOWSKI E LUDWIG LTDA		R$ 141.200,50	R$ 141.200,50
CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A		R$ 10.694.743,59	R$ 18.880.912,78
AFEQUE SERV CONSERV GERAL LTDA		R$ 2.602,99	R$ 2.602,99
ANGRA DOS REIS CARTORIO REG CI		R$ 0,00	R$ (360,00)
STADTBUS TRANSP LTDA 0010		R$ 655,37	R$ (43,43)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000326
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAM MUN PETROPOLIS - RJ		R$ 0,00	R$ (43.935,82)
CAM MUN RESENDE - RJ		R$ 56.793,66	R$ 82.686,48
CENTRO CATARINENSE CARDIOLOGIA		R$ 2.100,00	R$ 4.716,80
CENTRO PESQ ENER ELETR CEPEL		R$ 336.365,26	R$ (34.796,40)
CIA CATAR AGUA SANEAM CASAN		R$ 7.633.979,02	R$ 12.727.252,03
COND ED ACEIRO		R$ 0,00	R$ 1.999,00
COND ED BERTIOGA		R$ 0,00	R$ (724,20)
COND ED BOA VISTA CENTER		R$ 0,00	R$ 584,79
COND ED BOULEVARD BISCAYNE		R$ 0,00	R$ (202,00)
COND ED BOURBON		R$ 0,00	R$ (51,00)
COND ED CARAVELAS		R$ 0,00	R$ (70,70)
COND ED CHATEAU BORDEAUX		R$ 0,00	R$ (252,50)
COND ED GREVILLE		R$ 0,00	R$ (250,00)
COND ED DULCE RODRIGUES		R$ 0,00	R$ (3.604,80)
COND ED EMPRL 1133		R$ 0,00	R$ (200,00)
COND ED EMPRL 292		R$ 0,00	R$ (636,30)
COND ED ESQUADRO		R$ 0,00	R$ (448,80)
COND ED GOLDEN STREET		R$ 0,00	R$ (25,50)
COND ED GUIMARAES ROSA		R$ 0,00	R$ (730,67)
COND ED LA FONTAINE		R$ 0,00	R$ (1.624,86)
COND ED Mª DULCE		R$ 0,00	R$ (235,00)
COND ED Mª JULIANA		R$ 0,00	R$ (9.650,55)
COND ED Mª NORMA		R$ 0,00	R$ 24,48
COND ED MIRANTE		R$ 0,00	R$ 311,10
COND ED MONTEFIORI		R$ 0,00	R$ (252,50)
COND ED NORMANDIE		R$ 0,00	R$ (24,48)
COND ED OASIS		R$ 0,00	R$ (387,60)
COND ED PLATANO		R$ 0,00	R$ 597,34
COND ED PRAIA FAROL BARRA		R$ 0,00	R$ (300,00)
COND ED PRINCIPE NASSAU		R$ 0,00	R$ 130,00
COND ED RIO ATALAIA NORTE		R$ 0,00	R$ 660,00
COND ED RITA BANDEIRA OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ (51,00)
COND ED ROBERTO MOTTA		R$ 0,00	R$ (50,85)
COND ED SAINT LUCCAS		R$ 0,00	R$ (51,00)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000327
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND ED SAINT THOMAS		R$ 0,00	R$ 1.236,30
COND ED SAMAMBAIA		R$ 0,00	R$ (136,85)
COND ED SAO BERNARDO		R$ 0,00	R$ (252,50)
COND ED SEMPIONE		R$ 0,00	R$ 999,90
COND ED VILLA LOBOS		R$ 0,00	R$ 53,04
COND ED VILLA MARIA		R$ 0,00	R$ (252,50)
COND VIP POINT PIEDADE		R$ 0,00	R$ (258,90)
COND ED N Sª GRAÇAS CEP 52011-		R$ 0,00	R$ 107,10
COND ED ACAIACA		R$ 0,00	R$ 3.215,10
COND ED APOLO CEP 51130-010		R$ 0,00	R$ (252,50)
COND ED AQUARIUS - BOA VIAGEM		R$ 0,00	R$ (969,60)
COND ED CELSIUS		R$ 0,00	R$ (2.151,30)
COND ED GAR MARQUES HERVAL		R$ 0,00	R$ (550,00)
COND ED MAR GRANDE		R$ 0,00	R$ (655,00)
COND ED Mª CAROLINA CEP 52051-		R$ 0,00	R$ (52,00)
COND ED PORTO AZURRO		R$ 0,00	R$ 65,28
COND ED PORTO CANOAS		R$ 0,00	R$ (2.320,50)
COND ED PUERTO BALLATA		R$ 0,00	R$ 132,75
COND ED QUELUZ		R$ 0,00	R$ (76,28)
COND ED RENOIR		R$ 0,00	R$ (38,01)
COND ED SOLAR ROMAGUEIRA		R$ 0,00	R$ 30,15
COND ED TAORMINA		R$ 0,00	R$ (51,00)
COND ED UBAJARA		R$ 0,00	R$ (1.235,66)
COND PARK VER PRAIA ITAPAUMA I		R$ 0,00	R$ (555,00)
COND BARRA GOLDEN		R$ 0,00	R$ (795,96)
COND ED ACUMAR		R$ 1.505,00	R$ 1.806,00
COND ED SISAL		R$ 3.888,00	R$ 3.942,90
COND LES RESIDENCES DE MONACO		R$ 8.480,54	R$ 8.480,54
COOP SERV TAXI COMUM AEROPORTO		R$ 0,00	R$ 1.177,53
DO VALE SEGURANÇA PRIVADA LTDA		R$ 26.598,43	R$ 26.598,43
EMPR PUBL TRANSP CIRL - EPTC		R$ 2.369.434,78	R$ 1.667.092,17
EMPRESARIAL TERRAFIRME		R$ 1.860,00	R$ 2.040,00
EWERTON KLEBER ADVOGADOS		R$ 0,00	R$ (305,92)
FRONT SERV SEGURANÇA LTDA		R$ 748.562,59	R$ 911.400,73

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000328
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND ED LAÇADOR		R$ 0,00	R$ 521,16
COND ED CENTRO COML BEATRIZ BA		R$ 0,00	R$ (735,00)
COND ED PRINCESA		R$ 538,12	R$ 333,12
REALIZA RECUPERAÇÃO DE CREDITO		R$ 103.921,91	R$ 103.921,91
SATHURNO SERVIÇOS LTDA		R$ 14.280,45	R$ 12.177,89
SC PARCERIAS S/A		R$ 74.344,13	R$ 143.257,61
SERMACOL SERV COMERCIO LTDA		R$ 247.040,18	R$ 162.171,34
ARQUIDIOCESE RIB PRETO PAR S.		R$ 578.393,67	R$ (335.821,24)
SIND CONTABILISTAS POA		R$ 0,00	R$ 360,57
CLIMEX TERCEIRIZAÇÃO SERVIÇOS		R$ 23.022,79	R$ 23.022,79
WRGV COM UTILIDADES LAR LTDA		R$ 0,00	R$ 632,50
GPC ENGENHARIA LTDA		R$ 5.296,90	R$ 28.861,18
DEFESA PATRIMONIAL PREST SERV		R$ 24.070,40	R$ 29.642,19
COND ED JARDIM AMERICA		R$ 1.632,40	R$ 2.127,20
COND ED PALAZZO R DI SARDEGNA		R$ 479,70	R$ 479,70
COMESE COM SERVIÇOS		R$ 22.861,03	R$ 22.861,03
(-) COND ED HENOCH COUTINHO		R$ (306,00)	R$ (179,52)
CHEQUES COBRANÇA		R$ 26.708,39	R$ 26.708,39
ROXTON VIEIRA M ELETR TELECOM		R$ 0,00	R$ 1.126,32
COND ED LAGE DE PEDRA		R$ 0,00	R$ (1.907,50)
COND ED FUNCHAL		R$ 0,00	R$ (296,50)
COND ED CARLOS PEREIRA CARNEIR		R$ 0,00	R$ (424,20)
ENSELO ENG CONS SOLOS E FUND L		R$ 19.029,16	R$ 19.029,16
PM SERV ESPECIAIS LTDA -ME		R$ 4.886,11	R$ 6.737,25
COND ED MARTIMBIANCO CENTER		R$ 114,48	R$ (301,32)
COND ED CHATEAU LEJON		R$ 0,00	R$ (126,00)
COND ED MARQUES VALENÇA		R$ 0,00	R$ (202,00)
COND ED JAIME NEJAIM		R$ 0,00	R$ (202,00)
COND ED ARUANDA		R$ 0,00	R$ (25,50)
COND CJ RESL PERNAMBUCO		R$ 0,00	R$ 363,65
(-) V J LERMEN ZELADORIA ME		R$ (14.111,00)	R$ (14.111,00)
COND ED QUINTA AVENIDA		R$ 0,00	R$ (52,52)
COND ED ANA CAROLINA DIAS		R$ 0,00	R$ 32,25
COND ED GOLDEN STAR		R$ 0,00	R$ (64,00)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000329
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND ED MONT SERRAT		R$ 0,00	R$ (303,96)
COND ED CIDADE HANNOVER		R$ 0,00	R$ 3.378,45
COND ED QUADRA ILHAS		R$ 18.135,00	R$ 16.120,00
COND ED CASTRO MENEZES		R$ 404,00	R$ 239,63
(-) GPROJECT SISTEMAS LTDA		R$ (4.066,05)	R$ 423,90
PREF MUN PARMAMIRIM		R$ 70.000,00	R$ 70.000,00
EL ROI MEDICAL SOLUTIONS IND C		R$ 0,00	R$ 4,00
FORCE VIGILANCIA LTDA		R$ 1.292.364,85	R$ 1.345.789,72
ED TERTULIANO FARIAS		R$ 0,00	R$ 724,20
SÃO LEOPOLDO PREFEITURA		R$ 2.617.505,66	R$ 3.180.194,75
(-) FUNDO MUNL ASSIST SOC RJ		R$ (16.056,00)	R$ (16.056,00)
PCRJ-SMSDC CONS MUNL SAUDE		R$ 66.621,64	R$ 84.212,11
LIPA SERV GERAIS LTDA.		R$ 193.066,20	R$ 190.357,67
COND ED MANOEL MARIZ MORA		R$ 0,00	R$ 332,90
COND HORIZONTE SERRA		R$ 0,00	R$ 490,00
GENESIS COM IMPORT LTDA		R$ 0,00	R$ 1.080,00
COND ED LIFE SQUARE MEN DEUS		R$ 0,00	R$ (372,94)
ARQHOS CONTRUÇÕES LTDA		R$ 3.296,00	R$ 3.296,00
COND ED DUQUE BACELAR		R$ 0,00	R$ (1.065,00)
COND ED SANTO AGOSTINHO		R$ 0,00	R$ (51,00)
COND ED MANTIQUEIRA		R$ 0,00	R$ (77,25)
COND ED MILÃO		R$ 0,00	R$ (2.171,50)
COND ED LUSO CEP 51011-240		R$ 0,00	R$ (18,95)
COND ED LADY ADRIANA		R$ 0,00	R$ 355,00
COND ED MAISON LANGUTH		R$ 0,00	R$ (51,00)
COND ED MAR AZUL		R$ 0,00	R$ (252,50)
COND ED PINHEIROS CEP 51020-27		R$ 0,00	R$ (12,24)
(-) COND ED JARDINS DA TIJUCA		R$ (4.087,00)	R$ (4.529,00)
COND ED COM PEDRO RENDA		R$ 0,00	R$ (1.653,35)
ECM ESCRIT CONTABIL MORAES		R$ 2.283,75	R$ 10.754,65
SANLAR COM CONFECÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 896,45
COND ED MARTINHO DE HARO		R$ 0,00	R$ 2.995,66
FABIANO DOS SANTOS LEIRIA		R$ 0,00	R$ 7.441,75
PROSUL PROJ SUPERV PLANEJ LTDA		R$ 94.704,33	R$ (13.525,37)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S A EMGEA DF		R$ 85.729,30	R$ 87.970,10
J M RIBEIRO NETO PAISAGISMO		R$ 0,00	R$ (73.319,96)
LB PROTESE DENTARIA LTDA		R$ 0,00	R$ (5,00)
COND ED NOVO RIO		R$ 363,00	R$ 363,00
INESCO INST ENS SUP CONESUL		R$ 0,00	R$ 3.504,18
COND ED GOLDEN DREAM		R$ 0,00	R$ (277,71)
APART HOTEL MARINAS TAMANDARE		R$ 0,00	R$ 341,70
COND ED SOLAR FONTE		R$ 0,00	R$ (260,00)
COND ED DOM FAFE		R$ 0,00	R$ 108,15
COND ED BARÃO ATALAIA		R$ 0,00	R$ 76,50
COND ED ITAPARICA		R$ 0,00	R$ (150,00)
SOC PREV COMP SIST FED IND EST SC		R$ 20.218,75	R$ (22.275,00)
COND MOR RECIFE COL 5ª GRAÇAS		R$ 0,00	R$ (653,25)
(-) SERV NAC APREND INDL - SENAI		R$ (155.746,80)	R$ (155.746,80)
COND ED DR GUIMARAES		R$ 603,00	R$ 1.206,00
JOSE LUIZ SANTOS OLIVEIRA SERV		R$ 30.991,72	R$ 31.718,66
IMOB DIMOVEL LTDA		R$ 0,00	R$ 12.227,06
FLORIPARK EMPREEND SERV LTDA		R$ 0,00	R$ 6.937.876,09
GBN TERCEIRIZAÇÃO DE MDO		R$ 831,44	R$ 196,48
RAUL MORAES CONSULT REPR LTDA		R$ 0,00	R$ 158,98
COND ED ENSEADA DOS VENTOS		R$ 0,00	R$ 281,00
COND ED LUCIMERI		R$ 0,00	R$ (387,60)
CONS REG NUTRICION 10ª REG		R$ 11.603,22	R$ 20.764,08
COND ED QUEBRA MAR		R$ 0,00	R$ 55,28
COND ED MANGARA		R$ 0,00	R$ (50,00)
COND ED ALICANTE		R$ 0,00	R$ (708,53)
COND ED JOATINGA		R$ 0,00	R$ 306,52
VAP VIG ARMADA PATRIMON LTDA		R$ 0,00	R$ (40.195,74)
COND ED SAINT EXUPERY		R$ 0,00	R$ (2.885,00)
TEMAKI NITEROI COM ALIMEN LTDA		R$ 0,00	R$ 1.452,00
COND ED VIVENDA		R$ 0,00	R$ 25,50
MAXTRONSERV GESTAO SEG LTDA		R$ 852,00	R$ 148.725,92
REDEMIL DECOR ACABAMENTOS LTDA		R$ 2.160,00	R$ 228,00
MCMIL ACABAM DECOR LTDA		R$ 122,85	R$ 151,05

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000331
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND ED VILLAGE MAMANGUAPE		R$ 0,00	R$ (152,55)
COND ED NAUTICO		R$ 0,00	R$ (291,78)
VRS MULTISERVIÇOS LTDA		R$ 36.765,30	R$ 36.307,31
W 7 SOLUÇÕES LTDA		R$ 280,14	R$ 288,26
COND ED PORTAL ENGENHO		R$ 0,00	R$ 125,00
COND ED TORONTO		R$ 0,00	R$ (285,50)
COND ED GOYA		R$ 0,00	R$ (301,50)
COND ED ITATIAIA		R$ 0,00	R$ (12,83)
COND ED JARDIM		R$ 0,00	R$ (127,50)
COND ED JAYDAL		R$ 0,00	R$ (52,00)
COND ED QUINTINO CABRAL		R$ 0,00	R$ (724,20)
COND ED QUINTA PALMEIRAS		R$ 0,00	R$ 336,60
COND ED SAINT MICHEL		R$ 0,00	R$ (6,50)
COND PRIVE ALAMEDA PINHEIROS I		R$ 0,00	R$ 914,83
ASSOC RECREATIVA CORREIOS		R$ 0,00	R$ 4.440,50
EMPR AUX SERV GERAIS PARANA LT		R$ 510.225,33	R$ 807.941,62
RUA SISTEMAS LTDA		R$ 5.683,58	R$ 5.640,93
COND ED KARLA		R$ 0,00	R$ (397,90)
LOCBAN LOCAÇÃO DE BANHEIROS ES		R$ 3.048,36	R$ 3.048,36
HOBECO SUDAMERICANA LTDA		R$ 194.222,91	R$ 91.938,45
PORTO ALEGRE 6º TABELIONATO		R$ 65.176,04	R$ 67.818,04
ACTION E PRICE LTDA		R$ 0,00	R$ (795,19)
ALMATEC ASSOC LOJ MAT CONSTR		R$ 0,00	R$ (360,50)
RMM ESCRIT CONTABIL S/S LTDA		R$ 0,00	R$ (696,00)
DROGABEL PROMOÇÕES MARKETING		R$ 1.815,77	R$ 1.815,77
COND PORTO LAGOA RESORT		R$ 0,00	R$ 311,08
COND PONTE VECHIO		R$ 0,00	R$ (8,00)
COND PRIVE SOLAR DA PRAIA		R$ 0,00	R$ 25,42
COND QUADRA LAGOAS		R$ 0,00	R$ (3.081,00)
COND RESL ESTRELA ED SIRIUS AN		R$ 0,00	R$ (1.650,00)
COND ED ZARA		R$ 0,00	R$ 1.929,00
COND ED RAFFAELLO		R$ 0,00	R$ (51,00)
COND ED ANTONIO S		R$ 0,00	R$ (51,00)
COND ED VERSALLES		R$ 0,00	R$ (178,50)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000332
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND ED JEQUITINHONHA PRINC		R$ 0,00	R$ (217,08)
COND ED SANTA AMELIA		R$ 0,00	R$ 25,00
COND ED CANON TRADE CENTER		R$ 0,00	R$ (821,10)
ASSOC TEC NIVEL SUP MUN POA		R$ 0,00	R$ 185,85
AZENHA EMPREEND IMOBIL LTDA		R$ 395,85	R$ 20.065,46
C E C COM MAT ODONTOLOGICO LTDA		R$ 1.500,00	R$ 1.271,81
CAM MUN ELDORADO SUL		R$ 0,00	R$ (29.496,25)
(-) CAMARGO CATITA MAINERI ADV		R$ (2.041,02)	R$ (2.041,02)
CENTRO CULT ESCRAVA ANASTACIA		R$ 6.265,00	R$ (1.306,25)
CLINICA MEDICA DR CASUO ISHIMI		R$ 3.231,75	R$ 925,50
COND CJ RESL SONHO DOURADO		R$ 0,00	R$ (105,00)
COND ED MONET		R$ 0,00	R$ (153,00)
COND ED ALAMEDA ROSARINHO		R$ 0,00	R$ (233,00)
COND ED ALINE		R$ 0,00	R$ 175,10
COND ED ALUA		R$ 0,00	R$ 265,20
COND ED ANDROS		R$ 0,00	R$ (498,00)
COND ED ANTONIO LUIZ BRENNAN		R$ 0,00	R$ (312,00)
COND ED BOM JESUS		R$ 0,00	R$ (362,10)
COND ED CAMINHO DAS ARVORES		R$ 0,00	R$ (102,00)
COND ED CARLA		R$ 0,00	R$ (51,00)
COND ED CHATEAU DES TOUR		R$ 0,00	R$ 6,50
COND ED CHATEAU GRAND ROMAIN		R$ 0,00	R$ 327,22
(-) COND ED CIDADE SUL		R$ (102,00)	R$ 67,73
COND ED ICARAI SEVENTY SEVEN		R$ 12.190,00	R$ 13.549,00
COND ED CENTRO PROF DONA LAURA		R$ 541,66	R$ 447,72
COND ED PARNAMIRIM PRINCE		R$ 0,00	R$ (10,00)
COND ED PEZZI		R$ 0,00	R$ 312,00
MINISTERIO SAUDE- DSE.INDIGENA FLORIPA		R$ 269,89	R$ 32.402,86
COND ED PANTHEON		R$ 763,20	R$ 394,78
COND PRINCIPE GREENHILL		R$ 0,00	R$ (3,00)
COND ED ESPANHA		R$ 0,00	R$ (165,24)
COND BARLAVENTO		R$ 0,00	R$ (3,00)
COND ED PORTAL VARZEA		R$ 0,00	R$ (50,25)
COND ED DUQUE CORDOBA		R$ 0,00	R$ 1.559,75

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000333
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND ED EMPRL MONTEIRO		R$ 0,00	R$ (21,30)
COND ED ESQUINA 28		R$ 0,00	R$ 357,00
COND ED FOLHA DE ACANTHUS		R$ 0,00	R$ (355,00)
COND ED IMPORTADORA MERCANTIL		R$ 662,00	R$ 0,00
COND ED JULIUS		R$ 0,00	R$ (6,50)
COND ED LUAR DO ROSARINHO		R$ 0,00	R$ (656,40)
COND ED Mª REGINA		R$ 0,00	R$ (350,00)
COND ED MONTE CARLO		R$ 0,00	R$ (251,25)
COND ED MONTE GUARARAPES		R$ 0,00	R$ (142,80)
COND ED NAVEGADOR PINZON		R$ 0,00	R$ (300,00)
COND ED NEGOCIAL CENTER		R$ 0,00	R$ 362,10
(-) COND ED NETUNO		R$ (204,00)	R$ 3.493,50
COND ED NICOLAU II		R$ 0,00	R$ (355,00)
COND ED NISE		R$ 0,00	R$ (590,00)
COND ED ORION		R$ 0,00	R$ (400,00)
COND ED PARADOR DE ASTURIAS		R$ 0,00	R$ (231,30)
COND ED PRAIA CALHETAS		R$ 0,00	R$ (172,04)
COND ED PRAIA JACARECICA		R$ 0,00	R$ 83,64
COND ED PRAIA JACAREIPE		R$ 0,00	R$ (251,25)
COND ED QUINTA OLIVEIRAS		R$ 0,00	R$ (144,50)
COND ED ROSANGELA BLOCO A		R$ 0,00	R$ (6,50)
COND ED SAINT ANTINORI		R$ 0,00	R$ (301,50)
COND ED SAINT VICTOR		R$ 0,00	R$ 1.837,50
COND ED SAQUAREMA		R$ 0,00	R$ (50,00)
COND ED SEVILLA		R$ 0,00	R$ 6,50
COND ED SOLAR TEJIPIO		R$ 0,00	R$ 310,19
COND ED STUDIO PARQUE AMORIM		R$ 0,00	R$ (1.177,35)
COND ED TIGRE		R$ 0,00	R$ (300,00)
AGROPEC ITATIBA DOS FRADES LTD		R$ 0,00	R$ (1.481,84)
COND ED TREE PARK		R$ 0,00	R$ (252,50)
COND ED VITORIA REGIA		R$ 0,00	R$ (322,00)
COND ED VILLA REAL		R$ 0,00	R$ (20,20)
COND ED ACAPULCO - RECIFE PE		R$ 0,00	R$ (153,00)
COND ED RESL CONTINENTAL		R$ 0,00	R$ 785,98

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000334
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND HENRIQUE STODIECK		R$ 0,00	R$ 130,36
COND RESL MONTE CARLO		R$ 0,00	R$ 147,91
COND RESL PINHEIROS		R$ 0,00	R$ (3.602,73)
COND VALE DO SOL		R$ 0,00	R$ 623,87
COND VILA VERDE		R$ 0,00	R$ 126,93
CONJ RESL DITALIA		R$ 0,00	R$ (1.783,00)
COND ED CONDE DE NASSAU		R$ 0,00	R$ 102,00
COTERFLEX INDL LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 5.372,83
CURTINAZ E FREITAS VIGILANCIA		R$ 0,00	R$ 5.579,96
DENTIÇAO CONVENIOS ODONTOLOGI		R$ 1.200,00	R$ 2.134,29
COND ED CAIS SOBRADO		R$ 0,00	R$ 357,35
M M APOIO EMPRESARIAL		R$ 0,00	R$ 2.881,28
CNFI REVISOES DOCUMENTAIS LTDA		R$ 5.786,35	R$ 5.625,09
GALGRIN GROUP LTDA		R$ 9.670,64	R$ 9.670,64
HM SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA		R$ 881,00	R$ 128,50
IGUALITE SERV TECNICOS LTDA		R$ 62.003,97	R$ 62.327,41
IMOB MENINO DEUS LTDA		R$ 35.593,36	R$ 39.563,28
INST ORTOPEDIA ALVORADA LTDA M		R$ 1.947,50	R$ (1.127,50)
INTER X IND COM MAT CONSTR LTD		R$ 0,00	R$ (288,65)
ENGESA ENG SANEAM AMBIENTAL		R$ 372.907,76	R$ 372.907,76
CASA DO PEQUENO OPERARIO		R$ 0,00	R$ 450,07
SANT VILLA MEDIC TRABALHO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.225,00
JUMBO AG COR FRANQUEADA LTDA		R$ 0,00	R$ (3.440,00)
JVI SERV VIGILANCIA LTDA		R$ 27.366,15	R$ 27.366,15
KADU COM E CONFECÇOES LTDA		R$ 0,00	R$ 663,30
SAN SILVESTRE PALACE HOTEL		R$ 0,00	R$ 12.986,64
(-) COND VILLAGE SERRANO		R$ (400,00)	R$ (100,00)
ORNELLA FUMAGALLI ME		R$ 0,00	R$ (170,47)
ORTOPEDIA ZONA SUL S/S LTDA		R$ 3.075,00	R$ 8.763,75
(-) PAULO DE SOUZA JARDIM		R$ (859.259,75)	R$ (859.259,75)
PINHEIRO E FONTES LTDA EPP		R$ 0,00	R$ (1.836,00)
POSTAL TRES FIGUEIRAS LTDA		R$ 0,00	R$ (860,00)
NETCOND GERENCIA CONDOM LTDA		R$ 3.072,24	R$ 2.436,38
FORCE SERV TERCEIRIZADOS EIREL		R$ 655.079,63	R$ 638.875,76

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000335
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROPULSAO SERV ESP M C R ENERG		R$ 0,00	R$ 933.854,71
RODAG COM EQUIPTOS PÇS LTDA		R$ 0,00	R$ 165,64
COND CJ NACIONAL		R$ 0,00	R$ (50,85)
RONCAGLIO NEGOCIOS IMOBIL LTDA		R$ 0,00	R$ (533,00)
SCHLEDER COM MAT ELETRICOS LTD		R$ 0,00	R$ 435,60
SEC EST SAUDE DEF CIVIL - SESD		R$ 0,00	R$ 5.100,00
INST DOR GESTÃO SAUDE PUBL		R$ 606,00	R$ 6.618,00
SUPRIGRAF SUPRIMENTOS GRAFICOS		R$ 0,00	R$ (190,46)
SOC ORTODOXA SAO NICOLAU		R$ 0,00	R$ 647,00
TECDATA ORGANIZ CONTABIL LTDA		R$ 0,00	R$ 499,41
TESTA TECNOLOGIA ELETRONICA LT		R$ 0,00	R$ 514,62
TOP PARK ESTACION RENT CAR		R$ 1.415,04	R$ 8.059,61
ERIKANA COM DE MAQUINAS LTDA M		R$ 0,00	R$ (1.358,47)
COND ED CAMBORIUM		R$ 0,00	R$ (131,50)
COND ED ESPAÇO CAPITAL		R$ 0,00	R$ 1.255,90
ASSOC SULINA CREDITO ASSIST RU		R$ 1.118.822,15	R$ 1.667.350,02
CIA PROC DADOS ESTADO BAHIA		R$ 158.075,95	R$ 220.913,05
COND CJ AMAZONAS		R$ 0,00	R$ (331,50)
COND ED QUADRA PRAIAS		R$ 17.671,00	R$ 7.697,10
CONDOMINIO DO EDIFICIO ACQUA MARINA		R$ 0,00	R$ 1.596,61
COND ALAMEDA ALMIRANTES		R$ 0,00	R$ 88,88
MOURE & MOURE ADV ASSOC		R$ 0,00	R$ 343,40
COND ARTE DELL ACQUA I		R$ 0,00	R$ 606,00
COND ED ERIKA		R$ 0,00	R$ (75,00)
COND ED PASCOAL II		R$ 0,00	R$ (2.005,00)
COND ED RAMALHO URTIGÃO		R$ 0,00	R$ 215,60
COND ED EMPRL AGAMENON		R$ 0,00	R$ (540,60)
COND ED ADOLFO BEZERRA MENEZES		R$ 0,00	R$ (6,50)
COND ED ANTONIO JOAQUIM ALVES		R$ 0,00	R$ (644,67)
COND ED BAIA CORDOBA		R$ 0,00	R$ (351,75)
COND ED BAMBU		R$ 0,00	R$ (252,50)
COND ED BRISAMAR		R$ 0,00	R$ (362,10)
COND ED CANTO MAR		R$ 0,00	R$ 1.782,50
COND ED CASTELO MONTSERRAT		R$ 0,00	R$ 958,48

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000336
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FLATS MONTE CASTELO		R$ 0,00	R$ 355,00
LBC SERV CONTABILIDADE SS LTDA		R$ 0,00	R$ 644,80
COND ED COZUMEL		R$ 0,00	R$ 765,00
COND ED DANIELA		R$ 0,00	R$ 1.425,60
COND ED EMPRL SAN MARINO		R$ 0,00	R$ (402,00)
COND ED ENCANTA MOÇA		R$ 0,00	R$ (405,00)
COND ED GIOVANI MEDICIS		R$ 0,00	R$ (102,00)
COND ED GUADALAJARA		R$ 0,00	R$ (204,00)
COND ED GUINLES PARK		R$ 0,00	R$ (333,20)
COND ED IANSA		R$ 0,00	R$ (51,00)
COND ED JOAN MIRÓ		R$ 0,00	R$ 105,00
COND ED JULIANA		R$ 0,00	R$ (250,00)
COND ED MANUELA BANDEIRA		R$ 0,00	R$ (250,00)
COND ED Mª TEREZA		R$ 0,00	R$ (419,90)
COND ED MONTPARNASSE		R$ 0,00	R$ (255,00)
COND ED NEIRE		R$ 0,00	R$ (51,00)
(-) COND ED N Sª PILA		R$ (330,00)	R$ (462,50)
(-) COND ED PORTAL CASA FORTE		R$ (1.683,00)	R$ (1.689,50)
COND ED PRAIA PIPA		R$ 0,00	R$ (674,60)
COND ED PRAIA GUARAQUECAB		R$ 0,00	R$ (250,00)
COND ED SAINT PAUL		R$ 0,00	R$ (502,50)
COND ED SOLAR CAMPO GRANDE		R$ 0,00	R$ (25,00)
COND ED TERESA CALCUTA		R$ 0,00	R$ (419,60)
COND ED TOBAGO		R$ 0,00	R$ (303,00)
COND ED VERA DALVA		R$ 0,00	R$ (153,00)
COND ED ASTURIAS		R$ 0,00	R$ (200,00)
COND ED AUGUSTO LINS E SILVA		R$ 0,00	R$ (89,76)
COND ED GALERIA 367		R$ 0,00	R$ (100,00)
COND ED Mª GUILHERMINA		R$ 0,00	R$ (153,00)
COND ED MARILIA		R$ 190,80	R$ 367,20
COND ED PORTO OLINDA		R$ 0,00	R$ (250,00)
COND ED QUINTA VINHEDOS		R$ 0,00	R$ (300,00)
COND FRANCESCO DI ARCENE		R$ 0,00	R$ 424,20
RESIDENCIAL ILHA DA MAGIA		R$ 0,00	R$ 1.667,10

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000337
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND LE GRAND VILLAGE		R$ 0,00	R$ 526,60
(-) COND RESL LUCAS AGUIAR		R$ (1.650,00)	R$ (1.900,00)
COND RESL PALLADIUM		R$ 0,00	R$ 1.636,20
CONS REG CONTABILIDADE CRCRJ		R$ 54.095,16	R$ (17.524,42)
CONS REG MEDICINA CRMSC		R$ 0,00	R$ 93.180,89
CONSTR TEDESCO		R$ 0,00	R$ 5.373,56
DESENFECSUL LIMP CONSERV PREDI		R$ 157.932,95	R$ 171.682,74
FORMAS E EFEITO PROJETOS ARQUI		R$ 0,00	R$ (2.780,00)
FUNDO MUNL ASSIST SOC PE		R$ 2.828,00	R$ 2.828,00
GAS SERVICE SERV GAS LTDA		R$ 0,00	R$ 25.553,08
COND CJ RESL ITALIA		R$ 0,00	R$ (216,30)
LC ENGRENAGENS IND METALURGICA		R$ 4.511,40	R$ 94,20
MOVAL COM E MANUNT ELETRICA LT		R$ 6,04	R$ 6,04
ORDEM MISTICA DE GENERAÇAO		R$ 0,00	R$ 20,00
PLAC PLANEJ ASSESS COND LTDA		R$ 0,00	R$ (1.465,43)
COND ED SANTO ANTONIO		R$ 0,00	R$ 166,90
R V CONSERVAÇAO LIMPEZA LTDA		R$ 156,00	R$ 3.045,00
PREF MUN RESENDE		R$ 96,78	R$ 96,78
SERV SOC IND - SESI		R$ 6.814,50	R$ 6.814,50
TAMANDARE HOLIDAY FLAT		R$ 0,00	R$ 30,60
TAVELLI IND METALURGICA LTDA		R$ 4.468,05	R$ 64,80
COND ED LOBRAS		R$ 0,00	R$ (731,30)
COND ED CHATEAU CRISTAL		R$ 0,00	R$ (1.549,00)
COND ED TORRE PANORAMICA		R$ 2.149,40	R$ 2.321,80
MYKONOS EMBALAGENS DO SUL LTDA		R$ 1.231,14	R$ 800,64
COND ED MONTREAL - SC		R$ 0,00	R$ (44,44)
IERGS INST EDUC RGSUL LTDA		R$ 32.067,71	R$ 44.160,26
COND ED RESL LINDA KO		R$ 0,00	R$ 4.527,41
COND CENT COMLTOP CENTER G		R$ 0,00	R$ (150,00)
COND ED QUITANDA TRADE CENTER		R$ 2.588,50	R$ 2.308,50
COND ED ILHA TERCEIRA		R$ 90,85	R$ (227,15)
CONSTR SISTEMICA LTDA		R$ 0,00	R$ (870,12)
FEMMINILITA COM ROUPAS ACES LT		R$ 851,00	R$ 851,00
COND PRIVE PARK DAS ARVORES		R$ 0,00	R$ 1.120,00

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000338
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JPPA GERENCIAM PROJETOS LTDA		R$ 5.186,00	R$ (858,00)
NOVA VISAO SERV TEMPORARIO LTD		R$ 0,00	R$ 92,67
SERV SOC IND CONSTR BLUMENAU		R$ 0,00	R$ (1.310,50)
(-) BLUEVILLE CONDOMINIO CLUB		R$ (1.989,90)	R$ (2.291,40)
COND ED CASTELO		R$ 0,00	R$ (213,06)
PALACIO SONHOS LOTERIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 812,60
COND ED QUEBEC		R$ 0,00	R$ (127,50)
(-) COND ED MORADA PAULA BATISTA		R$ (2.315,60)	R$ (2.665,60)
COND ED ROTTERDAM		R$ 0,00	R$ (355,00)
ONIX TERCEIRIZAÇÃO SERV LTDA		R$ 44.309,95	R$ 44.309,95
COND ED SONATINA		R$ 0,00	R$ 355,00
PREF MUN ALVORADA		R$ 829.317,45	R$ 829.317,45
(-) COND VILA CONDE RESIDENCE		R$ (336,60)	R$ (311,10)
CIDADE CONT COND EMPRESARIAL L		R$ 3.004,00	R$ 3.262,00
COND ED VILLA EMPR BOA VISTA		R$ 0,00	R$ (273,00)
COND ED JOAO MARCO		R$ 0,00	R$ (257,50)
(-) JOSE GONDIM NETO		R$ (5.158,28)	R$ (5.158,28)
COND ED ATHENAS		R$ 0,00	R$ 355,00
(-) COND ED JOAO FERNANDO		R$ (100,00)	R$ (124,00)
DATUM SERV HIDROGRAFICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.255,00
COND ED MORADAS DOS ALAMOS		R$ 0,00	R$ (7,14)
COND ED ILHA DOS ABROLHOS		R$ 0,00	R$ (365,65)
(-) COND ED REGINA DIAS		R$ (100,00)	R$ (485,50)
ULTRAPESA LOC GUINDASTE LTDA		R$ 2.849,00	R$ (1.262,12)
ULTRAPESA SERV IÇAMENTO CARGAS		R$ 5.825,00	R$ 22.488,18
AMARRAÇÃO LANCHES PONTAL LTDA		R$ 0,00	R$ 1.608,00
UFFIZI TEXTIL LTDA		R$ 0,00	R$ (221,27)
COND ED LUAR HARMONIA		R$ 0,00	R$ 711,60
COND ED PORTO CORAIS JAB GUAR/		R$ 0,00	R$ 365,80
ANDRADE E MAFINI LTDA		R$ 0,00	R$ 255,49
ASSOC TIT TERRE PORTO COQUEIRA		R$ 0,00	R$ (71,40)
COND ED RES FORTE DO ARRAIAL		R$ 0,00	R$ (50,00)
MORETTI & MIGUEL COM ART DECOR		R$ 937,86	R$ 937,86
BAGGIO WALLAU LTDA		R$ 0,00	R$ (184,44)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000339
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAM MUN CAMAÇARI - BA		R$ 286.726,88	R$ 201.799,47
BENEFICIENCIA CAMILIANA SUL		R$ 0,00	R$ 159,60
COND ED CAXANGA TRADE CENTER		R$ 0,00	R$ 167,41
CENTRO FORM APERF VIG STV LTDA		R$ 2.940,60	R$ 3.857,76
COND ED ANA PAULA		R$ 0,00	R$ 1.700,80
COND ED VILA REI RESIDENCE		R$ 0,00	R$ (51,00)
COND ED SUNSET		R$ 7.408,00	R$ 13.488,00
COND ED FONTANA DIFIORI		R$ 0,00	R$ 3,00
COND ED COORIGA 09		R$ 0,00	R$ 738,15
COND CASA NOCA DALDEIA		R$ 0,00	R$ (350,00)
COND ED MANDACARU		R$ 0,00	R$ (565,00)
COND ED CONDE D EU		R$ 0,00	R$ 484,50
COND ED ALMIRA VALENCA		R$ 0,00	R$ (51,00)
COND ED AQUARIUS - B GRAÇAS		R$ 0,00	R$ 357,00
COND ED ARMANDO RABELO		R$ 0,00	R$ (100,00)
ALENINO MASSAS LTDA		R$ 0,00	R$ (76,83)
COND ED BOMIRAR		R$ 0,00	R$ 285,60
COND ED BRUNO		R$ 0,00	R$ (51,00)
CONDOMINIO DO EDIFICIO CHARLES LEBLON		R$ 0,00	R$ (2.720,00)
(-) COND ED CRISTIANA		R$ (339,90)	R$ (365,65)
COND ED DIPLOMATA		R$ 0,00	R$ (468,60)
COND ED ESCUNA JB GUAR/PE		R$ 0,00	R$ (1.096,95)
VARGAS LOC EQUIP LTDA - CANOAS		R$ 0,00	R$ (405,66)
COND ED IRAJA		R$ 0,00	R$ (51,00)
COND ED ITAJUBA		R$ 0,00	R$ (102,00)
COND ED JOINVILLE		R$ 0,00	R$ (1.162,80)
COND ED LUIZA DIAS		R$ 0,00	R$ (306,00)
COND ED MANDALA		R$ 0,00	R$ 0,50
COND ED Mª HILDA		R$ 0,00	R$ 355,00
(-) COND ED MARQUES ABRANTES		R$ (1.305,60)	R$ (1.448,40)
COND ED PARC BOA VIAGEM		R$ 0,00	R$ 355,00
COND ED PLAZA SHOPPING CENTER		R$ 0,00	R$ (95,50)
COND ED PROVENCE - RECIFE/PE		R$ 0,00	R$ (468,65)
COND ED RESIDENZE FIRENZE		R$ 707,00	R$ 1.506,00

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND ED SAN TEODORO		R$ 0,00	R$ (217,90)
COND ED RIO ARAGUAIA		R$ 0,00	R$ (251,26)
COND ED VALE TAKUANE		R$ 0,00	R$ (51,50)
COND ED VILLA VERDE		R$ 0,00	R$ (301,50)
COND ED VILLAGE CASA GRANDE		R$ 0,00	R$ (255,00)
ENGIST EMPREEND IMOBILIARIOS L		R$ 0,00	R$ 3.105,08
COND ED ALEXANDRE MEDICIS		R$ 0,00	R$ (153,00)
COND AVELOZ MULTICENTER		R$ 0,00	R$ 1.912,40
COND ED RESERVA DO PARQUE		R$ 490,25	R$ 644,54
M D COM SERV LTDA		R$ 0,00	R$ 662,91
COND ED TIMBAUVA		R$ 0,00	R$ 91,50
CAPOLAVORO EMPREEND IMOBILIARI		R$ 0,00	R$ 603,07
ELLO SERV MAO OBRA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.466,28
MISSAO SERV TECNICOS EPP		R$ 0,00	R$ 1.881,00
FUND ESC TEC LIBER SALZANO V C		R$ 194.070,21	R$ (5.632,64)
COOP ECON CRED SERV PUBLICOS R		R$ 17.747,78	R$ 40.308,77
COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ (3,00)
REAL SERV LOC MDO LTDA		R$ 0,00	R$ 914,00
ECONOBLE SERV SOL INTEGRADAS		R$ 58.650,95	R$ 58.650,95
CNF ASSESSORIAS E PERICIAS S/S		R$ 257,00	R$ 960,34
MLV PROD SERV TECNOL INFORM L		R$ 8.049,60	R$ (2.708,55)
EXACTUS CONTABILIDADE LTDA		R$ 0,00	R$ (511,11)
COND ED CASTTELO FERRARA		R$ 0,00	R$ 350,50
COND ED ROSSANA		R$ 0,00	R$ (13,00)
COND ED THERESE DE LISIEUX		R$ 0,00	R$ 224,00
COND ED DAMASO ROCHA		R$ 627,30	R$ 673,20
COND ED VIVRES VILLAGE		R$ 0,00	R$ (255,00)
FUND UNIVER IBEROAMERICANA		R$ 10.025,06	R$ 13.234,99
CLINIVIDA CLINICA MEDICA EIREL		R$ 0,00	R$ 103,00
COND ED ALGARVE		R$ 0,00	R$ (766,00)
PAZMATEX COM MAQ COSTURA LTDA		R$ 0,00	R$ (406,00)
CAM MUN VASSOURAS		R$ 0,00	R$ (9.256,33)
JAIME EDUARDO COSTA MARINHO		R$ 904,50	R$ 904,50
COND ED CASTELO ESCORIAL		R$ 0,00	R$ (186,40)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000341
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MANRAD MAN RADIOL SIST HOSP LT		R$ 0,00	R$ (892,50)
COND ED FELIPE CAMARÃO		R$ 0,00	R$ 25,00
JUNTA COML EST BAHIA		R$ 0,00	R$ 247.814,69
LABORIAL EMP REAL IMOB LTDA		R$ 0,00	R$ 398,50
LG SANTOS SERV CONTAB FISC SS		R$ 0,00	R$ (1.927,80)
MEGAOFFICE GESTAO EMPRL SS LTD		R$ 0,00	R$ 217,30
FUND CULT DE JOINVILLE		R$ 717,01	R$ 717,01
INST PREV SOC SERV PUBL JOINVI		R$ 10.899,31	R$ 10.899,31
(-) ORIENTE CONSTR CIVIL LTDA		R$ (5.434,00)	R$ (8.722,84)
(-) PREF MUN PALMARES SUL		R$ (21.941,39)	R$ (21.941,39)
PREF MUN RIO CLARO		R$ 15.462,93	R$ 15.462,93
PRIMUS SERV ESPECIALIZADOS LTD		R$ 195,00	R$ 1.698,50
COND ED RUBI		R$ 0,00	R$ (310,46)
COND ED ELDORADO		R$ 0,00	R$ (405,00)
FREDERICK LAPA SANTOS		R$ 0,00	R$ 47,63
S B M CONST E LIMP LTDA		R$ 0,00	R$ 1.767,20
PERICIA OFICIAL EST ALAGOAS		R$ 17,50	R$ (5.992,36)
POWER SPEED SERV LTDA ME		R$ 5.600,36	R$ (3.215,52)
SERVLIMTER LIMP TERCEIR LTDA		R$ 15.637,13	R$ 15.637,13
POWER EXPRESS TRANSP LTDA		R$ 1.100,48	R$ 603,01
SINDSERGS S E SEG PRIV CAP RES		R$ 4.471,48	R$ 9.294,52
DIMENSAO SERV LOC MAO OBRA LTD		R$ 33.863,55	R$ 39.500,41
STV SIST ELETR SEG LTDA		R$ 0,00	R$ 5.085,66
TAIGO EVENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 776,00
DIMENSAO SERV PROT ELETRON LTD		R$ 16.477,77	R$ 19.244,84
(-) COND ED ALENQUER		R$ (336,60)	R$ (280,50)
DIMENSAO SERV CONDOMINIOS LTDA		R$ 23.510,94	R$ (12.156,84)
BOHNLYMPY SERV S/S LTDA ME		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
AK TERCEIRIZACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.742,51
(-) AK VIGILANCIA LTDA		R$ (36.218,52)	R$ (30.534,62)
BANDEIRA PREST SERV LTDA		R$ 0,00	R$ 4.625,03
CENTRO COML GRANEMANN		R$ 0,00	R$ 109,08
CENTRO EXECUTIVO WK		R$ 0,00	R$ (276,98)
COND ED CENTRO EMPR ILHA LEITE		R$ 0,00	R$ (6,50)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000342
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND ED EMPRL ALCIDES FERNANDE		R$ 0,00	R$ 224,00
COND ED ANTARES RJ		R$ 86,00	R$ 86,00
COND ED JARDINS BOA VISTA		R$ 0,00	R$ 283,41
(-) COND ED Mª CECILIA RODRIGUES		R$ (1.666,50)	R$ (3.724,75)
COND ED Mª LAURA		R$ 0,00	R$ 97,60
COND ED PALAZZO DI CASERTA		R$ 0,00	R$ (2,00)
COND ED PRIVE DU VIRAGE		R$ 0,00	R$ (6,50)
COND ED RESL CONDE IRAJA		R$ 0,00	R$ 100,00
COND ED SINFONIA		R$ 0,00	R$ (6,50)
COND ED TEOFANES GONCALVES		R$ 0,00	R$ (1.889,45)
COND ED VILLA MAR		R$ 0,00	R$ 6,50
COND ED VILLA PRINCE		R$ 0,00	R$ (300,00)
(-) COND ED CRISTAL		R$ (2.561,12)	R$ (2.174,06)
COND ED RESL MONTREUX		R$ 287,43	R$ 0,00
(-) DUMONT COM EQUIP ELET LTDA		R$ (669,90)	R$ 5.359,20
FLIGHT ESCOLA AVIACAO LTDA		R$ 0,00	R$ (205,08)
INFOCERTA INF LTDA		R$ 0,00	R$ 1.128,12
JOSE AURELIO LUCAS VIEIRA		R$ 6.599,80	R$ 3.430,80
KASAPHOTO LAB FOT LTDA		R$ 0,00	R$ (260,50)
(-) LB COM CEREAIS LTDA		R$ (378,50)	R$ 992,10
MULLER COML PISOS LTDA		R$ 0,00	R$ (3.523,50)
ORSESP ORGANIZACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		R$ 63.875,79	R$ 84.916,95
ORIGINAL VIG SEG LTDA		R$ 55.936,30	R$ 81.268,57
RACISUL AUTOMACAO LTDA		R$ 2.698,92	R$ 10.003,14
RD EMBAL PECAS PLAST LTDA		R$ 0,00	R$ (1.827,00)
SIND TRAB IND MET MEC MAT ELET POA		R$ 0,00	R$ 913,60
SIND MED RIO GRANDE SUL		R$ 421.425,02	R$ 522.589,93
TECBLAS IND COM PLAST LTDA		R$ 0,00	R$ (384,59)
(-) CATU PREFEITURA		R$ (24.720,00)	R$ (24.720,00)
ABEMOSE AS BEN MOT SERV PUB ES		R$ 16.138,50	R$ 185,00
AIR SHIP MONTAGENS REP LTDA		R$ 0,00	R$ 2.440,00
C A DONIDA EPP		R$ 9.190,00	R$ 9.190,00
(-) CLINICA DENTE ORTOD PRES SERV		R$ (933,80)	R$ (933,80)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000343
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND ED ATALAIA		R$ 0,00	R$ (208,00)
(-) COND ED AYRTON RODRIGUES		R$ (100,80)	R$ 130,00
COND ED CACILHAS		R$ 0,00	R$ 698,70
COND ED COSTA RICA		R$ 0,00	R$ 1.434,20
COND ED MARCELA RODRIGUES		R$ 0,00	R$ (306,00)
COND ED MARLIN		R$ 0,00	R$ (20,40)
COND ED PARADOR BARCELONA		R$ 0,00	R$ (255,00)
COND ED PARADOR CERVANTES		R$ 0,00	R$ 176,75
(-) COND ED PORTAL BOA VISTA		R$ (5.772,32)	R$ (6.729,89)
CONTAFER CONT ASSES LTDA		R$ 4.750,00	R$ 7.900,00
COOP HABIT GERALDO SANTANA		R$ 0,00	R$ (2.635,91)
FUNDO MUNL SAUDE JAB GUAR PE		R$ 197.367,42	R$ 197.367,42
LUMIERE PRODUCOES LTDA ME		R$ 182,00	R$ 43.846,20
MD MEDICINA DIGITAL LTDA		R$ 20.657,10	R$ (293,10)
EMPR GRAFICA DA BAHIA		R$ 85.401,75	R$ 40.642,60
PROV CARMELITANA STO ELIAS		R$ 694,44	R$ (14.855,92)
SHOPPING JOAO PESSOA		R$ 21.306,00	R$ 19.162,35
STAR SERV ORGAN EMPR LTDA		R$ 143.991,05	R$ 143.991,05
UNIAO NAC SERV PUBL CIVIS BRAS		R$ 6.116,00	R$ (6.116,00)
VIACAO TERESOPOLIS CAVALHADA L		R$ 231.998,69	R$ 259.830,72
AADVANCE CONS CRED COBR LTDA		R$ 8.517,31	R$ 34.640,75
ADELAIDE GONC SOARES CIA LTDA		R$ 9.753,57	R$ 9.753,57
AIRPACK TRANSPORTES LTDA		R$ 2.989,60	R$ 4.077,40
COND ED VILA ROSA		R$ 468,33	R$ 0,00
BITLAB SISTEMAS LTDA ME		R$ 6.157,20	R$ 826,62
CONDESSA SERV HOTEL S/C LTDA M		R$ 0,00	R$ (6.547,00)
COND CJ RESL JOSE BORBA		R$ 0,00	R$ 1.783,88
COND ED ASTERIA		R$ 0,00	R$ (2.130,00)
COND ED CASTELLAMARE		R$ 0,00	R$ (459,00)
(-) COND ED CASTELLO DI IMOLA		R$ (1.346,40)	R$ (1.448,40)
MONTSUL BRASIL SERV LTDA		R$ 0,00	R$ 353,50
PANSERA CORRETORA SEG LTDA		R$ 0,00	R$ (547,90)
PARATY ENG S/C LTDA		R$ 0,00	R$ 36,80
PIFFER ASSES CONTABIL SS		R$ 7.738,50	R$ 7.035,00

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000344
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIFFER ASSES EMPRESL SS		R$ 7.035,00	R$ 7.035,00
RESID PHOENIX		R$ 0,00	R$ 20,21
(-) COND ED CREOULAS		R$ (2.019,60)	R$ (4.345,20)
COND ED GORBEA		R$ 0,00	R$ 511,60
COND ED LUCIANO COSTA		R$ 0,00	R$ (180,25)
COND ED Mª FRANCISCA		R$ 0,00	R$ 11,78
COND ED ROSANE		R$ 0,00	R$ 204,00
COND ED SAINT JOHN		R$ 0,00	R$ (151,50)
COND ED SAVEIRO		R$ 0,00	R$ (303,00)
COND ED VIA VENETO		R$ 0,00	R$ (387,60)
COND ED VIA SPAZIO		R$ 0,00	R$ (6,50)
COND GRAND PLACE		R$ 0,00	R$ (46,00)
COND MORADA TANNENBAUM		R$ 2.144,19	R$ 2.092,71
COND RESL SAN RAFAEL		R$ 0,00	R$ 175,08
COND RESL SERRA NEGRA		R$ 0,00	R$ 52,52
COND RESL VISTA REAL		R$ 0,00	R$ 493,48
CONS REG PSICOLOGIA 7ª REGIÃO		R$ 35.923,99	R$ (3.087,41)
DAILY SOLUTIONS LTDA		R$ 2.060,00	R$ 2.060,00
DISTRICOMP DISTR INFORMATICA		R$ 6.366,00	R$ 1.982,60
EMPR FORCA LUZ URUSSANGA LTDA		R$ 0,00	R$ 13.353,50
(-) COND ED EDUARDO MAIA FRANCO		R$ (1.666,50)	R$ (3.353,20)
SOC EDUC PDE NORBERTO DIDONISE		R$ 0,00	R$ 6,00
UNIAIR ADM SERV MED URG LTDA		R$ 23.104,00	R$ 24.051,73
UNIAIR TAXI AEREO LTDA		R$ 27.325,45	R$ 27.527,21
UNIVERSIDADE ESTL RS		R$ 376.777,42	R$ 631.580,90
VOLTAGEM COML LTDA		R$ 0,00	R$ 183,82
(-) COND ED SAO LUCAS		R$ (1.683,00)	R$ 1.810,50
(-) COND ED PHILADELPHIA		R$ (1.683,00)	R$ (2.070,60)
(-) COND ED PEDRO MELLO		R$ (1.346,40)	R$ (4.345,20)
COND ED NOVARA		R$ 0,00	R$ 336,60
COND ED PASARGADA		R$ 0,00	R$ (2.065,50)
COND ED OFIR		R$ 0,00	R$ (102,00)
COND ED COURVOISIER		R$ 0,00	R$ (25,50)
COND ED ITAPUA		R$ 0,00	R$ (775,20)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000345
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND ED FIRVEDA		R$ 0,00	R$ 298,60
(-) COND ED ESPACO 265		R$ (673,20)	R$ (724,20)
INOVATIS POA COML LTDA		R$ 700,00	R$ 138,00
GRANDS MOTOS COM PECAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 105,71
COND ED SOBRADO RESIDENCE		R$ 0,00	R$ (230,00)
COND ED CASA GRANDE SANTANA		R$ 0,00	R$ (357,00)
COND ED VILLA MARIANA		R$ 0,00	R$ 134,00
AMAURISEG CONS COR SEG LTDA		R$ 0,00	R$ 745,90
CONE SUL SOLUC AMBIENTAIS LTDA		R$ 177.357,45	R$ 188.784,35
M C LINS IMOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 18,66
COND ED VALERIA		R$ 0,00	R$ (100,50)
COND ED MANGARATIBA		R$ 0,00	R$ 105,52
COND RESL ENGENHO POETA		R$ 0,00	R$ (1.552,73)
COND ED CENTRO MEDICO RECIFE		R$ 0,00	R$ (2.135,63)
COND ED TUCHAUA		R$ 0,00	R$ (25,00)
COND ED JOHANNES		R$ 0,00	R$ (50,25)
COND ED ANA CADEIAS		R$ 0,00	R$ (713,55)
COND ED SANTOS DUMONT		R$ 0,00	R$ 155,77
(-) COND ED JARDIM DU VIRAGE		R$ (1.699,50)	R$ 0,00
COND PRIVE PRAIA CARNEIROS		R$ 0,00	R$ 6.575,00
VOLARE COMB LTDA		R$ 0,00	R$ 71,75
COND VILLE PERIGNON		R$ 0,00	R$ 362,10
COND ED ALBINO LUCIANI		R$ 0,00	R$ (407,03)
CONJ HABIT MONACO		R$ 0,00	R$ 105,53
COND ED ILHA SAN PIETRO		R$ 0,00	R$ (1.909,50)
COND ED SANTA TEREZA		R$ 0,00	R$ 6,50
DIPROHL COML IMP EXPORTADORA		R$ 0,00	R$ (509,56)
COND ED GOLDEN WAY		R$ 0,00	R$ (220,32)
MERIT ENGENHARIA S A		R$ 46.623,56	R$ 46.623,56
SIMON SANGIOGO ADV ASSOC		R$ 1.996,19	R$ 17.582,59
(-) COND ED FORTE BRUM		R$ (1.346,40)	R$ (4.345,20)
COND ED EVARISTE GALOIS		R$ 0,00	R$ 3.195,00
COND ED N Sª GRAÇAS CEP 52011-		R$ 0,00	R$ (2.896,80)
(-) COND ED PORTO MADEIRA		R$ (1.392,30)	R$ (1.785,00)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000346
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND ED THEO		R$ 0,00	R$ (102,00)
GASIL COM IMPORTAÇÃO LTDA		R$ 1.479,37	R$ (63,11)
COND ED VILLA PADUA		R$ 0,00	R$ (2.351,10)
COND ED SERRA CAPARAO		R$ 0,00	R$ (3.748,50)
(-) COND ED ATLANTIS		R$ (1.683,00)	R$ (4.713,80)
COND ED VILLA CRISTINA		R$ 0,00	R$ (2.325,60)
LUIZ CARLOS CORREA SILVA		R$ 0,00	R$ (3,00)
SOCRAM SERV TEC EMPRESAR LTDA		R$ 161.009,88	R$ 161.009,88
CMAP CENTRAL MED AGROP LTDA		R$ 0,00	R$ (321,32)
COND ED SKORPIOS		R$ 0,00	R$ (153,00)
COND RESL PARK JARDINS		R$ 0,00	R$ 359,04
COND ED CALIFORNIA		R$ 0,00	R$ (362,10)
PRIME SYSTEM LIMP CONS IMOVEIS		R$ 22.340,57	R$ 28.224,52
(-) COND ED ARCOVERDE		R$ (1.009,80)	R$ (2.172,60)
COND ED RIGIEL LTDA		R$ 0,00	R$ 302,00
E CORE SOLUÇÃO TECN INFORM LTDA RS		R$ 150.281,40	R$ (22.178,37)
COND ED ACAUA		R$ 0,00	R$ 362,10
COND ED PAULO ALBUQUERQUE		R$ 0,00	R$ (6,50)
SERRA DO CABRAL AGRO IND LTDA		R$ 0,00	R$ (1.208,00)
COND ED FORTE MONTSERRAT		R$ 0,00	R$ 57,27
COND ED FLORA RUBIN		R$ 0,00	R$ 362,10
COND ED SANTANDER		R$ 0,00	R$ 6,50
COND ED TAPAJOS		R$ 0,00	R$ (138,39)
COND ED BELA VISTA		R$ 0,00	R$ 1.065,00
COND ED VIVENDAS PARQUE 1 E 2		R$ 0,00	R$ (43,04)
RELEX SERV DIGITACAO LTDA		R$ 0,00	R$ (360,00)
ESCRIT CONTALEX LTDA		R$ 1.500,00	R$ 1.760,00
CEIO CENTRO ESP IMPLANTE ORAL		R$ 0,00	R$ 303,00
COND PRIVE ALAMEDA DOS IPES		R$ 0,00	R$ (172,30)
COND ED SUN CITY		R$ 0,00	R$ (356,60)
COND ED TEREZA CRISTINA		R$ 0,00	R$ (100,00)
COND ED CHATEAU L HERMITAGE		R$ 0,00	R$ (362,10)
COND ED MICHELLE		R$ 0,00	R$ (426,60)
COND ED GOLDEN PLACE		R$ 0,00	R$ 6,50

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000347
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND ED MARTA REGINA		R$ 0,00	R$ (893,40)
COND ED FONTANA DI TREVI		R$ 0,00	R$ (31,50)
FUND TEATRO SAO PEDRO		R$ 0,00	R$ 16.321,59
FATIMA MARIELA GOIS INNIG ME		R$ 1.574,80	R$ 1.574,80
OCEANICA AQUARISMO PROF SUST L		R$ 802,12	R$ 1.185,31
ISIS ATIV CONTABILIDADE LTDA		R$ 0,00	R$ (506,18)
ACADEMIA MELISSA OLIVEIRA LTDA		R$ 0,00	R$ (326,18)
VITALBYTE INF LTDA		R$ 0,00	R$ 73,02
COND ED SHOPPING LIBERDADE		R$ 0,00	R$ (123,60)
COND ED MARGARIDA RENDA COLONI		R$ 0,00	R$ 6,50
COND ED ITAUNA		R$ 0,00	R$ (1.565,60)
VINHOS WEB COM BEB ALIM LTDA		R$ 0,00	R$ 824,00
CONS REG ENFERMAGEM COREN-RS		R$ 66.719,57	R$ 66.719,57
LIBERTY COM SERV INF TELECOMUN		R$ 763,56	R$ 763,56
COND ED CASA BLANCA		R$ 0,00	R$ (150,00)
COND ED ADRIANA		R$ 0,00	R$ (2.193,90)
COND ED LILIANE		R$ 0,00	R$ (804,00)
RSL ORG CONTABIL LTDA		R$ 0,00	R$ 68,00
COND ALAMEDA PINHEIROS III		R$ 0,00	R$ (23,40)
COND MORADA PORTO REAL		R$ 0,00	R$ 1.012,80
LIMPCOM LIMP CONS PREDIAL LTDA		R$ 5.113,77	R$ 4.237,93
COND ED PEDRA PORTO		R$ 0,00	R$ 178,50
A TELECON SIST AUT COML LTDA		R$ 184,00	R$ 39.174,59
CONTELE CONTAB DIG COMP LTDA		R$ 0,00	R$ 22.089,79
RISCOR COR SEG LTDA ME		R$ 4.685,31	R$ 7.346,44
COND ED VENICE RESIDENCE		R$ 128,00	R$ 87,33
COND ED ILHA OLERON		R$ 0,00	R$ (712,80)
COND ED VILLA IZABEL		R$ 0,00	R$ (2.891,70)
COND ED PROMENADE		R$ 0,00	R$ (6,50)
COND CJ CONSULT INTEG ROSA SIL		R$ 0,00	R$ 311,10
VARGAS LOC EQUIP LTDA - POA		R$ 1.309,34	R$ 870,86
EIXOM ENGENHARIA LTDA		R$ 1.120,00	R$ 1.120,00
MORSCH COM PROD ALIM LTDA		R$ 0,00	R$ 385,10
ABILITY SERV LTDA		R$ 0,00	R$ 1.087,10

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND RESL COQUEIROS		R$ 0,00	R$ 383,60
COND ED SANTA CRUZ		R$ 0,00	R$ 2.734,50
DIRETA LOGISTICA ALIMENTOS LTD		R$ 977,50	R$ 1.616,45
COND ED EDGAR BEZERRA		R$ 0,00	R$ (36,05)
COND ED RIBELA		R$ 0,00	R$ (552,75)
AGREMIAÇÃO ILHA DA FANTASIA		R$ 0,00	R$ (1.784,68)
COND MOR RECIFE COL 5ª SAO JOS		R$ 0,00	R$ (650,00)
LUDENS IND E COM DE ARTIGOS RECREATIVOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 115,17
MAY ART COM ART RECRE LTDA ME		R$ 0,00	R$ 515,13
LOMACHINSKY COM LTDA ME		R$ 0,00	R$ 558,26
(-) NOVA MARTINS SEV COM LTDA		R$ (54.517,90)	R$ (54.517,90)
CYLINDER COM SERV LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 420,00
COND MOR RECIFE COL 5ª STO ANT		R$ 0,00	R$ (905,00)
BENEX BENEF TEXTIL		R$ 20.127,20	R$ 20.127,20
COND ED MANGUINHOS PRINCE		R$ 0,00	R$ (260,00)
COND ED GIRASSOIS		R$ 0,00	R$ 361,50
COND ED UMBU		R$ 0,00	R$ 909,15
(-) COND RESL STA LUZIA II		R$ (4.284,00)	R$ (11.437,00)
CAM MUN BARRA PIRAI		R$ 0,00	R$ (17.938,40)
PREF MUN MACUCO		R$ 89.726,65	R$ 67.739,74
(-) COND ED PLAZA ATHENEE RESIDENC		R$ (56,80)	R$ (56,80)
COND ED LULA CARDOSO AYRES		R$ 0,00	R$ (1.090,00)
COND ED AVILA		R$ 0,00	R$ 0,01
FUND BAIAN PESQ CIEN DES TEC-B		R$ 0,00	R$ (28.458,00)
COND ED ANA CELIA		R$ 0,00	R$ (51,00)
ASSOC FUNC DA EPTC		R$ 0,00	R$ 75,36
MACS ASSES GESTÃO EMPRL LTDA -		R$ 0,00	R$ (941,44)
ABRASSER FERRAMENTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 14.806,00
COND ED RES MANOELA		R$ 0,00	R$ 396,54
PNSV IND COM PROD VETER LTDA		R$ 0,00	R$ 5.916,62
QUIMVALE QUIM IND VALE PARAIBA		R$ 0,00	R$ 3.103,00
COND ED CASTANHOLA		R$ 0,00	R$ 50,00
ELETROBRAS PART SA ELETROPAR		R$ 1.651,08	R$ 1.651,08

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000349
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
WG EQUIPAMENTOS EIRELI EPP		R$ 33.313,72	R$ 35.919,53
NATUREZA PURA FLORES JARDINS L		R$ 0,00	R$ (773,76)
CODIGO SEG VIGIL PRIVADA LTDA		R$ 44.886,60	R$ 44.886,60
COND ED RECIFE COLONIAL		R$ 0,00	R$ 2.193,90
AUTARQUIA ENS SUP GARANHUNS		R$ 145.645,46	R$ 145.645,46
EPAM SERV CONSERV LTDA ME		R$ 36.204,00	R$ 36.204,00
COND GREEN VILLAGE RESIDENCE		R$ 0,00	R$ 293,78
COND RESL ATLANTA BL A		R$ 0,00	R$ (1.098,55)
COND ED SINEIDE RODRIGUES		R$ 0,00	R$ 1.699,50
COND ED CHATEAU PINT NOIR		R$ 0,00	R$ 6,50
COND ED VIVENDAS PARQUE 3 E 4		R$ 0,00	R$ (12,60)
CAM MUN PORTO REAL		R$ 0,00	R$ 3.553,34
CLARC SERV HIG TEXTEIS LTDA		R$ 7.087,00	R$ 10.615,00
EASYLAV SERV HIG LTDA		R$ 68.004,88	R$ 72.449,52
TRADESK COM EXP IMP LTDA		R$ 9.760,00	R$ 2.781,00
SERV MUNL AGUA ESGOTOS SEMAE		R$ 233.934,52	R$ 347.898,13
SCALZILLI FMV ADV ASSOC S/S		R$ 0,00	R$ 1.610,76
ANGELA FAGUNDES LUZ OLIVEIRA E		R$ 28.590,70	R$ 29.026,04
FUNDO MUNL SAUDE JOINVILLE		R$ 21,00	R$ 21,00
COND ED WALTER TURTON		R$ 0,00	R$ (350,00)
COND ED JADE		R$ 0,00	R$ (350,00)
SHOW SABOR COM ALIMEN LTDA		R$ 0,00	R$ (165,60)
COND ED SOLAR BOA VIAGEM		R$ 0,00	R$ 357,00
COND WINTERVILLE RESID SUITES		R$ 0,00	R$ (1.504,61)
COND ED RESL CATALINA		R$ 0,00	R$ 18,72
REFEICOES AO PONTO LTDA - 0001		R$ 27.513,03	R$ 30.598,30
SERV APOIO AS M E P EMPR RJ SE		R$ 758.071,27	R$ 759.505,25
REFEIÇÕES AO PONTO LTDA - 0061		R$ 2.037,08	R$ 2.280,61
ISOPERFIL IND COM PERFIS PVC E		R$ 14.654,80	R$ (1.471,80)
ED RESL ALAMEDA DOMO		R$ 0,00	R$ 4.350,79
CAM MUN PALHOCA		R$ 19.245,30	R$ 19.245,30
ALDEIA EMPREEN PART SA		R$ 0,00	R$ 17,51
HOTEL STEINHAUSEN LTDA		R$ 0,00	R$ 56.652,51
UNIAO BRASILEIRA BENEFICENTE		R$ 0,00	R$ 598,70

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) R VASQUES SERV ESC COML LTDA		R$ (1.430,68)	R$ (1.435,63)
ARAS COM DECORAÇÃO LTDA		R$ 2.760,00	R$ 4.580,00
ARDOM CONST INCOR LTDA EPP		R$ 0,00	R$ (277,52)
COND ED SAMOA		R$ 0,00	R$ 228,80
EAT EXTRUSÃO TECN PVC EIRELI		R$ 2.165,80	R$ 72,80
COND ED MONTE CASTELO		R$ 0,00	R$ (100,00)
XOCHICALLI P JARDINS		R$ 8.884,51	R$ 10.411,42
HOTEL DAN INN SAO JOSE		R$ 0,00	R$ (6.386,50)
COND ED FRANCISCO MELLO		R$ 0,00	R$ (2.280,00)
COND ED THARLA		R$ 0,00	R$ 25,00
COND ED LUIZA CRISTINA		R$ 0,00	R$ (405,00)
COND ED PRAIA MARACAIPE		R$ 0,00	R$ 131,50
ASSOC CRISTA MOÇOS RJ - 85		R$ 2.260,00	R$ 2.681,00
COND ED VIVENDA SUL		R$ 0,00	R$ 25,00
COND PRIVE RECANTO COLINA		R$ 0,00	R$ (200,00)
CONS REG ADM CRASC		R$ 0,00	R$ 9.698,64
IGREJA PRESBITERIANA DE BOA VI		R$ 0,00	R$ (160,00)
(-) COND ED VIA FIRENZE		R$ (150,00)	R$ (130,00)
CONFIDENCIAL SERV LTDA		R$ 118.235,00	R$ 118.235,00
COND VILLAGE SIERRA		R$ 0,00	R$ (460,00)
STIN SERV TEC INFORM ENG LTDA		R$ 770,00	R$ 464,52
COND ED SKYROS		R$ 0,00	R$ (25,00)
POLICIA CIVIL RIO GRANDE NORTE		R$ 147.838,18	R$ 28.854,64
COND ED FELICITA PRINCE		R$ 0,00	R$ (402,00)
VERONA SERV LTDA		R$ 0,00	R$ 4.478,00
REFEICÕES AO PONTO LTDA - 0020		R$ 1.421,03	R$ 1.405,21
ASSOC BRAS ASSIST SOCIAL		R$ 0,00	R$ 416,12
LUPE COM ENXOVAIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 812,04
JUMA COM ENXOVAIS EIRELI EPP		R$ 0,00	R$ 1.114,56
DANIEL SOARES		R$ 0,00	R$ 31,00
COND RES LA FELICITTA		R$ 0,00	R$ (189,62)
INST ASSIST SAUDE		R$ 13.847,00	R$ 114.500,15
COOP SOCIAL PAIS, AMIGOS E POS		R$ 0,00	R$ (1.868,50)
SOS FLORIANO REBOQUES LTDA		R$ 0,00	R$ (1,00)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REFEIÇÕES AO PONTO LTDA - 0032		R$ 2.576,00	R$ 2.625,56
RAMOS ADVOGADOS		R$ 0,00	R$ (2.752,36)
AÇOUGUE CENTRAL COM LTDA		R$ 0,00	R$ 1.103,50
IGREJA MOVER - MOVTO EVANG REN		R$ 0,00	R$ (78,66)
COND ED SAO PAULO CEP 50060-28		R$ 0,00	R$ 205,00
JORGE ANIBAL B SANTOS & CIA LT		R$ 0,00	R$ 298,70
MSV SISTEMAS SEGURANÇA LTDA		R$ 666.645,11	R$ 210.246,89
DIAGNOSTICO LAB ANAL CLIN BROM		R$ 3.833,74	R$ 5.029,51
(-) FUNDO MUNL SAUDE FMS - SALVADOR		R$ (10.230,99)	R$ 80.562,48
FUND ATEND SOCIO EDUC RS - FASE		R$ 1.948.227,96	R$ 1.006.016,35
ADRIANO GRANDI, CESA E DORINGO		R$ 0,00	R$ (160,17)
COND ED ENG APIPUCOS		R$ 0,00	R$ (5.247,90)
ARTE EM PRESENTE EIRELI - 03		R$ 0,00	R$ 194,76
FERNANDES HANAUER DISTR PERFUM		R$ 0,00	R$ (1.173,34)
RR ADM IMOVEIS LTDA		R$ 2.679,60	R$ 2.679,60
R SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA		R$ 15.037,52	R$ 7.184,11
COND CENT COM AMERICAS ED RO		R$ 2.427,00	R$ 2.427,00
COND ED ATELIER CENTRO		R$ 0,00	R$ (105,00)
COND ED AUGUSTUS		R$ 0,00	R$ (97,14)
(-) COND ED CANOPUS		R$ (100,80)	R$ (211,46)
COND ED ESMERALDA		R$ 0,00	R$ 2.354,00
(-) COND ED GUARANY		R$ (990,00)	R$ (760,00)
COND ED LADY ANA PAULA		R$ 0,00	R$ (530,25)
(-) COND ED ROSALIA		R$ (335,61)	R$ (722,08)
COND ED SILVERSTONE		R$ 0,00	R$ (710,00)
COND PRIVE MONTECRISTO		R$ 0,00	R$ 407,00
COND ED VILLA ALDA		R$ 0,00	R$ 1.810,50
COND ED LAROCHELLE		R$ 0,00	R$ (804,01)
COND ED RESL FAROL		R$ 0,00	R$ (1.459,00)
COND RESL MANHATTAN II		R$ 0,00	R$ 545,40
CONTAMAC CONTABILIDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 3.764,42
ED SOBRADO ASCENSO FERREIRA		R$ 0,00	R$ 362,10
(-) GARTS CONSTRUÇÕES LTDA		R$ (987,00)	R$ (1.228,50)
HEYKO SERV HOSPEDAGEM TUR LTDA		R$ 0,00	R$ 228,50

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTO POSTO JARDIM CARIOCA LTDA		R$ 0,00	R$ (1.065,11)
IMOBILIARIA AZEVEDO LTDA		R$ 0,00	R$ (109,13)
MEDCALL COM MEDICAMENTOS		R$ 370,95	R$ 1.112,82
RS PIRES COMERCIAL LTDA		R$ 3.061,24	R$ 1.870,65
RUA SISTEMAS AUTOMATIZADOS LTD		R$ 2.578,36	R$ 4.364,62
ARTE PAPEL EIRELI -003		R$ 0,00	R$ (10,30)
ZF ASSIST COM SERVIÇOS LTDA		R$ 0,00	R$ 93,00
STADTBUS TRANSP LTDA 0007		R$ 9.445,80	R$ 5.899,93
COND ED LABUYERE		R$ 0,00	R$ (53,98)
(-) COND ED MORADA GARCAS		R$ (643,20)	R$ (300,80)
COND ED NOTRE DAME		R$ 0,00	R$ 3.905,00
AJ COM EQUIPTOS MECANICOS LT		R$ 1.430,16	R$ 1.430,16
ASSOC MISSIONARIA EVANG HEROIS		R$ 2.251,00	R$ 2.668,64
ASSOC SERV GRUPO HOSP CONCEICÃO		R$ 16.406,40	R$ 23.507,40
BONACHESKI SERV PORT LTDA		R$ 45.731,74	R$ 45.731,74
CAM MUN VER BARRA RIBEIRO		R$ 0,00	R$ (7.199,28)
CCR CONTABILIDADE CONSULT LTDA		R$ 0,00	R$ 288,40
COND ED CENTRO PROF ROBERTO FU		R$ 344,40	R$ 330,05
CLINICA PERSONALE SOCIEDADE SIMPLES		R$ 0,00	R$ 5,20
COND ED AKOPPER I		R$ 1.354,50	R$ 1.354,50
COND ED ANDRADAS		R$ 0,00	R$ (100,00)
COND ED QUINTA SOL		R$ 201,50	R$ 201,50
COND ED ILHA DO ARVOREDO		R$ 384,94	R$ 262,46
COND ED ALAMEDA BOA VIAGEM		R$ 0,00	R$ (4.447,20)
COND ED IMPERIAL PARK		R$ 0,00	R$ (50,00)
COND ED TORRE MADRID RESIDENCE		R$ 0,00	R$ (355,00)
COND ED ALVORADA		R$ 0,00	R$ 336,60
COND ED BIMINI		R$ 0,00	R$ (350,00)
COND ED CHA MONIX		R$ 0,00	R$ 234,60
COND ED CONDE DE ASSUMAR		R$ 0,00	R$ 103,00
COND ED COSTA NOVA		R$ 0,00	R$ (355,00)
COND ED DES DIRCEU BORGES		R$ 0,00	R$ (699,00)
COND ED EMPRL BOA VIAGEM		R$ 0,00	R$ (617,10)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND ED IBIZA		R$ 0,00	R$ (720,00)
JOG ENGENHARIA DE ANDAIMES LTD		R$ 0,00	R$ (10.000,00)
ASSOC ENCARNACION BLAYA		R$ 0,00	R$ 10.672,60
COND MANHATTAN SUITE SERVICE I		R$ 0,00	R$ 125,00
FED SIND SERV PUBL EST RGS FE		R$ 10.185,00	R$ 6.663,10
(-) COOP ECON CREDITO MUTUO SERV M		R$ (2.541,09)	R$ 121,00
CONSTR MENDONÇA AGUIAR LTDA		R$ 0,00	R$ 3.880,08
SERGIO RENATO DA FONSECA DOUGL		R$ 0,00	R$ 11.037,07
COND ED PAINEIRAS		R$ 0,00	R$ (144,20)
COND ED CANADA E ANEXO		R$ 0,00	R$ (1.086,30)
COND VILLA ROMANA		R$ 0,00	R$ 177,76
COND RES CHATEAU DE VALENCAY		R$ 0,00	R$ 313,56
VALDINEY SENA DE OLIVEIRA		R$ 2.661,00	R$ 4.638,50
LE FARENZHA SERV TERC PORTARIA		R$ 6.579,89	R$ 5.952,58
SOLOTRAT NORDESTE ENG GEOTECNI		R$ 0,00	R$ 2.124,00
MOBITEC BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 1.191,57
COND SOLAR ADA CAROLINA		R$ 0,00	R$ (50,29)
COND ED ANTONIO ALVES		R$ 0,00	R$ (2.193,90)
COND RES 14 BIS		R$ 0,00	R$ 138,37
COND ED LAGO VERDE		R$ 0,00	R$ 478,48
PORTOMADE COM FERRAGEN		R$ 0,00	R$ 378,00
(-) PAROQUIA MADRE DE DEUS CATEDRA		R$ (458,75)	R$ 262,75
FAM METAL IND METAL MECANICA L		R$ 6.164,00	R$ 54.340,37
LOGMANS LOGIST MANUNT ELET M O		R$ 316.878,00	R$ 338.662,62
COND ED MAISON MATISSE		R$ 0,00	R$ (4.897,40)
GLOBAL APOIO A EDIFICIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.386,50
COND ED GOLDEN SUN HOME SERVIC		R$ 0,00	R$ (355,80)
MARIA LUCIA BUCHABQUI SOUZA		R$ 0,00	R$ (558,62)
ASSOC DELEGADOS DE POLICIA/RS		R$ 0,00	R$ 1.059,17
COND ED ESSENZA ROSARINHO		R$ 0,00	R$ (2.845,00)
POLICIA MILITAR RIO GRANDE NORTE		R$ 0,00	R$ (1.529.082,00)
CONSENG CONSULT ENGENHARIA LTD		R$ 0,00	R$ 19,50
TRENTINI CONTABILIDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 232,30

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND ED GRAND VITTA		R$ 0,00	R$ 5,03
DAMASIO LIMA CIA LTDA		R$ 0,00	R$ (155,50)
JDS DAMAZIO VIDRAÇARIA ME		R$ 0,00	R$ (75,76)
MAGALHAES RESTAURANTE EIRELI		R$ 0,00	R$ (484,00)
HERMINIO MEIRA ZELADORA LTDA		R$ 3.009,00	R$ 4.130,00
PS FITNESS COM MAT ESPORTIVO L		R$ 0,00	R$ 728,00
COND ED FABIANE		R$ 0,00	R$ 882,30
ED COZUMEL HOTEL RESIDENCIAL		R$ 0,00	R$ 164,77
GAUCHACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA		R$ 1.200,00	R$ (1.294,22)
VERA LUCIA FELIZ DA SILVA		R$ 0,00	R$ (6,00)
COND JARDIM DO LAGO II		R$ 0,00	R$ 15,60
COND ED ARUBA		R$ 0,00	R$ (362,10)
DEFENSORIA PUBL GERAL EST RJ		R$ 989.735,92	R$ 1.062.536,52
CURITIBANA VIGILANCIA E SEGURA		R$ 52.219,25	R$ 81.183,87
VISAO SERVIÇOS LTDA		R$ 21.127,82	R$ 171.463,38
ORPAS ORG PARANAENSE SEGURANÇA		R$ 29.441,56	R$ 66.023,28
FOLHA STANDS SINAL E MONTAGEM		R$ 28,62	R$ 28,62
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA D		R$ 0,00	R$ (1.641,69)
RECORD ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 14.985,40
CONJ HABITACIONAL JOAO MACHADO		R$ 0,00	R$ (377,74)
COND ED ACARUMA E CARANY		R$ 0,00	R$ (50,00)
CONSTRUTORA CONSFOR LTDA		R$ 0,00	R$ 72,00
COND ED MORADA DA PRAIA		R$ 1.081,20	R$ 1.443,30
COND ED EMERSON I		R$ 0,00	R$ (25,00)
CTN DIAGNOSTICOS MEDICINA LABO		R$ 0,00	R$ 519,20
(-) COND ED ZELIA BECKER		R$ (1.717,00)	R$ (1.959,40)
RES CLASS ADM EMPRESARIAL LTDA		R$ 0,00	R$ (51,00)
SERV RADIOLOGIA ECOGRAFIA		R$ 0,00	R$ (5.767,60)
COND ED MIRANTE DO POENTE		R$ 0,00	R$ 187,20
COND HORIZ BOSQUE PERECI		R$ 0,00	R$ (3,00)
COMERCIO DE CALÇADOS SEMEAR LT		R$ 0,00	R$ (1.290,00)
FAKKA IND COM CLICHES E MATRIZ		R$ 4.363,02	R$ 4.363,02
COND ED CORAL CLASSIC RESIDENC		R$ 0,00	R$ 114,45

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUN SANTA TERESA		R$ 41.620,00	R$ 41.620,00
(-) COND CONJ RES DOZE DE OUTUBRO		R$ (1.650,00)	R$ (2.255,00)
FAKKA IN COM CLICHES E MATRIZE		R$ 1.873,32	R$ 1.873,32
COND ED MASSARANDUBA		R$ 0,00	R$ (201,00)
MOREIRA SOUSA CONSTR INCORP LT		R$ 0,00	R$ 2.067,00
(-) RDR CONTABILIDADE E CONSULTORI		R$ (1.604,00)	R$ (1.913,00)
EDIFICIO ILHA DO RETIRO		R$ 0,00	R$ (102,00)
FUNDO MUN SAUDE MUN AGUA DOCE		R$ 0,00	R$ 6.302,84
(-) MUN AGUA DOCE / SC		R$ (1.070.356,05)	R$ (1.048.971,71)
ENGEPLAN ENGENHARIA LTDA		R$ 5.756,00	R$ 6.028,00
CONSTR CONCRETO LTDA		R$ 0,00	R$ (484,11)
RCI RODRIGUES CONSTR INCORP LT		R$ 0,00	R$ (995,11)
CONCRETA ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ (978,00)
AMP ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ (47.547,88)
COND ED ORION RESIDENCE		R$ 0,00	R$ 381,31
DE BONIS & ROCHA ADVOGADOS ASS		R$ 0,00	R$ (258,74)
(-) SAT SERV APOIO TERCEIRIZADO LT		R$ (340,62)	R$ 35.645,39
COND ED BONARD		R$ 0,00	R$ 205,94
COND ED JANAINA		R$ 0,00	R$ 15,60
COND CACHOEIRA STO ANTONIO II		R$ 0,00	R$ 578,62
COND ED QUINTA DAS AMOREIRAS		R$ 0,00	R$ (309,00)
RANDRA CONSTRUTORA LTDA		R$ 0,00	R$ 336,00
VS EXPRESS RESTAURANTE LTDA		R$ 0,00	R$ 218,23
COND ED NAU SENHORA DE LOURDES		R$ 302,00	R$ 604,00
CONSTR COLARES CEARENSE S.A		R$ 164,63	R$ 261,59
COND ED LOBRAS FORTALEZA		R$ 0,00	R$ 101,52
CENTRO EDUC SAGRADO CORAÇÃO		R$ 0,00	R$ (807,94)
CENTRO EDUC SAGRADA FAMILIA		R$ 0,00	R$ (125,21)
N2 INCORPORAÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 367,54
PRIVE VILLAGE SERRINHA		R$ 0,00	R$ (204,00)
COND ED PRINCIPE DE VILA REAL		R$ 1.475,10	R$ 1.515,27
CENTRO MEDICO HOSPITALAR OLHOS		R$ 576,67	R$ 6.809,40
COND CONDADO BAVIERA		R$ 0,00	R$ 1.416,16

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000356
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DNA TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ (1.691,75)
COND ED RES ATELIE LIFE		R$ 0,00	R$ (255,00)
COND CONJ RES BOSQUE DA VARZEA		R$ 0,00	R$ 698,70
COND ED JOAO PAULO I		R$ 0,00	R$ 355,80
COND ED DESEMB MANOEL M T DA S		R$ 0,00	R$ 590,00
COND ED PORTO SEGURO		R$ 0,00	R$ 2.170,00
CLINICA ATEND PEDIATRICO SOC S		R$ 0,00	R$ (449,40)
COIMBRA REZENDE SERV CONTABEIS		R$ 0,00	R$ 630,24
KITEST EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVO		R$ 0,00	R$ (9.852,99)
(-) PROMPTI SUPORTE DA INFORMATICA		R$ (2.632,00)	R$ (5.233,63)
COND ED CAROLANS		R$ 0,00	R$ (225,00)
COND ED GREEN PARK		R$ 0,00	R$ 71,75
RECRUTAR ASSES REC HUMANOS		R$ 0,00	R$ 21.375,76
PERFURATEC FUNDAÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 2.544,14
BAZAR OSVALDO		R$ 0,00	R$ 1.196,44
COND ED MARIANA		R$ 0,00	R$ (6,50)
COND ED GOLDEN DIVE HOME SERVI		R$ 0,00	R$ (6,50)
DUTRA 13 POINT SUPER LANCHES		R$ 0,00	R$ 1.403,10
COND ED PRAÇA DAS PETUNIAS		R$ 0,00	R$ (138,69)
PRIVE RES PORTO NASSAU		R$ 0,00	R$ 6,50
COND ED ALEXANDRE FONSECA		R$ 0,00	R$ 6,50
VT SOLUÇÕES ADM E SERVIÇOS		R$ 6.751,29	R$ 6.751,29
COND ED CASTELO BRUNO RENDA		R$ 0,00	R$ 1.938,00
VERDE GESTAO DE SERV E RESIDUO		R$ 0,00	R$ 948,45
COND PRIVE SOLAR VERMONT		R$ 0,00	R$ 485,00
COND ED FONTE DO SOL		R$ 0,00	R$ (291,20)
COND CRISTAL		R$ 0,00	R$ 412,67
COND ED BRETANHA		R$ 0,00	R$ (50,25)
COND PRINCIPE PROVENCE		R$ 0,00	R$ (42,60)
COND ED JUAZEIRO		R$ 0,00	R$ (25,50)
CONSTR IMOB BRITACET LTDA		R$ 0,00	R$ (180,64)
COND AV SHOPPING & OFFICE		R$ 15.891,50	R$ 8.588,01
COND ED VERANOPOLIS		R$ 0,00	R$ 1.775,00
COND ED VILLA DI NUGA		R$ 637,17	R$ 761,98

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000357
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND ED PANORAMA		R$ 87,12	R$ (121,98)
(-) TUPAN SAUDE CENTER LTDA		R$ (4.496,98)	R$ (4.586,25)
MOROSINI IMOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 3,00
SPARK TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 222,13
COND ED ADVOCATUS CENTRO PROF		R$ 602,70	R$ 560,68
R MELO IND COM LTDA - 0002		R$ 0,00	R$ 525,53
R MELO IND COM LTDA - 0003		R$ 0,00	R$ 306,45
TAU COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 520,15
TAU COMERCIO DE MOVEIS LTDA -0		R$ 0,00	R$ (2.850,27)
CETA CLINICA ENDOCRINOLOGIA E		R$ 0,00	R$ 257,00
DEVANIR CARLOS CAMARGO DE PAUL		R$ 0,00	R$ 1.196,97
FUND GAUCHA TRAB E AÇÃO SOCIAL		R$ 60.520,32	R$ 272.540,14
CAM MUN LAGUNA /SC		R$ 38.691,40	R$ 195.039,58
GUARD ANGEL SEG PATR SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 2.469,63
COND GRAÇAS STUDIO PRIME		R$ 0,00	R$ 644,00
EMPR MUNL URBANIZAÇÃO - RIOURBE		R$ 0,00	R$ 13.448,00
COOPATER COOP SERV TEC EXTENS		R$ 0,00	R$ (207,26)
ELEPAR IND E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ (161,00)
COND ED VAN GOGH		R$ 0,00	R$ (456,40)
KONTROLLE ASSESSORIA CONTABIL		R$ 0,00	R$ 551,31
KONTROLLE GARAGEM E ESTACIONAM		R$ 0,00	R$ (93,84)
ESCRITORIO BROSSARD IOLOVITCH		R$ 0,00	R$ 65,77
COND ED MYKONOS		R$ 0,00	R$ (328,50)
(-) SERV APOIO MICRO PEQ EMPR PE -		R$ (294.310,11)	R$ (294.310,11)
IMAGINAR SERV VETER IMAGEM LTD		R$ 0,00	R$ (373,70)
BARCELONA INCORP SPE LTDA		R$ 0,00	R$ (9.464,00)
COND PLATINUS TOP RESIDENCE		R$ 0,00	R$ 141,40
COND DO BAOBA PRES KENNEDY		R$ 0,00	R$ (150,00)
N P SERVIÇOS GERAIS ELETRONICO		R$ 0,00	R$ (1.222,85)
TV CIDADE DE FORTALEZA LTDA		R$ 0,00	R$ (1.013,03)
(-) EXPRESSO NOVA SANTA RITA		R$ (2.204,00)	R$ (2.204,00)
WESA TECNOLOGIA EM SOFTWARE LT		R$ 1.022,32	R$ 2.786,07
SINALIZADORA RODOVIARIA LTDA		R$ 13.336,45	R$ 13.561,95
AMBIENTALIZE LOC MAT P/EVENTOS		R$ 1.094,06	R$ 9.984,66

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000358
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LIVRARIA CASA DA BIBLIA ON LIN		R$ 0,00	R$ (86,99)
NEUZA PRODUTOS LIMPEZA LTDA		R$ 0,00	R$ 318,15
SIND SERV INST PREVID EST RS		R$ 5.454,00	R$ 6.452,93
PEOPLEWARE SERV TEMPORARIOS LT		R$ 2.914,92	R$ (2.038,19)
COND ED OUVIDOR		R$ 0,00	R$ (175,00)
ENDOSCOPY GASTROENTEROLOGIA AV		R$ 0,00	R$ 30,60
(-) ALAMEDA VERMONT		R$ (1.774,70)	R$ (1.547,70)
(-) TUPAN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA		R$ (374,92)	R$ (437,40)
(-) AERODUTO AR CONDICIONADO LTDA		R$ (865,20)	R$ (922,88)
CLINOSON CLINICA ULTRASSONOGRA		R$ 30.760,28	R$ 44.240,18
NUCLEO 3 PLANEJ DESENVOLV LTDA		R$ 0,00	R$ (197,97)
ELETRONICA APOLO ALDEOTA LTDA		R$ 3.480,00	R$ 3.402,00
COND RES GOLDEN PARK		R$ 0,00	R$ (86,98)
MTQ SERV METROLOGIA LTDA		R$ 2.525,00	R$ (4.345,34)
POSTO GASOL REAL BRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.625,49
CLINICA DE TERAPEUTICA OCULAR		R$ 0,00	R$ 227,25
COND ED ATLANTA		R$ 0,00	R$ 6,03
SHEYLA CAVALCANTE GOMES EPP		R$ 0,00	R$ 20,00
SCG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ (95,00)
COND ED MONTE SAGRADO		R$ 0,00	R$ (156,20)
AVR MODAS EIRELI		R$ 0,00	R$ (753,75)
GLOBO CONST TERRAPLAN LTDA		R$ 65.232,66	R$ 65.232,66
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL AGUA		R$ 0,00	R$ (4.284,19)
QUALISERV SOL EM SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 647,87
SIND CONT TEC CONTABILIDADE CI		R$ 0,00	R$ 17,99
(-) SIND TRAB IND MET MEC E DE MAT		R$ (3.111,20)	R$ (3.111,20)
COND ED MARIA ELIZABETH		R$ 0,00	R$ (301,50)
ESOPAR IND COM ELETROMECANICA		R$ 0,00	R$ 582,90
GRUPOSUL COM E REPRESENTAÇÕES		R$ 0,00	R$ 241,20
COND ED ANGELO TOMASETTO		R$ 365,93	R$ 832,35
COND ED JARDIM DO LEME		R$ 420,00	R$ 420,00
COND RES SAN MARCO		R$ 0,00	R$ 255,63
COND ED VIVENDAS DAS PALMEIRAS		R$ 0,00	R$ (1.462,60)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) SIND E EDCTVMCAAIMF EST RIO JA		R$ (1.169,60)	R$ (1.169,60)
ED JOSE PESSOA DE ARAUJO		R$ 0,00	R$ 382,88
EDIFICIO CRISTAL III		R$ 0,00	R$ 332,01
FASI FUND ATENÇÃO SAUDE ITABUNA/BA		R$ 0,00	R$ (184.550,23)
LATTANZI COMERCIO VEICULOS LTD		R$ 6.846,00	R$ 6.846,00
BONA ADM IMOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 12.175,00
JUREMI BURLAMARQUE FARIAS ME		R$ 0,00	R$ (280,91)
COND ED RIO TOCANTIS		R$ 0,00	R$ (173,40)
MV SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ (8.177,97)
COND ED CADORO - BELA VISTA		R$ 420,00	R$ 420,00
COND VILLAGE DA MANTIQUEIRA		R$ 0,00	R$ 49,44
DOKA IND COMERCIO EIRELI		R$ 0,00	R$ 990,85
COND ED RENAISSANCE BOA VIAGEM		R$ 0,00	R$ (682,38)
COND ED STUDIO FLORA PURIM		R$ 0,00	R$ 176,75
COND ED JOSE BANDEIRA OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 1.420,00
COND ED PARK WAY HOME SERVICE		R$ 0,00	R$ 4.107,00
(-) COND ED STUDIO IBIZA III		R$ (2.000,00)	R$ (1.900,00)
COND MILLENIUM RESIDENCE		R$ 850,40	R$ 430,24
COND ED PROF MAE DE DEUS		R$ 0,00	R$ 190,20
COND ED COSTA DO MAR		R$ 0,00	R$ 2.130,00
COND ED COSTA DO SOL		R$ 0,00	R$ (193,00)
COND ED DAMASCO		R$ 0,00	R$ (102,00)
COND ED PALM BEACH		R$ 0,00	R$ 1.775,00
FAYET ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C		R$ 0,00	R$ (373,74)
SERCONFIS ASSESS CONTABIL S/S		R$ 23.458,60	R$ 30.193,60
IRMAND SR JESUS DOS PASSOS IMPERIAL		R$ 108.976,00	R$ (152.780,00)
COND ED LADY SANDRA		R$ 0,00	R$ (2.193,90)
(-) COND VILLAGE DA CANASTRA		R$ (198,00)	R$ (669,50)
COND PRIVE SERRA FLORADA		R$ 0,00	R$ 48,00
GREEN PARK CONDOMINIUM CLUB		R$ 0,00	R$ 460,00
PAULO ZAMBELLI G CONTABIL LTDA		R$ 773,51	R$ 773,51
COND JARDINS FATIMA RESIDENCE		R$ 0,00	R$ 596,36
ED MILAZZO		R$ 0,00	R$ (1.655,05)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000360
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND ED MANOEL FRADIQUE		R$ 0,00	R$ 160,65
ED POETA VINICIUS DE MORAES		R$ 0,00	R$ 17,39
COND ED JEAN PAUL SARTRE		R$ 0,00	R$ 17,39
ED CAMILA BARBOSA		R$ 1.312,23	R$ 1.941,92
OITI CONFECÇOES LTDA ME		R$ 0,00	R$ 355,40
(-) PREF MUN POJUCA - BA		R$ (31.525,00)	R$ 14.616,36
COND ED VICTOR III		R$ 0,00	R$ (287,14)
COND ED BUCKINGHAM		R$ 0,00	R$ (3.280,57)
ED ASTORGA		R$ 0,00	R$ (1.748,28)
EDIFICIO POINT DE VUE		R$ 0,00	R$ (23,67)
COND IMPERIAL RESIDENCE II		R$ 0,00	R$ 514,64
RTS TRADUÇÕES LTDA EPP		R$ 12.090,15	R$ 21.790,40
COND ED NSRA BOA VIAGEM		R$ 0,00	R$ (309,00)
PELBRAS BENEF PAPEIS E COM PLA		R$ 0,00	R$ 228,26
ED RES PALAZZO RESIDENCE		R$ 0,00	R$ (12.567,11)
ED CRISTAL IV		R$ 0,00	R$ (433,90)
COND ED RESIDENCE PASSY		R$ 0,00	R$ (206,55)
COND ED PONTAL		R$ 0,00	R$ (1.233,18)
COND ED TORRE SANCARLO		R$ 0,00	R$ 289,06
NAVE DRILL CONSTR INCORP LTDA		R$ 0,00	R$ (1.285,00)
COND ED CONCHAS E DUNAS		R$ 0,00	R$ 352,57
EDIFICIO GRAND PLACE		R$ 4.718,32	R$ (2.272,21)
SERTEGH CONSTRUÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 96,96
COND ED INCONFIDENCIA		R$ 0,00	R$ 105,00
COND ED MEDITERRANEO		R$ 0,00	R$ (711,60)
COND CONJ PARK CAMPESTRE VIVER		R$ 0,00	R$ (105,00)
SOC BRAS CIRURGIA PLASTICA		R$ 0,00	R$ (490,86)
COND ED RISERVA MENINO DEUS		R$ 0,00	R$ 91,52
COND IMPERIAL GRAND VILLAGE		R$ 0,00	R$ (56,00)
COND ED ARPOADOR		R$ 0,00	R$ (6,50)
COND KOERICH BEIRAMAR OFFICE		R$ 0,00	R$ 555,11
WALVER CLIMATIZAÇÃO REFRIGERAÇ		R$ 0,00	R$ (6.250,00)
COND ED MARINA LOYO ALMEIDA		R$ 0,00	R$ (150,00)
CAMICLAU MOINHOS COM CONF LTDA		R$ 0,00	R$ 120,60

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000361
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND ED WALFREDO F LIMA		R$ 0,00	R$ (8,50)
NUCLEO CATARINENSE DE DECORAÇÃ		R$ 0,00	R$ (982,75)
COND ED SALUS		R$ 0,00	R$ (150,00)
ECEL ELETRO COM ERGON LTDA		R$ 22.400,00	R$ 27.903,00
COND GALERIA ESPAÇO DA VIDA		R$ 0,00	R$ 260,10
COND ED PRAIA DE PIEDADE		R$ 0,00	R$ (8.118,05)
CAM VER CAMPOS		R$ 0,00	R$ 190,91
BRETAGNE COMERCIAL S/A		R$ 25.466,00	R$ 25.466,00
LOTUS SERV EMPRESARIAIS LTDA		R$ 3.080,00	R$ 3.080,00
LIBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LT		R$ 2.212,00	R$ 2.212,00
RESTAUCAR SERV AUTOMOT LTDA ME		R$ 5.544,00	R$ 5.544,00
CONTROL SERV INST ELETRICA		R$ 3.900,00	R$ 3.900,00
CODA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA		R$ 3.908,00	R$ 3.908,00
SIND TRAB IND QUIMICA E PETROQ		R$ 2.784,66	R$ 3.390,66
SESC - SERV SOCIAL COM DEPT RE		R$ 10,00	R$ (84.278,23)
COND ED RES MONTE CARLOS		R$ 0,00	R$ 1.982,75
ED SOLAR PABLO PICASSO		R$ 252,28	R$ 41,48
COND ED RES GOMES FREITAS		R$ 153,00	R$ 501,64
LATTANZI CORRETORA DE SEGURO L		R$ 378,62	R$ 378,62
COND SOPRANO HALL		R$ 0,00	R$ 536,23
BENEDETTI & MACHADO ADVOGADOS		R$ 0,00	R$ 100,00
COND PEDRA DO REINO		R$ 0,00	R$ 37,08
COND ED URBANO V		R$ 0,00	R$ (100,00)
COND ED VILLAGIO TORRE MAGGIOR		R$ 763,20	R$ 1.284,69
R MELO IND COM LTDA - 0006		R$ 236,82	R$ 555,36
COND ED PLACE DE LA BASTILLE		R$ 0,00	R$ 260,30
(-) ZM GUIA NEGOCIAL LTDA		R$ (452,10)	R$ (73,40)
COND ED SAINT PHILLIP		R$ 0,00	R$ 356,40
COND ED TEREZA RODRIGUES		R$ 0,00	R$ 6,50
COND MORADA RECIFE COLONIAL QU		R$ 0,00	R$ (552,75)
BENINCA SERVIÇOS POSTAIS LTDA		R$ 0,00	R$ (509,00)
COND PRIVE HARAS DE ALDEIA I		R$ 0,00	R$ (243,25)
ANNY ELIZABETH WEHR		R$ 0,00	R$ 231,97
PAULO RIBERTO C SANTOS VIDROS		R$ 0,00	R$ 395,12

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000362
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SCONDOMINIO ED PRAÇA DAS PRIMU		R$ 0,00	R$ (251,25)
DISTRIBUIDORA PAPEIS BRAILE LT		R$ 466,20	R$ 466,20
FARMACIA NARIO LTDA		R$ 0,00	R$ (2.214,22)
FARMACIA RODINHA LTDA		R$ 0,00	R$ (1.192,10)
LZ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LT		R$ 0,00	R$ 288,90
COND RES MONTE CHIARI		R$ 0,00	R$ 551,45
COND ED ARVORE DE CARVALHO		R$ 636,00	R$ 588,00
EDUARDO GARCIA		R$ 0,00	R$ (110,00)
CORPORATION MANUNT SERV PREDIA		R$ 0,00	R$ 1.913,00
COND N S DE COPACABANA		R$ 0,00	R$ (209,10)
CONSORTE COM E CONSTRUÇÕES LTD		R$ 0,00	R$ (486,54)
CASTROSEG CORRETORA DE SEGUROS		R$ 0,00	R$ 834,20
ASSOC BENEFICIENTE DE AMURT -		R$ 0,00	R$ 106,00
IMBRASUL IMP E DISTR PROD HOSP		R$ 0,00	R$ (317,91)
COND ED SAINT MICHEL		R$ 0,00	R$ (400,00)
COND ED MARIA ALICE		R$ 0,00	R$ (565,80)
COND ED LUAR DS UBAIAS		R$ 0,00	R$ 2.512,24
COND ED PEGASUS		R$ 0,00	R$ (380,50)
COND ED ANABELA		R$ 0,00	R$ 2,90
COND ED VITORIA REGIA		R$ 0,00	R$ (150,00)
COND PRIVE RECANTO DO VALE		R$ 0,00	R$ (2.234,00)
ORTHONEW COM PROD ORTOPEDICOS		R$ 0,00	R$ (101,00)
(-) AMERICA PRESTADORA DE SERVIÇOS		R$ (1.283,10)	R$ (225,71)
CONSTRUTORA CFO LTDA		R$ 27.167,24	R$ 61.626,63
ASSOC LAZER RECREAÇÃO ED SITIO		R$ 0,00	R$ (294,00)
COND ED ANQUISES		R$ 0,00	R$ (168,19)
COND ED ALAMEDA NOVO PRADO		R$ 0,00	R$ 176,75
PRIVE VILLAGGIO ITALIA		R$ 0,00	R$ (101,00)
COND VIVENDAS DE MAIORCA		R$ 3.030,00	R$ 3.494,60
COND ED PROF JOAO RIBEIRO		R$ 0,00	R$ (25,00)
(-) MARINA PIER 46 SERV NAUTICOS L		R$ (4.759,50)	R$ (5.010,00)
COND ED ANA COSTA		R$ 0,00	R$ (4.498,20)
(-) COND ED MORADA DOS PALMARES		R$ (100,00)	R$ (12,00)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000363
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND ED CALAFATE		R$ 0,00	R$ 112,20
COND ED CHAMPAGNE		R$ 0,00	R$ 25,00
SEVERINO OLIVEIRA DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 519,03
(-) EDIFICIO YOKOHAMA		R$ (350,00)	R$ (1.372,00)
COND ED IPANEMA		R$ 0,00	R$ (355,00)
COND ED ANACELINA		R$ 0,00	R$ (724,20)
COND ED SAHARA		R$ 0,00	R$ (19,50)
COND ED PALMA DE MAIORCA		R$ 0,00	R$ (102,00)
COND RES VAN GOGH -SC		R$ 0,00	R$ 392,69
DECORAÇÃO ARTESANATO E CONFECÇ		R$ 0,00	R$ (701,95)
COND ED ALAMEDA CASA FORTE		R$ 0,00	R$ 170,00
ASSOCIAÇÃO JOAO PAULO II		R$ 0,00	R$ (229,14)
(-) EDIFICIO MANDACARU		R$ (1.346,40)	R$ (1.092,80)
ALBRECHT ARTEFATOS COM METAIS		R$ 0,00	R$ 1.395,67
ASSOC GAUCHA AUDITORES TRABALH		R$ 0,00	R$ (1.436,58)
MOREFACIL CONSTR INCORP LTDA		R$ 13.819,16	R$ 14.065,72
LUMIUS DIAGNOSTICO		R$ 0,00	R$ 628,69
MCA INDUSTRIA DE INJETADOS LTD		R$ 0,00	R$ (16,00)
TRANSLAR CONSTR INCORP LTDA		R$ 114.425,00	R$ 114.425,00
GIOVANI FLACH		R$ 0,00	R$ (326,40)
ESAC EMPR SANEAM AMBIENTAL CON		R$ 78.107,43	R$ (442.763,88)
COND PRIVE SENHORA CASA GRANDE		R$ 0,00	R$ 6,50
COND ED ANDALUCIA		R$ 0,00	R$ (321,30)
CARPIL CARLOS DE PAULA CONSTRU		R$ 0,00	R$ 2.091,00
DITA CONSTR INFRA ESTRUTURA EM		R$ 13.315,00	R$ 13.315,00
COND ED VIVENDA DA TORRE		R$ 0,00	R$ (528,00)
COND RES RUY ARY ARAUJO		R$ 0,00	R$ 102,00
VR SERVIÇOS CULTURAIS LTDA		R$ 0,00	R$ (932,00)
SELTEC VIGILANCIA ESPECIALIZAD		R$ 1.565.098,90	R$ 625.834,27
COND ED MARCO SERGIO		R$ 0,00	R$ 103,54
COND ED CHATEAU BEAUJOLAIS		R$ 0,00	R$ 6,50
EDUARDO DA SILVA CASTRO		R$ 0,00	R$ 235,91
COND ED AMALITA		R$ 0,00	R$ (648,00)
COND NICOLAU KUHN		R$ 0,00	R$ 165,00

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND ED FELLINI		R$ 0,00	R$ 485,01
COND ED MANSAO BARCELONA		R$ 0,00	R$ 514,84
COND ED PLANALTO		R$ 0,00	R$ (60,13)
COND ED BRUNA RESIDENCE		R$ 0,00	R$ 436,40
COND ED PALACIO DAS FONTES		R$ 0,00	R$ 245,51
(-) MUN SAO SEBASTIÃO DO PASSE		R$ (12.632,95)	R$ 29.214,92
COND ED ACAUA		R$ 0,00	R$ (254,41)
COND ED DALIA		R$ 0,00	R$ 710,00
COND BRISA SERRA RESIDENCE		R$ 0,00	R$ 49,44
SIAR SERVIÇO DE PORTARIA E COM		R$ 0,00	R$ (181,83)
MARAL SEG VIGIL LTDA		R$ 103.590,50	R$ 103.590,50
COND ED CENTRO MEDICO TOBIAS SILVA		R$ 0,00	R$ 343,20
COND ED RODOLFO DE AMOEDO		R$ 0,00	R$ (204,00)
PW NETWORK INFORM TELECOMUNIC		R$ 0,00	R$ (391,40)
PLACA SPRIMENTOS E SERVIÇOS LT		R$ 0,00	R$ (25,75)
COND ED CELTA		R$ 0,00	R$ (102,00)
MARIA ECILIA DA SILVA EPP		R$ 0,00	R$ (2.180,70)
COND ED SAO RAFAEL		R$ 0,00	R$ (860,00)
COND ED RIO ARAGUAIA		R$ 0,00	R$ 336,60
JOSE ALMEIDA AMARAL & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ (990,00)
PW NETWORK INFORMATICA E TELEC		R$ 0,00	R$ (131,78)
IRMANDADE SANTISSIMO SACRAMENT		R$ 392.683,50	R$ 942.569,10
EMPR SAO PAULO LTDA		R$ 40.662,60	R$ 82.684,40
MUN MARIANA PIMENTEL		R$ 86.940,34	R$ 137.171,18
SERVIGE SERV CONSERVAÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ (693,00)
COND ED SOLAR AGUAS FERREAS		R$ 0,00	R$ 110,00
COND ED LUCIANA PIRES		R$ 0,00	R$ (711,60)
COND ED LUXOR		R$ 0,00	R$ (40,00)
INSTITUTO PADRE VILSON GROH		R$ 0,00	R$ 5.046,34
TRES ODONTOLOGIA S/S LTDA		R$ 0,00	R$ (1.147,50)
PRISA COM REPR DE PAPEL LTDA		R$ 0,00	R$ (3,00)
COND ED ITABORAI		R$ 0,00	R$ 326,20
COND HOR FECH FLORIDAS GARDEN		R$ 0,00	R$ (222,20)
GROTH & SOUZA LTDA ME		R$ 0,00	R$ (122,48)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000365
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FATOR SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LT		R$ 0,00	R$ (21,00)
ED PREMIUM RESIDENCE		R$ 0,00	R$ 53,03
TELINI ADVOGADOS ASSOCIADOS E		R$ 0,00	R$ 75,40
COND ED NIJINSKY		R$ 0,00	R$ 103,00
EXCELENCIA PLANEJ SERV EIRELI		R$ 7.022,98	R$ 7.022,98
MARCELO S GERN TORRES		R$ 0,00	R$ (467,32)
ANGELA TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ (703,80)
ARKITEC BRASIL SERV MAN PREDIAL		R$ 8.023,83	R$ 8.023,83
BANDEIRA MARTHA ADVOGADOS		R$ 0,00	R$ 675,00
CAM MUN SALVADOR		R$ 0,00	R$ (7.414,43)
COM STECANELA MAT ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.233,49
COND ED CASA ROSADA		R$ 0,00	R$ 27,00
COND ED COSTA DE ATAPUZ		R$ 0,00	R$ (587,82)
COND ED CRAL MELO		R$ 0,00	R$ 676,77
(-) COND ED JASMINE		R$ (994,20)	R$ (1.144,20)
COND ED LUAR DOS CORAIS		R$ 0,00	R$ 1.775,00
COND ED SOLAR DEL CID		R$ 0,00	R$ 191,76
COND ED VEREDA DO MAR		R$ 0,00	R$ 710,00
COND PARK VERANEIO LUA SAO JORGE		R$ 0,00	R$ (387,60)
COND RES LAELIA PURPURATA		R$ 0,00	R$ 500,25
MUN PASSO FUNDO		R$ 1.473.311,68	R$ (1.260.874,29)
MASTER CLEAN COM E INDL LTDA		R$ 0,00	R$ 3,80
COND ED PEDRA GRANDE		R$ 0,00	R$ 161,60
CASA DOS PUXADORES, ACESSORIOS E DECORAÇÕES		R$ 0,00	R$ 2.816,01
MAGAZINE SANTA CATARINA LTDA - 0001		R$ 619.197,37	R$ 619.197,37
MAGAZINE SANTA CATARINA LTDA - 0005		R$ 394.127,55	R$ 394.127,55
(-) COND ED LOS ANGELES		R$ (200,00)	R$ (359,00)
PROPREDIO MANUNT PREDIAL LTDA		R$ 6.861,85	R$ 6.861,85
COND RES PALMA DE MAIORCA		R$ 0,00	R$ 848,40
ADM PREDIAL APOLO LTDA		R$ 0,00	R$ (395,00)
COND ED SPAZZIO VALEVERDI		R$ 0,00	R$ 144,14
COND ED BERALDO B COLONIAL		R$ 0,00	R$ (150,00)
COND PARQUE MORADA DO PASSO		R$ 0,00	R$ (3,00)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALMEIDA E PEREIRA RESTAURANTE LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 91,75
VIA CASTRO RESTAURANTE LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 1.448,28
COND ED PAÇO DO VERDE		R$ 0,00	R$ 616,56
COND JARDIM DE FRANÇA		R$ 0,00	R$ 738,87
COND ED BERGAMO		R$ 0,00	R$ 570,19
TRES A COM MAT CONSTRUÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 3.708,49
COND RES VELEIRO COSTA SUL		R$ 0,00	R$ (594,21)
DHANA ESTETICA E COSMETICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 324,74
COND DOS MONTES		R$ 469,20	R$ 673,20
HUVISPAN IND COM FIOS LTDA -0001		R$ 0,00	R$ 5.298,00
COND ED PIEDADE RESIDENCE		R$ 0,00	R$ (6,50)
(-) COND ST COSTELLUS		R$ (3.150,00)	R$ (2.617,54)
COND ED ITAPIRUBA		R$ 0,00	R$ 126,14
COND ED RICARDO I		R$ 0,00	R$ (102,00)
COND ED ENGENHO GUIMARAES		R$ 0,00	R$ (358,55)
EDIFICIO ESTAÇÃO DO MAR		R$ 0,00	R$ (5.703,00)
COND ED TERESA DIAS		R$ 0,00	R$ 102,00
COND RES ST BARTH		R$ 0,00	R$ (360,00)
FOCUS TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ (255,00)
KATIA FERNANDA S MONTE FELINTO		R$ 0,00	R$ 436,86
COND ED ILHA DE SYROS		R$ 0,00	R$ (250,00)
CON RES VICTORIA PLACE		R$ 0,00	R$ 222,20
CASA DA CRIANÇA ALGODAO DOCE		R$ 0,00	R$ (6.657,00)
COND ED TORRES DO ROSARINHO		R$ 0,00	R$ 3.273,00
FUND UNI FILIAL BOTUCATU		R$ 150.564,00	R$ 150.564,00
COND ED GEN CANROBERT P COSTA		R$ 0,00	R$ (525,00)
STADTBUS TRANSP LTDA 0013		R$ 3.528,00	R$ 6.344,93
COND ED FINLANDIA NORUEGA		R$ 0,00	R$ (100,00)
MAF ASSESSORIA CONS CONTABIL EIRELLI		R$ 0,00	R$ 1.125,00
BK SERVIÇOS DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 651,28
FUND ASSIST SOCIAL CIDADANIA - FASC		R$ 142,80	R$ 1.215.533,22
COND ED SAN TIAGO E SAN TELMO		R$ 0,00	R$ (438,00)
(-) TCHICA TACARUNA COM VESTUARIO LTDA		R$ (2.333,10)	R$ (2.333,10)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000367
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNL FEIRA DE SANTANA		R$ 598.660,82	R$ 889.760,21
LUPA INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ (5.290,00)
COND ED SERRA AZUL		R$ 0,00	R$ 52,50
COND ED PORTO DAS PALMEIRAS		R$ 0,00	R$ (208,10)
COND ED EMPRES MARTINS PEREIRA		R$ 0,00	R$ (252,50)
GENESY VIGIL SEG PATRIMONIAL LTDA		R$ 19.458,64	R$ (40.257,56)
CARNEIROS NAUTICA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ (224,50)
COND ED ARACANGA		R$ 0,00	R$ 202,00
PARACURU PART E INCORPORAÇÕES SPE		R$ 0,00	R$ (278,70)
DVR COMERCIO DE MOTOS LTDA		R$ 0,00	R$ (2.864,32)
COND ED EMPR SPAZIO		R$ 0,00	R$ (112,92)
COND RES VERONA		R$ 0,00	R$ 210,08
RESIDENCIAL AGUA AZUL		R$ 0,00	R$ 606,00
COND ED LADY TERESA CRISTINA		R$ 0,00	R$ (257,50)
COND ED COSTA DO SOL		R$ 0,00	R$ (509,04)
COND ED INABI CENTER		R$ 0,00	R$ 23,50
COND ED CONSULT CENTER		R$ 0,00	R$ (60,00)
COND ED DESEMB LIVINO CARVALHO		R$ 0,00	R$ (243,50)
COND ED VILLA ESPINHEIRO		R$ 0,00	R$ 6,00
(-) COND ED VITORIA REGIA		R$ (525,20)	R$ (1.217,00)
COND ED SUZANA		R$ 0,00	R$ (150,00)
COND ED SANTA ANGELA		R$ 0,00	R$ (51,00)
FONTIMOVEIS ASSESS CONSULT IMOBILIARIA		R$ 0,00	R$ 1.956,00
COND ED JOSE MENDONÇA		R$ 0,00	R$ (250,00)
COND ED JOAO ROSA GOBBO		R$ 142,41	R$ 380,16
(-) COND ED COSTA BLANCA		R$ (2.019,60)	R$ (2.504,10)
LS SERVICE GROUP EIRELLI		R$ 0,00	R$ (312,00)
RC POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ (183,71)
ROYAL CONSTRUÇÕES LTDA		R$ 14.063,53	R$ 24.015,70
LIMPEZA PUBLICA CAMAÇARI - LIMPEC		R$ 47.062,88	R$ (16.419,88)
CONSTRUTORA SULTEPA S/A		R$ 30,00	R$ (2.796,95)
COND MONTE CASTELO RESIDENCE		R$ 0,00	R$ (362,10)
GIOVANI GAZEIN ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 0,00	R$ 21,08

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASINI & LUDIVIG TURISMO LTDA		R$ 0,00	R$ 185,15
COND ED RES ESPINHEIRO		R$ 0,00	R$ 3.550,00
COND ED ASA BRANCA		R$ 0,00	R$ (100,00)
MITRA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE - 0001		R$ 0,00	R$ 4.202,86
FLORIANÓPOLIS CAM VEREADORES		R$ 263,18	R$ 263,18
LEAO BRANCO GERAÇÃO ENERGIA		R$ 0,00	R$ 362,55
COND ED ROSA DOS VENTOS		R$ 0,00	R$ (846,00)
COND ED RESID MULTIFAMILIAR PORTO EIVISSA		R$ 0,00	R$ (1.420,00)
FCJ COMBUSTIVEIS E CONVENIENCIA LTDA		R$ 0,00	R$ (5.960,88)
DULCE SCHWANKE DE AVILA ME		R$ 0,00	R$ (1.300,00)
(-) COND ED MONT SERRAT RESIDENCE		R$ (397,80)	R$ (303,96)
VELOP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS		R$ 0,00	R$ (200,00)
ED RES CONTRY CLUB		R$ 0,00	R$ 105,04
STADTBUS TRANSP LTDA 0006		R$ 1.794,52	R$ 2.436,80
COND RES BRISAS DO VALE		R$ 0,00	R$ 178,50
PIMENTARIA DEDO MOÇA IND ALIM LTDA		R$ 0,00	R$ (346,08)
FA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA		R$ 9.937,28	R$ 8.359,91
G EMPRESARIAL RS CONS EMPR LTD		R$ 0,00	R$ 894,02
MITRA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE -005		R$ 0,00	R$ (1.521,33)
CLINICA BELMONTE DE ABREU SS		R$ 0,00	R$ 800,00
CONSTR MATIZ LTDA		R$ 0,00	R$ (14.048,00)
COND ED MAISON CHAGALL		R$ 0,00	R$ 5,05
COND ED ADHARA		R$ 0,00	R$ 6,50
COND ED MILAZZO RESIDENCE		R$ 0,00	R$ 3.621,00
CAM MUN MOSTARDAS / RS		R$ 0,00	R$ 177,74
ISPERSUL ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ (38,55)
ANDRADES E CARON LTDA ME		R$ 6.764,00	R$ 6.764,00
PROMOTORA DE GARAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ (1.038,00)
AUDIT SYSTEM AUDIT ENG SS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.133,50
COND ED EWALD AUGUST		R$ 0,00	R$ 355,80
FRIGORIF EXTREMO SUL S.A		R$ 0,00	R$ (1,54)
COND ESTUDIO CENTRAL		R$ 0,00	R$ 235,73

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) CIA MUN AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - COMAB		R$ (26.400,00)	R$ (26.400,00)
SONIA & ARLINDO CONSULTORIOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ (347,92)
COND PRIVE TROPICALIENTE		R$ 0,00	R$ (301,50)
RODRIGO JOSE HAUBERT		R$ 0,00	R$ 154,11
COND RES BOULEVARD IVO LUCHI		R$ 0,00	R$ 24,20
SAFETY CORRET SEGUROS LTDA		R$ 0,00	R$ 800,31
COND PRIVE MONT BLANC VILLAGE		R$ 0,00	R$ (359,65)
ONIX RESIDENCIAL BOUTIQUE		R$ 0,00	R$ 155,54
COND TERRA NOVA RESERVA II		R$ 0,00	R$ (423,21)
(-) DASPPET PROD VETERINARIOS LTDA		R$ (1.360,50)	R$ 0,00
(-) DASPPET PROD VETERINARIOS LTDA -0001		R$ (11.065,74)	R$ 783,74
CASA DAS PELICULAS LTDA		R$ 0,00	R$ (2.140,00)
ALVES & FREITAS CONSTRUÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.730,54
L H A SERVIÇOS MANUNT PREDIAL EIRELLI		R$ 0,00	R$ 20,40
COND VISTA ALEGRE		R$ 0,00	R$ 18,50
COND ED PLANCTON		R$ 0,00	R$ 910,13
MK MARKETING E FRANCHISING LTDA		R$ 0,00	R$ (384,80)
CAPITAO GOURMET IN COM ALIMENTOS		R$ 0,00	R$ 3.765,90
CNF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 242,33
RCE ALIMENTOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 337,34
SERGIO EDGAR F GOMES		R$ 0,00	R$ 1.578,38
COND ED CALIFORNIA		R$ 0,00	R$ (1.101,60)
COMPULASER CONTABILIDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 539,65
NEGOCIOS ADM CONDOMINIOS EIRELI		R$ 0,00	R$ (75,00)
EML CONTABILIDADE S/S LTDA		R$ 0,00	R$ 195,50
EML DIGITAÇÃO E COM MAT ESCRITORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 212,30
COND HORIZONTAL BEIJA FLOR		R$ 0,00	R$ (5,88)
GESTART SERV COBRANÇAS LTDA		R$ 123,45	R$ 123,45
PISCICULTURA PE DE COELHO LTDA		R$ 0,00	R$ 26.154,94
COND ED BERNA		R$ 0,00	R$ (2.030,00)
COND ED GEMINI		R$ 0,00	R$ (476,48)
PLAZA RES PARQUE AQUATICO		R$ 0,00	R$ (96,64)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLYN SOLUÇÕES CONDOMINIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ (11.207,94)
HAVANA LUDMILA DE CASTRO CONSTANTINO EIRELLI		R$ 0,00	R$ 186,41
AMAZONIA AZUL TEC DEF S/A-AMAZUL		R$ 676.472,39	R$ 676.472,39
COND ED RES DONA JULIETA		R$ 0,00	R$ (250,00)
COND ED JAQUEIRA RESIDENCE		R$ 0,00	R$ (1.326,50)
COND PORTO BEACH RESIDENCE		R$ 0,00	R$ (357,00)
CON ED AYTON ALMEIDA CARVALHO		R$ 0,00	R$ (24,00)
COND RES MICHELANGELO		R$ 0,00	R$ 451,34
COND ED RORAIMA		R$ 0,00	R$ 579,00
DUALPRINTER SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA		R$ 0,00	R$ 268,10
COND ILHA DE MARAJO		R$ 0,00	R$ 51,00
TRANSPORTES E FRUTAS NORTE LTDA		R$ 0,00	R$ (216,92)
COND RAIZ DA SERRA III		R$ 0,00	R$ 216,00
BLUE STAR CENTRO I EMPREEND IMOB SPE LTDA		R$ 0,00	R$ 120,00
SIND EMPR SERV CONT ASSE PERIC INF PESQ RS		R$ 0,00	R$ (869,85)
RAIO DE SOL FIBRAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 84,65
METALAB ANALISE DE MATERIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ (10.677,00)
EMMS SERVICOS CONT SOC SIMPLES EPP		R$ 0,00	R$ 82,22
SINIGAGLIA CONS ASSOC S/S LTDA		R$ 0,00	R$ 978,10
ED JADAN CENTER		R$ 0,00	R$ 301,99
F V WORD SERV TRANSP TUR LTDA		R$ 0,00	R$ (87.461,95)
DUARTE BENETTI CONTABIL S/S LTDA		R$ 0,00	R$ (1.999,65)
COND ED CAYO LAGO RESIDENCE		R$ 0,00	R$ 34,17
COND ED OLIVIO AMORIM		R$ 0,00	R$ 172,73
IGREJA EVANGELICA BETANIA		R$ 0,00	R$ 119,48
JMS EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ (8.749,87)
FA SERVIÇOS LTDA		R$ 7.715,57	R$ 8.467,09
RAPIDO TRANSP TUBARAO LTDA 0026 PR		R$ 753,92	R$ 1.288,86
RAPIDO TRANSP TUBARÃO LTDA 0027 SC		R$ 689,92	R$ 798,92
IGREJA PRESBITERIANA DA FREGUESIA		R$ 0,00	R$ (852,84)
COND ED MONTREAL		R$ 0,00	R$ (812,00)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADALVIO ANTONIO ARGILAR ME		R$ 142.958,37	R$ 133.380,69
COND ED ANIBAL FONSECA		R$ 0,00	R$ (108,50)
(-) COND ED BAIA BLANCA		R$ (1.665,00)	R$ (1.665,00)
CONTERRA CONSTR TERRAPLANAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ (9.356,56)
SESC ADM REG EST BAHIA		R$ 68.120,61	R$ 331.313,76
COND ED INACIO CORDEIRO		R$ 0,00	R$ (125,00)
COND ED RIO XAPURI		R$ 0,00	R$ (328,50)
SAUDE INT COM DE ALIMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 616,96
COND ED PRAÇA DO MAR		R$ 0,00	R$ (556,50)
RR DYLAN TRANSP CARGAS LTDA		R$ 47.705,00	R$ 47.705,00
TRANSP COLETIVOS TREVO LTDA		R$ 1.392.467,31	R$ 1.210.290,01
RESTINGA TRANSP COLETIVOS LTDA		R$ 354.938,04	R$ 319.356,24
FARMACIA MANDACARU LTDA		R$ 0,00	R$ (2.340,65)
COND RES PORTO REAL		R$ 0,00	R$ (350,00)
COND ED ALICE MARIA		R$ 0,00	R$ (1.423,20)
COND ED PARAITINGA		R$ 0,00	R$ 97,00
NOVO INDUSTRIES LTDA		R$ 0,00	R$ 41,50
COND ED FORTE SAO PEDRO		R$ 0,00	R$ (2.280,00)
HABITUAL GESTAO MAO OBRA LTDA		R$ 197.450,35	R$ 197.450,35
CASTRO NEVES CONFECÇÕES EIRELI		R$ 0,00	R$ 464,65
INCORPORADORA ZAFFARI LORA LTDA		R$ 0,00	R$ 32,56
COND VILA TAMARINEIRA		R$ 0,00	R$ 30,30
(-) SUZANA AZOUBEL A E SILVA EIRELI		R$ (332,01)	R$ (916,98)
COND GALERIA ESTAÇÃO JAQUEIRA		R$ 0,00	R$ (151,50)
RINALDI ORG CONTABIL LTDA		R$ 0,00	R$ 2.688,43
(-) CONSULTORES ASSOC SOC SIMPLES		R$ (10.501,32)	R$ (2.039,16)
COND RES VITA		R$ 0,00	R$ (300,00)
ED PARIS SAINT GERMAIN		R$ 0,00	R$ 1.824,98
SS SERV LIMP VIGILANCIA LTDA		R$ 14.919,00	R$ 11.796,05
COND ED OURO BRANCO		R$ 0,00	R$ 344,50
COND LUIZ LINHARES		R$ 0,00	R$ 75,39
COND ED CHALE DE MONTREUX		R$ 0,00	R$ (50,00)
CONSTR ESTRELA DA MANHA LTDA		R$ 0,00	R$ (101,00)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000372
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JMP INC EMPRE IMOBILIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.929,00
DYSTRY SERVICE LTDA		R$ 6.366,03	R$ 6.366,03
COND NAVAL CLUBE RESIDENCIAL		R$ 0,00	R$ 945,36
SEC FAZ AL- AG GESTÃO PROCESSOS		R$ 0,00	R$ 34.216,97
COND PACO IMPERIAL		R$ 0,00	R$ 52,52
COND ED EMPR BETA SUASSUNA		R$ 0,00	R$ 112,00
COND RES JATOBA		R$ 0,00	R$ (683,40)
COND ED ARARAS		R$ 0,00	R$ 311,10
DIVINA DA S RIBEIRO		R$ 0,00	R$ (1.448,86)
COND ED BETHOVEN		R$ 0,00	R$ 340,00
COND CONJ ESPAÇO UM		R$ 0,00	R$ (362,30)
COND ED ITAQUA VILLAGE		R$ 0,00	R$ (400,00)
COND ED TREVO		R$ 0,00	R$ (330,80)
COND ED SALATHIEL		R$ 0,00	R$ (50,00)
COND ED MARIO MELO		R$ 0,00	R$ 105,80
ASS PESSOAL HOSPITAL CLINICAS DE POA		R$ 0,00	R$ 102,55
SK REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA		R$ 0,00	R$ 445,70
VIA INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 804,68
CGC CONTABILIDADE S/S LTDA		R$ 0,00	R$ 2.413,29
ESCRITORIO CONTABIL VIDAL LTDA		R$ 0,00	R$ 565,47
CLINORTE COMP ASSIST TEC CLICHES LTDA		R$ 0,00	R$ (212,50)
CAM MUN QUATIS		R$ 31.365,00	R$ 31.365,00
EDIFICIO GARUPA		R$ 0,00	R$ 426,00
ROKEMBACH LAHM VILLANOVA CIA AUDITORES		R$ 0,00	R$ (1.260,00)
(-) COND ED ITACOLOMI		R$ (1.338,48)	R$ (1.389,18)
(-) POLICIA CIVIL DA BAHIA		R$ (7.601,88)	R$ 20.661,52
FORTALEZA CARTORIO QUARTO OFICIO NOTAS		R$ 16.595,88	R$ (16.945,28)
CONTAR SERVIÇOS CONTABEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 37,00
COND ED TERRAZAZ DEL SOL		R$ 612,00	R$ 0,00
INDUBOR IND BORRACHA LTDA		R$ 0,00	R$ (256,50)
COND ED JOAQUIM NABUCO		R$ 0,00	R$ (5,00)
DMEA SERV ADM LTDA		R$ 0,00	R$ (943,27)
COND ED FRANCISCO DE PAULA		R$ 0,00	R$ (117,30)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GUSTAVO FREITAS FACHIN		R$ 0,00	R$ (229,50)
EMPR ONIBUS ROSA LTDA		R$ 140.045,51	R$ 303.921,10
COND ED MAISON POLUCE		R$ 1.325,09	R$ 1.960,96
COND RES SAMBAIBA III		R$ 0,00	R$ (51,00)
COND ED CAP MARTIN		R$ 0,00	R$ 6,50
VD CONSULTORIA LTDA		R$ 1.754,74	R$ (48.442,31)
DELICIAS PORTUGUESAS LTDA		R$ 0,00	R$ (353,50)
(-) COLISSI CONTABILIDADE LTDA		R$ (1.096,86)	R$ (1.407,12)
COND ED ILHA DE KARPATHOS		R$ 0,00	R$ 311,10
SERGIO GOMES ME		R$ 0,00	R$ (289,46)
ESCRIT CONT SANTA RITA CASSIA LTDA		R$ 0,00	R$ 797,92
CARTOES GIGANTES LTDA		R$ 0,00	R$ 162,61
MUN TRES CORAÇÕES /MG		R$ 679.360,96	R$ 679.360,96
COND RES COSTA AMALFITANA		R$ 0,00	R$ (123,60)
PERCENTUAL CONSULT COBR LTDA		R$ 0,00	R$ (38,12)
AÇAO SOCIAL ARQUIDIOCESANA /SC		R$ 0,00	R$ (4,00)
BIEHL CLINICA ASSESS CONSULT DENTARIA LTDA		R$ 0,00	R$ (1.020,00)
COND SOLAR MODENA		R$ 352,80	R$ 16,80
TIAGO ENGEL & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 4.430,75
FORTCOLOR TINTAS VERNIZES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.004,90
FORTCOLOR TINTAS E VERNIZES LTDA -002		R$ 0,00	R$ 65,60
FORTCOLOR TINTAS VERNIZES LTDA - 003		R$ 0,00	R$ 1.381,68
FORTCOLOR TINTAS E VERNIZES LTDA - 004		R$ 0,00	R$ 490,86
CKTRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ (603,45)
COND ED VENEZIA		R$ 0,00	R$ 2.302,80
ZWEI BOCK LTDA		R$ 0,00	R$ (99,30)
(-) ROGMAR COM SERV ESSENCIAIS LTDA		R$ (16.939,01)	R$ (14.988,41)
(-) RDS EQUIPTOS ELETRONICOS LTDA		R$ (14.800,35)	R$ (16.349,26)
COND DO NUI SUPREME BEACH LIVING		R$ 0,00	R$ (13.692,50)
LINKSUL MONITORAMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ (606,00)
COND ED ARRAIAL		R$ 0,00	R$ (104,00)
COND ED RIO TEJO		R$ 0,00	R$ (240,25)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000374
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SILVA SOBRINHO COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ (1.224,00)
COND ED CASTELLO SAINT ANGELO		R$ 0,00	R$ 180,00
COND ED PORTA DO SOL		R$ 442,20	R$ 462,30
MASTERCONT ORGAN CONTABEIS		R$ 0,00	R$ (1.916,05)
COND ED SOLAR DO POENTE		R$ 581,40	R$ 529,20
INTEGRA CONSULTORIA S/S LTDA		R$ 101.579,99	R$ (90.553,36)
SPE ALVORADA EMPR IMOBILIARIOS		R$ 848,40	R$ 848,40
COND ED ARVOREDO		R$ 0,00	R$ 362,10
COND ED POEME		R$ 0,00	R$ (2.812,10)
ASSOC SERV MINISTERIO PUBLICO SC		R$ 0,00	R$ 441,48
COND ED BOSQUE DAS SEQUOIAS		R$ 0,00	R$ (560,55)
JULIANO MAFINI ANDRADE		R$ 0,00	R$ 408,71
PLAZA IND COM PROD ALIMENT LTDA		R$ 44,36	R$ (1.911,42)
CONDOMINIO LUCIANA		R$ 0,00	R$ (1.150,62)
(-) SRS ASSESSORIA CONTABIL LTDA		R$ (741,30)	R$ (1.258,43)
(-) FREI LUCA PACIOLI CONTABILIDADE		R$ (2.420,00)	R$ 398,00
COND ED AIGLON		R$ 0,00	R$ 356,60
COND CENTRO EXEC ERNESTO PAUSEWANG		R$ 0,00	R$ (321,86)
COND MURO ALTO RES IPOJUCA		R$ 0,00	R$ (178,88)
COND GAIBU RES IPOJUCA		R$ 0,00	R$ 56,10
(-) BOLOGNESI EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ (1.800,00)	R$ (1.800,00)
SCOPA ENGENHARIA LTDA		R$ 288,00	R$ 787,00
SERV SOC IND CONSTR CIVIL GR FLORIPA		R$ 0,00	R$ 50,10
SIND IND CONSTR CIVIL GR FLORIANOPOLIS		R$ 0,00	R$ (104,20)
COND ED SAINT JAMES		R$ 0,00	R$ 50,00
PRESTAR SERVICE PORT ZELADORIA		R$ 0,00	R$ (1.248,50)
COND ED ALTOMARE		R$ 0,00	R$ (67,32)
REFEICOES AO PONTO LTDA - 0100		R$ 6.237,35	R$ 9.044,42
CONS REG REPR COM EST SC-CORE/SC		R$ 0,00	R$ 32.232,78
(-) BR SERVICE LTDA		R$ (2.033,00)	R$ 585,00
SALTON INDUSTRIA DE VIDROS LTDA		R$ 0,00	R$ 165,83
REFERENCIA COM E SOLUCOES PARA AMB		R$ 0,00	R$ (3.000,00)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000375
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESA TRANSPORTE GAURAMA LTDA		R$ 0,00	R$ (6.319,60)
CAM COMERCIO ADM MENDES LIMITADA		R$ 0,00	R$ (50,00)
ASSOC MORADORES ED CAZE		R$ 0,00	R$ (358,55)
COND ED ROUXINOL		R$ 0,00	R$ (381,50)
COND ED SOLAR DA PRAIA		R$ 0,00	R$ (150,00)
EMLU ADM BENS SERV GERAIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.401,51
(-) RECOPEÇAS IND COM PÇS EQUIP LTDA		R$ (5.908,00)	R$ (3.058,00)
PEREIRA IND E COM COMPONENTES		R$ 0,00	R$ 3.360,00
RAZÃO CONTAD ASSOC S/S LTDA		R$ 0,00	R$ 302,57
COND ED RICHELIEU		R$ 0,00	R$ (362,10)
CRS CONTAB ASSESS EMPRESARIAL S/S LTDA		R$ 24.151,54	R$ 24.437,96
MARINAS PONTAL DO MACEIO LTDA		R$ 0,00	R$ 251,00
MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ (806,75)
LPE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA		R$ 895,68	R$ (7.091,69)
(-) COND ED TULIPA		R$ (1.346,40)	R$ (1.550,40)
COND ED ILHA SANTO ALEIXO		R$ 0,00	R$ (207,70)
CENTRO JARDINAGENS JUNKES LTDA		R$ 0,00	R$ 640,00
PAULO RENATO CHRISTOFF BISSACOTTI		R$ 0,00	R$ (1.301,20)
O FAZENDAO SERV AGRICOLA LTDA		R$ 97.332,56	R$ 97.332,56
SERRANO LOGISTICA - EIRELI		R$ 0,00	R$ 750,00
COMSIST COMPUTAÇÃO & SISTEMAS EIRELI		R$ 0,00	R$ (325,38)
COND ED VILLA BELLA		R$ 0,00	R$ 1.525,00
CANTO BELLO CONDOMINIO CLUBE		R$ 0,00	R$ 616,10
COND MOUNT PARADISE		R$ 0,00	R$ 870,98
COND ALAMEDA DAS MAGNOLIAS		R$ 0,00	R$ (632,40)
COND HORIZONTE SERRA II		R$ 0,00	R$ 253,38
JPF MANUNTENÇÃO IND E USINAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ 4.548,25
RS CONTADORES ASSOCIADOS S/C		R$ 0,00	R$ 177,00
(-) QUEROTTI CORRET SEGUROS LTDA		R$ (1.824,06)	R$ (3.379,75)
(-) QUEROTTI VEICULOS LTDA ME		R$ (784,77)	R$ (576,76)
QUALISTATUS ANALITICA CONSULTORIA S/S		R$ 0,00	R$ 212,90
CONSTR CORREIA LIMA EPP		R$ 0,00	R$ (832,76)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000376
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) CONTUB EQUIPAMENTOS P/CONSTRUÇÃO LTDA		R$ (565,60)	R$ (574,69)
METALURGICA CNS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.994,00
RVSS SERV SEG LIMPEZA		R$ 0,00	R$ (627,03)
(-) CIA DESENV PASSO FUNDO - CODEPAS		R$ (72.185,76)	R$ (6.589,04)
COND ED RES ELDORADO		R$ 0,00	R$ 294,80
CARTORIO REG CIVIL PES NAT 5 OFICIO - CE		R$ 5.377,35	R$ 6.842,78
DEPIZZOL ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA		R$ 0,00	R$ 486,56
M P DA SILVA FARMACIA -001		R$ 0,00	R$ (946,70)
FARMACIA 10 LTDA		R$ 0,00	R$ 255,00
FARMACIA 10 LTDA -001		R$ 0,00	R$ 1.617,50
LIDIA MAURICIA LAUREANO DA COSTA		R$ 0,00	R$ (2.450,00)
ASSOC EMPR TRANSP PASSAG POA		R$ 33.258,85	R$ 56.185,50
STADTBUS TRANSP LTDA 0005		R$ 45.554,53	R$ 52.757,80
(-) CENTRO GINECOL E OBSTR DRA ELIZABETH C MARTINS		R$ (5.262,00)	R$ 1.311,26
COND DOM LUIZ		R$ 0,00	R$ 470,83
CONSTR PLATO LTDA		R$ 0,00	R$ 11.407,00
GRAFISET GRAFICA E SERVIÇOS DE OFF SET LTDA		R$ 0,00	R$ (1.131,20)
(-) SINDICATO DA IND DE MAQ AGRICOLAS EST RS		R$ (3.181,50)	R$ (5.201,50)
COND ED COMERCIAL ZIGURATE		R$ 0,00	R$ 1.199,88
EDIFICIO JARDINS DO ALGARVE		R$ 0,00	R$ 244,58
(-) COND ED PRINCIPE NAVARRO		R$ (202,00)	R$ (226,24)
COND ED TERRA SOLLIS		R$ 0,00	R$ (63,96)
COND ED PETRONIO ANDRADE		R$ 1.982,06	R$ 2.857,54
COND ED VISCAYA GARDENS		R$ 0,00	R$ 599,33
COND ED DEL REY		R$ 0,00	R$ 573,19
COND ED PORTE DE TOULOUSE		R$ 0,00	R$ (583,96)
COND ED HERMANN HESSE		R$ 0,00	R$ 46,91
10 TABELIONATO DE NOTAS		R$ 0,00	R$ 4.844,91
(-) PL MOURA SERV COM ALIMENTOS		R$ (3.720,00)	R$ (3.684,00)
BSS ASSESS CONTABIL E FISCAL SS		R$ 0,00	R$ 40,00
UNICO CONDOMINIUM CLASSIC		R$ 0,00	R$ 113,05
COND ED LIBERTY I		R$ 0,00	R$ (99,74)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000377
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ASSOC PROPR IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO		R$ 0,00	R$ 747,00
AGD FOMENTO MERCANTIL LTDA		R$ 0,00	R$ (110,30)
COND ED NAPOLES		R$ 0,00	R$ 32,64
SINDICATO CORRETORES DE IMOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 4,00
COND ED FURRIEL 250		R$ 0,00	R$ 829,92
JC EXPRESS RESTAURANTE EIRELI		R$ 0,00	R$ 173,96
CENTERSTEEL ENG PERFIS PAINEIS LIGHT		R$ 0,00	R$ (1.191,13)
COND ED SANTA MARIA		R$ 0,00	R$ (51,00)
COND ED PUERTO MONTT		R$ 0,00	R$ (500,00)
PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI		R$ 4.450,72	R$ (1.618,79)
JOSE EDUARDO MELO DA SILVA		R$ 0,00	R$ (337,11)
USUY MEDICOS ASSOCIADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.300,00
SPE MORRO DAS PEDRAS		R$ 533,28	R$ 533,28
ASSOC PROVEDORES SERV INF INTERNET		R$ 0,00	R$ (82,16)
DELIMA COM NAVEGAÇÃO LTDA		R$ 48.056,40	R$ 76.378,23
ACARTOCENTER CONSTRUÇÃO A SECO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.187,86
COND MARILIA DE DIRCEU		R$ 0,00	R$ (297,00)
MUN BARRA MANSA		R$ 214.565,12	R$ 145.708,05
CIA DESENV URBANO ITAGUAI CODUITA		R$ 3.046,53	R$ 3.046,53
RESIDENCIAL SOLAR DAS AROEIRAS		R$ 0,00	R$ (444,40)
SERGIO PAULO BOETTCHER VELOSCO		R$ 0,00	R$ (660,92)
COND MORADAS DA COLINA		R$ 0,00	R$ 348,45
COND ED CENTRO PROF SAO LEOPOLDO		R$ 395,58	R$ 374,69
RESIDENCIAL BELA VISTA		R$ 0,00	R$ 1.863,00
COND ED PRAÇA DAS AVENCAS		R$ 0,00	R$ (51,00)
DELPRO EMPREEND IMOB LTDA		R$ 0,00	R$ 847,37
COND RES COSTAO DA BARRA		R$ 0,00	R$ 720,72
MUN NOVA BASSANO		R$ 0,00	R$ 6.280,00
(-) METROBUS TRANSP COLETIVO S/A		R$ (14.504,05)	R$ (14.504,05)
EDICOPY SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA		R$ 0,00	R$ (203,00)
(-) HABITACIONAL IMOVEIS LTDA		R$ (1.440,00)	R$ (1.232,00)
LIDERSERV SERV TERCEIRIZADOS LTDA		R$ 31.998,07	R$ 72.676,04

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LIDERSUL SEGURANÇA PRIVADA LTDA		R$ 18.798,87	R$ 33.583,15
SIND ENFERMEIROS EST R G SUL - SERGS		R$ 0,00	R$ 373,70
PALMARES DO SUL - CAM MUNL		R$ 110,22	R$ 110,22
TECNISAN TECNICA SERV COM LTDA		R$ 43.262,77	R$ 43.262,77
MUN PONTAL DO PARANA		R$ 649.921,18	R$ 514.507,81
FUNDO MUN SAUDE PONTAL PARANA		R$ 188.228,97	R$ 211.309,60
COND ED MORADA LARGA FEITOSA		R$ 0,00	R$ (2.534,70)
(-) COND ED CAMILLE FLAMMARION		R$ (606,50)	R$ (1.445,07)
COND RES VILLA DEL MARE		R$ 0,00	R$ 1.805,38
(-) CAMPOS ARAUJO RASTREAMENTOS LTDA		R$ (650,04)	R$ 6.693,25
ASSOC SEGURADOS APOSENTADOS EP		R$ 0,00	R$ (131,30)
LS ADM CONDOMINIO LTDA		R$ 0,00	R$ 947,50
COND ED ALBERTO MONTEIRO		R$ 153,00	R$ 398,11
COND ED VERONA		R$ 765,00	R$ 1.875,12
ASSOC EMPR TRANSP COL F SANTANA		R$ 6.657,96	R$ 9.035,20
(-) COND RESER ATLANTICA JATOBAS		R$ (336,60)	R$ (387,60)
COND ED FASCINIO BELA VISTA		R$ 0,00	R$ 853,84
(-) CONS REG ENFERMAGEM PARANA		R$ (0,05)	R$ (0,05)
RESIDENCIAL PALMAS DA IMPERATRIZ		R$ 0,00	R$ (870,60)
COND PRIVE QUATRO ESTAÇOES		R$ 0,00	R$ 58,00
COND ED ANDREA		R$ 0,00	R$ 652,80
INTECNIAL S/A		R$ 1.634.889,00	R$ 4.181.550,26
COND EKOARA RESIDENCE		R$ 0,00	R$ 703,00
(-) MUN FORTALEZA /CAM MUNL		R$ (30.003,00)	R$ (30.003,00)
SAN PAOLO INCORP E CONSTRUÇOES LTDA		R$ 0,00	R$ 232,20
QUATRO G PESQUISA & DESENV LTDA		R$ 0,00	R$ (1.809,00)
BRV SERVIÇOS LTDA		R$ 20.561,20	R$ 16.194,63
SULSET SERVIÇOS LTDA		R$ 6.969,50	R$ 7.579,66
BARCELLOS & SILVA BARCELLOS ADVOGACIA		R$ 0,00	R$ (21,30)
LRM CONTADORAS ASSOCIADAS S/S		R$ 0,00	R$ 151,98
COND ED LITORAL		R$ 0,00	R$ (375,10)
RAFAEL KNEWITZ EIRELI		R$ 0,00	R$ 198,09
RK SERVICOS DE LIMPEZA LTDA		R$ 0,00	R$ (839,94)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000379
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND ED SHOPPING TIJUCA		R$ 0,00	R$ (1.200,00)
SANTOS E GOMES ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 877,50
COND ED ANTONIO APOSTOLO		R$ 0,00	R$ 60,60
CELLA & CONSULTORES ASSOCIADOS S/S		R$ 0,00	R$ 180,00
MUN SAPIRANGA		R$ 3.174.909,48	R$ 3.460.569,92
POSTO BOCAININHA LTDA		R$ 0,00	R$ 556,13
COND ED SAMUANA		R$ 529,20	R$ 264,60
PREVIDENCIA DO RIO GRANDE		R$ 0,00	R$ 4.155,84
TANIA REGINA DE JESUS -0001		R$ 0,00	R$ (490,80)
TANIA REGINA DE JESUS -0002		R$ 0,00	R$ (48,48)
COND PRIVE SOLAR MONTPELLIER		R$ 0,00	R$ (200,00)
COND ED NOUVEAU GRAJAU		R$ 0,00	R$ (151,50)
PAVIN ARAUJO ADV ASSOC S/S		R$ 0,00	R$ (522,04)
POSTO IRMÃOS SMIDERLE LTDA		R$ 0,00	R$ (367,42)
POSTO O CARRETAO LTDA		R$ 0,00	R$ (3.707,92)
MEGAENGE CONSTR COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ (478,00)
VIEIRA LIMA ENGENHARIA		R$ 1.120,21	R$ 1.120,21
LV COMERCIAL LTDA - 0002		R$ 0,00	R$ (2.562,75)
(-) COND ED GENESIS - CE		R$ (354,64)	R$ 32,24
COND ED PLANALTO		R$ 306,00	R$ 506,02
COND ED ELGRECO		R$ 0,00	R$ (135,88)
ORTIZ E CORREA LTDA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 631,40
GRANO SQUARE PROD NATURAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.662,20
COND ED MENOTTI		R$ 0,00	R$ (193,50)
ORGANIZAÇÕES MORELL LTDA		R$ 1.207,50	R$ 1.207,50
POSTO PIGA 2000 LTDA		R$ 0,00	R$ 684,22
POSTO COMBUST SANTA CRUZ		R$ 0,00	R$ (609,12)
POSTO SAUDADE BM LTDA		R$ 0,00	R$ 180,03
POSTO SUL AMERICANO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.290,25
POSTO BOA VISTA BM LTDA		R$ 0,00	R$ 210,04
POSTO BOA SORTE BM LTDA		R$ 0,00	R$ 210,04
AUTO POSTO REAL BEIRA RIO LTDA		R$ 0,00	R$ (53,99)
POSTO JARDIM ITATIAIA LTDA		R$ 0,00	R$ (7.078,60)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000380
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CIA TRANSITO E TRANSP URBANO RECIFE		R$ 970,01	R$ (1.832,24)
RCV BARBARESCO EIRELI		R$ 0,00	R$ 447,40
COND ED PRAIA JERICOACORRA		R$ 0,00	R$ (1.190,00)
COND EMPR MELO GOUVEIA		R$ 0,00	R$ (390,00)
COND EMPR FLOR DE SANTANA		R$ 0,00	R$ (368,33)
BUCHABQUI PERICIAS CONTABEIS SS		R$ 0,00	R$ (1.153,82)
VALANDRO GRAHL & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 5.192,82
IERGS INST EDUC N HAMBURGO LTDA		R$ 1.337,00	R$ (1.155,35)
COND ED TIARIS		R$ 0,00	R$ (424,20)
POSTO EMBAIXADOR LTDA		R$ 0,00	R$ 3.023,64
MACHADO VERGARA SERV JARD E PAISAGISMO		R$ 0,00	R$ 988,78
COND CENTRAL PARCK II		R$ 0,00	R$ 10,00
LUA PETROLEO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.467,16
MARTE PETROLEO LTDA		R$ 0,00	R$ (1.337,00)
M S PETROLEO LTDA		R$ 0,00	R$ 605,00
H3M COMERCIO & CONVENIENCIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.300,00
DENTAL ARTE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA		R$ 0,00	R$ (2.007,00)
DENTAL ARTE CLINICA ODONTOLOGICA -004		R$ 0,00	R$ (1.469,62)
BORGES COM MAT ODONTOLOGICO LTDA		R$ 0,00	R$ (30.634,47)
VITAL DENTE LTDA		R$ 0,00	R$ 13,06
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACARI		R$ 606.900,00	R$ 278.580,00
CAM MUN MAÇAMBARA /RS		R$ 6.299,50	R$ 16.722,09
COND MORADA JANGA QUINTA PACIFICO		R$ 0,00	R$ (1.810,50)
SYSTEMPACK DO BRASIL IND MAQUINA		R$ 0,00	R$ 550,00
REGENTE IMOVEIS LOCAÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ (2.089,44)
POSTOS RENASCER LTDA - 0001		R$ 0,00	R$ 134,55
POSTOS RENASCER LTDA - 0002		R$ 0,00	R$ 309,96
POSTO RENASCER LTDA - 003		R$ 0,00	R$ (597,28)
POSTOS RENASCER LTDA - 004		R$ 0,00	R$ 105,84
POSTOS RENASCER LTDA - 005		R$ 0,00	R$ (693,79)
GRIMON SAN E CONSTRUÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 2.223,00
COND ED PIAZZA NAVONA		R$ 0,00	R$ (2.140,65)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AQUAFLEX IND E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ (290,88)
COND RES JARDINS		R$ 0,00	R$ (300,00)
COLEGIO NOVA DIMENSAO LTDA		R$ 0,00	R$ 174,73
COLMEIA EASY SAN LTDA		R$ 0,00	R$ (19.250,10)
SINDICON ADM CONDOMIN ASSESSORIA		R$ 0,00	R$ (204,00)
SUELI MANJABOSCO N COM CORT PERS		R$ 0,00	R$ 432,00
TREX LOGISTICA E TRANSP LTDA		R$ 0,00	R$ 17.173,00
RR LOG LOGISTICA TRANSPORT LTDA		R$ 0,00	R$ 6.700,00
COND HORIZONTAL UNIFAMILIAR GREEN HILLS		R$ 0,00	R$ (42,40)
(-) ARISTEU J MACENA E CIA LTDA		R$ (1.855,26)	R$ (2.196,00)
AMX PROPERTY EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 324,55
PR & E SERV ODONTOLOGICOS LTDA		R$ 2.800,00	R$ 3.998,50
STADTBUS TRANSP LTDA 0014		R$ 12.814,19	R$ 39.413,95
COND ED SOLAR PRAIA DE BELAS		R$ 0,00	R$ 450,87
SCOPA PARK ESTACIONAMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,52
COND SUNSET BOULEVART		R$ 0,00	R$ 247,73
COND ED AQUARIS		R$ 0,00	R$ (279,28)
(-) R A SERVICON SERV APOIO ADM LTDA		R$ (2.791,00)	R$ (6.405,00)
CONTARE CONTADORES ASSOC SS-ME		R$ 0,00	R$ 875,00
LIDERANÇA LIMP CONSERV LTDA		R$ 1.913.966,22	R$ 3.576.439,02
ARTMED ARTIGOS MEDIÇÃO IND COM		R$ 0,00	R$ (299,42)
ESCOLA EDUC INFANTIL DESCOBRINDO O SABER		R$ 0,00	R$ (1.692,00)
GIAXA SERVIÇOS ODONTOLOGICOS		R$ 0,00	R$ (1.279,71)
(-) SIND TRAB IND MET MEC MAT ELET CACH		R$ (828,00)	R$ (828,00)
ODONTONEWS ODONTOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ (87,88)
DATACEMPRO INFORMATICA LTDA		R$ 35.009,16	R$ 40.352,20
EXPRESSO VITORIA TRANSP LTDA		R$ 211.214,79	R$ 211.214,79
PEBE MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ (2.140,65)
(-) MUN SAO FRANCISCO DO CONDE - BA		R$ (7.432,50)	R$ (7.432,50)
COND ED CLARICE LISPECTOR BL BEIRA MAR		R$ 0,00	R$ 3.550,50
RAFAEL W ZINN ADV ASSOCIADOS		R$ 0,00	R$ 1.118,36

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000382
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
C & O DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA		R$ 0,00	R$ (1.421,07)
RESIDENCIAL GRANVILLE		R$ 0,00	R$ 86,52
AWA DISTRIBUIDORA MERC SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 500,00
BRASILEIRO SOLUÇÕES SERV LTDA - 001		R$ 38.450,29	R$ 38.450,29
BRASILEIRO SERV VIGILANCIA LTDA		R$ 130.260,07	R$ 130.260,07
(-) WIW DISTR LOGIST INTEGRADA ALIMEN		R$ (250,00)	R$ (250,00)
CONSORCIO EDCON - TECNOCON		R$ 0,00	R$ 1.906,10
PORTO ALEGRENSE SEGUROS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.304,32
INFOMEDICAL SOL TECNOLOGIA LTDA		R$ 3.126,96	R$ 3.126,96
POSTO ABAST COMB VILA NOVA LTDA		R$ 0,00	R$ 495,48
MITRA ARQUID DE PORTO ALEGRE /PAR N APARECIDA		R$ 0,00	R$ 1.776,57
TRANSPORTADORA ADUBO LTDA		R$ 0,00	R$ (777,29)
TRANSPORTADORA ADUBO - 0002		R$ 0,00	R$ 19,84
TRANSPORTADORA ADUBO - 0004		R$ 0,00	R$ (2.224,41)
TRANSPORTADORA ADUBO - 0007		R$ 0,00	R$ (1.420,64)
TRANSPORTADORA ADUBO -0022		R$ 0,00	R$ (577,00)
COND ED RES MIAMI TOWERS		R$ 0,00	R$ 16,32
RASTSAT SOFTWARE DO BRASIL LTDA		R$ 2.767,77	R$ 0,00
COND ED GRAND MARNIER		R$ 0,00	R$ (1.810,50)
MORADAS PALHOÇA II		R$ 0,00	R$ 40,40
COND ED ROSA CAMPOS CLASSIC		R$ 0,00	R$ (138,69)
OPTOLENTES LENTES CONTATO-002		R$ 0,00	R$ 198,00
KM ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA		R$ 0,00	R$ (123,90)
MARIA DUARTE MARTINS		R$ 0,00	R$ 711,00
PODIUM EVENTOS E FORMATURAS EIRELLI		R$ 0,00	R$ 892,00
MUN NÃO ME TOQUE		R$ 0,00	R$ 373.788,43
AUTO POSTO DA VOVO LTDA		R$ 0,00	R$ 6.865,01
TRANSPORTES GABARDO LTDA - 013		R$ 20.567,45	R$ 53.658,16
CLINICA OBSTARE RECIFE S/S LTDA		R$ 0,00	R$ (1.075,08)
FABIO DE R DOUGLAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 6.018,29
COND ED PQ RES KAROL WOJTYLA		R$ 0,00	R$ 8,06
SIND FARMACEUTICO EST PERNAMBUCO		R$ 0,00	R$ (777,43)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000383
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND RES CHATEAU DE LA VIE		R$ 0,00	R$ 17,17
COND ED CORINA		R$ 0,00	R$ 2.045,10
INSTITUTO MAHARA EDUCAÇAO LTDA		R$ 0,00	R$ (2,00)
A & P SERVIÇOS E COM ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ (1.527,50)
(-) CASSIBS PREST SERV PORT E ZELADORIA LTDA		R$ (8.343,73)	R$ (10.469,92)
COND RES GRAMMY		R$ 765,00	R$ 1.544,69
ERS SERV TERCEIRIZADOS EIRELI		R$ 11.054,41	R$ 14.859,79
CORBELLINI & PALUDO LTDA		R$ 0,00	R$ 170,64
COND ED BAVIERA		R$ 0,00	R$ (200,00)
COND ED GOLDEN GARDEN		R$ 0,00	R$ (100,00)
COND ED BRENO ROMERO		R$ 0,00	R$ (35,00)
COND COJ COM CENTRO FLAMBOYANT		R$ 0,00	R$ 306,00
MICHELE S TRAPAGA		R$ 0,00	R$ 226,60
LABORATORIO BIOL ANALISE QUIM MICROB LTDA		R$ 0,00	R$ 2.292,70
TS EXPRESS RESTAURANTE		R$ 0,00	R$ (248,00)
FECOMERCIO - ES		R$ 0,00	R$ 1.698,10
GMX ESTACIONAMENTO LTDA -RJ		R$ 0,00	R$ 100,00
PLANET PARK LTDA		R$ 0,00	R$ 1.253,00
BIOPLAST IND COM PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 422,83
ASSOC MAGISTRADOS CATARINENSE		R$ 0,00	R$ 502,61
MAX CIRURGICA COM MAT HOSPITALARES		R$ 0,00	R$ 302,00
MABRI CONSTRUTORA LTDA		R$ 0,00	R$ 164,63
COND ED ESTAÇÃO ANTONIO DANTAS		R$ 0,00	R$ (1.798,50)
(-) FRONT SERV SEGURANÇA LTDA-COMB		R$ (72.105,88)	R$ (72.105,88)
INGABOR BORRACHAS LTDA		R$ 0,00	R$ (2.811,45)
COND ED HEIDELBERG		R$ 0,00	R$ 123,73
COND ED MADISON PLACE		R$ 0,00	R$ 75,57
COLONIA PESCADORES Z11		R$ 0,00	R$ (1.959,40)
ANACLAU SERV CONSERV EIRELI		R$ 0,00	R$ (26.682,37)
COND RESERVA RES SERRA GRAVATA		R$ 0,00	R$ 1.074,00
BELMAN COMERCIO DE AÇOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.994,82
GLOBAL ELETRONICS IND IMP EXP LTDA		R$ 0,00	R$ (80.225,16)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000384
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND ED TEJUCUPAPO		R$ 0,00	R$ (760,00)
COND RES DA JAQUEIRA		R$ 0,00	R$ 170,00
COND ED RES CENTRAL PARK		R$ 0,00	R$ 2.190,90
COND ED CENTRO EXEC TORRE COLINA		R$ 0,00	R$ 2.377,54
COND PRIVE LUZERN		R$ 0,00	R$ 48,00
COND ED OTHELO PRIORI		R$ 0,00	R$ 3.610,00
COND ED PRAÇA ALECRINS		R$ 0,00	R$ (150,00)
SASSARI COM DE ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 623,00
ASSOC PRAINHA VILLAGE		R$ 0,00	R$ 94,86
(-) BENEFICIO CERTO LTDA		R$ (55.685,40)	R$ (56.171,40)
INFOTEC COM EQUIP SIST SEGURANÇA LTDA		R$ 0,00	R$ 120,73
INST PREV SOCIAL MUN PAULISTA		R$ 1.020,00	R$ (2.040,00)
COND ED VILLA SANTORINI		R$ 0,00	R$ 130,12
AGRO MAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		R$ 0,00	R$ (1.119,00)
CCV COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 291,45
COND ED BEZERRA MENEZES		R$ 153,00	R$ 389,13
JEFFERSON BRAGA SOC ADVOGADOS		R$ 0,00	R$ (4.318,41)
DIONATHAS ROSA PERES		R$ 0,00	R$ (575,08)
JUSSARA DOMINGUES ARNS		R$ 0,00	R$ (630,24)
SIND COM VAREJISTA CAXIAS DO SUL		R$ 6.489,47	R$ 6.380,97
COND ED ILHEUS		R$ 0,00	R$ 577,08
(-) CESAR AUGUSTO S GALLO & CIA LTDA		R$ (21.000,89)	R$ (21.000,89)
(-) COND CONJ HABITACIONAL ITAMBE		R$ (3.010,80)	R$ (3.083,58)
ASSOC EMPREGADOS NUCLEP		R$ 100,00	R$ 100,00
ACTION PLANEJ COM GASES INDL LTDA		R$ 0,00	R$ (10.678,13)
CAM DIRIGENTES LOJISTAS POA		R$ 77.954,15	R$ 116.276,98
ASSOC GAUCHA DESENV VAREJO		R$ 629,16	R$ 438,21
CLINICA APARELHO DIGESTIVO MAE DE DEUS CENTER		R$ 0,00	R$ 41,20
MUN PICADA CAFE		R$ 880,15	R$ (239.869,50)
RJ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.410,00
(-) MARIA ROSANE CEZIMBRA OLIVEIRA		R$ (819,00)	R$ (1.039,68)
ACONTEL CONTABILIDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 5.672,68

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000385
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUTURA SERV HIGIENIZAÇÃO LTDA		R$ 11.225,39	R$ 8.269,12
CLINICA ORTOPEDICA IB LTDA		R$ 0,00	R$ 40,00
F 2 TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 422,00
SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ (63.527,15)
LOTERICA SORTE GRANDE LTDA		R$ 1.303,16	R$ (562,08)
PLASTIMIX INDUSTRIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 567,95
VELLOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 0,00	R$ 1.166,77
COBRA BEM SERV COBRANÇAS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.278,73
(-) CAMARA MUN PICADA CAFE		R$ (862,93)	R$ (2.709,75)
COND ED HORASALDA		R$ 0,00	R$ 332,00
CARVALHO LEAL CONT ASSESSORIA		R$ 0,00	R$ 3.717,50
RADIOIMAGEM DIAGNOSTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ (588,70)
PAN IMAGEM S/S LTDA		R$ 563,00	R$ 563,00
CONTATI CONTABILIDADE LTDA		R$ 0,00	R$ (341,14)
ATELIER E CONFECÇÕES VELUDO LTDA -001		R$ 0,00	R$ (253,75)
ATELIER CONFECÇÕES VELUDO LTDA -004		R$ 0,00	R$ (255,00)
TRIAD PATRIMONIAL SERV PORTARIA LTDA		R$ 17.522,00	R$ 34.106,10
LFM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA		R$ 22.577,98	R$ 143.268,03
DJOSE IND ARTEFATOS FIBRA VIDRO		R$ 0,00	R$ 509,80
ESTALEIRO WAY BRASIL LTDA		R$ 476,00	R$ (18.184,00)
COND ED RIO UNA		R$ 0,00	R$ (51,00)
POSTO BARBARA LTDA		R$ 0,00	R$ 832,64
ED LUIZ AGUIAR VALE		R$ 0,00	R$ 742,06
(-) FERNANDA WINTER ME		R$ (3.015,00)	R$ (3.015,00)
(-) EDER LUIZ SIMON ME - 002		R$ (11.160,00)	R$ (11.160,00)
WGM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ (4.208,54)
GRIEBELER ADV ASSOCIADOS S/S		R$ 0,00	R$ (316,20)
PRECISA CONSERV E LIMPEZA		R$ 2.579,20	R$ 2.579,20
COND JARDIM MEDITERRANEO		R$ 0,00	R$ 231,20
RSS IND COM MOVEIS E DECORAÇÕES		R$ 0,00	R$ 345,46
SULVIMES COM MOVEIS E DECORAÇÃO		R$ 0,00	R$ (350,00)
COND ED ASCOT		R$ 0,00	R$ 111,50
AUTOMAFLEX IND COM		R$ 0,00	R$ 1.710,00

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000386
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REPRESSENTAÇÕES LTDA			
(-) COND ED BOSQUE GUARARAPES		R$ (1.999,80)	R$ (2.302,80)
SERV SOCIAL IND - SESI AL		R$ 201.300,00	R$ 266.691,08
SENAI SERV NAC APREND INDL AL		R$ 124.850,00	R$ 301.044,16
INST EUVALDO LODI ALAGOAS		R$ 7.150,00	R$ 9.075,00
FED IND ESTADO ALAGOAS - FIEA		R$ 7.150,00	R$ 7.260,00
MG TERCEIRIZAÇÃO SERV LTDA		R$ 1.615.086,41	R$ 1.615.086,41
(-) RED FIT ACADEMIA GINASTICA LTDA		R$ (386,55)	R$ (773,10)
SIND TRAB ESTAB ENSINO DE PE		R$ 0,00	R$ (690,00)
COND VILLA ANCHIETA		R$ 0,00	R$ (74,74)
COND ED IVAN DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 70,39
COND CASA DA INDUSTRIA		R$ 0,00	R$ (2.255,00)
GAPP SERV ALARMES MONITORADOS		R$ 0,00	R$ (1.815,51)
COND ESTUDIO WOK		R$ 0,00	R$ 2.118,03
ACS CONTABILIDADE S/S ME		R$ 0,00	R$ 594,85
FERMONT MAT CONSTRUÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ (4.370,20)
(-) COND PALAZZO MONTECHIARI RES ITABORAI		R$ (2.258,00)	R$ (2.296,00)
LZ AMBIENTAL CONSULT SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ (4.761,41)
COND ED CADORO . AUXILIADORA		R$ 0,00	R$ (391,04)
LTC COSMETICOS INFANTIS LTDA		R$ 0,00	R$ (774,00)
(-) MITRA ARQUIDIOCESE DE POA		R$ (428,00)	R$ (1.185,74)
LUIZA MORAES DE LUCENA		R$ 0,00	R$ (51.801,69)
IERGS INST EDUC ZONA NORTE LTDA		R$ 1.960,00	R$ 3.803,00
M L S DE SIQUEIRA BEZERRA ME		R$ 0,00	R$ (182,00)
POSTO GAS EVORA SAO MATEUS		R$ 0,00	R$ 433,99
COND HORIZ VALE DO SIDON		R$ 0,00	R$ 341,00
CHARLES ROTERMEL & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ (505,00)
AUTO POSTO ESTRADEIRO EIRELLI		R$ 0,00	R$ (2.786,26)
POSTO GASOLINA NOVA SARACURUNA		R$ 0,00	R$ (2.263,76)
POSTO GAS NOVA SANTOS DUMONT LTDA		R$ 0,00	R$ (791,63)
POSTO CARRETEIRO LTDA		R$ 0,00	R$ (5.865,39)
POSTO GAS RENAZA DE MAGE		R$ 0,00	R$ (6.903,97)
PINHEIRO SEGURANÇA VIGILANCIA		R$ 191.667,62	R$ (6.402,82)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLUBE DE TIRO ESP PINHEIRO LTDA		R$ 1.465,50	R$ (161,20)
INFANTE CENTRO FORM REC SEG		R$ 893,95	R$ 58,62
PINHEIRO SISTEMA SEGURANLA LTDA		R$ 10.228,21	R$ (517,81)
CONS REG BIBLIOTECONOMIA 14 REGIAO SC		R$ 0,00	R$ 137,36
COND CAMBOA BEACH CLUB SPE		R$ 0,00	R$ 20,00
EDSON PEDRO DEMORO FILHO		R$ 0,00	R$ (994,00)
(-) PROSPECTIVA PROC DADOS LTDA		R$ (1.326,60)	R$ (1.392,93)
JUAN LASSALE CLINICA ODONTOLOGICA		R$ 0,00	R$ (406,00)
COND MERIT PLAZA FLAT RESIDENCE		R$ 0,00	R$ (323,20)
COND ED VILLA VERDE III		R$ 0,00	R$ (294,32)
CERVEJARIA FELSEN LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 1.479,96
(-) CLINICA ODONTOL FLESCH LTDA		R$ (2.088,00)	R$ (2.883,00)
COND RES ALLURE		R$ 0,00	R$ 40,40
RESULT SERVIÇOS DE ESCRITORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 959,50
COND ED BARCELONA		R$ 0,00	R$ 330,00
COND JULIA SALLES		R$ 0,00	R$ 469,83
ORGANIZAÇÃO CONTABIL DAHMER LTDA		R$ 0,00	R$ (232,30)
FUND PARQUE TECNOLOGICO ITAIPU		R$ 1.607,32	R$ 1.607,32
MITRA ARQUIDIOCESE DE P ALEGRE - 0064		R$ 0,00	R$ (143,90)
MITRA ARQUIDIOCESE P ALEGRE -0056		R$ 0,00	R$ (1.257,25)
COND ED OXFORD CENTER		R$ 0,00	R$ 249,60
JULIO CESAR F MORAIS CARVALHO		R$ 0,00	R$ (409,00)
CHOCOLATRAS IND E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ (5.287,00)
COND ED TANIA		R$ 0,00	R$ (306,00)
BAGGIO INDUSTRIA LTDA		R$ 11.026,48	R$ 222,02
CONJ RES ALAMEDA ANTONIO GALVAO		R$ 0,00	R$ 125,00
(-) GT CLEAN EIRELI		R$ (1.173,00)	R$ 396,00
(-) CASA CIVIL CE		R$ (8.998,20)	R$ (8.998,20)
SATIS BRASIL ALIMENT & SERV LTDA		R$ 98.348,93	R$ 131.641,81
PROJET VIDROS LTDA		R$ 0,00	R$ (13.670,00)
COND CONJ RES PRINCESA IZABEL		R$ 0,00	R$ (380,10)
COND ED LUAR DO SITIO		R$ 0,00	R$ (300,00)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000388
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MITRA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE- 007		R$ 0,00	R$ 544,83
MARCOS LIMA CONSTR INCORP LTDA		R$ 0,00	R$ (1.110,80)
COND ED VILLA DEL REY		R$ 0,00	R$ (457,50)
TOXILAB LABORATORIO DE ANALISE		R$ 9.140,00	R$ 14.306,00
CARTAGENA ASSES COR SEG LTDA		R$ 1.200,00	R$ 202,14
INTELLIBR SISTEMAS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ (1.590,75)
DESBRAVADOR SOFTWARE LTDA		R$ 1.482,00	R$ 1.452,21
MC ADM CONDOMINIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 493,37
CAM MUN MAUA		R$ 92.287,68	R$ (136.302,29)
CYA RUBBER DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ (3.600,00)
CYA RUBBER DISTRIBUIDORA 001		R$ 0,00	R$ (8.100,00)
TECNOSUL MAQUINAS COMERCIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 11.738,00
BELLUX COMERCIO IMP EXPORTAÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 3.433,55
COND ED OTONIEL DANTAS		R$ 0,00	R$ (749,70)
COND RES AVENIDA TORRES		R$ 0,00	R$ 128,00
COND ED RESL APIS		R$ 0,00	R$ 374,40
MPMF IND COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ (400,51)
C V CLUBE		R$ 12.368,40	R$ 12.374,40
CONTECK COM SERV INSTALACAO EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ (3.245,58)
COND ED W S VIEIRA		R$ 0,10	R$ (50,40)
COND ED CASTRO ALVES		R$ 0,00	R$ 51,00
(-) LMRM CONSULT EMPRES EIRELI		R$ (123,60)	R$ 46,35
CAMARA MUN SIMOES FILHO		R$ 0,00	R$ 361,88
SOCIEDADE EDUC E CARIDADE SEC		R$ 0,00	R$ 2.702,21
C-3 INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 36,72
TRIB JUST EST RJ		R$ 908.430,11	R$ 347.151,42
ENGETERMICA AR CONDICIONADO LTDA		R$ 0,00	R$ 837,00
COND ED INGAZEIRA		R$ 0,00	R$ (78,00)
CAM MUN CANDEIAS /BA		R$ 23.337,60	R$ 8.527,20
LIDERATO PR GESTAO ATIVOS		R$ 0,00	R$ 1.170,00
(-) TUTTO HIDRAULICO EIRELI		R$ (110,00)	R$ (7.173,50)
COND ED SAINT ANDRE		R$ 0,00	R$ 971.220,58
THAIS MACEDO IVANKI		R$ 0,00	R$ (217,75)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000389
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAM MUN SAO LEOPOLDO		R$ 14.391,70	R$ (97.958,78)
NEOPREV PREV PREDIAL REFORMA E MANUNTENÇÃO		R$ 0,00	R$ 2.333,63
COND ED PHANTOM		R$ 0,00	R$ (50,00)
SIND TRAB IND CONSTR MOB PASSO FUNDO		R$ 3.050,00	R$ 3.050,00
ERNESTO ANTONIO LEMOS LEAL		R$ 0,00	R$ (231,71)
(-) METHODO AVALIAÇOES PERICIA ENGENHARIA		R$ (396,90)	R$ (325,50)
DENTAL ARTE CAXIAS LTDA		R$ 0,00	R$ (2.638,90)
COND ED CHARLES CHAPLIN		R$ 0,00	R$ (875,50)
COND ED RES ROYAL PALACE		R$ 0,00	R$ (222,00)
GRADUAL SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 6,00
CANTEIROS SUL AMBIENTES MODULAVEIS		R$ 0,00	R$ (615,80)
CONS REG CORRETORES IMOVEIS - SC		R$ 41.769,10	R$ 64.112,65
AUTO POSTO MARINHEIRO LTDA		R$ 0,00	R$ 196,81
POSTO DE GASOLINA LAGOA MAR LTDA		R$ 0,00	R$ 196,81
POSTO NOVO RIO LTDA		R$ 0,00	R$ (2.164,91)
HIPERPAN IND COM ALIMENTOS CONGELADOS		R$ 83.314,80	R$ 7.119,50
COND ED SOBRADO DA PRAIA		R$ 0,00	R$ (598,00)
W W SERV VEICULO NAC IMPORTADOS LTDA		R$ 0,00	R$ (444,40)
SC ALIMENTA REST EMPRESARIAIS		R$ 0,00	R$ 3.576,81
COND ED ANTONIO MELO		R$ 0,00	R$ (1.785,00)
BADARO ALIMENTOS - EIRELLI		R$ 0,00	R$ 349,00
JM GUIMARAES EMP VIGILANCIA		R$ 0,00	R$ 17.655,71
LAYOUT ARTES GRAFICAS LTDA		R$ 0,00	R$ (91,91)
A OFICINA SERV VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 606,00
COND ED ILHA DE CRETA		R$ 0,00	R$ (251,25)
CONSTRUTORA G PINHEIRO LTDA		R$ 400,00	R$ (161,00)
MENEZES PUBLIC E PROPAGANDAS		R$ 0,00	R$ (719,00)
CLINICA MEDISINO LTDA		R$ 0,00	R$ (1.346,84)
CLINICA MEDISINOS S LEOPOLDO		R$ 0,00	R$ (3.922,04)
COND ED OURO PRETO		R$ 0,00	R$ 508,83
COND MAISON VERSALLES		R$ 0,00	R$ 237,66
RUDI LYSZKOWSKI		R$ 0,00	R$ 259,56

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000390
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
WEGO SISTEMAS FABR COMP ELETR LTDA		R$ 0,00	R$ 337,25
COND ED LIRIUS		R$ 0,00	R$ 9,17
COND SUPER QUADRA KLIM		R$ 0,00	R$ 1.120,12
BUD COM DISTRIBUIDORA EIRELLI		R$ 0,00	R$ 468,17
GIOVELLI COM BEBIDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 105,04
BABY BLUE CONF ACESSORIOS		R$ 0,00	R$ (1.291,20)
COND ED PAU BRASIL		R$ 0,00	R$ (717,10)
SEC EST SEG PUBL ADM PENITENC-PR		R$ 33.780,26	R$ 33.780,26
COND ED BELLA VISTA		R$ 0,00	R$ (408,00)
Z5 TELECOM SERV COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ (4.627,00)
CONSELHO REG CONTABILIDADE RN		R$ 10.448,25	R$ 11.338,59
LEAL E BARRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 4.121,00
LBMAQ DISTR PEÇAS P/MAQ PESADAS LTDA		R$ 0,00	R$ 572,06
CORIUM QUIMICA LTDA		R$ 0,00	R$ 100,77
MELHOR OPÇÃO CFC		R$ 0,00	R$ (504,80)
CYRO ALFREDO P SOARES LEAES		R$ 0,00	R$ 26,00
COND ED ANA VIRGINIA		R$ 0,00	R$ 330,00
PLASTECNICA IND COM PLASTICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 646,45
CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO		R$ 0,00	R$ (6.216,00)
COND ED TATIANA E ANDREA		R$ 0,00	R$ (250,00)
PEDRO ALMEIDA CELESTINO NETO - 0003		R$ 0,00	R$ 973,00
PEDRO ALMEIDA CELESTINO NETO - 0004		R$ 0,00	R$ 205,00
PEDRO ALMEIDA CELESTINO NETO - 0001		R$ 0,00	R$ (1.143,40)
COND ED CENTRO PROF IGUATEMI		R$ 0,00	R$ (280,46)
MUN HERVEIRAS		R$ 10.903,53	R$ 28.658,21
COND PRIVE VILA BENE		R$ 0,00	R$ (100,00)
PATEO MOINHOS VENTO ADM PARTIC		R$ 15.340,00	R$ 15.745,00
PW2 COM PRODUTOS QUIMICOS LTDA		R$ 0,00	R$ (23.327,04)
SAUTE SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 255,00
MARGARIDA CAVANELAS GOMES ME		R$ 0,00	R$ 364,00
CB CONTABIL EIRELI		R$ 0,00	R$ (81,00)
COND NAPA VALLEY VINEYARDS		R$ 0,00	R$ (200,00)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000391
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND PORTA FLORADA		R$ 0,00	R$ (76,80)
COND PRIVE VILLE LOUSANE		R$ 0,00	R$ (35,00)
COND RES BELVEDERE		R$ 0,00	R$ (200,00)
LILIAM TEIXEIRA FRANCISCO		R$ 0,00	R$ 290,00
RESIDENCIAL DOURADO DO MAR		R$ 0,00	R$ (6,50)
PREF MUN SAO CARLOS		R$ 2.356.514,27	R$ 4.039.006,69
ASSOC MORADORES TERRAS BELAS		R$ 6.729,96	R$ 8.702,64
COND JOSE MARIA CARDOSO		R$ 0,00	R$ 1.555,91
SEGVAP SERVIÇOS LTDA		R$ 288.138,75	R$ 360.937,84
SEGVAP SEG VALE DO PARAIBA		R$ 245.455,09	R$ 294.798,43
REALIZA SEG PATRIMONIAL LTDA		R$ 1.910,00	R$ 1.845,00
REALIZA ADM CONDOMINIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 127,62
REALIZA SERV TERCEIRIZADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 452,80
COND ED FERNANDO FONTE		R$ 0,00	R$ 362,30
(-) COND ED DIAS VELHO		R$ (2.891,23)	R$ (2.350,66)
CRISTINA VALERIM P SIVIERO ME		R$ 0,00	R$ 11,00
ORGANIZA ADM CONTABIL SS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.025,12
JOAO ALBERTO MARCON ME		R$ 0,00	R$ (9.783,64)
(-) COND ED SAGARANA		R$ (100,00)	R$ (1.413,00)
DEPIZZOL ANDRADE C MARTINS ADV ASSOC		R$ 0,00	R$ 361,15
BK2 SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ (396,90)
ASSOC PAIS E MESTRES COLEGIO SANTA INES		R$ 0,00	R$ (306,00)
GREMIO GAUCHO		R$ 0,00	R$ (1.200,00)
ED CENTRO PROF BASTIN		R$ 0,00	R$ (265,20)
BANDEIRA CONSERVAÇÃO EIRELI		R$ 0,00	R$ (3.425,45)
NCLIMA ENG CLIMATIZAÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ (3.605,26)
COND RES ATLANTICO		R$ 0,00	R$ 626,20
CENTRO DESPORTIVO EMINENTE LTDA		R$ 0,00	R$ (757,11)
COLEGIO EMINENTE CENTRO EDUCACIONAL		R$ 0,00	R$ (1.672,38)
COND ED SAINT SIMON		R$ 0,00	R$ (464,60)
DSL SERV TERC LOC MAO DE OBRA		R$ 64.640,45	R$ 64.640,45
VIA FACCE SERV E COMERCIO LTDA		R$ 2.631,20	R$ 2.631,20
COND ED BISCAYNE PLACE		R$ 1.770,72	R$ 2.729,67

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GILBERTO FLORIANO		R$ 0,00	R$ 1.199,88
BRASGUARDA SEG VIGILANCIA LTDA		R$ 0,00	R$ 13.892,16
(-) MARVAN ADM BENS E CONDOMINIOS LTDA		R$ (10.030,86)	R$ (12.931,14)
ASSOC JOINVILLE REG PEQ MED ME		R$ 0,00	R$ 3.728,00
PAROQUIA SAGRADA CORAÇÃO DE JESUS		R$ 0,00	R$ (179,10)
COND HORIZL MORADA DA COLINA		R$ 0,00	R$ 899,12
CAMARA MUN VEREADORES ALVORADA		R$ 19.976,69	R$ 29.420,78
MICHEL SOARES SOC IND ADVOGACIA		R$ 0,00	R$ 196,93
CONSULTORIO HMV		R$ 0,00	R$ 25,75
CINESIO JOAO DA SILVA		R$ 0,00	R$ (3.767,50)
COND ED VERSATTI CLASSIC		R$ 0,00	R$ (301,50)
DUAS MARIAS COM ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ (640,00)
KILLING SA TINTAS E ADESIVOS		R$ 0,00	R$ 890,00
AUTO POSTO SENTIDO DO MAR LTDA		R$ 0,00	R$ (645,95)
POSTO 318 REVENDA COMBUSTIVEIS		R$ 0,00	R$ (1.872,99)
GENESIS TRANSP CARGAS EM GRANEL LTDA		R$ 0,00	R$ (805,70)
COND ED PEDRA BRAVA		R$ 0,00	R$ 6,50
COND ED ATHENAS		R$ 0,00	R$ (6,50)
TECNIWER INDUSTRIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 550,00
COND RES MARAZUL		R$ 0,00	R$ 66,84
CASA DE LA MADRE COM ART DECORAÇÃO		R$ 0,00	R$ 101,00
POSTO PESSEGUEIROS DE TERESOPOLIS LTDA		R$ 0,00	R$ 131,21
KAIROS SERV COMERCIAIS EIRELI		R$ 16.886,39	R$ 16.886,39
ELEVATO MAT CONSTR E DECORAÇÕES 0001		R$ 171,60	R$ (676,75)
ELEVATO MAT CONSTR E DECORAÇÕES 0002		R$ 0,00	R$ 914,55
ELEVATO MAT CONSTR E DECORAÇÕES 0009		R$ 0,00	R$ 1.269,45
ELEVATO MAT CONSTR E DECORAÇÕES 0011		R$ 0,00	R$ 11,65
ELEVATO MAT CONSTR E DECORAÇÕES 0012		R$ 48,75	R$ 1.717,90
ELEVATO MAT CONSTR E DECORAÇÕES 0013		R$ 0,00	R$ (13.041,75)
ELEVATO MAT CONSTR E DECORAÇÕES 0014		R$ 0,00	R$ 341,25
ELEVATO MAT CONSTR E		R$ 0,00	R$ 136,50

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DECORAÇÕES 0015			
COZEFE COM MAT DEC REVESTIM		R$ 0,00	R$ 1.367,00
CONTENTO COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI		R$ 0,00	R$ 2.265,90
COND ED EDUARDO VII		R$ 0,00	R$ (362,30)
ED GERMANA SUASSUNA EMPR BOUTIQUE		R$ 0,00	R$ (137,50)
CAMARA MUNIC GRAMADO		R$ 0,00	R$ 13.956,51
COND ED CARLA		R$ 0,00	R$ (176,75)
PEDRO A CELESTINO NETO EPP		R$ 0,00	R$ 200,00
KB ELETROTECNICA LTDA		R$ 0,00	R$ 16.754,32
ED RES SAINT BERNARD		R$ 0,00	R$ 21,64
POSTO VIRADOURO LTDA		R$ 0,00	R$ 341,14
POSTO COMBUSTIVEL CAPRI LAGOS		R$ 0,00	R$ (1.604,21)
POSTO COMBUST PIEDRAS DEL MAR LTDA		R$ 0,00	R$ (1.584,89)
DIVA COSMETICO LTDA		R$ 0,00	R$ (182,00)
COND ED PROVINCIA		R$ 341,04	R$ 360,52
CENTRO AUTOMOTIVO PIONEIROS LTDA		R$ 0,00	R$ (20,20)
MUNICIPIO DE LAGEADO -RS		R$ 368.539,21	R$ 570.626,20
H2O ASSESSORIA DE CONDOMINIOS LTDA		R$ 47.155,00	R$ 64.490,82
H2O EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA		R$ 147.129,00	R$ 185.482,59
GF LIMPEZA EIRELI		R$ 20.648,80	R$ 28.875,80
ED RES NELSON DI BERNARDI		R$ 0,00	R$ 65,65
COND ED N SRA DO CARMO		R$ 0,00	R$ (1.096,00)
COND ED HUMAITA		R$ 0,00	R$ 97,00
AUTO POSTO SATURNO BM LTDA		R$ 0,00	R$ (2,00)
(-) COND ED CRUZEIRO DO SUL		R$ (1.125,00)	R$ (945,00)
SUPERCALL SOLUCOES EM CONTATO		R$ 8.536,44	R$ (13.909,56)
PNEUMOCLIN FISIOTERAPIA CARDIO RESPIRATORIA		R$ 0,00	R$ (765,98)
MS MANGUEIRA & CIA LTDA		R$ 200,00	R$ 200,00
HPEX APOIO ADMINISTRATIVO		R$ 265.984,68	R$ 265.984,68
AG DESENV ECON PERNAMBUCO S.A		R$ 562.178,79	R$ 811.978,83
COND ED PAMPULHA		R$ 688,20	R$ 1.499,23
INTERVIR CLINICA RADIOL INTERV DIAG POR IMAGEM		R$ 0,00	R$ 465,80

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SOLUTIOIT SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA		R$ 0,00	R$ 116,37
COND ED VILA NOVA		R$ 0,00	R$ (405,00)
H M SERVIÇOS MANUNT PREDIAL LTDA		R$ 25.627,00	R$ 52.020,00
COND GRAND ESSENCE		R$ 0,00	R$ (407,19)
BARUFALDI ADVOGADOS		R$ 81.077,46	R$ 80.812,26
RESTAURANTE LACHONETE BUHRER LTDA		R$ 0,00	R$ 4.395,00
CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA		R$ 2.609.894,29	R$ 2.609.894,29
UP DISTR PROD DESCARTAVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.195,00
COND ED SANTO ANTONIO		R$ 0,00	R$ (50,00)
P & R INTERMEDIAÇÃO NEGOCIOS LTDA		R$ 20.143,97	R$ 20.143,97
CR NUTROLOGIA S/S LTDA		R$ 0,00	R$ 3.701,00
(-) COND ED ATLANTICO NORTE		R$ (360,80)	R$ (50,00)
COND GALERIA SHOPPING DECORAÇÃO		R$ 0,00	R$ (143,50)
COND RES TROPICAL VILLAGE		R$ 0,00	R$ (649,90)
AUTOMAX PEÇAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ (990,00)
COND ED SELECTA CENTER		R$ 0,00	R$ (303,00)
LOGICA IND DESENV PROD ELETRO LTDA		R$ 0,00	R$ (4.563,90)
ACQUAPLANT QUIMICA DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 14.800,00
LABORACQUA PROD QUIMICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 2.850,00
COND ED RES VISTA BELLA		R$ 0,00	R$ (554,49)
VIGISERV SERV ESPECIALIZADOS LTDA		R$ 277.785,25	R$ 270.424,81
INTEGRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA		R$ 7.943,96	R$ 15.484,18
SOLUS MOTOBOMBAS COM SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ (450,00)
IGREJA BATISTA DO CAMPECHE		R$ 0,00	R$ (505,00)
INST EDUC CANOAS LTDA		R$ 2.153,00	R$ 2.560,00
INST EDUC ESTEIO LTDA		R$ 708,00	R$ 1.093,61
INST EDUC GRAVATAI LTDA		R$ 827,00	R$ 92,39
INST EDUC SAO LEOPOLDO LTDA		R$ 878,00	R$ 2.546,00
INST EDUC SAPUCAIA LTDA		R$ 634,00	R$ 1.778,00
INST EDUC VIAMÃO LTDA		R$ 1.677,00	R$ 2.343,00
CLINIRIM CLIN RIM HIPERT ARTERIAL		R$ 26.338,00	R$ 31.303,00
COND CENTRO COMERCIAL TRINDADE		R$ 0,00	R$ (194,64)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000395
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GRAPEL GRAVATA PETROLEO LTDA		R$ 0,00	R$ (880,00)
WITH LTDA		R$ 0,00	R$ (975,66)
TRAVEL FOR TURISMO VIAGENS E TURISMO		R$ 0,00	R$ (116,58)
MARTE CONVENIENCIAS LTDA		R$ 0,00	R$ (800,00)
POSTO PINHEIRINHO DE RESENDE		R$ 0,00	R$ (42,86)
CETEPE CENTRO TERAPEUTICO E PSICOPEDAGOGICO		R$ 0,00	R$ 606,00
SANSUY S.A IND DE PLASTICOS		R$ 0,00	R$ 13.534,22
COND ED 06 DE JANEIRO		R$ 0,00	R$ (10,47)
RCL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.360,00
SIND COM VAREGISTA VALE PARANHANA		R$ 0,00	R$ 803,00
SETRESA TRANSP E SANEAMENTO		R$ 12.462,08	R$ 12.462,08
CLICK VIRTUAL INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.390,80
TITI TRATAMENTOS TERMICOS INDL LTDA		R$ 0,00	R$ 179,00
COND ED CABO BLANCO		R$ 554,27	R$ 820,32
(-) PARLEMENDES USINAGEM		R$ (7.068,00)	R$ (6,00)
(-) CLINICA ORTODONTIA DRA LUCIANE CLOSS SS		R$ (261,25)	R$ 888,25
NK DORNELES SERVIÇOS LTDA		R$ 0,00	R$ (2.426,40)
COND RES PARQUE REAL GARDEN		R$ 0,00	R$ 140,00
OBSERVATORIO SOCIAL SAO LEOPOLDO		R$ 0,00	R$ 1.983,42
COND ED CANNES		R$ 0,00	R$ (274,60)
DENTAL CENTER CLINICA ODONTOLOGICA		R$ 0,00	R$ 536,50
SINERGY NOVAS MIDIAS LTDA		R$ 9.987,00	R$ 25.523,00
MUN MAXARANGUAPE /RN		R$ 3.626,78	R$ 3.626,78
CONTATUS CONT ASSEDDORIA LTDA		R$ 0,00	R$ (4.789,29)
MONMENTUM OUTSOURCING S/S		R$ 0,00	R$ (11.191,95)
PORTAL DAS FRUTAS LTDA		R$ 0,00	R$ (12.265,00)
M H SOUZA COMERCIO ALIMENTICIO EPP		R$ 0,00	R$ 1.139,33
M H SOUZA COMERCIO ALIMENTICIO - 0002		R$ 0,00	R$ 562,00
AG IND CABOS E CHICOTES ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.881,65
K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS		R$ 88.959,84	R$ 379.315,53
NEWSSTAND AND BUS VEICULAÇAO PUBLICIDADE		R$ 10.556,00	R$ 29.294,00

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
WASKYS E AZEVEDO CONTABILIDADE		R$ 0,00	R$ (4.553,00)
LEANDRO MOACIR G PEREIRA		R$ 0,00	R$ (480,00)
CONDED BALSAMO		R$ 0,00	R$ 153,00
COND RES IBIZA		R$ 0,00	R$ 222,20
IVAN M SOUZA JUNIOR ME		R$ 0,00	R$ (2.445,00)
(-) TECH BRASIL COM MAT INFORMATICA LTDA		R$ (1.000,00)	R$ (1.000,00)
SOC BRAS ENDOCRI METABOLOGIA REGINAL RS		R$ 0,00	R$ (808,00)
COND ED ANANAIS CALADO		R$ 0,00	R$ (1.810,50)
QUADRANTE EMPREEND IMOB & NAUTICOS		R$ 0,00	R$ (200,00)
MARINA PIER 33 LTDA		R$ 0,00	R$ (3.346,00)
SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 3.655,00
CONJ RES ALAMEDA PIEDADE		R$ 0,00	R$ (13,00)
DIRCON ASSESS EMPRES SS LTDA		R$ 0,00	R$ (5.220,38)
(-) ESFERA CONT EMPRES PRIME SS		R$ (3.220,00)	R$ (4,00)
COND ED ENG ALEXANDRE M ROSA		R$ 0,00	R$ 10,05
ESPAÇO CRIAR ESTUDOS E ATENDIMENTO CLINICO		R$ 0,00	R$ 229,50
(-) SUL FRUTAS COM IMP EXPORTAÇÃO LTDA		R$ (18.152,80)	R$ (30.100,44)
SOLUTION SERV CONSERV E LIMPEZA		R$ 51.030,08	R$ 45.578,18
PRIMUS RIO COM UTILIDADES DO LAR - 0007		R$ 596,08	R$ 2.460,32
PRIMUS RIO COM UTILIDADES DO LAR - 0006		R$ 1.746,00	R$ 2.759,00
(-) QUALITY SERVICE NAT COM SERVIÇOS		R$ (300,00)	R$ (584,22)
THERMO SERVICE CLIMATIZAÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.234,20
COND CONJ RES PREFEITO AUGUSTO LUCENA		R$ 0,00	R$ (1.175,80)
IMPAR SISTEMAS CLIMATIZAÇAO LTDA		R$ 0,00	R$ (148,50)
COND PRIVE ALAMEDA ASPEN		R$ 0,00	R$ (422,00)
FONUS ASSESS EM FONOAUD EXAMES COMPLEM		R$ 0,00	R$ 732,00
PRIMUS RIO COM UTILIDADES DO LAR		R$ 6,00	R$ 6.418,50
COND ED LUMIERE BELA VISTA		R$ 24.525,74	R$ 24.941,74
OIAPOK IND COM MOVEIS PROD ERGONOMICOS		R$ 0,00	R$ 114,00
ED ESCRITORIOS PALMEIRA 330		R$ 0,00	R$ 339,90

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000397
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND ED GRAÇAS PRINCE VANGUARD		R$ 0,00	R$ (278,00)
TCHE INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ (336,57)
PORTOFINO HOTELARIA LTDA		R$ 0,00	R$ (1.873,04)
COND ED SAN MARINO		R$ 510,00	R$ 938,65
COND ED GOLDEN POINT		R$ 1.300,83	R$ 1.145,05
ORBITALL SERV PROC MEIOS PAGAMENTOS		R$ 0,00	R$ 14.480,53
SATTEC SEG E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ (39,00)
LGR IND COM PRODUTOS LIMPEZA - 0001		R$ 0,00	R$ (6.697,29)
LGR IND COM PRODUTOS LIMPEZA - 0002		R$ 0,00	R$ 727,00
MUNIC DE SANTA CRUZ DO SUL		R$ 1.875.886,70	R$ 3.895.285,69
COND QUERENCIA AGUAS CLARAS		R$ 0,00	R$ (1.053,07)
COND ED FLORENCA		R$ 0,00	R$ 53,03
COND ED JANGA PRINCE		R$ 0,00	R$ (112,00)
VILAR TELES POINT COM ALIMENTOS		R$ 0,00	R$ 63,00
PMP DROGARIA E COMERCIO DE ELETRONICOS SA		R$ 54.248,16	R$ (49.365,38)
MATTES E MATTES SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 454,50
APOIO EMPRESARIAL CLINICA MEDICA		R$ 0,00	R$ (126,50)
(-) MACHADO E COMPANHIA LTDA		R$ (312,00)	R$ (140,40)
ELEVATO MAT CONSTR DECORAÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.365,00
CONS REG EDUCAÇÃO FISICA /RJ		R$ 73.270,08	R$ 27.787,47
AMID INST MANUNT REDES LTDA		R$ 0,00	R$ 700,00
PEDRO ALMEIDA CELESTINO NETO		R$ 0,00	R$ (150,00)
MAX AUTO CENTER COM PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ (73,66)
TOTAL PROD SERV INSP MANUT LTDA		R$ 0,00	R$ (8.132,71)
AMADEO ROSSI IMPOR E DIST DE ART ESPORTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.323,86
HIGH PERFONMANCE DISTR IMPORT SERV LTDA		R$ 9.287,46	R$ 8.844,21
COND ED RIONER		R$ 0,00	R$ 840,00
SILVIA BENEDETTI ARQ ASSOC S/S		R$ 0,00	R$ (815,76)
CONDOMINIO ROYAL BOULEVARD		R$ 0,00	R$ 2.720,00
MEGA MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.051,06
PREF MUN DE BOM JESUS DE ITABAPOANA		R$ 227.036,13	R$ 591.696,37
PARK IMPERIAL RES EMPREEND IMOB LTDA		R$ 0,00	R$ (473,00)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTO POSTO G3 LTDA EPP		R$ 0,00	R$ (1.120,00)
COND RES SONATA PLACE		R$ 0,00	R$ 598,49
COND ED CAP DANTIBES		R$ 0,00	R$ (251,25)
(-) OBJECT EDGE BRASIL SERV INF LTDA		R$ (41.338,40)	R$ (2.339,88)
NOVA ALIANCA DISTRIB ALIM SERV LTDA		R$ 16.406,50	R$ 26.306,50
COND RES LUIZ HENRIQUE ROSA		R$ 0,00	R$ 161,60
LUIZ ANTONIO VENKER MENEZES		R$ 0,00	R$ (257,50)
SIMPALA VEICULOS S/A		R$ 0,00	R$ (3.401,62)
CONDOMINIO VIDAL RAMOS		R$ 0,00	R$ (177,10)
CENTRO ODONTO MEDICO LINUS PAULING		R$ 0,00	R$ 1.548,88
COND ED HELENA CALDAS		R$ 0,00	R$ (25,50)
SERV NAC APREND COOPERATIVISMO - SESCOOP		R$ 91.570,51	R$ 9.212,97
(-) H DE AGUIAR TECNOLOGIA - ME		R$ (265,58)	R$ (319,04)
ASSOC COMERCIAL INDUSTRIAL FLORIANOPOLIS		R$ 0,00	R$ (775,98)
SANTA CATARINA TURISMO S/A - SANTUR		R$ 15.867,86	R$ (20,00)
CONZATTI CACHOEIRNHA ORG CONTABEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 309,25
(-) PROATIVA SERVICOS GERAIS LTDA		R$ (42.023,22)	R$ (44.376,46)
HA ALIMENTACAO SAUDAVEL LTDA		R$ 0,00	R$ (216,94)
CAPITTANI SORVETES E ACAI LTDA		R$ 0,00	R$ 779,57
COND ED NORTE AMERICA		R$ 0,00	R$ (362,10)
VIGISERV SERV VIGILANCIA LTDA		R$ 41.379,12	R$ 48.630,18
COND ED JOSE NUNES SOBRINHO		R$ 0,00	R$ 105,00
CONS REG MED VETERINARIA BA - CRMV /BA		R$ 14.228,43	R$ 31.521,75
COND RES ALDEAMARE GALEAO		R$ 0,00	R$ (24,00)
COND ED COSTA DEL SOL		R$ 0,00	R$ (250,00)
COND JARDINS GRAVATA		R$ 0,00	R$ (50,00)
COND ED PUERTO BANUS		R$ 0,00	R$ (101,00)
COND RES PARNAMERIM		R$ 0,00	R$ (125,00)
BELLE LOGISTICA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 3.305,00
COMERCIAL ATACADISTA IGARA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.168,50
POSTO AIRES TAVARES LTDA		R$ 0,00	R$ (3.999,37)
(-) CENTRO EDUC PREVENCAO ACIDENTES LTDA		R$ (834,92)	R$ (1.116,00)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000399
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ENSINO PESQUISA CONSULT LTDA - EPECOL		R$ (6.156,00)	R$ (6.161,00)
(-) FUNDO MUN ASSIST SOC SEBASTIAO PASSE		R$ (713,79)	R$ 5.586,72
EPS EMPRESA PRESTADORA SERVICO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.765,44
CONDOMINIO SHOPPING BENFICA		R$ 48.794,25	R$ 62.481,78
RUAH INDUSTRIA COMERCIO MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ (508,56)
(-) COND ED ILHA BELA		R$ (331,40)	R$ (25,00)
TF CONTABILIDADE ASSESSORIA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,01
JOSE CARLOS PEREIRA GLEBA - ME		R$ 0,00	R$ 2.956,76
ASSOC SERVIDORES GDF - ASPGDF		R$ 0,00	R$ (1.470,00)
COND CONJ IGATIARA		R$ 0,00	R$ 50,25
ELLO CONDOMINIOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ (525,75)
A R MACEDO SERVIÇOS CONTABEIS LTDA		R$ 0,00	R$ (5.029,00)
CAMARA MUN SAO FRANCISCO CONDE - BA		R$ 18.383,20	R$ 18.383,20
GALLO E BONATO INTERM NEGOCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.749,34
COND HORIZONTAL RESERVA ARVOREDO		R$ 0,00	R$ 753,96
EASY GESTAO SERVIÇOS TELECOM LTDA		R$ 2.212,10	R$ 2.212,10
MV SERVICE - ASSEIO CONSERV LTDA - ME		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
CIDADE SERV MAO DE OBRA ESPEC LTDA		R$ 3.443.155,61	R$ 3.443.155,61
FRIGORIFICO NOVA ARACA LTDA		R$ 313.247,93	R$ 74.012,18
COND PRIVE PORTAL DAS FLORES		R$ 0,00	R$ (25,13)
LIANDRA NOIVAS TRAJES ALUGUEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 572,67
LIANDRA NOIVAS TRAJES ALUGUEIS LTDA 2		R$ 0,00	R$ 404,35
LIANDRA NOIVAS TRAJES ALUGUEIS LTDA 3		R$ 0,00	R$ (75,68)
PET SHOP SENS LTDA		R$ 0,00	R$ 110,23
WILLFI INDUST E COM MALHAS LTDA		R$ 0,00	R$ (1.150,16)
COND ED ALCIDES ROCHA		R$ 0,00	R$ 284,22
MITRA ARQUIDIOCESE PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ (447,56)
COMERCIO ARTIGOS ESPORTIVOS FB LTDA		R$ 0,00	R$ 1.137,10
IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA POA		R$ 7.003,00	R$ 7.003,00
(-) COND ED RES SOLAR EVORA		R$ (1.380,43)	R$ (944,71)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000400
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COPIADORA ORIGINAL LTDA		R$ 0,00	R$ (272,16)
SUBCONDOMINIO SUL POLINESIA		R$ 0,00	R$ (7.515,00)
(-) BR CONTROLE IMUNIZACOES E SERV LTDA		R$ (1.422,08)	R$ (1.267,44)
(-) JORGE KAZICAWA JUNIOR		R$ (4.095,00)	R$ (3.876,00)
JOSE OSVALDO FARIAS PELLIN		R$ 314,40	R$ 314,40
PRO REPAROS COM SERV REP HIDRAUL EIRELI		R$ 0,00	R$ 656,50
HTEC TELECOMUNICACOES LTDA		R$ 0,00	R$ (42.131,50)
COND ED ALINEMARIA		R$ 0,00	R$ (1.086,30)
EDIFICIO BAIA DE TOULOUSE		R$ 0,00	R$ 5,10
ECOPEL INDUSTRIA EMBALAGENS PLASTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.402,12
COND WOK RESIDENCE		R$ 0,00	R$ 272,15
IBAMETRO INST BAIANO METROL QUALIDADE		R$ 0,00	R$ 47.220,28
COMPUFACIL SOFTWARE LTDA		R$ 237,04	R$ 8.767,49
COND ED CAMPO SALES		R$ 0,00	R$ 188,00
CONSELHO ARQUIT URBANISMO RJ		R$ 27.326,35	R$ (29.304,17)
ARDISSONE ALIMENTOS EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ (83,16)
FITAS REAL IND COM EMB LTDA		R$ 0,00	R$ (120,00)
AFC MANUT INSTAL ELEV LTDA		R$ 184.138,03	R$ 184.948,03
COND ED SANTA BARBARA		R$ 0,00	R$ (267,12)
DELUXE TECNOLOGIA LTDA		R$ 2.000,00	R$ 3.150,00
KZ SERVICOS TECNICOS LTDA EPP		R$ 17.985,00	R$ 7.829,00
GBA BRASIL ADMIN PESSOAS EIRELI		R$ 66.506,60	R$ 62.080,11
MOZART MANCUSO IANNER NETO		R$ 9.959,06	R$ 8.733,02
PROL IMOBILIARIA		R$ 0,00	R$ (950,00)
BISTRO COMUNICACAO LTDA		R$ 0,00	R$ (3.500,00)
(-) COND CONJ RESIDENCIAL CARAJAS		R$ (1.683,00)	R$ (1.632,00)
(-) J M F CONSTR SERV TERC EIRELI		R$ (3.196,65)	R$ (6.317,55)
(-) KAVOD SERVICOS CONSERVACAO EIRELI		R$ (3.916,86)	R$ (3.916,86)
(-) RESIDENCIAL VICTORI		R$ (2.000,00)	R$ (1.694,53)
COND RESIDENCIAL AREZZO		R$ 0,00	R$ 525,20
DIO SANTTO LTDA		R$ 0,00	R$ 164,82
DORCAM EIRELI		R$ 0,00	R$ (468,00)
(-) AEROPARTES IND AERONAUTICA		R$ (2.464,00)	R$ (4.928,00)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
BIOTECK IND COM EXP IMPLANTES BIO ABSORN		R$ 0,00	R$ (1.520,00)
CONZATTI PORTO ALEGRE CONTABILIDADE		R$ 0,00	R$ 78,46
E S VEZZOSI & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.199,25
SERES SERVICOS RECUT SEL PESSOAL LTDA		R$ 0,00	R$ (2.083,95)
ASSOC MORADORES PARK 41		R$ 0,00	R$ (357,00)
CAMARA MUNICPAL VARGINHA MG		R$ 0,00	R$ (40.224,45)
MERICE SCHNEIDEIR		R$ 0,00	R$ 509,04
BARROS MARTINS ASSESS EMNPR LTDA		R$ 0,00	R$ (7.702,00)
(-) FRANCISCO OBINO CIRNE LIMA		R$ (376,73)	R$ (0,01)
PABOVI INDUSTRIA PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ (6.849,63)
BELTRAO ARTEFATOS CONTR LTDA		R$ 0,00	R$ 150,75
ABRILAR INDUSTRIA ESQUADRIAS LTDA		R$ 0,00	R$ (596,00)
MIX COMERCIO SERV TECNICOS LTDA		R$ 0,00	R$ (10.533,00)
ASSES EDUC EXT UNIV - IERGS ZONA SUL LTDA		R$ 895,00	R$ 2.037,00
ASSES EDUC EXT UNIV - IERGS MONTENEGRO LTDA		R$ 714,00	R$ 1.144,00
ASSES EDUC EXT UNIV - IERGS ALVORADA LTDA		R$ 929,00	R$ 1.977,60
ASSES EDUC EXT UNIV - IERGS CHARQUEADAS LTDA		R$ 759,00	R$ 1.938,00
ASSES EDUC EXT UNIV - TAQUARA SUL LTDA		R$ 646,00	R$ 998,00
COND ED VIVENDAS PARATI		R$ 0,00	R$ 169,20
COND ED VIA VENETO		R$ 0,00	R$ (7,56)
JP ABRASIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 11.967,00
INST BRAS FORM TREIN CAPAC CONT. LTDA		R$ 0,00	R$ 5.577,51
BAHIA INVESTE - EMPR BAIANA ATIVO S/A		R$ 0,00	R$ (1.410,08)
LUA COM CONVIN LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 1.045,24
CIA MUN HAB ARAUCARIA - COHAB ARAUCARIA		R$ 0,00	R$ 5.280,00
(-) B SORDI COM MAQ EQUIP LTDA		R$ (636,30)	R$ (1.787,70)
FORÇA TATICA SUL EIRELI		R$ 0,00	R$ 3.447,77
GALLOFILM PRODUÇAO VIDEO LTDA		R$ 0,00	R$ 413,91
COND RES VILLA ONDINA		R$ 0,00	R$ 1.189,70
LOGOBAM IND COM CONFEC LTDA 002		R$ 0,00	R$ 366,00

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000402
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MF SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ (2.468,00)
RECANTO DOS FEIJOS EVENTOS LTDA		R$ 2.382,83	R$ 6.982,54
HELIANDRO MELO AZARO		R$ 0,00	R$ 436,93
MARTINS BASTOS RADIOL ORAL LTDA		R$ 0,00	R$ (1.735,00)
RB EQUIP SEG. TRABALHO LTDA		R$ 0,00	R$ 225,40
SANDRI RAMOS & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 222,20
HISTOLAB - LAB ANAT PATOL CITOL S/S		R$ 0,00	R$ (1.472,35)
COND ED SOLAR ARYMUNA		R$ 0,00	R$ (5,10)
(-) COND ED JATOBA		R$ (673,20)	R$ (235,62)
LDP SERV ESCRIT LTDA1		R$ 2.000,00	R$ 817,48
CONDOMINIO VITA PRAIA		R$ 0,00	R$ (1.517,56)
COND ED DOM JUAN DIAZ SOLIZ		R$ 0,00	R$ (381,10)
(-) CONDOMINIO BLOCO K SQN 216		R$ (3.759,00)	R$ (6.249,16)
SCHIMTZ CONTABILIDADE EIRELI		R$ 0,00	R$ (895,49)
COND ED MUCIO 60		R$ 0,00	R$ 20,80
CARTORIO REG CIVIL 3° ZONA COMARCA FORTALEZA		R$ 0,00	R$ (5.073,76)
ECOLOGICA - COL COM OLEOS VEGETAIS LTDA		R$ 12.969,90	R$ 42.227,10
SURICATE SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA		R$ 52.880,54	R$ 377.484,60
IPIRANGA SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA		R$ 2.923,81	R$ 11.409,93
WS SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 9.026,53
LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 647.346,30
PAULISTANA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA		R$ 59.106,85	R$ 81.007,84
CONDIMINIO ABSOLUTO HOME DESIGN		R$ 0,00	R$ 20,20
CAFE CAPRI COMERCIO EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.358,00
COND ED GB LIVING CLIB ESPINHEIRO		R$ 0,00	R$ 2.280,00
MUTUA ASSISTENCIA PROFISSIONAIS CREA		R$ 0,00	R$ 20,40
JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA		R$ 20.711,04	R$ 954,24
CRETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R$ 1.729,20	R$ 1.729,20
ERNESTO BETTIO SOARES		R$ 0,00	R$ (129,75)
COND ED COSTA BELA		R$ 0,00	R$ 171,60
VANESSA INEZ JUNKES EIRELI		R$ 0,00	R$ 2.340,00
EMPR PUB TRANSITO VIAMAO S/A - EPTV		R$ 14.618,31	R$ 19.333,88

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000403
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND ED JOINVILLE		R$ 0,00	R$ (25,50)
(-) TOPPLAST INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R$ (4.000,00)	R$ (6.452,85)
CONDOMINIO PORTO PARAISO		R$ 0,00	R$ (354,76)
HOLDER ADMINISTRADORA EIRELI		R$ 0,00	R$ 355,00
(-) DEM BAS EMBALAGENS LTDA		R$ (11.178,82)	R$ (10.569,91)
AM SUL TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 106,05
BMF HOTEL TURISMO LTDA		R$ 0,00	R$ (8.683,00)
SERVIÇO AUT AGUA ESGOTO SAAE - ES		R$ 2.535,00	R$ (4.760,39)
ZETA DISTRIBUIÇÃO EIRELI		R$ 0,00	R$ (10.150,72)
NOVA BELLFAX TELECOMUNICAÇÕES EIRELI		R$ 0,00	R$ (16.837,10)
BELFONE DISTRIB PROD TELEC INF LTDA		R$ 0,00	R$ (27.573,00)
BELFONE DISTRIB TELEC INF LTDA - FILIAL		R$ 0,00	R$ (4.210,20)
CONSTRUTORA HABITAT LTDA		R$ 326,00	R$ 489,00
B & Z SERVIÇOS LTDA		R$ 0,00	R$ (2.813,67)
(-) ASSOC BRAS CULTURAL BENEFICIENTE		R$ (8.480,32)	R$ (7.825,56)
BENOL & FONTOURA ANDREANDE IMOV LTDA		R$ 0,00	R$ (185,40)
PONTAL BRACUHY EMPREEND IMOB LTDA		R$ 0,00	R$ 0,40
SAUDESC ADMIN PLANOS ASSIT SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ (42,00)
(-) DCS CL CONSTRUTORA PAVIMENTADORA LTDA		R$ (3.997,00)	R$ (3.997,00)
MUN OLINDA SEC EDUCAÇÃO		R$ 43.807,59	R$ 43.807,59
MUN OLINDA SEC OBRAS		R$ 23.148,00	R$ 23.148,00
MUN OLINDA SEC SEG PUBL URB		R$ 22.337,82	R$ 22.337,82
MUN OLINDA SEC MEIO AMBIENTE		R$ 7.716,00	R$ 7.716,00
MUN OLINDA SEC PATRIM CULTURA		R$ 4.031,61	R$ 4.031,61
MUN OLINDA SEC TRANSP TRANSITO		R$ 6.905,82	R$ 6.905,82
PC SIST ELETRONICOS EIRELLI ME		R$ 13.622,60	R$ 8.685,66
CONDOMINIO EDIFICIO SÃO FRANCISCO		R$ 0,00	R$ (35,39)
CONDOMINIO DO BLOCO D DA SQS 109		R$ 0,00	R$ (7.256,00)
COND EDIFICIO VICTOR KONDER		R$ 0,00	R$ (440,00)
EDUARDO GUILLERMO AGAZZI		R$ 0,00	R$ (2.835,81)
ABDO ABBA ABED HOUISEIN ABED		R$ 0,00	R$ (463,50)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000404
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EVARISTO LUIS HEIS		R$ 0,00	R$ (243,01)
RAFAEL M GONÇALVES		R$ 0,00	R$ (357,00)
PREF MUN LAGOA BONITA DO SUL		R$ 21.750,00	R$ 176.510,03
GUINCHOS SERGIO PRESTE DA SILVA & FILHO LTDA		R$ 0,00	R$ 929,06
(-) AVIARIO BAIRRO ALTO LTDA		R$ (2.565,00)	R$ (2.215,00)
CINZEL COM ROUPAS E SERVIÇOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.215,00
JIMO QUIMICA INDUSTRIAL LTDA		R$ 0,00	R$ (265,20)
JBG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.338,96
P MACHADO CONSTRUT INCORP LTDA		R$ 326,00	R$ 489,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO LENIRA		R$ 765,00	R$ 2.003,99
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY CMPK/ES		R$ 53.320,82	R$ 95.559,31
RENATO BORTH RITTER		R$ 0,00	R$ 192,00
R3 SERVICE GESTOR INFORMATIZADO EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.617,10
(-) BASE ESTRUTURAL APOIO OPERACIONAL E LOCAÇÃO DE UTILITARIOS DE ESCRITORIO LTDA		R$ (1.829,65)	R$ (1.728,45)
COFERCAN COMERCIAL DE FERROS CANOENSE LTDA		R$ 0,00	R$ 11.359,64
(-) EMPRESA DE OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		R$ (97.575,76)	R$ (306.565,89)
JESSICA BADO TESSARO		R$ 0,00	R$ (534,57)
FELIPE SCHNEIDER BURIGO		R$ 0,00	R$ (1.238,00)
ANA CAROLINA PERETTI		R$ 0,00	R$ (322,00)
DANIEL FERRARI CARDOSO		R$ 0,00	R$ (529,00)
CONDOMINIO EDIFICIO ROSSI VIVA PRACAS RESIDENCIAIS		R$ 0,00	R$ (380,33)
ADRIANO SERAFINI		R$ 0,00	R$ (373,95)
(-) CONDOMINIO DO EDIFICIO BARAO DE VILA BELA		R$ (100,00)	R$ (111,50)
POSTOS MERIGO LTDA		R$ 0,00	R$ 439,66
GRINBEL ADMINISTRADORA CONDOMINIO EIRELI		R$ 0,00	R$ (333,30)
COND ED RES AMABILE		R$ 0,00	R$ (411,84)
SYSTEXTIL INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 763,56
CAMARA MUNICIPAL TERESOPOLIS		R$ 58.165,22	R$ 58.969,36
CEMBRANEL CLINICA ODONTOLOGICA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.148,00
REAL CRED PRESTADORA SERV EIRELI		R$ 0,00	R$ (23.659,89)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DENTAL ARTE CANOAS LTDA		R$ 0,00	R$ (5.253,00)
COND RES NOVENTA E DOIS		R$ 0,00	R$ 75,00
MAGNO PORTARIA SERVIÇOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.880,36
M.V SERVICE SERV. EMPRES. LTDA - ME		R$ 0,00	R$ (9.913,24)
SISTEMA INFORMATICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 132,64
(-) CONDOMINIO DO EDIFICIO SAYONARA		R$ (994,20)	R$ (1.064,20)
CONDOMINIO EDIFICIO LUAR DE BOA VIAGEM		R$ 0,00	R$ (250,00)
CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTE CARLO		R$ 0,00	R$ (22,00)
TESE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA ME		R$ 588.595,23	R$ 588.595,23
(-) CONDOMINIO DO EDIFICIO OLINDA COLONIAL		R$ (113,50)	R$ 0,50
ATIVA SOLAR ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.601,02
CONDOMINIO VILLAGE DAS RUSSAS		R$ 0,00	R$ (531,40)
ASSESSORIA EDUCACIONAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE CAMPO BOM LTDA		R$ 816,00	R$ 1.141,00
ASSESSORIA EDUCACIONAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE ELDORADO DO SUL LTDA		R$ 817,00	R$ 908,00
ASSESSORIA EDUCACIONAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE ESTANCIA VELHA LTDA		R$ 1.013,00	R$ 1.047,90
ASSESSORIA EDUCACIONAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE IGREJINHA LTDA		R$ 1.535,00	R$ 1.153,00
ASSESSORIA EDUCACIONAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE PAROBÉ LTDA		R$ 606,00	R$ 340,00
ASSESSORIA EDUCACIONAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE PORTÃO LTDA		R$ 765,00	R$ 1.745,00
CONCEITO SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI		R$ 54.988,20	R$ 50.005,64
ROTASUL SISTEMAS DE SEGURANÇA INTEGRADOS LTDA		R$ 891,71	R$ 1.435,22
(-) M C PEREIRA E CIA LTDA		R$ (2.080,75)	R$ (1.269,26)
MEGA SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 45,45
ZK TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 272,70
CIBERTEC CONTABILIDADE ASSESSORIA LTDA		R$ 0,00	R$ (1.212,00)
CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTO TIRSO		R$ 0,00	R$ (250,00)
CONDOMINIO DO EDIFICIO SAO JUDAS TADEU		R$ 0,00	R$ (80,00)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000406
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LDL ELETRICA LTDA		R$ 0,00	R$ 100,00
(-) CIRURGICAS CERON EQUIP HOSPITALRES E VETERINARIOS		R$ (241,44)	R$ 633,78
LABORATORIO MONT SERRAT LTDA		R$ 0,00	R$ (243,00)
CONDOMINIO DO EDIFICIO N S DE FATIMA		R$ 0,00	R$ 326,40
CONSORCIO HTBM POA AIRPORT		R$ 0,00	R$ (844,00)
COOP HABITACIONAL GERALDO SANTANA PROJETO GLORIA		R$ 0,00	R$ 377,75
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA		R$ 6.942,17	R$ 9.588,37
CONDOMINIO DO EDIFICIO PAJUCARA		R$ 0,00	R$ (719,70)
DIGICRIS CONTABILIDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 247,00
CAMARA MUNICIPAL DE QUISSAMA		R$ 27.873,60	R$ 108.998,95
AC SEGURANCA LTDA		R$ 0,00	R$ 186,01
CIRCULO MILITAR DO RECIFE		R$ 0,00	R$ 544,00
BLUE STAR TRANSPORTE E TURISMO		R$ 0,00	R$ 2.594,00
ASIA GOLD COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.687,50
CONDOMINIO DO EDIFICIO AVA GARDNER E SOPHIA LOREN		R$ 0,00	R$ (830,00)
JOHANN ALIMENTOS LTDA		R$ 255.797,06	R$ (542.101,28)
SINDICATO DOS SERV PUB APOSENTADOS E PENS DO RGSUL		R$ 0,00	R$ 193,92
CARITAS BRASILEIRA		R$ 0,00	R$ 1.092,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO KARPATHUS		R$ 0,00	R$ 125,00
QUALITY METALIZACAO A VACUO EIRELI		R$ 0,00	R$ (1.215,95)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI		R$ 58.280,60	R$ 98.244,92
CAMARA MUNICIPAL DE SAPIRANGA RS		R$ 0,00	R$ 13.635,69
MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ 49,13
CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA AMELIA		R$ 0,00	R$ (172,43)
FDM CLINICA TERAPEUTICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 201,96
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA		R$ 13.557,50	R$ 13.557,50
ALTA PERFORMANCE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 671,56
ACITE SUL CORRETORA DE SEGUROS LTDA		R$ 0,00	R$ (526,00)
AC TEC ELETRICA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.414,78
MR LABORATORIOS FARMACEUTICOS LTDA		R$ 30.456,04	R$ 30.456,04

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DO RIO GRANDE RS		R$ 1.439.566,25	R$ (503.299,14)
CLAIR FERREIRA SEG		R$ 0,00	R$ 943,92
(-) DONATO J GOSSLER E CIA LTDA		R$ (5.712,00)	R$ (5.712,00)
FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO PARANA FUNESA PR		R$ 22.182,89	R$ 22.182,89
CONDOMINIO DO EDIFICIO BARAO DE SANTA HELENA		R$ 0,00	R$ (1.537,20)
EDIFICIO ESTER GOEDERT IBAGY		R$ 0,00	R$ (525,20)
CONDOMINIO COLLINE RESIDENCE		R$ 0,00	R$ 84,00
AMRL SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 381,68
CONDOMINIO PRIVE PORTAL BARAUNA		R$ 0,00	R$ 11,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL LEBLON		R$ 0,00	R$ (236,90)
R PANSERA CORRETORA DE SEGUROS LTDA		R$ 0,00	R$ (146,61)
(-) A PANSERA CORRETORA DE SEGUROS LTDA		R$ (3.686,18)	R$ 1.944,93
CESAR NICOLEIT		R$ 0,00	R$ (18.621,10)
CONDOMINIO EDIFICIO RERSIDENCIAL CALABRIA		R$ 0,00	R$ 700,00
TRANSPORTES AGAPE		R$ 0,00	R$ (48,05)
BRIMASUL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 132,90
MAR DEL PLATA TURISMO E CAMBIO LTDA		R$ 0,00	R$ (5.037,92)
FORMAPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.450,00
JOSE DAMIAO DA SILVA 03408190496		R$ 0,00	R$ (24,00)
FOCO SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELLI ME		R$ 0,00	R$ (794,56)
ESCRITORIO CONTABIL CONZATTI ALVORADA LTDA		R$ 0,00	R$ 283,71
VISAO CONZATTI CONTABILIDADE LTDA		R$ 0,00	R$ (37,86)
MATRIX INDUSTRIA DE MATRIZES LTDA		R$ 0,00	R$ (1.530,00)
KARAWATA EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 24,72
MILANO IMOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ (121,87)
BOUTIQUE MAMAE BEBE LTDA		R$ 0,00	R$ (1.365,00)
CONDOMINIO DO EDIFICIO VILA CARVALHEIRA		R$ 0,00	R$ 75,00
GUARDIAN PARK ESTACIONAMENTO LTDA		R$ 500,00	R$ 500,00
FASSUS SERVICOS PROFISSIONAIS E DIVERSOS EIRELI ME		R$ 2.112,38	R$ (1.712,15)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL QUALITY SERVICOS GERAIS LTDA		R$ 805,00	R$ (9.346,15)
AUTO POSTO GT COMERCIAL DE DERIVADOS LTDA		R$ 0,00	R$ (551,88)
CRISTYANE G TEIXEIRA		R$ 0,00	R$ (24,00)
(-) FLAT CLUB MERIDIONAL		R$ (4.310,00)	R$ (4.015,00)
ICLEIA FERNANDES MENDES		R$ 0,00	R$ (525,20)
(-) ROCHA FORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ (3.486,00)	R$ (2.028,50)
(-) MADEROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ (6.776,00)	R$ (6.808,50)
(-) SUPER ROCHA TRANSPORTES EIRELLI		R$ (17.358,00)	R$ (13.658,50)
(-) MADEBEL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ (4.100,00)	R$ (3.534,00)
J5 TELECOM INSTALACOES DE REDE EIRELE		R$ 0,00	R$ (2.103,23)
ESCRIVANIA DE PAZ DE ANTONIO CARLOS		R$ 0,00	R$ (212,10)
COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA		R$ 7.685,00	R$ 3.020,00
USINA E SOLUCOES DIGITAIS		R$ 5.435,00	R$ (1.964,70)
MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ 204,52
ASSOC DAS TRANSP TURISTICAS DO R GRANDE SO SUL		R$ 0,00	R$ 42,00
LINS FERRAO ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.674,79
CONDOMINIO EDIFICIO TORRES DE MARFIM		R$ 0,00	R$ 484,80
COOPERATIVA DE TRABALHO EDUCACIONAL COOPEEB LTDA		R$ 6.059,20	R$ 12.824,34
VILLA MONTE CASTELO		R$ 0,00	R$ 430,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO AVE GARDEM		R$ 0,00	R$ (599,50)
CONDOMINIO DO EDIFICIO BOLIVAR		R$ 0,00	R$ 724,20
CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL HELIO LEMOS		R$ 41.377,34	R$ 41.377,34
ASSOCIACAO CENTROMED DE PROFISSIONAIS DA SAUDE		R$ 2.120,00	R$ 2.650,00
CONDOMINIO EDIFICIO PIERRE LESCOT		R$ 123,00	R$ (287,00)
(-) RAUL NICOLODI		R$ (1.430,00)	R$ (1.026,00)
CONDOMINIO RESIDENCIAL RIVIERA		R$ 0,00	R$ (20,20)
SML COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ (1.455,70)
HUMANUS MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.825,00
COOP PREST SERV E ASSIT TECNICA E EDUCACAO RURAL		R$ 0,00	R$ 132,00

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000409
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ZUCATI E ZUCATI CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 529,20
FORTLIGHT MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA		R$ 0,00	R$ (2.497,36)
PROTTOS FERRAMENTARIA LTDA		R$ 0,00	R$ (744,00)
KEEP GESTAO CONTABIL LTDA		R$ 0,00	R$ 895,00
OFICIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA 4 ZONA		R$ 0,00	R$ (13.729,80)
CONDOMINIO EDIFICIO AMELIA		R$ 0,00	R$ (150,00)
CONDOMINIO EDIFICIO BIG		R$ 0,00	R$ (1.500,00)
CONDOMINIO BAHIA EXECUTIVE CENTER		R$ 0,00	R$ (4.200,00)
CONDOMINIO EDIFICIO PARAGUASSU		R$ 0,00	R$ (2.095,00)
CONDOMINIO EDIFICIO EMPRESARIAL SIMONSEN		R$ 0,00	R$ (3.915,00)
CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL DOM JOAO VI		R$ 0,00	R$ 51,21
CONDOMINIO DO EDIFICIO MIRAGE		R$ 0,00	R$ (281,50)
M MORAES DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ (730,00)
CONDOMINIO DO EDIFÍCIO TAMANGO		R$ 0,00	R$ (25,00)
TRANSPORTES VILA ISABEL S.A		R$ 357.020,00	R$ 357.020,00
SANTANA DO LIVRAMENTO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		R$ 1.068,46	R$ (145.605,31)
SALIS ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.313,66
(-) FACILITIES MULTISERVICESS EIRELI		R$ (319,20)	R$ 68,20
CAIXA DE ASSISTENCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA MG		R$ 0,00	R$ 1.200,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO MAISON DA VINCI		R$ 0,00	R$ (503,50)
(-) CONFERENCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL		R$ (750,00)	R$ (3.022,00)
CENTERPLASTER PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.318,00
(-) SANDRA MARIA RIGATTO WITT		R$ (350,00)	R$ (300,00)
ASS COMPRADORES E PROM COMP UNID COM ED LIONS		R$ 0,00	R$ (801,50)
SANTINNI TERCEIRIZAÇÃO DE SERVICOS EIRELI		R$ 37.434,20	R$ 58.148,80
W BIANCHI COMERCIO DE GAS LTDA		R$ 0,00	R$ 242,00
(-) VIAÇÃO NOIVA DO MAR		R$ (235.275,29)	R$ (235.275,29)
MAIS RIO GRANDE		R$ 691.039,26	R$ 691.039,26
(-) ALVES E BERBIGIER CONSULTORES ASSOCIADOS S S		R$ (3.438,90)	R$ (9.688,24)
SUDESTE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA		R$ 549.819,26	R$ 1.120.812,76

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000410
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCEARIA DELICIAS PORTUGUESAS EIRELLI		R$ 0,00	R$ 692,86
POSTO DE GASOLINA FORMULA I DE MACABU LTDA		R$ 0,00	R$ 183,71
POSTO DE GASOLINA JOANA LARAH LTDA		R$ 0,00	R$ (367,42)
CARLOS M PACHECO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS		R$ 0,00	R$ 367,42
CONDOMINIO PRIVE RECANTO DO PORTO		R$ 0,00	R$ 362,10
CONDOMINIO DO EDIFICIO LOJAS MASKAT		R$ 0,00	R$ (50,00)
3 A MARQUES CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICO LTDA		R$ 0,00	R$ 8.894,50
CONDOMINIO COMERCIAL DOM JAIME CAMARA		R$ 0,00	R$ (159,07)
AUTO POSTO ESTRELA DE FRIBURGO LTDA		R$ 0,00	R$ (183,71)
TRATOR PRATES COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA		R$ 0,00	R$ (1.245,00)
ORAL UNIC ODONTOLOGIA PASSO FUNDO LTDA		R$ 0,00	R$ (3.701,50)
CARTORIO DE REGISTRO IMOVEIS SANTA CRUZ CABRALIA		R$ 0,00	R$ 683,55
ADAPTE COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 182,00
COMERCIO DE VELOCIMETROS REI LTDA		R$ 0,00	R$ (1.931,00)
SINDICATO DOS REGISTRADORES PUBLICOS DO EST DO RGS		R$ 0,00	R$ (3.378,90)
CONDOMINIO DO EDIFICIO ALDA BARROS		R$ 0,00	R$ (151,50)
REFEICOES AO PONTO LTDA		R$ 2.195,72	R$ (30,33)
CONDOMINIO RESIDENCIAL GOMES JARDIM		R$ 0,00	R$ 1.947,85
CONSELHO REGIONAL SERVICO SOCIAL 12 REG CRESS SC		R$ 10.181,74	R$ 11.938,71
ESTADO DO CEARA SUPERINTENDENCIA DA POLICIA CIVIL		R$ 7.350,00	R$ (83.040,00)
AUTO POSTO MIRA OURO LTDA		R$ 0,00	R$ (150,00)
KISARA SOLUCOES EM EVENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 837,10
AUTHENTICA ASSESSORIA FISCAL E CONTABIL LTDA		R$ 0,00	R$ 191,27
CONDOMINIO DO EDIFICIO PEGASUS		R$ 0,00	R$ (300,00)
CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANCA PUBLICA		R$ 0,00	R$ 1.140,00
SULFENIX ORGANIZACAO DE EVENTOS		R$ 0,00	R$ 18.311,28
VALLIM PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 83,60
MONITORAR SISTEMAS DE MONITORAMENTO E SEGURANCA		R$ 0,00	R$ (3.886,64)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000411
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CACHOEIRINHA ASSES EDUC E EXTENSAO UNIVERSITARIA L		R$ 793,00	R$ 1.098,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL DONA OLGA		R$ 0,00	R$ 5,31
EDIFICIO CANTON SUISSE HANS LECKERT		R$ 0,00	R$ 68,28
LUCAS JOAO GUILHERME EIRELI		R$ 0,00	R$ (1.926,00)
CONSORCIO ENERGIA CATARINA		R$ 0,00	R$ (594,00)
BR1 LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELLI		R$ 0,00	R$ 210,00
CL AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA		R$ 0,00	R$ 301,00
CONDOMINIO EDIFICIO MANSION DI TREVI		R$ 2.847,53	R$ (2.909,54)
CONDOMINIO EDIFICIO UPTOWN 161		R$ 0,00	R$ 512,72
BOM SABOR PROM DE VENDAS E SERVICOS EIRELI ME		R$ 0,00	R$ (21.816,01)
BSE BIANCHI SEGURANCA ELETRONICA LTDA		R$ 0,00	R$ 817,00
JOINVILLENSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS		R$ 0,00	R$ (3.058,50)
OCEANICA EMPRESA DE APOIO A NAVEGACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 800,00
RESIDENCIAL VILLA DAS CASTANHEIRAS		R$ 0,00	R$ (50,00)
EDIFICIO RESIDENCIAL OPERA HOUSE		R$ 0,00	R$ 1.472,08
CONDOMINIO EDIFICIO BRIGADEIRO FAGUNDES		R$ 0,00	R$ 238,36
OPUS LOG SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.669,45
(-) DEMOSTENES PINTO SCHEIBE SCHUMACHER E COGO ADV ASS		R$ (2.529,60)	R$ (2.550,68)
RADCLINICA RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA		R$ 0,00	R$ (900,00)
PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA		R$ 0,00	R$ 4.034,00
MUNICIPIO DE PINTO BANDEIRA RS		R$ 17.485,53	R$ 39.280,20
ARLINDO LEMES NETO		R$ 5.250,00	R$ 8.420,00
(-) VALMOR RICARDO BROILO		R$ (170,00)	R$ (340,00)
RADIOIMAGEM DIAGNOSTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ (781,55)
EMPRESA BRASILEIRA DE REPAROS NAVAIS AS RENAVE		R$ 0,00	R$ (400.565,40)
CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTO VENEZA		R$ 0,00	R$ (168,03)
MULTI INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 171,02
COLEGIO REGISTRAL DO RIO GRANDE DO SUL		R$ 0,00	R$ 52,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO DRACENAS		R$ 0,00	R$ 1.525,00
CONDOMINIO DO EMPRESARIAL		R$ 0,00	R$ (276,74)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000412
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CENTER CM 4			
RENATO COSTA RIBEIRO JUNIOR		R$ 0,00	R$ 404,87
JS COMERCIO ATACADISTA DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI		R$ 0,00	R$ (2.701,10)
(-) THE FIT ACADEMIA DE GINASTICA		R$ (386,55)	R$ (563,02)
CONDOMINIO MONA LISA		R$ 0,00	R$ 0,01
(-) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		R$ (135,96)	R$ 19.449.581,08
GOETZ E GOETZ LTDA		R$ 0,00	R$ (21.455,00)
DISTRIBUIDORA JOMIN DE ALIMENTOS LTDA		R$ 33.753,11	R$ 52.149,47
CONDOMINIO DO EDIFICIO VINA DEL MAR		R$ 0,00	R$ (150,00)
EDUARDO BATHOLOMAY OLIVERA		R$ 0,00	R$ (157,85)
DCON CONSTRUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ (3.043,76)
VISUM OFTALMOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ (2.692,80)
(-) CAPITAL VISTORIA LTDA		R$ (2.114,72)	R$ (238,84)
RTB COMERCIO DE UTILIDADES EIRELLI		R$ 0,00	R$ 2.754,81
CONDOMINIO PORTO CENTRAL RESIDENCE FLAT		R$ 0,00	R$ (1.320,00)
IMPACT SERVICE EIRELI		R$ 0,00	R$ (7.382,00)
CONDOMINIO RESIDENCIAL MIRANTES DE ALDEIA II		R$ 0,00	R$ 76,50
MARK TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ (204,00)
CONDOMINIO DO EDIFICIO JARDINS MADALENA		R$ 0,00	R$ (599,75)
CONDOMINIO DO EDIFICIO PUERTO MONTT		R$ 0,00	R$ 480,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO SAN GIMINIANO		R$ 0,00	R$ (86,66)
RAGAT SAUDE E SEGURANCA LTDA		R$ 0,00	R$ (863,50)
COMCAPITAL CONTABILIDADE E GESTAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 247,86
CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO OIAPOQUE		R$ 0,00	R$ (250,00)
MARIANA ELISANDRO BATISTA METALURGICA EIRELLI		R$ 0,00	R$ (7.174,33)
IVANILDO A SANTOS INFORMATICA ME		R$ 0,00	R$ (765,00)
CONDOMINIO GREENVILLAGE		R$ 0,00	R$ 528,01
COSTAMAR FASHION CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ (517,90)
NZ BRASIL CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ (432,50)
(-) LEANDRO F R NEGRI ME		R$ (1.205,00)	R$ (4.204,00)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DALE PORTO ALEGRE GESTAO ATIVOS INTANGIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 630,00
LIDERATO PORTO ALEGRE TREINAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 30,00
(-) CIRNE LIMA E EICHENBERG ADV SOCIEDADE SIMPLES		R$ (462,00)	R$ (462,00)
INSTITUTO GAUCHO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 668,00
(-) NELIMAR REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		R$ (261,30)	R$ (844,20)
CONDOMINIO EDIFICIO PRAIA DE PONTA NEGRA		R$ 0,00	R$ (124,20)
MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ (165,44)
(-) EEL INTELIGENCIA DE NEGOCIOS E ORG DE EVENTOS LTDA		R$ (1.454,52)	R$ (598,24)
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA		R$ 98.625,61	R$ 101.210,50
REFEICOES AO PONTO LTDA		R$ 2.309,62	R$ 372,60
REFEICOES AO PONTO LTDA		R$ 1.178,34	R$ 1.538,88
METALURGICA BATISTA LTDA		R$ 0,00	R$ (4.901,98)
MUNICIPIO DE ESTRELA RS		R$ 419.638,10	R$ 1.595.379,20
LUIZ IRALDO DA SILVA JUNIOR EIRELI		R$ 33.732,00	R$ 2.700,00
SERV AUTONOMO MUN AGUA ESGOSTO SAMAE URUSSANGA SC		R$ 0,00	R$ 273,52
CONDOMINIO EDIFICIO IMPERIO		R$ 0,00	R$ 687,81
(-) DIGIFARMZ TECNOLOGIA E CONSULTORIA SA		R$ (1.216,00)	R$ 26,80
MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS SC		R$ 0,00	R$ 16.979,48
(-) CONSTRUENG CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA		R$ (2.298,00)	R$ 11.518,82
ONE LOG LOGISTICA RAPIDA E PONTUAL EIRELI		R$ 1.000,00	R$ (1.000,00)
SCHMITZ ARQUITETURA DE PREVENCAO A INCENDIOS LTDA		R$ 0,00	R$ (18,54)
CONDOMINIO MORADA DOS RIOS		R$ 0,00	R$ 355,00
ARV CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI		R$ 0,00	R$ (4.199,12)
NEPHROASSIST SERVICO HOSPITALAR EIRELI		R$ 0,00	R$ 5.578,60
EDIFICIO DOM MIGUEL		R$ 0,00	R$ 17,07
INSTITUTO BRA DE S E P E EX PARA O DESENVOLVIMENTO		R$ 0,00	R$ 449,60
CONDOMINIO DO EDIFICIO ALICE BALBINA		R$ 0,00	R$ (50,00)
HT4 TECNOLOGIA EM LOCACOES EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.561,04
EDIFICIO ILE DI LAREN		R$ 0,00	R$ (280,00)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000414
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONDOMINIO CUPE BEACH LIVING		R$ 0,00	R$ (2.695,00)
CONSELHO DE SECR MUNI DE SAUDE DO ESTADO DO RS		R$ 0,00	R$ (7.455,00)
CLINICA DE DERMATOLOGIA LORENZINI SOC SIMPLES LTDA		R$ 0,00	R$ 478,50
ASSOCIACA DE PAIS E AMIGOS DOS EXCE DE PALHOCA		R$ 0,00	R$ (9.124,58)
PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA		R$ 0,00	R$ 6.049,00
AC CONTROLTECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 394,00
GILBERTO ZANOVELLO		R$ 0,00	R$ 326,23
ASSOCIACAO CRISTA DE MOCOS DO RIO DE JANEIRO		R$ 122,00	R$ 366,00
DSB DISTRIBUIDORA SUPER BARATAO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.061,20
SBX COMERCIO DE CARNES EIRELI		R$ 0,00	R$ 430,00
PSB PRESTADORA DE SERVICOS BARATAO EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 26.033,80
PSB PRESTADORA DE SERVICOS BARATAO EIRELI ME FILIAL		R$ 0,00	R$ (3.808,40)
ENECE CONTABILIDADE SS LTDA		R$ 0,00	R$ 553,48
FIRENZE COMERCIO DE ALIMENTOS		R$ 0,00	R$ 54,25
FNI ADMISTRACAO DE CONDOMINIOS		R$ 0,00	R$ 2.877,81
CONDOMINIO EDIFICIO TERRA DO SOL		R$ 0,00	R$ (261,13)
CONDOMINIO RESIDENCIAL SEVILHA		R$ 0,00	R$ 718,23
CONDOMINIO CERVANTES EDIFICIO PARNASO		R$ 0,00	R$ 2.680,36
CONDOMINIO SANTA HELENA		R$ 0,00	R$ 236,84
CONDOMINIO EMPRESARIAL FERNANDES VIEIRA		R$ 0,00	R$ (1.792,75)
RODRIGO MENGER E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ (2.812,21)
LOURDES MARIA GOYA COSTI		R$ 0,00	R$ (1.741,09)
COSTI BEBIDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 687,70
DEMETRIO MARCOLINO COSTI		R$ 0,00	R$ 685,35
COSTI BEBIDAS LTDA		R$ 0,00	R$ (548,88)
TRANSBUS TRANSPORTES EIRELLI		R$ 4.041,60	R$ 118.661,60
(-) MISMA REINERT DA ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ (1.342,00)	R$ 2.346,00
CONDOMINIO EDIFICIO FERRARA		R$ 0,00	R$ (9,69)
POLUX MONTAGENS ELETRICAS LTDA		R$ 9.212,83	R$ 11.170,25
(-) COOPERATIVA MISTA DO FUMI DO BRA LTDA COOPE DO BRA		R$ (5.500,00)	R$ (5.465,00)
VIDROFORTE INDUSTRIA E COMERCIO		R$ 0,00	R$ 2.894,00

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000415
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DE VIDROS LTDA			
RODRIGUES E ASCENCIANO COMERCIO DE COMB LTDA		R$ 0,00	R$ 12,00
PIPPI E D ALO ADVOGADOS		R$ 0,00	R$ (2.466,00)
MUNICIPIO DE SAQUAREMA		R$ 4.681.112,59	R$ 5.888.942,14
LM BENEFICIAMENTO TEXTIL		R$ 0,00	R$ (990,00)
SAGRADO FIT FABRICACAO DE ALIMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 4,77
MOTTA E HEINZ SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 10.138,04
(-) CONDOMINIO DO EDIFICIO ANA OLIVEIRA		R$ (1.650,00)	R$ (1.788,00)
CONDOMINIO EDIFICIO MANSAO DE MONTE CARLO		R$ 0,00	R$ (464,60)
RABELO PRESTACAO DE SERVICOS EM COND LTDA ME		R$ 8.600,75	R$ 8.491,87
PATROCINIO MARTINS DE SOUZA REFORMAS		R$ 64.285,00	R$ (79.067,00)
(-) SERV SUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI		R$ (7.309,05)	R$ (7.309,05)
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS		R$ 0,00	R$ (1.583,29)
JOAO CARLOS E FERNANDO SCALZILLI ASS EMP SS LTDA		R$ 216,07	R$ (734,63)
LABORATORIO DE ANALISES CLINICA BARRIGA VERDE LTDA		R$ 0,00	R$ 825,48
PALADINO TENIS CLUBE		R$ 0,00	R$ (671,50)
SOUSA E SILVA SUPERA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA		R$ 37.031,02	R$ 37.031,02
MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ (722,96)
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS		R$ 0,00	R$ (4,00)
MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ (210,08)
CLINICA DE DERMATOLOGIA LORENZINI LTDA		R$ 0,00	R$ (248,35)
AB ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA		R$ 131.226,72	R$ 231.733,89
MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ (555,50)
SMZ SISTEMAS DE MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 13.573,06
CONDOMYNUS KINDEL ADMINISTRACAO DE COND LTDA		R$ 0,00	R$ 699,07
CONDOMINIO RESIDENCIAL APOGEO		R$ 365,93	R$ 522,75
MARTINS E BASTOS RADIOLOGIA ORAL LTDA		R$ 0,00	R$ (1.431,00)
FABIO ROMERO PINTO DE BARROS		R$ 0,00	R$ (15,81)
SILVANIA DE FATIMA PINTO DE		R$ 0,00	R$ 268,77

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BARROS			
FABIANO BERNEIRA BIERHALS E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.190,00
VIRGINIA PIUMA POLVORA		R$ 0,00	R$ (123,60)
CONDOMINIO DE EDIFICIO MARTINHO CALLADO JUNIOR		R$ 0,00	R$ (197,44)
CONDOMINIO DO EDIFICIO ARCOS DA AURORA PRINCE		R$ 0,00	R$ (3.630,00)
FERNANDA MARTINS JOAO		R$ 0,00	R$ 60,10
M3M PORTAIS DE INFORMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ (2.261,25)
DESENVOLVEWEB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ (904,50)
GDS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LTDA		R$ 0,00	R$ (200,00)
CONDOMINIO DO EDF RESIDENCIAL MARIA DO LONGA		R$ 0,00	R$ 712,00
B SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 4.096,34
ACNO INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI		R$ 14.821,20	R$ 14.821,20
MS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		R$ 40.904,00	R$ (5.625,00)
REFEICOES AO PONTO LTDA		R$ 2.737,00	R$ 130,94
CONDOMINIO DO EDIFICIO VILLA AGUINALDO JUREMA		R$ 0,00	R$ 36,18
(-) ALLIANCE SAT RASTREAMENTO LTDA		R$ (8.756,00)	R$ (8.576,00)
CONDOMINIO DO EDIFICIO SANREMO		R$ 0,00	R$ (1.133,00)
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE PAULA		R$ 1.093,88	R$ 94.054,44
EDUARDO NOBUYUKI USUY		R$ 0,00	R$ 200,00
CONDOMINIO EDIFICIO ALUISIO MOURA		R$ 0,00	R$ (717,10)
JGS ADMINISTRACAO DE CONDOMINIO EIRELI		R$ 56.157,00	R$ 93.104,71
RI CONSULTING ASSESSORIA E CONS EMP E GOVER EIRELI		R$ 0,00	R$ (154,53)
CONDOMINIO EDIFICIO TROPICAL		R$ 0,00	R$ 362,10
IMCN ALIMENTOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 6.944,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTOFINO		R$ 0,00	R$ (120,00)
CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTO DAS AGUAS		R$ 0,00	R$ 40,40
ATTENTO PORTARIA INTELIGENTE LTDA		R$ 0,00	R$ 789,10
NATAL COMERCIO DE COMBUSTIVEL		R$ 0,00	R$ (524,58)
AUTO POSTO VO CLOVIS LTDA		R$ 0,00	R$ (247,56)
AUTO POSTO VO CLOVIS LTDA		R$ 0,00	R$ (67,68)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000417
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PONTES BATISTA E GONZALEZ LTDA		R$ 0,00	R$ 755,76
HELOS DECORACAO LTDA		R$ 0,00	R$ (700,00)
CONDOMINIO DO EDIFICIO TEREZINHA GLADYS		R$ 0,00	R$ (78,00)
CONDOMINIO VILLA VITORIA		R$ 0,00	R$ (660,00)
MCA ASSESSORIA CONTABIL EIRELI		R$ 0,00	R$ (497,50)
CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTO DA TRINDADE		R$ 0,00	R$ (307,00)
INSTITUTO DE BENEF E ASS DOS SERV MUNIC SAQUAREMA		R$ 0,00	R$ (13.860,00)
ELEVATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA		R$ 0,00	R$ (1.680,95)
TRANSDONATTI TRANSPORTES LTDA ME		R$ 2.554,80	R$ 45.161,63
AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA		R$ 0,00	R$ (1.854,28)
HIDRONEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ (15,00)
PET SHOP SPERK EIRELI		R$ 0,00	R$ 895,00
PET SPERK EIRELI		R$ 0,00	R$ 105,00
(-) GABE E PASTRO INDUSTRIA E COM DE EQUIP ESP LTDA		R$ (319,50)	R$ (14,50)
MONTALSUL COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQ EIRELLI		R$ 0,00	R$ 31.600,00
ALESSANDRO D AVILA DA SILVA ME		R$ 0,00	R$ 203,94
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATU		R$ 0,00	R$ 24.720,00
BALDEZ E MESQUITA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ (236,08)
VETTORE CARGAS E TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 15.506,42
MEGAOFFICE CONTABIL CURSOS E TREINAMENTOS SS		R$ 0,00	R$ (452,00)
MEGA SERVICOS FACILITIES LTDA		R$ 0,00	R$ 4.071,46
DESIGN IMPAR MOVEIS SOB MEDIDA LTDA		R$ 0,00	R$ (1.340,00)
PRP COELHO		R$ 0,00	R$ (9.451,80)
CONDOMINIO EDIFICIO PORTO RETRO RESIDENCE		R$ 0,00	R$ 30,45
CGS GESTAO CONDOMINIAL LTDA		R$ 0,00	R$ (2.197,00)
CONDOMINIO EDIFICIO AGUA BRANCA		R$ 0,00	R$ (355,00)
CONDOMINIO EDIFICIO LITORANEUS		R$ 0,00	R$ 1.413,50
CONDOMINIO EDIFICIO SARGT DILSON L GUIMARAES		R$ 0,00	R$ (710,00)
(-) PRIMU S RIO COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR EIRELI		R$ (4.000,00)	R$ (1.858,00)
DIMENSAO SERVICOS E CONDOMINIOS EIRELI		R$ 39.552,15	R$ 63.727,26

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000418
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSPORTES KLIAR LTDA		R$ 0,00	R$ (1.764,00)
MA EXPERIENCE LTDA		R$ 2.656,98	R$ 4.120,87
MARIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCI SIMPLES		R$ 2.316,72	R$ 4.313,88
PAGO TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 2.218,66
(-) DEM BAS EMBALAGENS LTDA		R$ (731,32)	R$ (985,05)
MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ (1.309,26)
GUARDIAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA		R$ 200,00	R$ 1.876,29
WS DA SILVA SERVICO DE TRANSPORTE		R$ 770,48	R$ 770,48
ECOPAINEL SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ (4.656,00)
ASSOCIACAO DE CRIADORES DE SUINOS DO RGS		R$ 0,00	R$ (1.500,00)
ASSOCIACAO DE CRIADORES DE SUINOS DO RGS		R$ 0,00	R$ (6.392,26)
BALLET VERA BUBLITZ ESCOLA DE DANCAS LTDA		R$ 0,00	R$ 48,13
REFEICOES AO PONTO LTDA		R$ 966,00	R$ 1.098,70
SEBRATEL TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 53.692,62
BRASTEC TRATAMENTO DE SUPERFICIE LTDA		R$ 0,00	R$ (2.645,49)
(-) SUMOL ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ (9.600,00)	R$ (14.400,00)
(-) LATICINIO DEALE LTDA		R$ (3.548,12)	R$ (12.265,91)
STELLA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LUMINARIAS LTDA		R$ 28.780,97	R$ 43.865,97
STH TRADING IMPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.320,00
STELLA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LUMINARIAS LTDA		R$ 164.521,07	R$ 221.643,57
VM VINHOS DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 2.000,00	R$ 4.540,00
VM VINHOS DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 500,00	R$ 1.425,00
ORIZON ENERGIA SOLAR COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 3.750,00	R$ 5.270,00
CONDOMINIO BARRA		R$ 106.061,40	R$ 168.715,76
EXCELENCIA ADM DE SERVICOS DE LIMPEZA E PORTARIA		R$ 0,00	R$ (48.097,08)
GOPP SERVICOS E ALARMES MONITORADOS LTDA		R$ 0,00	R$ (137,57)
HOSPITAL BENEFICIENTE DR CESAR SANTOS PASSO FUNDO		R$ 47.750,78	R$ 59.492,38
RENATO RIBEIRO JR IMOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ (353,81)
CONDOMINIO EDIFICIO FLORENCIO COSTA		R$ 0,00	R$ (202,00)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000419
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAURICIO NOSCHANG LOPES DA SILVA		R$ 0,00	R$ 31,26
CONDOMINIO MALAWI MURO ALTO BEACH HOUSES		R$ 0,00	R$ (850,00)
CURITIBANA SERVICOS COMBINADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.502,00
CONDOMINIO JARDIM TRINDADE		R$ 0,00	R$ (344,72)
ELECTRO TEKNO DIESEL DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 102,84
ENAPARK ESTACIONAMENTOS E SERVICOS LTDA		R$ 7.450,00	R$ 10.245,68
CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL DA SERRA		R$ 0,00	R$ 34,14
EXCELL ADM DE SERVICOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIREL		R$ 0,00	R$ 3.728,01
CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS		R$ 126.862,66	R$ 168.916,55
(-) WT INTERNATIONAL LTDA		R$ (5.313,45)	R$ (5.313,45)
STADTBUS TRANSPORTES LTDA		R$ 5.495,04	R$ 3.106,98
CURITIBANA SERVICOS TERCEIRIZAVEIS EIRELI		R$ 33.760,00	R$ 179.260,20
CONDOMINIO DO EDIFICIO ADAUTO GUIMARAES		R$ 0,00	R$ (569,00)
RESIDENCIAL CAMPO DE AVIACAO CONDOMINIO 14 BIS		R$ 0,00	R$ (259,10)
CONDOMINIO DO MULTI SHOPPING NORTE		R$ 0,00	R$ (165,00)
POSTO FLAMAREDI EIRELI		R$ 0,00	R$ (196,81)
EDIFICIO RESIDENCIAL ILHA DE BARI TORRES I E II		R$ 0,00	R$ (2.140,00)
FCABRAL FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 182,00
FCABRAL FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.180,55
CONDOMINIO DO EDIFICIO SHOPPING PARK RESIDENCE		R$ 0,00	R$ (1.255,00)
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL ADM REG PR		R$ 0,00	R$ 169.775,50
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		R$ 0,00	R$ (1.858,00)
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE CE		R$ 1.738,18	R$ 28.778,87
ENVASA LTDA		R$ 0,00	R$ (50,60)
BVSP INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.997,00
KAVILISA AVIAMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ (118,00)
POPULAR CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA		R$ 0,00	R$ (519,86)
CONDOMINIO RURAL RIO NEGRO		R$ 0,00	R$ (866,31)
CONDOMINIO DO EDIFICIO ARTUR		R$ 0,00	R$ (6.540,00)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000420
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LICIO MARQUES			
REFEICOES AO PONTO LTDA		R$ 1.349,60	R$ 1.392,00
REFEICOES AO PONTO LTDA		R$ 1.489,15	R$ 658,40
REFEICOES AO PONTO LTDA		R$ 2.679,64	R$ 2.813,24
REFEICOES AO PONTO LTDA		R$ 3.976,24	R$ 4.340,96
REFEICOES AO PONTO LTDA		R$ 1.519,35	R$ 1.588,95
REFEICOES AO PONTO LTDA		R$ 2.082,56	R$ 3.667,75
REFEICOES AO PONTO LTDA		R$ 2.880,00	R$ 3.745,00
REFEICOES AO PONTO LTDA		R$ 1.747,08	R$ 1.198,94
REFEICOES AO PONTO LTDA		R$ 1.064,07	R$ (420,39)
REFEICOES AO PONTO LTDA		R$ 1.353,00	R$ 1.923,00
REFEICOES AO PONTO LTDA		R$ 1.564,02	R$ 1.646,01
GELMAK TRANSPORTES LTDA		R$ 8.479,05	R$ 21.496,39
J.C.M.J TRANSPORTES LTDA		R$ 1.578,46	R$ 17.156,67
PRIMAZIA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME		R$ 0,00	R$ (23.078,00)
CONDOMINIO EDIFICIO CONDADO DAS OLIVEIRAS		R$ 0,00	R$ 124,80
CONDOMINIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO		R$ 0,00	R$ 4.204,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO GUARAPARA		R$ 0,00	R$ 50,00
CONDOMINIO LAGOS CLUB RESIDENCE		R$ 0,00	R$ (3,00)
REFEICOES AO PONTO LTDA		R$ 784,52	R$ 367,70
CONDOMINIO DO EDIFICIO MALIBU		R$ 0,00	R$ (50,00)
CONDOMINIO RESIDENCIAL MORADA DO MAR		R$ 0,00	R$ (2.025,00)
CONDOMINIO DO EDIFICIO OPERA CLASSIC		R$ 0,00	R$ 150,10
HM SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI EPP		R$ 0,00	R$ (2.728,82)
MUNICIPIO DE CAMPOS BORGES RS		R$ 29.760,80	R$ 42.987,82
CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO NEGRO		R$ 0,00	R$ (683,32)
CONDOMINIO DO EDIFICIO ALESSANDRA		R$ 0,00	R$ 50,00
FUND CENTRO CIENCIAS E EDUC SUP A DISTANCIA DO RJ		R$ 138.632,50	R$ (329.259,40)
DIEHL E CELLA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 0,00	R$ 518,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO JESUINO BERRIEL		R$ 0,00	R$ 17,07
CONDOMINIO DO EDIFICIO MARTINS RESIDENCE		R$ 0,00	R$ 51,21

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000421
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND DO EDIFICIO NOSSA SENHORA DA CONFIANCA		R$ 0,00	R$ (200,00)
CONDOMINIO EDIFICIO ESPINHEIRO RESIDENCE		R$ 0,00	R$ (528,00)
ZIMMERMANN ESCRITORIO CONTABIL SS		R$ 0,00	R$ 78,24
CASTELO CONTABILIDADE EIRELLI		R$ 0,00	R$ 573,21
AGP SERVICOS TERCEIRIZADOS E COMERCIO EIRELI		R$ 0,00	R$ (4.248,37)
LOTEAMENTO DELTA DE RUSSAS SPE LTDA		R$ 0,00	R$ 24,00
ESCRITORIO ORGANTABIL SS		R$ 0,00	R$ (72,00)
SCARPIM FERRAMENTAS LTDA		R$ 0,00	R$ (404,00)
(-) LUCIANO SOARES DOS SANTOS JUNIOR		R$ (2.508,00)	R$ (948,70)
CLUBE BRASIL ASSISTENCIA VEICULAR EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.413,50
METALRL USINAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ 1.952,00
(-) 2XJG SERVICOS EIRELI		R$ (7.009,09)	R$ (11.548,93)
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARA CRCCE		R$ 0,00	R$ (12.450,89)
BEND COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 11.929,00
ETC COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMP E CONST EIRELI		R$ 0,00	R$ 2.309,00
CONDOMINIO EDIFICIO LAGO VITORIA		R$ 0,00	R$ (124,80)
CENTENARIO DIESEL LTDA		R$ 0,00	R$ 2.595,85
CONDOMINIO EDIFICIO ALAMEDA DAS TULIPAS		R$ 0,00	R$ (8,00)
TATIANA KARENINI MULLER		R$ 0,00	R$ 1.224,00
ASSOCIACAO DOS NEGOCIANTES DE SANTA CATARINA		R$ 0,00	R$ (744,83)
CONFEDERACAO BRASILEIRA DE DESPORTOS NO GELO CBDG		R$ 9.017,82	R$ 752.537,68
(-) TEM ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA		R$ (2.467,25)	R$ (4.057,69)
(-) APS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELLI		R$ (893,80)	R$ 2.278,17
CONDOMINIO EDIFICIO FLOR DA PAISAGEM		R$ 0,00	R$ (1.032,72)
COMPANHIA DE GAS DO CEARA CEGAS		R$ 210.165,24	R$ 391.241,20
CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA CRF MA		R$ 0,00	R$ (2.384,29)
PRONATUR ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA		R$ 0,00	R$ 355,56
MASTERPAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ (240,00)
FEDERACAO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANA FAEP		R$ 0,00	R$ 33.032,83

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000422
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GENILDO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR EIRELI		R$ 0,00	R$ (378,00)
CONDOMINIO DO EDIFICIO PARQUE RESID GUARARAPES		R$ 0,00	R$ 355,00
COLMEIA CONTAINERS EIRELLI		R$ 0,00	R$ (2.149,20)
PH LOGISTICA EIRELI		R$ 6.000,00	R$ 17.145,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO VIE VERT STUDIO PROME		R$ 0,00	R$ 2.544,30
CLINICA SANTA MADALENA SOCIEDADE SIMPLES		R$ 0,00	R$ (139,05)
(-) BELLA ROCHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		R$ (2.401,20)	R$ (3.121,24)
POSTO PRAIAS EIRELI		R$ 0,00	R$ (196,81)
MUNICIPIO DE TRAVESSEIRO RS		R$ 4.366,64	R$ 10.956,63
DQ COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 736,36
PROATIVA SOLUCOES EM SERVICOS DE PORTARIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 2.536,85
AVIS PROMOCAO DE VENDAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 3.384,81
VANCOM SERVICOS DE TELEFONIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 3.309,57
DINCOM SERVICOS DE TELEFONIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 3.822,39
SANCOEX COMERCIO DE SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL		R$ 0,00	R$ 13.466,77
(-) RAFAEL VOLINO SCHLINDWEIN E CIA LTDA		R$ (3.125,10)	R$ (11.428,40)
CONDOMINIO EDIFICIO JARDIM GERMANIA		R$ 0,00	R$ (416,00)
TRADE TECNOLOGIA E GESTAO DE FROTA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.144,96
POSTOS MERIGO LTDA		R$ 0,00	R$ (941,65)
(-) TRANSPESSOAL TRANSPORTES LTDA		R$ (10.669,43)	R$ (11.219,13)
TRANSPESSOAL TRANSPORTES LTDA		R$ 13.111,22	R$ 43.640,22
AUTO VIACAO SANTA ROSA LTDA		R$ 10.052,14	R$ 34.117,40
ASSOCIACAO DE LITERATURA E BENEFICIENCIA		R$ 684,00	R$ 61.782,40
PAYSMART PAGAMENTOS ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 84,05
CONDOMINIO RESIDENCIAL BUENA VISTA		R$ 0,00	R$ 998,00
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAIBA		R$ 74.100,00	R$ 72.200,00
CONDOMINIO DO RESIDENCIAL JARDIM ATALAIA		R$ 0,00	R$ 49,00
CONDOMINIO EDIFICIO PAULO FIGUEIREDO		R$ 0,00	R$ 360,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO ELDORADO		R$ 0,00	R$ (730,00)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000423
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUA RS		R$ 0,00	R$ (99.722,49)
(-) CAPITAL VISTORIA SJ LTDA		R$ (526,62)	R$ (680,89)
VIACAO ROSA LTDA		R$ 117.689,96	R$ 345.899,70
MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ (405,26)
POSTO CENTRAL COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI		R$ 0,00	R$ (2.340,00)
CONDOMINIO HORIZONTE DA SERRA IV		R$ 0,00	R$ 94,00
(-) GUILHERME PINHO MACHADO		R$ (10.907,00)	R$ (8.506,70)
OLB ASSISTENCIA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ (1.112,40)
BENAGRO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI		R$ 0,00	R$ (250,39)
L M DO ESPIRITO SANTO AGUIAR		R$ 0,00	R$ 430,67
MICHELE MENCA DA SILVA MATOS		R$ 0,00	R$ (9.841,80)
FERNANDO ANDRE BERLITZ		R$ 0,00	R$ (550,00)
LITORAL SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ (101,65)
LITORAL SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ (186,00)
LITORAL SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 424,00
ICONTY ASSESSORIA CONTABIL LTDA		R$ 0,00	R$ 260,00
SIDELMA COELHO COLLINI CONGELADOS		R$ 0,00	R$ 875,00
EDIFICIO PORTE DE LYON		R$ 0,00	R$ 654,24
MARCELO ANTONIO GUIMARAES FLACH		R$ 21.320,00	R$ (12.299,01)
SCGAS COMPANHIA DE GAS DE SANTA CATARINA SC		R$ 184.436,82	R$ 212.778,38
CAMARA DO MUNICIPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN		R$ 0,00	R$ (14.365,06)
CONDOMINIO RESIDENCIAL IMPERADOR		R$ 0,00	R$ (2.601,40)
SYSMO SISTEMAS LTDA		R$ 50.000,00	R$ 46.982,00
MAB INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ (500,00)
LIBANO SERVICOS DE LIMPEZA URBANA CONSTRUCAO CIVIL		R$ 0,00	R$ (84.876,87)
INST BRAS SAUDE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO DESENV		R$ 0,00	R$ (1.800,00)
INST BRAS SAUDE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO DESENV		R$ 0,00	R$ (706,00)
CONDOMINIO DO EDIFICIO ROSA DOS VENTOS II		R$ 0,00	R$ (277,75)
HOSPITAL PROHOPE LTDA		R$ 0,00	R$ 6.101,40
(-) CONDOMINIO DO EDIFICIO		R$ (650,00)	R$ 783,32

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000424
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESIDENCIAL JOSE CARIOLY			
INST BRAS SAUDE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO DESENV		R$ 0,00	R$ (3.800,00)
CONDOMINIO DO EDIFICIO PAGANINI		R$ 0,00	R$ 156,00
CONDOMINIO EDIFICIO CLINICA DE MEDICINA INTERNA		R$ 0,00	R$ 610,00
ELEST ELETRICA INDUSTRIAL EIRELI		R$ 0,00	R$ 900,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO SP		R$ 2.256.187,00	R$ 2.362.686,00
LIMA ASSESSORIA FINANCEIRA EMPRESARIAL LTDA		R$ 0,00	R$ (373,80)
ANGELO IGNACIO CONTADORES S S		R$ 0,00	R$ 432,11
UPMAIS COM DE PROD LIMPEZA HIGIENE PROFISSIONAL LT		R$ 0,00	R$ 4.403,82
PEOPLE RH SERV E TREINAMENTOS PROF E GERENCIAIS LT		R$ 1.398,96	R$ (994,95)
CONDOMINIO VERDE MAR		R$ 0,00	R$ 340,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO CARRARA		R$ 0,00	R$ 49,28
CONDOMINIO DO EDIFICIO ANTONIO ESPINDOLA		R$ 0,00	R$ 205,00
INST FAROL CENTRO EXCELENCIA E INOVACAO EM AUTISMO		R$ 0,00	R$ 865,00
(-) CLASSIC GESTAO E ADM DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA LT		R$ (5.600,00)	R$ 12.313,00
LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVICOS LTDA		R$ 360,07	R$ 57.116,59
ODONTOFLEX ODONTOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 250,99
(-) MOBICARD GESTAO DE CREDITOS INTELIGENTES LTDA		R$ (3.092,67)	R$ (2.927,67)
CONDOMINIO DO EDIFICIO SALAMANCA		R$ 0,00	R$ (6,50)
BANALEFFA COMERCIO E TRANSPORTE DE FRUTAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 5.230,05
INTEGRA ASS EMPRESARIAL E CORRETAGEM DE SEGUROS LT		R$ 0,00	R$ (745,50)
CONDOMINIO DO EDIFICIO PRACA DAS SEQUOIAS		R$ 0,00	R$ 305,00
OTORRINOS VC LTDA		R$ 0,00	R$ (225,00)
CONDOMINIO CHRISTIANNE VILLAGE		R$ 0,00	R$ 82,00
EFFICACE VIGILANCIA PRIVADA EIRELI		R$ 0,00	R$ 644,00
BLESSED SIST E SOLUCOES EM SERV DE SEGURANCA LTDA		R$ 138.179,35	R$ 127.078,74
ANGIOMED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 6.031,41	R$ 12.421,03
(-) EDIFICIO LATOUF TAUK		R$ (1.650,00)	R$ 367,00
POSTO DE GASOLINA CENTRAL DE PIABETA LTDA		R$ 0,00	R$ 196,81

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000425
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VAN GOGH SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 215,28
TECNIWER AUTOMOCAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 600,00
AUTO POSTO PARADA CERTA UM LTDA		R$ 0,00	R$ (1.612,56)
POSTO DE GASOLINA VILA SALUTARIS LTDA		R$ 0,00	R$ (1.612,55)
POSTO DE SERVICO MANDA BRASA LTDA EPP		R$ 0,00	R$ (1.791,72)
POSTO E LANCHONETE JRH VITORIA LTDA		R$ 0,00	R$ (2.687,59)
AUTO POSTO ESTRELA DA SERRA EIRELI		R$ 0,00	R$ (1.970,90)
POSTO ABASTECIMENTO ALEGAS DO CAJU LTDA		R$ 0,00	R$ (4.103,99)
POSTO NOVO RECREIO LTDA		R$ 0,00	R$ (2.111,44)
AUTO POSTO E SERVICO MJM DE MARICA LTDA		R$ 0,00	R$ (2.879,23)
FOZ DO IGUASSU AUTO POSTO LTDA		R$ 0,00	R$ (1.944,00)
POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA		R$ 0,00	R$ (6.271,03)
M G S MITRE		R$ 0,00	R$ (754,58)
ALTHOFF PRIME RESIDENCE		R$ 0,00	R$ (20,20)
CONDOMINIO EDIFICIO PONTA PORA		R$ 0,00	R$ 36,40
RAPIDO TRANSPORTES TUBARAO EIRELLI		R$ 1.560,00	R$ 1.860,00
COOPERATIVA DE TRABALHO EDU COOPERCONCORDIA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.399,95
MAXXILOC COMERCIO E LOC DE EQUIPAMENTOS EIRELLI		R$ 0,00	R$ 5.352,64
TRATIVOS E INTERMEDIACOES LTDACONSULT SERVI ADMINI		R$ 0,00	R$ 1.164,00
CONDOMINIO MAISON DUNAS		R$ 0,00	R$ 91,72
CENTRAL HIDRELETRICA DE ITAIPU		R$ 4.255.761,44	R$ 2.135.431,23
BACKUP EQUIP FOTOGRAFICOS COMERCIO E IMPORTACAO LT		R$ 0,00	R$ 275,60
CONDOMINIO EDIFICIO RICARDO STUDART BUSINESS TOWAR		R$ 0,00	R$ 1.194,67
CONDOMINIO DO EDIFICIO SAO PEDRO		R$ 0,00	R$ (50,00)
MOJUENSE ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ (152,60)
L M AGUIAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.249,50
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTENEGRO RS		R$ 9.819,54	R$ (1.672,98)
MARAJOARA RIO GUAMA EIRELI		R$ 0,00	R$ (352,50)
MARAJOARA RIO GUAMA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.383,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO MACONDO		R$ 0,00	R$ 96,49

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MOVE SALES PROMOCAO DE VENDAS E MANUTENCAO TECNICA		R$ 10.943,01	R$ 10.943,01
HOSPISTAL MOURA LTDA		R$ 0,00	R$ (5.647,97)
SILVANO DE SOUSA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI		R$ 0,00	R$ (240,93)
LUIS MIGUEL DOS SANTOS RODENAS		R$ 0,00	R$ 472,00
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS MG		R$ 0,00	R$ (133.952,15)
NAWA INDUSTRIA DE GELATOS EIRELI		R$ 0,00	R$ (300,00)
SERVICEWORK SERVICOS TEMPORARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ (316,00)
MELHORES ESCOLHAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.462,20
CONDOMINIO DO EDIFICIO DEL REY		R$ 0,00	R$ 17,07
FREQUENCY SERVICO DE COMUNICACAO E LOCACOES EIRELI		R$ 0,00	R$ 6.947,60
ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTD		R$ 159.417,49	R$ 113.603,64
CONDOMINIO RESIDENCIAL PRACA DA FIGUEIRA		R$ 0,00	R$ 396,36
DNV OXIGENIO COMERCIO DE GASES E LOCACOES DE EQUIP		R$ 1.239,43	R$ (3.857,47)
CONDOMINIO DO EDIFICIO PARK HOME		R$ 0,00	R$ 591,20
RESIDENCIAL GIPSY 1		R$ 0,00	R$ 1.903,06
(-) RVV VISTORIA VEICULAR BIGUACU		R$ (454,50)	R$ (58,69)
W E E SERVICOS TECNICOS EIRELI EPP		R$ 0,00	R$ (17.721,00)
MYKONOS EMBALAGENS DO SUL EIRELI		R$ 728,28	R$ 121,38
CRUZEIRO SERVICOS TECNICOS EIRELI ME		R$ 0,00	R$ (8.159,00)
MITRA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ 240,75
CONDOMINIO DO EDIFICIO GABRIEL BACELAR OFFICES		R$ 0,00	R$ 1.530,00
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES BRASILEIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 201,54
DROGARIA O DONNELL LTDA		R$ 0,00	R$ (500,00)
SK ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ (535,20)
MITRA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ 1.079,68
REFEICOES AO PONTO		R$ 163,08	R$ (2.005,72)
(-) CONDOMINIO DO EDIFICIO PARATI		R$ (150,00)	R$ (170,00)
MITRA ARQUIDIOCESE PAROQUIA NOSSA SENHORA DA GLORIA		R$ 0,00	R$ (686,85)
SERV NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOP NO EST CEARA		R$ 0,00	R$ (14.404,80)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000427
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI		R$ 319.690,80	R$ 319.690,80
SHALON SERVICOS DE CONSERVACAO EIRELI		R$ 23.922,76	R$ 129.173,82
NH COMERCIO DE COSMETICOS LTDA		R$ 0,00	R$ (1.929,41)
GILTON CAVALCANTE SANTOS E CIA LTDA ME		R$ 0,00	R$ (824,00)
CONDOMINIO PACIFICO NORTE		R$ 0,00	R$ (2.466,00)
MUNICIPIO DE NOVO BARREIRO RS		R$ 12.487,69	R$ 45.454,66
(-) CONDOMINIO EDIFICIO SOLAR ALTO DO BRONZE		R$ (500,00)	R$ (500,00)
VIACAO ROSA LTDA		R$ 3.134,12	R$ 992,96
GELATERIA OKA EIRELI		R$ 0,00	R$ (168,00)
CONDOMINIO DO EDIFICIO ESPINHEIRO FAMILY CLASS		R$ 0,00	R$ 2.740,24
ACRIL RS INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EM ACRILICO		R$ 0,00	R$ 1.880,00
MARE AUTO POSTO LTDA		R$ 0,00	R$ (775,00)
POSTO SAO CONRADO LTDA		R$ 0,00	R$ (2.376,00)
ENNIO C ALBUQUERQUE B CARVALHO VAREJISTA ALIMENTIC		R$ 0,00	R$ (120,00)
CONDOMINIO EDIFICIO FELICITA		R$ 0,00	R$ 181,87
INTEGRA SERVICOS DE INTERMEDIACAO DE MAO DE OBRA L		R$ 0,00	R$ (218,38)
CONDOMINIO EDIFICIO CONDE DE VILLENEUVE		R$ 0,00	R$ (442,68)
(-) CONDOMINIO EDIFICIO QUARTA AVENIDA		R$ (408,00)	R$ (408,00)
CARNEIROS TEMPORADA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ (4.117,80)
(-) CONDOMINIO RESIDENCIAL MANSAO DOS JARDINS		R$ (1.612,00)	R$ 1.499,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL FRANCISCO MOREIRA		R$ 0,00	R$ 430,00
CONDOMINIO BARCELONA		R$ 0,00	R$ 494,00
(-) CONDOMINIO EDIFICIO SAN MARTINS		R$ (273,00)	R$ 49,00
CARLA CRISTIANE CHAVES		R$ 0,00	R$ 25.117,00
NOVA ALIANCA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		R$ 306,00	R$ 42.320,20
PADARIA E CONFEITARIA BONSUCESSO DE TERESOPOLIS LT		R$ 0,00	R$ (240,00)
PADARIA ARKE LTDA ME		R$ 0,00	R$ (120,00)
PADARIA E CONFEITARIA G F DE TERESOPOLIS LTDA		R$ 0,00	R$ 71,04
CONDOMINIO DO EDIFICIO ARGENTUM		R$ 0,00	R$ 710,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTINARI		R$ 0,00	R$ 710,00

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000428
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CM CONTABILIDADE REGISTROS E ASSESSORIA LTDA		R$ 0,00	R$ (570,00)
LCD IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS LT		R$ 0,00	R$ 463,00
FUNIBER TELEATENDIMENTO EIRELI		R$ 26.032,78	R$ 41.914,88
EASY CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA INDUSTRIAL EIRELI		R$ 13.631,88	R$ 14.508,07
CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA		R$ 12.798,68	R$ 71.309,04
CONDOMINIO DO EDIFICIO SAMEIRO		R$ 0,00	R$ 120,00
POSTO NOVA FREE EIRELI		R$ 0,00	R$ (1.791,72)
POSTO DE COMBUSTIVEIS DORANDIA LTDA		R$ 0,00	R$ 183,71
(-) MR COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA		R$ (10.682,78)	R$ (10.580,84)
NE NOVA ERA SERVICOS EIRELLI		R$ 0,00	R$ 2.321,50
JF NE SERVICOS EIRELLI		R$ 0,00	R$ (72,42)
FG ASSIS PADARIA E MERCEARIA DE TERESOPOLIS LTDA		R$ 0,00	R$ 120,00
NUCLEO DE ARTICULACAO E CIDADANIA NAC ESTADO PARA		R$ 2.833,30	R$ 2.833,30
GABIX CORRETORA DE SEGUROS LTDA		R$ 0,00	R$ 584,92
OTTO TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE		R$ 0,00	R$ (3.833,82)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DO TRIUNFO		R$ 38.440,00	R$ (8.520,46)
E SIDE BRAZIL PROPERTIES LTDA		R$ 0,00	R$ (2.490,26)
PADARIA SAO PEDRO DE TERESOPOLIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 240,00
CAIXA TOMADA DISTR DE MATERIAIS ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 612,00
SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIREL		R$ 0,00	R$ 7.724,06
KIKI MONTEIRO PROMOCOES E EVENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ (30,00)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETE MG		R$ 0,00	R$ 151.554,59
FUNDACAO EDUCACIONAL DE CAETE FEC		R$ 1.202,18	R$ 4.541,41
POSTO DE GASOLINA SERGO LTDA		R$ 0,00	R$ (3.456,00)
FOUR FIT ACADEMIA DE GINASTICA LTDA		R$ 161,32	R$ (386,55)
SB PECEM INCORPORACOES SPE LTDA		R$ 0,00	R$ 676,44
RAPIDO TRANSPORTES TUBARAO EIRELLI		R$ 1.548,00	R$ 5.226,00
FMF PINTURAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.510,96
ORAL UNIC ODONTOLOGIA SANTA MARIA LTDA		R$ 0,00	R$ (630,00)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000429
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONDOMINIO DO EDIFICIO ART 1 CAPIBA		R$ 0,00	R$ (251,25)
CONDOMINIO EDIFICIO JOAQUIM DE BRITO		R$ 0,00	R$ 1.170,00
CONDOMINIO EDIFICIO RIO BRANCO CENTER		R$ 0,00	R$ 419,23
MUTUA CAIXA DE ASSIT DOS PROFISSIONAIS DO CREA MT		R$ 0,00	R$ (1.170,00)
CAMARA MUNICIPAL DE CAETE MG		R$ 0,00	R$ (1.686,94)
(-) CONDOMINIO EDIFICIO ALZEMIRO JOAO VIEIRA		R$ (1.509,45)	R$ (1.480,87)
POZZA CORRETORA DE SEGUROS LTDA		R$ 0,00	R$ (198,68)
ASSOC CIVIL PROPR E POSSUID LOTES LOT PORTO SUMMER		R$ 0,00	R$ (150,00)
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA		R$ 1.028.868,79	R$ 207.738,78
INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL PERNAMBUCO		R$ 24.162,49	R$ (15.646,69)
FEDERACAO DAS INDUSTRIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO		R$ 19.252,43	R$ (10.567,95)
CENTRO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO		R$ 768,23	R$ (1.159,42)
CONDOMINIO EDIFICIO NORMA AFONSO		R$ 0,00	R$ 305,00
TRANSPRINCESA TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ (3.375,64)
CERAMICA PRINCESA E TRANSPORTE LTDA		R$ 0,00	R$ (857,07)
MINERADORA EGONBRAS		R$ 0,00	R$ 1.871,30
CONDOMINIO DO EDIFICIO VILLA DAS GRACAS		R$ 0,00	R$ 355,00
EDIFICIO RESIDENCE DU LAC		R$ 0,00	R$ (5,00)
EMP PERNAMBUCANA TRANSP COLETIVO INTERMUNICIPAL		R$ 7.039,30	R$ (7.919,22)
CLINICA ODONTOLOGICA FESSIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA		R$ 0,00	R$ (5,00)
(-) G9 FACILITIES SERVICOS DE LIMPEZA LTDA		R$ (11.462,21)	R$ (10.840,59)
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE		R$ 8.454,04	R$ 15.082,30
ESTEVAO CONSTRUTORA LTDA		R$ 0,00	R$ (280.612,06)
ABS INFO LTDA		R$ 0,00	R$ (534,00)
FERREIRA DA SILVA E CRISPIM ADOLFO LTDA		R$ 0,00	R$ 353,50
CONDOMINIO EDIFICIO VILLA LOBOS		R$ 0,00	R$ 20,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO BOCA DA BARRA		R$ 0,00	R$ 218,00
CONDOMINIO VILLAS DO ATLANTICO RESIDENCE		R$ 0,00	R$ (100,00)
CERAMICA LORENZETTI LTDA		R$ 0,00	R$ 9.899,77

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000430
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONDOMINIO VILLA RICA		R$ 0,00	R$ 328,00
(-) SETE GRAOS COMERCIO DE PRODUTOS AKIMENTICIOS LTDA		R$ (606,00)	R$ 23,33
MARCETTI + BONETTI ARQUITETOS S S		R$ 0,00	R$ (164,76)
(-) CONDOMINIO RESIDENCIAL LAGUNA VILLE		R$ (280,00)	R$ (280,00)
RB COMERCIO DO VESTUARIO LTDA		R$ 0,00	R$ (155,00)
FARIAS ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA		R$ 0,00	R$ (385,00)
NOVA GLOBAL APOIO OPERACIONAL LTDA		R$ 0,00	R$ (501,00)
J U O DE SOUSA		R$ 0,00	R$ (826,24)
CONSORCIO MPB ENECON		R$ 5.697,00	R$ 4.833,00
(-) PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGABEIRA BA		R$ (16.150,00)	R$ (16.150,00)
COMERCIO ATACADISTA CRC EIRELI		R$ 0,00	R$ (698,00)
JULIANA CATUCCI BOZA		R$ 0,00	R$ (329,60)
(-) SILVA E ALMEIDA LOIOLA COM SERV ELETROELETRONICOS		R$ (4.471,25)	R$ (10.445,00)
HAPPY BIRTHDAY CLINICA OBSTETRICA GINECO E DE USG		R$ 0,00	R$ 323,20
MARCIA RUARO DE MENEGHI		R$ 0,00	R$ 464,60
MAR ABERTO COMERCIO E ARTIGOS NAUTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 620,14
LS SERVICE EQUIP E SERVICOS PARA CONSTRUCAO CIVIL		R$ 0,00	R$ (458,63)
CONDOMINIO DO EDIFICIO NOVA SUICA		R$ 0,00	R$ 530,00
IRTON ROBERTO PEREIRA		R$ 0,00	R$ (284,59)
ELEVATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E DECORACOES LTDA		R$ 0,00	R$ (696,15)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		R$ 0,00	R$ 1.200,00
CEBRADESP CENTRO BRAS ESTUDOS PESQ SAUDE PUBLICA		R$ 0,00	R$ 5.200,00
MITRA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE NSRA DA PIEDADE		R$ 0,00	R$ (100,00)
CONDOMINIO DO EDIFICIO QUARTZO		R$ 0,00	R$ 1.121,75
CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA D ITALIA		R$ 0,00	R$ 448,44
(-) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR MANGABEIRA		R$ (11.900,00)	R$ (11.900,00)
CARVALHO TANGRAM ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 676,62
MADEIREIRA ROZENE ROSSINI LTDA		R$ 0,00	R$ 1.878,44
CONDOMINIO EDIFICIO AGAVE		R$ 0,00	R$ (100,00)
EMPRESA DE TRANSPORTES		R$ 12.732,31	R$ 20.034,02

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KOPERECK LTDA			
IRMAOS KOPERECK LTDA		R$ 4.561,68	R$ 7.098,89
KOPERECK VIAGENS E TURISMO LTDA		R$ 16.533,32	R$ 14.633,41
LARANJAL TRANSPORTES LTDA		R$ 4.498,20	R$ 5.940,50
TOVESE CORRETORA DE SEGUROS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.012,00
MELNICK EVEN ANGICO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE		R$ 0,00	R$ (5.550,00)
CONDOMINIO HARMONY MEDICAL CENTER MACEIO		R$ 0,00	R$ (660,00)
KLM GUINDASTES LTDA		R$ 0,00	R$ 2.995,00
CAMARA MUNICIPAL DE IMBE		R$ 6.247,32	R$ 918,17
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL COMCAP		R$ 2.194.064,59	R$ 2.058.108,49
ALOCAR PROMOCAO DE VENDAS LTDA		R$ 0,00	R$ (90,00)
ATACADAO MIL CARNES LTDA		R$ 0,00	R$ (4.238,00)
ANDRE VICENTE BIGOLIN		R$ 0,00	R$ 480,43
EDIFICIO RAVI MERCES		R$ 447,00	R$ 447,00
GMH SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.630,90
AS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI		R$ 0,00	R$ (636,85)
RW INDUSTRIA DE ALBUNS FOTOGRAFICOS LTDA		R$ 0,00	R$ (1.413,37)
EMPRESA GAZOMETRO DE TRANSPORTES S A		R$ 69.498,58	R$ 87.047,03
GIOVANNA M GARCIA EIRELLI		R$ 0,00	R$ (658,64)
CONDOMINIO DO EDIFICIO CEZANNE		R$ 0,00	R$ (250,00)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER RS		R$ 0,00	R$ 78.757,04
FUNDO MUNICIPAL SAUDE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO		R$ 0,00	R$ (13.239,80)
REFEICOES AO PONTO LTDA		R$ 975,63	R$ 1.779,32
FACILIT MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA		R$ 0,00	R$ (146,88)
INOVA SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI		R$ 517.342,00	R$ 517.342,00
ORAGANIZACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS ORSESP LTD		R$ 34.119,64	R$ 38.278,70
LIANA CONTABILIDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 206,66
POSTO 6 COMERCIO E SERVICOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 875,00
AUTO SHOPPING QL 06 COM DE DERIVADOS DE PETROLEO L		R$ 0,00	R$ 467,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL DUARTE SCHUTTEL		R$ 0,00	R$ (9,28)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000432
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AGILIZA SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.518,34
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO SUL RS		R$ 3.885,38	R$ 23.955,98
SEMATEL SERV DE MANUTENCAO E INSTALACOES ELETRICAS		R$ 0,00	R$ 4.327,26
CONDOMINIO DO EDIFICIO GIVALDO GOUVEIA		R$ 0,00	R$ (150,00)
(-) DASPPET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		R$ (704,02)	R$ 0,00
L R DO E S AGUIAR		R$ 0,00	R$ 405,03
POSTO VOLTACO DE VOLTA REDONDA LTDA		R$ 0,00	R$ (360,08)
KURACTIVA COM E SER LTDA		R$ 0,00	R$ 800,00
LAURA MOSCHETTI		R$ 0,00	R$ (279,05)
USITEC LAGOS ASFALTO E PAVIMENTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 393,24
DESBRAVADOR SOFTWARE LTDA		R$ 0,00	R$ (695,45)
LA TECH INSTALACAO E MANUTENCAO PREDIAL EIRELI		R$ 0,00	R$ (10.932,40)
TTI TRATAMENTOS TERMICOS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ (230,52)
CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE BELLO		R$ 0,00	R$ 310,00
IJF COM DE MAQ EQUIP LIMP PROD LIMP HIG PROF		R$ 0,00	R$ 3.115,47
POSTO DE COMBUSTIVEL NATAL PINHALZINHO LTDA		R$ 0,00	R$ (117,56)
ASSOC MORADORES E PROPRIET DE LOTES RESID DO VALE		R$ 0,00	R$ (5.131,10)
COBALLOG LOGISTICA TRANSPORTES E REPRESENTACOES LT		R$ 0,00	R$ 13.211,48
(-) THREE FIT ACADEMIA DE GINASTICA LTDA		R$ (386,55)	R$ (386,55)
CONDOMINIO DO EDIFICIO PATMOS		R$ 0,00	R$ (890,00)
INST DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RN		R$ 0,00	R$ (234.758,38)
CRITICALCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		R$ 0,00	R$ 1.312,50
HOSPITAL MOURA LTDA		R$ 0,00	R$ (2.931,60)
JCS SERVICOS HOSPITALARES E NUTRICAO EIRELLI		R$ 0,00	R$ (23.721,39)
LOTEAMENTO PRIMAVERA VILLE SPE LTDA		R$ 0,00	R$ 96,00
(-) BONOTTO COSTA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		R$ (520,00)	R$ (1.200,00)
CAIXA DE ASSISTENCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA RN		R$ 0,00	R$ (1.000,00)
LOPES E MARINHO LTDA		R$ 0,00	R$ (0,01)
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHA		R$ 15.016,74	R$ 55.832,97

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000433
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NOVA RS			
LOPES & MARINHO LTDA		R$ 0,00	R$ (1.927,36)
FLOW TRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 404,00
FAROL DO VALE ENGENHARIA SPE LTDA		R$ 0,00	R$ (268,00)
REGULAMENTAR X REGULAMENTADORA DE SINISTROS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.187,34
JCR AGRO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 465,64
CLUBE X CAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI		R$ 0,00	R$ 8.588,49
CONDOMINIO ED VILLAGE RESIDENCE		R$ 0,00	R$ (110,39)
(-) CHS COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA		R$ (3.060,00)	R$ 769,92
CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DOS EUCALIPITOS		R$ 0,00	R$ (576,30)
MACRO TECNICA ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 27.700,00
JCR AGRO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 4.673,77
REFEICOES AO PONTO LTDA		R$ 3.059,00	R$ 1.791,02
ASSOCIACAO DE VERSAILLES ASS MOR RES JD DE VERSAIL		R$ 0,00	R$ (570,00)
CONDOMINIO EDIFICIO BOSQUE BOA VIAGEM HOME SERVICE		R$ 0,00	R$ (405,00)
(-) RESIDENCIAL CAMINHO DOS LAGOS		R$ (208,00)	R$ 999,00
CONDOMINIO EDIFICIOS JOAO PAULO I E JOAO PAULO II		R$ 0,00	R$ (577,72)
BORGOGNONI E MOURA SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ (11.496,87)
(-) TOX PRESSOTECHNIK DO BRASIL IND E COM DE EQUIP LTD		R$ (280,00)	R$ 17,50
BITCOM PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA		R$ 0,00	R$ 23.806,04
OTICA FOCCO LTDA		R$ 0,00	R$ (1.333,20)
UNIREDE PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ (21.074,87)
QD SEG TREINAMENTO DE SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI		R$ 24.102,92	R$ (20.254,93)
GUANABARA CARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO		R$ 0,00	R$ (829,00)
NEXUSS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME		R$ 0,00	R$ 140,80
RITTER E KANG SERV DE INFORMATICA E APOIO ADM LTDA		R$ 0,00	R$ (1.683,70)
VGX CONTACT CENTER NORTE MG LTDA		R$ 29.466,34	R$ 29.466,34
SERV NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL RS		R$ 0,00	R$ 17.920,00

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000434
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LIMA E CALADO LTDA EPP		R$ 0,00	R$ (311,85)
TRIUNFO ASS EDUCACIONAL E EXTENSAO UNIVERSITARIA		R$ 1.071,00	R$ 483,00
PROTASIO ALVES ASS EDUC E EXTENSAO UNIVERSITARIA		R$ 612,00	R$ 2.478,00
CONDOMINIO VILLAGE DAS ACACIAS		R$ 0,00	R$ 0,01
VERA LUCIA DE OLIVEIRA BUBLITZ LTDA		R$ 0,00	R$ (449,73)
ELDORADO CARGAS LTDA		R$ 0,00	R$ 139,38
COMERCIAL DOM PEDRO 349		R$ 0,00	R$ (593,28)
AUTO POSTO DE SERVICOS VILAR LTDA		R$ 0,00	R$ (2.508,41)
(-) NOIVA DO MAR SERVICOS DE MOBILIDADE LTDA		R$ (556.556,17)	R$ (827.795,97)
CONDOMINIO DO EDIFICIO DECO		R$ 0,00	R$ (190,95)
3A ODONTOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ (1.967,32)
(-) MARILIA WINCKLER		R$ (320,00)	R$ (350,00)
MOTTA E SILVA SERV DE TELEATENDIMENTO E TELECOMUN		R$ 6.767,44	R$ (6.373,78)
SIV INSTALACOES E VENDAS DE EQUIP DE TELECOMUNIC		R$ 3.169,32	R$ (76,44)
DEBONA REPARACAO DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 100,00
IMOSEG CORRETORA DE SEGURO LTDA		R$ 0,00	R$ (991,78)
LE RUSTIQUE PAES ARTESANAIS LTDA		R$ 0,00	R$ (52,83)
TC COMERCIO E SERVICOS DE FORROS E DIVISORIAS LTDA		R$ 0,00	R$ (400,00)
(-) VGX CONTACT CENTER NORTE MG LTDA		R$ (530.750,42)	R$ (458.854,65)
(-) QUALITY COACH QUALIDADE E GESTAO LTDA		R$ (36.023,38)	R$ (9.378,34)
EDIFICIO RESIDENCIAL AQUASOL		R$ 0,00	R$ (257,50)
SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANCA PUBLICA SESP MT		R$ 0,00	R$ (3.663.263,80)
CONDOMINIO DO EDIFICIO RENOM		R$ 0,00	R$ (1.350,00)
NC FERRAO SERVICOS		R$ 541,09	R$ (137,28)
MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ 50,50
CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL DONA ZENILDA		R$ 0,00	R$ 335,83
CONDOMINIO EDIFICIO CARLOS TAULOIS		R$ 0,00	R$ 88,07
APL DERMATOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 460,00
CENTERPLASTER PRODUTOS PARA CONSTRUCAO		R$ 0,00	R$ 504,00
INFRAMED SOLUCOES		R$ 0,00	R$ (104,00)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000435
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TECNOLOGICAS EIRELI			
FCB APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI		R$ 0,00	R$ (76,96)
JARDINS PAJUCARA INCORP CONST E VENDAS SPE LTDA		R$ 7.832,75	R$ 12.660,50
CONDOMINIO MARINA DEL REY I E II		R$ 0,00	R$ 1.701,30
MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ 950,19
SOMARE IGUASSU TERAPIA LTDA		R$ 0,00	R$ (20.694,07)
P H P SERVICOS TERCEIRIZADOS DE PORTARIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 3.453,50
HENRIQUE E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ (303,71)
GRR CONTABILIDADE LTDA		R$ 0,00	R$ (769,00)
POSTO DE GASOLINA BRILHANTE DO PILAR LTDA		R$ 0,00	R$ (1.970,90)
RESIDENCIAL GARDEN VILLAGE		R$ 0,00	R$ 127,26
(-) CONDOMINIO EDIFICIO VENEZA		R$ (1.010,00)	R$ (1.474,60)
CONDOMINIO DO EDIFICIO STUDIO MONSERRAT		R$ 0,00	R$ 330,00
GLOBAL MONTAGEM E PRESTACAO DE SERV INDUSTRIAIS LT		R$ 0,00	R$ 655,03
LESOARES MOVEIS E DECORACOES EIRELI		R$ 0,00	R$ (26,49)
CONDOMINIO PRIVE MORADA DA SERRA		R$ 0,00	R$ (25,00)
PROVINCIA CARMELITANA SANTO ELIAS		R$ 0,00	R$ 34,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO ENGENHO PRINCE		R$ 0,00	R$ (400,00)
CONDOMINIO CANAS PARQUE		R$ 0,00	R$ 679,68
SUPERPESA TRANSPORTES ENGENHARIA E FABRICACAO SA		R$ 0,00	R$ (2.127,71)
LIZANDRO HENRIQUE BERLITZ		R$ 0,00	R$ (2.950,00)
CONDOMINIO CONJUNTO RESID MARCOS FREIRE GLEBA A		R$ 0,00	R$ (480,00)
BITCOM CORRETORA DE SEGUROS E MULTISERVICOS DE TEC		R$ 0,00	R$ (1.558,34)
WM PAISAGISMO URBANISMO E COMERCIO EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 39.993,12
(-) DEM BAS EMBALAGENS LTDA		R$ (1.194,00)	R$ (2.555,17)
MUNICIPIO DE IVORA RS		R$ 0,00	R$ 18.005,28
POSTO NOVO RECREIO LTDA		R$ 0,00	R$ (2.150,07)
(-) FUNDACAO INSTITUTO DAS AGUAS DO MUNICIPIO DO RJ		R$ (28.618,83)	R$ (28.618,83)
CONDOMINIO DO EDIFICIO DRA RISALVA		R$ 0,00	R$ 215,83
CONDOMINIO RESIDENCIAL DHIANA		R$ 0,00	R$ (975,00)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000436
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EDIFICIO RAVI MERCES		R$ 492,05	R$ (171,75)
(-) PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI RS		R$ (1.641,74)	R$ (559.747,48)
CENTRAL OLIVEIRA SISTEMAS MONITORACAO DE ALARMES L		R$ 0,00	R$ 578,01
GILDO OLIVEIRA E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ (1.329,70)
(-) CONDOMINIO DO EDIFICIO COSTA BARRETO		R$ (229,50)	R$ 612,81
TJN INFORMATICA ELETRO E ELETRONICA LTDA		R$ 0,00	R$ (374,92)
KLL TRANSPORTES		R$ 0,00	R$ 2.460,00
MADRI INCORPORACAO E CONSTRUCOES SPE LTDA		R$ 0,00	R$ 3.631,41
CONDOMINIO DO EDIFICIO VIA BOTTICELLI		R$ 0,00	R$ (363,34)
CONSELHO REGIONAL DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA		R$ 0,00	R$ 2.280,00
JOSE DORNELES MOREIRA CAFETERIA		R$ 0,00	R$ (345,00)
J L MERCADINHO LTDA		R$ 2.156,36	R$ 1.248,88
CONDOMINIO MORADA COSTA DEL SOL		R$ 0,00	R$ 173,40
CONDOMINIO DO EDIFICIO RENATO MEDEIROS		R$ 0,00	R$ 355,00
SEC ESTRATEGICA DE EST DE ARTICULACAO DA CIDADANIA		R$ 584,65	R$ (2.498,50)
M S FOZ DO IGUACU COMBUSTIVEIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 2.243,73
(-) M R COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		R$ (2.240,00)	R$ 40,00
MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ 213,11
ALLE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS LTDA		R$ 0,00	R$ (722,12)
TRACE ONLINE MONITORAMENTO VEICULAR LTDA		R$ 0,00	R$ 1.030,97
PRION PARTICIPACOES SA		R$ 2.828,00	R$ 2.828,00
RESIDENCIAL PORTO SOSSEGO		R$ 0,00	R$ (459,55)
RENOVAR SERVICOS GERAIS ADM GESTAO E CONTABILIDADE		R$ 12.950,00	R$ 23.671,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO PALAIS DE VERSAILLES		R$ 0,00	R$ (4.500,00)
(-) CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE PAQUETA		R$ (211,00)	R$ (526,00)
(-) CONDOMINIO EDIFICIO ITAPEMA		R$ (422,00)	R$ (630,00)
FAM STTEL E LOCACOES LTDA		R$ 14.107,50	R$ 22.512,57
CONDOMINIO DO EDIFICIO PAULA MALVINA RODRIGUES		R$ 0,00	R$ 80,40
ELEVATO MATERIAIS DE CONTRUCOES E DECORACAO LTDA		R$ 0,00	R$ (1.392,30)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000437
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MADEIRAS VENTURI LTDA		R$ 0,00	R$ (76,24)
AGRO TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA		R$ 0,00	R$ 360,40
CONDOMINIO EDIFICIO ACQUA		R$ 0,00	R$ (58,14)
CONDOMINIO EDIFICIO BOUGANVILLE DU PARC		R$ 0,00	R$ 118,64
ALEXANDRE WUNDERLICH ADVOGADOS		R$ 0,00	R$ 2.590,32
SELLECTA ROVANI ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ (5.615,42)
YOUR SUPPORT MANUTENCAO E REPARACAO EM TELECOMUNIC		R$ 0,00	R$ (24.471,40)
SIMONE ASFORA DERMATOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ (360,07)
FELIPE BILHAR FASOLIN		R$ 0,00	R$ 223,45
ASSOCIACAO DE LEITURA DE BENEFICENCIA		R$ 26.200,00	R$ (2,00)
PRO VASC DIAG TRAT CIRURGIA VASC ENDOVASC SERV MED		R$ 0,00	R$ (110,70)
OLIMA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		R$ 0,00	R$ (9.028,10)
(-) SERVISUL ADM DE CONDINIOS LTDA		R$ (900,00)	R$ (245,00)
(-) SAO PIETRO SERVICOS DE SAUDE LTDA		R$ (705,00)	R$ (705,00)
(-) CASA LOTERICA CORUJAO LTDA		R$ (1.224,00)	R$ (924,00)
MATEUS GUZINSKI HAAS		R$ 218,76	R$ 218,76
(-) RESERVA DO PAIVA PE 04 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO		R$ (473,76)	R$ (473,76)
CONDOMINIO GRAVATA SERRAVILLE		R$ 0,00	R$ (1.007,16)
(-) MUNICIPIO DE BARRA MANSA		R$ (161.164,87)	R$ (161.164,87)
(-) LDR COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI		R$ (5.050,00)	R$ (5.050,00)
(-) TRANSPORTES COLETIVOS TREVO SA		R$ (242.989,68)	R$ (242.989,68)
FEDERACAO DO COM DE BENS SERV TUR DO ESTADO DE PE		R$ 0,00	R$ 1.829,52
BIAMAR REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ (182,86)
SEVILHA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 372,85	R$ (370,52)
GBJ SERVICOS DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.704,37
BCS CORRETORA DE SEGUROS LTDA		R$ 0,00	R$ 200,00
3 TENTOS AGROINDUSTRIAL		R$ 2.378,14	R$ 17.563,79
ACR ADONTOLOGIA S S		R$ 305,00	R$ 0,00
CONSTRUBRAS ADMINISTRACAO E SERVICOS DE LIMPEZA LT		R$ 3.429,24	R$ 14.720,08
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO SUL RS		R$ 54.838,00	R$ 88.232,00

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000438
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE RIO PARDO RS		R$ 345.345,22	R$ 978.464,99
NOIA ALIMENTOS LTDA		R$ 22.218,64	R$ (137.107,09)
(-) LINS FERRAO ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA		R$ (973,90)	R$ 3.271,52
CONSELLHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL 7 REGIAO		R$ 0,00	R$ 6.904,91
BIOGEN BIOTECNOLOGIA E QUIMICA LTDA		R$ 2.047,00	R$ 1.127,00
TMLOC LOCACOES E SERVICOS LTDA		R$ 2.810,00	R$ 5.360,00
TECNOMAQUIMAS LTDA		R$ 4.833,00	R$ 6.285,00
CENTRO AUTOMOTIVO NOVA RIBEIRA LTDA		R$ 1.751,33	R$ (1.272,67)
AUTO POSTO VALE DO SAMAMBAIA LTDA		R$ 1.810,19	R$ (493,19)
(-) DERMATIKA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA		R$ (964,80)	R$ (2.398,92)
CONDOMINIO DO EDIFICIO CARMEL PARK		R$ 303,00	R$ 303,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		R$ 88.746,72	R$ 96.542,04
ASS BENEFICIOS E ASSIT DO VALE DO ITAJAI CLUBEVI		R$ 0,00	R$ (40,50)
F E M SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES		R$ 0,00	R$ (360,44)
ALDEIA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA		R$ 403,12	R$ 898,02
CONDOMINIO DO EDIFICIO VELASQUEZ		R$ 1.200,00	R$ 1.000,00
A PATRICK P DA SILVA ME		R$ 2.895,44	R$ 3.373,00
E R VIANA DA SILVA ME		R$ 0,00	R$ 477,56
PATRICK COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ (238,78)
(-) CONDOMINIO HORIZONTAL VIVENDAS DE MALAGA		R$ (398,13)	R$ (398,13)
CONDOMINIO DO EDIFICIO EMPRESARIAL TANCREDO NEVES		R$ 2.100,00	R$ 2.095,00
CONDOMINIO EDIFICIO COSTA DO SOL		R$ 330,00	R$ 0,00
EDIFICIO JAQUEIRA PARK SELMA SUASSUNA		R$ 303,00	R$ 203,00
T E R CONSTRUCOES LTDA		R$ 20.740,00	R$ 59.786,37
IP SUL CONCESSIONARIA DE ILUMINACAO PUBLICA AS		R$ 30.471,87	R$ (10.552,49)
CORPORATE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA		R$ 1.274,22	R$ 1.274,22
PIONER E TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA		R$ 32.854,53	R$ 49.101,53
CONDOMINIO DO EDIFICIO ALDEBARA		R$ 451,00	R$ 451,00
CONDOMINIO EDIFICIO TRABALHADOR CATARINENSE		R$ 139,32	R$ 272,04

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000439
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PEDRALLI E PEDRALLI SUPERMERCADO LTDA		R$ 12.175,44	R$ 2.413,16
RENE DOMINGOS CASTAGNINO		R$ 201,00	R$ 201,00
EDIF LINDACAP FLAT RESIDENCE		R$ 0,00	R$ (58,60)
MEGAINFFO SUPORTE E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTD		R$ 1.458,00	R$ 1.389,11
M1 ASSESSORIA CONTABIL S S		R$ 0,00	R$ 70,90
CONDOMINIO DO RESIDENCIAL DA BARRA		R$ 0,00	R$ 6,50
VIGILANCIA FORT SAFE LTDA		R$ 0,00	R$ 730,12
FORT SAFE SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ (615,53)
P GONCALVES DE LIMA COMERCIO EIRELI		R$ 0,00	R$ (1.974,93)
P GONCALVES DE LIMA COMERCIO EIRELI		R$ 0,00	R$ 664,88
(-) L9X SOLUTION TEC E ATIV DE TELEATENDIMENTO LTDA		R$ (217,17)	R$ (1.972,05)
M E F INDUSTRIA E CONFEITARIA DE BOLOS LTDA		R$ 0,00	R$ (98,00)
FLAVIA FALCAO E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ (532,50)
FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		R$ 0,00	R$ 12.405,56
ENTERFLEX DO BRASIL SOFTWARE PARA GESTAO LTDA		R$ 0,00	R$ 100,00
(-) APORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ (428,76)	R$ (110,98)
APORT COLSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 866,27	R$ 866,27
SPACE ATIVIDADES DE LIMPEZA EIRELLI		R$ 0,00	R$ (6.197,86)
SULINA COMERCIO DE OLEOS LTDA		R$ 0,00	R$ 44.127,87
PROJEBRAX MANUTENCAO PREDIAL EIRELI		R$ 0,00	R$ (2.291,00)
EFICAZ SERVICOS PERSONALIZADOS EM CONDOMINIOS LTDA		R$ 0,00	R$ (329,45)
POSTO CAPITAL MARIO COVAS		R$ 0,00	R$ 233,01
CONDOMINIO MANSAO DE HEI DELBERG		R$ 1.399,86	R$ 1.339,26
(-) CLINICA MEDICA DAGOSTIN LTDA		R$ (875,00)	R$ (875,00)
ALIX TECNOLOGIA CORPORATIVA EIRELI		R$ 4.530,00	R$ 5.033,81
(-) TERMINAL RODOVIARIO DA REGIAO METROPOLITANA LTDA		R$ (2.748,57)	R$ (2.713,81)
BOM PRECO TERCEIRIZACAO E APOIO ADMINISTRATIVO LTD		R$ 12.157,52	R$ 12.157,52
TATIANA ALVES NEGREIROS		R$ 545,79	R$ 545,79
PADARIA E CONFEITARIA PRINCESA DE TERESOPOLIS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.315,91

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000440
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VITTORINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		R$ 300,00	R$ 300,00
ERG SOLUCOES PARA CONDOMINIOS LTDA		R$ 0,00	R$ (703,07)
PROTEC SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R$ 660,00	R$ 17.662,08
(-) POS SERVICOS E SEGURANCA ELETRONICA LTDA		R$ (2.643,72)	R$ 7.879,88
OCOTEA FILMES LTDA		R$ 0,00	R$ 320,00
(-) TORONTO CONSTRUCOES LTDA		R$ (10.938,80)	R$ (11.027,75)
CAPIM VESTUARIO CIDRO LTDA		R$ 0,00	R$ (300,00)
METODO COBRANCAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 274,50
ARMAZEM JENIPAPO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL		R$ 0,00	R$ (13.719,27)
LOJAS FRICKE LTDA		R$ 5.073,00	R$ 5.073,00
BR CONSULTORIA TELECOM LTDA		R$ 0,00	R$ 37,23
CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL 12 DE OUTUBRO		R$ 0,00	R$ (250,00)
KTORZ FRANQUEADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 5.586,45
CONSELHO REG DE ADMINISTRACAO DO ESPIRITO SANTO		R$ 24.822,00	R$ 34.798,84
MAYARA RIBEIRO BUENO COMERCIO DE MOVEIS		R$ 3.049,30	R$ 3.093,85
FERMAR COMPENSADOS E MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 269,30
ARQUITETURA DO SONO COM DE COLCOES LTDA		R$ 800,00	R$ 800,00
MAGIC SNOWLAND OPERADORA TURISTICA LTDA		R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
CB2 OFICINA AUTOMOTIVA LTDA		R$ 3.096,00	R$ 641,50
HOTEL MARINA SOBREMAR LTDA		R$ 3.900,00	R$ 4.900,00
MS SERV LOCACAO MAO DE OBRA E SEG ELET LTDA		R$ 0,00	R$ 9.167,00
POSTO DE COMBUSTIVEIS PARES RETIRO LTDA		R$ 340,20	R$ 450,43
POSTO DE COMBUSTIVEIS PARES METALURGICO LTDA		R$ 340,20	R$ 652,50
M4 ASSESSORIA CONTABIL S S		R$ 5.755,00	R$ 6.214,00
GRAO SUL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 10.127,24
GEONALDO GILDO DE SOUZA PADARIA GEGE		R$ 3.197,70	R$ (1.999,80)
MUNICIPIO DE ITAQUI		R$ 421.079,17	R$ 481.817,64
(-) MEDILAR IMP E DISTR PROD MEDICOS HOSPITALARES		R$ (5.345,98)	R$ 3.434,57
MUNICIPIO DE LAGOA VERMELHA - RS		R$ 83.585,19	R$ 292.625,12
(-) ONZEURB TRANSPORTES EIRELI		R$ (22.344,50)	R$ (26.724,74)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000441
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) SERV DE APOIO MICRO E PEQ EMP DO ESTADO RS		R$ (409.698,79)	R$ (134.854,86)
ECO HOME CONSTRUTORA LTDA		R$ 0,00	R$ (1.350,00)
(-) SANTA COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA		R$ (1.998,75)	R$ (853,25)
(-) MPEST E SERVIÇOS DE MANOBRISTA LTDA		R$ (1.109,00)	R$ (3.263,40)
CONDOMINIO DO EDIFICIO JADER GOSS RESIDENCE		R$ 0,00	R$ (140,00)
CONDOMINIO EDIFICIO BROOKLYN		R$ 0,00	R$ 388,68
QI FACULDADE E ESCOLA TECNICA LTDA		R$ 21.147,55	R$ 107.964,24
MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ 338,15
LABORATORIO FLORENCIO DE ANALISES CLINICAS S S LTD		R$ 0,00	R$ (1.457,00)
CARLOS ALBERTO PRESTES IRIBARREM		R$ 0,00	R$ 100,00
SANTA COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA		R$ 0,00	R$ (597,00)
(-) SANTA COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA		R$ (1.275,00)	R$ (1.088,00)
AUTO POSTO RJB HUNGRIA IMPERATRIZ LTDA		R$ 0,00	R$ (2.290,87)
AUTO POSTO RJB HUNGRIA IMPERATRIZ LTDA		R$ 0,00	R$ (1.145,43)
SOMARE MULTIPROFISSIONAL LTDA		R$ 0,00	R$ (16.002,53)
CONDOMINIO EDIFICIO VILLA CRISTINA		R$ 0,00	R$ (535,50)
CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL LUZI CENTER		R$ 0,00	R$ 691,85
WENERGY SERVICOS ELETRICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 2.573,20
(-) G M FILHO SOCIEDADE SIMPLES DE SERVICOS MEDICOS SS		R$ (466,62)	R$ (699,93)
JOAQUIM FELIPE BRENNAND DE SOUZA LEAO		R$ 0,00	R$ 3.703,17
POSTO ELITE LTDA		R$ 0,00	R$ 1.870,90
G A GUERRA CONSTRUCOES		R$ 0,00	R$ 10,10
ENZO ITAGUAI LTDA		R$ 0,00	R$ (4.785,64)
SERV NACIONAL DE APREND COOPERATIVISMO SESCOOP PR		R$ 5.082,93	R$ 11.595,93
CONDOMINIO EDIFICIO PLATANO		R$ 0,00	R$ 125,00
RESIDENCIAL DAS CAMELIAS		R$ 0,00	R$ 256,54
(-) MAIS PARK ESTACIONAMENTOS E SERVICOS LTDA		R$ (6.855,00)	R$ (11.698,40)
ARCO IRIS INSTITUTO DE PREVENCAO A AIDS		R$ 0,00	R$ 24.126,00
(-) CONDOMINIO RESIDENCIAL SAN SEBASTIAN		R$ (848,40)	R$ (1.555,40)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000442
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROTECAO PORTARIA E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ (1.278,32)
CONDOMINIO DO EDIF PIATA		R$ 0,00	R$ (123,60)
(-) NEW FREE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA		R$ (500,00)	R$ (500,00)
CONVENIENCIA ALEGRIA		R$ 0,00	R$ 142,80
POSTO ALEGRIA		R$ 0,00	R$ 1.227,60
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 45.939.807,48	R$ 67.049.239,74
AUTO POSTO DA ILHA		R$ 0,00	R$ 186,40
AUTO POSTO MONTEPIO		R$ 0,00	R$ 134,63
MUNICIPIO DE VALE VERDE RS		R$ 0,00	R$ (5.824,38)
POSTO SAO DOMINGOS		R$ 0,00	R$ (310,69)
POSTO CAPITAL		R$ 0,00	R$ (512,75)
CAPITAL FOOD		R$ 0,00	R$ (57,66)
LITORAL SERVICOS AUTOMOTIVOS		R$ 0,00	R$ (40,97)
SORENI TRANSPORTES URBANOS LTDA		R$ 34.311,97	R$ 34.311,97
SELVA NORTE INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA		R$ 1.920,00	R$ 1.770,00
SELVA NORTE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA		R$ 3.030,00	R$ 3.930,00
INSTITUTO CULTURAL BRA ALEMAO DO RG DO SUL ICBA RS		R$ 0,00	R$ 911,34
DOMUS CENTRO DE TERAPIA DE CASAL E FAMILIA SS LTDA		R$ 0,00	R$ (190,00)
5 STEEL ENGENHARIA		R$ 0,00	R$ (25,00)
ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA EMOP ASEMOP		R$ 0,00	R$ 196,00
MISMA ASSESSORIA PREVIDENCIARIA		R$ 0,00	R$ (600,01)
(-) CONDOMINIO RESIDENCIAL MAURO DUARTE SCHUTEL		R$ (286,34)	R$ (299,97)
DINAMICA REAL DISTRIBUIDORA DIST DE PROD ALIMENT		R$ 36.255,78	R$ 174.094,24
PROTEC GESTAO DE CONDOMINIOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 6.061,91
V R KESTERKE		R$ 690,00	R$ 626,65
PAULA ESCOBAR COM IMP E EXP DE MAT ESP EIRELI		R$ 0,00	R$ (15,00)
CONDOMINIO DO EDIFICIO CONDE DA BOA VISTA		R$ 0,00	R$ 355,00
J RINALDO DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ (355,00)
HARMONIA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		R$ 3.563,74	R$ 4.606,03
CONDOMINIO DO EDIFICIO OLYMPUS		R$ 0,00	R$ (710,00)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000443
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LINLEX TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 35.260,76
CONDOMINIO RESIDENCIAL ALLEGRO		R$ 0,00	R$ (400,82)
(-) GAEPF TRANSPORTES LTDA		R$ (129,56)	R$ 6.235,56
ADILSON THEISS MOVEIS		R$ 0,00	R$ (544,00)
EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSA		R$ 5.892.909,28	R$ 5.892.909,28
(-) VARIATTO RESTAURANTE E PIZZARIA		R$ (1.890,04)	R$ (4.351,78)
PSX CONSTRUCOES NAVAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.820,00
CURITIBANA SERVICOS CONDOMINIAIS EIRELI		R$ 0,00	R$ (8.814,20)
CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL PIETA		R$ 0,00	R$ (358,55)
AUTO POSTO RODHAR LTDA		R$ 0,00	R$ (2.303,72)
CLINICA TRAUMATOLOGICA MOINHOS DE VENTO LTDA		R$ 0,00	R$ (11.302,01)
TRANSPORTADORA PARES LTDA		R$ 3.572,10	R$ 3.253,67
BFK INDUSTRIAL LTDA ME		R$ 13.694,35	R$ 22.476,76
T P RIBEIRO		R$ 0,00	R$ 1.755,12
CWL COMERCIO E MANUTENCAO DE ELETRONICOS LTDA		R$ 1.010,00	R$ 1.010,00
CALIFORNIA BURG		R$ 0,00	R$ (204,00)
VICENTE RODRIGUES RIBAS		R$ 1.858,40	R$ 1.757,40
CONDOMINIO DO EDIFICIO QUINTA DAS CAMELIAS		R$ 1.132,00	R$ 1.240,00
JR COMERCIAL LTDA		R$ 2.599,81	R$ 3.231,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO MIRIAM DUBEUX		R$ 5.605,00	R$ 5.605,00
CONDOMINIO BELLA ALDEIA VILLAGE		R$ 0,00	R$ (300,00)
CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTA ROSA DE LIMA		R$ 330,00	R$ 330,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO PRECIADINHA		R$ 0,00	R$ (234,90)
CONDOMINIO DO EDIFICIO CONS ROSA E SILVA		R$ 2.601,50	R$ 2.601,50
REP INST NO EST DO MARANHAO NO DIST FEDERAL		R$ 3.624,43	R$ 3.624,43
COND CENTRO EMPRESARIAL SANTA CRUZ		R$ 6.290,50	R$ 6.290,50
QUIVVER CONNECT TELEATENDIMENTO LTDA		R$ 27.924,44	R$ (5.348,14)
GT CAPITAL AG AUTON DE INVEST S SIMPLES LTDA		R$ 400,00	R$ 400,00
RAFAEL TONET SILVA E CIA LTDA		R$ 1.010,00	R$ 2.020,00
VICENTE SOUZA E CIA LTDA		R$ 2.639,96	R$ 1.214,37

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
E A SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS EIRELLI		R$ 4.282,43	R$ 429,06
MSR COMERCIO DE PAPEIS EIRELLI		R$ 598,00	R$ 646,00
ECHOS SERVICOS MEDICOS EIRELI		R$ 800,00	R$ 500,00
CONDOMINIO RESERVA MARAGOGI PARQUE VALE DOS CORAIS		R$ 905,81	R$ 296,81
COND DO EDIF CENTRAL PARK		R$ 11.353,00	R$ 11.353,00
STARKS SERVICOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA		R$ 26.397,28	R$ (25.208,35)
CONSORCIO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PELOTAS		R$ 4.924,46	R$ 41,28
EDIFICIO MAISON DOR		R$ 669,50	R$ 679,80
G.B.N SERVICOS INDUSTRIAIS E PREDIAIS LTDA		R$ 12.839,57	R$ 20.100,30
AUTO POSTO MAX FOZ LTDA		R$ 5.544,56	R$ 4.397,28
CONDOMINIO RESIDENCIAL FIRENZE		R$ 127,26	R$ (115,14)
AMARANTO INCORPORACAO CONSTRUCAO E VENDAS SPE LTDA		R$ 6.582,75	R$ 9.893,50
(-) SANTA MONICA VISTORIA LTDA		R$ (305,00)	R$ (76,75)
SALUTA CLINICA ODONTOLOGICA E CENTRO PROFISSIONAL		R$ 0,00	R$ (582,63)
NOVA VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 300,00
NOVA VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 358,50
CONDOMINIO MORADA COSTA DOS COQUEIROS		R$ 0,00	R$ (357,00)
KYZ CONVENIENCIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ (1.550,00)
ALBERICO HOLANDA RABELO		R$ 0,00	R$ (90,00)
MUNDKLINIK ODONTOLOGIA E SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ (30,30)
ECL SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA		R$ 0,00	R$ 981,75
OITTOS SEGURANCA EIRELLI		R$ 0,00	R$ (787,58)
V8 COMERCIO E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA		R$ 0,00	R$ (690,62)
EDIFICIO BOULEVARD MUSSI RESIDENCE		R$ 0,00	R$ 800,54
BRUSCATO E MEDEIROS ASS CONSULT E CORRETORA DE SEG		R$ 0,00	R$ (1.502,50)
(-) CONSULTORIA E TECNOLOGIA UNIVERSAL EIRELI		R$ (238.095,60)	R$ (238.095,60)
MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE		R$ 214,39	R$ 1.228,77
FORCON IMOVEIS LTDA		R$ 294,00	R$ 342,00
CONDOMINIO DO EDIF VIA DEL TRITONI		R$ 306,00	R$ 614,00

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000445
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NILSON ANDRADE		R$ 1.014,00	R$ 1.014,00
CEU 070 COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 18.081,00	R$ 19.625,34
(-) R23 RASTREAMENTO E SISTEMAS ELETRONICOS LTDA		R$ (26,00)	R$ 374,00
(-) ELEVATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA		R$ (1.638,00)	R$ (507,05)
MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE		R$ 0,00	R$ (248,86)
MARACAJU ALIMENTOS		R$ 4.657,13	R$ 4.293,56
AGF LIMA E SILVA LTDA		R$ 3.999,00	R$ 3.401,76
MURININ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS		R$ 3.817,92	R$ 1.895,46
MCR ESCRITORIO VIRTUAL LTDA		R$ 0,00	R$ 100,50
OLINDA ESCRITORIO VIRTUAL EIRELI		R$ 3.300,00	R$ 3.450,75
DEGUSTAR REFEICOES COLETIVAS EIRELI		R$ 1.450,00	R$ 1.550,00
EBOL SERVICOS DE CADASTRO E COBRANCA LTDA		R$ 3.624,00	R$ 1.421,60
A DE LIMA VAZ		R$ 4.207,40	R$ 2.819,50
CLINISUL CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ (40,60)
CLINISUL CLINICA MEDICA ESTEIO LTDA		R$ 0,00	R$ (1.400,70)
CLINICA IMUNO LAB LTDA		R$ 0,00	R$ (1.461,60)
RESIDENCIAL CAMPO DE AVIACAO COND SANTOS DUMONT		R$ 0,00	R$ (127,60)
TRES DESIGN E EMBALAGENS LTDA		R$ 936,36	R$ 1.302,50
CORPESEG CORRETORA PERNAMBUCANAS E SEGUROS EIREL		R$ 0,00	R$ 318,64
FRANCISCO ROBSON DA SILVA PACHECO		R$ 1.154,93	R$ 1.154,93
LIMPE SERVICE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA		R$ 0,00	R$ (560,77)
(-) ASSOCIAÇÃO ALAMEDA JURERE		R$ (432,00)	R$ (432,00)
NINA ROSA APARECIDA FELISARDO MURTA		R$ 0,00	R$ (2,04)
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA		R$ 0,00	R$ (720,00)
AUTO POSTO G T COMERCIAL DE DERIVADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 483,76
CONDOMINIO ROSSI ARTE PARQUE		R$ 0,00	R$ (350,00)
ODONTOLOGIA BALTAZAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,58
OPUS LEX ORGANIZACAO ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA L		R$ 0,00	R$ (550,00)
PROBIOTA EDUCACAO AMBIENTAL E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 100,00
(-) VIEIRA MELO E LIONELLO ADVOGADOS E ASSOCIADOS S S		R$ (43.231,82)	R$ (27.091,71)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000446
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) MED EQUIPA LTDA		R$ (4.002,00)	R$ (7.357,50)
(-) CONDOMIO RESIDENCIAL SAN CRISTOVAN		R$ (222,20)	R$ 0,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO CYBELE		R$ 0,00	R$ (79,47)
CONDOMINIO DO EDIFICIO LUAR CONDOMINIO CLUB		R$ 0,00	R$ (427,34)
CONDOMINIO DO EDIFICIO MASCAVO		R$ 0,00	R$ (36,00)
CONDOMINIO DO EDIFICIO OITEIRO		R$ 0,00	R$ 130,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL MATIAS CARDOSO DE ALMEIDA		R$ 0,00	R$ (140,00)
CONDOMINIO EDIFICIO STUDIO ROSARINHO PRINCE		R$ 0,00	R$ (232,80)
QUICKDATA S A		R$ 0,00	R$ (480,00)
ASSOCIACAO RESERVA DA PERUCABA		R$ 0,00	R$ 803,40
CONDOMINIO RESIDENCIAL MEDITERRANEO		R$ 0,00	R$ (110,00)
CONDOMINIO DO EDIFICIO EMPRESARIAL DOMINGOS FERREI		R$ 0,00	R$ (30,00)
CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO TICIANO		R$ 0,00	R$ 355,00
(-) INSTITUTO DE ACAO SOCIAL CANAA		R$ (786,50)	R$ (583,50)
(-) INSTITUTO DE ACAO SOCIAL CANAA		R$ (885,50)	R$ (675,50)
(-) INSTITUTO DE ACAO SOCIAL CANAA		R$ (2.967,24)	R$ (228,23)
(-) ANDERSON DE TOMASI RIBEIRO SOC INDIVIDUAL DE ADV		R$ (894,21)	R$ (234,20)
TIAGO STIFFT		R$ 0,00	R$ (673,00)
USIMENDES USINAGEM EIRELI		R$ 0,00	R$ 360,00
MAV SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.366,97
BORGES COMERCIO DE FRUTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.028,81
(-) MADEIRAS RF LTDA		R$ (306,00)	R$ 1.269,50
CONDOMINIO DO EDIFICIO STUDIO GUARARAPES		R$ 0,00	R$ (446,50)
BITENCOURT E BITENCOURT ODONTOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ (702,85)
STEPHANY B M PEREIRA EIRELI		R$ 432,00	R$ 1.707,44
(-) CONDOMINIO PRIMAVERA		R$ (848,31)	R$ (507,23)
ROTA SMART MONITORAMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 3.629,29
ATIVA INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.306,03
RVM SERVICOS E MANUTENCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 6.008,86
H G KAYAMORI E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ (2.818,31)
(-) MW SEGURANCA LTDA		R$ (38.666,68)	R$ (219.449,18)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONDOMINIO EDIFICIO VIA TRENTO		R$ 0,00	R$ 155,00
(-) CENTRAL LYMPE SERVICOS EIRELI		R$ (5.055,90)	R$ (4.368,67)
(-) L E T SERVICOS TERCERIZADOS EIRELI		R$ (3.468,29)	R$ (2.308,75)
CONDOMINIO DO EDIFICIO MUNCHEN		R$ 0,00	R$ (50,00)
(-) EDIFICIOS LADY FLORY E LORD DOMINGOS		R$ (2.310,00)	R$ (2.660,00)
BRAZIL HEALTH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ (950,00)
(-) CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL MADRE PAULINA		R$ (505,00)	R$ (646,40)
MONITORAGIL TEC SERV MONITORAMENTO E COM EQUIP		R$ 1.059,89	R$ 677,13
(-) JM INTI BENEFICIAMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTD		R$ (954,00)	R$ 853,13
TOUCH COMUNICACOES E INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ (319,92)
(-) MARLENE GARCIA NICACIO		R$ (2.855,00)	R$ (3.559,00)
CONDOMINIO DO EDIFICIO CIDADE DE NAZARE		R$ 0,00	R$ (720,00)
RUAN ALEXANDRE ANDRADE		R$ 0,00	R$ (3.876,50)
CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO SENA		R$ 0,00	R$ (200,00)
HOSPITAL VETERINARIO PET SPERK LTDA		R$ 0,00	R$ 290,30
(-) GERALDO GILSO DE SOUZA PADARIA GEGE		R$ (3.197,70)	R$ (3.197,70)
CORTE REAL COMERCIO E SERVICOS		R$ 0,00	R$ 860,12
CONDOMINIO RESIDENCIAL RECANTO ALPINO		R$ 0,00	R$ (190,00)
ESPERANCA COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R$ 0,00	R$ (1.050,56)
ESTALEIRO DJOSE EIRELI		R$ 0,00	R$ 10.243,25
HALISSON SILVEIRA PARDELINHAS		R$ 0,00	R$ (1.662,76)
TEENS AMERICAN SCHOOL LTDA		R$ 0,00	R$ (1.084,60)
CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL VIVENDA DA FONT		R$ 0,00	R$ (70,00)
CONDOMINIO EDIFICIO URUGUAIANA		R$ 0,00	R$ 393,60
VIACAO BELEM NOVO LTDA		R$ 113.895,94	R$ (240.001,34)
CENTRAL POPULAR COM DE PROD FARMACEUTICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 221,85
(-) ARKI ASSESSORIA E SERVICOS LTDA		R$ (188.101,30)	R$ (214.550,77)
CONDOMINIO RESIDENCIAL ILHAS DE SANTORINI		R$ 0,00	R$ 720,60
VISAN SEGURANCA PRIVADA EIRELI		R$ 2.023.577,04	R$ 3.475.250,88
(-) CLINICA ODONTO REFERENCIADA CAMPINAS SS UNIPESSOAL		R$ (418,00)	R$ 107,00

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000448
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONDOMINIO DO EDIFICIO DEL MAR		R$ 0,00	R$ 88,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO TOP CENTER GRACAS		R$ 0,00	R$ (355,00)
G A CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA		R$ 0,00	R$ (10.535,00)
MELIKESTEA CONFECCAO E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.212,00
(-) REFEICOES AO PONTO LTDA		R$ (1.728,80)	R$ (788,56)
VISAN SERV TECNICOS ADMINISTRATIVOS TERCEIRIZADOS		R$ 322.295,51	R$ 60.533,55
POSTO DE COMBUSTIVEL MM LTDA		R$ 0,00	R$ (854,26)
M3 FACILITES SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.584,54
POSTO CIA NORTE LTDA		R$ 0,00	R$ (183,86)
(-) MAGISTER SERVICE LTDA		R$ (31.966,34)	R$ (28.506,34)
(-) CLAUDIA CARINA ZORZO		R$ (585,80)	R$ (585,80)
ELEPLASFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 331,00
EDIFICIO SMART CLASS MAGDA SUASSUNA		R$ 0,00	R$ 261,33
ESTACAO DE COMBUSTIVEIS CARLOS BARBOSA LTDA		R$ 0,00	R$ 26,77
T B K DA SILVA INTERNET		R$ 0,00	R$ (5,00)
(-) CONDOMINIO EDIFICIO ITAIPU		R$ (811,20)	R$ (811,20)
HOHEMBERGER E VARGAS LTDA		R$ 0,00	R$ (1.595,00)
CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTA RITA		R$ 0,00	R$ (48,00)
SANGIOGO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 26.373,60
FUND DE PREV COMPLEM DOS SERV DO DISTRITO FEDERAL		R$ 0,00	R$ 17.712,11
POSTO BARREIRINHAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.193,24
ALAGOAS ATIVOS SA		R$ 7.838,15	R$ 0,00
FIREPREV SOLUCOES EM PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA		R$ 1.800,00	R$ 2.072,16
(-) ASSOCIACAO ALAMEDA JURERE		R$ (432,00)	R$ 68,00
(-) PER INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA ME		R$ (6.697,32)	R$ (6.697,32)
(-) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA DE SANTANA		R$ (240.100,00)	R$ (240.100,00)
(-) CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS		R$ (22.440,00)	R$ (22.440,00)
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 1.053,91	R$ 5.580,02
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ 127,87
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ (1.482,38)
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ 4.079,93

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000449
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ 3,20
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ (5.790,07)
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ (812,93)
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ (1.017,51)
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ (1.244,38)
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ (473,48)
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ (348,07)
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ 514,11
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ (1.100,68)
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ (460,85)
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ (1.141,06)
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ (2.369,43)
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ (473,68)
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 1.102,35	R$ 1.516,02
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ 773,54
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ 389,86
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ (1.748,39)
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ (295,24)
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ 292,92
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ 1.950,53
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ 1.115,12
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ (1.318,74)
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ (2.897,78)
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ (2.226,83)
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ (5.688,36)
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ (2.944,23)
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ (18.364,11)
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ (1.226,71)
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ 5.038,75
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ (4.324,37)
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ (4.336,33)
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ (265,75)
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ (3.846,84)
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ (335,60)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000450
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ (386,94)
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ (4.492,08)
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA		R$ 0,00	R$ (595,73)
GELATERIA NAWA EIRELI		R$ 0,00	R$ 706,50
USIACO SERVICO DE TORNO E FREZA LTDA		R$ 0,00	R$ (535,51)
CONDOMINIO DO EDIFICIO RAFAELLA		R$ 0,00	R$ 305,00
(-) CONDOMINIO DO EDIFICIO RICARDO C		R$ (330,00)	R$ (380,00)
VENNER GESTAO IMOBILIARIA LTDA		R$ 0,00	R$ (812,00)
PEDRO ALMEIDA CELESTINO NETO		R$ 0,00	R$ (161,60)
CONDOMINIO SAN RAPHAEL		R$ 0,00	R$ (795,00)
CONDOMINIO CENTRO MEDICO SAN PIETRO		R$ 0,00	R$ 45,00
JG MULLER INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA		R$ 0,00	R$ (1.020,00)
GUIA GESTAO DE SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO LTDA		R$ 0,00	R$ 500,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO JACARANDA		R$ 0,00	R$ (50,50)
FLAVIA RAFAELLA VIEIRA LOPES DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ (14,64)
COMERCIAL DE CARNES CARNEIROSUL EIRELI		R$ 0,00	R$ 54.979,49
REALIZA GESTAO E SERVICOS LTDA		R$ 1.252,50	R$ 1.252,50
CONDOMINIO EDIFICIO MONTREAL		R$ 0,00	R$ 20,80
FIAT PARK ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA		R$ 0,00	R$ 57,00
SERRANA SERVICOS E ADM DE CONDOMINIOS E CONSTRUCAO		R$ 0,00	R$ (67,00)
CONDOMINIO EDF CLEMONT FERRAND		R$ 0,00	R$ (150,00)
RESIDENCIAL RUTH FREITAS DO NASCIMENTO		R$ 0,00	R$ (520,00)
OUSAR CONSULTORIA PUBLICIDADE E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ (1.096,00)
(-) MASSTER PLASTICOS LTDA		R$ (1.198,75)	R$ (219,32)
(-) FACOSUL FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CONCRETODO SUL		R$ (1.600,00)	R$ 556,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO DANUBIO		R$ 0,00	R$ (233,34)
G K NUNES SILVA		R$ 0,00	R$ 1.261,60
ARMLOG SOLUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ (540,00)
G SILVA DA VEIGA GUIMARAES		R$ 0,00	R$ (1.306,00)
DALPONT CONTABILIDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 293,26
CONDOMINIO DO EDIFICIO		R$ 0,00	R$ 1.775,00

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000451
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCOMERCIO			
MC GINECOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ (313,10)
ALIANCA SERVICE CONSERVACAO E LIMPEZA CONDOMINIOS		R$ 21.992,50	R$ 29.171,60
ALINCA SERVICOS DE REFORMA EIRELI		R$ 0,00	R$ (1.853,86)
ALIANCA SERV LIMP PORTARIA CONSERV DE CONDOMINIOS		R$ 0,00	R$ 10.818,61
CONDOMINIO RESIDENCIAL CITY PARK IV		R$ 0,00	R$ (450,00)
(-) ELEVATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA		R$ (1.788,15)	R$ (2.388,75)
(-) VGX CONTACT CENTER NORTE MG LTDA		R$ (162.234,78)	R$ (332.114,48)
EASYFORM BRASIL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ (3.358,20)
(-) EQUILIBRIO SISTEMAS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA		R$ (12.068,52)	R$ (15.858,64)
CONDOMINIO DO EDIFICIO AMAZONAS		R$ 0,00	R$ (25,00)
JRF COSTA CONSTRUTORA LTDA		R$ 0,00	R$ 19.762,57
RADIO MARISTELA LTDA		R$ 0,00	R$ (950,00)
ASSOCIACAO DE LITERATURA E BENEFICENCIA		R$ 0,00	R$ (216,40)
ASSOCIACAO DE LITERATURA E BENEFICENCIA		R$ 0,00	R$ 600,00
ASSOCIACAO DE LITERATURA E BENEFICENCIA		R$ 0,00	R$ 18.680,00
ASSOCIACAO DE LITERATURA E BENEFICENCIA		R$ 0,00	R$ 792,50
LABORATORIO MENINO DEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 871,00
ASSOCIACAO DE LITERATURA E BENEFICENCIA		R$ 0,00	R$ (194,40)
CORTE REAL COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 987,42
CORTE REAL CONVENIENCIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.427,18
CORTE REAL SERVICOS GERAIS LTDA		R$ 0,00	R$ (919,46)
CONDOMINIO EDIFICIO ALESSANDRA		R$ 0,00	R$ (50,00)
CONDOMINIO DO EDIFICIO PRAIA DE GUARAPUA		R$ 0,00	R$ (279,51)
(-) MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE		R$ (621,40)	R$ 598,73
MAX SYSTEM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 198,93
POSTO SAO JOSE LTDA		R$ 0,00	R$ (2.494,78)
AIRSIDE IND E COM DE PRODUTOS PARA CLIMATIZACAO		R$ 0,00	R$ 2.500,00
CONDOMINIO RECANTO SERRANO		R$ 0,00	R$ (6,50)
FEELING LOUGE FLORIPA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.466,00

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000452
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RUA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R$ 644,24	R$ 337,12
AS PIQUITITAS LTDA		R$ 0,00	R$ (4.005,00)
MED ASS AVILA PINHEIRO E PONTES SERV MED E DIAGNOS		R$ 0,00	R$ (180,00)
VOM CHEF INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ (123,60)
JM SOLUCOES E TERCERIZACOES LTDA		R$ 2.333,10	R$ (901,90)
(-) MUNICIPIO ALAGOA VERMELHA -RS		R$ (37.829,07)	R$ (37.829,07)
(-) NICOLAU PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA		R$ (2.915,22)	R$ (2.915,22)
POSTO DE COMBUSTIVEIS CONECTA CEILANDIA SUL L		R$ 2.915,22	R$ 2.915,22
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		R$ 342.330,00	R$ 342.330,00
EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE SA T		R$ 19.668,75	R$ 19.668,75
TRANSITORIO CONTAS A RECEBER		R$ 9.859.126,92	R$ (71.583.510,72)
CREDITOS		R$ 1.860.150,68	R$ 103.994,22
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R$ 757.238,67	R$ 96.154,79
ADIANTAMENTO SALARIOS		R$ 387.893,72	R$ 0,00
(-) ADIANTAMENTO 13. SALARIO		R$ (71.723,68)	R$ 0,00
ADIANTAMENTO FERIAS		R$ 78.997,53	R$ 8.152,54
(-) ADIANTAMENTO DE COMISSAO		R$ (59.925,12)	R$ 0,00
ADIANTAMENTO CONSIGNADO		R$ 448.896,38	R$ 88.002,25
(-) ADIANTAMENTO SOROVALE		R$ (26.900,16)	R$ 0,00
(-) ADIANTAMENTO A DIRETORES		R$ (54.450,00)	R$ 0,00
(-) ADIANTAMENTO PRO-LABORE		R$ (54.450,00)	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R$ 1.157.362,01	R$ 7.839,43
ADIANTAMENTO DE VIAGEM		R$ 260.200,86	R$ 7.839,43
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R$ 828.683,15	R$ 0,00
VALLIM CONSULTORIA		R$ 68.478,00	R$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R$ 5.655.433,11	R$ 8.123.569,18
CONTRATOS VINCULADOS E CAUCOES		R$ 66.362,14	R$ 66.362,14
DEPOSITOS E CAUCOES		R$ 66.362,14	R$ 66.362,14
SECRETARIA COMUNICACAO/RECI		R$ 3.258,37	R$ 3.258,37
ASSOC DAS EMP AUTO SERV CEARA		R$ 26.473,56	R$ 26.473,56
PREF MUN IPOJUCA		R$ 6.573,57	R$ 6.573,57
EMP MUN TUR BELO HORIZONTE SA		R$ 1.346,49	R$ 1.346,49

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000453
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREF MUN RESENDE		R$ 624,94	R$ 624,94
ADECE FUNDO DESENVOLVIMENTO		R$ 7.954,33	R$ 7.954,33
INST RADIO DIFUSAO EDUC BAHIA		R$ 7.018,03	R$ 7.018,03
PREF CIDADE RJ - RIOURBE		R$ 13.112,85	R$ 13.112,85
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 5.589.070,97	R$ 8.057.207,04
IRF S/RECEITAS A RECUPERAR		R$ 3.733.710,91	R$ 4.157.916,36
IRRF A RECUPERAR		R$ 1.087.245,42	R$ 1.511.450,87
(-) COFINS A RECUPERAR		R$ (0,01)	R$ (0,01)
SALDO NEGATIVO IRPJ EXERCÍCIO 2017		R$ 150.808,84	R$ 150.808,84
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDO		R$ 12.713,62	R$ 12.713,62
CRÉDITO REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - PERT		R$ 1.027.263,70	R$ 1.027.263,70
SALDO NEGATIVO IRPJ EXERCÍCIO 2018		R$ 14.719,44	R$ 14.719,44
SALDO NEGATIVO CSLL EXERCÍCIO 2018		R$ 2.943,05	R$ 2.943,05
SALDO NEGATIVO IRPJ EXERCÍCIO 2019		R$ 1.262.584,29	R$ 1.262.584,29
SALDO NEGATIVO CSLL EXERCÍCIO 2019		R$ 175.432,56	R$ 175.432,56
IRF S/APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 1.855.360,06	R$ 3.899.290,68
IRF RETIDO FONTE S/APLICAC. FI		R$ 1.855.360,06	R$ 3.899.290,68
ESTOQUE		R$ 552.247,68	R$ 1.388.712,99
ESTOQUE DE PRODUTOS		R$ 552.247,68	R$ 1.388.712,99
ESTOQUE DE PRODUTOS PARA USO E CONSUMO		R$ 552.247,68	R$ 1.388.712,99
ESTOQUE DE CARTÕES		R$ 552.247,68	R$ 1.388.712,99
DESPESAS DE EXERCICIOS SEGUINT		R$ 292.071,62	R$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 292.071,62	R$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 292.071,62	R$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 292.071,62	R$ 0,00
N Ã O C I R C U L A N T E		R$ 11.662.366,37	R$ 1.850.257,34
NÃO CIRCULANTE		R$ 11.662.366,37	R$ 1.850.257,34
CREDITOS DE LONGO PRAZO		R$ 11.662.366,37	R$ 1.850.257,34
SOCIOS E COLIGADAS C/C		R$ 1.850.256,34	R$ 1.850.256,34
FINANÇA PARTICIPAÇÕES EMPR LTD		R$ 141.593,20	R$ 141.593,20
FINANÇA CADASTRO E COBRANÇA LT		R$ 1.708.663,14	R$ 1.708.663,14
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		R$ 9.812.110,03	R$ 1,00

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000454
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALUGUEL- MARCELE C S PEREIRA - RJ		R$ 14.585,33	R$ 0,00
PREF MUN ALVORADA		R$ 696.543,61	R$ 0,00
DEPOSITO JUDICIAL MINISTERIO DA FAZENDA		R$ 7.529.861,82	R$ 0,00
CALÇÃO PREFEITURA DE ITAQUI		R$ 806.000,00	R$ 0,00
CENTRO TRIBUNAL JUSTIÇA CEJUS		R$ 1.698,46	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ		R$ 763.419,81	R$ 0,00
BLOQUEIO JUDICIAL BANCO BRADESCO AG: 00268 C / C 0616431-5		R$ 1,00	R$ 1,00
I N V E S T I M E N TO		R$ 41.220.021,42	R$ 3.286.892,71
INVESTIMENTO		R$ 40.941.936,59	R$ 2.652.671,85
PARTICIPACOES		R$ 845.350,49	R$ 2.362.415,10
PARTICIPACOES EMPRESAS COLIGAD		R$ 845.350,49	R$ 2.362.415,10
ROTACARD INVESTIMENTOS		R$ 382.163,54	R$ 926.043,49
VEMPEDIR INVESTIMENTOS		R$ 463.186,95	R$ 1.436.371,61
INVESTIMENTOS		R$ 40.096.586,10	R$ 290.256,75
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 40.096.586,10	R$ 290.256,75
ITAUUNIBANCO		R$ 2.095.000,00	R$ 0,00
NATURA		R$ 1.144.350,00	R$ 0,00
GUIDE - AÇÕES MAGAZINE LUIZA - MGLU3		R$ 1.805.000,00	R$ 0,00
GUIDE - AÇÕES LOJAS RENNER - LREN3		R$ 2.444.000,00	R$ 0,00
GUIDE - AÇÕES ISHARES - BOVA11		R$ 5.040.000,00	R$ 0,00
GUIDE - AÇÕES BRADESCO - BBDC4		R$ 2.881.500,00	R$ 161.515,08
GUIDE - AÇÕES PETRORIO - PRIO3		R$ 4.134.000,00	R$ 0,00
GUIDE - AÇÕES BRASKEM SA - BRKM5		R$ 0,00	R$ 128.741,67
GUIDE - AÇÕES P.AÇUCAR-CBD - PCAR4		R$ 1.086.500,00	R$ 0,00
SLC AGRICOLA SLCE3		R$ 1.328.385,00	R$ 0,00
GUIDE - AÇÕES PETZ NASDAQ		R$ 1.637.000,00	R$ 0,00
GUIDE - REDE D OR SAO LUIZ RDOR3		R$ 1.344.900,00	R$ 0,00
AÇÕES GUIDE - SID NACIONAL - CSNA3		R$ 1.249.500,00	R$ 0,00
GUIDE AÇÕES - ALPARGATAS - ALPA4		R$ 744.102,00	R$ 0,00
AÇÕES GUIDE BTGP BANCO - BPAC11		R$ 1.260.000,00	R$ 0,00
AÇÕES GUIDE - BTG FI INFRA BDIF11		R$ 304.929,10	R$ 0,00
AÇÕES GUIDE - BR PARTNERS - BRBI11		R$ 725.000,00	R$ 0,00

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000455
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AÇÕES GUIDE B3 SA - B3SA3		R$ 2.929.820,00	R$ 0,00
3R PETROLEUM		R$ 3.355.000,00	R$ 0,00
AÇÕES GUIDE - ASSAI		R$ 2.592.000,00	R$ 0,00
AÇÕES GUIDE - AMBIPAR		R$ 843.600,00	R$ 0,00
AÇÕES FREEPORT FCXO34		R$ 1.152.000,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 278.084,83	R$ 634.220,86
IMOBILIZADO		R$ 1.607.060,24	R$ 2.204.516,60
EQUIPAMENTOS MAQUINAS E INSTAL		R$ 983.069,85	R$ 1.102.794,08
EQUIPAMENTOS DIVERSOS		R$ 908.957,62	R$ 1.009.461,55
INSTALACOES		R$ 74.112,23	R$ 93.332,53
VEICULOS		R$ 623.990,39	R$ 875.869,40
VEICULOS		R$ 375.502,76	R$ 375.502,76
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 248.487,63	R$ 500.366,64
OUTRAS IMOBILIZACOES		R$ 0,00	R$ 225.853,12
BENFEITORIAS		R$ 0,00	R$ 165.482,61
SOFTWARES/LICENCA DE USO		R$ 0,00	R$ 60.370,51
(-) (-)DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (1.328.975,41)	R$ (1.570.295,74)
(-)DEPREC.ACUMULADA PREDIOS E		R$ 0,00	R$ (937,50)
(-)DEPREC.ACUMULADA IMOVEIS		R$ 0,00	R$ (937,50)
(-) (-)DEPREC.ACUM. EQUIP. MAQUINA		R$ (765.676,00)	R$ (833.982,32)
(-) (-)DEPREC.ACUM. EQUIPAMENTOS		R$ (701.764,46)	R$ (766.723,65)
(-) (-)DEPREC.ACUM. INSTALACOES		R$ (63.911,54)	R$ (67.258,67)
(-) (-)DEPREC.ACUM. VEICULOS-MOVEI		R$ (403.033,45)	R$ (480.524,89)
(-) (-)DEPREC.ACUM. MOVEIS E UTENS		R$ (222.734,11)	R$ (232.986,04)
(-) (-)DEPREC.ACUM. VEICULOS		R$ (180.299,34)	R$ (247.538,85)
(-) (-)DEPREC.ACUM. COR.COMPLEMENT		R$ (160.265,96)	R$ (250.674,31)
(-) (-)DEPREC.ACUM. COMPL.MOV.UTEN		R$ (160.265,96)	R$ (250.674,31)
(-)DEPREC.ACUM. OUTRAS IMOBILI		R$ 0,00	R$ (4.176,72)
(-)DEPREC.ACUM. BENFEITORIAS		R$ 0,00	R$ (4.176,72)
I N T A N G I V E L		R$ 281.225,93	R$ 431.853,65
INTANGIVEL		R$ 281.225,93	R$ 431.853,65
INTANGIVEL		R$ 281.225,93	R$ 431.853,65
INTANGIVEL		R$ 281.225,93	R$ 431.853,65

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000456
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCAS E PATENTES		R$ 3.167,71	R$ 31.891,84
SOFTWARE - DIREITO DE USO		R$ 278.058,22	R$ 399.961,81
P A S S I V O		R$ 423.836.904,54	R$ 489.340.607,01
C I R C U L A N T E		R$ 273.593.368,45	R$ 296.370.761,52
OBRIGACOES DE FUNCIONAMENTO		R$ 44.031.867,91	R$ 17.634.158,92
FORNECEDORES		R$ 44.031.867,91	R$ 17.634.158,92
FORNECEDORES MATERIAL E SERVIC		R$ 656.792,99	R$ 2.432.012,59
VENTSUL J SOARES COM VENTILADO		R$ 23.710,87	R$ 24.032,39
GREEN CARD S/A		R$ 137.838,02	R$ 0,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL S/		R$ 0,00	R$ 39.396,73
OLIVEIRA VALLIM LTDA CONSULT RH - EIRELI		R$ 0,00	R$ (0,03)
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 495.244,10	R$ 2.368.583,50
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 43.375.074,92	R$ 15.202.146,33
RECEBIMENTOS ANTECIPADOS		R$ 43.370.915,37	R$ 15.197.986,78
AUTARQUIA DE URB RECIFE		R$ 4.159,55	R$ 4.159,55
FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO/ S		R$ 0,00	R$ (438,79)
FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO		R$ 0,00	R$ (438,79)
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (438,79)
BANCO MERIDIONAL S/A		R$ 0,00	R$ (438,79)
OBRIGAÇÕES A RECOLHER		R$ 2.667.526,75	R$ 5.007.424,74
OBRIGAÇÕES A RECOLHER		R$ 2.667.526,75	R$ 5.007.424,74
OBRIGAÇÕES A RECOLHER		R$ 2.667.526,75	R$ 5.007.424,74
FGTS A RECOLHER		R$ 32.461,72	R$ 162.772,54
(-) INSS A RECOLHER		R$ (262.212,27)	R$ 129.325,08
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		R$ (304,04)	R$ 0,00
(-) CSLL A RECOLHER/ LEI 10833		R$ (53.292,03)	R$ 0,00
(-) COFINS A RECOLHER LEI 10833		R$ (42.328,62)	R$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R$ 257.513,26	R$ 66.993,17
PIS A RECOLHER		R$ 41.801,95	R$ 10.531,63
(-) PIS PARCELAMENTO		R$ (51.115,89)	R$ 0,00
IRRF S/SERV A RECOLHER		R$ 58.852,68	R$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R$ 189.139,56	R$ 17.132,13
ISSQN A RECOLHER		R$ 96.691,76	R$ 173.715,30
(-) SALARIOS A PAGAR		R$ (1.279.187,88)	R$ 186.646,86

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000457
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PRO LABORE A PAGAR		R$ (163.912,27)	R$ 46.408,32
(-) DIVIDENDOS PROPOSTOS		R$ (402.688,64)	R$ 0,00
(-) PROV P/ IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA		R$ (14,80)	R$ 0,00
(-) PENSAO ALIMENTICIA		R$ (70,89)	R$ 13.764,72
CSLL ESTIMATIVA A RECOLHER		R$ 328,32	R$ 0,00
CSL/PIS/COFINS A RECOLHER LEI 10833/03		R$ 99.799,88	R$ 54.070,04
JUROS S/CAPITAL PROPRIO A PAGAR		R$ 4.146.064,95	R$ 4.146.064,95
PROVISOES		R$ 226.790.011,89	R$ 273.730.540,65
PROVISOES		R$ 226.790.011,89	R$ 273.730.540,65
PROVISOES		R$ 226.790.011,89	R$ 273.730.540,65
PROV NAT CIVEL / PAPEL		R$ 14.919.382,39	R$ 6.000.000,00
PROV NAT CIVEL / CARTÃO		R$ 208.721.032,58	R$ 257.550.615,68
PROV NAT TRABALHISTA/FERIAS		R$ 374.127,01	R$ 738.376,65
PROV NAT TRABALHISTA / 13 SALA		R$ 253.411,56	R$ 666.454,38
PROV NAT CIVEL/VALE CULTURA		R$ 259.523,76	R$ 233.312,48
PROV NAT CIVEL/ COMBUSTIVEIS		R$ 2.787.836,23	R$ 5.522.389,72
(-) PROV NAT CIVEL / FROTA		R$ (161.638,22)	R$ 2.789.077,23
(-) PROV NAT CIVEL SUPER CONTA		R$ (363.663,42)	R$ 230.314,51
OUTRAS CONTAS		R$ 103.961,90	R$ (924,00)
OUTRAS CONTAS		R$ 103.961,90	R$ (924,00)
OUTRAS CONTAS		R$ 103.961,90	R$ (924,00)
(-) CESAR AUGUSTO PALACIO PEREIR		R$ (924,00)	R$ (924,00)
CHEQUES A COMPENSAR		R$ 104.885,90	R$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 56.222.105,02	R$ 85.824.285,49
OBRIGACOES DE LONGO PRAZO		R$ 56.222.105,02	R$ 85.824.285,49
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 8.910.843,17	R$ 3.313.894,67
(-) OBRIGACOES ENCARGOS SOCIAIS LP		R$ (30.066,32)	R$ 285,49
(-) ISSQN RJ PARCELAMENTO		R$ (30.066,32)	R$ 285,49
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 8.940.909,49	R$ 3.313.609,18
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.884.118,47	R$ 1.578.148,31
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS PIS		R$ 761.163,85	R$ 0,00
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS COFINS		R$ 4.560.166,30	R$ 0,00
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS CSLL		R$ 459.386,70	R$ 459.386,70

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000458
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS IRPJ		R$ 1.276.074,17	R$ 1.276.074,17
PROVISOES		R$ 47.311.261,85	R$ 82.510.390,82
PROVISOES		R$ 47.311.261,85	R$ 82.510.390,82
PROV NAT CIVEL / CARTÃO		R$ 47.311.261,85	R$ 82.510.390,82
PATRIMONIO LIQUIDO/ CAPITAL SO		R$ 94.021.431,07	R$ 107.145.560,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 42.800.000,00	R$ 42.800.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 42.800.000,00	R$ 42.800.000,00
CAPITAL SUBSCRITO DOMIC E RESI		R$ 28.800.000,00	R$ 28.800.000,00
CAPITAL SUBSCRITO DOMICIL E RE		R$ 28.800.000,00	R$ 28.800.000,00
RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL		R$ 14.000.000,00	R$ 14.000.000,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ 14.000.000,00	R$ 14.000.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO/RESERVAS		R$ 35.827.905,23	R$ 35.425.216,59
RESERVAS DE LUCROS		R$ 35.827.905,23	R$ 35.425.216,59
RESERVA LEGAL		R$ 35.827.905,23	R$ 35.425.216,59
RESERVA LUCROS		R$ 33.657.908,91	R$ 33.255.220,27
RESERVA LEGAL		R$ 2.169.996,32	R$ 2.169.996,32
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 15.393.525,84	R$ 28.920.343,41
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 15.393.525,84	R$ 28.920.343,41
LUCROS ACUMULADOS		R$ 15.393.525,84	R$ 28.920.343,41
LUCROS ACUMULADOS		R$ 15.393.525,84	R$ 28.920.343,41

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA VENDAS DE SERVIÇO		R$ 1.047.852,95	R$ 974.344,01
RECEITA PREST SERV PAPEL REEMB		R$ 1.824.483,47	R$ 512.086,60
RECEITA PREST SERV CARTÃO REE		R$ 76.625.605,68	R$ 5.237.706,08
(-) (-)DESCONTOS INCONDICIONAIS		R$ (59.328.098,55)	R$ (0,00)
(-) (-)ISSQN		R$ (574.456,91)	R$ (634.924,36)
(-) (-)PIS		R$ (345.546,62)	R$ (490.811,54)
(-) (-)COFINS		R$ (1.591.608,63)	R$ (2.329.708,03)
(-) MATERIAL DE PRODUCAO		R$ (397.249,44)	R$ (1.016.891,33)
(-) PROGRAMA ALIMENTACAO		R$ 1.928,72	R$ (0,00)
(-) AJUDA DE CUSTO		R$ (0,00)	R$ (3.655,00)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (3.118,36)
(-) MANUTENCAO		R$ (0,00)	R$ (7.763,50)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (175,00)	R$ (120,00)
(-) COMUNICACOES E INTERFACE		R$ (6.134.154,95)	R$ (12.034.851,79)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (33.809,85)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R$ (0,00)	R$ (234,77)
(-) PRO-LABORE		R$ (838.454,22)	R$ (770.000,00)
(-) SALARIOS		R$ (3.006.845,88)	R$ (2.940.200,05)
(-) FERIAS		R$ (242.498,61)	R$ (288.688,10)
(-) FERIAS INDENIZADAS		R$ (87.184,34)	R$ (161.258,76)
(-) 13. SALARIO		R$ (354.299,99)	R$ (398.826,60)
(-) GRATIFICACOES		R$ (172.015,23)	R$ (8.356,98)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (34.855,60)	R$ (461.937,81)
(-) PROGRAMA ALIMENTACAO		R$ (489.323,10)	R$ (152.855,82)
(-) ABONO DE FERIAS		R$ (483,12)	R$ (1.184,21)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R$ (420.515,87)	R$ (487.931,81)
(-) INSALUBRIDADE		R$ (4.272,67)	R$ (6.333,64)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (261.939,57)	R$ (248.468,13)
(-) COMISSOES		R$ (2.279.512,71)	R$ (1.416.222,96)
(-) RECLAMATORIAS TRABALHISTAS		R$ 47.734,22	R$ (0,00)
(-) INDENIZACOES		R$ (1.974,98)	R$ (134.124,76)
(-) BENEFICIOS		R$ (0,00)	R$ (809,60)
(-) QUINQUENIO		R$ (87.719,23)	R$ (60.608,62)
(-) OUTROS GASTOS C/PESSOAL		R$ (20.320,47)	R$ (39.849,77)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) AJUDA DE CUSTO		R$ (3.503,45)	R$ (63.677,04)
(-) INSS		R$ (923.899,76)	R$ (1.117.161,00)
(-) FGTS		R$ (324.363,33)	R$ (346.369,72)
OUTROS		R$ 0,00	R$ 30,00
(-) SERVICO PRESTADO P/PESSOA FISI		R$ (1.032.763,15)	R$ (382.027,52)
(-) SERVICO PRESTADO P/PESSOA JURI		R$ (4.862.437,73)	R$ (4.540.759,64)
(-) ALUGUEL IMOVEL E CONDOMINIO		R$ (676.303,88)	R$ (1.029.823,07)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (1.325,27)
(-) BRINDES		R$ (22.178,79)	R$ (887,01)
(-) DESPESA C/VEICULOS		R$ (163.506,52)	R$ (60.472,52)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (31.934,16)	R$ (1.200,00)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (3.215,68)	R$ (14.480,86)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO		R$ (45.027,42)	R$ (1.705,00)
(-) DEPRECIACOES		R$ (103.486,03)	R$ (162.063,17)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R$ (4.642,80)	R$ (11.552,60)
CONTRIBUICAO SINDICAL EMPRESA		R$ 8.333,79	R$ 25.784,00
(-) TAXAS DE LOCALIZACAO		R$ (278,80)	R$ (0,00)
(-) MULTA		R$ (0,00)	R$ (2.088,72)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R$ (3.623.303,37)	R$ (1.128.923,49)
(-) IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL		R$ (12.412,45)	R$ (30.137,54)
(-) COFINS S/RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (367.933,62)	R$ (916.206,98)
(-) PIS S/RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (59.789,22)	R$ (216.590,67)
(-) IOF		R$ (394.037,88)	R$ (476.164,09)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ 7,58	R$ (0,00)
(-) PERDA CLIENTES		R$ (11.602,83)	R$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R$ (7.027,50)	R$ (6.869,98)
(-) FARMACIA		R$ (79,57)	R$ (211,49)
(-) AGUA		R$ (231,89)	R$ (1.897,96)
(-) COMUNICACOES		R$ (107.645,96)	R$ (199.620,05)
(-) COPA-COZINHA E LANCHES		R$ (11.259,23)	R$ (2.301,12)
(-) CONDUCAO		R$ (20.366,29)	R$ (6.006,72)
(-) CORRESPONDENCIA E MALOTES		R$ (119.322,04)	R$ (307.107,16)
(-) DESP PROCESSAMENTO DADOS		R$ (219.402,89)	R$ (247.489,63)
(-) DESPESA C/CARTORIOS E COPIAS		R$ (10.656,26)	R$ (9.013,88)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESA C/RESTAURANTES		R$ (3.653,20)	R$ (349,77)
(-) DESPESA LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (8.106,08)	R$ (175,00)
(-) DESPESA C/REPRESENTACOES		R$ (0,00)	R$ (2.041,07)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (90.654,49)	R$ (148.598,06)
(-) DESPESA EVENTUAIS		R$ (5.982,90)	R$ (693,07)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (51.008,14)	R$ (71.458,75)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (601.680,39)	R$ (592.997,64)
(-) DESPESA C/ESTAGIO		R$ (53.751,52)	R$ (64.156,09)
(-) JORNAIS, REVISTAS, PUBLICACOES		R$ (5.864,03)	R$ (3.313,20)
(-) MATERIAL EXPEDIENTE E CONSUMO		R$ (33.060,94)	R$ (94.585,57)
(-) PREMIOS DE SEGUROS		R$ (113.339,22)	R$ (64.358,38)
(-) ASSOCIACOES DE CLASSE		R$ (21.934,99)	R$ (54.828,04)
(-) CREDENCIAMENTOS		R$ (349.139,04)	R$ (128.785,75)
(-) DESPESAS SISTEMAS		R$ (0,00)	R$ (418,07)
(-) BENS DURAVEIS DE PEQUENOS VALORES		R$ (0,00)	R$ (1.613,00)
(-) PROP PUBLIC PATROCINIO		R$ (0,00)	R$ (24.000,00)
(-) PROPAGANDA		R$ (37.558,62)	R$ (163.053,27)
(-) OUTRAS DESP NÃO OPERAC		R$ (0,00)	R$ (98,10)
(-) PROVISAO PERDA C/ CLIENTES		R$ (0,00)	R$ (13.609,99)
DIVIDENDOS RECEBIDOS		R$ 2.412.002,07	R$ 10.370.769,25
TAXA COMPLEMENTAR		R$ 163.656,34	R$ 103.266,51
JUROS ATIVOS		R$ 1.291.209,09	R$ 3.151.492,98
REND APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 9.624.173,07	R$ 24.965.741,00
REND APLICAÇÕES TRIBUTADAS		R$ 0,00	R$ 16,60
REND JUROS CAPITAL PROPRIO		R$ 340.476,66	R$ 498.656,99
REND DE RENDA VARIAVEL		R$ 1.195.974,75	R$ 0,00
GANHO AJUSTE AO VALOR PRESENTE DE RENDA VARIAVEL		R$ 47.569.100,27	R$ 71.928.695,01
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (790.445,19)	R$ (631.208,62)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (602.299,12)	R$ (524.969,35)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (2.084,19)	R$ (10.734,80)
(-) DESPESAS C/COBRANCAS		R$ (493,74)	R$ (68,05)
MULTAS		R$ (2.401,09)	R$ 221,26
(-) DESPESAS CONTRATUAIS		R$ (75.875,93)	R$ (0,00)
JUROS S/CAPITAL PROPRIO		R$ 0,00	R$ 818.193,11

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.E6.3D.1E.D4.E6.B7.BD.B0.8E.54.8F.71.F7.CF.FB.19.A6.F1.84-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

FLS 00000000462
PROCESSO PA 00004/2025

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS C/ COMISSAO FIANÇA		R$ (33.384,11)	R$ (11.298,78)
(-) PERDA DE AJUSTE AO VALOR PRESENTE DE RENDA VARIAVEL		R$ (49.075.432,46)	R$ (62.532.464,72)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 358.271,08	R$ 18.029.446,21

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000463
PROCESSO PA 00004/2025

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	47		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
NIRE	43300032981
CNPJ	92.559.830/0001-71
Número de Ordem	47
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Porto Alegre
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/01/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2086808

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	47
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2086808
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

GreenCard

ÍNDICES DE SITUAÇÃO FINANCEIRA ECONÔMICA 2022

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	=	489.340.607,01	=	1,280
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		382.194.463,57		

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC	ATIVO CIRCULANTE	=	483.771.603,31	=	1,632
	PASSIVO CIRCULANTE		296.370.761,52		

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG	ATIVO TOTAL	=	489.340.607,01	=	1,280
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		382.194.463,57		

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

ILS	ATIVO CIRCULANTE-ESTOQUE	=	482.382.890,32	=	1,627
	PASSIVO CIRCULANTE		296.370.761,52		

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	=	382.194.463,57	=	0,781
	ATIVO TOTAL		489.340.607,01		

CAPITAL CIRCULAR LÍQUIDO

CCL	ATIVO CIRCULANTE	=	483.771.603,31	=	1,280
	PASSIVO CIRCULANTE		382.194.463,57		

OSNY GUSSONI JUNIOR:29553643809

Assinado digitalmente por OSNY GUSSONI JUNIOR:29553643809
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferÃªncia, OU=08936054000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=OSNY GUSSONI JUNIOR:29553643809
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.04 15:03:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Osny Gussoni Junior
Contador
CRC: 1SP247825/O-9

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000465
PROCESSO
PA 00004/2025

PUBLICIDADE LEGAL

GREEN CARD S/A Refeições, Comércio e Serviços - CNPJ 92.559.830/0001-71 - NIRE 43 3 0003298 1

Balanços patrimoniais levantados em 31/12/2022 e 31/12/2021
(Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
Ativo circulante		
Caixa e bancos	7.023	463
Aplicações financeiras	269.951	165.992
Estoque	1.389	552
Investimentos	20.237	40.097
Contas a receber	176.943	195.859
Créditos diversos	8.228	7.808
Total do ativo circulante	**483.771**	**410.770**
Ativo não circulante		
Créditos com partes relacionadas	1.709	1.850
Depósitos judiciais	0	9.812
Imobilizado líquido	634	278
Partic. em empresas	2.794	845
Intangível	432	281
	5.569	**13.067**
Total do ativo não circulante	**5.569**	**13.067**
Total do ativo	**489.340**	**423.837**

PASSIVO	31/12/2022	31/12/2021
Passivo circulante		
Fornecedores	2.432	657
Obrigações trabalhistas	1.820	1.237
Obrigações tributárias	305	408
Juros s/Cap. Próprio a Pagar	4.146	4.146
Outras Contas	262.397	213.394
Adiantamento de clientes	25.270	45.942
Total do passivo circulante	**296.371**	**265.784**
Passivo não circulante		
Obrigações tributárias	3.620	8.911
Outras Contas	82.204	55.521
Total do passivo não circulante	**85.824**	**64.432**
Patrimônio líquido		
Capital social	28.800	28.800
Recursos p/Aum. de Capital	14.000	14.000
Reserva legal	2.170	2.170
Reserva de lucros	32.282	33.658
Lucros/Prejuízos acumulados	29.894	14.993
	107.145	**93.621**
Total do passivo e patrimônio líquido	**489.340**	**423.837**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido levantados em 31/12/2022 e 31/12/2021
(Valores expressos em milhares reais)

	Capital social	Recursos p/Aumento de Capital	Reserva de Lucros	Reserva Legal	Lucros Acumulados	Total do Patrimônio líquido
Saldos 31/12/2020	**28.800**	**10.000**	**33.658**	**2.170**	**15.035**	**89.662**
Alteração de cap. social	-	-	-	-	-	-
Distribuição de lucros	-	-	(402)	-	-	(402)
Recursos p/Aum. de Cap.	-	4.000	-	-	-	4.000
Prejuízo líq. do período	-	-	-	-	360	360
Saldos 31/12/2021	**28.800**	**14.000**	**33.257**	**2.170**	**15.395**	**93.620**
Prejuízo líq. do período	-	-	-	-	14.499	14.499
Distribuição de lucros	-	-	(974)	-	-	(974)
Saldos 31/12/2022	**28.800**	**14.000**	**32.283**	**2.170**	**29.894**	**107.145**

Notas Explicativas

Nota 1. Contexto Operacional: A sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços através de convênios, administração e intermediação entre funcionários de Empresas privadas ou pública e o comércio, para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (tiquetes refeição), vale alimentação (tiquetes alimentação) e cartões eletrônicos refeição e alimentação, junto a restaurantes e ao comércio em geral; b) vale cultura (tiquetes e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos, museus, galerias de arte, livrarias, teatros, artesanatos, circos, estúdios de dança e fotografia, e similares; c) vale combustível (tiquetes e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimento de combustível e similares.

Nota 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos Princípios de Contabilidade emanados da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, face ao advento da Lei nº 9249/95, e observância das mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/07, 11.941/09 e normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

Nota 3. Procedimentos Contábeis: a) Aplicações de Liquidez Imediata, estão demonstradas pelo custo de aquisição acrescidas de rendimentos correspondentes até a data do balanço. b) Crédito de Pessoas Ligadas resultam de créditos em conta corrente de movimentação recíproca, com suporte em contrato mútuo. c) Investimentos estão demonstrados ao custo de aquisição e acrescido de correção monetária até 31.12.1995. As depreciações foram calculadas sobre o custo corrigido pelo método linear e taxas estabelecidas em função do período de vida útil fixado por espécie de bens (equipamento e instalações de escritório: 10%; veículos: 20%).

Nota 4. Reserva Legal: Do lucro líquido será destinado 5% (cinco por cento) ao Fundo de Reserva Legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social, conforme Art. 17, Parágrafo 1, Alínea A.

Nota 5. Capital Social e Dividendos: O Capital Social integralizado de R$ 28.800.000,00 (Vinte e oito milhões e oitocentos mil reais) composto de 28.800.000 (Vinte e oito milhões e oitocentos mil) ações ordinárias nominativas pertencentes, integralmente, a acionistas domiciliados no país. Os acionistas fazem jus a um dividendo mínimo de 10% (dez por cento) do lucro líquido ajustado consoante Art. 202 Lei 6404/76, mantendo inalterada a posição acionária

Demonstrações dos resultados dos exercícios em 31/12/2022 e 31/12/2021
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2022	31/12/2021
Receita operacional líquida:	20.339	17.658
Custo dos serviços vendidos	(13.086)	(6.528)
Lucro bruto	**7.253**	**11.131**
Receitas/(despesas) operacionais:	**(10.087)**	**(20.209)**
Administrativas, comerciais e gerais	(20.547)	(22.785)
Outras receitas operacionais	10.460	2.576
Lucro/(Prejuízo) operacional antes do resultado financeiro:	**(2.834)**	**(9.078)**
Resultado financeiro:	**17.333**	**9.439**
Despesas financeiras	(83.231)	(50.582)
Receitas financeiras	100.563	60.021
Lucro antes da provisão p/o imposto de renda e contribuição social:	**14.499**	**360**
Imposto de renda e contribuição social	-	-
Lucro líquido do exercício	**14.499**	**360**

Demonstrações dos fluxos de caixa levantados em 31/12/2022 e 31/12/2021
(Valores expressos em milhares de reais)

Das atividades operacionais	31/12/2022	31/12/2021
Lucro líquido antes do IR e da contribuição social	**14.499**	**360**
Ajustes p/conciliar o resultado às disp. ger. pelas ativ. operacionais:		
Depreciações e amortizações	162	103
Outras provisões	-	203
Decréscimo/(acréscimo) em ativos		
Contas a receber	18.915	(90.838)
Créditos diversos	(420)	(2.327)
Impostos a recuperar	-	-
Estoque	(836)	(552)
Depósitos judiciais	9.812	(1.332)
(Decréscimo)/acréscimo em passivos		
Fornecedores	1.775	150
Obrigações trabalhistas e tributárias	583	(1.161)
Adiantamento de clientes	(20.672)	37.639
Dividendos propostos	-	(1.006)
Outras Contas	6.011	13.810
Caixa proveniente das operações	**29.829**	**(44.951)**
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**29.829**	**(44.951)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Acréscimo do imob. e intangível	(122)	(201)
Baixa de imobilizado	-	250
Investimentos em ações	83.164	19.937
Investimentos em empresas	(1.949)	(845)
Recursos para Aumento de Capital	-	4.000
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**81.093**	**23.140**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Distribuição de lucros	(402)	(775)
Caixa liq. aplicado nas atividades de financiamentos	**(402)**	**(775)**
Aumento/(redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**110.520**	**(22.586)**
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	166.455	189.040
No final do exercício	276.974	166.455
Aumento/(redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**110.520**	**(22.585)**

Carlos Alex D'Avila de Avila
Diretor Presidente - CPF 785.355.570-91
Osny Gussoni Junior
Contador - CRC 1SP247825/O-9

As notas explicativas completas estão arquivadas na sede da Companhia.

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

agencias@jornaldocomercio.com.br
comercial@jornaldocomercio.com.br
(51) 3213-1333 / 3213-1338
(51) 99649-0062

Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000466
PROCESSO PA 00004/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43300032981	92.559.830/0001-71	

NOME EMPRESARIAL
GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	48

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
1D.0B.92.19.34.E0.5D.6C.E0.31.2E.4D.30.87.BF.72.C9.D7.5C.6C

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	29292630000169	PRAXIA SERVICOS CONTABEIS LTDA:29292630000169	796392576714142223 4	15/01/2024 a 14/01/2025	Sim
Contador	29553643809	OSNY GUSSONI JUNIOR:29553643809	110117988183292587 525859672137766534 383	21/10/2020 a 20/10/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

1D.0B.92.19.34.E0.5D.6C.E0.31.2E.4D.
30.87.BF.72.C9.D7.5C.6C-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/06/2024 às 10:45:11

B6.B0.FB.53.61.AF.C3.E1
A8.37.5A.17.D9.E6.2C.E7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a altera Lei Complementar nº 1247/2014.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂ MARA MUNI
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.go

FLS 00000000467
PROCESSO PA 00004/2025

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS				
CNPJ:	92.559.830/0001-71	Nire:	43300032981	Scp:	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	Livro Diário Geral				
Identificação do arquivo(hash):	1D.0B.92.19.34.E0.5D.6C.E0.31.2E.4D.30.87.BF.72.C9.D7.5C.6C-				

Consulta Realizada em: 18/07/2024 08:35:27

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000468
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	48		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R$ 489.341.245,52	R$ 527.391.870,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		R$ 486.485.285,18	R$ 524.863.121,18
(-) CAIXA E BANCOS		R$ (29.910.386,46)	R$ 1.026.148,91
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 310.812.431,26	R$ 357.582.102,40
CONTAS A RECEBER		R$ 209.194,16	R$ 123.694.636,49
INVESTIMENTO		R$ 290.256,75	R$ 27.448.500,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 9.445.920,03	R$ 10.630.118,13
CRÉDITOS DIVERSOS		R$ 195.637.869,44	R$ 4.481.615,25
TOTAL DO ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.855.960,34	R$ 2.528.748,82
CREDITOS COM PARTES RELACIONADAS		R$ 1.850.256,34	R$ 1.850.256,34
IMOBILIZADO LÍQUIDO		R$ 573.850,35	R$ 320.886,23
INTANGIVEL		R$ 431.853,65	R$ 357.606,25
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 489.341.245,52	R$ 527.391.870,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		R$ 296.371.685,52	R$ 301.765.779,12
FORNECEDORES		R$ 2.432.012,59	R$ 27.387.125,65
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 1.943.748,55	R$ 1.016.320,08
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 4.468.507,22	R$ 14.546.907,92
OUTRAS CONTAS		R$ 272.325.709,62	R$ 256.340.766,57
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 15.201.707,54	R$ 2.474.658,90
TOTAL DO PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 85.824.000,00	R$ 86.124.702,05
OBRIGACOES TRIBUTARIAS LP		R$ 3.313.609,18	R$ 3.919.579,34
CARTOES E VOUCHER EM CIRCULARIZACAO LP		R$ 82.510.390,82	R$ 82.205.122,71
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 107.145.560,00	R$ 139.501.388,83
CAPITAL SOCIAL		R$ 28.800.000,00	R$ 28.800.000,00
RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL		R$ 14.000.000,00	R$ 14.000.000,00
RESERVA LEGAL		R$ 35.425.216,59	R$ 35.425.216,59
LUCROS PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 28.920.343,41	R$ 61.276.172,24

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1D.0B.92.19.34.E0.5D.6C.E0.31.2E.4D.30.87.BF.72.C9.D7.5C.6C-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FLS 00000000469
PROCESSO PA 00004/2025

Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços

Balanços patrimoniais levantados em 31/12/2023 e 31/12/2022

(Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO

	31/12/2023	***31/12/2022***
Ativo circulante		
Caixa e bancos	*1.026*	*10.162*
Aplicações financeiras	*357.582*	*269.951*
Contas a receber	*123.695*	*182.623*
Investimento	*27.449*	*20.238*
Impostos a recuperar	*10.630*	*6.546*
Créditos diversos	*4.481*	*104*
Total do ativo circulante	***524.863***	***489.623***
Créditos com partes relacionadas	*1.850*	*1.850*
Imobilizado líquido	*321*	*576*
Intangível	*358*	*432*
Total do ativo não circulante	***2.529***	***2.858***
Total do ativo	***527.392***	***492.481***

CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA:78535557091
Assinado de forma digital por CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA:78535557091
Dados: 2024.05.03 11:26:14 -03'00'

Carlos Alex D`Avila de Avila
CPF: 785.355.570-91

OSNY GUSSONI JUNIOR:29553643809
Assinado digitalmente por OSNY GUSSONI JUNIOR:29553643809
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferÃªncia, OU=08936054000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=OSNY GUSSONI JUNIOR:29553643809
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.03 07:45:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Osny Gussoni Junior
CRC: 1SP247825/O-9

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000470
PROCESSO PA 00004/2025

Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços

Balanços patrimoniais levantados em 31/12/2023 e 31/12/2022

(Valores expressos em milhares de reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	31/12/2023	31/12/2022
Passivo circulante		
Fornecedores	*27.387*	*2.432*
Obrigações trabalhistas	*1.016*	*1.803*
Obrigações tributárias	*14.547*	*4.469*
Outras Contas	*256.341*	*265.897*
Adiantamento de clientes	*2.475*	*25.270*
Total do passivo circulante	***301.766***	***299.870***
Passivo não circulante		
Obrigações tributárias	*3.920*	*3.620*
Cartões e voucher em circularização	*82.205*	*82.205*
Total do passivo não circulante	***86.125***	***85.825***
Patrimônio líquido		
Capital social	*28.800*	*28.800*
Recursos para Aumento de Capital	*14.000*	*14.000*
Reserva legal	*35.425*	*35.425*
Lucros/Prejuizos acumulados	*61.276*	*28.561*
	139.501	***106.786***
Total do Passivo	***527.392***	***492.481***

CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA:78535557091
Assinado de forma digital por CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA:78535557091
Dados: 2024.05.09 11:45:42 -03'00'

Carlos Alex D`Avila de Avila
CPF: 785.355.570-91

OSNY GUSSONI JUNIOR:29553643809
Assinado digitalmente por OSNY GUSSONI JUNIOR:29553643809
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferência, OU=08936054000156, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=OSNY GUSSONI JUNIOR:29553643809
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.03 07:46:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Osny Gussoni Junior
CRC: 1SP247825/O-9

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000471
PROCESSO PA 00004/2025

Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços

Balanços patrimoniais levantados em 31/12/2023 e 31/12/2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2023	31/01/2023
Receita operacional líquida:	*80.908*	*86.706*
(-) Dedução	*(25.882)*	*(62.912)*
(-) Impostos	*(9.019)*	*(3.455)*
Custo dos serviços vendidos	*(15.657)*	*(13.086)*
Lucro bruto	***30.350***	***7.253***
Receitas/(despesas) operacionais:	***(30.175)***	***(10.087)***
Administrativas, comerciais e gerais	*(30.214)*	*(20.547)*
Outras receitas operacionais	*39*	*10.460*
Lucro/(Prejuízo) operacional antes do resultado financeiro:	***176***	***(2.834)***
Resultado financeiro:	***39.840***	***17.333***
Despesas financeiras	*(5.639)*	*(83.231)*
Receitas financeiras	*45.479*	*100.563*
Lucro antes da provisão para o imposto de renda e contribuição social:	***40.015***	***14.499***
Imposto de renda e contribuição social	*(10.800)*	*-*
Lucro líquido do exercício	***29.216***	***14.499***

CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA:78535557091
Assinado de forma digital por CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA:78535557091
Dados: 2024.05.09 11:46:06 -03'00'

Carlos Alex D`Avila de Avila
CPF: 785.355.570-91

OSNY GUSSONI JUNIOR:29553643809
Assinado digitalmente por OSNY GUSSONI JUNIOR:29553643809
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferÃªncia, OU=08936054000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=OSNY GUSSONI JUNIOR:29553643809
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.03 07:46:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Osny Gussoni Junior
CRC: 1SP247825/O-9

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

00000000472 PA 00004/2025

Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços

Balanços patrimoniais levantados em 31/12/2023 e 31/12/2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital subscrito	Reserva p/ Futuro Aumento de Capital	Reserva Legal	Reserva de lucros a realizar	Lucros Acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2021	28.800	13.999	33.256	2.170	15.035	93.260
Distribuição de Licro	-	-	(972)	-	-	(972)
Prejuizo Liquido do periondo	-	-	-	-	14.499	14.499
Saldo em 31 de dezembro de 2022	28.800	13.999	32.284	2.170	29.534	106.786
Lucro Liquido do periondo	-	-	-	3.499	29.216	32.715
Saldo em 31 de dezembro de 2023	28.800	13.999	32.284	5.669	58.749	139.501

CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA:78535557091
Assinado de forma digital por CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA:78535557091
Dados: 2024.05.09 11:46:23 -03'00'

Carlos Alex D`Avila de Avila
CPF: 785.355.570-91

OSNY GUSSONI JUNIOR:29553643809
Assinado digitalmente por OSNY GUSSONI JUNIOR:29553643809
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferÃªncia, OU=08936054000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=OSNY GUSSONI JUNIOR:29553643809
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.03 07:46:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Osny Gussoni Junior
CRC: 1SP247825/O-9

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

FLS 00000000473
PROCESSO PA 00004/2025

GreenCard

ÍNDICES DE SITUAÇÃO FINANCEIRA ECONÔMICA 2023

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

Rentabilidade do Capital Próprio, onde:					
RCP =	Lucro Líquido	=	40.015.446,12	=	0,286846
	Patrimônio Líquido + Resultado Exercício Futuro + Adiantamento para Aumento de Capital		139.501.388,41		
Índice de Liquidez Geral, onde:					
ILG =	Ativo Circulante + Ativo não Circulante	=	527.391.869,83	=	1,359641
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		387.890.481,42		
Índice de Liquidez Seca, onde:					
ILS =	Ativo Circulante - Estoques - Despesas Antecipadas	=	524.863.121,01	=	1,739306
	Passivo Circulante		301.765.779,37		
Índice de Liquidez Corrente, onde:					
ILC =	Ativo Circulante	=	524.863.121,01	=	1,739306
	Passivo Circulante		301.765.779,37		
Índice de Endividamento, onde:					
ISG	Ativo Total	=	527.391.869,83	=	1,359641
	Passivo Circulante + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		387.890.481,00		
GRAU DE ENDIVIDAMENTO					
GE =	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	=	387.890.481,42	=	0,735488
	Ativo Total		527.391.869,83		
CAPITAL CIRCULAR LÍQUIDO					
CCL =	Ativo Circulante	=	524.863.121,01	=	1,739306
	Passivo Circulante		301.765.779,37		
Fator de Insolvência, onde:					

OSNY GUSSONI JUNIOR:29553643809

Assinado digitalmente por OSNY GUSSONI JUNIOR:29553643809
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferÃªncia, OU=08936054000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=OSNY GUSSONI JUNIOR:29553643809
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.10 16:23:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Osny Gussoni Junior
Contador
CRC: 1SP247825/O-9

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000474 PROTOCOLO PA 00004/2025

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	48		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 0,00	R$ 80.908.221,89
(-) (-) DEDUCAO		R$ 0,00	R$ (25.881.823,09)
(-) (-) IMPOSTOS		R$ 0,00	R$ (9.018.679,74)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		R$ 0,00	R$ (15.649.295,28)
LUCRO BRUTO		R$ 0,00	R$ 30.358.423,78
(-) RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (30.142.988,32)
(-) ADMINISTRATIVAS, COMERCIAIS E GERAIS		R$ 0,00	R$ (29.885.430,49)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 37.111,90
(-) DESPESAS TRIBUTARIA		R$ 0,00	R$ (294.669,73)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ 0,00	R$ (0,00)
LUCRO/PREJUIZO OPER ANTES RES FINANCEIRO		R$ 0,00	R$ 215.435,46
RESULTADO FINANCEIRO		R$ 0,00	R$ 39.841.848,64
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (5.639.310,65)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 45.481.159,29
LUCRO ANTES PROVISAO IR E CONTR SOCIAL		R$ 0,00	R$ 40.057.284,10
(-) IMPOSTOS SOBRE LUCRO REAL		R$ 0,00	R$ (10.799.792,63)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 29.257.491,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1D.0B.92.19.34.E0.5D.6C.E0.31.2E.4D.30.87.BF.72.C9.D7.5C.6C-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂ
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotup

FLS 00000000475
PROCESSO PA 00004/2025

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	92.559.830/0001-71
Número de Ordem do Livro:	48		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
NIRE	43300032981
CNPJ	92.559.830/0001-71
Número de Ordem	48
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/01/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9592747

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	48
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9592747
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1D.0B.92.19.34.E0.5D.6C.E0.31.2E.4D.30.87.BF.72.C9.D7.5C.6C-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FLS 00000000476
PROCESSO PA 00004/2025

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300032981	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2400157654

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

PORTO ALEGRE
Local

2 Maio 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/142.288-4
segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000477
PROCESSO PA 00004/2025

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/142.288-4	RSE2400157654	24/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/142.288-4
segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000478
PROCESSO PA 00004/2025

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº: 92.559.830/0001-71

NIRE Nº: 43300032981

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME ARTIGO 130, § 1º, DA LEI N. 6.404/76

DATA, HORA E LOCAL: No dia 23 de abril de 2024, às 16:00 horas, na Sede Social da GREEN CARD S/A, REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, localizada na Av. Carlos Gomes, 466, salas 901 e 902, bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS, CEP: 90480-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Dispensada a convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas, os quais representam a totalidade do Capital Social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença de Acionistas".

COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram conduzidos pelo Diretor Presidente Carlos Alex D'Ávila de Ávila e secretariados por Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila.

ORDEM DO DIA:

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar a demonstração financeira do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido acumulado;

3. Reeleição da Diretoria; e

4. Fixar a Remuneração dos Diretores da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após análise da matéria de ordem do dia, foi aprovada, por unanimidade de votos e sem reservas, as seguintes disposições:

1. A prestação de contas da Administração e Demonstração Financeira relativa ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023;

2. Restou apurado lucro líquido no exercício social encerrado em 2023, no valor de R$ 29.215.653,49 (vinte e nove milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), sendo o valor de R$ 773.519,79 (setecentos e setenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e nove centavos), o qual foi destinado aos lucros distribuídos e o valor de R$ 28.442.133,70 (vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e três reais e setenta centavos), destinado a conta de reserva de lucros;

3. Restaram reeleitos os atuais diretores, o Sr.° **CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA**,

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/142.288-4
segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob o nº 785.355.570-91, da carteira de Identidade sob nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na rua Marechal Andrea, 300, apto. 801, bairro Boa Vista, CEP 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS, para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE, e **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, brasileira, viúva, empresária, , inscrita no CPF sob o nº 315.548.730-53, portadora da carteira de Identidade sob nº 1014979411, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na rua Martinho Poeta, 2539, bairro Ilha da Pintada, CEP 90.090-120, na cidade de Porto Alegre/RS, para o cargo de DIRETORA ADJUNTA, pelo prazo de 03 (três anos), a contar da data do registro da presente Ata, nos termos do art. 8º do Estatuto Social.

4. Tendo em vista as funções que serão realizadas, resta fixada a remuneração global anual dos Diretores no montante de R$ 3.500.000.000,00 (três bilhões, quinhentos milhões reais), nos termos do Art. 8º, Paragrafo Segundo, do Estatuto Social.

ENCERRAMENTO: Respeitada todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerados os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta Ata no Livro próprio, em forma de sumário, nos termos do Art. 130, §1º, da Lei 6.404/76, a qual foi lida, conferida e aprovada por unanimidade.

ASSINATURAS: Acionistas Carlos Alex D'Ávila de Ávila, Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila e Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi.

Porto Alegre, 23 de abril de 2024.

_____
Carlos Alex D'Ávila de Ávila

_____
Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila

_____
Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/142.288-4
segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000480
PROCESSO PA 00004/2025

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/142.288-4	RSE2400157654	24/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/142.288-4
segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000481 PROCESSO PA 00004/2025

PUBLICIDADE LEGAL

GREEN CARD S/A Refeições, Comércio e Serviços

CNPJ 92.559.830/0001-71 - NIRE 43 3 0003298 1

Balanços Patrimoniais levantados em 31/12/2023 - (em milhares)

Ativo	31/12/2023	31/12/2022
Ativo circulante		
Caixa e bancos	1.026	10.162
Aplicações financeiras	357.582	269.951
Contas a receber	123.695	182.623
Investimento	27.449	20.238
Impostos a recuperar	10.630	6.546
Créditos diversos	4.481	104
Total do ativo circulante	**524.863**	**489.623**
Créditos c/partes relacionadas	1.850	1.850
Imobilizado líquido	321	576
Intangível	358	432
Total do ativo não circulante	**2.529**	**2.858**
Total do ativo	**527.392**	**492.481**

Passivo e Patrimônio Líquido	31/12/2023	31/12/2022
Passivo circulante		
Fornecedores	27.387	2.432
Obrigações trabalhistas	1.016	1.803
Obrigações tributárias	14.547	4.469
Outras Contas	256.341	265.897
Adiantamento de clientes	2.475	25.270
Total do passivo circulante	**301.766**	**299.870**
Passivo não circulante		
Obrigações tributárias	3.920	3.620
Cartões e voucher em circularização	82.205	82.205
Total do passivo não circulante	**86.125**	**85.825**
Patrimônio líquido		
Capital social	28.800	28.800
Recursos p/Aumento de Capital	14.000	14.000
Reserva legal	35.425	35.425
Lucros/Prejuízos acumulados	61.276	28.561
	139.501	**106.786**
Total do Passivo	**527.392**	**492.481**

Demonstração de Resultado período findo em 31/12/2023 - (em milhares)

	31/12/2023	31/12/2022
Receita operacional líquida:	80.908	86.706
(-) Dedução	(25.882)	(62.912)
(-) Impostos	(9.019)	(3.455)
Custo dos serviços vendidos	(15.657)	(13.086)
Lucro bruto	**30.350**	**7.253**
Receitas/(despesas) operacionais:	**(30.175)**	**(10.087)**
Administr., comerciais e gerais	(30.214)	(20.547)
Outras receitas operacionais	39	10.460
Lucro/(Prejuízo) operacional antes do resultado financeiro	**176**	**(2.834)**
Resultado financeiro:	**39.840**	**17.333**
Despesas financeiras	(5.639)	(83.231)
Receitas financeiras	45.479	100.563
Lucro antes da prov. p/ o IR e contribuição social:	**40.015**	**14.499**
IR e contribuição social	(10.800)	
Lucro líquido do exercício	**29.216**	**14.499**

Demonstração do Resultado Abrangente em 31/12/2023 - (em milhares)

	2023	2022
Lucro líquido do exercício	29.216	14.499
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	29.216	14.499

Notas Explicativas

Nota 1. Contexto Operacional: A sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços através de convênios, administração e intermediação entre funcionários de Empresas privadas ou pública e o comércio, para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (tiquetes refeição), vale alimentação (tiquetes alimentação) e cartões eletrônicos refeição e alimentação, junto a restaurantes e ao comércio em geral; b) vale cultura (tiquetes e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos, museus, galerias de arte, livrarias, teatros, artesanatos, circos, estúdios de dança e fotografia, e similares; c) vale combustível (tiquetes e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimento de combustível e similares. **Nota 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos Princípios de Contabilidade emanados da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, face ao advento da Lei nr. 9249/95, e observância das mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/07, 11.941/09 e normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. **Nota 3. Procedimentos Contábeis:** a) Aplicações de Liquidez Imediata, estão demonstradas pelo custo de aquisição acrescidas de rendimentos correspondentes até a data do balanço. b) Crédito de Pessoas Ligadas resultam de créditos em conta corrente de movimentação recíproca, com suporte em contrato mútuo. c) Investimentos estão demonstrados ao valor justo. As depreciações foram calculadas sobre o custo corrigido pelo método linear e taxas estabelecidas em função do período de vida útil fixado por espécie de bens (equipamento e instalações de escritório: 10%; veículos: 20%). **Nota 4. Reserva Legal:** Do lucro líquido será destinado 5% (cinco por cento) ao Fundo de Reserva Legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social, conforme Art. 17, Parágrafo 1, Alínea A. **Nota 5. Capital Social:** O Capital Social integralizado de R$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais) composto de 28.970.000 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais) ações ordinárias nominativas pertencentes, integralmente, a acionistas domiciliados no país. As notas explicativas completas estão arquivadas na sede da Companhia.

Demonstração da Mutação do Resultado em 31/12/2023 - (Valor em Reais)

	Capital subscrito	Reserva p/ Aumento de Capital	Futuro	Reserva Legal	Reserva de lucros a realizar	Lucros Acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2021	28.800	13.999		33.256	2.170	15.035	93.260
Alterações de capital social	-	-		-	-	-	-
Distribuição de Lucro	-	-		(972)	-	-	(972)
Recursos de Aumento de capital	-	-		-	-	-	-
Prejuízo Líquido do período	-	-		-	-	14.499	14.499
Saldo em 31 de dezembro de 2022	28.800	13.999		32.284	2.170	29.534	106.786
Alterações de capital social	-	-		-	-	-	-
Distribuição de Lucro	-	-		-	-	-	-
Recursos de Aumento de capital	-	-		-	-	-	-
Lucro Líquido do período	-	-		-	3.499	29.216	32.715
Saldo em 31 de dezembro de 2023	28.800	13.999		32.284	5.669	58.749	139.501

Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31/12/2023 (em milhares)

	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	29.216	14.499
Depreciação e amortização	329	(312)
Baixa de Imobilizado	-	-
Outras Provisões	-	48.427
	29.545	**62.614**
(Aumento) dimin. nos ativos operacionais		
Clientes	58.928	18.915
Estoque	-	(837)
Impostos a recuperar	(4.085)	-
Outras contas a receber com partes relacionadas	(4.377)	9.953
Aumento (dimin.) nos passivos operacionais		
Fornecedores	24.955	1.775
Salários e encargos sociais	(786)	(4.806)
Impostos e contribuições a recolher	10.378	-
Adiantamento de clientes	(22.796)	(26.789)
Outras contas a pagar	(6.057)	26.271
Caixa ger. pelas (utiliz. nas) ativ. operacionais	**85.706**	**87.096**
Pagamento de juros	-	-
Fluxo de caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades operacionais	**85.706**	**87.096**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Pagamento p/aquisição de controlada, líquido do caixa adquirido	(7.211)	28.914
Aquisição de contr., liq. caixa adq. no consolidado	-	(1.949)
Pagamento por aquisição de investimentos	-	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**(7.211)**	**26.965**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Juros e Encargos Financeiros	-	-
Distribuição de lucro	-	(403)
Caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades de financiamento	**-**	**(403)**
Aumento de caixa e equivalente de caixa	**78.495**	**113.658**
Caixa e equiv. de caixa no início do exercício	**280.113**	**166.455**
Caixa e equiv. de caixa no fim do exercício	**358.608**	**280.113**
Aumento do caixa e equivalente de caixa	**78.495**	**113.658**

Demonstração do Valor Adicionado em 31/12/2023 - (Em reais)

Descrição	a 01/01/2023 31/12/2023	a 01/01/2022 31/12/2022
Receitas	80.908	86.706
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	80.908	86.706
Outras receitas	-	-
Receitas relativas à construção de ativos próprios	-	-
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Reversão / (Constituição)	-	-
Insumos adquiridos de terceiros	(15.657)	(13.086)
Custos dos prod., das merc. e dos serv. vendidos		
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(15.657)	(13.086)
Perda / Recuperação de valores ativos	-	-
Outras (especificar)	-	-
Valor adicionado bruto (1-2)	65.251	73.621
Depreciação, amortização e exaustão	(329)	(312)
Valor adicionado líq. prod. pela entidade (3-4)	(64.922)	(73.309)
Valor adicionado recebido em transferência	45.479	100.563
Resultado de equivalência patrimonial	-	-
Receitas financeiras	45.479	100.563
Outras	-	-
Valor adicionado total a distribuir (5+6)	110.401	173.872
Distribuição do Valor Adicionado	**(31.933)**	**(12.702)**
Pessoal =	**840**	**840**
Remuneração direta	840	840
Benefícios	-	-
F.G.T.S.	-	-
Impostos, taxas e contribuições =	**(9.019)**	**(3.455)**
Federais	(9.019)	(3.455)
Estaduais	-	-
Municipais	-	-
Remuneração de capitais de terceiros =	**(23.754)**	**(10.087)**
Juros	-	-
Aluguéis	-	-
Outras	(23.754)	(10.087)
Remuneração de capitais próprios =	**(39.236)**	**(14.499)**
Juros sobre o capital próprio	6.421	-
Dividendos	3.600	-
Lucros retidos / Prejuízo do exercício	29.216	14.499
Participação dos não-controladores nos lucros retidos (só p/ consolidação)	-	-

Carlos Alex D'Avila de Avila - Diretor Presidente

Osny Gussoni Junior - Contador - CRC 1SP247825/O-9

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

agencias@jornaldocomercio.com.br
comercial@jornaldocomercio.com.br
(51) 3213-1333 / 3213-1338
(51) 9 9649-0062

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS

*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC

Este documento foi assinado digitalmente por:
EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS LTDA:92785989000104
Para download do arquivo contendo a certificação digital clique no link:
https://jornalcomercio.redeimagem.com.br/viewer/pagestream?token=LQsht3xNYAhepdCl6wzBHhs5UXm5%2BNdBfIUBeEu6uSj1Y85%2FQMZVg0KK1gLku0t7

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER 92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/142.288-4 segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000482
PROCESSO PA 00004/2025

Jornal do Comércio | 88 ANOS
O Jornal de economia e negócios do RS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Para download do arquivo contendo a certificação digital, clique no link:

https://jornalcomercio.redeimagem.com.br/viewer/pagestream?token=LQsht3xNYAhepdCl6wzBHhs5UXm5%2BNdBfIUBeEu6uSj1Y85%2FQMZVg0KK1gLku0t7

Para verificar a autenticidade do documento acima, acesse o verificador do site do ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação), ferramenta indicada pela ICP Brasil para validação da certificação digital.

https://verificador.iti.gov.br

(Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil)

Certificado(s)
Nome: EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS LTDA:92785989000104
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5
Data da assinatura: 22/04/2024 00:23:13

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Este documento foi assinado digitalmente por:
EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS LTDA:92785989000104
Para download do arquivo contendo a certificação digital clique no link:
https://jornalcomercio.redeimagem.com.br/viewer/pagestream?token=LQsht3xNYAhepdCl6wzBHhs5UXm5%2BNdBfIUBeEu6uSj1Y85%2FQMZVg0KK1gLku0t7

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/142.288-
segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000483
PROCESSO PA 00004/2025

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/142.288-4	RSE2400157654	24/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/142.288-4
segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000484
PROCESSO PA 00004/2025

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº: 92.559.830/0001-71

NIRE Nº: 43300032981

TERMO DE POSSE

Neste ato, **CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob o nº 785.355.570-91, portador da carteira de Identidade sob nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na rua Marechal Andrea, 300, apto. 801, bairro Boa Vista, CEP 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS e **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, brasileira, viúva, empresária, , inscrita no CPF sob o nº 315.548.730-53, portadora da carteira de Identidade sob nº 1014979411, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na rua Martinho Poeta, 2539, bairro Ilha da Pintada, CEP 90.090-120, na cidade de Porto Alegre/RS, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a Diretoria da **GREEN CARD S/A – REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e, assim, por força do presente Termo de Posse, foram investidos e tomam posse dos cargos de Diretor Presidente e de Diretora Administrativa da **GREEN CARD S/A, REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, respectivamente, para os quais foram devidamente eleitos na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 23/04/2024, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre, 23 de abril de 2024.

_____ _____

Carlos Alex D'Ávila de Ávila Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila

Avenida Carlos Gomes, nº 466 – 9º Andar, Bairro Boa Vista - Porto Alegre/RS – CEP 90.480-000.
Fone (51) 3286.6196 E-mail juridico@grupogreencard.com.br

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/142.288-4
segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000485
PROCESSO PA 00004/2025

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/142.288-4	RSE2400157654	24/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/142.288-4
segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, NYCOLLE POLETTI FONSECA, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 102366, expedida em 17/03/2016, inscrito no CPF nº 006.497.800-19, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	**Quantidade de Páginas**
PUBLICAÇÃO DO BALANÇO NO JORNAL DO COMÉRCIO	2
Termo de Posse	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 102366.	2

PORTO ALEGRE, 02 de maio de 2024.

NYCOLLE POLETTI FONSECA

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/142.288-
segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000487
PROCESSO PA 00004/2025

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/142.288-4	RSE2400157654	24/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/142.288-4
segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000488
PROCESSO PA 00004/2025

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, de CNPJ 92.559.830/0001-71 e protocolado sob o número 24/142.288-4 em 25/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10370947, em 03/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/142.288-4.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/142.288-4
segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000489
PROCESSO PA 00004/2025

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/04/2024

Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 03/05/2024, às 21:56.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/142.288-4.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/142.288-4
segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 03 de maio de 2024

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/142.288-
segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000491
PROCESSO PA 00004/2025

PUBLICIDADE LEGAL

GREEN CARD S/A Refeições, Comércio e Serviços

CNPJ 92.559.830/0001-71 - NIRE 43 3 0003298 1

Balanços Patrimoniais levantados em 31/12/2023 - (em milhares)

Ativo	31/12/2023	31/12/2022
Ativo circulante		
Caixa e bancos	1.026	10.162
Aplicações financeiras	357.582	269.951
Contas a receber	123.695	182.623
Investimento	27.449	20.238
Impostos a recuperar	10.630	6.546
Créditos diversos	4.481	104
Total do ativo circulante	**524.863**	**489.623**
Créditos c/partes relacionadas	1.850	1.850
Imobilizado líquido	321	576
Intangível	358	432
Total do ativo não circulante	**2.529**	**2.858**
Total do ativo	**527.392**	**492.481**

Passivo e Patrimônio Líquido	31/12/2023	31/12/2022
Passivo circulante		
Fornecedores	27.387	2.432
Obrigações trabalhistas	1.016	1.803
Obrigações tributárias	14.547	4.469
Outras Contas	256.341	265.897
Adiantamento de clientes	2.475	25.270
Total do passivo circulante	**301.766**	**299.870**
Passivo não circulante		
Obrigações tributárias	3.920	3.620
Cartões e voucher em circularização	82.205	82.205
Total do passivo não circulante	**86.125**	**85.825**
Patrimônio líquido		
Capital social	28.800	28.800
Recursos p/Aumento de Capital	14.000	14.000
Reserva legal	35.425	35.425
Lucros/Prejuízos acumulados	61.276	28.561
	139.501	**106.786**
Total do Passivo	**527.392**	**492.481**

Demonstração de Resultado período findo em 31/12/2023 - (em milhares)

	31/12/2023	31/12/2022
Receita operacional líquida:	80.908	86.706
(-) Dedução	(25.882)	(62.912)
(-) Impostos	(9.019)	(3.455)
Custo dos serviços vendidos	(15.657)	(13.086)
Lucro bruto	**30.350**	**7.253**
Receitas/(despesas) operacionais:	**(30.175)**	**(10.087)**
Administr., comerciais e gerais	(30.214)	(20.547)
Outras receitas operacionais	39	10.460
Lucro/(Prejuízo) operacional antes do resultado financeiro	**176**	**(2.834)**
Resultado financeiro:	**39.840**	**17.333**
Despesas financeiras	(5.639)	(83.231)
Receitas financeiras	45.479	100.563
Lucro antes da prov. p/ o IR e contribuição social:	**40.015**	**14.499**
IR e contribuição social	(10.800)	-
Lucro líquido do exercício	**29.216**	**14.499**

Demonstração do Resultado Abrangente em 31/12/2023 - (em milhares)

	2023	2022
Lucro líquido do exercício	29.216	14.499
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	29.216	14.499

Demonstração da Mutação do Resultado em 31/12/2023 - (Valor em Reais)

	Capital subscrito	Reserva p/ Futuro Aumento de Capital	Reserva Legal	Reserva de lucros a realizar	Lucros Acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2021	28.800	13.999	33.256	2.170	15.035	93.260
Alterações de capital social	-	-	-	-	-	-
Distribuição de Lucro	-	-	(972)	-	-	(972)
Recursos de Aumento de capital	-	-	-	-	-	-
Prejuízo Líquido do período	-	-	-	-	14.499	14.499
Saldo em 31 de dezembro de 2022	28.800	13.999	32.284	2.170	29.534	106.786
Alterações de capital social	-	-	-	-	-	-
Distribuição de Lucro	-	-	-	-	-	-
Recursos de Aumento de capital	-	-	-	-	-	-
Lucro Líquido do período	-	-	-	3.499	29.216	32.715
Saldo em 31 de dezembro de 2023	28.800	13.999	32.284	5.669	58.749	139.501

Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31/12/2023 (em milhares)

	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	29.216	14.499
Depreciação e amortização	329	(312)
Baixa de Imobilizado	-	-
Outras Provisões	-	48.427
	29.545	**62.614**
(Aumento) dimin. nos ativos operacionais		
Clientes	58.928	18.915
Estoque	-	(837)
Impostos a recuperar	(4.085)	-
Outras contas a receber com partes relacionadas	(4.377)	9.953
Aumento (dimin.) nos passivos operacionais		
Fornecedores	24.955	1.775
Salários e encargos sociais	(786)	(4.806)
Impostos e contribuições a recolher	10.378	-
Adiantamento de clientes	(22.796)	(26.789)
Outras contas a pagar	(6.057)	26.271
Caixa ger. pelas (utiliz. nas) ativ. operacionais	**85.706**	**87.096**
Pagamento de juros	-	-
Fluxo de caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades operacionais	**85.706**	**87.096**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Pagamento p/aquisição de controlada, líquido do caixa adquirido	(7.211)	28.914
Aquisição de contr., liq. caixa adq. no consolidado	-	(1.949)
Pagamento por aquisição de investimentos	-	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**(7.211)**	**26.965**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Juros e Encargos Financeiros	-	-
Distribuição de lucro	-	(403)
Caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades de financiamento	**-**	**(403)**
Aumento de caixa e equivalente de caixa	**78.495**	**113.658**
Caixa e equiv. de caixa no início do exercício	**280.113**	**166.455**
Caixa e equiv. de caixa no fim do exercício	**358.608**	**280.113**
Aumento do caixa e equivalente de caixa	**78.495**	**113.658**

Demonstração do Valor Adicionado em 31/12/2023 - (Em reais)

Descrição	a 01/01/2023 31/12/2023	a 01/01/2022 31/12/2022
Receitas	80.908	86.706
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	80.908	86.706
Outras receitas	-	-
Receitas relativas à construção de ativos próprios	-	-
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Reversão / (Constituição)	-	-
Insumos adquiridos de terceiros	(15.657)	(13.086)
Custos dos prod., das merc. e dos serv. vendidos		
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(15.657)	(13.086)
Perda / Recuperação de valores ativos	-	-
Outras (especificar)	-	-
Valor adicionado bruto (1-2)	65.251	73.621
Depreciação, amortização e exaustão	(329)	(312)
Valor adicionado liq. prod. pela entidade (3-4)	(64.922)	(73.309)
Valor adicionado recebido em transferência	45.479	100.563
Resultado de equivalência patrimonial	-	-
Receitas financeiras	45.479	100.563
Outras	-	-
Valor adicionado total a distribuir (5+6)	110.401	173.872
Distribuição do Valor Adicionado	**(31.933)**	**(12.702)**
Pessoal =	**840**	**840**
Remuneração direta	840	840
Benefícios	-	-
F.G.T.S.	-	-
Impostos, taxas e contribuições =	**(9.019)**	**(3.455)**
Federais	(9.019)	(3.455)
Estaduais	-	-
Municipais	-	-
Remuneração de capitais de terceiros =	**(23.754)**	**(10.087)**
Juros	-	-
Aluguéis	-	-
Outras	(23.754)	(10.087)
Remuneração de capitais próprios =	**(39.236)**	**(14.499)**
Juros sobre o capital próprio	6.421	-
Dividendos	3.600	-
Lucros retidos / Prejuízo do exercício	29.216	14.499
Participação dos não-controladores nos lucros retidos (só p/ consolidação)	-	-

Notas Explicativas

Nota 1. Contexto Operacional: A sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços através de convênios, administração e intermediação entre funcionários de Empresas privadas ou pública e o comércio, para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (tiquetes refeição), vale alimentação (tiquetes alimentação) e cartões eletrônicos refeição e alimentação, junto a restaurantes e ao comércio em geral; b) vale cultura (tiquetes e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos, museus, galerias de arte, livrarias, teatros, artesanatos, circos, estúdios de dança e fotografia, e similares; c) vale combustível (tiquetes e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimento de combustível e similares. **Nota 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos Princípios de Contabilidade emanados da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, face ao advento da Lei nr. 9249/95, e observância das mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/07, 11.941/09 e normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. **Nota 3. Procedimentos Contábeis:** a) Aplicações de Liquidez Imediata, estão demonstradas pelo custo de aquisição acrescidas de rendimentos correspondentes até a data do balanço. b) Crédito de Pessoas Ligadas resultam de créditos em conta corrente de movimentação recíproca, com suporte em contrato mútuo. c) Investimentos estão demonstrados ao valor justo. As depreciações foram calculadas sobre o custo corrigido pelo método linear e taxas estabelecidas em função do período de vida útil fixado por espécie de bens (equipamento e instalações de escritório: 10%; veículos: 20%). **Nota 4. Reserva Legal:** Do lucro líquido será destinado 5% (cinco por cento) ao Fundo de Reserva Legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social, conforme Art. 17, Parágrafo 1, Alínea A. **Nota 5. Capital Social:** O Capital Social integralizado de R$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais) composto de 28.970.000 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais) ações ordinárias nominativas pertencentes, integralmente, a acionistas domiciliados no país. As notas explicativas completas estão arquivadas na sede da Companhia.

Carlos Alex D'Avila de Avila - Diretor Presidente

Osny Gussoni Junior - Contador - CRC 1SP247825/O-9

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

agencias@jornaldocomercio.com.br
comercial@jornaldocomercio.com.br
(51) 3213-1333 / 3213-1338
(51) 9 9649-0062

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS

*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Este documento foi assinado digitalmente por:
EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS LTDA:92785989000104
Para download do arquivo contendo a certificação digital clique no link:
https://jornalcomercio.redeimagem.com.br/viewer/pagestream?token=LQsht3xNYAhepdCl6wzBHhs5UXm5%2BNdBfIUBeEu6uSj1Y85%2FQMZVg0KK1gLku0t7

FLS 00000000492
PROCESSO PA 00004/2025

Jornal do Comércio | 88 ANOS
O Jornal de economia e negócios do RS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Para download do arquivo contendo a certificação digital, clique no link:

https://jornalcomercio.redeimagem.com.br/viewer/pagestream?token=LQsht3xNYAhepdCl6wzBHhs5UXm5%2BNdBflUBeEu6uSj1Y85%2FQMZVg0KK1gLku0t7

Para verificar a autenticidade do documento acima, acesse o verificador do site do ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação), ferramenta indicada pela ICP Brasil para validação da certificação digital.

https://verificador.iti.gov.br

(Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil)

Certificado(s)
Nome: EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS LTDA:92785989000104
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5
Data da assinatura: 22/04/2024 00:23:13

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Este documento foi assinado digitalmente por:
EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS LTDA:92785989000104
Para download do arquivo contendo a certificação digital clique no link:
https://jornalcomercio.redeimagem.com.br/viewer/pagestream?token=LQsht3xNYAhepdCl6wzBHhs5UXm5%2BNdBflUBeEu6uSj1Y85%2FQMZVg0KK1gLku0t7

FLS 00000000493
PROCESSO PA 00004/2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 92.559.830/0001-71
Certidão nº: 5031466/2025
Expedição: 28/01/2025, às 09:11:47
Validade: 27/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **92.559.830/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento enviado para assinatura ao(s) JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000496
PROCESSO PA 00004/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
92.559.830/0001-71 **MATRIZ**		**23/01/1989**

NOME EMPRESARIAL
GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GREEN CARD	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CARLOS GOMES	**466**	**SALA 901 SALA 902**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
90.480-000	**BOA VISTA**	**PORTO ALEGRE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CARLOS.ALEX@GRUPOGREENCARD.COM.BR	**(51) 3226-8999**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2025** às **09:12:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000497
PROCESSO
PA 00004/2025

Sr.Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado(no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3(no caso de autônomos).

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição	CNPJ	Data de Constituição	Data de Inscrição
088.418.2.9	**92.559.830/0001-71**	**23/01/1989**	**24/01/1989**

Nome do Contribuinte
GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS

Atividade Principal de Serviço
EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES

Atividades Secundárias de Serviço
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO
HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS

Tipo de Tributação	Forma de Tributação
Receita Bruta	**Receita Bruta**

Endereço
Avenida Carlos Gomes, 466 - AP/SL 901

Bairro	Cep	Cidade
Auxiliadora	**90480-000**	**Porto Alegre**

Situação Cadastral	Data da última alteração
Ativa	**26/04/2024**

ATENÇÃO:

- **Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA/HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Emitido na Internet, em 03/

FLS
00000000498
PROCESSO
PA 00004/2025

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2024/121931

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....:	OSNY GUSSONI JUNIOR
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....:	1SP247825/O-9
CATEGORIA ....:	CONTADOR
CPF .....:	295.536.438-09

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 04/11/2024 às 17:36:31

Válido até: 02/02/2025

Código de Controle: 0603.6858.6127.4080

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000499
PROCESSO PA 00004/2025

À
Câmara Municipal de Votuporanga/SP

Ref.: Credenciamento n.º 001/2025
Processo Interno n.º 004/2025

DECLARAÇÃO CARTÃO BANDEIRADO

A empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ 92.559.830/0001-71, sediada em Porto Alegre – Rio Grande do Sul, na Av. Carlos Gomes, 466 – 09º andar – Boa Vista CEP 90480-000, neste ato representada por sua outorgada a Sra. Susiane Kempfer, CPF 895.286.540-53, DECLARA que a prestação dos serviços será realizada mediante **arranjo aberto de pagamento**, com a bandeira **MASTERCARD**, com ampla aceitação em estabelecimentos comerciais vinculados ao Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, sendo assim, **DECLARA** que cumpre os requisitos conforme edital.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2025.

SUSIANE KEMPFER:89528654053
Assinado de forma digital por SUSIANE KEMPFER:89528654053
Dados: 2025.01.30 18:37:35 -03'00'

Susiane Kempfer
Gestora de Licitação
RG Nº 1063607897 / SSP-PC/RS
CPF Nº 895.286.540-53
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ 92.559.830/0001-71

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000500
PROCESSO PA 00004/2025

À
Câmara Municipal de Votuporanga/SP

Ref.: Credenciamento n.º 001/2025
Processo Interno n.º 004/2025

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO ICMS

A empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.559.830/0001-71, sediada na cidade de Porto Alegre - RS, na Avenida Carlos Gomes, n.º 466, bairro: Boa Vista, 09º andar, CEP: 90480-000, sobre amparo do Decreto Estadual nº 37.699/97, em seu Livro II, Art. 1º e Livro I, Art. 12, Decreto nº 45.009/07, declara que é isenta de ICMS, não sendo então Contribuinte do Estado.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2025.

SUSIANE KEMPFER:89528654053

Assinado de forma digital por SUSIANE KEMPFER:89528654053
Dados: 2025.01.30 18:38:11 -03'00'

Susiane Kempfer
Gestora de Licitação
RG Nº 1063607897 / SSP-PC/RS
CPF Nº 895.286.540-53
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ 92.559.830/0001-71

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000501
PROCESSO PA 00004/2025

DECLARAÇÃO

MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA., ("Mastercard"), pessoa jurídica de direito privado, sediada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.171, Rochaverá Corporate Plaza, Torre C – Edifício Crystal Tower, 19º e 20º andares, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 05.577.343/0001-37, declara que os instrumentos de pagamento Mastercard são de ampla utilização e aceitação em todo o território nacional e a Rede credenciada Mastercard supera 21.7 milhões[1] de Pontos de Vendas (Terminais) no país, com presença em todos os estados da federação.

São Paulo/SP, 23 de maio de 2024.

MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA.

Por: Tamara Adler (May 23, 2024 17:49 ADT)

Nome: Tamara Adler

Senior Managing Counsel, LAC

Por: Maurício Fernandes (May 23, 2024 20:14 ADT)

Nome: Maurício Fernandes

Senior Vice President, Enterprise Strategy

[1] Disponível em: https://www.bcb.gov.br/estatisticas/spbadendos. Acesso em 13 de maio de 2024 às 14:47 horas.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

À
Câmara Municipal de Votuporanga/SP

Ref.: Credenciamento n.º 001/2025
Processo Interno n.º 004/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.559.830/0001-71, sediada na cidade de Porto Alegre - RS, na Avenida Carlos Gomes, n.º 466, bairro: Boa Vista, 09º andar, CEP: 90480-000, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no Processo Interno nº 4/2025, Credenciamento n˚ 1/2025, DECLARA:

1. DECLARA que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
2. DECLARA que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;
3. DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. DECLARA que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a este Credenciamento.
5. DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. (SE FOR O CASO).
6. DECLARA que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
7. DECLARA que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
8. DECLARA que concorda com a realização de eventuais descontos de impostos nos termos da legislação vigente.
9. DECLARA que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
10. DECLARA que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

11. DECLARA, para fins do disposto neste Edital de Credenciamento, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a) A proposta apresentada para participar deste Credenciamento foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Credenciamento, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Credenciamento, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Credenciamento antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Credenciamento não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Bauru antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2025.

SUSIANE KEMPFER:89528654053
Assinado de forma digital por SUSIANE KEMPFER:89528654053
Dados: 2025.01.30 18:38:49 -03'00'

Susiane Kempfer
Gestora de Licitação
RG Nº 1063607897 / SSP-PC/RS
CPF Nº 895.286.540-53
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ 92.559.830/0001-71

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000504
PROCESSO PA 00004/2025

RECEITA ESTADUAL RS

Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes Estaduais RS

Certificamos que o CNPJ 92.559.830/0001-71 não está inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul nesta data.

Esta Certidão refere-se unicamente ao CNPJ consultado e à data da consulta.

Esta Certidão não se constitui em meio de prova positiva ou negativa de débitos ou pendências vinculados ao CNPJ consultado, bem como de qualquer outro tipo de obrigação perante a Fazenda Pública Estadual.

Emitida em: 03/01/2025 09:23:14
Autenticação: 8DE8224C-E7FD-4C49-9AAC-23B07872E6E2

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000505
PROCESSO PA 00004/2025

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300032981	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2400157654

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

PORTO ALEGRE
Local

2 Maio 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/142.288-
segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000506
PROCESSO PA 00004/2025

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/142.288-4	RSE2400157654	24/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/142.288-4
segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000507
PROCESSO PA 00004/2025

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº: 92.559.830/0001-71

NIRE Nº: 43300032981

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME ARTIGO 130, § 1º, DA LEI N. 6.404/76

DATA, HORA E LOCAL: No dia 23 de abril de 2024, às 16:00 horas, na Sede Social da GREEN CARD S/A, REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, localizada na Av. Carlos Gomes, 466, salas 901 e 902, bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS, CEP: 90480-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Dispensada a convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas, os quais representam a totalidade do Capital Social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença de Acionistas".

COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram conduzidos pelo Diretor Presidente Carlos Alex D'Ávila de Ávila e secretariados por Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila.

ORDEM DO DIA:

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar a demonstração financeira do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido acumulado;

3. Reeleição da Diretoria; e

4. Fixar a Remuneração dos Diretores da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após análise da matéria de ordem do dia, foi aprovada, por unanimidade de votos e sem reservas, as seguintes disposições:

1. A prestação de contas da Administração e Demonstração Financeira relativa ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023;

2. Restou apurado lucro líquido no exercício social encerrado em 2023, no valor de R$ 29.215.653,49 (vinte e nove milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), sendo o valor de R$ 773.519,79 (setecentos e setenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e nove centavos), o qual foi destinado aos lucros distribuídos e o valor de R$ 28.442.133,70 (vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e três reais e setenta centavos), destinado a conta de reserva de lucros;

3. Restaram reeleitos os atuais diretores, o Sr.° **CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA**,

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/142.288-4
segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob o nº 785.355.570-91, da carteira de Identidade sob nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na rua Marechal Andrea, 300, apto. 801, bairro Boa Vista, CEP 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS, para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE, e **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, brasileira, viúva, empresária, , inscrita no CPF sob o nº 315.548.730-53, portadora da carteira de Identidade sob nº 1014979411, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na rua Martinho Poeta, 2539, bairro Ilha da Pintada, CEP 90.090-120, na cidade de Porto Alegre/RS, para o cargo de DIRETORA ADJUNTA, pelo prazo de 03 (três anos), a contar da data do registro da presente Ata, nos termos do art. 8º do Estatuto Social.

4. Tendo em vista as funções que serão realizadas, resta fixada a remuneração global anual dos Diretores no montante de R$ 3.500.000.000,00 (três bilhões, quinhentos milhões reais), nos termos do Art. 8º, Paragrafo Segundo, do Estatuto Social.

ENCERRAMENTO: Respeitada todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerados os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta Ata no Livro próprio, em forma de sumário, nos termos do Art. 130, §1º, da Lei 6.404/76, a qual foi lida, conferida e aprovada por unanimidade.

ASSINATURAS: Acionistas Carlos Alex D'Ávila de Ávila, Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila e Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi.

Porto Alegre, 23 de abril de 2024.

_____
Carlos Alex D'Ávila de Ávila

_____
Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila

_____
Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/142.288-
segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000509
PROCESSO PA 00004/2025

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/142.288-4	RSE2400157654	24/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/142.288-4
segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000510 PROCESSO PA 00004/2025

PUBLICIDADE LEGAL

GREEN CARD S/A Refeições, Comércio e Serviços

CNPJ 92.559.830/0001-71 - NIRE 43 3 0003298 1

Balanços Patrimoniais levantados em 31/12/2023 - (em milhares)

Ativo	31/12/2023	31/12/2022
Ativo circulante		
Caixa e bancos	1.026	10.162
Aplicações financeiras	357.582	269.951
Contas a receber	123.695	182.623
Investimento	27.449	20.238
Impostos a recuperar	10.630	6.546
Créditos diversos	4.481	104
Total do ativo circulante	**524.863**	**489.623**
Créditos c/partes relacionadas	1.850	1.850
Imobilizado líquido	321	576
Intangível	358	432
Total do ativo não circulante	**2.529**	**2.858**
Total do ativo	**527.392**	**492.481**

Passivo e Patrimônio Líquido	31/12/2023	31/12/2022
Passivo circulante		
Fornecedores	27.387	2.432
Obrigações trabalhistas	1.016	1.803
Obrigações tributárias	14.547	4.469
Outras Contas	256.341	265.897
Adiantamento de clientes	2.475	25.270
Total do passivo circulante	**301.766**	**299.870**
Passivo não circulante		
Obrigações tributárias	3.920	3.620
Cartões e voucher em circularização	82.205	82.205
Total do passivo não circulante	**86.125**	**85.825**
Patrimônio líquido		
Capital social	28.800	28.800
Recursos p/Aumento de Capital	14.000	14.000
Reserva legal	35.425	35.425
Lucros/Prejuízos acumulados	61.276	28.561
	139.501	**106.786**
Total do Passivo	**527.392**	**492.481**

Demonstração de Resultado período findo em 31/12/2023 - (em milhares)

	31/12/2023	31/12/2022
Receita operacional líquida:	80.908	86.706
(-) Dedução	(25.882)	(62.912)
(-) Impostos	(9.019)	(3.455)
Custo dos serviços vendidos	(15.657)	(13.086)
Lucro bruto	**30.350**	**7.253**
Receitas/(despesas) operacionais:	**(30.175)**	**(10.087)**
Administr., comerciais e gerais	(30.214)	(20.547)
Outras receitas operacionais	39	10.460
Lucro/(Prejuízo) operacional antes do resultado financeiro	**176**	**(2.834)**
Resultado financeiro:	**39.840**	**17.333**
Despesas financeiras	(5.639)	(83.231)
Receitas financeiras	45.479	100.563
Lucro antes da prov. p/ o IR e contribuição social:	**40.015**	**14.499**
IR e contribuição social	(10.800)	
Lucro líquido do exercício	**29.216**	**14.499**

Demonstração do Resultado Abrangente em 31/12/2023 - (em milhares)

	2023	2022
Lucro líquido do exercício	29.216	14.499
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	29.216	14.499

Notas Explicativas

Nota 1. Contexto Operacional: A sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços através de convênios, administração e intermediação entre funcionários de Empresas privadas ou pública e o comércio, para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (tiquetes refeição), vale alimentação (tiquetes alimentação) e cartões eletrônicos refeição e alimentação, junto a restaurantes e ao comércio em geral; b) vale cultura (tiquetes e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos, museus, galerias de arte, livrarias, teatros, artesanatos, circos, estúdios de dança e fotografia, e similares; c) vale combustível (tiquetes e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimento de combustível e similares. **Nota 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos Princípios de Contabilidade emanados da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, face ao advento da Lei nr. 9249/95, e observância das mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/07, 11.941/09 e normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. **Nota 3. Procedimentos Contábeis:** a) Aplicações de Liquidez Imediata, estão demonstradas pelo custo de aquisição acrescidas de rendimentos correspondentes até a data do balanço. b) Crédito de Pessoas Ligadas resultam de créditos em conta corrente de movimentação recíproca, com suporte em contrato mútuo. c) Investimentos estão demonstrados ao valor justo. As depreciações foram calculadas sobre o custo corrigido pelo método linear e taxas estabelecidas em função do período de vida útil fixado por espécie de bens (equipamento e instalações de escritório: 10%; veículos: 20%). **Nota 4. Reserva Legal:** Do lucro líquido será destinado 5% (cinco por cento) ao Fundo de Reserva Legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social, conforme Art. 17, Parágrafo 1, Alínea A. **Nota 5. Capital Social:** O Capital Social integralizado de R$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais) composto de 28.970.000 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais) ações ordinárias nominativas pertencentes, integralmente, a acionistas domiciliados no país. As notas explicativas completas estão arquivadas na sede da Companhia.

Demonstração da Mutação do Resultado em 31/12/2023 - (Valor em Reais)

	Capital subscrito	Reserva p/ Aumento de Capital	Futuro	Reserva Legal	Reserva de lucros a realizar	Lucros Acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2021	28.800	13.999		33.256	2.170	15.035	93.260
Alterações de capital social	-	-		-	-	-	-
Distribuição de Lucro	-	-		(972)	-	-	(972)
Recursos de Aumento de capital	-	-		-	-	-	-
Prejuízo Líquido do período	-	-		-	-	14.499	14.499
Saldo em 31 de dezembro de 2022	28.800	13.999		32.284	2.170	29.534	106.786
Alterações de capital social	-	-		-	-	-	-
Distribuição de Lucro	-	-		-	-	-	-
Recursos de Aumento de capital	-	-		-	-	-	-
Lucro Líquido do período	-	-		-	3.499	29.216	32.715
Saldo em 31 de dezembro de 2023	28.800	13.999		32.284	5.669	58.749	139.501

Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31/12/2023 (em milhares)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	2023	2022
Lucro líquido do exercício	29.216	14.499
Depreciação e amortização	329	(312)
Baixa de Imobilizado	-	-
Outras Provisões	-	48.427
	29.545	**62.614**
(Aumento) dimin. nos ativos operacionais		
Clientes	58.928	18.915
Estoque	-	(837)
Impostos a recuperar	(4.085)	-
Outras contas a receber com partes relacionadas	(4.377)	9.953
Aumento (dimin.) nos passivos operacionais		
Fornecedores	24.955	1.775
Salários e encargos sociais	(786)	(4.806)
Impostos e contribuições a recolher	10.378	-
Adiantamento de clientes	(22.796)	(26.789)
Outras contas a pagar	(6.057)	26.271
Caixa ger. pelas (utiliz. nas) ativ. operacionais	**85.706**	**87.096**
Pagamento de juros	-	-
Fluxo de caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades operacionais	**85.706**	**87.096**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Pagamento p/aquisição de controlada, líquido do caixa adquirido	(7.211)	28.914
Aquisição de contr., liq. caixa adq. no consolidado	-	(1.949)
Pagamento por aquisição de investimentos	-	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**(7.211)**	**26.965**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Juros e Encargos Financeiros	-	-
Distribuição de lucro	-	(403)
Caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades de financiamento	**-**	**(403)**
Aumento de caixa e equivalente de caixa	**78.495**	**113.658**
Caixa e equiv. de caixa no início do exercício	**280.113**	**166.455**
Caixa e equiv. de caixa no fim do exercício	**358.608**	**280.113**
Aumento do caixa e equivalente de caixa	**78.495**	**113.658**

Demonstração do Valor Adicionado em 31/12/2023 - (Em reais)

Descrição	a 01/01/2023 31/12/2023	a 01/01/2022 31/12/2022
Receitas	80.908	86.706
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	80.908	86.706
Outras receitas	-	-
Receitas relativas à construção de ativos próprios	-	-
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Reversão / (Constituição)	-	-
Insumos adquiridos de terceiros	(15.657)	(13.086)
Custos dos prod., das merc. e dos serv. vendidos		
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(15.657)	(13.086)
Perda / Recuperação de valores ativos	-	-
Outras (especificar)	-	-
Valor adicionado bruto (1-2)	65.251	73.621
Depreciação, amortização e exaustão	(329)	(312)
Valor adicionado líq. prod. pela entidade (3-4)	(64.922)	(73.309)
Valor adicionado recebido em transferência	45.479	100.563
Resultado de equivalência patrimonial	-	-
Receitas financeiras	45.479	100.563
Outras	-	-
Valor adicionado total a distribuir (5+6)	110.401	173.872
Distribuição do Valor Adicionado	**(31.933)**	**(12.702)**
Pessoal =	**840**	**840**
Remuneração direta	840	840
Benefícios	-	-
F.G.T.S.	-	-
Impostos, taxas e contribuições =	**(9.019)**	**(3.455)**
Federais	(9.019)	(3.455)
Estaduais	-	-
Municipais	-	-
Remuneração de capitais de terceiros =	**(23.754)**	**(10.087)**
Juros	-	-
Aluguéis	-	-
Outras	(23.754)	(10.087)
Remuneração de capitais próprios =	**(39.236)**	**(14.499)**
Juros sobre o capital próprio	6.421	-
Dividendos	3.600	-
Lucros retidos / Prejuízo do exercício	29.216	14.499
Participação dos não-controladores nos lucros retidos (só p/ consolidação)	-	-

Carlos Alex D'Avila de Avila - Diretor Presidente

Osny Gussoni Junior - Contador - CRC 1SP247825/O-9

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

agencias@jornaldocomercio.com.br
comercial@jornaldocomercio.com.br
(51) 3213-1333 / 3213-1338
(51) 9 9649-0062

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS

*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Este documento foi assinado digitalmente por:
EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS LTDA:92785989000104
Para download do arquivo contendo a certificação digital clique no link:
https://jornalcomercio.redeimagem.com.br/viewer/pagestream?token=LQsht3xNYAhepdCl6wzBHhs5UXm5%2BNdBfIUBeEu6uSj1Y85%2FQMZVg0KK1gLku0t7

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/142.288-
segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000511
PROCESSO PA 00004/2025

Jornal do Comércio | 88 ANOS
O Jornal de economia e negócios do RS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Para download do arquivo contendo a certificação digital, clique no link:

https://jornalcomercio.redeimagem.com.br/viewer/pagestream?token=LQsht3xNYAhepdCl6wzBHhs5UXm5%2BNdBfIUBeEu6uSj1Y85%2FQMZVg0KK1gLku0t7

Para verificar a autenticidade do documento acima, acesse o verificador do site do ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação), ferramenta indicada pela ICP Brasil para validação da certificação digital.

https://verificador.iti.gov.br

(Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil)

Certificado(s)
Nome: EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS LTDA:92785989000104
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5
Data da assinatura: 22/04/2024 00:23:13

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Este documento foi assinado digitalmente por:
EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS LTDA:92785989000104
Para download do arquivo contendo a certificação digital clique no link:
https://jornalcomercio.redeimagem.com.br/viewer/pagestream?token=LQsht3xNYAhepdCl6wzBHhs5UXm5%2BNdBfIUBeEu6uSj1Y85%2FQMZVg0KK1gLku0t7

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/142.288-
segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000512
PROCESSO PA 00004/2025

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/142.288-4	RSE2400157654	24/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/142.288-4
segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº: 92.559.830/0001-71

NIRE Nº: 43300032981

TERMO DE POSSE

Neste ato, **CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob o nº 785.355.570-91, portador da carteira de Identidade sob nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na rua Marechal Andrea, 300, apto. 801, bairro Boa Vista, CEP 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS e **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, brasileira, viúva, empresária, , inscrita no CPF sob o nº 315.548.730-53, portadora da carteira de Identidade sob nº 1014979411, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na rua Martinho Poeta, 2539, bairro Ilha da Pintada, CEP 90.090-120, na cidade de Porto Alegre/RS, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a Diretoria da **GREEN CARD S/A – REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e, assim, por força do presente Termo de Posse, foram investidos e tomam posse dos cargos de Diretor Presidente e de Diretora Administrativa da **GREEN CARD S/A, REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, respectivamente, para os quais foram devidamente eleitos na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 23/04/2024, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre, 23 de abril de 2024.

_____ _____

Carlos Alex D'Ávila de Ávila Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila

Avenida Carlos Gomes, nº 466 – 9º Andar, Bairro Boa Vista - Porto Alegre/RS – CEP 90.480-000.
Fone (51) 3286.6196 E-mail juridico@grupogreencard.com.br

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/142.288-
segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000514
PROCESSO PA 00004/2025

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/142.288-4	RSE2400157654	24/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/142.288-4
segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, NYCOLLE POLETTI FONSECA, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 102366, expedida em 17/03/2016, inscrito no CPF nº 006.497.800-19, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	**Quantidade de Páginas**
PUBLICAÇÃO DO BALANÇO NO JORNAL DO COMÉRCIO	2
Termo de Posse	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 102366.	2

PORTO ALEGRE, 02 de maio de 2024.

NYCOLLE POLETTI FONSECA

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/142.288-
segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000516
PROCESSO PA 00004/2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/142.288-4	RSE2400157654	24/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/142.288-4
segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000517
PROCESSO PA 00004/2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, de CNPJ 92.559.830/0001-71 e protocolado sob o número 24/142.288-4 em 25/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10370947, em 03/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/142.288-4.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000518
PROCESSO PA 00004/2025

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/04/2024

Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 03/05/2024, às 21:56.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/142.288-4.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/142.288-4
segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000519
PROCESSO PA 00004/2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 03 de maio de 2024

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/142.288-
segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000520
PROCESSO PA 00004/2025

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300032981	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2300153151

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

PORTO ALEGRE
Local

28 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941859 em 23/05/2023 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER 92559830000171 e protocolo 231377185 - 02/05/2023. Autenticação: E2CC4ABC2756A967EF21F0DBB6146785B054B059. José Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/137.718-5 segurança zTli Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000521
PROCESSO PA 00004/2025

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/137.718-5	RSE2300153151	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	30/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941859 em 23/05/2023 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 231377185 - 02/05/2023. Autenticação: E2CC4ABC2756A967EF21F0DBB6146785B054B059. José
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/137.718-5
segurança zTli Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000522
PROCESSO PA 00004/2025

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ N.º 92.559.830/0001 -71
NIRE N.º 43300032981

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME ARTIGO 130, § 1º, DA LEI N. 6.404/76

1. DATA, HORA E LOCAL: aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023, às 14 horas, na sede social da GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, localizada na Avenida Carlos Gomes, n.º 466, salas 901 e 902, bairro Boa Vista, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.480-000 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, face à presença da totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n. 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos por **CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA** e secretariados por **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**.

4. ORDEM DO DIA:

a. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar a demonstração financeira do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; e

b. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido acumulado.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise da matéria da ordem do dia, foi aprovada, por unanimidade de votos e sem reservas, as seguintes disposições:

a. A prestação de contas da Administração e Demonstração Financeira relativo ao exercício social findo em 31 dezembro de 2022; e

b. Foi apurado lucro líquido no exercício social encerrado em 2022, no valor de R$ 14.449.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e nove

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941859 em 23/05/2023 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER 92559830000171 e protocolo 231377185 - 02/05/2023. Autenticação: E2CC4ABC2756A967EF21F0DBB6146785B054B059. José Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/137.718-5 segurança zTli Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000523
PROCESSO PA 00004/2025

mil reais), o qual foi destinado, em sua totalidade, à conta reserva de lucros.

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA. Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1°, da Lei n. 6.404/76, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 26 de abril de 2023. Acionistas: **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA, CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA, ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI**.

_____
CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA

_____
ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA

_____
ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941859 em 23/05/2023 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 231377185 - 02/05/2023. Autenticação: E2CC4ABC2756A967EF21F0DBB6146785B054B059. José
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/137.718-5
segurança zTli Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000524
PROCESSO PA 00004/2025

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/137.718-5	RSE2300153151	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	30/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941859 em 23/05/2023 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 231377185 - 02/05/2023. Autenticação: E2CC4ABC2756A967EF21F0DBB6146785B054B059. José
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/137.718-5
segurança zTli Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000525
PROCESSO PA 00004/2025

Jornal do Comércio
Porto Alegre, terça-feira, 25 de abril de 2023

2º Caderno

PUBLICIDADE LEGAL

Sonda Transportes S/A

C.N.P.J. N.º 88.584.875/0001-29
N.I.R.E. 43.300.035.999

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas de SONDA TRANSPORTES S/A, a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, a Av. Rubem Bento Alves, n° 380, em Caxias do Sul, RS, as 14:00 horas do dia 12 de maio de 2023, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2022; e b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício.

Caxias do Sul, RS, 20 de abril de 2023.
Joel Marcos Sonda - Anacleto Sonda
Diretores

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ
Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2023

O Daeb - Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé torna público que, no dia 10 de maio de 2023, será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, através do site www.pregaobanrisul.com.br, com início às 10 horas, pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para Contratação de SEGURO para os veículos da frota oficial do DAEB. Informações pelo telefone (53) 32407800 - Ramal 221 ou pelo e-mail: licitacoes@daeb.com.br

FRANCO ALVES
Diretor Geral do DAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ
Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé
REPUBLICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2023

O Daeb - Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé torna público que, no dia 09 de maio de 2023, será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, através do site www.pregaobanrisul.com.br, com início às 10 horas, pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA MEDIANTE SISTEMA DE CARTÃO MAGNÉTICO VISANDO O ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DO DAEB. Informações pelo telefone (53) 32407800 - Ramal 208/221 ou pelo e-mail: licitacoes@daeb.com.br

FRANCO ALVES
Diretor Geral do Daeb

UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S. A.

UNICASA — UCAS — B3 LISTED NM

NIRE 43.300.044.513-RS - CNPJ/MF n° 90.441.460/0001-48

Edital de convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da Unicasa Indústria de Móveis S.A. ("Companhia" ou "Unicasa") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no próximo dia 28 de abril de 2023, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma [Microsoft Teams] ("AGOE"), com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1. Em Assembleia Geral Ordinária:** a. Aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2022; b. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; e c. Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício social de 2023. **2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** a. Aprovar o aumento do número de membros do Conselho de Administração da Companhia, observado o limite estatutário; e b. Eleger um novo membro para o Conselho de Administração, para mandato de um ano. **Informações Gerais:** A Companhia informa que a AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), podendo os acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do boletim de voto a distância ("Boletim de Voto"), de acordo com a Resolução CVM nº 81/22, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), sendo que para o Boletim de voto produzir efeitos este deverá ser recebido (nas formas indicadas abaixo) pela Companhia até 20 de abril de 2023 (inclusive), ou seja 7 (sete) dias antes da Assembleia. O acionista, que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da referida instrução, enviando o correspondente Boletim de Voto por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na proposta da administração e nas orientações para participação na AGOE da Unicasa. Conforme disposto no artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81/22, os acionistas que pretendam participar e votar na AGOE por meio do sistema eletrônico e sem a utilização do boletim de voto a distância, deverão enviar solicitação à Companhia, juntamente com a prova de sua qualidade como acionista, documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária contendo a respectiva participação acionária, pelo e-mail dri@unicasamoveis.com.br, até às 17:00 horas do dia 25 de abril de 2023. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir as procurações até o mesmo momento e, pelo mesmo meio antes referido. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro. A administração esclarece que os acionistas podem solicitar a adoção do processo de voto múltiplo e/ou votação em separado, observado o disposto nas normas legais e regulatórias aplicáveis. Assim, em cumprimento ao artigo 141 da Lei das S.A. e da Resolução CVM nº 70 de 22 de março de 2022, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante da sociedade, necessário à requisição de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento). Do modo a facilitar o processamento do pedido e a participação dos acionistas nacionais e estrangeiros, recomendamos que o pedido de voto múltiplo seja realizado por escrito à Companhia com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da data da realização da Assembleia, ou seja, até a data de 26 de abril de 2023 (inclusive) até as 10:00 horas. Os currículos detalhados, bem como as demais informações exigidas pelos itens 7.3 a 7.6 do formulário de referência, com relação aos candidatos sugeridos pela administração, nos termos do artigo 11, inciso I, da Resolução CVM 81/22, constam do Anexo IV a este Proposta. A proposta da administração e orientações para participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos previstos na Resolução CVM nº 81/22, os documentos a ela relativos estão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da CVM - Comissão de Valores Mobiliários (http://www.cvm.gov.br), da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br), e de Relações com Investidores da Unicasa (http://ri.unicasamoveis.com.br).

Bento Gonçalves, RS, 29 de março de 2023.
Gelson Luis Rostirolla - Presidente do Conselho de Administração

NÚCLEO COMUNITÁRIO E CULTURAL BELÉM NOVO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições e na forma dos artigos 19º e 20º do Estatuto Social, convoca os senhores Conselheiros, Diretores e demais Membros da Entidade para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na formal presencial e, concomitantemente, na forma de vídeo conferência, na sede da Entidade, à Avenida Juca Batista, nº 7570, em Porto Alegre/RS, no dia 04 de maio de 2023, às 19:00 horas em primeira chamada e às 20:00 horas em segunda e última chamada, a fim de deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia:**

1 - Prestação de Contas do exercício 2022, com parecer do Conselho Fiscal;
2 - Eleição do Presidente e Vice-Presidente da Entidade, do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração e dos Membros do Conselho Fiscal, para o biênio 2023/2025.
3 - Assuntos Gerais.

Porto Alegre, 24 de abril de 2023.
Luiz Francisco Barreto
Presidente

GREEN CARD S/A Refeições, Comércio e Serviços

CNPJ 92.559.830/0001-71 - NIRE 43 3 0003298 1

Balanços patrimoniais levantados em 31/12/2022 e 31/12/2021
(Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
Ativo circulante		
Caixa e bancos	7.023	463
Aplicações financeiras	269.951	165.992
Estoque	1.389	552
Investimentos	20.237	40.097
Contas a receber	176.943	195.859
Créditos diversos	8.229	7.809
Total do ativo circulante	**483.771**	**410.770**
Ativo não circulante		
Créditos com partes relacionadas	1.709	1.850
Depósitos judiciais	0	9.812
Imobilizado líquido	634	278
Partic. em empresas	2.794	845
Intangível	432	281
	5.569	13.067
Total do ativo não circulante	**5.569**	**13.067**
Total do ativo	**489.340**	**423.837**

PASSIVO	31/12/2022	31/12/2021
Passivo circulante		
Fornecedores	2.432	657
Obrigações trabalhistas	1.820	1.237
Obrigações tributárias	305	408
Juros s/Cap. Próprio a Pagar	4.146	4.146
Outras Contas	262.397	213.394
Arrendamento de clientes	25.270	45.942
Total do passivo circulante	**296.371**	**265.784**
Passivo não circulante		
Obrigações tributárias	3.620	8.911
Outras Contas	82.204	55.521
Total do passivo não circulante	**85.824**	**64.432**
Patrimônio líquido		
Capital social	28.800	28.800
Recursos p/Aum. de Capital	14.000	14.000
Reserva legal	2.170	2.170
Reserva de lucros	32.282	33.659
Lucros/Prejuízos acumulados	29.894	14.993
	107.145	93.621
Total do passivo e patrimônio líquido	**489.340**	**423.837**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido levantados em 31/12/2022 e 31/12/2021
(Valores expressos em milhares reais)

	Capital social	Recursos p/Aumento de Capital	Reserva de Lucros	Reserva Legal	Lucros Acumulados	Total do Patrimônio líquido
Saldos 31/12/2020	28.800	10.000	33.658	2.170	15.035	89.662
Alteração de cap. social	-	-	-	-	-	-
Distribuição de lucros	-	-	(402)	-	-	(402)
Recursos p/Aum. de Cap.	-	4.000	-	-	-	4.000
Prejuízo líq. do período	-	-	-	-	360	360
Saldos 31/12/2021	28.800	14.000	33.257	2.170	15.395	93.620
Prejuízo líq. do período	-	-	-	-	14.499	14.499
Distribuição de lucros	-	-	(974)	-	-	(974)
Saldos 31/12/2022	28.800	14.000	32.283	2.170	29.894	107.145

Demonstrações dos resultados dos exercícios em 31/12/2022 e 31/12/2021
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2022	31/12/2021
Receita operacional liquida:	20.339	17.658
Custo dos serviços vendidos	(13.086)	(6.528)
Lucro bruto	**7.253**	**11.131**
Receitas/(despesas) operacionais:	**(10.087)**	**(20.209)**
Administrativas, comerciais e gerais	(20.547)	(22.785)
Outras receitas operacionais	10.460	2.576
Lucro/(Prejuizo) operacional antes do resultado financeiro:	**(2.834)**	**(9.078)**
Resultado financeiro:	**17.333**	**9.439**
Despesas financeiras	(83.231)	(50.582)
Receitas financeiras	100.563	60.021
Lucro antes da provisão p/o imposto de renda e contribuição social:	**14.499**	**360**
Imposto de renda e contribuição social	-	-
Lucro líquido do exercício	**14.499**	**360**

Demonstrações dos fluxos de caixa levantados em 31/12/2022 e 31/12/2021
(Valores expressos em milhares de reais)

Das atividades operacionais	31/12/2022	31/12/2021
Lucro líquido antes do IR e da contribuição social	**14.499**	**360**
Ajustes p/conciliar o resultado às disp. ger. pelas ativ. operacionais:		
Depreciações e amortizações	162	103
Outras provisões	-	203
Decréscimo/(acréscimo) em ativos		
Contas a receber	18.915	(90.838)
Créditos diversos	(420)	(2.327)
Impostos a recuperar	-	-
Estoque	(836)	(552)
Depósitos judiciais	9.812	(1.332)
(Decréscimo)/acréscimo em passivos		
Fornecedores	1.775	150
Obrigações trabalhistas e tributárias	583	(1.161)
Adiantamento de clientes	(20.672)	37.639
Dividendos propostos	-	(1.006)
Outras Contas	6.011	13.810
Caixa proveniente das operações	**29.829**	**(44.951)**
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**29.829**	**(44.951)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Acréscimo do imob. e intangível	(122)	(201)
Baixa de imobilizado	-	250
Investimentos em ações	83.164	19.937
Investimentos em empresas	(1.049)	(845)
Recursos para Aumento de Capital	-	4.000
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**81.093**	**23.140**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Distribuição de lucros	(402)	(775)
Caixa liq. aplicado nas atividades de financiamentos	**(402)**	**(775)**
Aumento/(redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**110.520**	**(22.586)**
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	166.455	189.040
No final do exercício	276.974	166.455
Aumento/(redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**110.520**	**(22.585)**

Notas Explicativas

Nota 1. Contexto Operacional: A sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços através de convênios, administração e intermediação entre funcionários de Empresas privadas ou pública e o comércio, para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (tiquetes refeição), vale alimentação (tiquetes alimentação) e cartões eletrônicos refeição e alimentação, junto a restaurantes e ao comércio em geral; b) vale cultura (tiquetes e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos, museus, galerias de arte, livrarias, teatros, artesanatos, circos, estúdios de dança e fotografia, e similares; c) vale combustível (tiquetes e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimento de combustível e similares.

Nota 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos Princípios de Contabilidade emanados da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, face ao advento da Lei nº 9249/95, e observância das mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/07, 11.941/09 e normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

Nota 3. Procedimentos Contábeis: a) Aplicações de Liquidez Imediata, estão demonstradas pelo custo de aquisição acrescidas de rendimentos correspondentes até a data do balanço. b) Crédito de Pessoas Ligadas resultam de créditos em conta corrente de movimentação recíproca, com suporte em contrato mútuo. c) Investimentos estão demonstrados ao custo de aquisição e acrescido de correção monetária até 31.12.1995. As depreciações foram calculadas sobre o custo corrigido pelo método linear e taxas estabelecidas em função do período de vida útil fixado por espécie do bens (equipamento e instalações de escritório: 10%; veículos: 20%).

Nota 4. Reserva Legal: Do lucro líquido será destinado 5% (cinco por cento) ao Fundo de Reserva Legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social, conforme Art. 17, Parágrafo 1, Alinea A.

Nota 5. Capital Social e Dividendos: O Capital Social integralizado de R$ 28.800.000,00 (Vinte e oito milhões e oitocentos mil reais) composto de 28.800.000 (Vinte e oito milhões e oitocentos mil) ações ordinárias nominativas pertencentes, integralmente, a acionistas domiciliados no país. Os acionistas fazem jus a um dividendo mínimo de 10% (dez por cento) do lucro líquido ajustado consoante Art. 202 Lei 6404/76, mantendo inalterada a posição acionária .

Carlos Alex D'Avila de Avila
Diretor Presidente - CPF 785.355.570-91
Osny Gussoni Junior
Contador - CRC 1SP247825/O-9

As notas explicativas completas estão arquivadas na sede da Companhia.

LCBC IMÓVEIS S/A

LCBC IMÓVEIS S/A - Avenida Rio Grande, 570 - Cassino - na cidade de Rio Grande/RS. NIRE (Jucergs) nº 43.3.00D404.... CNPJ nº 04.137.830/0001-16, (Companhia Fechada). **Assembleia Geral de Acionistas - CONVOCAÇÃO:** Ficam os senhores acionistas da LCBC IMÓVEIS S.A ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que será realizada de forma híbrida, presencial na sede da Companhia, à Av. Rio Grande, 570 - Cassino - Rio Grande - RS e digital, via videoconferência por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", no dia 29 de abril de 2023, às 10h00min, para apreciação da seguinte ordem do dia: **1.** Examinar e votar as contas da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022; **2.** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2022; **3.** Eleição da Diretoria; **4.** Fixação da remuneração anual global da Diretoria; **5.** Assuntos gerais. Os Acionistas poderão participar e votar na assembleia digital por meio do sistema eletrônico, pessoalmente ou por procurador constituído. No caso de participação por meio de procurador, a respectiva procuração deve ser encaminhada para a Companhia, pelo e-mail lcbc@lcbc.com.br, com a maior antecedência possível, e no máximo em até 30 (trinta) minutos antes da hora da assembleia. O voto poderá ser exercido, ainda, via Boletim de Voto à Distância ("Boletim"), enviado pelo acionista à Companhia pelo e-mail lcbc@lcbc.com.br em até 3 (três) dias antes da data da assembleia. O envio do Boletim não impede o acionista de se fazer presente à assembleia e exercer o direito de participação e votação durante o conclave, caso o Boletim enviado seja desconsiderado. O modelo do Boletim, os documentos necessários à representação dos Acionistas, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, bem como instruções completas para a participação na assembleia foram enviadas por correio eletrônico a todos os acionistas da Companhia. Rio Grande/RS 19 de abril de 2023. Osvaldo Luiz Cramer De Otero, Diretor; Nagib Mohamad Lemos Ahmad, Diretor; e, Marcela Fossati Otero, Diretora.

DAE

Departamento de Água e Esgotos - Autarquia Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 13/2023
ELETRÔNICO – SRP

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA E ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hidráulicos, para estoque no Almoxarifado.
DATA DA ABERTURA: 10/05/2023
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/
UASG: 925262 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites: https://www.gov.br/compras/pt-br/, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com
Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou (55) 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 13 de abril de 2023.
Vinicius Gomes Maciel
Chefe do Setor de Licitações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE PORTO ALEGRE
OFICIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA

Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 12... Centro Histórico, CEP 90.010-050, Porto Alegre - ... http://www.lamanapaiva.com.br
e-mail: cartorio@lamanapaiva.com.br, tel./fax 51 3224...

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - JOÃO PEDRO LAMANA PAIVA, Oficial do Registro de Imóveis da Primeira Zona de Porto Alegre, usando das atribuições conferidas pelos parágrafos 2° e 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73 - **LRP** - Lei dos Registros Públicos, com redação dada pelo artigo 1.071 da Lei Federal nº 13.105 de 16 de março de 2015 (novo Código de Processo Civil) e Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL** do imóvel constituído do apartamento n.º 304 do Edifício Jardim localizado na Avenida Maranhão n.º 593 objeto da matrícula nº 11.229 do Livro 2 - Registro Geral e Torrens n.º 49.436 desta Circunscrição Imobiliária, formulado por ARDECKON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, representada por seu procurador Oscar Julio Carletto Junior, inscrito na OAB/RS sob o nº 39099, **protocolado neste Registro de Imóveis sob o n.º 902990**, pelo presente edital **NOTIFICA ROSANGELA REIS BORGES, herdeiro dos espólios de Alberi da Silva Borges (CPF n.º 008.481.900-68) e de Janaina Mara Reis Borges (CPF n.º 282.539.570-68)** de que o requerente afirma no requerimento e termo de declaração pública de retificação do ato notarial lavrada em 20/05/2019 **exercer a posse mansa e pacífica, ininterrupta, de 13 (treze) anos e 11 (onze) meses do imóvel** constituído do apartamento n.º 304 do Edifício Jardim localizado na Avenida Maranhão n.º 593, objeto da matrícula º 11.229 do Livro 2 - Registro Geral e de Torrens n.º 49.436 desta Circunscrição Imobiliária, **do qual os espólios de Alberi da Silva Borges e Tania Mara Reis Borges são titulares da propriedade**, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião ordinário, prevista no artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro - CCB (Lei Federal n.º 10.406/2002), conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos elencados no inciso IV do artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73, para se manifestar expressamente sobre o pedido, apresentado no **PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS**, perante o Registro de Imóveis da Primeira Zona desta Capital, situado na travessa Francisco de Leonardo Truda número 98 - 12º andar - Centro Histórico, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo que o imóvel objeto do pedido está localizado no Bairro São Geraldo, no quarteirão formado pelas avenidas Maranhão, Baia, Pernambuco e a rua Professor Fontoura: **Conjunto nº 304 do Edifício Jardim, sito à Avenida Maranhão n.º 593**, localizado no referido andar, com frente à avenida Baia, onde tem uma sacada, à direita de quem da frente olha para o mesmo pela avenida Baia, com a área construída de 105,0075m2, área de uso comum de 9,242m2 e fração ideal de 1 \| 4,2495m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 37,0670m2 no terreno onde o edifício acha-se construído. Informo, ainda, que a **não manifestação do herdeiro dos espólios proprietários cadastrados no prazo acima referido (15 dias úteis), contados da segunda e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial**, conforme disciplinado pelo § 13 do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos- LRP - Lei Federal n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça **CNJ**. E, para que chegue ao conhecimento de **RODRIGO REIS BORGES**, é expedido o presente Edital, que será publicado em jornal local impresso de grande circulação. Porto Alegre, 24 de março de 2023. **João Pedro Lamana Paiva**, Registrador.

Documento enviado para assinatura após validação do(s) signatário(s) junto ao e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO <<<> DOCUMENTO OFICIAL <<<> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s) utilize o Software validador referencial.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941859 em 23/05/2023 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER... 92559830000171 e protocolo 231377185 - 02/05/2023. Autenticação: E2CC4ABC2756A967EF21F0DBB6146785B054B059. José ... Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/137.718-5... segurança zTli Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000526
PROCESSO PA 00004/2025

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/137.718-5	RSE2300153151	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	30/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941859 em 23/05/2023 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 231377185 - 02/05/2023. Autenticação: E2CC4ABC2756A967EF21F0DBB6146785B054B059. José
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/137.718-5
segurança zTli Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000527
PROCESSO
PA 00004/2025

PUBLICIDADE LEGAL

GREEN CARD S/A Refeições, Comércio e Serviços - CNPJ 92.559.830/0001-71 - NIRE 43 3 0003298 1

Balanços patrimoniais levantados em 31/12/2022 e 31/12/2021

(Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
Ativo circulante		
Caixa e bancos	7.023	463
Aplicações financeiras	269.961	165.962
Estoque	1.389	552
Investimentos	20.237	40.097
Contas a receber	176.943	196.859
Créditos diversos	8.228	7.808
Total do ativo circulante	**483.771**	**410.779**
Ativo não circulante		
Créditos com partes relacionadas	1.709	1.850
Depósitos judiciais	0	9.812
Imobilizado líquido	634	278
Partic. em empresas	2.794	845
Intangível	432	281
	5.569	13.067
Total do ativo não circulante	**5.569**	**13.067**
Total do ativo	**489.340**	**423.837**

PASSIVO	31/12/2022	31/12/2021
Passivo circulante		
Fornecedores	2.432	657
Obrigações trabalhistas	1.820	1.237
Obrigações tributárias	305	408
Juros s/Cap. Próprio a Pagar	4.146	4.146
Outras Contas	262.397	213.394
Adiantamento de clientes	25.270	45.942
Total do passivo circulante	**296.371**	**265.784**
Passivo não circulante		
Obrigações tributárias	3.620	8.911
Outras Contas	82.204	55.521
Total do passivo não circulante	**85.824**	**64.432**
Patrimônio líquido		
Capital social	28.800	28.800
Recursos p/Aum. de Capital	14.000	14.000
Reserva legal	2.170	2.170
Reserva de lucros	32.282	33.658
Lucros/Prejuízos acumulados	29.894	14.993
	107.145	93.621
Total do passivo e patrimônio líquido	**489.340**	**423.837**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido levantados em 31/12/2022 e 31/12/2021

(Valores expressos em milhares reais)

	Capital social	Recursos p/Aumento de Capital	Reserva de Lucros	Reserva Legal	Lucros Acumulados	Total do Patrimônio líquido
Saldos 31/12/2020	**28.800**	**10.000**	**33.658**	**2.170**	**15.035**	**89.662**
Alteração de cap. social	-	-	-	-	-	-
Distribuição de lucros	-	-	(402)	-	-	(402)
Recursos p/Aum. de Cap.	-	4.000	-	-	-	4.000
Prejuízo liq. do período	-	-	-	-	360	360
Saldos 31/12/2021	**28.800**	**14.000**	**33.257**	**2.170**	**15.395**	**93.620**
Prejuízo liq. do período	-	-	-	-	14.499	14.499
Distribuição de lucros	-	-	(974)	-	-	(974)
Saldos 31/12/2022	**28.800**	**14.000**	**32.283**	**2.170**	**29.894**	**107.145**

Demonstrações dos resultados dos exercícios em 31/12/2022 e 31/12/2021

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2022	31/12/2021
Receita operacional líquida	20.339	17.658
Custo dos serviços vendidos	(13.086)	(6.528)
Lucro bruto	**7.253**	**11.131**
Receitas/(despesas) operacionais:	**(10.087)**	**(20.209)**
Administrativas, comerciais e gerais	(20.547)	(22.785)
Outras receitas operacionais	10.460	2.576
Lucro/(Prejuízo) operacional antes do resultado financeiro	**(2.834)**	**(9.078)**
Resultado financeiro:	**17.333**	**9.439**
Despesas financeiras	(83.231)	(50.562)
Receitas financeiras	100.563	60.021
Lucro antes da provisão p/o imposto de renda e contribuição social	**14.499**	**360**
Imposto de renda e contribuição social	-	-
Lucro líquido do exercício	**14.499**	**360**

Demonstrações dos fluxos de caixa levantados em 31/12/2022 e 31/12/2021

(Valores expressos em milhares de reais)

Das atividades operacionais	31/12/2022	31/12/2021
Lucro líquido antes do IR e da contribuição social	**14.499**	**360**
Ajustes p/conciliar o resultado às disp. ger. pelas ativ. operacionais:		
Depreciações e amortizações	162	103
Outras provisões	-	203
Decréscimo/(acréscimo) em ativos		
Contas a receber	18.915	(90.838)
Créditos diversos	(420)	(2.327)
Impostos a recuperar	-	-
Estoque	(836)	(552)
Depósitos judiciais	9.812	(1.332)
(Decréscimo)/acréscimo em passivos		
Fornecedores	1.775	150
Obrigações trabalhistas e tributárias	583	(1.161)
Adiantamento de clientes	(20.672)	37.639
Dividendos propostos	-	(1.006)
Outras Contas	8.211	13.810
Caixa proveniente das operações	**29.829**	**(44.951)**
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**29.829**	**(44.951)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Acréscimo do imob. e intangível	(122)	(201)
Baixa de imobilizado	-	250
Investimentos em ações	83.164	19.937
Investimentos em empresas	(1.949)	(845)
Recursos para Aumento de Capital	-	4.000
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**81.093**	**23.140**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Distribuição de lucros	(402)	(775)
Caixa liq. aplicado nas atividades de financiamentos	**(402)**	**(775)**
Aumento/(redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**110.520**	**(22.586)**
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	166.455	189.040
No final do exercício	276.974	166.455
Aumento/(redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**110.520**	**(22.585)**

Carlos Alex D'Avila de Avila
Diretor Presidente - CPF 785.355.570-91
Osny Gussoni Junior
Contador - CRC 1SP247825/O-9

Notas Explicativas

Nota 1. Contexto Operacional: A sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços através de convênios, administração e intermediação entre funcionários de Empresas privadas ou pública e o comércio, para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (tiquetes refeição), vale alimentação (tiquetes alimentação) e cartões eletrônicos refeição e alimentação, junto a restaurantes e ao comércio em geral; b) vale cultura (tiquetes e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos, museus, galerias de arte, livrarias, teatros, artesanatos, circos, estúdios de dança e fotografia, e similares; c) vale combustível (tiquetes e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimento de combustível e similares.

Nota 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos Princípios de Contabilidade emanados da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, face ao advento da Lei nº 5249/95, e observância das mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/07, 11.941/09 e normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

Nota 3. Procedimentos Contábeis: a) Aplicações de Liquidez Imediata, estão demonstradas pelo custo de aquisição acrescidas de rendimentos correspondentes até a data do balanço. b) Crédito de Pessoas Ligadas resultam de créditos em conta corrente de movimentação recíproca, com suporte em contrato mútuo. c) Investimentos estão demonstrados ao custo de aquisição e acrescido de correção monetária até 31.12.1995. As depreciações foram calculadas sobre o custo corrigido pelo método linear e taxas estabelecidas em função do período de vida útil fixado por espécie de bens (equipamento e instalações de escritório: 10%; veículos: 20%).

Nota 4. Reserva Legal: Do lucro líquido será destinado 5% (cinco por cento) ao Fundo de Reserva Legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social, conforme Art. 17, Parágrafo 1, Alínea A.

Nota 5. Capital Social e Dividendos: O Capital Social integralizado de R$ 28.800.000,00 (Vinte e oito milhões e oitocentos mil reais) composto de 28.800.000 (Vinte e oito milhões e oitocentos mil) ações ordinárias nominativas pertencentes, integralmente, à acionistas domiciliados no país. Os acionistas fazem jus a um dividendo mínimo de 10% (dez por cento) do lucro líquido ajustado consoante Art. 202 Lei 6404/76, mantendo inalterada a posição acionária.

As notas explicativas completas estão arquivadas na sede da Companhia.

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

agencias@jornaldocomercio.com.br
comercial@jornaldocomercio.com.br
(51) 3213-1333 / 3213-1338
(51) 99649-0062

Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC

Este documento foi assinado digitalmente por:
EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS LTDA:92785989000104
Para download do arquivo contendo a certificação digital clique no link:
https://jornalcomercio.redeimagem.com.br/viewer/pagestream?token=4ASLxHiT9e0yFZSE5oQiUBb5AFnijBo%2Fuc3WzfaDOB5cLK6dQXgIZUHcoVZLVWiL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941859 em 23/05/2023 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER 92559830000171 e protocolo 231377185 - 02/05/2023. Autenticação: E2CC4ABC2756A967EF21F0DBB6146785B054B059. José Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/137.718-5 segurança zTli Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000528
PA 00004/2025

Jornal do Comércio | 88 ANOS
O Jornal de economia e negócios do RS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Para download do arquivo contendo a certificação digital, clique no link:

https://jornalcomercio.redeimagem.com.br/viewer/pagestream?token=4ASLxHiT9e0yFZSE5oQiUBb5AFnijBo%2Fuc3WzfaDOB5cLK6dQXglZUHcoVZLVWiL

Para verificar a autenticidade do documento acima, acesse o verificador do site do ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação), ferramenta indicada pela ICP Brasil para validação da certificação digital.

https://verificador.iti.gov.br

(Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil)

Certificado(s)
Nome: EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS LTDA:92785989000104
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5
Data da assinatura: 25/04/2023 00:37:15

ICP Brasil

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Este documento foi assinado digitalmente por:
EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS LTDA:92785989000104
Para download do arquivo contendo a certificação digital clique no link:
https://jornalcomercio.redeimagem.com.br/viewer/pagestream?token=4ASLxHiT9e0yFZSE5oQiUBb5AFnijBo%2Fuc3WzfaDOB5cLK6dQXglZUHcoVZLVWiL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941859 em 23/05/2023 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 231377185 - 02/05/2023. Autenticação: E2CC4ABC2756A967EF21F0DBB6146785B054B059. José
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/137.718-5
segurança zTli Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ICP Brasil | e-CAM

FLS 00000000529
PROCESSO PA 00004/2025

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/137.718-5	RSE2300153151	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	30/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941859 em 23/05/2023 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 231377185 - 02/05/2023. Autenticação: E2CC4ABC2756A967EF21F0DBB6146785B054B059. José
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/137.718-5
segurança zTli Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, CARLOS ALEX D´ÁVILA DE ÁVILA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 31/07/1973, RG Nº 4046493245 SSP-RS, CPF 785.355.570-91, AVENIDA MARECHAL ANDREA, Nº 300, 801, BAIRRO BOA VISTA, CEP 91340-400, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 28 de abril de 2023.

CARLOS ALEX D´ÁVILA DE ÁVILA
Assinatura Eletrônica Avançada

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941859 em 23/05/2023 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 231377185 - 02/05/2023. Autenticação: E2CC4ABC2756A967EF21F0DBB6146785B054B059. José
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/137.718-5
segurança zTli Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000531
PROCESSO PA 00004/2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, de CNPJ 92.559.830/0001-71 e protocolado sob o número 23/137.718-5 em 02/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8941859, em 23/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	30/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	30/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/137.718-5.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000532
PROCESSO PA 00004/2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	30/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	30/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX D´ÁVILA DE ÁVILA	30/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/04/2023

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/137.718-5.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000533
PROCESSO PA 00004/2025

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2023, às 14:11.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/137.718-5.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941859 em 23/05/2023 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER 92559830000171 e protocolo 231377185 - 02/05/2023. Autenticação: E2CC4ABC2756A967EF21F0DBB6146785B054B059. José Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/137.718-5 segurança zTli Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000534
PROCESSO PA 00004/2025

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. terça-feira, 23 de maio de 2023

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941859 em 23/05/2023 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 231377185 - 02/05/2023. Autenticação: E2CC4ABC2756A967EF21F0DBB6146785B054B059. José
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/137.718-5
segurança zTli Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000535
PROCESSO PA 00004/2025

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43202064153	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FINANCA PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2121655805

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	003			EXTINCAO/DISTRATO

PORTO ALEGRE
Local

10 Julho 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8357867 em 15/07/2022 da Empresa FINANCA PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 93
e protocolo 222302585 - 12/07/2022. Autenticação: CC6A668B677090DC3DA3155543B3F524C8F28B2. José Tadeu Jacoby - S
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/230.258-5 e o código de segura
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000536
PROCESSO PA 00004/2025

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/230.258-5	RSN2121655805	06/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	12/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8357867 em 15/07/2022 da Empresa FINANCA PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 93
e protocolo 222302585 - 12/07/2022. Autenticação: CC6A668B677090DC3DA3155543B3F524C8F28B2. José Tadeu Jacoby - S
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/230.258-5 e o código de segura
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000537
PROCESSO PA 00004/2025

DISTRATO SOCIAL DE FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ANA CLÁUDIA D´ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, separação total de bens, nascida em 17/08/1978, profissão: ADVOGADA, nº do CPF: 919.580.080-87, identidade: 1069861878, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADA na: RUA DESEMBARGADOR AUGUSTO LOUREIRO LIMA, número 99, APT 901, bairro PETRÓPOLIS, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.470-120;

CARLOS ALEX D´ÁVILA DE ÁVILA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 31/07/1973, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 785.355.570-91, identidade: 4046493245, órgão expedidor: SSP- RS, RESIDENTE E DOMICILIADO na: AVENIDA MARECHAL ANDRÉA, número 300, APT 801, bairro BOA VISTA, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 91.340-400; e

ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA, nacionalidade BRASILEIRA, Viúva, nascida em 15/07/1962, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 315.548.730-53, identidade: 1014979411, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADA na: AVENIDA MARTINHO POETA, número 2539, bairro ILHA DA PINTADA, município ELDORADO DO SUL - RS, CEP: 92.990- 000.

Único(s) sócio(s) da FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede no LARGO VISCONDE DO CAIRÚ, número 12, bairro CENTRO HISTÓRICO, CONJUNTO 1003 a 1007, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.030-110, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43202064153 e inscrita no CNPJ sob o número 93.773.596/0001-43 ("Sociedade"), resolve(m), por não mais interessar a continuidade da empresa, dissolver e extinguir a sociedade, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade, que iniciou suas atividades em 01/12/1990, encerrou todas suas operações e atividades em 30/04/2022.

Cláusula Segunda – O acervo patrimonial da Sociedade é partilhado, na forma desproporcional do capital social, aos sócios, cabendo a cada um 33,33% dos bens, direitos e obrigações sociais, conforme cláusulas abaixo.

Parágrafo Primeiro – Caberá à sócia **ANA CLÁUDIA D´ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI**:

(a) 4.839.879 (quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e nove) ações da empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS,** sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 92.559.830/0001-71 e NIRE nº 4330003298.1, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, sala 1.001, 10º andar, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.030-110, pelo valor de R$ 4.839.879,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais);

(b) 287.945 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco) quotas da empresa **FINANÇA – CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.104.738/0001-50 e NIRE nº 4320452779.7, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conjunto 1003, 10º andar, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.030-110, pelo valor de R$ 287.945,00 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais);

(c) 105.000 (cento e cinco mil) quotas da empresa **UBERSPAR URBANISMO E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA.** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 29.472.936/0001-05 e NIRE nº 4320822818.2, estabelecida na Rua General Couto de Magalhães, nº 1301, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.540-131, pelo valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais);

Documento enviado para assinatura de: JORGE MARTINS NETO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8357867 em 15/07/2022 da Empresa FINANCA PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 93
e protocolo 222302585 - 12/07/2022. Autenticação: CC6A668B677090DC3DA3155543B3F524C8F28B2. José Tadeu Jacoby - S
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/230.258-5 e o código de segura
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

(d) 400.000 (quatrocentos mil) quotas da empresa **NAVEGAÇÃO AMÂNDIO ROCHA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 92.791.292/0001-46 e NIRE nº 4320081880.1, estabelecida no Largo Visconde do Cairú, nº 12, Edifício Consórcio, 6° andar, Sala 602, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.0030-110., pelo valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

(e) 4.125 (quatro mil, cento e vinte e cinco) quotas da empresa **NAVEGAÇÃO GREEN CARD LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 00.151.410/0001-33 e NIRE nº 4320285984.9, estabelecida na Rua Nossa Senhora da Boa viagem, nº 130, Ilha da Pintada, Bairro Arquipélago, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90090-140, pelo valor de R$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais);

(f) 100% da área de terras, situado na Fazenda Flor do Conde, com área total de 42.962,00 m², constante na matrícula 31.928, do ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba/RS, pelo valor de R$ 2.650.883,47 (dois milhões, seiscentos e cinquenta reais, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos);

(g) 100% da área de terras, situada no lugar denominado Picada, com área total de 9.529,94 m², constante na matrícula 37.321, do ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba/RS, pelo valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);

(h) 100% do conjunto n.º 701 e respectiva fração ideal sobre a área condominial, situado na rua Largo Visconde de Cairú, n.º 12, constante na matrícula 21.640 do ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, pelo valor de R$ 48.733,05 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e cinco centavos);

(i) 100% do conjunto n.º 702 e respecitva fração ideal sobre a área condominial, situado na rua Largo Visconde de Cairú, n.º 12, constante na matrícula 21.641 do ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, pelo valor de R$ 70.559,72 (setenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos);

(j) 33,33% do saldo em caixa e em instituições financeira.

(k) 33,33% do crédito de recebiveis e ações judiciais, referente aos seguintes processos:

(i) Execução de Título Extrajudicial
Processo n.º 032/1.13.0002263-2 CNJ: 0004180-50.2013.8.21.0032
Exequente: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
executados: Arrozeira Dalbem Ltda. e Carlos Alberto Machado Benaduce

(ii) Execução de Título Extrajudicial
Processo n.º 141/1.03.0000494-0
Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
Réu: Sucessão de Eugênio Cleto Campani

(iii) Ação Indenizatória
Processo n.º 5052738-17.2020.8.21.0001
Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
Réus: e Keller Nautica Ltda. e outros

(iv) Execução de Títulos Extrajudicial
Processo n.º 5003810-77.2020.8.21.6001
Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
Réus: STR Sociedade Técnica Riograndense e outros

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8357867 em 15/07/2022 da Empresa FINANCA PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 93
e protocolo 222302585 - 12/07/2022. Autenticação: CC6A668B677090DC3DA3155543B3F524C8F28B2. José Tadeu Jacoby - S
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/230.258-5 e o código de segura
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000539
PROCESSO PA 00004/2025

(v) Execução de Títulos Extrajudicial
Processo n.º 141/1.04.0001227-8
Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
Réus: Roseno Ferreira da Silva

(vi) Embargo de Terceiro
Processo n.º 0020791-09.2019.5.04.0221
Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
Réus: Carlos Alessandro Ferreira Durayski

(vii) Despejo por falta de pagamento
Processo n.º 5000053-65.2016.8.21.0165
Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
Réus: Cassimaria Ribeiro dos Santos

(l) 33,33% dos débitos com Finança Cadastro e Cobrança Ltda., pelo valor de R$ 3.891.192,06 (três milhões, oitoventose noventa e um mil e cento e noventa e dois reais e seis centavos).

(m) 33,33% dos débitos com Green Card SA., pelo valor de R$ 24.812,28 (vinte e quatro mil, oitocentos e doze reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo Segundo – Caberá ao sócio **CARLOS ALEX D´ÁVILA DE ÁVILA**:

(a) 4.839.879 (quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e nove) ações da empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS,** sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 92.559.830/0001-71 e NIRE nº 4330003298.1, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, sala 1.001, 10º andar, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.030-110, pelo valor de R$ 4.839.878,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais);

(b) 287.945 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco) quotas da empresa **FINANÇA – CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.104.738/0001-50 e NIRE nº 4320452779.7, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conjunto 1003, 10º andar, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.030-110, pelo valor de R$ 287.945,00 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais);

(c) 105.000 (cento e cinco mil) quotas da empresa **UBERSPAR URBANISMO E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA.** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ do MF sob o 29.472.936/0001-05 e NIRE nº 4320822818.2, estabelecida na Rua General Couto de Magalhães, nº 1301, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.540-131, pelo valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais);

(d) 400.000 (quatrocentos mil) quotas da empresa **NAVEGAÇÃO AMÂNDIO ROCHA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 92.791.292/0001-46 e NIRE nº 4320081880.1, estabelecida no Largo Visconde do Cairú, nº 12, Edifício Consórcio, 6° andar, Sala 602, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.0030-110., pelo valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

(e) 4.125 (quatro mil, cento e vinte e cinco) quotas da empresa **NAVEGAÇÃO GREEN CARD LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 00.151.410/0001-33,

Documento enviado para assinatura ao(s) JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8357867 em 15/07/2022 da Empresa FINANCA PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 93
e protocolo 222302585 - 12/07/2022. Autenticação: CC6A668B677090DC3DA3155543B3F524C8F28B2. José Tadeu Jacoby - S
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/230.258-5 e o código de segura
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

NIRE nº 4320285984.9, estabelecida na Rua Nossa Senhora da Boa viagem, nº 130, Ilha da Pintada, Bairro Arquipélago, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90090-140, pelo valor de R$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais);

(f) 50% da fração ideal de terras de 30.209,75 m² que a Sociedade possui, no lugar denominado Flor do Conde, constante na matícula 077 do Registro de Imóveis de Eldorado/RS, pelo valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

(g) 100% do prédio, benfeitorias e terreno, situadalkf na Fazenda Flor do Conde, constante na matrícula 191 do ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado/RS, pelo valor de R$ 2.313.938,00 (dois milhões, trezentos e treze mil, novecentos e trinta e oito reais);

(h) 100% da área de terras, com área de 51.116,57 m², nominada "Gleba B4-C", destacada da denominada Fazenda Flor do Conde, constante na matrícula 074, do ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado/RS, pelo valor de R$ 3.194.785,63 (três milhões, cento e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos);

(i) 100% da área de terras, com área de 174.302,95 m², situada no bairro industrial, zona urbana, constante na matrícula 076 do ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado/RS, pelo valor de R$ 1.511.200,00 (um milhão, quinhentos e once mil e duzentos reais);

(j) 100% do conjunto n.º 1003 e respectiva fração ideal sobre a área condominial, situado na rua Largo Visconde de Cairú, n.º 12, constante na matrícula 74.383 do ofício do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, pelo valor de R$ 2.265,78 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos);

(k) 100% do conjunto n.º 1004 e respectiva fração ideal sobre a área condominial, situado na rua Largo Visconde de Cairú, n.º 12,constante na matrícula 74.384 do ofício do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, pelo valor de R$ 2.265,78 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos);

(l) 100% do conjunto n.º 1005 e respectiva fração ideal sobre a área condominial, situado na rua Largo Visconde de Cairú, n.º 12,constante na matrícula 74.385 do ofício do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, pelo valor de R$ 2.265,78 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos);

(m) 100% do conjunto n.º 1006 e respectiva fração ideal sobre a área condominial, situado na rua Largo Visconde de Cairú, n.º 12,constante na matrícula 74.386 do ofício do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, R$ 2.265,78 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos);

(n) 100% do conjunto n.º 1007 e respectiva fração ideal sobre a área condominial, situado na rua Largo Visconde de Cairú, n.º 12, constante na matrícula 74.387 do ofício do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, pelo valor de R$ 2.265,78 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos);

(o) 33,33% do saldo em caixa e em instituições financeiras.

(n) 33,33% do crédito de recebiveis e ações judiciais, referente aos seguintes processos:

(i) Execução de Título Extrajudicial
Processo n.º 032/1.13.0002263-2 CNJ: 0004180-50.2013.8.21.0032
Exequente: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
executados: Arrozeira Dalbem Ltda. e Carlos Alberto Machado Benaduce

Documento enviado para assinatura ao(s) JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8357867 em 15/07/2022 da Empresa FINANCA PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 93
e protocolo 222302585 - 12/07/2022. Autenticação: CC6A668B677090DC3DA3155543B3F524C8F28B2. José Tadeu Jacoby - S
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/230.258-5 e o código de segura
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

(ii) Execução de Título Extrajudicial
Processo n.º 141/1.03.0000494-0
Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
Réu: Sucessão de Eugênio Cleto Campani

(iii) Ação Indenizatória
Processo n.º 5052738-17.2020.8.21.0001
Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
Réus: e Keller Nautica Ltda. e outros

(iv) Execução de Títulos Extrajudicial
Processo n.º 5003810-77.2020.8.21.6001
Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
Réus: STR Sociedade Técnica Riograndense e outros

(v) Execução de Títulos Extrajudicial
Processo n.º 141/1.04.0001227-8
Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
Réus: Roseno Ferreira da Silva

(vi) Embargo de Terceiro
Processo n.º 0020791-09.2019.5.04.0221
Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
Réus: Carlos Alessandro Ferreira Durayski

(vii) Despejo por falta de pagamento
Processo n.º 5000053-65.2016.8.21.0165
Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
Réus: Cassimaria Ribeiro dos Santos

(p) 33,33% dos débitos com Finança Cadastro e Cobrança Ltda., pelo valor de R$ 3.891.192,06 (três milhões, oitoventose noventa e um mil e cento e noventa e dois reais e seis centavos).

(o)33,33% dos débitos com Green Card SA., pelo valor de R$ 24.812,28 (vinte e quatro mil, oitocentos e doze reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo Terceiro – Caberá à sócia **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**:

(a) 4.839.878 (quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e oito) ações da empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS,** sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 92.559.830/0001-71 e NIRE nº 4330003298-3, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, sala 1.001, 10º andar, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.030-110, pelo valor de R$ 4.839.878,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais);

(b) 287.945 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco) quotas da empresa **FINANÇA – CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.104.738/0001-50 e NIRE nº 4320452779.7, estabelecida na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conjunto 1003, 10º andar, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.030-110, pelo valor de R$ 287.945,00 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais);

(c) 105.000 (cento e cinco mil) quotas da empresa **UBERSPAR URBANISMO E**

Documento enviado para assinatura ao(s) JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8357867 em 15/07/2022 da Empresa FINANCA PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 93
e protocolo 222302585 - 12/07/2022. Autenticação: CC6A668B677090DC3DA3155543B3F524C8F28B2. José Tadeu Jacoby - S
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/230.258-5 e o código de segura
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PARTICIPAÇÕES SPE LTDA. sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 29.472.936/0001-05 e NIRE nº 4320822818.2, estabelecida na Rua General Couto de Magalhães, nº 1301, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.540-131, pelo valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais);

(d) 400.000 (quatrocentos mil) quotas da empresa **NAVEGAÇÃO AMÂNDIO ROCHA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 92.791.292/0001-46 e NIRE nº 4320081880.1, estabelecida no Largo Visconde do Cairú, nº 12, Edifício Consórcio, 6° andar, Sala 602, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.0030-110., pelo valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

(e) 4.125 (quatro mil, cento e vinte e cinco) quotas da empresa **NAVEGAÇÃO GREEN CARD LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 00.151.410/0001-33 e NIRE nº 4320285984.9, estabelecida na Rua Nossa Senhora da Boa viagem, nº 130, Ilha da Pintada, Bairro Arquipélago, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90090-140, pelo valor de R$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais);

(f) 50% da fração ideal de terras de 30.209,75 m² que a Sociedade possui, no lugar denominado Flor do Conde, constante na matícula 077 do Registro de Imóveis de Eldorado/RS, pelo valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

(g) 100% do prédio, benfeitorias e terreno, situado na Fazenda Flor do Conde, constante na matrícula 189 do ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado/RS, pelo valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais);

(h) 100% do prédio, benfeitorias e terreno constante na matrícula 285 do ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado/RS, pelo valor de R$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais);

(i) 100% do prédio, benfeitorias e terreno, situado na fazenda Flor do Conde, constante na matrícula 190 do ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado/RS, pelo valor de R$ 2.314.132,11 (dois milhões, trezentos e quatorze mil, cento e trinta e dois reais e onze centavos);

(j) 100% da casa, no lugar denominado Alegria, com área de 125.000,00 m², constante na matrícula 61.531 do ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba/RS, pelo valor de R$ 17.500,00 (dezessere mil e quinhentos reais);

(k) 100% do terreno, integrante da antiga Fazenda Flor do Conde, constantes na matrícula 299 do ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado/RS, pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

(l) 100% do terreno, integrante da antiga Fazenda Flor do Conde, constantes na matrícula 300 do ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado/RS, pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

(m) 100% da casa de moradia e um prédio de alvenaria localizado na Avenida Martinho Poeta, situado no lugar denominado de Picada, constante na matrícula 1749 do ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado/RS, pelo valor de R$ 607.398,10 (seiscentos e sete mil, trezentos e noventa e oito mil reais e dez centavos);

(n) 100% do terreno, localizado na Avenida Martinho Poeta, situado no lugar denominado de Picada, constante na matrícula 078 do ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado/RS, pelo valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

(o) 100% do conjunto n.º 905 e respecitva fração ideal sobre a área condominial, situado na rua Largo

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8357867 em 15/07/2022 da Empresa FINANCA PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 93
e protocolo 222302585 - 12/07/2022. Autenticação: CC6A668B677090DC3DA3155543B3F524C8F28B2. José Tadeu Jacoby - S
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/230.258-5 e o código de segura
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Visconde de Cairú, n.º 12, constante na matrícula 21.644 do ofício da do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, pelo valor de R$ 10.319,48 (dez mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos);

(p) 100% do conjunto n.º 906 e respecitva fração ideal sobre a área condominial, situado na rua Largo Visconde de Cairú, n.º 12, constante na matrícula 21.645 do ofício da do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, pelo valor de R$ 11.704,00 (onze mil, setecentos e quatro reais);

(q) 100% do conjunto n.º 907 e respecitva fração ideal sobre a área condominial, situado na rua Largo Visconde de Cairú, n.º 12, constante na matrícula 21.646 do ofício da do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, pelo valor de R$ 94.714,50 (noventa e quatro mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos);

(r) 33,33% do saldo em caixa e em instituições financeiras.

(p) 33,33% do crédito de recebiveis e ações judiciais, referente aos seguintes processos:

(i) Execução de Título Extrajudicial
Processo n.º 032/1.13.0002263-2 CNJ: 0004180-50.2013.8.21.0032
Exequente: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
executados: Arrozeira Dalbem Ltda. e Carlos Alberto Machado Benaduce

(ii) Execução de Título Extrajudicial
Processo n.º 141/1.03.0000494-0
Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
Réu: Sucessão de Eugênio Cleto Campani

(iii) Ação Indenizatória
Processo n.º 5052738-17.2020.8.21.0001
Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
Réus: e Keller Nautica Ltda. e outros

(iv) Execução de Títulos Extrajudicial
Processo n.º 5003810-77.2020.8.21.6001
Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
Réus: STR Sociedade Técnica Riograndense e outros

(v) Execução de Títulos Extrajudicial
Processo n.º 141/1.04.0001227-8
Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
Réus: Roseno Ferreira da Silva

(vi) Embargo de Terceiro
Processo n.º 0020791-09.2019.5.04.0221
Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
Réus: Carlos Alessandro Ferreira Durayski

(vii) Despejo por falta de pagamento
Processo n.º 5000053-65.2016.8.21.0165
Autora: Finança Participação e Empreendimentos Ltda.
Réus: Cassimaria Ribeiro dos Santos

(s) 33,33% dos débitos com Finança Cadastro e Cobrança Ltda., pelo valor de R$ 3.891.192,06

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8357867 em 15/07/2022 da Empresa FINANCA PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 93
e protocolo 222302585 - 12/07/2022. Autenticação: CC6A668B677090DC3DA3155543B3F524C8F28B2. José Tadeu Jacoby - S
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/230.258-5 e o código de segura
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

(três milhões, oitoventose noventa e um mil e cento e noventa e dois reais e seis centavos).

(q)33,33% dos débitos com Green Card SA., pelo valor de R$ 24.812,28 (vinte e quatro mil, oitocentos e doze reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo Quarto – Os sócios concordam que a partilha dos bens da Sociedade e seu pagamento ao sócio seja realizada pelo seu valor contábil, nos termos da legislação.

Cláusula Terceira - Os sócios dão entre si e à sociedade plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for, com fundamento no contrato social e suas alterações, declarando, ainda, extinta, para todos efeitos a sociedade em referência, com o arquivamento deste distrato social na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul .

Cláusula Quarta – Caso não previsto expressamente nas cláusulas acima, a responsabilidade pelo ativo e passivo porventura superveniente fica sob a responsabilidade de todos os sócios, na proporção de 33,33% para cada.

Parágrafo único: Da mesma forma, os sócios concordam em permanecer solidariamente responsáveis, em partes iguais, pelas obrigações ambientais hoje existentes nos imóveis da sociedade, bem como pelas despesas de consultoria e remediação ambiental cujo fato gerador tenha ocorrido até esta data.

Cláusula Quinta – O sócio CARLOS ALEX D´ÁVILA DE ÁVILA ficará responsável e se compromete em manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora extinta.

E por estar(em) assim justo(s) e acertado(s), assina(m) o presente DISTRATO SOCIAL.

Porto Alegre (RS), 30 de abril de 2022.

ANA CLÁUDIA D´ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI: Sócia

CARLOS ALEX D´ÁVILA DE ÁVILA: Sócio/Administrador

ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA: Sócia/Administradora

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8357867 em 15/07/2022 da Empresa FINANCA PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 93
e protocolo 222302585 - 12/07/2022. Autenticação: CC6A668B677090DC3DA3155543B3F524C8F28B2. José Tadeu Jacoby - S
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/230.258-5 e o código de segura
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000545
PROCESSO PA 00004/2025

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/230.258-5	RSN2121655805	06/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI	12/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	12/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	12/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8357867 em 15/07/2022 da Empresa FINANCA PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 93
e protocolo 222302585 - 12/07/2022. Autenticação: CC6A668B677090DC3DA3155543B3F524C8F28B2. José Tadeu Jacoby - S
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/230.258-5 e o código de segura
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000546
PROCESSO PA 00004/2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FINANCA PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 93.773.596/0001-43 e protocolado sob o número 22/230.258-5 em 12/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8357867, em 15/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	12/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI	12/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	12/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	12/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/07/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Carolina Vianna da Silva, Servidor(a) Público(a), em 15/07/2022, às 11:55.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/230.258-5.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000547
PROCESSO PA 00004/2025

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 15 de julho de 2022

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8357867 em 15/07/2022 da Empresa FINANCA PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 93
e protocolo 222302585 - 12/07/2022. Autenticação: CC6A668B677090DC3DA3155543B3F524C8F28B2. José Tadeu Jacoby - S
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/230.258-5 e o código de segura
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000548
PROCESSO PA 00004/2025

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300032981	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2200482379

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

PORTO ALEGRE
Local

21 Junho 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8337682 em 28/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 222104678 - 24/06/2022. Autenticação: 3612B5C477CE6D47BF4F9DE7F351D3561FB87B.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
22/210.467-8 e o código de segurança uWeO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2022 por Carlos Vice
Gonçalves Secretário-Geral.

FLS 00000000549
PROCESSO PA 00004/2025

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/210.467-8	RSP2200482379	21/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA DÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	23/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	23/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8337682 em 28/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 222104678 - 24/06/2022. Autenticação: 3612B5C477CE6D47BF4F9DE7F351D3561FB87B.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
22/210.467-8 e o código de segurança uWeO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2022 por Carlos Vice
Gonçalves Secretário-Geral.

FLS 00000000550
PROCESSO PA 00004/2025

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ N.º 92.559.830/0001 -71
NIRE N.º 43300032981

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME ARTIGO 130, § 1º, DA LEI N. 6.404/76

1. DATA, HORA E LOCAL: aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2022, às 14 horas, na sede social da GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, localizada na Rua Largo Visconde do Cairú, n.º 12, sala 701, 904, 905 e 1001, 10º andar, bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.030-110 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, face à presença da totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n. 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos por **CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA** e secretariados por **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**.

4. ORDEM DO DIA:

a. Deliberar sobre a alteração do art. 2º do Estatuto Social da Companhia, referente ao endereço da sede.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise da matéria da ordem do dia, foi aprovada, por unanimidade de votos e sem reservas, a seguinte disposição:

a. A alteração da redação do art. 2ª do Estatuto Social da Companhia, que passa ter a seguinte nova redação:

> ***Artigo 2º*** *- A sociedade tem a sua sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Carlos Gomes, n.º 466, bairro: Boa Vista, Sala 901 e 902, CEP: 90480-000, podendo por resolução da diretoria abrir e/ou suprir filiais em qualquer localidade do país.*

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8337682 em 28/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 222104678 - 24/06/2022. Autenticação: 3612B5C477CE6D47BF4F9DE7F351D3561FB87B.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
22/210.467-8 e o código de segurança uWeO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2022 por Carlos Vice
Gonçalves Secretário-Geral.

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA. Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1°, da Lei n. 6.404/76, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 14 de junho de 2022. Acionistas: **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA, CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA, ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI** e **FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA

ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA

ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI

FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA
CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8337682 em 28/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 222104678 - 24/06/2022. Autenticação: 3612B5C477CE6D47BF4F9DE7F351D3561FB87B.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
22/210.467-8 e o código de segurança uWeO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2022 por Carlos Vice
Gonçalves Secretário-Geral.

FLS 00000000552
PROCESSO PA 00004/2025

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/210.467-8	RSP2200482379	21/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA DÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	23/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	23/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8337682 em 28/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 222104678 - 24/06/2022. Autenticação: 3612B5C477CE6D47BF4F9DE7F351D3561FB87B.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
22/210.467-8 e o código de segurança uWeO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2022 por Carlos Vice
Gonçalves Secretário-Geral.

FLS 00000000553
PROCESSO PA 00004/2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, de CNPJ 92.559.830/0001-71 e protocolado sob o número 22/210.467-8 em 24/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8337682, em 28/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	23/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	23/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA DÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	23/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA DÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	23/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/06/2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/210.467-8.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000554
PA 00004/2025

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 28/06/2022, às 16:50.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/210.467-8.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8337682 em 28/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 222104678 - 24/06/2022. Autenticação: 3612B5C477CE6D47BF4F9DE7F351D3561FB87B.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
22/210.467-8 e o código de segurança uWeO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2022 por Carlos Vice
Gonçalves Secretário-Geral.

FLS 00000000555
PROCESSO PA 00004/2025

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. terça-feira, 28 de junho de 2022

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8337682 em 28/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 222104678 - 24/06/2022. Autenticação: 3612B5C477CE6D47BF4F9DE7F351D3561FB87B.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
22/210.467-8 e o código de segurança uWeO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2022 por Carlos Vice
Gonçalves Secretário-Geral.

FLS 00000000556
PROCESSO PA 00004/2025

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300032981	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2200444799

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

PORTO ALEGRE
Local

31 Maio 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8317524 em 10/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 221705473 - 26/05/2022. Autenticação: 343532ACF4D550F3456AC227FB78D56CC63A153E.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
22/170.547-3 e o código de segurança wkpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Carlos Vice
Gonçalves Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/170.547-3	RSE2200444799	18/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA DÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8317524 em 10/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 221705473 - 26/05/2022. Autenticação: 343532ACF4D550F3456AC227FB78D56CC63A153E.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
22/170.547-3 e o código de segurança wkpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Carlos Vice
Gonçalves Secretário-Geral.

FLS 00000000558
PROCESSO PA 00004/2025

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ N.º 92.559.830/0001 -71
NIRE N.º 43300032981

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME ARTIGO 130, § 1º, DA LEI N. 6.404/76

1. DATA, HORA E LOCAL: aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022, às 14 horas, na sede social da GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, localizada na Rua Largo Visconde do Cairú, n.º 12, sala 701, 904, 905 e 1001, 10º andar, bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.030-110 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, face à presença da totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n. 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos por **CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA** e secretariados por **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**.

4. ORDEM DO DIA:

a. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar a demonstração financeira do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e

b. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido acumulado.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise da matéria da ordem do dia, foi aprovada, por unanimidade de votos e sem reservas, as seguintes disposições:

a. A prestação de contas da Administração e Demonstração Financeira relativo ao exercício social findo em 31 dezembro de 2021; e

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8317524 em 10/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 221705473 - 26/05/2022. Autenticação: 343532ACF4D550F3456AC227FB78D56CC63A153E.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
22/170.547-3 e o código de segurança wkpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Carlos Vice
Gonçalves Secretário-Geral.

FLS
00000000559
PROCESSO
PA 00004/2025

b. Foi apurado lucro líquido no exercício social encerrado em 2021, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), o qual foi destinado, em sua totalidade, à conta reserva de lucros.

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA. Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1°, da Lei n. 6.404/76, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 11 de maio de 2022. Acionistas: **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA, CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA, ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI** e **FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA	**ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**
ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	**FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA** ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8317524 em 10/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 221705473 - 26/05/2022. Autenticação: 343532ACF4D550F3456AC227FB78D56CC63A153E.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
22/170.547-3 e o código de segurança wkpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Carlos Vice
Gonçalves Secretário-Geral.

FLS 00000000560
PROCESSO PA 00004/2025

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/170.547-3	RSE2200444799	18/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA DÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8317524 em 10/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 221705473 - 26/05/2022. Autenticação: 343532ACF4D550F3456AC227FB78D56CC63A153E.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
22/170.547-3 e o código de segurança wkpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Carlos Vice
Gonçalves Secretário-Geral.

FLS 00000000561
PROCESSO
PA 00004/2025

PUBLICIDADE LEGAL

GREEN CARD S/A Refeições, Comércio e Serviços

CNPJ 92.559.830/0001-71 - NIRE 43 3 0003298 1

Balanços patrimoniais levantados em 31/12/2021 e 31/12/2020

(Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
Ativo circulante		
Caixa e bancos	463	24
Aplicações financeiras	165.992	189.016
Estoque	552	-
Investimentos	40.097	60.033
Contas a receber	195.859	105.021
Créditos diversos	7.808	5.481
Impostos a recuperar	-	-
Total do ativo circulante	410.770	359.575
Ativo não circulante		
Créditos com partes relacionadas	1.850	1.785
Depósitos judiciais	9.812	8.480
Imobilizado líquido	278	528
Particip. em empresas	845	-
Intangível	281	80
Total do ativo não circulante	13.067	10.873
Total do ativo	423.837	370.448

PASSIVO E PATRIM. LÍQUIDO	31/12/2021	31/12/2020
Passivo circulante		
Fornecedores	657	507
Obrigações trabalhistas	1.237	960
Obrigações tributárias	408	2.383
Dividendos propostos	-	1.006
Juros s/Cap. Próprio a Pagar	4.146	4.146
Outras Contas	213.394	207.794
Adiantamento de clientes	45.942	8.303
Total do passivo circulante	265.784	225.100
Passivo não circulante		
Obrigações tributárias	8.911	8.374
Outras Contas	55.521	47.311
Total passivo não circulante	64.432	55.685
Patrimônio líquido		
Capital social	28.800	28.800
Recursos p/Aum. de Capital	14.000	10.000
Reserva legal	2.170	2.170
Reserva de lucros	33.658	33.658
Ajuste de aval. patrimonial	-	-
Lucros/Prejuízos acumulados	14.993	15.035
Total do passivo e patrimônio líquido	423.837	370.448

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido levantados em 31/12/2021 e 31/12/2020

(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social	Recursos p/Aumento de Capital	Reserva de Lucros	Reserva Legal	Lucros Acumulados	Total do Patrimônio líquido
Saldos 31/12/2019	28.970	10.000	33.658	2.170	14.568	89.366
Alter. de capital social	(170)	-	-	-	-	(170)
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de Lucros	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Rec. p/Aum.de Capital	-	-	-	-	-	-
Proj. líquido do período	-	-	-	-	467	467
Saldos 31/12/2020	28.800	10.000	33.658	2.170	15.035	89.662
Alter. de capital social	-	-	(401)	-	-	(401)
Distribuição de lucros	-	-	-	-	-	-
Reserva de Lucros	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Rec. p/Aum. de Capital	-	4.000	-	-	-	4.000
Proj. líquido do período	-	-	-	-	360	360
Saldos 31/12/2021	28.800	14.000	33.257	2.170	15.395	93.621

Notas Explicativas

Nota 1. Contexto Operacional: A sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços através de convênios, administração e intermediação entre funcionários de Empresas privadas ou pública e o comércio, para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (tiquetes refeição), vale alimentação (tiquetes alimentação) e cartões eletrônicos refeição e alimentação, junto a restaurantes e ao comércio em geral; b) vale cultura (tiquetes e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos, museus, galerias de arte, livrarias, teatros, artesanatos, circos, estúdios de dança e fotografia, e similares; c) vale combustível (tiquetes e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimento de combustível e similares. **Nota 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos Princípios de Contabilidade emanados da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, face ao advento da Lei nr. 9249/95, a observância das mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/07, 11.941/09 e normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. **Nota 3. Procedimentos Contábeis:** a) Aplicações de Liquidez Imediata, estão demonstradas pelo custo de aquisição acrescidas de rendimentos correspondentes até a data do balanço. b) Contas de Pessoas Ligadas: resultam de créditos em conta corrente de movimentação recíproca, com suporte em contrato mútuo. c) Investimentos estão demonstrados ao valor justo. As depreciações foram calculadas sobre o custo corrigido pelo método linear e taxas estabelecidas em função do período de vida útil fixado por espécie de bens (equipamento e instalações de escritório: 10%; veículos: 20%). **Nota 4. Reserva Legal:** Do lucro líquido será destinado 5% (cinco por cento) ao Fundo de Reserva Legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social, conforme Art. 17, Parágrafo 1, Alínea A. **Nota 5. Capital Social:** O Capital Social integralizado de R$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais) composto de 28.970.000 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais) ações ordinárias nominativas pertencentes, integralmente, a acionistas domiciliados no país. As notas explicativas completas estão arquivadas na sede da Companhia.

Demonstrações dos resultados levantados em 31/12/2021 e 31/12/2020

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2021	31/12/2020
Receita operacional líquida	17.658	42.539
Custo dos serviços vendidos	(6.528)	(6.147)
Lucro bruto	11.131	36.392
Receitas/(despesas) operacionais	(20.209)	(41.696)
Administrativas, comerciais e gerais	(22.785)	(22.165)
Outras receitas operacionais	2.576	500
Lucro/(Prejuízo) operacional antes do resultado financeiro	(9.078)	14.696
Resultado financeiro	9.439	(12.402)
Despesas financeiras	(50.582)	(71.232)
Receitas financeiras	60.021	58.830
Lucro antes da provisão para o imposto de renda e contrib. social	360	2.294
Imposto de renda e contrib. social	-	(1.827)
Lucro líquido do exercício	360	467

Demonstrações dos fluxos de caixa levantados em 31/12/2021 e 31/12/2020

(Valores expressos em milhares de reais)

Das atividades operacionais	31/12/2021	31/12/2020
Lucro líquido antes do IR e da contribuição social	360	2.294
Ajustes para conciliar o resultado às disp. ger. pat/ividades operacionais:		
Depreciações e amortizações	103	124
Outras provisões	203	-
Decréscimo/(acréscimo) em ativos		
Contas a receber	(90.838)	20.923
Créditos diversos	(2.327)	(287)
Impostos a recuperar	-	-
Estoque	(552)	-
Depósitos judiciais	(1.332)	(550)
(Decréscimo)/acréscimo em passivos		
Fornecedores	150	(170)
Obrigações trabalhistas e tributárias	(1.161)	(2.260)
Adiantamento de clientes	37.639	2.776
Dividendos propostos	(1.006)	(1.494)
Juros s/ Capital Próprio a Pagar	-	4.146
Alteração de Capital Social	-	(170)
Outras Contas	13.810	(66.453)
Caixa proveniente das operações	(44.951)	(41.118)
IR e contribuição social pagos	-	(1.827)
Caixa liq. prov. ativ. operacionais	(44.951)	(42.945)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Acréscimo do imobilizado e intangível	(201)	(313)
Baixa de imobilizado	256	1
Investimentos em ações	19.937	(20.634)
Investimentos em empresas	(845)	-
Recursos para Aumento de Capital	4.000	-
Caixa liq. aplic. nas ativ. de invest.	23.140	(20.946)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Ingressos (amortiz.) de empréstimos	-	(1.916)
Distribuição de lucros	(775)	-
Caixa liq. aplic. nas ativ. de financ.	(775)	(1.916)
Aumento/(redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(22.586)	(65.807)
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	189.040	254.847
No final do exercício	166.455	189.040
Aumento/(redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(22.585)	(65.807)

Carlos Alex D'Avila de Avila - Diretor Presidente

Osny Gussoni Junior - Contador - CRC 1SP247825/O-9

As notas explicativas completas estão arquivadas na sede da Companhia.

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

agencias@jornaldocomercio.com.br
comercial@jornaldocomercio.com.br
(51) 3213-1333 / 3213-1338
(51) 99649-0062

Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC

Assinado digitalmente por EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS LTDA:92785989000104
Data: 29/04/2022 00:11:23 -03:00

ICP Brasil

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8317524 em 10/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 221705473 - 26/05/2022. Autenticação: 343532ACF4D550F3456AC227FB78D56CC63A153E.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
22/170.547-3 e o código de segurança wkpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Carlos Vice
Gonçalves Secretário-Geral.

ICP Brasil
e-CAM

FLS 00000000562
PROCESSO PA 00004/2025

PUBLICIDADE LEGAL B

COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA

CNPJ/MF nº. 93.015.006/0001-13 | NIRE 43.300.016.030

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas desta Companhia convocados a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 10 de maio de 2022 em primeira convocação, às 15 horas e em segunda convocação às 15h30min, na sede social localizada na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1.000 4º andar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

Porto Alegre, 27 de abril de 2022.

Claudio Zaffari
Diretor Superintendente

Ivo José Zaffari
Diretor Superintendente

MUNICÍPIO DE BROCHIER

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022 – Tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de 01 veículo tipo van, 11 lugares, novo, zero km. Apresentação de propostas e credenciamento dia 16/05/2022, às 14:30h. Editais e informações, Setor de Licitações da Prefeitura, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, telefones (51) 3697-1212/1215. www.brochier.rs.gov.br

Brochier/RS, 29/04/2022. **CLAURO JOSIR DE CARVALHO, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº037/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR CIENTÍFICO PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS E MEDICAMENTOS TERMO-LÁBEIS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS. Tipo de Licitação: **Menor Preço Por Item. Data e Horário da Sessão: 18/05/2022 às 08:30 horas.** Integra do edital site www.altoalegre.rs.gov.br obtido na plataforma **www.pregaoonlinebanrisul.com.br.** Alto Alegre/RS 29 de Abril de 2022. **AVELINO SALVADORI-Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL-RS

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

Paulo Sérgio Battisti, Pref. de Camp. do Sul-RS, comunica a retificação do edital de licitação modalidade Pregão Presencial nº 012/2022 que tem como objeto a aquisição de estantes e bancadas em inox para o Hospital Municipal de Campinas do Sul. As alterações do edital encontram-se disponíveis no site: www.campinasdosul.rs.gov.br ou pelo Fone: (54)-3366-1490. Campinas do Sul/RS, 29/04/2022.

Paulo Sérgio Battisti-Prefeito

EDITAL DE 1º PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

PELOTAS - RS

Data do leilão:25/04/2022 as 12:10

Local: AGENCIA DA CAIXA - RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 570, CENTRO, PELOTAS, RS. JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA, Leiloeiro Oficial matrícula JUCERS 353/2017 estabelecido a AVENIDA PLINIO BRASIL MILANO nº 2175, HIGIENOPOLIS, PORTO ALEGRE RS CEP 90520 003 telefone (51)3341-0749, leiloeiromoura@gmail.com, (51) 99981 - 4057 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário da EX BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo improrrogável de 08 (oito) dias, sob pena de perda do sinal dado. A venda com financiamento, será feita através de Carta de Crédito de uma Instituição Financeira escolhida pelo interessado, com a prévia e devida análise cadastral e comprovação de renda. A venda com utilização dos recursos do FGTS, só poderá ser efetivada através e, com prévia e devida análise de uma Instituição Financeira escolhida pelo comprador. Os interessados na obtenção de Carta de Crédito e ou utilização dos recursos do FGTS, para aquisição dos imóveis constantes deste edital deverão procurar uma Instituição Financeira com a antecedência necessária a data do leilão. Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça. É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer mais interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados. SED:B50187 - CONTRATO: 904959970136 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA ANTONIO CARLOS DE OLIVE SIQUEIRA, BRASILEIRO(A), ANALISTA DE SISTEMA, CPF 321.954.600-59, CASADO (A) COM ROBERTA DUARTE SIQUEIRA, BRASILEIRO (A), DO LAR, CPF 479.596.060-72. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 303, LOCALIZADO NO TERCEIRO PAVIMENTO, EDIFICIO IPACARAI, A RUA GENERAL ARGOLO, Nº 365, CENTRO, EM PELOTAS,RS, MEDINDO 104,432M2 DE AREA PRIVATIVA, (APARTAMENTO MAIS 15,53 DE AREA PRIVATIVA REAL - GARAGEM), A QUAL CORRESPONDEM 13,379M2 NAS AREAS DE USO COMUM, TOTALIZANDO 117,811M2 DE AREA CONSTRUIDA, EQUIVALENTE A 109,079M2 DE CONSTRUCAO, CABENDO A QUOTA PARTE IDEAL DO TERRENO DE 0,024854, COM DIREITO A VAGA NA GARAGEM DE Nº 26, COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENFEITORIAS, PERTENCES E ACESSORIOS. SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 596381,78 VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 230000,00 PELOTAS, 05/04/2022 JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA

Disponibilizado no D.E : 22/04/2022
Prazo do edital: 23/05/2022
Prazo de citação/intimação: 13/06/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara dos Registros Públicos da Comarca de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110030 - Fone: (51) 3210-6609 - Email: rpoacentrveg@tjrs.jus.br

USUCAPIÃO Nº 5004677-62.2019.8.21.0001/RS
AUTOR: SANTA PAULA CONSTRUCOES LTDA - EP P
RÉU: ESPÓLIO DE DOCINDA MARIA TREGNANO BALESTRIN RÉU: ESPÓLIOS DE ALBERTO BALESTRIN
RÉU: ROSA MARIA BALESTRIN
RÉU: ARCENIO BARBOZA DA SILVA
RÉU: IMOBICOM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RÉU: MIRIA BALESTRTN DA SILVA
RÉU: CARMEM REGINA BALESTRIN **Local:** Porto Alegre **Data:** 20/04/2022

EDITAL Nº 10017979584

Edital de Citação de Interessados, Ausentes, Incertos e Desconhecidos - Usucapião - Vara dos Registros Públicos - Comarca de Porto Alegre - Prazo de: 20 (vinte) dias. Objeto: DECLARAÇÃO de domínio sobre o imóvel a seguir descrito. IMÓVEL: "O prédio de alvenaria com 1.039,84 mq. de área construída, sob o número 620, da Avenida Juca Batista e o respectivo terreno, com área superficial de 963,29 mq., com a seguinte descrição e confrontações: ao oeste, fazendo frente à Av Juca Batista, mede 27 ,26 metros em dois seguimentos de reta, partindo da divisa norte, na direção N-S, mede 4,94 metros e 22,32 metros até a divisa sul; ao norte, onde mede 62, 15 metros, partindo do alinhamento da Av Juca Batista, na direção O-L, até a divisa leste, confrontando-se em parte com o imóvel da matrícula 111661 3ª Z; ao leste, onde mede 26,63 metros desde a divisa norte, na direção NESO, até a divisa sul, confrontando com o imóvel da matrícula 111662 3ª Z; ao sul, onde mede 52,40 metros, em quatro seguimentos de ret, partindo do alinhamento da Av Juca Batista, na direção SO-NE, mede 16,25 metros, o segundo seguimento na direção O-L, mede 14,91 metros, confrontando-se nestes dois seguimentos com o imóvel da matrícula 79309 3ª Z, o terceiro seguimento na direção SO-NE, mede 4,27 metros, e o quarto e último seguimento na direção NO-SE, mede 16,97 metros, a te a divisa leste, confrontando-se nestes últimos seguimentos em parte com imóvel da matrícula 73017 3ª Z e em parte com imóvel da matrícula 72340 da 3ª Z. Este imóvel faz parte de um todo maior que possui as matrículas nº 116446, nº 79009, nº 72340, nº 111662 e nº 73017 junto ao Registro Imobiliário da 3ª Zona de Porto Alegre.". Prazo de 15 (quinze) dias para contestar, querendo, a contar do término do presente Edital (Arts. 256, 257 e 259 I do CPC), sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) autor(es). Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, inciso IV do CPC). SERVIDOR: Simone S. M. da Silva. JUIZ: Antonio C.A. Nascimento e Silva.

internacional

internacional@jornaldocomercio.com.br

Líderes ocidentais mudam tom sobre guerra rápida

Países têm afirmado que estão se preparando para um conflito longo

Mais de dois meses após a invasão da Ucrânia pela Rússia, os líderes ocidentais alteram o tom dos seus discursos e sugerem que se preparam para uma guerra longa e desgastante. Isso ocorre no momento em que Moscou adota a estratégia de ganhos progressivos no campo de batalha, com foco no leste e no sul da Ucrânia, e abandona o antigo plano de tomar Kiev de imediato.

Antes focados em um desfecho rápido da guerra, os líderes ocidentais agora declaram ter como objetivo enfraquecer a Rússia. Essa foi a afirmação do secretário de Defesa dos Estados Unidos, Lloyd J. Austin III, na segunda-feira, ao final de uma visita à Ucrânia.

Reunido no dia seguinte com 40 países aliados na Base Aérea de Ramstein, na Alemanha, Austin ressaltou a formação da aliança para coordenar uma assistência militar e humanitária à Ucrânia, com a meta principal de "fortalecer as forças armadas para longo prazo". A linguagem, em parte, pareceu ter como objetivo preparar os norte-americanos para as consequências econômicas e políticas que o conflito pode causar se for estendido.

E os EUA não são os únicos a adotar o novo discurso. No Reino Unido, a retórica de um desfecho rápido para a guerra foi substituída por uma linguagem semelhante. O ministro da Defesa britânico, Ben Wallace, disse nesta quinta-feira, por exemplo, que a invasão da Rússia poderia se transformar em uma "ocupação lenta e congelada, como uma espécie de crescimento cancerígeno na Ucrânia".

O discurso já é outro na própria Rússia. Segundo um relatório do Royal United Services Institute, do Reino Unido, quando a guerra começou, o Kremlin acreditava que as forças armadas da Ucrânia seriam rapidamente destruídas e Moscou teria controle suficiente do país para anunciar a vitória no feriado do Dia da Vitória da Rússia, em 9 de maio. Agora, são realizados avanços mais moderados no leste.

Segundo as autoridades ucranianas, os combates no leste ganharam força nas últimas horas desta quinta-feira. O foco atual é o centro industrial da região. Os militares ucranianos disseram que várias áreas da região de Donbass ficaram sob intenso fogo no último dia, e imagens de satélite mostraram novos danos de bombardeios no último bolsão conhecido de resistência ucraniana em Mariupol.

GREEN CARD S/A Refeições, Comércio e Serviços - CNPJ 92.559.830/0001-71 - NIRE 43 3 0003298 1

Balanços patrimoniais levantados em 31/12/2021 e 31/12/2020
(Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
Ativo circulante		
Caixa e bancos	463	24
Aplicações financeiras	165.992	189.016
Estoque	552	-
Investimentos	40.097	60.033
Contas a receber	195.859	105.021
Créditos diversos	7.808	5.481
Impostos a recuperar	-	-
Total do ativo circulante	**410.770**	**359.575**
Ativo não circulante		
Créditos com partes relacionadas	1.850	1.785
Depósitos judiciais	9.812	8.480
Imobilizado líquido	278	528
Participação em empresas	945	-
Intangível	281	80
	13.067	10.873
Total do ativo não circulante	**13.067**	**10.873**
Total do ativo	**423.837**	**370.448**

PASSIVO E PATRIM. LÍQUIDO	31/12/2021	31/12/2020
Passivo circulante		
Fornecedores	657	507
Obrigações trabalhistas	1.237	960
Obrigações tributarias	408	2.393
Dividendos propostos	-	1.006
Juros s/Cap. Próprio a Pagar	4.146	4.146
Outras Contas	213.394	207.794
Adiantamento de clientes	45.942	8.303
Total do passivo circulante	**265.784**	**225.100**
Passivo não circulante		
Obrigações tributárias	8.911	8.374
Outras Contas	55.521	47.311
Total passivo não circulante	**64.432**	**55.685**
Patrimônio líquido		
Capital social	28.800	28.800
Recursos p/Aum. de Capital	14.000	10.000
Reserva legal	2.170	2.170
Reserva de lucros	33.658	33.658
Ajuste de aval. patrimonial	-	-
Lucros/Prejuízos acumulados	14.993	15.035
Total do passivo e patrimônio líquido	**93.621**	**89.663**
	423.837	**370.448**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido levantados em 31/12/2021 e 31/12/2020
(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social	Recursos p/Aumento de Capital	Reserva de Lucros	Reserva Legal	Lucros Acumulados	Total do Patrimônio líquido
Saldos 31/12/2019	**28.970**	**10.000**	**33.658**	**2.170**	**14.568**	**89.366**
Alter. de capital social	(170)	-	-	-	-	(170)
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de Lucros	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Rec. p/Aum.de Capital	-	-	-	-	-	-
Prej. líquido do período	-	-	-	-	467	467
Saldos 31/12/2020	**28.800**	**10.000**	**33.658**	**2.170**	**15.035**	**89.662**
Alter. de capital social	-	-	(401)	-	-	(401)
Distribuição de luctos	-	-	-	-	-	-
Reserva de Lucros	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Rec. p/Aum. de Capital	-	4.000	-	-	-	4.000
Prej. líquido do período	-	-	-	-	360	360
Saldos 31/12/2021	**28.800**	**14.000**	**33.257**	**2.170**	**15.395**	**93.621**

Demonstrações dos resultados levantados em 31/12/2021 e 31/12/2020
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2021	31/12/2020
Receita operacional líquida	17.658	42.539
Custo dos serviços vendidos	(6.528)	(6.147)
Lucro bruto	**11.131**	**36.392**
Receitas/(despesas) operacionais	**(20.209)**	**(21.696)**
Administrativas, comerciais e gerais	(22.785)	(22.195)
Outras receitas operacionais	2.576	500
Lucro/(Prejuízo) operacional antes do resultado financeiro	**(9.078)**	**14.696**
Resultado financeiro	**9.439**	**(12.402)**
Despesas financeiras	(50.582)	(71.232)
Receitas financeiras	60.021	58.830
Lucro antes da provisão para o imposto de renda e contrib. social	**360**	**2.294**
Imposto de renda e contrib. social	-	(1.827)
Lucro líquido do exercício	**360**	**467**

Demonstrações dos fluxos de caixa levantados em 31/12/2021 e 31/12/2020
(Valores expressos em milhares de reais)

Das atividades operacionais	31/12/2021	31/12/2020
Lucro líquido antes do IR e da contribuição social	**360**	**2.294**
Ajustes para conciliar o resultado às disp. ger. p/atividades operacionais:		
Depreciações e amortizações	103	124
Outras provisões	203	-
Decréscimo/(acréscimo) em ativos		
Contas a receber	(90.838)	(4.903)
Créditos diversos	(2.327)	(298)
Impostos a recuperar	-	-
Estoque	(552)	-
Depósitos judiciais	(1.332)	(5.832)
(Decréscimo)/acréscimo em passivos		
Fornecedores	150	(1.386)
Obrigações trabalhistas e tributárias	(1.161)	1.267
Adiantamento de clientes	37.639	3.779
Dividendos propostos	(1.006)	1.006
Juros s/ Capital Próprio a Pagar	-	-
Alteração de Capital Social	-	14.000
Outras Contas	13.810	4.513
Caixa proveniente das operações	**(44.951)**	**14.111**
IR e contribuição social pagos	-	(1.827)
Caixa líq. prov. ativ. operacionais	**(44.951)**	**12.284**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Acréscimo do imobilizado e intangível	(201)	(124)
Baixa de imobilizado	250	-
Investimentos em ações	19.937	3.633
Investimentos em empresas	(845)	-
Recursos para Aumento de Capital	4.000	-
Caixa líq. aplic. nas ativ. de invest.	**23.140**	**3.509**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Ingressos (amortiz.) de empréstimos	-	1.910
Distribuição de lucros	(775)	(1.910)
Caixa líq. aplic. nas ativ. de financ.	**(775)**	**1.910**
Aumento/(redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(22.586)**	**17.803**
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	189.040	171.237
No final do exercício	166.455	189.040
Aumento/(redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(22.585)**	**17.803**

Notas Explicativas

Nota 1. Contexto Operacional: A sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços através de convênios, administração e intermediação entre funcionários de Empresas privadas ou pública e o comércio, para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (tiquetes refeição), vale alimentação (tiquetes alimentação) e cartões eletrônicos refeição e alimentação, junto a restaurantes e ao comércio em geral; b) vale cultura (tiquetes e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos, museus, galerias de arte, livrarias, teatros, artesanatos, circos, estúdios de dança e fotografia, e similares; c) vale combustível (bquetes e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimento de combustível e similares. **Nota 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos Princípios de Contabilidade emanados da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, face ao advento da Lei nr. 9249/95, e observância das mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/07, 11.941/09 e normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. **Nota 3. Procedimentos Contábeis:** a) Aplicações de Liquidez Imediata, estão demonstradas pelo custo de aquisição acrescidas de rendimentos correspondentes até a data do balanço. b) Crédito de Pessoas Ligadas resultam de créditos em conta corrente de movimentação recíproca, com suporte em contrato mútuo. c) Investimentos estão demonstrados ao valor justo, As depreciações foram calculadas sobre o custo corrigido pelo método linear e taxas estabelecidas em função do período de vida útil fixado por espécie de bens (equipamento e instalações de escritório: 10%; veículos: 20%). **Nota 4. Reserva Legal:** Do lucro líquido será destinado 5% (cinco por cento) ao Fundo de Reserva Legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social, conforme Art. 17, Parágrafo 1, Alínea A. **Nota 5. Capital Social:** O Capital Social integralizado de R$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais) composto de 28.970.000 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais) ações ordinárias nominativas pertencentes, integralmente, a acionistas domiciliados no país. As notas explicativas completas estão arquivadas na sede da Companhia.

Carlos Alex D'Avila de Avila - Diretor Presidente
Osny Gussoni Junior - Contador - CRC 1SP247670/O

As notas explicativas completas estão arquivadas na sede da Companhia.

Documento enviado para assinatura após(s). JORGE MARTINS NETO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesso nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8317524 em 10/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 221705473 - 26/05/2022. Autenticação: 343532ACF4D550F3456AC227FB78D56CC63A153E.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
22/170.547-3 e o código de segurança wkpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Carlos Vice
Gonçalves Secretário-Geral.

FLS 00000000563
PROCESSO PA 00004/2025

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/170.547-3	RSE2200444799	18/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA DÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8317524 em 10/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 221705473 - 26/05/2022. Autenticação: 343532ACF4D550F3456AC227FB78D56CC63A153E.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
22/170.547-3 e o código de segurança wkpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Carlos Vice
Gonçalves Secretário-Geral.

FLS
00000000564
PROCESSO
PA 00004/2025

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 31/07/1963, RG Nº 4046493245 SSP-RS, CPF 785.355.570-91, AVENIDA MARECHAL ANDREA, Nº 300, APT 801, BAIRRO BOA VISTA, CEP 91340-400, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
Assinado digitalmente por certificação A3

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8317524 em 10/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 221705473 - 26/05/2022. Autenticação: 343532ACF4D550F3456AC227FB78D56CC63A153E.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
22/170.547-3 e o código de segurança wkpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Carlos Vice
Gonçalves Secretário-Geral.

FLS 00000000565
PROCESSO PA 00004/2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, de CNPJ 92.559.830/0001-71 e protocolado sob o número 22/170.547-3 em 26/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8317524, em 10/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA DÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA DÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/170.547-3.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000566
PROCESSO PA 00004/2025

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA DÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/05/2022

Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 10/06/2022, às 17:01.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/170.547-3.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8317524 em 10/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 221705473 - 26/05/2022. Autenticação: 343532ACF4D550F3456AC227FB78D56CC63A153E.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
22/170.547-3 e o código de segurança wkpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Carlos Vice
Gonçalves Secretário-Geral.

FLS 00000000567
PROCESSO PA 00004/2025

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. sexta-feira, 10 de junho de 2022

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8317524 em 10/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 221705473 - 26/05/2022. Autenticação: 343532ACF4D550F3456AC227FB78D56CC63A153E.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
22/170.547-3 e o código de segurança wkpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Carlos Vice
Gonçalves Secretário-Geral.

FLS
00000000568
PROCESSO
PA 00004/2025

PUBLICIDADE LEGAL

GREEN CARD S/A Refeições, Comércio e Serviços - CNPJ 92.559.830/0001-71 - NIRE 43 3 0003298 1

Balanços patrimoniais levantados em 31/12/2021 e 31/12/2020
(Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
Ativo circulante		
Caixa e bancos	463	24
Aplicações financeiras	165.992	189.016
Estoque	552	-
Investimentos	40.097	60.033
Contas a receber	195.859	105.021
Créditos diversos	7.808	5.481
Impostos a recuperar	-	-
Total do ativo circulante	**410.770**	**359.575**
Ativo não circulante		
Créditos com partes relacionadas	1.850	1.785
Depósitos judiciais	9.812	8.480
Imobilizado líquido	278	528
Particip. em empresas	845	-
Intangível	281	80
	13.067	**10.873**
Total do ativo não circulante	**13.067**	**10.873**
Total do ativo	**423.837**	**370.448**

PASSIVO E PATRIM. LÍQUIDO	31/12/2021	31/12/2020
Passivo circulante		
Fornecedores	657	507
Obrigações trabalhistas	1.237	960
Obrigações tributárias	408	2.383
Dividendos propostos	-	1.006
Juros s/Cap. Próprio a Pagar	4.146	4.146
Outras Contas	213.394	207.794
Adiantamento de clientes	45.942	8.303
Total do passivo circulante	**265.784**	**225.100**
Passivo não circulante		
Obrigações tributárias	8.911	8.374
Outras Contas	55.521	47.311
Total passivo não circulante	**64.432**	**55.685**
Patrimônio líquido		
Capital social	28.800	28.800
Recursos p/Aum. de Capital	14.000	10.000
Reserva legal	2.170	2.170
Reserva de lucros	33.658	33.658
Ajuste de aval. patrimonial	-	-
Lucros/Prejuízos acumulados	14.993	15.035
Total do passivo e patrimônio líquido	**93.621**	**89.663**
	423.837	**370.448**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido levantados em 31/12/2021 e 31/12/2020
(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social	Recursos p/Aumento de Capital	Reserva de Lucros	Reserva Legal	Lucros Acumulados	Total do Patrimônio líquido
Saldos 31/12/2019	**28.970**	**10.000**	**33.658**	**2.170**	**14.568**	**89.366**
Alter. de capital social	(170)	-	-	-	-	(170)
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Reserva de Lucros	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Rec. p/Aum.de Capital	-	-	-	-	-	-
Prej. líquido do período	-	-	-	-	467	467
Saldos 31/12/2020	**28.800**	**10.000**	**33.658**	**2.170**	**15.035**	**89.662**
Alter. de capital social	-	-	(401)	-	-	(401)
Distribuição de lucros	-	-	-	-	-	-
Reserva de Lucros	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Rec. p/Aum. de Capital	-	4.000	-	-	-	4.000
Prej. líquido do período	-	-	-	-	360	360
Saldos 31/12/2021	**28.800**	**14.000**	**33.257**	**2.170**	**15.395**	**93.621**

Notas Explicativas

Nota 1. Contexto Operacional: A sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços através de convênios, administração e intermediação entre funcionários de Empresas privadas ou pública e o comércio, para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (tíquetes refeição), vale alimentação (tíquetes alimentação) e cartões eletrônicos refeição e alimentação, junto a restaurantes e ao comércio em geral; b) vale cultura (tíquetes e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos, museus, galerias de arte, livrarias, teatros, artesanatos, circos, estúdios de dança e fotografia, e similares; c) vale combustível (tíquetes e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimento de combustível e similares. **Nota 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos Princípios de Contabilidade emanados da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, face ao advento da Lei nr. 9249/95, e observância das mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/07, 11.941/09 e normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. **Nota 3. Procedimentos Contábeis:** a) Aplicações de Liquidez Imediata, estão demonstradas pelo custo de aquisição acrescidas de rendimentos correspondentes até a data do balanço. b) Crédito de Pessoas Ligadas resultam de créditos em conta corrente de movimentação recíproca, com suporte em contrato mútuo. c) Investimentos estão demonstrados ao valor justo. As depreciações foram calculadas sobre o custo corrigido pelo método linear e taxas estabelecidas em função do período de vida útil fixado por espécie de bens (equipamento e instalações de escritório: 10%; veículos: 20%). **Nota 4. Reserva Legal:** Do lucro líquido será destinado 5% (cinco por cento) ao Fundo de Reserva Legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social, conforme Art. 17, Parágrafo 1, Alínea A. **Nota 5. Capital Social:** O Capital Social integralizado de R$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais) composto de 28.970.000 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais) ações ordinárias nominativas pertencentes, integralmente, a acionistas domiciliados no país. As notas explicativas completas estão arquivadas na sede da Companhia.

Demonstrações dos resultados levantados em 31/12/2021 e 31/12/2020
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2021	31/12/2020
Receita operacional líquida	17.658	42.539
Custo dos serviços vendidos	(6.528)	(6.147)
Lucro bruto	**11.131**	**36.392**
Receitas/(despesas) operacionais	**(20.209)**	**(21.696)**
Administrativas, comerciais e gerais	(22.785)	(22.195)
Outras receitas operacionais	2.576	500
Lucro/(Prejuízo) operacional antes do resultado financeiro	**(9.078)**	**14.696**
Resultado financeiro	**9.439**	**(12.402)**
Despesas financeiras	(50.582)	(71.232)
Receitas financeiras	60.021	58.830
Lucro antes da provisão para o imposto de renda e contrib. social	**360**	**2.294**
Imposto de renda e contrib. social	-	(1.827)
Lucro líquido do exercício	**360**	**467**

Demonstrações dos fluxos de caixa levantados em 31/12/2021 e 31/12/2020
(Valores expressos em milhares de reais)

Das atividades operacionais	31/12/2021	31/12/2020
Lucro líquido antes do IR e da contribuição social	**360**	**2.294**
Ajustes para conciliar o resultado às disp. ger. p/atividades operacionais:		
Depreciações e amortizações	103	124
Outras provisões	203	-
Decréscimo/(acréscimo) em ativos		
Contas a receber	(90.838)	20.923
Créditos diversos	(2.327)	(287)
Impostos a recuperar	-	-
Estoque	(552)	-
Depósitos judiciais	(1.332)	(550)
(Decréscimo)/acréscimo em passivos		
Fornecedores	150	(170)
Obrigações trabalhistas e tributárias	(1.161)	(2.260)
Adiantamento de clientes	37.639	2.776
Dividendos propostos	(1.006)	(1.494)
Juros s/ Capital Próprio a Pagar	-	4.146
Alteração de Capital Social	-	(170)
Outras Contas	13.810	(66.451)
Caixa proveniente das operações	**(44.951)**	**(41.118)**
IR e contribuição social pagos	-	(1.827)
Caixa liq. prov. ativ. operacionais	**(44.951)**	**(42.945)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Acréscimo do imobilizado e intangível	(201)	(313)
Baixa de imobilizado	250	1
Investimentos em ações	19.937	(20.634)
Investimentos em empresas	(845)	-
Recursos para Aumento de Capital	4.000	-
Caixa liq. aplic. nas ativ. de invest.	**23.140**	**(20.946)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Ingressos (amortiz.) de empréstimos	-	(1.916)
Distribuição de lucros	(775)	-
Caixa liq. aplic. nas ativ. de financ.	**(775)**	**(1.916)**
Aumento/(redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(22.586)**	**(65.807)**
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	189.040	254.847
No final do exercício	166.455	189.040
Aumento/(redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(22.585)**	**(65.807)**

***Carlos Alex D'Avila de Avila** - Diretor Presidente*
***Osny Gussoni Junior** - Contador - CRC 1SP247825/O-9*

As notas explicativas completas estão arquivadas na sede da Companhia.

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

agencias@jornaldocomercio.com.br
comercial@jornaldocomercio.com.br
(51) 3213-1333 / 3213-1338
(51) 99649-0062

Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC

Assinado digitalmente por EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS LTDA:92785989000104
Data: 29/04/2022 00:11:23 -03:00

ICP Brasil

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PA 00004/2025
00000000569

COMUNICADO - LEI 13.818 DE 2019

Assunto: Publicação da Demonstração Financeira de 2021

A Lei 13.818 de 2019 promoveu alterações na Lei 6.404 de 1976 (Lei das Sociedades por ações), dentre as alterações trazidas pela Lei 13.818, consta a alteração do artigo 289 que trata da publicação das demonstrações financeiras, a saber:

> *"Art. 289. As publicações ordenadas por esta Lei obedecerão às seguintes condições:*
>
> *I – deverão ser efetuadas em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, de forma resumida e com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, que deverá providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);*
>
> *II – no caso de demonstrações financeiras, a publicação de forma resumida deverá conter, no mínimo, em comparação com os dados do exercício social anterior, informações ou valores globais relativos a cada grupo e a respectiva classificação de contas ou registros, assim como extratos das informações relevantes contempladas nas notas explicativas e nos pareceres dos auditores independentes e do conselho fiscal, se houver."*

A alteração do artigo 289 iniciou sua vigência em 1º de janeiro de 2022.

Não se faz mais necessária a publicação das demonstrações financeiras no Diário Oficial da União ou no jornal oficial dos Estados;

As supervisionadas poderão publicar suas demonstrações financeiras de forma resumida em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia. Caso optem por publicar a demonstração financeira de forma resumida, a companhia deverá divulgar de forma simultânea a íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, com as devidas certificações exigidas nos termos da Lei;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/0
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: h

FLS 00000000570
PROCESSO PA 00004/2025

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300032981	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSN2025953853

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		044	1	CISAO PARCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE
Local

12 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
20/767.754-9 e o código de segurança UEsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

FLS 00000000571
PROCESSO PA 00004/2025

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/767.754-9	RSN2025953853	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
20/767.754-9 e o código de segurança UEsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

FLS 00000000572
PROCESSO PA 00004/2025

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº 92.559.830/0001-71
NIRE Nº 43.300.032.98-1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada, às 11:00 horas do dia 30 de novembro de 2020, na sede social da **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, localizada na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, salas 701, 904, 905 e 1.001, 10º andar, bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.030-110 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, face à presença da totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n. 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. MESA: Presidente: Sr. Carlos Alex D'Avila de Avila; Secretária: Sra. Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a análise e aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia ("Protocolo"), com versão de Parcela de seu acervo líquido cindido à **FINANÇA – CADASTROS E COBRANÇAS LTDA**., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conjuntos 1.003 a 1.007, bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.030-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.738/0001-50, e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43204527797 ("Finança") que estabeleceu os termos da cisão parcial da Companhia, com versão do acervo líquido cindido para a Finança ("Protocolo"); (ii) o exame e aprovação do balanço patrimonial base da cisão ("Balanço Patrimonial"); (iii) a ratificação da nomeação e contratação da empresa de auditoria especializada DRS Auditores, sociedade simples devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.858.335/0001-69, com endereço na Rua Felicíssimo de Azevedo, n.º 53, conjunto 502, Bairro Higienópolis, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.540-

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
20/767.754-9 e o código de segurança UEsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

110, cujos responsáveis são os Srs. Valter Dall'Agnol, inscrito no CRC/RS nº 43.306, Roberto José Fidryszewski, inscrito no CRC/RS nº 36.593, e Marcelo Lobo Kessler, inscrito no CRC/RS nº 75.494 ("Avaliadores") como responsáveis pela avaliação do patrimônio líquido da Companhia a ser cindido e vertido à Finança, conforme descrito no Protocolo e elaboração do respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); (iv) o exame e a aprovação do Laudo de Avaliação, elaborado pelos Avaliadores; (v) a aprovação da cisão parcial da Companhia, com versão do acervo líquido cindido à Finança; (vi) o ajuste do capital social da Companhia em razão da cisão parcial e a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia, nos termos do **Anexo III**; e (vii) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação das matérias acima.

5. DELIBERAÇÕES: Após leitura, análise e discussão dos itens constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

(i) Aprovar o Protocolo, que estabelece os termos e as condições da cisão parcial da Companhia, com a versão do acervo líquido cindido à Finança ("Acervo Cindido"), nos termos dos artigos 223 e seguintes da Lei das S.A., e cuja cópia rubricada passa a integrar a presente ata, para todos os fins e efeitos legais, como **Anexo I**;

(ii) Aprovar a ratificação da nomeação e contratação dos Avaliadores como responsáveis pela avaliação do Acervo Cindido da Companhia e pela elaboração do Laudo de Avaliação que teve por base seu valor contábil conforme Balanço Patrimonial específico levantado em 31 de outubro de 2020, com estrita observância do que estabelecem os critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor;

(iii) Aprovar todos os termos e condições do Laudo de Avaliação elaborado pelos Avaliadores, cuja cópia rubricada passa a integrar a presente ata como **Anexo II**, o qual avaliou o valor contábil do Acervo Cindido corresponde a R$ 170.000,00 (cento e setenta mil), nos termos do artigo 226 da Lei das S.A;

(iv) Aprovar integralmente a Cisão Parcial da Companhia, mediante versão do acervo líquido cindido à Finança, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e conforme Laudo de Avaliação, aqui aprovados, os quais estabelecem que não será vertido à Finança qualquer saldo de Contas de Pagamento administradas pela Companhia. A cisão parcial e consequente incorporação do

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
20/767.754-9 e o código de segurança UEsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

acervo líquido cindido pela Finança ocorrerá sem qualquer solução de continuidade das atividades da Companhia;

(v) Aprovar a redução do capital social da Companhia, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), mediante o cancelamento de 170.000 (cento e setenta mil) ações ordinárias, passando, portando, o capital social da Companhia de R$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões e novecentos e setenta mil reais) para R$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais), na seguinte distribuição (i) 14.519.636 (quatorze milhões, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e seis) são detidas por Finança Participação e Empreendimentos Ltda.; (ii) 4.775.988 (quatro milhões, setecentas e setenta e cinco, novecentas e oitenta e oito) são detidas por Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; (iii) 4.752.188 (quatro milhões, setecentas e cinquenta e duas, cento e oitenta e oito) são detidas por Carlos Alex D'Ávila de Ávila; e (iv) 4.752.188 (quatro milhões, setecentas e cinquenta e duas, cento e oitenta e oito) são detidas por Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi;

(v.i) As variações patrimoniais ocorridas entre a Data-Base e a data efetiva da Cisão Parcial serão absorvidas pela Finança;

(v.ii) A Finança sucederá a Companhia apenas nos direitos e obrigações transferidos em decorrência da incorporação do acervo líquido cindido, sem solidariedade com a Companhia, nos termos do Parágrafo Único do artigo 233 da Lei das S.A;

(vi) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos complementares e/ou decorrentes da Cisão Parcial ora aprovada, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, averbações, publicações ou comunicações que se fizerem necessários para implementar a Cisão Parcial; e

(vii) Por fim, em consequência das deliberações tomadas acima, é aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia (**Anexo III)**, com alteração no Artigo 5º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

> *"Artigo 5º O Capital Social da Companhia é de R$* 28.800.000,00 *(*vinte e oito milhões e oitocentos mil reais*), dividido em* 28.800.000 *(*vinte e oito milhões e oitocentas mil*) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma."*

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
20/767.754-9 e o código de segurança UEsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

FLS 00000000575
PROCESSO PA 00004/2025

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA. Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1°, da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes. Mesa: Presidente: Carlos Alex D'Ávila de Ávila; Secretária: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; Acionistas: (i) Finança Participação e Empreendimentos Ltda. (por: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila e Carlos Alex D´Ávila de Ávila); (ii) Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; e (iii) Carlos Alex D´Ávila de Ávila; e (iv) Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi.

Porto Alegre/RS, 30 de novembro de 2020.

Mesa:

CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA **PRESIDENTE**	**ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA** **SECRETÁRIA**

Acionistas:

ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	**ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**
CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA	**FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA** ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA

Testemunhas:

Nome: Cristiano Roesler Barufaldi OAB/RS 55.179	Nome: João Pedro Hartmann Sebastiany OAB/RS 99.281

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
20/767.754-9 e o código de segurança UEsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

FLS 00000000576
PROCESSO PA 00004/2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/767.754-9	RSN2025953853	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI
031.191.120-03	JOAO PEDRO HARTMANN SEBASTIANY
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
20/767.754-9 e o código de segurança UEsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

FLS 00000000577
PROCESSO PA 00004/2025

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, COM VERSÃO DE PARCELA DE SEU ACERVO LÍQUIDO À FINANÇA – CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.

CELEBRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo,

(i) GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, sociedade anônima fechada, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no Largo Visconde do Cairú, nº 12, salas 701, 904, 905 e 1.001, 10º andar, centro, CEP: 90.030-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.559.830/0001.71, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus representantes legais abaixo assinados (doravante designada "Green Card" ou "Cindida"); e

(ii) FINANÇA – CADASTROS E COBRANÇAS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conjuntos 1.003 a 1.007, bairro Centro, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.030-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.738/0001-50, neste ato representada na forma de seu contrato social por seus representantes legais abaixo assinados (doravante designada "Finança ou "Incorporadora"" e, em conjunto com Green Card doravante designadas "Partes").

Firmam o presente "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Green Card" ("Protocolo"), nos termos dos artigos 223 e seguintes da Lei nº 6.404 ("Lei das S.A."), para consubstanciarem os termos e condições que deverão reger cisão parcial da Green Card, com a consequente incorporação de sua parcela cindida pela Finança da pretendida cisão parcial, a saber:

1. Justificativa da Operação.

Após estudos e debates realizados no âmbito das administrações das Partes, por razões operacionais e objetivando uma maior eficiência aos negócios no âmbito administrativo, econômico e financeiro das Partes, com a consequente redução de seus custos operacionais, especialmente diante da possibilidade da Green Card demandar grande força de trabalho e recursos para a tarefa administrar os passivos cindidos, bem como em razão da expertise da Finança em operacionalizar tais questões, as Partes julgam ser conveniente proceder com a cisão parcial da Green Card. Desta forma, para atingir os objetivos traçados e à vista das considerações e justificativas acima, os administradores das Partes recomendam aos acionistas da Green Card e aos quotistas da Finança que seja efetuada a cisão parcial da Green Card, com a consequente versão e incorporação de parcela de seu acervo líquido à Finança, nos termos e condições estabelecidos neste Protocolo.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
20/767.754-9 e o código de segurança UEsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

FLS 00000000578
PROCESSO PA 00004/2025

2. Acervo Líquido Cindido. A Green Card, por meio de cisão parcial, transferirá à Finança parcela de seu acervo líquido composta pelos itens do ativo e do passivo, os quais se encontram relacionados e identificados no Anexo I do presente Protocolo ("Cisão Parcial"), tomando-se por base o balanço patrimonial da Green Card ("Balanço Patrimonial"), levantado na data base de 31 de outubro de 2020 ("Data Base").

2.1. O Balanço Patrimonial foi elaborado de acordo com os princípios gerais de contabilidade geralmente aceitos, em bases consistentes, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes para implementação da Cisão Parcial, permitindo, inclusive, a identificação dos bens, direitos e obrigações a serem transferidos para o patrimônio da Finança.

2.2. Todos e quaisquer bens, direitos e obrigações relativos aos itens do ativo e do passivo transferidos, contabilizados no Balanço Patrimonial levantado na Data-Base e listados no Anexo I do Protocolo, serão vertidos para a Finança.

2.3. A avaliação da parcela do acervo líquido da Green Card a ser transferida na Cisão Parcial à Finança usará como critério o valor contábil líquido da mesma, apurado de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade brasileira, conforme demonstrados nos livros contábeis da Green Card e refletido no Balanço Patrimonial levantado na Data-Base.

2.4. Por ter utilizado o Balanço Patrimonial supracitado como base, todos os direitos e obrigações decorrentes da transferência de ativos e passivos mediante a Cisão Parcial em comento devem ser considerados como transferidos após a Data-Base. Desta forma, todas e quaisquer variações patrimoniais que ocorrerem após a Data Base nos itens listados no Anexo I também deverão ser transferidas e absorvidas pela Finança, com contrapartida em conta própria de patrimônio líquido, sendo que o resultado relacionado com tais variações será reconhecido para fins fiscais no termo da legislação fiscal em vigor.

2.5. Quaisquer itens do ativo e do passivo não expressamente transferidos à Finança, por meio deste Protocolo ou qualquer outro documento destinado a tal fim, celebrado entre as Partes, deverão permanecer na Green Card.

2.6. Como resultado da Cisão Parcial, todas as operações que compõem a parcela cindida serão transferidas para a Finança, que sucederá a Green Card apenas nos direitos e obrigações transferidos em decorrência da Cisão Parcial, sem solidariedade com a Green Card. A cisão Parcial e consequente incorporação do acervo cindido pela Finança ocorrerá sem

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
20/767.754-9 e o código de segurança UEsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

qualquer solução de continuidade das atividades da Green Card.

2.7. Em caso de impossibilidade da transferência das aplicações do ativo cindido, mencionada na Cláusula 2.6 acima, em razão de inviablidade técnica do sistema bancário, deverão ser transferidos os valores líquidos contidos nestes ativos.

2.8. A Finança, na forma do Parágrafo Único do artigo 233 da Lei das S.A., será responsável pelas obrigações inerentes à parcela do patrimônio da Green Card a ela vertida sem solidariedade com a Green Card, não sendo responsável por quaisquer obrigações ou responsabilidades da Green Card, passadas, presentes ou futuras, independente da natureza, não relacionadas à parcela patrimonial vertida.

3. Peritos Especializados. A avaliação da parcela do acervo líquido da Green Card, a ser vertida à Finança, está sendo realizada, na forma da lei, pela empresa de auditoria especializada DRS Auditores, sociedade simples devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.858.335/0001-69, com endereço na Rua Felicissimo de Azevedo, nº 53, conjunto 502, Higienópolis, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.540-110, cujos responsáveis são os Srs. Valter Dall'Agnol, inscrito no CRC/RS nº 43.306, Roberto José Fidryszewski, inscrito no CRC/RS nº 36.593, e Marcelo Lobo Kessler, inscrito no CRC/RS nº 75.494.

4. Redução e Aumento de Capital Social. Devido a operação em questão, o capital social da Green Card será reduzido em R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), devendo ser extintas as ações correspondentes, na proporção da participação de cada acionista no capital social. Em contrapartida, o capital social da Finança será aumentado em R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Os acionistas da Green Card receberão na proporção das que possuíam, participação social na Finança. O preço de subscrição das novas quotas do capital da Finança a serem subscritas e integralizadas em razão da versão do acervo líquido a ser recebido como resultado da cisão deverá ser de R$ 1,00 (um real) por quota.

5. Ajustes aos Capitais Sociais das Partes. Considerando o Balanço Patrimonial da Green Card, levantado na Data-Base e desde que os valores do mesmo sejam confirmados pelo Laudo Pericial de avaliação, estima-se que:

5.1. A redução do capital social da Green Card, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), mediante o cancelamento de 170.000 (cento e setenta mil) ações ordinárias, passando, portando, o capital social da Green Card de R$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões e novecentos e setenta mil reais) para R$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais), dividido em 28.800.000 (vinte e oito milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, na seguinte distribuição (i) 14.519.636 (quatorze milhões, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e seis)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
20/767.754-9 e o código de segurança UEsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

ações ordinárias são detidas por Finança Participação e Empreendimentos Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conjuntos 1.003 a 1.007, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.030-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.773.596/0001-43, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.202.064.153 ("Finança Participação"); (ii) 4.775.988 (quatro milhões, setecentas e setenta e cinco, novecentas e oitenta e oito) ações ordinárias são detidas por Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila, brasileira, empresária, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1014979411 SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2.539, na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul ("Zeli"); (iii) 4.752.188 (quatro milhões, setecentas e cinquenta e duas, cento e oitenta e oito) ações ordinárias são detidas por Carlos Alex D'Ávila de Ávila, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4046493245 SJS/RS, e inscrito no CPF/MF nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Av. Marechal Andréa, 300 ap 801 , Bairro da Boa Vista, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 91340-400 ("Carlos"); e (iv)) 4.752.188 (quatro milhões, setecentas e cinquenta e duas, cento e oitenta e oito) ações ordinárias são detidas por Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi, brasileira, advogada, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1069861878 SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na Rua Desembargador Augusto Loureiro Lima, nº 99/901, Bairro Petrópolis, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.470-120 ("Ana Cláudia"). Por consequência, o capital social da Green Card após a versão da parcela cindida à Finança passará a ser de R$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais), dividido em 28.800.000 (vinte e oito milhões e oitocentos mil) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

5.2. Em contrapartida, o capital social da Finança será aumentado em R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), representado por 170.000,00 (cento e setenta mil reais) novas quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, passando, portando, o capital social da Finança para R$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais) na seguinte distribuição: (i) 134.918 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e dezoito) quotas à sócia Ana Cláudia; (ii) 134.918 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e dezoito) quotas ao sócio Carlos; (iii) 136.329 (cento e trinta e seis mil, trezentos e vinte e nove) quotas à sócia Zeli; e (iv) 863.835 (oitocentas e sessenta e três mil, oitocentas e trinta e cinco) quotas.à sócia Finança Participação.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n 20/767.754-9 e o código de segurança UEsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vice Gonçalves – Secretário-Geral.

FLS 00000000581
PROCESSO PA 00004/2025

5.3. Encontram-se no Anexo II do Protocolo a estimativa das participações societárias das Partes pós cisão parcial.

6. Disponibilização de Documentos. Todos os documentos mencionados neste Protocolo encontram-se à disposição dos acionistas da Green Card e dos quotistas da Finança, em suas respectivas sedes sociais, podendo ser examinados e copiados a partir desta data.

7. Atos Societários. Para apreciação e deliberação a respeito das operações contempladas neste Protocolo, serão realizadas

(a) assembleia geral extraordinária da Green Card; e

(b) Alteração do Contrato Social da Finança.

8. Implementação da Operação. Competirá às administrações da Green Card e da Finança praticar todos os atos, registros e averbações necessários para a implementação da Cisão Parcial.

9. Produção De Efeitos: Caso restem aprovadas a Cisão Parcial e a incorporação do Acervo Cindido pela Incorporadora, as operações produzirão efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2020

FINANÇA – CADASTROS E COBRANÇAS LTDA:

ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	**ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**
CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA	**FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA** ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
20/767.754-9 e o código de segurança UEsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

FLS 00000000582
PROCESSO PA 00004/2025

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS:

ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	**ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**
CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA	**FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA** ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
20/767.754-9 e o código de segurança UEsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

ANEXO I

LISTAGEM DOS ITENS DO ATIVO E PASSIVO DA GREEN CARD QUE SERÃO TRANSFERIDOS À FINANÇA EM DECORRÊNCIA DA CISÃO.

- **ATIVOS**

Serão transferidos à Finança, em decorrência da Cisão, os seguintes ativos:

Aplicações Financeiras			
Banco	**CNPJ**	**Tipo de Investimento**	**Valor em 31 de outubro/2020**
Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	CDB – 20200319 000073 – 21/02/2025 – 19/03/2020	R$ 7.343.307,00
Banco Bradesco	60.746.948/0001-12	CDB – 1260019073382 – 17/07/2023 - 31/07/2020	R$ 9.400.000,00
Aplicações Financeira ou Saldos provenientes de resgates de aplicações financeiras			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Tipo de Investimento**	**Valor em 31 de outubro/2020**
Banco Itaú	60.701.190/0001-04	53475 - 201 - ITAU GOLD CORPORATE CREDITO PRIVADO RF FIC	R$ 40.000.000,00
Banco Santander	90.400.888/0001-42	FUNDO 47 – SANTANDER FIC FI CORPORATE RENDA FIXA REFERENCIADO DI	R$ 10.000.000,00
Banco Safra	58.160.789/0001-28	CMV - SAF CAP MKT VIP	R$ 5.600.000,00
		Total:	**R$ 72.343.307,00**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
20/767.754-9 e o código de segurança UEsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

- **PASSIVOS**

Serão transferidos à Finança, em decorrência da Cisão, os seguintes passivos:

Origem	Valor em 31 de outubro/2020
Provisões Nat. Cível	R$ 40.000.000,00
Obrigações de Funcionamento	R$ 32.173.307,00
Total:	**R$ 72.173.307,00**

Serão transferidos à Finança, em decorrência da Cisão, os seguintes valores do Capital Social:

Origem	Valor em 31 de outubro/2020
Capital Social	R$ 170.000,00
Total:	**R$ 170.000,00**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
20/767.754-9 e o código de segurança UEsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

ANEXO II

PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA ESTIMADA DAS PARTES PÓS CISÃO PARCIAL

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS	
ACIONISTA	**AÇÕES**
Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila	4.775.988
Finança Participação e Empreendimentos Ltda.	14.519.636
Carlos Alex D'Ávila de Ávila	4.752.188
Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi	4.752.188
Total	**28.800.000**

FINANÇA – CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.	
QUOTISTA	**QUOTAS**
Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi	134.918
Carlos Alex D'Ávila de Ávila	134.918
Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila	136.329
Finança Participação e Empreendimentos Ltda.	863.835
Total	**1.270.000**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
20/767.754-9 e o código de segurança UEsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

FLS 00000000586
PROCESSO PA 00004/2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/767.754-9	RSN2025953853	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
20/767.754-9 e o código de segurança UEsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

FLS 00000000587
PROCESSO PA 00004/2025

Ref.: A – 40/20 – L

Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
Porto Alegre - RS
Sr. Carlos Alex D´Avila de Avila

Prezado Senhor,

Consoante sua solicitação, procedemos à avaliação contábil do Patrimônio Líquido a ser transferido (cindido) pela empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS** em integralização de aumento de capital da **FINANÇA - CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.**

A nossa avaliação foi realizada segundo as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade e critérios estabelecidos pela Lei n° 6.404/76.

Em anexo estamos remetendo o correspondente Laudo de Avaliação dos Peritos.

Ficamos a disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Valter Dall'Agnol
CRC-RS 43.306
Sócio Responsável

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
20/767.754-9 e o código de segurança UEsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A SER TRANSFERIDO (CINDIDO) PELA EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS À FINANÇA - CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.

01 - IDENTIFICAÇÃO

DRS AUDITORES, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.858.335/0001-69, inscrita no CRC/RS sob o nº 4.230, inscrita na CVM sob o código nº 9.954, com escritório profissional localizado na Rua Felicíssimo de Azevedo, 53 conjunto 502, bairro São João, CEP 90540-110, que indica como responsáveis VALTER DALL'AGNOL contador registrado no CRC/RS 43.306, CPF n° 276.866.550/91, ROBERTO JOSÉ FIDRYSZEWSKI contador registrado no CRC/RS 36.593, CPF 293.455.960-20 e MARCELO LOBO KESSLER, contador registrado no CRC/RS 75.494, CPF nº 889.468.940-91, sócios da empresa nomeada avaliadora pelo patrimônio líquido contábil da empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica brasileira de direito privado sediada no Largo Visconde de Cairu, nº 12, salas 701, 904, 905 e 1.001, 10º andar - Centro Histórico de Porto Alegre - RS, CEP 90030-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.559.830/0001-71, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43300032981, vêm, por meio deste Laudo, apresentar o resultado do trabalho.

02 - OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Determinação, com base nos valores contábeis, dos elementos ativos e passivos a serem transferidos pela empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS** à **FINANÇA - CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.**, em integralização de aumento de capital.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
20/767.754-9 e o código de segurança UEsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

03 - DOS LIVROS E DA ESCRITURAÇÃO

Os livros da empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, acham-se revestidos de todas as formalidades legais e foram escriturados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

04 - ESCOPO DOS TRABALHOS

A elaboração do presente está fundamentada nos bens, direitos e obrigações, declarados no balanço de 31 de outubro de 2020, data base deste Laudo, pela empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, (ANEXO 01), os quais têm existência real e a sua posse e propriedade estão suportados por documentação legal e fiscal idônea.

05 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS

Com base no balanço levantado na data base de 31 de outubro de 2020, constante do **ANEXO 01**, efetuamos uma revisão especial, mediante indagação e discussão com os responsáveis pelas áreas financeira e contábil, quanto aos principais critérios adotados na elaboração do Balanço, atentando para o adequado cumprimento das práticas contábeis adotadas no Brasil e atendimento à legislação pertinente.

06 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os componentes ativos, e passivos, representados pelos bens, direitos e obrigações objeto deste Laudo, foram avaliados de conformidade com os critérios estabelecidos nos artigos 183 e 184 da Lei nº 6.404/76 e práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas demonstrações contábeis levantadas em 31 de outubro de 2020, constantes do **ANEXO 01** do presente instrumento.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
20/767.754-9 e o código de segurança UEsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

FLS 00000000590
PROCESSO PA 00004/2025

07 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Tendo em vista as considerações expostas e à vista da declaração dos administradores de que todas as transações estão devidamente contabilizadas; concluímos que o patrimônio líquido contábil base para a cisão da empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS** é de R$ 72.343.307,00 (Setenta e dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e sete reais), conforme demonstração contábil constante do **ANEXO 01** do presente laudo, sendo que a parcela a ser transferida corresponde ao descrito no **ANEXO 02** do presente laudo de avaliação.

08 - CONCLUSÃO

E, assim, conclui-se o presente Laudo de Avaliação Contábil em todos os seus termos e valores, dando-o por exato, atual e verdadeiro, para que produza seus efeitos legais.

Porto Alegre (RS), 30 de novembro de 2020.

_____

VALTER DALL'AGNOL
CRC/RS 43.306

_____

ROBERTO JOSÉ FIDRYSZEWSKI
CRC/RS 36.593

_____

MARCELO LOBO KESSLER
CRC/RS 75.494

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
20/767.754-9 e o código de segurança UEsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A SER TRANSFERIDO PELA EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS À FINANÇA - CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.

ANEXO 01

BALANÇO PATRIMONIAL DA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

ATIVO			
	31/10/2020	**Cisão**	**Saldo**
Circulante	**353.238.940,49**	**72.343.307,00**	**280.895.633,49**
Bancos Conta Movimento	559.087,07	-	559.087,07
Valores Mobiliários/Mercado	238.173.981,59	72.343.307,00	165.830.674,59
Créditos Operacionais	107.729.992,92	-	107.729.992,92
Adiantamentos a Empregados	445.027,25	-	445.027,25
Adiantamentos a Terceiros	406.409,50	-	406.409,50
Outros Créditos	65.527,78	-	65.527,78
Tributos a Recuperar	4.647.770,24	-	4.647.770,24
IRRF Aplicação Financeira	842.100,88	-	842.100,88
Despesas do Exercício Seguinte	369.043,26		369.043,26
Não Circulante	**55.368.848,77**	**-**	**55.368.848,77**
Créditos com Sócios	1.778.849,04	-	1.778.849,04
Depósitos Judiciais	8.453.993,91	-	8.453.993,91
Investimentos	44.515.183,68	-	44.515.183,68
Imobilizado	540.757,29	-	540.757,29
Intangível	80.064,85	-	80.064,85
Total do Ativo	**408.607.789,26**	**72.343.307,00**	**336.264.482,26**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
20/767.754-9 e o código de segurança UEsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

PASSIVO			
	31/10/2020	**Cisão**	**Saldo**
Circulante	**242.377.966,51**	**40.000.000,00**	**202.377.966,51**
Fornecedores	10.892.335,28	-	10.892.335,28
Adiantamento de Clientes	6.292.396,47	-	6.292.396,47
Obrigações a Recolher	671.590,88	-	671.590,88
Provisões de Natureza Civil	223.712.507,68	40.000.000,00	183.712.507,68
Provisão de Natureza Trabalhista/13º Sal	293.319,05	-	293.319,05
Provisão de Natureza Trabalhista/Férias	456.103,07	-	456.103,07
Outras Contas	59.714,08	-	59.714,08
Não Circulante	**113.741.209,44**	**32.173.307,00**	**81.567.902,44**
Obrigações com Sócios	5.411.604,97	-	5.411.604,97
Provisão de Natureza Fiscal	8.343.771,96	-	8.343.771,96
Obrigações de Funcionamento	99.985.832,51	32.173.307,00	67.812.525,51
Patrimônio Liquido	**52.488.613,31**	**170.000,00**	**52.318.613,31**
Capital Social	28.970.000,00	170.000,00	28.800.000,00
Reserva Lucros	33.657.908,91	-	33.657.908,91
Reserva Legal	2.169.996,32	-	2.169.996,32
Lucros Acumulados	14.568.061,58	-	14.568.061,58
Lucro Corrente	(26.877.353,50)	-	(26.877.353,50)
Total do Passivo	**408.607.789,26**	**72.343.307,00**	**336.264.482,26**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
20/767.754-9 e o código de segurança UEsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

FLS 00000000593
PROCESSO PA 00004/2025

LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A SER TRANSFERIDO PELA EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS À FINANÇA - CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.

ANEXO 02

FINANÇA - CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.

ATIVO			
	31/10/2020	**Incorporação**	**Saldo**
Circulante	**97.905.700,54**	**72.343.307,00**	**170.249.007,54**
Bens Numerários	1.191,46	-	1.191,46
Bancos	92.679,84	-	92.679,84
Aplicações Liquidez Imediata	95.936.704,67	72.343.307,00	168.280.011,67
Duplicatas a Receber	406.852,98	-	406.852,98
Tributos a Recuperar	1.118.271,59	-	1.118.271,59
Estoque	350.000,00	-	350.000,00
Não Circulante	**15.195.041,93**	**-**	**15.195.041,93**
Títulos e Valores Mobiliários	1.000.000,00	-	1.000.000,00
Créditos com Sócios	14.195.041,93	-	14.195.041,93
Total do Ativo	**113.100.742,47**	**72.343.307,00**	**185.444.049,47**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
20/767.754-9 e o código de segurança UEsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

PASSIVO			
	31/10/2020	**Incorporação**	**Saldo**
Circulante	**25.873.782,02**	**40.000.000,00**	**65.873.782,02**
Provisões de Natureza Cível	25.873.782,02	40.000.000,00	65.873.782,02
Não Circulante	**84.366.514,84**	**32.173.307,00**	**116.539.821,84**
Créditos de Interligadas	2.246.417,60	-	2.246.417,60
Estabelecimentos a Pagar	82.120.097,24	32.173.307,00	114.293.404,24
Patrimônio Liquido	**2.860.445,61**	**170.000,00**	**3.030.445,61**
Capital Social	1.100.000,00	170.000,00	1.270.000,00
Lucros Acumulados	86.104,44	-	86.104,44
Resultado do Exercício	1.674.341,17	-	1.674.341,17
Total do Passivo	**113.100.742,47**	**72.343.307,00**	**185.444.049,47**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
20/767.754-9 e o código de segurança UEsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

FLS 00000000595
PROCESSO PA 00004/2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/767.754-9	RSN2025953853	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
889.468.940-91	MARCELO LOBO KESSLER
293.455.960-20	ROBERTO JOSE FIDRYSZEWSKI
276.866.550-91	VALTER DALL AGNOL

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
20/767.754-9 e o código de segurança UEsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

FLS
00000000596
PROCESSO
PA 00004/2025

ANEXO III – CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº 92.559.830/0001-71
NIRE Nº 43300032981

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - Foi constituída uma sociedade anônima sob a denominação social de GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS que se regerá pelo presente e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem a sua sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul – Largo Visconde do Cairú 12 – salas 701, 904, 905 e 1001 – 10º andar – Centro – CEP 90.030-110, podendo por resolução da diretoria abrir e/ou suprir filias em qualquer localidade do país.

Parágrafo Único – A sociedade tem as seguintes filiais, sem destaque do Capital social:

Filial 01 – São Paulo/SP: Rua da Consolação, n. 331, sala 910/911, Bairro Centro, CEP n. 01.301-000;
Filial 02 – São José/SC: Rua Domingos André Zanini, n. 277, sala 709, CEP n. 88.117-200;
Filial 03 – Curitiba/PR: Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 2.932, Edifício Lyzis Isfer, conjunto 106, Bairro Água Verde, CEP n. 80240-040;
Filial 04 – Rio de Janeiro/RJ: Avenida Pastor Martin Luther King Jr., n. 126, salas 606 e 607, Bairro Del Castilho, CEP n. 20.765-000;
Filial 05 – Recife/PE: Rua Estado de Israel, n. 262, Edifício Selecta Center, Sala 806, Bairro Ilha do Leite, CEP n. 50.070-420;
Filial 06 – Brasília/DF: SCN Q.6, cj. A, bloco A SALA, n. 404, Bairro Asa Norte, CEP n. 70.310-500.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social a prestação de serviço de convênio, através da administração e intermediação entre funcionário de empresa privada ou pública e o comércio, para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (tíquetes refeição), vale-alimentação (tíquetes alimentação) e cartões eletrônicos refeição e alimentação, junto a restaurantes lanchonetes supermercados e similares; b) vale cultura (tíquetes e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos musicais, galerias de arte, livrarias, teatros, artesanatos, circos, estúdios de dança e fotografia e similares; c) vale-combustível (tíquetes e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimentos de combustível e similares. A sociedade também tem por objeto social a participação em outras sociedades.

Artigo 4º - A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º O Capital Social da Companhia é de R$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais), dividido em 28.800.000 (vinte e oito milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

Artigo 6º - Cada ação ordinária nominativa corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7º - A sociedade poderá emitir cautelas ou títulos múltiplos de ações.

CAPÍTULO III - ADMINSTRAÇÃO

Artigo 8º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um Diretor Presidente e, opcionalmente, um Diretor Vice-Presidente, e de um a três Diretores Adjuntos, acionistas ou não, eleitos pelo prazo de três anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1º - Vencido o prazo do mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício pleno de seus cargos até a posse dos que vierem a substituí-los.

Parágrafo 2º - A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral que poderá fazê-lo com verbo global ou individual.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
20/767.754-9 e o código de segurança UEsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

Parágrafo 3º - A diretoria reunir-se-á convocada por um de seus Diretores sempre que os negócios da administração da sociedade necessitarem de reuniões, e lavrar-se-á atas no livro de "Atas de Reunião da Diretoria".

Artigo 9º - Compete ao Diretor–Presidente, individualmente:

a. A plena administração dos negócios da sociedade, dentro de seus objetivos, para o que fica investido de todos os poderes legais necessários para representá-la em juízo, ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo, inclusive, nomear e constituir procuradores, através de instrumento público ou particular, com todos os poderes "ad negocia" e "ad judicia".
b. Emitir, aceitar, caucionar, endossar e qualquer forma de negociar cheques, promissórias, letras de câmbio, ações da empresa e outros títulos.
c. Contratar empréstimos, cartas de crédito e transações análogas, assumir obrigações com estabelecimentos bancários, firmar compromissos de serviço com profissionais liberais, firmando documentos que se fizerem necessários e assumindo todas as obrigações e garantias decorrentes, constituir garantias reais, e de aplicações financeiras em garantia de contratos de fiança ou cédulas de crédito bancário, bem como ratificar as garantias de contratos já emitidos anteriormente, ficando autorizado também futuros aditamentos nestas operações mantendo suas respectivas ou novas garantias reais.
d. Assinar as cautelas ou títulos de ações.
e. O Diretor Presidente poderá substituir diretores, bem como deixar os cargos vagos até o fim do mandato a seu critério.

Compete aos Diretores Vice-Presidente e Adjuntos, em conjunto de dois:

Representar a sociedade perante bancos, casas bancárias e outros estabelecimentos de crédito, com promissórias, duplicatas, letras de câmbio, notas em cédulas de crédito rural, dar ordem e contraordem, assinar sobre abatimentos, descontos, prorrogações de prazos a duplicatas, requisitar talões para uso da sociedade, transferir limites de crédito, ou descontos para outras agências dos mesmos bancos em outras praças.

Compete aos Diretores Vice-Presidente e Adjuntos, isoladamente:

Representar a sociedade em licitações públicas ou de qualquer natureza, podendo para tanto, os ditos Diretores, assinarem propostas referentes a concorrências, tomada de preços, carta convite e pregões, prestarem caução em geral, dar lances verbais e escritos e participarem de licitações.

Parágrafo único – A alienação de bens dependerá da aprovação da maioria absoluta do Capital Social aprovada em Assembleia Geral convocada e realizada regularmente na forma da legislação vigente.

Artigo 10º - No impedimento ou ausência temporária de um dos diretores, competirá ao Diretor-Presidente substitui-lo.

Artigo 11º - Em caso de vaga do Diretor-Presidente, deverá no prazo de 30 (trinta) dias ser convocada e realizada uma Assembleia Geral, para eleição e preenchimento do cargo vago, cujo membro eleito exercerá mandato pelo tempo que restava ao substituído.

Artigo 12º - A investidura nos cargos da Diretoria far-se-á por termo de posse lavrado no livro "Atas de Reunião da Diretoria" independe da prestação de garantia.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 13º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses ao término do exercício social e extraordinário, sempre que os interesses sociais exigirem, por convocação de quaisquer dos Diretores, de acordo com a legislação vigente – artigo 123 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 14º - A Assembleia Geral será instalada por um dos Diretores e os trabalhos serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, indicados pelos acionistas presentes.

Parágrafo único – As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos ressalvadas as exceções legais. Dos trabalhos e deliberações será lavrada em livro próprio, ata assinada pelos membros presentes.

Artigo 15º - As pessoas presentes na Assembleia deverão provar sua qualidade de acionista ou de representante ou procurador de acionista observados os termos e exigências legais.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
20/767.754-9 e o código de segurança UEsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

FLS 00000000598
PROCESSO PA 00004/2025

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 16º - A sociedade terá um Conselho Fiscal que não funcionará de modo permanente, mas apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representarem no mínimo 10% (dez por cento) das ações com direito de voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Parágrafo único - Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros titulares e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral e que lhes fixará remuneração.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DIVIDENDOS

Artigo 17º - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o Balanço e elaboradas as Demonstrações legais, sendo facultado levantar balanço semestral e anual.

Parágrafo 1º - Feitas as depreciações e provisões permitidas e/ou determinadas por lei, o lucro líquido será apurado e terá a seguinte destinação:

a. 05% (cinco por cento) ao Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento);
b. 06% (seis por cento), no mínimo, para dividendos aos acionistas;
c. O saldo restante ficará a disposição da Assembleia Geral, que deliberará sobre sua destinação, atendendo os preceitos legais.

Artigo 18º - Prescreverão em favor da sociedade os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos da data em que tenham sido postos a disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO

Artigo 19º - A sociedade poderá entrar em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo único - A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação da sociedade estabelecerá o modo de procedê-lo, além de escolher os liquidantes que poderão ser os próprios diretores ou um deles e fixar-lhes os proventos, bem como assim eleger, se for o caso, o Conselho Fiscal para funcionar durante a liquidação.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20º - A sociedade poderá adotar outro tipo jurídico, por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 21º - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos em consonância com as disposições legais em vigor.

Lido e aprovado em Assembleia Geral, o Estatuto Social da Companhia GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, com a assinatura de todos os acionistas.

Acionistas:

_____
ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI

_____
ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA

_____
CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA

_____
FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA
CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
20/767.754-9 e o código de segurança UEsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

FLS 00000000599
PROCESSO PA 00004/2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/767.754-9	RSN2025953853	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
20/767.754-9 e o código de segurança UEsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

FLS 00000000600
PROCESSO PA 00004/2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, de CNPJ 92.559.830/0001-71 e protocolado sob o número 20/767.754-9 em 13/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7530330, em 25/01/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pela TURMA 4 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
031.191.120-03	JOAO PEDRO HARTMANN SEBASTIANY
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
276.866.550-91	VALTER DALL AGNOL
293.455.960-20	ROBERTO JOSE FIDRYSZEWSKI
889.468.940-91	MARCELO LOBO KESSLER

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/767.754-9.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000601
PROCESSO PA 00004/2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.232.450-49	Leonardo Ely Schreiner
456.261.620-20	Eduardo Cozza Magrisso
905.607.600-00	Elivelto Nagel da Rosa Flinker

Porto Alegre. segunda-feira, 25 de janeiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Eduardo Cozza Magrisso em 25/01/2021, às 13:44 conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletrônicamente por Elivelto Nagel da Rosa Flinker em 25/01/2021, às 13:44 conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletrônicamente por Leonardo Ely Schreiner em 25/01/2021, às 13:44 conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletrônicamente por 4ª Turma em 25/01/2021, às 13:44 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/767.754-9.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
20/767.754-9 e o código de segurança UEsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

FLS 00000000602
PROCESSO PA 00004/2025

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industria e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. segunda-feira, 25 de janeiro de 2021

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
20/767.754-9 e o código de segurança UEsn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

FLS 00000000603
PROCESSO PA 00004/2025

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300032981	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSE2100137651

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

PORTO ALEGRE
Local

5 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7698859 em 21/05/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 211458635 - 17/05/2021. Autenticação: 4CEB72EEA02468EA7E503E74D8CB589F7D81F5.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
21/145.863-5 e o código de segurança gyOq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

FLS 00000000604
PROCESSO PA 00004/2025

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/145.863-5	RSE2100137651	05/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7698859 em 21/05/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 211458635 - 17/05/2021. Autenticação: 4CEB72EEA02468EA7E503E74D8CB589F7D81F5.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
21/145.863-5 e o código de segurança gyOq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

FLS 00000000605
PROCESSO PA 00004/2025

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº 92.559.830/0001-71
NIRE Nº 43300032981

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME ARTIGO 130, § 1º, DA LEI N. 6.404/76

1. DATA, HORA E LOCAL: aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2021, às 14 horas, na sede social da GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, localizada na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, salas 701, 904, 905 e 1.001, 10º andar, bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.030-110 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, face à presença da totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n. 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos por **CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA** e secretariados por **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA.**

4. ORDEM DO DIA:

a. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020;

b. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido acumulado; e

c. Reeleição dos atuais Diretores;

d. Fixar a remuneração da Diretoria da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise da matéria da ordem do dia, foi aprovada, por unanimidade de votos e sem reservas, as seguintes disposições:

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7698859 em 21/05/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 211458635 - 17/05/2021. Autenticação: 4CEB72EEA02468EA7E503E74D8CB589F7D81F5.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
21/145.863-5 e o código de segurança gyOq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

a. A prestação de contas da Administração e Demonstrações Financeiras relativos aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020;

b. Foi apurado lucro líquido no exercício social encerrado em 2020, no valor de R$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais), que, somado ao lucro líquido acumulado, totaliza o montante de R$ 15.502.000,00 (quinze milhões, quinhentos e dois mil reais), o qual foi destinado, em sua totalidade, à conta reserva de lucros;

c. A reeleição do Sr. **CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA**, já qualificado, para o cargo de Diretor Presidente, e a reeleição da Sra. **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, já qualificada, para o cargo de Diretora Adjunta;

d. A manutenção da remuneração global anual dos administradores da Companhia no montante de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA. Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1°, da Lei n. 6.404/76, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 30 de abril de 2021. Acionistas: **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA, CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA, ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI** e **FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA

ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA

ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI

FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA
CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7698859 em 21/05/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 211458635 - 17/05/2021. Autenticação: 4CEB72EEA02468EA7E503E74D8CB589F7D81F5.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
21/145.863-5 e o código de segurança gyOq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

FLS 00000000607
PROCESSO PA 00004/2025

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/145.863-5	RSE2100137651	05/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA DÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	17/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7698859 em 21/05/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 211458635 - 17/05/2021. Autenticação: 4CEB72EEA02468EA7E503E74D8CB589F7D81F5.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
21/145.863-5 e o código de segurança gyOq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

FLS 00000000608
PROCESSO PA 00004/2025

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº 92.559.830/0001-71
NIRE Nº 43300032981

TERMO DE POSSE

Neste ato, **CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n° 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o n° 785.355.570-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Andrea, nº 300, apto. 801, Bairro Boa Vista, CEP n. 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS e **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade n° 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o n° 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, n° 2539, Ilha da Pintada, CEP 90090-120, na cidade de Porto Alegre/RS, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a diretoria da GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e, assim, por força do presente Termo de Posse, foram investidos e tomam posse dos cargos de Diretor Presidente e de Diretora Administrativa da GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, respectivamente, para os quais foram devidamente eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2021, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre/RS, 30 de abril de 2021.

CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA

ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7698859 em 21/05/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 211458635 - 17/05/2021. Autenticação: 4CEB72EEA02468EA7E503E74D8CB589F7D81F5.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
21/145.863-5 e o código de segurança gyOq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

FLS 00000000609
PROCESSO PA 00004/2025

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/145.863-5	RSE2100137651	05/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7698859 em 21/05/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 211458635 - 17/05/2021. Autenticação: 4CEB72EEA02468EA7E503E74D8CB589F7D81F5.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
21/145.863-5 e o código de segurança gyOq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

FLS 00000000610
PROCESSO PA 00004/2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, de CNPJ 92.559.830/0001-71 e protocolado sob o número 21/145.863-5 em 17/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7698859, em 21/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA DÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	17/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/145.863-5.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000611
PROCESSO PA 00004/2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 21/05/2021, às 02:06.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/145.863-5.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7698859 em 21/05/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 211458635 - 17/05/2021. Autenticação: 4CEB72EEA02468EA7E503E74D8CB589F7D81F5.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
21/145.863-5 e o código de segurança gyOq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

FLS 00000000612
PROCESSO PA 00004/2025

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. sexta-feira, 21 de maio de 2021

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7698859 em 21/05/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SER
92559830000171 e protocolo 211458635 - 17/05/2021. Autenticação: 4CEB72EEA02468EA7E503E74D8CB589F7D81F5.
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n
21/145.863-5 e o código de segurança gyOq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Carlos Vice
Gonçalves – Secretário-Geral.

FLS 00000000613 PROCESSO PA 00004/2025

Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7688447 em 13/05/2021 da Empresa COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPACOES, CNPJ 87762563000103 e protocolo 211409090 - 04/05/2021. Autenticação: 69194FFD04E2B21ACFFCA1D99FF978E591737. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

DOCTORWARE - SERVICOS EM SAUDE SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Protocolo: 2021000542834

DOCTORWARE - SERVIÇOS EM SAÚDE SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
CNPJ 09.213.843/0001-40
REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Foi aprovado pelos sócios conforme 2ª alteração do contrato social firmada em 10/03/2021 a redução do capital social de R$ 150.000,00 para R$ 20.000,00 pelo fato do mesmo apresentar um valor excessivo ao necessário para o desenvolvimento do objeto da sociedade, em conformidade a Lei 10.406/02, artigo Nº1.082, inciso II.

Sócio Administrador: Marcelo Belmonte Tavares

GB PUBLICIDADE PROPAGANDA E MARKETING LTDA

Protocolo: 2021000542839

MINUPAR PARTICIPAÇÕES S.A. - Companhia Aberta - CNPJ 90.076.886/0001-40 – NIRE 43300031161 - **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO -** Convocamos os acionistas da Minupar Participações S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 14 de junho de 2021, às 09:00h em primeira convocação e às 10:00h em segunda convocação, **na Av. Amazonas, nº 3001, bairro Universitário, na cidade de Lajeado/RS, CEP 95914-650** , para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (a) analisar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis, Parecer dos Auditores Independentes e demais documentos referentes ao exercício social findo em 31.12.2020 (*); (b) deliberar acerca da composição do Conselho de Administração da Companhia e realizar a eleição dos Administradores (**); e (c) fixar a remuneração global dos Administradores para o ano de 2021. (*) Para participar e votar na Assembleia os acionistas deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76, apresentando documento hábil de sua identidade e comprovante de titularidade das ações, expedido por instituição financeira depositária. O acionista poderá se fazer representar por procurador, constituído há menos de um ano, sendo o mandatário acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos. Solicitamos que, em caso de representação por procuração, a via física seja depositada com antecedência de 48 horas, conforme faculta o disposto no art. 17 do Estatuto Social, acompanhados dos devidos documentos comprobatórios e necessários a confirmar a regularidade da procuração outorgada. (**) A adoção do processo de voto múltiplo será requerida pelos detentores de, no mínimo, 5% do capital votante, conforme disposto na Instrução CVM nº 165/91. Comunicamos que se encontram à disposição dos acionistas na sede da empresa, no site www.minupar.com.br e arquivados junto a CVM e B3, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2020 desde 31.03.2021, sendo estes publicados nos jornais oficiais da Companhia, Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e Jornal O Informativo do Vale, em 15/04/2021. **Em razão da pandemia e das medidas anti covid, destacamos que o local da Assembleia Geral Ordinária será diverso da sede da Companhia, ou seja, será na Avenida Amazonas, nº 3001, bairro Universitário, na cidade de Lajeado/RS, CEP 95914-650, tendo em vista que é local maior, mais amplo e aberto, de forma a garantir o maior distanciamento entre os presentes.** Informamos que será realizada a medição de temperatura antes do ingresso no local, assim como serão disponibilizados álcool gel, sendo obrigatório o uso de máscara durante toda a solenidade. Lajeado, RS, 13 de maio de 2021. **Diretoria**

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Protocolo: 2021000542819

Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços - CNPJ 92.559.830/0001-71 - NIRE 43 3 0003298 1. **Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de Novembro de 2020. 1. Data, Hora e Local:** Realizada, às 11:00 horas do dia 30 de novembro de 2020, na sede social da **Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços**, localizada na Rua Largo Visconde de Cairú, nº 12, salas 701, 904, 905 e 1.001, 10º andar, bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.030-110 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação, face à presença da totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n. 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Carlos Alex D'Avila de Avila; Secretária: Sra. Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a análise e aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia ("Protocolo"), com versão de Parcela de seu acervo líquido cindido à **Finança - Cadastros e Cobranças Ltda**., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Largo Visconde de Cairú, nº 12, conjuntos 1.003 a 1.007, bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.030-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.738/0001-50, e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43204527797 ("Finança") que estabeleceu os termos da cisão parcial da Companhia, com versão do acervo líquido cindido para a Finança ("Protocolo"); (ii) o exame e aprovação do balanço patrimonial base da cisão ("Balanço Patrimonial"); (iii) a ratificação da nomeação e contratação da empresa de auditoria especializada DRS Auditores, sociedade simples devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.858.335/0001-69, com endereço na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 53, conjunto 502, Bairro Higienópolis, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.540-110, cujos responsáveis são os Srs. Valter Dall'Agnol, inscrito no CRC/RS nº 43.306, Roberto José Fidryszewski,

Documento Assinado Digitalmente
Conferência de autenticidade de documento disponível em https://www.e-cam.com.br/assinatura/, com o código: 2FOGE-MARTINS-NEVES-O.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Nome do arquivo: ArquivoAssinado_22a312d1-7f04-4437-82c3-c7c234e128ca..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	14/05/2021 07:55:22 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FLS 00000000615 PROCESSO PA 00004/2025

inscrito no CRC/RS nº 36.593, e Marcelo Lobo Kessler, inscrito no CRC/RS nº 75.494 ("Avaliadores") como responsáveis pela avaliação do patrimônio líquido da Companhia a ser cindido e vertido à Finança, conforme descrito no Protocolo e elaboração do respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); (iv) o exame e a aprovação do Laudo de Avaliação, elaborado pelos Avaliadores; (v) a aprovação da cisão parcial da Companhia, com versão do acervo líquido cindido à Finança; (vi) o ajuste do capital social da Companhia em razão da cisão parcial e a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia, nos termos do **Anexo III**; e (vii) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação das matérias acima. **5. Deliberações:** Após leitura, análise e discussão dos itens constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) Aprovar o Protocolo, que estabelece os termos e as condições da cisão parcial da Companhia, com a versão do acervo líquido cindido à Finança ("Acervo Cindido"), nos termos dos artigos 223 e seguintes da Lei das S.A., e cuja cópia rubricada passa a integrar a presente ata, para todos os fins e efeitos legais, como **Anexo I**; (ii) Aprovar a ratificação da nomeação e contratação dos Avaliadores como responsáveis pela avaliação do Acervo Cindido da Companhia e pela elaboração do Laudo de Avaliação que teve por base seu valor contábil conforme Balanço Patrimonial específico levantado em 31 de outubro de 2020, com estrita observância do que estabelecem os critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor; (iii) Aprovar todos os termos e condições do Laudo de Avaliação elaborado pelos Avaliadores, cuja cópia rubricada passa a integrar a presente ata como **Anexo II**, o qual avaliou o valor contábil do Acervo Cindido corresponde a R$ 170.000,00 (cento e setenta mil), nos termos do artigo 226 da Lei das S.A.; (iv) Aprovar integralmente a Cisão Parcial da Companhia, mediante versão do acervo líquido cindido à Finança, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e conforme Laudo de Avaliação, aqui aprovados, os quais estabelecem que não será vertido à Finança qualquer saldo de Contas de Pagamento administradas pela Companhia. A cisão parcial e consequente incorporação do acervo líquido cindido pela Finança ocorrerá sem qualquer solução de continuidade das atividades da Companhia; (v) Aprovar a redução do capital social da Companhia, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), mediante o cancelamento de 170.000 (cento e setenta mil) ações ordinárias, passando, portando, o capital social da Companhia de R$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões e novecentos e setenta mil reais) para R$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais), na seguinte distribuição (i) 14.519.636 (quatorze milhões, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e seis) são detidas por Finança Participação e Empreendimentos Ltda.; (ii) 4.775.988 (quatro milhões, setecentas e setenta e cinco, novecentas e oitenta e oito) são detidas por Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; (iii) 4.752.188 (quatro milhões, setecentas e cinquenta e duas, cento e oitenta e oito) são detidas por Carlos Alex D'Ávila de Ávila; e (iv) 4.752.188 (quatro milhões, setecentas e cinquenta e duas, cento e oitenta e oito) são detidas por Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi; (v.i) As variações patrimoniais ocorridas entre a Data-Base e a data efetiva da Cisão Parcial serão absorvidas pela Finança; (v.ii) A Finança sucederá a Companhia apenas nos direitos e obrigações transferidos em decorrência da incorporação do acervo líquido cindido, sem solidariedade com a Companhia, nos termos do Parágrafo Único do artigo 233 da Lei das S.A.; (vi) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos complementares e/ou decorrentes da Cisão Parcial ora aprovada, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, averbações, publicações ou comunicações que se fizerem necessários para implementar a Cisão Parcial; e (vii) Por fim, em consequência das deliberações tomadas acima, é aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia (**Anexo III)**, com alteração no Artigo 5º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"Artigo 5º O Capital Social da Companhia é de R$* 28.800.000,00 *(*vinte e oito milhões e oitocentos mil reais*), dividido em* 28.800.000 *(*vinte e oito milhões e oitocentas mil*) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma."* **6. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata.** Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1°, da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes. Mesa: Presidente: Carlos Alex D'Ávila de Ávila; Secretária: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; Acionistas: (i) Finança Participação e Empreendimentos Ltda. (por: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila e Carlos Alex D´Ávila de Ávila); (ii) Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; e (iii) Carlos Alex D´Ávila de Ávila; e (iv) Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi. JUCIS-RS. Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS , CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD 137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

LOJAS QUERO-QUERO S/A

Protocolo: 202100054285-7

LOJAS QUERO-QUERO S.A. – Companhia Aberta NIRE 4330002898-4 | CNPJ/ME nº 96.418.264/0218-02

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: No dia 28 de abril de 2021, às 14:00 horas, realizada de modo exclusivamente digital, de acordo com a Instrução CVM nº 481/2009 ("ICVM 481"), por meio de plataforma eletrônica de participação e votação a distância, tendo sido considerada como realizada na sede social da Companhia, na Avenida Flores da Cunha, nº 1943, CEP 94910-003, na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul. **PUBLICAÇÕES:** (i) Edital de convocação publicado nos dias 26, 29 e 30 de março de 2021, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul nas páginas 8 e 9, 8 e 9, e 14 e 15, respectivamente, e no jornal "Jornal do Comércio" nas páginas 1, 1 e 1, respectivamente, conforme disposto no artigo 124, caput e inciso II, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); e (ii) Demonstrações Financeiras da Companhia publicadas no dia 19 de março de 2021, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 30 a 35, e no jornal "Jornal do Comércio", nas páginas 7 a 12 do 2º Caderno. Foram também divulgados ao mercado, eletronicamente, os documentos exigidos pelas Instruções CVM nº 480/2009 e 481/2009. **PRESENÇA**: Em Assembleia Geral Ordinária, presentes acionistas da Companhia representando 56,93% do capital social com direito a voto, e, em Assembleia Geral Extraordinária, presentes acionistas da Companhia representando 59,15% do capital social com direito a voto, conforme se verifica (i) pelo mapa de votação sintético, consolidando os votos proferidos a distância, divulgado em 27 de abril de 2021 pela Companhia e (ii) pelas presenças registradas na plataforma eletrônica de participação e votação a distância, nos termos do art. 21-V, inciso

Documento gerado oficialmente pelo Município de Cachoeirinha - RS
Documento gerado para assinatura(s) pelo(s) JOSE MARTINS DE OLIVEIRA
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Nome do arquivo: ArquivoAssinado_18f813c6-3377-42de-bf28-214d2c740934..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	14/05/2021 07:56:25 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FLS 00000000617 PROCESSO PA 00004/2025

Vendas dos supermercados têm alta de 7%

As vendas em supermercados tiveram alta de 7,06% no primeiro trimestre do ano em comparação com o período de janeiro a março de 2020. Segundo balanço divulgado pela Associação Brasileira de Supermercados (Abras), na comparação entre março de 2021 e o mesmo mês do ano passado, o crescimento ficou em 4,31%.

Segundo o vice-presidente administrativo da Abras, Marcio Milan, com a previsão de abertura da economia conforme o avanço da vacinação, a tendência do setor é manter a estimativa de crescimento de 4,5% nas vendas do ano.

Milan lembrou que o aumento das restrições impostas nas quarentenas contra o coronavírus impactou parcialmente o resultado de março. "No final de março, ainda tivemos muitas restrições que ocorreram por determinações de legisladores municipais e estaduais", destacou.

O vice-presidente administrativo da Abras ressaltou que a perda de renda tem levado à mudança de hábitos de consumo. Ele deu como exemplo a substituição de carnes por ovos e disse que o consumo médio de unidades, que era de 195 por pessoa em 2019, chegou a 260 nos últimos 12 meses.

"Todas as vezes que o consumidor identifica que determinados produtos não estão cabendo no bolso, corre para fazer a substituição. Ele está procurando equilibrar o seu orçamento através de outras alternativas", explicou.

No caso dos ovos, Milan ressaltou que existe também uma mudança de padrão de consumo, com a escolha de produtos considerados mais saudáveis.

MUNICÍPIO DE VALE REAL

EDITAL 013/2021
PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

O **MUNICÍPIO DE VALE REAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rio Branco, n° 659, com inscrição no CNPJ sob n° 92123918/0001-46, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Senhor Pedro Kaspary, comunica que se encontra aberta licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA**. Data: 02 de junho de 2021, às 09:00 horas. Informações: 51-3637 7050 – www.valereal.rs.gov.br

Vale Real, 14 de maio de 2021.
PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VALE REAL

EDITAL 012/2021
PREGÃO PRESENCIAL 008/2021

O **MUNICÍPIO DE VALE REAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rio Branco, n° 659, com inscrição no CNPJ sob n° 92123918/0001-46, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Senhor Pedro Kaspary, comunica que se encontra aberta licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.** Data: 01 de junho de 2021, às 09:00 horas. Informações: 51-3637 7050 – www.valereal.rs.gov.br

Vale Real, 14 de maio de 2021.
PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUAÍBA
REGISTRO DE IMÓVEIS
BEL. VALTER MÜLLER GOMES - OFICIAL

EDITAL DE LOTEAMENTO "LOTEAMENTO BORTOLOTTO"

Bel. VALTER MULLER GOMES, Registrador, Titular do DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAÍBA/RS, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a empresa QUIMERA LOTEAMENTOS SPE LTDA., sociedade brasileira empresarial de propósito específico, inscrita no CNPJ sob nº 39.981.509/0001-06, com sede na Rua Drº. Lauro, nº 118, sala 201, Bairro Centro, em Guaíba/RS, representada neste ato por seu administrador não sócio, Fernando Luis Casagrande, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CNH/DETRAN-RS nº 00902725180, inscrito no CPF nº 664.181.600-10, residente e domiciliado na Rua Guadalupe, nº 490, apartamento 301, bairro Jardim Lindóia, na cidade de Porto Alegre/RS, cumprindo o que determina os artigos no artigo 167, I, 19 da Lei 6.015/73, e para os efeitos da Lei 6.766 de 19/12/1979, e Decreto 58/1937 e 3.079/1937, Lei Municipal 3.513 de 02/05/2017, AEIS **3.713 de 26/09/2018** naquilo que não foi revogado, requereu o depósito dos documentos e o Registro relativo ao loteamento denominado "**LOTEAMENTO BORTOLOTTO**", o qual foi devidamente aprovado conforme Certidão de Aprovação nº133/2021 expedida pela Prefeitura Municipal de Guaíba/RS, datado de 22/04/2021, Termo de Compromisso nº001/2021 de 02/03/2021, Protocolado sob nº173.416 em 11/03/2021, nesta Serventia.- Dito empreendimento compreende um LOTEAMENTO, denominado "**LOTEAMENTO BORTOLOTTO**". Uma área de terras, com a área superficial de **186.065,00m²,** situado no lugar denominado BOM FIM, zona urbana do município de Guaíba/RS, num quarteirão indefinido, tem o início de sua descrição no vértice 01 de coordenadas UTM SIRGAS 2000(N 6.667.034,364m e E 465.064,580m) situado no alinhamneto da rua Osvaldo R. de Lemos, formando ângulo interno de 97°31'3" e daí, com azimute plano e distância de 97°31'3" inflete numa linha reta medindo **249,66m**, limitando-se com propriedade que é ou foi de Adão Delavi de Souza Lopes, a LESTE; daí, até o vértice 2 de coordenadas N 6.666.788,171m e E 465.023,114m formando ângulo interno de 262°23'19" inflete numa linha medindo **79,85m**, limitando-se com propriedade que é ou foi de Adão Delavi de Souza Lopes, a NORTE; deste ponto até o vértice 3 de coordenadas N 6.666.764,621m e E 465.099,324m formando ângulo interno de 277°31'0" inflete numa linha medindo **249,90m**, limitando-se com propriedade que é ou foi de Adão Delavi de Souza Lopes, a OESTE; daí, até o vértice 4 de Coordenadas N 6.667.010,986m e E 465.141,238m formando ângulo interno de 82°30'51" inflete numa linha reta medindo **148,58m**, limitando-se com a rua Osvaldo R. de Lemos, a NORTE; deste ponto, até o vértice 5 de coordenadas N 6.666.967,195m e E 465.283,220m, formando ângulo interno de 80°52'53" inflete numa linha reta medindo **137,27m**, limitando-se com a propriedade que é ou foi de Mauro Raphaelli de Quadros, a LESTE; daí, até o vértice 6 de coordenadas N 6.666.844,092m e E 465.222,486m formando ângulo interno de 259°34'27" inflete numa linha reta medindo **38,92m**, limitando-se com a propriedade que é ou foi de Mauro Raphaelli de Quadros, a NORTE, deste ponto, até o vértice 7 de coordenadas N 6.666.830,981m e E 465.259,131m, formando ângulo interno de 81°41'26" inflete numa linha reta medindo **280,85m**, limitando-se com a propriedade que é ou foi de Mauro Raphaelli de Quadros, a LESTE; daí, até o vértice 8 de coordenadas N 6.666.583,258m e E 465.127,443m formando ângulo interno de 101°31'44", inflete numa linha reta medindo **58,00m**, limitando-se com a propriedade que é ou foi de Mauro Raphaelli de Quadros, ao SUL; deste ponto até o vértice 9 de coordenadas N 6.666.599,698m e E 465.071,855m, formando ângulo interno de 275°43'29" inflete numa linha reta medindo **111,50m**, limitando-se com a propriedade que é ou foi de Mauro Raphaelli de Quadros, a LESTE; daí, até o vértice 10 de coordenadas N 6.666.489,897m e E 465.052,645m formando ângulo interno de 70°0'6" inflete numa linha reta medindo **186,01m** limitando-se em parte com a propriedade que é ou foi de Adão Delavi de Souza Lopes e com a propriedade que é ou foi de Claudio Pereira Fioravente, a SUDOESTE; deste ponto até o vértice 11 de coordenadas N 6.666.582,635m e E 464.891,403m, formando ângulo interno de 179°27'14" inflete numa linha reta medindo **86,94m** limitando-se com a propriedade que é ou foi de Cláudio Pereira Fioravante, a SUDOESTE; daí, até o vértice 12 de coordenadas N 6.666.625,474m e E 464.815,745m formando ângulo interno de 122°22'43" inflete numa linha reta medindo **571,68m**, limitando-se com a propriedade que é ou foi de Cláudio Pereira Fioravente, com propriedade que é ou foi de João Rodrigues, com a propriedade que é ou foi de Marcelo Garcia Coelho e com propriedade que é ou foi de Nezia Roque, a OESTE; deste ponto até o vértice 13 de coordenadas N 6.667.196,671m e E 464.792,239m formando ângulo interno de 93°45'40" inflete numa linha reta medindo **67,16m** limitando-se com a rua Osvaldo R. de Lemos, a NORTE; daí, até o vértice 14 de coordenadas N 6.667.203,978m e E 464.859,017m formando ângulo interno de 134°35'30", inflete numa linha reta medindo **21,26m** limitando-se com a rua Osvaldo R. de Lemos, a NORDESTE; deste ponto até o vértice 15 de coordenadas N 6.667.190,362m e E 464.875,473m formando ângulo interno de 133°16'39" inflete numa linha reta medindo **92,34m** limitando-se com a rua Osvaldo R. de Lemos, a LESTE; daí, até o vértice 16 de coordenadas N 6.667.098,243m E e 464.881,894m formando ângulo interno de 236°37'7" inflete numa linha reta medindo **38,00m**, limitando-se com a rua Osvaldo R. de Lemos, a NORTE; deste ponto até o vértice 17 de coordenadas N 6.667.079,839m e E 464.915,138m formando ângulo interno de 192°11'59" infelte numa linha reta medindo **156,21m** limitando-se com a rua Osvaldo R. de Lemos, a NORTE, até o vértice 01 concluindo o caminhamento perimétrico.-
Matrícula 59.683.-
Sendo o seguinte croqui e desenho da propriedade do referido empreendimento:

FAZ SABER, outrossim, que a documentação está à disposição de qualquer interessado, direta, ou indiretamente, para impugnação, à Rua Vinte de Setembro, nº 1199, no Registro de Imóveis de Guaíba, fone: 051-34802201, pelo prazo de quinze (15) dias, a contar da 3ª e última publicação em jornal de circulação nesta Comarca, caso não sobrevenha nenhuma impugnação neste prazo, será o referido empreendimento registrado na forma da Lei.- Dado e passado nesta cidade de Guaíba, no Registro de Imóveis, à Rua Vinte de Setembro, 1199, aos 11 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um 11/05/2021.-

Guaíba, 11 de maio de 2021.-

VALTER MULLER GOMES: 034945860004
Assinado de forma digital por VALTER MULLER GOMES: 03494586004
Dados: 2021.05.11 13:26:20 - 03'00'

Bel.Valter Muller Gomes
Registrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº034/2021- PREGÃO ELETRÔNICO- Nº005/2021

A presente licitação será exclusiva às beneficiarias da Lei Complementar 123/2006.
Objeto: ***Aquisição de Material*** **Insumos Médicos Hospitalares Para Enfrentamento COVID-19, descrições e especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital.Tipo de Licitação: Menor Valor Por Item.Data de recebimento, análise e julgamento de envelopes contendo documentação e proposta às 8:00 h do dia 31/05/2021.** O edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RS no endereço Rua Recreio Nº233, ou pelo site www.altoalegre.rs.gov.br (publicações oficiais). Maiores informações pelo telefone (54)3382-1030. Alto Alegre/RS, 14 de Maio de 2021. **AVELINO SALVADORI- Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 - A equipe de compras da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí comunica que será efetuado Pregão Presencial para contratação de empresa para transporte de alunos da Escola João Gonçalves Vieira, interior do Município, com uma quilometragem aproximada de 193 kms diários, veículos de capacidade mínima de 21 passageiros cada, com normas exigidas pela Portaria do Detran nº 115, de 08/04/2013. A abertura das propostas será às 09 horas do dia 25.05.2021. Maiores informações pelo telefone 55-3327 1400/1085 ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br. S. do Jacuí, 13 de maio de 2021. **Elizandro da Costa Santos – Pregoeiro.**

COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPAÇÕES CNPJ N.º 87.762.563/0001-03 NIRE N.º43300010007 COMPANHIA ABERTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA 1. DATA, HORA E LOCAL: 28 de abril de 2021, às 14:00 horas, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("IN CVM 481"), alterada pela Instrução CVM nº 622, de 17 de abril de 2020. Nos termos do artigo 4º, §3º da IN CVM 481, esta Assembleia Geral Ordinária foi considerada como realizada na sede social da Companhia, na Rua General João Manoel, 157- 17º andar, em Porto Alegre, RS, CEP: 90.010-030. **2. PRESENÇAS**: Acionistas presentes, representando 100% do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presenças; e os representantes da **BAKER TILLY BRASIL RS AUDITORES INDEPENDENTES S/S.** CRCRS Nº 006706/O, Cód. CVM 12.360., Srs. Marcelo Gais, CO RS-051308/O-7 e Sérgio Laurimar Fioravanti, CRCRS nº 48.60o. **3. MESA**: Péricles Pereira Druck – Presidente e Marisa Bonfiglio – Secretária. **4. PUBLICAÇÕES**: Efetuadas no Diário Oficial do Estado, Parte Indústria e Comércio e Jornal do Comércio de Porto Alegre/RS, 2º Caderno, nas datas a seguir: a) Edital de Convocação, nos dias 29, 30 e 31.03.2021, nas páginas do DOE, 5, 10 e 13; e no JC, nas páginas 6, 2 e 4, respectivamente; b) Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis e o Relatório dos Auditores Independentes, em 29.03.2021, nas páginas do DOE 45 e 46 e no JC 7 e 10, respectivamente. **5. ORDEM DO DIA**: **5.1. Em regime ordinário**: I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2020; II. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2020 e a distribuição de resultado; III. Deliberação sobre a fixação do número de membros do Conselho de Administração; IV. Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração; e V. Deliberar sobre a fixação do montante da remuneração anual global dos Administradores para o exercício social de 2021. **5.2. Em regime extraordinário:** Alterar o Estatuto Social para adequar os artigos 21, parágrafo único, 24(caput) e 26(caput) à legislação e regulamentação vigentes e aprovar a consolidação do Estatuto Social. **6. DELIBERAÇÕES**: Os acionistas presentes examinaram os itens constantes na ordem do dia e, resolveram, registradas as abstenções, dos legalmente impedidos **(6.1) – EM REGIME ORDINÁRIO: I.** Aprovar, pela maioria dos votos proferidos, por 3.152.763 votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 0 (zero) abstenção, sendo equivalente a aprovação de 99,99% do capital social votante e 0,00% de abstenções, as contas dos Administradores e as demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes. **II.** Aprovar, pela unanimidade dos votos proferidos, por 3.152.762 votos favoráveis, 0(zero) voto contrário e 2 abstenções, sendo equivalente a aprovação de 99,99% do capital social votante e 0,00% de abstenções, o lucro líquido do exercício, no valor de R$ 1.464.129,56, com a Engebanco Ildefonso Simões Lopes de Avaliação Patrimonial em Coligadas e Controladas, no valor de R$ 26.239.280,58, mais a reversão de dividendos prescritos de exercícios anteriores, no valor de R$ 1.801.780,87, o que compõe o total de R$ 29.505.275,90 e serão distribuídos da seguinte forma: i) Reserva legal de R$ 73.210,72 e. ii) Reserva estatutária para investimentos de R$ 29.432.065,18. **III.** Aprovar, pela unanimidade dos votos proferidos, por 3.152.762 votos favoráveis, 0(zero) voto contrário e 2 abstenções, sendo equivalente a aprovação de 99,99% do capital social votante e 0,00% de abstenções, o pagamento de dividendos aos acionistas, mediante a distribuição integral de dividendos recebidos de Controladas, no valor de R$ 1.043.052,36. Ainda, a distribuição de dividendos sobre lucro líquido ajustado nos termos da lei 6.404/76, no valor de R$ 494.172,38, perfazendo um total de R$ 1.537.224.74 à conta de Reserva de Lucros a Realizar, à razão de R$ 0,1472413 por ação ordinária nominativa; R$ 0,1619654 por ação preferencial nominativa classe "A"; e R$ 3,5710789 por ação preferencial nominativa classe "B". Os dividendos serão colocados à disposição, em até sessenta (60) dias, isento do IRRF de acordo com o art. 10º da Lei 9.265/95. **IV.** Aprovar, pela unanimidade dos votos proferidos, por 3.152.762 votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 2 abstenções, sendo equivalente a aprovação de 99,99% do capital social votante e 0,00% de abstenções, conforme o previsto no artigo 24 do Estatuto Social, que o Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, até o final do mandato do atual Conselho de Administração **V.** Reeleger, pela unanimidade dos votos proferidos, por 3.152.762 votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 2 abstenções, sendo equivalente a aprovação de 99,99% do capital social votante e 0,00% de abstenções, para o Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, até a Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício de 2023, os Srs.: **PÉRICLES PEREIRA DRUCK,** brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Coronel Lucas de Oliveira, nº 1133, apto. 1201, Bairro Bela Vista, CEP: 90440-011, inscrito no CPF/MF Nº 032.111.427.20 e CI-SJS/R RG Nº 8004132968, expedida em 21.12.2001, como Vice-Presidente; **PAULO SERGIO ANA MALLMANN**, brasileiro, casado, com comunhão universal de bens, advogado, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua 14 de Julho, 233, Bairro Boa Vista, CEP: 91340-430, inscrito no CPF/MF Nº 228.565.950.49, CI-SSP/RS RG N° 6003134721, expedida em 05.03.2007, como Conselheiro; **ANDREA PEREIRA DRUCK,** brasileira, jornalista, divorciada, residente e domiciliada em Florianópolis, SC, na Rua dos Peixes-Lua, 50, Jurerê Internacional, CEP: 88.053-318,inscrita no CPF/MF sob nº. 584.522.730.53 e CI-SSP/RS RG nº. 6002048822, expedida em 03/05/2004, como Conselheira; **CARLOS BERENHAUSER LEITE**, brasileiro, engenheiro, casado, com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Florianópolis, SC, na Avenida Búzios, nº 1760, Apto 1505, Jurere Internacional Florianópolis, SC, CEP: 88.053-301, inscrito no CPF/MF Nº 494.959.769/87 e CI-SSP/SC Nº 1/R 555.020, expedida em 10.03.2010, como Conselheiro; **PAULO ISERHARD**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, residente e domiciliado em Campinas, SP, na Rua Engenheiro José Francisco B. Homem de Mello, 1160, CEP: 13091-700, inscrito no CPF/MF Nº 184.832.910-53 e CI-SJS/RS RG Nº 9007541734, expedida em 27.06.2007, como Conselheiro Independente; e **ROBERTO FALDINI**, brasileiro, casado, com separação de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua General Mena Barreto, nº 477, ap. 31, Jardim Paulista, São Paulo, SP, CEP:01433-010, inscrito no CPF/MF sob nº. 070.206.438-68 e CI-SSP/SP RG nº. 3.182.138-8, expedida em 07.08.2008, como Conselheiro Independente, nos termos do Artigo 9º, § 1º, do Estatuto Social. Os eleitos declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham inabilitados ou incursos em nenhum dos crimes previstos em lei e na regulamentação expedida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM que o impeça de exercer as suas funções, atendendo, portanto, a todos os requisitos previstos no artigo 147 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, conforme regulamentado pela Instrução CVM nº 367/02; **VI.** Aprovar, pela unanimidade dos votos proferidos, por 3.152.762 votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 2 abstenções, sendo equivalente a aprovação de 99,99% do capital social votante e 0,00% de abstenções, a fixação da remuneração anual global dos Administradores em até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a ser distribuída por deliberação do Conselho de Administração o montante refere-se à remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia para o exercício de 2021 e compreendem os honorários fixos e benefícios, bem como eventuais participações nos resultados. **(6.2) – EM REGIME EXTRAORDINÁRIO:** Aprovar, pela unanimidade dos votos proferidos, por 3.152.762 votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 2 abstenções, sendo equivalente a aprovação de 99,99% do capital social votante e 0,00% de abstenções, alterar o Estatuto Social para adequar os artigos 21, parágrafo único, 24(caput) e 26(caput) à legislação e regulamentação vigentes, conforme artigo 2º, Art.21, paragrafo único, Para poder participar das Assembleias os acionistas deverão exibir o documento de identidade e se, for o caso, comprovante da instituição depositária das ações, expedido com antecedência não superior a 4 (quatro) dias contados da realização da Assembleia. **Parágrafo Único -** A representação depende de depósito, na sede da Companhia, até 3 (três) dias antes da Assembléia, dos respectivos instrumentos de mandato, ficará redigido conforme a seguir: **Artigo 21** – Para poder participar das Assembleias os acionistas deverão exibir o documento de identidade e se, for o caso, comprovante da instituição depositária das ações, expedido com antecedência não superior a 4 (quatro) dias contados da realização da Assembleia. **Parágrafo Único -** A representação depende de depósito, na sede da Companhia, até 3 (três) dias antes da Assembléia, dos respectivos instrumentos de mandato, ficará redigido conforme a seguir: **Artigo 21** – Para poder participar das Assembleias os acionistas deverão exibir o documento de identidade e se, for o caso, comprovante da instituição depositária das ações, expedido com antecedência não superior a 4 (quatro) dias contados da realização da Assembleia. **Parágrafo Único -** A representação depende de depósito, na sede da Companhia até 3 (três) dias antes da realização da Assembleia. O acionista que optar por realizar o depósito prévio poderá participar da Assembleia Geral, desde que compareça à Assembleia com os documentos necessários para nela tomar parte. O caput do Artigo 24 – O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, todos acionistas, eleitos pela Assembleia Geral, pelo prazo de 3 (três) anos, admitida a reeleição, ficará redigido conforme a seguir: **Artigo 24** O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, pessoas naturais, eleitos pela Assembleia Geral, pelo prazo de 3 (três) anos, admitida a reeleição. O Caput do Artigo 26 - A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 9 (nove) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, pelo prazo de 1 (um) ano, admitida a reeleição, aos quais competirá a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, que não sejam de competência da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, ficará redigido conforme a seguir: **Artigo 26** - A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 9 (nove) membros, pessoas naturais, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, pelo prazo de 1 (um) ano, admitida a reeleição, aos quais competirá a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, que não sejam de competência da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração. Aprovando a consolidação do Estatuto Social o qual, vigorará como consta do texto consolidado em apenso (Anexo). **7. FORMA DA ATA E PUBLICAÇÃO:** A Assembleia deliberou aprovar a lavratura desta ata de forma sumária, e autorizar sua publicação com omissão da assinatura dos acionistas. **8. ENCERRAMENTO:** Esgotada a Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Mesa e, sendo que os acionistas que participaram da Assembleia por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia tiveram sua presença registrada pelos membros da Mesa e serão considerados assinantes desta presente ata, nos termos do artigo 21-V, §§1º e 2º da IN CVM 481, e do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Ainda, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A., a presente ata foi lavrada em formato sumário dos fatos ocorridos. Por fim, resta autorizada a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das S.A. **ASSINATURAS**: Péricles Pereira Druck – Presidente e Marisa Bonfiglio e Secretária. Declaramos que o presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. Porto Alegre, RS, 28 de abril de 2021. Péricles Pereira Druck – Presidente. Marisa Bonfiglio – Secretária. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7688447 em 13/05/2021 da Empresa COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPAÇÕES. CNPJ 87762563000103 e protocolo 211409090 – 04/05/2021. Autenticação: 69194FFD04E2B21ACFFCA1D99FF978E591737. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços - CNPJ 92.559.830/0001-71 - NIRE 43300032981 - **Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de Novembro de 2020. 1. Data, Hora e Local:** Realizada, às 11:00 horas do dia 30 de novembro de 2020, na sede social da **Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços**, localizada na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, salas 701, 904, 905 e 1.001, 10º andar, bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.030-110 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação, face à presença da totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n. 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa**: Presidente: Sr. Carlos Alex D'Avila de Avila; Secretária: Sra. Zeli Terezinha Lysakowski de Avila. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: (i) a análise e aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia ("Protocolo"), com versão de Parcela de seu acervo líquido cindido à **Finança - Cadastros e Cobranças Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conjuntos 1.003 a 1.007, bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.030-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.738/0001-50, e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43204527797 ("Finança") que estabeleceu os termos da cisão parcial da Companhia, com versão do acervo líquido cindido para a Finança ("Protocolo"), (ii) o exame e aprovação do balanço patrimonial base da cisão ("Balanço Patrimonial"); (iii) a ratificação da nomeação e contratação da empresa de auditoria especializada DRS Auditores, sociedade simples devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.858.335/0001-69, com endereço na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 53, conjunto 502, Bairro Higienópolis, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.540-110, cujos responsáveis são os Srs. Valter Dall'Agnol, inscrito no CRC/RS nº 43.306, Roberto José Fidryszewski, inscrito no CRC/RS nº 36.593, e Marcelo Lobo Kessler, inscrito no CRC/RS nº 75.494 ("Avaliadores") como responsáveis pela avaliação do patrimônio líquido da Companhia a ser cindido e vertido à Finança, conforme descrito no Protocolo e elaboração do respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); (iv) o exame e a aprovação do Laudo de Avaliação, elaborado pelos Avaliadores; (v) a aprovação da cisão parcial da Companhia, com versão do acervo líquido cindido à Finança; (vi) o ajuste do capital social da Companhia em razão da cisão parcial e consequente alteração do Estatuto Social da Companhia, nos termos do **Anexo II**; e (vii) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação das matérias acima. **5. Deliberações:** Após leitura, análise e discussão dos itens constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) Aprovar o Protocolo, que estabelece os termos e as condições da cisão parcial da Companhia, com a versão do acervo líquido cindido à Finança ("Acervo Cindido"), nos termos dos artigos 223 e seguintes da Lei das S.A., e cuja cópia rubricada passa a integrar a presente ata, para todos os fins e efeitos legais, como **Anexo I**; (ii) Aprovar a ratificação da nomeação e contratação dos Avaliadores como responsáveis pela avaliação do Acervo Cindido da Companhia e pela elaboração do Laudo de Avaliação que teve por base seu valor contábil conforme Balanço Patrimonial específico levantado em 31 de outubro de 2020, observando o disposto na legislação societária aplicável em vigor; (iii) Aprovar todos os termos e condições do Laudo de Avaliação elaborado pelos Avaliadores, cuja cópia rubricada passa a integrar a presente ata como **Anexo II**, o qual avaliou o valor contábil do Acervo Cindido corresponde a R$ 170.000,00 (cento e setenta mil), nos termos do artigo 226 da Lei das S.A.; (iv) Aprovar integralmente a Cisão Parcial da Companhia, mediante versão do acervo líquido cindido à Finança, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e conforme Laudo de Avaliação, aqui aprovados, os quais estabelecem que não será vertido à Finança qualquer saldo de Contas de Pagamento administradas pela Companhia. A cisão parcial e consequente incorporação do acervo líquido cindido pela Finança ocorrerá sem qualquer solução de continuidade das atividades da Companhia; (v) Aprovar a redução do capital social da Companhia, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), mediante o cancelamento de 170.000 (cento e setenta mil) ações ordinárias, passando, portando, o capital social da Companhia de R$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões e novecentos e setenta mil reais) para R$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais), na seguinte distribuição (i) 14.519.636 (quatorze milhões, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e seis) são detidas por Finança Participação e Empreendimentos Ltda.; (ii) 4.775.988 (quatro milhões, setecentas e setenta e cinco, novecentas e oitenta e oito) são detidas por Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; (iii) 4.752.188 (quatro milhões, setecentas e cinquenta e duas, cento e oitenta e oito) são detidas por Carlos Alex D'Ávila de Avila; e (iv) 4.752.188 (quatro milhões, setecentas e cinquenta e duas, cento e oitenta e oito) são detidas por Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi; (v.i) As variações patrimoniais ocorridas entre a Data-Base e a data efetiva da Cisão Parcial serão absorvidas pela Finança; (v.ii) A Finança sucederá a Companhia apenas nos direitos e obrigações transferidos em decorrência da incorporação do acervo líquido cindido, sem solidariedade com a Companhia, nos termos do Parágrafo Único do artigo 233 da Lei das S.A.; (vi) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos complementares e/ou decorrentes da Cisão Parcial ora aprovada, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, averbações, publicações ou comunicações que se fizerem necessários para implementar a Cisão Parcial; e (vii) Por fim, em consequência das deliberações tomadas acima, à aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia (**Anexo III**), com alteração no Artigo 5º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "*Artigo 5º O Capital Social da Companhia é de R$* 28.800.000,00 *(vinte e oito milhões e oitocentos mil reais), dividido em* 28.800.000 *(vinte e oito milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.*" **6. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata.** Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes. Mesa: Presidente: Carlos Alex D'Ávila de Ávila; Secretária: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; Acionistas: (i) Finança Participação e Empreendimentos Ltda. (por: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila e Carlos Alex D'Ávila de Ávila); (ii) Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; e (iii) Carlos Alex D'Ávila de Ávila; e (iv) Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi. JUCIS-RS. Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS , CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD 137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS **********
CNPJ: 92.559.830/0001-71 .**********

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2025, às 17h58min

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em **https://www.tjrs.jus.br/verificadocs**, informando 0001550193689.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO	21/01/2025 17h58min

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001550193689

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar
www.tjrs.jus.br

CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Porto Alegre, neste Estado, há:

1. No FORO CENTRAL (Prédios I e II): um (01) Cartório da Direção do Foro; dezoito (18) Cartórios Cíveis, nominados do primeiro ao décimo oitavo; dezesseis (16) Cartórios Criminais (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, 15º e 16º); um (01) Cartório de Execução das Penas e Medidas Alternativas; três (03) Cartórios de Execuções Criminais (1º, 2º, 3º); quatro (04) Cartórios do Júri (1º, 2º, 3º, 4º); nove (09) Cartórios da Fazenda Pública (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 12º); cinco (05) Cartórios de Família (1º, 4º, 5º, 6º, 8º); um (01) Cartório das Curatelas; três (03) Cartórios exclusivos de Sucessões (1º, 2º, 3º); um (01) Cartório de Delitos de Trânsito; um (01) Cartório dos Registros Públicos; dois (02) Cartórios do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (1º, 2º); quatro (04) Juizados Especiais Cíveis (2º, 3º, 4º, 5º); três (03) Juizados Especiais Criminais (1º, 2º, 3º); três (03) Juizados Especiais da Fazenda Pública (1º, 2º, 3º); quatro (04) Cartórios do Juizado Regional da Infância e Juventude (1º, 2º, 3º, 4º); um (01) Cartório Regional Empresarial; dois (02) Cartórios Estaduais de Processo e Julgamento dos Crimes de Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro (1º, 2º); um (01) Cartório Estadual de Improbidade Administrativa; um (01) Cartório Estadual de Execuções Fiscais de Tributos Estaduais; um (01) Cartório Estadual da Saúde Pública; um (01) Cartório Estadual de Acidente do Trabalho; um (01) Cartório Regional do Meio Ambiente; dois (02) Cartórios da Contadoria (1º, 2º); e um (01) Cartório da Distribuição (incumbe a distribuição das causas Cíveis, Comerciais, dos feitos da Fazenda Pública, Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Criminais, das causas de Família e Sucessões e a de outras que lhe sejam dependentes).

2. Nos FOROS REGIONAIS*: um (01) Cartório Cível e um (01) Cartório de Família no Alto Petrópolis, no Partenon e na Restinga; dois (02) Cartórios Cíveis no Quarto Distrito (1º, 2º) e no Sarandi (1º Cartório Cível especializado em Família e Cartas Precatórias Cíveis e 2º Cartório Cível); um (01) Cartório Cível na Tristeza; um (01) Juizado Especial Cível e Criminal no Alto Petrópolis (7º), no Partenon (10º), na Restinga (8º), no Sarandi (1º), na Tristeza (6º) e no Quarto Distrito (9º); e um (01) Cartório da Distribuição e Contadoria em cada um dos Foros Regionais (Alto Petrópolis, Partenon, Restinga, Sarandi, Tristeza e Quarto Distrito), com as mesmas atribuições do Distribuidor do Foro Centralizado da comarca de Porto Alegre, excluídos os feitos de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho. Qualquer certidão fornecida pelo Cartório da Distribuição do Foro Central abrange informações de todos os demais Foros, e vice-versa, pois é baseada em um único Banco de Dados. *Provisoriamente os Cartórios do Foro Regional do Quarto Distrito estão alocados no Foro Central (Prédios I e II) da comarca de Porto Alegre.

3. Três (03) Tabelionatos de Protesto de Títulos (1º, 2º, 3º) onde são processados os apontamentos e protestos das letras e títulos comerciais, distribuídos pela CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS; três (03) Serviços de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas (1º, 2º, 3º); catorze (14) Tabelionatos de Notas (1º ao 14º); seis (06)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em https://www.tjrs.jus.br/verificadocs, informando 0001551246611.

Serviços de Registro de Imóveis (1ª até a 6ª Zona); oito (08) Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais (1ª até a 8ª Zona).

Observações:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.

A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A expedição é gratuita.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em **https://www.tjrs.jus.br/verificadocs**, informando 0001551246611.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO	29/01/2025 11h36min

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001551246611

FLS 00000000623
PROCESSO PA 00004/2025

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92.559.830/0001-71

Razão Social: GREEN CARD REFEICOES COM E SERV

Endereço: AV CARLOS GOMES 466 SALA 901 E 902 / BOA VISTA / PORTO ALEGRE / RS / 90480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012504130586565179

Informação obtida em 28/01/2025 09:11:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL),COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **28/04/2025**

Inscrição do Imóvel: 10894012

Endereço: AV. CARLOS GOMES, 466 - Sala 902

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana(IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo(TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966(CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 23 de janeiro de 2025.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 28/01/2025 às 08:54:20, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **INSCRIÇÃO 10894012** e o código de autenticidade **8CC7C8299087**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000625
PROCESSO PA 00004/2025

green benefícios

PROCURAÇÃO PARA FINS DE REPRESENTAÇÃO LEGAL EM LICITAÇÃO PÚBLICA

Saibam, os que virem este documento de procuração, que no dia 19 de novembro de 2024, **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS,** com sede na Av. Carlos Gomes nº 466, 9º andar – Boa Vista em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 92.559.830/0001-71, representada neste ato por **CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA,** brasileiro, solteiro, diretor-presidente, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, nomeia e constitui seus procuradores e/ou prepostos **JOSÉ CLOVIS ROLIM DE ÁVILA**, brasileiro, separado, Gerente de Credenciamento, portador da carteira de identidade de nº 7003416059, **LUIS CARLOS DOS SANTOS VELOSO**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CRA/RJ nº 20-57349, **JOÃO CAVALCANTI DA FROTA ALVES**, brasileiro, casado, Supervisor Comercial, portador da carteira de identidade nº 2730018, **SUSIANE KEMPFER**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº. 106360789, **ROSANA AZEVEDO NECKEL**, brasileira, solteira, gerente administrativo, portadora da carteira de identidade nº 7.599.556 e CPF nº 468.161.350-91, **LUIZ CARLOS DE SOUZA BATISTA**, brasileiro, casado, Vendedor de Serviços, portador da carteira de identidade de nº 904451 e CPF Nº 351.852.361-91, **ANDRÉ LUIS TAVARES PINTO**, brasileiro, vendedor de serviços, portador da carteira de identidade nº 3075799928 e C.P.F. nº 931.312.830-68, **ALESSANDRA VILLELA HOLANDA**, brasileira, assessora jurídica, do RG / C.P.F. nº 67571646049, **TIAGO FRANZEM SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n°7091800404: e C.P.F nº:833.398.170-49 , **DOUGLAS EDUARDO TORRES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n°1109536415 e C.P.F nº 869.580.540-91, **DOUGLAS FLÔRES COELHO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº: 4086349935 e C.P.F n°:008.006.240-76, **FRANCIELLA SIMÃO**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n° 3088699354 e C.P.F n° 004.651.390-60, **NÉDSON GABRIEL TORRES SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 07747438-5 e C.P.F nº 021.629.497-50, **MARCELO PINTO REIS**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 3091081061 e C.P.F nº 836.766.000-53, **CRISTIANE NASCIMENTO LOURENÇO DOS REIS**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n° 100514538 e C.P.F n° 036.477.387-19, **FÁBIO CELSO ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade n° 29.724.887x e C.P.F n° 222.857.708-12, **JACQUELINE ZAGO BASILIADIS**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade 6026753548 e CPF nº 691.992.020-15, para fim especial de representar a outorgante em licitações públicas, de qualquer modalidade, inclusive pregão, perante qualquer Empresa Privada, Órgão da Administração Pública Direta e/ou Indireta, seja a nível federal, estadual ou municipal, podendo, em conjunto ou separadamente, os ditos procuradores, representar a outorgante em todas as fases da presente licitação, podendo assinar propostas, impugnar, firmar declarações, prestar caução em geral, intervir em todas as fases do procedimento licitatório, interpondo recursos ou desistindo dos mesmos, dar lances verbais ou escritos, participar de sorteios, respondendo pelo outorgante em tudo o que se fizer necessário, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato, pelo período de 90 dias.

10º TABELIONATO

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS.
Carlos Alex D'Ávila de Ávila
Diretor Presidente

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000626
PROCESSO
PA 00004/2025

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000627
PROCESSO
PA 00004/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERVS**

CNPJ base: **92.559.830/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **28 dias do mês de JANEIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/3/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **32924183**
Autenticação: **43248432**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000628
PROCESSO
PA 00004/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 92.559.830/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:22 do dia 27/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2025.
Código de controle da certidão: **9340.6D24.893E.3666**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **28/04/2025**

Nome: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 92.559.830/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 23 de janeiro de 2025.

Certidão emitida em 28/01/2025 às 08:59:24, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 92.559.830/0001-71** e o código de autenticidade **49DF2BBAD985**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:45:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
JORGE MARTINS NETO	DOCUMENTO ASSINADO	31/01/2025 14:22:57

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PROPOSTA E HABILITAÇÃO GREENCARD- COMPILADO** - chave de acesso: **PROTM-28225U-8X8O1H-7Y6C0V**, adicionado em **31/01/2025** às **13:45:55**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:46:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28237Q-5Y1B3S-1M7T3I | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROPOSTA E HABILITAÇÃO GREENCARD-COMPILADO**, de **fls. 292/629**, foi juntado ao processo em **31/01/2025** às **13:45:55**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 31 de janeiro de 2025.

JORGE MARTINS NETO
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:46:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28248U-7L5X7P-8Q1G7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
RUA VENEZUELA, Nº 3819, PRAÇA VEREADOR VIANA FILHO, BAIRRO VILA AMÉRICA, NA CIDADE DE VOTUPORANGA/SP, CEP 15.502-105 - FONE/FAX (1 7) 3421.1188

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2025 PROCESSO INTERNO Nº 4/2025 - CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP, NA MODALIDADE DE PAGAMENTO ARRANJO ABERTO, PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES

BIQ BENEFÍCIOS LTDA., regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.878.237/0001-19, com sede na Rua Vergueiro, n.º 3.185, Conj. 123, Vila Mariana, CEP: 04101-300, São Paulo/SP, por seu representante legal, **SR. ANDRE CARLOS DA FONSECA**, RG: 22.713.670-6, CPF: 181.741.198-50, domiciliado na Rua Pascoal Moreira, n.º 352, Alto da Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03182-050, brasileiro, união estável, Gerente Jurídico, em observância aos ditames editalícios do processo em epígrafe, por meio deste, apresenta sua solicitação de credenciamento para o fornecimento do objeto em epígrafe.

DADOS DA LICITANTE
PROPONENTE: **BIQ BENEFÍCIOS LTDA** |CNPJ: **07.878.237/0001-19**| INSC. ESTADUAL: **ISENTO** |INSC. MUNICIPAL: **3.498.610-3**
ENDEREÇO: **RUA VERGUEIRO, N.º 3.185, CJ.123-VILA MARIANA**|CEP**: 04101-300**| CIDADE: **SÃO PAULO /SP**
TELEFONE: **(11) 5573-1879**|E-mail: licitacao@biq.com.br
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: **ITAÚ** N.º **341** AG.: **1633** C/C: **12624-6**
OPTANTE PELO SIMPLES: **NÃO**
MARCA: **BIQ** | FABRICANTE: **UP TECHNOLOGY**
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO – PROCURADOR
NOME: **ANDRE CARLOS DA FONSECA**| RG: **22.713.670-6** | CPF: **181.741.198-50**
ENDEREÇO: **RUA PASCOAL MOREIRA, N.º 352, ALTO DA MOOCA /SP**| CEP: **03182-050**
NACIONALIDADE: **BRASILEIRO** | ESTADO CIVIL: **CASADO**| CARGO: **GERENTE DE MERCADO PUBLICO**
TELEFONE: **(11) 5573-1879**| CEL: (11) **99109-6963** | E-mail: **andre.fonseca@biqbeneficios.com.br / sofisaconsultoria@gmail.com**

I- DECLARAMOS SOB AS PENAS, DA LEI QUE A NOSSA EMPRESA:

a) *está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;* ***(SUBITEM 3.5.1)***

b) *não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;* ***(SUBITEM 3.5.2)***

c) *não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;* ***(SUBITEM 3.5.3)***

d) *cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;* ***(SUBITEM 3.5.4)***

1. DECLARAMOS que não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

2. DECLARAMOS que a nossa empresa tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;

3. DECLARAMOS, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4. DECLARAMOS que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a este Credenciamento.

5. DECLARAMOS que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

7. DECLARAMOS que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da nossa empresa, atendemos às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

8. DECLARAMOS que concordamos com a realização de eventuais descontos de impostos nos termos da legislação vigente.

9. DECLARAMOS que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

10. DECLARAMOS que assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

11. DECLARAMOS, para fins do disposto neste Edital de Credenciamento, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) *A proposta apresentada para participar deste Credenciamento foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;*

b) *A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Credenciamento, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;*

c) *Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, quanto a participar ou não da referida licitação;*

d) *Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Credenciamento, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Credenciamento antes da adjudicação do objeto da referida licitação;*

e) *Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Credenciamento não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Bauru antes da abertura oficial das propostas; e*

f) *Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*

II- DECLARAMOS que a Taxa de Administração incidente sobre os valores creditados aos beneficiários (colaboradores) é de **0,00% (zero por cento)**, estando inclusos, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas; tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral atendimento ao objeto da presente licitação;

III- DECLARAMOS que nossa empresa disponibilizará para os colaboradores desse órgão, o **CARTÃO ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO BIQ DUO COM BANDEIRA ELO (ARRANJO DE PAGAMENTO ABERTO), EM UM ÚNICO PLÁSTICO E COM CARTEIRA INDIVIDUALIZADA, CUJA ACEITAÇÃO ENGLOBA MAIS DE 4 MILHOES DE ESTABELECIMENTOS EM TERRITÓRIO NACIONAL**, sendo que a utilização do vale-alimentação / refeição pelos colaboradores desse órgão na aquisição de gêneros alimentícios, será realizada em ampla e abrangente rede de estabelecimentos afiliados (hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, açougues, frutarias, peixarias, padarias, etc.), **CUMPRINDO O QUANTITATIVO MÍNIMO EXIGIDO NO EDITAL;**

IV- DECLARAMOS que nossa empresa disponibilizará para os colaboradores desse órgão, o **CARTÃO ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO BIQ DUO COM BANDEIRA ELO (ARRANJO DE PAGAMENTO ABERTO), CUJA ACEITAÇÃO ENGLOBA MAIS DE 4 MILHOES DE ESTABELECIMENTOS EM TERRITÓRIO NACIONAL**, sendo que a utilização do vale-alimentação / refeição pelos colaboradores desse órgão na aquisição de gêneros alimentícios, será realizada em ampla e abrangente rede de estabelecimentos afiliados (hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, açougues, frutarias, peixarias, padarias, etc.);

V- DECLARAMOS que o **CARTÃO ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO BIQ DUO COM BANDEIRA ELO (ARRANJO DE PAGAMENTO ABERTO)** possui credenciamento com redes de supermercados, restaurantes, redes de lanchonetes, padarias e similares, cuja utilização é viável junto a uma ampla rede de estabelecimentos, na modalidade de arranjo aberto, **e atende plenamente o quantitativo mínimo exigido no edital;**

VI- DECLARAMOS que o **CARTÃO ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO BIQ DUO COM BANDEIRA ELO (ARRANJO DE PAGAMENTO ABERTO)** possui credenciamento com redes de supermercados, restaurantes, redes de lanchonetes, padarias e similares, contemplando as cidades vizinhas a esse órgão;

VII- DECLARAMOS, que o **CARTÃO ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO BIQ DUO COM BANDEIRA ELO (ARRANJO DE PAGAMENTO ABERTO)** possui convênio para aceitação de no mínimo **01 (uma)** das empresas de **aplicativo** para entrega de refeições prontas e gêneros alimentícios "in natura" (delivery), tais como: Ifood, Rappi, Carrefour, Uber, 99 Food etc;

VIII- DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE:

a- *manifestamos ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordamos com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;*

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

b- *declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;*

c- *atendemos aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;*

d*- inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;*

e- *cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

f- *manifestamos ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*

g- *observamos os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;*

h- *cumprimos a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.*

IX- DECLARAMOS AINDA QUE:

a) *possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal;*

b) *que inexiste no quadro da empresa, de sócios com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidores desse órgão, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro de servidores desse órgão, nos cargos de direção, chefia e assessoramento ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.* ***DECLARA,*** *ainda, que não existe grau de parentesco em linha reta ou colateral até o terceiro grau com sócio de outra empresa licitante do mesmo certame;*

c) *que esta empresa não foi condenada administrativa ou judicialmente, com decisão transitada em julgado, por infração à legislação ambiental, ou à legislação sobre segurança e saúde no trabalho ou exploração do trabalho infantil, nos 02 (dois) anos anteriores a presente licitação;*

d) *que observa e cumpre plenamente as normas, os princípios e os fundamentos previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção Dados, e na Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014 ("Marco Civil da Internet");*

e) *que o* ***SR. VINÍCIUS THIAGO GRILLO BRUMATO, RG nº 34.127.029 SSP/SP, CPF/MF nº 331.642.898-47, GERENTE DE RELACIONAMENTO, E-MAIL: vinicius.brumato@biqbeneficios.com.br; WHATSAPP: 11 94079-9796****, será o funcionário especifico para dar suporte a esse órgão em todos os setores de sua empresa, o qual intermediará todas as dúvidas / solicitações, e providenciará respostas e resoluções em prazo razoável, visando maior agilidade nas demandas;*

f) *que a licitante apresentará a rede credenciada mínima em conformidade com exigido por esse órgão, de acordo com os prazos estabelecidos no edital e anexos;*

g) *que a diretoria em exercício da empresa é realizada pelos sócios administradores que seguem, de acordo com os poderes estabelecidos no contrato social: Alexandre Arienzo - Sócio Diretor - CPF nº 142.549.688-17; Denise Bertoli de Morais - Sócia Diretora - CPF Nº 012.771.058 – 20; Marcus Silva Coelho - Sócio Diretor - CPF nº 955.661.558-04.*

X- DECLARAMOS que os serviços serão prestados com taxa de administração de 0% (zero por cento).

São Paulo, 29 de janeiro de 2025.

ANDRE CARLOS DA FONSECA:18174119850

Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS DA FONSECA:18174119850
Dados: 2025.01.29 11:35:41 -03'00'

BIQ BENEFÍCIOS LTDA.
CNPJ: 07.878.237/0001-19
ANDRÉ CARLOS DA FONSECA – PROCURADOR
RG: 22.713.670-6 / CPF: 181.741.198-50

Rua Vergueiro, 3.185 – Conj. 123 – Centro Empresarial Santa Julia – Vila Mariana
São Paulo – SP – CEP 04101-300 – Fone: (11) 5573-1879

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000635
PROCESSO
PA 00004/2025

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME N.º 37407

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 232116

BIQ BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ/RFB: 07.878.237/0001-19

ALTERAÇÃO CONTRATUAL - IV

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e nos melhores termos de direito, os abaixo assinados:

DENISE BERTOLI DE MORAIS, brasileira, natural de São Paulo/SP, nascida aos 04 dias do mês de setembro de 1961, casada sob regime de comunhão parcial de bens, bibliotecária, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 10.134.139-8 SSP/SP e do CPF Nº 012.771.058-20, residente e domiciliada na Avenida Neide Carvalho Arruda Nº 10 bairro de Parque São Domingos - CEP: 05119/005, nesta Capital do Estado de São Paulo;

MARCUS SILVA COELHO, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido aos 18 de março de 1954, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.610.409 SSP/SP e do CPF Nº 955.661.558-04, residente e domiciliado na Rua Loureiro Batista Nº 256 bairro de Vila Mariana - CEP: 04019/120, nesta Capital do Estado de São Paulo; e

ALEXANDRE ARIENZO, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido aos 19 dias do mês de maio de 1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 12.973.365 SSP/SP e do CPF Nº 142.549.688-17, residente e domiciliado nesta capital do estado e São Paulo na Avenida Lacerda Franco Nº 527, Apartamento 241-R no bairro do Cambuci - CEP: 01536/001;

têm entre si justos e contratados em alterar o contrato social da sociedade simples limitada denominada **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, estabelecida nesta capital do estado de São Paulo na Avenida Vergueiro Nº 3185 Conjunto 123 no bairro de Vila Mariana, contrato este devidamente registrado no 8º Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital em data de 16 de fevereiro de 2006 sob Nº 9.707 e suas posteriores alterações, sendo a última registrada em data de 19 de setembro de 2014 sob Nº 31.498; fazendo-o mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios, de comum acordo, resolvem aumentar o Capital Social da sociedade em mais R$ 963.000,00 (novecentos e sessenta e três mil reais), a saber:

a) a quantia de R$ 757.400,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) é integralizada com recursos do saldo da conta de Lucros Acumulados, conforme consta do Balanço Patrimonial da sociedade encerrado em 31 de dezembro de 2015;

b) a quantia de R$ 68.533,33 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) é integralizada neste ato, em moeda corrente no país, pela sócia Denise Bertoli de Morais;

c) a quantia de R$ 68.333,33 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) é integralizada neste ato, em moeda corrente no país, pelo sócio Marcus Silva Coelho; e

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 01/10/2025 15:35:36 | 05/04/2024
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2024 15:26:16 que o documento de hash (SHA-256)
4ed8cf38643454b0e19a99c3fbbac518b93ea1a51c50cca3255fc23d4ce79e8b foi validado em 28/03/2024 14:03:19 através da transação blockchain
0x2e4a8a98b9de8f5493df7410005be211874038d9053ac70674dbf3a69edcef24 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 200885)

FLS
00000000636
PROCESSO
PA 00004/2025

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 232116

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME N.º 37407

d) a quantia de R$ 68.333,34 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) é integralizada neste ato, em moeda corrente no país, pelo sócio Alexandre Arienzo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força desta alteração contratual, o Capital Social da sociedade passa a ser de R$ 2.013.000,00 (dois milhões e treze mil reais), dividido em 2.013.000 (dois milhões e treze mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país; e distribuído entre os sócios nas seguintes condições:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR TOTAL (R$)	PARTICIPAÇÃO (%)
DENISE BERTOLI DE MORAIS	671.000	671.000,00	33,333%
MARCUS SILVA COELHO	671.000	671.000,00	33,333%
ALEXANDRE ARIENZO	671.000	671.000,00	33,333%
TOTAL	2.013.000	2.013.000,00	100,000%

Parágrafo Único: De acordo com o artigo 1.052 da Lei Nº 10.406, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições do Contrato Social e suas posteriores alterações, não modificadas ou revogadas por este instrumento.

Em virtude das alterações promovidas por este instrumento, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da sociedade como segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade gira sob a denominação de **BIQ BENEFÍCIOS LTDA.**

SEDE SOCIAL: A sociedade tem sede na Avenida Vergueiro Nº 3185 Conjunto 123 no bairro de Vila Mariana - CEP: 04101/300, nesta capital do estado de São Paulo; podendo ser transferida para outro endereço, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer ponto do país.

OBJETIVO SOCIAL: O objetivo social consiste na exploração do ramo de:

a) prestação de serviços, principalmente à empresas, de emissão e fornecimento de cartão eletrônico para benefícios aos trabalhadores tais como: cartão de cesta básica, de cesta de natal, de alimentação e refeição, de combustível, de transporte e demais situações cabíveis, cuja utilização se fará por meios eletrônicos junto a estabelecimentos devidamente credenciados; prestação de serviços de intermediação, agenciamento, assessoramento e controle das operações realizadas entre os contratantes dos serviços, os trabalhadores beneficiários dos serviços e os estabelecimentos credenciados.

b) prestação de serviços de intermediação e agenciamento entre empresas na compra e venda de produtos e serviços de benefícios ao trabalhador.

TIPO JURÍDICO: Em conformidade com a Lei 10.406, a empresa tem por tipo jurídico o de sociedade simples limitada.

PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo, todavia, ser extinta com a proposta ou decisão dos sócios que representarem a maioria do Capital Social.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/10/2024 09:35:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2024 15:26:16 que o documento de hash (SHA-256)
4ed8cf38643454b0e19a99c3fbbac518b93ea1a51c50cca3255fc23d4ce79e8b foi validado em 28/03/2024 14:03:19 através da transação blockchain
0x2e4a8a98b9de8f5493df7410005be211874038d9053ac70674dbf3a69edcef24 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 200885)

FLS
00000000637
PROCESSO
PA 00004/2025

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 232116

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME N.º 37407

CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da sociedade é de R$ 2.013.000,00 (dois milhões e treze mil reais), dividido em 2.013.000 (dois milhões e treze mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país; e distribuído entre os sócios nas seguintes condições:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR TOTAL (R$)	PARTICIPAÇÃO (%)
DENISE BERTOLI DE MORAIS	671.000	671.000,00	33,333%
MARCUS SILVA COELHO	671.000	671.000,00	33,333%
ALEXANDRE ARIENZO	671.000	671.000,00	33,333%
TOTAL	2.013.000	2.013.000,00	100,000%

Parágrafo Único: De acordo com o artigo 1.052 da Lei Nº 10.406, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

FILIAL: O sociedade também opera atividades pelo estabelecimento filial sito na Estrada Tenente Marques Nº 4935 - 2º Andar, no bairro de Chácara do Solar - CEP: 06530/001, no município de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo.
Parágrafo Primeiro: O estabelecimento filial opera atividades por prazo indeterminado, podendo, todavia, ser extinto com a proposta ou decisão dos sócios.
Parágrafo Segundo: O estabelecimento filial não recebe destaque de Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade, bem como a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, será exercida pelos sócios *EM CONJUNTO*; os quais, no uso de suas funções, usarão o título de *SÓCIO-ADMINISTRADOR*, sendo-lhes conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para praticar todos os atos, judiciais e extrajudiciais, necessários ao bom andamento da sociedade, podendo para tanto assinar quaisquer documentos da mesma; poderão outorgar procurações à pessoas idôneas para assinar pela empresa, no limite de suas atribuições e poderes, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar; sendo, entretanto, proibidos de fazerem uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade, tais como: hipotecas, abonos, fianças, avais, endossos de favor ou quaisquer outros atos que não digam respeito aos fins sociais. Excepcionalmente nos atos e procedimentos de obtenção, renovação e validação de certificado digital (e-CNPJ), poderão os sócios atuar *ISOLADAMENTE* e *INDISTINTAMENTE* perante qualquer instituição ou empresa certificadora.

Parágrafo Único: Os sócios, em conformidade com a Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, em vigor desde o dia 11 de janeiro de 2003; respeitando as formas e situações descritas no caput da cláusula, realizarão as operações comerciais condizentes com o objetivo social e interesses da sociedade, as quais serão aprovadas ou não por meio de voto aberto prevalecendo o resultado de maioria apurada pelas quotas de participação destes no Capital Social da sociedade, devendo a parte vencida respeitar e acatar o definido em pleito particular.

EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social coincidirá com o civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando se levantará o Balanço Patrimonial e demais demonstrações previstas em lei.
Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e designarão administradores, quando for o caso.

LUCROS OU PREJUÍZOS: Os lucros ou prejuízos apurados nos balanços anuais serão partilhados ou suportados pelos sócios, na proporção de suas participações no Capital Social da empresa.

RETIRADAS DE PRÓ LABORE: Os sócios terão direito a uma remuneração mensal a título de Pró-Labore, cujos valores serão fixado de comum acordo entre os mesmos, sempre respeitando os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

RÚBRICAS DAS PARTES

RÚBRICAS DAS TESTEMUNHAS

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 01/07/2025 15:35:38 | 05/04/2024
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2024 15:26:16 que o documento de hash (SHA-256)
4ed8cf38643454b0e19a99c3fbbac518b93ea1a51c50cca3255fc23d4ce79e8b foi validado em 28/03/2024 14:03:19 através da transação blockchain
0x2e4a8a98b9de8f5493df7410005be211874038d9053ac70674dbf3a69edcef24 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 200885)

FLS 00000000638
PROCESSO PA 00004/2025

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 232116

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME N.º 37407

RETIRADA DE SÓCIO: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a esta por carta protocolada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, dependendo de consentimento expresso dos outros sócios, os quais terão preferência na aquisição das quotas do sócio que desejar retirar-se.

CESSÃO DE QUOTAS: Os sócios não poderão transferir, ceder, doar ou vender a totalidade ou parte de suas quotas à pessoas estranhas à sociedade, sem a anuência por escrito dos demais sócios, que em igualdade de condições terão preferência na sua aquisição.

FALECIMENTO DE SÓCIOS: Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, os sócios remanescentes poderão optar em dissolver ou continuar as atividades da empresa, tendo preferência absoluta na aquisição das quotas sociais do sócio falecido. Entretanto, os sócios remanescentes poderão optar em admitir um ou mais herdeiros em substituição ao sócio falecido. Sendo exercida a opção de adquirirem as quotas do sócio falecido, os herdeiros receberão os seus haveres, conforme constar do balanço especial apurado para esse fim.

DISPOSIÇÕES GERAIS I: Os sócios declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DISPOSIÇÕES GERAIS II: Os casos omissos neste instrumento serão regulados pela Lei Nº 10.406 e demais disposições aplicáveis.

DISPOSIÇÕES GERAIS III: Este instrumento, devidamente registrado no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da capital do estado de São Paulo, substitui, para todos os efeitos e finalidades, os anteriormente à ele registrados.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Distrito da Sé, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 15 de Agosto de 2016.

Alexandre Arienzo

Denise Bertoli de Morais

Marcus Silva Coelho

28º Tabelião de Notas

TESTEMUNHAS:

Eduardo Serra Pereira
RG: 24.105.111-3 SSP/SP

Edison Garcia dos Santos Junior
RG: 19.978.632 SSP/SP

Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - CEP 04010-100 - Fone: (11) 5085-5755
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheco por SEMELHANCA COM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: DENISE BERTOLI DE MORAIS, ALEXANDRE ARIENZO e MARCUS SILVA COELHO, a qual confere com padrao depositado em cartorio.
São Paulo/SP, 17/08/2016 - 17:07:29
Seq: 28676055 Em Testemunho da verdade. Total R$ 24,45
Usuario:GERSON GERSON PIMENTA - ESCREVENTE

1097AB0641113
1097AB0641114
1097AB0641115

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 01/10/2025 15:53:36 | FOLHA: 1
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PROTOCOLO MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2024 15:26:16 que o documento de hash (SHA-256)
4ed8cf38643454b0e19a99c3fbbac518b93ea1a51c50cca3255fc23d4ce79e8b foi validado em 28/03/2024 14:03:19 através da transação blockchain
0x2e4a8a98b9de8f5493df7410005be211874038d9053ac70674dbf3a69edcef24 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 200885)

FLS
00000000639
PROCESSO
PA 00004/2025

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 26/06/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4ed8cf38643454b0e19a99c3fbbac518b93ea1a51c50cca3255fc23d4ce79e8b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **200885** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO SOCIAL "**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO SOCIAL "**, faz prova de que em **28/03/2024 14:03:10**, o responsável **BIQ Benefícios Ltda (07.878.237/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BIQ Benefícios Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/03/2024 15:26:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x2e4a8a98b9de8f5493df7410005be211874038d9053ac70674dbf3a69edcef24**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ICP Brasil
e-CAM

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

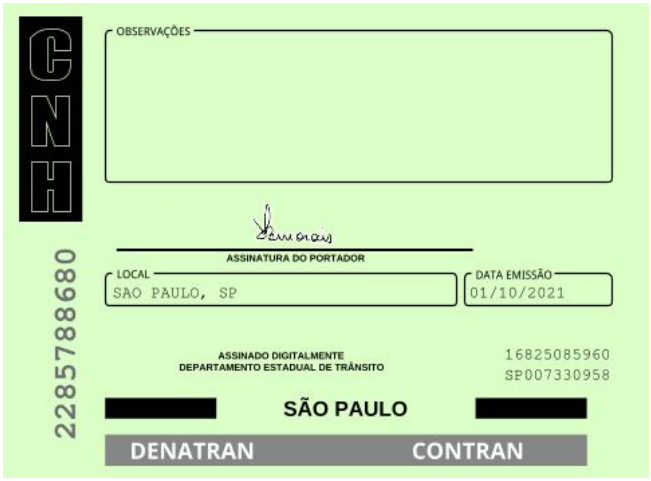

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

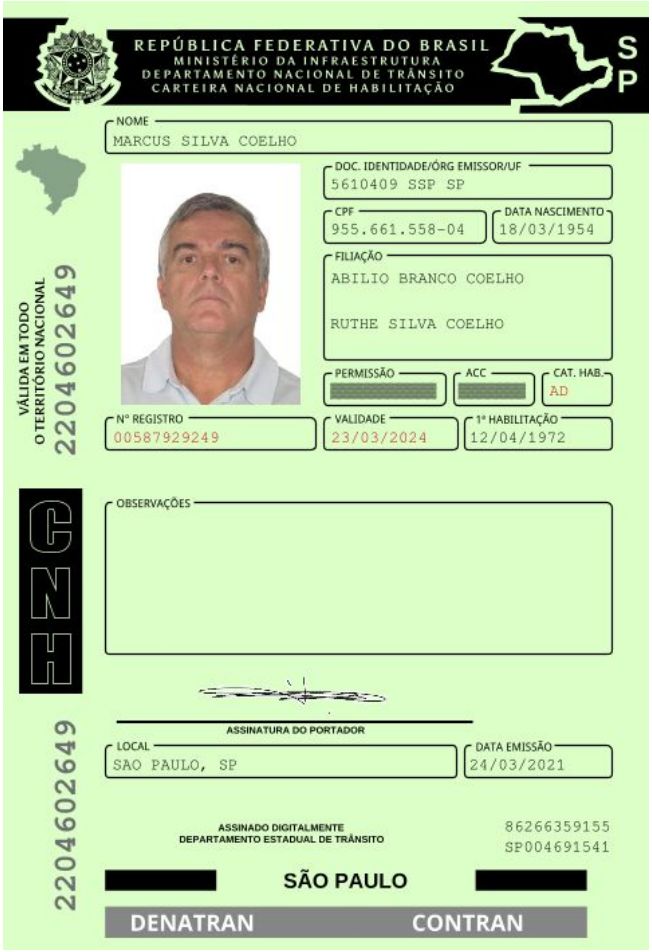

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000643
PROCESSO PA 00004/2025

BIQ BENEFÍCIOS

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.878.237/0001-19, com sede social na Rua Vergueiro, 3.185 – Centro Empresarial Santa Julia - Vila Mariana - SP - CEP 04101-300, por seus diretores abaixo assinado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores o Sr. **RICARDO HENRIQUE RODRIGUES**, brasileiro, casado, maior, supervisor administrativo, portador do RG nº 23.994.879-8 SSP/SP e CPF/MF nº 246.508.668-55, a Srta. **VIRGÍNIA DE CASTRO MOREIRA NASCIMENTO**, brasileira, casada, maior, assistente administrativa, portadora da cédula de identidade RG n.º 29.795.314-X SSP/SP e CPF/MF nº 317.746.178-38, Sr. **ANDRÉ CARLOS DA FONSECA**, brasileiro, casado, maior, gerente de mercado púbico, portador do RG nº 22.713.670/6 SSP/SP e CPF/MF nº 181.741.198-50, Sr. **VINÍCIUS THIAGO GRILLO BRUMATO**, brasileiro, casado, maior, gerente comercial, portador do RG nº 34.127.029 SSP/SP e CPF/MF nº 331.642.898-47 e Srta. **GABRIELLA DE MOURA MAZZA**, brasileira, solteira, maior, analista de licitações, portadora do RG nº 45.447.432-5 SSP/SP e CPF/MF nº 418.521.608-45, todos domiciliados no escritório administrativo situado à Rua Vergueiro, 3.185 Conj. 123 – Centro Empresarial Santa Julia – V. Mariana – São Paulo – SP – CEP 04101-300, a quem lhes confere amplos e ilimitados poderes para o fim especial de cada um dos outorgados, por si, independente da ordem de nomeação, em conjunto ou separadamente para: **a)** representar a outorgante junto aos órgãos públicos em geral, tais como Procuradorias da Fazenda Nacional, da Fazenda Estadual, do INSS, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias e Fundações, Cartórios de Protestos, Serviços de Proteção ao Crédito, Cadin, Serasa, Sindicatos, Conselhos Regionais (profissionais), em qualquer comarca do território nacional, para requerer certidões em geral, cancelamentos de débitos fiscais, declaração de suspensão de exigibilidade de crédito tributário, cancelamento de protestos, cadastramento junto ao cadastro de fornecedores de órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e suas Autarquias, solicitar informações em geral, inclusive de Débitos Tributários, retirar Livros Fiscais, podendo para tanto assinar requerimentos, declarações, pagar taxas e emolumentos, prestar declarações e informações; **b)** representar a outorgante ainda perante as Empresas Privadas e Empresas de Economia Mista, enfim qualquer órgão da administração direta indireta, fundacional e autárquica, conforme a autorização e interesse da outorgante, conferindo-lhes poderes para prestar esclarecimentos, solicitar relatórios de pesquisa cadastral e parcelamentos de débitos, assinar requerimentos de certidões negativas, declarações e documentos, representá-la em processos de licitações públicas, efetuar cadastro de fornecedores, retirar documentos, assinar propostas comerciais, tomar ciência, receber informações, participar de todas as modalidades de licitação, inclusive pregão (eletrônico e presencial), podendo representá-la em todos os atos do certame, formular lances verbais, negociar preços, interpor ou desistir do recurso, pedir vistas ao processo administrativo, assinar contratos, etc.; **c)** representar a outorgante representar a outorgante junto aos órgãos públicos em geral (Municipais, Estaduais e Federais), Procuradorias da Fazenda Nacional, da Fazenda Estadual, do INSS, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias e Fundações, Empresas de Economia Mista, Empresas Públicas, enfim qualquer órgão da administração direta ou indireta, conforme a autorização e interesse da outorgante, conferindo-lhes poderes para representá-la em processos de licitações públicas, efetuar cadastro de fornecedores, retirar documentos, assinar propostas comerciais, assinar impugnações e recursos administrativos, tomar ciência, receber informações, participar de todas as modalidades de licitação, inclusive pregão (eletrônico e presencial), podendo representá-la em todos os atos do certame, formular lances verbais e escritos, negociar preços e taxas administrativas, interpor ou renunciar a interposição de recurso, pedir vistas ao processo administrativo, assinar contratos, assinar cálculo de índices contábeis, prestar esclarecimentos, assinar requerimentos, declarações e documentos, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, contratos e atas de registro de preço, requerer, alegar e assinar o que convier, conferindo-lhes ainda, poderes para assinar isoladamente, instrumentos de procuração particular e instrumentos de credenciamento em processos de licitação (qualquer modalidade) com fins específicos para nomear, constituir e credenciar procuradores para representar a **OUTORGANTE** em qualquer processo de licitação, qualquer que seja a modalidade. **d)** representar a outorgante junto a empresas privadas, redes de supermercados, hipermercados, concessionárias de serviços públicos (telefonia, água e energia elétrica). para assinatura de contratos e aditivos, negociação de preços, condições comercias, condições contratuais, alterações de dados cadastrais, etc.; cadastramento junto a cadastro de fornecedores, alterações de dados cadastrais; representá-la junto a seguradoras, instituições financeiras e bancárias, assinar garantias contratuais (quaisquer que sejam) enfim, qualquer ato que seja necessário à resolução do problema. A presente procuração é válida por 12 (doze) meses, e os **OUTORGADOS** poderão praticar todos os atos indispensáveis para o bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive substabelecer, porém, sempre com reserva de iguais poderes.

São Paulo, 16 de Abril de 2024.

Marcus Silva Coelho
Sócio Diretor
CPF nº 955.661.558-04

Alexandre Arienzo
Sócio Diretor
CPF nº 142.549.688-17

Denise Bertoli de Morais
Sócia Diretora
CPF Nº 012.771.058-20

11º Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5085-5755
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheco por SEMELHANCA COM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: MARCUS SILVA COELHO, ALEXANDRE ARIENZO e DENISE BERTOLI DE MORAIS, a qual confere com padrao depositado em cartorio. Sao Paulo/SP 18/04/2024 - 08:46:55
Em Testemunho da verdade. Total R$ 37,60
Usuario:GERSON ANDERSON FRANCA DE SOUZA - ESCREVENTE
Etiqueta: 2279564 Selos: AC 97929 97930 97931

114454 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 C11097AC0097929
114454 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 C11097AC0097930
114454 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 C11097AC0097931

Rua Vergueiro, 3.185 – Conj. 123 – Centro Empresarial Santa Julia – Vila Mariana
São Paulo – SP – CEP 04101-300 – Fone: (11) 5573-1879

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/07/2024 13:35:36
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PROTOCOLO 1º/2025 - 13/01/2025 - 15:36 - CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 18/04/2024 10:06:54 que o documento de hash (SHA-256)
00aff0149e64d4abafc338d9785cd222bbbbbd3febd2520926cde423591acf39 foi validado em 18/04/2024 09:48:40 através da transação blockchain
0xa38876924c51c15862d8bcd63ed3b1b7d12d63bcc31fe8b076acf64848ec9fce e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 205921)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 17/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **00aff0149e64d4abafc338d9785cd222bbbbbd3febd2520926cde423591acf39** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **205921** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO BIQ 2024"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO BIQ 2024"**, faz prova de que em **18/04/2024 09:48:31**, o responsável **BIQ Benefícios Ltda (07.878.237/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BIQ Benefícios Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/04/2024 10:06:58** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xa38876924c51c15862d8bcd63ed3b1b7d12d63bcc31fe8b076acf64848ec9fce**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000646
PROCESSO
PA 00004/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIQ BENEFICIOS LTDA
CNPJ: 07.878.237/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:07:34 do dia 19/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2024.
Código de controle da certidão: **82E8.549E.CD5B.E0D5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000647
PROCESSO PA 00004/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.878.237/0001-19 **MATRIZ**		**16/02/2006**

NOME EMPRESARIAL
BIQ BENEFICIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VERGUEIRO	**3185**	**CONJ 123 ANDAR 12**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.101-300	**VILA MARIANA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROCESSO@CONTJET.COM.BR	**(11) 3393-7480**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/02/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2024** às **13:22:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000648
PROCESSO PA 00004/2025

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.878.237/0001-19

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24050054894-12
Data e hora da emissão	03/05/2024 08:58:50
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000649
PROCESSO PA 00004/2025

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.878.237

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	57362701	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	27/05/2024 13:21:52	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000650
PA 00004/2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp

CNPJ 07.878.237/0001-19

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br.

Data e hora de emissão: 27/05/2024 13:21:14

Código de controle da certidão: 9a2952c8-4188-41db-95fb-88cedce40c3a

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000651
PROCESSO PA 00004/2025

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 07.878.237/0001-19

C.C.M: 3.498.610-3

Contribuinte	: BIQ BENEFICIOS LTDA	
Pessoa Jurídica	: Comum	
Tipo de unidade	: Produtiva	
Endereço	: R VERGUEIRO 3185 CONJ 123	ANDAR 12
Bairro	: VILA MARIANA	
CEP	: 04101-300	
Telefone	: Não Consta	
Início de Funcionamento	: 16/02/2006	
Data de Inscrição	: 17/03/2006	
CCM Centralizador	: Não consta	
Tipo de Endereço	: Comercial	
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 039.076.0268-4	
Última Atualização Cadastral	: 25/10/2023	
Credenciamento DEC	: 07/05/2016	

CNAE

Código	Descrição	Tipo	Data Início
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Secundário	25/10/2023
8299-7/02	Emissão de valesalimentação, valestransporte e similares	Principal	25/10/2023

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 07.878.237/0001-19

C.C.M: 3.498.610-3

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
3205	25/10/2023	ISS	2	
5875	25/10/2023	ISS	5	
6173	25/10/2023	ISS	5	
6221	25/10/2023	ISS	2	
6298	25/10/2023	ISS	5	
6301	01/01/2022	ISS	2	
6302	25/10/2023	ISS	2	
6303	25/10/2023	ISS	2	
32301	16/02/2006	TFE	-	

Expedida em 03/05/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Se8n9K4J**
Data de validade**: 03/08/2024**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000653
PROCESSO PA 00004/2025

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000591240-2024
Número do Contribuinte:	039.076.0268-4
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R VERGUEIRO , 3185 , 3195 , VL MARIANA - CEP: 04101-300
Cep:	04101-300
Liberação:	27/05/2024
Validade:	23/11/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:19:16 horas do dia 27/05/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 514B3409

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000654
PROCESSO PA 00004/2025

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0372176 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 07.878.237/
Contribuinte: BIQ BENEFICIOS LTDA

Liberação: 03/04/2024
Validade: 02/07/2024

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.498.610-3- Inicio atv :16/02/2006 (R VERGUEIRO, 3185 - CEP: 04101-300)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR. Certifico mais que constam débitos, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:31:03 horas do dia 08/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E4F51EBD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/s

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000655
PROCESSO
PA 00004/2025

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO DE ROL NOMINAL

CERTID
352094/2024
FL. 1/1

Número do Contribuinte: 07.878.237/

Nome do Contribuinte: BIQ BENEFICIOS LTDA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: BIQ BENEFICIOS LTDA - CPF/CNPJ Raiz: 07.878.237/

Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 15:36:03 horas do dia 27/03/2024 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: C68C6CC8

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000656
PA 00004/2025

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.878.237/0001-19

Razão Social: BIQ BENEFICIOS LTDA

Endereço: R VERGUEIRO 3185 CJ 123 / VILA MARIANA / SAO PAULO / SP / 04101-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060101441368612779

Informação obtida em 04/06/2024 10:45:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000657
PROCESSO PA 00004/2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIQ BENEFICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.878.237/0001-19
Certidão nº: 18983866/2024
Expedição: 19/03/2024, às 12:45:46
Validade: 15/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIQ BENEFICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.878.237/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000658
PROCESSO PA 00004/2025

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**, regularmente inscrita no CNPJ 45.699.626/0001-76 sob n° sede na Av. Frei Orestes Girardi, 893, Vila Abernéssia, Campos do Jordão - SP. Atesto para os devidos fins, que a Empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.878.237/0001-19, com sede a Rua Vergueiro,3185 – Cj. 123 – Vila Mariana – São Paulo – SP vem prestando, **SERVIÇOS DE EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS PARA BENEFÍCIO "AUXILIO ALIMENTAÇÃO" COM CHIP** destinado ao nosso quadro de funcionários de acordo as condições a baixo:

CONTRATO N° 028/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU CARTÃO ELETRÔNICO DE ALIMENTAÇÃO, COM TECNOLOGIA CHIP, E RESPECTIVAS RECARGAS MENSAIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital.

INÍCIO CONTRATUAL: 16/10/2018

QUANTIDADE DE CARTÕES/MÊS: 1.900 (Um mil e novecentos)

VALOR DO CRÉDITO: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

TOTAL ANUAL DE RECARGAS: 22.800 (Vinte e dois mil e oitocentas recargas)

Declaro ainda que a referida empresa **vem cumprindo satisfatoriamente** sua obrigações contratuais, atendendo plenamente a qualidade na prestação dos serviços, não tendo até a presente data nada que a desabone.

Campos do Jordão/SP, 04 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO SP
MARCOS ANTONIO CHIOVETTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

As informações do presente atestado podem ser confirmadas por intermédio dos seguintes contatos: (12) 3668-5487 ou e-mail administracao@camposdojordao.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 01/10/2025 15:35:36 | 24/06/2024
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2024 15:20:40 que o documento de hash (SHA-256)
96987a6668cd91a4cfaeadb73d6cbffa9d0c9e4d189bdc918879ea6b14e44987 foi validado em 28/03/2024 13:58:28 através da transação blockchain
0x0c6b4433768286e72072f3c9e7aed9e939201198648d6e197a8ed3b5c822104e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 200876)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 26/06/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **96987a6668cd91a4cfaeadb73d6cbffa9d0c9e4d189bdc918879ea6b14e44987** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **200876** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO CAMPOS DO JORDÃO "**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO CAMPOS DO JORDÃO "**, faz prova de que em **28/03/2024 13:58:19**, o responsável **BIQ Benefícios Ltda (07.878.237/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BIQ Benefícios Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/03/2024 15:20:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x0c6b4433768286e72072f3c9e7aed9e939201198648d6e197a8ed3b5c822104e**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000660
PROCESSO
PA 00004/2025

EMPETUR
Empresa de Turismo de Pernambuco
GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS

GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

CONTRATO nº 232/2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **EMPRESA DE TURIMO DE PERNAMBUCO - EMPETUR**, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 10.931.533/0001-40, com sede na Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N - Salgadinho, Olinda - PE, 53111-970, atesta para os devidos fins, que a empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.878.237/0001-19, com sede a Rua Vergueiro, 3185 – conj. 123 – Vila Mariana, na cidade de São Paulo – SP é prestadora de serviços de fornecimento e administração de cartões eletrônicos equipado com **CHIP** dos tipos "**ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO COM CHIP"**, conforme condições abaixo:

OBJETO: Constitui o objeto da contratação a administração, fornecimento e gerenciamento de documentos de legitimação-tipo de "**VALE ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO**". para atender as necessidades dos empregados da Empresa de Turismo de Pernambuco – EMPETUR.

***DATA DE ÍNICIO DOS SERVIÇOS**: 09/11/2017 até 09/11/2018*
podendo este ser aditado
***FORNECIMENTO MÊS:** 400 (quatrocentos) cartões*
***VALOR DO CREDITO MENSAL:** R$193.375,10*

Atestamos que a empresa vem exercendo os serviços acordados de forma suficiente, cumprindo com suas obrigações contratuais, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Olinda, 31 de outubro de 2018.

Felipe Carvalho Gomes da Silva
EMPETUR Diretor Administrativo e Financeiro
Matrícula 4898

FELIPE CARVALHO GOMES DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 21/10/2025 13:39:06 | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para verificar as assinaturas acesse: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/autenticidade até 26/04/2044

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2024 15:21:45 que o documento de hash (SHA-256)
9375583d6667b680f5de05baa38f4f01d3e5b55c459bde93bd3048ecd6beac71 foi validado em 28/03/2024 13:58:55 através da transação blockchain
0xb1672ab21c64e9117321037711cf35a024f5d70cdb8579525bbf5a81a16711c4 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 200877)

FLS
00000000661
PROCESSO
PA 00004/2025

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 26/06/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9375583d6667b680f5de05baa38f4f01d3e5b55c459bde93bd3048ecd6beac71** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **200877** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO EMPETUR "**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO EMPETUR "**, faz prova de que em **28/03/2024 13:58:45**, o responsável **BIQ Benefícios Ltda (07.878.237/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BIQ Benefícios Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/03/2024 15:21:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xb1672ab21c64e9117321037711cf35a024f5d70cdb8579525bbf5a81a16711c4**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000662
PROCESSO PA 00004/2025

FUNAP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL" – FUNAP**, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 49.325.434-0001/50, com endereço na Rua Líbero Badaró, 600 | CEP 01008-908 | São Paulo, SP, Fone: (11) 3150-1070, por intermédio do Senhor Kléber Danúbio Alencar Júnior, RG nº 16.504.303-9 e CPF nº 070.915.558-13, Diretor Adjunto de Administração e Finanças, usando a competência delegada pelos artigos 3° e 7°, inciso I, do Decreto Estadual n° 47.297, de 06 de novembro de 2002, **ATESTA PARA DEVIDOS FINS**, que a Empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 07.878.237/0001-19, com sede a Rua Vergueiro,3185 – cj. 123 – Vila Mariana – São Paulo – SP, PRESTA SERVIÇOS DE EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO BANDEIRADO PARA PAGAMENTOS MENSAIS DE VALE ALIMENTAÇÃO**, destinado ao nosso quadro de servidores de acordo as condições abaixo:

PROCESSO FUNAP - PRC-2023/00095 - PREGÃO ELETRONICO 007/2023 - CONTRATO 01.0006/23P00095/23

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO BANDEIRADO, DOS PAGAMENTOS MENSAIS DE VALE ALIMENTAÇÃO.

INÍCIO CONTRATUAL: 23/03/2023.

PRAZO: 15 (quinze) meses.

QUANTIDADE DE CARTÕES: 305 (trezentas e cinco unidades)

VALOR DO CRÉDITO: R$ 134,27 (Cento e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos)

VALOR MENSAL: R$ 40.952,35 (quarenta mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos);

VALOR GLOBAL DOS CRÉDITOS (15 MESES): R$ 614.285,25 (seiscentos e quatorze mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Informamos que os cartões emitidos pela empresa **BIQ**, na qualidade de arranjo de pagamento aberto, possui a **BANDEIRA ELO**, e são amplamente aceitos nos estabelecimentos em nível nacional, de acordo com o objeto licitado.

Declaro ainda que a referida empresa vem cumprindo **satisfatoriamente** suas obrigações contratuais, atendendo plenamente a qualidade na prestação dos serviços, não tendo nada que a desabone.

As informações do presente atestado, podem ser confirmadas por intermédio dos seguintes contatos: telefone e e-mail.

São Paulo, 12 de maio de 2023.

CLAUDIO ROGÉRIO ULHOA CONTRA
RG 20.877.523-7 / CPF 132.604.108-80
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
claudio.cintra@funap.sp.gov.br - 11 3150-1077

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/04/2025 13:39:56
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PROTOCOLO Nº 00000000662/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2024 15:22:30 que o documento de hash (SHA-256)
fdfea689b2a88d4d48eb1ceb945d10de069ff0900eaced5d34dcd49fdbd4dba7 foi validado em 28/03/2024 13:59:34 através da transação blockchain
0xd4dfd6b92e58a9ea744ab2ea86ad4a30a66ecceffab6bef7e6cc592167cf513c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 200878)

FLS
00000000663
PROCESSO
PA 00004/2025

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 26/06/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fdfea689b2a88d4d48eb1ceb945d10de069ff0900eaced5d34dcd49fdbd4dba7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **200878** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO FUNAP"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO FUNAP"**, faz prova de que em **28/03/2024 13:59:26**, o responsável **BIQ Benefícios Ltda (07.878.237/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BIQ Benefícios Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/03/2024 15:22:33** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xd4dfd6b92e58a9ea744ab2ea86ad4a30a66ecceffab6bef7e6cc592167cf513c**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ICP Brasil
e-CAM

FLS 00000000664
PROCESSO PA 00004/2025

PREFEITURA DE RIO CLARO
AMOR PELA CIDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO**, regularmente inscrita no CNPJ sob n° **45.774.064/0001-88** sede na **Rua 03, nº 945 - Centro**. Atesto para os devidos fins, que a Empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.878.237/0001-19**, com sede a Rua Vergueiro,3185 – cj. 123 – Vila Mariana – São Paulo – SP vem prestando, **SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, EM FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, EQUIPADO COM CHIP DE SEGURANÇA**, destinado ao nosso quadro de funcionários de acordo as condições abaixo:

CONTRATO N° 49/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, EM FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, EQUIPADO COM CHIP DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO.

INÍCIO CONTRATUAL: 24/05/2019

PRAZO: 12 (doze) meses.

QUANTIDADE DE CARTÕES/MÊS: 3.600 (Três mil e seiscentas unidades)

VALOR DO CRÉDITO: R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais)

TOTAL ANUAL DE RECARGAS: 43.200 (Quarenta e três mil e duzentas recargas)

VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS (12 MESES): R$ 21.168.000,00 (Vinte e um milhões, cento e sessenta e oito mil reais)

Declaro ainda que a referida empresa **cumpriu satisfatoriamente** sua obrigações contratuais, atendendo plenamente a qualidade na prestação dos serviços, não tendo nada que a desabone.

As informações do presente atestado, podem ser confirmadas por intermédio dos seguintes contatos: (19) 3522-1911/3522-1912 e rogerio.marcheti@adm.rc.sp.gov.br.

Rio Claro, 10 de Novembro de 2021.

Luiz Rogério Marcheti
Secretário da Administração

LUIZ ROGÉRIO MARCHETI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/06/2024 13:35:36 | Folha 1 de 2
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/03/2024 15:25:33 que o documento de hash (SHA-256)
831c5a206753c016d4a5b0a114b537b532e8fa9a13d1e9f13b45114002df10c5 foi validado em 28/03/2024 14:01:19 através da transação blockchain
0x70e51b303680a24f482bbcad5c42afd7d7cf27940c2217f3ee4c4ec526de6242 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 200882)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 26/06/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **831c5a206753c016d4a5b0a114b537b532e8fa9a13d1e9f13b45114002df10c5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **200882** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO RIO CLARO "**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO RIO CLARO "**, faz prova de que em **28/03/2024 14:01:12**, o responsável **BIQ Benefícios Ltda (07.878.237/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BIQ Benefícios Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/03/2024 15:25:36** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x70e51b303680a24f482bbcad5c42afd7d7cf27940c2217f3ee4c4ec526de6242**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000666
PROCESSO
PA 00004/2025

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA

Registro no PAT:	080042447
Data do Registro	31/03/2008
CNPJ:	07.878.237/0001-19
Razão Social:	BIQ BENEFICIOS LTDA
Endereço:	RUA VERGUEIRO 3185 CONJUNTO 123
Bairro:	VILA MARIANA
Município/UF:	São Paulo/SP
Cep:	04.101-300
Telefone:	(11)55731879

Identificação do Serviço de Alimentação	
Tipo de Serviço:	
	Refeição-Convênio
	Alimentação-Convênio

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000667
PROCESSO PA 00004/2025

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1293495 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

BIQ BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ: 07.878.237/0001-19, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de maio de 2024.

PEDIDO N°: ***0075847041***

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

BIQ BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ 07.878.237/0001-19

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioridade penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que a certidão de execução criminal possui abrangência estadual e é expedida pela internet.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **03 de Maio de 2024**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar a validade do documento acesse http://www.camarevotuporanga.sp.gov.br.
https://etr.acesso.io/v1/validate/68258b0702a4b3b0?p=1715556

FLS 00000000669
PROCESSO PA 00004/2025

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST
Coordenação do Programa de Alimentação do Trabalhador - COPAT
Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT
(Lei nº 6.321/76)

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA

Registro no PAT:	080042447
Data do Registro:	31/03/2008
CNPJ:	07.878.237/0001-19
Razão Social:	BIQ BENEFICIOS LTDA
Endereço:	RUA VERGUEIRO 3185 CONJUNTO 123
Bairro:	VILA MARIANA
Município/UF:	São Paulo/SP
Cep:	04.101-300
Telefone:	(11) 55731879

Identificação do Serviço de Alimentação

Tipo de Serviço:

Alimentação-Convênio

Refeições-Convênio

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000670
PROCESSO PA 00004/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	07.878.237/0001-19	

NOME EMPRESARIAL
BIQ BENEFICIOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	19

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
92.C7.50.4B.44.1B.B3.50.AA.86.45.33.CA.B7.1A.8F.B3.73.DA.CB

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	22553341865	ANDRE DA COL ALENCAR:22553341865	549921621143002030 2	19/02/2024 a 18/02/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07878237000119	BIQ BENEFICIOS LTDA:07878237000119	504069387396039236 9	02/02/2024 a 01/02/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	16819398867	ROBSON DE OLIVEIRA:16819398867	549921620710191213 6	17/01/2024 a 16/01/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

92.C7.50.4B.44.1B.B3.50.AA.86.45.33.
CA.B7.1A.8F.B3.73.DA.CB-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/03/2024 às 10:09:22

33.C1.C9.94.90.F0.DB.DC
25.6E.BE.8C.12.9B.67.EF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂ MARA MUNICIP
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.b

FLS 00000000671
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BIQ BENEFICIOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.878.237/0001-19
Número de Ordem do Livro:	19		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 21.211.560,33	R$ 27.612.279,03
ATIVO CIRCULANTE		R$ 21.201.304,10	R$ 27.597.716,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 13.638.670,11	R$ 22.323.371,17
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 6.173,40	R$ 1.337,43
BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 696,80
BANCO ITAU 1		R$ 10,00	R$ 10,01
BANCO BRADESCO 1		R$ 6.162,40	R$ 629,62
BANCO BRADESCO 2		R$ 1,00	R$ 1,00
(-) NUMERÁRIOS EM TRANSITO		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 13.632.496,71	R$ 22.322.033,74
BANCO ITAU 1		R$ 3.708.541,09	R$ 2.042.646,66
BANCO BRADESCO 1		R$ 28,92	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL 2		R$ 248.478,34	R$ 1,02
BANCO ITAU 2		R$ 9.536.033,79	R$ 12.042.418,74
BANCO BRADESCO 2		R$ 75.673,11	R$ 2.117.332,29
BANCO ITAU 3		R$ 63.741,46	R$ 62.739,43
BANCO ITAU 4		R$ 0,00	R$ 6.056.895,60
CLIENTES		R$ 6.182.997,68	R$ 5.243.832,34
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 6.182.997,68	R$ 5.243.832,34
CLIENTES		R$ 6.182.997,68	R$ 5.243.832,34
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.379.636,31	R$ 30.513,48
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 1.016,28
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 1.016,28
ADIANTAMENTO DE DESPESAS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 212.386,31	R$ 29.497,20
IRPJ MENSAL / ESTIMATIVA PAGO ANTECIPADAMENTE		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R$ 0,00	R$ 11.423,68
IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
IRPJ SALDO NEGATIVO		R$ 212.386,31	R$ 18.073,52
ADIANTAMENTO A DIRETORES		R$ 1.167.250,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS AOS SOCIOS		R$ 1.167.250,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 10.256,23	R$ 14.562,04

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000672
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BIQ BENEFICIOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	07.878.237/0001-19
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
SÓCIOS ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS A SOCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 7.411,42	R$ 14.562,04
IMÓVEIS		R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
INSTALAÇÕES		R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 2.636,00	R$ 2.636,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 2.636,00	R$ 2.636,00
MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 0,00	R$ 8.761,74
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ 8.761,74
(-) (-) DEPRECIAÇÕES AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (24.578,97)	R$ (26.190,09)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (1.252,29)	R$ (1.515,93)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES		R$ (759,81)	R$ (919,77)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES		R$ (22.566,87)	R$ (23.754,39)
COMPUTADORES		R$ 27.754,39	R$ 27.754,39
COMPUTADORES		R$ 27.754,39	R$ 27.754,39
INTANGÍVEL		R$ 2.844,81	R$ 0,00
SOFTWARE		R$ 56.894,49	R$ 56.894,49
SOFTWARE E PROGRAMA DE COMPUTADOR		R$ 56.894,49	R$ 56.894,49
(-) (-) AMORTIZAÇÕES E EXAUS. ACUMUL		R$ (54.049,68)	R$ (56.894,49)
(-) (-) AMORTIZAÇÃO DE SOFTWARE E PROGRAMAS		R$ (54.049,68)	R$ (56.894,49)
PASSIVO		R$ 21.211.560,33	R$ 27.612.279,03
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 19.547.418,49	R$ 21.672.759,99
FORNECEDORES		R$ 92.496,57	R$ 81.119,95
FORNECEDORES		R$ 92.496,57	R$ 81.119,95
FORNECEDORES SERVIÇOS		R$ 92.496,57	R$ 81.119,95
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 156.412,14	R$ 368.219,84
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 156.412,14	R$ 368.219,84
ISS A RECOLHER		R$ 43.377,98	R$ 38.687,99
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 171.535,39
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 26.613,36	R$ 80.579,64
IRRF S/ SALÁRIOS A RECOLHER		R$ 9.015,43	R$ 9.653,29

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000673
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BIQ BENEFICIOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.878.237/0001-19
Número de Ordem do Livro:	19		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS A RECOLHER		R$ 13.566,00	R$ 11.689,92
COFINS A RECOLHER		R$ 63.510,80	R$ 55.426,15
CSRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 440,20
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 284,71	R$ 6,02
IRRF S/ SERVIÇOS A RECOLHER		R$ 43,86	R$ 184,91
IRRF S/ ALUGUÉIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 16,33
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 112.015,57	R$ 117.218,46
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 28.309,72	R$ 27.974,84
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 25.890,00	R$ 26.679,00
AUTONOMOS A PAGAR		R$ 2.419,72	R$ 1.295,84
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 15.975,71	R$ 17.751,96
INSS A RECOLHER		R$ 12.176,73	R$ 13.551,42
FGTS A RECOLHER		R$ 3.798,98	R$ 4.200,54
PROVISÕES		R$ 67.730,14	R$ 71.491,66
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 50.431,98	R$ 53.232,85
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 13.263,63	R$ 14.000,23
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 4.034,53	R$ 4.258,58
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 19.186.494,21	R$ 21.106.201,74
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 9.206,36	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 9.206,36	R$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R$ 19.177.287,85	R$ 21.106.201,74
ALUGUEIS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDENCIADOS A PAGAR		R$ 19.177.287,85	R$ 21.106.201,74
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 329.330,26	R$ 261.192,94
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 329.330,26	R$ 261.192,94
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 329.330,26	R$ 261.192,94
PARCELAMENTO PPI - PROGRAMA PARCELAMENTO INCENTIVADO		R$ 329.330,26	R$ 261.192,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.334.811,58	R$ 5.678.326,10
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.013.000,00	R$ 2.013.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 2.013.000,00	R$ 2.013.000,00

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000674
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BIQ BENEFICIOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.878.237/0001-19
Número de Ordem do Livro:	19		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.013.000,00	R$ 2.013.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (678.188,42)	R$ 3.665.326,10
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (678.188,42)	R$ 3.665.326,10
LUCROS ACUMULADOS		R$ 327.894,90	R$ 5.731.194,46
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (1.006.083,32)	R$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS		R$ 0,00	R$ (2.065.868,36)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000675
PROCESSO PA 00004/2025

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BIQ BENEFICIOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	07.878.237/0001-19
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 9.558.987,71	R$ 9.410.160,90
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 9.558.987,71	R$ 9.410.160,90
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (1.362.031,70)	R$ (1.356.108,04)
(-) (-) ISS		R$ (477.825,28)	R$ (470.397,66)
(-) (-) COFINS		R$ (726.483,10)	R$ (727.718,80)
(-) (-) PIS		R$ (157.723,32)	R$ (157.991,58)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 8.196.956,01	R$ 8.054.052,86
LUCRO BRUTO		R$ 8.196.956,01	R$ 8.054.052,86
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.087.479,60)	R$ (2.377.452,83)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (3.087.479,60)	R$ (2.377.452,83)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (278.674,49)	R$ (317.504,32)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ (7.928,81)	R$ (33.500,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (13.315,60)	R$ (25.433,07)
(-) FÉRIAS		R$ (37.212,94)	R$ (36.455,96)
(-) INSS		R$ (95.455,84)	R$ (106.982,72)
(-) FGTS		R$ (27.968,88)	R$ (30.601,41)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (1.536,13)	R$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (515,36)	R$ (105,49)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R$ (4.440,56)	R$ (0,00)
(-) AUTONOMOS		R$ (17.542,68)	R$ (17.422,46)
(-) PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS		R$ (5.000,00)	R$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (62.889,81)	R$ (67.429,75)
(-) LOCAÇÃO DE BENS DE TERCEIROS		R$ (45.279,93)	R$ (25.333,13)
(-) PIS		R$ (4.223,01)	R$ (8.760,47)
(-) COFINS		R$ (25.986,67)	R$ (53.910,68)
(-) IPTU		R$ (0,00)	R$ (316,34)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ 1,27	R$ (206,68)
(-) IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R$ (27.900,48)	R$ (4.579,38)
(-) ISS		R$ (631.837,50)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (6.766,89)	R$ (10.363,39)
(-) TELEFONE		R$ (39.939,23)	R$ (35.978,24)
(-) SEGUROS		R$ (5.910,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (12.292,93)	R$ (13.201,55)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (5.740,00)	R$ (7.430,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (41.712,68)	R$ (48.108,96)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR		R$ (1.242.421,37)	R$ (1.218.286,32)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000676
PROCESSO PA 00004/2025

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BIQ BENEFICIOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	07.878.237/0001-19
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
TERCEIROS			
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (16.553,40)	R$ (4.455,93)
(-) DESPESAS LEGAIS CARTÓRIOS E JUDICIAIS		R$ (4.254,11)	R$ (8.654,22)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (37.914,00)	R$ (43.623,44)
(-) REFEIÇÕES		R$ (1.566,40)	R$ (0,00)
(-) CONSULTORIA E AUDITORIA		R$ (49.484,49)	R$ (0,00)
(-) SOFTWARE INFORMÁTICA E INTERNET		R$ (275.749,58)	R$ (230.609,68)
(-) PEDAGIO E ESTACIONAMENTO		R$ (22,00)	R$ (15,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (46.105,00)	R$ (34.638,14)
(-) CONTRIBUIÇÃO ENTIDADE DE CLASSES		R$ (8.984,26)	R$ (7.298,50)
(-) SERVICO DE VIGILANCIA E LIMPEZA		R$ (3.476,04)	R$ (3.504,00)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS		R$ (0,00)	R$ (3.000,00)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R$ (874,01)	R$ (0,00)
DESPESAS REEMBOLSAVEIS		R$ 0,00	R$ 20.256,40
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.178.291,75	R$ 10.910,79
RECUPERAÇÃO DE IMPOSTOS		R$ 0,00	R$ 10.910,79
RECEITAS EVENTUAIS		R$ 1.178.291,75	R$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (6.025.758,63)	R$ (2.963.005,02)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (5,79)	R$ (1.221,76)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (0,35)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (5.856.519,04)	R$ (2.817.880,53)
(-) JUROS DE MORA		R$ (618,29)	R$ (9.810,17)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (168.621,30)	R$ (134.092,21)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 654.450,90	R$ 1.351.760,04
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 649.589,14	R$ 1.320.167,00
JUROS		R$ 21,00	R$ 31.593,04
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 4.840,76	R$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 916.460,43	R$ 4.076.265,84
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 916.460,43	R$ 4.076.265,84
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (207.955,67)	R$ (946.865,29)
(-) IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA		R$ (148.143,87)	R$ (689.871,54)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO		R$ (59.811,80)	R$ (256.993,75)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 708.504,76	R$ 3.129.400,55

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	BIQ BENEFICIOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	07.878.237/0001-19	Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	2.013.000,00	0,00	327.894,90	(-)1.006.083,32	1.334.811,58
Lucro Líquido			5.403.299,56	1.006.083,32	6.409.382,88
Lucros Distribuídos		(-)2.065.868,36			(-)2.065.868,36
Saldo Final em 31.12.2023	2.013.000,00	(-)2.065.868,36	5.731.194,46	0,00	5.678.326,10
Notas					

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PA 00004/2025 00000000677

TERMO DE VERIFICAÇÃO PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO DA ECD

BIQ BENEFICIOS LTDA, CNPJ nº 07.878.237/0001-19, empresa estabelecida na Rua Vergueiro, nº. 3185, Vila Mariana, conjunto 123 do 12 andar, CEP 04101-300, São Paulo - SP, tendo em vista a necessidade de cancelamento e a substituição da ECD, ano-calendário 2023, vem nos termos da IN RFB, nº 1679, de 27 de dezembro de 2016, apresentar o Termo de Verificação para fins de substituição, como segue:

I - Identificação da Escrituração Substituída

Livro Diário, nº 19 (dezenove), Período de Escrituração 01/01/2023 a 31/12/2023, Arquivo (HASH) 91.99.22.B9.8D.88.92.A5.33.73.20.7A .FB.A9.AD.71.E8.63.7A.A5, entregue via Internet ao Agente Receptor SERPRO, em 07/03/2024 às 14:56:45, Recibo nº 91.99.22.B9.8D.88.92.A5.33.73.20.7A.FB.A9.AD.71.E8.63.7A.A5-8

II – Descrição pormenorizada dos erros.

Correção de valores indevidos.

III – Identificação clara e precisa dos registros com erros

Alteração de conciliações devido a contabilização de valores indevidos.

IV Autorização ao CFC Conselho Federal de Contabilidade

Autorizamos ao CFC Conselho Federal de Contabilidade acesso às informações pertinentes às modificações promovidas na ECD Escrituração Contábil Digital, Ano-Calendário 2018, que fazem parte do presente Termo de Verificação para Fins de Substituição.

Atenciosamente
Robsen de Oliveira
Cargo CONTADOR
CRC: 1SP218819/O-5

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/04/2024 10:47:24
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/04/2024 10:51:55 que o documento de hash (SHA-256)
47b2e694b67d837bf956b523cc1e6d7e49f8984e57b57a16891e2605c6e551cd foi validado em 11/04/2024 09:50:33 através da transação blockchain
0x105fde6440f86bf1559fc609fcee1e3717397bc8f5b7d422552de0e626e4ae57 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 203945)

FLS 00000000679
PROCESSO PA 00004/2025

CONTJET
Tax | Advisory | Outsourcing

BIQ BENEFICIOS LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

---

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Biq Benefícios Ltda é uma sociedade limitada, domiciliada na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo. A sociedade tem como objetivo a emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares e a atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

A Autorização para emissão destas demonstrações contábeis foi concedida pela Diretoria em 31/12/2023.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas a seguir. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

2.1 Base para preparação e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir a mensuração dos ativos ao seu valor justo, quando aplicável.

A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis.

2.2 Moeda funcional e de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados utilizando-se a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua que é o Real (R$). As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em reais.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA /HORA de autenticidade: 10/04/2024 10:53:56
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/04/2024 10:51:55 que o documento de hash (SHA-256)
47b2e694b67d837bf956b523cc1e6d7e49f8984e57b57a16891e2605c6e551cd foi validado em 11/04/2024 09:50:33 através da transação blockchain
0x105fde6440f86bf1559fc609fcee1e3717397bc8f5b7d422552de0e626e4ae57 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 203945)

2.3 Caixa e equivalente de caixa

Consistem em caixa e equivalentes de caixa de aplicações financeiras com vencimento em até 90 dias, ou com compromissos de recompra, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor.

2.4 Títulos e valores mobiliários

Os títulos são representados por aplicações em fundo de renda fixa, fundos exclusivos e debêntures e valores mobiliários, sendo classificados em: mantidos para negociação ou empréstimos e recebíveis. Os títulos classificados como mantidos para negociação são avaliados ao valor justo, com seus efeitos reconhecidos no resultado, e os empréstimos e recebíveis estão mensurados pelo custo amortizado.

2.5 Contas a receber

Contas a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor dos títulos, ajustado a valor presente, quando aplicável ou pela provisão para créditos de liquidação duvidosa.

2.6 Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização. O custo médio de aquisição compreende o preço de compra, os impostos e tributos não recuperáveis, bem como outros custos diretamente atribuíveis à aquisição e a descontos comerciais e abatimentos. O valor líquido de realização corresponde ao preço de venda estimado dos estoques, deduzido de todos os custos necessários para realizar a venda.

2.7 Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado estão demonstrados ao valor de custo, deduzidos de depreciação e perda por redução ao valor recuperável, se aplicável. As depreciações são reconhecidas com base na vida útil de cada ativo pelo método linear ou outra base sistemática representativa do momento em que os benefícios econômicos são usufruídos. A vida útil dos ativos imobilizados é avaliada anualmente.

2.8 Redução ao valor recuperável de ativos (*Impairment*)

Os ativos financeiros e não financeiros são avaliados para verificar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido uma perda no seu valor recuperável. A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, indicações de processo de falência do mesmo, um declínio significativo ou prolongado do valor do ativo. Uma perda por redução ao valor recuperável de um ativo financeiro ou não financeiro é reconhecida no resultado do período se o valor contábil do ativo ou unidade geradora de caixa exceder o seu valor recuperável.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA /HORA: 31/07/2024 10:53:58 | 1 de 4
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/04/2024 10:51:55 que o documento de hash (SHA-256)
47b2e694b67d837bf956b523cc1e6d7e49f8984e57b57a16891e2605c6e551cd foi validado em 11/04/2024 09:50:33 através da transação blockchain
0x105fde6440f86bf1559fc609fcee1e3717397bc8f5b7d422552de0e626e4ae57 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 203945)

2.9 Empréstimos e financiamentos

Reconhecidos pelo valor justo, no momento do recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação nos casos aplicáveis e acrescidos de encargos, juros e variações monetárias e cambiais conforme previsto contratualmente, incorridos até as datas dos balanços

2.10 Dividendos a pagar

A distribuição de dividendos para os sócios é reconhecida como Passivo nas demonstrações contábeis, no período em que a distribuição é aprovada por eles, ou quando da proposição do dividendo mínimo obrigatório previsto no Contrato Social da empresa.

2.11 Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber no curso normal das atividades da empresa, reconhecendo a receita quando o seu valor puder ser mensurado com segurança, for provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a empresa e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da empresa.

2.12 Imposto de Renda e Contribuição Social

A provisão para imposto de renda é constituída a alíquota base de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10%. A constituição social foi calculada sobre o lucro antes do imposto de renda, considerando a alíquota de 9%. Foram constituídas provisões para os demais impostos e contribuições sociais, de acordo com as respectivas legislações vigentes.

A despesa com imposto de renda é constituída do imposto corrente resultante da aplicação de alíquotas adequada ao lucro real do exercício e do imposto diferido proveniente de ativos e passivos fiscais diferidos reconhecidos na demonstração do resultado.

2.13 Outros ativos e passivos

Os ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas (em base *pro rata* dia) e provisão para perda, quando julgada necessária. Os passivos demostrados incluem os valores conhecidos e mensuráveis, acrescidos dos encargos e das variações monetárias incorridas (em base do *pro rata* dia).

2.14 Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tenha uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA /HORA: 31/07/2024 10:53:58
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Folha 4 de 31 | 10/07/2024 15:53:58

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/04/2024 10:51:55 que o documento de hash (SHA-256)
47b2e694b67d837bf956b523cc1e6d7e49f8984e57b57a16891e2605c6e551cd foi validado em 11/04/2024 09:50:33 através da transação blockchain
0x105fde6440f86bf1559fc609fcee1e3717397bc8f5b7d422552de0e626e4ae57 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 203945)

2.15 Outras informações

A companhia não operou com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023.

Em 31 de dezembro de 2023 não há processos com riscos fiscais, cíveis e trabalhistas avaliados como perda possíveis ou prováveis de natureza relevantes.

São Paulo, 19 de março de 2024.

ANDRE DA COL ALENCAR
CRC 1SP222646/O-8
CPF: 225.533.418-65

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA /HORA: 19/03/2024 15:53:58 | 1 de 1
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/04/2024 10:51:55 que o documento de hash (SHA-256)
47b2e694b67d837bf956b523cc1e6d7e49f8984e57b57a16891e2605c6e551cd foi validado em 11/04/2024 09:50:33 através da transação blockchain
0x105fde6440f86bf1559fc609fcee1e3717397bc8f5b7d422552de0e626e4ae57 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 203945)

CONTJET
Tax | Advisory | Outsourcing

BIQ BENEFICIOS LTDA
CNPJ: 07.878.237/0001-19

ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
(Valores expressos em reais - R$)

1) LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + RLP	27.612.279	=	1,26
PASSIVO CIRCULANTE + ELP	21.933.953		

Interpretação: A EMPRESA TEM R$ 1,26 PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA.

2) LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	27.597.717	=	1,27
PASSIVO CIRCULANTE	21.672.760		

Interpretação: A EMPRESA TEM R$ 1,27 PARA CADA R$ 1,00 DE DÍVIDA.

3) SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL	27.612.279	=	1,26
PASSIVO CIRCULANTE + ELP	21.933.953		

Interpretação: A EMPRESA TEM R$ 1,26 PARA CADA R$ 1,00 DE DÍVIDA.

4) LIQUIDEZ IMEDIATA

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	22.323.371	=	1,03
PASSIVO CIRCULANTE	21.672.760		

Interpretação: A EMPRESA TEM R$ 1,03 PARA R$ 1,00 DE DÍVIDA.

5) LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	27.597.717	=	1,27
PASSIVO CIRCULANTE	21.672.760		

Interpretação: A EMPRESA TEM R$ 1,27 PARA R$ 1,00 DE DÍVIDA.

6) ENDIVIDAMENTO GERAL

PASSIVO CIRCULANTE + ELP	21.933.953	=	0,79
ATIVO TOTAL	27.612.279		

Interpretação: A EMPRESA TEM R$ 1,00 PARA R$ 0,79 DE DÍVIDA.

São Paulo, 19 de março de 2024

Alexandre Arienzo
Sócio Administrador

Andre Da Col Alencar
Contador CRC nº 1SP222646/O-8
CPF 225.533.418-65

CARTÓRIO BARRA FUNDA

11º Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5085-5755
Bel. Fauio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
Reconheco por SEMELHANCA SEM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: ALEXANDRE ARIENZO, a qual confere com padrao depositado em cartorio. São Paulo/SP 21/03/2024 - 12:02:55
Em Testemunho da verdade. Total R$ 8,23
Usuario:GERSON GERSON PINENTA - ESCREVENTE
Etiqueta: 2263924 Selos: AO 83996
Colégio Notarial do Brasil seção São Paulo ANOREG-SP 114454 FIRMA 1 S11097AC0083996

Sabrina Oliveira dos Santos - Escrevente Autorizada -

35º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - São Paulo - CARTÓRIO BARRA FUNDA
R. Barra Funda, nº 402 - Barra Funda - CEP: 01102-000 - Tel/Fax: (0) 3825 6884 | (11)
www.cartoriobarrafunda.com.br
Reconheco, por semelhança, a firma de: (1) ANDRE DA COL ALENCAR, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 19 de março de 2024.
Em Testº da verdade.Cód. T20187814111254001171900-0000
SABRINA OLIVEIRA DOS SANTOS - ESCREVENTE AUTORIZADA
(Qtd 1:Total R$ 8,23) Selo(s): 1 Ato:AA-0378698 11:12:56
Colégio Notarial do Brasil ANOREG-SP 121319 FIRMA 1 S11062AA0378698

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/03/2024 15:53:58 | 1/4
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/04/2024 10:51:55 que o documento de hash (SHA-256)
47b2e694b67d837bf956b523cc1e6d7e49f8984e57b57a16891e2605c6e551cd foi validado em 11/04/2024 09:50:33 através da transação blockchain
0x105fde6440f86bf1559fc609fcee1e3717397bc8f5b7d422552de0e626e4ae57 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 203945)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 10/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **47b2e694b67d837bf956b523cc1e6d7e49f8984e57b57a16891e2605c6e551cd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **203945** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"NOTAS EXPLICATIVAS E ÍNDICES 2023"**, cujo assunto é descrito como **"NOTAS EXPLICATIVAS E ÍNDICES 2023"**, faz prova de que em **11/04/2024 09:50:25**, o responsável **BIQ Benefícios Ltda (07.878.237/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BIQ Benefícios Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/04/2024 10:51:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x105fde6440f86bf1559fc609fcee1e3717397bc8f5b7d422552de0e626e4ae57**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000685
PA 00004/2025

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2025/007098

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....:	ANDRE DA COL ALENCAR
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....:	1SP222646/O-8
CATEGORIA ....:	CONTADOR
CPF .....:	225.533.418-65

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 16/01/2025 às 09:50:42

Válido até: 16/04/2025

Código de Controle: 0604.7588.9925.3050

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000686
PROCESSO PA 00004/2025

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**, regularmente inscrita no CNPJ 45.699.626/0001-76 sob n° sede na Av. Frei Orestes Girardi, 893, Vila Abernéssia, Campos do Jordão - SP. Atesto para os devidos fins, que a Empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.878.237/0001-19, com sede a Rua Vergueiro,3185 – Cj. 123 – Vila Mariana – São Paulo – SP vem prestando, **SERVIÇOS DE EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS PARA BENEFÍCIO "AUXILIO ALIMENTAÇÃO" COM CHIP** destinado ao nosso quadro de funcionários de acordo as condições a baixo:

CONTRATO N° 028/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU CARTÃO ELETRÔNICO DE ALIMENTAÇÃO, COM TECNOLOGIA CHIP, E RESPECTIVAS RECARGAS MENSAIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital.

INÍCIO CONTRATUAL: 16/10/2018

QUANTIDADE DE CARTÕES/MÊS: 1.900 (Um mil e novecentos)

VALOR DO CRÉDITO: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

TOTAL ANUAL DE RECARGAS: 22.800 (Vinte e dois mil e oitocentas recargas)

Declaro ainda que a referida empresa **vem cumprindo satisfatoriamente** sua obrigações contratuais, atendendo plenamente a qualidade na prestação dos serviços, não tendo até a presente data nada que a desabone.

Campos do Jordão/SP, 04 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO SP
MARCOS ANTONIO CHIOVETTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

As informações do presente atestado podem ser confirmadas por intermédio dos seguintes contatos: (12) 3668-5487 ou e-mail administracao@camposdojordao.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/03/2025 10:55:36 | Página 1 de 1
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 12/12/2024 12:39:51 que o documento de hash (SHA-256)
2783afb9e665c11fd7ce9b7e2bf70ef8670feacc582777a3f0027801606a699a foi validado em 12/12/2024 12:17:19 através da transação blockchain
0x9c1ae1c972f21c7e85fa6b925b7ab18a8395d9119f7694f58486372b4fc597ee e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 246621)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 12/03/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2783afb9e665c11fd7ce9b7e2bf70ef8670feacc582777a3f0027801606a699a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **246621** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO CAMPOS DO JORDÃO "**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO CAMPOS DO JORDÃO "**, faz prova de que em **12/12/2024 12:17:11**, o responsável **BIQ Benefícios Ltda (07.878.237/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BIQ Benefícios Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/12/2024 12:39:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x9c1ae1c972f21c7e85fa6b925b7ab18a8395d9119f7694f58486372b4fc597ee**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000688
PROCESSO PA 00004/2025

EMPETUR
Empresa de Turismo de Pernambuco
GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS

GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

CONTRATO n° 232/2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **EMPRESA DE TURIMO DE PERNAMBUCO - EMPETUR**, regularmente inscrita no CNPJ/MF n° 10.931.533/0001-40, com sede na Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N - Salgadinho, Olinda - PE, 53111-970, atesta para os devidos fins, que a empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.878.237/0001-19, com sede a Rua Vergueiro, 3185 – conj. 123 – Vila Mariana, na cidade de São Paulo – SP é prestadora de serviços de fornecimento e administração de cartões eletrônicos equipado com **CHIP** dos tipos "**ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO COM CHIP"**, conforme condições abaixo:

OBJETO: Constitui o objeto da contratação a administração, fornecimento e gerenciamento de documentos de legitimação-tipo de "**VALE ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO**". para atender as necessidades dos empregados da Empresa de Turismo de Pernambuco – EMPETUR.

***DATA DE ÍNICIO DOS SERVIÇOS**: 09/11/2017 até 09/11/2018*
podendo este ser aditado
***FORNECIMENTO MÊS:** 400 (quatrocentos) cartões*
***VALOR DO CREDITO MENSAL:** R$193.375,10*

Atestamos que a empresa vem exercendo os serviços acordados de forma suficiente, cumprindo com suas obrigações contratuais, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Olinda, 31 de outubro de 2018.

Felipe Carvalho Gomes da Silva
EMPETUR Diretor Administrativo e Financeiro
Matrícula 4898

FELIPE CARVALHO GOMES DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/10/2025 13:39:06
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Prazo de validade até 31/10/2035
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 12/12/2024 12:40:37 que o documento de hash (SHA-256)
6fce9c588537d5c6d50f83957596076bfe5f49d61fef410195b5c608df89ed51 foi validado em 12/12/2024 12:17:46 através da transação blockchain
0x8b3250b570ff7505456fe9e4a115b58fee58a897d0003ee5100f93b710738506 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 246622)

FLS
00000000689
PROCESSO
PA 00004/2025

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 12/03/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6fce9c588537d5c6d50f83957596076bfe5f49d61fef410195b5c608df89ed51** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **246622** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO EMPETUR "**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO EMPETUR "**, faz prova de que em **12/12/2024 12:17:39**, o responsável **BIQ Benefícios Ltda (07.878.237/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BIQ Benefícios Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/12/2024 12:40:39** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x8b3250b570ff7505456fe9e4a115b58fee58a897d0003ee5100f93b710738506**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000690
PROCESSO
PA 00004/2025

FUNAP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL" – FUNAP**, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 49.325.434-0001/50, com endereço na Rua Líbero Badaró, 600 | CEP 01008-908 | São Paulo, SP, Fone: (11) 3150-1070, por intermédio do Senhor Kléber Danúbio Alencar Júnior, RG nº 16.504.303-9 e CPF nº 070.915.558-13, Diretor Adjunto de Administração e Finanças, usando a competência delegada pelos artigos 3° e 7°, inciso I, do Decreto Estadual n° 47.297, de 06 de novembro de 2002, **ATESTA PARA DEVIDOS FINS**, que a Empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 07.878.237/0001-19, com sede a Rua Vergueiro,3185 – cj. 123 – Vila Mariana – São Paulo – SP, PRESTA SERVIÇOS DE EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO BANDEIRADO PARA PAGAMENTOS MENSAIS DE VALE ALIMENTAÇÃO**, destinado ao nosso quadro de servidores de acordo as condições abaixo:

PROCESSO FUNAP - PRC-2023/00095 - PREGÃO ELETRONICO 007/2023 - CONTRATO 01.0006/23P00095/23

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO BANDEIRADO, DOS PAGAMENTOS MENSAIS DE VALE ALIMENTAÇÃO.

INÍCIO CONTRATUAL: 23/03/2023.

PRAZO: 15 (quinze) meses.

QUANTIDADE DE CARTÕES: 305 (trezentas e cinco unidades)

VALOR DO CRÉDITO: R$ 134,27 (Cento e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos)

VALOR MENSAL: R$ 40.952,35 (quarenta mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos);

VALOR GLOBAL DOS CRÉDITOS (15 MESES): R$ 614.285,25 (seiscentos e quatorze mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Informamos que os cartões emitidos pela empresa **BIQ**, na qualidade de arranjo de pagamento aberto, possui a **BANDEIRA ELO**, e são amplamente aceitos nos estabelecimentos em nível nacional, de acordo com o objeto licitado.

Declaro ainda que a referida empresa vem cumprindo **satisfatoriamente** suas obrigações contratuais, atendendo plenamente a qualidade na prestação dos serviços, não tendo nada que a desabone.

As informações do presente atestado, podem ser confirmadas por intermédio dos seguintes contatos: telefone e e-mail.

São Paulo, 12 de maio de 2023.

CLAUDIO ROGÉRIO ULHOA CONTRA
RG 20.877.523-7 / CPF 132.604.108-80
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
claudio.cintra@funap.sp.gov.br - 11 3150-1077

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/03/2025 15:35
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Prav: 3940 / Protocolo: 3356 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 12/12/2024 12:41:23 que o documento de hash (SHA-256)
b2cdc494a72e643060b1891ac81b327f6f6e408cca74e21ad812d5a3ba84e18e foi validado em 12/12/2024 12:18:13 através da transação blockchain
0x79de81a3fa8355f1f7d3edb3512fa79cff08645219b14fe355b5d9cc8e2da914 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 246623)

FLS
00000000691
PROCESSO
PA 00004/2025

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 12/03/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b2cdc494a72e643060b1891ac81b327f6f6e408cca74e21ad812d5a3ba84e18e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **246623** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO FUNAP"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO FUNAP"**, faz prova de que em **12/12/2024 12:18:06**, o responsável **BIQ Benefícios Ltda (07.878.237/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BIQ Benefícios Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/12/2024 12:41:27** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x79de81a3fa8355f1f7d3edb3512fa79cff08645219b14fe355b5d9cc8e2da914**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ICP Brasil
e-CAM

FLS 00000000692
PROCESSO PA 00004/2025

PREFEITURA DE RIO CLARO
AMOR PELA CIDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO**, regularmente inscrita no CNPJ sob n° **45.774.064/0001-88** sede na **Rua 03, nº 945 - Centro**. Atesto para os devidos fins, que a Empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.878.237/0001-19**, com sede a Rua Vergueiro,3185 – cj. 123 – Vila Mariana – São Paulo – SP vem prestando, **SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, EM FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, EQUIPADO COM CHIP DE SEGURANÇA**, destinado ao nosso quadro de funcionários de acordo as condições abaixo:

CONTRATO N° 49/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, EM FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, EQUIPADO COM CHIP DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO.

INÍCIO CONTRATUAL: 24/05/2019

PRAZO: 12 (doze) meses.

QUANTIDADE DE CARTÕES/MÊS: 3.600 (Três mil e seiscentas unidades)

VALOR DO CRÉDITO: R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais)

TOTAL ANUAL DE RECARGAS: 43.200 (Quarenta e três mil e duzentas recargas)

VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS (12 MESES): R$ 21.168.000,00 (Vinte e um milhões, cento e sessenta e oito mil reais)

Declaro ainda que a referida empresa **cumpriu satisfatoriamente** sua obrigações contratuais, atendendo plenamente a qualidade na prestação dos serviços, não tendo nada que a desabone.

As informações do presente atestado, podem ser confirmadas por intermédio dos seguintes contatos: (19) 3522-1911/3522-1912 e rogerio.marcheti@adm.rc.sp.gov.br.

Rio Claro, 10 de Novembro de 2021.

Luiz Rogério Marcheti
Secretário da Administração

LUIZ ROGÉRIO MARCHETI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 12/03/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 12/12/2024 12:44:32 que o documento de hash (SHA-256)
6847128106572daff90d562423ebf7ee8d983de73c5f5d237045baa89e1c36df foi validado em 12/12/2024 12:21:31 através da transação blockchain
0xf2b4455273c4cb0e2fefa25ce49e8d76368612e03d76e82d8ebc7ae0d58dd63c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 246627)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 12/03/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6847128106572daff90d562423ebf7ee8d983de73c5f5d237045baa89e1c36df** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **246627** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO RIO CLARO "**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO RIO CLARO "**, faz prova de que em **12/12/2024 12:20:56**, o responsável **BIQ Benefícios Ltda (07.878.237/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BIQ Benefícios Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/12/2024 12:44:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xf2b4455273c4cb0e2fefa25ce49e8d76368612e03d76e82d8ebc7ae0d58dd63c**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000694
PROCESSO PA 00004/2025

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, regularmente inscrito no CNPJ sob n° **83.021.873/0001-08** sede na **Rua Duque de Caxias, nº 789 – Centro – São Lourenço do Oeste/SC**. Atesto para os devidos fins, que a Empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.878.237/0001-19**, com sede a Rua Vergueiro, 3185 – Conj. 123 – Vila Mariana – São Paulo – SP vem prestando, **SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC,** de acordo as condições abaixo:

CONTRATO N° 446/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação, na forma de cartão eletrônico, para os servidores públicos do Município de São Lourenço do Oeste/SC.

INÍCIO CONTRATUAL: 02/01/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

QUANTIDADE DE CARTÕES/MÊS: 630 (Seiscentas e trinta unidades)

VALOR DO CRÉDITO: R$ 395,44 (Trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

TOTAL ANUAL DE RECARGAS: 7.560 (Sete mil quinhentas e sessenta recargas)

VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS (12 MESES): R$2.989.526,40 (Dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

Declaro ainda que a referida empresa **cumpriu satisfatoriamente** suas obrigações contratuais, atendendo plenamente a qualidade na prestação dos serviços, não tendo nada que a desabone.

As informações do presente atestado, podem ser confirmadas por intermédio dos seguintes contatos: (49) 3344-8580 e pelo e-mail: aneto@saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste, 10 de Novembro de 2021.

Antonio Cantelmo Neto
Sec. Mun. Da Adm. e Fazenda
Matrícula 3407/02

ANTONIO CANTELMO NETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 13/03/2025 09:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 12/12/2024 12:46:05 que o documento de hash (SHA-256)
0a6658eaed1fc2f88ca931d6ab4d2e08e8ae3f4e66b088804f8607a3a4d90ddf foi validado em 12/12/2024 12:22:34 através da transação blockchain
0xf21fc28edeec42de25764d2827c2ae832d9e052bf975120d7ed68e20c4773ba5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 246629)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 12/03/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0a6658eaed1fc2f88ca931d6ab4d2e08e8ae3f4e66b088804f8607a3a4d90ddf** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **246629** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO SÃO LOURENÇO DO OESTE "**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO SÃO LOURENÇO DO OESTE "**, faz prova de que em **12/12/2024 12:22:28**, o responsável **BIQ Benefícios Ltda (07.878.237/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BIQ Benefícios Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/12/2024 12:46:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xf21fc28edeec42de25764d2827c2ae832d9e052bf975120d7ed68e20c4773ba5**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000696
PROCESSO
PA 00004/2025

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA

Registro no PAT:	080042447
Data do Registro	31/03/2008
CNPJ:	07.878.237/0001-19
Razão Social:	BIQ BENEFICIOS LTDA
Endereço:	RUA VERGUEIRO 3185 CONJUNTO 123
Bairro:	VILA MARIANA
Município/UF:	São Paulo/SP
Cep:	04.101-300
Telefone:	(11)55731879

Identificação do Serviço de Alimentação	
Tipo de Serviço:	
	Refeição-Convênio
	Alimentação-Convênio

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000697
PROCESSO PA 00004/2025

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

DADOS DA LICENÇA

NÚMERO: 20190010036605 DATA DE EMISSÃO: 03/07/2019 DATA DE VALIDADE: Indeterminada

DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: R VERGUEIRO, 3185

BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04101-300 CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: VILA MARIANA ÁREA CONSTRUÍDA: 859,00 m² ÁREA ESTABELECIMENTO: 859,00 m²

SQL: 039.076.0268-4 (Principal)

ZONA(S):

ZEU - ZONA EIXO DE ESTRUTURACAO DA TRANSFORMACAO URBANA

DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO

CNPJ: 07.878.237/0001-19 CCM: 3.498.610-3

RAZÃO SOCIAL: BIQ BENEFICIOS LTDA

ATIVIDADES

CNAE: 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Versão CNAE: 2.3 RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR:

nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;

ATIVIDADE(S):

Escritórios em geral, incluindo espaços para Locação de Uso Compartilhado e "Co-Working"

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: MARCUS SILVA COELHO CPF: 955.661.558-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6059.2019/0003678-7

AUTENTICIDADE

CNPJ: 07.878.237/0001-19 NÚMERO DA LICENÇA: 20190010036605 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: zDtGQrSvHbAKf00D

LICENÇA:

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000698
PROCESSO PA 00004/2025

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

ANÁLISE DE VIABILIDADE

CNAE: 7490-1/04 STATUS DA ANÁLISE: Passível DATA DA ANÁLISE: 02/07/2019

RESTRIÇÕES:

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR1-6 **STATUS DA ANÁLISE:** Passível

RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário e os dados relativos à edificação são verdadeiros, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que a atividade atende às exigências legais, gerais e especiais, relativas ao seu exercício, e que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente.

Declaro estar ciente que a obtenção do Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco não substitui as demais licenças e autorizaçãoes necessárias e não substitui qualquer documento expedido pela PMSP relativo à regularidade da edificação.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, nos termos do art 4° do Decreto Municipal nº 57.298/2016, bem como atende aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que, caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial, e, não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal nº 16.402/2016 e que, caso ocorram alterações referentes ao tipo ou características da atividade, do Cadastro de Contribuintes Imobiliários - CCM, da razão social do estabelecimento - CNPJ, ou quando houver modificações na edificação utilizada ou por exigência legal, o Auto de Licença de Funcionamento deverá, obrigatoriamente, ser renovado, nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica (ART(s)) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica (RRT(s)) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, conforme descrito no Decreto nº 57.299/2016.

Declaro que, caso o empreendimento esteja instalado em edificação não regular de acordo com as definições da legislação edilícia, serão asseguradas as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no Art. 133 da Lei Municipal nº 16.402/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em non aedificandi, de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), anexadas a esta solicitação, bem como a cópia da carteira do responsável técnico no Conselho de Classe, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás da edificação, e que o imóvel se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, nos termos dos incisos II e III do Art. 12 do Decreto Municipal nº 57.299/2016, e em satisfatórias condições de segurança, e que, com base na legislação edilícia, nos casos em que há obrigatoriedade do sistema de segurança, o controle da manutenção do referido sistema será realizado de acordo com as normas técnicas em vigor e possuo os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal nº 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal nº 57.521/2016.

Declaro que, caso a atividade esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

Declaro que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento, e que estou ciente que o Auto de Licença deverá ser afixado permanentemente no acesso principal do estabelecimento, em posição visível para o público, conforme disposto no Art. 140 da Lei Municipal nº 16.402/2016.

Declaro que o estabelecimento não possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego (AET) ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal nº 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e não atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos da dos art. 108 e 109 da Lei Municipal nº 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento não se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade não é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental, nos termos do art. 108 da Lei Municipal nº 16.402/16.

CONDIÇÕES:

Emitido eletronicamente

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS: Esta atividade é válida para todos os fins legais e está dispensada da licença da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE QUALIDADE AMBIENTAL-2 / GRUPO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS (GTAIA-IND) SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE - SVMA: Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pelo Departamento de Controle da Qualidade Ambiental - DECONT, vinculado à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB).

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000701
PROCESSO PA 00004/2025

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

DADOS DA LICENÇA

NÚMERO: 20190010036606 DATA DE EMISSÃO: 03/07/2019 DATA DE VALIDADE: Indeterminada

DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: R VERGUEIRO, 3185

BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04101-300 CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: VILA MARIANA ÁREA CONSTRUÍDA: 859,00 m² ÁREA ESTABELECIMENTO: 859,00 m²

SQL: 039.076.0268-4 (Principal)

ZONA(S):

ZEU - ZONA EIXO DE ESTRUTURACAO DA TRANSFORMACAO URBANA

DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO

CNPJ: 07.878.237/0001-19 CCM: 3.498.610-3

RAZÃO SOCIAL: BIQ BENEFICIOS LTDA

ATIVIDADES

CNAE: 8299-7/02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares Versão CNAE: 2.3 RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR:

nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;

ATIVIDADE(S):

Agências de prestação de serviços e negócios em geral, tais como: - Agências de representação de indústria, comércio, agricultura e negócios em geral - Agência bancária de capitalização e poupança, de cobrança, de crédito, de financiamento e investimento, incluindo caixas eletrônicos de auto-atendimento - Agência de informações em geral - Agência de empregos, de mensageiros e entregas de encomendas, de passagens e turismo - Imobiliária - Assessoria de importação e exportação, assessoria fiscal e tributária (auditores, peritos e avaliadores) - Consultoria e serviços técnicos profissionais

Escritórios em geral, incluindo espaços para Locação de Uso Compartilhado e "Co-Working"

Showroom sem venda no local

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: MARCUS SILVA COELHO CPF: 955.661.558-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6059.2019/0003679-5

AUTENTICIDADE

CNPJ: 07.878.237/0001-19 NÚMERO DA LICENÇA: 20190010036606 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: vWcUZpHlMKdSm6ru

LICENÇA:

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

ANÁLISE DE VIABILIDADE

CNAE: 8299-7/02 STATUS DA ANÁLISE: Passível DATA DA ANÁLISE: 02/07/2019

RESTRIÇÕES:

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR1-6 **STATUS DA ANÁLISE:** Passível

RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário e os dados relativos à edificação são verdadeiros, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que a atividade atende às exigências legais, gerais e especiais, relativas ao seu exercício, e que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente.

Declaro estar ciente que a obtenção do Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco não substitui as demais licenças e autorizaçãoes necessárias e não substitui qualquer documento expedido pela PMSP relativo à regularidade da edificação.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, nos termos do art 4° do Decreto Municipal nº 57.298/2016, bem como atende aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que, caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial, e, não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal nº 16.402/2016 e que, caso ocorram alterações referentes ao tipo ou características da atividade, do Cadastro de Contribuintes Imobiliários - CCM, da razão social do estabelecimento - CNPJ, ou quando houver modificações na edificação utilizada ou por exigência legal, o Auto de Licença de Funcionamento deverá, obrigatoriamente, ser renovado, nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica (ART(s)) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica (RRT(s)) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, conforme descrito no Decreto nº 57.299/2016.

Declaro que, caso o empreendimento esteja instalado em edificação não regular de acordo com as definições da legislação edilícia, serão asseguradas as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no Art. 133 da Lei Municipal nº 16.402/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em non aedificandi, de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), anexadas a esta solicitação, bem como a cópia da carteira do responsável técnico no Conselho de Classe, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás da edificação, e que o imóvel se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, nos termos dos incisos II e III do Art. 12 do Decreto Municipal nº 57.299/2016, e em satisfatórias condições de segurança, e que, com base na legislação edilícia, nos casos em que há obrigatoriedade do sistema de segurança, o controle da manutenção do referido sistema será realizado de acordo com as normas técnicas em vigor e possuo os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal nº 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal nº 57.521/2016.

Declaro que, caso a atividade esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

Declaro que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento, e que estou ciente que o Auto de Licença deverá ser afixado permanentemente no acesso principal do estabelecimento, em posição visível para o público, conforme disposto no Art. 140 da Lei Municipal nº 16.402/2016.

Declaro que o estabelecimento não possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego (AET) ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal nº 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e não atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos da dos art. 108 e 109 da Lei Municipal nº 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento não se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade não é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental, nos termos do art. 108 da Lei Municipal nº 16.402/16.

CONDIÇÕES:

Emitido eletronicamente

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS: Esta atividade é válida para todos os fins legais e está dispensada da licença da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE QUALIDADE AMBIENTAL-2 / GRUPO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS (GTAIA-IND) SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE - SVMA: Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pelo Departamento de Controle da Qualidade Ambiental - DECONT, vinculado à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB).

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:53:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
JORGE MARTINS NETO	DOCUMENTO ASSINADO	31/01/2025 14:25:36

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PROPOSTA E HABILITAÇÃO COMPILADO BIQ BENEFÍCIOS** - chave de acesso: **PROTM-28255H-8Y2A3D-2M7B0Z**, adicionado em **31/01/2025** às **13:53:56**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:54:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-28265R-2O2X4O-2H2S4H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROPOSTA E HABILITAÇÃO COMPILADO BIQ BENEFÍCIOS**, de **fls. 632/704**, foi juntado ao processo em **31/01/2025** às **13:53:56**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 31 de janeiro de 2025.

JORGE MARTINS NETO
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 13:54:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28274K-7Q2E7L-4U8Y5Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO INTERNO Nº 004/2025

OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA **CNPJ/MF:** 21.922.507/0001-72 **Inscrição Estadual:** 206.617.377-110 **Inscrição Municipal:** 4.97400-8
Endereço: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues **Número:** 939 **Bairro:** Tamboré **Complemento:** 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I
Cidade: Barueri **Estado:** São Paulo **CEP:** 06.460-040
Telefone 1: (11) 3504-0770 | 0800 464 1919 **E-mail:** lucas.scatena@megavalecard.com.br;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LUCRO REAL NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: Banco: Itaú - 341 **Agência**: 0792 **Conta Corrente:** 99599-5 **Cidade:** São José do Rio Preto/SP

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO E ESTÁ RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:
Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva **RG/SSP:** 44.116.702-0 **CPF:** 350.882.968-51
Data de nascimento: 18/09/1986 **Nacionalidade:** Brasileiro **Cargo/Função:** Sócio Proprietário **Estado Civil:** Casado
Endereço: Rua Valdomiro de Oliveira, 250, Bairro Jd. Bianco, São José do Rio Preto/SP – CEP 15041-502
Telefone 1: (11) 93277-0546 licitacao@megavalecard.com.br;

DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA DE CRÉDITOS ANUAL	VALOR UNIT. DO CRÉDITO	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de fornecimento e gerenciamento de auxílio alimentação por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança, na modalidade de pagamento arranjo aberto, opção de pagamento por aproximação (NFC), senha individual, e aplicativo compatível com IOS e Android para pagamento via QR Code, com recarga de crédito mensal.	348	R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais)	R$ 14.065,00 (quatorze mil e sessenta e cinco reais)	R$ 168.780,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta reais)	0,00% (zero por cento de desconto)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Entrega: conforme edital

DECLARO, sob as penas da lei, que as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
DECLARO haver levado em conta, na apresentação da proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como, os tributos incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Propomos o fornecimento dos produtos/serviços nos valores e nos prazos mencionados, sob as condições gerais e específicas indicadas neste formulário, com as quais concordamos.

Barueri-SP, 21 de janeiro de 2025

ICP Brasil
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
2025.01.21 10:21:53 -03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGAVALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - B. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000708
PROCESSO PA 00004/2025

CONVÊNIO - 236
J. Rio Preto

BRASILNET
CONTABILIDADE & ASSESSORIA EMPRESARIAL

JUCESP
Assessoria Advocacia Contabilidade Tributário

JUCESP PROTOCOLO
0.024.277/24-1

08 01 24

09

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 21.922.507/0001-72
NIRE nº 35228881756

Pelo presente Instrumento Particular os abaixo assinados:

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado Natural de Paulo de Faria, SP, nascido em 18/09/1986, residente e domiciliado à Rua Valdomiro de Oliveira, n° 250, Jardim Bianco, Cep: 15041-502, nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto – SP, inscrito no CPF n° 350.882.968-51, e RG nº 44.116.702-0 SSP/SP, expedido em 12/03/2018;

THIAGO RAMOS PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, Natural de São José do Rio Preto, SP, nascido em 30/06/1982, residente e domiciliado à Rua Jose Carlos Thoma, nº 145, Parque Residencial Buona Vita, Cep: 15077-428, nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto – SP, inscrito no CPF n° 307.895.888-46, e RG nº 33.307.090-2 SSP/SP, expedido em 11/06/2012, e;

DANILO DA SILVA PARANHOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, Natural de São José do Rio Preto, SP, nascido em 31/10/1985, residente e domiciliado na Rua Jose Barbar Cury, nº 580, Lote 05, Quadra N, jardim Vista Alegre, Cep: 15061-690, nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto – SP, inscrito no CPF nº 325.316.068-82, e RG nº 44.170.054-8 SSP/SP, expedido em 21/03/2013;

Únicos sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,** que vem girando na cidade de São José do Rio Preto –SP, sob a denominação **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA",** com sede social à Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Bairro Tamboré, na cidade de Barueri – SP, CEP 06460-040, com Contrato Social devidamente arquivado na JUCESP sob número 35228881756, em sessão de 24/02/2015, e ultima alteração registrada sob o nº 287.606/22-3, em sessão de 01/07/2022, inscrita no CNPJ nº 21.922.507/0001-72, resolvem de comum acordo

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇÁ, 3453 – VILA SANTA CRUZ
15014-040 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/01/2025 14:53:52
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PROTOCOLO: 3460/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 07/01/2025 15:11:05 que o documento de hash (SHA-256)
bce0003ae2cea5126f57e69afd57fc19e264c38f2acf7864664f7e2c38373ead foi validado em 07/01/2025 14:53:52 através da transação blockchain
0x6b573e289154a68f7ec2d4b55275691a8e21be059ca194303c499d1365e52a76 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 249861)

alterar e consolidar o referido Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1ª - DO CAPITAL SOCIAL

Resolvem os sócios aumentar o capital social neste ato de **R$ 3.600.000,00** (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais) para **R$ 4.800.000,00** (Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais), sendo que esse aumento de **R$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais),** foi subscrito e integralizado pelos sócios como a seguir

1 – RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, subscreve e integraliza o valor de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais),** realizando o mesmo em moeda corrente nacional.

2 - THIAGO RAMOS PEREIRA, subscreve e integraliza o valor de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais),** realizando o mesmo em moeda corrente nacional.

3 - DANILO DA SILVA PARANHOS, subscreve e integraliza o valor de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais),** realizando o mesmo em moeda corrente nacional.

Dessa forma o Capital Social passara a ser de **R$ 4.800.000,00** (Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais), totalmente integralizado e subscrito pelos sócios em moeda corrente deste país, representado por **4.800.000** (Quatro Milhões e Oitocentos Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma;

Sócios	Nº de Quotas	Valor em Reais (R$
Rafael Prudente Carvalho Silva	1.600.000	1.600.000,00
Thiago Ramos Pereira	1.600.000	1.600.000,00
Danilo da Silva Paranhos	1.600.000	1.600.000,00
Total	4.800.000	4.800.000,00

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇÁ, 3453 – VILA SANTA CRUZ
15014-040 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:04 (UTC-03:00) | Página 3 de 7
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 07/01/2025 15:11:05 que o documento de hash (SHA-256)
bce0003ae2cea5126f57e69afd57fc19e264c38f2acf7864664f7e2c38373ead foi validado em 07/01/2025 14:53:52 através da transação blockchain
0x6b573e289154a68f7ec2d4b55275691a8e21be059ca194303c499d1365e52a76 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 249861)

Tendo em vista as alterações acima, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições, nos termos dispostos a partir da página a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 21.922.507/0001-72
NIRE nº 35228881756

Denominação, Sede e Foro.

Cláusula 1ª - A sociedade terá a denominação de "**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**", e será regida pelo presente instrumento pelas leis 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Cláusula 2ª - A sociedade tem Sede e Foro na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939 - 8° andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Bairro Tamboré, CEP 06460-040.

Parágrafo Único: Por deliberação dos sócios-quotistas que representem a maioria do capital social, a sociedade poderá abrir filiais, representações, escritórios, e/ou estabelecimento em qualquer localidade do país ou exterior.

Cláusula 3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 07/01/2015, e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

Do Objeto Social

Cláusula 4ª – A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades: **ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO, REFEIÇÃO, CONVÊNIO, CONTROLE DE FROTA, COMBUSTÍVEL, VALES TRANSPORTES E SIMILARES, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES NEGÓCIOS.**

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇÁ, 3453 – VILA SANTA CRUZ
15014-040 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:04 (-0300)
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PROTOCOLO: 00000000710 | 31/01/2025 14:07:04 (-0300) | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 07/01/2025 15:11:05 que o documento de hash (SHA-256)
bce0003ae2cea5126f57e69afd57fc19e264c38f2acf7864664f7e2c38373ead foi validado em 07/01/2025 14:53:52 através da transação blockchain
0x6b573e289154a68f7ec2d4b55275691a8e21be059ca194303c499d1365e52a76 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 249861)

Do Capital Social

Cláusula 5ª - O Capital Social é de **R$ 4.800.000,00** (Quatro Milhões Oitocentos Mil Reais), totalmente integralizado e subscrito pelos sócios em moeda corrente deste país, representado por **4.800.000** (Quatro Milhões e Oitocentos Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma;

Sócios	Nº de Quotas	Valor em Reais (R$
Rafael Prudente Carvalho Silva	1.600.000	1.600.000,00
Thiago Ramos Pereira	1.600.000	1.600.000,00
Danilo da Silva Paranhos	1.600.000	1.600.000,00
Total	4.800.000	4.800.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas sem o expresso consentimento de ambos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de transferência e preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possui.

Da Administração

Cláusula 7ª - A sociedade será administrada por um ou mais Administradores nomeados, sócios ou não, com mandato por prazo determinado caso o Administrador/Diretor nomeado não seja sócio, e indeterminado no caso deste ser sócio quotista. Caberá aos diretores a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, bem como a prática de quaisquer atos necessários à consecução do objeto social, respeitadas às restrições abaixo.

Parágrafo 1º - A Administração será exercida pelos Sócios Administradores **Rafael Prudente Carvalho Silva, Thiago Ramos Pereira e Danilo da Silva Paranhos**.

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇÁ, 3453 – VILA SANTA CRUZ
15014-040 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:04 (-0200)
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 07/01/2025 15:11:05 que o documento de hash (SHA-256)
bce0003ae2cea5126f57e69afd57fc19e264c38f2acf7864664f7e2c38373ead foi validado em 07/01/2025 14:53:52 através da transação blockchain
0x6b573e289154a68f7ec2d4b55275691a8e21be059ca194303c499d1365e52a76 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 249861)

que atuarão em conjunto ou isoladamente, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente , podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, por conseguinte o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais o mandato será prazo indeterminado, os quais declaram que não estão impedidos por lei a exercer essa função, visto que não lhes é aplicável nenhuma das vedações previstas no art. 1011, § 1º, do Código Civil.

Parágrafo 2º - A sociedade obriga-se perante terceiros mediante a assinatura em conjunto ou isoladamente de um dos Sócios Administradores.

Parágrafo 3º - A prática dos seguintes atos estará sujeita à aprovação prévia e por escrito em conjunto ou isoladamente de um dos Sócios Administradores:

a) a outorga de fianças e avais, a constituição de hipotecas e penhores sobre bens da sociedade, ou ainda, a concessão de qualquer espécie de garantia;
b) a aquisição, a alienação, a cessão ou qualquer outro ato de disposição dos bens móveis ou imóveis integrantes do ativo permanente da sociedade;
c) a contratação de empréstimos e financiamentos, a obtenção de crédito e a assunção de dívidas; e
d) a abertura, encerramento e/ ou movimentação de contas bancárias, em quaisquer instituições financeiras ou bancárias, bem como a movimentação de qualquer investimento ou poupança em nome da sociedade; e
e) a assinatura, endosso ou emissão de cheques ou quaisquer outros títulos de créditos, de qualquer natureza.

Parágrafo 4ª - Observado o disposto no item anterior, a sociedade poderá outorgar procurações, assinadas pelos Sócios Administradores em conjunto ou isoladamente, as quais deverão especificar os poderes outorgados, o prazo de validade do mandato, que não excederá a 1 (um) ano, exceto no caso de procuração ad judicia ou para processos administrativos, as quais poderão ter prazo de validade indeterminado.

Das Deliberações Sociais

Cláusula 8ª - Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato, dependem da deliberação dos sócios:

a) modificação do contrato social;
b) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
c) nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:04 (-03:00) | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 07/01/2025 15:11:05 que o documento de hash (SHA-256)
bce0003ae2cea5126f57e69afd57fc19e264c38f2acf7864664f7e2c38373ead foi validado em 07/01/2025 14:53:52 através da transação blockchain
0x6b573e289154a68f7ec2d4b55275691a8e21be059ca194303c499d1365e52a76 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 249861)

d) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e auto-falência; e
e) destinação dos lucros apurados.

Parágrafo 1º - Todas as deliberações serão tomadas em reunião de sócios, a qual será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria discutida. Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata sintética, assinada pelos presentes, cuja cópia será apresentada à Junta Comercial para arquivamento e averbação.

Parágrafo 2º - Os sócios reunir-se-ão sempre que o interesse social assim exigir e ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre a orientação geral dos negócios sociais; apreciar as contas; deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e decidir sobre a destinação de lucros apurados.

Parágrafo 3º - As reuniões poderão ser convocadas pelos sócios, mediante carta registrada com aviso de recebimento, enviada aos endereços dos demais sócios indicados no preâmbulo, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência. As reuniões poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo-conferência ou quaisquer outros meios que os sócios decidam por bem utilizar.

Do Exercício Social e Balanço

Cláusula 9ª - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras com observância às disposições legais e contábeis brasileiras, dispensadas as formalidades de publicação.

Parágrafo 1º - Os resultados que se apurarem em balanço anual terão a destinação que os sócios deliberarem em reunião de sócios, observada a maioria do capital social. Os sócios participarão dos lucros e perdas apurados na proporção de suas quotas.

Parágrafo 2º - A sociedade poderá proceder ao levantamento de balanço de apuração de resultados em periodicidade menor do que a estabelecida no *caput* desta cláusula, sempre que for de interesse social e os resultados apurados em períodos intermediários, igualmente, terão a destinação determinada pelos sócios em reunião de sócios.

Parágrafo 3º - Sempre que levantado o balanço anual, as contas apresentadas pelo administrador deverão ser levadas à aprovação dos sócios em reunião de

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇÁ, 3453 – VILA SANTA CRUZ
15014-040 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:42 (GMT-03:00) | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 07/01/2025 15:11:05 que o documento de hash (SHA-256)
bce0003ae2cea5126f57e69afd57fc19e264c38f2acf7864664f7e2c38373ead foi validado em 07/01/2025 14:53:52 através da transação blockchain
0x6b573e289154a68f7ec2d4b55275691a8e21be059ca194303c499d1365e52a76 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 249861)

sócios, a ser realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

Da Cessão de Quotas

Cláusula 10ª - Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas, a qualquer título, total ou parcialmente, a pessoas estranhas ao quadro social.

Cláusula 11ª – Não havendo interesse de nenhum dos sócios na compra das quotas do sócio retirante e/ou alienante, será dado ao mesmo o direito de dissidência, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do Parágrafo terceiro da cláusula 13.

Da Retirada de Sócios Dissidentes

Cláusula 12ª– Além dos casos previstos em lei, a Sociedade dissolver-se-á a qualquer tempo, somente por vontade dos sócios.

Cláusula 13ª – O falecimento, a ausência ou a incapacidade permanente ou temporária dos sócios não dissolverá a Sociedade, prosseguindo a mesma com seus demais sócios e herdeiros do sócio falecido, ou incapaz, desde que os herdeiros manifestem por escrito seu interesse em serem ou não admitido na sociedade. No caso dos herdeiros não terem interesse em entrar na sociedade, a sociedade se dissolverá.

Parágrafo 1ª: Na hipótese de pluralidade de herdeiros do sócio falecido, entendida esta pluralidade como a existência de 02 (dois) ou mais herdeiros, e, na eventualidade destes manifestarem o interesse por escrito de serem admitidos na sociedade, estes deverão nomear, entre si, um representante para o respectivo bloco, que exercerá o direito de voto de todo o bloco perante a sociedade.

Parágrafo 2ª: Excetuam-se do disposto no *caput* desta cláusula, os sucessores, ex cônjuges ou ex conviventes, os quais, ainda que na qualidade de herdeiros do sócio falecido, declarado ausente ou incapaz, não serão admitidos ao convívio social salvo se sua admissão for aprovada por unanimidade.

Parágrafo 3ª: Não sendo aceitos ou admitidos terceiros estranhos a composição societária, como mencionado no parágrafo 2º acima, será levantado um balanço especial, com base no qual será apurado o valor das quotas correspondentes com base no valor do patrimônio líquido da sociedade, o qual será pago em 60 (sessenta) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, com carência de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do evento, para pagamento da primeira parcela.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:04 (-03:00) | IP: 200.160.7.196
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PROTOCOLO MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 07/01/2025 15:11:05 que o documento de hash (SHA-256)
bce0003ae2cea5126f57e69afd57fc19e264c38f2acf7864664f7e2c38373ead foi validado em 07/01/2025 14:53:52 através da transação blockchain
0x6b573e289154a68f7ec2d4b55275691a8e21be059ca194303c499d1365e52a76 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 249861)

Da Resolução da Sociedade em Relação a Sócios e exclusão

Cláusula 14ª – O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá fazer a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando a sua intenção de não continuar na sociedade.

Cláusula 15ª - Será expressamente admitida a exclusão de um sócio, por justa causa, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo primeiro: Caberá à reunião de sócios, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais.

Parágrafo segundo: Será dado ao sócio acusado, ciência da data, horário e local da reunião ou assembléia que deliberará pela sua exclusão, conferindo-o o direito de defesa e contraditório.

Parágrafo terceiro: Os haveres do sócio excluído serão calculados e pagos na forma prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula 13ª.

Da Liquidação da Sociedade

Cláusula 16ª - A sociedade entrará em liquidação caso ocorra quaisquer das hipóteses previstas na legislação em vigor ou por decisão dos sócios que representem pelo menos ¾ (três quartos) do capital social, os quais deverão nomear o liquidante para a realização do ativo e passivo da sociedade nesse período.

Dos Casos Omissos

Cláusula 17ª - Os casos omissos no presente Contrato Social reger-se-ão pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima.

Do Foro

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, para dirimir questões oriundas do presente contrato, renunciando-se expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇÁ, 3453 – VILA SANTA CRUZ
15014-040 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:39:07 | 0420435
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 07/01/2025 15:11:05 que o documento de hash (SHA-256)
bce0003ae2cea5126f57e69afd57fc19e264c38f2acf7864664f7e2c38373ead foi validado em 07/01/2025 14:53:52 através da transação blockchain
0x6b573e289154a68f7ec2d4b55275691a8e21be059ca194303c499d1365e52a76 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 249861)

FLS 00000000716
PROCESSO PA 00004/2025

BRASILNET CONTABILIDADE & ASSESSORIA EMPRESARIAL

Contabilidade Advocacia Imposto de Renda
Consultoria Tributário Fiscal Abertura de Empresas

JUCESP
08 01 24
09

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, levando-se o mesmo a registro na JUCESP, para que produza os devidos efeitos legais.,

Barueri/SP, 02 de Janeiro de 2024.

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Sócio Administrador

THIAGO RAMOS PEREIRA
Sócio Administrador

DANILO DA SILVA PARANHOS
Sócio Administrador

Testemunhas:

1) _____
Marcelo Zanini
RG 22.300.469 SSP/SP
CPF 249.942.478-89

2) _____
Rafaela Gonçalves Pimenta Neves
RG 42.599.516-1 SSP/SP
CPF. 353.926.928-26

JUCESP
08 JAN 2024
ASSOSIND S. J. do Rio Preto

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
9.989/24-9

JUCESP

9

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇÁ, 3453 – VILA SANTA CRUZ
15014-040 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:04 (-03:00) | 1ª VIA
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 07/01/2025 15:11:05 que o documento de hash (SHA-256)
bce0003ae2cea5126f57e69afd57fc19e264c38f2acf7864664f7e2c38373ead foi validado em 07/01/2025 14:53:52 através da transação blockchain
0x6b573e289154a68f7ec2d4b55275691a8e21be059ca194303c499d1365e52a76 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 249861)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 07/04/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bce0003ae2cea5126f57e69afd57fc19e264c38f2acf7864664f7e2c38373ead** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **249861** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CS"**, cujo assunto é descrito como **"CS"**, faz prova de que em **07/01/2025 14:53:42**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/01/2025 15:11:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x6b573e289154a68f7ec2d4b55275691a8e21be059ca194303c499d1365e52a76**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/11/2023 16:37:07 que o documento de hash (SHA-256) ae2fc19d290e66300ca47d5ed655391a92f63e8b2ebf7023a502b63fef8707ef foi validado em 23/11/2023 16:35:28 através da transação blockchain 0xf4aa7478a6fdcfa428aea3fd98296e4dde138804b7e7327e3badc626402e6782 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 173676)

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/11/2023 16:37:07 que o documento de hash (SHA-256) ae2fc19d290e66300ca47d5ed655391a92f63e8b2ebf7023a502b63fef8707ef foi validado em 23/11/2023 16:35:28 através da transação blockchain 0xf4aa7478a6fdcfa428aea3fd98296e4dde138804b7e7327e3badc626402e6782 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 173676)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2709827809

2 e 1 NOME E SOBRENOME: DANILO DA SILVA PARANHOS
1ª HABILITAÇÃO: 06/03/2004
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 31/10/1985, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP
4a DATA EMISSÃO: 06/11/2023
4b VALIDADE: 06/11/2033
ACC
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 44170054 SSP SP
4d CPF: 325.316.068-82
5 Nº REGISTRO: 03214886336
5 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: SERGIO DA SILVA PARANHOS
ELISETE GONCALVES TINOCO PARANHOS
7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12		9	10	11	12
ACC					D				
A			06/11/2033		D1				
A1					BE				
B			06/11/2033		C1				
B1					C1E				
C					BE				
C1					D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SSS09337060
SP020974236

LOCAL: SAO JOSE DO RIO PRETO, SP

2709827809

SÃO PAULO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA032148863<364<<<<<<<<<<<<
8510312M3311064BRA<<<<<<<<<<<0
DANILO<<DA<SILVA<PARANHOS<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/11/2023 16:37:07 que o documento de hash (SHA-256) ae2fc19d290e66300ca47d5ed655391a92f63e8b2ebf7023a502b63fef8707ef foi validado em 23/11/2023 16:35:28 através da transação blockchain 0xf4aa7478a6fdcfa428aea3fd98296e4dde138804b7e7327e3badc626402e6782 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 173676)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ae2fc19d290e66300ca47d5ed655391a92f63e8b2ebf7023a502b63fef8707ef** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **173676** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNHS SÓCIOS"**, cujo assunto é descrito como **"CNHS SÓCIOS"**, faz prova de que em **23/11/2023 16:35:17**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/11/2023 16:36:29** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xf4aa7478a6fdcfa428aea3fd98296e4dde138804b7e7327e3badc626402e6782**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35228881756		24/02/2015	07/01/2015	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
21.922.507/0001-72	AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU	939	8 A, C J T I

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
TAMBORE	BARUERI	SP	06460-040	R$	4.800.000,00

OBJETO SOCIAL

EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES
OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS
ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
DANILO DA SILVA PARANHOS

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOSE BARBAR CURY	580	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM VISTA ALEGRE	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15061-690	441700548

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
325.316.068-82	SÓCIO E ADMINISTRADOR	1.600.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA	250	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM BIANCO	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15041-502	441167020

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
350.882.968-51	SÓCIO E ADMINISTRADOR	1.600.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
THIAGO RAMOS PEREIRA

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000723
PROCESSO PA 00004/2025

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOSE CARLOS THOMA	145	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
PARQUE RESIDENCIAL	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15077-428	333070902

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
307.895.888-46	SÓCIO E ADMINISTRADOR	1.600.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
08/01/2024	009.989/24-9

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 4.800.000,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DANILO DA SILVA PARANHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 44170054-8 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE BARBAR CURY, 580, JARDIM VISTA ALEGRE, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15061-690, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.600.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 44116702-0 - SP, RESIDENTE À RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA, 250, JARDIM BIANCO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15041-502, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.600.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE THIAGO RAMOS PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 33307090-2 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE CARLOS THOMA, 145, PARQUE RESIDENCIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15077-428, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.600.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228881756
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/11/2024

JUCESP — SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO — documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 252076261, quinta-feira, 21 de novembro de 2024 às 16:43:12.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ICP Brasil — e-CAM

FLS 00000000724
PROCESSO PA 00004/2025

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONVÊNIO - 236
E. R. - S. J. Rio Preto

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	3522888175-6

DECLARAÇÃO

A Sociedade MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 24/02/2015, NIRE: 3522888175-6, CNPJ: 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939,8 ANDAR, , BAIRRO: Tamboré, Barueri, SP, CEP:06460-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
São José do Rio Preto - SP	20/07/2022

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA (Socio)	
NOME	ASSINATURA
THIAGO RAMOS PEREIRA (Socio)	
NOME	ASSINATURA
DANILO DA SILVA PARANHOS (Socio)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	ETIQUETA DE REGISTRO
	JUCESP 25 JUL. 2022 ASSOSIND. SJ Rio Preto

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
807.059/22-5
JUCESP

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000725
PROCESSO PA 00004/2025

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONVÊNIO - 236
E. R. - S. J. Rio Preto

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	3522888175-6

DECLARAÇÃO

A Sociedade MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 24/02/2015, NIRE: 3522888175-6, CNPJ: 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939,8 ANDAR, , BAIRRO: Tamboré, Barueri, SP, CEP:06460-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
São José do Rio Preto - SP	20/07/2022

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA (Socio)	
NOME	ASSINATURA
THIAGO RAMOS PEREIRA (Socio)	
NOME	ASSINATURA
DANILO DA SILVA PARANHOS (Socio)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	ETIQUETA DE REGISTRO
	JUCESP 25 JUL. 2022 ASSOSIND - São José do Rio Preto

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
807.059/22-5
JUCESP

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000726
PROCESSO PA 00004/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.922.507/0001-72 **MATRIZ**		**24/02/2015**

NOME EMPRESARIAL
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES	**939**	**ANDAR 8 EDIF JACARANDA TORRE I**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.460-040	**TAMBORE**	**BARUERI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTAS@MEGAVALECARD.COM.BR	**(11) 2844-2289**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/02/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **17:07:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Arrecadação

CONSULTA CADASTRAL

Nº 26247/2024i

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social :**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**

CNPJ/CPF Nº.:**21.922.507/0001-72**

Inscrição Atual :**4.97400-8**

ENDEREÇO

Logradouro :**AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES**

Nº Atual :**939**

Complemento :**TORRE I - ED. JACARANDA**

Sala :

Andar :**8º ANDAR**

Bairro :**SITIO TAMBORE / JUBRAN**

Município :**BARUERI**

UF :**SP**

CEP :**06460040**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Economica :**ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITOS**

Situação Vigente :**Ativo desde 22/05/2020**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br (http://www.barueri.sp.gov.br) **Certidão expedida gratuitamente.** Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	**Informações para Verificação de Autenticidade** **Nº de Inscrição :** **4.97400-8** **Código de autenticidade :** **217F.2367.9271.7766707-M** **Data de emissão :** **17/12/2024** **Hora de emissão :** **16:01:29**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000728
PROCESSO PA 00004/2025

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: c894f0bd-ef5d-4641-861e-2fded3205413

Estabelecimento

IE: 206.617.377.110
CNPJ: 21.922.507/0001-72
Nome Empresarial: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES
Nº: 939
Complemento: ANDAR 8 EDIF JACARANDA TORRE I
CEP: 06.460-040
Bairro: TAMBORE
Município: BARUERI
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 22/11/2017
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas:
Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
Outras sociedades de participação, exceto holdings
Atividades de cobranças e informações cadastrais

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 23/11/2017
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/05/2019

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.42.0

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000729
PROCESSO PA 00004/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.922.507/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:47:12 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/02/2025.
Código de controle da certidão: **AEF3.29D9.F5BC.E93F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000730
PROCESSO PA 00004/2025

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.922.507

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	63586789	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	08/01/2025 16:50:14	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000731
PROCESSO PA 00004/2025

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25010265841-00
Data e hora da emissão	08/01/2025 16:51:08
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Tributos Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 000029/2025i (REEMISSÃO)

Inscrição Atual.....:	23212.12.22.0001.04.000.1
Inscrição Anterior..:	
Logradouro.....:	ALAMEDA ARAGUAIA
N° Atual.....:	2550
N° Anterior.....:	
Complemento.....:	TORRE I - EDIFICIO JACARANDA - COND C BR
Bairro.....:	SITIO TAMBORE / JUBRAN
Quadra.....:	PT-QUI-01
Lote.....:	REMAN LOTE 01
Área do Terreno.....:	92075.80
Área da Edificação..:	50030.63

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto Predial e Territorial Urbano .

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que referente ao imóvel acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, referente ao(s) tributo(s) acima indicado(s) , até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br **Certidão expedida gratuitamente.** Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	**Informações para Verificação de Autenticidade** **Nº de Inscrição :** **23212.12.22.0001.04.000.1** **Código de autenticidade :** **251X.5191.7098.2511607-E** **Data de emissão :** **02/01/2025** **Hora de emissão :** **08:50:43**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 00957/2025i (REEMISSÃO)

Razão Social.....:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF N°.....:	21.922.507/0001-72
Inscrição Atual.....:	4.97400-8
Logradouro.....:	AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES
N° Atual.....:	939
Complemento.....:	TORRE I - ED. JACARANDA Andar 8° ANDAR Sala
Bairro.....:	SITIO TAMBORE / JUBRAN
Cidade.....:	BARUERI
CEP.....:	06460040

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br **Certidão expedida gratuitamente.** Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	**Informações para Verificação de Autenticidade** **Nº de Inscrição :** **4.97400-8** **Código de autenticidade :** **231O.3161.2711.5182407-I** **Data de emissão :** **06/01/2025** **Hora de emissão :** **13:37:04**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000734
PROCESSO PA 00004/2025

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.922.507/0001-72

Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SE

Endereço: AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES 939 AND 8 ED JACARANDA / TAMBORE / BARUERI / SP / 06460-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010803102318099070

Informação obtida em 08/01/2025 08:12:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000735
PROCESSO PA 00004/2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.922.507/0001-72
Certidão nº: 1248925/2025
Expedição: 08/01/2025, às 08:11:12
Validade: 07/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.922.507/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000736
PROCESSO PA 00004/2025

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8145298 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.922.507/0001-72, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de janeiro de 2025.

PEDIDO N°: ***0083316661***

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camavotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000737
PROCESSO
PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMO

Entidade:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 11.176.276,26	R$ 20.729.936,63
CIRCULANTE		R$ 8.185.474,65	R$ 17.380.054,09
DISPONIVEL		R$ 7.684.597,70	R$ 16.838.296,22
CAIXA GERAL		R$ 1.014.889,08	R$ 1.287.038,99
CAIXA		R$ 1.014.889,08	R$ 1.287.038,99
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 6.669.708,62	R$ 15.551.257,23
BANCO DO BRASIL		R$ 100,00	R$ 100,00
APLICACOES BANCO SANTANDER		R$ 327.800,21	R$ 3.663.450,50
TITULO DE CAPITALIZACAO		R$ 15.889,96	R$ 65.889,96
APLICACOES BANCO BRADESCO		R$ 6.299.775,34	R$ 11.460.636,55
APLICACOES BRADESCO - OBRA		R$ 26.141,11	R$ 361.178,22
BANCO BRADESCO CC: 271108-7		R$ 1,00	R$ 1,00
BANCO BRADESCO OBRA CC: 0272231-3		R$ 1,00	R$ 1,00
CREDITOS		R$ 500.876,95	R$ 541.757,87
Clientes		R$ 299.000,00	R$ 299.000,00
CLIENTES A RECEBER		R$ 299.000,00	R$ 299.000,00
ADIANTAMENTOS		R$ 1.876,95	R$ 757,87
ADIANTAMENTO FERIAS		R$ 1.876,95	R$ 757,87
Cauções		R$ 200.000,00	R$ 242.000,00
GARANTIA - IRMAOS MUFFATO E CIA LTDA		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
STELLA GIALLA PARTICIPACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 42.000,00
NAO CIRCULANTE		R$ 2.274.072,84	R$ 2.593.775,65
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.274.072,84	R$ 2.593.775,65
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 7.927,60	R$ 38.322,97
ADIANTAMENTO CONSORCIO RODOBENS		R$ 7.927,60	R$ 38.322,97
EMPRESTIMOS SOCIOS		R$ 2.266.145,24	R$ 2.555.452,68
THIAGO RAMOS PEREIRA		R$ 1.707.324,20	R$ 3.202.560,25
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA		R$ 1.426.903,42	R$ 2.215.090,86
DANILO DA SILVA PARANHOS		R$ 1.399.795,94	R$ 1.868.452,50
PRUDENTE E RAMOS SOCIEDADE DE ADV		R$ 1.662,27	R$ 6.373,73
UNITY		R$ 0,00	R$ 80.848,88
(-) (-) ANTECIPACOES DE CREDITOS		R$ (2.269.540,59)	R$ (4.817.873,54)
PERMANENTE		R$ 484.775,85	R$ 404.695,97
IMOBILIZADOS		R$ 484.775,85	R$ 404.695,97
IMOBILIZADO TECNICO		R$ 501.097,50	R$ 419.457,74
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 43.874,28	R$ 83.168,82
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R$ 49.233,92	R$ 115.512,23
VEICULOS		R$ 40.000,00	R$ 91.000,00
LOTE 12, Q.6 -RESIDENCIAL MARIO DE MATOS		R$ 86.800,80	R$ 0,00
CARTOES JALL CARD		R$ 0,00	R$ 114.170,00
EQUIP.PARA PROCESSAMENTO DADOS		R$ 1.850,00	R$ 2.055,50
CONSORCIO		R$ 59.806,56	R$ 0,00
EQUIPAMENTOS SEGURANCA		R$ 5.443,13	R$ 13.551,19
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO - LOTE 12, Q.6		R$ 214.088,81	R$ 0,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (16.321,65)	R$ (14.761,77)
(-) DEPREC.MAQUINAS/APARELHOS E EQUIP		R$ 0,00	R$ (4.923,39)
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 0,00	R$ (4.387,42)
(-) (-) DEPREC. VEICULOS		R$ (13.800,00)	R$ (2.200,00)
(-) (-) DEPREC.EQUIPAMENTOS SEGURANCA		R$ (1.905,01)	R$ (2.449,32)
(-) (-) DEPREC. EQUIP PROCESSAMENTO DADOS		R$ (616,64)	R$ (801,64)
INTAGIVEL		R$ 231.952,92	R$ 351.410,92
BENS E DIREITOS		R$ 231.952,92	R$ 351.410,92
BENS INTANGIVEIS		R$ 231.952,92	R$ 351.410,92
SOFTWARE/PROGRAMAS ADM DE CARTOES		R$ 231.952,92	R$ 351.410,92
PASSIVO		R$ 11.176.276,26	R$ 20.729.936,63
CIRCULANTE		R$ 7.621.450,14	R$ 16.086.427,61
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R$ 7.621.450,14	R$ 16.086.427,61
FORNECEDORES		R$ 29.443,98	R$ 83.625,50
ABZ ALARMES COMERCIAL RIO PRETO LTDA ME		R$ 150,00	R$ 3.918,84
ALESSANDRO RIELI RODRIGUES FIORAMONTI		R$ 106,00	R$ 0,00
AMERICANAS S/A		R$ 0,00	R$ 6.602,28
CDBC PAPELARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.585,20
INFOX COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS		R$ 11.238,14	R$ 30.361,40
INTERFIL INDUSTRIA GRAFICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 14.700,00
KAIO HENRIQUE CASAROTI 41523744898		R$ 0,00	R$ 1.800,00
LAZARO E SOLER COM. DE EQUIP. DE TELEFON		R$ 1.174,98	R$ 0,00
LEMMA BRINDES CORPORATIVOS LTDA		R$ 14.720,00	R$ 0,00
LOJAS CEM S.A.		R$ 0,00	R$ 324,00
LUIZ HENRIQUE BULHER PEREIRA ME		R$ 0,00	R$ 19.466,66
MOVIDESK LTDA		R$ 512,29	R$ 0,00
NOVACAR COMERCIO DE PNEUS LTDA		R$ 298,50	R$ 0,00
RESOMAQ - RESOLUCAO PARA MEIOS DE PAG.		R$ 0,00	R$ 3.999,68
SINAL BR TELECOM LTDA		R$ 799,00	R$ 219,80
SERASA S/A		R$ 356,07	R$ 382,76
VERHAW SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORM.		R$ 0,00	R$ 264,88
ZAPSIGN PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA		R$ 89,00	R$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R$ 70.813,87	R$ 21.815,42
SALARIOS A PAGAR		R$ 39.005,85	R$ 3.319,98
INSS A RECOLHER		R$ 15.654,05	R$ 5.476,71
FGTS A RECOLHER		R$ 3.524,43	R$ 416,18
PRO LABORE A PAGAR		R$ 12.629,54	R$ 12.577,42
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A PAGAR		R$ 0,00	R$ 25,13
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 7.345.300,58	R$ 15.860.800,22
REPASSES		R$ 7.345.300,58	R$ 15.860.800,22
IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIB.A RECOLHER		R$ 175.891,71	R$ 120.186,47
IRPJ A RECOLHER		R$ 98.569,88	R$ 67.478,81
CSLL A RECOLHER		R$ 37.645,10	R$ 26.452,37
PIS A RECOLHER		R$ 4.521,58	R$ 1.760,88
COFINS A RECOLHER		R$ 20.868,84	R$ 8.127,14
ISS A RECOLHER		R$ 8.576,16	R$ 5.963,38
IRRF S/SALARIOS A RECOLHER		R$ 1.628,05	R$ 1.202,99
PIS, COFINS, CSLL RETIDOS A RECOLHER		R$ 2.075,19	R$ 5.803,66
IR RETIDO A RECOLHER		R$ 2.006,91	R$ 3.397,24
NAO CIRCULANTE		R$ 80.121,70	R$ 683.443,15
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 80.121,70	R$ 683.443,15
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 624.999,96
CAPITAL DE GIRO - BRADESCO S/A		R$ 0,00	R$ 891.037,20
(-) JUROS A APROPRIAR CAPITAL DE GIRO		R$ 0,00	R$ (266.037,24)
PARCELAMENTOS IMPOSTOS		R$ 80.121,70	R$ 58.443,19
PARCELAMENTO IRPJ - 2089		R$ 46.515,53	R$ 35.781,29
PARCELAMENTO CSLL - 2372		R$ 15.961,57	R$ 10.921,21
PARCELAMENTO COFINS - 2172		R$ 16.772,41	R$ 11.740,69
PARCELAMENTO PIS - 8109		R$ 872,19	R$ 0,00
RESULTADOS EXERC FUTUROS		R$ 0,00	R$ 29.110,39
RECEITAS EXERC FUTUROS		R$ 0,00	R$ 29.110,39
REC. FUTURAS A APROPRIAR		R$ 0,00	R$ 29.110,39
RECEITA DIFERIDA		R$ 0,00	R$ 29.110,39
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.474.704,42	R$ 3.930.955,48
CAPITAL REALIZADO		R$ 3.600.000,00	R$ 3.600.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 3.600.000,00	R$ 3.600.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.600.000,00	R$ 3.600.000,00
RESERVAS		R$ 64.274,39	R$ 64.274,39
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 64.274,39	R$ 64.274,39
AFAC		R$ 64.274,39	R$ 64.274,39
(-) OUTRAS CONTAS		R$ (189.569,97)	R$ 266.681,09
(-) LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (189.569,97)	R$ 266.681,09

Documento enviado para assinatura ao(s) JORGE MARTINS NETO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S) VÁLIDA(S) <<<> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-282935F-4Q4KOE-4K1XTR | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.3D.BC.A7.73.E3.AC.EA.ED.61.DF.CC.CD.3F.85.46.D3.FE.B6.86-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FLS
00000000738
PROCESSO
PA 00004/2025

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EX

Entidade:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E S
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R$ 2.453.994,38	R$ 3.997.825,57
RECEITA BRUTA		R$ 2.888.376,66	R$ 4.731.972,76
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 2.888.376,66	R$ 4.731.972,76
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (447.469,13)	R$ (758.196,75)
(-) (-) PIS		R$ (18.774,44)	R$ (30.757,81)
(-) (-) COFINS		R$ (86.651,31)	R$ (141.959,18)
(-) (-) ISS		R$ (51.788,07)	R$ (94.641,08)
(-) (-) IRPJ		R$ (207.070,12)	R$ (354.557,81)
(-) (-) CSLL		R$ (83.185,19)	R$ (136.280,87)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 13.086,85	R$ 24.049,56
RECEITAS S/APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 13.012,81	R$ 1.576,57
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 74,04	R$ 1.910,29
VENDA DE VEICULOS		R$ 0,00	R$ 20.562,70
(-) DESPESAS		R$ (2.440.553,08)	R$ (3.558.574,51)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (812.318,11)	R$ (1.218.581,31)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R$ (318.995,29)	R$ (152.410,72)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (2.874,18)	R$ (1.474,32)
(-) FERIAS		R$ (6.091,16)	R$ (8.989,31)
(-) 13º SALARIO		R$ (21.484,42)	R$ (2.941,71)
(-) FGTS		R$ (30.372,37)	R$ (12.498,84)
(-) RESCISOES E INDENIZACOES		R$ (33.449,02)	R$ (2.190,14)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (1.690,93)	R$ (103,46)
(-) PRO LABORE		R$ (120.000,00)	R$ (180.000,00)
(-) INSS EMPRESA E TERCEIROS		R$ (111.581,72)	R$ (76.811,82)
COMISSOES		R$ (41.413,33)	R$ 0,00
(-) UNIFORMES		R$ (150,00)	R$ (5.831,00)
(-) PREMIACOES		R$ (66.093,34)	R$ (10.430,00)
(-) CONVENIO ODONTOLOGICO		R$ (1.417,00)	R$ (1.235,00)
(-) CONVENIO MEDICO/MEDICINA OCUPACIONAL		R$ (41.857,04)	R$ (48.394,34)
BONIFICACAO		R$ (4.773,22)	R$ 0,00
ADICIONAL DE LIDERANCA		R$ (666,66)	R$ 0,00
(-) AJUDA DEPRECIACAO DE VEICULO		R$ (5.700,00)	R$ (2.900,00)
(-) ABONO PECUNIARIO		R$ (1.808,43)	R$ (2.796,56)
(-) CURSOS/TREINAMENTOS		R$ (1.900,00)	R$ (11.374,09)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS - THIAGO		R$ 0,00	R$ (232.733,32)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS - DANILO		R$ 0,00	R$ (232.733,32)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS - RAFAEL		R$ 0,00	R$ (232.733,36)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R$ (77.066,79)	R$ (33.826,78)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (74.226,27)	R$ (24.685,51)
(-) IPVA		R$ (309,58)	R$ (8.636,81)
(-) TAXA LICENCA E FUNCIONAMENTO		R$ (2.135,07)	R$ (353,94)
(-) IPTU		R$ (395,87)	R$ (150,52)
(-) DESPESAS GERAIS - MT		R$ (1.497.575,00)	R$ (2.189.038,63)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (7.448,20)	R$ (14.005,80)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (59.235,71)	R$ (47.215,42)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (7.730,07)	R$ (10.563,04)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (4.887,78)	R$ (3.531,26)
(-) ALUGUEIS		R$ (51.141,63)	R$ (137.188,24)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (27.855,60)	R$ (51.969,60)
(-) MANUTENCAO VEICULOS		R$ (10.574,09)	R$ (8.637,46)
(-) SEGUROS		R$ (11.679,12)	R$ (9.108,77)
IPVA		R$ (2.992,37)	R$ 0,00
(-) TELEFONE E INTERNET		R$ (26.169,41)	R$ (37.644,27)
(-) REPAROS E CONSERVACAO DO PREDIO		R$ 0,00	R$ (2.470,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (937,26)	R$ (2.647,08)
(-) PROGRAMA INFOX		R$ (286.259,66)	R$ (644.371,03)
(-) CARTA FIANCA		R$ (50.006,32)	R$ (91.243,95)
(-) CONLICITACAO		R$ (869,40)	R$ (652,05)
(-) PEDAGIOS		R$ (5.087,36)	R$ (8.407,30)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		R$ (16.110,00)	R$ (850,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA		R$ (103.503,65)	R$ (300,00)
(-) CARTORIO		R$ (1.488,24)	R$ (4.480,20)
(-) CORREIOS		R$ (22.589,14)	R$ (31.649,84)
(-) MATERIAIS GRAFICOS, IMPRESSOS, PAPELAR.		R$ (143.066,82)	R$ (70.781,32)
(-) MONITORAMENTO E SEGURANCA		R$ (2.010,00)	R$ (1.415,00)
(-) MANUT SOFTWARE E COMPUTADORES		R$ (124.409,93)	R$ (225.880,74)
(-) VIAGENS, ESTADIAS E REFEICOES		R$ (198.600,30)	R$ (78.690,14)
(-) COPA E COZINHA		R$ (292,50)	R$ (531,08)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA		R$ (364,82)	R$ (1.477,66)
(-) LOCACOES DE VEICULOS		R$ (9.649,89)	R$ (3.427,96)
(-) ASSESSORIA JURIDICA E AUDITORIAS		R$ 0,00	R$ (33.180,00)
(-) DESPESAS E SERVICOS COM LICITACOES		R$ (35.205,18)	R$ (28.282,85)
(-) MARKETING/PROPAGANDA/GERENC DIGITAL		R$ (64.578,29)	R$ (22.512,92)
(-) MANUTENCAO E LIMPEZA ESCRITORIO		R$ (68.530,96)	R$ (11.553,08)
(-) INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS - MAXXCARD		R$ (97.993,60)	R$ (207.128,51)
(-) HOSPEDAGEM WEB, WEBMAIL E PROC. DADOS		R$ (975,59)	R$ (70.585,84)
(-) TAXAS IMPLANTACAO CREDENCIADOS		R$ (20.700,00)	R$ (150,00)
(-) FRETES		R$ (4.888,10)	R$ (13.397,04)
(-) OUTRAS SAIDAS - REMESSAS CARTOES		R$ (3.779,80)	R$ (8.149,73)
(-) DEPRECIACOES		R$ (9.458,62)	R$ (10.040,12)
(-) TAXAS TRANSACOES		R$ (10.679,36)	R$ (88.711,35)
(-) GOOGLE		R$ (5.126,68)	R$ (13.947,86)
(-) CONSULTORIA/FORNEC. E PROC. DADOS		R$ (699,55)	R$ (9.559,41)
(-) LOCACOES DE EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ (6.738,24)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ 0,00	R$ (131.500,00)
(-) CASH BACK CREDENCIADOS		R$ 0,00	R$ (29.862,47)
(-) BRINDES		R$ 0,00	R$ (14.600,00)
(-) DESPESAS GERAIS - FL		R$ (5.609,50)	R$ (850,74)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (4.295,90)	R$ (850,74)
MATERIAIS GRAFICOS E IMPRESSOS		R$ (1.313,60)	R$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (47.983,68)	R$ (116.277,05)
(-) JUROS E MULTAS		R$ (15.631,34)	R$ (61.690,38)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R$ (22.484,77)	R$ (46.655,18)
(-) IR SOBRE APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (223,22)
(-) ENCARGOS BANCARIOS		R$ (9.867,57)	R$ (286,17)
(-) TAXAS ADMINISTRACAO CONSORCIO		R$ 0,00	R$ (7.422,10)
= Lucro		R$ 13.441,30	R$ 439.251,06

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTW-23235-4Q4K0E-4K1JYR | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.3D.BC.A7.73.E3.AC.EA.ED.61.DF.CC.CD.3F.85.46.D3.FE.B6.86-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FLS 00000000739
PROCESSO PA 00004/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35228881756	21.922.507/0001-72	

NOME EMPRESARIAL
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	5

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
3D.3D.BC.A7.73.E3.AC.EA.ED.61.DF.CC.CD.3F.85.46.D3.FE.B6.86

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03916131000101	BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA:03916131000101	498552224851015334 2	12/12/2022 a 12/12/2023	Sim
CONTABILISTA	24994247889	MARCELO ZANINI:24994247889	906605170794028084 1	12/05/2021 a 12/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3D.3D.BC.A7.73.E3.AC.EA.ED.61.DF.C
C.CD.3F.85.46.D3.FE.B6.86-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2023 às 10:36:37

5C.0C.AD.C3.56.94.C8.57
DF.47.53.EC.41.1B.0A.96

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a altera Lei Complementar nº 1247/2014.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIP
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.b

FLS 00000000740
PROCESSO PA 00004/2025

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.922.507/0001-72
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
NIRE	35228881756
CNPJ	21.922.507/0001-72
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/02/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	172352

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	172352
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.3D.BC.A7.73.E3.AC.EA.ED.61.DF.CC.CD.3F.85.46.D3.FE.B6.86-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ	21.922.507/0001-72	Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	Lucros/Prejuízos Acumulados (R$)
Saldo Inicial do Exercício	(-)189.569,97
Ajustes de exercícios Anteriores	17.000,00
Resultado Liquido do Exercício	439.251,06
Lucro/Prejuízo Acumulado	266.681,09
Notas	

o enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
car a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
ROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIP
E ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br
PA 00004/2025
00000000741

FLS 00000000742
PA 00004/2025

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
CNPJ:	21.922.507/0001-72 Nire: 35228881756 Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro:	Livro Diário Geral
Identificação do arquivo(hash):	3D.3D.BC.A7.73.E3.AC.EA.ED.61.DF.CC.CD.3F.85.46.D3.FE.B6.86-

Consulta Realizada em: 08/05/2023 10:59:27

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000743
PROCESSO
PA 00004/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
21.922.507/0001-72

SCP

NOME EMPRESARIAL
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2022 a 31/12/2022	Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
8D.3B.D5.FB.45.DC.8B.31.54.54.EB.F5.08.66.17.A6.E0.92.79.81

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	03916131000101	BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA:03916131000101	4985522248510153342	12/12/2022 a 12/12/2023
Contador/Contabilista	24994247889	MARCELO ZANINI:24994247889	9066051707940280841	12/05/2021 a 12/05/2024

NÚMERO DO RECIBO:

8D.3B.D5.FB.45.DC.8B.31.54.54.EB.F5
.08.66.17.A6.E0.92.79.81-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/06/2023 às 10:24:40

88.46.4C.15.BD.FD.16.2F
9C.E8.0C.F3.E4.EF.F1.85

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Razão: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.922.507/0001-72
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Notas Explicativas

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL: A sociedade tem por objetivo a Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis estão elaboradas e apresentadas em conformidade com os dispositivos da Legislação Societária, consoante às práticas contábeis descritas a seguir:

a) Disponibilidades e Aplicações Financeiras: pelos saldos existentes na data da elaboração dos demonstrativos, adotando-se o valor presente nas aplicações financeiras;
b) Estoques estão avaliados pelo custo de aquisição, quando disponíveis;
c) Créditos a Receber pelos saldos efetivamente a receber, não encorpadas as atualizações monetárias contratuais não incorridas;
d) Investimentos: Não há investimentos em sociedades controladas consideradas relevantes;
e) Imobilizado: Os bens integrantes do Imobilizado estão avaliados pelo custo de aquisição, acrescido quando for o caso pela correção monetária de balanço até 31/12/2022. As depreciações foram registradas e avaliadas pelo conceito de tempo de uso e que coincide com os percentuais fiscais estabelecidos pela Receita Federal, estando compatível com os prazos de vida útil dos respectivos bens. A empresa não tem benefícios fiscais com a variação da depreciação em função de seu regime tributário. Não há depreciação acelerada. A entidade entende que não possui bens em seu Ativo cujo valor de realização seja superior ao valor contábil. Em decorrência dessa constatação não houve adoção do critério de impairment. As segregações contam em Ativo Circulante e Ativo não Circulante leva em consideração a expectativa da administração nas respectivas realizações, observando-se o prazo de 360 dias;
f) O Passivo Circulante representando contas de Fornecedores, Tributos e Encargos Sociais a Pagar, Empréstimos Bancários e financiamentos, além de contas decorrentes das operações sempre que existentes, estão registradas pelo valor de liquidação. A segregação se fez com o prazo de vencimento até 360 dias;
g) O Passivo Não Circulante abrange as obrigações com prazos de liquidação superior a 360 dias;
h) Os adiantamentos de sócios, quando apresentados, para futuro aumento do Capital Social se encontram em conta segregada para essa finalidade, consideradas como partes relacionadas;
i) O Patrimônio Líquido apresenta o valor do Capital Social na data do demonstrativo e os resultados acumulados até essa data;
j) As Contas de Resultados levaram em consideração o regime de competência;
k) A entidade adotou a partir de 2.010 a conversão de suas práticas contábeis para as normas internacionais, seguindo as orientações fixadas pelos Conselho Federal de Contabilidade e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis através de cpcs. A empresa avaliou as alterações e adotou aquelas que lhe são aplicáveis. Especialmente, estão sendo observados, no que é aplicável, a NBC-T 19-41 (Res. Cef 1.255/2009 e normas posteriores.

NOTA 03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Formado pelo Capital Social e Lucros/Prejuízos acumulados totaliza R$ **3.930.955,48.**

NOTA 04 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Apresenta um lucro de R$ **439.251,06.**

Barueri, 31 de dezembro de 2022.

2.º TABELIÃO

SOCIO ADMINISTRADOR
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
CPF: 350.882.968-51

2.º TABELIÃO

TECNICO CONTABIL
MARCELO ZANINI
1SP199419/O-4

2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3270 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO -SP - CEP 15015-200
TABELIÃO: CÉLIO CAES JÚNIOR

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA sem Valor Econômico de:
MARCELO ZANINI.....
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
São José do Rio Preto/SP, 27 de Novembro de 2023 / 14:55:22
Em test da verdade

GILBERTO CESAR MARANGON MONÇÃO-ESCREVENTE AUTORIZA
Selos. N.°: 0997AA0120774 / Total R$16,22

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Gilberto Cesar Marangon Monção
Escrevente Autorizado
São José do Rio Preto - SP

123885
FIRMA 2
S20997AA0120774

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/12/2023 16:14:59 que o documento de hash (SHA-256) 401bad4c7c6f9854dc446b59b74e93de39c61158dd5b2636c72b3f019ec06e43 foi validado em 07/12/2023 16:13:16 através da transação blockchain 0x6b2915deba54b1b673891513bf479659fb1fbfb1349387544e14317414ac5a1b e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 176023)

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

ANALISE DAS DEMONSTRAÇOES CONTABEIS REFERENTE AO PERIODO DE 01/01 A 31/12

INDICE DE LIQUIDEZ:		
Indice de Liquidez Geral:		
I.L.G. = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	I.L.G = 19.973.829,74	
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	16.769.870,76	**1,19**
Indice de Liquidez Imediata:		
I.L.I. = Disponibilidades	I.L.I = 16.648.296,22	**1,03**
Passivo Circulante	1.086.427,61	
Indice de Liquidez Corrente:		
I.L.C. = Ativo Circulante	I.L.C = 17.380.054,09	
Passivo Circulante	16.086.427,61	**1,08**
Indice de Liquidez Seca:		
I.L.S. = Ativo Circulante - Estoques	I.L.S = 17.380.054,09	**1,08**
Passivo Circulante	16.086.427,61	
INDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAIS:		
Grau de Endividamento:		
G.E. = Capital de Terceiros	G. E. = 16.769.870,76	**0,80**
Ativo Total	20.729.936,63	
Solvência Geral:		
S. G. = Ativo Total	S. G = 20.729.936,63	**1,24**
Capital de Terceiros	16.769.870,76	
Composição de Endividamento:		
C. E = Exigivel a curto prazo	C. E = 16.086.427,61	**0,96**
Capital de terceiros	16.769.870,76	
INDICE DE RENTABILIDADE		
Indice de Giro do Ativo:		
I.G.A. = Receita de Vendas/Serviços	I. G. A = 4.731.972,76	
Ativo	20.729.936,63	**0,23**
Margem Operacional:		
M.O. = Lucro/Prejuízo do Exercício	M. O = 439.251,06	
Receitas de Vendas	4.731.972,76	**0,09**
Rentabilidade do Ativo:		
R.A. = Lucro/Prejuízo do Exercício	R. A = 439.251,06	
Ativo	20.729.936,63	**0,02**
Rentabilidade do Patrimônio Líquido:		
R.P.L. = Lucro/Prejuízo do Exercício	R. P. L. = 439.251,06	**0,11**
Patrimônio Líquido	3.930.955,48	

Barueri, 31 de dezembro de 2022.

Sócio/Adm: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF: 350.882.968-51

Contabilista: Marcelo Zanini
TC CRC: 1SP199419/O-4

2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3270 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP: 15015-200
TABELIÃO: GILBERTO CÉSAR MARANGON MONÇÃO
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA sem valor Econômico de:
MARCELO ZANINI.....
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA.....
São José do Rio Preto/SP, 27 de Novembro de 2023 / 14:47:21
Em test da verdade
GILBERTO CÉSAR MARANGON MONÇÃO-ESCREVENTE AUTORIZADO
Selos. N.°: S20997AA0120739 / Total R$16,22

1.º TABELIÃO DE NOTAS
Gilberto Cesar Marangon Monção
Escrevente Autorizado
São José do Rio Preto - SP
123885
FIRMA 2
S20997AA0120739

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/12/2023 16:14:59 que o documento de hash (SHA-256) 401bad4c7c6f9854dc446b59b74e93de39c61158dd5b2636c72b3f019ec06e43 foi validado em 07/12/2023 16:13:16 através da transação blockchain 0x6b2915deba54b1b673891513bf479659fb1fbfb1349387544e14317414ac5a1b e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 176023)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **401bad4c7c6f9854dc446b59b74e93de39c61158dd5b2636c72b3f019ec06e43** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **176023** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"INDICES E NOTAS EXPLICATIVAS 2022"**, cujo assunto é descrito como **"INDICES E NOTAS EXPLICATIVAS 2022"**, faz prova de que em **07/12/2023 16:13:09**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/12/2023 16:14:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x6b2915deba54b1b673891513bf479659fb1fbfb1349387544e14317414ac5a1b**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000747
PROCESSO PA 00004/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35228881756	21.922.507/0001-72	

NOME EMPRESARIAL
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	6

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	24994247889	MARCELO ZANINI:24994247889	498552439178343811 9	17/05/2024 a 17/05/2027	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03916131000101	BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA:03916131000101	498552334780318550 8	06/12/2023 a 05/12/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	24994247889	MARCELO ZANINI:24994247889	498552439178343811 9	17/05/2024 a 17/05/2027	-

NÚMERO DO RECIBO:

0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.
98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2024 às 11:06:44

69.7A.2C.97.69.AC.DB.FC
2A.91.AC.31.96.D9.81.42

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a altera Lei Complementar nº 1247/2014.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000748
PROCESSO PA 00004/2025

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.922.507/0001-72
Número de Ordem do Livro:	6		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
NIRE	35228881756
CNPJ	21.922.507/0001-72
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/02/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	122594

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	122594
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRI

Entidade:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezer

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 20.729.936,63	R$ 36.890.149,74
CIRCULANTE		R$ 17.380.054,09	R$ 35.197.994,88
DISPONIVEL		R$ 16.838.296,22	R$ 35.380.908,01
CAIXA GERAL		R$ 1.287.038,99	R$ 2.139.887,97
CAIXA		R$ 1.287.038,99	R$ 2.139.887,97
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 15.551.257,23	R$ 20.175.285,69
BANCO DO BRASIL		R$ 100,00	R$ 0,00
APLICACOES SANTANDER - 130072891		R$ 3.663.450,50	R$ 3.021.434,80
TITULO DE CAPITALIZACAO		R$ 65.889,96	R$ 65.889,96
APLICACOES BRADESCO - 271108-7		R$ 11.460.636,55	R$ 5.354.032,20
APLICACOES BRADESCO - 0272231-3		R$ 361.178,22	R$ 397.660,84
BANCO BRADESCO CC: 271108-7		R$ 1,00	R$ 1,00
BANCO BRADESCO CC: 0272231-3		R$ 1,00	R$ 1,00
BB RENDE FACIL		R$ 0,00	R$ 15.947,16
APLICACAO XP INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 11.320.318,73
EMPRESTIMOS A SOCIOS		R$ 0,00	R$ 13.065.734,35
THIAGO RAMOS PEREIRA		R$ 0,00	R$ 4.355.244,78
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA		R$ 0,00	R$ 4.355.244,78
DANILO DA SILVA PARANHOS		R$ 0,00	R$ 4.355.244,79
CREDITOS		R$ 541.757,87	R$ (182.913,13)
CLIENTES		R$ 299.000,00	R$ (426.541,92)
CLIENTES A RECEBER		R$ 299.000,00	R$ 0,00
(-) ANTECIPACOES DE CREDITOS		R$ 0,00	R$ (426.541,92)
ADIANTAMENTOS		R$ 757,87	R$ 1.628,79
ADIANTAMENTO FERIAS		R$ 757,87	R$ 1.628,79
Cauções		R$ 242.000,00	R$ 242.000,00
GARANTIA - IRMAOS MUFFATO E CIA LTDA		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
STELLA GIALLA PARTICIPACOES LTDA		R$ 42.000,00	R$ 42.000,00
NAO CIRCULANTE		R$ 2.593.775,65	R$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.593.775,65	R$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 38.322,97	R$ 0,00
ADIANTAMENTO CONSORCIO RODOBENS		R$ 38.322,97	R$ 0,00
EMPRESTIMOS SOCIOS		R$ 2.555.452,68	R$ 0,00
THIAGO RAMOS PEREIRA		R$ 3.202.560,25	R$ 0,00
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA		R$ 2.215.090,86	R$ 0,00
DANILO DA SILVA PARANHOS		R$ 1.868.452,50	R$ 0,00
PRUDENTE E RAMOS SOCIEDADE DE ADV		R$ 6.373,73	R$ 0,00
UNITY EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 80.848,88	R$ 0,00
(-) (-) ANTECIPACOES DE CREDITOS		R$ (4.817.873,54)	R$ 0,00
PERMANENTE		R$ 404.695,97	R$ 1.201.623,94
IMOBILIZADOS		R$ 404.695,97	R$ 1.201.623,94
IMOBILIZADO TECNICO		R$ 419.457,74	R$ 1.216.385,71
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 83.168,82	R$ 122.934,14
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R$ 115.512,23	R$ 201.154,88
VEICULOS		R$ 91.000,00	R$ 91.000,00
CARTOES JALL CARD		R$ 114.170,00	R$ 785.690,00
EQUIP.PARA PROCESSAMENTO DADOS		R$ 2.055,50	R$ 2.055,50
EQUIPAMENTOS SEGURANCA		R$ 13.551,19	R$ 13.551,19
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (14.761,77)	R$ (14.761,77)
(-) (-) DEPREC.MAQUINAS/APARELHOS E EQUIP		R$ (4.923,39)	R$ (4.923,39)
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (4.387,42)	R$ (4.387,42)
(-) (-) DEPREC. VEICULOS		R$ (2.200,00)	R$ (2.200,00)
(-) (-) DEPREC.EQUIPAMENTOS SEGURANCA		R$ (2.449,32)	R$ (2.449,32)
(-) (-) DEPREC. EQUIP. PROCESSAMENTO DADOS		R$ (801,64)	R$ (801,64)
INTAGIVEL		R$ 351.410,92	R$ 490.530,92
BENS E DIREITOS		R$ 351.410,92	R$ 490.530,92
BENS INTANGIVEIS		R$ 351.410,92	R$ 490.530,92
SOFTWARE/PROGRAMAS ADM DE CARTOES		R$ 351.410,92	R$ 490.530,92
PASSIVO		R$ 20.729.936,63	R$ 36.890.149,74
CIRCULANTE		R$ 16.086.427,61	R$ 33.443.867,11
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R$ 16.086.427,61	R$ 33.443.867,11
FORNECEDORES		R$ 83.625,50	R$ 389.843,22
ABZ ALARMES COMERCIAL RIO PRETO LTDA ME		R$ 3.918,84	R$ 0,00
AMERICANAS S/A		R$ 6.602,28	R$ 0,00
ABZ SEGURANCA INTELIGENTE RIO PRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 150,00
CDBC PAPELARIA LTDA		R$ 1.585,20	R$ 0,00
FISERV DO BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENT		R$ 0,00	R$ 9.859,38
FLASH COURIER LTDA		R$ 0,00	R$ 2.089,40
FACTORIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 1.069,41
GRAFINORTE S/A		R$ 0,00	R$ 17.450,00
INFOX COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS		R$ 30.361,40	R$ 0,00
INTERFIL INDUSTRIA GRAFICA EIRELI		R$ 14.700,00	R$ 0,00
JALL CARDS - CARTOES E SERVIÇOS LTDA		R$ 0,00	R$ 355.000,00
KAIO HENRIQUE CASAROTI 41523744898		R$ 1.800,00	R$ 0,00
LOJAS CEM S.A.		R$ 324,00	R$ 0,00
LUIZ HENRIQUE BULHER PEREIRA ME		R$ 19.466,66	R$ 0,00
NOVACAR COMERCIO DE PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 601,00
NATANAEL SANTOS DE CASTRO 04116347396		R$ 0,00	R$ 860,00
RESOMAQ - RESOLUCAO PARA MEIOS DE PAG.		R$ 3.999,68	R$ 0,00
SINAL BR TELECOM LTDA		R$ 219,80	R$ 2.399,60
SERASA S/A		R$ 382,76	R$ 364,43
VERHAW SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORM.		R$ 264,88	R$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R$ 21.815,42	R$ 24.737,41
SALARIOS A PAGAR		R$ 3.319,98	R$ 5.129,03
INSS A RECOLHER		R$ 5.476,71	R$ 6.229,56
FGTS A RECOLHER		R$ 416,18	R$ 673,02
PRO LABORE A PAGAR		R$ 12.577,42	R$ 12.680,67
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A PAGAR		R$ 25,13	R$ 25,13
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 15.860.800,22	R$ 32.728.998,32
REPASSES		R$ 15.860.800,22	R$ 32.728.998,32
IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIB.A RECOLHER		R$ 120.186,47	R$ 300.288,16
IRPJ A RECOLHER		R$ 67.478,81	R$ 180.294,30
CSLL A RECOLHER		R$ 26.452,37	R$ 67.065,95
PIS A RECOLHER		R$ 1.760,88	R$ 4.980,67
COFINS A RECOLHER		R$ 8.127,14	R$ 22.987,72
ISS A RECOLHER		R$ 5.963,38	R$ 15.902,59
IRRF S/SALARIOS A RECOLHER		R$ 1.202,99	R$ 1.053,51
PIS, COFINS, CSLL RETIDOS A RECOLHER		R$ 5.803,66	R$ 5.054,15
IR RETIDO A RECOLHER		R$ 3.397,24	R$ 2.949,27
NAO CIRCULANTE		R$ 683.443,15	R$ 1.123.489,14
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 683.443,15	R$ 1.123.489,14
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 624.999,96	R$ 1.086.412,31
CAPITAL DE GIRO - BRADESCO S/A		R$ 891.037,20	R$ 534.622,32
(-) (-) JUROS A APROPRIAR CAPITAL DE GIRO		R$ (266.037,24)	R$ (159.622,44)
EMPRESTIMO BANCO SANTANDER S.A		R$ 0,00	R$ 909.273,68
(-) JUROS A APROPRIAR EMPR.SANTANDER		R$ 0,00	R$ (197.861,25)
PARCELAMENTOS IMPOSTOS		R$ 58.443,19	R$ 37.076,83
PARCELAMENTO IRPJ - 2089		R$ 35.781,29	R$ 25.047,01
PARCELAMENTO CSLL - 2372		R$ 10.921,21	R$ 5.880,85
PARCELAMENTO COFINS - 2172		R$ 11.740,69	R$ 6.148,97
RESULTADOS EXERC FUTUROS		R$ 29.110,39	R$ 0,00
RECEITAS EXERC FUTUROS		R$ 29.110,39	R$ 0,00
REC. FUTURAS A APROPRIAR		R$ 29.110,39	R$ 0,00
RECEITA DIFERIDA		R$ 29.110,39	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.930.955,48	R$ 2.322.793,49
CAPITAL REALIZADO		R$ 3.600.000,00	R$ 3.600.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 3.600.000,00	R$ 3.600.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.600.000,00	R$ 3.600.000,00
RESERVAS		R$ 64.274,39	R$ 1.200.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 64.274,39	R$ 1.200.000,00
AFAC		R$ 64.274,39	R$ 1.200.000,00
OUTRAS CONTAS		R$ 266.681,09	R$ (2.477.206,51)
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 266.681,09	R$ (2.477.206,51)
LUCRO DO EXERCICIO		R$ 439.251,06	R$ 0,00
PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ (2.743.887,60)
(-) LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO		R$ (172.569,97)	R$ 266.681,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO RETRO NO SIGILO - <JORGE MARCELO RIBEIRO>, DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
e-CAM | PROCESSO RETRO NO SIGILO - <JORGE MARCELO RIBEIRO>, DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
DOCUMENTO ORIGINAL: <DOCUMENTO OFICIAL> - DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
DOCUMENTO ORIGINAL: <DOCUMENTO OFICIAL> - DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para verificar as assinaturas, clique no botão "Validar Assinatura(s)" no início do documento. Para maiores informações, consulte http://www.camarasbrasil.org.br.

FLS
00000000750
PROCESSO
PA 00004/2025

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO

Entidade:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNP	
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R$ 3.997.825,57	R$ 3.239.105,90
RECEITA BRUTA		R$ 4.731.972,76	R$ 4.251.332,76
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 4.731.972,76	R$ 6.623.917,75
RECEITA DE GANHO DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 29.110,39
(-) (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS		R$ 0,00	R$ (2.401.695,38)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (758.196,75)	R$ (1.112.155,63)
(-) (-) PIS		R$ (30.757,81)	R$ (43.055,48)
(-) (-) COFINS		R$ (141.959,18)	R$ (198.717,54)
(-) (-) ISS		R$ (94.641,08)	R$ (132.477,66)
(-) (-) IRPJ		R$ (354.557,81)	R$ (536.224,22)
(-) (-) CSLL		R$ (136.280,87)	R$ (201.680,73)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 24.049,56	R$ 99.928,77
RECEITAS S/APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 1.576,57	R$ 92.131,42
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 1.910,29	R$ 7.797,35
VENDA DE VEICULOS		R$ 20.562,70	R$ 0,00
(-) DESPESAS		R$ (3.558.574,51)	R$ (5.982.993,50)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (1.218.581,31)	R$ (433.964,52)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R$ (152.410,72)	R$ (59.402,45)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (1.474,32)	R$ (327,48)
(-) FERIAS		R$ (8.989,31)	R$ (3.282,39)
(-) 13º SALARIO		R$ (2.941,71)	R$ (4.872,47)
(-) FGTS		R$ (12.498,84)	R$ (5.867,09)
(-) RESCISOES E INDENIZACOES		R$ (2.190,14)	R$ (3.965,54)
HORAS EXTRAS		R$ (103,46)	R$ 0,00
(-) PRO LABORE		R$ (180.000,00)	R$ (180.000,00)
(-) INSS EMPRESA E TERCEIROS		R$ (76.811,82)	R$ (53.635,35)
(-) CONTRIBUICOES ASSISTENCIAIS E CONFED.		R$ 0,00	R$ (500,00)
(-) COMISSOES		R$ 0,00	R$ (1.500,00)
(-) UNIFORMES		R$ (5.831,00)	R$ (21.038,00)
PREMIACOES		R$ (10.430,00)	R$ 0,00
CONVENIO ODONTOLOGICO		R$ (1.235,00)	R$ 0,00
(-) CONVENIO MEDICO/MEDICINA OCUPACIONAL		R$ (48.394,34)	R$ (32.622,66)
AJUDA DEPRECIACAO DE VEICULO		R$ (2.900,00)	R$ 0,00
(-) ABONO PECUNIARIO		R$ (2.796,56)	R$ (748,53)
(-) CURSOS/TREINAMENTOS		R$ (11.374,09)	R$ (66.202,56)
DISTRIBUICAO DE LUCROS - THIAGO		R$ (232.733,32)	R$ 0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS - DANILO		R$ (232.733,32)	R$ 0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS - RAFAEL		R$ (232.733,36)	R$ 0,00
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R$ (33.826,78)	R$ (34.366,26)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (24.685,51)	R$ (25.105,15)
(-) IPVA		R$ (8.636,81)	R$ (4.678,87)
(-) TAXA LICENCA E FUNCIONAMENTO		R$ (353,94)	R$ (113,42)
IPTU		R$ (150,52)	R$ 0,00
(-) IMPOSTOS RETIDOS NAO DESCONTADOS		R$ 0,00	R$ (4.468,82)
(-) DESPESAS GERAIS - MT		R$ (2.189.038,63)	R$ (5.106.484,23)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (14.005,80)	R$ (52.714,89)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (47.215,42)	R$ (31.423,53)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (10.563,04)	R$ (15.983,75)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (3.531,26)	R$ (5.073,21)
(-) ALUGUEIS		R$ (137.188,24)	R$ (183.708,70)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (51.969,60)	R$ (56.669,02)
(-) MANUTENCAO VEICULOS		R$ (8.637,46)	R$ (31.356,68)
(-) SEGUROS		R$ (9.108,77)	R$ (9.289,94)
(-) IPVA		R$ 0,00	R$ (893,11)
(-) TELEFONE E INTERNET		R$ (37.644,27)	R$ (55.441,01)
(-) REPAROS E CONSERVACAO DO PREDIO		R$ (2.470,00)	R$ (5.099,03)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (2.647,08)	R$ (5.208,73)
(-) PROGRAMA INFOX		R$ (644.371,03)	R$ (954.546,64)
(-) CARTA FIANCA		R$ (91.243,95)	R$ (119.238,77)
CONLICITACAO		R$ (652,05)	R$ 0,00
(-) PEDAGIOS		R$ (8.407,30)	R$ (16.802,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		R$ (850,00)	R$ (132,00)
SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA		R$ (300,00)	R$ 0,00
(-) CARTORIO		R$ (4.480,20)	R$ (6.692,38)
(-) CORREIOS		R$ (31.649,84)	R$ (46.760,99)
(-) MATERIAIS GRAFICOS, IMPRESSOS, PAPELAR.		R$ (70.781,32)	R$ (80.554,61)
(-) MONITORAMENTO E SEGURANCA		R$ (1.415,00)	R$ (7.396,12)
(-) MANUT SOFTWARE E COMPUTADORES		R$ (225.880,74)	R$ (83.080,47)
(-) VIAGENS, ESTADIAS E REFEICOES		R$ (78.690,14)	R$ (96.821,43)
(-) COPA E COZINHA		R$ (531,08)	R$ (156,75)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA		R$ (1.477,66)	R$ (1.559,15)
(-) LOCACOES DE VEICULOS		R$ (3.427,96)	R$ (7.835,70)
(-) ASSESSORIA JURIDICA E AUDITORIAS		R$ (33.180,00)	R$ (15.825,00)
(-) DESPESAS E SERVICOS COM LICITACOES		R$ (28.282,85)	R$ (73.383,22)
(-) MARKETING/PROPAGANDA/GERENC DIGITAL		R$ (22.512,92)	R$ (20.030,59)
(-) MANUTENCAO E LIMPEZA ESCRITORIO		R$ (11.553,08)	R$ (13.913,44)
INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS - MAXXCARD		R$ (207.128,51)	R$ 0,00
(-) HOSPEDAGEM WEB, WEBMAIL E PROC. DADOS		R$ (70.585,84)	R$ (25.561,89)
TAXAS IMPLANTACAO CREDENCIADOS		R$ (150,00)	R$ 0,00
(-) FRETES		R$ (13.397,04)	R$ (3.194,45)
(-) OUTRAS SAIDAS - REMESSAS CARTOES		R$ (8.149,73)	R$ (2.100,00)
DEPRECIACOES		R$ (10.040,12)	R$ 0,00
(-) TAXAS TRANSACOES		R$ (88.711,35)	R$ (716.138,50)
(-) GOOGLE		R$ (13.947,86)	R$ (26.103,43)
(-) CONSULTORIA/FORNEC. E PROC. DADOS		R$ (9.559,41)	R$ (123.782,42)
(-) LOCACOES DE EQUIPAMENTOS		R$ (6.738,24)	R$ (23.919,69)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (131.500,00)	R$ (464.700,00)
CASH BACK CREDENCIADOS		R$ (29.862,47)	R$ 0,00
(-) BRINDES		R$ (14.600,00)	R$ (47.523,47)
(-) SERVICOS HOMOLOGACOES		R$ 0,00	R$ (101.337,99)
(-) SERVICOS ADMINISTRATIVOS		R$ 0,00	R$ (1.532.451,00)
(-) CREDENCIADORES		R$ 0,00	R$ (1.618,00)
(-) CLUBECONVENIA		R$ 0,00	R$ (14.270,00)
(-) SERVICO DE ENTREGA RAPIDA		R$ 0,00	R$ (26.192,53)
(-) DESPESAS GERAIS - FL		R$ (850,74)	R$ (869,30)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (850,74)	R$ (276,00)
(-) MATERIAIS GRAFICOS E IMPRESSOS		R$ 0,00	R$ (593,30)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (116.277,05)	R$ (407.309,19)
(-) JUROS E MULTAS		R$ (61.690,38)	R$ (14.585,24)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R$ (46.655,18)	R$ (76.958,10)
(-) IR SOBRE APLICACOES FINANCEIRAS		R$ (223,22)	R$ (37.048,15)
(-) ENCARGOS BANCARIOS		R$ (286,17)	R$ (38,18)
(-) REEMBOLSO TARIFAS CREDENCIADOS		R$ 0,00	R$ (94,82)
(-) TAXAS ADMINISTRACAO CONSORCIO		R$ (7.422,10)	R$ (65.735,06)
(-) JUROS SOBRE EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 0,00	R$ (212.849,64)
(-) = Prejuízo		R$ 439.251,06	R$ (2.743.887,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Documento enviado para assinatura de(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.e-cam.com.br e utilize o código 0A4E-5746-5839-A031-EE2A-CFBF-9840-5BC9-50C1-DC
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2B295F-4QK6OE-4K1XTR | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ	21.922.507/0001-72	Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	AFAC (R$)	LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO (R$)	LUCRO DO EXERCICIO (R$)	PREJUIZO DO EXERCICIO (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	3.600.000,00	64.274,39	(-)172.569,97	439.251,06	0,00	3.930.955,48
LUCRO DO EXERCICIO				(-)439.251,06	(-)2.743.887,60	(-)3.183.138,66
LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO			439.251,06			439.251,06
AFAC		1.135.725,61				1.135.725,61
Saldo Final em 31.12.2023	3.600.000,00	1.200.000,00	266.681,09	0,00	(-)2.743.887,60	2.322.79
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE M
Verifique a(s) assinatura(s), utilize o seu validado
PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCU
DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1
PA 00004/2025
00000000751

FLS
00000000752
PROCESSO
PA 00004/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.0.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Retificadora

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
21.922.507/0001-72

SCP

NOME EMPRESARIAL
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2023 a 31/12/2023	Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
58.CF.81.22.05.03.B3.07.90.95.03.39.99.DE.F4.B4.60.76.CB.6C

RETIFICADAS (HASH)
25.7B.E1.1A.14.0B.69.8D.30.15.5A.E9.C4.07.94.75.7A.00.C8.1A De: 01/01/2023 Até: 31/12/2023

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	03916131000101	BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA:03916131000101	4985523347803185508	06/12/2023 a 05/12/2024
Contador/Contabilista	24994247889	MARCELO ZANINI:24994247889	4985524391783438119	17/05/2024 a 17/05/2027

NÚMERO DO RECIBO:

58.CF.81.22.05.03.B3.07.90.95.03.39.9
9.DE.F4.B4.60.76.CB.6C-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2024 às 11:44:23

19.2E.6E.02.B9.D9.05.33
A5.35.E1.B9.01.CA.95.10

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000753
PROCESSO PA 00004/2025

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA			
CNPJ:	21.922.507/0001-72	Nire:	35228881756	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)			
Natureza do Livro:	Livro Diário Geral			
Identificação do arquivo(hash):	0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7-			

Consulta Realizada em: 28/05/2024 08:41:31

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.922.507/0001-72	Número de Ordem do Livro:	6

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
MARCELO ZANINI	249.942.478-89	1SP199419/O-4	SP/2023/11994194		SP	1733532280	marcelobrasilnet@terra.com.br	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			CONTABILISTA				
BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA ME	03.916.131/0001-01					1733532280	marcosbrasilnet@terra.com.br	S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				

o enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
car a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
ROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIP
E ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br
PA 00004/2025
00000000754

FLS 00000000755
PROCESSO PA 00004/2025

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01 A 31/12

ÍNDICE DE LIQUIDEZ:		
Índice de Liquidez Geral:		
I.L.G. = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	I.L.G = 35.197.994,88	
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	34.567.356,25	1,02
Índice de Liquidez Imediata:		
I.L.I. = Disponibilidades	I.L.I = 35.380.908,01	1,06
Passivo Circulante	33.443.867,11	
Índice de Liquidez Corrente:		
I.L.C. = Ativo Circulante	I.L.C = 35.197.994,87	
Passivo Circulante	33.443.867,11	1,05
Índice de Liquidez Seca:		
I.L.S. = Ativo Circulante - Estoques	I.L.S = 35.197.994,88	1,05
Passivo Circulante	33.443.867,11	
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAIS:		
Grau de Endividamento:		
G.E. = Capital de Terceiros	G. E. =34.567.356,25	0,94
Ativo Total	36.890.149,74	
Solvência Geral:		
S. G. = Ativo Total	S. G =36.890.149,74	1,07
Capital de Terceiros	34.567.356,25	
Composição de Endividamento:		
C. E = Exigivel a curto prazo	C. E =33.443.867,11	0,97
Capital de terceiros	34.567.356,25	
ÍNDICE DE RENTABILIDADE		
Indice de Giro do Ativo:		
I.G.A. = Receita de Vendas/Serviços	I. G. A =4.251.332,76	
Ativo	36.890.149,74	0,12
Margem Operacional:		
M.O. = Lucro/Prejuízo do Exercício	M. O = (2.743.887,60)	
Receitas de Vendas	4.251.332,76	(0,65)
Rentabilidade do Ativo:		
R.A. = Lucro/Prejuízo do Exercício	R. A = (2.743.887,60)	
Ativo	36.890.149,74	(0,07)
Rentabilidade do Patrimônio Líquido:		
R.P.L. = Lucro/Prejuízo do Exercício	R.P.L. = (2.743.887,60)	(1,18)
Patrimônio Líquido	2.322.793,49	

ICP Brasil

Assinado de forma digital por RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=01554285000175, ou=Presencial, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Dados: 2024.05.29 10:37:05 -03'00'

Barueri, 31 de dezembro de 2023.

MARCELO ZANINI:24994247889

Assinado de forma digital por MARCELO ZANINI:24994247889
Dados: 2024.05.29 10:35:36 -03'00'

Sócio/Adm: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF: 350.882.968-51

Contabilista: Marcelo Zanini
TC CRC: 1SP199419/O-4

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ICP Brasil e-CAM

FLS 00000000756
PROCESSO PA 00004/2025

Razão: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.922.507/0001-72
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Notas Explicativas

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL: A sociedade tem por objetivo a Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis estão elaboradas e apresentadas em conformidade com os dispositivos da Legislação Societária, consoante às práticas contábeis descritas a seguir:

a) Disponibilidades e Aplicações Financeiras: pelos saldos existentes na data da elaboração dos demonstrativos, adotando-se o valor presente nas aplicações financeiras;
b) Estoques estão avaliados pelo custo de aquisição, quando disponíveis;
c) Créditos a Receber pelos saldos efetivamente a receber, não encorpadas as atualizações monetárias contratuais não incorridas;
d) Investimentos: Não há investimentos em sociedades controladas consideradas relevantes;
e) Imobilizado: Os bens integrantes do Imobilizado estão avaliados pelo custo de aquisição, acrescido quando for o caso pela correção monetária de balanço até 31/12/2023. As depreciações foram registradas e avaliadas pelo conceito de tempo de uso e que coincide com os percentuais fiscais estabelecidos pela Receita Federal, estando compatível com os prazos de vida útil dos respectivos bens. A empresa não tem benefícios fiscais com a variação da depreciação em função de seu regime tributário. Não há depreciação acelerada. A entidade entende que não possui bens em seu Ativo cujo valor de realização seja superior ao valor contábil. Em decorrência dessa constatação não houve adoção do critério de impairment. As segregações contam em Ativo Circulante e Ativo não Circulante leva em consideração a expectativa da administração nas respectivas realizações, observando-se o prazo de 360 dias;
f) O Passivo Circulante representando contas de Fornecedores, Tributos e Encargos Sociais a Pagar, Empréstimos Bancários e financiamentos, além de contas decorrentes das operações sempre que existentes, estão registradas pelo valor de liquidação. A segregação se fez com o prazo de vencimento até 360 dias;
g) O Passivo Não Circulante abrange as obrigações com prazos de liquidação superior a 360 dias;
h) Os adiantamentos de sócios, quando apresentados, para futuro aumento do Capital Social se encontram em conta segregada para essa finalidade, consideradas como partes relacionadas;
i) O Patrimônio Líquido apresenta o valor do Capital Social na data do demonstrativo e os resultados acumulados até essa data;
j) As Contas de Resultados levaram em consideração o regime de competência;
k) A entidade adotou a partir de 2.010 a conversão de suas práticas contábeis para as normas internacionais, seguindo as orientações fixadas pelos Conselho Federal de Contabilidade e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis através de cpcs. A empresa avaliou as alterações e adotou aquelas que lhe são aplicáveis. Especialmente, estão sendo observados, no que é aplicável, a NBC-T 19-41 (Res. Cef 1.255/2009 e normas posteriores.

NOTA 03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Formado pelo Capital Social e Lucros/Prejuízos acumulados totaliza R$ **2.322.793,49.**

NOTA 04 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Apresenta um prejuízo de R$ **2.743.887,60.**

Barueri, 31 de dezembro de 2023.

ICP Brasil
Assinado de forma digital por RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=01554285000175, ou=Presencial, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Dados: 2024.06.05 13:08:23 -03'00'

SOCIO ADMINISTRADOR
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
CPF: 350.882.968-51

MARCELO ZANINI:24994247889
Assinado de forma digital por MARCELO ZANINI:24994247889
Dados: 2024.05.29 10:39:29 -03'00'

TECNICO CONTABIL
MARCELO ZANINI
1SP199419/O-4

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Administração de São Paulo, autarquia federal criada pela Lei n° 4.769/65 e regulamentada pelo Decreto n° 61.934/67, no cumprimento do seu poder-dever de orientar e disciplinar o exercício da profissão de Administrador, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que registrou eletronicamente sob o RCA - Registro de Comprovação de Aptidão n° **4279/2022**, em **09 de maio de 2022**, os presentes atestados de capacidade técnica referente ao Contrato n° **348/2021**, fornecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE** em **13 de janeiro de 2022, 05 de fevereiro de 2024 e 23 de agosto de 2024** à empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, **CRA/SP** nº **023546**, emitidos em **03** folhas, cuja validade obriga a apresentação conjunta da Certidão de Registro de Atestado de Capacidade Técnica.

DECLARA ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de registro digital, **a autenticação digital** dos documentos faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, tinha posse das vias originais dos atestados de capacidade técnica técnica (documentos físicos), com as mesmas características que foram reproduzidas nas cópias registradas, sendo da própria empresa a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade dos documentos apresentados a este Conselho, sendo a partir de agora a **versão digital** considerada os documentos originais.

Informamos, portanto, que a partir desse registro **somente os documentos digitais** têm validade jurídica para apresentação a terceiros, sob o qual aconselhamos que não se utilize os documentos físicos sem o registro do CRA-SP.

Emissão: **SÃO PAULO, 29 de agosto de 2024.**

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

91cb4e15-9363-4a91-9665-a5871e80ba3b

Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CHACON CONOCCHIARI (siscont), FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 177.140.106.108,** em 29/08/2024, às 10:09:51, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000758
PROCESSO PA 00004/2025

CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE
ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro – CEP. 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA,** com sede social em Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, inscrita no CNPJ: 21.922.507/0001-72, representada neste ato pelo Sócio Proprietário, Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA,** brasileiro, portador do RG nº. 44.116.702-0 SSP/SP e do CPF sob o nº 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões contratados por 12 (doze) meses, com início em 19/08/2021 e término em 19/08/2022, consistentes em cartões eletrônicos com chip referente a vale alimentação, cumprindo todos os prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO – CRA-SP
Registramos o presente atestado (RCA) sob o nº 427972022 em 09/05/22, cuja validade obriga apresentação de Certidão.
SP 048653
Adm. Marcelo Silva Luz
CRA-SP 122.462
Coordenador de Fiscalização

Presidente Pudente, 13 de Janeiro de 2022.

ALEX DA SILVA CARVALHO
Resp. p/ Secr. Municipal de Administração

Marcelo Zanini
TC-CRC. 1SP109419/O-4

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200 - 2º andar
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/08/2023 10:09:47 que o documento de hash (SHA-256) 6ee9d0e568d793087a0a364be6372423e1c7c58cb1ef55482d4ee2dd9a72edae foi validado em 23/08/2023 10:08:26 através da transação blockchain 0x1a9da3fa722d9564bf31959a27032f1b3bff573181c7bb186206eb51c070716b e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 156934)

SIS DOC NET ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **ENEAS JOSE DA SILVA, FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 179.110.2.74,** em 15/02/2024, às 11:14:30, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

FLS 00000000759
PROCESSO PA 00004/2025

CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 348/2021, aditivo 07/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n. º 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (Quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões com chip, com valor unitário de R$ 1.148,73 (um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) com início em 19/08/2021 até 10/02/2024, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip e tarja magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente/SP, 05 de fevereiro de 2024.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

RODRIGO BERBERT
CPF: 218.760.428-42
CRA: 150560
Administrador – Responsável Técnico

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

SISDOC.NET ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **ENEAS JOSE DA SILVA, FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 179.110.2.74,**
em 15/02/2024, às 11:14:38, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 348/2021

Validade: 12 Meses

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n. º 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (Quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões com chip, com valor unitário médio de R$ 1.164,93 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) com inicio em 19/08/2021 até 09/08/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de implantação e manutenção de sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documento de legitimação aos funcionários públicos municipais, consistentes em cartões eletrônicos/magnéticos com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, disponibilizando aplicativo.

Descrição dos serviços prestados: Prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip e tarja magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Pagamento sem contato através de QR Code; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente/SP, 23 de agosto de 2024.

RODRIGO BERBERT
Administrador – Responsável Técnico
CPF: 218.760.428-42
CRA: 150560

FLAVIANE OLIVETTE
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

SISDOC.NET ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CHACON CONOCCHIARI (siscont), FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 177.140.106.108,** em 29/08/2024, às 10:10:05, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº: 000452/2024

Certificamos que os atestados em **03** folhas, fornecidos em **13 de janeiro de 2022, 05 de fevereiro de 2024 e 23 de agosto de 2024** pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, à empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, CRA/SP nº 023546**, encontram-se registrados neste Conselho por meio do **RCA nº 4279/2022, de 09 de maio de 2022**, cujas atividades profissionais citadas no **Contrato nº 348/2021**, estão elencadas nas alíneas "a" e "b" do artigo 2º da Lei nº 4.769/65. **Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que comprove a falsidade dos referidos atestados**. Esta certidão tem sua **autenticidade comprovada pelo código de autenticidade e QR code**. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada eletronicamente por mim, **Adm. RODRIGO CHACON CONOCCHIARI, CRA-SP nº 121564**, Fiscal nesta Autarquia.

Responsáveis Técnicos:

- 150560 - RODRIGO BERBERT

Desde: 24/05/2021

Emissão: **SÃO PAULO, 29 de agosto de 2024**.
Validade até: **28/02/2025**

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

a8e550e5-cf09-49cd-b275-46e0d5cc0d52

Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CHACON CONOCCHIARI (siscont), FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 177.140.106.108,** em 29/08/2024, às 10:16:37, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: TERMO DE CONTRATO Nº 048/2023, referente ao Pregão Presencial Nº 001/2023, Processo de Licitação Nº 007/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Antônio Levino, n.º 470, centro CEP 15.495-000 na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, CEP 16.920-000, inscrita no CNPJ: 45.162.864/0001-48, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada pelo Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de **550 (quinhentos e cinquenta) cartões com chip, totalizando o valor global de R$ 2.502.500,00 (dois milhões, quinhentos e dois mil e quinhentos reais),** cujo contrato teve início em **28/03/2023**, tendo como objeto a "contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - Auxílio Alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para os funcionários públicos da Prefeitura de Riolândia, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados (mercado, restaurante, lanchonete, padaria ou similar), na quantidade estimada de 7.150 (sete mil cento e cinquenta) créditos para o período de 12 (doze) meses, na forma descritiva e requisitos constantes no Anexo I - Termo de Referência".

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Validade deste atestado: **24 (vinte e quatro) meses.**

Riolândia/SP, 25 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA:25108730837

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA:25108730837
Dados: 2024.02.27 07:36:40 -03'00'

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito municipal

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, cadastrada sob o CNPJ nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, N. º 939, Bairro Tamboré, Complemento 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Barueri/ São Paulo, CEP: 06.460-040, e-mails: licitacao@megavalecard.com.br e lucas.scatena@megavalecard.com.br, telefone: (11) 3504-0770/ (11) 93277-0546, forneceu para a **PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ nº 76.288.760/0001-08, estabelecida na Avenida Presidente Bernardes Nº 809 - **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, bairro Centro, CEP: 86.600-091, Rolândia/PR, por meio do **Contrato Nº 164/2019**, publicado em 20/11/2019, **aditivado em 13/11/2023** e **rescindido em 21/02/2024**, o serviço abaixo especificado:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento mensal de vale alimentação por meio de crédito intransferível em cartão magnético e/ou eletrônico, com senha pessoal intransferível que permitam a aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais conveniados em Rolândia, destinado a Prefeitura Municipal de Rolândia.

- **PREGÃO 130/2019**

Relação de pagamentos totais, por ano:

- **2019** – R$ 350.855,07
- **2020** – R$ 4.970.726,51
- **2021** – R$ 4.148.055,24
- **2022** – R$ 5.214.455,72
- **2023** – R$ 5.481.432,74
- **2024** - R$ 507.760,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/BF61-AD19-CB4E-956B e informe o código BF61-AD19-CB4E-956B
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Atestamos ainda que os serviços foram executados satisfatoriamente inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Este atestado tem sua vigência estipulada até 27/02/2025.

ROLÂNDIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Diretor de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e informe o código BF61-AD19-CB4E-956B
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BF61-AD19-CB4E-956B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA (CPF 044.XXX.XXX-33) em 27/02/2024 15:35:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/BF61-AD19-CB4E-956B

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000766
PROCESSO PA 00004/2025

Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO

(Inc. II, do art.30, da Lei nº. 8666/93)

ATESTANTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO.
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº. 247, Centro.
CNPJ (MF): 45.663.556/0001-04.
TELEFONE: (18) 3741 9000.
CIDADE: Castilho.
ESTADO: São Paulo.
CEP: 16.920–000.
Site: www.castilho.sp.gov.br
e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br

FORNECEDOR: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.
ENDEREÇO: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº. 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Bairro Tamboré.
CNPJ (MF): 21.922.507/0001-72.
TELEFONE: (17) 3225 4131.
CIDADE: Barueri.
ESTADO: São Paulo.
CEP: 06.460-040.

FUNDAMENTO Lei Federal nº. 8.666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: 205/2022
PREGÃO: 43/2022
DATA DE ABERTURA: 08/08/2022

A t e s t a m o s, para os devidos fins, que a empresa, "ut supra", está fornecendo desde 19/09/2022, o objeto abaixo relacionado, cumprindo fielmente com suas obrigações contratuais.

Este documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
HELIO PRATES BRANDAO:06749295860 Assinado de forma digital por HELIO PRATES BRANDAO:06749295860
ICP Brasil e-CAM

Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

OBJETO.

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de vale-alimentação, por meio de cartões magnéticos, destinados aos servidores da Prefeitura do Município de Castilho, que se enquadrem na previsão contida na Lei Municipal 3.080, de 17 de janeiro de 2022 e a Medida Provisória 1.108, de 25 de março de 2022, de acordo com a descrição seguinte:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de vale-alimentação, por meio de cartões magnéticos, destinados aos servidores da Prefeitura do Município de Castilho, que se enquadrem na previsão contida na Lei Municipal 3.080, de 17 de janeiro de 2022 e Lei Federal 6.321, de 14 de abril de 1976, e regulamentado pelo Decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991, para o prazo de 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1 – A licitante deve estar devidamente cadastrada em conformidade com a Lei Federal nº 6.321, de 14 de abril de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991, e Instruções complementares sobre a execução do PAT encontram-se na Portaria SIT/DSST nº 3, de 1º de março de 2002.

2 - Os cartões magnéticos deverão ser entregues personalizados, com o nome do trabalhador e identificação sequencial, deverá conter o brasão da Prefeitura do Município de Castilho, em conformidade com o artigo 16 da Portaria SIT/DSST nº 3, de 1º de março de 2002.

2.1 – Os cartões alimentação devem atender o artigo 17 da Portaria SIT/DSST nº 3, de 1º de março de 2002.

3 – Controle informatizado e relatórios gerenciais das emissões dos cartões magnéticos via web.

4 – Cobertura de seguro dos cartões magnéticos até a entrega no Departamento de Recursos Humanos, unidade responsável pelo recebimento.

5 - Disponibilidade de rede de estabelecimentos comerciais conveniados suficientes ao atendimento do objeto da presente licitação.

6- Equipe técnica específica, para atendimento do contrato, disponível ao contratante.

7- O servidor contemplado com o benefício terá direito a 01(um) cartão-magnético, sendo os valores mensais e cumulativos.

7.1- No caso de extravio, perda, roubo ou dano do cartão magnético o servidor terá direito a reposição de 01 (um) cartão magnético por mês, sem ônus, durante a execução do contrato, que deverá ser fornecido no prazo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação a ser entregue no Departamento de Recursos Humanos.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Assinado de forma digital por HELIO PRATES BRANDAO:06
ICP Brasil e-CAM

Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

7.2- Somente o Departamento de Recursos Humanos poderá solicitar a 2ª via do cartão alimentação, ao qual será realizado via web.

8- O pagamento dos valores correspondentes a inserção dos créditos dos cartões magnéticos, será devidamente creditado no cartão magnético, sem atualização financeira, mensalmente, no 1º dia útil a contar do envio do relatório com os respectivos valores.

8.1- O relatório com os valores a serem creditados nos cartões dos servidores será enviado via web ou por e-mail.

9- O pagamento a empresa se dará 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva fatura, condicionado à apresentação do documento fiscal e liquidação da despesa a ser processada no órgão competente da Prefeitura do Município de Castilho.

10- Descredenciar o estabelecimento que permitir a troca dos valores creditados nos cartões magnéticos por outros produtos, ou que onere o trabalhador com qualquer tipo de ágio e que não atendam as especificações do PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador.

11- Efetuar o pagamento aos estabelecimentos credenciados, do valor de consumo nos cartões magnéticos, utilizados pelos servidores do Município de Castilho, de acordo com o inciso III, do art. 12, da Portaria nº. 87, de 28/01/97, do Ministério do Trabalho e Emprego.

12- Manter atualizada a relação dos estabelecimentos filiados ao sistema e com os quais mantenha convênio, disponibilizando esta relação no site da empresa.

13- Manter nos estabelecimentos filiados à sua rede, em local bem visível, identificação adequada de sua adesão ao sistema objeto deste contrato.

14- Não veicular publicidade em benefício próprio, acerca dos serviços a que se refere a presente prestação de serviços, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura.

15- Orientar o responsável pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura na conscientização de seus servidores, quanto à correta utilização dos cartões magnéticos.

16- Relação dos estabelecimentos já conveniados ou declaração da licitante de que compromete a ampliar, no prazo de 30 (trinta) dias contado da data da assinatura do contrato, a cobertura de conveniados, para, no mínimo, 20 (vinte) estabelecimentos no Município de Castilho, 10 (dez) estabelecimentos no Município de Andradina - SP, 02 (dois) estabelecimentos no Município de Pereira Barreto - SP, 02 (dois) estabelecimentos no Município de Ilha Solteira - SP e 05 (cinco) estabelecimentos no Município de Três Lagoas – MS; abrangendo hipermercados, supermercados, mercearias, armazéns, açougues, peixarias, hortimercados, produtores de hortifrutigranjeiros, comércio de laticínios e/ou frios, padarias.

17 - Os valores podem variar dependendo do número de servidores com o benefício.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
HELIO PRATES BRANDAO:06 Assinado de forma digital por HELIO PRATES 7492
ICP Brasil e-CAM

Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

Quant. servidores até (mês: junho)	Valor do benefício	Valor mensal	Valor anual
978	R$ 700,00	R$ 684.600,00	R$ 8.215.200,00

Contrato: 116/2022/L&C

Assinatura do Contrato: 19/09/2022.

Valor do contrato: R$ 8.215.200,00.

Vigência do Contrato: 19/09/2023.

Termo de aditamento

Assinatura: 19/09/2023.

Valor atualizado do contrato: R$ 9.465.600,00 (resultado da inserção do valor do benefício de R$ 800,00, para 986 funcionários X 12 meses).

Prorrogação da vigência: 19/09/2024.

Por ser verdade, firmamos o presente, em uma única via, valida no original/fotocópia autenticada.

Castilho – SP, 27 de fevereiro de 2024.

HELIO PRATES BRANDAO:06749295860

Assinado de forma digital por HELIO PRATES BRANDAO:06749295860
Dados: 2024.02.27 08:56:26 -03'00'

Hélio Prates Brandão
Diretor do Departamento de Licitações,
Compras e Suprimento.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Contrato n.º 03/2021 – Aditivo 01 e 02 e Nota de Apostilamento
Pregão Eletrônico n.º 03/2021
Vigência 22/04/2021 à 21/04/2024
Validade do Atestado: 24 (vinte e quatro) meses.

A **COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU,** estabelecida na Av. da Saudade, n.º 755 e 755-A, bairro Santa Marta, Município de Uberaba/MG – CEP 38.061-000, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 770 (Setecentos e setenta) cartões com chip, com valor anual de R$ 10.080.720,00 (Dez milhões, oitenta mil, setecentos e vinte reais)**,** cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de auxilio alimentação/refeição em forma de cartão com CHIP DE SEGURANÇA aos servidores deste CODAU, a ser utilizada como forma de pagamento na aquisição de gêneros alimentícios através de redes de estabelecimentos credenciados especialmente na cidade de Uberaba - MG e demais municípios da região, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão de Recursos Humanos., disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2024.

Sandra Maria Ramos Braga

NOME DO GESTOR DO CONTRATO
Gestor – Sandra Maria Ramos Braga - CPF 517.545.096-49 – Agente de Saneamento

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ZapSign 74448e7f-3c9c-44aa-80c8-075bc225093e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020

FLS 00000000771
PROCESSO PA 00004/2025

ZapSign By Truora **Relatório de Assinaturas**

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 27 Fevereiro 2024, 12:25

MEGA VALE ATESTADO CODAU.doc pdf.pdf

Documento número 74448e7f-3c9c-44aa-80c8-075bc225093e

Assinaturas

Sandra Maria Ramos Braga
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 201.62.49.182 / Geolocalização: -19.744158, -47.949045
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/122.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Fevereiro 27, 2024, 12:25:59
E-mail: sandra.braga@codau.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5534991252168
ZapSign Token: bdcf4bf6-****-****-****-4bafa81c3320

Assinatura de Sandra Maria Ramos Braga

ICP Brasil

Hash do documento original (SHA256):
30d412c76f01d44c056752943ea66967d2b5f6962860375b6c4797fdf8b48e19

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=74448e7f-3c9c-44aa-80c8-075bc225093e

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 74448e7f-3c9c-44aa-80c8-075bc225093e, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ZapSign By Truora

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.285/0001-07, com sede no endereço informado no rodapé do presente, representado pelo seu Secretário de Compras, Sr. Samaroni Benedet, conforme designado no art. 3º do decreto municipal nº 8195 de 08 de junho de 2016, atesta a pedido da interessada, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8.º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Tambore, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, forneceu para este município **VALE MATERIAL ESCOLAR na forma de CARTÃO MAGNÉTICO E/OU ELETRÔNICO, personalizado, com senha exclusiva, com tecnologia para respectivas cargas de crédito, destinados aos alunos Rede Municipal de Ensino do município de Balneário Camboriú que possibilite a aquisição de material escolar por meio de Rede de Estabelecimentos credenciados no município e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos,** decorrente do contrato nº003/2021 – PMBC, oriundo do Pregão nº170/2020 – PMBC.

Número de Usuários: 11.704.

Vigência Contratual: 06 (seis) meses, de 15/01/2021 a 14/06/2021.

Outrossim, conforme informações da **Secretaria de Educação**, declaro que os serviços prestados foram satisfatórios de acordo com as normas técnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido, sem registro de ocorrências durante a execução e cumprimento das obrigações.

Balneário Camboriú, SC, 01 de novembro de 2022.

Samaroni Benedet
Secretário de Compras
Portaria nº 25.245/2018
Matrícula 11.326

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 4º, II, pelo(s) signatário(s) abaixo identificado(s) em 31/01/2025 14:07:30 GMT-03:00
SAMARONI BENEDET:04***
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br e informe o código 3BBF-ACB4-ED4F-E308
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br e informe o código 3BBF-ACB4-ED4F-E308
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3BBF-ACB4-ED4F-E308

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SAMARONI BENEDET (CPF 032.XXX.XXX-47) em 01/11/2022 19:53:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/3BBF-ACB4-ED4F-E308

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000774
PROCESSO PA 00004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 44.446.904/0001-10, com sede na Av. Jonas Alves de Mello nº 1947 - Jardim Alvorada, neste município, atesta para os devidos fins que a empresa **MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.922.507/0001-72, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, é considerada idônea e vem atendendo-nos com eficiência, nada existindo em nossos registros que possa desaboná-la, tanto comercial quanto tecnicamente, realizando os serviços abaixo descritos.

Informamos ainda que a empresa em referência prestou serviços pertinentes, a esta Prefeitura sendo:

Contrato nº 7574/20
Processo Licitatório nº 030/20

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartões-alimentação, através de cartões magnéticos, destinados a servidores da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP, para a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais do ramo pertinente.

Vigência Contratual: Termo de Prorrogação: 01/06/2024 a 31/05/2025.
Data de assinatura do Contrato: 31/05/2024
Valor Contratual: R$ 8.120.400,00 (oito milhões, cento e vinte mil e quatrocentos reais)

Desempenho do serviço: Satisfatório

Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de julho de 2024.

Katiuscia Favaro de Souza Medeiros de Carvalho
Diretora do Dep. de Recursos Humanos

Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 – Fone: (18) 3704-8505 / 8569 - (18) 3704-4270
CEP. 15.370 - 000 – Estância Turística de Pereira Barreto/SP – CNPJ – 44.446.904/0001-10

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/12/2024 16:19:58
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Prova gerada automaticamente pela CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/12/2024 16:19:58 que o documento de hash (SHA-256)
18cd68fd6529cf3253e766eefa4450153209cec3eb51636680659cedf6576fd0 foi validado em 10/12/2024 16:14:15 através da transação blockchain
0x9b1c42a915e7f28b374493b4fc1c7260412dabfeb349a8c11403e755a795b227 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 246270)

FLS 00000000775
PROCESSO PA 00004/2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Rua Carmelo Zócolli, n. 155, centro, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.406/0001-07, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Finanças, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA,** brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF nº 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de **administração, gerenciamento e fornecimento de 830 (oitocentos e trinta) cartões vale alimentação com CHIP, com valor anual atualizado de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) com início em 14/12/2020 até 31/12/2024**, através do **CONTRATO Nº 0258/2020, referente ao Pregão Eletrônico Nº 0045/2020, Processo Licitatório Nº 0094/2020 e Termo Aditivo 006,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para efetuar repasse dos valores referentes ao fornecimento de Vale Alimentação aos servidores do Município de Capinzal/SC, de acordo com a Lei Autorizativa - Lei Complementar nº 146/12, Capítulo I, por meio de cartão magnético com chip eletrônico de segurança, para aquisição de alimentação em estabelecimentos comerciais cadastrados. Com Recursos Próprios", disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

PRAZO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses.

Capinzal, SC, 2 de julho de 2024.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário de Administração e Finanças

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/03/2025 14:07:30 | Pág. 1/1
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PROTOCOLO MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
10/03/2025 às 16:30

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/12/2024 16:19:58 que o documento de hash (SHA-256)
18cd68fd6529cf3253e766eefa4450153209cec3eb51636680659cedf6576fd0 foi validado em 10/12/2024 16:14:15 através da transação blockchain
0x9b1c42a915e7f28b374493b4fc1c7260412dabfeb349a8c11403e755a795b227 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 246270)

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICIPIO DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 44.483.444/0001-09, **ATESTA** a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 21.922.507/0001-72 com sede na Av. Marcos Penteado Ulhoa Rodrigues, 939, 8° andar, Bairro Condomínio Jacarandá Torre I, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, cumpriu de forma satisfatória o Contrato nº 70/2021 – Pregão Presencial nº 17/2021, referente ao período de 03/05/2021 à 03/05/2022, o período de 03/05/2022 a 03/05/2023 e o período de 03/05/2023 a 03/05/2024, totalizando o valor de R$ 11.562.00,00 (onze milhões, quinhentos e sessenta e dois mil reais)

A empresa teve como objeto a prestação de serviços de administração, operação, gerenciamento e fiscalização de serviços de fornecimento de cartões magnéticos com "chip", tipo "vale alimentação" aos Servidores Municipais de Pompeia.

Registramos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Pompéia/SP, 01 de julho de 2024.

Renata Wada Lopes

Divisão de Licitações e Contratos

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/12/2024 16:19:58
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
PROTOCOLO: 1390 | 10/12/2024 | 16:19:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/12/2024 16:19:58 que o documento de hash (SHA-256)
18cd68fd6529cf3253e766eefa4450153209cec3eb51636680659cedf6576fd0 foi validado em 10/12/2024 16:14:15 através da transação blockchain
0x9b1c42a915e7f28b374493b4fc1c7260412dabfeb349a8c11403e755a795b227 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 246270)

FLS 00000000777
PROCESSO PA 00004/2025

EMCOP
EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES

PREFEITURA DE RIO PRETO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: TERMO DE CONTRATO Nº 01/2020, Pregão Presencial Nº 001/2020, Processo Licitatório Nº 002/2020.

A EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES – EMCOP, empresa estabelecida na Travessa Paulo Laurito, n.º 49 – Vila Maria, na cidade de São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ: 51.837.524/0001-72, **ATESTA,** para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de cartões com chip tipo vale alimentação/refeição**, com valor global atualizado de R$ 206.640,00 (Duzentos e seis mil, seiscentos e quarenta reais) com início em 16/03/2021**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇOS DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO COMO CARTÕES ELETRÔNICOS OU OUTROS ORIUNDOS DE TECNOLOGIA ADEQUADA, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, NA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — SP, DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMCOP, A RAZÃO DE 01 (UM) DOCUMENTO POR FUNCIONÁRIO, NO **VALOR UNITÁRIO DE R$ 492,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) MENSAIS**, conforme contrato e respectivos aditivos, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José do Rio Preto/SP, 27 de fevereiro de 2024.

Thaygra Candido de Souza
Gestora do contrato EMCOP/Mega Vale

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/12/2024 16:14:47 | Página 1 de 1
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/12/2024 16:19:58 que o documento de hash (SHA-256)
18cd68fd6529cf3253e766eefa4450153209cec3eb51636680659cedf6576fd0 foi validado em 10/12/2024 16:14:15 através da transação blockchain
0x9b1c42a915e7f28b374493b4fc1c7260412dabfeb349a8c11403e755a795b227 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 246270)

FLS 00000000778
PROCESSO PA 00004/2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 220/2022, Termo Aditivo de Prazo 106/2023, referente ao Pregão Presencial nº 069/2022, Processo Licitatório nº 174/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, pessoa jurídica de direito público, com sede social em Guararapes, Estado de São Paulo, à Avenida Marechal Floriano, n.º 565, bairro Centro, CEP n.º 16.700-000, inscrita no CNPJ: 48.468.284/0001-71, Secretaria de Administração, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os **serviços de administração e fornecimento de 987 (novecentos e oitenta e sete) cartões com chip, com valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais) por beneficiário, totalizando o valor de R$ 7.106.400,00 (sete milhões, cento e seis mil e quatrocentos reais) anual com início em 07/10/2022 até 07/10/2024**, cujo objeto é Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, fornecimento e manutenção, interação das operações decorrentes do uso de cartão informatizado, bem como a intermediação na relação de compras relativas ao **"Cartão Alimentação"** instituído pela Lei Municipal n.º 3.939, de 01 de abril de 2022, destinados aos servidores municipais da Prefeitura de Guararapes, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Guararapes/SP, 14 de fevereiro de 2024.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/12/2024 16:19:58
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camavotuporanga.sp.gov.br.
Pag: 1 de 1 | Data: 10/12/2024 16:19:58 | Autenticidade garantida pela e-CAM MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/12/2024 16:19:58 que o documento de hash (SHA-256)
18cd68fd6529cf3253e766eefa4450153209cec3eb51636680659cedf6576fd0 foi validado em 10/12/2024 16:14:15 através da transação blockchain
0x9b1c42a915e7f28b374493b4fc1c7260412dabfeb349a8c11403e755a795b227 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 246270)

FLS 00000000779
PROCESSO PA 00004/2025

Prefeitura Municipal de Dobrada
Estado de São Paulo
Praça Doutor Carlos Pinto Alves, 145 - Centro
CNPJ 54.916.283/0001-45
PABX (16) 3386-9000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 21.922.507/0001-72**, com sede na Rua Haiti, 50, Jd. América, São José do Rio Preto-SP, no âmbito do Contrato nº 09/2020, cuja vigência de 12 (doze) meses se iniciou em 01/03/2020, decorrente do procedimento Pregão Presencial nº 040/2019, administra, gerencia e fornece de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, oriundos de tecnologia adequada), de vale alimentação destinados a aproximadamente 309 (trezentos e nove) servidores ativos da Prefeitura Municipal de Dobrada, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados no município de Dobrada e região, sendo que, até a presente data, tem cumprido satisfatoriamente as obrigações contratuais assumidas, pertinente ao fornecimento, execução, prazos e quantidades, sem nenhuma reclamação de nossa parte.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Dobrada/SP, aos 17 de abril de 2020.

ERONDI LOPES DE SOUZA
Chefe do Setor de Licitações

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/12/2024 16:14:47
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Prova gerada em 10/12/2024 às 16:14:47 (GMT-3:00) pela autoridade certificadora AC SAFEWEB RFB v5 | Página 1 de 1

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/12/2024 16:19:58 que o documento de hash (SHA-256)
18cd68fd6529cf3253e766eefa4450153209cec3eb51636680659cedf6576fd0 foi validado em 10/12/2024 16:14:15 através da transação blockchain
0x9b1c42a915e7f28b374493b4fc1c7260412dabfeb349a8c11403e755a795b227 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 246270)

FLS 00000000780
PROCESSO PA 00004/2025

PRUDENCO
Companhia Prudentina de Desenvolvimento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PRUDENCO - COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO, Sociedade de Economia Mista Municipal, cuja constituição foi autorizada pela Lei nº. 1.880/77, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.812.648/0001-99 e Inscrição Estadual nº. 562.044.195-117, sediada na cidade de Presidente Prudente/SP, à Rua Dr. José Foz, nº. 126, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no **fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares)** através do **Sistema Megavale** e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumprido, **com boa aceitação no mercado**.

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Características do Contrato:

- Contrato nº 02/2022
- Número de Usuários: 1.155
- Número de Créditos anual: 13.860
- Início do Contrato: 27/05/2022
- Término do Contrato: 27/11/2022 prorrogável no interesse das partes
- Valor anual do contrato: R$ 5.470.195,50

Presidente Prudente -SP, 29 de Setembro de 2022.

GUILHERME RUTKA
Diretor Adm/Financeiro

PRUDENCO - COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO
Responsável
CPF nº

Sociedade de Economia Mista - Lei Municipal nº 1880/77
Rua Dr. José Foz, 126 - Bosque
19010-040 - Presidente Prudente - SP
Fone: (18) 3226-0055 - Fax: (18) 3222-0212

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:36
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Prazo de validade do certificado: 10/03/2035
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/12/2024 16:19:58 que o documento de hash (SHA-256)
18cd68fd6529cf3253e766eefa4450153209cec3eb51636680659cedf6576fd0 foi validado em 10/12/2024 16:14:15 através da transação blockchain
0x9b1c42a915e7f28b374493b4fc1c7260412dabfeb349a8c11403e755a795b227 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 246270)

FLS 00000000781
PROCESSO PA 00004/2025

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 54.801.121/0001-61, com sede administrativa localizada na Rua Machado de Assis, nº 728, Centro, Pirapozinho, Estado de São Paulo, CEP: 19.200-000, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no **fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares)** através do **Sistema Megavale** e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumprido, **com boa aceitação no mercado**.

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Características do Contrato:
- Contrato nº 206/2020
- Número de Usuários: 1.253
- Número de Créditos anual: 15.036
- Início do Contrato: 10/06/2020
- Aditivado em: 15/04/2021
  17/05/2022
- Término do Contrato: 17/05/2023 prorrogável no interesse das partes
- Valor do contrato: R$ 8.577.360,00

Pirapozinho/SP, 30 de SETEMBRO de 2022.

.....

CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS
Diretor do Departamento de Licitações

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 30/09/2022 14:07:36
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/12/2024 16:19:58 que o documento de hash (SHA-256)
18cd68fd6529cf3253e766eefa4450153209cec3eb51636680659cedf6576fd0 foi validado em 10/12/2024 16:14:15 através da transação blockchain
0x9b1c42a915e7f28b374493b4fc1c7260412dabfeb349a8c11403e755a795b227 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 246270)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP
RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060
FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.857.894/0001-71**, localizada na Rua Silva Jardim, 3357, bairro Centro, na cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP 15.010-060, ATESTA, para os devidos fins, que a Empresa **MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.922.507/0001-72**, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, detém qualificação técnica para os serviços abaixo relacionados.

Contrato nº 03/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTOS, SOB DEMANDA, DE VALE-ALIMENTAÇÃO E VALE-REFEIÇÃO EM FORMATO DE CARTÕES ELETRÔNICO/MAGNÉTICOS PERSONALIZADOS, COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, PARA RECARGA MENSAL, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Período de execução do serviço: 05/05/2023 a 04/05/2024.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. VALE REFEIÇÃO: 127 (Cento e vinte e sete) cartões, com recargas mensais referentes às diárias de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando até o momento R$ 799.207,50 (Setecentos e noventa e nove mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos); e

2. VALE ALIMENTAÇÃO: 127 cartões Vale alimentação com recargas mensais de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) totalizando até o momento R$ 902.460,00 (Novecentos e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2023.

Vereador PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
CPF sob o nº 979.888.988-68
Presidente da Câmara

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/12/2024 16:14:47
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Prova gerada em 10/12/2024 às 16:14:47 (GMT-3:00) pelo usuário 136.xxx.xxx-96 autenticado por 2FA via e-mail (jorge.martins@camaravotuporanga.sp.gov.br), com endereço de IP 189.xxx.xxx.35 e autenticado no domínio camaravotuporanga.sp.gov.br.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/12/2024 16:19:58 que o documento de hash (SHA-256)
18cd68fd6529cf3253e766eefa4450153209cec3eb51636680659cedf6576fd0 foi validado em 10/12/2024 16:14:15 através da transação blockchain
0x9b1c42a915e7f28b374493b4fc1c7260412dabfeb349a8c11403e755a795b227 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 246270)

IBITINGA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-112, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001 50, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no **fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, restaurantes, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares)** através do **Sistema Megavale** e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumprido, **com boa aceitação no mercado**.

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Características do Contrato:

- Contrato nº. 090/2022.
- Número de Usuários: 1.659
- Vigência do Contrato: 01/09/2022 até 31/08/2023 podendo ser prorrogado por ambas as partes
- Valor do contrato: R$ 9.954.000,00

Ibitinga, 19 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA
Responsável Giuliana Giansante Pinheiro
Secretária de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 21/10/2025 14:07:36
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Prova gerada em 21/10/2025 às 14:07:36 (GMT-3:00) pela conta 7396

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/12/2024 16:19:58 que o documento de hash (SHA-256)
18cd68fd6529cf3253e766eefa4450153209cec3eb51636680659cedf6576fd0 foi validado em 10/12/2024 16:14:15 através da transação blockchain
0x9b1c42a915e7f28b374493b4fc1c7260412dabfeb349a8c11403e755a795b227 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 246270)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Departamento de Recursos Humanos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato **n. º 158/2022**, aditivo 02/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 101/2022, Processo nº 17131/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede a Praça dos Três Poderes, nº 1.000, em Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.291/0001-70, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de **administração e fornecimento de 5.000 (cinco mil) cartões eletrônicos/magnéticos, com valor global atualizado de R$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) com início em 01/11/2022 até 01/11/2024**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de **cartão alimentação eletrônicos/magnéticos**, destinados aos servidores públicos municipais – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – **Contrato de 12 meses**, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses.

Itapetininga/SP, 07 de março de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
RENATO GOBI CASTILHO
330.879.318-02

Praça dos Três Poderes, nº 1000 – Jd. Marabá – CEP: 18.213-900 – Tel (15) 3376-9559
e-mail: rh@itapetininga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/12/2024 16:19:58
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
Este documento foi gerado pelo usuário 350.882.968-51 (RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA) em 10/12/2024 16:19:36 GMT-03:00 e pertence ao MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/12/2024 16:19:58 que o documento de hash (SHA-256)
18cd68fd6529cf3253e766eefa4450153209cec3eb51636680659cedf6576fd0 foi validado em 10/12/2024 16:14:15 através da transação blockchain
0x9b1c42a915e7f28b374493b4fc1c7260412dabfeb349a8c11403e755a795b227 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 246270)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 10/03/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **18cd68fd6529cf3253e766eefa4450153209cec3eb51636680659cedf6576fd0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **246270** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"outros act"**, cujo assunto é descrito como **"outros act"**, faz prova de que em **10/12/2024 16:14:02**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/12/2024 16:20:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x9b1c42a915e7f28b374493b4fc1c7260412dabfeb349a8c11403e755a795b227**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Barueri

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2330587483

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

2886570

DATA DA SOLICITAÇÃO

07/11/2023

DATA DE VALIDADE

07/11/2025

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

CNPJ

21.922.507/0001-72

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 ANDAR 8 EDIFICIO JACARANDA TORRE I

TAMBORE, Barueri - SP CEP: 06460040

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 20.00

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camavotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000787
PROCESSO PA 00004/2025

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²) 503342.25

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

8291100 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 06/11/2023

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 2321212220001040001

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:
8299-7/02-Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n° 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal.

»
Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal.

CNAE:
6201-5/01-Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n° 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribu

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal.

»
Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal.

CNAE:
6463-8/00-Outras sociedades de participação, exceto holdings

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n° 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal.

»
Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal.

CNAE:
8291-1/00-Atividades de cobrança e informações cadastrais

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n° 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal.

»
Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
25/09/2023	AVCB 0000662366	13/09/2026

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3361311	07/11/2023	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 8299-7/02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/11/2023		6463-8/00 8291-1/00 8299-7/02 6201-5/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Barueri

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000790
PROCESSO PA 00004/2025

07/11/2023 6201-5/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/11/2023		8299-7/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/11/2023		8291-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/11/2023		6463-8/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
07/11/2023	SPM2330587483	07/11/2025

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade ou o grupo de atividades a serem exercidas no local indicado estão enquadrados, em princípio, como de “baixo risco” e que deverei apresentar à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx), "UM" dos seguintes documentos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º e 2º, c/c o art. 7º, da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017. Não atendida essa obrigação no prazo de 15 (Quinze) dias, a Prefeitura poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel e/ou cassação do licenciamento municipal.

» Declaro estar ciente de que o representante legal da empresa deverá proceder, junto ao Departamento Técnico de Tributos Mobiliários da Secretaria de Finanças, a atualização de seu cadastro mobiliário, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou o encerramento de atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar n.º 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004;

» Declaro estar ciente de que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), deverá solicitar a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais por meio da rede mundial de computadores, nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/20, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal.

Documento enviado para assinatura aos(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000791
PROCESSO PA 00004/2025

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 662366

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 196085/3505708/2014
Endereço: ALAMEDA ARAGUAIA **Nº:** 2550
Complemento: AV. MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 **Bairro:**CENTRO EMPRESARIAL TAMBORÉ
Município: BARUERI
Ocupação: SERVIÇO PROFISSIONAL (D-1) - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOPRÉDIO DE ESCRITÓRIOS E RESTAURANTE.
Proprietário: TS-2 ALPHA DESENV. IMOBILIÁRIO LTDA E BRICKELL TOWER EMPREENDIMENTOS IMOB, LTDA
Responsável pelo Uso: TS-2 ALPHA DESENV. IMOBILIÁRIO LTDA E BRICKELL TOWER EMPREENDIMENTOS IMOB, LTDA
Responsável Técnico: RONALDO CATTI BENEDITO
CREA/CAU: 5062820539-SP **ART/RRT:** 28027230231449456
Área Total (m²): 503342,25 **Área Aprovada (m²):**107743,94
Validade: 13/09/2026
Vistoriador: 1. TEN PM VINICIUS FONTES DA SILVA
Homologação: MAJ PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Barueri, 25 de Setembro de 2025

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s)assinatura(s)utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000792
PROCESSO
PA 00004/2025

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA

Registro no PAT:	190697116
Data do Registro	06/11/2019
CNPJ:	21.922.507/0001-72
Razão Social:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Endereço:	Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, Nº 939, 8º Andar
Bairro:	Tamboré
Município/UF:	Barueri/SP
Cep:	06.460-040
Telefone:	(11)974982202

Identificação do Serviço de Alimentação	
Tipo de Serviço:	
	Refeição-Convênio
	Alimentação-Convênio

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000793
PROCESSO PA 00004/2025

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Coordenação-Geral de Fiscalização em Segurança e Saúde no Trabalho
Divisão de Prevenção de Acidentes, Ações Estratégicas e Fiscalização do Trabalho Rural
Programa de Alimentação do Trabalhador

OFÍCIO SEI Nº 1923/2023/MTP

Brasília, 10 de janeiro de 2023.

À Empresa
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, Nº 939, 8º Andar - Bairro Tamboré
CEP: 06.460-040 - Barueri/SP
E-mail: atendimento@megavalecard.com.br

Assunto: Solicitação do registro de recadastramento da empresa como facilitadora de aquisição de refeições ou de gêneros alimentícios no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.
Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19966.135003/2022-05.

Prezados Senhores,

Informamos o deferimento da solicitação do registro de recadastramento da empresa em epígrafe como facilitadora de aquisição de refeições ou de gêneros alimentícios no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, nas modalidades requeridas.

Ressalte-se a necessidade de cumprir a legislação do PAT, em especial o disposto no capítulo XVIII do Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021 e no capítulo VIII da Portaria/MTP nº 672, de 08 de novembro de 2021.

Frisa-se, ademais, a necessidade de operacionalizar seu serviço de pagamento, por meio de arranjo de pagamento, nos termos do artigo 6º da Lei nº 12.865, de 09 de outubro de 2013.

Por fim, informa-se que, caso existam dúvidas, a requerente poderá encaminhá-las para o endereço de e-mail: atendimento.pat@economia.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

Documento enviado para assinatura ao(s) JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000794
PROCESSO PA 00004/2025

MARCELO NAEGELE

Coordenador-Geral de Fiscalização em Segurança e Saúde no Trabalho

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Naegele**, **Coordenador(a)-Geral**, em 11/01/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30832044** e o código CRC **2BE78369**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo B, sala 145 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70056-900 - Brasília/DF
(61) 2031-6119 - e-mail sit@economia.gov.br - gov.br/trabalho-e-previdencia

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000795
PROCESSO
PA 00004/2025

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que empresa identificada no presente documento encontra-se REGISTRADA neste Regional.

Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.922.507/0001-72
Capital Social: 3.600.000,00
Registro PRINCIPAL-CRA/SP: 023546
Endereço: AV MARCOS P DE U RODRIGUES, Nº 939 - 8 A, C J T I - TAMBORÉ - BARUERI - SP - CEP: 06460040

Responsável(eis) Técnico(s)	**Registro(s)**
RODRIGO BERBERT	150560

Apresentação obrigatória de CNPJ e/ou Responsável Técnico no prazo de 30 dias da data do registro "caso não possua".

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO PAULO, 03 de janeiro de 2025.

Validade: 31/12/2025, desde que o registro permaneça em situação regular.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE: 67b32bd6-934f-48cb-bcb1-7088bbebaa8f

Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

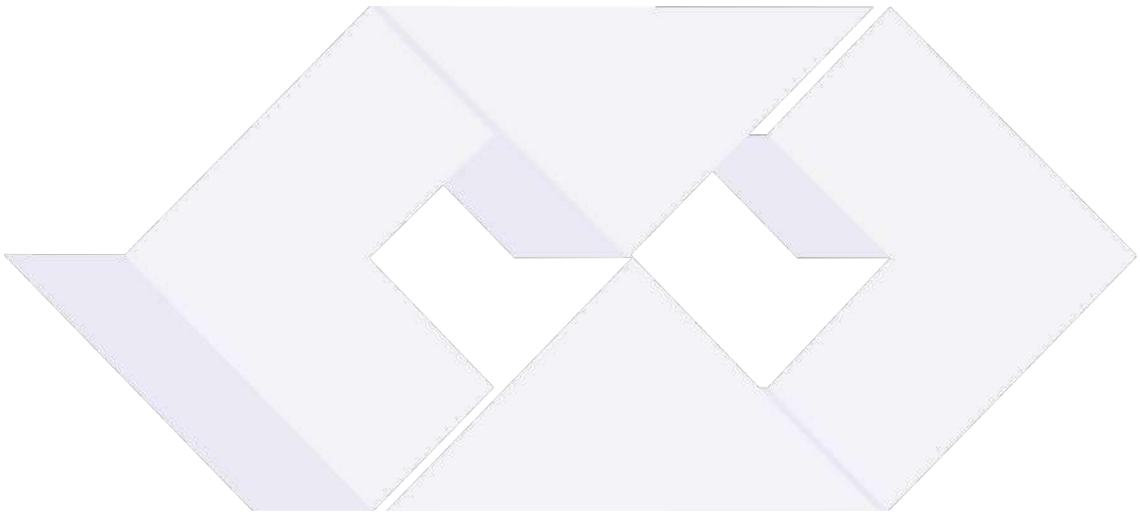

Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000797
PROCESSO PA 00004/2025

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/01/2025 10:48:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **21.922.507/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000798
PROCESSO PA 00004/2025

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **21.922.507/0001-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:53:35 do dia 06/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 3F6D060125105335

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 06/01/2025 às 11:12:33

Em 06/01/2025 às 11:12:59 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 21922507000172

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 06/01/2025, às 11h11, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 21.922.507/0001-72 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.

Este documento foi certificado digitalmente em 06/01/2025, às 11h11.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **083f6895-7c56-4148-bf51-6a3637d70cb1**
ou acesse utilizando o **QR Code**

to enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
car a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
ROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNI
E ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.go
ICP Brasil
PA 00004/2025
00000000800

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/01/2025 às 11:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.922.507/0001-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 677B.E474.D41A.C660 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000802
PROCESSO PA 00004/2025

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**

CPF/CNPJ: **350.882.968-51**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:58:26 do dia 06/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: PFS4060125105826

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000803
PROCESSO PA 00004/2025

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THIAGO RAMOS PEREIRA**

CPF/CNPJ: **307.895.888-46**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:55:38 do dia 06/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: LJS6060125105538

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000804
PROCESSO PA 00004/2025

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DANILO DA SILVA PARANHOS**

CPF/CNPJ: **325.316.068-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:54:15 do dia 06/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: FSWF060125105415

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/01/2025 às 11:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 325.316.068-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 677B.E455.0E6A.E629 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/01/2025 às 11:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 307.895.888-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 677B.E445.DD4D.0613 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/01/2025 às 11:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 350.882.968-51.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 677B.E42C.21BE.2588 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000808
PROCESSO PA 00004/2025

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DANILO DA SILVA PARANHOS**

CPF/CNPJ: **325.316.068-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:31:52 do dia 07/01/2025 , com validade até o dia 06/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 79BK5jdEQx6hbqOwfjAa

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000809
PROCESSO PA 00004/2025

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**

CPF/CNPJ: **350.882.968-51**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:31:30 do dia 07/01/2025 , com validade até o dia 06/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: r3BHTDnXuqi2Uk2iiTvc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000810
PROCESSO PA 00004/2025

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **21.922.507/0001-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:32:52 do dia 07/01/2025 , com validade até o dia 06/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: NnuKFT4D5zkPv5QH5e32

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000811
PROCESSO PA 00004/2025

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **21.922.507/0001-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:32:52 do dia 07/01/2025 , com validade até o dia 06/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: NnuKFT4D5zkPv5QH5e32

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000812
PROCESSO
PA 00004/2025

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.922.507/0001-72
CERTIDÃO EMITIDA em 21/01/2025, às 17:11:56

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *18/01/2025,* **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação nWD3sa7Wdmwsmnq.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *18/01/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *18/01/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000813
PROCESSO PA 00004/2025

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.922.507/0001-72
CERTIDÃO EMITIDA em 21/01/2025, às 17:11:23

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *18/01/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação QcdS1V3xJsS8GSw.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *18/01/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *18/01/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

1ł TABELIúO DE PROTESTO DE LETRAS E TPTULOS DE BARUERI - SP
ALAMEDA GRAJAU, nł 279
CEP: 6454050 - ALPHAVILLE/SP
https://www.tabeliaodebarueri.com.br
Hor®rio de Funcionamento:das 09:00h ¯s 17:00h

Nł

Data: 11/10/2023

CERTIDúO NEGATIVA DE PROTESTO

O 1ł TABELIúO DE PROTESTO DE LETRAS E TPTULOS DE BARUERI - SP, no uso de suas atribui´Þes legais, CERTIFICA que pesquisados os ºndices de protesto no perºodo de 10 anos anteriores a 09/10/2023, em nome de:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 21.922.507/0001-72

NúO CONSTA PROTESTO

Pedido solicitado por: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA - CPF:350.882.968-51

Pesquisa realizada por: MILENA ARICO LOPES

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justi´a:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital
1120945IA000019311102323X

Informa´Þes Importantes

ðCertid² o v®lida somente no original.
ðOs Emolumentos foram recolhidos por guia.
ð Certid² o expedida no ato do pedido, sem ×nus adicional para requerente.
ð Esta certid² o sÆ se refere ao nome e nßmeros como nela grafados, n² o abrangendo nomes diferentes, ainda que prÆximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
ð Solicite certidÞes de protesto pela internet: https://www.tabeliaodebarueri.com.br

O referido ¶ verdade e dou f¶.
BARUERI, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

MILENA ARICO LOPES

Assinado digitalmente por MILENA ARICO LOPES
Data: 13/10/2023 08:38:57
Raz² o: 1ł TABELIúO DE PROTESTO DE LETRAS E TPTULOS DE BARUERI - SP
Localiza´² o: BRASIL

Ao Tabeli² o R$ 20,52	Ao Estado R$ 5,84	Secretaria da Fazenda R$ 3,98
Registro Civil R$ 1,08	Tribunal de Justi´a R$ 1,42	Minist¶rio Pßblico R$ 0,98
Santa Casa R$ 0,21	Imposto Municipal R$ 0,41	

Total: R$ 34,44

Verifique a veracidade da certid² o atrav¶s do cÆdigo : 350570801002211102300 1DP pelo site https://www.tabeliaodebarueri.com.br,
ou pelo Qrcode ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por MILENA ARICO LOPES
Para verificar as assinaturas, utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

EM BRANCO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 0000000815
PROCESSO PA 00004/2025

FLS 00000000816
PROCESSO PA 00004/2025

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

Nome Funcionário : MONIELLI ALMEIDA THOMAZ DA SILVA
Data Admissão : 10/07/2023 **Nº Registro :** 0
Matrícula eSocial: 39333

Dados da Empresa

Razão Social : MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E **C.N.P.J/C.E.I :** 21.922.507/0001-72
Nome Fantasia : ******** **Cod. Munic.:** 3505708 **Cod. Atividade:** 8299702
Endereço : Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues **Nº :** 939 **Compl. :**
Bairro : Tamboré **Cidade :** Barueri **Estado :** SP **Cep :** 06460-040

Dados do Empregado

Dados Pessoais Empregado

Nome Mãe : CLEUZA DE ALMEIDA
Nome Pai : ADEMILSON ALEXANDER THOMAZ DA SILVA
Est. Civil : Solteiro(a) **Nat. :** São José do Rio Preto **Estado :** SP **Nacionalidade :** Brasileira
Data de Nascimento : 18/05/1993 **Sexo :** Feminino **Instrução :** Ensino médio completo
Endereço : R João Carlos Gonçalves **Nº :** 421 **Compl. :** BL H AP 34
Bairro : Jardim Yolanda **Cidade :** São José do Rio Preto **Estado :** SP **Cep :** 15061-510

Informações sobre deficiência

Física: Sim **Intelectual:** Não **Preenche Cota de Pessoas com Deficiência:** Sim
Mental: Não **Auditiva:** Não **Observações:**
Visual: Não **Reabilitado:** Não

Dados Funcionais

Salário Admissão : R$ 1.320,00 **Cargo Admissão :** RECEPCIONISTA **Data exame médico :** 04/07/2023
Horas Semanais : 30 **Horas Mensais :** 150 **Forma de pagto :** Mensalista
Local : **Depto :**
Setor : **Seção :**
Categoria do Trabalhador: 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT.
Tomador de Serviço:
Endereço do Tomador:

Documentos

CTPS : 03241245/05864/SP **Data Expedição :** **PIS :** 12866798998 **Data Cadastro :**
RG : 488317575 **Data cadastro :** 20/11/2007 **Orgão Expedidor :** Secretaria de Segurança Pública **UF :** SP
Habilitação : **Categoria:** **Data do Vencimento:**
Doc. Militar: **Nro Doc Militar:** **Cat Doc Militar:**
Título Eleitor: 393322430124 **Zona:** 268 **Seção:** 205 **CPF :** 324.124.558-64

Dados Estrangeiros

CTPS : / / **Data Expedição :** **Validade :**
RNE : **Validade :** **Tipo de Visto :**

Horário

Dias da Semana	Horário de Trabalho			Intervalo para Repouso e Alimentação
Segunda	08:00	às	14:15	
Terça	08:00	às	14:15	
Quarta	08:00	às	14:15	
Quinta	08:00	às	14:15	
Sexta	08:00	às	14:15	
Sábado				
Domingo				

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/08/2023 11:12:13 que o documento de hash (SHA-256) 3d9eb0de52b35676a6f73cbd2d33d62fdaca2ceb0492d6fe2ec4a073060f6cbe foi validado em 09/08/2023 10:14:23 através da transação blockchain 0x3fd732fe72cdd380bab0f88a8ef3df4de51f3dd4950fb07d018db6552a6cbb4c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 154196)

FLS 00000000817
PROCESSO PA 00004/2025

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

Nome Funcionário : MONIELLI ALMEIDA THOMAZ DA SILVA
Data Admissão : 10/07/2023 **Nº Registro :** 0
Matrícula eSocial: 39333

Situação Perante o FGTS

É optante: SIM **Data Opção:** 10/07/2023 **Data Retratação:**
Banco Depositário:

Outros Dados

Nome do Conselho Regional :
Sigla do Conselho Regional : **Numero Conselho Regional :** **Região :**

Beneficiários

Nome	Parentesco	Data Nascimento
MARIA LAURA ALMEIDA SCHWELM	Filho(a) válido	16/03/2022

OBSERVAÇÕES :

Data de Admissão : 10/07/2023
Monielli Almeida Thomaz da Silva
MONIELLI ALMEIDA THOMAZ DA SILVA

Data de Demissão :
MONIELLI ALMEIDA THOMAZ DA SILVA

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/08/2023 11:12:13 que o documento de hash (SHA-256) 3d9eb0de52b35676a6f73cbd2d33d62fdaca2ceb0492d6fe2ec4a073060f6cbe foi validado em 09/08/2023 10:14:23 através da transação blockchain 0x3fd732fe72cdd380bab0f88a8ef3df4de51f3dd4950fb07d018db6552a6cbb4c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 154196)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3d9eb0de52b35676a6f73cbd2d33d62fdaca2ceb0492d6fe2ec4a073060f6cbe** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **154196** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"FICHA"**, cujo assunto é descrito como **"FICHA"**, faz prova de que em **09/08/2023 10:14:04**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/08/2023 11:10:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x3fd732fe72cdd380bab0f88a8ef3df4de51f3dd4950fb07d018db6552a6cbb4c**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000819
PROCESSO PA 00004/2025

ATUAL MEDICINA OCUPACIONAL RIO PRETO EIRELI

ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL **Código: 7286**

Empresa: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA **CNPJ:** 21.922.507/0001-72

Funcionário: MONIELLI ALMEIDA THOMAZ DA SILVA **Sexo:** F **Data Nasc.:** 18/05/1993 - 30 anos

RG: 48.831.757-5 **CPF:** 324.124.558-64

Setor: RECEPÇAO **Cargo:** RECEPCIONISTA **Função:** RECEPCIONISTA

Médico responsável pelo PCMSO
Nome: DR. WALTER LIMA RIBEIRO JUNIOR - CRM: 166.343-SP

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Retorno ao trabalho ( ) Mudança de Riscos Ocupacionais ( ) Demissional

Riscos:

Físico	Químico	Biológico	Ergonômico	Acidentes
Não evidenciado	Não evidenciado	Não evidenciado	Exigencia de Postura Inadequada	Não evidenciado

Exame(s) Complementar(es):

Exame	Data	Exame	Data
Avaliação Clínica Ocupacional (anamnese e exame físico)	04/07/2023		

Atesto para todos os fins legais previstos na NR-7, da Portaria 3214/78, com alterações da Port./SSST nº 24, dern29/12/94 e Portaria n° 8, de 08/05/96 que examinando o funcionário acima identificado

(X) Apto ( ) Inapto ( ) Apto com Restrições.( ) Apto para espaço confinado ( ) Apto para trabalho em altura ( ) Manipulação de alimentos (X) Portador de deficiência (PCD) ( ) Risco elétrico

Assinado biometricamente 06/07/2023 11:28:01 NZ20E11909 (SN)

Dra. Luiza Maria Milanez Ronchi - CRM: 222.996-SP

Declaro que fui examinado pelo Dra. Luiza Maria Milanez Ronchi, e que recebi a segunda via deste documento.

Assinado biometricamente 06/07/2023 11:43:37 NZ20E11909 (SN)

MONIELLI ALMEIDA THOMAZ DA SILVA

Barueri, 04/07/2023

ATUAL MEDICINA OCUPACIONAL RIO PRETO EIRELI
Rua Siqueira Campos, nº 2435, Boa Vista, São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17)3218-8093 E-mail: atual.riopreto@hotmail.com

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/08/2023 15:30:22 que o documento de hash (SHA-256) a7766a3c357eba766fa245595ab5fa1f59923844d22a1b27e7de87c478ec194a foi validado em 03/08/2023 15:25:39 através da transação blockchain 0x378ec3b2e9c1dd60f75fce3ba66e05a7e3b4f5665a6d41b88274b06246bf1d50 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 152943)

FLS 00000000820
PROCESSO PA 00004/2025

CLÍNICA DE ORTOPEDIA
REDENTORA

Atesto para os devidos fins que Monielli Almeida Thomaz Da Silva apresenta seqüela de pé torto congênito bilateral , tratado cirurgicamente , porem restando alguma seqüela como diferença de 2,18 cms no comprimento das pernas e certa dificuldade de deambulação.

CID Q66.0 M19.9

20/5/20

Dr. Carlos A. C. Freitas
Ortopedia
CRM-SP 56.773

Rua Antonio de Godoy, 3946 - Redentora - CEP 15015-100 - São José do Rio Preto - SP
Fones: (17) 3233-9422 • 3212-9895

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/08/2023 15:30:22 que o documento de hash (SHA-256) a7766a3c357eba766fa245595ab5fa1f59923844d22a1b27e7de87c478ec194a foi validado em 03/08/2023 15:25:39 através da transação blockchain 0x378ec3b2e9c1dd60f75fce3ba66e05a7e3b4f5665a6d41b88274b06246bf1d50 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 152943)

FLS
00000000821
PROCESSO
PA 00004/2025

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a7766a3c357eba766fa245595ab5fa1f59923844d22a1b27e7de87c478ec194a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **152943** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"MONIELI"**, cujo assunto é descrito como **"MONIELI"**, faz prova de que em **03/08/2023 15:25:28**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/08/2023 15:27:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x378ec3b2e9c1dd60f75fce3ba66e05a7e3b4f5665a6d41b88274b06246bf1d50**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000822
PROCESSO PA 00004/2025

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**21.922.507/0001-72**	DUNS®:	**90*****90**
Razão Social:	**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**20/06/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**10/06/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**06/02/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**09/07/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**21/05/2025**
Receita Municipal	Validade:	**01/02/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/01/2025 17:08

CPF: 350.XXX.XXX-51 Nome: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

Ass: _____

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO INTERNO Nº 004/2025

OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. º 21.922.507/0001-72, I.E n. º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n. º 350.882.968-51, RG n. º: 44.116.702-0, no uso de suas atribuições legais, para tanto DECLARA o interesse no credenciamento de que trata o Edital de Credenciamento nº 002/2024.

DECLARO, ainda, ter prévia ciência e compreensão do instrumento convocatório, inexistindo óbices quanto as condições estabelecidas e declara ainda, conforme, item 3.5, que:

3.5.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.5.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.5.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração ou por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:. assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

3.7. O interessado organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

ICP Brasil
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
2025.01.21 17:39:29 -03'00'

Barueri-SP, 21 de janeiro de 2025

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGAVALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - B. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NIETO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

megavale CARD

A
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO INTERNO Nº 004/2025

OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. º 21.922.507/0001-72, I.E n. º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n. º 350.882.968-51, RG n. º: 44.116.702-0, no uso de suas atribuições legais, para tanto DECLARA que:

1. DECLARA que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

2. DECLARA que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;

3. DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4. DECLARA que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a este Credenciamento.

5. DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

6. DECLARA que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

7. DECLARA que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8. DECLARA que concorda com a realização de eventuais descontos de impostos nos termos da legislação vigente.

9. DECLARA que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

10. DECLARA que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

11. DECLARA, para fins do disposto neste Edital de Credenciamento, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar deste Credenciamento foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Credenciamento, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Credenciamento, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Credenciamento, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO INTERNO Nº 004/2025

OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Credenciamento não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Votuporanga antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Barueri-SP, 21 de janeiro de 2025.

ICP Brasil
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
2025.01.21 17:39:58 -03'00'

_____

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGAVALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - B. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

megavale CARD

A
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO INTERNO Nº 004/2025

OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

DECLARAÇÕES DE CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. º 21.922.507/0001-72, I.E n. º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n. º 350.882.968-51, RG n. º: 44.116.702-0, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para o fim de participação no Credenciamento em pauta, declara que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
e) Tem ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará rescisão da mesma e sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21.
f) Nenhum servidor público da administração pública direta ou indireta integra nosso quadro societário ou funcional, sob qualquer regime de contratação;
g) Recebeu todas as cópias do Edital do Credenciamento, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da documentação e proposta, em conformidade com as exigências do Edital do Credenciamento, concordando com os termos do presente certame;
h) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a legislação vigente.
i) Todos os equipamentos estão de acordo com a legislação vigente e com as manutenções preventivas e corretivas vigentes.
j) Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação e da proposta de preços previstos no inciso VI, art. 7º da Lei 12.527/2011, temos ciência e consentimento para divulgação dos dados, nos termos da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
k) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Credenciamento em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
l) Declaração de que, em caso de eventual contratação com órgão está apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 21 de janeiro de 2025

ICP Brasil
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
2025.01.21 17:40:14 -03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGAVALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - B. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

megavale CARD

A
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO INTERNO Nº 004/2025

OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

DECLARAÇÃO INFORMATIVA DE REDE

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. º 21.922.507/0001-72, I.E n. º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n. º 350.882.968-51, RG n. º: 44.116.702-0, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de participação no Credenciamento em pauta, **DECLARA,** sob as penas da Lei, que está homologada para emissão (bin sponsorship) e processamento da Bandeira ELO, afirma que o produto "**Megavale ELO**" está finalizado e que estamos habilitados para realizar transações em todos os estabelecimentos comerciais que aceitem a bandeira ELO e que tenham CNAE compatível com o objeto desta licitação e forneceremos o cartão Mega Vale Card com bandeira ELO para **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.**

Barueri-SP, 21 de janeiro de 2025.

ICP Brasil
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
2025.01.21 17:40:30 -03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGAVALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - B. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

megavale CARD

A
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO INTERNO Nº 004/2025

OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

TERMO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. º 21.922.507/0001-72, I.E n. º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n. º 350.882.968-51, RG n. º: 44.116.702-0, **DECLARA** para todos os fins de direito, e sob as penas da lei, que as informações prestadas e os documentos apresentados em anexo são verdadeiros, ciente de que a falsidade das informações prestadas ou dessa declaração pode configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei, além de possível responsabilização civil e administrativa.

Barueri-SP, 21 de janeiro de 2025.

ICP Brasil
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
2025.01.21 17:40:59 -03'00'

_____

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGAVALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - B. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

megavale CARD

A
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO INTERNO Nº 004/2025

OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

DADOS DA EMPRESA: Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 21.922.507/0001-72 **Inscrição Estadual:** 206.617.377-110 **Inscrição Municipal**: 4.97400-8
Endereço: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues **Número:** 939
Bairro: Tamboré **Complemento:** 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I
Cidade: Barueri **Estado:** São Paulo **CEP:** 06.460-040
Telefone 1: 0800 464 1919 **E-mail:** licitacao@megavalecard.com.br; lucas.scatena@megavalecard.com.br;

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:
Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva **RG/SSP:** 44.116.702-0 **CPF:** 350.882.968-51
Data de nascimento: 18/09/1986 **Cargo/Função:** Sócio Proprietário
Endereço: Rua Valdomiro de Oliveira **Número:** 250 **Bairro:** Jd. Bianco
Cidade: São José do Rio Preto **Estado:** São Paulo **CEP:** 15041-502
Telefone 1: (11) 93277-0546 **Telefone 2:** (11) 3504-0770
E-mail: licitacao@megavalecard.com.br **E-mail:** sthefane.sacramento@megavalecard.com.br

ENDEREÇO E CONTATO PARA ENVIO DO CONTRATO PARA ASSINATURA:
Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva **RG/SSP:** 44.116.702-0 **CPF:** 350.882.968-51
Cargo/Função: Sócio Proprietário **Setor Responsável:** Licitações e Contratos
Endereço: Rua Floriano Peixoto **Número:** 2074 **Bairro:** Boa Vista

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: Banco: Itaú - 341 Agência: 0792 Conta Corrente: 99599-5 **Cidade:** São José do Rio Preto/SP

QUADRO SOCIETÁRIO:
Nome: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA **CPF:** 350.882.968-51
Nome: THIAGO RAMOS PEREIRA **CPF:** 307.895.888-46
Nome: DANILO DA SILVA PARANHOS **CPF:** 325.316.068-82

Barueri-SP, 21 de janeiro de 2025.

ICP Brasil
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
2025.01.21 17:41:24 -03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGAVALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - B. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO INTERNO Nº 004/2025

OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. º 21.922.507/0001-72, I.E n. º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n. º 350.882.968-51, RG n. º: 44.116.702-0, **DECLARA** que está enquadrada na situação de empresa de pequeno porte, na forma prevista na Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

DECLARA ainda que no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Por ser verdade assina a presente.

Barueri-SP, 21 de janeiro de 2025.

ICP Brasil
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
2025.01.21 17:42:06 -03'00'

_____

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGAVALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - S. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

megavale CARD

A
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO INTERNO Nº 004/2025

OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

DECLARAÇÃO ASSEVERANDO QUE O LICITANTE NÃO ESTÁ DECLARADO INIDÔNEO POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR

A MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. º 21.922.507/0001-72, I.E n. º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º: 44.116.702-0, interessados em participar do credenciamento em pauta, **DECLARO**, sob as penas da Lei que, a empresa mencionada acima, não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com a administração pública.

Barueri-SP, 21 de janeiro de 2025.

ICP Brasil

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
2025.01.21 17:42:23 -03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGAVALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - B. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

megavale CARD

A
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO INTERNO Nº 004/2025

OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. º 21.922.507/0001-72, I.E n. º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, sob as penas da Lei:

a) Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
b) Declara que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;
c) Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
d) Declara sob as penas da lei que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
e) Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso VI ao art. 68 da Lei Federal n. º 14.133/21.
f) Declara que a empresa que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
g) Declara sob as penas da lei não integramos em nosso corpo social, nem em nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
h) Declara, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
i) Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
j) Declara que concorda com a realização de eventuais descontos de impostos nos termos da legislação vigente.
k) Declara que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
l) Declara, para fins do disposto neste Edital de Credenciamento sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a proposta apresentada para participar deste Credenciamento foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Credenciamento, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, quanto a participar ou não da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Credenciamento, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Credenciamento, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Credenciamento não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

m) Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Credenciamento, que estamos sob o regime de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para efeito do disposto na LC 123/06.
n) Declara que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Credenciamento em epígrafe, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, bem como responde pela veracidade das informações prestadas.
o) Declara, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
p) Declara que tem ciência da existência da Lei nº. 13.709/2018 (LGPD) e garante, por seu representante legal infra-assinado, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, devendo zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.
q) Declara que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
r) Declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e as aceita em sua totalidade.

Barueri-SP, 21 de janeiro de 2025

ICP Brasil
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
2025.01.21 17:42:50 -03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGAVALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - B. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

megavale CARD

A
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO INTERNO Nº 004/2025

OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. º 21.922.507/0001-72, I.E n. º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado **DECLARO,** sob as penas da lei, especialmente do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV – No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Barueri-SP, 21 de janeiro de 2025

ICP Brasil
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
2025.01.21 17:43:15 -03'00'

_____

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGAVALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - B. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

megavale CARD

A
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO INTERNO Nº 004/2025

OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

DECLARAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI FEDERAL Nº 13.709/2018).

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. º 21.922.507/0001-72, I.E n. º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado **DECLARO,** sob as penas da lei, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), que:

Se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de credenciamento e procedimentos pertinentes à execução do instrumento contratual, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

Barueri-SP, 21 de janeiro de 2025.

ICP Brasil
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
2025.01.21 17:43:41 -03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGAVALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - B. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

megavale CARD

A
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO INTERNO Nº 004/2025

OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

DECLARAÇÃO

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. º 21.922.507/0001-72, inscrição estadual n. º 206.617.377-110, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

1. Ter pleno conhecimento e estarmos de acordo com todas as normas do presente Edital e seus anexos.
2. Que caso vencedora do certame, **se compromete a apresentar relação dos estabelecimentos comerciais conveniados,** credenciados de acordo com o Edital.
3. Ainda, o compromisso de dispor de **Central de Atendimento** ao usuário sob o número **0800 464 1919**, com ligação gratuita e horário de funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana, para consulta de saldo, extrato, bloqueio e desbloqueio, cancelamento, 2ª via de cartão (em caso de perda/roubo/furto) entre outros, bem como Central de Atendimento para o fiscal do contrato, com ligação gratuita, com horário de funcionamento nos dias úteis, das 9h às 17h, para tratar e solucionar demandas operacionais decorrentes da administração e gerenciamento do benefício.

ICP Brasil
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
2025.01.21 17:44:05 -03'00'

Barueri-SP, 21 de janeiro de 2025.

_____

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF n. º: 350.882.968-51
RG n. º: 44.116.702-0
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGAVALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - B. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
JORGE MARTINS NETO	DOCUMENTO ASSINADO	31/01/2025 14:28:23

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PROPOSTA E HABILITAÇÃO MEGAVALE COMPILADO** - chave de acesso: **PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R**, adicionado em **31/01/2025** às **14:07:30**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28304F-7L6C2B-5E3K0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROPOSTA E HABILITAÇÃO MEGAVALE COMPILADO**, de **fls. 707/835**, foi juntado ao processo em **31/01/2025** às **14:07:30**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 31 de janeiro de 2025.

JORGE MARTINS NETO
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28313V-3C6Y7Q-3C0H7C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000838
PROCESSO PA 00004/2025

PROPOSTA DE PREÇO

REFERENTE: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2025**
PROCESSO INTERNO 4/2025

A Empresa **MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – UAUH CARTÕES,** com sede na cidade de Cianorte Estado do Paraná, Avenida Souza Naves nº 1060, Bairro: Zona 02, 3º Andar CEP. 87.200-316 inscrita no C.N.P.J. sob nº. 34.180.727/0001-10, Inscrição Estadual nº 90832348-38, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **PAULO SERGIO SOUTO,** brasileiro, viúvo, PROCURADOR/ SUPERVISOR, portador da cédula de identidade n°57272554 SESP/PR, inscrito no CPF: 774.746.439-87, residente e domiciliado na Avenida Rondônia n°643, Cianorte, estado do Paraná, apresenta respectiva **PROPOSTA DE PREÇO:**

1) **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga..

E-mail: **contato@uauh.com.br** Fone: **(44) 3039-4622**
Dados Bancários: Agência: **3306-5** Conta: **99.861-3 - Banco do Brasil**

TABELA DE PREÇOS								
ITEM	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**TAXA ADMINIST. (%)**	**valor unitário do benefício**	**valor total de 12 parcelas**	**PREÇO TOTAL GLOBAL**
1	29	CARTÕES	MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA / UAUH CARTÕES	Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga.	**0,00%**	**R$ 485,00**	**R$5.820,00**	**R$168.780,00**

ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA:

- Desconto da Taxa de Administração: - **0,00 % (Zero);**
- Valor Unitário (Por Cartão): **R$485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais);**
- Valor total de 12 parcelas (Com o Desconto da Taxa de Administração): **R$ 5.820,00 (Cinco mil e oitocentos e vinte reais)**
- Valor Total (Valor Anual + Desconto da Taxa de Administração (Total)): **R$ 168.780,00 (**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:11:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28340W-8N6C7Z-5Z3T6Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

cento e sessenta e oito mil e setecentos e oitenta reais);

- Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias;**
- Previsão de Entrega: **De acordo com o especificado no Anexo I do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2024.**

Declaramos que, em nossos preços, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do pregão.

Cianorte-PR, 27 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO SERGIO SOUTO
Data: 27/01/2025 17:24:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
CNPJ: 34.180.727/0001-10
PAULO SÉRGIO SOUTO
PROCURADOR/SUPERVISOR
CPF: 774.746.439-87
RG: 57272554

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:11:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28340W-8N6C7Z-5Z3T6Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000840
PROCESSO PA 00004/2025

MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
CNPJ: 34.180.727/0001-10 e NIRE: 41209089192
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Cianorte, Estado do Paraná, nascido em 05/09/1968, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, Rua Nevada, nº 52, CEP: 87.201-140, portador da Cédula de Identidade R.G n.º 3.240.343-3 SSP/PR expedida em 27/08/2018 e CPF nº. 604.987.149-34 e **FABIANA MARIA GERALDI OLIVEIRA,** brasileira, natural de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, nascida em 03/02/1973, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado nesta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, Rua Nevada, nº 52, CEP: 87.201-140, portador da Cédula de Identidade R.G n.º 4.175.594-6 SSP/PR expedida em 14/02/2011 e CPF nº. 838.957.109-97, sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.,** com sede e foro na Avenida Souza Naves, n° 1060, andar 3, Zona 2, Cianorte-PR, CEP: 87200-316, inscrita no CNPJ: 34.180.727/0001-10 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209089192, por despacho em sessão de 11/07/2019, e seu último arquivamento sob nº 231426950 por despacho em sessão de 02/03/2023, resolvem, assim, **alterar e consolidar** o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social da Empresa totalmente integralizado no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentos mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, a partir desta fica elevado para R$ 2.000.000,00 (dois milhoes de reais) divididos em 2.000.000 (dois milhões) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, sendo um aumento de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seisentos reais), totalmente integralizado através dos lucros acumulados existentes na sociedade, da seguinte forma.

§ Primeiro: O Sócio MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, que possui na sociedade 396.00 (tresentos e noventa e seis) quotas de capital totalmente integralizadas, a partir desta data passa a ter 1.980.000 (um milhão novecentos e oitenta mil) quotas, sendo um aumento no valor de R$ 1.584.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil reais), divididos em 1.584.000 (um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil) quotas, no

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:11:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28340W-8N6C7Z-5Z3T6Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000841
PROCESSO PA 00004/2025

valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas através dos lucros acumulados existentes na sociedade.

§ Segundo: A Sócio FABIANA MARIA GERALDI OLIVEIRA, que possui na sociedade 4.000 (quatro mil) quotas de capital totalmente integralizadas, a partir desta data passa a ter 20.000 (vinte mil) quotas, sendo um aumento no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), divididos em 16.000 (dezesseis mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas através dos lucros acumulados existentes na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, fica assim distribuído:

SÓCIO	**QUOTAS**	**VALOR**
MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1.980.000	R$ 1.980.000,00
FABIANA MARIA GERALDI OLIVEIRA	20.000	R$ 20.000,00
TOTAL	2.000.000	R$ 2.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: À vista das modificações ora ajustadas, resolvem os sócios a **CONSOLIDAR** essas alterações, ficando o Contrato Social com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
CNPJ: 34.180.727/0001-10 e NIRE: 41209089192

MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Cianorte, Estado do Paraná, nascido em 05/09/1968, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:11:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28340W-8N6C7Z-5Z3T6Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
CNPJ: 34.180.727/0001-10 e NIRE: 41209089192
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

cidade de Cianorte, Estado do Paraná, Rua Nevada, nº 52, CEP: 87.201-140, portador da Cédula de Identidade R.G n.º 3.240.343-3 SSP/PR expedida em 27/08/2018 e CPF nº 604.987.149-34 e **FABIANA MARIA GERALDI OLIVEIRA,** brasileira, natural de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, nascida em 03/02/1973, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado nesta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, Rua Nevada, nº 52, CEP: 87.201-140, portador da Cédula de Identidade R.G n.º 4.175.594-6 SSP/PR expedida em 14/02/2011 e CPF nº. 838.957.109-97, sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.,** com sede e foro na Avenida Souza Naves, n° 1060, andar 3, Zona 2, Cianorte-PR, CEP: 87200-316, inscrita no CNPJ: 34.180.727/0001-10 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209089192, por despacho em sessão de 11/07/2019, e seu último arquivamento sob nº 231426950 por despacho em sessão de 02/03/2023, resolvem, assim, **consolidar** o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **"MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA."** com sede e foro em Cianorte, Estado do Paraná, na Avenida Souza Naves nº 1060, 3º andar, sala nº 01, Bairro: Zona 02, CEP. 87.200-316, podendo, mediante deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social o ramo de administração de cartões de crédito; atividades de cobrança e informações cadastrais; emissão de vale alimentação e vale transporte; administração de ticket alimentação; emissão de ticket alimentação, administração de ticket combustível; emissão de ticket combustível; administração de ticket farmácia remédio; emissão de ticket farmácia remédio; administração ticket refeição; emissão de ticket refeição; administração de ticket restaurante; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; atividades de teleatendimento; comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; atividades de cobrança e informações cadastrais; serviços de processamento e liquidação de transações com cartões de crédito e débito; serviços de soluções eletrônicas comerciais na transmissão, processamento e

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:11:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28340W-8N6C7Z-5Z3T6Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
CNPJ: 34.180.727/0001-10 e NIRE: 41209089192
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

liquidação financeira com cartões de crédito e débito; serviços de intermediação em licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em 11/07/2019, data do efetivo registro na JUCEPAR.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social Subscrito em moeda boa e corrente do país, na importância de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), composto de 2.000.000 (dois milhões) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado fica assim distribuído:

SÓCIO	**QUOTAS**	**VALOR**
MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1.980.000	R$ 1.980.000,00
FABIANA MARIA GERALDI OLIVEIRA	20.000	R$ 20.000,00
TOTAL	2.000.000	R$ 2.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do Artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelos sócios que representam a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1.085, Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e impenhoráveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:11:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28340W-8N6C7Z-5Z3T6Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
CNPJ: 34.180.727/0001-10 e NIRE: 41209089192
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único - O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outros sócios ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, os outros sócios, os quais terão direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome social, podendo vender e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ficam investidos na função de Administrador da sociedade dispensado da prestação de caução e fazendo o uso **INDIVIDUALMENTE**, ao sócio **MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

Parágrafo Primeiro: Faculta ao administrador, no limite de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderá praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, desde que haja anuência de todo o quadro societário.

Parágrafo Terceiro: O Uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidaria e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra esse contrato ou determinação da Lei.

Parágrafo Quarto: Fica expressamente permitido ao administrador, bem como a qualquer procurador devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações necessárias ao bom desempenho do objeto social, tais como:

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:11:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28340W-8N6C7Z-5Z3T6Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000845
PROCESSO PA 00004/2025

I) fianças; II) aval; III) endossos; IV) aceites e de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos Lucros quando da distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:11:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28340W-8N6C7Z-5Z3T6Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000846
PROCESSO
PA 00004/2025

MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
CNPJ: 34.180.727/0001-10 e NIRE: 41209089192
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, pelo prazo previsto em lei, a menos que estes resolvam liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas e reuniões.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Cianorte, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam, e assinam, o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Cianorte – PR, 28 de fevereiro de 2023.

MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sócio Administrador

FABIANA MARIA GERALDI OLIVEIRA
Sócia

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:11:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28340W-8N6C7Z-5Z3T6Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60498714934	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA
83895710997	FABIANA MARIA GERALDI OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2023 08:53 SOB Nº 20231550693.
PROTOCOLO: 231550693 DE 07/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303187748. CNPJ DA SEDE: 34180727000110.
NIRE: 41209089192. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/02/2023.
MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:11:52 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28340W-8N6C7Z-5Z3T6Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

00000000848
PA 00004/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MH ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ: 34.180.727/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:40:07 do dia 07/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2025.
Código de controle da certidão: **938B.C259.7507.C49E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:11:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28340W-8N6C7Z-5Z3T6Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000849
PROCESSO PA 00004/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.180.727/0001-10 **MATRIZ**		**11/07/2019**

NOME EMPRESARIAL
MH ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MH ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SOUZA NAVES	**1060**	**ANDAR 3**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.200-316	**ZONA 02**	**CIANORTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@UAUH.COM.BR	**(44) 3024-4541**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/07/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/08/2023** às **14:04:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:11:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28340W-8N6C7Z-5Z3T6Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000850
PROCESSO PA 00004/2025

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta **Data/Hora Host CELEPAR 20/01/2025 - 16:36:19**

CNPJ:	34.180.727/0001-10	**Inscrição Estadual:**	90832348-38
Nome Empresarial:	MH ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV SOUZA NAVES		
Número:	1060	**Complemento:**	AND 3;
Bairro:	ZONA 02		
Município:	CIANORTE	**UF:**	PR
CEP:	87.200-316	**Telefone:**	(44)3619-6400
E-mail:	CONTABILIDADE@CIAPETRO.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Início das Atividades:	11/2019
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 12/2019
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/2019
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:11:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28340W-8N6C7Z-5Z3T6Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000851
PA 00004/2025

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.180.727/0001-10

Razão Social: MH ADMINSTRADORA DE CARTOES LTDA

Endereço: AV SOUZA NAVES 1060 ANDAR 03 / ZONA 02 / CIANORTE / PR / 87200-316

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010804265376672232

Informação obtida em 13/01/2025 09:25:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:11:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28340W-8N6C7Z-5Z3T6Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000852
PROCESSO PA 00004/2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MH ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.180.727/0001-10
Certidão nº: 76767780/2024
Expedição: 05/11/2024, às 15:19:18
Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MH ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.180.727/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:11:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28340W-8N6C7Z-5Z3T6Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000853
PROCESSO
PA 00004/2025

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFICIO FORUM
CIANORTE/PR - 87200-153

T I T U L A R
LUIZ HENRIQUE CODOLO
J U R A M E N T A D O S
CAROLINA MONTOIA CODOLO
WILLIAM BUSCARATTO BATISTA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

MH ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

CNPJ 34.180.727/0001-10, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

CIANORTE/PR, 27 de Dezembro de 2024, 12:44:39

Certificação

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ HENRIQUE CODOLO
CPF 05816912968
DATA 27/12/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Documento emitido por processamento eletrônico, com base na Lei 11.419 de 19.12.2006.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:11:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28340W-8N6C7Z-5Z3T6Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

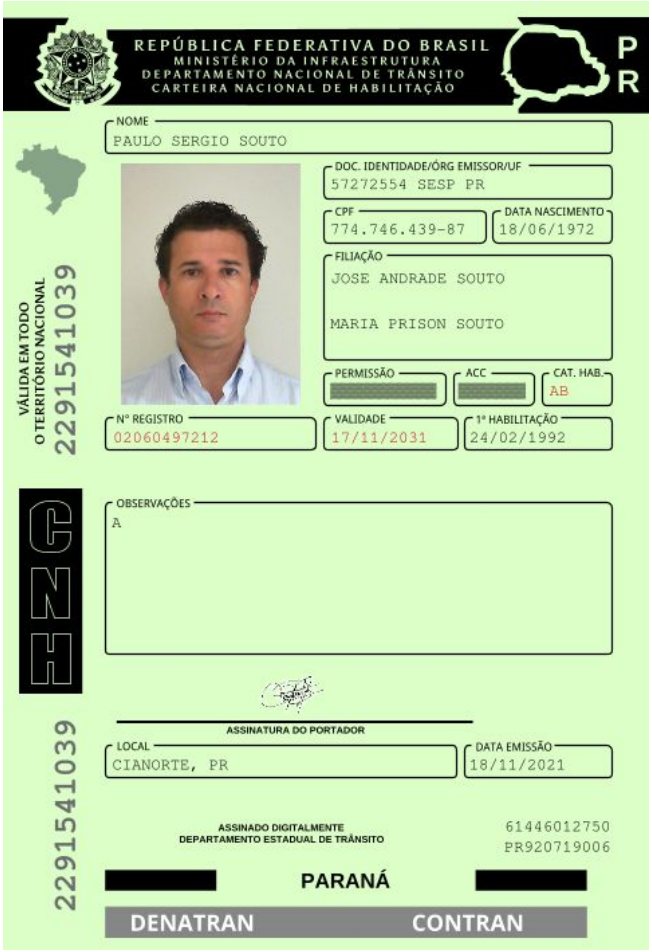

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:11:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28340W-8N6C7Z-5Z3T6Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Ciapetro
Distribuidora de Combustíveis Ltda

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, com sede na cidade de Cianorte Estado do Paraná, Avenida Souza Naves nº 1060, Bairro: Zona 02, CEP. 87.200-316 inscrita no C.N.P.J. sob nº. 01.466.091/0021-61, e no Estado sob nº 90696085-04, fone (44) 3018-8650, neste ato representada por seu Gerente Executivo, o Sr. Paulo Cesar Ribeiro, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 4.286.170-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 569.294.209-72, residente e domiciliado à Rua Niterói nº 1462, CEP: 87200-438, zona 02, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, vem atestar para os devidos fins, que a empresa MH ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, com sede na cidade de Cianorte Estado do Paraná, Avenida Souza Naves nº 1060, Bairro: Zona 02, 3º Andar CEP. 87.200-316 inscrita no C.N.P.J. sob nº. 34.180.727/0001-10, fone (44) 3039-4622, fornece/ forneceu o serviço a seguir:

CONTRATO Nº. 038/2019

VALOR DO CONTRATO MENSAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
QUANTIDADE DE CARTÕES ATIVOS: 372

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS, OPERADOS ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, FORNECIMENTO DOS CARTÕES PERSONALIZADOS COM SENHA, LOGOTIPO EXCLUSIVA E COM FUNÇÕES DE DÉBITOS, DENOMINADO CARTÃO ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO.

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cianorte, 01 de julho de 2024.

PAULO CESAR RIBEIRO:56929420972
Assinado de forma digital por PAULO CESAR RIBEIRO:56929420972
Dados: 2024.07.01 10:53:47 -03'00'

Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.
Paulo Cesar Ribeiro
Gerente Executivo
CPF: 569.294.209-72
RG: 4.286.170-7

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:11:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28340W-8N6C7Z-5Z3T6Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000856
PROCESSO PA 00004/2025

GOVERNO DE IMBITUBA

SEASH – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ sob n° **01.935.036/0001-20**, com sede na AV. DR Joao Rimsa, 531 – Centro, Imbituba- SC, atesta a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que a empresa **MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **34.180.727/0001-10**, estabelecida na Avenida Souza Naves n° 1060, Bairro Zona 02, Cianorte-PR, prestou a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO do Município de Imbituba, os serviços de Administração e gestão de sistemas, operados através de cartão magnético, fornecimento dos cartões personalizados com senha, logotipo exclusiva e com funções de débitos, denominado "Cartão Social" destinados às famílias atendidas pela Secretaria de assistência Social e Habitação no Município de Imbituba/SC para fornecimento de auxílio subsistência. Conforme contratos listados abaixo atendendo, integralmente as especificações contratadas quanto a qualidade e excelência dos serviços, inexistindo, até a presente data, registros negativos que os comprometam.

Contratos	Especificações	Períodos
SEASH 2019/23 – A/00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS, OPERADOS ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, FORNECIMENTO DOS CARTÕES PERSONALIZADOS COM SENHA, LOGOTIPO EXCLUSIVA E COM FUNÇÕES DE DÉBITOS, DENOMINADO CARTÃO SOCIAL, DESTINADO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, PARA FORNECIMENTO DE AUXÍLIO SUBSISTÊNCIA, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N° 4.882/18, QUE DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PELA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	07/11/2019 – 07/11/2020
SEASH 2019/23 – A/02	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS, OPERADOS ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, FORNECIMENTO DOS CARTÕES PERSONALIZADOS COM SENHA, LOGOTIPO EXCLUSIVA E COM FUNÇÕES DE DÉBITOS, DENOMINADO CARTÃO SOCIAL, DESTINADO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, PARA FORNECIMENTO DE AUXÍLIO SUBSISTÊNCIA, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N° 4.882/18, QUE DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PELA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	07/11/2020 – 07/11/2021
SEASH 2021/03 – A/00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS, OPERADOS ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, FORNECIMENTO DOS CARTÕES PERSONALIZADOS COM SENHA, LOGOTIPO EXCLUSIVA E COM FUNÇÕES DE DÉBITOS, DENOMINADO CARTÃO SOCIAL, DESTINADO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, PARA FORNECIMENTO DE AUXÍLIO SUBSISTÊNCIA, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N° 4.882/18, QUE DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PELA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08/06/2021 - 08/06/2022
SEASH 2021/03 – A/01	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS, OPERADOS ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, FORNECIMENTO DOS CARTÕES PERSONALIZADOS COM SENHA, LOGOTIPO EXCLUSIVA E COM FUNÇÕES DE DÉBITOS, DENOMINADO CARTÃO SOCIAL, DESTINADO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, PARA FORNECIMENTO DE AUXÍLIO SUBSISTÊNCIA, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N° 4.882/18, QUE DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PELA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08/06/2022 - 08/07/2022

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:11:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28340W-8N6C7Z-5Z3T6Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
ICP Brasil
e-CAM

GOVERNO DE IMBITUBA

SEASH – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

SEASH 2022/06 – A/00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS, OPERADOS ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, FORNECIMENTO DOS CARTÕES PERSONALIZADOS COM SENHA, LOGOTIPO EXCLUSIVA E COM FUNÇÕES DE DÉBITOS, DENOMINADO CARTÃO SOCIAL, DESTINADO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, PARA FORNECIMENTO DE AUXÍLIO SUBSISTÊNCIA, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N° 4.882/18, QUE DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PELA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	24/08/2022 - 24/08/2023

Imbituba, 28 de setembro de 2022.

Stela Lane Napoleão

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação - SEASH

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:11:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28340W-8N6C7Z-5Z3T6Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000858
PROCESSO
PA 00004/2025

CARTÓRIO DE REGISTRO E 3º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Maranhão, 240 - Fone: (44) 3629-1749 - CEP 87.200-246 - Cianorte - PR

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocopia e reprodução fiel do original. Dou Fé.

Cianorte 08 FEV. 2023

( ) *Mauro Gomes de Moraes* (Tabelião).
( ) *Antônio Guedes de Souza* (Escrevente Substituto).
( ) *Beatriz Cristina da Silva Vagetti* (Escrevente).
(X) *Anderson da Silva Longui* (Escrevente).

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FENARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FVM59962

Anderson da Silva Longui
Escrevente
Cartório de Registro e 3º Tabelionato de Notas

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:11:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28340W-8N6C7Z-5Z3T6Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000859
PROCESSO PA 00004/2025

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**34.180.727/0001-10**	DUNS®:	**92*****05**
Razão Social:	**MH ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**		
Nome Fantasia:	**MH ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**15/09/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**16/06/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**06/02/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**26/07/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/02/2025**
Receita Municipal	Validade:	**19/02/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

	Validade:	**31/05/2024** (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/01/2025 09:34

CPF: 604.XXX.XXX-34 Nome: MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Ass: _____

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:11:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28340W-8N6C7Z-5Z3T6Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

uauh

DECLARAÇÃO UNIFICADA

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Votuporanga

CONTRATADO: MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

1. DECLARA que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
2. 2. DECLARA que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;
3. DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
4. DECLARA que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a este Credenciamento.
5. DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. (SE FOR O CASO).
6. DECLARA que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
7. DECLARA que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
8. DECLARA que concorda com a realização de eventuais descontos de impostos nos termos da legislação vigente.
9. DECLARA que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação
10. DECLARA que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema assumindo como firmes e verdadeiras
11. DECLARA, para fins do disposto neste Edital de Credenciamento, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

    A) A proposta apresentada para participar deste Credenciamento foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
    B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Credenciamento, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, por qualquer meio ou por

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:11:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28340W-8N6C7Z-5Z3T6Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

qualquer pessoa;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Credenciamento, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Credenciamento antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Credenciamento não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Bauru antes da abertura oficial das propostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cianorte, 24 de janeiro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO SERGIO SOUTO
Data: 27/01/2025 11:42:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
CNPJ: 34.180.727/0001-10
Paulo Sergio Souto
Procurador - Supervisor de Licitação
CPF: 774.746.439-87
RG: 5.727.255-4/SSP-PR

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:11:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28340W-8N6C7Z-5Z3T6Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Votuporanga

CONTRATADO: MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: o credenciamento de interessados na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP

Email: licitacao@uauh.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para

   a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
   b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cianorte, 24 de janeiro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO SERGIO SOUTO
Data: 27/01/2025 11:42:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
CNPJ: 34.180.727/0001-10
Paulo Sergio Souto
Procurador - Supervisor de Licitação
CPF: 774.746.439-87
RG: 5.727.255-4/SSP-PR

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:11:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28340W-8N6C7Z-5Z3T6Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Votuporanga

CONTRATADO: MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente instrumento contratual, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total REGISTRADO, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I. A confirmação da existência do tratamento;
II. II. O acesso aos dados pessoais tratados;
III. III. A correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV. IV. A anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
V. V. A portabilidade dos dados pessoais;
VI. VI. A informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
VII. VII. Informar as consequências da revogação do consentimento;
VIII. VIII. A informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada. As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.
Cianorte, 24 de janeiro de 2025.

DANIEL DAVID Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO SERGIO SOUTO
Data: 27/01/2025 11:42:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
CNPJ: 34.180.727/0001-10
Paulo Sergio Souto
Procurador - Supervisor de Licitação
CPF: 774.746.439-87
RG: 5.727.255-4/SSP-PR

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:11:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28340W-8N6C7Z-5Z3T6Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
JORGE MARTINS NETO	DOCUMENTO ASSINADO	31/01/2025 14:31:03

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **HABILITAÇÃO E PROPOSTA MH ADMINISTRADORA COMPILADO** - chave de acesso: **PROTM-28340W-8N6C7Z-5Z3T6Z**, adicionado em **31/01/2025** às **14:11:52**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:11:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28353J-3U4I3T-3U8R1I | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **HABILITAÇÃO E PROPOSTA MH ADMINISTRADORA COMPILADO**, de **fls. 838/863**, foi juntado ao processo em **31/01/2025** às **14:11:52**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 31 de janeiro de 2025.

JORGE MARTINS NETO
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:12:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28362S-4Y5L2G-7L3J2I | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000866
PROCESSO PA 00004/2025

VEROCARD
o verdadeiro benefício

Ribeirão Preto, 23 de janeiro de 2025.

À
Câmara Municipal de Votuporanga
Votuporanga-SP
Setor de Licitações

Ref.: ***Credenciamento Nº 1/2025***

Prezados Senhores,

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA., empresa comercial com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sito a Avenida Presidente Vargas, nº 2001, Conjunto 174, Jardim Santa Ângela, inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41, no intuito de oferecer-lhes sempre a melhor prestação de serviços e em atendimento as condições estabelecidas na licitação em referência, apresentamos nossa Proposta Comercial.

Cordialmente,

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
Nicolas Teixeira Veronezi
Sócio Administrador
Rg: 32.594.073-3
CPF: 225.748.008-26

Avenida Presidente Vargas, 2001 | Edifício New Century | Conjunto 174
Jardim Santa Ângela | 14020-525 | Ribeirão Preto
www.verocard.com.br

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000867
PROCESSO PA 00004/2025

VEROCARD
o verdadeiro benefício

PROPOSTA COMERCIAL

Credenciamento: **N° 1/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO: **N° 4/2025**

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome da Empresa:	**Verocheque Refeições Ltda.**
Endereço:	**Av. Presidente Vargas, n° 2001, 17° Andar, Conj. 174**
Bairro:	**Jardim Santa Ângela**
Cidade/UF:	**Ribeirão Preto / São Paulo**
CEP:	**14020-525**
CNPJ:	**06.344.497/0001-41**
I.E.:	**Isenta**
I. Mun.:	**11462001**
Telefone:	**(16) 4009-9500**
Cidade/UF:	**Ribeirão Preto / São Paulo**
E-mail:	**contato@verocard.com.br**
Banco:	**Itaú**
Agência:	**8036**
Conta Corrente:	**31635-7**

Responsável legal para assinatura do contrato

Nome completo:	Nícolas Teixeira Veronezi
Cargo:	Sócio Administrador
Nacionalidade:	Brasileiro
Naturalidade:	Ribeirão Preto
Profissão:	Administrador de Empresas
Nascimento:	24/01/1985
Estado civil:	Casado
RG:	32.594.073-3
CPF:	225.748.008-26
Endereço:	Av. Presidente Vargas, 2001, Ribeirão Preto-SP
E-mail pessoal:	nicolas@verocard.com.br
E-mail institucional:	contato@verocard.com.br
Telefone:	16 4009 9500

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000868
PROCESSO PA 00004/2025

VEROCARD
o verdadeiro benefício

Objeto

O objeto do presente procedimento é o credenciamento de interessados na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Proposta

Lote	Descrição	Quantidade de Cartões	Valor Unitário do Crédito	Valor Total Mensal dos Créditos	Valor Total dos Créditos para 60 meses
1	O objeto do presente procedimento é o credenciamento de interessados na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.	29	R$ 485,00	R$ 14.065,00	R$ 843.900,00
Taxa de Administração					**0,00%**
(zero por cento)					
Valor Total Mensal com Taxa de Administração					**R$ 14.065,00**
(quatorze mil e sessenta e cinco reais)					
Valor Total Anual com Taxa de Administração					**R$ 168.780,00**
(cento e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta reais)					

Demais informações

Esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias, contados da apresentação da proposta.

A Verocheque Refeições Ltda, declara expressamente que:

Conhece, atende e cumpre todos os itens do edital e seus anexos.

Avenida Presidente Vargas, 2001 | Edifício New Century | Conjunto 174
Jardim Santa Ângela | 14020-525 | Ribeirão Preto
www.verocard.com.br

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000869
PROCESSO PA 00004/2025

VEROCARD
o verdadeiro benefício

Para fins de participação no processo licitatório em pauta, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações, bem como no Edital e seus anexos.

Tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos a o disposto na legislação c o m o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

Ribeirão Preto, 23 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
Nicolas Teixeira Veronezi
Sócio Administrador
Rg: 32.594.073-3
CPF: 225.748.008-26

Avenida Presidente Vargas, 2001 | Edifício New Century | Conjunto 174
Jardim Santa Ângela | 14020-525 | Ribeirão Preto
www.verocard.com.br

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000870
PROCESSO
PA 00004/2025

VEROCARD
o verdadeiro benefício

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CREDENCIAMENTO N° 1/2025

"REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO"

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, empresa comercial com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sito a Avenida Presidente Vargas, n° 2001, Jardim Santa Ângela, inscrita no CNPJ n° 06.344.497/0001-41, por intermédio de seu representante legal, Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, portador do RG sob n° 32.594.073-3 e do CPF sob n°225.748.008-26, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei, vem requerer sua participação no processo de credenciamento para contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme descrições e especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos do Presente Edital, nos termos do Edital de Chamamento Público.

DECLARA, Sob as penas da lei que:

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Avenida Presidente Vargas, 2001 | Edifício New Century | Conjunto 174
Jardim Santa Ângela | 14020-525 | Ribeirão Preto
www.verocard.com.br

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VEROCARD
o verdadeiro benefício

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Ribeirão Preto, 23 de janeiro de 2025.

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Diretor Presidente
Rg: 32.594.073-3

Avenida Presidente Vargas, 2001 | Edifício New Century | Conjunto 174
Jardim Santa Ângela | 14020-525 | Ribeirão Preto
www.verocard.com.br

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000872
PROCESSO PA 00004/2025

VEROCARD
o verdadeiro benefício

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CREDENCIAMENTO N° 1/2025

"DECLARAÇÃO"

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, empresa comercial com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sito a Avenida Presidente Vargas, n° 2001, Jardim Santa Ângela, inscrita no CNPJ n° 06.344.497/0001-41, por intermédio de seu representante legal, Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, portador do RG sob n° 32.594.073-3 e do CPF sob n° 225.748.008-26, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei, **DECLARA**,

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Ribeirão Preto, 23 de janeiro de 2025.

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Diretor Presidente
Rg: 32.594.073-3

Avenida Presidente Vargas, 2001 | Edifício New Century | Conjunto 174
Jardim Santa Ângela | 14020-525 | Ribeirão Preto
www.verocard.com.br

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000873
PROCESSO PA 00004/2025

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **06.344.497/0001-41**

Razão Social: **VEROCHEQUE REFEICOES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

8299-7/02 - EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES

Endereço:

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 2001 - CONJ 174 - JARDIM SANTA ANGELA - 14.020-525 - Ribeirão Preto / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 21/01/2025 11:09

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000874
PROCESSO PA 00004/2025

VEROCARD
o verdadeiro benefício

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CREDENCIAMENTO N° 1/2025

"DECLARAÇÃO"

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, empresa comercial com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sito a Avenida Presidente Vargas, n° 2001, Jardim Santa Ângela, inscrita no CNPJ n° 06.344.497/0001-41, por intermédio de seu representante legal, Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, portador do RG sob n° 32.594.073-3 e do CPF sob n° 225.748.008-26, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei, **DECLARA**,

Sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Ribeirão Preto, 23 de janeiro de 2025.

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Diretor Presidente
Rg: 32.594.073-3

Avenida Presidente Vargas, 2001 | Edifício New Century | Conjunto 174
Jardim Santa Ângela | 14020-525 | Ribeirão Preto
www.verocard.com.br

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000875
PROCESSO PA 00004/2025

VEROCARD
o verdadeiro benefício

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CREDENCIAMENTO N° 1/2025

"DECLARAÇÃO"

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, empresa comercial com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sito a Avenida Presidente Vargas, nº 2001, Jardim Santa Ângela, inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41, por intermédio de seu representante legal, Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, portador do RG sob nº 32.594.073-3 e do CPF sob nº 225.748.008-26, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei, **DECLARA**,

Sob as penas da lei, que o valor da contratação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação do requerimento de participação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Ribeirão Preto, 23 de janeiro de 2025.

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Diretor Presidente
Rg: 32.594.073-3

Avenida Presidente Vargas, 2001 | Edifício New Century | Conjunto 174
Jardim Santa Ângela | 14020-525 | Ribeirão Preto
www.verocard.com.br

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000876
PROCESSO PA 00004/2025

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

15º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL:
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ: 06.344.497/0001-41
NIRE: 35.219.228.719

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/01/1985, natural de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.594.073-3 SSP-SP e do CPF-MF nº 225.748.008-26; e **BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/06/1982, natural de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.770.063-9-SSP-SP e do CPF-MF nº 305.554.488-94, ambos domiciliados na Avenida Presidente Vargas nº 2001, Conjunto 174, Jardim Santa Ângela, CEP 14020-525, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; Únicos sócios componentes da sociedade **EMPRESÁRIA LIMITADA**, que gira nesta Praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a denominação social de **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, conforme contrato social arquivado sob o nº **35.219.228.719** em **24/06/2004** e última alteração contratual arquivada sob nº **36.474/18-6** em **20/03/2018**, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº **06.344.497/0001-41**, têm entre si justos e contratados, a **15º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, conforme segue:

A – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL

Neste ato os sócios resolvem de comum acordo, alterar o endereço da sede social da empresa para a **Avenida Presidente Vargas n.º 2001, Conjunto 174, Jardim Santa Ângela, CEP 14020-525, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo**, podendo estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, desde que por via de alteração contratual, obedecendo às disposições vi35219gentes e as normas da profissão regulamentadora.

B – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R$ 21.000.000,00 (vinte um milhões de reais), representado por 21.000.000 (vinte um milhões) de quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, é neste ato elevado para o valor de R$ 21.200.000,00 (vinte um milhões e duzentos mil reais), representado por 21.200.000 (vinte um milhões e duzentas mil) quotas iguais, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), foi neste ato, integralizado, mediante reserva de lucros, ficando o capital dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI – 51%	10.812.000	R$ 10.812.000,00
BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO – 49%	10.388.000	R$ 10.388.000,00
TOTAL – 100%	**21.200.000**	**R$ 21.200.000,00**

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas [illegible] o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé. Oscar Paes de Almeida Filho OFICIAL Delegado
15 AGO. 2024
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 2º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial
Luiz Fernando Alexo Silva-Escrev
Selos Pagos por verba Valor R$ [illegible] Válido somente com o original [illegible] 1467

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000877
PROCESSO PA 00004/2025

preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

C - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em virtude das alterações ocorridas os sócios resolvem consolidar todas as cláusulas contratuais, que passarão a reger-se nos termos a seguir:

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ: 06.344.497/0001-41
NIRE: 35.219.228.719

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/01/1985, natural de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.594.073-3 SSP-SP e do CPF-MF nº 225.748.008-26; e **BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/06/1982, natural de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.770.063-9-SSP-SP e do CPF-MF nº 305.554.488-94, ambos domiciliados na Avenida Presidente Vargas nº 2001, Conjunto 174, Jardim Santa Ângela, CEP 14020-525, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

I
DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é **EMPRESÁRIA LIMITADA** e se rege pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente, dela fazendo parte como sócios quotistas: **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI** e **BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO.**

II
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**

III
DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO (IMPRESSOS, CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS, OU OUTROS ORIUNDOS DE TECNOLOGIA ADEQUADA) COM A FINALIDADE DE QUALQUER NATUREZA, PODENDO SER REFEIÇÃO, ALIMENTAÇÃO, COMBÚSTIVEL, FARMÁCIA, ADIANTAMENTO SALÁRIO, CESTA BÁSICA E OUTROS SIMILARES, TODOS ANTERIORMENTE NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA E OU CONVÊNIOS DE QUALQUER NATUREZA JUNTO A ESTABELECIMENTOS, ESPECIALMENTE RELATIVOS A REFEIÇÕES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMPANHAS DE INCENTIVOS.**

IV
DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado podendo entretanto ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada à legislação em vigor. Declara ainda o seu início de atividades em **17/05/2004.**

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
15 AGO. 2024
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficiala
Luiz Fernando Afeixo Silva-Escrevente
Selos Pagos por verba Valor auto R$
Válido somente com o selo de autenticidade
Selo de Autenticidade 1221467
Selo Digital de Fiscalização 1221467 - 1221467

Documento baixado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

V
DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede social instalada na **Avenida Presidente Vargas n.º 2001, Conjunto 174, Jardim Santa Ângela, CEP 14020-525, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo**, podendo estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, desde que por via de alteração contratual, obedecendo às disposições vigentes e as normas da profissão regulamentadora;

VI
DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R$ 21.200.000,00 (vinte um milhões e duzentos mil reais), totalmente integralizados pelos sócios, em moeda corrente do país, dividido em 21.200.000 (vinte um milhões e duzentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos pelos mesmos, na seguinte proporção, ou seja:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI – 51%	10.812.000	R$ 10.812.000,00
BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO – 49%	10.388.000	R$ 10.388.000,00
TOTAL – 100%	**21.200.000**	**R$ 21.200.000,00**

§1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VII
DA DIVISÃO E CIRCULAÇÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

As quotas do capital social são indivisíveis em relação á sociedade a qual não reconhecerá mais de um titular para cada quota. Cada quota permitirá a um voto nas deliberações sociais. As quotas do capital social, assim como os direitos sobre as mesmas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas, entregues em dação de pagamento ou cedidas a qualquer título, sem que a mesma seja oferecida ao outro sócio, que terá sempre o direito de preferência.

Parágrafo Único – Caso algum sócio pretender transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em dação de pagamento de suas quotas, deverá dar ciência de tal fato ao outro sócio, comunicando este por escrito para que, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação, o mesmo possa exercer o direito de preferência;

VIII
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada somente pelo sócio **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI** que, assinando individualmente, na qualidade de sócio administrador, terá todos os mais amplos poderes necessários á direção dos negócios empresariais da sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros e

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Este cópia confere com o original apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
15 AGO. 2024
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrevente
Selos Pagos por verba Valor auferido
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000879 PROCESSO PA 00004/2025

praticar todos e quaisquer atos necessários á consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade.

§Único – A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazo de validade determinado e específico;

IX
DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Apenas o sócio administrador **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI** fará jus a uma retirada mensal a titulo de "pró-labore", que serão levadas a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados de comum acordo entre os sócios;

X
DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios de forma desproporcional ao valor das suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, que serão definidos em reunião.

XI
DO FALECIMENTO

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com o sócio remanescente, até que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido ou o representante do sócio que for declarado interdito possa ingressar na sociedade, podendo exercer atividades de responsabilidade técnica, desde que detenha habilitação profissional e respectivo registro no órgão profissional, ou tal fato não ocorrendo, proceder-se-á a alteração no objetivo social. A sociedade se dissolverá por vontade dos sócios ou decisão judicial.

§1º - Em tendo ocorrido o falecimento do sócio, o inventariante enquanto no curso do inventário não terá poderes de gerência, a menos que seja da mesma categoria profissional do falecido.

§2º - Em ocorrendo á interdição, o curador não terá poderes de gerência, a menos que venha a ser da mesma categoria profissional do interdito;

XII
DO FORO JURIDÍCO

Fica eleito o Foro da Cidade de Ribeirão Preto, para dirimir qualquer divergência entre os sócios, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O sócio administrador **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI** e a sócia **BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO** declaram sob a pena da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
15 AGO. 2024
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficiala
Luiz Fernando Arieixo Silva-Escrevente
Selos Pagos por verba Valor autenticação somente com o selo de autenticidade
Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e para o mesmo fim, assinados pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto, 29 de janeiro 2019.

Nicolas Teixeira Veronezi
RG: 32.594.073-3 SSP/SP
CPF: 225.748.008-26

Barbara Teixeira Veronezi Granero
RG: 34.770.063-9 SSP/SP
CPF: 305.554.488-94

TESTEMUNHAS

Pablo Rodrigo Abrahão
RG: 23.577.287-1 SSP-SP
CPF: 178.702.498-90

Sergio Gomes de Moraes Junior
RG: 30.394.991-0 SSP-SP
CPF: 318.685.628-08

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
15 AGO. 2024
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial. Subst.
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Aut.
Selos Pagos por verba Valor aut R$
Selo de autenticidade AU0862AI0704967

JUCESP
22 FEV. 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO
GISELA SIMIENA CESCHIN

BORELLI CONTABILIDADE
Rua Vicente de Carvalho, 1.298, Jardim Sumaré

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO 1000-9
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 32.594.073-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/DEZ/2002
NOME NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
FILIAÇÃO ADEMAR BENEDITO VERONEZI FILHO
E SELMA TEIXEIRA VERONEZI
NATURALIDADE RIBEIRÃO PRETO -SP
DATA DE NASCIMENTO 24/JAN/1985
DOC. ORIGEM RIBEIRÃO PRETO - SP
CENTRO
CN/LV/A337/FLS.38V /N.049371
CPF 226748008/26
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO: Este cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
15 AGO. 2024
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro Oficial Subst.
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Aut.
Selos Pagos por verba Valor aut R$
Colégio Notarial do Brasil
AU0862AI0707111
12467 AUTENTICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Nº de Inscrição
225748008-26
Data do Nascimento
24/01/85

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação Vigente.
Assinatura
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 06/06/00

AUTENTICAÇÃO: Este cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
15 AGO. 2024
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro Oficial Subst.
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Aut.
Selos Pagos por verba Valor aut R$
Colégio Notarial do Brasil
AU0862AI0707112
12467 AUTENTICAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000882
PROCESSO PA 00004/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.344.497/0001-41 **MATRIZ**		**24/06/2004**

NOME EMPRESARIAL
VEROCHEQUE REFEICOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VEROCARD	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE VARGAS	**2001**	**CONJ 174**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.020-525	**JARDIM SANTA ANGELA**	**RIBEIRAO PRETO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@VEROCARD.COM.BR	**(16) 4009-9500**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/06/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **10:50:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000883
PROCESSO PA 00004/2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp

CNPJ 06.344.497/0001-41

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br.

Data e hora de emissão: 21/01/2025 10:51:39

Código de controle da certidão: ead4dbcc-038e-40d5-a6d4-c75c671425e8

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Pre

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: VEROCHEQUE REFEICOES LTDA

CNPJ/ CPF: 06.344.497/0001-41 **Data Abertura:**

Inscrição Municipal: 11462001

Endereço: AV PTE VARGAS Nº 2001

CNAE Principal: null - null

CNAE(s) Secundários(s):

Sócios e Administradores: BARBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Muncipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 11:07h do dia 21/01/2025 - Código de controle: 3710995

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000885
PROCESSO PA 00004/2025

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 06.344.497

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	64005610	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	21/01/2025 10:54:30	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000886
PROCESSO PA 00004/2025

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 06.344.497/0001-41

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25010699968-92
Data e hora da emissão	21/01/2025 10:55:20
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000887
PA 00004/2025

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.344.497/0001-41

Razão Social: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 2001 CONJ 174 / JARDIM SANTA ANGELA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14020-525

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/01/2025 a 13/02/2025

Certificação Número: 2025011502291293544458

Informação obtida em 21/01/2025 10:52:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000888
PROCESSO
PA 00004/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VEROCHEQUE REFEICOES LTDA
CNPJ: 06.344.497/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:37 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2025.
Código de controle da certidão: **C9E0.D692.A4FA.3969**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000889
PROCESSO PA 00004/2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VEROCHEQUE REFEICOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.344.497/0001-41
Certidão nº: 3664931/2025
Expedição: 21/01/2025, às 10:51:12
Validade: 20/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VEROCHEQUE REFEICOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.344.497/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Pre

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CND
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Divida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: VEROCHEQUE REFEICOES LTDA

CNPJ/ CPF: 06.344.497/0001-41

Inscrição Municipal: 11462001

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 08:30h do dia 26/12/2024 - Código de controle: 3695267

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000891
PROCESSO PA 00004/2025

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8147734 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, CNPJ: 06.344.497/0001-41, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de janeiro de 2025.

PEDIDO N°: 0083318351

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000892
PROCESSO PA 00004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Avaliação Funcional
Divisão de Apoio ao Servidor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE BAURU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, estabelecida na Praça das Cerejeiras, nº 1-59– Centro – Botucatu/SP, inscrita no CNPJ 46.137.410/0001-80 atesta para os devidos fins, que a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n.06.344.497/0001-41, com sede na Av. Presidente Vargas, 2001, sala 184 – Ribeirão Preto/SP, mantém contrato para fornecimento, administração e gerenciamento de documentos de legitimação (**cartões eletrônicos/magnéticos com chip oriundos de tecnologia adequada, padrão EMV)** com senha de acesso pessoal, através do **Sistema Verocard (cartão alimentação)** para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados(em especial supermercados, hipermercados, padarias, varejões, açougues e afins) e aptos para fazerem transações on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.

Atestamos ainda, que a **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA** vem prestando seus serviços com qualidade e eficiência, demonstrando estar tecnicamente capacitada para a realização de seus compromissos, inexistindo qualquer fato que a desabone.

Características do Contrato:
-Pregão Eletrônico 07/2020
-Contrato nº 9854/2020
-Número de Usuários: 8.125 por mês
-Quantidade anual de créditos – 105.625 (13 recargas: 12 meses + gratificação natalina)
-Início do Contrato: 27/05/2020
-Término do Contrato inicial: 26/05/2021
-Aditivado para 12 meses, assinado em 19/05/2021, para até 26/05/2022
- Aditivado para 12 meses, assinado em 26/05/2022, para até 26/05/2023
- Aditivado para 12 meses, assinado em 25/05/2023, para até 26/05/2024
-Valor inicial do contrato - R$ 36.422.100,00
-Valor atual do contrato – R$ 97.181.634,00

Marina dos Passos Papassoni
Dir. Divisão de Apoio ao Servidor
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Bauru

Marina dos Passos Papassoni
Diretora da Divisão de Apoio ao Servidor
Departamento de Avaliação Funcional
Prefeitura Municipal de Bauru
(14) 3235-1158

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
02 SET. 2024
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro - Oficial Substituta
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. Aut.
Selos Pagos por verba Valor aut R$
Valido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO 121467

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
AU0862AI0708379

FLS 00000000893
PROCESSO PA 00004/2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Santos**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o 58.200.015/0001-83, com sede no endereço Praça Visconde de Mauá, s/n, Centro, Santos - SP, CE 11010-900, e-mail sefin@santos.sp.gov.br, **DECLARA** que a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41, com sede na Av. Presidente Vargas, 2001, conj – Ribeirão Preto/SP, mantém contrato para fornecimento, administração e gerenciamento documentos de legitimação (**cartões eletrônicos/magnéticos com chip oriundos de tecnologia adequada, padrão EMV)** com senha de acesso pessoal, através do **Sistema Verocard (cartã alimentação)** para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniado (em especial supermercados, hipermercados, padarias, varejões, açougues e afins) e aptos par fazerem transações on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nesse estabelecimentos.

Atestamos ainda, que a **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA** vem prestando seus serviços com qualidade e eficiência, demonstrando estar tecnicamente capacitada para a realização de seus compromissos, inexistindo qualquer fato que a desabone.

Características do Contrato:

- Pregão Eletrônico 14.053/2020
- Contrato nº 31/2021
- Número de Usuários: 14.000 por mês
- Quantidade anual de créditos – 168.000
- Início do Contrato: 27/09/2021
- Término do Contrato inicial: 26/09/2023
- Aditivado em 27/09/2023 com vigência até 26/09/2025
- Valor inicial do contrato - R$ 93.054.528,00
- Valor atual do contrato - R$ 148.653.680,00

Santos, 02 de maio de 2024.

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Este cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
02 SET. 2024
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial Subst.
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Aut.
Selos Pagos por verba Valor auth R$
Válido somente com o selo de autenticidade
121467 AUTENTICAÇÃO

Danilo Medeiros Soares
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
ICP Brasil e-CAM

FLS 00000000894
PROCESSO PA 00004/2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NÚMERO: 02/2020

A Universidade Estadual de Campinas, CNPJ nº 46.068.425/0001-33, situada na Rua da Reitoria, s/nº, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Distrito de Barão Geraldo, CEP: 13083-872, Campinas, SP, através da Seção de Cadastro da Área de Suprimentos/DGA, atesta que a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, CNPJ nº 06.344.497/0001-41, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 2001, 18º andar, Conjunto 184, Jardim América, Ribeiro Preto, São Paulo, está prestando satisfatoriamente os serviços abaixo relacionados:

Objeto: Prestação de serviço de gerenciamento, emissão, distribuição de "vale alimentação", por cartões magnéticos com chip e respectivas recargas mensais de créditos, tendo por beneficiários os servidores da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp

Processo nº: 01-P-23604/2016
Pregão eletrônico nº: 466/2017
Contrato nº: 222/2017
1ª vigência: 22/08/2017 a 21/08/2018, valor estimado de R$ 107.610.000,00
2ª vigência: 22/08/2018 a 21/08/2019, valor estimado de R$ 121.878.701,71
Vigência atual: 22/08/2019 a 21/08/2020, valor estimado de R$ 122.802.000,00

Item	Descrição	Quantidade estimada
01	Cartões magnéticos com chip	10.550 cartões

O conteúdo deste Atestado contempla os dados levantados até o momento conforme constam em sistemas, cujos registros são de competência dos responsáveis pela gestão do contrato e dos responsáveis pelo acompanhamento da execução/entrega do objeto contratado, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Campinas, 05 de fevereiro de 2020.

Daniel de Oliveira Nunes
Supervisor da Área de Cadastro de Suprimentos/DGA
Matrícula nº 297528
CPF nº 021.035.397-02

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
02 SET. 2024
Selos Pagos por verba Valor aut R$
Válido somente com selo de autenticidade
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial. Subst.
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Aut.

Cartório em que Daniel de Oliveira Nunes possui firma depositada: Oficial do Registro Civil Das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito Barão Geraldo, Rua Nura Mussi de Camargo Penteado, 42, Barão Geraldo, Campinas, SP.

Documento enviado para assinatura digital por JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y

FLS
00000000895
PROCESSO
PA 00004/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35219228719	06.344.497/0001-41	

NOME EMPRESARIAL
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	25

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
C1.96.49.35.53.9B.DA.A4.34.E9.E3.25.0B.A5.CC.22.92.79.16.A4

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	19493345890	MARCELO AUGUSTO CRIVELENTI BORELLI:19493345890	858047091730327990 1	15/02/2024 a 14/02/2025	Não
Administrador	22574800826	NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826	780362814830645987 2	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	19493345890	MARCELO AUGUSTO CRIVELENTI BORELLI:19493345890	858047091730327990 1	15/02/2024 a 14/02/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

C1.96.49.35.53.9B.DA.A4.34.E9.E3.25.
0B.A5.CC.22.92.79.16.A4-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/04/2024 às 15:02:18

5B.29.4F.6E.29.E4.96.6C
D0.B8.5C.83.8B.FE.16.CC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a altera Lei Complementar nº 1247/2014.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂ MARA MUNICIPA
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000896
PROCESSO PA 00004/2025

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	25		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
NIRE	35219228719
CNPJ	06.344.497/0001-41
Número de Ordem	25
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	RIBEIRAO PRETO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/06/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	364318

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	25
Quantidade total de linhas do arquivo digital	364318
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.96.49.35.53.9B.DA.A4.34.E9.E3.25.0B.A5.CC.22.92.79.16.A4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000897
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	25
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 313.571.565,66	R$ 378.808.769,30
ATIVO CIRCULANTE		R$ 266.746.987,42	R$ 311.589.248,22
DISPONÍVEL		R$ 261.278.361,83	R$ 310.961.175,58
CAIXA		R$ 3.663,64	R$ 11.935,10
CAIXA		R$ 3.663,64	R$ 11.935,10
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 42.975.695,10	R$ 87.481.263,37
BANCO ITAU DESP. C/C 57330-4		R$ 509.839,58	R$ 584.598,69
BANCO ITAU UNIBANCO S/A AG 8036 - C/C 31635-7		R$ 37.502.736,49	R$ 81.744.737,60
BANCO BRASIL S/A AG 1184-3 - C/C 30301-1		R$ 2.084.414,65	R$ 1.160.733,88
BANCO DO BRASIL DESPESAS C/C 33605-X		R$ 36.760,01	R$ 20.564,12
BANCO SICOOB COCRED C/C 37.873-9		R$ 1.680.244,27	R$ 2.263.626,70
NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO CAIXA ECON. FEDERAL, C/C: 0376-0		R$ 0,00	R$ 37.676,59
XP INVESTIMENTOS - CONTA N.º 4499437		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO SICREDI - CONTA N.º 48368-6		R$ 1.161.700,10	R$ 1.655.251,18
BANCO ITAÚ DIGITAL - AG.: 8036, C/C: 99580-4		R$ 0,00	R$ 14.074,61
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 218.299.003,09	R$ 223.467.977,11
RDC SICOOB - LONGO PÓS CDI		R$ 7.832.581,55	R$ 2.738.472,45
BB RF CP EMPRESÁ ÁGIL		R$ 61.053.661,51	R$ 36.809.055,50
ITAÚ CDB PLUS		R$ 2.961.970,43	R$ 0,00
BB RF CP AUTOMÁTICO		R$ 5,55	R$ 6,05
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - LTN 100000		R$ 1.132.629,76	R$ 0,00
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - TREND DI SIMPLES FIRF		R$ 3.529,73	R$ 0,00
PORTO SEGURO FI RF REFER DI CREDITO PRIVADO		R$ 4.181.200,10	R$ 0,00
SICRED INVEST EXCLUSIVO		R$ 1.691.470,14	R$ 5.784.089,08
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - CDB BANCO XP S.A.		R$ 4.546.560,67	R$ 0,00
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - CDB BCO PAN S/A		R$ 12.522.376,70	R$ 0,00
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - CDB BMG		R$ 9.167.867,84	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.96.49.35.53.9B.DA.A4.34.E9.E3.25.0B.A5.CC.22.92.79.16.A4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	25
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - CDB NBC BANK		R$ 3.458.939,22	R$ 0,00
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - LF BCO BRADESCO		R$ 1.785.931,18	R$ 0,00
ITAU EMPRESA TRUST RF REFERENCIADO DI FICFI		R$ 17.586.100,82	R$ 0,00
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - LF BANCO XP S.A.		R$ 3.544.821,31	R$ 0,00
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - LF BANCO CNH CAPITAL S/A		R$ 2.364.845,57	R$ 0,00
CAIXA FIC TURQUESA CORPORATIVO RF C		R$ 3.303.207,48	R$ 3.640.319,39
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - FIDC CREDITAS AUTO VII		R$ 1.910.813,18	R$ 0,00
CAIXA FI DIAMANTE CORP RF CRED PRIV		R$ 2.172.189,66	R$ 7.433.223,73
ITAU GOLD CORPORATE CREDITO PRIVADO RF FIC		R$ 23.408.008,74	R$ 0,00
BB RF LP EMPRESA		R$ 912.066,79	R$ 1.009.773,80
BB RF LP EMPRESA (II)		R$ 1.039.984,93	R$ 0,00
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF DI		R$ 45.758.029,45	R$ 22.084.892,21
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - LF MODAL		R$ 3.912.018,42	R$ 0,00
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - XP CORPORATE LIGHT FIRF CP LP		R$ 1.831.161,28	R$ 0,00
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - XP CORPORATE PLUS FIC FIM CP		R$ 217.031,08	R$ 0,00
ITAÚ CDB-DI		R$ 0,00	R$ 24.569.082,68
ITAÚ LF-DI		R$ 0,00	R$ 24.654.763,11
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - CDB ORIGINAL		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - LF PARANA BANCO S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - CDB BANCO BBC - GRUPO SIMPAR		R$ 0,00	R$ 0,00
BB RF LP CORP BANCOS		R$ 0,00	R$ 38.638.426,97
APLICAÇÕES XP INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 51.097.138,49
CAIXA FIC ESMERALDA CORP RF CRED PR		R$ 0,00	R$ 5.008.733,65
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 5.423.755,08	R$ 575.577,48
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 709,11	R$ 0,00

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000899
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	25
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 709,11	R$ 0,00
CONTA TRANSITÓRIA - PAGAMENTOS (BB DESPESAS)		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTA TRANSITÓRIA - PAGAMENTOS (ITAÚ DESPESA)		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 8.250,00	R$ 7.750,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS - FUNDO FIXO		R$ 8.250,00	R$ 7.750,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 1.271.194,25	R$ 567.827,48
SALDO NEGATIVO E IRPJ PAGO A MAIOR		R$ 0,00	R$ 483.202,62
INSS A COMPENSAR		R$ 56,25	R$ 56,25
COFINS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF A COMPENSAR S/ NOTA FISCAL SERVIÇOS		R$ 80.006,06	R$ 84.160,84
IRRF S/ RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF PROVISIONADO S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 71.127,95	R$ 0,00
IRPJ SALDO NEGATIVO		R$ 1.119.596,22	R$ 0,00
SALDO NEGATIVO DE IRPJ - PER/DCOMP Nº 09764.07593.050520.1.7.02-0390		R$ 302,29	R$ 302,29
SALDO NEGATIVO DE IRPJ - PER/DCOMP Nº 36658.42071.210720.1.3.02-5029		R$ 105,48	R$ 105,48
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ 4.143.601,72	R$ 0,00
AFAC - VEROCHEQUE ADMINISTRADORA DE BENS 1		R$ 85.938,63	R$ 0,00
AFAC - RESIDENCIAL RIO DA PRATA SPE LTDA		R$ 3.932.263,01	R$ 0,00
AFAC - VEROCHEQUE ADMINISTRADORA DE BENS 2		R$ 59.603,82	R$ 0,00
AFAC - VEROCHEQUE ADMINISTRADORA DE BENS 3		R$ 65.796,26	R$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 44.870,51	R$ 52.495,16
PREMIO DE SEGURO A APROPRIAR		R$ 44.870,51	R$ 52.495,16
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R$ 44.870,51	R$ 52.495,16

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000900
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	25
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 46.824.578,24	R$ 67.219.521,08
OUTROS CRÉDITOS		R$ 2.048.629,51	R$ 12.257.752,11
TÍTULOS A RECEBER		R$ 9.000,00	R$ 0,00
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO		R$ 9.000,00	R$ 0,00
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 2.039.629,51	R$ 1.367.326,88
EMPRÉSTIMO A RECEBER DE BARBARA VERONEZI		R$ 932.731,21	R$ 531.742,74
EMPRÉSTIMO A RECEBER DE NICOLAS VERONEZI		R$ 1.098.624,30	R$ 835.584,14
EMPRÉSTIMO A RECEBER DE VEROCARD ADM DE CARTOES		R$ 8.274,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 10.890.425,23
EMPRÉSTIMO A RECEBER DE RESIDENCIAL RIO DA PRATA SPE LTDA		R$ 0,00	R$ 10.890.425,23
INVESTIMENTOS		R$ 40.292.088,93	R$ 130.166,35
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.		R$ 40.192.283,67	R$ 0,00
VEROCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		R$ 18.000,00	R$ 0,00
VEROCHEQUE ADMINISTRADORA DE BENS 3 LTDA		R$ 1.879.170,00	R$ 0,00
(+/-) VEROCHEQUE ADM DE BENS 3 LTDA - EQUIV. PATR.		R$ 10.398.535,33	R$ 0,00
VEROCHEQUE ADMINISTRADORA DE BENS 1 LTDA		R$ 2.622.436,00	R$ 0,00
(+/-) VEROCHEQUE ADM DE BENS 1 LTDA - EQUIV. PATR.		R$ 14.511.852,25	R$ 0,00
VEROCHEQUE ADMINISTRADORA DE BENS 2 LTDA		R$ 1.648.394,00	R$ 0,00
(+/-) VEROCHEQUE ADM DE BENS 2 LTDA - EQUIV. PATR.		R$ 9.121.387,69	R$ 0,00
RESIDENCIAL RIO DA PRATA SPE LTDA		R$ 500,00	R$ 0,00
(-) (+/-) RES. RIO DA PRATA SPE - EQUIV. PATR.		R$ (500,00)	R$ 0,00
(-) (+/-) VEROCARD ADM. DE CARTÕES LTDA - EQUIV. PATRIMONIAL		R$ (7.491,60)	R$ 0,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 99.805,26	R$ 130.166,35
CONTA CAPITAL - SICOOB		R$ 98.073,44	R$ 128.214,66
CONTA CAPITAL - BANCO SICREDI		R$ 1.731,82	R$ 1.951,69
IMOBILIZADO		R$ 4.147.700,18	R$ 52.102.679,31
IMÓVEIS		R$ 3.528.790,67	R$ 51.368.475,17
TERRENO LOTE 5 - BOSQUE DAS JURITIS		R$ 750.000,00	R$ 750.000,00

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000901
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	25
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TERRENO LOTE 6 - BOSQUE DAS JURITIS		R$ 750.000,00	R$ 750.000,00
TERRENO LOTE 7 E 8 - BOSQUE DAS JURITIS		R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00
LOTE JD OLHOS D AGUA II, 15.486,91 M2		R$ 0,00	R$ 47.839.684,50
SALAS COMERCIAIS		R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
RESIDENCIAL MARES DO SUL - UNIDADES 14, 16 E 44		R$ 388.790,67	R$ 388.790,67
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 219.485,56	R$ 219.485,56
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 95.541,51	R$ 95.541,51
INSTALAÇÕES		R$ 114.315,43	R$ 114.315,43
APARELHOS TELEFONICOS		R$ 9.628,62	R$ 9.628,62
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 52.467,81	R$ 52.467,81
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 52.467,81	R$ 52.467,81
VEÍCULOS		R$ 1.229.335,93	R$ 1.564.721,86
VEÍCULOS		R$ 1.229.335,93	R$ 1.564.721,86
COMPUTADOR E INFORMATICA		R$ 536.684,76	R$ 570.073,59
COMPUTADOR E BENS DE INFORMATICA		R$ 536.684,76	R$ 570.073,59
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (1.419.064,55)	R$ (1.672.544,68)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE SALAS		R$ (79.067,36)	R$ (88.400,84)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (67.000,81)	R$ (76.586,15)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (39.981,94)	R$ (45.442,62)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (718.877,92)	R$ (908.544,64)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADOR E BENS DE INFORMATICA		R$ (464.877,27)	R$ (493.448,31)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES		R$ (49.259,25)	R$ (60.122,12)
INTANGÍVEL		R$ 336.159,62	R$ 2.728.923,31
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R$ 336.159,62	R$ 2.728.923,31
SOFTWARE		R$ 732.448,45	R$ 3.932.448,45
(-) (-)AMORTIZAÇÃO SOFTWARE		R$ (396.288,83)	R$ (1.203.525,14)
PASSIVO		R$ 313.571.565,66	R$ 378.808.769,30
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 233.132.160,86	R$ 282.071.416,58
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 125.612,01	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.96.49.35.53.9B.DA.A4.34.E9.E3.25.0B.A5.CC.22.92.79.16.A4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	25
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FINANCIAMENTOS		R$ 125.612,01	R$ 0,00
FINANCIAMENTO BANCO VOLKSWAGEN S.A.		R$ 134.268,62	R$ 0,00
(-) (-) JUROS A APROPRIAR S/ FIN. BCO. VOLKSWAGEN		R$ (8.656,61)	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 232.226.850,63	R$ 281.004.259,89
FORNECEDORES		R$ 158.399,28	R$ 1.986.609,98
ALGAR TELECOM S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
CLARO S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		R$ 30.601,61	R$ 0,00
COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ		R$ 6.400,00	R$ 0,00
ALGAR MULTIMIDIA S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
POTTENCIAL SEGURADORA SA		R$ 0,00	R$ 0,00
REDECARD S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
PAYSMART PAGAMENTOS ELETRONICOS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
EQUINIX DO BRASIL SOLUCOES DE TECNOLOGIA		R$ 22.678,82	R$ 30.493,43
EVOLUTION CARD PERSONALIZADO EM CARTOES		R$ 0,00	R$ 4.556,00
UNIMED DE RIBEIRÃO PRETO COOP TRABALHO M		R$ 0,00	R$ 1.012,05
BORELLI CONTABILIDADE S/S LTDA		R$ 5.401,39	R$ 5.646,07
RELOAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		R$ 1.231,78	R$ 0,00
DELTA ADMINISTRACAO DE ARQUIVOS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
MECANICA JAMIL LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ADEKZ TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KEZIAH ALMEIDA MAGNANI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
IT COACH SERVICOS E COMERCIO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 11.325,93
NOVA GERACAO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 20.000,00
CIELO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
INFOX COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SOMPO SEGUROS S.A		R$ 0,00	R$ 0,00

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000903
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	25
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CICAL VEICULOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
SISCONTEL TELECOMUNICACOES LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
DIMM COMPUTADORES E SERVICOS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
CLARO SA		R$ 0,00	R$ 0,00
R.A LO TURCO MARTINEZ ASSESSORIA CONTABI		R$ 0,00	R$ 0,00
DIGIALTA COMUNICACAO DIGITAL EIRELI - ME		R$ 10.822,00	R$ 0,00
SERVIR GARANTIAS PRESTACAO DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIZA DE CASTRO GUAITOLI DA SILVA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
STECAR AMERICA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.084,00
SERASA S.A.		R$ 507,45	R$ 526,66
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA		R$ 7.945,75	R$ 0,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO,		R$ 0,00	R$ 0,00
STONE PAGAMENTOS S.A.		R$ 57.950,00	R$ 62.187,97
FERNANDA DANIELE MACHADO LIMA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
DAGMAR IMOVEIS RIBEIRAO PRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE D		R$ 0,00	R$ 0,00
MEDICINAL - MEDICINA DO TRABALHO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAZALI CONTROLE DE PRAGAS - EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
UP TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RL GRATAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CORELLI EXPRESS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.456,63
FISERV DO BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TOKA PRODUTORA DE AUDIO LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000904
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	25
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SOFTPASS SERVICOS DE CONECTIVIDADE E GATEWAY LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
RESOMAQ - RESOLUCAO PARA MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PAMELA MENDES DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE RIBEIRAO PRETO		R$ 0,00	R$ 0,00
ATTIMO COMUNICACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 11.006,75
XMB DIGITAL SERVICES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AWL GRAFICA E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASIL SALOMAO E MATTHES ADVOCACIA		R$ 0,00	R$ 0,00
TOKIO MARINE SEGURADORA SA		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL NOVA ALIANCA LTDA		R$ 2.600,00	R$ 527,00
NESTCO CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA		R$ 12.260,48	R$ 6.409,73
PIRAMID IMOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
THATIANE CRISTINA DA CRUZ FREITAS 39006627895		R$ 0,00	R$ 0,00
SAPATA TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SILCAR PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CARDPAY PAGAMENTOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.777.777,76
ABBT - ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE BENEFICIOS AO TRABALHADOR		R$ 0,00	R$ 0,00
BELINCE GRAFICA DIGITAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FERNANDO CRUZ 21682874818		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIARIA FORTES GUIMARAES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IMMUNIZE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA E CONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 600,00
DESENTUPIDORA LIGEIRINHO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
F. INICIATIVAS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
CRISTIANO VIZZOTO MENEZES HIGIENIZACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDRE RICARDO UBIDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
BMMOT COMERCIO DE VEICULOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
MELLO, MATARUCO E CAMPOS ADVOCACIA		R$ 0,00	R$ 0,00

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000905
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	25
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JUSTEN E ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
PH3A COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VFM CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S A		R$ 0,00	R$ 0,00
RODRIGO TADEU RONDINA MANDALITI		R$ 0,00	R$ 0,00
BARROSO E SILVA POUSADA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
C D TIRABASSI JUNIOR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ARNON CORTE REAL DE CAMARGO 00400825988		R$ 0,00	R$ 0,00
ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
ADRIEL FERREIRA DE FARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE MARCILIO DA SILVA HOTEL		R$ 0,00	R$ 0,00
I D DE LANA JUNIOR TRANSPORTES		R$ 0,00	R$ 0,00
QUANTO VALE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BIZ - TECNOLOGIA EM MEIOS DE PAGAMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 50.000,00
INTELCAV TECNOLOGIAS E CARTOES SA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONCESSAO / INTERMEDIAÇÃO DE CREDITO		R$ 232.068.451,35	R$ 279.017.649,91
CONCESSAO / INTERMEDIAÇÃO DE CREDITO		R$ 232.068.451,35	R$ 279.017.649,91
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 442.287,77	R$ 705.656,83
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 442.287,77	R$ 705.656,83
ISS A RECOLHER		R$ 106.972,91	R$ 113.000,65
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 210.620,23	R$ 299.723,33
PIS A RECOLHER		R$ 3.260,35	R$ 33.428,71
COFINS A RECOLHER		R$ 39.838,13	R$ 174.114,46
CRF A RECOLHER		R$ 362,06	R$ 0,00
IRRF S/ JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF S/ ALUGUEL A RECOLHER		R$ 134,40	R$ 103,20
IRRF S/ SERVIÇOS TOMADOS A RECOLHER		R$ 1.093,63	R$ 1.125,64

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000906
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	25
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF 8045 A RECOLHER		R$ 80.006,06	R$ 84.160,84
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 331.944,85	R$ 356.003,06
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 91.474,43	R$ 103.481,37
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 83.801,99	R$ 99.956,97
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 2.157,36	R$ 2.349,60
RESCISAO A PAGAR		R$ 4.436,40	R$ 0,00
FERIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
13ª SALÁRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTÔNOMOS A PAGAR		R$ 1.078,68	R$ 1.174,80
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 88.830,70	R$ 85.062,09
INSS A RECOLHER		R$ 48.836,96	R$ 52.266,77
FGTS A RECOLHER		R$ 19.925,84	R$ 16.597,57
GRRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R$ 18.692,04	R$ 14.718,22
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R$ 1.375,86	R$ 1.479,53
PROVISÕES		R$ 151.639,72	R$ 167.459,60
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 112.911,35	R$ 124.690,75
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 29.695,68	R$ 32.793,77
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 9.032,69	R$ 9.975,08
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 5.465,60	R$ 5.496,80
CONTAS A PAGAR		R$ 5.465,60	R$ 5.496,80
ALUGUEL A PAGAR		R$ 5.465,60	R$ 5.496,80
SEGUROS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
SEGUROS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS E JUROS		R$ 0,00	R$ 0,00
JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000907
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	25
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 17.600.000,00	R$ 17.600.000,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 17.600.000,00	R$ 17.600.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 17.600.000,00	R$ 17.600.000,00
CONCESSÃO / INTERMEDIAÇÃO DE CRÉDITO		R$ 17.600.000,00	R$ 17.600.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 62.839.404,80	R$ 79.137.352,72
CAPITAL SOCIAL		R$ 21.200.000,00	R$ 21.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 21.200.000,00	R$ 21.200.000,00
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI		R$ 10.812.000,00	R$ 10.812.000,00
BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO		R$ 10.388.000,00	R$ 10.388.000,00
RESERVAS		R$ 0,00	R$ 41.689.684,50
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		R$ 0,00	R$ 41.689.684,50
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS		R$ 0,00	R$ 41.689.684,50
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 41.639.404,80	R$ 16.247.668,22
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 43.145.404,80	R$ 17.647.668,22
LUCROS ACUMULADOS		R$ 36.717.604,57	R$ 7.615.621,13
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 6.427.800,23	R$ 10.032.047,09
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$ (1.506.000,00)	R$ (1.400.000,00)
(-) (-) NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI		R$ (857.500,00)	R$ (770.000,00)
(-) (-) BARBARA TEIXEIRA VERONEZI		R$ (648.500,00)	R$ (630.000,00)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTA TRANSITÓRIA - RECEBIMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000908
PROCESSO PA 00004/2025

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	25
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 4.250.380,13	R$ 4.674.500,20
RECEITA COM CREDENCIADOS		R$ 173.743.053,93	R$ 147.838.630,98
RECEITA COM CONVENIADOS		R$ 744.756,25	R$ 1.806.267,08
(-) (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS CONCEDIDOS		R$ (170.237.430,05)	R$ (144.970.397,86)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (2.370.327,77)	R$ (1.718.372,86)
(-) (-) ISS		R$ (1.383.948,58)	R$ (1.285.981,59)
(-) (-) COFINS		R$ (812.863,58)	R$ (355.262,02)
(-) (-) PIS		R$ (173.515,61)	R$ (77.129,25)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.880.052,36	R$ 2.956.127,34
(-) CUSTOS		R$ (12.810.709,07)	R$ (16.076.236,00)
(-) CUSTO COM SEGUROS		R$ (893.637,75)	R$ (625.825,06)
(-) CUSTO COM CORREIOS		R$ (616.924,63)	R$ (647.816,20)
(-) CUSTO COM TAXA DE SERVIÇO S/ CARTÕES		R$ (7.335.514,65)	R$ (6.947.488,72)
(-) CUSTO COM MATERIAL GRÁFICO E DE IMPRESSÃO		R$ (1.620.463,13)	R$ (959.212,90)
(-) CUSTO COM SERVIÇO DE INFORMÁTICA		R$ (2.204.064,97)	R$ (4.183.658,78)
(-) CUSTO COM SERVIÇOS TOMADOS		R$ (0,00)	R$ (45.280,00)
(-) CRÉDITOS DE PIS E COFINS S/ CUSTOS		R$ 1.367.826,77	R$ 1.683.207,75
(-) CUSTO COM OUTORGA/CONCESSÃO		R$ (1.507.930,71)	R$ (4.350.162,09)
(-) LUCRO BRUTO		R$ (10.930.656,71)	R$ (13.120.108,66)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (7.147.714,78)	R$ (9.215.955,13)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (2.894.214,49)	R$ (3.291.759,85)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (1.232.927,64)	R$ (1.321.208,38)
(-) PRO-LABORE		R$ (29.088,00)	R$ (31.536,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (127.356,98)	R$ (138.165,85)
(-) FÉRIAS		R$ (176.736,95)	R$ (186.628,10)
(-) INSS		R$ (438.601,28)	R$ (470.082,75)
(-) FGTS		R$ (132.261,10)	R$ (144.088,01)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (18.454,41)	R$ (25.766,65)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (284.136,62)	R$ (376.452,88)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (44.117,75)	R$ (38.914,16)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (40.677,30)	R$ (47.340,41)
(-) MULTA RESCISÓRIA		R$ (25.682,51)	R$ (28.147,61)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.96.49.35.53.9B.DA.A4.34.E9.E3.25.0B.A5.CC.22.92.79.16.A4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	25
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MULTA INDENIZAÇÃO TRABALHISTA		R$ (1.806,66)	R$ (3.563,02)
(-) COMISSÕES S/ FOLHA DE PAGAMENTO		R$ (43.325,92)	R$ (54.485,04)
(-) INSALUBRIDADE SALARIO		R$ (26.727,82)	R$ (31.030,35)
(-) AUTÔNOMOS		R$ (16.968,00)	R$ (15.768,00)
(-) VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		R$ (254.426,65)	R$ (378.507,64)
(-) EXAMES MEDICOS		R$ (918,90)	R$ (75,00)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R$ (92.158,03)	R$ (85.200,00)
(-) ALUGUÉIS DE PESSOA FISÍCA		R$ (92.158,03)	R$ (85.200,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (250.988,45)	R$ (272.825,87)
(-) IPTU		R$ (196.945,42)	R$ (180.507,99)
(-) IPVA		R$ (33.275,00)	R$ (48.966,59)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (20.017,78)	R$ (17.190,43)
(-) OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (750,25)	R$ (26.160,86)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (3.910.353,81)	R$ (5.566.169,41)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (77.268,18)	R$ (47.618,81)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (3.139,03)	R$ (3.062,91)
(-) TELEFONE		R$ (347.873,58)	R$ (365.371,77)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS - CORREIOS		R$ (2.910,11)	R$ (6.662,48)
(-) SEGUROS		R$ (62.463,02)	R$ (71.904,10)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA		R$ (58.103,41)	R$ (23.004,37)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (1.281,64)	R$ (452,17)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (194.977,58)	R$ (150.936,01)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (412.498,31)	R$ (700.060,11)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (328.679,40)	R$ (1.035.197,19)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (71.456,79)	R$ (407.752,73)
(-) MULTAS DE TRÂNSITO		R$ (3.690,46)	R$ (2.916,60)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (7.107,24)	R$ (6.695,98)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (3.708,16)	R$ (1.523,70)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (32,00)	R$ (0,00)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (18.321,62)	R$ (32.191,24)
(-) SERVICOS DE INFORMATICA		R$ (198.397,21)	R$ (180.386,71)
(-) DESPESAS EM CARTÓRIOS		R$ (32.273,37)	R$ (74.978,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.96.49.35.53.9B.DA.A4.34.E9.E3.25.0B.A5.CC.22.92.79.16.A4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	25
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVIÇOS DE ADVOCACIA		R$ (19.000,00)	R$ (346.600,00)
(-) MATERIAL GRAFICO - ENCARDENACAO		R$ (52.119,25)	R$ (730.195,54)
(-) OUTROS GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ (458,50)	R$ (1.345,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (6.084,23)	R$ (1.792,00)
(-) COPA E COZINHA		R$ (21.091,16)	R$ (17.342,26)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R$ (257.678,91)	R$ (267.777,08)
(-) LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (25.216,76)	R$ (10.240,86)
(-) LOCAÇÃO DE VEICULOS		R$ (1.557,66)	R$ (9.707,62)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (33.315,92)	R$ (39.431,89)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (1.381.391,70)	R$ (524.330,55)
(-) INTERNET		R$ (10.623,73)	R$ (28.394,65)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ (102.047,14)	R$ (186.062,97)
(-) UNIFORMES E VESTUARIOS		R$ (6.332,80)	R$ (2.921,00)
(-) PEDÁGIO		R$ (29.030,78)	R$ (34.566,54)
(-) DESPESAS ESTACIONAMENTO		R$ (1.440,00)	R$ (4.520,00)
(-) SERVICOS TEMPORARIOS		R$ (2.331,45)	R$ (0,00)
(-) CONFRATERNIZACAO		R$ (14.104,06)	R$ (5.446,30)
(-) SER ANALISE/ INFORM. CAD/ E COBRANCA		R$ (2.455,38)	R$ (6.300,69)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO		R$ (9.871,60)	R$ (8.337,46)
(-) SERVIÇOS DE COMISSÃO		R$ (789,60)	R$ (48.132,37)
(-) SERVICO DE ENTREGA RAPIDA		R$ (58,56)	R$ (0,00)
(-) ADMINISTRACAO EM GERAL DE BENS E NEGOCIOS		R$ (369,60)	R$ (0,00)
(-) CONDOMÍNIO		R$ (101.924,96)	R$ (101.772,25)
(-) SERVIÇO REPORTAGEM - JORNALISMO - ASSESSORIA DE IMPRESA		R$ (0,00)	R$ (21.000,00)
(-) SERVICO DEDETIZACAO		R$ (0,00)	R$ (1.500,00)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSES		R$ (6.878,95)	R$ (57.737,17)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 18.729.391,36	R$ 23.529.352,90
JUROS ATIVOS		R$ 101.024,93	R$ 47.542,22
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 1.100,59	R$ 936,19
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 19.479.400,53	R$ 24.638.142,18
(-) (-) PIS E COFINS S/ RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (852.134,69)	R$ (1.157.267,69)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	25
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (442.026,87)	R$ (958.376,66)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (83,22)	R$ (2.056,30)
(-) JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO		R$ (0,00)	R$ (616.099,83)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (15.102,53)	R$ (8.656,61)
(-) JUROS S/ ATRASOS DE IMPOSTOS		R$ (620,30)	R$ (6.515,80)
(-) IOF		R$ (100.110,49)	R$ (13.392,28)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R$ (326.110,33)	R$ (227.665,30)
(-) PERDAS INCORRIDAS NO MERCADO DE RENDA VARIÁVEL		R$ (0,00)	R$ (83.990,54)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (229.540,94)	R$ (11.376,16)
(-) DESPESA COM EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R$ (22.001,79)	R$ (0,00)
(-) PERDAS/GANHOS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ (204.888,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R$ (2.651,15)	R$ (11.376,16)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 9.969.014,33	R$ 14.952.252,01
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R$ 27.927,36	R$ 251.860,91
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS		R$ 53.672,49	R$ 52.599,95
OUTRAS RECEITAS		R$ 10.895.222,58	R$ 16.162.793,36
(-) (-) PIS E COFINS SOBRE OUTRAS RECEITAS		R$ (1.007.808,10)	R$ (1.515.002,21)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 9.948.466,39	R$ 15.175.788,30
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 9.948.466,39	R$ 15.175.788,30
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (3.520.666,16)	R$ (5.143.741,21)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ		R$ (2.582.372,18)	R$ (3.781.367,91)
(-) PROVISÃO PARA CSLL		R$ (938.293,98)	R$ (1.362.373,30)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 6.427.800,23	R$ 10.032.047,09

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	06.344.497/0001-41	Número de Ordem do Livro:	25
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI (R$)	BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO (R$)	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO (R$)	(-) BARBARA TEIXEIRA VERONEZI (R$)	(-) NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2023	10.812.000,00	10.388.000,00	0,00	36.717.604,57	6.427.800,23	(-)648.500,00	(-)857.500,00	62.839.404,80
Reavaliações de Ativos			41.689.684,50					41.689.684,50
Resultado do Exercício					10.032.047,09			10.032.047,09
Dividendos Propostos						(-)630.000,00	(-)770.000,00	(-)1.400.000,00
Transferência de Exercício Anterior				4.921.800,23	(-)6.427.800,23	648.500,00	857.500,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial				(-)34.023.783,67				(-)34.023.783,67
Saldo Final em 31.12.2023	10.812.000,00	10.388.000,00	41.689.684,50	7.615.621,13	10.032.047,09	(-)630.000,00	(-)770.000,00	79.137.352,72
Notas								

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.96.49.35.53.9B.DA.A4.34.E9.E3.25.0B.A5.CC.22.92.79.16.A4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para validar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
<<<>>>PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br
PA 00004/2025 0000000912

FLS 00000000913
PROCESSO PA 00004/2025

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	25

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	194.933.458-90
N° de Série do Certificado	8580470917303279901
Nome do Signatário	MARCELO AUGUSTO CRIVELENTI BORELLI:19493345890
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	15/02/2024 a 14/02/2025

Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	225.748.008-26
N° de Série do Certificado	7803628148306459872
Nome do Signatário	NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826
Autoridade Certificadora Emissora	AC ONLINE RFB v5
Validade	05/02/2024 a 04/02/2025

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	25		

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substitição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	194.933.458-90
N° de Série do Certificado	8580470917303279901
Nome do Signatário	MARCELO AUGUSTO CRIVELENTI BORELLI:19493345890
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	15/02/2024 a 14/02/2025

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000915
PROCESSO
PA 00004/2025

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ:	06.344.497/0001-41
Nire:	35219228719
Scp:	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro:	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Identificação do arquivo(hash):	C1.96.49.35.53.9B.DA.A4.34.E9.E3.25.0B.A5.CC.22.92.79.16.A4-

Consulta Realizada em: 15/04/2024 12:31:06

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000916
PROCESSO PA 00004/2025

VEROCARD
o verdadeiro benefício

Demonstração dos fluxos de caixa
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

	2023	2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	10.032.047	6.427.800
Ajustes de:		
Depreciações e amortizações	1.035.197	328.679
Despesa com equivalência patrimonial	-	226.890
Ajuste de avaliação patrimonial	(34.023.784)	-
Juros sobre empréstimos e financiamentos	8.657	15.103
Variação nos ativos e passivos:		
Outros créditos	696.951	646.160
Fornecedores	1.828.211	(58.828)
Concessão/intermediação de crédito	46.949.199	18.942.790
Obrigações tributárias	263.369	200.856
Obrigações trabalhistas	24.058	89.949
Outras contas a pagar	31	-
Fluxo de caixa oriundo das atividades operacionais	26.813.936	26.819.399
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Variação em adiantamento para futuro aumento de capital	4.143.602	(2.688.549)
Variação em participações societárias	40.161.923	358.716
Adições do imobilizado	(6.493.256)	(693.242)
Adições do Intangível	(3.200.000)	(267.279)
Fluxo de caixa oriundo das atividades de investimentos	34.612.269	(3.290.354)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Variação de empréstimos a terceiros	(10.209.122)	8.912
Dividendos pagos	(1.400.000)	(1.506.000)
Pagamento de empréstimos e financiamentos	(134.269)	(17.847)
Fluxo de caixa oriundo das atividades de financiamentos	(11.743.391)	(1.514.935)
Aumento/diminuição de caixa e equivalentes de caixa	49.682.814	22.014.110
Saldo de caixa e equivalentes no início do exercício	261.278.362	239.264.252
Saldo de caixa e equivalentes no final do exercício	310.961.176	261.278.362
Aumento/Diminuição de caixa e equivalentes de caixa	49.682.814	22.014.110

Av. Presidente Vargas, 2001 | Conjunto 174 Edifício New Century | Jd. Santa Ângela CEP 14020-525 | Ribeirão Preto/SP | Brasil
+55 (16) 4009-9500 | 0800-727-4333

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VEROCARD
o verdadeiro benefício

Demonstração do resultado abrangente
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

	2023	2022
Lucro líquido do exercício	10.032.047	6.427.800
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultados abrangentes	10.032.047	6.427.800

to enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
car a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
ROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUN
E ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.go
PA 00004/2025
00000000917

FLS 00000000918
PROCESSO PA 00004/2025

VEROCARD
o verdadeiro benefício

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

Notas Explicativas

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Av. Presidente Vargas, 2001 | Conjunto 174 Edifício New Century | Jd. Santa Ângela CEP 14020-525 | Ribeirão Preto/SP | Brasil
+55 (16) 4009-9500 | 0800-727-4333

FLS 00000000919
PROCESSO PA 00004/2025

VEROCARD
o verdadeiro benefício

1. Contexto operacional

Fundada em 2004, em Ribeirão Preto - SP, a Verocheque se tornou uma das principais administradoras de cartões. Um mercado cujo maior desafio é valorizar os bens de consumo, uma vez que na variedade de ciclos as exigências são cada vez maiores.

A Verocheque fornece, administra, gerencia Cartões Magnéticos com ou sem chip (alimentação, refeição, combustível, farmácia, etc) e seus devidos créditos, com identificação do Cliente, constando o nome completo do funcionário, validade e número de identificação, destinado aos funcionários do cliente, proporcionando soluções globais e integradas, com alto nível de segurança e total controle.

Após a empresa formalizar contrato com a Verocheque para o fornecimento dos Cartões Verocard, é feito o cadastramento da empresa em nosso sistema. Os cartões são enviados para a empresa cliente, que os distribui para seus funcionários.

Em seguida, o cliente deverá enviar um novo arquivo ou utilizar o portal, informando os valores e quais funcionários receberão o crédito em seus cartões. Esse procedimento deverá ser realizado todas as vezes que o cliente desejar disponibilizar créditos nos cartões de seus funcionários.

Assim que o pedido é confirmado, a Verocheque fatura, emite a devida nota fiscal, libera os créditos e envia a nota fiscal para o cliente poder efetuar o pagamento. Caso seja de interesse do cliente, é gerado um boleto bancário.

Após os créditos liberados, o usuário deverá ir até um estabelecimento previamente credenciado pela Verocheque, no qual estará devidamente sinalizado, e efetuar sua compra normalmente.

Os valores das compras realizadas nos estabelecimentos credenciados serão reembolsados pela Verocheque através transferência bancária na data estabelecida em contrato. Do valor a ser pago, é descontado a taxa de reembolso, também já prevista em contrato entre Verocheque e Estabelecimento.

Base de mensuração

As demonstrações contábeis que serviram de base às notas explicativas abaixo discriminadas foram preparadas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma.

Av. Presidente Vargas, 2001 | Conjunto 174 Edifício New Century | Jd. Santa Ângela CEP 14020-525 | Ribeirão Preto/SP | Brasil
+55 (16) 4009-9500 | 0800-727-4333

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VEROCARD
o verdadeiro benefício

Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional de uma entidade é a moeda do ambiente econômico primário em que ela opera. As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional da Companhia.

2. Apresentação das demonstrações e principais políticas contábeis.

As práticas contábeis descritas a seguir têm sido aplicadas de maneira consistente nas demonstrações contábeis da Companhia.

As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia na elaboração das demonstrações contábeis são:

a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício.

b) Instrumentos financeiros

Ativos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia desconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos.

Eventual participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros é reconhecida como um ativo ou passivo individual.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000921
PROCESSO PA 00004/2025

VEROCARD
o verdadeiro benefício

Caixas e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa, contas correntes e investimentos financeiros, os quais possuem alta liquidez.

c) Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado e são reconhecidos líquidos dentro de receitas não operacionais.

Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual, quando há.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às taxas fiscais de cada parte ou grupo de um item do imobilizado.

As taxas fiscais de vida útil são:

	2023	2022
Móveis e utensílios	10%	10%
Instalações	10%	10%
Imóveis	4%	4%
Maquinas e equipamentos	10%	10%
Equipamentos de informática e periféricos	20%	20%
Veículos	20%	20%

d) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VEROCARD
o verdadeiro benefício

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

e) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

f) Receita operacional

Prestação de serviços

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação do serviço no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada de forma bruta com os respectivos descontos incondicionais concedidos. A Companhia reconhece a receita quando o valor desta pode ser mensurado com segurança, quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e quando os critérios específicos estiverem sendo atendidos.

Quanto à contabilização desta receita, o primeiro registro se dá no momento da emissão da nota fiscal, em que é contabilizado o valor a receber do cliente versus o valor a ser pago a terceiros (concessões/intermediações a pagar), por conta da utilização dos vales. A receita propriamente dita é contabilizada, na sequência, com base nos relatórios internos da empresa, os quais evidenciam o ganho obtido por ela em cada operação, e os quais são descontados do saldo de valores a serem pagos a terceiros. E, por fim, quando da utilização do cartão por parte dos clientes, a empresa precisa repassar os valores aos terceiros que forneceram seus serviços e produtos através dos vales, e, assim, o passivo é amortizado através dos pagamentos realizados.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000923
PROCESSO PA 00004/2025

VEROCARD
o verdadeiro benefício

g) Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem basicamente receitas de juros ativos, rendimentos de aplicações financeiras e descontos obtidos no pagamento de duplicatas. A receita de juros é reconhecida no resultado por meio do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre contratos de financiamentos e empréstimos, descontos concedidos, despesas bancárias e tributos.

h) Imposto de Renda e Contribuições Social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente são calculados trimestralmente com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 60.000, no trimestre, para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido. Tal apuração se dá mediante o LALUR e o LACS, que consideram as adições e exclusões do período apurado.

A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende o Imposto de Renda corrente.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	2023	2022
Caixa	11.935	3.664
Contas correntes	87.481.263	42.975.695
Aplicações financeiras	223.467.977	218.299.003
	310.961.175	**261.278.362**

As aplicações financeiras são de alta liquidez, e prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, os quais estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. No ano de 2023, houve um aumento do valor desse grupo em decorrência da geração de caixa da empresa. O principal saldo de aplicação é referente à aplicação de renda fixa no Banco do Brasil, nomeada “BB RF LP CORP BANCOS”, que comporta um montante de R$ 38.638.427.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000924 PROCESSO PA 00004/2025

VEROCARD
o verdadeiro benefício

4. Outros créditos e investimentos

	2023	2022
Adiantamentos e títulos diversos	7.500	17.959
Tributos a recuperar	567.827	1.271.194
Adiantamentos para futuro aumento de capital	-	4.143.602
Despesas antecipadas	52.495	44.871
Empréstimos a sócios e terceiros	12.257.752	2.039.630
Participações societárias	130.166	6.268.305
(+/-) Equivalências de participações societárias	-	34.023.784
	13.015.740	**47.809.345**

Os saldos das participações societárias diziam respeito, sobretudo, a valores investidos em empresas do ramo imobiliário, os quais foram integralmente zerados no decorrer do ano, restando apenas as participações em cooperativas.

5. Imobilizado

	2023	2022
Móveis e utensílios	95.542	95.542
Imóveis	51.368.474	3.528.790
Aparelhos telefônicos	9.629	9.629
Veículos	1.564.722	1.229.336
Computadores e periféricos	570.074	536.685
Máquinas e equipamentos	52.468	52.468
Instalações	114.315	114.315
(-) Depreciações acumuladas	(1.672.545)	(1.419.065)
	52.102.679	**4.147.700**

6. Intangível

	2023	2022
Softwares	3.932.448	732.449
(-) Amortizações acumuladas	(1.203.525)	(396.289)
	2.728.923	**336.160**

7. Fornecedores e empréstimos

	2023	2022
Concessão/intermediação de crédito	296.617.650	249.668.451
Fornecedores	1.986.610	158.399
Aluguéis a pagar	5.497	5.466
Financiamentos veiculares	-	125.612
	298.609.757	**249.957.928**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000925
PROCESSO PA 00004/2025

VEROCARD
o verdadeiro benefício

A rubrica “Concessão/intermediação de crédito” comporta os valores que devem ser repassados aos estabelecimentos credenciados quando da utilização dos “créditos” pelos usuários nestes estabelecimentos. No ano de 2022, foi transferido para o Passivo Não Circulante o valor de R$ 17.600.000 referente a saldos dessa conta que não possuem previsão de pagamento.

8. Obrigações trabalhistas

	2023	2022
Salários, autônomos e pró-labore	103.481	91.474
Contribuições assistenciais a recolher	1.479	1.376
Provisões de férias	167.460	151.640
IRRF a recolher	14.718	18.692
INSS a recolher	52.267	48.837
FGTS a recolher	16.598	19.926
	356.003	**331.945**

9. Obrigações tributárias

	2023	2022
CSLL a recolher	299.723	210.620
Cofins a recolher	174.114	39.838
PIS a recolher	33.429	3.261
ISS a recolher	113.001	106.973
IRRF a recolher	85.390	81.234
CSRF a recolher	-	362
	705.657	**442.288**

10. Patrimônio líquido

O capital social em 31 de dezembro de 2023 é de R$ 21.200.000,00, sendo 51% da participação pertencente ao sócio Nicolas Teixeira Veronezi e 49% à sócia Barbara Teixeira Veronezi.

Lucros acumulados e lucro do exercício

O saldo de lucros acumulados é formado por lucros de exercícios anteriores, no montante de R$ 7.615.621; o lucro do período em 2023 foi de R$ 10.032.047.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000926
PROCESSO PA 00004/2025

Distribuição de lucros

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia registrou um total de R$ 1.400.000 pagos a título de distribuição de lucros aos sócios.

Reavaliação de Ativos Próprios

Em outubro de 2023, a Companhia realizou a reavaliação do Lote Jardim Olhos D'Água II através de um laudo técnico, registrando assim um valor de R$ 41.689.684 na conta contábil correspondente a reavaliação de ativos, no Patrimônio Líquido da empresa.

11. Receita operacional líquida

	2023	2022
Receita com credenciados	147.838.631	173.743.054
Receita com beneficiários	1.806.267	744.756
Descontos incondicionais concedidos	(144.970.398)	(170.237.430)
	4.674.500	**4.250.380**
PIS	(77.129)	(173.516)
Cofins	(355.262)	(812.863)
ISS	(1.285.982)	(1.383.949)
	(1.718.373)	**(2.370.328)**
Receita operacional líquida	**2.956.127**	**1.880.052**

12. Resultado por natureza

A Companhia optou por apresentar a demonstração do resultado por função e apresenta a seguir o detalhamento por natureza:

	2023	2022
Gastos com Pessoal		
Salários e ordenados	(1.454.570)	(1.381.441)
FGTS	(144.081)	(132.261)
INSS	(470.083)	(438.601)
Provisões de férias e décimo terceiro	(324.794)	(304.094)
Demais gastos	(898.232)	(637.817)
	(3.291.760)	**(2.894.214)**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000927
PROCESSO PA 00004/2025

VEROCARD
o verdadeiro benefício

Custos, despesas gerais e outras rec. e desp.	2023	2022
Depreciação/amortização	(1.035.197)	(328.679)
Taxas de serviço	(6.947.489)	(7.335.515)
Gráfica e informática	(5.142.872)	(3.824.528)
Outras receitas líquidas	14.647.791	9.887.414
Custo com outorga/concessão	(4.350.162)	(1.507.931)
Demais gastos	(4.231.626)	(4.215.497)
	(7.059.555)	**(7.324.736)**

13. Resultado financeiro líquido

	2023	2022
Juros ativos e variações cambiais	47.543	101.025
Descontos obtidos	936	1.101
Rendimento de aplicações financeiras	24.638.142	19.479.400
(-) PIS e Cofins sobre receitas financeiras	(1.157.268)	(852.135)
	23.529.353	**18.729.391**
Encargos, perdas e juros financeiros	(101.220)	(15.806)
Juros sobre capital próprio	(616.100)	-
Tarifas bancárias	(227.665)	(326.110)
IOF	(13.392)	(100.111)
	(958.377)	**(442.027)**
Resultado financeiro líquido	**22.570.976**	**18.287.364**

14. Imposto de Renda e Contribuição Social

Conciliação da despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social

	2023	2022
Base de cálculo do Imposto de Renda	(15.221.472)	(10.425.489)
Alíquota - 15%	(2.283.221)	(1.563.823)
Adicional - 10%	(1.498.147)	(1.018.549)
IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica	**(3.781.368)**	**(2.582.372)**
Base de cálculo da Contribuição Social	(15.137.478)	(10.425.489)
CSLL - Contribuição Social sobre o lucro líquido	**(1.362.373)**	**(938.294)**
Total - IRPJ + CSLL	**(5.143.741)**	**(3.520.666)**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VEROCARD
o verdadeiro benefício

15. Resultados operacionais relevantes

No ano de 2023 foram reconhecidas Outras Receitas no montante de R$ 16.162.793, com PIS e Cofins incidentes no total de R$ 1.515.002.

16. Eventos subsequentes

A Companhia não identificou eventos subsequentes às demonstrações contábeis que necessitem de divulgação.

Ribeirão Preto, 20 de Fevereiro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826
Assinado de forma digital por NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826
Dados: 2024.02.20 21:25:52 -03'00'

Nicolas Teixeira Veronezi
Sócio-Administrador
CPF: 225.748.008-226

MARCELO AUGUSTO CRIVELENTI BORELLI:19493345890
Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO CRIVELENTI BORELLI:19493345890
Dados: 2024.02.20 21:25:17 -03'00'

Marcelo Augusto Crivelenti Borelli
CRC-SP: 1SP174901/O-7 - Contabilista
CPF: 194.933.458-90

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000929
PROCESSO
PA 00004/2025

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ: 06.344.497/0001-41

Demonstrações para Análise Econômico-Financeira
Exercício findo em 31 de Dezembro de 2023

ÍNDICES FINANCEIROS

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

Ativo Circulante	311.589.248,22	=	1,10
Passivo Circulante	282.071.416,58		

A empresa tem R$ 1,10 para cada R$ 1,00 de dívida no curto prazo.

2 - LIQUIDEZ IMEDIATA

Disponível	310.961.175,58	=	1,10
Passivo Circulante	282.071.416,58		

A empresa tem R$ 1,10 para cada R$ 1,00 de dívida no curto prazo.

3 - LIQUIDEZ GERAL

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	323.847.000,33	=	1,08
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	299.671.416,58		

A empresa tem R$ 1,08 para cada R$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

Ativo Total	378.808.769,30	=	1,26
Passivo Total (menos) Patrimônio Líquido	299.671.416,58		

A empresa tem R$ 1,26 para cada R$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO TOTAL

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	299.671.416,58	=	0,79
Ativo Total	378.808.769,30		

A participação de capital de terceiros sobre o ativo total é inferior a 1. Isso significa que para cada 1 de ativo temos 0,79 de obrigações para com terceiros.

6 - CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

Ativo Circulante - Passivo Circulante 311589248,22 - 282071416,58 = R$ 29.517.831,64

A empresa tem R$ 29.517.831,64 de capital circulante líquido.

RIBEIRÃO PRETO, 19 de Março de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826 Assinado de forma digital por NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826 Dados: 2024.03.19 14:57:43 -03'00'

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Sócio-Administrador
CPF: 225.748.008-26

MARCELO AUGUSTO CRIVELENTI BORELLI:19493345890 Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO CRIVELENTI BORELLI:19493345890 Dados: 2024.03.19 14:57:16 -03'00'

MARCELO AUGUSTO CRIVELENTI BORELLI
Contador
CRC: 1SP174901/O-7

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000930
PROCESSO
PA 00004/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35219228719	06.344.497/0001-41	

NOME EMPRESARIAL
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	24

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
73.6A.35.2F.97.FA.3A.B1.B0.53.86.F5.90.6F.05.2E.91.8B.CB.91

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	19493345890	MARCELO AUGUSTO CRIVELENTI BORELLI:19493345890	337824806071953362 7	15/02/2023 a 15/02/2024	Não
Administrador	22574800826	NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826	692366668389217676 1	03/02/2023 a 03/02/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	19493345890	MARCELO AUGUSTO CRIVELENTI BORELLI:19493345890	337824806071953362 7	15/02/2023 a 15/02/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

73.6A.35.2F.97.FA.3A.B1.B0.53.86.F5.9
0.6F.05.2E.91.8B.CB.91-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/04/2023 às 23:13:48

92.0F.80.5C.73.D7.2B.D7
C5.08.AD.44.80.E8.B3.B9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a altera Lei Complementar nº 1247/2014.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂ MARA MUNICIPA
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000931
PROCESSO PA 00004/2025

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	24		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
NIRE	35219228719
CNPJ	06.344.497/0001-41
Número de Ordem	24
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	RIBEIRAO PRETO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/06/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	473607

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	24
Quantidade total de linhas do arquivo digital	473607
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.6A.35.2F.97.FA.3A.B1.B0.53.86.F5.90.6F.05.2E.91.8B.CB.91-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000932
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 289.477.743,23	R$ 313.571.565,66
ATIVO CIRCULANTE		R$ 242.690.488,26	R$ 266.746.987,42
DISPONÍVEL		R$ 239.264.252,37	R$ 261.278.361,83
CAIXA		R$ 4.895,36	R$ 3.663,64
CAIXA		R$ 4.895,36	R$ 3.663,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 84.424.279,38	R$ 42.975.695,10
BANCO ITAU DESP. C/C 57330-4		R$ 254.060,74	R$ 509.839,58
BANCO ITAU UNIBANCO S/A AG 8036 - C/C 31635-7		R$ 59.060.366,60	R$ 37.502.736,49
BANCO BRASIL S/A AG 1184-3 - C/C 30301-1		R$ 684.591,50	R$ 2.084.414,65
BANCO DO BRASIL DESPESAS C/C 33605-X		R$ 548.260,88	R$ 36.760,01
BANCO SICOOB COCRED C/C 37.873-9		R$ 1.207.422,17	R$ 1.680.244,27
NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO CAIXA ECON. FEDERAL, C/C: 0376-0		R$ 22.166.804,36	R$ 0,00
XP INVESTIMENTOS - CONTA N.º 4499437		R$ 792,05	R$ 0,00
BANCO SICREDI - CONTA N.º 48368-6		R$ 501.981,08	R$ 1.161.700,10
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 154.835.077,63	R$ 218.299.003,09
RDC SICOOB - LONGO PÓS CDI		R$ 9.648.697,84	R$ 7.832.581,55
BB RF CP EMPRESÁ ÁGIL		R$ 56.837.078,70	R$ 61.053.661,51
ITAÚ CDB PLUS		R$ 22.325.854,72	R$ 2.961.970,43
BB RF CP AUTOMÁTICO		R$ 5,12	R$ 5,55
BB RF CP EMPRESA ÁGIL (I)		R$ 831.317,83	R$ 0,00
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - LTN 100000		R$ 1.071.484,17	R$ 1.132.629,76
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - TREND DI SIMPLES FIRF		R$ 1.289,50	R$ 3.529,73
PORTO SEGURO FI RF REFER DI CREDITO PRIVADO		R$ 3.758.762,65	R$ 4.181.200,10
SICRED INVEST EXCLUSIVO		R$ 2.281.384,74	R$ 1.691.470,14
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - CDB BANCO XP S.A.		R$ 5.791.188,44	R$ 4.546.560,67
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - CDB BCO PAN S/A		R$ 11.684.371,30	R$ 12.522.376,70
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - CDB BMG		R$ 8.425.058,01	R$ 9.167.867,84
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - CDB		R$ 3.199.278,81	R$ 3.458.939,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.6A.35.2F.97.FA.3A.B1.B0.53.86.F5.90.6F.05.2E.91.8B.CB.91-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000933
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NBC BANK			
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - LF BCO BRADESCO		R$ 1.603.212,59	R$ 1.785.931,18
ITAU EMPRESA TRUST RF REFERENCIADO DI FICFI		R$ 15.642.859,50	R$ 17.586.100,82
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - LF BANCO XP S.A.		R$ 3.212.365,66	R$ 3.544.821,31
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - LF BANCO CNH CAPITAL S/A		R$ 2.102.421,09	R$ 2.364.845,57
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - NTN-B		R$ 1.578.199,54	R$ 0,00
CAIXA FIC TURQUESA CORPORATIVO RF C		R$ 3.005.137,61	R$ 3.303.207,48
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - FIDC CREDITAS AUTO VII		R$ 1.835.109,81	R$ 1.910.813,18
CAIXA FI DIAMANTE CORP RF CRED PRIV		R$ 0,00	R$ 2.172.189,66
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - CDB BANCO VOLKSWAGEN		R$ 0,00	R$ 0,00
ITAÚ CDB-DI		R$ 0,00	R$ 0,00
ITAU GOLD CORPORATE CREDITO PRIVADO RF FIC		R$ 0,00	R$ 23.408.008,74
BB RF LP EMPRESA		R$ 0,00	R$ 912.066,79
BB RF LP EMPRESA (II)		R$ 0,00	R$ 1.039.984,93
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF DI		R$ 0,00	R$ 45.758.029,45
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - DEB CEMIG DISTRIB		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - LF MODAL		R$ 0,00	R$ 3.912.018,42
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - XP CORPORATE LIGHT FIRF CP LP		R$ 0,00	R$ 1.831.161,28
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTO - XP CORPORATE PLUS FIC FIM CP		R$ 0,00	R$ 217.031,08
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 3.394.293,28	R$ 5.423.755,08
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 3.995,00	R$ 709,11
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 3.995,00	R$ 709,11
CONTA TRANSITÓRIA - PAGAMENTOS (BB DESPESAS)		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTA TRANSITÓRIA - PAGAMENTOS (ITAÚ DESPESA)		R$ 0,00	R$ 0,00

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000934
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 8.500,00	R$ 8.250,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS - FUNDO FIXO		R$ 8.500,00	R$ 8.250,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 1.926.745,75	R$ 1.271.194,25
SALDO NEGATIVO E IRPJ PAGO A MAIOR		R$ 1.543.293,62	R$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R$ 56,25	R$ 56,25
COFINS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF A COMPENSAR S/ NOTA FISCAL SERVIÇOS		R$ 56.478,07	R$ 80.006,06
IRRF S/ RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF PROVISIONADO S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 326.510,04	R$ 71.127,95
IRPJ SALDO NEGATIVO		R$ 0,00	R$ 1.119.596,22
SALDO NEGATIVO DE IRPJ - PER/DCOMP Nº 09764.07593.050520.1.7.02-0390		R$ 302,29	R$ 302,29
SALDO NEGATIVO DE IRPJ - PER/DCOMP Nº 36658.42071.210720.1.3.02-5029		R$ 105,48	R$ 105,48
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ 1.455.052,53	R$ 4.143.601,72
AFAC - VEROCHEQUE ADMINISTRADORA DE BENS 1		R$ 83.050,01	R$ 85.938,63
AFAC - RESIDENCIAL RIO DA PRATA SPE LTDA		R$ 1.252.036,85	R$ 3.932.263,01
AFAC - VEROCHEQUE ADMINISTRADORA DE BENS 2		R$ 56.883,01	R$ 59.603,82
AFAC - VEROCHEQUE ADMINISTRADORA DE BENS 3		R$ 63.082,66	R$ 65.796,26
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 31.942,61	R$ 44.870,51
PREMIO DE SEGURO A APROPRIAR		R$ 31.942,61	R$ 44.870,51
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R$ 31.942,61	R$ 44.870,51
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 46.787.254,97	R$ 46.824.578,24
OUTROS CRÉDITOS		R$ 2.057.542,09	R$ 2.048.629,51
TÍTULOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 9.000,00
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO		R$ 0,00	R$ 9.000,00

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.6A.35.2F.97.FA.3A.B1.B0.53.86.F5.90.6F.05.2E.91.8B.CB.91-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FLS 00000000935
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 2.057.542,09	R$ 2.039.629,51
EMPRÉSTIMO A RECEBER DE BARBARA VERONEZI		R$ 947.733,36	R$ 932.731,21
EMPRÉSTIMO A RECEBER DE NICOLAS VERONEZI		R$ 1.101.577,37	R$ 1.098.624,30
EMPRÉSTIMO A RECEBER DE VEROCARD ADM DE CARTOES		R$ 8.231,36	R$ 8.274,00
INVESTIMENTOS		R$ 40.877.695,41	R$ 40.292.088,93
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.		R$ 40.807.964,13	R$ 40.192.283,67
VEROCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
RESIDENCIAL MARES DO SUL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA		R$ 161.370,00	R$ 0,00
(+/-) RES. MARES DO SUL EMPR. IMOBILIARIO SPE - EQUIV. PATR.		R$ 443.927,01	R$ 0,00
VEROCHEQUE ADMINISTRADORA DE BENS 3 LTDA		R$ 1.879.170,00	R$ 1.879.170,00
(+/-) VEROCHEQUE ADM DE BENS 3 LTDA - EQUIV. PATR.		R$ 10.399.412,55	R$ 10.398.535,33
VEROCHEQUE ADMINISTRADORA DE BENS 1 LTDA		R$ 2.622.436,00	R$ 2.622.436,00
(+/-) VEROCHEQUE ADM DE BENS 1 LTDA - EQUIV. PATR.		R$ 14.512.729,65	R$ 14.511.852,25
VEROCHEQUE ADMINISTRADORA DE BENS 2 LTDA		R$ 1.648.394,00	R$ 1.648.394,00
(+/-) VEROCHEQUE ADM DE BENS 2 LTDA - EQUIV. PATR.		R$ 9.122.264,92	R$ 9.121.387,69
RESIDENCIAL RIO DA PRATA SPE LTDA		R$ 500,00	R$ 500,00
(-) (+/-) RES. RIO DA PRATA SPE - EQUIV. PATR.		R$ (240,00)	R$ (500,00)
(+/-) VEROCARD ADM. DE CARTÕES LTDA - EQUIV. PATRIMONIAL		R$ 0,00	R$ (7.491,60)
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 69.731,28	R$ 99.805,26
CONTA CAPITAL - SICOOB		R$ 68.184,93	R$ 98.073,44
CONTA CAPITAL - BANCO SICREDI		R$ 1.546,35	R$ 1.731,82
IMOBILIZADO		R$ 3.690.663,88	R$ 4.147.700,18
IMÓVEIS		R$ 3.140.000,00	R$ 3.528.790,67
TERRENO LOTE 5 - BOSQUE DAS JURITIS		R$ 750.000,00	R$ 750.000,00
TERRENO LOTE 6 - BOSQUE DAS JURITIS		R$ 750.000,00	R$ 750.000,00
TERRENO LOTE 7 E 8 - BOSQUE DAS JURITIS		R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000936
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SALAS COMERCIAIS		R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
RESIDENCIAL MARES DO SUL - UNIDADES 14, 16 E 44		R$ 0,00	R$ 388.790,67
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 219.485,56	R$ 219.485,56
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 95.541,51	R$ 95.541,51
INSTALAÇÕES		R$ 114.315,43	R$ 114.315,43
APARELHOS TELEFONICOS		R$ 9.628,62	R$ 9.628,62
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 52.467,81	R$ 52.467,81
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 52.467,81	R$ 52.467,81
VEÍCULOS		R$ 978.428,24	R$ 1.229.335,93
VEÍCULOS		R$ 978.428,24	R$ 1.229.335,93
COMPUTADOR E INFORMATICA		R$ 480.564,92	R$ 536.684,76
COMPUTADOR E BENS DE INFORMATICA		R$ 480.564,92	R$ 536.684,76
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (1.180.282,65)	R$ (1.419.064,55)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE SALAS		R$ (69.733,88)	R$ (79.067,36)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (57.956,56)	R$ (67.000,81)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (34.786,06)	R$ (39.981,94)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (537.173,63)	R$ (718.877,92)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADOR E BENS DE INFORMATICA		R$ (442.130,17)	R$ (464.877,27)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES		R$ (38.502,35)	R$ (49.259,25)
INTANGÍVEL		R$ 161.353,59	R$ 336.159,62
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R$ 161.353,59	R$ 336.159,62
SOFTWARE		R$ 465.169,57	R$ 732.448,45
(-) (-)AMORTIZAÇÃO SOFTWARE		R$ (303.815,98)	R$ (396.288,83)
PASSIVO		R$ 289.477.743,23	R$ 313.571.565,66
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 231.434.285,35	R$ 233.132.160,86
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 2.503,41	R$ 125.612,01
FINANCIAMENTOS		R$ 2.503,41	R$ 125.612,01
FINANCIAMENTO BANCO VOLKSWAGEN S.A.		R$ 16.359,97	R$ 134.268,62
(-) (-) JUROS A APROPRIAR S/ FIN. BCO. VOLKSWAGEN		R$ (13.856,56)	R$ (8.656,61)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000937
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R$ 230.942.888,47	R$ 232.226.850,63
FORNECEDORES		R$ 217.227,40	R$ 158.399,28
ALGAR TELECOM S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
CLARO S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		R$ 24.960,67	R$ 30.601,61
COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ		R$ 7.226,28	R$ 6.400,00
ALGAR MULTIMIDIA S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
POTTENCIAL SEGURADORA SA		R$ 0,00	R$ 0,00
REDECARD S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
PAYSMART PAGAMENTOS ELETRONICOS S.A.		R$ 20.423,05	R$ 0,00
EQUINIX DO BRASIL SOLUCOES DE TECNOLOGIA		R$ 38.259,81	R$ 22.678,82
EVOLUTION CARD PERSONALIZADO EM CARTOES		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIMED DE RIBEIRÃO PRETO COOP TRABALHO M		R$ 0,00	R$ 0,00
BORELLI CONTABILIDADE S/S LTDA		R$ 4.905,00	R$ 5.401,39
RELOAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		R$ 1.239,80	R$ 1.231,78
DELTA ADMINISTRACAO DE ARQUIVOS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
MECANICA JAMIL LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ADEKZ TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IT COACH SERVICOS E COMERCIO LTDA ME		R$ 11.526,40	R$ 0,00
NOVA GERACAO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CIELO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
INFOX COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SOMPO SEGUROS S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
CICAL VEICULOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
BELINCE GRAFICA E EDITORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
R.A LO TURCO MARTINEZ ASSESSORIA CONTABI		R$ 0,00	R$ 0,00
DIGIALTA COMUNICACAO DIGITAL EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 10.822,00

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.6A.35.2F.97.FA.3A.B1.B0.53.86.F5.90.6F.05.2E.91.8B.CB.91-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FLS 00000000938
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SERVIR GARANTIAS PRESTACAO DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIZA DE CASTRO GUAITOLI DA SILVA ME		R$ 2.450,00	R$ 0,00
LIDERCON COM REPRES DE COND ELET ELETRON		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO ELETRO VALERIO LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
R. DOS SANTOS GRAFICA E EDITORA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
STECAR AMERICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SERASA S.A.		R$ 686,23	R$ 507,45
CRISTIANE ALVES MOREIRA BALDIN ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INGRAM MICRO BRASIL LTDA		R$ 56.826,49	R$ 0,00
CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 7.945,75
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO,		R$ 0,00	R$ 0,00
STONE PAGAMENTOS S.A.		R$ 38.678,08	R$ 57.950,00
M.C.POINT RELOGIOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
DAGMAR IMOVEIS RIBEIRAO PRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE D		R$ 0,00	R$ 0,00
MEDICINAL - MEDICINA DO TRABALHO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
UP TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALGAR TELECOM S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL GERMANICA LIMITADA		R$ 0,00	R$ 0,00
CORELLI EXPRESS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FISERV DO BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DANIEL AURELIO DOS SANTOS FREITAS 38426280803		R$ 0,00	R$ 0,00
MASISTEC - COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SOFTPASS SERVICOS DE CONECTIVIDADE E GATEWAY LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.6A.35.2F.97.FA.3A.B1.B0.53.86.F5.90.6F.05.2E.91.8B.CB.91-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FLS 00000000939
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESOMAQ - RESOLUCAO PARA MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA		R$ 3.300,00	R$ 0,00
PAMELA MENDES DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE RIBEIRAO PRETO		R$ 0,00	R$ 0,00
ATTIMO COMUNICACAO LTDA		R$ 912,00	R$ 0,00
HD DOCTOR SAO PAULO LTDA		R$ 5.833,59	R$ 0,00
XMB DIGITAL SERVICES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COVABRA SUPERMERCADOS LTDA 02		R$ 0,00	R$ 0,00
NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ORESTES FARIA & ROSSATO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IBC - INDUSTRIA BRASILEIRA DE CARTOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AWL GRAFICA E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IBU CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
STRUCTURE9 TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOAO APARECIDO DE OLIVEIRA 06256057805		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO PECAS E MECANICA CARLAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASIL SALOMAO E MATTHES ADVOCACIA		R$ 0,00	R$ 0,00
TOKIO MARINE SEGURADORA SA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADKZ TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CEMIG DISTRIBUICAO S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL NOVA ALIANCA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.600,00
EDITORA ALTEROSA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NESTCO CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 12.260,48
PIRAMID IMOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONCESSAO / INTERMEDIAÇÃO DE CREDITO		R$ 230.725.661,07	R$ 232.068.451,35
CONCESSAO / INTERMEDIAÇÃO DE CREDITO		R$ 230.725.661,07	R$ 232.068.451,35
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 241.431,69	R$ 442.287,77
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 241.431,69	R$ 442.287,77
ISS A RECOLHER		R$ 112.058,14	R$ 106.972,91
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.6A.35.2F.97.FA.3A.B1.B0.53.86.F5.90.6F.05.2E.91.8B.CB.91-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FLS 00000000940
PROCESSO PA 00004/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 1.674,76	R$ 210.620,23
IRRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS A RECOLHER		R$ 9.832,27	R$ 3.260,35
COFINS A RECOLHER		R$ 56.823,72	R$ 39.838,13
CRF A RECOLHER		R$ 3.474,75	R$ 362,06
IRRF S/ ALUGUEL A RECOLHER		R$ 134,40	R$ 134,40
IRRF S/ SERVIÇOS TOMADOS A RECOLHER		R$ 955,58	R$ 1.093,63
IRRF 8045 A RECOLHER		R$ 56.478,07	R$ 80.006,06
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 241.996,18	R$ 331.944,85
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 72.302,65	R$ 91.474,43
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 68.013,59	R$ 83.801,99
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 1.958,00	R$ 2.157,36
RESCISAO A PAGAR		R$ 373,06	R$ 4.436,40
FERIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
13ª SALÁRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTÔNOMOS A PAGAR		R$ 1.958,00	R$ 1.078,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 61.100,47	R$ 88.830,70
INSS A RECOLHER		R$ 35.998,44	R$ 48.836,96
FGTS A RECOLHER		R$ 12.139,34	R$ 19.925,84
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R$ 11.825,44	R$ 18.692,04
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R$ 1.137,25	R$ 1.375,86
PROVISÕES		R$ 108.593,06	R$ 151.639,72
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 80.917,57	R$ 112.911,35
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 21.281,43	R$ 29.695,68
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 6.394,06	R$ 9.032,69
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 5.465,60	R$ 5.465,60
CONTAS A PAGAR		R$ 5.465,60	R$ 5.465,60

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALUGUEL A PAGAR		R$ 5.465,60	R$ 5.465,60
SEGUROS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
SEGUROS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 125.853,31	R$ 17.600.000,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 125.853,31	R$ 17.600.000,00
FINANCIAMENTOS		R$ 125.853,31	R$ 0,00
FINANCIAMENTO BANCO VOLKSWAGEN S.A.		R$ 135.755,89	R$ 0,00
(-) (-) JUROS A APROPRIAR S/ FIN. BCO. VOLKSWAGEN S.A.		R$ (9.902,58)	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 17.600.000,00
CONCESSÃO / INTERMEDIAÇÃO DE CRÉDITO		R$ 0,00	R$ 17.600.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 57.917.604,57	R$ 62.839.404,80
CAPITAL SOCIAL		R$ 21.200.000,00	R$ 21.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 21.200.000,00	R$ 21.200.000,00
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI		R$ 10.812.000,00	R$ 10.812.000,00
BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO		R$ 10.388.000,00	R$ 10.388.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 36.717.604,57	R$ 41.639.404,80
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 38.319.604,57	R$ 43.145.404,80
LUCROS ACUMULADOS		R$ 34.529.854,68	R$ 36.717.604,57
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 3.773.833,08	R$ 6.427.800,23
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTES DE PERIODOS ANTERIORES		R$ 15.916,81	R$ 0,00
(-) (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$ (1.602.000,00)	R$ (1.506.000,00)
(-) (-) NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI		R$ (988.500,00)	R$ (857.500,00)
(-) (-) BARBARA TEIXEIRA VERONEZI		R$ (613.500,00)	R$ (648.500,00)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 17.122.558,10	R$ 4.250.380,13
RECEITA COM CREDENCIADOS		R$ 149.270.607,59	R$ 173.743.053,93
RECEITA COM CONVENIADOS		R$ 812.664,91	R$ 744.756,25
(-) (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS CONCEDIDOS		R$ (132.960.714,40)	R$ (170.237.430,05)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (2.753.396,64)	R$ (2.370.327,77)
(-) (-) ISS		R$ (1.323.077,77)	R$ (1.383.948,58)
(-) (-) COFINS		R$ (1.175.180,90)	R$ (812.863,58)
(-) (-) PIS		R$ (255.137,97)	R$ (173.515,61)
(-) CUSTOS		R$ (9.057.641,74)	R$ (12.810.709,07)
(-) CUSTO COM SEGUROS		R$ (639.208,45)	R$ (893.637,75)
(-) CUSTO COM CORREIOS		R$ (409.769,27)	R$ (616.924,63)
(-) CUSTO COM TAXA DE SERVIÇO S/ CARTÕES		R$ (6.801.916,99)	R$ (7.335.514,65)
(-) CUSTO COM MATERIAL GRÁFICO E DE IMPRESSÃO		R$ (900.278,19)	R$ (1.620.463,13)
(-) CUSTO COM SERVIÇO DE INFORMÁTICA		R$ (1.266.388,97)	R$ (2.204.064,97)
(-) CUSTO COM SERVIÇOS TOMADOS		R$ (8.735,66)	R$ (0,00)
(-) CRÉDITOS DE PIS E COFINS S/ CUSTOS		R$ 968.655,79	R$ 1.367.826,77
(-) CUSTO COM OUTORGA/CONCESSÃO		R$ (0,00)	R$ (1.507.930,71)
(-) RECEITA LÍQUIDA		R$ 5.311.519,72	R$ (10.930.656,71)
(-) LUCRO BRUTO		R$ 5.311.519,72	R$ (10.930.656,71)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (6.949.433,93)	R$ (7.147.714,78)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (2.750.144,23)	R$ (2.894.214,49)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (1.134.052,97)	R$ (1.232.927,64)
(-) PRO-LABORE		R$ (26.400,00)	R$ (29.088,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (123.596,73)	R$ (127.356,98)
(-) FÉRIAS		R$ (164.743,09)	R$ (176.736,95)
(-) INSS		R$ (409.597,79)	R$ (438.601,28)
(-) FGTS		R$ (117.808,28)	R$ (132.261,10)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (38.686,07)	R$ (18.454,41)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (229.438,21)	R$ (284.136,62)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (32.118,11)	R$ (44.117,75)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (28.564,23)	R$ (40.677,30)
(-) RESCISÕES		R$ (562,79)	R$ (0,00)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.6A.35.2F.97.FA.3A.B1.B0.53.86.F5.90.6F.05.2E.91.8B.CB.91-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FLS 00000000943
PROCESSO PA 00004/2025

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MULTA RESCISÓRIA		R$ (52.856,53)	R$ (25.682,51)
(-) MULTA INDENIZAÇÃO TRABALHISTA		R$ (710,50)	R$ (1.806,66)
(-) COMISSÕES S/ FOLHA DE PAGAMENTO		R$ (44.570,52)	R$ (43.325,92)
(-) INSALUBRIDADE SALARIO		R$ (28.628,00)	R$ (26.727,82)
(-) AUTÔNOMOS		R$ (26.400,00)	R$ (16.968,00)
(-) VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		R$ (290.655,41)	R$ (254.426,65)
(-) EXAMES MEDICOS		R$ (755,00)	R$ (918,90)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R$ (107.314,20)	R$ (92.158,03)
(-) ALUGUÉIS DE PESSOA FISÍCA		R$ (107.314,20)	R$ (92.158,03)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (95.404,64)	R$ (250.988,45)
(-) IPTU		R$ (37.956,30)	R$ (196.945,42)
(-) IPVA		R$ (26.527,23)	R$ (33.275,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (28.886,69)	R$ (20.017,78)
(-) OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (2.034,42)	R$ (750,25)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (3.996.570,86)	R$ (3.910.353,81)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (69.280,91)	R$ (77.268,18)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (487,23)	R$ (3.139,03)
(-) TELEFONE		R$ (389.749,17)	R$ (347.873,58)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS - CORREIOS		R$ (2.526,47)	R$ (2.910,11)
(-) SEGUROS		R$ (90.219,53)	R$ (62.463,02)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA		R$ (60.668,44)	R$ (58.103,41)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (46,97)	R$ (1.281,64)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (81.478,80)	R$ (194.977,58)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (383.116,53)	R$ (412.498,31)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (219.331,25)	R$ (328.679,40)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (198.913,58)	R$ (71.456,79)
(-) MULTAS DE TRÂNSITO		R$ (5.865,04)	R$ (3.690,46)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (6.025,65)	R$ (7.107,24)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (6.356,08)	R$ (3.708,16)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (930,00)	R$ (32,00)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (13.054,95)	R$ (18.321,62)
(-) SERVICOS DE INFORMATICA		R$ (252.625,00)	R$ (198.397,21)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.6A.35.2F.97.FA.3A.B1.B0.53.86.F5.90.6F.05.2E.91.8B.CB.91-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FLS 00000000944
PROCESSO PA 00004/2025

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS EM CARTÓRIOS		R$ (18.837,27)	R$ (32.273,37)
(-) SERVIÇOS DE ADVOCACIA		R$ (0,00)	R$ (19.000,00)
(-) MATERIAL GRAFICO - ENCARDENACAO		R$ (0,00)	R$ (52.119,25)
(-) OUTROS GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ (0,00)	R$ (458,50)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (13.057,18)	R$ (6.084,23)
(-) COPA E COZINHA		R$ (13.348,91)	R$ (21.091,16)
(-) CONSULTORIA		R$ (66.000,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R$ (262.397,26)	R$ (257.678,91)
(-) LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (43.468,41)	R$ (25.216,76)
(-) LOCAÇÃO DE VEICULOS		R$ (1.842,98)	R$ (1.557,66)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (25.905,07)	R$ (33.315,92)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (1.494.101,88)	R$ (1.381.391,70)
(-) INTERNET		R$ (5.086,59)	R$ (10.623,73)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ (91.424,91)	R$ (102.047,14)
(-) UNIFORMES E VESTUARIOS		R$ (7.081,70)	R$ (6.332,80)
(-) PEDÁGIO		R$ (24.190,29)	R$ (29.030,78)
(-) DESPESAS ESTACIONAMENTO		R$ (0,00)	R$ (1.440,00)
(-) SERVICOS TEMPORARIOS		R$ (1.170,00)	R$ (2.331,45)
(-) CONFRATERNIZACAO		R$ (0,00)	R$ (14.104,06)
(-) SER ANALISE/ INFORM. CAD/ E COBRANCA		R$ (6.518,95)	R$ (2.455,38)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO		R$ (3.056,60)	R$ (9.871,60)
(-) SERVIÇOS DE COMISSÃO		R$ (0,00)	R$ (789,60)
(-) SERVICO DE ENTREGA RAPIDA		R$ (0,00)	R$ (58,56)
(-) ADMINISTRACAO EM GERAL DE BENS E NEGOCIOS		R$ (0,00)	R$ (369,60)
(-) SERVIÇO ENGENHARIA - AGRONOMIA -ARQUITETURA -URBANISMO		R$ (30.000,00)	R$ (0,00)
(-) ENCANADOR		R$ (750,00)	R$ (0,00)
(-) CONDOMÍNIO		R$ (99.445,28)	R$ (101.924,96)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSES		R$ (8.211,98)	R$ (6.878,95)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 6.407.579,09	R$ 18.729.391,36
JUROS ATIVOS		R$ 60.181,89	R$ 101.024,93
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 635,92	R$ 1.100,59
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 6.659.199,08	R$ 19.479.400,53

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.6A.35.2F.97.FA.3A.B1.B0.53.86.F5.90.6F.05.2E.91.8B.CB.91-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

FLS 00000000945
PROCESSO PA 00004/2025

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	24		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) PIS E COFINS S/ RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (312.437,80)	R$ (852.134,69)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (376.663,73)	R$ (442.026,87)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (286,52)	R$ (83,22)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (6.385,09)	R$ (15.102,53)
(-) JUROS S/ ATRASOS DE IMPOSTOS		R$ (300,00)	R$ (620,30)
(-) IOF		R$ (2.468,37)	R$ (100.110,49)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R$ (367.223,75)	R$ (326.110,33)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (186.510,52)	R$ (229.540,94)
(-) DESPESA COM EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R$ (590,28)	R$ (22.001,79)
(-) PERDAS/GANHOS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ (185.920,24)	R$ (204.888,00)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R$ (0,00)	R$ (2.651,15)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 243.804,49	R$ 9.969.014,33
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R$ 36.643,33	R$ 27.927,36
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R$ 85.437,17	R$ 0,00
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS		R$ 22.536,69	R$ 53.672,49
RECEITA COM EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R$ 99.187,30	R$ 0,00
OUTRAS RECEITAS		R$ 0,00	R$ 10.895.222,58
(-) (-) PIS E COFINS SOBRE OUTRAS RECEITAS		R$ (0,00)	R$ (1.007.808,10)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 4.450.295,12	R$ 9.948.466,39
(-) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 35.977,90	R$ (0,00)
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		R$ 35.977,90	R$ 0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 4.486.273,02	R$ 9.948.466,39
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (712.439,94)	R$ (3.520.666,16)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ		R$ (518.595,61)	R$ (2.582.372,18)
(-) PROVISÃO PARA CSLL		R$ (193.844,33)	R$ (938.293,98)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 3.773.833,08	R$ 6.427.800,23

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	06.344.497/0001-41	Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI (R$)	BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO (R$)	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO EM CURSO (R$)	AJUSTES DE PERIODOS ANTERIORES (R$)	(-) BARBARA TEIXEIRA VERONEZI (R$)	(-) NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2022	10.812.000,00	10.388.000,00	34.529.854,68	3.773.833,08	0,00	15.916,81	(-)613.500,00	(-)988.500,00	57.917.604,57
Resultado do Exercício				6.427.800,23					6.427.800,23
Dividendos Propostos							(-)648.500,00	(-)857.500,00	(-)1.506.000,00
Saldo de Exercício Anterior			2.187.749,89	(-)3.773.833,08		(-)15.916,81	613.500,00	988.500,00	0,00
Saldo Final em 31.12.2022	10.812.000,00	10.388.000,00	36.717.604,57	6.427.800,23	0,00	0,00	(-)648.500,00	(-)857.500,00	62.839.404,80
Notas									

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.6A.35.2F.97.FA.3A.B1.B0.53.86.F5.90.6F.05.2E.91.8B.CB.91-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

...o enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
...car a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
...ROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂ MARA MUNICIP
...E ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br
PA 00004/2025 00000000946

FLS 00000000947
PROCESSO PA 00004/2025

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	24		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	194.933.458-90
N° de Série do Certificado	3378248060719533627
Nome do Signatário	MARCELO AUGUSTO CRIVELENTI BORELLI:19493345890
Autoridade Certificadora Emissora	AC ONLINE RFB v5
Validade	15/02/2023 a 15/02/2024

Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	225.748.008-26
N° de Série do Certificado	6923666683892176761
Nome do Signatário	NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826
Autoridade Certificadora Emissora	AC ONLINE RFB v5
Validade	03/02/2023 a 03/02/2024

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000948
PROCESSO PA 00004/2025

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	06.344.497/0001-41
Número de Ordem do Livro:	24		

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substitição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	194.933.458-90
N° de Série do Certificado	3378248060719533627
Nome do Signatário	MARCELO AUGUSTO CRIVELENTI BORELLI:19493345890
Autoridade Certificadora Emissora	AC ONLINE RFB v5
Validade	15/02/2023 a 15/02/2024

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000949
PA 00004/2025

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA				
CNPJ:	06.344.497/0001-41	Nire:	35219228719	Scp:	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	LIVRO DIÁRIO COMPLETO				
Identificação do arquivo(hash):	73.6A.35.2F.97.FA.3A.B1.B0.53.86.F5.90.6F.05.2E.91.8B.CB.91-				

Consulta Realizada em: 30/05/2023 08:23:43

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000950
PROCESSO PA 00004/2025

AUTENTICAÇÃO: Este cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
18 ABR. 2023
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro - Oficial
Fernando Alexo Silva - Escrev. Aut.
121467 AUTENTICAÇÃO AU0862AI0582544

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ: 06.344.497/0001-41

Demostrações para Análise Econômico-Financeira
Exercício findo em 31 de Dezembro de 2022

ÍNDICES FINANCEIROS

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

Ativo Circulante / *Passivo Circulante* = 266.746.987,42 / 233.132.160,86 = 1,14

A empresa tem R$ 1,14 para cada R$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ IMEDIATA

Disponível / *Passivo Circulante* = 261.278.361,83 / 233.132.160,86 = 1,12

A empresa tem R$ 1,12 para cada R$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / *Passivo Circulante + Passivo Não Circulante* = 268.795.616,93 / 250.732.160,86 = 1,07

A empresa tem R$ 1,07 para cada R$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

Ativo / *Passivo Circulante + Passivo Não Circulante* = 313.571.565,66 / 250.732.160,86 = 1,25

A empresa tem R$ 1,25 para cada R$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO TOTAL

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante / *Ativo Total* = 250.732.160,86 / 313.571.565,66 = 0,80

A participação de capital de terceiros sobre o ativo total é inferior a 1. Isso significa que para cada 1 de ativo temos 0,80 de obrigações para com terceiros.

6 - CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

Ativo Circulante - Passivo Circulante = 266.746.987,42 - 233.132.160,86 = R$ 33.614.826,56

A empresa tem R$ 33.614.826,56 de capital circulante líquido.

RIBEIRÃO PRETO, 17 de Abril de 2023.

1º SUBDISTRITO 1º SUBDISTRITO

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Sócio-Administrador
CPF: 225.748.008-26

MARCELO AUGUSTO CRIVELENTI BORELLI
Contador
CRC: 1SP174901/O-7

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
R. VISCONDE DE INHAÚMA, 1315 • CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP • FONE: (16) 3636-3635
WWW.1CARTORIO.COM.BR • OFICIAL@1CARTORIO.COM.BR

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO

Reconheço por semelhança as firmas de: NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI, MARCELO AUGUSTO CRIVELENTI BORELLI, em documento sem valor econômico, e dou fé.
Ribeirão Preto, 18 de abril de 2023. Total: R$ 16,00
Em Testº _____ da verdade. Cód.[10160400172023819]
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrevente Autorizado-11

121467
Fernando Aleixo Silva
Escrevente Autorizado
123.858.286-3/SP
S20862AA0139051

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
18 ABR. 2023
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrevente
Selos Pagos por verba Valor aut Rs
121467 AUTENTICAÇÃO AU0862AI0582545

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000952
PROCESSO
PA 00004/2025

VEROCARD
o verdadeiro benefício

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CREDENCIAMENTO N° 1/2025

"DECLARAÇÃO"

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, empresa comercial com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sito a Avenida Presidente Vargas, n° 2001, Jardim Santa Ângela, inscrita no CNPJ n° 06.344.497/0001-41, por intermédio de seu representante legal, Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, portador do RG sob n° 32.594.073-3 e do CPF sob n° 225.748.008-26, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei, **DECLARA**,

Sob as penas da lei que:

Não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal.

Que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a este Credenciamento.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

Que, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Avenida Presidente Vargas, 2001 | Edifício New Century | Conjunto 174
Jardim Santa Ângela | 14020-525 | Ribeirão Preto
www.verocard.com.br

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ICP Brasil
e-CAM

VEROCARD
o verdadeiro benefício

Que concorda com a realização de eventuais descontos de impostos nos termos da legislação vigente.

Que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

Para fins do disposto neste Edital de Credenciamento, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar deste Credenciamento foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Credenciamento, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Credenciamento, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Credenciamento antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000954
PROCESSO PA 00004/2025

VEROCARD
o verdadeiro benefício

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Credenciamento não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Bauru antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Ribeirão Preto, 23 de janeiro de 2025.

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Diretor Presidente
Rg: 32.594.073-3

Avenida Presidente Vargas, 2001 | Edifício New Century | Conjunto 174
Jardim Santa Ângela | 14020-525 | Ribeirão Preto
www.verocard.com.br

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000955
PA 00004/2025

VEROCARD
o verdadeiro benefício

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CREDENCIAMENTO N° 1/2025

DADOS CADASTRAIS

Dados cadastrais da empresa:

Nome Fantasia: VEROCARD
Razão Social: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA / Inscrição no CNPJ: 06.344.497/0001-41
Endereço: Av. Presidente Vargas, 2001 - Conj.174 Bairro: Jd. Santa Ângela
Município: Ribeirão Preto Estado: SP CEP: 14020-525
Telefone: (16) 4009-9500
Contato: Marta Barbieri / E-mail: mbarbieri@verocard.com.br
Inscrição Estadual: ISENTA / Inscrição Municipal: 11462001
Banco: ITAU / Agência: 8036 / Conta Corrente: 31635-7

Dados cadastrais do representante legal que assinará o contrato:

Nome: Nicolas Teixeira Veronezi / Nacionalidade: Brasileiro / Estado Civil: Casado
CPF: 225.748.008-26 RG: 32.594.073-3
Endereço: Av. Presidente Vargas, 2001, con. 174 Bairro: JD. Santa Ângela
Município: Ribeirão Preto Estado: SP CEP: 14020-525
Cargo que ocupa na empresa: Sócio - administrador

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Ribeirão Preto, 23 de janeiro de 2025.

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Diretor Presidente
Rg: 32.594.073-3

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000956
PROCESSO
PA 00004/2025

VEROCARD
o verdadeiro benefício

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CREDENCIAMENTO N° 1/2025

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A empresa se compromete a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente instrumento contratual, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n° 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total REGISTRADO, sem prejuízo de perdas e danos.

A empresa se obriga diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:
I. A confirmação da existência do tratamento;
II. O acesso aos dados pessoais tratados;
III. A correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV. A anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
V. A portabilidade dos dados pessoais;
VI. A informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
VII. Informar as consequências da revogação do consentimento;
VIII. A informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

A empresa também se compromete a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Ribeirão Preto, 23 de janeiro de 2025.

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Diretor Presidente
Rg: 32.594.073-3

Avenida Presidente Vargas, 2001 | Edifício New Century | Conjunto 174
Jardim Santa Ângela | 14020-525 | Ribeirão Preto
www.verocard.com.br

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000957
PROCESSO PA 00004/2025

VEROCARD
o verdadeiro benefício

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CREDENCIAMENTO N° 1/2025

"DECLARAÇÃO"

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, empresa comercial com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sito a Avenida Presidente Vargas, n° 2001, Jardim Santa Ângela, inscrita no CNPJ n° 06.344.497/0001-41, por intermédio de seu representante legal, Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, portador do RG sob n° 32.594.073-3 e do CPF sob n° 225.748.008-26, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei, **DECLARA**,

Sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Ribeirão Preto, 23 de janeiro de 2025.

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Diretor Presidente
Rg: 32.594.073-3

Avenida Presidente Vargas, 2001 | Edifício New Century | Conjunto 174
Jardim Santa Ângela | 14020-525 | Ribeirão Preto
www.verocard.com.br

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000958
PROCESSO PA 00004/2025

VEROCARD
o verdadeiro benefício

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CREDENCIAMENTO N° 1/2025

"DECLARAÇÃO"

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, empresa comercial com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sito a Avenida Presidente Vargas, n° 2001, Jardim Santa Ângela, inscrita no CNPJ n° 06.344.497/0001-41, por intermédio de seu representante legal, Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, portador do RG sob n° 32.594.073-3 e do CPF sob n° 225.748.008-26, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei, **DECLARA**,

Sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Ribeirão Preto, 23 de janeiro de 2025.

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Diretor Presidente
Rg: 32.594.073-3

Avenida Presidente Vargas, 2001 | Edifício New Century | Conjunto 174
Jardim Santa Ângela | 14020-525 | Ribeirão Preto
www.verocard.com.br

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000959
PROCESSO
PA 00004/2025

VEROCARD
o verdadeiro benefício

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CREDENCIAMENTO N° 1/2025

"DECLARAÇÃO"

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, empresa comercial com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sito a Avenida Presidente Vargas, n° 2001, Jardim Santa Ângela, inscrita no CNPJ n° 06.344.497/0001-41, por intermédio de seu representante legal, Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, portador do RG sob n° 32.594.073-3 e do CPF sob n° 225.748.008-26, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei, **DECLARA**,

Sob a pena da lei, que está e estará cumprindo fielmente o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos, encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho. Para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Ribeirão Preto, 23 de janeiro de 2025.

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Diretor Presidente
Rg: 32.594.073-3

Avenida Presidente Vargas, 2001 | Edifício New Century | Conjunto 174
Jardim Santa Ângela | 14020-525 | Ribeirão Preto
www.verocard.com.br

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
JORGE MARTINS NETO	DOCUMENTO ASSINADO	31/01/2025 14:33:40

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PROPOSTA E HABILITAÇÃO VEROCHEQUE COMPILADO** - chave de acesso: **PROTM-28374N-1Q5Z8O-6S0J7Y**, adicionado em **31/01/2025** às **14:16:48**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:16:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28385Q-1E5N6I-0Q0R2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROPOSTA E HABILITAÇÃO VEROCHEQUE COMPILADO**, de **fls. 866/959**, foi juntado ao processo em **31/01/2025** às **14:16:48**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 31 de janeiro de 2025.

JORGE MARTINS NETO
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:17:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28398Z-7Z4C0U-4Z4Y0N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO SOBRE A ANÁLISE DE HABILITAÇÃO EMPRESARIAL

Processo Interno nº 4/2025

Edital de Credenciamento nº 01/2025

Objeto: *Credenciamento de empresas para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio-alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto.*

Votuporanga, 05 de fevereiro de 2025.

I. INTRODUÇÃO

A Comissão de Contratação, instituída para conduzir o Edital de Credenciamento nº 01/2025, vem, por meio do presente parecer técnico, informar os resultados da análise de habilitação das empresas que manifestaram interesse em se credenciar para a prestação de serviços objeto do certame, com fundamento no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme previsto no **item "4 – DA HABILITAÇÃO"** do edital, foram analisados os documentos apresentados pelas empresas interessadas, verificando-se todos os aspectos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, bem como o atendimento às demais exigências do edital e da legislação aplicável.

II. RELATÓRIO DAS ANÁLISES

Após a análise dos documentos apresentados pelas licitantes no prazo previsto para a habilitação, constatou-se que as empresas a seguir relacionadas atenderam aos requisitos exigidos no edital e seus anexos, sendo consideradas **HABILITADAS**:

1. VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 06.344.497/0001-41;
2. MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – UAUH CARTÕES – CNPJ: 34.180.727/0001-10;
3. MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.922.507/0001-72;
4. GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS / Green Benefícios – CNPJ: 92.559.830/0001-71; e
5. BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/02/2025 14:45:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-36671F-1S4I5I-5Q1S8L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

III. RESSALVA SOBRE OCORRÊNCIA EM RELAÇÃO À EMPRESA BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19

Durante a análise dos documentos apresentados pela empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19**, constatou-se que alguns documentos de regularidade fiscal e trabalhista haviam expirado no momento da apresentação. O caso foi tratado pela Comissão nos termos do art. 64, II da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a complementação ou atualização de informações/documentos, mediante diligência.

Assim, a Comissão realizou diligência junto aos sítios eletrônicos legais e confirmou os documentos atualizados, conforme previsão do **item 4.12.2 do edital**, que permite a atualização de documentos cuja validade tenha expirado.

Após análise da documentação atualizada, verificou-se sua conformidade com os requisitos do edital e da legislação aplicável, motivo pelo qual a empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA foi considerada HABILITADA.**

Registramos que a diligência observou os princípios da ampla concorrência, do contraditório e da motivação, conforme disposto no art. 5º e art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da isonomia e da transparência no processo.

IV. RESSALVA SOBRE OCORRÊNCIA EM RELAÇÃO À EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 06.344.497/0001-41

Durante a análise dos documentos apresentados pela empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 06.344.497/0001-41**, constatou-se que alguns documentos apresentados faziam sempre menção sobre a Lei Federal nº 8666/93, antiga lei de licitações, atualmente revogada pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, a Comissão realizou diligência junto ao texto da Lei Federal nº 8666/93 para saber sobre a correspondências entre os artigos citados e os constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após análise da correspondência entre os artigos citados, verificou-se sua conformidade com os requisitos do edital e da legislação aplicável, motivo pelo qual a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA foi considerada HABILITADA.**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/02/2025 14:45:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-36671F-1S4I5I-5Q1S8L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Registramos que a diligência observou os princípios da ampla concorrência, do contraditório e da motivação, conforme disposto no art. 5º e art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da isonomia e da transparência no processo.

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente análise foi realizada com base no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital, destacando-se os seguintes dispositivos legais aplicáveis:

1. **Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Técnica**:

De acordo com os artigos 62, 63 e 67 da Lei nº 14.133/2021, os documentos exigidos para habilitação foram avaliados nos aspectos jurídico, técnico, econômico-financeiro e de regularidade fiscal e trabalhista.

2. **Complementação ou Atualização de Documentos por Diligência**:

Nos termos do art. 64, II da Lei nº 14.133/2021 e do edital (item 4.12.2), a Comissão de Contratação pode solicitar a complementação de informações ou atualização de documentos apresentados, quando necessários para sanar falhas que não comprometam a substância da proposta nem prejudiquem a transparência ou a igualdade de condições do certame.

Nesse contexto, a diligência foi regularmente conduzida com relação à empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, permitindo sua correta habilitação.

3. **Princípios Aplicáveis**:

O trabalho da Comissão de Contratação foi fundamentado nos princípios da **isonomia, transparência, eficiência, contraditório, ampla defesa e supremacia do interesse público**, conforme preconizado no **art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021**.

VI. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Contratação conclui que as empresas abaixo relacionadas **foram HABILITADAS** para a prestação dos serviços objeto do credenciamento:

1. VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 06.344.497/0001-41;
2. MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – UAUH CARTÕES – CNPJ: 34.180.727/0001-10;
3. MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.922.507/0001-72;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/02/2025 14:45:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-36671F-1S4I5I-5Q1S8L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

4. GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS / Green Benefícios – CNPJ: 92.559.830/0001-71; e
5. BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19.

O julgamento pela habilitação dessas empresas está em total conformidade com os termos do edital e com a legislação aplicável, não havendo impedimento para prosseguimento às próximas fases do credenciamento.

VII. ASSINATURAS

Por fim, este parecer técnico é submetido à apreciação e ratificação da autoridade competente, o qual é subscrito pelos membros da Comissão de Contratação.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Presidente da Comissão

JORGE MARTINS NETO
Membro da Comissão

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
Membro da Comissão

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
Membro da Comissão

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/02/2025 14:45:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-36671F-1S4I5I-5Q1S8L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
JORGE MARTINS NETO	DOCUMENTO ASSINADO	05/02/2025 15:00:12

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MAURILO PIMENTA DE MORAIS	DOCUMENTO ASSINADO	05/02/2025 14:52:11

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
LARISSA MARTA SILVA CARDOSO	DOCUMENTO ASSINADO	05/02/2025 15:14:21

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI	DOCUMENTO ASSINADO	05/02/2025 15:04:22

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - HABILITAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-36671F-1S4I5I-5Q1S8L**, adicionado em **05/02/2025** às **14:45:08**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/02/2025 14:45:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-36688R-7F3F8W-4T7X4S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - HABILITAÇÃO**, de **fls. 962/965**, foi juntado ao processo em **05/02/2025** às **14:45:08**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de fevereiro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/02/2025 14:45:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-366977T-1M8W0E-4J5Z6W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025

OBJETO: *Credenciamento de interessados na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.*

A Comissão de Contratação neste ato representada pelo seu presidente, **DECLARA**, para os fins devidos, que as licitantes Verocheque Refeições Ltda – CNPJ: 06.344.497/0001-41; MH Administradora de Cartões Ltda – UAUH CARTÕES – CNPJ: 34.180.727/0001-10; Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda – CNPJ: 21.922.507/0001-72; Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços / Green Benefícios – CNPJ: 92.559.830/0001-71; e Biq Benefícios Ltda – CNPJ: 07.878.237/0001-19, **CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital de Credenciamento nº 1/2025, devendo ser consideradas as mesmas **HABILITADAS.**

Votuporanga, 05 de fevereiro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Presidente da Comissão de Contratação

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/02/2025 15:13:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-36818R-0U7M0K-1B8E8N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MAURILO PIMENTA DE MORAIS	**DOCUMENTO ASSINADO**	05/02/2025 15:18:03

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **AVISO DE EMPRESAS HABILITADAS** - chave de acesso: **PROTM-36818R-0U7M0K-1B8E8N**, adicionado em **05/02/2025** às **15:13:07**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/02/2025 15:13:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-36822N-0Z0F1G-2H0C6V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **AVISO DE EMPRESAS HABILITADAS**, de **fls. 968**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **05/02/2025** às **15:13:07**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de fevereiro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/02/2025 15:13:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-36836N-3Y5Y0J-3X7T3K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000971
PROCESSO PA 00004/2025

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025

OBJETO: *Credenciamento de interessados na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.*

A Comissão de Contratação neste ato representada pelo seu presidente, **DECLARA**, para os fins devidos, que as licitantes Verocheque Refeições Ltda – CNPJ: 06.344.497/0001-41; MH Administradora de Cartões Ltda – UAUH CARTÕES – CNPJ: 34.180.727/0001-10; Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda – CNPJ: 21.922.507/0001-72; Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços / Green Benefícios – CNPJ: 92.559.830/0001-71; e Biq Benefícios Ltda – CNPJ: 07.878.237/0001-19, **CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital de Credenciamento nº 1/2025, devendo ser consideradas as mesmas **HABILITADAS.**

Votuporanga, 05 de fevereiro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Presidente da Comissão de Contratação

.....

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/02/2025 16:46:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-37132J-3E2V6Y-6Q2B4S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
JORGE MARTINS NETO	DOCUMENTO ASSINADO	05/02/2025 16:51:33

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - VOTUPORANGA - EDIÇÃO 2305A** - chave de acesso: **PROTM-37132J-3E2V6Y-6Q2B4S**, adicionado em **05/02/2025** às **16:46:08**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/02/2025 16:46:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-37144W-3J5S2S-7B4Q0G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - VOTUPORANGA - EDIÇÃO 2305A**, de **fls. 971**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **05/02/2025** às **16:46:08**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de fevereiro de 2025.

JORGE MARTINS NETO
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/02/2025 16:46:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-37152B-5X2U8L-0P8F4O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025

OBJETO: *Credenciamento de interessados na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.*

A Comissão de Contratação neste ato representada pelo seu presidente, **INFORMA** que se inicia a **"ETAPA 05 - APRESENTAÇÃO DO CARTÃO (FOLDERS, VÍDEOS E INFORMAÇÕES)".**

Assim, as empresas habilitadas **DEVERÃO ENCAMINHAR** no prazo de 02 (dois) dias úteis os materiais análogos para fins de divulgação de seu serviço.

As credenciadas deverão encaminhar folders, vídeos e materiais análogos com informações sobre seu produto (cartão), que serão disponibilizados, de forma isonômica, ao beneficiário direto da prestação.

Votuporanga, 11 de fevereiro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Presidente da Comissão de Contratação

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/02/2025 16:44:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-45823D-6Z7X4Q-5H5A0A | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MAURILO PIMENTA DE MORAIS	**DOCUMENTO ASSINADO**	11/02/2025 16:47:00

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE FOLDERS** - chave de acesso: **PROTM-45823D-6Z7X4Q-5H5A0A**, adicionado em **11/02/2025** às **16:44:07**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/02/2025 16:44:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-45834W-3Y2X0U-7Y1S0I | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE FOLDERS**, de **fls. 974**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **11/02/2025** às **16:44:07**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de fevereiro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/02/2025 16:44:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-45848V-8F0G6N-5T1C7X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000977
PROCESSO PA 00004/2025

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA- SOLICITA MATERIAL DE DIGULGAÇÃO- CREDENCIAMENTO 01/2025**

De <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Para André Fonseca <andre.fonseca@biqbeneficios.com.br>, Licitacao <licitacao@uauh.com.br>, Licitacao2 <licitacao2@biq.com.br>, Laira Dipp <laira.dipp@megavalecard.com.br>, Mateus Lima Passolongo <mateus@uauh.com.br>, Contato <contato@verocard.com.br>, Marcelo Pinto dos Reis <marcelo.reis@greenbeneficios.com.br>, Marta <mbarbieri@verocard.com.br>, <sthefane.sacramento@megavalecard.com.br>, <carla@uauh.com.br>

Data 2025-02-11 17:05

- AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE FOLDERS.pdf(~965 KB)

Boa tarde.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/02/2025 17:06:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-45853D-1G1E2Y-0T5B5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
JORGE MARTINS NETO	DOCUMENTO ASSINADO	11/02/2025 17:13:44

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **SOLICITA MATERIAL DE DIVULGAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-45853D-1G1E2Y-0T5B5B**, adicionado em **11/02/2025** às **17:06:57**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/02/2025 17:06:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-45867F-0M2L7W-1P6Y7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **SOLICITA MATERIAL DE DIVULGAÇÃO**, de **fls. 977**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **11/02/2025** às **17:06:57**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de fevereiro de 2025.

JORGE MARTINS NETO
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/02/2025 17:07:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-45877X-7A3Z0V-8N1S8I | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000980
PROCESSO PA 00004/2025

Assunto **RES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA- SOLICITA MATERIAL DE DIGULGAÇÃO- CREDENCIAMENTO 01/2025 - BIQ BENEFÍCIOS**

De André Fonseca <andre.fonseca@biqbeneficios.com.br>

Para <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Cópia 'Ricardo BIQ' <ricardo.rodrigues@biqbeneficios.com.br>, <vinicius.brumato@biq.com.br>, <licitacao2@biq.com.br>

Data 2025-02-12 15:46

- TC 022116.989.23 - BÔNUS BOAS VINDAS.pdf(~134 KB)
- BIQ BENEFÍCIOS - MATERIAL MARKETING - CM VOTUPORANGA.pdf(~6,7 MB)

Prezados, boa tarde.

Conforme solicitado, segue material de marketing da **BIQ BENEFÍCIOS** para divulgação aos colaboradores da **CÂMARA DE VOTUPORANGA/SP, com PRODUTO BANDEIRA ELO-BIQ.**

APRESENTAÇÃO EM PDF:
https://drive.google.com/file/d/1r2WGin4ctmttxxNG00x5wgkCbgafXN6W/view

Informamos ainda, que a empresa tem interesse em realizar uma apresentação "in loco" e / ou "on line" para elucidar eventuais dúvidas acerca do produto ofertado aos colaboradores.

Convém esclarecer, que o material de marketing em tela não viola qualquer diretriz relacionada à legislação que rege a matéria, tanto que o **TCE/SP**, **conforme decisão anexa, enfrentou a situação acerca do "cashback" vedado por Lei e que vem causando bastante controvérsia em certames análogos, cuja decisão, considerou que bônus não se confunde com o "cashback", inclusive, citado a BIQ:**

> ***Em linhas gerais, a representante alegou que o material de marketing fornecido pela empresa Verocheque Refeições Ltda, conhecida também por Verocard, continha "cashback" de R$ 170,00 (cento e setenta reais) por meio da "Campanha de Boas-Vindas", prática que seria vedada pelo artigo 175- A do Decreto nº 11.678/2023.***
> ***....***
>
> ***"A matéria está disciplinada no parágrafo único do art. 175-A[1] do Decreto nº 11.678/2023, que alterou o Decreto nº 10.854/2021, assim, considerando a definição do diploma legal sobre operação de "cashback", entendo que a bonificação oferecida não se enquadra como programa de recompensa em que o beneficiário receba de volta, em dinheiro, parte do valor pago ao adquirir o produto ou contratar o serviço.***
>
> ***Cabe destacar, como bem pontuou a Fiscalização, que no material de outra empresa credenciada, Biq Benefícios Ltda., havia a previsão de bonificação de mesma natureza da contestada pela representante."***

Conforme pode ser facilmente constatado, **não restou dúvida no julgamento quanto à separação do que é cashback e bônus de boas-vindas**.

As empresas credenciadas poderão fazer apresentação de seus materiais de divulgação / marketing presencialmente ou virtual para os servidores?

Solicitamos cordialmente, acusar recebimento e tempestividade, por favor.

At.

-----Mensagem original-----
De: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 17:06
Para: André Fonseca <andre.fonseca@biqbeneficios.com.br>; Licitacao <licitacao@uauh.com.br>; Licitacao2 <licitacao2@biq.com.br>; Laira Dipp <laira.dipp@megavalecard.com.br>; Mateus Lima Passolongo <mateus@uauh.com.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:35:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-47898Z-2T4U4B-7R8U3T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000981
PROCESSO
PA 00004/2025

Contato <contato@verocard.com.br>; Marcelo Pinto dos Reis <marcelo.reis@greenbeneficios.com.br>; Marta <mbarbieri@verocard.com.br>; sthefane.sacramento@megavalecard.com.br; carla@uauh.com.br
Assunto: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA- SOLICITA MATERIAL DE DIGULGAÇÃO- CREDENCIAMENTO 01/2025

Boa tarde.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:35:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-47898Z-2T4U4B-7R8U3T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000982
PROCESSO PA 00004/2025

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE AUDITORES

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: http://www.tce.sp.gov.br

SENTENÇA DO AUDITOR SAMY WURMAN

PROCESSO:	TC-022116.989.23-7.
REPRESENTANTE:	Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda. **(Advogado:** Rafael Prudente Carvalho Silva - OAB/SP nº 288.403).
REPRESENTADA:	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto – SAAE.
RESPONSÁVEL:	Alison Henrique Bressiano – Superintendente.
ASSUNTO:	Representação contra supostas irregularidades cometidas pelo SAAE na condução do procedimento de Chamamento Público nº 01/2023, Processo Administrativo nº 1497/2023, com o objetivo de credenciar empresas para a prestação de serviços de implantação, emissão, gerenciamento e administração de cartão único e multibenefícios com chip de segurança e tarja magnética para recebimento de créditos de alimentação e refeição dos servidores.
INSTRUÇÃO:	UR-09 – Unidade Regional de Sorocaba.

Trata o presente processo de representação formulada pela empresa Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda contra possíveis irregularidades cometidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto – SAAE na condução do Chamamento Público nº 01/2023, Processo Administrativo nº 1497/2023, que teve o objetivo de credenciar empresas para a prestação de serviços de implantação, emissão, gerenciamento e administração de cartão único e multibenefícios com chip de segurança e tarja magnética para recebimento de créditos de alimentação e refeição dos servidores.

Em linhas gerais, a representante alegou que o material de marketing fornecido pela empresa Verocheque Refeições Ltda, conhecida também por Verocard, continha “cashback” de R$ 170,00 (cento e setenta reais) por meio da “Campanha de Boas-Vindas”, prática que seria vedada pelo artigo 175- A do Decreto nº 11.678/2023.

Alegou que a conduta deixou o processo desleal, vez que nenhuma outra credenciada apresentou o “cashback”.

Solicitou o descredenciamento da empresa Verocheque.

Instada a se manifestar, a Unidade Regional de Sorocaba entendeu que a bonificação oferecida não se caracteriza como operação de “cashback” e concluiu pela improcedência da representação (evento 25.4).

O Parquet de Contas obteve vista regimental, nos termos do art. 1º, § 5º, do Ato Normativo nº 006/14.

É o relatório. Decido.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:35:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-47898Z-2T4U4B-7R8U3T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DECISÃO

A questão envolvida na representação está atrelada à bonificação oferecida pela empresa Verocheque Refeições Ltda, vez que a representante entende a bonificação como operação de “cashback”.

Nesse caso específico a credenciada, por meio da “Campanha de Boas-Vindas”, ofereceu ao colaborar R$ 170,00 (cento e setenta reais) a mais no saldo nos 6º e 12º mês do contrato.

A matéria está disciplinada no parágrafo único do art. 175-A[1] do Decreto nº 11.678/2023, que alterou o Decreto nº 10.854/2021, assim, considerando a definição do diploma legal sobre operação de “cashback”, entendo que a bonificação oferecida não se enquadra como programa de recompensa em que o beneficiário receba de volta, em dinheiro, parte do valor pago ao adquirir o produto ou contratar o serviço.

Cabe destacar, como bem pontuou a Fiscalização, que no material de outra empresa credenciada, Biq Benefícios Ltda, havia a previsão de bonificação de mesma natureza da contestada pela representante.

Diante de todo exposto, acompanho a posição do Órgão Instrutivo e julgo **IMPROCEDENTE** a representação formulada pela empresa Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.

Esclareço que, nos termos da Resolução nº 01/2011, a íntegra desta decisão e da inicial poderá ser obtida no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página www.tce.sp.gov.br, mediante cadastramento que é obrigatório.

Publique-se por extrato.

1- Ao Cartório para certificar-se do trânsito em julgado.

2- Ao Arquivo.

C.A.S.W, 19 de fevereiro de 2024.

SAMY WURMAN
AUDITOR

SW-05

---

[1] Art.175-A. Na execução do serviço de pagamento de alimentação de que trata o art. 174, são vedados quaisquer programas de recompensa que envolvam operações de **cashback**.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se operações de **cashback** aquelas que envolvam programa de recompensas em que o consumidor receba de volta, em dinheiro, parte do valor pago ao adquirir produto ou contratar serviço, após o pagamento integral à empresa fornecedora ou prestadora.” (NR)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:35:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-47898Z-2T4U4B-7R8U3T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

REPRESENTANTE:	Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda. **(Advogado:** Rafael Prudente Carvalho Silva - OAB/SP nº 288.403).
REPRESENTADA:	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto – SAAE.
RESPONSÁVEL:	Alison Henrique Bressiano – Superintendente.
ASSUNTO:	Representação contra supostas irregularidades cometidas pelo SAAE na condução do procedimento de Chamamento Público nº 01/2023, Processo Administrativo nº 1497/2023, com o objetivo de credenciar empresas para a prestação de serviços de implantação, emissão, gerenciamento e administração de cartão único e multibenefícios com chip de segurança e tarja magnética para recebimento de créditos de alimentação e refeição dos servidores.
INSTRUÇÃO:	UR-09 – Unidade Regional de Sorocaba.

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença referida, nos termos do que dispõe a Resolução nº 03/12 deste Tribunal, julgo **IMPROCEDENTE** a representação formulada pela empresa Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.

Publique-se.

C.A.S.W, 19 de fevereiro de 2024.

SAMY WURMAN

AUDITOR

SW-05

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-4DWU-622X-6FQH-5I2F

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:35:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-47898Z-2T4U4B-7R8U3T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000985
PROTOCOLO PA 00004/2025

Seja

BEM-VINDO

COLABORADOR

CM VOTUPORANGA

BIQ BENEFÍCIOS

ELO

WWW.BIQ.COM.BR

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA/ HORA: 13/02/2025 07:35:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-478982-2T4U4B-7R8U3T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 00000000986
PROTOCOLO PA 00004/2025

qual o melhor cartão benefício?

BIQduo

BIQ BENEFÍCIOS elo

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:35:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-478982-2T4U4B-7R8U3T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000987
PROCESSO PA 00004/2025

Você, servidor público, aceitaria experimentar o cartão BIQ Duo, de bandeira Elo, e de quebra receber um crédito bônus de boas-vindas de

R$ 200,00

já na primeira carga.

Então conheça um pouco mais da BIQ nessa apresentação, e venha fazer parte deste time.

A(s) recarga(s) será(ão) creditada()s em seu cartão, permitindo que você utilize como preferir na rede Elo.

Bônus de boas-vindas permitido, conforme TC-022116.989.23-7.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:35:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP
CHAVE DE ACESSO: PROTM-478982-2T4U4B-7RBU3T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

PA 00004/2025
00000000988

Sabia que nosso cartão é ceito em TODOS os TOP 500 supermercados do país?

Região Norte

Formosa · Líder · econômico · DB · Irmãos Gonçalves Supermercados

Região Nordeste

mateus · Frangolândia (Sempre mais barato.) · supermercado Nordestão · Atakarejo

Região Centro-Oeste

Tatico (Barato todo dia!) · Atacadista Super Adega · Dia a Dia Super-Atacarejo · Comper · Grupo Big

Região Sudeste

Supermercados BH · verdemar (Supermercado & Padaria) · sonda Supermercados · Hortifruti · MartMinas (Atacado & Varejo) · Confiança

Região Sul

Bistek · Super Muffato · Zaffari · Angeloni · Condor

Atuação Nacional

GPA · Cencosud · Dia · Assaí Atacadista · Carrefour · Atacadão

Benefícios

BIQ Benefícios · elo

Documento enviado para assinatura ao(s) JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:35:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP
CHAVE DE ACESSO PROTOCOLO: 270892-2T4U4B-7RBU3T | Para validar, acesse nosso Portal: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br
ICP Brasil · e-CAM

PA 00004/2025
00000000989

E aqui na minha região, onde posso utilizar o cartão BIQ Elo?

Super Muffato

Proença Supermercados

Santa Cruz Supermercados

Porecatu — Seu melhor lugar para economizar

Atacadão

Assaí Atacadista

GPA

Carrefour

Sam's Club

Porecatu

BIQ Benefícios

elo

AHHHH, SÓ PARA LEMBRAR.... O BIQ ELO PASSA EM TUDO!!!

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s) utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:35:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP
CHAVE DE ACESSO: PROCM-478982-2T4U4B-7RBU3T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

PA 00004/2025
00000000990

Apresentamos mais alguns parceiros BIQ Elo, para que você tenha mais comodidade, e não se preocupe em ficar pesquisando se o cartão é aceito ou não.

O BIQ ELO PASSA EM TUDO !!!

BIQ BENEFÍCIOS

ELO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:35:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP
CHAVE DE ACESSO: PROTM-478982-2T4U4B-7RBU3T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

PL 0000000991
PROTOCOLO PA 00004/2025

O cartão alimentação e/ou refeição BIQ Elo representa uma evolução significativa, oferecendo liberdade para os usuários no seu dia a dia. Agora, você pode escolher onde usar o cartão, não se limitando aos estabelecimentos credenciados pela empresa. Este cartão funciona como um cartão de crédito pré-pago, exclusivo para comprar refeições prontas ou in-natura.

RESUMINDO:

PASSA EM TUDO!!!

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:35:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP
CHAVE DE ACESSO: PROTM-478997-27WUB-7RU3T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

P.L.S. 00000000992
PROTOCOLO PA 00004/2025

EM NOSSO APP OU SITE, O CONTROLE SOBRE SEUS BENEFÍCIOS É GARANTIDO!
COM MENUS SUPER INTUITIVOS E RECHEADOS DE OPÇÕES, VOCÊ VAI GERENCIAR SEU BENEFÍCIO COMO UM VERDADEIRO CHEF, CONTROLANDO SEUS CARTÕES ELO DE UM JEITO SEGURO E FACINHO!

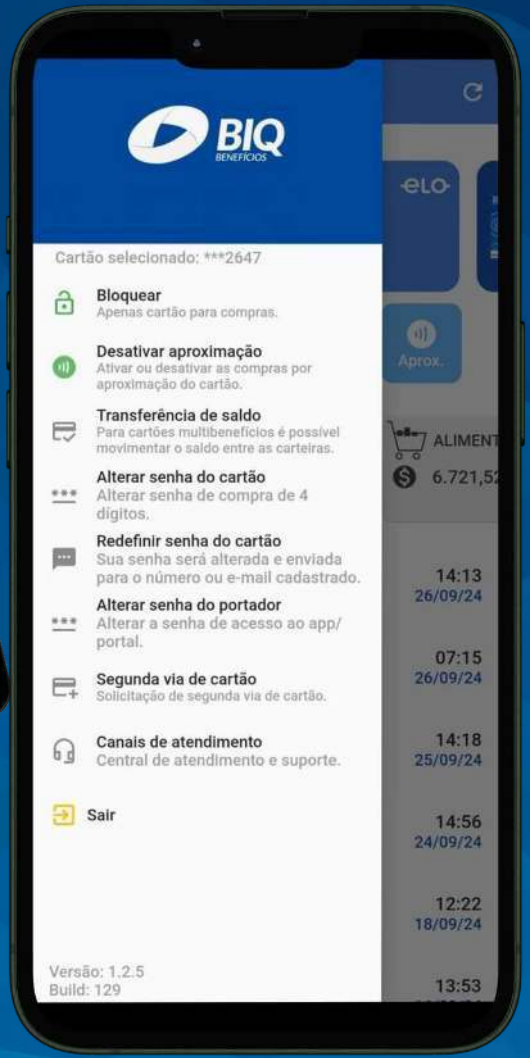

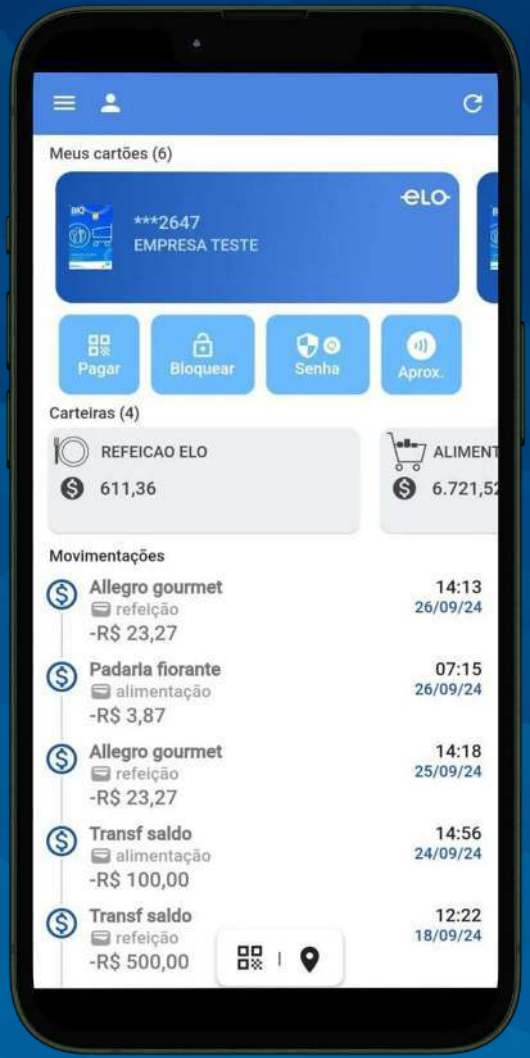

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:35:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP
CHAVE DE ACESSO: PROTM-478982-2T4U4B-7RU3T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

PL 00000000993
PROTOCOLO PA 00004/2025

BIQduo

O DIFERENTÃO

BIQ DUO PASSA EM TUDO...
... CHEGA DE DÚVIDAS

elo

ACEITO EM MAIS DE 4 MILHÕES DE ESTABELECIMENTOS

RESPEITANDO A MODALIDADE ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:35:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-478982-2T4U4B-7R8U3T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PA 00004/2025
00000000994

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:35:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-478982-2T4U4B-7R8U3T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 00000000995
PROTOCOLO PA 00004/2025

TEM MAIS

Programa Use Elo

É UM PROGRAMA QUE REÚNE TODAS AS VANTAGENS DO SEU CARTÃO ELO. AQUI VOCÊ ENCONTRA PROMOÇÕES, OFERTAS, BENEFÍCIOS E MUITO MAIS

https://www.elo.com.br/programa-use-elo/

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:35:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-478982-2T4U4B-7R8U3T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 00000000996
PROTOCOLO
PA 00004/2025

Mas, quem é a BIQ ???

A BIQ Benefícios surgiu há 20 anos, a partir da colaboração de três empresas de renome do ramo alimentício que, juntas concentraram toda sua experiência e conhecimento em uma única marca.

O desejo de revolucionar o mercado por meio de um produto inovador foi o combustível principal para a BIQ. Oferecemos serviços de qualidade aos nossos clientes e usuários, trazendo sempre o que há de mais atual no mercado.

A BIQ Benefícios é uma empresa devidamente credenciada pelo PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador), instituído em 1976 pelo governo brasileiro através dos Ministérios do Trabalho e Emprego, Fazenda e Saúde.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:35:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP
CHAVE DE ACESSO: PROTM-478982-2T4U4B-7RBU3T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

FLS 00000000997
PROTOCOLO PA 00004/2025

O que está incluso?

- ACEITO EM MAIS 4 MILHÕES DE ESTABELECIMENTOS
- ACEITO EM TODAS PLATAFORMAS DELIVERY
- PROGRAMA USE ELO
- SORRISO DE SATISFAÇÃO :)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:35:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP
CHAVE DE ACESSO PROTM-478982-2T4UAB-7RUI3T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

PL 00000000998
PROTOCOLO PA 00004/2025

Além de tudo que já apresentamos, ainda está em dúvida?

A BIQ está oferecendo uma condição ímpar a você, servidor público! Prepare-se para um Bônus que vai fazer seu coração bater mais forte!

LEMBRA-SE DO INCENTIVO???

R$ 200,00

Escolhendo a BIQ você receberá R$ 200,00 já na primeira recarga.

Para 06 meses de permanência.

O bônus se caracteriza como um benefício direto "à promoção de saúde e segurança alimentar do empregado", nos termos permitidos e até incentivados pelo art. 3°, III, da Lei Federal 14.442/2022.

A(s) recarga(s) será(ão) creditada()s em seu cartão, permitindo que você utilize como preferir na rede Elo.

BIQ BENEFÍCIOS elo

Bônus de boas-vindas permitido, conforme TC-022116.989.23-7.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:35:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP
CHAVE DE ACESSO: PROTM-478982-2T4U4B-7RBU3T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

FLS
00000000999
PROCESSO
PA 00004/2025

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:35:42 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-47898Z-2T4U4B-7R8U3T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
JORGE MARTINS NETO	DOCUMENTO ASSINADO	13/02/2025 07:55:09

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **MATERIAL DE DIVULGAÇÃO- BIQ BENEFÍCIOS- COMPILADO** - chave de acesso: **PROTM-47898Z-2T4U4B-7R8U3T**, adicionado em **13/02/2025** às **07:35:42**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:35:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-47906J-3U6M6F-4Q1K8D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **MATERIAL DE DIVULGAÇÃO- BIQ BENEFÍCIOS-COMPILADO**, de **fls. 980/999**, foi juntado ao processo em **13/02/2025** às **07:35:42**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de fevereiro de 2025.

JORGE MARTINS NETO
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:35:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-47917N-4M2I8B-2W4R1U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001002
PA 00004/2025

Assunto **RE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA- SOLICITA MATERIAL DE DIGULGAÇÃO- CREDENCIAMENTO 01/2025**

De Sthefane Sacramento <sthefane.sacramento@megavalecard.com.br>

Para compras@camaravotuporanga.sp.gov.br <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>, Licitação Megavale <licitacao@megavalecard.com.br>, Laira Dipp <laira.dipp@megavalecard.com.br>

Data 2025-02-11 17:36

- Outlook-l34zkvqs.png(~100 KB)
- Outlook-30agxtai.png(~100 KB)
- REDE CREDENCIADA (ELO) - SP.xlsx(~5,2 MB)

REDE CREDENCIADA (ELO) - SP.pdf

A
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO INTERNO Nº 004/2025

OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Prezada comissão de Licitações,

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. º 21.922.507/0001-72, I.E n. º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, interessada em se credenciar ao Chamamento Público em epígrafe, **encaminha o link de marketing**:

megavale.pages.net.br/votuporanga

Peço a confirmação de recebimento.

Permanecemos à disposição.

De: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Enviado: terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 17:05
Para: André Fonseca <andre.fonseca@biqbeneficios.com.br>; Licitacao <licitacao@uauh.com.br>; Licitacao2 <licitacao2@biq.com.br>; Laira Dipp <laira.dipp@megavalecard.com.br>; Mateus Lima Passolongo <mateus@uauh.com.br>; Contato <contato@verocard.com.br>; Marcelo Pinto dos Reis <marcelo.reis@greenbeneficios.com.br>; Marta <mbarbieri@verocard.com.br>; sthefane.sacramento@megavalecard.com.br <sthefane.sacramento@megavalecard.com.br>; carla@uauh.com.br <carla@uauh.com.br>
Assunto: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA- SOLICITA MATERIAL DE DIGULGAÇÃO- CREDENCIAMENTO 01/2025

Boa tarde.

Outlook-l34zkvqs.png

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:43:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-47924A-0C3G6B-4Y3H6E | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001003
PA 00004/2025

~100 KB

Outlook-30agxtai.png
~100 KB

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:43:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-47924A-0C3G6B-4Y3H6E | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PA 00004/2025
00000001004

CNPJ	RAZAO SOCIAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
08925856000180	A R PIRES LOPES ME	(00) 00000000	RUA R PARANA, 2587	CHACARA DAS PAINEIRAS	VOTUPORANGA	SP	15502140
67767996000136	ABDO & ABDO LTDA - ME	(00) 00000000	RUA FELICIO MARAO,2122	POZZOBON	VOTUPORANGA	SP	15503025
54546932000163	ACOUGUE PROGRESSO	(00) 00000000	RUA ADELINO FAVARON N 209	SIMONSEN	VOTUPORANGA	SP	15515022
36288960000146	ADRIANO CESAR BOTTA	(00) 00000000	DAS AMERICAS, 3092	JARDIM BELA VISTA	VOTUPORANGA	SP	15501125
14331574000157	ALEXANDRE PONTES CORREA 32312924846	(00) 00000000	Rua Sergipe, 3976	Patrim□io Velho	Votuporanga	SP	15505160
72962079000142	ALICIO VILAR PONTES	(00) 00000000	JOSE MARAO FILHO,3510	P C I VOTUPORANGA	VOTUPORANGA	SP	15502045
45165941000113	ANONI E ANONI LTDA ME	(00) 00000000	PERNAMBUCO, 3163	VILA MARIM	VOTUPORANGA	SP	15500006
10509988000172	B. DE CARVALHO JUNIOR ACOUGUE ME	(00) 00000000	PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS,2352	CHACARA DAS PAINEIRAS	VOTUPORANGA	SP	15502225
72952518000136	BAR SAO PAULO DE VOTUPORANGA LTDA ME	(00) 00000000	RUA AMAZONAS, 3765	VILA MUNIZ	VOTUPORANGA	SP	15505208
39592079000122	BARAO DA CARNE VOTUPORANGA LTDA	(00) 00000000	JOAO GONCALVES LEITE,4787	JARDIM ALVORADA	VOTUPORANGA	SP	15505000
53494134000172	BENEDITO DE CARVALHO VOTUPORANGA ME	(17) 00000000	R P IZIDORO CORD PARANHOS, 2727	VL AMERICA	VOTUPORANGA	SP	15500000
04599140000189	BENHOCCI E SANTANA PHARMACIA LTDA	(00) 00000000	PRESTES MAIA, 1727	ESTACAO	VOTUPORANGA	SP	15501333
13574594076761	BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A REST S	(00) 00000000	AVENIDA BRASIL, 4819	JARDIM SAO JUDAS TADEU	VOTUPORANGA	SP	15500051
07676706000117	CASA DE CARNES MASTER BEEF DE VOTUPORANG	(00) 00000000	TOCANTINS,3738	SANTA ELIZA	VOTUPORANGA	SP	15505189
04758096000102	CASA DE CARNES VILA PAES LTDA	(00) 00000000	ANTONIO AUGUSTO PAES,3998	VILA PAES	VOTUPORANGA	SP	15500112
00254041000104	CASA DE CARNES WATANABE DE VOTUPORANGA	(00) 00000000	RUA IVAI, 2978	VILAN MARIN	VOTUPORANGA	SP	15500470
43235985001208	CATRICALA CIA LTDA	(17) 00000000	RUA DAS AMERICAS, 3456	JD BELA VISTA	VOTUPORANGA	SP	15501125
07450484000110	CELIA GEROTTO SALERNO ME	(00) 00000000	AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES, 2528	POZZOBON	VOTUPORANGA	SP	15503027
02016719000146	CHRISTIANI RODRIGUES VILARINHO PEREIRA	(00) 00000000	AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES2654	POZZOBON	VOTUPORANGA	SP	15503027
56070071000115	CLAUDEMIR FERRUCCIO BASSAN EPP	(00) 00000000	AMAZONAS,4044	PATRIMONIANAO	VOTUPORANGA	SP	15500025
07645826000157	COMERCIAL FRULEV LTDA EPP	(17) 00000000	RUA ACRE, 3334	PATRIMONIO VELHO	VOTUPORANGA	SP	15505161
11517841007280	COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO	(00) 00000000	AVENIDA EMILIO ARROYO HERANDES, 2749	POZZOBON	VOTUPORANGA	SP	15503027
11517841007108	COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO	(44) 00000000	RUA AMAZONAS, 3638	VILA MUNIZ	VOTUPORANGA	SP	15505208
04457612000169	COSAO GOMES DOS SANTOS VOTUPORANGA ME	(00) 00000000	RUA FIORAVANTE POIANI, 2355	ESTACAO	VOTUPORANGA	SP	15501290
34361946000103	DELMAR FUENTE ALBA	(00) 00000000	RUA NASSIF MIGUEL3475	POZZOBON	VOTUPORANGA	SP	15503022
10762564000115	ELIANA CRISTINA ABDO VIVO	(00) 00000000	RUA FELICIO MARAO2103	POZZOBON	VOTUPORANGA	SP	15503025
34647785000100	ERIKA CRISTINA GARRIDO	(00) 00000000	EMILIO ARROYO HERNANDES,3127	POZZOBON	VOTUPORANGA	SP	15503027
05854430000194	FATIMA APARECIDA DAS FLORES GATTO	(00) 00000000	RUA PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS, 2851	CHACARA DAS PAINEIRAS	VOTUPORANGA	SP	15502225
11331770000133	G DEZAN VICENTE ME	(00) 00000000	PERNANBUCO,4118	PATRI NOVO	VOTUPORANGA	SP	0
03104011000100	GARCIA & BRIGATI LTDA	(00) 00000000	RUA R GOIAS,3525	PATRIMONIO VELHO	VOTUPORANGA	SP	15505168
54884408000100	GARDINI & GARCIA LTDA EPP	(00) 00000000	RUA PERNAMBUCO, 2865	PATRIMONIO NOVO	VOTUPORANGA	SP	15500006
58841115000199	GILBERTO AQUILES FRANCISCO ME	(00) 00000000	PERNAMBUCO,3306	PATRIMONIO NOVO	VOTUPORANGA	SP	15500006
20847806000127	GIMENEZ PADARIA LTDA	(00) 00000000	AVENIDA OLIVIO COMMAR3849	JARDIM RESIDENCIAL NOROESTE	VOTUPORANGA	SP	15506106
24514969000149	GONCALVES GARCIA E GARCIA LTDA ME	(00) 00000000	MINAS GERAIS,3887	PATRIMONIO NOVO	VOTUPORANGA	SP	15500003
76430438009802	IRMAOS MUFFATO E CIA LTDA	(00) 00000000	RUA DAS AMERICAS, 3456	JARDIM BELA VISTA	VOTUPORANGA	SP	15501125
31076182000108	ITIUBA E FERRO	(00) 00000000	AVENIDA PREFEITO MARIO POZZOBON, 2079	POZZOBON	VOTUPORANGA	SP	15503021
08068175000223	J L VICENTE - ACOUGUE ME	(00) 00000000	R PE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS, 1891	CAMPO LIMPO	VOTUPORANGA	SP	15502225
08068175000142	J L VICENTE ACOUGUE ME	(00) 00000000	RUA PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS, 1891	CHACARA PAINEIRAS	VOTUPORANGA	SP	15502225
52099292000165	J S DOS SANTOS JUNIOR LTDA	(00) 00000000	RUA PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS2852	CHACARA DAS PAINEIRAS	VOTUPORANGA	SP	15502225
14172048000191	J. M. DE FARIA CAVALINI & CIA LTDA	(00) 00000000	RUA R AMAZONAS,3131	VILA MARIN	VOTUPORANGA	SP	15500004
58908385000170	JOAO ALESSIO-EPP	(00) 00000000	RUA AMAZONAS, 2796	PATRIMONIO NOVO	VOTUPORANGA	SP	15500025
96221981000176	JOAO FRANCISCO RUIZ VOTUPORANGA ME	(00) 00000000	AV FRANCISCO VILLAR HORTA, 4133	VL BUDIN	VOTUPORANGA	SP	15500001
26359880000180	JOAO PEDRO CRISPIM ME	(00) 00000000	MINAS GERAIS,3887	PATRIMONIO NOVO	VOTUPORANGA	SP	15500003
16914584000140	JOEL DOS PASSOS PANIFICADORA	(00) 00000000	RUA LEONARDO COMMAR, 2415	POZZOBON	VOTUPORANGA	SP	15503023
51339885000199	JOSE ARLINDO CAVALARE E CIA LTDA ME	(00) 00000000	SAO PAULO,4354	PATRIMONIO NOVO	VOTUPORANGA	SP	15500010
02815966000102	JOSE CARLOS SVERSUT E CIA LTDA ME	(00) 00000000	RUARUA NASSIF MIGUEL, 3036, 3036	POZZOBONA□	VOTUPORANGA	SP	155030
04380998000158	JOSE VALTER BONI EPP	(00) 00000000	R PE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS, 2412	CHACARA AVIACAO	VOTUPORANGA	SP	15502225
09545599000113	KATIA AP FERREIRA RODRIGUES LTDA	(00) 00000000	PERNAMBUCO,4629	PATRIMONIO NOVO	VOTUPORANGA	SP	15500006
49651219000140	LANCHOPAO RESTAURANTE E LANCHONETE ME	(00) 00000000	R ABILIO DUTRA, 3937	VILA PAES	VOTUPORANGA	SP	1550107
50174762000182	LAURO LAND - ME	(00) 00000000	RUA ANTONIO SERAFIM QUEIROZ,2200	POZZOBON	VOTUPORANGA	SP	15503050
53963443001620	LOPES SUPERMERCADOS LTDA	(00) 00000000	R. ALFREDO RODRIGUES SIMOES, 3203	CHAC.AVIACAO	VOTUPORANGA	SP	15502325
09552056000123	LUCAS DAHWACHE CRIADO ME	(00) 00000000	RIO GRANDE,3841	PATRIMONIO VELHO	VOTUPORANGA	SP	15505162
09552056000123	LUCAS DAHWACHE CRIADO ME	(00) 00000000	RIO GRANDE,3841	PATRIMONIO VELHO	VOTUPORANGA	SP	15505162
08804183000100	LUIZ ANTONIO BERTOCO LANCHONETE ME	(00) 00000000	AVENIDA JOAO GONCALVES LEITE, 4812	JARDIM ALVORADA	VOTUPORANGA	SP	15505000
05738874000164	M GUERREIRO CONFEITARIA ME	(00) 00000000	VALE DO SOL,4506	VALE DO SOL	VOTUPORANGA	SP	15500269
04611017000136	M M BOSSIM E CIA LTDA-ME	(00) 00000000	AV ONOFRE DE PAULA, 1665	JARDIM DOS PINHEIROS	VOTUPORANGA	SP	15505243

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:43:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CHAVE DE ACESSO: PROTM-47924A-0C3G6B-4Y3H6E | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

PL 00000001005 PROTOCOLO PA 00004/2025

29399525000123	M M ROMERA MINIMERCADO EIRELI	(00) 00000000	AVENIDA ONOFRE DE PAULA, 1665	JARDIM DOS PINHEIROS	VOTUPORANGA	SP	15505243
22685030001274	MAGAZINE TORRA TORRA LTDA	(00) 00000000	RUA AMAZONAS 3434	PATRIMONIO NOVO	VOTUPORANGA	SP	15500004
09492727000108	MARCOS LUIZ CEVADA E CIA LTDA ME	(00) 00000000	LEONARDO COMAR,2469	POZZOBON	VOTUPORANGA	SP	1503023
10354956000145	MARILDA PEREIRA DA SILVA NOVAIS	(00) 00000000	AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES, 2294	POZZOBON	VOTUPORANGA	SP	15503027
12903785000191	MARINA FARIA CAVALINI	(17) 04217335	AV EMILIO ARROYO HERNANDES	POZZOBON	Votuporanga	SP	15503027
27359336000100	MARLI BORIN OKOTI	(00) 00000000	RUA DOS CATEQUISTAS, 3752	ESTELA PARQUE RESIDENCIAL	VOTUPORANGA	SP	15501141
01229326000581	MARTINS DELGADO E CIA LTDA	(00) 00000000	R. AMAZONAS, 3132	PATRIMONIO VELHO	VOTUPORANGA	SP	15505208
01229326000409	MARTINS DELGADO E CIA LTDA	(17) 34225115	AV. EMILIO ARROYO HERNANDES, 2749	POZZOBON	VOTUPORANGA	SP	15503027
01229326000310	MARTINS DELGADO E CIA LTDA	(00) 00000000	R. ITACOLOMI, 4331	V.MARIN	VOTUPORANGA	SP	15500467
01229326000158	MARTINS DELGADO E CIA LTDA	(00) 00000000	R. AMAZONAS, 1110	CENTRO	VOTUPORANGA	SP	15500000
61633715000176	MERCADO LEAO DDS OLIVEIRAS LTDA	(00) 00000000	AMAZONAS,2634	PATRIMONIO NOVO	VOTUPORANGA	SP	15500004
01581851000138	MINI MERCADO MERC CARNE LTDA	(00) 00000000	R JOTO FERREIRA DO NASCIMENTO, 2905	JARDIM RES PRADO	VOTUPORANGA	SP	15503055
52983428000103	MINI MERCADO PACAEMBU LTDA	(00) 00000000	AVENIDA SIMAO ALVARES CARRILHO568	PARQUE RESIDENCIAL ANNA MUNHOZ	VOTUPORANGA	SP	15507100
11181102000177	MINI MERCADO REAL LTDA - EPP	(00) 00000000	RUA MINAS GERAIS, 2086	SAO JOTO	VOTUPORANGA	SP	15501205
05651354000110	MINIMERCADO JL DE VOTUPORANGA LTDA ME	(00) 00000000	AVENIDA DOUTOR AUGUSTO APARECIDO ARROYO MARCHI2827	PARQUE INDUSTRIAL II	VOTUPORANGA	SP	15507000
04040385000171	MULT FRANGOS DE VOT LT ME	(00) 00000000	RUA R PERNAMBUCO, 2904	JD ELDORADO	VOTUPORANGA	SP	15501095
00026680871808	NAOMI CAROLINA LUIZ	(00) 00000000	AVENIDA PEDRO MADRID SANCHES2886	PARK RESIDENCIAL COLINAS	VOTUPORANGA	SP	15503395
12807801000142	NEUSA FIGUEIRAS - ME	(00) 00000000	CONDE FRANCISCO MATARAZZO,1824	ESTACAO	VOTUPORANGA	SP	15501385
54765169000161	OLINDO AMARO ZANETI-ME	(00) 00000000	AVENIDA JOAO GONCALVES LEITE, 5585	JARDIM ALVORADA	VOTUPORANGA	SP	15505000
10651994000160	OSVALDO ALVES & FILHO PANIFICADORA LTDA	(00) 00000000	RUA AMAZONAS, 4038	CENTRO	VOTUPORANGA	SP	15500004
04395249000102	PADARIA TEMPAO VOTUPORANGA LTDA ME	(00) 00000000	ANTONIO AUGUSTO PAES,4222	VILA PAES	VOTUPORANGA	SP	15500135
72958002000107	PANIFICADOR S JOAO DE VOT EIRELI EPP	(00) 00000000	ITACOLOMI,3016	VILA MARIN	VOTUPORANGA	SP	15500467
08784487000152	PANIFICADORA E MERCEARIA MINEIRA	(00) 00000000	RUA IGUASSU, 2078	JARDIM ELDORADO	VOTUPORANGA	SP	15501110
38920583000141	PAULO ROBERTO ALBERTONI ME	(00) 00000000	AMAZONAS,3923	PATRIMONIO NOVO	VOTUPORANGA	SP	15500004
24929702000112	PEDRO HENRIQUE DELAGO	(00) 00000000	PERNAMBUCO,2865	PATRIMONIO NOVO	VOTUPORANGA	SP	15500006
38961223000198	R E R SILVA VOTUPORANGA LTDA ME	(00) 00000000	NOVE DE JULHO,2210	SAN REMO	VOTUPORANGA	SP	15502051
11195076000136	R F GARCIA E CIA LTDA	(00) 00000000	PERNAMBUCO,3309	PATRIMONIO NOVO	VOTUPORANGA	SP	15500006
30244084000170	REINALDO RIBEIRO PINTO	(00) 00000000	AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES, 2519	POZZOBON	VOTUPORANGA	SP	15503027
22174888000111	RENAN RODRIGUES DA SILVA EIRELLI ME	(00) 00000000	AMAZONAS,4414	PATRIMONIO NOVO	VOTUPORANGA	SP	15500004
02289186000176	ROGERIO MEDINA VOTUPORANGA ME	(00) 00000000	R JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO, 2891	POZZOBON	VOTUPORANGA	SP	15503055
00025598928809	ROSICLER CINTRA ZOCATELLI	(00) 00000000	EMILIO ARROYO HERNANDES,2305	POZZOBON	VOTUPORANGA	SP	15503027
65891897000136	SABOR DE CHOCOLATE IND E COM DE CHOCOLAT	(00) 00000000	PERNAMBUCO,3363	PATRIMONIO NOVO	VOTUPORANGA	SP	15500006
27882180000139	SANDRA AURELIA DA SILVA CAMPOLI	(00) 00000000	RUA DAS PAINEIRAS, 4205	CHACARA DAS PAINEIRAS	VOTUPORANGA	SP	15502195
02914460054080	SEARA ALIMENTOS LTDA	(00) 00000000	AVENIDA BRASIL4913	JARDIM SAO JUDAS TADEU	VOTUPORANGA	SP	15500051
13247423000152	SIMONE BATISTA SILVA LANCHONETE ME	(00) 00000000	R PE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS, 2249	CHACARA DAS PAINEIRAS	VOTUPORANGA	SP	15502225
05808981000111	SOARES ZENATTI E ZENATTI LTDA ME	(00) 00000000	AVENIDA ANTONIO AUGUSTO PAES, 4461	VILA PAES	VOTUPORANGA	SP	15500112
72954308000268	SUP.PORECATU LTDA	(00) 00000000	BRASIL, 2501	JARDIM SAO JUDAS TAD	VOTUPORANGA	SP	15500051
03285170000158	SUPERBOX SANTA AMELIA LTDA EPP	(00) 00000000	RUA IRENE GALVANI CASADO,3448	RESIDENCIAL SANTA AMELIA	VOTUPORANGA	SP	15503180
72954308000187	SUPERMERCADO PORECATU DE VOTUPORANGA LTD	(00) 00000000	R. AMAZONAS,, 1897	SANTA LUZIA	VOTUPORANGA	SP	15500025
72954308000500	SUPERMERCADO PORECATU LTDA	(00) 00000000	RUA MINAS GERAIS, 3400	PATRIMONIO VELHO	VOTUPORANGA	SP	15500003
07305082000121	TEIXEIRA E CAVASSANI LTDA ME	(00) 00000000	AMAZONAS, 4490	VILA MUNIZ	VOTUPORANGA	SP	15505208
29894759000147	TELMA REGINA PIRES GUIMARAES MEDINA	(00) 00000000	RUA JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO, 2905	POZZOBON	VOTUPORANGA	SP	15503055
03978684000199	THAIS CRISTINA CESAR ZANETI E CIA LTDA E	(00) 00000000	IVAI,1804	JARDIM ELDORADO	VOTUPORANGA	SP	15501100
03946141000190	VALCIR FILO EPP	(00) 00000000	IPIRANGA,5021	JARDIM BOTURA	VOTUPORANGA	SP	15500203
40626158000196	VALDECIR GONCALVES DOS SANTOS 0443712689	(00) 00000000	RUA CAIAPOS294	SAO COSME	VOTUPORANGA	SP	15504065
02748591000105	VILAR E CIA LTDA	(00) 00000000	PERNAMBUCO,3769	JARDIM ELDORADO	VOTUPORANGA	SP	15501095
10636091000100	VILLE HOTEL GRA D VOTUPORANGA LTDA ME	(00) 00000000	RUA JOSE MARAO FILHO,2794	II DISTRITO INDUSTRIAL	VOTUPORANGA	SP	15502045
26251994000102	VOTUPORANGA CENTRO P E REST LTDA ME	(00) 00000000	TOCANTINS,4072	SANTA ELIZA	VOTUPORANGA	SP	15505189
17625496000191	VOTUPORANGA POINT COM DE ALIM EIRELI-EPP	(00) 00000000	AVENIDA BRASIL, 4819	LOTE NOVA BOA VISTA	VOTUPORANGA	SP	15500051
15491074000145	WAGNER GONCALVES GARCIA EIRELI	(00) 00000000	FRANCISCO RAMALHO MENDONCA,3281	JARDIM ALVORADA	VOTUPORANGA	SP	15500370
09492727000108	WANDEIR GIANEZZI	(00) 00000000	RUA LEONARDO COMMAR, 2469	POZZOBON	VOTUPORANGA	SP	15503023
39577256000100	WILLIAM LOPES BUENO	(00) 00000000	RUA JOSE ABDO1051	SAO JOAO	VOTUPORANGA	SP	15501206
26733692000170	YVANDA BASTOS KODA EIRELI ME	(00) 00000000	PERNAMBUCO,3636	PATRIMONIO NOVO	VOTUPORANGA	SP	15500006

negavle CAD

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:43:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CHAVE DE ACESSO: PROTM-47924A-0C3G6B-4Y3H6E | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

ICP Brasil e-CAM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
JORGE MARTINS NETO	DOCUMENTO ASSINADO	13/02/2025 07:58:13

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **MATERIAL DE DIVULGAÇÃO- MEGAVALE- COMPILADO** - chave de acesso: **PROTM-47924A-0C3G6B-4Y3H6E**, adicionado em **13/02/2025** às **07:43:27**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:43:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-47933Z-1B7V3S-1N5U1G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **MATERIAL DE DIVULGAÇÃO- MEGAVALE-COMPILADO**, de **fls. 1002/1005**, foi juntado ao processo em **13/02/2025** às **07:43:27**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de fevereiro de 2025.

JORGE MARTINS NETO
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:43:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-47944H-1T2Q0V-5Z8U7A | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001008
PROCESSO PA 00004/2025

Assunto **Fwd: Apresentação - Uauh Cartões**
De Carla Regina Tencati <carla@uauh.com.br>
Para <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2025-02-11 17:08

Video Uauh.mp4

Olá,

Somos a Uauh Cartões, a MH Administradora de Cartões Ltda, uma empresa especializada em controle de pagamentos e gestão de benefícios e transporte. Criada em 2019 para atender a demanda nacional do Grupo Ciapetro. Desde então, expandimos nossas operações e atualmente contamos com uma rede credenciada de aproximadamente 5.000 pontos credenciados, distribuídos em 9 estados das regiões Sul, Sudeste e Centro-oeste, para atender uma carteira de aproximadamente 200 empresas clientes.

Nossos principais produtos/serviços são:

a) Gestão em meios de pagamento de benefícios: Vale Alimentação/Refeição, Vale Premiação, Multi-benefícios – (*Arranjo Fechado e **Aberto ELO)

b) Gestão em meios de pagamento de abastecimento e manutenção: Cartão Transporte – (Arranjo Fechado)

c) Gestão em meios de pagamento corporativos: Cartão Multi-benefícios (Arranjo Fechado e Aberto ELO)

Contamos com aplicativo oferecendo às funções de consulta de saldo, extrato de transações e da rede credenciada, além de reset e alteração senha.

https://play.google.com/store/apps/details?id=com.uauh

https://apps.apple.com/br/app/uauh/id1485764153/

** Arranjo Fechado – Aquele que necessita de credenciamento do estabelecimento para aceitação do meio de pagamento;*
*** Arranjo Aberto ELO – Aquele que não necessita de credenciamento, o autorizador é a bandeira ELO.*

Nossa proposta de Atendimento

Para atendimento à demanda da **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, nossa proposta consiste na utilização do arranjo aberto **ELO** que proporcionará aos servidores total liberdade de escolha, em estabelecimentos voltados ao ramo de gêneros alimentícios, na utilização de seu benefício "Vale Alimentação".
Isso mesmo, com nosso cartão não haverá a necessidade de verificar se o estabelecimento é credenciado, basta ser um estabelecimento do ramo de gêneros alimentícios e estar apto a aceitar cartões de crédito **ELO** como forma de pagamento.
Nesse sentido, encaminhamos em anexo nosso vídeo institucional e a apresentação do layout do Cartão Alimentação.
Em tempo, colocamos nossos canais de atendimento à disposição para dirimir eventuais dúvidas:
- www.uauh.com.br
- contato@uauh.com.br

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:48:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-47958K-6J6M4U-2A7G3G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001009
PA 00004/2025

- licitacao@uauh.com.br
- 0800-361-9000.
- WhatsApp (44) 44 99185-8651

--

Atenção: para evitar fraudes, verifique sempre os dados informados neste e-mail, inclusive em seus anexos. Havendo alguma divergência, entre imediatamente em contato com nossa central de atendimento através de nossos canais:

Telefone 0800-361-9000
WhatsApp (44) 98801-1808
Site: www.uauh.com.br
E-mail: licitacao@uauh.com.br

"O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas da UAUH são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal."

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:48:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-47958K-6J6M4U-2A7G3G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
JORGE MARTINS NETO	DOCUMENTO ASSINADO	13/02/2025 08:01:10

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **MATERIAL DE DIVULGAÇÃO- MH ADMINISTRADORA** - chave de acesso: **PROTM-47958K-6J6M4U-2A7G3G**, adicionado em **13/02/2025** às **07:48:36**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:48:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-47966J-6R3G8Z-1Q7T0W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **MATERIAL DE DIVULGAÇÃO- MH ADMINISTRADORA**, de **fls. 1008/1009**, foi juntado ao processo em **13/02/2025** às **07:48:36**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de fevereiro de 2025.

JORGE MARTINS NETO
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 07:48:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-47972Y-7T6Y5B-0D7R1G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001012
PROCESSO PA 00004/2025

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA- SOLICITA MATERIAL DE DIVULGAÇÃO- CREDENCIAMENTO 01/2025**

De Marta <mbarbieri@verocard.com.br>

Para <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Data 2025-02-13 11:33

- DIVULGAÇÃO VEROCARD VISA - CM VOTUPORANGA.pdf(~1,8 MB)

Bom dia
Conforme solicitado, encaminho, tempestivamente, material para divulgação aos usuários.
Fico à disposição para qualquer esclarecimento.

Favor confirmar o recebimento.

Obrigada

VEROCARD
o verdadeiro benefício
Marta Barbieri
mbarbieri@verocard.com.br

Av. Presidente Vargas, 2001 - Conj. 174
Jd. Califórnia, Ribeirão Preto-SP
CEP: 14020-260
www.verocard.com.br
(16) 4009-9501

De: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br compras@camaravotuporanga.sp.gov.br
Enviada em: terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 17:06
Para: André Fonseca andre.fonseca@biqbeneficios.com.br; Licitacao licitacao@uauh.com.br; Licitacao2 licitacao2@biq.com.br; Laira Dipp laira.dipp@megavalecard.com.br; Mateus Lima Passolongo mateus@uauh.com.br; Contato contato@verocard.com.br; Marcelo Pinto dos Reis marcelo.reis@greenbeneficios.com.br; Marta mbarbieri@verocard.com.br; sthefane.sacramento@megavalecard.com.br; carla@uauh.com.br
Assunto: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA- SOLICITA MATERIAL DE DIGULGAÇÃO- CREDENCIAMENTO 01/2025

Boa tarde.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 11:40:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-48770N-8E6O6G-4R7Z1K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001013
PA 00004/2025

VEROCARD

o verdadeiro benefício

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 11:40:18 | CA
CHAVE DE ACESSO: PROTM-48770N-8E6O6G-4R7Z1K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotu

PL 00000001014
PROTOCOLO PA 00004/2025

DESDE 2004 SENDO O VERDADEIRO BENEFÍCIO DE TODOS OS DIAS DOS BRASILEIROS

E para tornar tudo ainda melhor, **Verocard agora tem parceria com a Visa**, referência global e aceita em mais de 200 países.

VISA

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 11:40:18 | CA
CHAVE DE ACESSO: PROTM-48770N-8E6O6G-4R7Z1K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotu

PL 00000001015
PROTOCOLO PA 00004/2025

UMA UNIÃO PARA OFERECER AINDA MAIS VERSATILIDADE E BENEFÍCIOS

+ DE 1,5 MILHÕES
de cartões ativos

+ DE 3 MILHÕES
de transações mensais

PRESENTE EM 100%
do Brasil

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 11:40:18 | CA
CHAVE DE ACESSO: PROTM-48770N-8E6O6G-4R7Z1K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotu

PL 00000001016
PROTOCOLO PA 00004/2025

VEROCARD VISA

UM ÚNICO CARTÃO PARA TODOS OS BENEFÍCIOS DA EMPRESA, AGORA COM **BANDEIRA VISA.**

VISA

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 11:40:18 | CA
CHAVE DE ACESSO: PROTM-48770N-8E6O6G-4R7Z1K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotu

PL 00000001017
PROJETO
PA 00004/2025

APROVEITE A AMPLA REDE CREDENCIADA DO CARTÃO VEROCARD VISA

Aceito desde pequenos estabelecimentos até nas principais redes de supermercados, atacados, restaurantes e lanchonetes do Brasil, que aceitam a bandeira Visa.

SÃO MAIS DE 12 MILHÕES DE ESTABELECIMENTOS EM TODO O BRASIL!

OUTBACK STEAKHOUSE®

McDonald's®

ASSAÍ ATACADISTA

tenda Atacado

oba HORTIFRUTI

Carrefour

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 11:40:18 | CA
CHAVE DE ACESSO: PROTM-48770N-8E6O6G-4R7Z1K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotu

PL 00000001018
PROJETO PA 00004/2025

APROVEITE OS BENEFÍCIOS EXCLUSIVOS VEROCARD

A Verocard oferece um **clube de vantagens** com **descontos** em produtos e serviços em diversas áreas como: alimentação, saúde, educação, lazer, bem-estar e turismo.

São centenas de vantagens para você vivenciar novas experiências incríveis e com **descontos especiais**.

Petz

evino

Magalu

CENTAURO

CacauShow

SEPHORA

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 11:40:18 | CA
CHAVE DE ACESSO: PROTM-48770N-8E6O6G-4R7Z1K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotu

PL 00000001019
PROTOCOLO PA 00004/2025

MAIS UM BENEFÍCIO EXCLUSIVO PARA VOCÊ!

Com a **Verocard** você terá assinatura **Wellhub**!

O Wellhub conecta os colaboradores à melhor rede de parceiros para atividades físicas, mindfulness, terapia, nutrição e qualidade do sono. São mais de **50.000** academias e estúdios, mais de **2.500** personal trainers e mais de **2.000** aulas e apps.

Gympass agora é wellhub

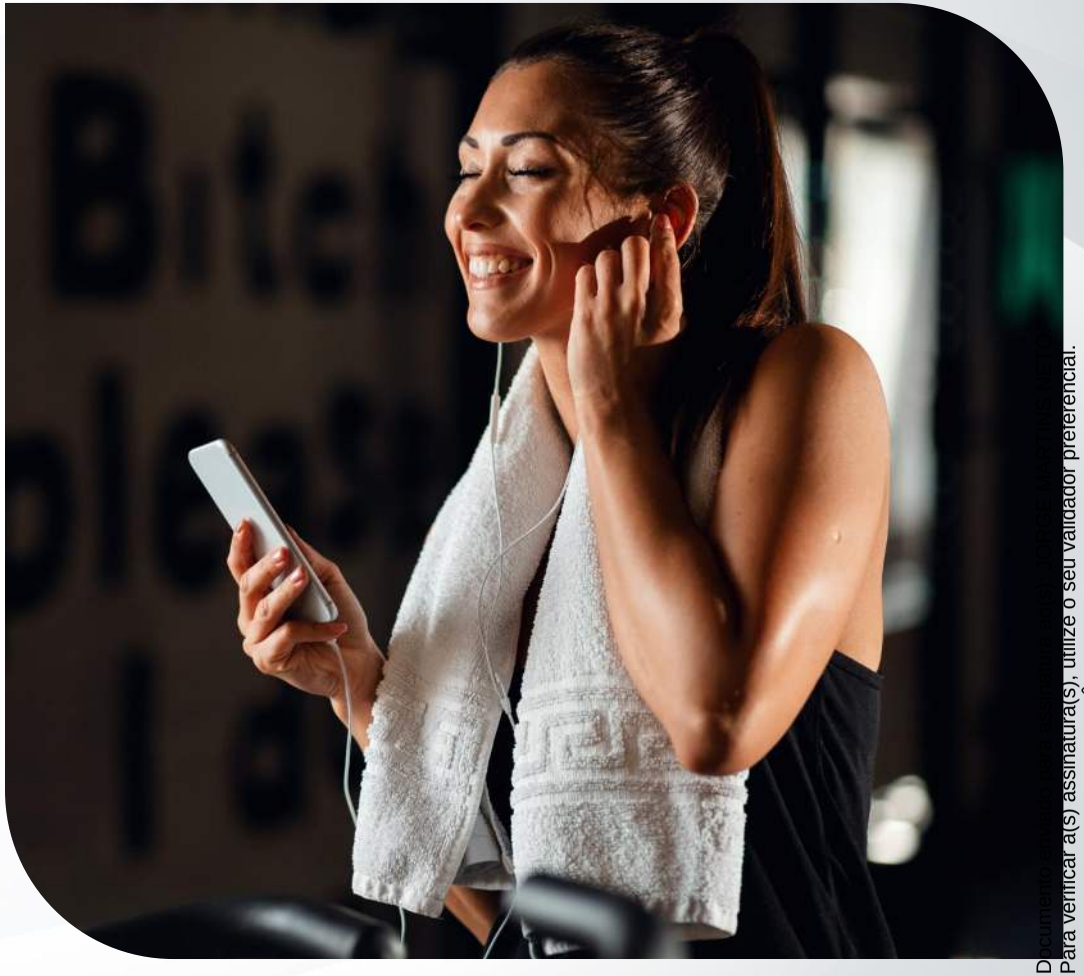

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 11:40:18 | CA
CHAVE DE ACESSO: PROTM-48770N-8E6O6G-4R7Z1K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotu

PL 00000001020
PROTOCOLO PA 00004/2025

Função de pagar por aproximação

Pode ser cadastrado em apps de delivery

Válido para compras em lojas físicas e online

Pague suas compras usando a carteira digital

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 11:40:18 | CÂ
CHAVE DE ACESSO: PROTM-48770N-8E6O6G-4R7Z1K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotu

PA 00004/2025
00000001021

TENHA TOTAL CONTROLE DO **VEROCARD VISA** NO SEU CELULAR!

O app do **Verocard Visa** oferece toda a modernidade, praticidade e segurança que o usuário precisa.

Disponível na App Store

Disponível no Google play

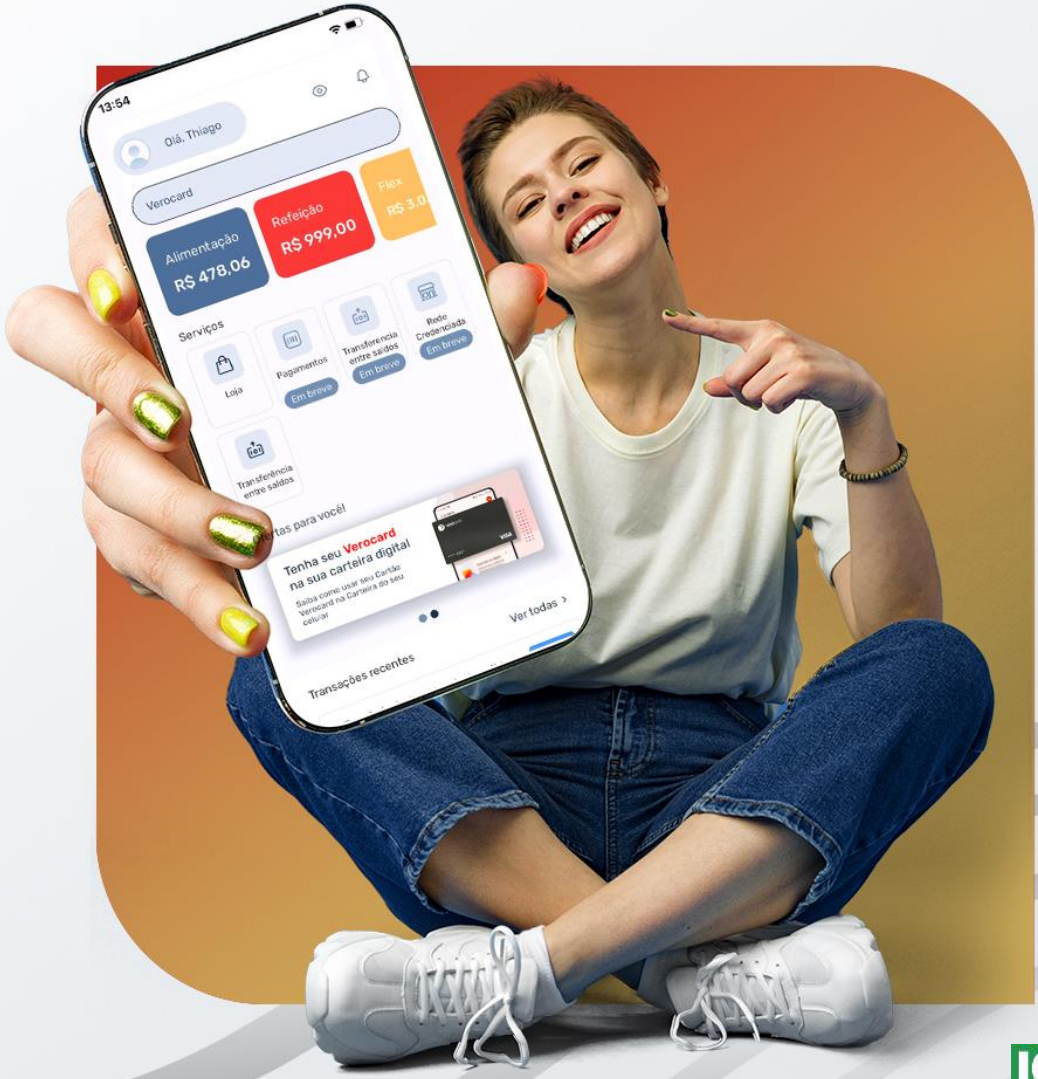

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 11:40:18 | CA
CHAVE DE ACESSO: PROTM-48770N-8E6O6G-4R7Z1K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotu

PL 00000001022
PROTOCOLO PA 00004/2025

- Consulte o saldo de todos os benefícios
- Acompanhe o histórico de transações em tempo real
- Bloqueie, desbloqueie e altere a senha do cartão
- Crie um cartão virtual para ter mais segurança em compras online
- Consulte a rede credenciada e os estabelecimentos mais próximos
- Pague pelo app com a função QR Code

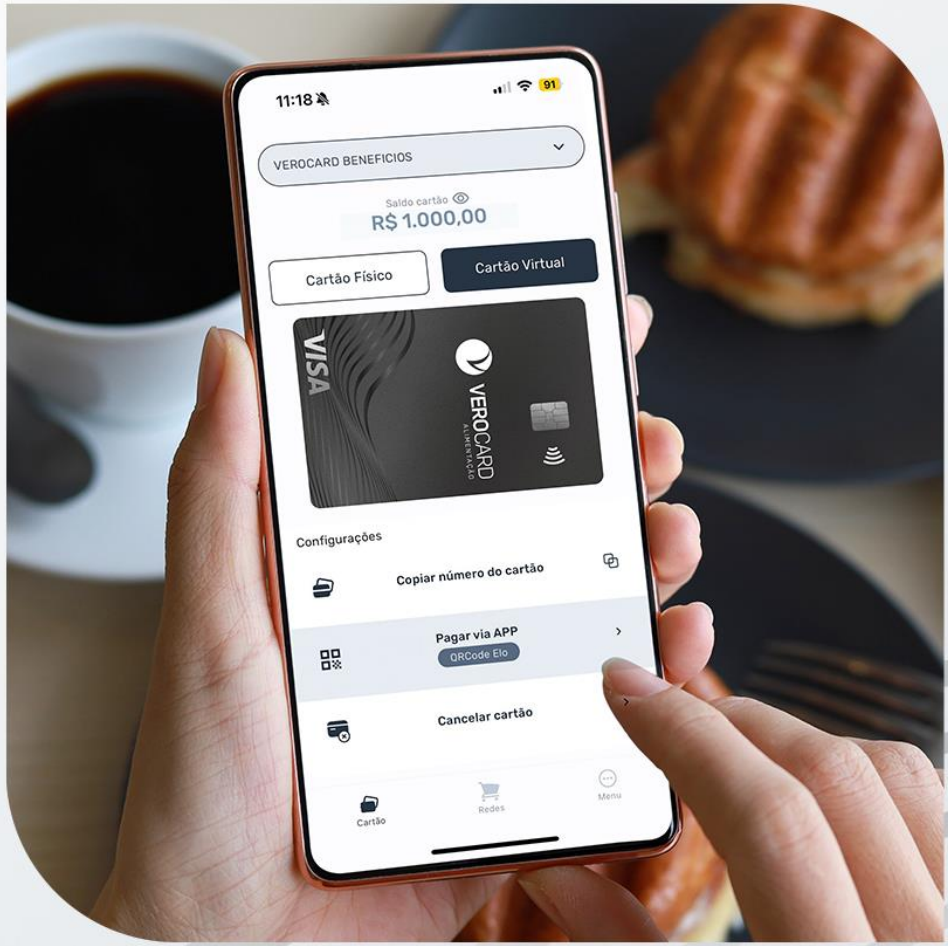

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 11:40:18 | CA
CHAVE DE ACESSO: PROTM-48770N-8E6O6G-4R7Z1K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotu

PL 00000001023
PROTOCOLO PA 00004/2025

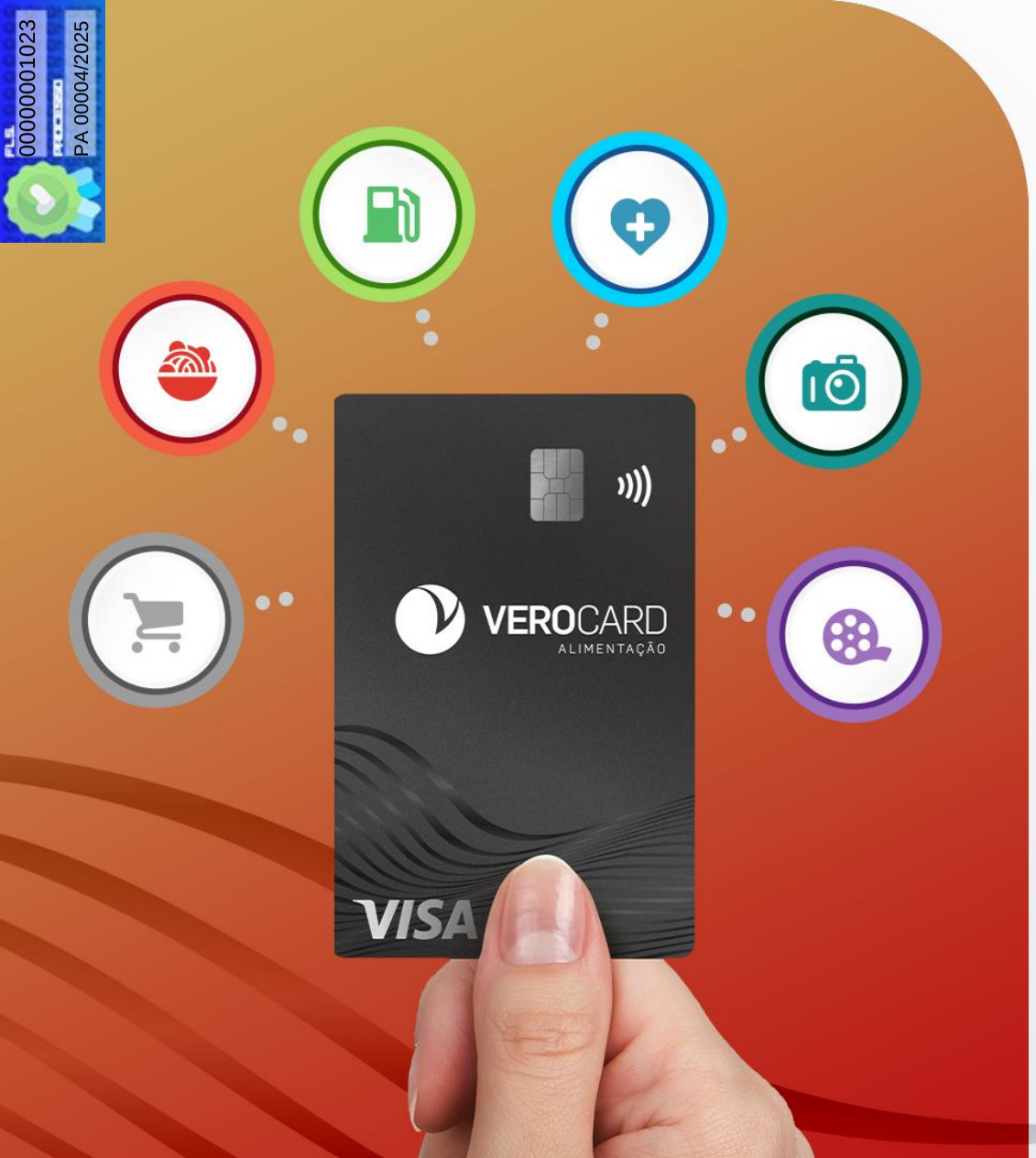

VEROCARD VISA

OS PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DO PAT EM UM ÚNICO CARTÃO

REFEIÇÃO

Perfeito para as refeições diárias. Aceito em restaurantes, padarias, lanchonetes, churrascarias, pizzarias e muito mais.

ALIMENTAÇÃO

Para mais qualidade de vida de toda sua família. Pode ser usado em supermercados, açougues, padarias, entre outros.

Conforme normas regulamentadoras do PAT.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 11:40:18 | CA
CHAVE DE ACESSO: PROTM-48770N-8E6O6G-4R7Z1K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotu

PL 00000001024
PROJETO PA 00004/2025

VEROCARD VISA É MUITO MAIS!

SOLUÇÕES PARA SUA EMPRESA TER AINDA MAIS BENEFÍCIOS

SALDOS INDEPENDENTES OU UNIFICADOS. TENHA MAIS DE UM BENEFÍCIO EM UM SÓ CARTÃO

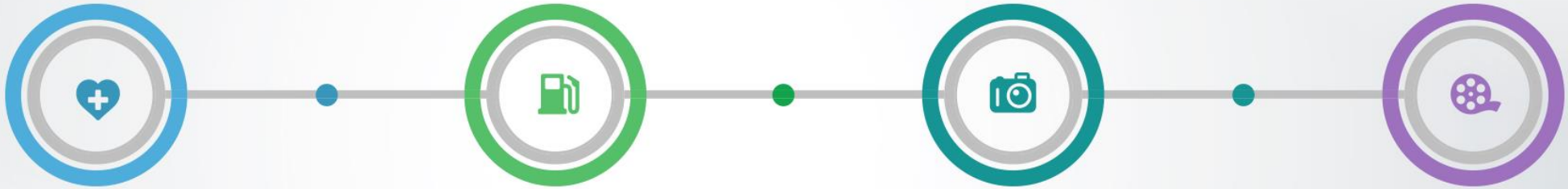

FARMÁCIA

Benefício de uso exclusivo para compras de medicamentos em redes de farmácias.

COMBUSTÍVEL e MOBILIDADE

Especialmente para suprir os gastos de locomoção no geral, incluindo uso pessoal, oferecendo mais tranquilidade e controle na hora de abastecer.

PREMIAÇÃO

Funciona como benefício de bônus ou premiação. Permite comprar o que quiser, como aparelhos eletrônicos, eletrodomésticos, livros e muitos outros.

CULTURA

Garante acesso a estabelecimentos que incentivam a cultura, como cinemas, teatros, museus, exposições etc.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 11:40:18 | CA
CHAVE DE ACESSO: PROTM-48770N-8E6O6G-4R7Z1K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotu

FLS 00000001025
PROTOCOLO PA 00004/2025

VEROCARD VISA

ESCOLHA TER MAIS
BENEFÍCIO E PRATICIDADE
EM TODOS OS SEUS DIAS!

VISA

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 11:40:18 | CA
CHAVE DE ACESSO: PROTM-48770N-8E6O6G-4R7Z1K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotu

FLS 00000001026
PROTOCOLO PA 00004/2025

VEROCARD
o verdadeiro benefício

CENTRAL DE ATENDIMENTO
16 4009 9500 | 0800 727 4333
contato@verocard.com.br

www.verocard.com.br

Avenida Presidente Vargas, 2001 | Edifício New Century
Conjunto 174 | Jd. Santa Ângela | 14020-525 | Ribeirão Preto/SP

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 11:40:18 | CA
CHAVE DE ACESSO: PROTM-48770N-8E6O6G-4R7Z1K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotu

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
JORGE MARTINS NETO	DOCUMENTO ASSINADO	13/02/2025 11:45:38

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **MATERIAL DE DIVULGAÇÃO- VEROCHEQUE- COMPILADO** - chave de acesso: **PROTM-48770N-8E6O6G-4R7Z1K**, adicionado em **13/02/2025** às **11:40:18**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 11:40:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-48784Y-4L6Z2H-2J4K3Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **MATERIAL DE DIVULGAÇÃO- VEROCHEQUE-COMPILADO**, de **fls. 1012/1026**, foi juntado ao processo em **13/02/2025** às **11:40:18**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de fevereiro de 2025.

JORGE MARTINS NETO
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 11:40:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-48798G-1F6H1L-7B5L2S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001029
PROCESSO PA 00004/2025

Assunto	**RE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA- SOLICITA MATERIAL DE DIGULGAÇÃO- CREDENCIAMENTO 01/2025**
De	Douglas Eduardo Torres dos Santos <douglas.santos@greenbeneficios.com.br>
Para	compras@camaravotuporanga.sp.gov.br <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Cópia	Grupo_Licitacao <g_licitacao@grupogreencard.onmicrosoft.com>
Data	2025-02-13 16:24

- _Apresentação Green Benefiícios_CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA-sp.pdf(~22 MB)

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo o nosso material de divulgação.

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar toda ou parte(s) desta mensagem com terceiros sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano comunique o remetente para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro e siga com sua exclusão.

De: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Enviado: terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 17:07
Para: Douglas Eduardo Torres dos Santos <douglas.santos@greenbeneficios.com.br>
Assunto: Fwd: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA- SOLICITA MATERIAL DE DIGULGAÇÃO- CREDENCIAMENTO 01/2025

-------- Mensagem original --------
Assunto: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA- SOLICITA MATERIAL DE DIGULGAÇÃO- CREDENCIAMENTO 01/2025
Data: 2025-02-11 17:05
De: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br
Para: André Fonseca <andre.fonseca@biqbeneficios.com.br>, Licitacao <licitacao@uauh.com.br>, Licitacao2 <licitacao2@biq.com.br>, Laira Dipp <laira.dipp@megavalecard.com.br>, Mateus Lima Passolongo <mateus@uauh.com.br>, Contato <contato@verocard.com.br>, Marcelo Pinto dos Reis <marcelo.reis@greenbeneficios.com.br>, Marta <mbarbieri@verocard.com.br>, sthefane.sacramento@megavalecard.com.br, carla@uauh.com.br

Boa tarde.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 16:35:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-49584W-8R3O5Y-8F2I7A | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 00000001030
PROTOCOLO PA 00004/2025

Muito + que um cartão

green benefícios

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 16:35:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-49584W-8R3O5Y-8F2I7A | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 00000001031
PROTOCOLO
PA 00004/2025

Ei, CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

escolha

Seu benefício
com bandeira Master

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 16:35:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-49584W-8R3O5Y-8F2I7A | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 00000001032
PROTOCOLO PA 00004/2025

Com a Green você tem mais

Cartão Master
+ de 5 milhões de
estabelecimentos

Aceita no iFood
Rappi e outros

Aceitação
Internacional

Pagamento por
aproximação

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 16:35:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-49584-W-8R3O5Y-8F2I7A | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 00000001033
PROTOCOLO PA 00004/2025

green benefícios

Nutri Green

A Green cuida de você

Usuário Green tem acesso exclusivo a orientações e conteúdos da nossa equipe de nutricionistas

VÍDEOS | PALESTRAS | RECEITAS | CONTEÚDOS

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 16:35:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-49584W-8R3O5Y-8F2I7A | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001034
PROTOCOLO PA 00004/2025

green benefícios

Com a Green você tem MAIS

Desconto em farmácias

DESCONTOS ACIMA DE

35%

MEDICAMENTOS GENÉRICOS

DESCONTOS ACIMA DE

18%

MEDICAMENTOS MARCA

Droga Raia · DROGASIL · PagueMenos · ROSÁRIO+ · FARMALIFE · DROGASMIL · DROGARIAS TAMOIO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/03/2025 16:35:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-49584W-8R3O5Y-8F2I7A | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 00000001035
PROTOCOLO PA 00004/2025

Faça como Maria

green benefícios

“Ao chegar à farmácia, peguei todos os itens que preciso e, ao me dirigir ao balcão, o atendente solicite meu CPF, logo em seguida, apareceu o desconto da Green.

O valor total da minha compra era de R$ 289,00, mas com os descontos, pude pagar apenas R$ 202,00. Essa economia inesperada me surpreendeu positivamente e deixou meu dia muito mais feliz. ”

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 16:35:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-49584W-8R3O5Y-8F2I7A | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 00000001036
PROTOCOLO PA 00004/2025

reen
benefícios

Aceitação Master

Cobertura nacional de aceitação
Bandeira Master
+ de 5 milhões de estabelecimentos

Aceitação internacioal

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 16:35:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-49584W-8R3O5Y-8F2I7A | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PA 00004/2025
00000001037

green benefícios

App Green

Facilidade e centralização dos seus benefícios na palma da mão.

DISPONÍVEL NO Google Play

Disponível na App Store

Entre os 5 melhores avaliados no segmento

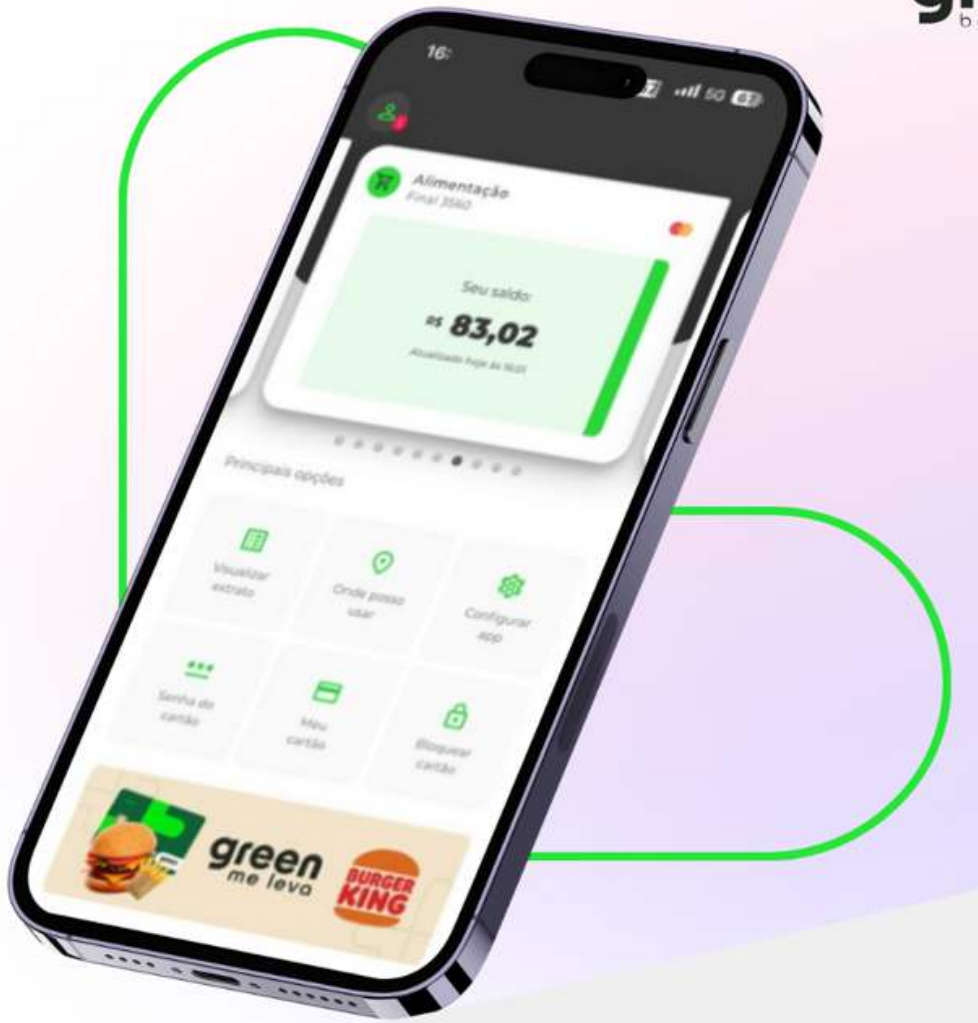

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 16:35:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-49584W-8R3O5Y-8F2I7A | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001038
PROTOCOLO PA 00004/2025

wallet e tecnologias

green benefícios

Praticidade onde estiver

Adicione seu Green como pagamento Digital

Pague facilmente com sua “wallet”

Pagamentos com aproximação do cartão

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 16:35:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-49584W-8R3O5Y-8F2I7A | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 00000001039
PROTOCOLO PA 00004/2025

green benefícios

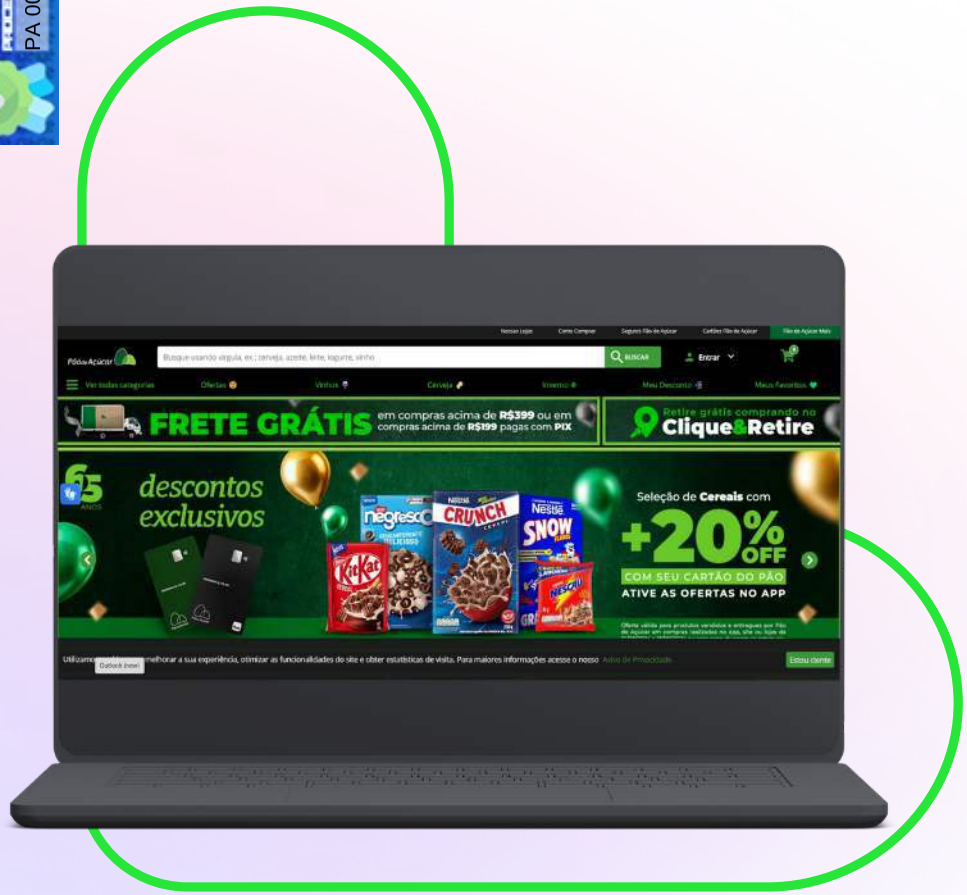

Compra online

Adicione como pagamento online em compras na internet

Se o seu beneficio é votado para alimentação, você pode aproveitar as ofertas online de alimentos.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 16:35:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-49584W-8R3O5Y-8F2I7A | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 00000001040
PROTOCOLO PA 00004/2025

green benefícios

use seu green mais

No seu App de delivery favorito

ifood Rappi

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 16:35:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-49584W-8R3O5Y-8F2I7A | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 00000001041
PROTOCOLO PA 00004/2025

green benefícios

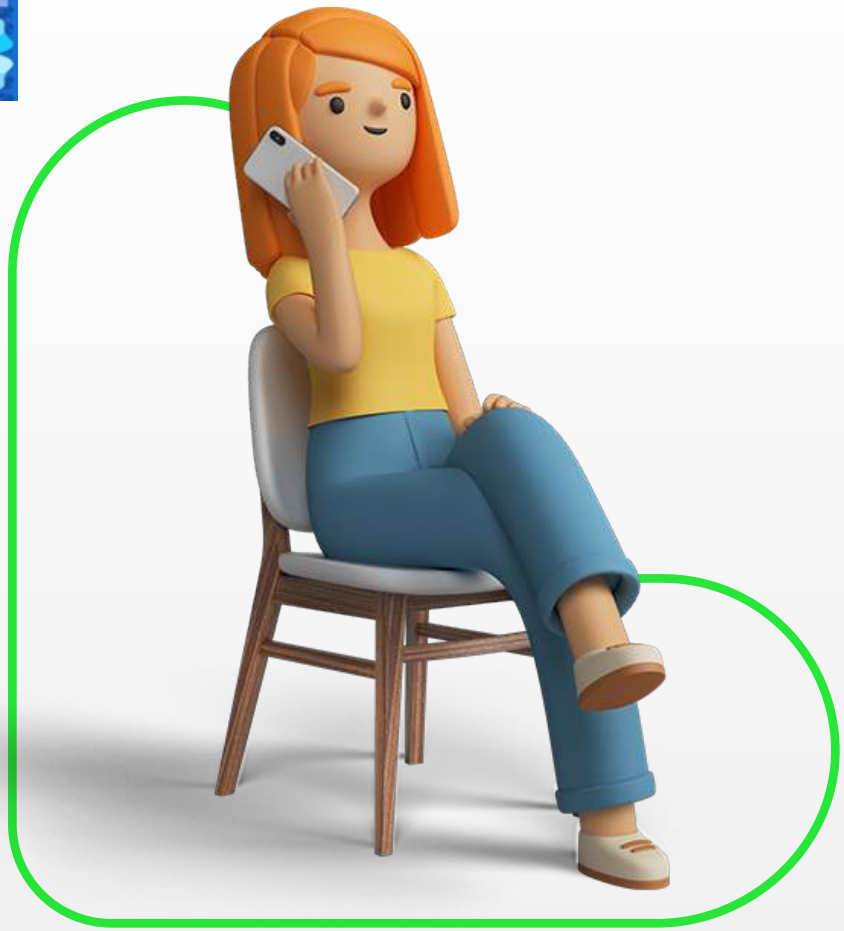

Multi Canais

De pessoas para pessoas

Atendimento Humanizado e de Qualidade

A Green oferece diversos caminhos digitais para a resolução de qualquer dúvida ou imprevisto, e ainda, se precisar, você pode contar com nosso Time de Atendimento.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 16:35:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-49584W-8R3O5Y-8F2I7A | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001042
PROTOCOLO PA 00004/2025

green benefícios

Dois cliques e nosso time te atende

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 16:35:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-49584W-8R3O5Y-8F2I7A | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 00000001043
PROTOCOLO PA 00004/2025

green benefícios

Para você

O melhor benefício

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 16:35:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-49584W-8R3O5Y-8F2I7A | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 00000001044
PROTOCOLO PA 00004/2025

green benefícios

Alimentação

_Aceito em supermercados, mercearias e outros
_Aceito para compra online em site de com venda de alimentos como sites de supermercados.
_O Rh pode determinar o saldo em conformidade com o PAT e CLT, atendendo também às necessidades da empresa.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 16:35:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-49584W-8R3O5Y-8F2I7A | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 00000001045
PROTOCOLO PA 00004/2025

green
benefícios

Um mundo de vantagens para você

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 16:35:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-49584W-8R3O5Y-8F2I7A | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 00000001046
PROTOCOLO PA 00004/2025

sobre a

green benefícios

Sua solução em benefícios

Há 35 anos

inovando no mercado de benefícios

Somos referência no que fazemos, pois promovemos soluções em benefícios que melhoram a qualidade de vida de clientes e usuários.
Atuando em parceira com a Martercard para oferecer o melhor para você.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 16:35:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-49584W-8R3O5Y-8F2I7A | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001047
PROTOCOLO PA 00004/2025

green
benefícios

Muito + que um cartão

www.greenbeneficios.com.br

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 16:35:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-49584W-8R3O5Y-8F2I7A | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
JORGE MARTINS NETO	DOCUMENTO ASSINADO	13/02/2025 16:40:47

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **MATERIAL DE DIVULGAÇÃO- GREENCARD- COMPILADO** - chave de acesso: **PROTM-49584W-8R3O5Y-8F2I7A**, adicionado em **13/02/2025** às **16:35:06**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 16:35:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-49590S-3Z5D0E-3R2J7V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **MATERIAL DE DIVULGAÇÃO- GREENCARD-COMPILADO**, de **fls. 1029/1047**, foi juntado ao processo em **13/02/2025** às **16:35:06**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de fevereiro de 2025.

JORGE MARTINS NETO
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/02/2025 16:35:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-49600O-0K5F2R-4C7W7G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025

DESPACHO CONCLUSIVO

OBJETO: Credenciamento de interessados na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Após a conclusão da **ETAPA 04 - JULGAMENTO DOS RECURSOS**, na qual nenhuma das licitantes credenciadas se manifestou, foi solicitado às empresas o envio dos materiais de divulgação, correspondentes à **ETAPA 05 - APRESENTAÇÃO DO CARTÃO (FOLDERS, VÍDEOS E INFORMAÇÕES) -12 a 13/02**.

Durante a **ETAPA 05**, todas as licitantes encaminharam tempestivamente os materiais de divulgação, que foram posteriormente enviados a todos os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga por meio do grupo de comunicados do **WhatsApp**, no qual estão presentes todos os beneficiários. Com isso, iniciou-se a **ETAPA 06 - PERÍODO DE ESCOLHA PELO BENEFICIÁRIO DIRETO DA PRESTAÇÃO- 14 a 17/02**.

Anexamos os registros de tela (**printscreens**) que comprovam a entrega de todos os materiais de divulgação aos servidores desta Casa de Leis.

Após o termino da **ETAPA 06,** com a entrega dos termos de adesão devidamente preenchidos (segue em anexo) ao setor de Recursos Humanos, chegamos ao seguinte resultado:

Total de beneficiários: 29

Total de termos de adesão entregues ao RH: 28 (no presente momento 01 Servidor da CMV encontra-se afastado por doença)

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 06.344.497/0001-41 – 19 escolhas mais 01 servidor que não se manifestou (Item 10.7 do Edital), **totalizando assim, 20 escolhas**;

BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19 – 08 escolhas;

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS / GREEN BENEFÍCIOS – CNPJ: 92.559.830/0001-71 – 01 escolha.

Votuporanga, 18 de fevereiro de 2025.

JORGE MARTINS NETO

Agente de Contratação em exercício

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

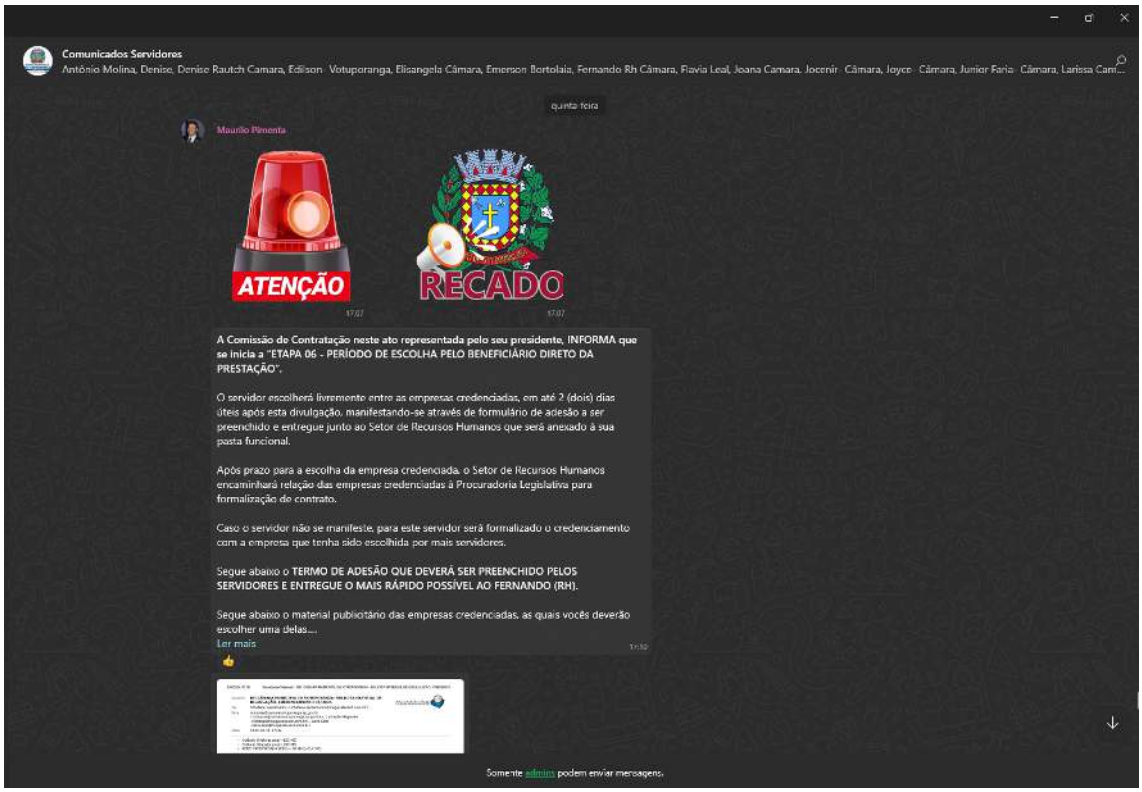

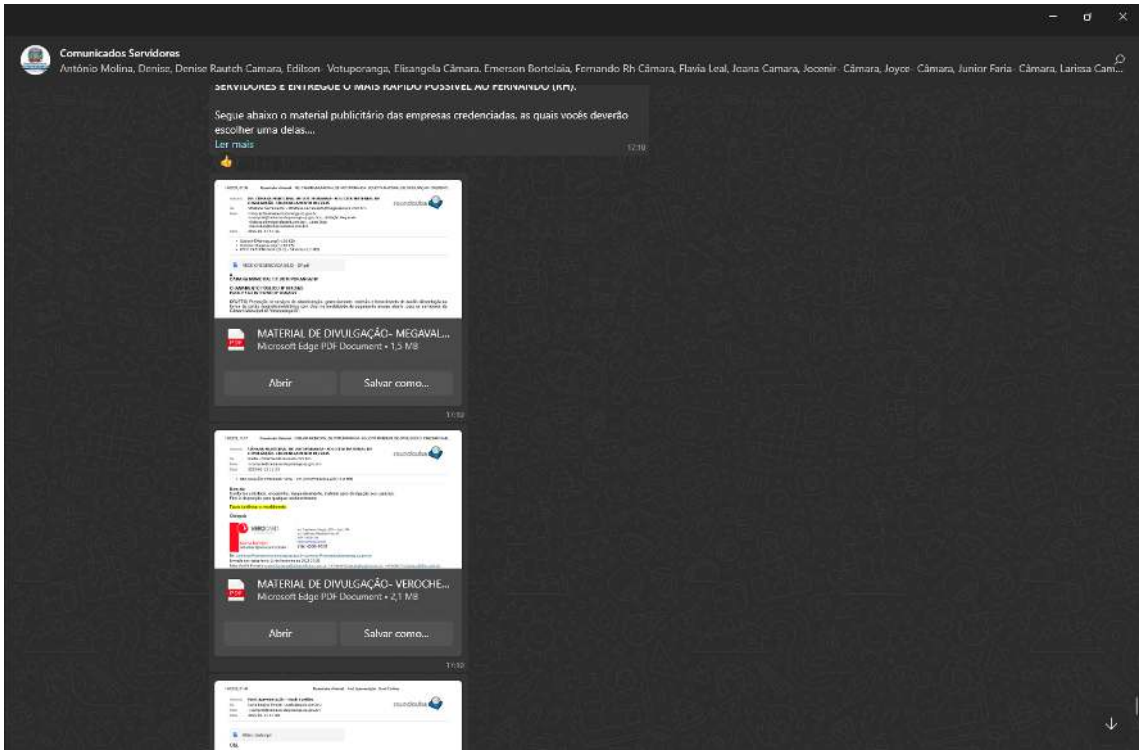

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

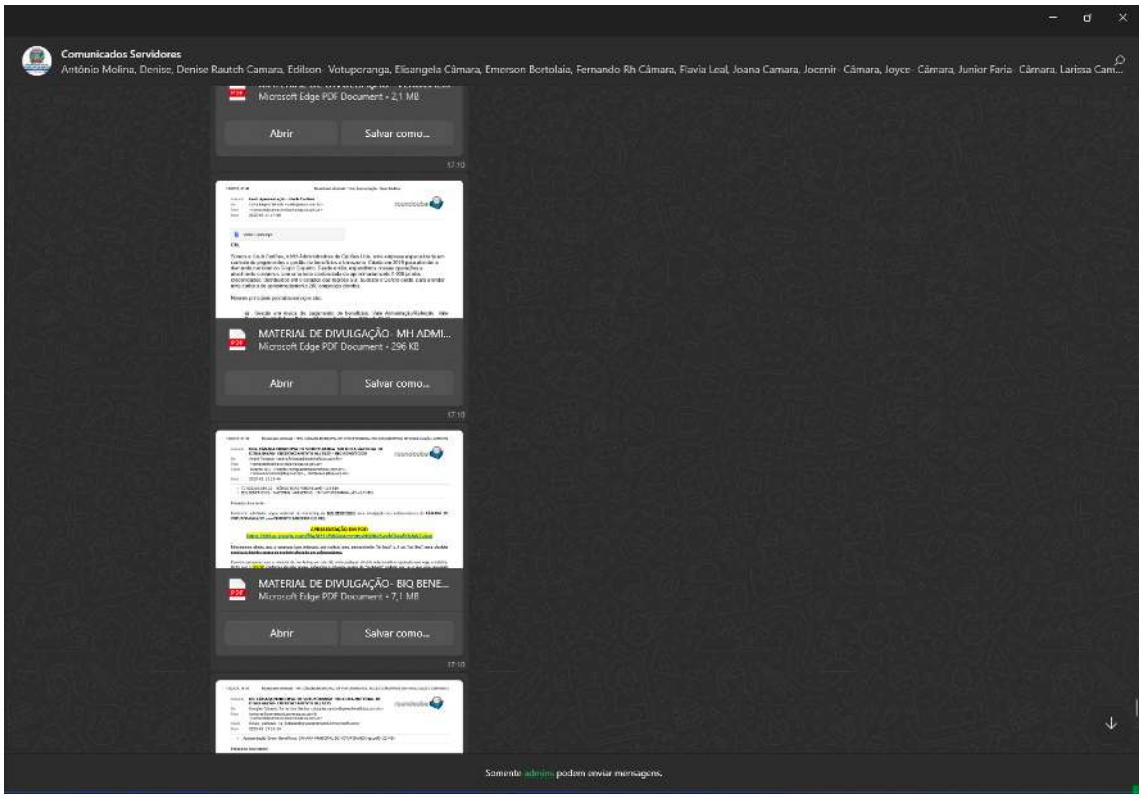

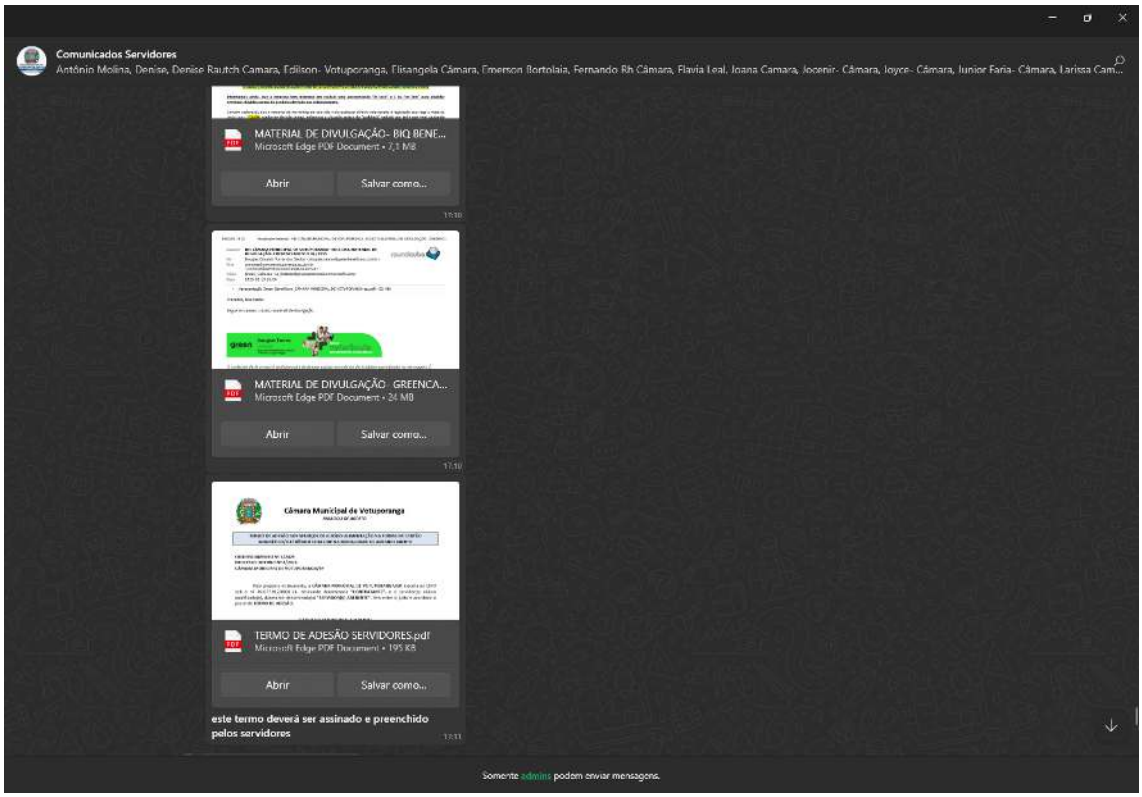

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001053
PROCESSO PA 00004/2025

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP NA MODALIDADE DE ARRANJO ABERTO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e o servidor(a) abaixo qualificado(a), doravante denominado(a) **"SERVIDOR(A) ADERENTE"**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE ADESÃO**.

DADOS DO SERVIDOR(A) ADERENTE:

- **Nome Completo:** Antonio Luis Molina
- **Matrícula Funcional:** 19
- **CPF:** 087 379 628-41
- **Cargo/Função:** Assessor Coord. Tecnico da Administração
- **E-mail:** contador@camaravotuporanga.sp.gov.br
- **Telefone:** 17 99773-3494

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Adesão tem por objeto a opção do **SERVIDOR(A) ADERENTE** pela empresa credenciada que fornecerá o benefício de auxílio-alimentação, na modalidade de cartão magnético/eletrônico com chip e arranjo aberto, conforme regulamentação estabelecida pela **Câmara Municipal de Votuporanga/SP**.

1.2. O auxílio-alimentação será concedido mensalmente pela **CONTRATANTE**, observando-se os critérios estabelecidos no contrato administrativo vigente e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPÇÃO PELA EMPRESA CREDENCIADA

2.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara, por meio deste termo, a sua escolha pela seguinte empresa credenciada para o fornecimento do cartão de auxílio-alimentação:

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

(_____) **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 06.344.497/0001-41;**

(_____) **MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – UAUH CARTÕES – CNPJ: 34.180.727/0001-10;**

(_____) **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.922.507/0001-72;**

(X) **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS / GREEN BENEFÍCIOS – CNPJ: 92.559.830/0001-71;** e

(_____) **BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19.**

2.2. A opção realizada por este termo será válida por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias conforme item 8.14. do Termo de Referência anexo ao Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR(A) ADERENTE

3.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de que:

a) A escolha da empresa credenciada é de sua total responsabilidade, tendo liberdade para selecionar entre as opções disponibilizadas pela **CONTRATANTE**;

b) O cartão magnético/eletrônico será de uso exclusivo do(a) servidor(a), sendo vedada qualquer utilização indevida ou cessão a terceiros;

c) É de sua responsabilidade manter atualizados seus dados cadastrais junto à **CONTRATANTE** e à empresa fornecedora do benefício;

d) Em caso de perda, roubo, extravio ou mau funcionamento do cartão, deverá o(a) servidor(a) comunicar imediatamente a empresa fornecedora para bloqueio e solicitação de 2ª via, observando as regras estabelecidas pela contratada quanto aos prazos e eventuais custos adicionais;

e) A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por quaisquer inconvenientes decorrentes das relações comerciais entre o **SERVIDOR(A) ADERENTE** e a empresa fornecedora do benefício, sendo estas regidas pelas normas e políticas da empresa credenciada;

f) Qualquer irregularidade identificada na prestação do serviço por parte da empresa credenciada deve ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A Câmara Municipal de Votuporanga/SP se compromete a:

a) Efetuar o repasse do valor do auxílio-alimentação à empresa fornecedora eleita pelo servidor;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001055
PROCESSO PA 00004/2025

b) Garantir que as condições contratuais estabelecidas com as empresas credenciadas sejam cumpridas, zelando pela qualidade e eficiência do serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade conforme a legislação vigente e os contratos firmados entre a **CONTRATANTE** e as empresas credenciadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de todas as condições previstas neste termo, comprometendo-se a cumprir as regras estabelecidas.

6.2. A adesão ao benefício não gera vínculo empregatício entre o(a) servidor(a) e a empresa credenciada responsável pelo fornecimento do cartão.

6.3. Em caso de dúvidas, o **SERVIDOR(A) ADERENTE** poderá buscar orientações junto ao setor responsável da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Votuporanga/SP, 17 de 02 de 2025.

SERVIDOR(A) ADERENTE:

Assinatura: _____

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001056
PROCESSO PA 00004/2025

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP NA MODALIDADE DE ARRANJO ABERTO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e o servidor(a) abaixo qualificado(a), doravante denominado(a) **"SERVIDOR(A) ADERENTE"**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE ADESÃO**.

DADOS DO SERVIDOR(A) ADERENTE:

- **Nome Completo:** Emerson Luiz P. Bertolaia
- **Matrícula Funcional:**
- **CPF:** 070.540.838/81
- **Cargo/Função:** Chefe Comunicação Social
- **E-mail:** emersonbertolaia@hotmail.com
- **Telefone:** 17-99732-9133

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Adesão tem por objeto a opção do **SERVIDOR(A) ADERENTE** pela empresa credenciada que fornecerá o benefício de auxílio-alimentação, na modalidade de cartão magnético/eletrônico com chip e arranjo aberto, conforme regulamentação estabelecida pela **Câmara Municipal de Votuporanga/SP**.

1.2. O auxílio-alimentação será concedido mensalmente pela **CONTRATANTE**, observando-se os critérios estabelecidos no contrato administrativo vigente e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPÇÃO PELA EMPRESA CREDENCIADA

2.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara, por meio deste termo, a sua escolha pela seguinte empresa credenciada para o fornecimento do cartão de auxílio-alimentação:

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

(_____) **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 06.344.497/0001-41;**

(_____) **MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – UAUH CARTÕES – CNPJ: 34.180.727/0001-10;**

(_____) **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.922.507/0001-72;**

(_____) **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS / GREEN BENEFÍCIOS – CNPJ: 92.559.830/0001-71;** e

(X) **BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19.**

2.2. A opção realizada por este termo será válida por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias conforme item 8.14. do Termo de Referência anexo ao Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR(A) ADERENTE

3.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de que:

a) A escolha da empresa credenciada é de sua total responsabilidade, tendo liberdade para selecionar entre as opções disponibilizadas pela **CONTRATANTE**;

b) O cartão magnético/eletrônico será de uso exclusivo do(a) servidor(a), sendo vedada qualquer utilização indevida ou cessão a terceiros;

c) É de sua responsabilidade manter atualizados seus dados cadastrais junto à **CONTRATANTE** e à empresa fornecedora do benefício;

d) Em caso de perda, roubo, extravio ou mau funcionamento do cartão, deverá o(a) servidor(a) comunicar imediatamente a empresa fornecedora para bloqueio e solicitação de 2ª via, observando as regras estabelecidas pela contratada quanto aos prazos e eventuais custos adicionais;

e) A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por quaisquer inconvenientes decorrentes das relações comerciais entre o **SERVIDOR(A) ADERENTE** e a empresa fornecedora do benefício, sendo estas regidas pelas normas e políticas da empresa credenciada;

f) Qualquer irregularidade identificada na prestação do serviço por parte da empresa credenciada deve ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A Câmara Municipal de Votuporanga/SP se compromete a:

a) Efetuar o repasse do valor do auxílio-alimentação à empresa fornecedora eleita pelo servidor;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001058
PROCESSO PA 00004/2025

b) Garantir que as condições contratuais estabelecidas com as empresas credenciadas sejam cumpridas, zelando pela qualidade e eficiência do serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade conforme a legislação vigente e os contratos firmados entre a **CONTRATANTE** e as empresas credenciadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de todas as condições previstas neste termo, comprometendo-se a cumprir as regras estabelecidas.

6.2. A adesão ao benefício não gera vínculo empregatício entre o(a) servidor(a) e a empresa credenciada responsável pelo fornecimento do cartão.

6.3. Em caso de dúvidas, o **SERVIDOR(A) ADERENTE** poderá buscar orientações junto ao setor responsável da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Votuporanga/SP, 17 de 02 de 2025.

SERVIDOR(A) ADERENTE:

Assinatura: _____

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001059
PROCESSO PA 00004/2025

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP NA MODALIDADE DE ARRANJO ABERTO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e o servidor(a) abaixo qualificado(a), doravante denominado(a) **"SERVIDOR(A) ADERENTE"**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE ADESÃO**.

DADOS DO SERVIDOR(A) ADERENTE:

- **Nome Completo:** Joana Ap. Rautch de Lima
- **Matrícula Funcional:** 116
- **CPF:** 10938449818
- **Cargo/Função:** Agente de serviços internos
- **E-mail:** joana_rautch1@outlook.com
- **Telefone:** (17) 99119 0126

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Adesão tem por objeto a opção do **SERVIDOR(A) ADERENTE** pela empresa credenciada que fornecerá o benefício de auxílio-alimentação, na modalidade de cartão magnético/eletrônico com chip e arranjo aberto, conforme regulamentação estabelecida pela **Câmara Municipal de Votuporanga/SP**.

1.2. O auxílio-alimentação será concedido mensalmente pela **CONTRATANTE**, observando-se os critérios estabelecidos no contrato administrativo vigente e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPÇÃO PELA EMPRESA CREDENCIADA

2.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara, por meio deste termo, a sua escolha pela seguinte empresa credenciada para o fornecimento do cartão de auxílio-alimentação:

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

(_____) **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 06.344.497/0001-41;**

(_____) **MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – UAUH CARTÕES – CNPJ: 34.180.727/0001-10;**

(_____) **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.922.507/0001-72;**

(_____) **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS / GREEN BENEFÍCIOS – CNPJ: 92.559.830/0001-71;** e

(X) **BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19.**

2.2. A opção realizada por este termo será válida por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias conforme item 8.14. do Termo de Referência anexo ao Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR(A) ADERENTE

3.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de que:

a) A escolha da empresa credenciada é de sua total responsabilidade, tendo liberdade para selecionar entre as opções disponibilizadas pela **CONTRATANTE**;

b) O cartão magnético/eletrônico será de uso exclusivo do(a) servidor(a), sendo vedada qualquer utilização indevida ou cessão a terceiros;

c) É de sua responsabilidade manter atualizados seus dados cadastrais junto à **CONTRATANTE** e à empresa fornecedora do benefício;

d) Em caso de perda, roubo, extravio ou mau funcionamento do cartão, deverá o(a) servidor(a) comunicar imediatamente a empresa fornecedora para bloqueio e solicitação de 2ª via, observando as regras estabelecidas pela contratada quanto aos prazos e eventuais custos adicionais;

e) A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por quaisquer inconvenientes decorrentes das relações comerciais entre o **SERVIDOR(A) ADERENTE** e a empresa fornecedora do benefício, sendo estas regidas pelas normas e políticas da empresa credenciada;

f) Qualquer irregularidade identificada na prestação do serviço por parte da empresa credenciada deve ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A Câmara Municipal de Votuporanga/SP se compromete a:

a) Efetuar o repasse do valor do auxílio-alimentação à empresa fornecedora eleita pelo servidor;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

b) Garantir que as condições contratuais estabelecidas com as empresas credenciadas sejam cumpridas, zelando pela qualidade e eficiência do serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade conforme a legislação vigente e os contratos firmados entre a **CONTRATANTE** e as empresas credenciadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de todas as condições previstas neste termo, comprometendo-se a cumprir as regras estabelecidas.

6.2. A adesão ao benefício não gera vínculo empregatício entre o(a) servidor(a) e a empresa credenciada responsável pelo fornecimento do cartão.

6.3. Em caso de dúvidas, o **SERVIDOR(A) ADERENTE** poderá buscar orientações junto ao setor responsável da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Votuporanga/SP, 17 de 02 de 25.

SERVIDOR(A) ADERENTE:

Assinatura: Joana Ap. Rantoli de Lima

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP NA MODALIDADE DE ARRANJO ABERTO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e o servidor(a) abaixo qualificado(a), doravante denominado(a) **"SERVIDOR(A) ADERENTE"**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE ADESÃO**.

DADOS DO SERVIDOR(A) ADERENTE:

- **Nome Completo:** Larissa Maria Silva Cardoso
- **Matrícula Funcional:** 86-8/2
- **CPF:** 427.858-178-50
- **Cargo/Função:** Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes
- **E-mail:** comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br
- **Telefone:** (17) 99728-3556

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Adesão tem por objeto a opção do **SERVIDOR(A) ADERENTE** pela empresa credenciada que fornecerá o benefício de auxílio-alimentação, na modalidade de cartão magnético/eletrônico com chip e arranjo aberto, conforme regulamentação estabelecida pela **Câmara Municipal de Votuporanga/SP**.

1.2. O auxílio-alimentação será concedido mensalmente pela **CONTRATANTE**, observando-se os critérios estabelecidos no contrato administrativo vigente e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPÇÃO PELA EMPRESA CREDENCIADA

2.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara, por meio deste termo, a sua escolha pela seguinte empresa credenciada para o fornecimento do cartão de auxílio-alimentação:

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

(_____) **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 06.344.497/0001-41;**

(_____) **MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – UAUH CARTÕES – CNPJ: 34.180.727/0001-10;**

(_____) **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.922.507/0001-72;**

(_____) **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS / GREEN BENEFÍCIOS – CNPJ: 92.559.830/0001-71;** e

(X) **BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19.**

2.2. A opção realizada por este termo será válida por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias conforme item 8.14. do Termo de Referência anexo ao Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR(A) ADERENTE

3.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de que:

a) A escolha da empresa credenciada é de sua total responsabilidade, tendo liberdade para selecionar entre as opções disponibilizadas pela **CONTRATANTE**;

b) O cartão magnético/eletrônico será de uso exclusivo do(a) servidor(a), sendo vedada qualquer utilização indevida ou cessão a terceiros;

c) É de sua responsabilidade manter atualizados seus dados cadastrais junto à **CONTRATANTE** e à empresa fornecedora do benefício;

d) Em caso de perda, roubo, extravio ou mau funcionamento do cartão, deverá o(a) servidor(a) comunicar imediatamente a empresa fornecedora para bloqueio e solicitação de 2ª via, observando as regras estabelecidas pela contratada quanto aos prazos e eventuais custos adicionais;

e) A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por quaisquer inconvenientes decorrentes das relações comerciais entre o **SERVIDOR(A) ADERENTE** e a empresa fornecedora do benefício, sendo estas regidas pelas normas e políticas da empresa credenciada;

f) Qualquer irregularidade identificada na prestação do serviço por parte da empresa credenciada deve ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A Câmara Municipal de Votuporanga/SP se compromete a:

a) Efetuar o repasse do valor do auxílio-alimentação à empresa fornecedora eleita pelo servidor;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001064
PROCESSO PA 00004/2025

b) Garantir que as condições contratuais estabelecidas com as empresas credenciadas sejam cumpridas, zelando pela qualidade e eficiência do serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade conforme a legislação vigente e os contratos firmados entre a **CONTRATANTE** e as empresas credenciadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de todas as condições previstas neste termo, comprometendo-se a cumprir as regras estabelecidas.

6.2. A adesão ao benefício não gera vínculo empregatício entre o(a) servidor(a) e a empresa credenciada responsável pelo fornecimento do cartão.

6.3. Em caso de dúvidas, o **SERVIDOR(A) ADERENTE** poderá buscar orientações junto ao setor responsável da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Votuporanga/SP, 14 de 02 de 2025.

SERVIDOR(A) ADERENTE:

Assinatura: Larissa Marta Silva Cardoso

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001065
PROCESSO PA 00004/2025

TERMO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP NA MODALIDADE DE ARRANJO ABERTO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e o servidor(a) abaixo qualificado(a), doravante denominado(a) **"SERVIDOR(A) ADERENTE"**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE ADESÃO**.

DADOS DO SERVIDOR(A) ADERENTE:

- **Nome Completo:** Luciana Luiza Borges de Oliveira
- **Matrícula Funcional:** 6655
- **CPF:** 24 811255 5
- **Cargo/Função:** Agente de telecomunicação e recepção
- **E-mail:** luciana.oliveira@hotmail
- **Telefone:** (17) 99679 7493

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Adesão tem por objeto a opção do **SERVIDOR(A) ADERENTE** pela empresa credenciada que fornecerá o benefício de auxílio-alimentação, na modalidade de cartão magnético/eletrônico com chip e arranjo aberto, conforme regulamentação estabelecida pela **Câmara Municipal de Votuporanga/SP**.

1.2. O auxílio-alimentação será concedido mensalmente pela **CONTRATANTE**, observando-se os critérios estabelecidos no contrato administrativo vigente e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPÇÃO PELA EMPRESA CREDENCIADA

2.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara, por meio deste termo, a sua escolha pela seguinte empresa credenciada para o fornecimento do cartão de auxílio-alimentação:

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

(_____) **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 06.344.497/0001-41;**

(_____) **MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – UAUH CARTÕES – CNPJ: 34.180.727/0001-10;**

(_____) **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.922.507/0001-72;**

(_____) **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS / GREEN BENEFÍCIOS – CNPJ: 92.559.830/0001-71;** e

(__X__) **BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19.**

2.2. A opção realizada por este termo será válida por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias conforme item 8.14. do Termo de Referência anexo ao Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR(A) ADERENTE

3.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de que:

a) A escolha da empresa credenciada é de sua total responsabilidade, tendo liberdade para selecionar entre as opções disponibilizadas pela **CONTRATANTE**;

b) O cartão magnético/eletrônico será de uso exclusivo do(a) servidor(a), sendo vedada qualquer utilização indevida ou cessão a terceiros;

c) É de sua responsabilidade manter atualizados seus dados cadastrais junto à **CONTRATANTE** e à empresa fornecedora do benefício;

d) Em caso de perda, roubo, extravio ou mau funcionamento do cartão, deverá o(a) servidor(a) comunicar imediatamente a empresa fornecedora para bloqueio e solicitação de 2ª via, observando as regras estabelecidas pela contratada quanto aos prazos e eventuais custos adicionais;

e) A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por quaisquer inconvenientes decorrentes das relações comerciais entre o **SERVIDOR(A) ADERENTE** e a empresa fornecedora do benefício, sendo estas regidas pelas normas e políticas da empresa credenciada;

f) Qualquer irregularidade identificada na prestação do serviço por parte da empresa credenciada deve ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A Câmara Municipal de Votuporanga/SP se compromete a:

a) Efetuar o repasse do valor do auxílio-alimentação à empresa fornecedora eleita pelo servidor;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

b) Garantir que as condições contratuais estabelecidas com as empresas credenciadas sejam cumpridas, zelando pela qualidade e eficiência do serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade conforme a legislação vigente e os contratos firmados entre a **CONTRATANTE** e as empresas credenciadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de todas as condições previstas neste termo, comprometendo-se a cumprir as regras estabelecidas.

6.2. A adesão ao benefício não gera vínculo empregatício entre o(a) servidor(a) e a empresa credenciada responsável pelo fornecimento do cartão.

6.3. Em caso de dúvidas, o **SERVIDOR(A) ADERENTE** poderá buscar orientações junto ao setor responsável da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Votuporanga/SP, 14 de 02 de 2025.

SERVIDOR(A) ADERENTE:

Assinatura: _____

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001068
PROCESSO PA 00004/2025

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP NA MODALIDADE DE ARRANJO ABERTO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e o servidor(a) abaixo qualificado(a), doravante denominado(a) **"SERVIDOR(A) ADERENTE"**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE ADESÃO**.

DADOS DO SERVIDOR(A) ADERENTE:

- **Nome Completo:** Priscila Mattar Delgobo Negrini
- **Matrícula Funcional:** 507
- **CPF:** 314.681.778-00
- **Cargo/Função:** Auxiliar Parlamentar
- **E-mail:** primattar@hotmail.com
- **Telefone:** (17) 991414806

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Adesão tem por objeto a opção do **SERVIDOR(A) ADERENTE** pela empresa credenciada que fornecerá o benefício de auxílio-alimentação, na modalidade de cartão magnético/eletrônico com chip e arranjo aberto, conforme regulamentação estabelecida pela **Câmara Municipal de Votuporanga/SP**.

1.2. O auxílio-alimentação será concedido mensalmente pela **CONTRATANTE**, observando-se os critérios estabelecidos no contrato administrativo vigente e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPÇÃO PELA EMPRESA CREDENCIADA

2.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara, por meio deste termo, a sua escolha pela seguinte empresa credenciada para o fornecimento do cartão de auxílio-alimentação:

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

(_____) **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 06.344.497/0001-41;**

(_____) **MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – UAUH CARTÕES – CNPJ: 34.180.727/0001-10;**

(_____) **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.922.507/0001-72;**

(_____) **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS / GREEN BENEFÍCIOS – CNPJ: 92.559.830/0001-71;** e

(X) **BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19.**

2.2. A opção realizada por este termo será válida por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias conforme item 8.14. do Termo de Referência anexo ao Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR(A) ADERENTE

3.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de que:

a) A escolha da empresa credenciada é de sua total responsabilidade, tendo liberdade para selecionar entre as opções disponibilizadas pela **CONTRATANTE**;

b) O cartão magnético/eletrônico será de uso exclusivo do(a) servidor(a), sendo vedada qualquer utilização indevida ou cessão a terceiros;

c) É de sua responsabilidade manter atualizados seus dados cadastrais junto à **CONTRATANTE** e à empresa fornecedora do benefício;

d) Em caso de perda, roubo, extravio ou mau funcionamento do cartão, deverá o(a) servidor(a) comunicar imediatamente a empresa fornecedora para bloqueio e solicitação de 2ª via, observando as regras estabelecidas pela contratada quanto aos prazos e eventuais custos adicionais;

e) A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por quaisquer inconvenientes decorrentes das relações comerciais entre o **SERVIDOR(A) ADERENTE** e a empresa fornecedora do benefício, sendo estas regidas pelas normas e políticas da empresa credenciada;

f) Qualquer irregularidade identificada na prestação do serviço por parte da empresa credenciada deve ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A Câmara Municipal de Votuporanga/SP se compromete a:

a) Efetuar o repasse do valor do auxílio-alimentação à empresa fornecedora eleita pelo servidor;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

b) Garantir que as condições contratuais estabelecidas com as empresas credenciadas sejam cumpridas, zelando pela qualidade e eficiência do serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade conforme a legislação vigente e os contratos firmados entre a **CONTRATANTE** e as empresas credenciadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de todas as condições previstas neste termo, comprometendo-se a cumprir as regras estabelecidas.

6.2. A adesão ao benefício não gera vínculo empregatício entre o(a) servidor(a) e a empresa credenciada responsável pelo fornecimento do cartão.

6.3. Em caso de dúvidas, o **SERVIDOR(A) ADERENTE** poderá buscar orientações junto ao setor responsável da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Votuporanga/SP, 14 de fevereiro de 2025.

SERVIDOR(A) ADERENTE:

Assinatura: Priscila M. D. Negrini

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001071
PROCESSO
PA 00004/2025

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP NA MODALIDADE DE ARRANJO ABERTO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e o servidor(a) abaixo qualificado(a), doravante denominado(a) **"SERVIDOR(A) ADERENTE"**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE ADESÃO**.

DADOS DO SERVIDOR(A) ADERENTE:

- **Nome Completo:** RICARDO MACHADO
- **Matrícula Funcional:** 88.4
- **CPF:** 312 290 328 86
- **Cargo/Função:** MOTORISTA
- **E-mail:** RICARDO MACHADO 1982 @ HOTMAIL.COM
- **Telefone:** 17 997458106

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Adesão tem por objeto a opção do **SERVIDOR(A) ADERENTE** pela empresa credenciada que fornecerá o benefício de auxílio-alimentação, na modalidade de cartão magnético/eletrônico com chip e arranjo aberto, conforme regulamentação estabelecida pela **Câmara Municipal de Votuporanga/SP**.

1.2. O auxílio-alimentação será concedido mensalmente pela **CONTRATANTE**, observando-se os critérios estabelecidos no contrato administrativo vigente e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPÇÃO PELA EMPRESA CREDENCIADA

2.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara, por meio deste termo, a sua escolha pela seguinte empresa credenciada para o fornecimento do cartão de auxílio-alimentação:

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

(_____) **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 06.344.497/0001-41;**

(_____) **MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – UAUH CARTÕES – CNPJ: 34.180.727/0001-10;**

(_____) **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.922.507/0001-72;**

(_____) **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS / GREEN BENEFÍCIOS – CNPJ: 92.559.830/0001-71;** e

(__X__) **BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19.**

2.2. A opção realizada por este termo será válida por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias conforme item 8.14. do Termo de Referência anexo ao Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR(A) ADERENTE

3.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de que:

a) A escolha da empresa credenciada é de sua total responsabilidade, tendo liberdade para selecionar entre as opções disponibilizadas pela **CONTRATANTE**;

b) O cartão magnético/eletrônico será de uso exclusivo do(a) servidor(a), sendo vedada qualquer utilização indevida ou cessão a terceiros;

c) É de sua responsabilidade manter atualizados seus dados cadastrais junto à **CONTRATANTE** e à empresa fornecedora do benefício;

d) Em caso de perda, roubo, extravio ou mau funcionamento do cartão, deverá o(a) servidor(a) comunicar imediatamente a empresa fornecedora para bloqueio e solicitação de 2ª via, observando as regras estabelecidas pela contratada quanto aos prazos e eventuais custos adicionais;

e) A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por quaisquer inconvenientes decorrentes das relações comerciais entre o **SERVIDOR(A) ADERENTE** e a empresa fornecedora do benefício, sendo estas regidas pelas normas e políticas da empresa credenciada;

f) Qualquer irregularidade identificada na prestação do serviço por parte da empresa credenciada deve ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A Câmara Municipal de Votuporanga/SP se compromete a:

a) Efetuar o repasse do valor do auxílio-alimentação à empresa fornecedora eleita pelo servidor;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

b) Garantir que as condições contratuais estabelecidas com as empresas credenciadas sejam cumpridas, zelando pela qualidade e eficiência do serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade conforme a legislação vigente e os contratos firmados entre a **CONTRATANTE** e as empresas credenciadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de todas as condições previstas neste termo, comprometendo-se a cumprir as regras estabelecidas.

6.2. A adesão ao benefício não gera vínculo empregatício entre o(a) servidor(a) e a empresa credenciada responsável pelo fornecimento do cartão.

6.3. Em caso de dúvidas, o **SERVIDOR(A) ADERENTE** poderá buscar orientações junto ao setor responsável da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Votuporanga/SP, 17 de 2 de 2025.

SERVIDOR(A) ADERENTE:

Assinatura: _____

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001074
PROCESSO PA 00004/2025

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP NA MODALIDADE DE ARRANJO ABERTO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e o servidor(a) abaixo qualificado(a), doravante denominado(a) **"SERVIDOR(A) ADERENTE"**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE ADESÃO**.

DADOS DO SERVIDOR(A) ADERENTE:

- **Nome Completo:** Roselaine Correia
- **Matrícula Funcional:** 128-7
- **CPF:** 400.169.718-17
- **Cargo/Função:** Procuradora Legislativa
- **E-mail:** procuradoria@camaravotuporanga.sp.gov.br
- **Telefone:** (18) 99728-2227

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Adesão tem por objeto a opção do **SERVIDOR(A) ADERENTE** pela empresa credenciada que fornecerá o benefício de auxílio-alimentação, na modalidade de cartão magnético/eletrônico com chip e arranjo aberto, conforme regulamentação estabelecida pela **Câmara Municipal de Votuporanga/SP**.

1.2. O auxílio-alimentação será concedido mensalmente pela **CONTRATANTE**, observando-se os critérios estabelecidos no contrato administrativo vigente e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPÇÃO PELA EMPRESA CREDENCIADA

2.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara, por meio deste termo, a sua escolha pela seguinte empresa credenciada para o fornecimento do cartão de auxílio-alimentação:

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

(_____) **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 06.344.497/0001-41;**

(_____) **MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – UAUH CARTÕES – CNPJ: 34.180.727/0001-10;**

(_____) **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.922.507/0001-72;**

(_____) **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS / GREEN BENEFÍCIOS – CNPJ: 92.559.830/0001-71;** e

(X) **BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19.**

2.2. A opção realizada por este termo será válida por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias conforme item 8.14. do Termo de Referência anexo ao Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR(A) ADERENTE

3.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de que:

a) A escolha da empresa credenciada é de sua total responsabilidade, tendo liberdade para selecionar entre as opções disponibilizadas pela **CONTRATANTE**;

b) O cartão magnético/eletrônico será de uso exclusivo do(a) servidor(a), sendo vedada qualquer utilização indevida ou cessão a terceiros;

c) É de sua responsabilidade manter atualizados seus dados cadastrais junto à **CONTRATANTE** e à empresa fornecedora do benefício;

d) Em caso de perda, roubo, extravio ou mau funcionamento do cartão, deverá o(a) servidor(a) comunicar imediatamente a empresa fornecedora para bloqueio e solicitação de 2ª via, observando as regras estabelecidas pela contratada quanto aos prazos e eventuais custos adicionais;

e) A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por quaisquer inconvenientes decorrentes das relações comerciais entre o **SERVIDOR(A) ADERENTE** e a empresa fornecedora do benefício, sendo estas regidas pelas normas e políticas da empresa credenciada;

f) Qualquer irregularidade identificada na prestação do serviço por parte da empresa credenciada deve ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A Câmara Municipal de Votuporanga/SP se compromete a:

a) Efetuar o repasse do valor do auxílio-alimentação à empresa fornecedora eleita pelo servidor;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

b) Garantir que as condições contratuais estabelecidas com as empresas credenciadas sejam cumpridas, zelando pela qualidade e eficiência do serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade conforme a legislação vigente e os contratos firmados entre a **CONTRATANTE** e as empresas credenciadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de todas as condições previstas neste termo, comprometendo-se a cumprir as regras estabelecidas.

6.2. A adesão ao benefício não gera vínculo empregatício entre o(a) servidor(a) e a empresa credenciada responsável pelo fornecimento do cartão.

6.3. Em caso de dúvidas, o **SERVIDOR(A) ADERENTE** poderá buscar orientações junto ao setor responsável da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Votuporanga/SP, 14 de fevereiro de 2025.

SERVIDOR(A) ADERENTE: Roselaine Correia

Assinatura: _____

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001077
PROCESSO PA 00004/2025

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP NA MODALIDADE DE ARRANJO ABERTO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e o servidor(a) abaixo qualificado(a), doravante denominado(a) **"SERVIDOR(A) ADERENTE"**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE ADESÃO**.

DADOS DO SERVIDOR(A) ADERENTE:

- **Nome Completo:** Thiago Queiroz Deloshera
- **Matrícula Funcional:** 515/1
- **CPF:** 332.390.038-30
- **Cargo/Função:** Assistente Técnico de Informática
- **E-mail:** thiago@deloshera.com.br
- **Telefone:** (17) 99742-5920

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Adesão tem por objeto a opção do **SERVIDOR(A) ADERENTE** pela empresa credenciada que fornecerá o benefício de auxílio-alimentação, na modalidade de cartão magnético/eletrônico com chip e arranjo aberto, conforme regulamentação estabelecida pela **Câmara Municipal de Votuporanga/SP**.

1.2. O auxílio-alimentação será concedido mensalmente pela **CONTRATANTE**, observando-se os critérios estabelecidos no contrato administrativo vigente e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPÇÃO PELA EMPRESA CREDENCIADA

2.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara, por meio deste termo, a sua escolha pela seguinte empresa credenciada para o fornecimento do cartão de auxílio-alimentação:

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

(_____) **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 06.344.497/0001-41;**

(_____) **MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – UAUH CARTÕES – CNPJ: 34.180.727/0001-10;**

(_____) **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.922.507/0001-72;**

(_____) **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS / GREEN BENEFÍCIOS – CNPJ: 92.559.830/0001-71;** e

(X) **BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19.**

2.2. A opção realizada por este termo será válida por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias conforme item 8.14. do Termo de Referência anexo ao Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR(A) ADERENTE

3.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de que:

a) A escolha da empresa credenciada é de sua total responsabilidade, tendo liberdade para selecionar entre as opções disponibilizadas pela **CONTRATANTE**;

b) O cartão magnético/eletrônico será de uso exclusivo do(a) servidor(a), sendo vedada qualquer utilização indevida ou cessão a terceiros;

c) É de sua responsabilidade manter atualizados seus dados cadastrais junto à **CONTRATANTE** e à empresa fornecedora do benefício;

d) Em caso de perda, roubo, extravio ou mau funcionamento do cartão, deverá o(a) servidor(a) comunicar imediatamente a empresa fornecedora para bloqueio e solicitação de 2ª via, observando as regras estabelecidas pela contratada quanto aos prazos e eventuais custos adicionais;

e) A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por quaisquer inconvenientes decorrentes das relações comerciais entre o **SERVIDOR(A) ADERENTE** e a empresa fornecedora do benefício, sendo estas regidas pelas normas e políticas da empresa credenciada;

f) Qualquer irregularidade identificada na prestação do serviço por parte da empresa credenciada deve ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A Câmara Municipal de Votuporanga/SP se compromete a:

a) Efetuar o repasse do valor do auxílio-alimentação à empresa fornecedora eleita pelo servidor;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

b) Garantir que as condições contratuais estabelecidas com as empresas credenciadas sejam cumpridas, zelando pela qualidade e eficiência do serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade conforme a legislação vigente e os contratos firmados entre a **CONTRATANTE** e as empresas credenciadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de todas as condições previstas neste termo, comprometendo-se a cumprir as regras estabelecidas.

6.2. A adesão ao benefício não gera vínculo empregatício entre o(a) servidor(a) e a empresa credenciada responsável pelo fornecimento do cartão.

6.3. Em caso de dúvidas, o **SERVIDOR(A) ADERENTE** poderá buscar orientações junto ao setor responsável da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Votuporanga/SP, 17 de 02 de 2025.

SERVIDOR(A) ADERENTE:

Assinatura: Thiago Renan Delalibera

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001080
PROCESSO PA 00004/2025

TERMO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP NA MODALIDADE DE ARRANJO ABERTO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e o servidor(a) abaixo qualificado(a), doravante denominado(a) **"SERVIDOR(A) ADERENTE"**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE ADESÃO**.

DADOS DO SERVIDOR(A) ADERENTE:

- **Nome Completo:** CLEIDE APARECIDA MACEDO TEODORO
- **Matrícula Funcional:** 94
- **CPF:** 133.480.548-26
- **Cargo/Função:** AGENTE de TELECOMUNICAÇÃO e RECEPÇÃO
- **E-mail:** Kleidy0222@gmail.com
- **Telefone:** (17) 99121-5921

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Adesão tem por objeto a opção do **SERVIDOR(A) ADERENTE** pela empresa credenciada que fornecerá o benefício de auxílio-alimentação, na modalidade de cartão magnético/eletrônico com chip e arranjo aberto, conforme regulamentação estabelecida pela **Câmara Municipal de Votuporanga/SP**.

1.2. O auxílio-alimentação será concedido mensalmente pela **CONTRATANTE**, observando-se os critérios estabelecidos no contrato administrativo vigente e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPÇÃO PELA EMPRESA CREDENCIADA

2.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara, por meio deste termo, a sua escolha pela seguinte empresa credenciada para o fornecimento do cartão de auxílio-alimentação:

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

(X) **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 06.344.497/0001-41;**

(_____) **MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – UAUH CARTÕES – CNPJ: 34.180.727/0001-10;**

(_____) **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.922.507/0001-72;**

(_____) **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS / GREEN BENEFÍCIOS – CNPJ: 92.559.830/0001-71;** e

(_____) **BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19.**

2.2. A opção realizada por este termo será válida por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias conforme item 8.14. do Termo de Referência anexo ao Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR(A) ADERENTE

3.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de que:

a) A escolha da empresa credenciada é de sua total responsabilidade, tendo liberdade para selecionar entre as opções disponibilizadas pela **CONTRATANTE**;

b) O cartão magnético/eletrônico será de uso exclusivo do(a) servidor(a), sendo vedada qualquer utilização indevida ou cessão a terceiros;

c) É de sua responsabilidade manter atualizados seus dados cadastrais junto à **CONTRATANTE** e à empresa fornecedora do benefício;

d) Em caso de perda, roubo, extravio ou mau funcionamento do cartão, deverá o(a) servidor(a) comunicar imediatamente a empresa fornecedora para bloqueio e solicitação de 2ª via, observando as regras estabelecidas pela contratada quanto aos prazos e eventuais custos adicionais;

e) A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por quaisquer inconvenientes decorrentes das relações comerciais entre o **SERVIDOR(A) ADERENTE** e a empresa fornecedora do benefício, sendo estas regidas pelas normas e políticas da empresa credenciada;

f) Qualquer irregularidade identificada na prestação do serviço por parte da empresa credenciada deve ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A Câmara Municipal de Votuporanga/SP se compromete a:

a) Efetuar o repasse do valor do auxílio-alimentação à empresa fornecedora eleita pelo servidor;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

b) Garantir que as condições contratuais estabelecidas com as empresas credenciadas sejam cumpridas, zelando pela qualidade e eficiência do serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade conforme a legislação vigente e os contratos firmados entre a **CONTRATANTE** e as empresas credenciadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de todas as condições previstas neste termo, comprometendo-se a cumprir as regras estabelecidas.

6.2. A adesão ao benefício não gera vínculo empregatício entre o(a) servidor(a) e a empresa credenciada responsável pelo fornecimento do cartão.

6.3. Em caso de dúvidas, o **SERVIDOR(A) ADERENTE** poderá buscar orientações junto ao setor responsável da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Votuporanga/SP, 14 de 02 de 2025.

SERVIDOR(A) ADERENTE:

Assinatura: Cleide A. Macedo Teodoro

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001083
PROCESSO PA 00004/2025

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP NA MODALIDADE DE ARRANJO ABERTO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e o servidor(a) abaixo qualificado(a), doravante denominado(a) **"SERVIDOR(A) ADERENTE"**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE ADESÃO**.

DADOS DO SERVIDOR(A) ADERENTE:

- **Nome Completo:** CÉSAR FERNANDO SOARES DA COSTA
- **Matrícula Funcional:** 558
- **CPF:** 099.895.298-25
- **Cargo/Função:** OFICIAL DE RECURSO HUMANO E FINANCEIRO
- **E-mail:** efscosta@yahoo.com.br
- **Telefone:** 99722-7631

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Adesão tem por objeto a opção do **SERVIDOR(A) ADERENTE** pela empresa credenciada que fornecerá o benefício de auxílio-alimentação, na modalidade de cartão magnético/eletrônico com chip e arranjo aberto, conforme regulamentação estabelecida pela **Câmara Municipal de Votuporanga/SP**.

1.2. O auxílio-alimentação será concedido mensalmente pela **CONTRATANTE**, observando-se os critérios estabelecidos no contrato administrativo vigente e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPÇÃO PELA EMPRESA CREDENCIADA

2.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara, por meio deste termo, a sua escolha pela seguinte empresa credenciada para o fornecimento do cartão de auxílio-alimentação:

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

(_X_) **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 06.344.497/0001-41;**

(_____) **MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – UAUH CARTÕES – CNPJ: 34.180.727/0001-10;**

(_____) **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.922.507/0001-72;**

(_____) **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS / GREEN BENEFÍCIOS – CNPJ: 92.559.830/0001-71;** e

(_____) **BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19.**

2.2. A opção realizada por este termo será válida por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias conforme item 8.14. do Termo de Referência anexo ao Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR(A) ADERENTE

3.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de que:

a) A escolha da empresa credenciada é de sua total responsabilidade, tendo liberdade para selecionar entre as opções disponibilizadas pela **CONTRATANTE**;

b) O cartão magnético/eletrônico será de uso exclusivo do(a) servidor(a), sendo vedada qualquer utilização indevida ou cessão a terceiros;

c) É de sua responsabilidade manter atualizados seus dados cadastrais junto à **CONTRATANTE** e à empresa fornecedora do benefício;

d) Em caso de perda, roubo, extravio ou mau funcionamento do cartão, deverá o(a) servidor(a) comunicar imediatamente a empresa fornecedora para bloqueio e solicitação de 2ª via, observando as regras estabelecidas pela contratada quanto aos prazos e eventuais custos adicionais;

e) A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por quaisquer inconvenientes decorrentes das relações comerciais entre o **SERVIDOR(A) ADERENTE** e a empresa fornecedora do benefício, sendo estas regidas pelas normas e políticas da empresa credenciada;

f) Qualquer irregularidade identificada na prestação do serviço por parte da empresa credenciada deve ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A Câmara Municipal de Votuporanga/SP se compromete a:

a) Efetuar o repasse do valor do auxílio-alimentação à empresa fornecedora eleita pelo servidor;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

b) Garantir que as condições contratuais estabelecidas com as empresas credenciadas sejam cumpridas, zelando pela qualidade e eficiência do serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade conforme a legislação vigente e os contratos firmados entre a **CONTRATANTE** e as empresas credenciadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de todas as condições previstas neste termo, comprometendo-se a cumprir as regras estabelecidas.

6.2. A adesão ao benefício não gera vínculo empregatício entre o(a) servidor(a) e a empresa credenciada responsável pelo fornecimento do cartão.

6.3. Em caso de dúvidas, o **SERVIDOR(A) ADERENTE** poderá buscar orientações junto ao setor responsável da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Votuporanga/SP, 17 de 02 de 2025.

SERVIDOR(A) ADERENTE:

Assinatura: _____

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001086
PROCESSO PA 00004/2025

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP NA MODALIDADE DE ARRANJO ABERTO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e o servidor(a) abaixo qualificado(a), doravante denominado(a) **"SERVIDOR(A) ADERENTE"**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE ADESÃO**.

DADOS DO SERVIDOR(A) ADERENTE:

- **Nome Completo:** Denise Cristina Bautch da Silva
- **Matrícula Funcional:** 663
- **CPF:** 351.940.508-36
- **Cargo/Função:** Assessor de Gabinete Legislativo
- **E-mail:** denise.bautch@gmail.com
- **Telefone:** 17 996855595

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Adesão tem por objeto a opção do **SERVIDOR(A) ADERENTE** pela empresa credenciada que fornecerá o benefício de auxílio-alimentação, na modalidade de cartão magnético/eletrônico com chip e arranjo aberto, conforme regulamentação estabelecida pela **Câmara Municipal de Votuporanga/SP**.

1.2. O auxílio-alimentação será concedido mensalmente pela **CONTRATANTE**, observando-se os critérios estabelecidos no contrato administrativo vigente e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPÇÃO PELA EMPRESA CREDENCIADA

2.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara, por meio deste termo, a sua escolha pela seguinte empresa credenciada para o fornecimento do cartão de auxílio-alimentação:

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

(X) **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 06.344.497/0001-41;**

(_____) **MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – UAUH CARTÕES – CNPJ: 34.180.727/0001-10;**

(_____) **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.922.507/0001-72;**

(_____) **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS / GREEN BENEFÍCIOS – CNPJ: 92.559.830/0001-71;** e

(_____) **BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19.**

2.2. A opção realizada por este termo será válida por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias conforme item 8.14. do Termo de Referência anexo ao Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR(A) ADERENTE

3.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de que:

a) A escolha da empresa credenciada é de sua total responsabilidade, tendo liberdade para selecionar entre as opções disponibilizadas pela **CONTRATANTE**;

b) O cartão magnético/eletrônico será de uso exclusivo do(a) servidor(a), sendo vedada qualquer utilização indevida ou cessão a terceiros;

c) É de sua responsabilidade manter atualizados seus dados cadastrais junto à **CONTRATANTE** e à empresa fornecedora do benefício;

d) Em caso de perda, roubo, extravio ou mau funcionamento do cartão, deverá o(a) servidor(a) comunicar imediatamente a empresa fornecedora para bloqueio e solicitação de 2ª via, observando as regras estabelecidas pela contratada quanto aos prazos e eventuais custos adicionais;

e) A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por quaisquer inconvenientes decorrentes das relações comerciais entre o **SERVIDOR(A) ADERENTE** e a empresa fornecedora do benefício, sendo estas regidas pelas normas e políticas da empresa credenciada;

f) Qualquer irregularidade identificada na prestação do serviço por parte da empresa credenciada deve ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A Câmara Municipal de Votuporanga/SP se compromete a:

a) Efetuar o repasse do valor do auxílio-alimentação à empresa fornecedora eleita pelo servidor;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

b) Garantir que as condições contratuais estabelecidas com as empresas credenciadas sejam cumpridas, zelando pela qualidade e eficiência do serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade conforme a legislação vigente e os contratos firmados entre a **CONTRATANTE** e as empresas credenciadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de todas as condições previstas neste termo, comprometendo-se a cumprir as regras estabelecidas.

6.2. A adesão ao benefício não gera vínculo empregatício entre o(a) servidor(a) e a empresa credenciada responsável pelo fornecimento do cartão.

6.3. Em caso de dúvidas, o **SERVIDOR(A) ADERENTE** poderá buscar orientações junto ao setor responsável da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Votuporanga/SP, 14 de 02 de 2025

SERVIDOR(A) ADERENTE:

Assinatura: Denise Bartoli

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001089
PROCESSO PA 00004/2025

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP NA MODALIDADE DE ARRANJO ABERTO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e o servidor(a) abaixo qualificado(a), doravante denominado(a) **"SERVIDOR(A) ADERENTE"**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE ADESÃO**.

DADOS DO SERVIDOR(A) ADERENTE:

- **Nome Completo:** Denise Paes Teixeira
- **Matrícula Funcional:** 671
- **CPF:** 169.831.258-00
- **Cargo/Função:** Assessoria de Gabinete Legislativo.
- **E-mail:** denypaes@hotmail.com
- **Telefone:** (17) 99756-7862.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Adesão tem por objeto a opção do **SERVIDOR(A) ADERENTE** pela empresa credenciada que fornecerá o benefício de auxílio-alimentação, na modalidade de cartão magnético/eletrônico com chip e arranjo aberto, conforme regulamentação estabelecida pela **Câmara Municipal de Votuporanga/SP**.

1.2. O auxílio-alimentação será concedido mensalmente pela **CONTRATANTE**, observando-se os critérios estabelecidos no contrato administrativo vigente e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPÇÃO PELA EMPRESA CREDENCIADA

2.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara, por meio deste termo, a sua escolha pela seguinte empresa credenciada para o fornecimento do cartão de auxílio-alimentação:

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

(X) **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 06.344.497/0001-41;**

(_____) **MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – UAUH CARTÕES – CNPJ: 34.180.727/0001-10;**

(_____) **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.922.507/0001-72;**

(_____) **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS / GREEN BENEFÍCIOS – CNPJ: 92.559.830/0001-71;** e

(_____) **BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19.**

2.2. A opção realizada por este termo será válida por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias conforme item 8.14. do Termo de Referência anexo ao Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR(A) ADERENTE

3.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de que:

a) A escolha da empresa credenciada é de sua total responsabilidade, tendo liberdade para selecionar entre as opções disponibilizadas pela **CONTRATANTE**;

b) O cartão magnético/eletrônico será de uso exclusivo do(a) servidor(a), sendo vedada qualquer utilização indevida ou cessão a terceiros;

c) É de sua responsabilidade manter atualizados seus dados cadastrais junto à **CONTRATANTE** e à empresa fornecedora do benefício;

d) Em caso de perda, roubo, extravio ou mau funcionamento do cartão, deverá o(a) servidor(a) comunicar imediatamente a empresa fornecedora para bloqueio e solicitação de 2ª via, observando as regras estabelecidas pela contratada quanto aos prazos e eventuais custos adicionais;

e) A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por quaisquer inconvenientes decorrentes das relações comerciais entre o **SERVIDOR(A) ADERENTE** e a empresa fornecedora do benefício, sendo estas regidas pelas normas e políticas da empresa credenciada;

f) Qualquer irregularidade identificada na prestação do serviço por parte da empresa credenciada deve ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A Câmara Municipal de Votuporanga/SP se compromete a:

a) Efetuar o repasse do valor do auxílio-alimentação à empresa fornecedora eleita pelo servidor;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

b) Garantir que as condições contratuais estabelecidas com as empresas credenciadas sejam cumpridas, zelando pela qualidade e eficiência do serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade conforme a legislação vigente e os contratos firmados entre a **CONTRATANTE** e as empresas credenciadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de todas as condições previstas neste termo, comprometendo-se a cumprir as regras estabelecidas.

6.2. A adesão ao benefício não gera vínculo empregatício entre o(a) servidor(a) e a empresa credenciada responsável pelo fornecimento do cartão.

6.3. Em caso de dúvidas, o **SERVIDOR(A) ADERENTE** poderá buscar orientações junto ao setor responsável da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Votuporanga/SP, 14 de 02 de 2025

SERVIDOR(A) ADERENTE:

Assinatura: _____

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001092
PROCESSO PA 00004/2025

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP NA MODALIDADE DE ARRANJO ABERTO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e o servidor(a) abaixo qualificado(a), doravante denominado(a) **"SERVIDOR(A) ADERENTE"**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE ADESÃO**.

DADOS DO SERVIDOR(A) ADERENTE:

- **Nome Completo:** Edilson Rodrigues da Silva Junior
- **Matrícula Funcional:** _____
- **CPF:** 408 021 688 25
- **Cargo/Função:** _____
- **E-mail:** Edilsonj-13@Hotmail.com
- **Telefone:** (17) 99179 1010

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Adesão tem por objeto a opção do **SERVIDOR(A) ADERENTE** pela empresa credenciada que fornecerá o benefício de auxílio-alimentação, na modalidade de cartão magnético/eletrônico com chip e arranjo aberto, conforme regulamentação estabelecida pela **Câmara Municipal de Votuporanga/SP**.

1.2. O auxílio-alimentação será concedido mensalmente pela **CONTRATANTE**, observando-se os critérios estabelecidos no contrato administrativo vigente e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPÇÃO PELA EMPRESA CREDENCIADA

2.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara, por meio deste termo, a sua escolha pela seguinte empresa credenciada para o fornecimento do cartão de auxílio-alimentação:

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

(__X__) **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 06.344.497/0001-41;**

(_____) **MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – UAUH CARTÕES – CNPJ: 34.180.727/0001-10;**

(_____) **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.922.507/0001-72;**

(_____) **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS / GREEN BENEFÍCIOS – CNPJ: 92.559.830/0001-71;** e

(_____) **BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19.**

2.2. A opção realizada por este termo será válida por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias conforme item 8.14. do Termo de Referência anexo ao Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR(A) ADERENTE

3.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de que:

a) A escolha da empresa credenciada é de sua total responsabilidade, tendo liberdade para selecionar entre as opções disponibilizadas pela **CONTRATANTE**;

b) O cartão magnético/eletrônico será de uso exclusivo do(a) servidor(a), sendo vedada qualquer utilização indevida ou cessão a terceiros;

c) É de sua responsabilidade manter atualizados seus dados cadastrais junto à **CONTRATANTE** e à empresa fornecedora do benefício;

d) Em caso de perda, roubo, extravio ou mau funcionamento do cartão, deverá o(a) servidor(a) comunicar imediatamente a empresa fornecedora para bloqueio e solicitação de 2ª via, observando as regras estabelecidas pela contratada quanto aos prazos e eventuais custos adicionais;

e) A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por quaisquer inconvenientes decorrentes das relações comerciais entre o **SERVIDOR(A) ADERENTE** e a empresa fornecedora do benefício, sendo estas regidas pelas normas e políticas da empresa credenciada;

f) Qualquer irregularidade identificada na prestação do serviço por parte da empresa credenciada deve ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A Câmara Municipal de Votuporanga/SP se compromete a:

a) Efetuar o repasse do valor do auxílio-alimentação à empresa fornecedora eleita pelo servidor;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

b) Garantir que as condições contratuais estabelecidas com as empresas credenciadas sejam cumpridas, zelando pela qualidade e eficiência do serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade conforme a legislação vigente e os contratos firmados entre a **CONTRATANTE** e as empresas credenciadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de todas as condições previstas neste termo, comprometendo-se a cumprir as regras estabelecidas.

6.2. A adesão ao benefício não gera vínculo empregatício entre o(a) servidor(a) e a empresa credenciada responsável pelo fornecimento do cartão.

6.3. Em caso de dúvidas, o **SERVIDOR(A) ADERENTE** poderá buscar orientações junto ao setor responsável da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Votuporanga/SP, 18 de 02 de 2025.

SERVIDOR(A) ADERENTE:

Assinatura: _____

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001095
PROCESSO PA 00004/2025

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP NA MODALIDADE DE ARRANJO ABERTO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e o servidor(a) abaixo qualificado(a), doravante denominado(a) **"SERVIDOR(A) ADERENTE"**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE ADESÃO**.

DADOS DO SERVIDOR(A) ADERENTE:

- **Nome Completo:** Elisângela Barbosa de Oliveira Suganame
- **Matrícula Funcional:** 131-7
- **CPF:** 298.538.078-23
- **Cargo/Função:** Agente de Serviços internos
- **E-mail:** elisangelasuganame@gmail.com
- **Telefone:** (17) 99771 08 16

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Adesão tem por objeto a opção do **SERVIDOR(A) ADERENTE** pela empresa credenciada que fornecerá o benefício de auxílio-alimentação, na modalidade de cartão magnético/eletrônico com chip e arranjo aberto, conforme regulamentação estabelecida pela **Câmara Municipal de Votuporanga/SP**.

1.2. O auxílio-alimentação será concedido mensalmente pela **CONTRATANTE**, observando-se os critérios estabelecidos no contrato administrativo vigente e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPÇÃO PELA EMPRESA CREDENCIADA

2.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara, por meio deste termo, a sua escolha pela seguinte empresa credenciada para o fornecimento do cartão de auxílio-alimentação:

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

(__X__) **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 06.344.497/0001-41;**

(_____) **MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – UAUH CARTÕES – CNPJ: 34.180.727/0001-10;**

(_____) **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.922.507/0001-72;**

(_____) **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS / GREEN BENEFÍCIOS – CNPJ: 92.559.830/0001-71;** e

(_____) **BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19.**

2.2. A opção realizada por este termo será válida por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias conforme item 8.14. do Termo de Referência anexo ao Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR(A) ADERENTE

3.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de que:

a) A escolha da empresa credenciada é de sua total responsabilidade, tendo liberdade para selecionar entre as opções disponibilizadas pela **CONTRATANTE**;

b) O cartão magnético/eletrônico será de uso exclusivo do(a) servidor(a), sendo vedada qualquer utilização indevida ou cessão a terceiros;

c) É de sua responsabilidade manter atualizados seus dados cadastrais junto à **CONTRATANTE** e à empresa fornecedora do benefício;

d) Em caso de perda, roubo, extravio ou mau funcionamento do cartão, deverá o(a) servidor(a) comunicar imediatamente a empresa fornecedora para bloqueio e solicitação de 2ª via, observando as regras estabelecidas pela contratada quanto aos prazos e eventuais custos adicionais;

e) A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por quaisquer inconvenientes decorrentes das relações comerciais entre o **SERVIDOR(A) ADERENTE** e a empresa fornecedora do benefício, sendo estas regidas pelas normas e políticas da empresa credenciada;

f) Qualquer irregularidade identificada na prestação do serviço por parte da empresa credenciada deve ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A Câmara Municipal de Votuporanga/SP se compromete a:

a) Efetuar o repasse do valor do auxílio-alimentação à empresa fornecedora eleita pelo servidor;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001097
PROCESSO PA 00004/2025

b) Garantir que as condições contratuais estabelecidas com as empresas credenciadas sejam cumpridas, zelando pela qualidade e eficiência do serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade conforme a legislação vigente e os contratos firmados entre a **CONTRATANTE** e as empresas credenciadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de todas as condições previstas neste termo, comprometendo-se a cumprir as regras estabelecidas.

6.2. A adesão ao benefício não gera vínculo empregatício entre o(a) servidor(a) e a empresa credenciada responsável pelo fornecimento do cartão.

6.3. Em caso de dúvidas, o **SERVIDOR(A) ADERENTE** poderá buscar orientações junto ao setor responsável da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Votuporanga/SP, 14 de 02 de 2025.

SERVIDOR(A) ADERENTE:

Assinatura: Elis Domingos Barbosa de Oliveira

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001098
PROCESSO PA 00004/2025

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP NA MODALIDADE DE ARRANJO ABERTO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e o servidor(a) abaixo qualificado(a), doravante denominado(a) **"SERVIDOR(A) ADERENTE"**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE ADESÃO**.

DADOS DO SERVIDOR(A) ADERENTE:

- **Nome Completo:** Flávia Andressa Boral da Silva
- **Matrícula Funcional:** 208
- **CPF:** 28076498821
- **Cargo/Função:** Agente de Serviços Internos
- **E-mail:** mlpflavia@gmail.com
- **Telefone:** (17) 99717-9920

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Adesão tem por objeto a opção do **SERVIDOR(A) ADERENTE** pela empresa credenciada que fornecerá o benefício de auxílio-alimentação, na modalidade de cartão magnético/eletrônico com chip e arranjo aberto, conforme regulamentação estabelecida pela **Câmara Municipal de Votuporanga/SP**.

1.2. O auxílio-alimentação será concedido mensalmente pela **CONTRATANTE**, observando-se os critérios estabelecidos no contrato administrativo vigente e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPÇÃO PELA EMPRESA CREDENCIADA

2.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara, por meio deste termo, a sua escolha pela seguinte empresa credenciada para o fornecimento do cartão de auxílio-alimentação:

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

(X) **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 06.344.497/0001-41;**

(_____) **MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – UAUH CARTÕES – CNPJ: 34.180.727/0001-10;**

(_____) **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.922.507/0001-72;**

(_____) **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS / GREEN BENEFÍCIOS – CNPJ: 92.559.830/0001-71;** e

(_____) **BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19.**

2.2. A opção realizada por este termo será válida por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias conforme item 8.14. do Termo de Referência anexo ao Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR(A) ADERENTE

3.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de que:

a) A escolha da empresa credenciada é de sua total responsabilidade, tendo liberdade para selecionar entre as opções disponibilizadas pela **CONTRATANTE**;

b) O cartão magnético/eletrônico será de uso exclusivo do(a) servidor(a), sendo vedada qualquer utilização indevida ou cessão a terceiros;

c) É de sua responsabilidade manter atualizados seus dados cadastrais junto à **CONTRATANTE** e à empresa fornecedora do benefício;

d) Em caso de perda, roubo, extravio ou mau funcionamento do cartão, deverá o(a) servidor(a) comunicar imediatamente a empresa fornecedora para bloqueio e solicitação de 2ª via, observando as regras estabelecidas pela contratada quanto aos prazos e eventuais custos adicionais;

e) A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por quaisquer inconvenientes decorrentes das relações comerciais entre o **SERVIDOR(A) ADERENTE** e a empresa fornecedora do benefício, sendo estas regidas pelas normas e políticas da empresa credenciada;

f) Qualquer irregularidade identificada na prestação do serviço por parte da empresa credenciada deve ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A Câmara Municipal de Votuporanga/SP se compromete a:

a) Efetuar o repasse do valor do auxílio-alimentação à empresa fornecedora eleita pelo servidor;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001100
PROCESSO PA 00004/2025

b) Garantir que as condições contratuais estabelecidas com as empresas credenciadas sejam cumpridas, zelando pela qualidade e eficiência do serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade conforme a legislação vigente e os contratos firmados entre a **CONTRATANTE** e as empresas credenciadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de todas as condições previstas neste termo, comprometendo-se a cumprir as regras estabelecidas.

6.2. A adesão ao benefício não gera vínculo empregatício entre o(a) servidor(a) e a empresa credenciada responsável pelo fornecimento do cartão.

6.3. Em caso de dúvidas, o **SERVIDOR(A) ADERENTE** poderá buscar orientações junto ao setor responsável da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Votuporanga/SP, 14 de 02 de 2025.

SERVIDOR(A) ADERENTE:

Assinatura: Flávia A. Israel da Silva

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001101
PROCESSO PA 00004/2025

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP NA MODALIDADE DE ARRANJO ABERTO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e o servidor(a) abaixo qualificado(a), doravante denominado(a) **"SERVIDOR(A) ADERENTE"**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE ADESÃO**.

DADOS DO SERVIDOR(A) ADERENTE:

- **Nome Completo:** Jocenir Fabio de Souza
- **Matrícula Funcional:** 132
- **CPF:** 159244498-90
- **Cargo/Função:** Agente Segurança Legislativo
- **E-mail:** jocenir.fabio@gmail.com
- **Telefone:** 17 99677118 7

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Adesão tem por objeto a opção do **SERVIDOR(A) ADERENTE** pela empresa credenciada que fornecerá o benefício de auxílio-alimentação, na modalidade de cartão magnético/eletrônico com chip e arranjo aberto, conforme regulamentação estabelecida pela **Câmara Municipal de Votuporanga/SP**.

1.2. O auxílio-alimentação será concedido mensalmente pela **CONTRATANTE**, observando-se os critérios estabelecidos no contrato administrativo vigente e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPÇÃO PELA EMPRESA CREDENCIADA

2.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara, por meio deste termo, a sua escolha pela seguinte empresa credenciada para o fornecimento do cartão de auxílio-alimentação:

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

(X) **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 06.344.497/0001-41;**

(_____) **MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – UAUH CARTÕES – CNPJ: 34.180.727/0001-10;**

(_____) **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.922.507/0001-72;**

(_____) **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS / GREEN BENEFÍCIOS – CNPJ: 92.559.830/0001-71;** e

(_____) **BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19.**

2.2. A opção realizada por este termo será válida por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias conforme item 8.14. do Termo de Referência anexo ao Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR(A) ADERENTE

3.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de que:

a) A escolha da empresa credenciada é de sua total responsabilidade, tendo liberdade para selecionar entre as opções disponibilizadas pela **CONTRATANTE**;

b) O cartão magnético/eletrônico será de uso exclusivo do(a) servidor(a), sendo vedada qualquer utilização indevida ou cessão a terceiros;

c) É de sua responsabilidade manter atualizados seus dados cadastrais junto à **CONTRATANTE** e à empresa fornecedora do benefício;

d) Em caso de perda, roubo, extravio ou mau funcionamento do cartão, deverá o(a) servidor(a) comunicar imediatamente a empresa fornecedora para bloqueio e solicitação de 2ª via, observando as regras estabelecidas pela contratada quanto aos prazos e eventuais custos adicionais;

e) A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por quaisquer inconvenientes decorrentes das relações comerciais entre o **SERVIDOR(A) ADERENTE** e a empresa fornecedora do benefício, sendo estas regidas pelas normas e políticas da empresa credenciada;

f) Qualquer irregularidade identificada na prestação do serviço por parte da empresa credenciada deve ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A Câmara Municipal de Votuporanga/SP se compromete a:

a) Efetuar o repasse do valor do auxílio-alimentação à empresa fornecedora eleita pelo servidor;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

b) Garantir que as condições contratuais estabelecidas com as empresas credenciadas sejam cumpridas, zelando pela qualidade e eficiência do serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade conforme a legislação vigente e os contratos firmados entre a **CONTRATANTE** e as empresas credenciadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de todas as condições previstas neste termo, comprometendo-se a cumprir as regras estabelecidas.

6.2. A adesão ao benefício não gera vínculo empregatício entre o(a) servidor(a) e a empresa credenciada responsável pelo fornecimento do cartão.

6.3. Em caso de dúvidas, o **SERVIDOR(A) ADERENTE** poderá buscar orientações junto ao setor responsável da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Votuporanga/SP, 17 de 02 de 2025.

SERVIDOR(A) ADERENTE:

Assinatura: _____

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001104
PROCESSO PA 00004/2025

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP NA MODALIDADE DE ARRANJO ABERTO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e o servidor(a) abaixo qualificado(a), doravante denominado(a) **"SERVIDOR(A) ADERENTE"**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE ADESÃO**.

DADOS DO SERVIDOR(A) ADERENTE:

- **Nome Completo:** Jorge Martins Neto
- **Matrícula Funcional:** 1260/1
- **CPF:** 477.200.588-95
- **Cargo/Função:** Auxiliar de compras, arquivo e patrimônio
- **E-mail:** jorge_neto963@hotmail.com
- **Telefone:** (17) 99677-4120

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Adesão tem por objeto a opção do **SERVIDOR(A) ADERENTE** pela empresa credenciada que fornecerá o benefício de auxílio-alimentação, na modalidade de cartão magnético/eletrônico com chip e arranjo aberto, conforme regulamentação estabelecida pela **Câmara Municipal de Votuporanga/SP**.

1.2. O auxílio-alimentação será concedido mensalmente pela **CONTRATANTE**, observando-se os critérios estabelecidos no contrato administrativo vigente e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPÇÃO PELA EMPRESA CREDENCIADA

2.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara, por meio deste termo, a sua escolha pela seguinte empresa credenciada para o fornecimento do cartão de auxílio-alimentação:

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

(X) **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 06.344.497/0001-41;**

(_____) **MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – UAUH CARTÕES – CNPJ: 34.180.727/0001-10;**

(_____) **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.922.507/0001-72;**

(_____) **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS / GREEN BENEFÍCIOS – CNPJ: 92.559.830/0001-71;** e

(_____) **BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19.**

2.2. A opção realizada por este termo será válida por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias conforme item 8.14. do Termo de Referência anexo ao Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR(A) ADERENTE

3.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de que:

a) A escolha da empresa credenciada é de sua total responsabilidade, tendo liberdade para selecionar entre as opções disponibilizadas pela **CONTRATANTE**;

b) O cartão magnético/eletrônico será de uso exclusivo do(a) servidor(a), sendo vedada qualquer utilização indevida ou cessão a terceiros;

c) É de sua responsabilidade manter atualizados seus dados cadastrais junto à **CONTRATANTE** e à empresa fornecedora do benefício;

d) Em caso de perda, roubo, extravio ou mau funcionamento do cartão, deverá o(a) servidor(a) comunicar imediatamente a empresa fornecedora para bloqueio e solicitação de 2ª via, observando as regras estabelecidas pela contratada quanto aos prazos e eventuais custos adicionais;

e) A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por quaisquer inconvenientes decorrentes das relações comerciais entre o **SERVIDOR(A) ADERENTE** e a empresa fornecedora do benefício, sendo estas regidas pelas normas e políticas da empresa credenciada;

f) Qualquer irregularidade identificada na prestação do serviço por parte da empresa credenciada deve ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A Câmara Municipal de Votuporanga/SP se compromete a:

a) Efetuar o repasse do valor do auxílio-alimentação à empresa fornecedora eleita pelo servidor;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

b) Garantir que as condições contratuais estabelecidas com as empresas credenciadas sejam cumpridas, zelando pela qualidade e eficiência do serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade conforme a legislação vigente e os contratos firmados entre a **CONTRATANTE** e as empresas credenciadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de todas as condições previstas neste termo, comprometendo-se a cumprir as regras estabelecidas.

6.2. A adesão ao benefício não gera vínculo empregatício entre o(a) servidor(a) e a empresa credenciada responsável pelo fornecimento do cartão.

6.3. Em caso de dúvidas, o **SERVIDOR(A) ADERENTE** poderá buscar orientações junto ao setor responsável da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Votuporanga/SP, 14 de 02 de 2025.

SERVIDOR(A) ADERENTE:

Assinatura: Jorge M. Neto

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP NA MODALIDADE DE ARRANJO ABERTO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e o servidor(a) abaixo qualificado(a), doravante denominado(a) **"SERVIDOR(A) ADERENTE"**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE ADESÃO**.

DADOS DO SERVIDOR(A) ADERENTE:

- **Nome Completo:** Jose Marcelino Poli
- **Matrícula Funcional:** 00001198/1
- **CPF:** 080731108-14
- **Cargo/Função:** CHEFE DE GABINETE da Previdencia
- **E-mail:** Jm-Poli@Hotmail.com
- **Telefone:** 17981387154

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Adesão tem por objeto a opção do **SERVIDOR(A) ADERENTE** pela empresa credenciada que fornecerá o benefício de auxílio-alimentação, na modalidade de cartão magnético/eletrônico com chip e arranjo aberto, conforme regulamentação estabelecida pela **Câmara Municipal de Votuporanga/SP**.

1.2. O auxílio-alimentação será concedido mensalmente pela **CONTRATANTE**, observando-se os critérios estabelecidos no contrato administrativo vigente e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPÇÃO PELA EMPRESA CREDENCIADA

2.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara, por meio deste termo, a sua escolha pela seguinte empresa credenciada para o fornecimento do cartão de auxílio-alimentação:

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

(_____) **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 06.344.497/0001-41;**

(_____) **MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – UAUH CARTÕES – CNPJ: 34.180.727/0001-10;**

(_____) **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.922.507/0001-72;**

(_____) **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS / GREEN BENEFÍCIOS – CNPJ: 92.559.830/0001-71;** e

(_____) **BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19.**

2.2. A opção realizada por este termo será válida por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias conforme item 8.14. do Termo de Referência anexo ao Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR(A) ADERENTE

3.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de que:

a) A escolha da empresa credenciada é de sua total responsabilidade, tendo liberdade para selecionar entre as opções disponibilizadas pela **CONTRATANTE**;

b) O cartão magnético/eletrônico será de uso exclusivo do(a) servidor(a), sendo vedada qualquer utilização indevida ou cessão a terceiros;

c) É de sua responsabilidade manter atualizados seus dados cadastrais junto à **CONTRATANTE** e à empresa fornecedora do benefício;

d) Em caso de perda, roubo, extravio ou mau funcionamento do cartão, deverá o(a) servidor(a) comunicar imediatamente a empresa fornecedora para bloqueio e solicitação de 2ª via, observando as regras estabelecidas pela contratada quanto aos prazos e eventuais custos adicionais;

e) A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por quaisquer inconvenientes decorrentes das relações comerciais entre o **SERVIDOR(A) ADERENTE** e a empresa fornecedora do benefício, sendo estas regidas pelas normas e políticas da empresa credenciada;

f) Qualquer irregularidade identificada na prestação do serviço por parte da empresa credenciada deve ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A Câmara Municipal de Votuporanga/SP se compromete a:

a) Efetuar o repasse do valor do auxílio-alimentação à empresa fornecedora eleita pelo servidor;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001109
PROCESSO PA 00004/2025

b) Garantir que as condições contratuais estabelecidas com as empresas credenciadas sejam cumpridas, zelando pela qualidade e eficiência do serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade conforme a legislação vigente e os contratos firmados entre a **CONTRATANTE** e as empresas credenciadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de todas as condições previstas neste termo, comprometendo-se a cumprir as regras estabelecidas.

6.2. A adesão ao benefício não gera vínculo empregatício entre o(a) servidor(a) e a empresa credenciada responsável pelo fornecimento do cartão.

6.3. Em caso de dúvidas, o **SERVIDOR(A) ADERENTE** poderá buscar orientações junto ao setor responsável da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Votuporanga/SP, 14 de 02 de 2025

SERVIDOR(A) ADERENTE:

Assinatura: _____

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001110
PROCESSO PA 00004/2025

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP NA MODALIDADE DE ARRANJO ABERTO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e o servidor(a) abaixo qualificado(a), doravante denominado(a) **"SERVIDOR(A) ADERENTE"**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE ADESÃO**.

DADOS DO SERVIDOR(A) ADERENTE:

- **Nome Completo:** Joyce de Oliveira Silva Tonete
- **Matrícula Funcional:** _____
- **CPF:** 442.987 768 83
- **Cargo/Função:** Agente de Serviços Internos
- **E-mail:** joycedeoliveiras2@gmail.com
- **Telefone:** 17 99176 9405

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Adesão tem por objeto a opção do **SERVIDOR(A) ADERENTE** pela empresa credenciada que fornecerá o benefício de auxílio-alimentação, na modalidade de cartão magnético/eletrônico com chip e arranjo aberto, conforme regulamentação estabelecida pela **Câmara Municipal de Votuporanga/SP**.

1.2. O auxílio-alimentação será concedido mensalmente pela **CONTRATANTE**, observando-se os critérios estabelecidos no contrato administrativo vigente e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPÇÃO PELA EMPRESA CREDENCIADA

2.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara, por meio deste termo, a sua escolha pela seguinte empresa credenciada para o fornecimento do cartão de auxílio-alimentação:

Joyce

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

(__X__) **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 06.344.497/0001-41;**

(_____) **MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – UAUH CARTÕES – CNPJ: 34.180.727/0001-10;**

(_____) **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.922.507/0001-72;**

(_____) **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS / GREEN BENEFÍCIOS – CNPJ: 92.559.830/0001-71;** e

(_____) **BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19.**

2.2. A opção realizada por este termo será válida por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias conforme item 8.14. do Termo de Referência anexo ao Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR(A) ADERENTE

3.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de que:

a) A escolha da empresa credenciada é de sua total responsabilidade, tendo liberdade para selecionar entre as opções disponibilizadas pela **CONTRATANTE**;

b) O cartão magnético/eletrônico será de uso exclusivo do(a) servidor(a), sendo vedada qualquer utilização indevida ou cessão a terceiros;

c) É de sua responsabilidade manter atualizados seus dados cadastrais junto à **CONTRATANTE** e à empresa fornecedora do benefício;

d) Em caso de perda, roubo, extravio ou mau funcionamento do cartão, deverá o(a) servidor(a) comunicar imediatamente a empresa fornecedora para bloqueio e solicitação de 2ª via, observando as regras estabelecidas pela contratada quanto aos prazos e eventuais custos adicionais;

e) A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por quaisquer inconvenientes decorrentes das relações comerciais entre o **SERVIDOR(A) ADERENTE** e a empresa fornecedora do benefício, sendo estas regidas pelas normas e políticas da empresa credenciada;

f) Qualquer irregularidade identificada na prestação do serviço por parte da empresa credenciada deve ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A Câmara Municipal de Votuporanga/SP se compromete a:

a) Efetuar o repasse do valor do auxílio-alimentação à empresa fornecedora eleita pelo servidor;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001112
PROCESSO PA 00004/2025

b) Garantir que as condições contratuais estabelecidas com as empresas credenciadas sejam cumpridas, zelando pela qualidade e eficiência do serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade conforme a legislação vigente e os contratos firmados entre a **CONTRATANTE** e as empresas credenciadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de todas as condições previstas neste termo, comprometendo-se a cumprir as regras estabelecidas.

6.2. A adesão ao benefício não gera vínculo empregatício entre o(a) servidor(a) e a empresa credenciada responsável pelo fornecimento do cartão.

6.3. Em caso de dúvidas, o **SERVIDOR(A) ADERENTE** poderá buscar orientações junto ao setor responsável da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Votuporanga/SP, 13 de 02 de 2025.

SERVIDOR(A) ADERENTE:

Assinatura: Joyce de Oliveira Silva Tonete

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP NA MODALIDADE DE ARRANJO ABERTO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e o servidor(a) abaixo qualificado(a), doravante denominado(a) **"SERVIDOR(A) ADERENTE"**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE ADESÃO**.

DADOS DO SERVIDOR(A) ADERENTE:

- **Nome Completo:** Júnior de Dorea Vitor
- **Matrícula Funcional:** 132511
- **CPF:** 350.278.228-48
- **Cargo/Função:** Assessor Parlamentar
- **E-mail:** junior31080@gmail.com
- **Telefone:** 17 99624-4900

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Adesão tem por objeto a opção do **SERVIDOR(A) ADERENTE** pela empresa credenciada que fornecerá o benefício de auxílio-alimentação, na modalidade de cartão magnético/eletrônico com chip e arranjo aberto, conforme regulamentação estabelecida pela **Câmara Municipal de Votuporanga/SP**.

1.2. O auxílio-alimentação será concedido mensalmente pela **CONTRATANTE**, observando-se os critérios estabelecidos no contrato administrativo vigente e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPÇÃO PELA EMPRESA CREDENCIADA

2.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara, por meio deste termo, a sua escolha pela seguinte empresa credenciada para o fornecimento do cartão de auxílio-alimentação:

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

(X) **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 06.344.497/0001-41;**

(_____) **MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – UAUH CARTÕES – CNPJ: 34.180.727/0001-10;**

(_____) **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.922.507/0001-72;**

(_____) **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS / GREEN BENEFÍCIOS – CNPJ: 92.559.830/0001-71;** e

(_____) **BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19.**

2.2. A opção realizada por este termo será válida por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias conforme item 8.14. do Termo de Referência anexo ao Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR(A) ADERENTE

3.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de que:

a) A escolha da empresa credenciada é de sua total responsabilidade, tendo liberdade para selecionar entre as opções disponibilizadas pela **CONTRATANTE**;

b) O cartão magnético/eletrônico será de uso exclusivo do(a) servidor(a), sendo vedada qualquer utilização indevida ou cessão a terceiros;

c) É de sua responsabilidade manter atualizados seus dados cadastrais junto à **CONTRATANTE** e à empresa fornecedora do benefício;

d) Em caso de perda, roubo, extravio ou mau funcionamento do cartão, deverá o(a) servidor(a) comunicar imediatamente a empresa fornecedora para bloqueio e solicitação de 2ª via, observando as regras estabelecidas pela contratada quanto aos prazos e eventuais custos adicionais;

e) A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por quaisquer inconvenientes decorrentes das relações comerciais entre o **SERVIDOR(A) ADERENTE** e a empresa fornecedora do benefício, sendo estas regidas pelas normas e políticas da empresa credenciada;

f) Qualquer irregularidade identificada na prestação do serviço por parte da empresa credenciada deve ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A Câmara Municipal de Votuporanga/SP se compromete a:

a) Efetuar o repasse do valor do auxílio-alimentação à empresa fornecedora eleita pelo servidor;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

b) Garantir que as condições contratuais estabelecidas com as empresas credenciadas sejam cumpridas, zelando pela qualidade e eficiência do serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade conforme a legislação vigente e os contratos firmados entre a **CONTRATANTE** e as empresas credenciadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de todas as condições previstas neste termo, comprometendo-se a cumprir as regras estabelecidas.

6.2. A adesão ao benefício não gera vínculo empregatício entre o(a) servidor(a) e a empresa credenciada responsável pelo fornecimento do cartão.

6.3. Em caso de dúvidas, o **SERVIDOR(A) ADERENTE** poderá buscar orientações junto ao setor responsável da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Votuporanga/SP, 17 de 02 de 2025.

SERVIDOR(A) ADERENTE:

Assinatura: _____

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

00000001116
PA 00004/2025

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP NA MODALIDADE DE ARRANJO ABERTO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e o servidor(a) abaixo qualificado(a), doravante denominado(a) **"SERVIDOR(A) ADERENTE"**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE ADESÃO**.

DADOS DO SERVIDOR(A) ADERENTE:

- **Nome Completo:** Ronaldo Lemes Santana
- **Matrícula Funcional:** _____
- **CPF:** 420.069.228-74
- **Cargo/Função:** Agente de Telecomunicação e Recepção
- **E-mail:** Lemes82@Outlook.com
- **Telefone:** (17) 99755-8800.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Adesão tem por objeto a opção do **SERVIDOR(A) ADERENTE** pela empresa credenciada que fornecerá o benefício de auxílio-alimentação, na modalidade de cartão magnético/eletrônico com chip e arranjo aberto, conforme regulamentação estabelecida pela **Câmara Municipal de Votuporanga/SP**.

1.2. O auxílio-alimentação será concedido mensalmente pela **CONTRATANTE**, observando-se os critérios estabelecidos no contrato administrativo vigente e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPÇÃO PELA EMPRESA CREDENCIADA

2.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara, por meio deste termo, a sua escolha pela seguinte empresa credenciada para o fornecimento do cartão de auxílio-alimentação:

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

(X) **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 06.344.497/0001-41;**

(_____) **MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – UAUH CARTÕES – CNPJ: 34.180.727/0001-10;**

(_____) **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.922.507/0001-72;**

(_____) **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS / GREEN BENEFÍCIOS – CNPJ: 92.559.830/0001-71;** e

(_____) **BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19.**

2.2. A opção realizada por este termo será válida por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias conforme item 8.14. do Termo de Referência anexo ao Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR(A) ADERENTE

3.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de que:

a) A escolha da empresa credenciada é de sua total responsabilidade, tendo liberdade para selecionar entre as opções disponibilizadas pela **CONTRATANTE**;

b) O cartão magnético/eletrônico será de uso exclusivo do(a) servidor(a), sendo vedada qualquer utilização indevida ou cessão a terceiros;

c) É de sua responsabilidade manter atualizados seus dados cadastrais junto à **CONTRATANTE** e à empresa fornecedora do benefício;

d) Em caso de perda, roubo, extravio ou mau funcionamento do cartão, deverá o(a) servidor(a) comunicar imediatamente a empresa fornecedora para bloqueio e solicitação de 2ª via, observando as regras estabelecidas pela contratada quanto aos prazos e eventuais custos adicionais;

e) A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por quaisquer inconvenientes decorrentes das relações comerciais entre o **SERVIDOR(A) ADERENTE** e a empresa fornecedora do benefício, sendo estas regidas pelas normas e políticas da empresa credenciada;

f) Qualquer irregularidade identificada na prestação do serviço por parte da empresa credenciada deve ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A Câmara Municipal de Votuporanga/SP se compromete a:

a) Efetuar o repasse do valor do auxílio-alimentação à empresa fornecedora eleita pelo servidor;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

b) Garantir que as condições contratuais estabelecidas com as empresas credenciadas sejam cumpridas, zelando pela qualidade e eficiência do serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade conforme a legislação vigente e os contratos firmados entre a **CONTRATANTE** e as empresas credenciadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de todas as condições previstas neste termo, comprometendo-se a cumprir as regras estabelecidas.

6.2. A adesão ao benefício não gera vínculo empregatício entre o(a) servidor(a) e a empresa credenciada responsável pelo fornecimento do cartão.

6.3. Em caso de dúvidas, o **SERVIDOR(A) ADERENTE** poderá buscar orientações junto ao setor responsável da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Votuporanga/SP, 14 de 02 de 2025.

SERVIDOR(A) ADERENTE:

Assinatura: _____

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001119
PROCESSO
PA 00004/2025

TERMO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP NA MODALIDADE DE ARRANJO ABERTO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e o servidor(a) abaixo qualificado(a), doravante denominado(a) **"SERVIDOR(A) ADERENTE"**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE ADESÃO**.

DADOS DO SERVIDOR(A) ADERENTE:

- **Nome Completo:** Márcia Regina dos Santos Rosa Costa
- **Matrícula Funcional:** 469
- **CPF:** 205 455 398-03
- **Cargo/Função:** Auxiliar de Serviços Internos
- **E-mail:** marcia.marcinha@hotmail.com
- **Telefone:** 991051723

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Adesão tem por objeto a opção do **SERVIDOR(A) ADERENTE** pela empresa credenciada que fornecerá o benefício de auxílio-alimentação, na modalidade de cartão magnético/eletrônico com chip e arranjo aberto, conforme regulamentação estabelecida pela **Câmara Municipal de Votuporanga/SP**.

1.2. O auxílio-alimentação será concedido mensalmente pela **CONTRATANTE**, observando-se os critérios estabelecidos no contrato administrativo vigente e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPÇÃO PELA EMPRESA CREDENCIADA

2.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara, por meio deste termo, a sua escolha pela seguinte empresa credenciada para o fornecimento do cartão de auxílio-alimentação:

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

(X) **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 06.344.497/0001-41;**

(_____) **MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – UAUH CARTÕES – CNPJ: 34.180.727/0001-10;**

(_____) **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.922.507/0001-72;**

(_____) **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS / GREEN BENEFÍCIOS – CNPJ: 92.559.830/0001-71;** e

(_____) **BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19.**

2.2. A opção realizada por este termo será válida por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias conforme item 8.14. do Termo de Referência anexo ao Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR(A) ADERENTE

3.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de que:

a) A escolha da empresa credenciada é de sua total responsabilidade, tendo liberdade para selecionar entre as opções disponibilizadas pela **CONTRATANTE**;

b) O cartão magnético/eletrônico será de uso exclusivo do(a) servidor(a), sendo vedada qualquer utilização indevida ou cessão a terceiros;

c) É de sua responsabilidade manter atualizados seus dados cadastrais junto à **CONTRATANTE** e à empresa fornecedora do benefício;

d) Em caso de perda, roubo, extravio ou mau funcionamento do cartão, deverá o(a) servidor(a) comunicar imediatamente a empresa fornecedora para bloqueio e solicitação de 2ª via, observando as regras estabelecidas pela contratada quanto aos prazos e eventuais custos adicionais;

e) A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por quaisquer inconvenientes decorrentes das relações comerciais entre o **SERVIDOR(A) ADERENTE** e a empresa fornecedora do benefício, sendo estas regidas pelas normas e políticas da empresa credenciada;

f) Qualquer irregularidade identificada na prestação do serviço por parte da empresa credenciada deve ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A Câmara Municipal de Votuporanga/SP se compromete a:

a) Efetuar o repasse do valor do auxílio-alimentação à empresa fornecedora eleita pelo servidor;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

b) Garantir que as condições contratuais estabelecidas com as empresas credenciadas sejam cumpridas, zelando pela qualidade e eficiência do serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade conforme a legislação vigente e os contratos firmados entre a **CONTRATANTE** e as empresas credenciadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de todas as condições previstas neste termo, comprometendo-se a cumprir as regras estabelecidas.

6.2. A adesão ao benefício não gera vínculo empregatício entre o(a) servidor(a) e a empresa credenciada responsável pelo fornecimento do cartão.

6.3. Em caso de dúvidas, o **SERVIDOR(A) ADERENTE** poderá buscar orientações junto ao setor responsável da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Votuporanga/SP, 14 de 02 de 2025.

SERVIDOR(A) ADERENTE:

Assinatura: Márcia Regina dos Santos Rosa Costa

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001122
PROCESSO PA 00004/2025

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP NA MODALIDADE DE ARRANJO ABERTO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e o servidor(a) abaixo qualificado(a), doravante denominado(a) **"SERVIDOR(A) ADERENTE"**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE ADESÃO**.

DADOS DO SERVIDOR(A) ADERENTE:

- **Nome Completo:** Mauricio Pimenta de Morais
- **Matrícula Funcional:** _____
- **CPF:** 216.316.968-58
- **Cargo/Função:** Diretor Administrativo
- **E-mail:** administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br
- **Telefone:** (17) 99125-6279

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Adesão tem por objeto a opção do **SERVIDOR(A) ADERENTE** pela empresa credenciada que fornecerá o benefício de auxílio-alimentação, na modalidade de cartão magnético/eletrônico com chip e arranjo aberto, conforme regulamentação estabelecida pela **Câmara Municipal de Votuporanga/SP**.

1.2. O auxílio-alimentação será concedido mensalmente pela **CONTRATANTE**, observando-se os critérios estabelecidos no contrato administrativo vigente e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPÇÃO PELA EMPRESA CREDENCIADA

2.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara, por meio deste termo, a sua escolha pela seguinte empresa credenciada para o fornecimento do cartão de auxílio-alimentação:

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

(__X__) **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 06.344.497/0001-41;**

(_____) **MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – UAUH CARTÕES – CNPJ: 34.180.727/0001-10;**

(_____) **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.922.507/0001-72;**

(_____) **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS / GREEN BENEFÍCIOS – CNPJ: 92.559.830/0001-71;** e

(_____) **BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19.**

2.2. A opção realizada por este termo será válida por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias conforme item 8.14. do Termo de Referência anexo ao Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR(A) ADERENTE

3.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de que:

a) A escolha da empresa credenciada é de sua total responsabilidade, tendo liberdade para selecionar entre as opções disponibilizadas pela **CONTRATANTE**;

b) O cartão magnético/eletrônico será de uso exclusivo do(a) servidor(a), sendo vedada qualquer utilização indevida ou cessão a terceiros;

c) É de sua responsabilidade manter atualizados seus dados cadastrais junto à **CONTRATANTE** e à empresa fornecedora do benefício;

d) Em caso de perda, roubo, extravio ou mau funcionamento do cartão, deverá o(a) servidor(a) comunicar imediatamente a empresa fornecedora para bloqueio e solicitação de 2ª via, observando as regras estabelecidas pela contratada quanto aos prazos e eventuais custos adicionais;

e) A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por quaisquer inconvenientes decorrentes das relações comerciais entre o **SERVIDOR(A) ADERENTE** e a empresa fornecedora do benefício, sendo estas regidas pelas normas e políticas da empresa credenciada;

f) Qualquer irregularidade identificada na prestação do serviço por parte da empresa credenciada deve ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A Câmara Municipal de Votuporanga/SP se compromete a:

a) Efetuar o repasse do valor do auxílio-alimentação à empresa fornecedora eleita pelo servidor;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001124
PROCESSO PA 00004/2025

b) Garantir que as condições contratuais estabelecidas com as empresas credenciadas sejam cumpridas, zelando pela qualidade e eficiência do serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade conforme a legislação vigente e os contratos firmados entre a **CONTRATANTE** e as empresas credenciadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de todas as condições previstas neste termo, comprometendo-se a cumprir as regras estabelecidas.

6.2. A adesão ao benefício não gera vínculo empregatício entre o(a) servidor(a) e a empresa credenciada responsável pelo fornecimento do cartão.

6.3. Em caso de dúvidas, o **SERVIDOR(A) ADERENTE** poderá buscar orientações junto ao setor responsável da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Votuporanga/SP, 13 de 02 de 2025

SERVIDOR(A) ADERENTE:

Assinatura: _____

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001125
PROCESSO PA 00004/2025

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP NA MODALIDADE DE ARRANJO ABERTO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e o servidor(a) abaixo qualificado(a), doravante denominado(a) **"SERVIDOR(A) ADERENTE"**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE ADESÃO**.

DADOS DO SERVIDOR(A) ADERENTE:

- **Nome Completo:** Silvio Natal Boscato
- **Matrícula Funcional:** 531
- **CPF:** 078.486.328-60
- **Cargo/Função:** Agente de Segurança Legislativo
- **E-mail:** silvio_boscato@hotmail.com
- **Telefone:** (17) 99132-7085

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Adesão tem por objeto a opção do **SERVIDOR(A) ADERENTE** pela empresa credenciada que fornecerá o benefício de auxílio-alimentação, na modalidade de cartão magnético/eletrônico com chip e arranjo aberto, conforme regulamentação estabelecida pela **Câmara Municipal de Votuporanga/SP**.

1.2. O auxílio-alimentação será concedido mensalmente pela **CONTRATANTE**, observando-se os critérios estabelecidos no contrato administrativo vigente e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPÇÃO PELA EMPRESA CREDENCIADA

2.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara, por meio deste termo, a sua escolha pela seguinte empresa credenciada para o fornecimento do cartão de auxílio-alimentação:

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

(__X__) **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 06.344.497/0001-41;**

(_____) **MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – UAUH CARTÕES – CNPJ: 34.180.727/0001-10;**

(_____) **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.922.507/0001-72;**

(_____) **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS / GREEN BENEFÍCIOS – CNPJ: 92.559.830/0001-71;** e

(_____) **BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19.**

2.2. A opção realizada por este termo será válida por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias conforme item 8.14. do Termo de Referência anexo ao Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR(A) ADERENTE

3.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de que:

a) A escolha da empresa credenciada é de sua total responsabilidade, tendo liberdade para selecionar entre as opções disponibilizadas pela **CONTRATANTE**;

b) O cartão magnético/eletrônico será de uso exclusivo do(a) servidor(a), sendo vedada qualquer utilização indevida ou cessão a terceiros;

c) É de sua responsabilidade manter atualizados seus dados cadastrais junto à **CONTRATANTE** e à empresa fornecedora do benefício;

d) Em caso de perda, roubo, extravio ou mau funcionamento do cartão, deverá o(a) servidor(a) comunicar imediatamente a empresa fornecedora para bloqueio e solicitação de 2ª via, observando as regras estabelecidas pela contratada quanto aos prazos e eventuais custos adicionais;

e) A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por quaisquer inconvenientes decorrentes das relações comerciais entre o **SERVIDOR(A) ADERENTE** e a empresa fornecedora do benefício, sendo estas regidas pelas normas e políticas da empresa credenciada;

f) Qualquer irregularidade identificada na prestação do serviço por parte da empresa credenciada deve ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A Câmara Municipal de Votuporanga/SP se compromete a:

a) Efetuar o repasse do valor do auxílio-alimentação à empresa fornecedora eleita pelo servidor;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

b) Garantir que as condições contratuais estabelecidas com as empresas credenciadas sejam cumpridas, zelando pela qualidade e eficiência do serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade conforme a legislação vigente e os contratos firmados entre a **CONTRATANTE** e as empresas credenciadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de todas as condições previstas neste termo, comprometendo-se a cumprir as regras estabelecidas.

6.2. A adesão ao benefício não gera vínculo empregatício entre o(a) servidor(a) e a empresa credenciada responsável pelo fornecimento do cartão.

6.3. Em caso de dúvidas, o **SERVIDOR(A) ADERENTE** poderá buscar orientações junto ao setor responsável da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Votuporanga/SP, 14 de 02 de 2025.

SERVIDOR(A) ADERENTE:

Assinatura: Silvio Natal Boccato

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001128
PROCESSO PA 00004/2025

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP NA MODALIDADE DE ARRANJO ABERTO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e o servidor(a) abaixo qualificado(a), doravante denominado(a) **"SERVIDOR(A) ADERENTE"**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE ADESÃO**.

DADOS DO SERVIDOR(A) ADERENTE:

- **Nome Completo:** Vitor Hugo Gontero
- **Matrícula Funcional:** _____
- **CPF:** 44306661888
- **Cargo/Função:** Controlador Interno
- **E-mail:** Vitor20141995@Hotmail.com
- **Telefone:** 99192-6958

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Adesão tem por objeto a opção do **SERVIDOR(A) ADERENTE** pela empresa credenciada que fornecerá o benefício de auxílio-alimentação, na modalidade de cartão magnético/eletrônico com chip e arranjo aberto, conforme regulamentação estabelecida pela **Câmara Municipal de Votuporanga/SP**.

1.2. O auxílio-alimentação será concedido mensalmente pela **CONTRATANTE**, observando-se os critérios estabelecidos no contrato administrativo vigente e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPÇÃO PELA EMPRESA CREDENCIADA

2.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara, por meio deste termo, a sua escolha pela seguinte empresa credenciada para o fornecimento do cartão de auxílio-alimentação:

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

(__X__) **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 06.344.497/0001-41;**

(_____) **MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – UAUH CARTÕES – CNPJ: 34.180.727/0001-10;**

(_____) **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.922.507/0001-72;**

(_____) **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS / GREEN BENEFÍCIOS – CNPJ: 92.559.830/0001-71;** e

(_____) **BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19.**

2.2. A opção realizada por este termo será válida por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias conforme item 8.14. do Termo de Referência anexo ao Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR(A) ADERENTE

3.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de que:

a) A escolha da empresa credenciada é de sua total responsabilidade, tendo liberdade para selecionar entre as opções disponibilizadas pela **CONTRATANTE**;

b) O cartão magnético/eletrônico será de uso exclusivo do(a) servidor(a), sendo vedada qualquer utilização indevida ou cessão a terceiros;

c) É de sua responsabilidade manter atualizados seus dados cadastrais junto à **CONTRATANTE** e à empresa fornecedora do benefício;

d) Em caso de perda, roubo, extravio ou mau funcionamento do cartão, deverá o(a) servidor(a) comunicar imediatamente a empresa fornecedora para bloqueio e solicitação de 2ª via, observando as regras estabelecidas pela contratada quanto aos prazos e eventuais custos adicionais;

e) A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por quaisquer inconvenientes decorrentes das relações comerciais entre o **SERVIDOR(A) ADERENTE** e a empresa fornecedora do benefício, sendo estas regidas pelas normas e políticas da empresa credenciada;

f) Qualquer irregularidade identificada na prestação do serviço por parte da empresa credenciada deve ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A Câmara Municipal de Votuporanga/SP se compromete a:

a) Efetuar o repasse do valor do auxílio-alimentação à empresa fornecedora eleita pelo servidor;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

b) Garantir que as condições contratuais estabelecidas com as empresas credenciadas sejam cumpridas, zelando pela qualidade e eficiência do serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade conforme a legislação vigente e os contratos firmados entre a **CONTRATANTE** e as empresas credenciadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de todas as condições previstas neste termo, comprometendo-se a cumprir as regras estabelecidas.

6.2. A adesão ao benefício não gera vínculo empregatício entre o(a) servidor(a) e a empresa credenciada responsável pelo fornecimento do cartão.

6.3. Em caso de dúvidas, o **SERVIDOR(A) ADERENTE** poderá buscar orientações junto ao setor responsável da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Votuporanga/SP, 17 de 02 de 2025.

SERVIDOR(A) ADERENTE:

Assinatura: Vitor Hugo Gentoma

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001131
PROCESSO
PA 00004/2025

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP NA MODALIDADE DE ARRANJO ABERTO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e o servidor(a) abaixo qualificado(a), doravante denominado(a) **"SERVIDOR(A) ADERENTE"**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE ADESÃO**.

DADOS DO SERVIDOR(A) ADERENTE:

- **Nome Completo:** Wilson da Silva Borges
- **Matrícula Funcional:** 523-1
- **CPF:** 002620148-82
- **Cargo/Função:** Oficial de Compras
- **E-mail:** wsborges@gmail.com
- **Telefone:** (17) 997568101

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Adesão tem por objeto a opção do **SERVIDOR(A) ADERENTE** pela empresa credenciada que fornecerá o benefício de auxílio-alimentação, na modalidade de cartão magnético/eletrônico com chip e arranjo aberto, conforme regulamentação estabelecida pela **Câmara Municipal de Votuporanga/SP**.

1.2. O auxílio-alimentação será concedido mensalmente pela **CONTRATANTE**, observando-se os critérios estabelecidos no contrato administrativo vigente e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPÇÃO PELA EMPRESA CREDENCIADA

2.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara, por meio deste termo, a sua escolha pela seguinte empresa credenciada para o fornecimento do cartão de auxílio-alimentação:

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001132
PROCESSO PA 00004/2025

(__X__) **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 06.344.497/0001-41;**

(_____) **MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – UAUH CARTÕES – CNPJ: 34.180.727/0001-10;**

(_____) **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.922.507/0001-72;**

(_____) **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS / GREEN BENEFÍCIOS – CNPJ: 92.559.830/0001-71;** e

(_____) **BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19.**

2.2. A opção realizada por este termo será válida por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias conforme item 8.14. do Termo de Referência anexo ao Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR(A) ADERENTE

3.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de que:

a) A escolha da empresa credenciada é de sua total responsabilidade, tendo liberdade para selecionar entre as opções disponibilizadas pela **CONTRATANTE**;

b) O cartão magnético/eletrônico será de uso exclusivo do(a) servidor(a), sendo vedada qualquer utilização indevida ou cessão a terceiros;

c) É de sua responsabilidade manter atualizados seus dados cadastrais junto à **CONTRATANTE** e à empresa fornecedora do benefício;

d) Em caso de perda, roubo, extravio ou mau funcionamento do cartão, deverá o(a) servidor(a) comunicar imediatamente a empresa fornecedora para bloqueio e solicitação de 2ª via, observando as regras estabelecidas pela contratada quanto aos prazos e eventuais custos adicionais;

e) A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por quaisquer inconvenientes decorrentes das relações comerciais entre o **SERVIDOR(A) ADERENTE** e a empresa fornecedora do benefício, sendo estas regidas pelas normas e políticas da empresa credenciada;

f) Qualquer irregularidade identificada na prestação do serviço por parte da empresa credenciada deve ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A Câmara Municipal de Votuporanga/SP se compromete a:

a) Efetuar o repasse do valor do auxílio-alimentação à empresa fornecedora eleita pelo servidor;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

b) Garantir que as condições contratuais estabelecidas com as empresas credenciadas sejam cumpridas, zelando pela qualidade e eficiência do serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade conforme a legislação vigente e os contratos firmados entre a **CONTRATANTE** e as empresas credenciadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de todas as condições previstas neste termo, comprometendo-se a cumprir as regras estabelecidas.

6.2. A adesão ao benefício não gera vínculo empregatício entre o(a) servidor(a) e a empresa credenciada responsável pelo fornecimento do cartão.

6.3. Em caso de dúvidas, o **SERVIDOR(A) ADERENTE** poderá buscar orientações junto ao setor responsável da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Votuporanga/SP, 14 de 02 de 2025

SERVIDOR(A) ADERENTE:

Assinatura: _____

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001134
PROCESSO PA 00004/2025

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP NA MODALIDADE DE ARRANJO ABERTO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e o servidor(a) abaixo qualificado(a), doravante denominado(a) **"SERVIDOR(A) ADERENTE"**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE ADESÃO**.

DADOS DO SERVIDOR(A) ADERENTE:

- **Nome Completo:** Emerson Sartori Ogawa
- **Matrícula Funcional:** 850
- **CPF:** 133461548-90
- **Cargo/Função:** Agente de segurança legislativo
- **E-mail:** esartoriogawa@hotmail.com
- **Telefone:** (17) 99169 4975

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Adesão tem por objeto a opção do **SERVIDOR(A) ADERENTE** pela empresa credenciada que fornecerá o benefício de auxílio-alimentação, na modalidade de cartão magnético/eletrônico com chip e arranjo aberto, conforme regulamentação estabelecida pela **Câmara Municipal de Votuporanga/SP**.

1.2. O auxílio-alimentação será concedido mensalmente pela **CONTRATANTE**, observando-se os critérios estabelecidos no contrato administrativo vigente e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPÇÃO PELA EMPRESA CREDENCIADA

2.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara, por meio deste termo, a sua escolha pela seguinte empresa credenciada para o fornecimento do cartão de auxílio-alimentação:

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

(X) **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 06.344.497/0001-41;**

(_____) **MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – UAUH CARTÕES – CNPJ: 34.180.727/0001-10;**

(_____) **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.922.507/0001-72;**

(_____) **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS / GREEN BENEFÍCIOS – CNPJ: 92.559.830/0001-71;** e

(_____) **BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19.**

2.2. A opção realizada por este termo será válida por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias conforme item 8.14. do Termo de Referência anexo ao Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR(A) ADERENTE

3.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de que:

a) A escolha da empresa credenciada é de sua total responsabilidade, tendo liberdade para selecionar entre as opções disponibilizadas pela **CONTRATANTE**;

b) O cartão magnético/eletrônico será de uso exclusivo do(a) servidor(a), sendo vedada qualquer utilização indevida ou cessão a terceiros;

c) É de sua responsabilidade manter atualizados seus dados cadastrais junto à **CONTRATANTE** e à empresa fornecedora do benefício;

d) Em caso de perda, roubo, extravio ou mau funcionamento do cartão, deverá o(a) servidor(a) comunicar imediatamente a empresa fornecedora para bloqueio e solicitação de 2ª via, observando as regras estabelecidas pela contratada quanto aos prazos e eventuais custos adicionais;

e) A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por quaisquer inconvenientes decorrentes das relações comerciais entre o **SERVIDOR(A) ADERENTE** e a empresa fornecedora do benefício, sendo estas regidas pelas normas e políticas da empresa credenciada;

f) Qualquer irregularidade identificada na prestação do serviço por parte da empresa credenciada deve ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A Câmara Municipal de Votuporanga/SP se compromete a:

a) Efetuar o repasse do valor do auxílio-alimentação à empresa fornecedora eleita pelo servidor;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

b) Garantir que as condições contratuais estabelecidas com as empresas credenciadas sejam cumpridas, zelando pela qualidade e eficiência do serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade conforme a legislação vigente e os contratos firmados entre a **CONTRATANTE** e as empresas credenciadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de todas as condições previstas neste termo, comprometendo-se a cumprir as regras estabelecidas.

6.2. A adesão ao benefício não gera vínculo empregatício entre o(a) servidor(a) e a empresa credenciada responsável pelo fornecimento do cartão.

6.3. Em caso de dúvidas, o **SERVIDOR(A) ADERENTE** poderá buscar orientações junto ao setor responsável da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Votuporanga/SP, 17 de 02 de 2025.

SERVIDOR(A) ADERENTE:

Assinatura: _____

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
JORGE MARTINS NETO	DOCUMENTO ASSINADO	18/02/2025 16:55:18

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **DESPACHO CONCLUSIVO- ETAPA 06- COMPILADO** - chave de acesso: **PROTM-55575P-6X7J0V-3X1K1L**, adicionado em **18/02/2025** às **15:29:29**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-55583L-0X5G3B-7K2U1D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO CONCLUSIVO- ETAPA 06- COMPILADO**, de **fls. 1050/1136**, foi juntado ao processo em **18/02/2025** às **15:29:29**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de fevereiro de 2025.

JORGE MARTINS NETO
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 15:29:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55595T-4B5X3B-1A1L5L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em epígrafe foi encaminhado para o(a) **SERVIDOR(A) ROSELAINE CORREIA** em **18/02/2025** às **16:51:54**.

Motivo do encaminhamento: ENCAMINHO A VOSSA SENHORIA PARA ELABORAÇÃO DOS CONTRATOS.A DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER DÚVIDAS.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de fevereiro de 2025.

JORGE MARTINS NETO
AUXILIAR DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/02/2025 16:49:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-55777E-2E8Q5A-0H4V0G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que RECEBI o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025**, conforme **CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO** de **fls. 1139**, em **19/02/2025** às **09:18:44**, onde que, será apresentada a resposta pertinente nos autos, dentro do prazo legal.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de fevereiro de 2025.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 09:21:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-56160J-1K7M3S-4F3X6G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP, NA MODALIDADE DE PAGAMENTO ARRANJO ABERTO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

O presente contrato é firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 49.677.917/0001/14, com sede na Rua Venezuela, nº 3819 – Praça Vereador Viana Filho, s/nº, Bairro Vila América, Cep.: 15.502-105, nesta cidade e comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **DANIEL DAVID**, conforme Ata da Sessão Solene de Instalação da 19ª Legislatura, realizada no dia 1º de janeiro de 2025, onde consta a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Votuporanga, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, devidamente registrada no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Votuporanga-SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.344.497/0001-41, sediado(a) na Avenida Presidente Vargas, nº 2001, Conj 174, CEP 14.020-525, Bairro Jardim Santa Angela, na cidade de Ribeirão Preto-SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI.**

As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, regido pela Lei Complementar nº 123/06, bem como consoante o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, tanto quanto pelas cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2025, Processo Interno nº 4/2025, e a proposta da **CONTRATADA**, que fazem parte integrante deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de **20 (vinte) usuários,** referente aos servidores ativos, no valor inicial de **R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais)** mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, ROSELAINE CORREIA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 10:59:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-56825I-0R1C6K-0H1V8N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826
Assinado de forma digital por NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826
Dados: 2025.02.19 09:56:34 -03'00'

1.2. Nome dos Servidores ativos: Cesar Fernando Soares da Costa, Cleide Aparecida Macedo Teodoro, Denise Cristina Rautch da Silva, Denise Peres Vieira, Edilson Rodrigues da Silva Junior, Elisangela Barbosa de Oliveira Suganame, Flavia Andressa Leal da Silva, Jocenir Fabio de Souza, Jorge Martins Neto, Jose marcelino Poli, Joyce de Oliveira Silva Tonete, Junior de Faria Vitor, Leonardo Lemes Santana, Marcia Regina dos Santos Rosa, Maurilo Pimenta de Moraes, Silvio Natal Boccato, Vitor Hugo Santana, Wilson da Silva Borges, Emerson Sartori Ogawa e Lucas da Silva.

1.3. Está incluído no objeto da presente licitação o fornecimento de valores parciais aos acima referidos, proporcionais à data do ingresso/saída do quadro de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo serviço ora contratado, o valor orçamentário de R$ 0,00 (zero) mensais com a Taxa de Administração de 0% (zero).

2.2. O repasse estimado da Câmara Municipal de Votuporanga será de **R$ 843.900,00 (oitocentos e quarenta e três mil e novecentos reais).**

2.3. Pela emissão da Primeira Via, a **CONTRATANTE** nada pagará à **CONTRATADA**.

2.4. A emissão ou remissão dos cartões não serão fato gerador de qualquer ônus para a **CONTRATANTE** ou para o **BENEFICIÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os cartões deverão ser entregues **"bloqueados"** na sede da **CONTRATANTE**, embalados individualmente e com identificação nominal do **BENEFICIÁRIO**, em até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, através do Setor de Recursos Humanos, sito à Rua Venezuela, nº 3819 – Praça Vereador Viana Filho s/nº, Bairro Vila América, Cep.: 15.502-105 – Votuporanga/SP, das 08h às 17h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

3.2. O Setor de Recursos Humanos enviará a listagem dos **beneficiários** à **CONTRATADA** através de sistema eletrônico de transmissão de informações, via internet.

3.3. No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar acesso ao sistema eletrônico de transmissão de informações através da Internet, bem como enviar instruções, layout e procedimentos à **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** para que providencie as adequações necessárias.

a) A **CONTRATADA** encaminhará técnico, para solução em conjunto de eventuais problemas de adequação, relacionados à transmissão dos dados, conforme procedimento e layout fornecidos; e

b) A **CONTRATADA** responderá por todos os custos e despesas relativas à disponibilização

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, ROSELAINE CORREIA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 10:59:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-56825I-0R1C6K-0H1V8N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826
Assinado de forma digital por NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826
Dados: 2025.02.19 09:56:45 -03'00'

do técnico junto à **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, como estadia, despesas de viagem, alimentação e outros.

3.4. A inserção dos créditos nos cartões, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislação correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

3.5. A **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo solicitar a inclusão de novos estabelecimentos credenciados, visando a melhoria no atendimento dos beneficiários.

CLÁUSULA QUARTA – DOS FISCAIS E GESTORES DO CONTRATO

4.1. A fiscalização do contrato por parte da **CONTRATANTE**, ficará a cargo do Servidor **WILSON DA SILVA BORGES**, titular do cargo de Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio, Matrícula nº 523-1, portador do RG nº 10641577 e CPF/MF nº: 002.620.148-82, telefone (17) 3421-1188, e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br. O Fiscal será responsável pelo controle de inscrição, alteração, exclusão e fiscalização da execução dos serviços, inclusive pela regularidade da documentação pertinente, aplicação de eventuais penalidades, visando a garantir o cumprimento das disposições contidas neste Instrumento.

4.2. A **CONTRATADA** designa como Gestor deste contrato, o Sr(a). **WILSON DA SILVA BORGES**, portador(a) do RG nº 10641577 e CPF/MF nº 002.620.148-82**,** telefone (17) 3421-1188, e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br.

4.3. Ao Fiscal do contrato por parte da **CONTRATANTE**, além das atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, compete:

a) Assegurar-se, quando do contrato, quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização; e

b) Zelar, pelos demais atos da **CONTRATADA**, relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.

4.4. Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa da **CONTRATADA** em atender as condições estabelecidas neste contrato, quanto às divergências relativas à entrega ou as características e origem dos sistemas contratados.

4.5. Compete ao Fiscal, solicitar à autoridade competente, a necessidade de prorrogação contratual ou seu encerramento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, com as devidas justificativas, para a adoção dos procedimentos necessários para a sua efetivação.

4.6. A gestão do contrato, será de responsabilidade do Servidor **WILSON DA SILVA BORGES**, titular do cargo de Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio, Matrícula nº 523-1, portador do RG nº

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, ROSELAINE CORREIA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 10:59:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-56825I-0R1C6K-0H1V8N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826
Assinado de forma digital por NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826
Dados: 2025.02.19 09:57:04 -03'00'

10641577 e CPF/MF nº 002.620.148-82, telefone (17) 3421-1188, e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br, e na sua ausência, o(a) substituto legal, que informará à Autoridade competente, sobre as infrações e inadimplementos, para a tomada das providências necessárias.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** se obriga a:

a) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados prepostos ou representantes da **CONTRATADA**, desde que estejam devidamente identificados às dependências da **CÂMARA MUNICIPAL**.

b) Atestar as faturas correspondentes aos serviços prestados.

5.2. Suprir a **CONTRATADA** de documentos, informações e demais elementos que possuir ligados aos serviços a serem executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

5.3. Fornecer à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis os dados necessários (inclusões/exclusões de servidores; definição de valores nominais a critério da **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**; data de liberação dos créditos; etc.), para atualização do sistema da mesma, permitindo o processamento e disponibilização mensal de créditos dos cartões.

5.4. O Setor de Recursos Humanos informará, mensalmente, relações nominais dos servidores para inserção dos créditos.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

a) Iniciar os serviços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da emissão da 1ª (primeira) Ordem de Serviço e da disponibilização dos dados pela **CONTRATANTE**;

b) Liberar os créditos nos cartões a partir da data determinada pelo Setor de Recursos Humanos;

c) Manter nos estabelecimentos comerciais filiados à sua rede, em local bem visível e de fácil identificação que o mesmo aceita o pagamento pelo respectivo cartão/bandeira;

d) Enviar os cartões, dispondo no mínimo de senha para operação de bloqueio, devidamente identificados, ao Setor de Recursos Humanos;

e) Atualizar os valores para crédito, conforme indicação do Setor de Recursos Humanos;

f) Fornecer a segunda via de cartão e reemissão de senha no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do pedido;

g) Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela **CÂMARA MUNICIPAL** quanto da execução dos serviços objeto da presente licitação e respectivo contrato;

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, ROSELAINE CORREIA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 10:59:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-56825I-0R1C6K-0H1V8N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826
Assinado de forma digital por NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826
Dados: 2025.02.19 09:57:19 -03'00'

h) Fiscalizar os estabelecimentos integrantes de sua rede, no sentido de se obter um produto adequado, variado e higiênico, dentro dos padrões e legislação estabelecidos, descredenciando os que não apresentarem serviços satisfatórios;

i) Apresentar descrição de metodologia operacional adotada para desempenho das atividades necessárias ao cumprimento do objeto da licitação, no ato da assinatura do contrato, por meio de:

- Tecnologia: Utilização de recursos tecnológicos que propiciem agilidade, segurança e confiabilidade no funcionamento do sistema, assegurando inclusive a identificação de possíveis falsificações de cartões;

- Método de administração e gerência: Relatórios gerenciais em nível de informações disponíveis, garantindo o bom funcionamento do sistema;

- Meios de comunicação utilizados pela **CONTRATADA** para atingir o usuário final, visando esclarecimento e dúvidas e ainda a divulgação dos serviços, bem como do conhecimento dos estabelecimentos credenciados e descredenciados mensalmente.

j) Comunicar, imediatamente a **CÂMARA MUNICIPAL**, tão logo sejam do seu conhecimento os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato;

k) Manter sempre à frente dos serviços, profissional devidamente habilitado na entidade profissional competente e pessoal adequado disponível na quantidade necessária para a execução dos serviços;

l) Disponibilizar consulta online para a CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP do extrato coletivo de todos os beneficiários ou disponibilizar o extrato coletivo via e-mail no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação do Setor de Recursos Humanos;

m) Disponibilizar Central de Atendimento com ligação gratuita 0800, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para que os usuários/beneficiários possam comunicar perda, roubo ou extravio dos cartões, com imediata solicitação de 2ª via;

n) Disponibilizar Central de Atendimento personalizada (atendimento pessoal), com ligação gratuita 0800, com horário de funcionamento nos dias úteis, de no mínimo, das 09h às 18h, para que o fiscal do contrato possa solucionar as demandas decorrentes da administração e gerenciamento do benefício;

o) Disponibilizar aplicativo mobile gratuito, permitindo que o usuário acesse as informações do seu cartão, realizar consulta de saldo, extrato e estabelecimentos credenciados;

p) Efetuar a restituição à **CÂMARA MUNICIPAL** de 100% do valor correspondente aos eventuais créditos cancelados, estornados e/ou vencidos, no mês subsequente à solicitação do Setor de Recursos Humanos. Tal valor será compensado do crédito devido à **CONTRATADA**, caso haja;

q) Em caso de término da vigência do termo, ou no caso de rescisão antecipada, manter-se-ão as mesmas condições do serviço até que os saldos dos cartões se esgotem por completo;

r) Os cartões terão validade de pelo menos 05 (cinco) anos, identificados com o nome por extenso do servidor e os dados individualizados, segundo os padrões próprios da fornecedora; número sequencial do controle individual e denominação completa da Câmara Municipal de Votuporanga/SP;

s) Manter sigilo quanto às informações dos servidores, contidas no banco de dados da **CONTRATADA**;

t) Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, presentes ou futuros que, direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o serviço relacionado com o objeto contratual;

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, ROSELAINE CORREIA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 10:59:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-56825I-0R1C6K-0H1V8N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826
Assinado de forma digital por NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826
Dados: 2025.02.19 09:57:30 -03'00'

6.2. A **CONTRATADA** fica obrigada ainda a:

a) Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado no edital. Caso a prestação não seja dentro do prazo, a **CONTRATADA** ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

b) Responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

c) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **CÂMARA MUNICIPAL** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

e) Manter durante todo o período de vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório;

f) Emitir nota fiscal conforme legislação, e com o mesmo número de CNPJ do estabelecimento (matriz ou filial) que participou da licitação;

g) Os valores utilizados levarão em conta seu preço à vista no ato da compra. Em hipótese alguma os estabelecimentos credenciados poderão majorar os preços dos produtos, face ao pagamento ser efetivado por meio do Cartão e/ou aplicativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal correspondente aos créditos inseridos nos cartões.

7.2. A Nota Fiscal Eletrônica, emitida de acordo com a legislação vigente, deverá constar os seguintes dados: **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, CNPJ/MF sob n° 49.677.917/0001/14, com sede na Rua Venezuela, nº 3819 – Praça Vereador Viana Filho, s/nº, Bairro Vila América, Cep.: 15.502-105, Votuporanga/SP, a discriminação das quantidades e valores, o valor inserido total, a taxa de administração (0%), além dos demais elementos habituais, fiscais e legais, bem como dos termos constantes do item 7. do Termo de Referência.

7.3. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias, a contar da entrega da nota fiscal no Setor de Recursos Humanos, devidamente atestada.

7.4. Se, durante a vigência do contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) e a Trabalhista (CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, a **CONTRATANTE** verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.4.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a **CONTRATADA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar as exigências referidas, com prazos de validade em vigência.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, ROSELAINE CORREIA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 10:59:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-56825I-0R1C6K-0H1V8N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826
Assinado de forma digital por NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826
Dados: 2025.02.19 09:57:42 -03'00'

7.4.2. Conforme Acórdão nº 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, a falta de apresentação destas certidões atualizadas não implicará na suspensão do(s) pagamento(s) de serviços prestados. Entretanto, poderá implicar nas sanções previstas na cláusula nona, diante da obrigação da contratada em manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5. A Câmara Municipal de Votuporanga/SP descontará do valor devido as retenções previstas na legislação tributária vigente à época do pagamento, em especial a IN nº 1.234/12 e suas alterações:

a) Caso a **CONTRATADA** goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL – Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº 147/14 e nº 155/16, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 1.234/12. Após a apresentação da referida comprovação, a **CONTRATADA** ficará responsável por comunicar a **CONTRATANTE** qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

b) A documentação mencionada na alínea anterior, deverá ser fornecida juntamente com o documento fiscal.

7.6. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por termos aditivos assinados pelas partes.

8.2. Caso não haja interesse na renovação contratual, a parte interessada deverá comunicar essa intenção por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Pelo atraso na execução dos serviços e/ou descumprimento dos prazos fixados neste Contrato, fica estipulado multa moratória no valor de 2% (dois por cento) ao dia, aplicado sobre o resultado da multiplicação do valor estimado do vale alimentação do mês vigente pela quantidade de meses remanescentes de vigência do contrato.

9.1.1. Atingindo a multa moratória o patamar de 10% (dez por cento), calculado na forma do item 9.1, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** poderá, a qualquer momento e a seu juízo exclusivo, considerar rescindido de pleno direito o Contrato ou o instrumento equivalente, ficando, então, a **CONTRATADA**, obrigada ao pagamento do total aplicado a título de multa moratória, que poderá, inclusive, ultrapassar o patamar dos 10% (dez por cento).

9.2. No caso de rescisão contratual em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** e de pleno direito, a **CONTRATADA**, cumulativamente com a multa moratória, ficará obrigada ao

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826
Assinado de forma digital por NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826
Dados: 2025.02.19 09:57:54 -03'00'

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, ROSELAINE CORREIA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 10:59:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-56825I-0R1C6K-0H1V8N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

pagamento de multa rescisória no valor de 20% (vinte por cento), aplicado sobre o resultado da multiplicação do valor estimado do vale alimentação do mês vigente pela quantidade de meses remanescentes de vigência do contrato.

9.3. No caso de rescisão pela inexecução parcial do Contrato, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** pagará à **CONTRATADA** os valores devidos pelo cumprimento parcial do mesmo, descontando-se multas e demais valores que a ela forem devidos.

9.4. As multas moratória e rescisória, que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou cobradas judicialmente quando, notificada, a **CONTRATADA** não efetuar o pagamento das mesmas no prazo fixado.

9.5. A aplicação das multas moratória e rescisória não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente certame, às quais, desde já, sujeitam-se a **CONTRATADA**, como a cobrança de perdas e danos que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total do Contrato.

9.6. Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data em que o serviço ou a obrigação a que se vinculou a **CONTRATADA** deveria ter sido prestado.

9.7. A rescisão acarreta as consequências previstas no artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais.

9.8. As irregularidades verificadas e apuradas na execução do Contrato ficarão sujeitas à disciplina das sanções administrativas previstas pelos artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive sujeitas a aplicação de pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos, bem como, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

9.9. As penalidades serão registradas no Cadastro de Sanções do Estado de São Paulo, bem como no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os cartões deverão ser confeccionados com qualidade técnica para evitar fraudes, falsificações e clonagens. Deverão conter em cada um deles, a impressão do nome do funcionário a quem se destina o benefício, numeração sequencial, senha numérica pessoal e intransferível, vir em invólucro indevassável e com instruções de uso e ainda, possuir sistema de controle de saldo, eletrônico e/ou por telefone.

10.2. As quantidades dos cartões e seus respectivos créditos poderão variar para mais ou

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, ROSELAINE CORREIA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 10:59:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-56825I-0R1C6K-0H1V8N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826
Assinado de forma digital por NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826 Dados: 2025.02.19 09:58:08 -03'00'

menos de acordo com as necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** e/ou decorrente de alteração da legislação, sem qualquer ônus adicional.

10.3. Os valores dos créditos dos cartões serão cumulativos.

10.4. A taxa de administração será de 0% (zero), sem reajuste dentro do prazo de validade do contrato.

10.5. A emissão ou reemissão dos cartões não serão fato gerador de ônus para a **CONTRATANTE** ou para o **BENEFICIÁRIO**.

10.6. No caso de os cartões apresentarem defeitos no momento da entrega aos beneficiários, estes deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

10.7. No caso da exclusão de beneficiários, por afastamento ou por qualquer motivo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** informará a **CONTRATADA**, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando a partir da data da comunicação isenta de qualquer responsabilidade pelo uso indevido dos serviços prestados.

10.8. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante todo o período de vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório, podendo a **CONTRATANTE** exigir a apresentação dos documentos a qualquer tempo.

10.9. A mão-de-obra empregada pela **CONTRATADA**, na execução dos serviços objeto do contrato, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta.

10.10. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ou sociais decorrentes da execução dos serviços, objeto deste contrato, bem como os danos e prejuízos que a qualquer título causar à **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato correrão no presente exercício, e serão suportadas conforme consignados no Orçamento Vigente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

11.2. Fazem parte integrante deste Contrato, como se transcrito estivessem literalmente, o Processo Interno nº 4/2025, da **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** e a proposta da **CONTRATADA**, com todos os seus anexos.

11.3. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela aplicação das normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, ROSELAINE CORREIA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 10:59:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-56825I-0R1C6K-0H1V8N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

NICOLAS TEIXEIRA
VERONEZI:22574800826
Assinado de forma digital por NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826
Dados: 2025.02.19 09:58:21 -03'00'

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

11.4. Fica eleito o foro da Comarca de Votuporanga/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

11.5. E, por estarem desta forma, de pleno acordo entre si, assinam as partes o presente contrato na presença das testemunhas abaixo qualificadas e assinadas.

Votuporanga/SP, 19 de fevereiro de 2025.

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826

Assinado de forma digital por NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826
Dados: 2025.02.19 09:58:32 -03'00'

DANIEL DAVID	**NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga	Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____	**2.** _____
THIAGO RUVIERI DELALÍBERA	**ROSELAINE CORREIA**
Matrícula 51-5	Matrícula 128-7

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, ROSELAINE CORREIA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 10:59:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-56825I-0R1C6K-0H1V8N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP
CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):04/2025
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de **20 (vinte) usuários,** referente aos servidores ativos, no valor inicial de **R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais)** mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votuporanga/SP, 19 de fevereiro de 2025.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, ROSELAINE CORREIA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 10:59:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-56825I-0R1C6K-0H1V8N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **DANIEL DAVID**
Cargo: Presidente
CPF: 169.836.058-45

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **DANIEL DAVID**
Cargo: Presidente
CPF: 169.836.058-45
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: **DANIEL DAVID**
Cargo: Presidente
CPF: 169.836.058-45
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**
Cargo: Representante Legal da Contratada
CPF: 225.748.008-26
Assinatura: _____ NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826 Assinado de forma digital por NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826 Dados: 2025.02.19 09:58:50 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: **DANIEL DAVID**
Cargo: Presidente
CPF: 169.836.058-45
Assinatura: _____

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:
Nome: **WILSON DA SILVA BORGES**
Cargo: Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio
CPF: 002.620.148-82
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826 Assinado de forma digital por NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826 Dados: 2025.02.19 09:59:50 -03'00'

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, ROSELAINE CORREIA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 10:59:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-56825I-0R1C6K-0H1V8N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, ROSELAINE CORREIA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 10:59:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-56825I-0R1C6K-0H1V8N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826
Assinado de forma digital por NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826
Dados: 2025.02.19 09:59:04 -03'00'

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CNPJ Nº: 49.677.917/0001/14
CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 06.344.497/0001-41
CONTRATO N° (DE ORIGEM):04/2025
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato.
OBJETO: A prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de **20 (vinte) usuários,** referente aos servidores ativos, no valor inicial de **R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais)** mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.
VALOR (R$): O repasse estimado da Câmara Municipal de Votuporanga será de **R$ 843.900,00 (oitocentos e quarenta e três mil e novecentos reais).**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Votuporanga/SP, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, ROSELAINE CORREIA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 10:59:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-56825I-0R1C6K-0H1V8N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826
Assinado de forma digital por NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826 Dados: 2025.02.19 09:59:19 -03'00'

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CNPJ/MF: 49.677.917/0001/14
Nº DO CONTRATO: 04/2025

As **PARTES** se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente instrumento contratual, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total **REGISTRADO**, sem prejuízo de perdas e danos.

As **PARTES** se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I. A confirmação da existência do tratamento;

II. O acesso aos dados pessoais tratados;

III. A correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV. A anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;

V. A portabilidade dos dados pessoais;

VI. A informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;

VII. Informar as consequências da revogação do consentimento;

VIII. A informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As **PARTES** também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as **PARTES** assinam o presente Termo na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Votuporanga/SP, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL DAVID
Presidente

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Representante legal da Contratada

WILSON DA SILVA BORGES
Gestor

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, ROSELAINE CORREIA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 10:59:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-56825I-0R1C6K-0H1V8N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826
Assinado de forma digital por NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826 Dados: 2025.02.19 09:59:31 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	19/02/2025 10:58:20

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
THIAGO RUVIERI DELALIBERA	DOCUMENTO ASSINADO	26/06/2025 09:13:16

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	19/02/2025 11:25:32

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WILSON DA SILVA BORGES	DOCUMENTO ASSINADO	19/02/2025 15:49:16

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **CONTRATO 04/2025- VEROCHEQUE** - chave de acesso: **PROTM-56825I-0R1C6K-0H1V8N**, adicionado em **19/02/2025** às **10:59:50**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 10:59:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-56832H-3L5D5C-4J6U6Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **CONTRATO 04/2025- VEROCHEQUE**, de **fls. 1141/1155**, foi juntado ao processo em **19/02/2025** às **10:59:50**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de fevereiro de 2025.

JORGE MARTINS NETO
AUXILIAR DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 11:00:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-56842L-0H3W0W-5M4O1C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ Nº 06.344.497/0001-41
OBJETO: A prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de **20 (vinte) usuários,** referente aos servidores ativos, no valor inicial de **R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais)** mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.
VALOR DO CONTRATO: O repasse estimado da Câmara Municipal de Votuporanga será de R$ 843.900,00 (oitocentos e quarenta e três mil e novecentos reais
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Contratante pagará à Contratada pelo serviço contratado, o valor orçamentário de R$ 0,00 (zero) mensais com a Taxa de Administração de 0% (zero).
EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO, artigo 78, inciso I, e artigo 79, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI, Representante Legal da Contratada.

DANIEL DAVID
Presidente

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 11:35:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-57252H-4O0Y3O-6N3V4E | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	19/02/2025 15:55:32

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **EXTRATO DE CONTRATO** - chave de acesso: **PROTM-57252H-4O0Y3O-6N3V4E**, adicionado em **19/02/2025** às **11:35:27**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 11:35:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-57265R-8S8H5Y-2X4X6L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EXTRATO DE CONTRATO**, de **fls. 1158**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **19/02/2025** às **11:35:27**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de fevereiro de 2025.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 11:35:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-57285S-1O3D5Y-2U5N0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP, NA MODALIDADE DE PAGAMENTO ARRANJO ABERTO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP E A EMPRESA BIQ BENEFÍCIOS LTDA.

O presente contrato é firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 49.677.917/0001/14, com sede na Rua Venezuela, nº 3819 – Praça Vereador Viana Filho, s/nº, Bairro Vila América, Cep.: 15.502-105, nesta cidade e comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **DANIEL DAVID**, conforme Ata da Sessão Solene de Instalação da 19ª Legislatura, realizada no dia 1º de janeiro de 2025, onde consta a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Votuporanga, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, devidamente registrada no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Votuporanga-SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.878.237/0001-19, sediado(a) na Rua Vergueiro, nº 3185, Conj 123 Andar 12, CEP 04.101-300, Bairro Vila Mariana, na cidade de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDRE CARLOS DA FONSECA.**

As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, regido pela Lei Complementar nº 123/06, bem como consoante o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, tanto quanto pelas cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2025, Processo Interno nº 4/2025, e a proposta da **CONTRATADA**, que fazem parte integrante deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de **08 (oito) usuários,** referente aos servidores ativos, no valor inicial de **R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais)** mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 12:56:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-57436N-7O6A8E-2J6U1U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

1.2. Nome dos Servidores ativos: Emerson Luiz Paniagua Bortolaia, Joana Aparecida Rautch de Lima, Larissa Marta Silva Cardoso, Luciana Luiza Borges de Oliveira, Priscila Mattar Delgobo, Ricardo Machado, Roselaine Correia e Thiago Ruvieri Delalibera.

1.3. Está incluído no objeto da presente licitação o fornecimento de valores parciais aos acima referidos, proporcionais à data do ingresso/saída do quadro de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo serviço ora contratado, o valor orçamentário de R$ 0,00 (zero) mensais com a Taxa de Administração de 0% (zero).

2.2. O repasse estimado da Câmara Municipal de Votuporanga será de **R$ 843.900,00 (oitocentos e quarenta e três mil e novecentos reais).**

2.3. Pela emissão da Primeira Via, a **CONTRATANTE** nada pagará à **CONTRATADA**.

2.4. A emissão ou remissão dos cartões não serão fato gerador de qualquer ônus para a **CONTRATANTE** ou para o **BENEFICIÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os cartões deverão ser entregues **"bloqueados"** na sede da **CONTRATANTE**, embalados individualmente e com identificação nominal do **BENEFICIÁRIO**, em até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, através do Setor de Recursos Humanos, sito à Rua Venezuela, nº 3819 – Praça Vereador Viana Filho s/nº, Bairro Vila América, Cep.: 15.502-105 – Votuporanga/SP, das 08h às 17h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

3.2. O Setor de Recursos Humanos enviará a listagem dos **beneficiários** à **CONTRATADA** através de sistema eletrônico de transmissão de informações, via internet.

3.3. No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar acesso ao sistema eletrônico de transmissão de informações através da Internet, bem como enviar instruções, layout e procedimentos à **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** para que providencie as adequações necessárias.

a) A **CONTRATADA** encaminhará técnico, para solução em conjunto de eventuais problemas de adequação, relacionados à transmissão dos dados, conforme procedimento e layout fornecidos; e

b) A **CONTRATADA** responderá por todos os custos e despesas relativas à disponibilização do técnico junto à **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, como estadia, despesas de viagem, alimentação e outros.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 12:56:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-57436N-7O6A8E-2J6U1U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

3.4. A inserção dos créditos nos cartões, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislação correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

3.5. A **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo solicitar a inclusão de novos estabelecimentos credenciados, visando a melhoria no atendimento dos beneficiários.

CLÁUSULA QUARTA – DOS FISCAIS E GESTORES DO CONTRATO

4.1. A fiscalização do contrato por parte da **CONTRATANTE**, ficará a cargo do Servidor **WILSON DA SILVA BORGES**, titular do cargo de Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio, Matrícula nº 523-1, portador do RG nº 10641577 e CPF/MF nº: 002.620.148-82, telefone (17) 3421-1188, e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br. O Fiscal será responsável pelo controle de inscrição, alteração, exclusão e fiscalização da execução dos serviços, inclusive pela regularidade da documentação pertinente, aplicação de eventuais penalidades, visando a garantir o cumprimento das disposições contidas neste Instrumento.

4.2. A **CONTRATADA** designa como Gestor deste contrato, o Sr(a). **WILSON DA SILVA BORGES**, portador(a) do RG nº 10641577 e CPF/MF nº 002.620.148-82**,** telefone (17) 3421-1188, e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br.

4.3. Ao Fiscal do contrato por parte da **CONTRATANTE**, além das atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, compete:

a) Assegurar-se, quando do contrato, quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização; e

b) Zelar, pelos demais atos da **CONTRATADA**, relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.

4.4. Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa da **CONTRATADA** em atender as condições estabelecidas neste contrato, quanto às divergências relativas à entrega ou as características e origem dos sistemas contratados.

4.5. Compete ao Fiscal, solicitar à autoridade competente, a necessidade de prorrogação contratual ou seu encerramento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, com as devidas justificativas, para a adoção dos procedimentos necessários para a sua efetivação.

4.6. A gestão do contrato, será de responsabilidade do Servidor **WILSON DA SILVA BORGES**, titular do cargo de Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio, Matrícula nº 523-1, portador do RG nº 10641577 e CPF/MF nº 002.620.148-82, telefone (17) 3421-1188, e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br, e na sua ausência, o(a) substituto legal, que informará à Autoridade competente, sobre as infrações e inadimplementos, para a tomada das providências

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 12:56:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-57436N-7O6A8E-2J6U1U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

necessárias.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** se obriga a:

a) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados prepostos ou representantes da **CONTRATADA**, desde que estejam devidamente identificados às dependências da **CÂMARA MUNICIPAL**.

b) Atestar as faturas correspondentes aos serviços prestados.

5.2. Suprir a **CONTRATADA** de documentos, informações e demais elementos que possuir ligados aos serviços a serem executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

5.3. Fornecer à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis os dados necessários (inclusões/exclusões de servidores; definição de valores nominais a critério da **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**; data de liberação dos créditos; etc.), para atualização do sistema da mesma, permitindo o processamento e disponibilização mensal de créditos dos cartões.

5.4. O Setor de Recursos Humanos informará, mensalmente, relações nominais dos servidores para inserção dos créditos.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

a) Iniciar os serviços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da emissão da 1ª (primeira) Ordem de Serviço e da disponibilização dos dados pela **CONTRATANTE**;

b) Liberar os créditos nos cartões a partir da data determinada pelo Setor de Recursos Humanos;

c) Manter nos estabelecimentos comerciais filiados à sua rede, em local bem visível e de fácil identificação que o mesmo aceita o pagamento pelo respectivo cartão/bandeira;

d) Enviar os cartões, dispondo no mínimo de senha para operação de bloqueio, devidamente identificados, ao Setor de Recursos Humanos;

e) Atualizar os valores para crédito, conforme indicação do Setor de Recursos Humanos;

f) Fornecer a segunda via de cartão e reemissão de senha no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do pedido;

g) Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela **CÂMARA MUNICIPAL** quanto da execução dos serviços objeto da presente licitação e respectivo contrato;

h) Fiscalizar os estabelecimentos integrantes de sua rede, no sentido de se obter um produto adequado, variado e higiênico, dentro dos padrões e legislação estabelecidos, descredenciando os que não apresentarem serviços satisfatórios;

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 12:56:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-57436N-7O6A8E-2J6U1U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

i) Apresentar descrição de metodologia operacional adotada para desempenho das atividades necessárias ao cumprimento do objeto da licitação, no ato da assinatura do contrato, por meio de:

- Tecnologia: Utilização de recursos tecnológicos que propiciem agilidade, segurança e confiabilidade no funcionamento do sistema, assegurando inclusive a identificação de possíveis falsificações de cartões;

- Método de administração e gerência: Relatórios gerenciais em nível de informações disponíveis, garantindo o bom funcionamento do sistema;

- Meios de comunicação utilizados pela **CONTRATADA** para atingir o usuário final, visando esclarecimento e dúvidas e ainda a divulgação dos serviços, bem como do conhecimento dos estabelecimentos credenciados e descredenciados mensalmente.

j) Comunicar, imediatamente a **CÂMARA MUNICIPAL**, tão logo sejam do seu conhecimento os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato;

k) Manter sempre à frente dos serviços, profissional devidamente habilitado na entidade profissional competente e pessoal adequado disponível na quantidade necessária para a execução dos serviços;

l) Disponibilizar consulta online para a CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP do extrato coletivo de todos os beneficiários ou disponibilizar o extrato coletivo via e-mail no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação do Setor de Recursos Humanos;

m) Disponibilizar Central de Atendimento com ligação gratuita 0800, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para que os usuários/beneficiários possam comunicar perda, roubo ou extravio dos cartões, com imediata solicitação de 2ª via;

n) Disponibilizar Central de Atendimento personalizada (atendimento pessoal), com ligação gratuita 0800, com horário de funcionamento nos dias úteis, de no mínimo, das 09h às 18h, para que o fiscal do contrato possa solucionar as demandas decorrentes da administração e gerenciamento do benefício;

o) Disponibilizar aplicativo mobile gratuito, permitindo que o usuário acesse as informações do seu cartão, realizar consulta de saldo, extrato e estabelecimentos credenciados;

p) Efetuar a restituição à **CÂMARA MUNICIPAL** de 100% do valor correspondente aos eventuais créditos cancelados, estornados e/ou vencidos, no mês subsequente à solicitação do Setor de Recursos Humanos. Tal valor será compensado do crédito devido à **CONTRATADA**, caso haja;

q) Em caso de término da vigência do termo, ou no caso de rescisão antecipada, manter-se-ão as mesmas condições do serviço até que os saldos dos cartões se esgotem por completo;

r) Os cartões terão validade de pelo menos 05 (cinco) anos, identificados com o nome por extenso do servidor e os dados individualizados, segundo os padrões próprios da fornecedora; número sequencial do controle individual e denominação completa da Câmara Municipal de Votuporanga/SP;

s) Manter sigilo quanto às informações dos servidores, contidas no banco de dados da **CONTRATADA**;

t) Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, presentes ou futuros que, direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o serviço relacionado com o objeto contratual;

6.2. A **CONTRATADA** fica obrigada ainda a:

a) Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado no edital. Caso a prestação

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 12:56:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-57436N-7O6A8E-2J6U1U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

não seja dentro do prazo, a **CONTRATADA** ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

b) Responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

c) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **CÂMARA MUNICIPAL** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

e) Manter durante todo o período de vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório;

f) Emitir nota fiscal conforme legislação, e com o mesmo número de CNPJ do estabelecimento (matriz ou filial) que participou da licitação;

g) Os valores utilizados levarão em conta seu preço à vista no ato da compra. Em hipótese alguma os estabelecimentos credenciados poderão majorar os preços dos produtos, face ao pagamento ser efetivado por meio do Cartão e/ou aplicativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal correspondente aos créditos inseridos nos cartões.

7.2. A Nota Fiscal Eletrônica, emitida de acordo com a legislação vigente, deverá constar os seguintes dados: **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, CNPJ/MF sob n° 49.677.917/0001/14, com sede na Rua Venezuela, nº 3819 – Praça Vereador Viana Filho, s/nº, Bairro Vila América, Cep.: 15.502-105, Votuporanga/SP, a discriminação das quantidades e valores, o valor inserido total, a taxa de administração (0%), além dos demais elementos habituais, fiscais e legais, bem como dos termos constantes do item 7. do Termo de Referência.

7.3. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias, a contar da entrega da nota fiscal no Setor de Recursos Humanos, devidamente atestada.

7.4. Se, durante a vigência do contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) e a Trabalhista (CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, a **CONTRATANTE** verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.4.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a **CONTRATADA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar as exigências referidas, com prazos de validade em vigência.

7.4.2. Conforme Acórdão nº 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, a falta de apresentação destas certidões atualizadas não implicará na suspensão do(s) pagamento(s) de serviços prestados. Entretanto, poderá implicar nas sanções previstas na cláusula nona, diante da obrigação da contratada

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 12:56:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-57436N-7O6A8E-2J6U1U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

em manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5. A Câmara Municipal de Votuporanga/SP descontará do valor devido as retenções previstas na legislação tributária vigente à época do pagamento, em especial a IN nº 1.234/12 e suas alterações:

a) Caso a **CONTRATADA** goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL – Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº 147/14 e nº 155/16, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 1.234/12. Após a apresentação da referida comprovação, a **CONTRATADA** ficará responsável por comunicar a **CONTRATANTE** qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

b) A documentação mencionada na alínea anterior, deverá ser fornecida juntamente com o documento fiscal.

7.6. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por termos aditivos assinados pelas partes.

8.2. Caso não haja interesse na renovação contratual, a parte interessada deverá comunicar essa intenção por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Pelo atraso na execução dos serviços e/ou descumprimento dos prazos fixados neste Contrato, fica estipulado multa moratória no valor de 2% (dois por cento) ao dia, aplicado sobre o resultado da multiplicação do valor estimado do vale alimentação do mês vigente pela quantidade de meses remanescentes de vigência do contrato.

9.1.1. Atingindo a multa moratória o patamar de 10% (dez por cento), calculado na forma do item 9.1, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** poderá, a qualquer momento e a seu juízo exclusivo, considerar rescindido de pleno direito o Contrato ou o instrumento equivalente, ficando, então, a **CONTRATADA**, obrigada ao pagamento do total aplicado a título de multa moratória, que poderá, inclusive, ultrapassar o patamar dos 10% (dez por cento).

9.2. No caso de rescisão contratual em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** e de pleno direito, a **CONTRATADA**, cumulativamente com a multa moratória, ficará obrigada ao pagamento de multa rescisória no valor de 20% (vinte por cento), aplicado sobre o resultado da multiplicação do valor estimado do vale alimentação do mês vigente pela quantidade de meses remanescentes de vigência do contrato.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 12:56:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-57436N-7O6A8E-2J6U1U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

9.3. No caso de rescisão pela inexecução parcial do Contrato, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** pagará à **CONTRATADA** os valores devidos pelo cumprimento parcial do mesmo, descontando-se multas e demais valores que a ela forem devidos.

9.4. As multas moratória e rescisória, que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou cobradas judicialmente quando, notificada, a **CONTRATADA** não efetuar o pagamento das mesmas no prazo fixado.

9.5. A aplicação das multas moratória e rescisória não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente certame, às quais, desde já, sujeitam-se a **CONTRATADA**, como a cobrança de perdas e danos que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total do Contrato.

9.6. Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data em que o serviço ou a obrigação a que se vinculou a **CONTRATADA** deveria ter sido prestado.

9.7. A rescisão acarreta as consequências previstas no artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais.

9.8. As irregularidades verificadas e apuradas na execução do Contrato ficarão sujeitas à disciplina das sanções administrativas previstas pelos artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive sujeitas a aplicação de pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos, bem como, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

9.9. As penalidades serão registradas no Cadastro de Sanções do Estado de São Paulo, bem como no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os cartões deverão ser confeccionados com qualidade técnica para evitar fraudes, falsificações e clonagens. Deverão conter em cada um deles, a impressão do nome do funcionário a quem se destina o benefício, numeração sequencial, senha numérica pessoal e intransferível, vir em invólucro indevassável e com instruções de uso e ainda, possuir sistema de controle de saldo, eletrônico e/ou por telefone.

10.2. As quantidades dos cartões e seus respectivos créditos poderão variar para mais ou menos de acordo com as necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** e/ou decorrente de alteração da legislação, sem qualquer ônus adicional.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 12:56:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-57436N-7O6A8E-2J6U1U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

10.3. Os valores dos créditos dos cartões serão cumulativos.

10.4. A taxa de administração será de 0% (zero), sem reajuste dentro do prazo de validade do contrato.

10.5. A emissão ou reemissão dos cartões não serão fato gerador de ônus para a **CONTRATANTE** ou para o **BENEFICIÁRIO**.

10.6. No caso de os cartões apresentarem defeitos no momento da entrega aos beneficiários, estes deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

10.7. No caso da exclusão de beneficiários, por afastamento ou por qualquer motivo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** informará a **CONTRATADA**, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando a partir da data da comunicação isenta de qualquer responsabilidade pelo uso indevido dos serviços prestados.

10.8. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante todo o período de vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório, podendo a **CONTRATANTE** exigir a apresentação dos documentos a qualquer tempo.

10.9. A mão-de-obra empregada pela **CONTRATADA**, na execução dos serviços objeto do contrato, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta.

10.10. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ou sociais decorrentes da execução dos serviços, objeto deste contrato, bem como os danos e prejuízos que a qualquer título causar à **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato correrão no presente exercício, e serão suportadas conforme consignados no Orçamento Vigente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

11.2. Fazem parte integrante deste Contrato, como se transcrito estivessem literalmente, o Processo Interno nº 4/2025, da **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** e a proposta da **CONTRATADA**, com todos os seus anexos.

11.3. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela aplicação das normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. Fica eleito o foro da Comarca de Votuporanga/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta licitação, seu

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 12:56:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-57436N-7O6A8E-2J6U1U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Contrato e demais atos deles decorrentes.

11.5. E, por estarem desta forma, de pleno acordo entre si, assinam as partes o presente contrato na presença das testemunhas abaixo qualificadas e assinadas.

Votuporanga/SP, 19 de fevereiro de 2025.

ANDRE CARLOS DA FONSECA:18174119850

Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS DA FONSECA:18174119850
Dados: 2025.02.19 12:08:35 -03'00'

DANIEL DAVID	**ANDRE CARLOS DA FONSECA**
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga	Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
THIAGO RUVIERI DELALÍBERA
Matrícula 51-5

2. _____
ROSELAINE CORREIA
Matrícula 128-7

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 12:56:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-57436N-7O6A8E-2J6U1U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP
CONTRATADA: BIQ BENEFÍCIOS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):05/2025
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de **08 (oito) usuários,** referente aos servidores ativos, no valor inicial de **R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais)** mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votuporanga/SP, 19 de fevereiro de 2025.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 12:56:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-57436N-7O6A8E-2J6U1U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **DANIEL DAVID**
Cargo: Presidente
CPF: 169.836.058-45

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **DANIEL DAVID**
Cargo: Presidente
CPF: 169.836.058-45
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: **DANIEL DAVID**
Cargo: Presidente
CPF: 169.836.058-45
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: **ANDRE CARLOS DA FONSECA**
Cargo: Representante Legal da Contratada
CPF: 181.741.198-50
Assinatura: _____ ANDRE CARLOS DA FONSECA:18174119850 Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS DA FONSECA:18174119850 Dados: 2025.02.19 12:09:04 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: **DANIEL DAVID**
Cargo: Presidente
CPF: 169.836.058-45
Assinatura: _____

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:
Nome: **WILSON DA SILVA BORGES**
Cargo: Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio
CPF: 002.620.148-82
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 12:56:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-57436N-7O6A8E-2J6U1U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 12:56:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-57436N-7O6A8E-2J6U1U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CNPJ Nº: 49.677.917/0001/14
CONTRATADA: BIQ BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ Nº: 07.878.237/0001-19
CONTRATO N° (DE ORIGEM):05/2025
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato.
OBJETO: a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de **08 (oito) usuários,** referente aos servidores ativos, no valor inicial de **R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais)** mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.
VALOR (R$): O repasse estimado da Câmara Municipal de Votuporanga será de **R$ 843.900,00 (oitocentos e quarenta e três mil e novecentos reais).**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Votuporanga/SP, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 12:56:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-57436N-7O6A8E-2J6U1U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CNPJ/MF: 49.677.917/0001/14
Nº DO CONTRATO: 05/2025

As **PARTES** se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente instrumento contratual, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total **REGISTRADO**, sem prejuízo de perdas e danos.

As **PARTES** se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I. A confirmação da existência do tratamento;

II. O acesso aos dados pessoais tratados;

III. A correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV. A anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;

V. A portabilidade dos dados pessoais;

VI. A informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;

VII. Informar as consequências da revogação do consentimento;

VIII. A informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As **PARTES** também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as **PARTES** assinam o presente Termo na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Votuporanga/SP, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL DAVID
Presidente

ANDRE CARLOS DA FONSECA:18174119850

Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS DA FONSECA:18174119850
Dados: 2025.02.19 12:09:23 -03'00'

ANDRE CARLOS DA FONSECA
Representante legal da Contratada

WILSON DA SILVA BORGES
Gestor

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 12:56:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-57436N-7O6A8E-2J6U1U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	19/02/2025 15:57:40

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	19/02/2025 13:38:53

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
THIAGO RUVIERI DELALIBERA	DOCUMENTO ASSINADO	26/06/2025 09:13:16

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WILSON DA SILVA BORGES	DOCUMENTO ASSINADO	19/02/2025 15:52:04

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **CONTRATO 05/2025- BIQBENEFÍCIOS** - chave de acesso: **PROTM-57436N-7O6A8E-2J6U1U**, adicionado em **19/02/2025** às **12:56:04**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 12:56:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-57440R-4U5A3M-5E3H7C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **CONTRATO 05/2025- BIQBENEFÍCIOS**, de **fls. 1161/1175**, foi juntado ao processo em **19/02/2025** às **12:56:04**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de fevereiro de 2025.

JORGE MARTINS NETO
AUXILIAR DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 12:56:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-57454C-6C0L3Z-8T1X7C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CONTRATADA: BIQ BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ Nº 07.878.237/0001-19
OBJETO: A prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de **08 (oito) usuários,** referente aos servidores ativos, no valor inicial de **R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais)** mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.
VALOR DO CONTRATO: O repasse estimado da Câmara Municipal de Votuporanga será de R$ 843.900,00 (oitocentos e quarenta e três mil e novecentos reais
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Contratante pagará à Contratada pelo serviço contratado, o valor orçamentário de R$ 0,00 (zero) mensais com a Taxa de Administração de 0% (zero).
EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO, artigo 78, inciso I, e artigo 79, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e ANDRE CARLOS DA FONSECA, Representante Legal da Contratada.

DANIEL DAVID
Presidente

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 13:55:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-574877-3S4J5Z-6Z8X7G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	19/02/2025 15:59:41

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **EXTRATO DE CONTRATO** - chave de acesso: **PROTM-57487Z-3S4J5Z-6Z8X7G**, adicionado em **19/02/2025** às **13:55:07**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 13:55:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-57494U-0D5T2I-0O4R8Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EXTRATO DE CONTRATO**, de **fls. 1178**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **19/02/2025** às **13:55:07**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de fevereiro de 2025.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2025 13:55:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-57501R-2W0C6M-6Z8T5J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001181
PROCESSO PA 00004/2025

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CONTRATADA: BIQ BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ Nº 07.878.237/0001-19
OBJETO: A prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de **08 (oito) usuários,** referente aos servidores ativos, no valor inicial de **R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais)** mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.
VALOR DO CONTRATO: O repasse estimado da Câmara Municipal de Votuporanga será de R$ 843.900,00 (oitocentos e quarenta e três mil e novecentos reais
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Contratante pagará à Contratada pelo serviço contratado, o valor orçamentário de R$ 0,00 (zero) mensais com a Taxa de Administração de 0% (zero).
EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO, artigo 78, inciso I, e artigo 79, da Lei nº 14.133/2021.
ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e ANDRE CARLOS DA FONSECA, Representante Legal da Contratada.
DANIEL DAVID
Presidente

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 7, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

(REVOGA O §2º DA PORTARIA Nº 59, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 E DESIGNA A SERVIDORA LARISSA MARTA SILVA CARDOSO PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DO CARGO DE DIRETOR LEGISLATIVO)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando os termos da Portaria nº 59, de 04 de novembro de 2024, que concedeu cento e cinquenta dias de licença para tratamento de saúde ao servidor Lucas da Silva e designou a servidora Roselaine Correa para responder pelo expediente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o §2º da Portaria nº 59, de 04 de novembro de 2024, a partir de 1º de março de 2025.

Art. 2º DESIGNAR a servidora LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, ocupante do cargo de Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes, para responder pelo expediente do cargo de Diretor Legislativo no período de 1º de março de 2025 a 16 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Câmara Municipal de Votuporanga, 18 de fevereiro de 2025.

DANIEL DAVID
Presidente
EMERSON PEREIRA
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 18 de fevereiro de 2025.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
Diretor Administrativo em Exercício

.....

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 20/02/2025 09:24:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-58453O-0P5J7A-4W0L4G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	20/02/2025 09:27:10

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **EXTRATO DA EMPRESA BIQ BENEFÍCIOS LTDA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL** - chave de acesso: **PROTM-58453O-0P5J7A-4W0L4G**, adicionado em **20/02/2025** às **09:24:13**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 20/02/2025 09:24:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-58466Z-5B3D2R-8R4A3U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EXTRATO DA EMPRESA BIQ BENEFÍCIOS LTDA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL**, de **fls. 1181**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **20/02/2025** às **09:24:13**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de fevereiro de 2025.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 20/02/2025 09:24:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-58478U-2N2A1B-5J0X8F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

CNPJ Nº 06.344.497/0001-41

OBJETO: A prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de **20 (vinte) usuários,** referente aos servidores ativos, no valor inicial de **R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais)** mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: O repasse estimado da Câmara Municipal de Votuporanga será de R$ 843.900,00 (oitocentos e quarenta e três mil e novecentos reais

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Contratante pagará à Contratada pelo serviço contratado, o valor orçamentário de R$ 0,00 (zero) mensais com a Taxa de Administração de 0% (zero).

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO, artigo 78, inciso I, e artigo 79, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI, Representante Legal da Contratada.

DANIEL DAVID
Presidente

.....

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 21/02/2025 08:16:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-59734J-7M7S8W-8Q0I8B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
JORGE MARTINS NETO	DOCUMENTO ASSINADO	21/02/2025 08:19:55

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **EXTRATO DO CONTRATO PUBLICADO NO DOM** - chave de acesso: **PROTM-59734J-7M7S8W-8Q0I8B**, adicionado em **21/02/2025** às **08:16:50**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 21/02/2025 08:16:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-59746Z-0B8C3E-5L7X0X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EXTRATO DO CONTRATO PUBLICADO NO DOM**, de **fls. 1184**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **21/02/2025** às **08:16:50**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 21 de fevereiro de 2025.

JORGE MARTINS NETO
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 21/02/2025 08:17:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-59753M-5Y6O5J-1P2L7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP, NA MODALIDADE DE PAGAMENTO ARRANJO ABERTO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP E A EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

O presente contrato é firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 49.677.917/0001/14, com sede na Rua Venezuela, nº 3819 – Praça Vereador Viana Filho, s/nº, Bairro Vila América, Cep.: 15.502-105, nesta cidade e comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **DANIEL DAVID**, conforme Ata da Sessão Solene de Instalação da 19ª Legislatura, realizada no dia 1º de janeiro de 2025, onde consta a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Votuporanga, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, devidamente registrada no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Votuporanga-SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 92.559.830/0001-71, sediado(a) na Avenida Carlos Gomes, nº 466, sala 901 sala 902, CEP 90.480-000, Bairro Boa Vista, na cidade de Porto Alegre-RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA.**

As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, regido pela Lei Complementar nº 123/06, bem como consoante o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, tanto quanto pelas cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2025, Processo Interno nº 4/2025, e a proposta da **CONTRATADA**, que fazem parte integrante deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de **um usuário,** referente aos servidores ativos, no valor inicial de **R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais)** mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/02/2025 17:22:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-65197G-7I0W6N-2M3V4W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

1.2. Nome do Servidor ativo: Antonio Luis Molina.

1.3. Está incluído no objeto da presente licitação o fornecimento de valores parciais aos acima referidos, proporcionais à data do ingresso/saída do quadro de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo serviço ora contratado, o valor orçamentário de R$ 0,00 (zero) mensais com a Taxa de Administração de 0% (zero).

2.2. O repasse estimado da Câmara Municipal de Votuporanga será de **R$ 843.900,00 (oitocentos e quarenta e três mil e novecentos reais).**

2.3. Pela emissão da Primeira Via, a **CONTRATANTE** nada pagará à **CONTRATADA**.

2.4. A emissão ou remissão dos cartões não serão fato gerador de qualquer ônus para a **CONTRATANTE** ou para o **BENEFICIÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os cartões deverão ser entregues **"bloqueados"** na sede da **CONTRATANTE**, embalados individualmente e com identificação nominal do **BENEFICIÁRIO**, em até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, através do Setor de Recursos Humanos, sito à Rua Venezuela, nº 3819 – Praça Vereador Viana Filho s/nº, Bairro Vila América, Cep.: 15.502-105 – Votuporanga/SP, das 08h às 17h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

3.2. O Setor de Recursos Humanos enviará a listagem dos **beneficiários** à **CONTRATADA** através de sistema eletrônico de transmissão de informações, via internet.

3.3. No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar acesso ao sistema eletrônico de transmissão de informações através da Internet, bem como enviar instruções, layout e procedimentos à **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** para que providencie as adequações necessárias.

a) A **CONTRATADA** encaminhará técnico, para solução em conjunto de eventuais problemas de adequação, relacionados à transmissão dos dados, conforme procedimento e layout fornecidos; e

b) A **CONTRATADA** responderá por todos os custos e despesas relativas à disponibilização do técnico junto à **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, como estadia, despesas de viagem, alimentação e outros.

3.4. A inserção dos créditos nos cartões, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/02/2025 17:22:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-65197G-7I0W6N-2M3V4W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

legislação correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

3.5. A **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo solicitar a inclusão de novos estabelecimentos credenciados, visando a melhoria no atendimento dos beneficiários.

CLÁUSULA QUARTA – DOS FISCAIS E GESTORES DO CONTRATO

4.1. A fiscalização do contrato por parte da **CONTRATANTE**, ficará a cargo do Servidor **WILSON DA SILVA BORGES**, titular do cargo de Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio, Matrícula nº 523-1, portador do RG nº 10641577 e CPF/MF nº: 002.620.148-82, telefone (17) 3421-1188, e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br. O Fiscal será responsável pelo controle de inscrição, alteração, exclusão e fiscalização da execução dos serviços, inclusive pela regularidade da documentação pertinente, aplicação de eventuais penalidades, visando a garantir o cumprimento das disposições contidas neste Instrumento.

4.2. A **CONTRATADA** designa como Gestor deste contrato, o Sr(a). **WILSON DA SILVA BORGES**, portador(a) do RG nº 10641577 e CPF/MF nº 002.620.148-82**,** telefone (17) 3421-1188, e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br.

4.3. Ao Fiscal do contrato por parte da **CONTRATANTE**, além das atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, compete:

a) Assegurar-se, quando do contrato, quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização; e

b) Zelar, pelos demais atos da **CONTRATADA**, relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.

4.4. Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa da **CONTRATADA** em atender as condições estabelecidas neste contrato, quanto às divergências relativas à entrega ou as características e origem dos sistemas contratados.

4.5. Compete ao Fiscal, solicitar à autoridade competente, a necessidade de prorrogação contratual ou seu encerramento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, com as devidas justificativas, para a adoção dos procedimentos necessários para a sua efetivação.

4.6. A gestão do contrato, será de responsabilidade do Servidor **WILSON DA SILVA BORGES**, titular do cargo de Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio, Matrícula nº 523-1, portador do RG nº 10641577 e CPF/MF nº 002.620.148-82, telefone (17) 3421-1188, e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br, e na sua ausência, o(a) substituto legal, que informará à Autoridade competente, sobre as infrações e inadimplementos, para a tomada das providências necessárias.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/02/2025 17:22:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-65197G-7I0W6N-2M3V4W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** se obriga a:

a) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados prepostos ou representantes da **CONTRATADA**, desde que estejam devidamente identificados às dependências da **CÂMARA MUNICIPAL**.

b) Atestar as faturas correspondentes aos serviços prestados.

5.2. Suprir a **CONTRATADA** de documentos, informações e demais elementos que possuir ligados aos serviços a serem executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

5.3. Fornecer à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis os dados necessários (inclusões/exclusões de servidores; definição de valores nominais a critério da **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**; data de liberação dos créditos; etc.), para atualização do sistema da mesma, permitindo o processamento e disponibilização mensal de créditos dos cartões.

5.4. O Setor de Recursos Humanos informará, mensalmente, relações nominais dos servidores para inserção dos créditos.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

a) Iniciar os serviços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da emissão da 1ª (primeira) Ordem de Serviço e da disponibilização dos dados pela **CONTRATANTE**;

b) Liberar os créditos nos cartões a partir da data determinada pelo Setor de Recursos Humanos;

c) Manter nos estabelecimentos comerciais filiados à sua rede, em local bem visível e de fácil identificação que o mesmo aceita o pagamento pelo respectivo cartão/bandeira;

d) Enviar os cartões, dispondo no mínimo de senha para operação de bloqueio, devidamente identificados, ao Setor de Recursos Humanos;

e) Atualizar os valores para crédito, conforme indicação do Setor de Recursos Humanos;

f) Fornecer a segunda via de cartão e reemissão de senha no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do pedido;

g) Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela **CÂMARA MUNICIPAL** quanto da execução dos serviços objeto da presente licitação e respectivo contrato;

h) Fiscalizar os estabelecimentos integrantes de sua rede, no sentido de se obter um produto adequado, variado e higiênico, dentro dos padrões e legislação estabelecidos, descredenciando os que não apresentarem serviços satisfatórios;

i) Apresentar descrição de metodologia operacional adotada para desempenho das atividades necessárias ao cumprimento do objeto da licitação, no ato da assinatura do contrato, por meio de:

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/02/2025 17:22:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-65197G-7I0W6N-2M3V4W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

- Tecnologia: Utilização de recursos tecnológicos que propiciem agilidade, segurança e confiabilidade no funcionamento do sistema, assegurando inclusive a identificação de possíveis falsificações de cartões;

- Método de administração e gerência: Relatórios gerenciais em nível de informações disponíveis, garantindo o bom funcionamento do sistema;

- Meios de comunicação utilizados pela **CONTRATADA** para atingir o usuário final, visando esclarecimento e dúvidas e ainda a divulgação dos serviços, bem como do conhecimento dos estabelecimentos credenciados e descredenciados mensalmente.

j) Comunicar, imediatamente a **CÂMARA MUNICIPAL**, tão logo sejam do seu conhecimento os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato;

k) Manter sempre à frente dos serviços, profissional devidamente habilitado na entidade profissional competente e pessoal adequado disponível na quantidade necessária para a execução dos serviços;

l) Disponibilizar consulta online para a CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP do extrato coletivo de todos os beneficiários ou disponibilizar o extrato coletivo via e-mail no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação do Setor de Recursos Humanos;

m) Disponibilizar Central de Atendimento com ligação gratuita 0800, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para que os usuários/beneficiários possam comunicar perda, roubo ou extravio dos cartões, com imediata solicitação de 2ª via;

n) Disponibilizar Central de Atendimento personalizada (atendimento pessoal), com ligação gratuita 0800, com horário de funcionamento nos dias úteis, de no mínimo, das 09h às 18h, para que o fiscal do contrato possa solucionar as demandas decorrentes da administração e gerenciamento do benefício;

o) Disponibilizar aplicativo mobile gratuito, permitindo que o usuário acesse as informações do seu cartão, realizar consulta de saldo, extrato e estabelecimentos credenciados;

p) Efetuar a restituição à **CÂMARA MUNICIPAL** de 100% do valor correspondente aos eventuais créditos cancelados, estornados e/ou vencidos, no mês subsequente à solicitação do Setor de Recursos Humanos. Tal valor será compensado do crédito devido à **CONTRATADA**, caso haja;

q) Em caso de término da vigência do termo, ou no caso de rescisão antecipada, manter-se-ão as mesmas condições do serviço até que os saldos dos cartões se esgotem por completo;

r) Os cartões terão validade de pelo menos 05 (cinco) anos, identificados com o nome por extenso do servidor e os dados individualizados, segundo os padrões próprios da fornecedora; número sequencial do controle individual e denominação completa da Câmara Municipal de Votuporanga/SP;

s) Manter sigilo quanto às informações dos servidores, contidas no banco de dados da **CONTRATADA**;

t) Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, presentes ou futuros que, direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o serviço relacionado com o objeto contratual;

6.2. A **CONTRATADA** fica obrigada ainda a:

a) Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado no edital. Caso a prestação não seja dentro do prazo, a **CONTRATADA** ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

b) Responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/02/2025 17:22:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-65197G-7I0W6N-2M3V4W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

c) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **CÂMARA MUNICIPAL** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

e) Manter durante todo o período de vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório;

f) Emitir nota fiscal conforme legislação, e com o mesmo número de CNPJ do estabelecimento (matriz ou filial) que participou da licitação;

g) Os valores utilizados levarão em conta seu preço à vista no ato da compra. Em hipótese alguma os estabelecimentos credenciados poderão majorar os preços dos produtos, face ao pagamento ser efetivado por meio do Cartão e/ou aplicativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal correspondente aos créditos inseridos nos cartões.

7.2. A Nota Fiscal Eletrônica, emitida de acordo com a legislação vigente, deverá constar os seguintes dados: **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, CNPJ/MF sob n° 49.677.917/0001/14, com sede na Rua Venezuela, nº 3819 – Praça Vereador Viana Filho, s/nº, Bairro Vila América, Cep.: 15.502-105, Votuporanga/SP, a discriminação das quantidades e valores, o valor inserido total, a taxa de administração (0%), além dos demais elementos habituais, fiscais e legais, bem como dos termos constantes do item 7. do Termo de Referência.

7.3. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias, a contar da entrega da nota fiscal no Setor de Recursos Humanos, devidamente atestada.

7.4. Se, durante a vigência do contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) e a Trabalhista (CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, a **CONTRATANTE** verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.4.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a **CONTRATADA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar as exigências referidas, com prazos de validade em vigência.

7.4.2. Conforme Acórdão nº 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, a falta de apresentação destas certidões atualizadas não implicará na suspensão do(s) pagamento(s) de serviços prestados. Entretanto, poderá implicar nas sanções previstas na cláusula nona, diante da obrigação da contratada em manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/02/2025 17:22:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-65197G-7I0W6N-2M3V4W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

7.5. A Câmara Municipal de Votuporanga/SP descontará do valor devido as retenções previstas na legislação tributária vigente à época do pagamento, em especial a IN nº 1.234/12 e suas alterações:

a) Caso a **CONTRATADA** goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL – Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº 147/14 e nº 155/16, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 1.234/12. Após a apresentação da referida comprovação, a **CONTRATADA** ficará responsável por comunicar a **CONTRATANTE** qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

b) A documentação mencionada na alínea anterior, deverá ser fornecida juntamente com o documento fiscal.

7.6. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por termos aditivos assinados pelas partes.

8.2. Caso não haja interesse na renovação contratual, a parte interessada deverá comunicar essa intenção por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Pelo atraso na execução dos serviços e/ou descumprimento dos prazos fixados neste Contrato, fica estipulado multa moratória no valor de 2% (dois por cento) ao dia, aplicado sobre o resultado da multiplicação do valor estimado do vale alimentação do mês vigente pela quantidade de meses remanescentes de vigência do contrato.

9.1.1. Atingindo a multa moratória o patamar de 10% (dez por cento), calculado na forma do item 9.1, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** poderá, a qualquer momento e a seu juízo exclusivo, considerar rescindido de pleno direito o Contrato ou o instrumento equivalente, ficando, então, a **CONTRATADA**, obrigada ao pagamento do total aplicado a título de multa moratória, que poderá, inclusive, ultrapassar o patamar dos 10% (dez por cento).

9.2. No caso de rescisão contratual em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** e de pleno direito, a **CONTRATADA**, cumulativamente com a multa moratória, ficará obrigada ao pagamento de multa rescisória no valor de 20% (vinte por cento), aplicado sobre o resultado da multiplicação do valor estimado do vale alimentação do mês vigente pela quantidade de meses remanescentes de vigência do contrato.

9.3. No caso de rescisão pela inexecução parcial do Contrato, a **CÂMARA MUNICIPAL DE**

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/02/2025 17:22:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-65197G-7I0W6N-2M3V4W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VOTUPORANGA/SP pagará à **CONTRATADA** os valores devidos pelo cumprimento parcial do mesmo, descontando-se multas e demais valores que a ela forem devidos.

9.4. As multas moratória e rescisória, que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou cobradas judicialmente quando, notificada, a **CONTRATADA** não efetuar o pagamento das mesmas no prazo fixado.

9.5. A aplicação das multas moratória e rescisória não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente certame, às quais, desde já, sujeitam-se a **CONTRATADA**, como a cobrança de perdas e danos que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total do Contrato.

9.6. Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data em que o serviço ou a obrigação a que se vinculou a **CONTRATADA** deveria ter sido prestado.

9.7. A rescisão acarreta as consequências previstas no artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais.

9.8. As irregularidades verificadas e apuradas na execução do Contrato ficarão sujeitas à disciplina das sanções administrativas previstas pelos artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive sujeitas a aplicação de pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos, bem como, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

9.9. As penalidades serão registradas no Cadastro de Sanções do Estado de São Paulo, bem como no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os cartões deverão ser confeccionados com qualidade técnica para evitar fraudes, falsificações e clonagens. Deverão conter em cada um deles, a impressão do nome do funcionário a quem se destina o benefício, numeração sequencial, senha numérica pessoal e intransferível, vir em invólucro indevassável e com instruções de uso e ainda, possuir sistema de controle de saldo, eletrônico e/ou por telefone.

10.2. As quantidades dos cartões e seus respectivos créditos poderão variar para mais ou menos de acordo com as necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** e/ou decorrente de alteração da legislação, sem qualquer ônus adicional.

10.3. Os valores dos créditos dos cartões serão cumulativos.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/02/2025 17:22:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-65197G-7I0W6N-2M3V4W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

10.4. A taxa de administração será de 0% (zero), sem reajuste dentro do prazo de validade do contrato.

10.5. A emissão ou reemissão dos cartões não serão fato gerador de ônus para a **CONTRATANTE** ou para o **BENEFICIÁRIO**.

10.6. No caso de os cartões apresentarem defeitos no momento da entrega aos beneficiários, estes deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

10.7. No caso da exclusão de beneficiários, por afastamento ou por qualquer motivo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** informará a **CONTRATADA**, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando a partir da data da comunicação isenta de qualquer responsabilidade pelo uso indevido dos serviços prestados.

10.8. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante todo o período de vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório, podendo a **CONTRATANTE** exigir a apresentação dos documentos a qualquer tempo.

10.9. A mão-de-obra empregada pela **CONTRATADA**, na execução dos serviços objeto do contrato, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta.

10.10. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ou sociais decorrentes da execução dos serviços, objeto deste contrato, bem como os danos e prejuízos que a qualquer título causar à **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato correrão no presente exercício, e serão suportadas conforme consignados no Orçamento Vigente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

11.2. Fazem parte integrante deste Contrato, como se transcrito estivessem literalmente, o Processo Interno nº 4/2025, da **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP** e a proposta da **CONTRATADA**, com todos os seus anexos.

11.3. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela aplicação das normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. Fica eleito o foro da Comarca de Votuporanga/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/02/2025 17:22:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-65197G-7I0W6N-2M3V4W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

11.5. E, por estarem desta forma, de pleno acordo entre si, assinam as partes o presente contrato na presença das testemunhas abaixo qualificadas e assinadas.

Votuporanga/SP, 19 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA:78535570911

Assinado de forma digital por CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA:78535570911
Dados: 2025.02.26 14:17:30 -03'00'

_____	_____
DANIEL DAVID	**CARLOS ALEX D'ÁVILA DE AVILA**
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga	Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
THIAGO RUVIERI DELALÍBERA
Matrícula 51-5

2. _____
ROSELAINE CORREIA
Matrícula 128-7

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/02/2025 17:22:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-65197G-7I0W6N-2M3V4W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP
CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):03/2025
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de **um usuário,** referente aos servidores ativos, no valor inicial de **R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais)** mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/02/2025 17:22:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-65197G-7I0W6N-2M3V4W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Votuporanga/SP, 19 de fevereiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **DANIEL DAVID**
Cargo: Presidente
CPF: 169.836.058-45

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **DANIEL DAVID**
Cargo: Presidente
CPF: 169.836.058-45
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: **DANIEL DAVID**
Cargo: Presidente
CPF: 169.836.058-45
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: **CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA**
Cargo: Representante Legal da Contratada
CPF: 785.355.570-91
Assinatura: _____

CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA:78535557091
Assinado de forma digital por CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA:78535557091
Dados: 2025.02.26 14:17:57 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: **DANIEL DAVID**
Cargo: Presidente
CPF: 169.836.058-45
Assinatura: _____

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:
Nome: **WILSON DA SILVA BORGES**
Cargo: Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio
CPF: 002.620.148-82
Assinatura: _____

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/02/2025 17:22:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-65197G-7I0W6N-2M3V4W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/02/2025 17:22:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-65197G-7I0W6N-2M3V4W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CNPJ Nº: 49.677.917/0001/14
CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº: 92.559.830/0001-71
CONTRATO N° (DE ORIGEM):03/2025
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato.
OBJETO: A prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de **um usuário,** referente aos servidores ativos, no valor inicial de **R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais)** mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.
VALOR (R$): O repasse estimado da Câmara Municipal de Votuporanga será de **R$ 843.900,00 (oitocentos e quarenta e três mil e novecentos reais).**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Votuporanga/SP, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/02/2025 17:22:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-65197G-7I0W6N-2M3V4W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CNPJ/MF: 49.677.917/0001/14
Nº DO CONTRATO: 03/2025

As **PARTES** se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente instrumento contratual, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total **REGISTRADO**, sem prejuízo de perdas e danos.

As **PARTES** se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I. A confirmação da existência do tratamento;

II. O acesso aos dados pessoais tratados;

III. A correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV. A anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;

V. A portabilidade dos dados pessoais;

VI. A informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;

VII. Informar as consequências da revogação do consentimento;

VIII. A informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As **PARTES** também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as **PARTES** assinam o presente Termo na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Votuporanga/SP, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL DAVID
Presidente

CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA:78535557091
Assinado de forma digital por CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA:78535557091
Dados: 2025.02.26 14:18:25 -03'00'

CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA
Representante legal da Contratada

WILSON DA SILVA BORGES
Gestor

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/02/2025 17:22:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-65197G-7I0W6N-2M3V4W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	27/02/2025 12:57:16

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	27/02/2025 07:58:00

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
THIAGO RUVIERI DELALIBERA	DOCUMENTO ASSINADO	26/06/2025 09:13:16

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WILSON DA SILVA BORGES	DOCUMENTO ASSINADO	27/02/2025 13:32:01

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **CONTRATO 03/2025- GREENCARD- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-65197G-7I0W6N-2M3V4W**, adicionado em **26/02/2025** às **17:22:31**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/02/2025 17:22:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-65208K-8O5P0O-3R4Z2R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **CONTRATO 03/2025- GREENCARD- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, de **fls. 1187/1201**, foi juntado ao processo em **26/02/2025** às **17:22:31**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de fevereiro de 2025.

JORGE MARTINS NETO
AUXILIAR DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/02/2025 17:22:47 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-65215F-3A0O0J-1A2D7D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº 92.559.830/0001-71
OBJETO: A prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de **um usuário,** referente aos servidores ativos, no valor inicial de **R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais)** mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.
VALOR DO CONTRATO: O repasse estimado da Câmara Municipal de Votuporanga será de R$ 843.900,00 (oitocentos e quarenta e três mil e novecentos reais
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Contratante pagará à Contratada pelo serviço contratado, o valor orçamentário de R$ 0,00 (zero) mensais com a Taxa de Administração de 0% (zero).
EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO, artigo 78, inciso I, e artigo 79, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA, Representante Legal da Contratada.

DANIEL DAVID
Presidente

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/02/2025 09:00:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-65376C-1N7I5U-2W4P6D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	27/02/2025 12:59:35

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **EXTRATO DE CONTRATO** - chave de acesso: **PROTM-65376C-1N7I5U-2W4P6D**, adicionado em **27/02/2025** às **09:00:38**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/02/2025 09:00:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-65387A-2Q1U0V-7Z3S8I | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EXTRATO DE CONTRATO**, de **fls. 1204**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **27/02/2025** às **09:00:38**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de fevereiro de 2025.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/02/2025 09:00:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-65393O-2G6N7Z-6Q6P5C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

especializada em serviços de "monitoramento 24hs por sistema de câmeras e sistema de alarme, internas e externas por 24 horas, com manutenção preventiva e corretiva semanal e fornecimento de câmeras e demais componentes por demanda através de comodato" nas dependências (interna e externa) e ao entorno dos prédios de propriedade da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

VALOR DO ADITIVO: R$ **93.576,00** (noventa e três mil quinhentos e setenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26 de fevereiro de 2025.

MODALIDADE: Pregão n.º 55/2023, Processo n.º 106/2023.

Votuporanga, 27 de fevereiro de 2025.
Luciano Nucci Passoni
Superintendente

.....

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE ADITIVO

Processo nº 008/2023-FEV

Contratante: **Fundação Educacional de Votuporanga**

Contratada: **GA Educação Ltda**

Objeto: licença de uso do software de plataforma de avaliação, para desenvolvimento de atividades práticas de ensino pelos alunos do curso de Direito da UNIFEV, conforme especificações constantes no Processo nº 008/2023 – FEV e respectivo contrato.

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por doze meses e reajuste do valor total pelo período para R$ 39.709,92.

Vigência: 01/03/2025 a 28/02/2026

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos – Diretor Presidente.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 005/2025
PROCESSO FEV Nº 007/2025
(EXCLUSIVO PARA ME/EPP - REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de copos descartáveis**, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e, as quantidades registradas poderão ser renovadas, conforme consoante Decreto Municipal nº 15.631/2023, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 003/2025 e seus Anexos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *"Menor Preço" por GRUPO ÚNICO DE ITENS*

DATA DA REALIZAÇÃO: 17 de março de 2025.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28 de fevereiro de 2025.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA SESSÃO: 17 de março de 2025 às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 17 de março de 2025 às 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga – Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.196, Centro, em Votuporanga/SP, nos dias úteis no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, site www.unifev.edu.br (*link*: Institucional/Licitações) e www.bll.org.br.

Votuporanga/SP, 27 de fevereiro de 2025.
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Celso Penha Vasconcelos
Diretor Presidente

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
CREDENCIAMENTO Nº 1/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025 PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA **CONTRATADA**: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS **CNPJ Nº** 92.559.830/0001-71

OBJETO: A prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de **um usuário,** referente aos servidores ativos, no valor inicial de **R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais)** mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 28/02/2025 10:38:43 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-66840P-3K1L3Z-0O4I4G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001208
PROCESSO PA 00004/2025

de março de 2015 e suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: O repasse estimado da Câmara Municipal de Votuporanga será de R$ 843.900,00 (oitocentos e quarenta e três mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Contratante pagará à Contratada pelo serviço contratado, o valor orçamentário de R$ 0,00 (zero) mensais com a Taxa de Administração de 0% (zero).

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO, artigo 78, inciso I, e artigo 79, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA, Representante Legal da Contratada.

DANIEL DAVID
Presidente

.....

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 28/02/2025 10:38:43 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-66840P-3K1L3Z-0O4I4G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	28/02/2025 10:40:18

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **EXTRATO DIÁRIO OFICIAL** - chave de acesso: **PROTM-66840P-3K1L3Z-0O4I4G**, adicionado em **28/02/2025** às **10:38:43**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 28/02/2025 10:38:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-66855F-5C2A6H-7Q6J6Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EXTRATO DIÁRIO OFICIAL**, de **fls. 1207/1208**, foi juntado ao processo em **28/02/2025** às **10:38:43**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 28 de fevereiro de 2025.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 28/02/2025 10:39:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-66862Y-7V4J1M-5H8C8N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE STATUS

CERTIFICO e dou fé que o STATUS do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** foi alterado para **APROVADO** em **06/03/2025** às **14:30:30**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de março de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/03/2025 14:32:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-71194Q-6J3L6F-4B3F8F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001212
PROCESSO PA 00004/2025

Docusign Envelope ID: CBDF5DB1-84EB-4078-854F-2E220CD0CA77

Gympass is now wellhub

Bem-vindo ao Wellhub! Estamos ansiosos com a chegada da sua equipe e para iniciar o caminho para o bem-estar no trabalho e na vida pessoal! Enquanto você analisa nosso contrato, aqui estão algumas coisas que você deve saber sobre o Wellhub:

O que é o Wellhub?
O Wellhub é uma plataforma que permite que empregadores ou outras organizações ofereçam um programa abrangente para promoção da saúde e bem-estar físico, emocional e nutricional para seus funcionários . As empresas e outras organizações assinantes contratam o Wellhub para oferecer este programa aos funcionários elegíveis e outros indivíduos ("Elegíveis"). Sujeitos aos nossos Termos e Condições de Uso, os Elegíveis podem usar o Wellhub para acessar mais de 50.000 academias de ginástica, uma lista inumerável de aulas e serviços de transmissão ao vivo e sob demanda e vários aplicativos de bem-estar, incluindo um importante direcionamento a práticas de alimentação saudável e balanceada. Depois que um Elegível se inscreve no Wellhub, ele passa a ter acesso a um plano gratuito, que compreende o acesso a soluções digitais de bem-estar, nutrição e condicionamento físico. Além disso, o Usuário pode selecionar entre vários planos de assinatura que dão acesso a ainda mais parceiros e serviços, tudo por um único pagamento mensal (que os empregadores podem optar por pagar em nome de seus funcionários). Isso incentiva as pessoas a se manterem ativas, promove a adoção de hábitos saudáveis que refletem uma melhora da saúde e do bem-estar, e permite que elas encontrem e se mantenham em atividades que amam.

Como o Wellhub funciona?
Sua organização firmará um contrato com o Wellhub e nos fornecerá uma lista de seus funcionários para que possamos integrá-los (geralmente por meio de um identificador exclusivo para cada funcionário, como o endereço de e-mail corporativo). Em todos os momentos, você terá acesso ao Wellhub Para Empresas para receber atualizações sobre o programa Wellhub.

O Wellhub fornece seus serviços aos elegíveis por meio de um processo simples de registro e inscrição. Os funcionários ou outros indivíduos que sua organização designou como elegíveis para a plataforma Wellhub podem se registrar para obter uma conta Wellhub diretamente pelo site ou aplicativo. O Wellhub valida sua elegibilidade usando os identificadores exclusivos fornecidos por sua organização. O usuário, então, aceita os Termos e Condições de Uso e a Política de Privacidade do Wellhub, e uma conta Wellhub é criada.

Uma vez que os usuários se registram para uma conta Wellhub, eles podem selecionar qualquer plano que atenda às suas necessidades, incluindo o plano gratuito. As assinaturas oferecem níveis diferentes de acesso aos serviços de condicionamento físico, nutrição e bem-estar disponíveis no Wellhub. Os preços das assinaturas são baseados na amplitude dos serviços. Os usuários pagam a taxa mensal da assinatura selecionada (quando aplicável) usando um cartão de crédito pessoal ou por meio de deduções na folha de pagamento, conforme a opção escolhida pela empresa. Como um nível adicional de flexibilidade, as assinaturas são mensais, de modo que os Usuários podem fazer downgrade, upgrade ou cancelar as assinaturas a qualquer momento, sujeito aos nossos Termos e Condições de Uso. Além disso, a empresa pode optar por permitir que os funcionários estendam o programa Wellhub a seus familiares qualificados após a criação de uma conta Wellhub, desde que a empresa contrate essa modalidade do benefício.

O Wellhub serve como um intermediário entre nossos usuários corporativos e os parceiros (por exemplo, as academias credenciadas), que fornecem os serviços, acessíveis por meio de nossa assinatura. O Wellhub em si não fornece nenhum serviço de academia ou bem-estar.

Para obter informações adicionais sobre o Wellhub, consulte https://hs.wellhub.com/pt-br/faq-empresas-obrigado

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/03/2025 16:10:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-97623T-4A8R5D-5D0W4V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ICP Brasil e-CAM

FLS 00000001213
PROCESSO PA 00004/2025

Docusign Envelope ID: CBDF5DB1-84EB-4078-854F-2E220CD0CA77

Gympass is now wellhub

Contrato Wellhub Corporativo

O Wellhub disponibiliza uma rede personalizada de bem-estar, atividades físicas e nutrição, acessível via website ou aplicativo, possibilitando aos elegíveis da empresa acesso a diversas maneiras de sentir-se bem, incluindo estúdios, aulas online, soluções de bem-estar e nutrição, personal trainers, dentre outros recursos. A disponibilização deste benefício pressupõe o pagamento de uma taxa cobrada da empresa , de acordo com as especificações abaixo. Este Formulário de Compra (o "Formulário de Compra"), juntamente com os Termos e Condições do Programa Corporativo, disponíveis **neste link** (os "Termos") constituem o Contrato Wellhub Corporativo (o "Contrato"), firmado entre **VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Rua Venezuela, nº 3819, Votuporanga/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 49.677.917/0001-14, neste ato devidamente representada na forma de seus atos constitutivos, doravante simplesmente denominada "Empresa", e **GPBR PARTICIPAÇÕES LTDA**., com nome fantasia Wellhub pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 716, 10º Andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 15.664.649/0001-84, neste ato devidamente representada na forma de seus atos constitutivos, doravante simplesmente denominada "Wellhub"; cada qual das partes é isoladamente referida como "Parte" e, em conjunto, como "Partes".

Formulário De Compra	
A. Membros Elegíveis	
Número Total de Membros Elegíveis:	20 Colaboradores
Identificação única para o Sistema Wellhub:	Email Corporativo
Outras condições:	N/A
Inclusão de Dependentes?	Não
Comunicações:	A Empresa irá promover Programa Wellhub mediante: (i) o envio de um e-mail de boas-vindas para todos os Membros Elegíveis, incluindo e-mail de "boas-vindas" antes da Data de Lançamento; (ii) a postagem de informação sobre o Wellhub em sua intranet; (iii) disponibilização de material de divulgação do Wellhub nas instalações da Empresa.
B. Pagamentos da Empresa	

Taxa de Assinatura Corporativa	Valor subsidiado por VEROCHEQUE REFEICOES LTDA
Método de Pagamento	N/A
Data de Faturamento / Pagamento	N/A

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/03/2025 16:10:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-97623T-4A8R5D-5D0W4V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001214
PROCESSO PA 00004/2025

Docusign Envelope ID: CBDF5DB1-84EB-4078-854F-2E220CD0CA77

Gympass is now wellhub

C. Contatos do Wellhub
Jurídico: legal.latam@wellhub.com **Gerente de Relacionamento:** suporte.rh@wellhub.com **Financeiro:** accountsreceivable@wellhub.com
D. Contatos da Empresa
Contato da Empresa: Nome: Cesar Fernandes Telefone direto: (17) 3421-1188 E-mail: financeiro@camaravotuporanga.sp.gov.br
Observações Gerais:
O pagamento do Plano Wellhub escolhido pelo Membro Elegível que aderir ao Programa Corporativo Wellhub se dará por meio de cartão de crédito. Este Contrato é padrão e não passível de alteração.

Este Contrato, composto pelo Formulário de Compra e pelos Termos e Condições do Programa Corporativo, conforme definido no preâmbulo, entrará em vigor quando assinado por ambas as Partes ("Data de Início de Vigência"). Ao assinar este Contrato, você declara que possui a devida legitimidade para faze-lo.

E, por ser a expressão de suas vontades, as Partes firmam o presente instrumento; (i) em duas vias impressas de igual teor e forma ou; (ii) de forma eletrônica, na qual as Partes atestam que os signatários são representantes com poderes para a celebração deste instrumento, assim como declaram ser válido o processo e as assinaturas realizadas eletronicamente, para todos os fins de direito, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/01. Em quaisquer dos formatos seguirá também para assinatura de duas testemunhas abaixo nomeadas.

VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL

Nome: DANIEL DAVID

Cargo: Presidente

Igor Martins

GPBR PARTICIPAÇÕES LTDA., com nome fantasia Wellhub

Nome: Igor Martins

Cargo: Head de Parcerias

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/03/2025 16:10:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-97623T-4A8R5D-5D0W4V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001215
PROCESSO PA 00004/2025

Docusign Envelope ID: CBDF5DB1-84EB-4078-854F-2E220CD0CA77

Gympass is now wellhub

Testemunhas:

Nome: WILSON DA SILVA BORGES

RG: 106,415,773.00

Nome: Raphael Gouvea

RG: 299497495

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/03/2025 16:10:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-97623T-4A8R5D-5D0W4V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

ICP Brasil e-CAM

FLS 00000001216
PROCESSO PA 00004/2025

docusign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: CBDF5DB1-84EB-4078-854F-2E220CD0CA77
Status: Concluído
Assunto: Complete with Docusign: T&C - Wellhub + VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL.docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 4 | Assinaturas: 4 | Remetente do envelope:
Certificar páginas: 5 | Rubrica: 0 | Tiago Fauser
Assinatura guiada: Ativado | Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 716
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado | São Paulo, SP 04571-010
Fuso horário: (UTC-06:00) Hora Central (EUA e Canadá) | tiago.fauser@gympass.com
Endereço IP: 179.191.95.18

Rastreamento de registros

Status: Original | Portador: Tiago Fauser | Local: DocuSign
12/03/2025 15:24:04 | tiago.fauser@gympass.com

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
DANIEL DAVID presidente@camaravotuporanga.sp.gov.br Presidente Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 177.67.242.82	Enviado: 18/03/2025 08:06:58 Visualizado: 18/03/2025 12:02:28 Assinado: 24/03/2025 19:38:18
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 18/03/2025 12:02:28 ID: 08d801f6-2269-4805-b7b1-a2df4b7fab7a		
Raphael Gouvea raphael.gouvea@gympass.com Diretor Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.90.219.18 Assinado com o uso do celular	Enviado: 12/03/2025 15:26:27 Visualizado: 18/03/2025 08:35:28 Assinado: 18/03/2025 08:35:48
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 03/08/2022 16:08:26 ID: 8368e6a9-22f2-4767-91e5-04f5e461e3ef		
WILSON DA SILVA BORGES compras@camaravotuporanga.sp.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	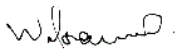 Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 177.67.242.82 Assinado com o uso do celular	Enviado: 18/03/2025 08:06:57 Visualizado: 19/03/2025 06:13:19 Assinado: 19/03/2025 14:32:57
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 19/03/2025 06:13:19 ID: 72e207f4-b7af-4e17-ad1a-5e7274ea76ab		
Igor Martins igor.martins@gympass.com Head de Parcerias Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.110.49.138	Enviado: 24/03/2025 19:38:19 Visualizado: 25/03/2025 12:04:27 Assinado: 25/03/2025 12:04:33
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 04/08/2022 04:56:47 ID: 6bfd2513-0063-4b60-896b-32e2cb5313ed		

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/03/2025 16:10:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-97623T-4A8R5D-5D0W4V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/criptografado	12/03/2025 15:26:27
Envelope atualizado	Segurança verificada	18/03/2025 08:06:56
Envelope atualizado	Segurança verificada	18/03/2025 08:06:56
Entrega certificada	Segurança verificada	25/03/2025 12:04:27
Assinatura concluída	Segurança verificada	25/03/2025 12:04:33
Concluído	Segurança verificada	25/03/2025 12:04:33
Eventos de pagamento	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/03/2025 16:10:02 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-97623T-4A8R5D-5D0W4V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001218
PROCESSO PA 00004/2025

CONSUMER DISCLOSURE

From time to time, GPBR Participa (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign, Inc. (DocuSign) electronic signing system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to these terms and conditions, please confirm your agreement by clicking the 'I agree' button at the bottom of this document.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after signing session and, if you elect to create a DocuSign signer account, you may access them for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. To indicate to us that you are changing your mind, you must withdraw your consent using the DocuSign 'Withdraw Consent' form on the signing page of a DocuSign envelope instead of signing it. This will indicate to us that you have withdrawn your consent to receive required notices and disclosures electronically from us and you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/03/2025 16:10:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-97623T-4A8R5D-5D0W4V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001219
PROCESSO PA 00004/2025

How to contact GPBR Participa:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: guilherme.ferrari@gympass.com

To advise GPBR Participa of your new e-mail address

To let us know of a change in your e-mail address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at guilherme.ferrari@gympass.com and in the body of such request you must state: your previous e-mail address, your new e-mail address. We do not require any other information from you to change your email address..

In addition, you must notify DocuSign, Inc. to arrange for your new email address to be reflected in your DocuSign account by following the process for changing e-mail in the DocuSign system.

To request paper copies from GPBR Participa
To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an e-mail to guilherme.ferrari@gympass.com and in the body of such request you must state your e-mail address, full name, US Postal address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.
To withdraw your consent with GPBR Participa

To inform us that you no longer want to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your DocuSign session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an e-mail to guilherme.ferrari@gympass.com and in the body of such request you must state your e-mail, full name, US Postal Address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

Operating Systems:	Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS® X
Browsers:	Final release versions of Internet Explorer® 6.0 or above (Windows only); Mozilla Firefox 2.0 or above (Windows and Mac); Safari™ 3.0 or above (Mac only)
PDF Reader:	Acrobat® or similar software may be required to view and print PDF files
Screen Resolution:	800 x 600 minimum

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/03/2025 16:10:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-97623T-4A8R5D-5D0W4V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001220
PROCESSO PA 00004/2025

Enabled Security Settings:	Allow per session cookies

** These minimum requirements are subject to change. If these requirements change, you will be asked to re-accept the disclosure. Pre-release (e.g. beta) versions of operating systems and browsers are not supported.

Acknowledging your access and consent to receive materials electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please verify that you were able to read this electronic disclosure and that you also were able to print on paper or electronically save this page for your future reference and access or that you were able to e-mail this disclosure and consent to an address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format on the terms and conditions described above, please let us know by clicking the 'I agree' button below.

By checking the 'I agree' box, I confirm that:

- I can access and read this Electronic CONSENT TO ELECTRONIC RECEIPT OF ELECTRONIC CONSUMER DISCLOSURES document; and
- I can print on paper the disclosure or save or send the disclosure to a place where I can print it, for future reference and access; and
- Until or unless I notify GPBR Participa as described above, I consent to receive from exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgments, and other documents that are required to be provided or made available to me by GPBR Participa during the course of my relationship with you.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/03/2025 16:10:02 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-97623T-4A8R5D-5D0W4V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **TERMO DE ADESÃO AO WELLHUB**, de **fls. 1212/1220**, foi juntado ao processo em **25/03/2025** às **16:10:02**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de março de 2025.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/03/2025 16:10:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-97633L-8T8F6L-2U4O8X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001222
PROCESSO PA 00004/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
Site: ***www.camaravotuporanga.sp.gov.br***

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD	DATA 12/06/2025

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Depto(s). Requisitante(s)	Coordenadoria de Recursos Humanos		
Responsável(eis) pela demanda	Cesar Fernando Soares da Costa		
E-mail	financeiro@camaravotuporanga.sp.gov.br	**Fone/Whatsaap**	(17) 99722-7631

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP, NA MODALIDADE DE PAGAMENTO ARRANJO ABERTO, DOS SERVIDORES DA CÂMARA.

2.2.DESCRIÇAO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Ref.: Contr**- 04/2025** - Valor vigente: **R$ 0,00** - Vencimento: **17/02/2026** - Proc Adm.: **04/2025**

Objeto: **Aditivo de acréscimo de quantitativo (1 servidor) por Adesão de beneficiário - 1º Aditivo**

Contratada: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**

2.3. QUANTITATIVOS DEMANDADO — **FORNECIMENTO : ( ) único (x) parcelado**

item	Produto(s)	unidade/	Qtde.	período aplicação
1	Assistencia Médica	meses	12	9 meses

3. JUSTIFICATIVA

A partir da adesão do servidor recém empossado no quadro da Câmara, no mês de junho/ 2026.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Considerando:

- o acréscimo dessa demanda, o total de servidores contemplados passa par 30 (trinta);
- Também, a partir da alteração da Lei municipal nº 7240, de 25 de março de 2025, que concede o benefício aos servidores em março/2025, ter aumentado para R$ 650,00 por servidor,

O montante do repasse no período de 05 anos - Valor passará p/R$ 1.1170.000,00 –sendo do valor mensal de R$ 19.500,00

Documento enviado para assinatura ao(s): CÉSAR FERNANDO SOARES DA COSTA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA/ HORA: 13/06/2025 11:21:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-177093-4D6F3M-3N0L6R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
Site: ***www.camaravotuporanga.sp.gov.br***

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Do cumprimento da lei municipal • a Lei Municipal nº Lei nº 5574, DE 24 março de 2015, alterada com alteração da Lei municipal nº 7240, de 25 de março de 2025: regula o benefício de assistência médica para os servidores ativos, aposentados, pensionistas da Câmara Municipal de Votuporanga. 1º Aditivo de Contrato.
6. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PCA 2025 - (X) SIM
A contratação está prevista no PCA-2025, item: Natureza: 3.3.90.40.16 -Serviços da Tecnologia da Informação – publicado no sítio eletrônico da Câmara, endereço: https://camaravotuporanga.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/09/pca2025.pdf
7-RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
Diretoria Geral Administrativa Votuporanga/SP, 12 de junho de 2025. **Cesar Fernando Soares da Costa** **Coordenador de Recursos Humanos**

Documento enviado para assinatura ao(s): CÉSAR FERNANDO SOARES DA COSTA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/06/2025 11:21:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-177093-4D6F3M-3N0L6R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7 240, de 25 de março de 2025

(DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 5574, DE 24 DE MARÇO DE 2015)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 5.574, de 24 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O benefício do Auxílio Alimentação de que trata o art. 1º desta Lei fica fixado em R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). (NR)"

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei onerarão as dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 25 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe do Departamento

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 42/2025 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Documento processado e assinado digitalmente por NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/676E-55EA-3F22-9889 e informe o código 676E-55EA-3F22-9889
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/06/2025 11:21:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-177093-4D6F3M-3N0L6R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 676E-55EA-3F22-9889

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 25/03/2025 15:16:34 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- EDISON MARCO CAPORALIN (CPF 213.XXX.XXX-07) em 25/03/2025 15:21:17 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF 370.XXX.XXX-00) em 25/03/2025 15:23:24 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/676E-55EA-3F22-9889

Documento enviado para assinatura ao(s): CÉSAR FERNANDO SOARES DA COSTA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/06/2025 11:21:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-177093-4D6F3M-3N0L6R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001226
PROCESSO PA 00004/2025

TERMO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP NA MODALIDADE DE ARRANJO ABERTO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e o servidor(a) abaixo qualificado(a), doravante denominado(a) **"SERVIDOR(A) ADERENTE"**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE ADESÃO**.

DADOS DO SERVIDOR(A) ADERENTE:

- **Nome Completo:** Pedro Henrique Bueno dos Reis Rojima
- **Matrícula Funcional:** 144-9
- **CPF:** 519.652.[illegible]-33
- **Cargo/Função:** [illegible]-9 Assessor de gabinete da presidência
- **E-mail:** Pedrorojima@hotmail.com
- **Telefone:** (17)99644-5380

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Adesão tem por objeto a opção do **SERVIDOR(A) ADERENTE** pela empresa credenciada que fornecerá o benefício de auxílio-alimentação, na modalidade de cartão magnético/eletrônico com chip e arranjo aberto, conforme regulamentação estabelecida pela **Câmara Municipal de Votuporanga/SP**.

1.2. O auxílio-alimentação será concedido mensalmente pela **CONTRATANTE**, observando-se os critérios estabelecidos no contrato administrativo vigente e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPÇÃO PELA EMPRESA CREDENCIADA

2.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara, por meio deste termo, a sua escolha pela seguinte empresa credenciada para o fornecimento do cartão de auxílio-alimentação:

Documento enviado para assinatura ao(s): CÉSAR FERNANDO SOARES DA COSTA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/06/2025 11:21:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-177093-4D6F3M-3N0L6R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

(_X_) **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 06.344.497/0001-41;**

(_____) **MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – UAUH CARTÕES – CNPJ: 34.180.727/0001-10;**

(_____) **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.922.507/0001-72;**

(_____) **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS / GREEN BENEFÍCIOS – CNPJ: 92.559.830/0001-71;** e

(_____) **BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19.**

2.2. A opção realizada por este termo será válida por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias conforme item 8.14. do Termo de Referência anexo ao Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR(A) ADERENTE

3.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de que:

a) A escolha da empresa credenciada é de sua total responsabilidade, tendo liberdade para selecionar entre as opções disponibilizadas pela **CONTRATANTE**;

b) O cartão magnético/eletrônico será de uso exclusivo do(a) servidor(a), sendo vedada qualquer utilização indevida ou cessão a terceiros;

c) É de sua responsabilidade manter atualizados seus dados cadastrais junto à **CONTRATANTE** e à empresa fornecedora do benefício;

d) Em caso de perda, roubo, extravio ou mau funcionamento do cartão, deverá o(a) servidor(a) comunicar imediatamente a empresa fornecedora para bloqueio e solicitação de 2ª via, observando as regras estabelecidas pela contratada quanto aos prazos e eventuais custos adicionais;

e) A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por quaisquer inconvenientes decorrentes das relações comerciais entre o **SERVIDOR(A) ADERENTE** e a empresa fornecedora do benefício, sendo estas regidas pelas normas e políticas da empresa credenciada;

f) Qualquer irregularidade identificada na prestação do serviço por parte da empresa credenciada deve ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A Câmara Municipal de Votuporanga/SP se compromete a:

a) Efetuar o repasse do valor do auxílio-alimentação à empresa fornecedora eleita pelo servidor;

Documento enviado para assinatura ao(s): CÉSAR FERNANDO SOARES DA COSTA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/06/2025 11:21:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-177093-4D6F3M-3N0L6R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

b) Garantir que as condições contratuais estabelecidas com as empresas credenciadas sejam cumpridas, zelando pela qualidade e eficiência do serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade conforme a legislação vigente e os contratos firmados entre a **CONTRATANTE** e as empresas credenciadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de todas as condições previstas neste termo, comprometendo-se a cumprir as regras estabelecidas.

6.2. A adesão ao benefício não gera vínculo empregatício entre o(a) servidor(a) e a empresa credenciada responsável pelo fornecimento do cartão.

6.3. Em caso de dúvidas, o **SERVIDOR(A) ADERENTE** poderá buscar orientações junto ao setor responsável da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Votuporanga/SP, 9 de 6 de 2025.

SERVIDOR(A) ADERENTE:

Assinatura: Pedro Nyima

Documento enviado para assinatura ao(s): CÉSAR FERNANDO SOARES DA COSTA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/06/2025 11:21:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-177093-4D6F3M-3N0L6R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001229
PROCESSO
PA 00004/2025

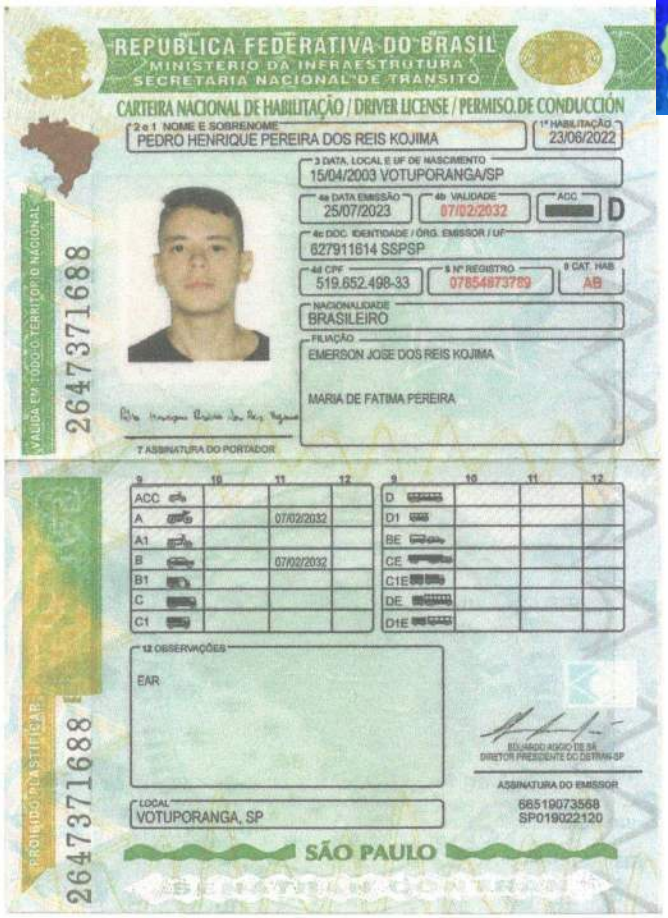

Documento enviado para assinatura ao(s): CÉSAR FERNANDO SOARES DA COSTA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/06/2025 11:21:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-177093-4D6F3M-3N0L6R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
CÉSAR FERNANDO SOARES DA COSTA	**DOCUMENTO ASSINADO**	13/06/2025 14:47:23

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **DFD -EMISSÃO DE TERMO ADITIVO POR ADESÃO DE CARTÃO "VEROCARD" + ALTERAÇÃO VALOR - LEI 7240/2025** - chave de acesso: **PROTM-177093-4D6F3M-3N0L6R**, adicionado em **13/06/2025** às **11:21:26**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/06/2025 11:21:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-177106-3H6Y5D-6T3H2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DFD -EMISSÃO DE TERMO ADITIVO POR ADESÃO DE CARTÃO "VEROCARD" + ALTERAÇÃO VALOR - LEI 7240/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **13/06/2025** às **11:21:26**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de junho de 2025.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/06/2025 11:21:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-177113-6W6X0G-2B6B6G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001232
PROCESSO PA 00004/2025

Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.
Fone/Fax (017) 3421-1188 Votuporanga - Estado de São Paulo

Votuporanga, 13 de junho de 2025

À
Presidência da Câmara
Sr. Daniel David

Assunto: **Solicita ANUÊNCIA - 1º aditivo por acréscimo de servidor - adesão Aux Alim**

Ref.: **Contrato 04/2025 -Vencto: 17/02/2026 – Valor vigente contrato – R$ 0,00**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP, NA MODALIDADE DE PAGAMENTO ARRANJO ABERTO, DOS SERVIDORES DA CÂMARA

Contratada: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

Senhor Presidente,

Em razão da adesão do servidor Pedro Henrique P.dos Reis Kojima, pelo recebimento do cartão alimentação “Verocard”, de acordo com a legislação vigente, submetemos ao seu parecer, para autorizar a emissão de Aditivo por acréscimo de quantitativo.

Considerando:

- o acréscimo dessa demanda, o total de servidores contemplados passa par 30 (trinta);
- Também, a partir da alteração da Lei municipal nº 7240, de 25 de março de 2025, que concede o benefício aos servidores em março/2025, ter aumentado para R$ 650,00 por servidor,

O montante do repasse no período de 05 anos - Valor passará p/R$ 1.1170.000,00, sendo do valor mensal de R$ 19.500,00.

Ficam mantidas as demais condições e cláusulas contratuais.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wilson da Silva Borges
Gestor do Contrato

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/06/2025 11:09:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-177026-5D6D4Z-7W8X6W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WILSON DA SILVA BORGES	DOCUMENTO ASSINADO	13/06/2025 15:38:49

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **GESTOR SOLICITA -DESPACHO P/EMISSÃO TERMO ADITIVO POR ADESÃO DE SERVIDOR - (CARTÃO VEROCHEQUE) + ALTERAÇÃO - LEI 7240** - chave de acesso: **PROTM-177026-5D6D4Z-7W8X6W**, adicionado em **13/06/2025** às **11:09:00**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/06/2025 11:09:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-177035-6W1D6S-7G2M3V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **GESTOR SOLICITA -DESPACHO P/EMISSÃO TERMO ADITIVO POR ADESÃO DE SERVIDOR - (CARTÃO VEROCHEQUE) + ALTERAÇÃO - LEI 7240**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **13/06/2025** às **11:09:00**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de junho de 2025.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/06/2025 11:09:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-177043-5C7B5R-2X8L6R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE** o contido no requerimento, cujo assunto está intitulado "**Solicita ANUÊNCIA - 1º aditivo por acréscimo de servidor - adesão Aux Alim**", relativo ao processo abaixo descrito:

Contrato: 04/2025 -Vencto: 17/02/2026 – Valor vigente contrato – R$ 0,00

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP, NA MODALIDADE DE PAGAMENTO ARRANJO ABERTO, DOS SERVIDORES DA CÂMARA

Contratada: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

Remeta-se ao setor competente para as demais providências, após **ARQUIVE-SE.**

Votuporanga/SP, 13 de junho de 2025.

DANIEL DAVID
Presidente

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/06/2025 11:43:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-177160-3G2B6R-4Q6N1B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	16/06/2025 16:59:33

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **DESPACHO DA PRESIDENCIA -DEFERIDO O PROCEDIMENTO DE TERMO ADITIVO** - chave de acesso: **PROTM-177160-3G2B6R-4Q6N1B**, adicionado em **13/06/2025** às **11:43:16**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/06/2025 11:43:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-177178-7R2R0B-1Q4X2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO DA PRESIDENCIA -DEFERIDO O PROCEDIMENTO DE TERMO ADITIVO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **13/06/2025** às **11:43:16**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de junho de 2025.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/06/2025 11:43:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-177181-5B2Z3R-0W2G2K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 130

INTERESSADO: Câmara Municipal de Votuporanga

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025- REQUER PARECER JURÍDICO QUANTO À POSSIBILIDADE DE ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE SERVIDOR. ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEA B E ARTIGO 132, DA LEI Nº 14.133/2021.

I- DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pelo setor competente da Câmara Municipal acerca da viabilidade jurídica de celebração de termo aditivo ao contrato de credenciamento vigente, com a finalidade específica de incluir novo servidor no rol de beneficiários autorizados.

O contrato original foi celebrado por meio de procedimento de credenciamento, nos termos do art. 79, da Lei nº 14.133/2021, encontrando-se atualmente em vigor. Com o ingresso do novo servidor, no quadro funcional da

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/06/2025 18:03:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-179132-3Z4X3Q-8L1Y2X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal, tornou-se necessário formalizar sua inclusão como beneficiário, a fim de viabilizar o acesso ao benefício contratado.

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

A Lei nº14.133/2021 admite a alteração dos contratos administrativos. Embora pactuados os direitos e obrigações entre o poder Público e o particular, de acordo com determinados termos, a necessidade de atendimento ao interesse público e da preservação do equilíbrio econômico-financeiro poderá impor modificações nos termos contratuais.

Por estas razões é que, no decorrer da vigência deste contrato, poderá haver a alteração das suas cláusulas por meio de aditivo contratual, nas hipóteses previstas em lei, mediante as devidas justificativas, conforme dispõe o artigo 124 da Lei de Licitações.

Tais alterações poderão se dar de forma unilateral, pela Administração Pública, sendo as chamadas alteração qualitativa e alteração quantitativa, bem como também por acordo entre as partes, também denominada de alteração bilateral.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/06/2025 18:03:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-179132-3Z4X3Q-8L1Y2X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Embora as modificações sejam um ato discricionário da Administração Pública, é fundamental que haja um motivo que justifique a alteração.

Nesse sentido, é o que disserta Irene Nohara. A propósito:

> ***"A modificação unilateral do contrato deve ser pautada em justificativa plausível. Deve ocorrer adequada motivação da alteração, evidenciada pela superveniência de motivo justificador, pois é praxe distorcida o fato de os administradores, em acordo com empresários, celebrarem contratos já sabendo que usarão da alteração unilateral para favorecimento de interesses particulares.*** *(NOHARA, 2020, p. 464)****".*** *(grifo nosso).*

O artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, dispõe que os contratos poderão ser alterados com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração e por acordo entre as partes:

> ***"Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:***
>
> ***I - unilateralmente pela Administração:***
>
> *a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;*
>
> ***b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;***

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/06/2025 18:03:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-179132-3Z4X3Q-8L1Y2X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

*§ 2º Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou*

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/06/2025 18:03:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-179132-3Z4X3Q-8L1Y2X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado". (grifo nosso).

Assim, o artigo 124, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/2021, prevê expressamente a possibilidade de **alteração do contrato unilateralmente pela administração quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.**

Segundo Sidney Bittencourt (2023, p.833), ***"3.2 Modificação do regime de execução ou fornecimento, verificada a inadequação do regime originário em função de uma eventualidade, o mesmo poderá e deverá ser alterado. De forma idêntica, na maneira estabelecida para um fornecimento".*** (BITTENCOURT; SIDNEY, 2023). (grifo nosso).

Ainda, no que tange ao **princípio da continuidade do serviço público**, é fundamental que o serviço seja concluído de forma satisfatória, motivo pelo qual o aditivo contratual, dentro dos limites razoáveis e fundamentados, é compatível com o interesse público, desde que devidamente formalizado.

De outro lado, o artigo 132 da Lei nº 14.133/2021, dispõe sobre o **termo aditivo**, vejamos:

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/06/2025 18:03:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-179132-3Z4X3Q-8L1Y2X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

> ***"Art. 132. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês".(****grifo nosso).***

O artigo 136 da Lei nº 14.133/2021, dispõe que, os registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila:

> ***"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:***
>
> ***I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;***
>
> ***II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;***
>
> ***III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;***
>
> ***IV - empenho de dotações orçamentárias". (grifo nosso).***

De outro lado, nas Cláusulas Primeira, Oitava e Décima, do contrato original nº 04/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Votuporanga e a empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA foi prevista essa alteração, vejamos:

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/06/2025 18:03:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-179132-3Z4X3Q-8L1Y2X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

*"***CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

(...)

1.3. Está incluído no objeto da presente licitação o fornecimento de valores parciais aos acima referidos, proporcionais à data do ingresso/saída do quadro de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

(...)

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO CONTRATUAL

8.1. *O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato,* ***prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por termos aditivos assinados pelas partes.***

8.2. *Caso não haja interesse na renovação contratual, a parte interessada deverá comunicar essa intenção por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.*

(..)

CLÁUSULA DÉCIMA – *CONDIÇÕES GERAIS* ***10.2. As quantidades dos cartões e seus respectivos créditos poderão variar para mais ou menos de acordo com as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP*** *e/ou decorrente de alteração da legislação, sem qualquer ônus adicional."(grifo nosso).*

(...)

Portanto, considerando toda a fundamentação apresentada, pode-se perceber a possibilidade em formalizar o referido aditivo ao contrato.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/06/2025 18:03:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-179132-3Z4X3Q-8L1Y2X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para aditivo, não se vislumbra óbice, desde que comprovadas às razões que se amoldam às exigências legais.

Diante disso, não há qualquer dúvida ou possível ilegalidade, visto que se trata de necessidade justificada, além disso, o aditamento contratual, para o caso em tela, é mais vantajoso a esta Edilidade.

III- <u>DA CONCLUSÃO</u>

Diante do exposto acima, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, além da justificativa apresentada, bem assim, diante das peculiaridades do caso concreto, OPINO pela LEGALIDADE/REGULARIDADE do aditamento do contrato administrativo nº. 04/2025.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

É o nosso parecer, S.M.J.

Votuporanga, 16 de junho de 2025.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/06/2025 18:03:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-179132-3Z4X3Q-8L1Y2X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	16/06/2025 18:11:43

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER JURÍDICO** - chave de acesso: **PROTM-179132-3Z4X3Q-8L1Y2X**, adicionado em **16/06/2025** às **18:03:15**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/06/2025 18:03:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-179145-6A0W8T-8H0O2N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **16/06/2025** às **18:03:15**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de junho de 2025.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/06/2025 18:03:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-179151-3U0H2U-5F5X5S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

ADITIVO Nº 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA,** Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, neste ato representada pelo seu Presidente, **DANIEL DAVID,** doravante denominada simplesmente de **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA,** neste ato representada por **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI,** denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**, têm, entre si, justo e combinado o presente termo **ADITIVO** ao Contrato Administrativo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO DO CONTRATO): A prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de 20 (vinte) usuários, referente aos servidores ativos, no valor inicial de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO): O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de novo servidor beneficiário ao rol de usuários autorizados a utilizar os serviços prestados no âmbito do contrato administrativo nº 04/2025, celebrado entre as partes, referente ao fornecimento de auxílio alimentação.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO SERVIDOR INCLUÍDO): Fica incluído como beneficiário do contrato o servidor Pedro Henrique Pereira dos Reis Kojima.

CLÁUSULA QUARTA (ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO): O montante do repasse no período de 05 anos passará a ser de R$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), sendo o valor mensal de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA (DO FUNDAMENTO LEGAL): Este aditamento encontra fundamento no artigo 124, inciso I, alínea b e artigo 132, da Lei nº 14.133/2021 e nas Cláusulas Primeira, Oitava e Décima do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA (DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS): Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/06/2025 07:52:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-187574-7O8M4X-6R1U7X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CLÁUSULA SÉTIMA (PUBLICAÇÃO): O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações, como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justos e combinados, as partes contratantes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Votuporanga, 16 de junho de 2025.

PELA CONTRATANTE:

_____

DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

PELA CONTRATADA:

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826

Assinado de forma digital por NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI:22574800826
Dados: 2025.06.17 13:28:34 -03'00'

_____

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Representante da empresa contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Matrícula 49-3

2. _____
ROSELAINE CORREIA
Matrícula 128-7

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/06/2025 07:52:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-187574-7O8M4X-6R1U7X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	18/06/2025 07:55:51

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MAURILO PIMENTA DE MORAIS	DOCUMENTO ASSINADO	18/06/2025 10:51:08

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	18/06/2025 10:26:54

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **CONTRATO** - chave de acesso: **PROTM-187574-7O8M4X-6R1U7X**, adicionado em **18/06/2025** às **07:52:35**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/06/2025 07:52:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-187580-1Y2R5H-6Y0L0C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **CONTRATO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **18/06/2025** às **07:52:35**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de junho de 2025.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/06/2025 07:52:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-187593-8Y8Y0E-2D8N0P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

EXTRATO DE ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ: 06.344.497/0001-41
OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de 20 (vinte) usuários, referente aos servidores ativos, no valor inicial de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: O repasse estimado da Câmara Municipal de Votuporanga no período de 05 anos passará a ser de R$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), sendo o valor mensal de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de novo servidor beneficiário ao rol de usuários autorizados a utilizar os serviços prestados no âmbito do contrato administrativo nº 04/2025, celebrado entre as partes, referente ao fornecimento de auxílio alimentação.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Contratante pagará à Contratada pelo serviço contratado o valor orçamentário de R$ 0,00 (zero) mensais com a Taxa de Administração de 0% (zero).
EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
MODALIDADE: Credenciamento previsto no artigo 79 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI, representante da empresa (Contratada).

DANIEL DAVID
Presidente

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/06/2025 11:04:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-188024-6L1X4X-7E4H7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	**DOCUMENTO ASSINADO**	23/06/2025 09:07:05

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **EXTRATO DE CONTRATO** - chave de acesso: **PROTM-188024-6L1X4X-7E4H7S**, adicionado em **18/06/2025** às **11:04:28**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/06/2025 11:04:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-188038-6A6R0K-4D2H7L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EXTRATO DE CONTRATO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **18/06/2025** às **11:04:28**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de junho de 2025.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/06/2025 11:04:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-188046-5T5V7E-0O4W4A | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA
Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 24 de junho de 2025
Ano X | Edição nº 2396

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

CNPJ: 06.344.497/0001-41

OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de 20 (vinte) usuários, referente aos servidores ativos, no valor inicial de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: O repasse estimado da Câmara Municipal de Votuporanga no período de 05 anos passará a ser de R$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), sendo o valor mensal de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de novo servidor beneficiário ao rol de usuários autorizados a utilizar os serviços prestados no âmbito do contrato administrativo nº 04/2025, celebrado entre as partes, referente ao fornecimento de auxílio alimentação.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Contratante pagará à Contratada pelo serviço contratado o valor orçamentário de R$ 0,00 (zero) mensais com a Taxa de Administração de 0% (zero).

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

MODALIDADE: Credenciamento previsto no artigo 79 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI, representante da empresa (Contratada).

DANIEL DAVID
Presidente

.....

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 24/06/2025 09:27:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-192541-6P1Y8J-4Q2J4Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	24/06/2025 09:40:53

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** - chave de acesso: **PROTM-192541-6P1Y8J-4Q2J4Z**, adicionado em **24/06/2025** às **09:27:08**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 24/06/2025 09:27:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-192553-3N2I3K-4D1N0O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **24/06/2025** às **09:27:08**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de junho de 2025.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 24/06/2025 09:27:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-192561-5S6U6Z-8E2G8T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001258
PROCESSO PA 00004/2025

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP NA MODALIDADE DE ARRANJO ABERTO

CREDENCIAMENTO Nº 1/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e o servidor(a) abaixo qualificado(a), doravante denominado(a) **"SERVIDOR(A) ADERENTE"**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE ADESÃO**.

DADOS DO SERVIDOR(A) ADERENTE:

- **Nome Completo:** ANTONIO LUIS MOLINA
- **Matrícula Funcional:** 19
- **CPF:** 08737962841
- **Cargo/Função:** ASSESSOR COORDENADOR TECNICO DA ADMINISTRAÇÃO
- **E-mail:** luismol676@hotmail.com
- **Telefone:** 17 99773 3494

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Adesão tem por objeto a opção do **SERVIDOR(A) ADERENTE** pela empresa credenciada que fornecerá o benefício de auxílio-alimentação, na modalidade de cartão magnético/eletrônico com chip e arranjo aberto, conforme regulamentação estabelecida pela **Câmara Municipal de Votuporanga/SP**.

1.2. O auxílio-alimentação será concedido mensalmente pela **CONTRATANTE**, observando-se os critérios estabelecidos no contrato administrativo vigente e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPÇÃO PELA EMPRESA CREDENCIADA

2.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara, por meio deste termo, a sua escolha pela seguinte empresa credenciada para o fornecimento do cartão de auxílio-alimentação:

Documento enviado para assinatura ao(s): ANTONIO LUIS MOLINA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 20/08/2025 08:54:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-241267-6T7M5V-6T0D4W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001259
PROCESSO
PA 00004/2025

(_____) VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 06.344.497/0001-41;

(_____) MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – UAUH CARTÕES – CNPJ: 34.180.727/0001-10;

(_____) MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.922.507/0001-72;

(_____) GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS / GREEN BENEFÍCIOS – CNPJ: 92.559.830/0001-71; e

(XX) BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19.

2.2. A opção realizada por este termo será válida por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias conforme item 8.14. do Termo de Referência anexo ao Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR(A) ADERENTE

3.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de que:

a) A escolha da empresa credenciada é de sua total responsabilidade, tendo liberdade para selecionar entre as opções disponibilizadas pela **CONTRATANTE**;

b) O cartão magnético/eletrônico será de uso exclusivo do(a) servidor(a), sendo vedada qualquer utilização indevida ou cessão a terceiros;

c) É de sua responsabilidade manter atualizados seus dados cadastrais junto à **CONTRATANTE** e à empresa fornecedora do benefício;

d) Em caso de perda, roubo, extravio ou mau funcionamento do cartão, deverá o(a) servidor(a) comunicar imediatamente a empresa fornecedora para bloqueio e solicitação de 2ª via, observando as regras estabelecidas pela contratada quanto aos prazos e eventuais custos adicionais;

e) A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por quaisquer inconvenientes decorrentes das relações comerciais entre o **SERVIDOR(A) ADERENTE** e a empresa fornecedora do benefício, sendo estas regidas pelas normas e políticas da empresa credenciada;

f) Qualquer irregularidade identificada na prestação do serviço por parte da empresa credenciada deve ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A Câmara Municipal de Votuporanga/SP se compromete a:

a) Efetuar o repasse do valor do auxílio-alimentação à empresa fornecedora eleita pelo servidor;

Documento enviado para assinatura ao(s): ANTONIO LUIS MOLINA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 20/08/2025 08:54:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-241267-6T7M5V-6T0D4W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001260
PROCESSO PA 00004/2025

b) Garantir que as condições contratuais estabelecidas com as empresas credenciadas sejam cumpridas, zelando pela qualidade e eficiência do serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade conforme a legislação vigente e os contratos firmados entre a **CONTRATANTE** e as empresas credenciadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O **SERVIDOR(A) ADERENTE** declara estar ciente de todas as condições previstas neste termo, comprometendo-se a cumprir as regras estabelecidas.

6.2. A adesão ao benefício não gera vínculo empregatício entre o(a) servidor(a) e a empresa credenciada responsável pelo fornecimento do cartão.

6.3. Em caso de dúvidas, o **SERVIDOR(A) ADERENTE** poderá buscar orientações junto ao setor responsável da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Votuporanga/SP, 19 de agosto de 2025.

SERVIDOR(A) ADERENTE:

Assinatura: _____

Documento enviado para assinatura ao(s): ANTONIO LUIS MOLINA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 20/08/2025 08:54:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-241267-6T7M5V-6T0D4W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ANTONIO LUIS MOLINA	DOCUMENTO ASSINADO	20/08/2025 08:58:27

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **TERMO DE ADESÃO ANTONIO LUIS MOLINA- BIQBENEFÍCIOS** - chave de acesso: **PROTM-241267-6T7M5V-6T0D4W**, adicionado em **20/08/2025** às **08:54:11**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 20/08/2025 08:54:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-241277-0C3V3O-1T6Q5E | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **TERMO DE ADESÃO ANTONIO LUIS MOLINA-BIQBENEFÍCIOS**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **20/08/2025** às **08:54:11**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de agosto de 2025.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 20/08/2025 08:54:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-241282-1M3Y8B-6A1A1F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. Identificação da Demanda

- **Órgão Demandante:** Câmara Municipal de Votuporanga
- **Unidade Requisitante:** Recursos Humanos
- **Contrato Original:** Contrato nº 05/2025 – BIQ Benefícios Ltda.
- **Processo Interno:** nº 04/2025 – Credenciamento 01/2025
- **Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio-alimentação, na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, arranjo aberto.
- **Contratada:** BIQ Benefícios Ltda – CNPJ nº 07.878.237/0001-19.
- **Vigência Contrato:** 5 (cinco) anos, a contar de 19/02/2025

2. Fundamentação da Demanda

Conforme o **Termo de Adesão** firmado pelo servidor **Antonio Luis Molina**, matrícula funcional nº 19, ao benefício de auxílio-alimentação por meio da empresa credenciada acima mencionada, torna-se necessária a formalização de **acréscimo de quantitativo** ao Contrato nº 05/2025, tendo em vista a inclusão deste novo beneficiário no rol de usuários do cartão alimentação.

O valor mensal do auxílio-alimentação em vigor é de **R$ 650,00 (Seissentos e cinquenbta reais)** por servidor, nos termos da Lei Municipal nº 5.574/2015 e alterações posteriores.

3. Descrição da Necessidade

- Inclusão do servidor **Antonio Luis Molina** como beneficiário ativo do auxílio-alimentação.
- Quantitativo acrescido: **01 (um) cartão alimentação**.
- Valor mensal correspondente: **R$ 650,00**

4. Justificativa

A demanda visa assegurar a extensão do benefício de auxílio-alimentação previsto em lei municipal a servidor em exercício, em cumprimento às disposições do contrato firmado com a empresa credenciada. O acréscimo de quantitativo decorre da obrigatoriedade legal e regulamentar de assegurar o benefício a todos os servidores efetivos e comissionados que atendam aos requisitos.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÉSAR FERNANDO SOARES DA COSTA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 01/10/2025 15:59:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-295511-1C6F3C-4O8D0B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Não se trata de alteração de objeto ou de condições contratuais, mas de **ajuste quantitativo** de beneficiários, conforme permitido no instrumento contratual e na legislação aplicável (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 124, § 1º, e art. 141).

5. Estimativa de Impacto Financeiro

- Valor atual mensal do contrato: variável conforme número de beneficiários (taxa de administração 0%).
- Valor a ser acrescido: **R$ 650,00,00/mês**.

6. Conclusão

Diante da necessidade comprovada, **propõe-se a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2025**, com a empresa **BIQ Benefícios Ltda.**, para acréscimo de **01 (um) cartão de auxílio-alimentação**, no valor mensal de R$ 650,00,00, destinado ao servidor **Antonio Luis Molina**.

Votuporanga/SP, 01 de outubro de 2025.

Setor Requisitante : Recursos Humanos

Cesar Fernando Soares da Costa

Coordenador de Recursos Humanos e Depto Financeiro

Documento enviado para assinatura ao(s): CÉSAR FERNANDO SOARES DA COSTA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 01/10/2025 15:59:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-295511-1C6F3C-4O8D0B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
CÉSAR FERNANDO SOARES DA COSTA	**DOCUMENTO ASSINADO**	14/10/2025 09:19:11

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **DFD - ADITIVO DE ACRESCIMO POR ADESÃO DE SERVIDOR - BIQ BIQ BENEFICIOS LTDA -** - chave de acesso: **PROTM-295511-1C6F3C-4O8D0B**, adicionado em **01/10/2025** às **15:59:10**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 01/10/2025 15:59:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-295520-2T2J4H-8Z6D2U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DFD - ADITIVO DE ACRESCIMO POR ADESÃO DE SERVIDOR - BIQ BIQ BENEFICIOS LTDA -**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **01/10/2025** às **15:59:10**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de outubro de 2025.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 01/10/2025 15:59:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-295536-1I6L7D-0L5X0D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001267
PROCESSO PA 00004/2025

LEI Nº 7 240, de 25 de março de 2025

(DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 5574, DE 24 DE MARÇO DE 2015)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 5.574, de 24 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O benefício do Auxílio Alimentação de que trata o art. 1º desta Lei fica fixado em R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). (NR)"

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei onerarão as dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 25 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe do Departamento

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 42/2025 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAM em 01/10/2025 às 13:45:59 (GMT -3:00) e assinado digitalmente por NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES
Para conferir o original acesse o site https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/verificacao/676E-55EA-3F22-9889 e informe o código 676E-55EA-3F22-9889
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o software validador do governo federal
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 01/10/2025 16:45:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-295700-3T0U3E-1G2R3X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 676E-55EA-3F22-9889

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 25/03/2025 15:16:34 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- EDISON MARCO CAPORALIN (CPF 213.XXX.XXX-07) em 25/03/2025 15:21:17 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF 370.XXX.XXX-00) em 25/03/2025 15:23:24 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/676E-55EA-3F22-9889

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 01/10/2025 16:45:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-295700-3T0U3E-1G2R3X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **CÓPIA DA LEI Nº 7 240 -ATUALIZA O VALOR DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO.**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **01/10/2025** às **16:45:59**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de outubro de 2025.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 01/10/2025 16:46:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-295710-7W2X0X-6J0O3T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.
Fone/Fax (017) 3421-1188 Votuporanga - Estado de São Paulo

Votuporanga, 01 de outubro de 2025

À
Presidência da Câmara
Sr. Daniel David

Assunto: **Solicita ANUÊNCIA - 1º aditivo por acréscimo de servidor - adesão Aux Alim**

Ref.: **Contrato 05/2025 -Vencto: 18/02/2026 – Valor vigente contrato – R$ 0,00**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP, NA MODALIDADE DE PAGAMENTO ARRANJO ABERTO, DOS SERVIDORES DA CÂMARA

Contratada: BIQ BENEFÍCIOS LTDA

Senhor Presidente,

Em razão da adesão do servidor Antonio Luis Molina, pelo recebimento do cartão alimentação “BI Benefícios”, de acordo com a legislação vigente, submetemos ao seu parecer, para autorizar a emissão de Aditivo por acréscimo de quantitativo.

Considerando:

- o acréscimo dessa demanda, o total de servidores contemplados permanece em para 30 (trinta), sendo que este servidor desiste de usar o cartão “Green” passa a aderir o cartão “BIQ”;
- Também, a partir da alteração da Lei municipal nº 7240, de 25 de março de 2025, que concede o benefício aos servidores em março/2025, ter aumentado para R$ 650,00 por servidor,

O montante do repasse no período de 05 anos - Valor passará p/R$ 1.1170.000,00, sendo do valor mensal de R$ 19.500,00.

Ficam mantidas as demais condições e cláusulas contratuais.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wilson da Silva Borges
Gestor do Contrato

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 01/10/2025 16:27:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-295587-0A8K6R-1W7H7H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WILSON DA SILVA BORGES	**DOCUMENTO ASSINADO**	01/10/2025 16:39:28

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **SOLITICITA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃOP DE TERMO ADITOVO BIQ BENEFÍCIOS -CONTR-05/2025** - chave de acesso: **PROTM-295587-0A8K6R-1W7H7H**, adicionado em **01/10/2025** às **16:27:58**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 01/10/2025 16:27:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-295592-0W7C1K-6T5Z8I | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **SOLITICITA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃOP DE TERMO ADITOVO BIQ BENEFÍCIOS -CONTR-05/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **01/10/2025** às **16:27:58**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de outubro de 2025.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 01/10/2025 16:28:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-295604-6P2U5I-0W5Q3H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE** o contido no requerimento, cujo assunto está intitulado "**Solicita ANUÊNCIA - 1º aditivo por acréscimo de servidor - adesão Aux Alim**", relativo ao processo abaixo descrito:

Contrato: 05/2025 -Vencto: 18/02/2026 – Valor vigente contrato – R$ 0,00

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP, NA MODALIDADE DE PAGAMENTO ARRANJO ABERTO, DOS SERVIDORES DA CÂMARA

Contratada: BIQ BENEFICIOS LTDA - CNPJ: 07.878.237/0001-19.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências, após **ARQUIVE-SE.**

Votuporanga/SP, 01 de outubro de 2025.

DANIEL DAVID
Presidente

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 01/10/2025 16:37:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-295662-7M6K2H-4F5C4X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	02/10/2025 10:54:16

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **DEFERIMENTO DA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE TERMO ADITIVO POR ACRESCIMO DE ADESÃO -CARTÃO BIQ** - chave de acesso: **PROTM-295662-7M6K2H-4F5C4X**, adicionado em **01/10/2025** às **16:37:00**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 01/10/2025 16:37:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-295674-6S7U7F-8U6U0O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DEFERIMENTO DA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE TERMO ADITIVO POR ACRESCIMO DE ADESÃO -CARTÃO BIQ**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **01/10/2025** às **16:37:00**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de outubro de 2025.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 01/10/2025 16:37:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-295688-2M6C4D-2X6S1P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 215

INTERESSADO: Câmara Municipal de Votuporanga
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025- REQUER PARECER JURÍDICO QUANTO À POSSIBILIDADE DE ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE SERVIDOR. ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEA B E ARTIGO 132, DA LEI Nº 14.133/2021.

I- DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pelo setor competente da Câmara Municipal acerca da viabilidade jurídica de celebração de termo aditivo ao contrato de credenciamento vigente, com a finalidade específica de incluir novo servidor no rol de beneficiários autorizados.

O contrato original foi celebrado por meio de procedimento de credenciamento, nos termos do art. 79, da Lei nº 14.133/2021, encontrando-se atualmente em vigor. Com a adesão do servidor, tornou-se necessária a formalização

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 02/10/2025 15:43:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-298051-3Z8V4A-1H8M7F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

de sua inclusão como beneficiário, a fim de assegurar o acesso ao benefício contratado.

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

A Lei nº14.133/2021 admite a alteração dos contratos administrativos. Embora pactuados os direitos e obrigações entre o poder Público e o particular, de acordo com determinados termos, a necessidade de atendimento ao interesse público e da preservação do equilíbrio econômico-financeiro poderá impor modificações nos termos contratuais.

Por estas razões é que, no decorrer da vigência deste contrato, poderá haver a alteração das suas cláusulas por meio de aditivo contratual, nas hipóteses previstas em lei, mediante as devidas justificativas, conforme dispõe o artigo 124 da Lei de Licitações.

Tais alterações poderão se dar de forma unilateral, pela Administração Pública, sendo as chamadas alteração qualitativa e alteração quantitativa, bem como também por acordo entre as partes, também denominada de alteração bilateral.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 02/10/2025 15:43:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-298051-3Z8V4A-1H8M7F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Embora as modificações sejam um ato discricionário da Administração Pública, é fundamental que haja um motivo que justifique a alteração.

Nesse sentido, é o que disserta Irene Nohara. A propósito:

> ***"A modificação unilateral do contrato deve ser pautada em justificativa plausível. Deve ocorrer adequada motivação da alteração, evidenciada pela superveniência de motivo justificador, pois é praxe distorcida o fato de os administradores, em acordo com empresários, celebrarem contratos já sabendo que usarão da alteração unilateral para favorecimento de interesses particulares.*** *(NOHARA, 2020, p. 464)**".*** *(grifo nosso).*

O artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, dispõe que os contratos poderão ser alterados com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração e por acordo entre as partes:

> ***"Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:***
>
> ***I - unilateralmente pela Administração:***
>
> *a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;*
>
> ***b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;***

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 02/10/2025 15:43:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-298051-3Z8V4A-1H8M7F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

*§ 2º Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou*

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 02/10/2025 15:43:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-298051-3Z8V4A-1H8M7F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado".

(grifo nosso).

Assim, o artigo 124, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/2021, prevê expressamente a possibilidade de **alteração do contrato unilateralmente pela administração quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.**

Segundo Sidney Bittencourt (2023, p.833), ***"3.2 Modificação do regime de execução ou fornecimento, verificada a inadequação do regime originário em função de uma eventualidade, o mesmo poderá e deverá ser alterado. De forma idêntica, na maneira estabelecida para um fornecimento".*** (BITTENCOURT; SIDNEY, 2023). (grifo nosso).

Ainda, no que tange ao **princípio da continuidade do serviço público**, é fundamental que o serviço seja concluído de forma satisfatória, motivo pelo qual o aditivo contratual, dentro dos limites razoáveis e fundamentados, é compatível com o interesse público, desde que devidamente formalizado.

De outro lado, o artigo 132 da Lei nº 14.133/2021, dispõe sobre o **termo aditivo**, vejamos:

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 02/10/2025 15:43:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-298051-3Z8V4A-1H8M7F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

> ***"Art. 132. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês".(****grifo nosso).***

O artigo 136 da Lei nº 14.133/2021, dispõe que, os registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila:

> ***"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:***
>
> ***I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;***
>
> ***II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;***
>
> ***III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;***
>
> ***IV - empenho de dotações orçamentárias". (grifo nosso).***

De outro lado, nas Cláusulas Oitava e Décima, do contrato original nº 05/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Votuporanga e a empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA foi prevista essa alteração, vejamos:

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 02/10/2025 15:43:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-298051-3Z8V4A-1H8M7F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

> *"**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO CONTRATUAL***
>
> ***8.1.** O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato**, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por termos aditivos assinados pelas partes.***
>
> ***8.2.** Caso não haja interesse na renovação contratual, a parte interessada deverá comunicar essa intenção por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.*
>
> *(...)*
>
> *"**CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS***
>
> ***(...)***
>
> ***10.2. As quantidades dos cartões e seus respectivos créditos poderão variar para mais ou menos de acordo com as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP e/ou decorrente de alteração da legislação, sem qualquer ônus adicional."(**grifo nosso).*
>
> *(...)*

Portanto, considerando toda a fundamentação apresentada, pode-se perceber a possibilidade em formalizar o referido aditivo ao contrato.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para aditivo, não se vislumbra óbice, desde que comprovadas às razões que se amoldam às exigências legais.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 02/10/2025 15:43:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-298051-3Z8V4A-1H8M7F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Diante disso, não há qualquer dúvida ou possível ilegalidade, visto que se trata de necessidade justificada, além disso, o aditamento contratual, para o caso em tela, é mais vantajoso a esta Edilidade.

III- <u>DA CONCLUSÃO</u>

Diante do exposto acima, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, além da justificativa apresentada, bem assim, diante das peculiaridades do caso concreto, OPINO pela LEGALIDADE/REGULARIDADE do aditamento do contrato administrativo nº. 05/2025.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

É o nosso parecer, S.M.J.

Votuporanga, 02 de outubro de 2025.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 02/10/2025 15:43:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-298051-3Z8V4A-1H8M7F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	02/10/2025 15:40:04

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER JURÍDICO** - chave de acesso: **PROTM-298051-3Z8V4A-1H8M7F**, adicionado em **02/10/2025** às **15:43:58**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 02/10/2025 15:44:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-298064-2E3A8O-1M8D5L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **02/10/2025** às **15:43:58**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 2 de outubro de 2025.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 02/10/2025 15:44:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-298076-0B5A1M-4G6M1I | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

ADITIVO Nº 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA,** Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, neste ato representada pelo seu Presidente, **DANIEL DAVID,** doravante denominada simplesmente de **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA,** neste ato representada por **ANDRE CARLOS DA FONSECA,** denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**, têm, entre si, justo e combinado o presente termo **ADITIVO** ao Contrato Administrativo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO DO CONTRATO): A prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de 08 (oito) usuários, referente aos servidores ativos, no valor inicial de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO): O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de novo servidor beneficiário ao rol de usuários autorizados a utilizar os serviços prestados no âmbito do contrato administrativo nº 05/2025, celebrado entre as partes, referente ao fornecimento de auxílio alimentação.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO SERVIDOR INCLUÍDO): Fica incluído como beneficiário do contrato o servidor Antonio Luis Molina.

CLÁUSULA QUARTA (DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO): Em razão da alteração promovida pela Lei nº 7.240, de 25 de março de 2025, que ampliou o valor do benefício concedido aos servidores a partir de março de 2025, fica atualizado para R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) o valor correspondente ao benefício de que trata este contrato.

CLÁUSULA QUINTA (ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO): O montante do repasse no período de 05 anos passará a ser de R$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), sendo o valor mensal de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEXTA (DO FUNDAMENTO LEGAL): Este aditamento encontra fundamento no artigo 124, inciso I, alínea b e artigo 132, da Lei nº 14.133/2021 e nas Cláusulas Oitava e Décima do contrato original.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/10/2025 12:55:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-307442-0D7I6D-7V7O2S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS): Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (PUBLICAÇÃO): O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações, como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justos e combinados, as partes contratantes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Votuporanga, 06 de outubro de 2025.

PELA CONTRATANTE:

_____

DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

PELA CONTRATADA:

ANDRE CARLOS DA FONSECA:18174119850

Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS DA FONSECA:18174119850
Dados: 2025.10.06 12:27:48 -03'00'

_____

ANDRE CARLOS DA FONSECA
Representante da empresa contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
THIAGO RUVIERI DELALÍBERA
Matrícula 51-5

2. _____
ROSELAINE CORREIA
Matrícula 128-7

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/10/2025 12:55:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-307442-0D7I6D-7V7O2S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	10/10/2025 07:27:43

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
THIAGO RUVIERI DELALIBERA	DOCUMENTO ASSINADO	09/10/2025 12:54:40

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	09/10/2025 13:35:25

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ADITIVO 1 DE CONTRATO-BIQ BENEFÍCIOS** - chave de acesso: **PROTM-307442-0D7I6D-7V7O2S**, adicionado em **09/10/2025** às **12:55:22**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/10/2025 12:55:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-307450-8D2O0C-3A6Q2N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ADITIVO 1 DE CONTRATO-BIQ BENEFÍCIOS**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **09/10/2025** às **12:55:22**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de outubro de 2025.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/10/2025 12:55:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-307466-3A3N8F-7O1T4K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

EXTRATO DE ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CONTRATADA: BIQ BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ: 07.878.237/0001-19
OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de 08 (oito) usuários, referente aos servidores ativos, no valor inicial de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: O repasse estimado da Câmara Municipal de Votuporanga no período de 05 anos passará a ser de R$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), sendo o valor mensal de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de novo servidor beneficiário ao rol de usuários autorizados a utilizar os serviços prestados no âmbito do contrato administrativo nº 05/2025, celebrado entre as partes, referente ao fornecimento de auxílio alimentação.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Contratante pagará à Contratada pelo serviço contratado o valor orçamentário de R$ 0,00 (zero) mensais com a Taxa de Administração de 0% (zero).
EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
MODALIDADE: Credenciamento previsto no artigo 79 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 06 de outubro de 2025.
ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e ANDRE CARLOS DA FONSECA, representante da empresa (Contratada).

DANIEL DAVID
Presidente

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/10/2025 14:01:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-307572-7A4S8B-3H6I4V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	10/10/2025 07:27:45

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **EXTRATO DE ADITIVO BIQ BENEFÍCIOS** - chave de acesso: **PROTM-307572-7A4S8B-3H6I4V**, adicionado em **09/10/2025** às **14:01:11**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/10/2025 14:01:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-307582-3W1M1M-6P7Q7J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EXTRATO DE ADITIVO BIQ BENEFÍCIOS**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **09/10/2025** às **14:01:11**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de outubro de 2025.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/10/2025 14:01:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-307593-6B2J6D-4G3K6Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CONTRATADA: BIQ BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ: 07.878.237/0001-19
OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de 08 (oito) usuários, referente aos servidores ativos, no valor inicial de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: O repasse estimado da Câmara Municipal de Votuporanga no período de 05 anos passará a ser de R$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), sendo o valor mensal de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de novo servidor beneficiário ao rol de usuários autorizados a utilizar os serviços prestados no âmbito do contrato administrativo nº 05/2025, celebrado entre as partes, referente ao fornecimento de auxílio alimentação.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Contratante pagará à Contratada pelo serviço contratado o valor orçamentário de R$ 0,00 (zero) mensais com a Taxa de Administração de 0% (zero).
EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
MODALIDADE: Credenciamento previsto no artigo 79 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 06 de outubro de 2025.
ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e ANDRE CARLOS DA FONSECA, representante da empresa (Contratada).

DANIEL DAVID
Presidente

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/10/2025 10:08:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-310560-1S5T6R-1L0E5D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	13/10/2025 10:04:28

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **EXTRATO DE ADITIVO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** - chave de acesso: **PROTM-310560-1S5T6R-1L0E5D**, adicionado em **13/10/2025** às **10:08:30**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/10/2025 10:08:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-310575-3O0G3S-7X5Y1Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EXTRATO DE ADITIVO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **13/10/2025** às **10:08:30**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de outubro de 2025.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/10/2025 10:08:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-310585-2U4M4Z-7T8O3M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001296
PROCESSO PA 00004/2025

renda, assim considerados aqueles participantes de algum dos programas sociais governamentais, ou aqueles que estiverem passando momentaneamente necessidade financeiras assim reconhecidas pela triagem social, residentes no município de Votuporanga-SP, visando à promoção da saúde e do bem-estar animal, o diagnóstico de zoonoses e atendimento a animais vítimas de maus-tratos. (NR)

.....
....."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Leonardo da Silva Brigagão
Secretário Municipal de Bem-Estar Animal
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

LEI Nº 7 367, de 17 de dezembro de 2025

(FIXA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL EXCEPCIONALMENTE NO MÊS DE DEZEMBRO DE

2025)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O valor do Auxílio Alimentação a que se refere a Lei Municipal nº 5.574, de 24 de março de 2015 e alterações posteriores, fica fixado em R$ 900,00 (novecentos reais), excepcionalmente no mês de dezembro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei onerarão as dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe do Departamento

Esta lei teve origem no Projeto de Lei nº 226/2025 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Atos Administrativos

Despacho Decisório

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL de 12/12/2025. A secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

Ato Decisório nº **025/2025: NATÁLIA BORTOLOTO ALVES – Matrícula 88848-1** Psicóloga-Estatutária em Votuporanga/SP Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Decisão:- Acumulação Legal.

Meire Regina de Azevedo

Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

.....

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 14:51:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-551715-4U7L6L-5Y8E6K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **LEI Nº 7 367, DE 17 DE DEZEMBRO DE 20 -CONCEDE ADICIONAL VALE ALIMENTAÇÃO 0DEZEMBRO-2025** , conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **18/12/2025** às **14:51:31**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de dezembro de 2025.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 14:51:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-551722-4N6O2K-8M8A5E | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

COMPLEMENTAR

(Para fins de Apostilamento Contratual)

Órgão Requisitante: Câmara Municipal de Votuporanga/SP
Unidade Requisitante: Setor de Recursos Humanos
Processo Administrativo: Processo Interno nº 04/2025
Contrato Vinculado: Contrato nº 04/2025 – Verocheque Refeições Ltda.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação, na forma de cartão magnético/eletrônico.

---

1. DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA COMPLEMENTAR

O presente Documento de Formalização de Demanda – DFD Complementar tem por finalidade subsidiar o apostilamento do Contrato nº 04/2025, celebrado com a empresa Verocheque Refeições Ltda., em razão da necessidade de concessão de crédito adicional de auxílio-alimentação, decorrente de ajuste excepcional do valor do benefício no mês de dezembro de 2025.

A presente demanda refere-se ao atendimento de 29 (vinte e nove) servidores ativos da Câmara Municipal de Votuporanga, beneficiários do auxílio-alimentação, limitando-se exclusivamente ao acréscimo do valor do crédito a ser disponibilizado nos cartões, sem qualquer alteração do objeto contratual, da taxa de administração, da forma de execução ou da vigência originalmente pactuada.

---

2. DAS QUANTIDADES E DA DEMANDA ADICIONAL

Para fins de formalização do apostilamento, considera-se:

Documento enviado para assinatura ao(s): CÉSAR FERNANDO SOARES DA COSTA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 14:53:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-551730-5L5I5F-8U1J1Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

- **Quantidade adicional de beneficiários:** 29 (vinte e nove) servidores;
- **Valor adicional por servidor/cartão:** R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- **Valor total da demanda adicional:** R$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais);
- **Período de aplicação:** exclusivamente o mês de dezembro de 2025.

O referido acréscimo possui **caráter excepcional e temporário**, incidindo apenas sobre o valor do crédito mensal do benefício.

---

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A demanda decorre de alteração excepcional do valor do auxílio-alimentação, autorizada por legislação municipal específica, em consonância com a Lei Municipal nº 7.367, de 17 de dezembro de 2025, que fixou valor excepcional do benefício no mês de dezembro de 2025.

Nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, as alterações decorrentes de previsão legal superveniente, que não impliquem modificação do objeto ou do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, podem ser formalizadas por apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo**.**

---

4. DA NATUREZA DO AJUSTE (APOSTILAMENTO)

O ajuste contratual pretendido possui natureza meramente declaratória e operacional, uma vez que:

- decorre de determinação legal;
- possui caráter excepcional e transitório;
- não altera o objeto contratual, a taxa de administração (0%), a vigência ou as condições de execução;

Documento enviado para assinatura ao(s): CÉSAR FERNANDO SOARES DA COSTA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 14:53:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-551730-5L5I5F-8U1J1Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

- encontra respaldo na Cláusula Décima, item 10.2, do Contrato nº 05/2025, que admite variações de valores em razão de alteração legislativa.

Dessa forma, resta plenamente caracterizada a hipótese de apostilamento, nos termos da legislação vigente.

---

5. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da presente demanda adicional, no valor total de R$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais), onerarão as dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, não implicando criação de despesa permanente, tampouco extrapolação orçamentária.

---

6. DA JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

A formalização do presente DFD Complementar visa assegurar:

- a legalidade e regularidade do pagamento do auxílio-alimentação;
- a adequada instrução do processo administrativo;
- a continuidade do benefício aos servidores;
- a transparência e rastreabilidade dos atos administrativos, em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

---

7. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta devidamente justificada a formalização do presente Documento de Formalização de Demanda – DFD Complementar, com vistas ao apostilamento do Contrato nº 04/2025, para registrar a demanda adicional de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por servidor,

Documento enviado para assinatura ao(s): CÉSAR FERNANDO SOARES DA COSTA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 14:53:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-551730-5L5I5F-8U1J1Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

destinada a 29 (vinte e nove) beneficiários, totalizando R$ 7.250,00, exclusivamente no mês de dezembro de 2025, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

Votuporanga, 18 de dezembro de 2025

Cesar Fernando Soares da Costa

Oficial de Recursos Humanos e Financeiro

Documento enviado para assinatura ao(s): CÉSAR FERNANDO SOARES DA COSTA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 14:53:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-551730-5L5I5F-8U1J1Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
CÉSAR FERNANDO SOARES DA COSTA	DOCUMENTO ASSINADO	18/12/2025 15:18:36

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **DFD -COMPLEMENTAR -CARTÃO ALIMENTAÇÃO ADICIONA DE DEZ-2025- VEROCHEQUE** - chave de acesso: **PROTM-551730-5L5I5F-8U1J1Y**, adicionado em **18/12/2025** às **14:53:33**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 14:53:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-551748-2Z1P0S-0J4I0U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DFD -COMPLEMENTAR -CARTÃO ALIMENTAÇÃO ADICIONA DE DEZ-2025- VEROCHEQUE**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **18/12/2025** às **14:53:33**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de dezembro de 2025.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 14:53:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-551751-4F0Y8E-6V1F4L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

COMPLEMENTAR

(Para fins de Apostilamento Contratual)

Órgão Requisitante: Câmara Municipal de Votuporanga/SP
Unidade Requisitante: Setor de Recursos Humanos
Processo Administrativo: Processo Interno nº 04/2025
Contrato Vinculado: Contrato nº 05/2025 – BIQ Benefícios Ltda**.**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação, na forma de cartão magnético/eletrônico.

---

1. DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA COMPLEMENTAR

O presente Documento de Formalização de Demanda – DFD Complementar tem por finalidade subsidiar o apostilamento do Contrato nº 05/2025, celebrado com a empresa BIQ Benefícios Ltda., em razão da necessidade de crédito adicional do auxílio-alimentação, decorrente de ajuste excepcional do valor do benefício no mês de dezembro de 2025.

A presente demanda refere-se ao atendimento de 09 (nove) servidores ativos da Câmara Municipal de Votuporanga, beneficiários do auxílio-alimentação, limitando-se exclusivamente ao acréscimo do valor do crédito a ser disponibilizado nos cartões, sem qualquer alteração do objeto contratual, da taxa de administração, da forma de execução ou da vigência originalmente pactuada.

---

2. DAS QUANTIDADES E DA DEMANDA ADICIONAL

Para fins de formalização do apostilamento, considera-se:

- Quantidade de beneficiários: 09 (nove) servidores;

Documento enviado para assinatura ao(s): CÉSAR FERNANDO SOARES DA COSTA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 14:55:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-551761-4B4Z2R-7M3B1Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

- Valor adicional por cartão: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- Valor total da demanda adicional: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais);
- Período de aplicação: exclusivamente o mês de dezembro de 2025.

O referido acréscimo possui caráter excepcional e temporário, incidindo apenas sobre o valor do crédito mensal do benefício.

---

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A demanda decorre de alteração excepcional do valor do auxílio-alimentação, autorizada por legislação municipal específica, em consonância com a Lei Municipal nº 7.367, de 17 de dezembro de 2025, que fixou valor excepcional do benefício no mês de dezembro de 2025.

Nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, as alterações decorrentes de previsão legal superveniente, que não impliquem modificação do objeto ou do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, podem ser formalizadas por apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo**.**

---

4. DA NATUREZA DO AJUSTE (APOSTILAMENTO)

O ajuste contratual pretendido possui natureza meramente declaratória e operacional, uma vez que:

- decorre de determinação legal;
- possui caráter excepcional e transitório;
- não altera o objeto contratual, a taxa de administração (0%), a vigência ou as condições de execução;

Documento enviado para assinatura ao(s): CÉSAR FERNANDO SOARES DA COSTA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 14:55:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-551761-4B4Z2R-7M3B1Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

- encontra respaldo na Cláusula Décima, item 10.2, do Contrato nº 05/2025, que admite variações de valores em razão de alteração legislativa.

Dessa forma, resta plenamente caracterizada a hipótese de apostilamento, nos termos da legislação vigente.

---

5. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da presente demanda adicional, no valor total de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), onerarão as dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, não implicando criação de despesa permanente, tampouco extrapolação orçamentária.

---

6. DA JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

A formalização do presente DFD Complementar visa assegurar:

- a legalidade e regularidade do pagamento do auxílio-alimentação;
- a adequada instrução do processo administrativo;
- a continuidade do benefício aos servidores;
- a transparência e rastreabilidade dos atos administrativos, em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

---

7. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta devidamente justificada a formalização do presente Documento de Formalização de Demanda – DFD Complementar, com vistas ao apostilamento do Contrato nº 05/2025, para registrar a demanda adicional de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por cartão, destinada a 09 (nove) servidores, totalizando R$ 2.250,00, exclusivamente

Documento enviado para assinatura ao(s): CÉSAR FERNANDO SOARES DA COSTA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 14:55:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-551761-4B4Z2R-7M3B1Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

no mês de dezembro de 2025, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

Votuporanga, 18 de dezembro de 2025

Cesar Fernando Soares da Costa

Oficial de Recursos Humanos e Financeiro

Documento enviado para assinatura ao(s): CÉSAR FERNANDO SOARES DA COSTA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 14:55:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-551761-4B4Z2R-7M3B1Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
CÉSAR FERNANDO SOARES DA COSTA	**DOCUMENTO ASSINADO**	18/12/2025 15:18:40

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **DFD -COMPLEMENTAR - CARTÃO ALIMENTAÇÃO ADICIONAL-DEZEMBRO BIQ REFEIÇÕES** - chave de acesso: **PROTM-551761-4B4Z2R-7M3B1Q**, adicionado em **18/12/2025** às **14:55:22**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 14:55:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-551772-4X5A8H-0B3B3V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DFD -COMPLEMENTAR - CARTÃO ALIMENTAÇÃO ADICIONAL-DEZEMBRO BIQ REFEIÇÕES**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **18/12/2025** às **14:55:22**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de dezembro de 2025.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 14:55:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-551787-5P8W6Y-5C1K7Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO PRESIDENCIA
AUTORIZAÇÃO CONCESSÃO ADICIONAL CARTÃO ALIMENTAÇÃO

FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 7.367 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
PROCESSO INTERNO Nº 04/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, DANIEL DAVID, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **AUTORIZA** a concessão adicional, conforme previsto na Lei Municipal acima mencionada.

SOLICITANTE DA DEMANDA: Oficial de Recursos Humanos

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação, na forma de cartão magnético/eletrônico..

Determino que sejam adotadas todas as providências cabíveis para instrução do processo, incluindo Termo de Apostilamento em consonância com a Lei 14133/2021.

Votuporanga, 18 de dezembro de 2025.

DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 15:11:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-551824-8R8F5J-4H7P7L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	19/12/2025 10:00:00

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **DESPACHO PRESIDENCIA - AUTORIZA CONCESSÃO CONFORM LEI MUNICIPAL -POR APOSTILAMENTO** - chave de acesso: **PROTM-551824-8R8F5J-4H7P7L**, adicionado em **18/12/2025** às **15:11:20**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 15:11:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-551831-2B3V7B-5X1S7B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO PRESIDENCIA - AUTORIZA CONCESSÃO CONFORM LEI MUNICIPAL -POR APOSTILAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **18/12/2025** às **15:11:20**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de dezembro de 2025.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 15:11:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-551843-1X6G4M-7O4S4B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 4/2025**, em epígrafe foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **19/12/2025** às **08:49:40**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

APROCURADORIA JURIDICADA. ROSELAINE CORREIAENCAMINHAMOS PROCESSO COM TRAMITE DE DEMANDA ADICIONAL DE CARTÃO ALIMENTAÇÃOPARA PARECER JURIDICO E ELAPORARAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

DESTINATÁRIO(S)	STATUS
ROSELAINE CORREIA	**CONFIRMADO**

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de dezembro de 2025.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 324

INTERESSADO: Câmara Municipal de Votuporanga

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 04/2025 E Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 04/2025 E Nº 05/25, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP, NA MODALIDADE DE PAGAMENTO ARRANJO ABERTO, PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP PARA UM PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO, PRORROGÁVEL NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, REFERENTE AOS SERVIDORES ATIVOS, NO VALOR INICIAL DE R$ 485,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) MENSAIS POR USUÁRIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 5574, DE 24 DE MARÇO DE 2015 E SUAS ALTERAÇÕES. POSSIBILIDADE. HIPÓTESE DO ARTIGO 136, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21. ASPECTOS FORMAIS OBSERVADOS. OPINIÃO PELO DEFERIMENTO.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 17:01:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-552051-2Z1I0Z-4E3K3K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

I- DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da necessidade de formalização de ajuste contratual nos contratos firmados pela Câmara Municipal de Votuporanga para fornecimento de auxílio alimentação aos servidores, após a aprovação da Lei Municipal nº 7.367, de 17 de dezembro de 2025, que fixou, excepcionalmente no mês de dezembro de 2025, o valor do auxílio alimentação em R$ 900,00 (novecentos reais).

Indaga-se, especificadamente, se a adequação dos contratos vigentes á nova legislação exige a celebração de termo aditivo ou se pode ser formalizada por apostilamento.

É o relatório.

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 17:01:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-552051-2Z1I0Z-4E3K3K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo as hipóteses teratológicas.

Dito isso, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o §3º do artigo 8º, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos-NLLC):

> *"Art. 8º (...)*
>
> *(...)*
>
> ***§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei".*** *(grifo nosso).*

A Lei nº 14.133/2021 admite alterações nos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 124 e seguintes. Em regra, tais alterações são realizadas mediante a formalização de termo aditivo que é o instrumento jurídico hábil para se concretizar modificações nas condições e cláusulas do contrato pela inclusão de uma inovação aos termos contratuais preestabelecidos, ou pela exclusão e supressão do que anteriormente já havia sido previsto.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 17:01:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-552051-2Z1I0Z-4E3K3K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

No entanto, há situações em que se fazem necessárias anotações e registros no contrato, sem que estas impliquem na inclusão de novos termos, afora o já previamente estabelecido. Tais anotações tem por objetivo ajustar condições e cláusulas que já se encontram presentes no instrumento de contrato, sem provocar mudanças no seu objeto ou outras inovações que materialmente diferenciem o contrato do que originalmente havia celebrado.

Nestas circunstâncias, a Lei nº. 14.133/2021 prevê hipóteses onde tem-se a possibilidade de fazer anotações no contrato, prescindindo-se da formalização de termo aditivo. É como se observa pela leitura do disposto no art. 136 da referida lei, o que se transcreve abaixo:

> ***"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:***
>
> ***I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;***
>
> *II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*
>
> *III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*
>
> *IV - empenho de dotações orçamentárias". (grifo nosso).*

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 17:01:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-552051-2Z1I0Z-4E3K3K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Feitas estas premissas a respeito da possibilidade de registro no contrato mediante o apostilamento, em situações em que não se verifica alterações do contratado, dispensando-se o seu aditamento, passa-se a analisar o caso concreto.

A Lei Municipal nº 7.367/2025 fixou, de forma pontual e excepcional, o valor do auxílio alimentação devido aos servidores da Câmara Municipal exclusivamente no mês de dezembro de 2025, sem alterar a estrutura permanentemente do benefício instituído pela Lei Municipal nº 5.574/2015.

Trata-se, portanto, de norma superveniente, de efeitos temporais delimitados, que impõe à Administração o dever de adequação administrativa e orçamentária, nos termos do art. 2º da própria lei.

Os contratos administrativos firmados para operacionalização do auxílio alimentação têm por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento do benefício, usualmente por meio de cartão eletrônico.

A majoração excepcional do valor do benefício: não altera o objeto do contrato, não modifica a forma de execução, não cria novas obrigações à contratada, não decorre de negociação entre as partes, mas de imposição legal.

Trata-se, portanto, de mera adequação quantitativa e financeira do benefício pago aos servidores, determinada por lei, sem reflexos estruturais no contrato administrativo.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 17:01:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-552051-2Z1I0Z-4E3K3K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Nos termos do art. 136, da Lei nº 14.133/2021, os registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser formalizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, notadamente nas hipóteses em que a modificação decorre de imposição legal ou de ajustes automáticos previamente admitidos, como a variação do valor contratual, atualizações financeiras ou o registro de dotações orçamentárias, desde que não haja alteração do objeto ou das condições essenciais pactuadas.

No caso em exame, o objeto contratual permanece inalterado e a taxa de administração pactuada é de 0%, inexistindo, portanto, impacto econômico para a contratada. Ademais, a majoração do valor do auxílio alimentação decorre exclusivamente de lei municipal superveniente, circunstância expressamente prevista no item 10.2 do próprio contrato, o que autoriza a adequação formal sem modificação das condições essenciais do ajuste:

> ***"10.2. As quantidades dos cartões e seus respectivos créditos poderão variar para mais ou menos de acordo com as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP e/ou decorrente de alteração da legislação, sem qualquer ônus adicional"*** *(grifo nosso).*

Tal circunstância afasta a necessidade de celebração de termo aditivo, uma vez que não há qualquer renegociação contratual, mas tão somente a adequação formal do ajuste à legislação superveniente aplicável.

III- DA CONCLUSÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 17:01:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-552051-2Z1I0Z-4E3K3K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Ante o exposto, concluo, salvo melhor juízo, que se encontram presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito administrativo, bem como os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e financeiros, que escapam à competência desta Procuradoria Legislativa. Assim, opino favoravelmente à formalização de Termo de Apostilamento dos Contratos nº 04/2025 e nº 05/2025, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.**

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

É o nosso parecer, S.M.J.

Votuporanga, 18 de dezembro de 2025.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 17:01:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-552051-2Z1I0Z-4E3K3K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	18/12/2025 17:01:17

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER JURÍDICO** - chave de acesso: **PROTM-552051-2Z1I0Z-4E3K3K**, adicionado em **18/12/2025** às **17:01:17**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 17:01:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-552064-7N3M1M-5R1A6N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **18/12/2025** às **17:01:17**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de dezembro de 2025.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 17:01:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-552077-4K1Q2Z-2V7P7K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP E A EMPRESA BIQ BENEFÍCIOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA,** Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, neste ato representada pelo seu Presidente, **DANIEL DAVID,** doravante denominada simplesmente de **"CONTRATANTE"**, resolve apostilar o Contrato nº 05/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): O objeto do contrato é a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de 08 (oito) usuários, referente aos servidores ativos, no valor inicial de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO FUNDAMENTO LEGAL): O presente apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de alteração superveniente da legislação municipal que majorou, excepcionalmente, o valor do auxílio alimentação no mês de dezembro.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 17:02:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-552087-5D4M8B-3Z6K3D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CLÁUSULA TERCEIRA: (DA ALTERAÇÃO): Em decorrência da Lei Municipal nº 7.367, de 17 de dezembro de 2025, o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP fica majorado exclusivamente no mês de dezembro de 2025, passando a corresponder a R$ 900,00 (novecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA (NATUREZA DA ALTERAÇÃO): A presente alteração não implica modificação do objeto contratual, tampouco das condições originalmente pactuadas, tratando-se de mera adequação do contrato à legislação vigente, conforme já autorizado pela Cláusula Décima, item 10.2, do Contrato nº 05/2025.

CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS): Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2025.

Votuporanga, 18 de dezembro de 2025.

_____

DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 17:02:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-552087-5D4M8B-3Z6K3D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	19/12/2025 10:00:03

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **APOSTILAMENTO 1 CONTRATO Nº 5-25** - chave de acesso: **PROTM-552087-5D4M8B-3Z6K3D**, adicionado em **18/12/2025** às **17:02:39**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 17:02:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-552093-7B3Q4M-0B1Z2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **APOSTILAMENTO 1 CONTRATO Nº 5-25**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **18/12/2025** às **17:02:39**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de dezembro de 2025.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 17:02:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-552105-4A4W8B-2Z1U7J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025

Apostila nº 1 ao Contrato nº 05/2025, que entre si celebram **a** CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA e a empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA, nas condições que se seguem.

O Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais conferidas, e fundamentado no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/21, resolve **APOSTILAR** o Contrato nº 05/2025, objetivando a seguinte alteração:

OBJETO DO CONTRATO Nº 05/2025: A prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de 08 (oito) usuários, referente aos servidores ativos, no valor inicial de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: BIQ BENEFÍCIOS LTDA

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Em decorrência da Lei Municipal nº 7.367, de 17 de dezembro de 2025, o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP fica majorado exclusivamente no mês de dezembro de 2025, passando a corresponder a R$ 900,00 (novecentos reais).

DANIEL DAVID
Presidente

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 17:03:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-552113-0D6B7G-8O2D1B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	19/12/2025 10:00:04

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1-CONTRATO N 05-25** - chave de acesso: **PROTM-552113-0D6B7G-8O2D1B**, adicionado em **18/12/2025** às **17:03:31**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 17:03:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-552128-8Z5V3Q-4D3Z2L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1-CONTRATO N 05-25**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **18/12/2025** às **17:03:31**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de dezembro de 2025.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 17:03:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-552133-7U1K7I-1A7D1G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA,** Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, neste ato representada pelo seu Presidente, **DANIEL DAVID,** doravante denominada simplesmente de **"CONTRATANTE"**, resolve apostilar o Contrato nº 04/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): O objeto do contrato é a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de 20 (vinte) usuários, referente aos servidores ativos, no valor inicial de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO FUNDAMENTO LEGAL): O presente apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de alteração superveniente da legislação municipal que majorou, excepcionalmente, o valor do auxílio alimentação no mês de dezembro.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 17:04:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-552145-7O8Y8R-4Z7P4G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CLÁUSULA TERCEIRA: (DA ALTERAÇÃO): Em decorrência da Lei Municipal nº 7.367, de 17 de dezembro de 2025, o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP fica majorado exclusivamente no mês de dezembro de 2025, passando a corresponder a R$ 900,00 (novecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA (NATUREZA DA ALTERAÇÃO): A presente alteração não implica modificação do objeto contratual, tampouco das condições originalmente pactuadas, tratando-se de mera adequação do contrato à legislação vigente, conforme já autorizado pela Cláusula Décima, item 10.2, do Contrato nº 04/2025.

CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS): Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 04/2025.

Votuporanga, 18 de dezembro de 2025.

_____

DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 17:04:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-552145-7O8Y8R-4Z7P4G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	19/12/2025 09:58:41

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **APOSTILAMENTO Nº 1-CONTRATO 4-25** - chave de acesso: **PROTM-552145-7O8Y8R-4Z7P4G**, adicionado em **18/12/2025** às **17:04:41**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 17:04:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-552156-1T2D2E-5E1T0C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **APOSTILAMENTO Nº 1-CONTRATO 5-25**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **18/12/2025** às **17:04:41**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de dezembro de 2025.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 17:04:43 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-552162-6A6T5B-0K1J7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025

Apostila nº 1 ao Contrato nº 04/2025, que entre si celebram **a** CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA e a empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, nas condições que se seguem.

O Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais conferidas, e fundamentado no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/21, resolve **APOSTILAR** o Contrato nº 04/2025, objetivando a seguinte alteração:

OBJETO DO CONTRATO Nº 04/2025: A prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de 20 (vinte) usuários, referente aos servidores ativos, no valor inicial de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Em decorrência da Lei Municipal nº 7.367, de 17 de dezembro de 2025, o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP fica majorado exclusivamente no mês de dezembro de 2025, passando a corresponder a R$ 900,00 (novecentos reais).

DANIEL DAVID
Presidente

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 17:05:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-552173-5R0R3J-7L5S2E | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	19/12/2025 09:56:30

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **EXTRATO DE APOSTILAMENTO 4-25** - chave de acesso: **PROTM-552173-5R0R3J-7L5S2E**, adicionado em **18/12/2025** às **17:05:54**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 17:05:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-552183-6R6O1A-3V8Z2P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EXTRATO DE APOSTILAMENTO 4-25**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **18/12/2025** às **17:05:54**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de dezembro de 2025.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/12/2025 17:05:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-552196-1O8U4T-7G0D8| Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025

Apostila nº 1 ao Contrato nº 04/2025, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA e a empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, nas condições que se seguem.

O Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais conferidas, e fundamentado no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/21, resolve **APOSTILAR** o Contrato nº 04/2025, objetivando a seguinte alteração:

OBJETO DO CONTRATO Nº 04/2025: A prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de 20 (vinte) usuários, referente aos servidores ativos, no valor inicial de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Em decorrência da Lei Municipal nº 7.367, de 17 de dezembro de 2025, o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP fica majorado exclusivamente no mês de dezembro de 2025, passando a corresponder a R$ 900,00 (novecentos reais).

DANIEL DAVID
Presidente

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 20/01/2026 14:20:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-566688-2B7T5J-5G1Z1C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	20/01/2026 14:16:54

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** - chave de acesso: **PROTM-566688-2B7T5J-5G1Z1C**, adicionado em **20/01/2026** às **14:20:06**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 20/01/2026 14:20:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-566692-6M2K4P-2M6O3K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **20/01/2026** às **14:20:06**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de janeiro de 2026.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 20/01/2026 14:20:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-566703-7F7L7S-5O5S3R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA
Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025
Ano X | Edição nº 2521

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025

Apostila nº 1 ao Contrato nº 05/2025, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA e a empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA, nas condições que se seguem.

O Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais conferidas, e fundamentado no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/21, resolve **APOSTILAR** o Contrato nº 05/2025, objetivando a seguinte alteração:

OBJETO DO CONTRATO Nº 05/2025: A prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de 08 (oito) usuários, referente aos servidores ativos, no valor inicial de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: BIQ BENEFÍCIOS LTDA

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Em decorrência da Lei Municipal nº 7.367, de 17 de dezembro de 2025, o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP fica majorado exclusivamente no mês de dezembro de 2025, passando a corresponder a R$ 900,00 (novecentos reais).

DANIEL DAVID
Presidente

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 20/01/2026 14:21:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-566716-5Q8H3O-3K1C0E | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	20/01/2026 14:17:00

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** - chave de acesso: **PROTM-566716-5Q8H3O-3K1C0E**, adicionado em **20/01/2026** às **14:21:31**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 20/01/2026 14:21:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-566724-1K6B6N-1Q7H0O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **20/01/2026** às **14:21:31**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de janeiro de 2026.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 20/01/2026 14:21:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-566736-1Y3Z5U-7C4A1B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001343
PROCESSO PA 00004/2025

referente ao INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescido de 1,64% (um inteiro e sessenta e quatro centésimos por cento) totalizando 5% (cinco por cento).

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º desta Lei, as tabelas de vencimento ficam automaticamente majoradas em todas as referências e padrões.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 24 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe do Departamento

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 58/2026 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

.....

LEI Nº 7 408, de 24 de março de 2026

(DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 5.574, DE 24 DE MARÇO DE 2015)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 5.574, de 24 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O benefício do Auxílio Alimentação de que trata o art. 1º desta Lei fica fixado em R$ 800,00 (oitocentos reais). (NR)"

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 24 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe do Departamento

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 59/2026 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

.....

Decretos

DECRETO Nº 20 335, de 23 de março de 2026

(Dispõe sobre aprovação do Condomínio de Lotes denominado "Vila Francesa")

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados aprovados os projetos de um Condomínio de Lotes com área de 42.394,71 m² (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro metros e setenta e um centímetro quadrados), neste Município, de propriedade de CONSTRUTORA E INCORPORADORA POLOESTE LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 51.854.438/0001-78, com sede na Rua Mato Grosso n° 3.531, sala 124, nesta cidade; situado à Rua Orlando Luiz Teixeira, lado par, Cadastro Municipal SE-11-12-11-06, matriculada no Serviço de Registro de Imóveis e Anexos local sob o n° 55.924, neste Distrito, Munícipio e Comarca de Votuporanga, conforme plantas, memoriais descritivos, projetos, processo GRAPROHAB nº 013.00003138/2025-13 e Protocolo n° 19810, Decreto Municipal n° 17.334, de 15 de maio de 2024, que fixaram as diretrizes mínimas para aprovação do Condomínio e demais documentos que ficarão fazendo parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O Condomínio de Lotes denominar-se-á VILA FRANCESA e reger-se-á pelas normas ordenadoras e disciplinadoras Lei Complementar Municipal n° 461, de 27 de outubro de 2021 - Plano Diretor Participativo do Município de Votuporanga (LCM n° 461/2021), e desta forma somente serão permitidas construções conforme neste estabelecido.

Art. 2° A gleba está inserida na Macroárea Urbana Consolidada (MUC).

Art. 3° O empreendedor será responsável pela execução das obras de infraestrutura interna do empreendimento, bem como a interligação das mesmas ao sistema público nas vias lindeiras, sem ônus para a municipalidade, e de acordo com os projetos e cronograma aprovados pelos departamentos técnicos da Prefeitura Municipal e pela SAEV Ambiental.

Parágrafo único. Consideram-se infraestruturas internas as seguintes obras e serviços, realizadas pelo empreendedor:

I - a abertura das vias internas;

II - instalação de marcos de concreto de alinhamento e nivelamento, localizados nos ângulos e pontos de tangência das vias;

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/03/2026 11:00:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-923443-8T3E5F-3X7E3G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DOM - LEI 7408-2026 - ALTERA VALOR AUXILIO ALIMENTAÇÃO -** , conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 4/2025** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **25/03/2026** às **11:00:00**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de março de 2026.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/03/2026 11:00:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3T6A0W-1R7C1E-8M1N4B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA
PARA APOSTILAMENTO DE VALOR DE CONTRATOS
Processo Administrativo 04/2025

(Para fins de Apostilamento Contratual – Auxílio-Alimentação)

À
Presidência da Câmara Municipal
Sr. Daniel David

Assunto: Solicitação de anuência para apostilamento contratual – reajuste do auxílio-alimentação

Ref. : 2º APOSTILAMENTO - Contrato nº 04/2025 (Verocheque Refeições Ltda.); e
2º APOSTILAMENTO - Contrato nº 05/2025 (BIQ Benefícios Ltda.)

1. DA FINALIDADE

A presente manifestação técnica tem por finalidade submeter à apreciação de Vossa Excelência a solicitação de anuência para formalização de apostilamento contratual, em razão da atualização do valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores desta Câmara Municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA

O reajuste do benefício concedido aos servidores da Câmara, de acordo com a Lei 5574/2015, decorre de revisão remuneratória, promovida no mês de dissídio dos servidores, formalizada por meio da Lei Municipal nº 7.408/2026, que elevou o valor do auxílio-alimentação de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais por servidor.

Tal alteração possui caráter legal, geral e obrigatório, aplicando-se indistintamente aos servidores beneficiários.

3. O ENQUADRAMENTO CONTRATUAL

Os contratos vigentes com as empresas:

- **Verocheque Refeições Ltda. - Contrato nº 04/2025**
- **BIQ Benefícios Ltda. - Contrato nº 05/2025**

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/03/2026 11:02:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-923496-1L4O8Y-2I5V8O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

possuem como objeto a prestação de serviços de administração e fornecimento do auxílio-alimentação, por meio de cartão magnético/eletrônico.

Destaca-se que o reajuste pretendido:

- não altera o objeto contratual;
- não altera a taxa de administração (mantida em 0%);
- não altera a forma de execução dos serviços;
- não impacta a vigência contratual;

limitando-se exclusivamente à **adequação do valor do crédito disponibilizado aos beneficiários**.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

Nos termos do **art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021**, as alterações decorrentes de **determinação legal superveniente**, que não impliquem modificação do objeto contratual, podem ser formalizadas por **apostilamento**, dispensada a celebração de termo aditivo.

Dessa forma, resta caracterizada a hipótese legal para adoção do procedimento de apostilamento.

5. DAS QUANTIDADES E DOS VALORES

Para fins de adequada instrução do processo e transparência dos valores envolvidos, apresenta-se o demonstrativo:

Contato 04/2025 : Verocheque Refeições Ltda.

- Quantidade de servidores atendidos: **21**
- Valor anterior por servidor: R$ 650,00
- Novo valor por servidor: R$ 800,00
- Acréscimo por servidor: R$ 150,00

☞ Valores atualizados:

- Valor mensal: 21 × 800,00 **=** R$ 16.800,00
- Acréscimo anual (12 meses) = R$ 201.600,00

Contato 05/2025: BIQ Benefícios Ltda.

- Quantidade de servidores atendidos: **9**
- Valor anterior por servidor: R$ 650,00

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/03/2026 11:02:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-923496-1L4O8Y-2I5V8O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- Novo valor por servidor: R$ 800,00
- Acréscimo por servidor: R$ 150,00

☞ Valores atualizados:

- Valor mensal: 9 × 800,00 **=** R$ 1.350,00
- Acréscimo anual (12 meses) = R$ 7.200,00
- Acréscimo anual (12 meses**):** R$ 86.400,00

TOTAL GERAL

- Total de servidores beneficiados: **30**
- Total mensal : **R$ 24.000,00**
- Total 12 meses : **R$ 288.000,00**

6. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

O reajuste do benefício implicará acréscimo na despesa mensal, devidamente suportado pelas dotações orçamentárias próprias, já previstas para o exercício.

Trata-se de **adequação de despesa existente**, não configurando criação de nova obrigação, mas sim cumprimento de determinação legal.

7. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta área técnica manifesta-se favoravelmente à **formalização de apostilamento contratual**, com vistas à atualização do valor do auxílio-alimentação para **R$ 800,00 mensais por servidor**, em conformidade com a legislação municipal vigente.

8. DA SOLICITAÇÃO

Diante disso, **submete-se o presente expediente à apreciação de Vossa Excelência**, para que, se de acordo, seja **autorizada a formalização dos respectivos Termos de Apostilamento** dos contratos nº 04/2025 e nº 05/2025.

Votuporanga/SP, 24 de março de 2026.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/03/2026 11:02:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-923496-1L4O8Y-2I5V8O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Wilson da Silva Borges

Gestor do Contrato

Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/03/2026 11:02:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-923496-1L4O8Y-2I5V8O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WILSON DA SILVA BORGES	**DOCUMENTO ASSINADO**	25/03/2026 11:17:22

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.0.199 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQElAQhZZds= | VALID_FROM: 2025-01-08 18:41:00 | VALID_TO: 2028-01-08 18:41:00 | FINGERPRINT: 2B6B5EAE9F4FAAE459BE72D05A3772B1283A2507 | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 326C16533A59CB00EC13BF112F8138FB7C760B33 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **MANIFESTAÇÃO TÉCNICA -2º APOSTILAMENTO - AUXILIO ALIMENTAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-923496-1L4O8Y-2I5V8O**, adicionado em **25/03/2026** às **11:02:54**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/03/2026 11:02:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7K2U4H-7F7D2B-1X8V6Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **MANIFESTAÇÃO TÉCNICA -2º APOSTILAMENTO - AUXILIO ALIMENTAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 4/2025** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **25/03/2026** às **11:02:54**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de março de 2026.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/03/2026 11:02:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2A0E7L-6F2R6V-0M4L1S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONSULTA DE REGULARIDADE FISCAL/ TRABALHISTA / OUTRAS

Processo Adm.: 04/2026

Objeto: Contratação de serviços de emissão, distribuição, administração, e fornecimento de benefício alimentação e refeição aos seus servidores da Câmara Municipal de Votuporanga, por meio do cartão magnético com tecnologia eletrônica on-line, com opção de pagamento por aproximação (NFC ou QR CODE), utilizando aplicativo mobile e senha, com disposição de pagamento aberto, em conformidade com a Lei Municipal nº Lei nº 5574, DE 24 março de 2015, e suas alterações.

FORNECEDORES CREDENCIADOS:

1	**BIQ BENEFÍCIOS LTDA.**	**Cnpj- 07.878.237/0001-19**

CONSULTAS NO PORTAL ELETRÔNICO

1- SEGURIDADE SOCIAL:
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Resultado: (X) Nada Consta ( ) Positiva c/efeitos Negativo ( ) Positiva

2- TRABALHISTA:

https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

Resultado: (X) Nada Consta ( ) Positiva c/efeitos Negativo ( ) Positiva

3- (Ceis)-/ CNEP:

https://certidoes.cgu.gov.br/

Resultado: (X) Nada Consta ( ) Positiva c/efeitos Negativo ( ) Positiva

4- PM - Votuporanga - (SERVIÇOS)

https://web.votuporanga.sp.gov.br/app/pages/certidao/negativa-debito

Resultado: ( ) Nada Consta ( ) Positiva c/efeitos Negativo ( ) Positiva

(Anexo: Certidões das Consultas)

Data: 13/03/2026 - Assinatura: _____

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/03/2026 11:04:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-923553-8G3G2C-1Z7T0J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001352
PROCESSO PA 00004/2025

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BIQ BENEFICIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.878.237/0001-19**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:44:00 do dia 25/03/2026 , com validade até o dia 24/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: COgYBkC1qcig4WRCPByY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/03/2026 11:04:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-923553-8G3G2C-1Z7T0J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001353
PROCESSO PA 00004/2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIQ BENEFICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.878.237/0001-19
Certidão nº: 30755971/2026
Expedição: 25/03/2026, às 10:42:30
Validade: 21/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIQ BENEFICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.878.237/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/03/2026 11:04:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-923553-8G3G2C-1Z7T0J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000001354
PROCESSO
PA 00004/2025

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.878.237/0001-19

Razão Social: BIQ BENEFICIOS LTDA

Endereço: R VERGUEIRO 3185 CONJ 123 / VILA MARIANA / SAO PAULO / SP / 04101-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/03/2026 a 07/04/2026

Certificação Número: 2026030901571368612732

Informação obtida em 25/03/2026 10:30:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/03/2026 11:04:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-923553-8G3G2C-1Z7T0J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WILSON DA SILVA BORGES	**DOCUMENTO ASSINADO**	25/03/2026 11:17:23

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.0.199 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQElAQhZZds= | VALID_FROM: 2025-01-08 18:41:00 | VALID_TO: 2028-01-08 18:41:00 | FINGERPRINT: 2B6B5EAE9F4FAAE459BE72D05A3772B1283A2507 | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 326C16533A59CB00EC13BF112F8138FB7C760B33 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **COMPILADO - REGULARIDADE FISCAL BIQ BENEFÍCIOS.PDF - RELATÓRIO DE CONSULTA** - chave de acesso: **PROTM-923553-8G3G2C-1Z7T0J**, adicionado em **25/03/2026** às **11:04:55**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/03/2026 11:04:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-1C0L7L-4Y3Y4W-6P7B3G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **COMPILADO - REGULARIDADE FISCAL BIQ BENEFÍCIOS.PDF - RELATÓRIO DE CONSULTA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 4/2025** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **25/03/2026** às **11:04:55**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de março de 2026.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/03/2026 11:04:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5H0B7M-1W7A4A-7Z1G8H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000001357
PROCESSO PA 00004/2025

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VEROCHEQUE REFEICOES LTDA**

CPF/CNPJ: **06.344.497/0001-41**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:45:35 do dia 25/03/2026 , com validade até o dia 24/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: w5DMdZVyAwklx5qxTbIy

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/03/2026 11:06:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-923584-2G4D3C-6R6K6U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WILSON DA SILVA BORGES	**DOCUMENTO ASSINADO**	25/03/2026 11:17:24

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.0.199 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQElAQhZZds= | VALID_FROM: 2025-01-08 18:41:00 | VALID_TO: 2028-01-08 18:41:00 | FINGERPRINT: 2B6B5EAE9F4FAAE459BE72D05A3772B1283A2507 | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 326C16533A59CB00EC13BF112F8138FB7C760B33 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **CARTÃO ALIMENTAÇÃO\REGULARIDADE FISCAL\CEIS-CNEP- VEROCHEQUE. - RELATÓRIO DE CONSULTA** - chave de acesso: **PROTM-923584-2G4D3C-6R6K6U**, adicionado em **25/03/2026** às **11:06:24**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/03/2026 11:06:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1E3A1E-8O1V4N-6S4G8A | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **CARTÃO ALIMENTAÇÃO\REGULARIDADE FISCAL\CEIS-CNEP- VEROCHEQUE. - RELATÓRIO DE CONSULTA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 4/2025** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **25/03/2026** às **11:06:24**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de março de 2026.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/03/2026 11:06:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0G4A3A-0P5T0A-1R2F8X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

AUTORIZAÇÃO P/APOSTILAMENTO CONTRATUAL – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

ASSUNTO: Apostilamento contratual – reajuste do auxílio-alimentação

Vistos.

Considerando a manifestação técnica apresentada pelo Setor competente, que justifica a necessidade de adequação do valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores desta Câmara Municipal;

Considerando que o reajuste do benefício concedido aos servidores da Câmara, de acordo com a Lei 5574/2015, decorre de revisão promovida no mês de dissídio dos servidores, formalizada por meio da Lei Municipal nº 7.408/2026, que elevou o valor do benefício de R$ 650,00 para R$ 800,00 mensais por servidor;

Considerando que a alteração possui natureza legal, geral e obrigatória, aplicável a todos os servidores beneficiários;

Considerando que os contratos vigentes:

- Contrato nº 04/2025 – Verocheque Refeições Ltda. (21 servidores);
- Contrato nº 05/2025 – BIQ Benefícios Ltda. (9 servidores);

não sofrerão alteração em seu objeto, taxa de administração (0%), forma de execução ou vigência, limitando-se a adequação do valor do crédito disponibilizado;

Considerando o demonstrativo financeiro apresentado:

- Verocheque: acréscimo mensal de R$ 3.150,00 e anual de R$ 37.800,00;
- BIQ: acréscimo mensal de R$ 1.350,00 e anual de R$ 16.200,00;
- Total geral: acréscimo mensal de R$ 4.500,00 e anual de R$ 54.000,00;

Considerando que a alteração encontra amparo no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de adequação decorrente de determinação legal superveniente, passível de formalização por apostilamento;

AUTORIZO:

1. A formalização de **Termo de Apostilamento** dos contratos nº **04/2025** e nº **05/2025**, para fins de atualização do valor do auxílio-alimentação para **R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais por servidor**;

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/03/2026 11:09:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-923612-7Q2J0L-0C8F5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

2. A adoção das providências necessárias pelos setores competentes para regular instrução e formalização do processo;
3. O prosseguimento do feito, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Votuporanga/SP, 24 de março de 2026.

DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/03/2026 11:09:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-923612-7Q2J0L-0C8F5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	26/03/2026 14:01:33

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.11.226 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **DESPACHO DA PRESIDÊNCIA - 2º APOSTILAMENTO - ACRESCIMO -AUXILIO ALIMENTAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-923612-7Q2J0L-0C8F5B**, adicionado em **25/03/2026** às **11:09:25**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/03/2026 11:09:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8X5K0A-1G1I8R-1E3P7M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO DA PRESIDÊNCIA - 2º APOSTILAMENTO - ACRESCIMO -AUXILIO ALIMENTAÇÃO** , conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 4/2025** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **25/03/2026** às **11:09:25**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de março de 2026.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/03/2026 11:09:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2M3G4L-2B1N2R-6N1Z6Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 4/2025**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **27/03/2026** às **07:50:42**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

ÀPROCURADORIA JURIDICAPARA CUMPRIMENTOS DE EXPEDIENTES DE ELABORAÇÃO DE PARECER JURIDICO E EMISSÃO DE TERMO DE APOSTILAEMENTO, ASSIM COMO OSDEMAIS PROCEDIMENTOS DA CONTRATAÇÃO.

DESTINATÁRIO(S)	STATUS
ROSELAINE CORREIA	**CONFIRMADO**

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de março de 2026.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

FLS 00000001365
PROCESSO PA 00004/2025

PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 84

INTERESSADO: Câmara Municipal de Votuporanga
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 04/2025 E Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 04/2025 E Nº 05/25, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP, NA MODALIDADE DE PAGAMENTO ARRANJO ABERTO, PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP PARA UM PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO, PRORROGÁVEL NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, REFERENTE AOS SERVIDORES ATIVOS, NO VALOR INICIAL DE R$ 485,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) MENSAIS POR USUÁRIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 5574, DE 24 DE MARÇO DE 2015 E LEI MUNICIPAL 7.408, DE 24 DE MARÇO DE 2026. POSSIBILIDADE. HIPÓTESE DO ARTIGO 136, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21. ASPECTOS FORMAIS OBSERVADOS. OPINIÃO PELO DEFERIMENTO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 11:59:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-925913-8U2N3K-1Y5D3T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

I- DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca de apostilamentos nos contratos firmados pela Câmara Municipal de Votuporanga para fornecimento de auxílio alimentação aos servidores, após a aprovação da Lei Municipal nº 7.408, de 24 de março de 2026, que fixou, o valor do auxílio alimentação em R$ 800,00 (oitocentos reais).

É o relatório.

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que compete a esta Procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo as hipóteses teratológicas.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 11:59:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-925913-8U2N3K-1Y5D3T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Dito isso, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o §3º do artigo 8º, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos-NLLC):

> *"Art. 8º (...)*
> *(...)*
> ***§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei".*** *(grifo nosso).*

A Lei nº 14.133/2021 admite alterações nos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 124 e seguintes. Em regra, tais alterações são realizadas mediante a formalização de termo aditivo que é o instrumento jurídico hábil para se concretizar modificações nas condições e cláusulas do contrato pela inclusão de uma inovação aos termos contratuais preestabelecidos, ou pela exclusão e supressão do que anteriormente já havia sido previsto.

No entanto, há situações em que se fazem necessárias anotações e registros no contrato, sem que estas impliquem na inclusão de novos termos, afora o já previamente estabelecido. Tais anotações tem por objetivo ajustar condições e cláusulas que já se encontram presentes no instrumento de contrato, sem provocar

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 11:59:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-925913-8U2N3K-1Y5D3T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

mudanças no seu objeto ou outras inovações que materialmente diferenciem o contrato do que originalmente havia celebrado.

Nestas circunstâncias, a Lei nº. 14.133/2021 prevê hipóteses onde tem-se a possibilidade de fazer anotações no contrato, prescindindo-se da formalização de termo aditivo. É como se observa pela leitura do disposto no art. 136 da referida lei, o que se transcreve abaixo:

> ***"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:***
>
> ***I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;***
>
> *II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*
>
> *III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*
>
> *IV - empenho de dotações orçamentárias". (grifo nosso).*

Feitas estas premissas a respeito da possibilidade de registro no contrato mediante o apostilamento, em situações em que não se verifica alterações do contratado, dispensando-se o seu aditamento, passa-se a analisar o caso concreto.

A Lei Municipal nº 7.408, de 24 de março de 2026, o valor do auxílio alimentação devido aos servidores da Câmara Municipal em R$ 800,00 (oitocentos

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 11:59:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-925913-8U2N3K-1Y5D3T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

reais), sem alterar a estrutura permanentemente do benefício instituído pela Lei Municipal nº 5.574/2015.

Trata-se, portanto, de norma superveniente, de efeitos temporais delimitados, que impõe à Administração o dever de adequação administrativa e orçamentária, nos termos do art. 2º da própria lei.

Os contratos administrativos firmados para operacionalização do auxílio alimentação têm por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento do benefício, usualmente por meio de cartão eletrônico.

A majoração do valor do benefício: não altera o objeto do contrato, não modifica a forma de execução, não cria novas obrigações à contratada, não decorre de negociação entre as partes, mas de imposição legal.

Trata-se, portanto, de mera adequação quantitativa e financeira do benefício pago aos servidores, determinada por lei, sem reflexos estruturais no contrato administrativo.

Nos termos do art. 136, da Lei nº 14.133/2021, os registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser formalizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, notadamente nas hipóteses em que a modificação decorre de imposição legal ou de ajustes automáticos previamente admitidos, como a variação do valor contratual,

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 11:59:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-925913-8U2N3K-1Y5D3T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

atualizações financeiras ou o registro de dotações orçamentárias, desde que não haja alteração do objeto ou das condições essenciais pactuadas.

No caso em exame, o objeto contratual permanece inalterado e a taxa de administração pactuada é de 0%, inexistindo, portanto, impacto econômico para a contratada. Ademais, a majoração do valor do auxílio alimentação decorre exclusivamente de lei municipal superveniente, circunstância expressamente prevista no item 10.2 do próprio contrato, o que autoriza a adequação formal sem modificação das condições essenciais do ajuste:

> ***"10.2. As quantidades dos cartões e seus respectivos créditos poderão variar para mais ou menos de acordo com as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP e/ou decorrente de alteração da legislação, sem qualquer ônus adicional"*** *(grifo nosso).*

Tal circunstância afasta a necessidade de celebração de termo aditivo, uma vez que não há qualquer renegociação contratual, mas tão somente a adequação formal do ajuste à legislação superveniente aplicável.

III- DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, concluo, salvo melhor juízo, que se encontram presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito administrativo, bem como os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e financeiros, que escapam à competência desta Procuradoria Legislativa. Assim,

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 11:59:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-925913-8U2N3K-1Y5D3T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

opino favoravelmente à formalização do 2º Termo de Apostilamento dos Contratos nº 04/2025 e nº 05/2025, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.**

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

É o nosso parecer, S.M.J.

Votuporanga, 26 de março de 2026.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 11:59:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-925913-8U2N3K-1Y5D3T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	**DOCUMENTO ASSINADO**	26/03/2026 11:54:21

FRIENDLY_NAME: (54082655383549094465908625365) ROSELAINE CORREIA:40016971817 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.0.216 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: AK7AH78IDGuEeJnP1Q== | VALID_FROM: 2023-08-14 17:44:34 | VALID_TO: 2026-08-13 17:44:34 | FINGERPRINT: A8158BECAD0D978E545199217E551709746AC8FA | ISSUER: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 98E9620D282706FDF0923A27037E91CE7A73DEAE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER JURÍDICO** - chave de acesso: **PROTM-925913-8U2N3K-1Y5D3T**, adicionado em **26/03/2026** às **11:59:17**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 11:59:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0I5I5X-1N3M6L-3V6D7S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 4/2025** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **26/03/2026** às **11:59:17**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de março de 2026.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 11:59:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1W6P2I-3N6C1K-4S3W1L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA,** Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, neste ato representada pelo seu Presidente, **DANIEL DAVID,** doravante denominada simplesmente de **"CONTRATANTE"**, resolve apostilar o Contrato nº 04/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): O objeto do contrato é a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de 21 (vinte e um) usuários, referente aos servidores ativos, no valor inicial de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO FUNDAMENTO LEGAL): O presente apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da superveniência de legislação municipal que majorou o valor do auxílio-alimentação.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 12:30:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-925968-6Z8B5L-7M7I7X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CLÁUSULA TERCEIRA: (DA ALTERAÇÃO): Em decorrência da superveniência da Lei Municipal nº 7.408, de 24 de março de 2026, o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP passa a ser fixado em R$ 800,00 (oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA (NATUREZA DA ALTERAÇÃO): A presente alteração não implica modificação do objeto contratual, tampouco das condições originalmente pactuadas, tratando-se de mera adequação do contrato à legislação vigente, conforme já autorizado pela Cláusula Décima, item 10.2, do Contrato nº 04/2025.

CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS): Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 04/2025.

Votuporanga, 26 de março de 2026.

_____

DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 12:30:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-925968-6Z8B5L-7M7I7X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	26/03/2026 14:01:35

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.11.226 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **APOSTILAMENTO Nº 2 VEROCHEQUE** - chave de acesso: **PROTM-925968-6Z8B5L-7M7I7X**, adicionado em **26/03/2026** às **12:30:03**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 12:30:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6U6E1O-0Y6Y7M-8H7I4E | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **APOSTILAMENTO Nº 2 VEROCHEQUE**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 4/2025** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **26/03/2026** às **12:30:03**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de março de 2026.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 12:30:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0M5K1W-6Q1H3U-8B8M3R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025

Apostila nº 2 ao Contrato nº 04/2025, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA e a empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, nas condições que se seguem.

O Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais conferidas, e fundamentado no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/21, resolve **APOSTILAR** o Contrato nº 04/2025, objetivando a seguinte alteração:

OBJETO DO CONTRATO Nº 04/2025: a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de 21 (vinte e um) usuários, referente aos servidores ativos, no valor inicial de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Em decorrência da superveniência da Lei Municipal nº 7.408, de 24 de março de 2026, o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP passa a ser fixado em R$ 800,00 (oitocentos reais).

DANIEL DAVID
Presidente

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 12:30:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-925993-0U4N7S-6M6H5B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	26/03/2026 14:01:35

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.11.226 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2 VEROCHEQUE** - chave de acesso: **PROTM-925993-0U4N7S-6M6H5B**, adicionado em **26/03/2026** às **12:30:55**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 12:30:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-7T1W5D-6G8K1O-8Z2L4S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2 VEROCHEQUE**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 4/2025** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **26/03/2026** às **12:30:55**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de março de 2026.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 12:30:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1H6N6L-7H3A0M-1K6I0X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP E A EMPRESA BIQ BENEFÍCIOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA,** Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, neste ato representada pelo seu Presidente, **DANIEL DAVID,** doravante denominada simplesmente de **"CONTRATANTE"**, resolve apostilar o Contrato nº 05/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): O objeto do contrato é a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de 09 (nove) usuários, referente aos servidores ativos, no valor inicial de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO FUNDAMENTO LEGAL): O presente apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da superveniência de legislação municipal que majorou o valor do auxílio-alimentação.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 12:32:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926042-4H6F2C-4X0Y2Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CLÁUSULA TERCEIRA: (DA ALTERAÇÃO): Em decorrência da superveniência da Lei Municipal nº 7.408, de 24 de março de 2026, o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP passa a ser fixado em R$ 800,00 (oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA (NATUREZA DA ALTERAÇÃO): A presente alteração não implica modificação do objeto contratual, tampouco das condições originalmente pactuadas, tratando-se de mera adequação do contrato à legislação vigente, conforme já autorizado pela Cláusula Décima, item 10.2, do Contrato nº 05/2025.

CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS): Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2025.

Votuporanga, 26 de março de 2026.

_____

DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 12:32:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926042-4H6F2C-4X0Y2Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	26/03/2026 14:01:35

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.11.226 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **APOSTILAMENTO Nº 2 BIQ BENEFÍCIOS** - chave de acesso: **PROTM-926042-4H6F2C-4X0Y2Y**, adicionado em **26/03/2026** às **12:32:19**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 12:32:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1E3P5P-7N2I7K-8M5M2B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **APOSTILAMENTO Nº 2 BIQ BENEFÍCIOS**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 4/2025** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **26/03/2026** às **12:32:19**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de março de 2026.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 12:32:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4S3K3P-2E8H5V-0Q4G0Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025

Apostila nº 2 ao Contrato nº 05/2025, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA e a empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA, nas condições que se seguem.

O Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais conferidas, e fundamentado no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/21, resolve **APOSTILAR** o Contrato nº 05/2025, objetivando a seguinte alteração:

OBJETO DO CONTRATO Nº 05/2025: A prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de 09 (nove) usuários, referente aos servidores ativos, no valor inicial de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: BIQ BENEFÍCIOS LTDA

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Em decorrência da superveniência da Lei Municipal nº 7.408, de 24 de março de 2026, o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP passa a ser fixado em R$ 800,00 (oitocentos reais).

DANIEL DAVID
Presidente

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 12:33:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-926070-2S7R4C-0E2N6V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	26/03/2026 14:01:35

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.11.226 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **EXTRATO Nº 2 BIQ BENEFÍCIOS** - chave de acesso: **PROTM-926070-2S7R4C-0E2N6V**, adicionado em **26/03/2026** às **12:33:07**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 12:33:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4R8E7Z-2E5V3P-7Z5I7L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EXTRATO Nº 2 BIQ BENEFÍCIOS**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 4/2025** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **26/03/2026** às **12:33:07**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de março de 2026.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/03/2026 12:33:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2D7X6B-6E2F7K-1A0K2D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025

Apostila nº 2 ao Contrato nº 04/2025, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA e a empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, nas condições que se seguem.

O Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais conferidas, e fundamentado no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/21, resolve **APOSTILAR** o Contrato nº 04/2025, objetivando a seguinte alteração:

OBJETO DO CONTRATO Nº 04/2025: a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de 21 (vinte e um) usuários, referente aos servidores ativos, no valor inicial de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Em decorrência da superveniência da Lei Municipal nº 7.408, de 24 de março de 2026, o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP passa a ser fixado em R$ 800,00 (oitocentos reais).

DANIEL DAVID
Presidente

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/03/2026 09:34:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-927421-2Z6D6S-5H6O4T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	**DOCUMENTO ASSINADO**	27/03/2026 09:31:20

FRIENDLY_NAME: (540826553835490944659086253 65) ROSELAINE CORREIA:40016971817 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.0.216 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: AK7AH78IDGuEeJnP1Q== | VALID_FROM: 2023-08-14 17:44:34 | VALID_TO: 2026-08-13 17:44:34 | FINGERPRINT: A8158BECAD0D978E545199217E551709746AC8FA | ISSUER: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 98E9620D282706FDF0923A27037E91CE7A73DEAE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **EXTRATO DE APOSTILAMENTO VEROCHEQUE-PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** - chave de acesso: **PROTM-927421-2Z6D6S-5H6O4T**, adicionado em **27/03/2026** às **09:34:55**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/03/2026 09:34:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-2V7D7V-0Y6H2X-3M4M4J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EXTRATO DE APOSTILAMENTO VEROCHEQUE-PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 4/2025** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **27/03/2026** às **09:34:55**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de março de 2026.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/03/2026 09:34:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0H81N-2H5D4Y-5S1Y0L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025

Apostila nº 2 ao Contrato nº 05/2025, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA e a empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA, nas condições que se seguem.

O Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais conferidas, e fundamentado no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/21, resolve **APOSTILAR** o Contrato nº 05/2025, objetivando a seguinte alteração:

OBJETO DO CONTRATO Nº 05/2025: A prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de 09 (nove) usuários, referente aos servidores ativos, no valor inicial de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: BIQ BENEFÍCIOS LTDA

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Em decorrência da superveniência da Lei Municipal nº 7.408, de 24 de março de 2026, o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP passa a ser fixado em R$ 800,00 (oitocentos reais).

DANIEL DAVID
Presidente

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/03/2026 09:35:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-927455-2O4W5W-4B8H4D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	27/03/2026 09:31:21

FRIENDLY_NAME: (54082655383549094465908625365) ROSELAINE CORREIA:40016971817 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.0.216 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: AK7AH78IDGuEeJnP1Q== | VALID_FROM: 2023-08-14 17:44:34 | VALID_TO: 2026-08-13 17:44:34 | FINGERPRINT: A8158BECAD0D978E545199217E551709746AC8FA | ISSUER: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 98E9620D282706FDF0923A27037E91CE7A73DEAE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **EXTRATO DE APOSTILAMENTO-BIQ-PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** - chave de acesso: **PROTM-927455-2O4W5W-4B8H4D**, adicionado em **27/03/2026** às **09:35:59**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/03/2026 09:36:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-0G0A8E-5G8Y8V-6U2J3C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EXTRATO DE APOSTILAMENTO-BIQ-PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 4/2025** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025** em **27/03/2026** às **09:35:59**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de março de 2026.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/03/2026 09:36:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0H2T8N-0I3P5W-5V3O7M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.